



CONGRESSO NACIONAL

8ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ANAI DO SENADO

30ª A 44ª SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA V. 1 Nº 3 P. 741-1239 15/28 ABR. 1977

SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ADALBERTO SENA

- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 1001

AGENOR MARIA

- Análise sobre os novos níveis do salário mínimo. 1229
- Aparte ao Sen. Dinarte Mariz. 1233
- Aparte ao Sen. Gilvan Rocha. 1147
- Apartes ao Sen. Itamar Franco. 1055, 1056, 1117
- Aparte ao Sen. Osires Teixeira. 1114, 1115
- Aparte ao Sen. Roberto Saturnino. 1190, 1191
- Aparte ao Sen. Ruy Carneiro. 995
- Salário justo para o trabalhador brasileiro. 1106

AMARAL PEIXOTO

- Projeto de Lei do Senado nº 163/76, que dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal. 1188

AUGUSTO FRANCO

- Equacionamento de obstáculos para assegurar-se o pleno êxito do Programa Nacional do Alcool. 1191
- Necrológio do ex-Vereador José Teixeira Machado. 1011

BENEDITO FERREIRA

- Aparte ao Sen. Agenor Maria. 1107
- Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 1097
- Considerações sobre a proposta de emenda à Constituição, a ser apresentada pelo Sen. Nelson Carneiro, que dispõe sobre a instituição do divórcio no País. 1040
- Indissolubilidade do matrimônio. Solução, dentro dos preceitos cristãos, aos problemas que afligem a família brasileira. 1078
- O problema da legalização e consequente expedição de títulos de domínio de terras aos posseiros da Amazônia goiana. 1193

BENJAMIM FARAH

- Apartes ao Sen. Agenor Maria. 1232, 1233
- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 1235
- Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 1140
- Aparte ao Sen. Ruy Carneiro. 954
- Projeto de Lei do Senado nº 120/76, que dá nova redação ao § 1º do art. 477 da CLT. 1228
- Propósitos que animam S. Exª como Presidente da Comissão de Serviço Público Civil do Senado. 1219
- Reexame do mecanismo de cobrança do imposto predial e territorial urbano pela Prefeitura do Rio de Janeiro no corrente exercício. 905
- Requerimento nº 96/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 120/76. 1228

BRAGA JÚNIOR

- Apartes ao Sen. José Lindoso. 906, 1076
- Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 998, 1104
- Elevação do número de representação popular dos territórios na Câmara dos Deputados. 916, 970
- Requerimento nº 46/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel por ocasião de sua visita a Palmeira das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul. 1080

- Requerimento nº 69/77, de transcrição nos Anais do Senado do artigo "As Intervenções dos Militares", de autoria do Sen. Jarbas Passarinho, publicado no *Correio Braziliense*, edição de 17 de abril. 975

- Transcurso da data comemorativa da Inconfidência Mineira. 1009

CATTETE PINHEIRO

- Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 1053
- Projeto de Lei do Senado nº 57/77, que dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que especifica, e dá outras providências. 1047

- Requerimento nº 78/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 8/77. 1052

- Requerimento nº 80/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 11/77. 1052

DANIEL KRIEGER

- Requerimento nº 41/77, de anexação de projeto de lei do Senado a outros que já tramitam em conjunto. 961

- Requerimento nº 42/77, de tramitação em conjunto de projetos de lei do Senado. 914

- Requerimento nº 47/77, de anexação de projetos de lei do Senado a outros que já tramitam em conjunto. 1098

- Requerimento nº 76/77, de tramitação em conjunto de projetos de lei da Câmara e do Senado. 1038, 1187

- Requerimento nº 77/77, de tramitação em conjunto de projetos de lei do Senado e da Câmara. 1039, 1227

- Requerimento nº 81/77, de tramitação em conjunto de projetos de lei da Câmara e do Senado. 1074

- Requerimento nº 82/77, de tramitação em conjunto de projetos de lei do Senado e da Câmara. 1075

- Requerimento nº 83/77, de tramitação em conjunto de projetos de lei do Senado. 1094

- Requerimento nº 88/77, de tramitação em conjunto de projetos de lei do Senado. 1134

DANTON JOBIM

- Apelo ao Ministro da Previdência e Assistência Social e ao Presidente do INPS, tendo em vista a convocação de médicos aprovados em recente concurso, em detrimento da estabilidade de outros já contratados pelo instituto. 1183

- Discurso do jornalista Prudente de Moraes Neto em homenagem à memória do jornalista J.E. de Macedo Soares, por ocasião da inauguração de logradouro com o seu nome na cidade do Rio de Janeiro. 1017

- Ponto de vista de S. Exª referente à posição do MDB e às diretrizes que devem ser seguidas por essa agremiação na atual conjuntura política do País. As reformas políticas recentemente baixadas pelo Presidente da República. 993

DINARTE MARIZ

- Aparte ao Sen. Danton Jobim. 995

- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 1235

- Importância das grandes obras de cunho social realizadas pelo Governo Federal, tendo em vista conotação dada pelo Sen.

Agenor Maria sobre sua implicação no aumento do custo de vida. 1233

— Requerimento nº 54/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Ministro Sylvio Frota em comemoração às vitórias da Força Expedicionária Brasileira (FEB). 902, 1226

— Unificação do salário mínimo. 1057

DIRCEU CARDOSO

— Homenagem prestada, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, ao Sen. Eurico Rezende pela ARENA do sul do Estado do Espírito Santo. Ato de violência praticado contra a Câmara Municipal de Cachoeiro do Itapemirim (discurso entregue à revisão do orador). 1191

DOMÍCIO GONDIM

— Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 1015

EURICO REZENDE

— Aparte ao Sen. Danton Jobim. 1185

— Apartes ao Sen. Franco Montoro. 747, 748, 749, 750, 1224, 1225

— Apartes ao Sen. Marcos Freire. 963, 964

— Aparte ao Sen. Ruy Carneiro. 955

— Aparte ao Sen. Virgílio Távora. 1220

— Comunicando a substituição de membro em comissão mista do Congresso Nacional. 1119

— Confiança depositada pela ARENA na condução, pelo Presidente da República, das diretrizes adotadas para o desenvolvimento social e político da Nação brasileira. 745

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 59/77, de autoria do Sen. Lenoir Vargas, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Renato Ramos da Silva. 904

— Requerimento nº 90/77, de urgência para a Mensagem nº 75/77. 1195

— Requerimento nº 93/77, de urgência para o Projeto de Lei Câmara nº 17/77. 1219, 1228

EVANDRO CARREIRA

— Aparte ao Sen. Luiz Viana. 1135

— Aparte ao Sen. Roberto Saturnino. 1189

— A presença do povo nos grandes debates nacionais, através das técnicas modernas de comunicação, como fator do desenvolvimento da democracia no País. Apelo ao Ministro da Fazenda no sentido da elevação da cota de cem dólares, que vige há dez anos, para aquisição de produtos da Zona Franca de Manaus (discurso entregue à revisão do orador). 1235

— Devastação da floresta amazônica. 1236

EVELÁSIO VIEIRA

— Apartes ao Sen. Agenor Maria. 1106, 1110

— Aparte ao Sen. Itamar Franco. 1118

— Aparte ao Sen. Roberto Saturnino. 1191

FRANCO MONTORO

— Análise dos atos promulgados pelo Presidente da República com base no Ato Institucional nº 5. Papel reservado à Oposição na atual conjuntura política do País. 742

— Apartes ao Sen. Agenor Maria. 1231, 1232

— Aparte ao Sen. Gilvan Rocha. 1147

— Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 998

— Apartes ao Sen. Teotônio Vilela. 1004, 1006

— Aparte ao Sen. Virgílio Távora. 1220

— Considerações sobre a institucionalização de uma ordem jurídica democrática no País, de acordo com os postulados da Revolução de 1964, tema de discurso proferido pelo Sen. Luiz Viana na 16ª sessão, em 17 de março. 747

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 47/73, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do contador e do técnico em contabilidade. 1001

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 122/75, que assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenhado, ou financiado, tomando-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal. 1228

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 256/76, que estabelece isenção de correção monetária para a aquisição de imóveis populares, pelo SFH, por parte de pessoas que percebam salários de valor equivalente a até três salários mínimos. 1144

— Projeto de Lei do Senado nº 12/76, que eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 1973. 1100

— Projeto de Lei do Senado nº 47/73, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do contador e do técnico em contabilidade. 1001

— Real sentido do pronunciamento do Sen. Roberto Saturnino a respeito da situação do nosso sistema financeiro. Considerações sobre os novos níveis de salário mínimo. 1224

— Registro de acontecimentos relacionados com a engenharia nacional. 1149

— Requerimento nº 73/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 47/73. 1002

— Requerimento nº 94/77, de tramitação conjunta de projetos de lei do Senado. 1226

— Requerimento nº 95/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 122/75. 1228

— Resolução do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil abordando os recentes acontecimentos políticos ocorridos no País. 997

GILVAN ROCHA

— Apartes ao Sen. Agenor Maria. 1230, 1233

— Aparte ao Sen. Evandro Carreira. 1238

— Aparte ao Sen. Franco Montoro. 1225

— Aparte ao Sen. Itamar Franco. 1235

— Aparte ao Sen. Marcos Freire. 966

— Comentários sobre as recentes reformas políticas baixadas pelo Presidente da República. 1144

GUSTAVO CAPANEMA

— Aparte ao Sen. Ruy Carneiro. 956

— Requerimento nº 58/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 9/77. 902

HEITOR DIAS

— Apartes ao Sen. Agenor Maria. 1108, 1109, 1111

— Apartes ao Sen. Henrique de La Rocque. 1019, 1101, 1103

— Aparte ao Sen. Itamar Franco. 1117

— Aparte ao Sen. Milton Cubral. 1096

— Apartes ao Sen. Osires Teixeira. 972, 1114, 1115

— Aparte ao Sen. Otto Lehmann. 957

— Requerimento nº 89/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Ministro Ney Braga em Ouro Preto encerrando as solenidades comemorativas da Semana da Inconfidência Mineira. 1134

HELVÍDIO NUNES

— Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 1139

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 122/75, que assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenhado, ou financiado, tomando-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal. 1227

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 256/76, que estabelece isenção de correção monetária para a aquisição de imóveis populares, pelo SFH, por parte de pessoas que percebam salários de valor equivalente a até três salários mínimos. 1143

— Necrológico do Sr. José Olímpio da Paz, Prefeito de Campo Maior — Pl. 915

— Requerimento nº 52/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Sen. Jarbas Passarinho na reunião do Diretório Nacional da ARENA em 31 de março do corrente. 1185

— Requerimento nº 84/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 82/75. 1100

HENRIQUE DE LA ROCQUE

— Aparte ao Sen. Ruy Carneiro. 954

— Aparte ao Sen. Otto Lehmann. 1040

— Escolha do Dr. Ruy de Lima Pessoa para ministro do Superior Tribunal Militar. 1100

— Projeto de Lei do Senado nº 82/75, determinando que metade do montante das subvenções ordinárias recebidas pelos estabelecimentos de ensino deverá ser obrigatoriamente restituída sob a forma de bolsas de estudo. 1100

— Requerimento nº 43/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Ministro Rodrigues Alckmin por ocasião das homenagens prestadas, pelo STF, ao ex-Ministro Cândido Motta Filho. 1048

— Requerimento nº 55/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Ministro Waldemar Torres da Costa, no STM, por ocasião do 169º aniversário dessa corte de Justiça. 902

— Requerimento nº 63/77, de transcrição nos Anais do Senado do artigo intitulado "A Lição Exemplar do Conde Pereira Carneiro". 953

— Requerimento nº 92/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 6/77. 1198

— Reverenciando a memória do jornalista Geraldo Costa Manso. 1018

— Transcurso do 17º aniversário de fundação do jornal *Correio Braziliense*. 997

ITALÍVIO COELHO

— Aparte ao Sen. Osires Teixeira. 907

— Projeto de Lei do Senado nº 59/77, que considera integrantes do salário, para efeito de pagamento do repouso semanal remunerado, as horas extras habituais. 1119

ITAMAR FRANCO

— Aparte ao Sen. Agenor Maria. 1110

— Aparte ao Sen. Franco Montoro. 1149

— Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 1019

— Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 1053

— Comentários a tópico da entrevista do Sen. Agenor Maria, concedida ao *Jornal de Brasília*, no qual S. Exª focaliza a atual situação nacional. Revogação do Decreto-Lei nº 1.520/77, que estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona. 1136

— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 17/77, que amplia o número de membros dos diretórios municipais dos partidos políticos. 1228

— Eleição e posse do Comitê de Imprensa do Senado. 1117

— Extinção da chamada "denúncia vazia". 1054

— Formulando questão de ordem sobre a concessão da palavra ao Sen. Dinarte Mariz em explicação pessoal. 1234

— Projeto de Lei do Senado nº 266/76, que cria o Conselho de Integração de Investimento, destinado a avaliar operações de qualquer natureza, referentes a fusão e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto do investimento externo direto de capital estrangeiro, e dá outras providências. 914

— Solicitando a intervenção de autoridades competentes no sentido de que obstaculizem a demolição de prédio histórico localizado em Juiz de Fora — MG. 1013

JARBAS PASSARINHO

— Aparte ao Sen. Teotônio Vilela. 1004

JESSÉ FREIRE

— Requerimento nº 38/77, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 3/77, de sua autoria. 914

JOÃO CALMON

— Agradecimento aos senadores pela confiança depositada em seu nome para presidir os trabalhos da Comissão de Educação e Cultura do Senado. Conferências e debates a serem desenvolvidos no âmbito daquela comissão em torno dos problemas educacionais do País. 1144

— Transmitindo ao Ministro da Indústria e do Comércio e ao Presidente do IBC apelo dirigido a S. Exª pelo Presidente do Centro do Comércio de Café de Vitória — ES em favor do restabelecimento da exportação de tipo de café que especifica, recentemente proibida por resolução daquele instituto. 1011

JOSÉ LINDOSO

— Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 1102

— Aparte ao Sen. Ruy Carneiro. 956

— Homenagem póstuma a Cosme Ferreira Filho. 1075

— Significado da inauguração da estrada Manaus—Caracarái. 905

JOSÉ SARNEY

— Aparte ao Sen. Evandro Carneira. 1238

— Apartes ao Sen. Gilvan Rocha. 1146, 1147

— Apartes ao Sen. Henrique de La Rocque. 998, 1019, 1103

— Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 1054

— Apartes ao Sen. Roberto Saturnino. 1189, 1191

— Posse do Sr. Humberto Barreto na Presidência da Caixa Econômica Federal. 973

— Respondendo a discurso proferido pelo Sen. Marcos Freire, que focaliza o aspecto jurídico-institucional do País e a convocação de uma assembléia constituinte com vistas à reconciliação da Nação brasileira. 968

LÁZARO BARBOZA

— Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 1104

— Aparte ao Sen. Osires Teixeira. 1113

— Apartes ao Sen. Roberto Saturnino. 1189, 1190

— Requerimento nº 60/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 266/76. 914

— Requerimento nº 85/77, de adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 12/76. 1100

LEITE CHAVES

— Projeto de Lei do Senado nº 122/75, que assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenhado, ou financiado, tomando-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal. 1227

LENOIR VARGAS

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 59/77, de sua autoria, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Renato Ramos da Silva. 902

— Requerimento nº 59/77, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Renato Ramos da Silva. 902

LOURIVAL BAPTISTA

— Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 1015

— Criação e instalação de novas agências do Banco do Brasil no interior do Estado de Sergipe. 904

— Falecimento do professor Olavo Ferreira Leite. 974

— Requerimento nº 33/77, de transcrição nos Anais do Senado da aula inaugural proferida pelo Sen. Petrônio Protella, na UnB, em comemoração ao sesquicentenário dos cursos jurídicos no Brasil e da saudação feita a S. Exª pelo professor Pereira Lira. 908

IV

— Requerimento nº 48/77, de transcrição nos Anais do Senado das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica baixadas, em 31 de março, em comemoração ao 13º aniversário da Revolução. 1098

— Requerimento nº 49/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel no dia 30 de março. 1140

— Requerimento nº 56/77, de transcrição nos Anais do Senado da conferência proferida pelo Sen. Petrônio Portella, no Itamarati, na solenidade de comemoração do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial. 902

— Requerimento nº 62/77, de transcrição nos Anais do Senado do pronunciamento do Presidente Geisel por ocasião da abertura da IX Conferência Brasileira de Comércio Exterior, em São Paulo. 953

— Requerimento nº 75/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso do Chefe do Estado-Maior do Exército proferido, em Brasília, em saudação aos novos generais-de-brigada. 1015

— Solenidade de assinatura do convênio celebrado entre o Instituto de Tecnologia e Pesquisa e a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais para instalação de um laboratório destinado ao estudo das riquezas minerais do Estado de Sergipe. 992

LUIZ CAVALCANTE

— Apartes ao Sen. Benedito Ferreira. 1041, 1042, 1078

— Aparte ao Sen. Evandro Carneira. 1237

— Aparte ao Sen. Franco Montoro. 1149

— Fixando posição de S. Exª favorável à introdução do divórcio no País. 1097

— Preservação dos recursos de natureza medicinal de Araxá

— MG, face à ação predatória da exploração de fosfato naquele município. 1052

LUIZ VIANA

— Observações quanto a noticiário veiculado pela imprensa a respeito do projeto para integração econômica da região amazônica, que seria lançado pelo Brasil juntamente com os demais países da área. 1134

MAGALHÃES PINTO

— Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 1052

— Requerimento nº 67/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 9/77. 962

MARCOS FREIRE

— Apartes ao Sen. Danton Jobim. 994, 995, 996

— Aparte ao Sen. José Sarney. 968, 970

— Aparte ao Sen. Teotônio Vilela. 1005

— Aspecto jurídico-institucional do País. Convocação de assembléia constituinte com vistas à reconciliação da Nação brasileira. 962

MAURO BENEVIDES

— Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 1102

— Apartes ao Sen. Itamar Franco. 1054, 1117

— Aparte ao Sen. Ruy Carneiro. 954

— Apelo ao Ministro da Educação e Cultura no sentido de que autorize o pagamento de diferenças salariais decorrentes da aprovação do plano de classificação de cargos aos professores da Universidade Federal do Ceará. 1057

— Considerações sobre o atual quadro político-institucional do País. Convocação de assembléia constituinte com vistas à normalidade política da Nação brasileira. 1081

— Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Luciano Campos de Magalhães. 907

— Necrológio do Dr. Antônio Perilo de Sousa Teixeira. 1139

— Reiterando apelo em favor do restabelecimento do ramal ferroviário Camocim—Sobral, no Estado do Ceará. 1010

— Requerimento nº 35/77, de transcrição nos Anais do Senado do artigo "Uma Existência Dourada de Exuberante Idealis-

mo", de autoria de J.C. Alencar Araripe, publicado em *O Povo*, de Fortaleza, edição de 21 de março. 999

— Requerimento nº 91/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 1/77. 1198

MENDES CANALE

— Requerimento nº 34/77, de transcrição nos Anais do Senado da mensagem encaminhada à ONU pelo Presidente Geisel por ocasião da passagem do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial. 961

MILTON CABRAL

— Apelo ao Presidente da República em favor do Projeto COBRA, como passo essencial ao desenvolvimento do País na área da informática. 1094

NELSON CARNEIRO

— Anunciando proposta de emenda à Constituição, que apresentará ao exame do Congresso Nacional, instituindo o divórcio no País. 904

— Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 1019

— Aparte ao Sen. Ruy Carneiro. 955

— Carta recebida a respeito do problema habitacional da classe assalariada do Nordeste. 1194

— Concessão do 13º salário a todos os servidores públicos, independentemente de regime jurídico. 1016

— Criação do salário-desemprego. 1138

— Declarações do Secretário de Arrecadação e Fiscalização do INPS, veiculadas pela imprensa, a respeito do endividamento dos municípios brasileiros. 972

— Dificuldades que afligem a população brasileira face à escalada desordenada do custo de vida. 1198

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 256/76, que estabelece isenção de correção monetária para a aquisição de imóveis populares, pelo SFH, por parte de pessoas que percebam salários de valor equivalente a até três salários mínimos. 1143

— Modificação nos cálculos de avaliação dos índices do custo de vida. 1009

— Notícias veiculadas na imprensa relativas à eliminação de subsídios e juros favorecidos para a agropecuária. 1118

— Projeto de Lei do Senado nº 93/75, que obriga as empresas do Distrito Federal que comerciam no ramo de carros novos e usados a terem locais privativos de estacionamento e dá outras providências. 1188

— Projeto de Lei do Senado nº 14/76, que acrescenta dispositivo à CLT. 961

— Projeto de Lei do Senado nº 256/76, que estabelece isenção de correção monetária para a aquisição de imóveis populares, pelo SFH, por parte de pessoas que percebam salários de valor equivalente a até três salários mínimos. 1143

— Projeto de Lei do Senado nº 44/77, que dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos vigias portuários e dá outras providências. 901

— Projeto de Lei do Senado nº 45/77, que acrescenta dispositivos à Lei de Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus, de modo a tornar obrigatório o ensino de noções de trânsito. 953

— Projeto de Lei do Senado nº 58/77, que dispõe sobre a validação, em caráter excepcional, de curso concluído em escola de nível superior não reconhecida. 1094

— Projeto de Lei do Senado nº 60/77, que dá nova redação ao art. 543 da CLT. 1133

— Projeto de Lei do Senado nº 61/77, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal por falta sujeita a processo disciplinar, a ser aplicada por órgão competente. 1183

— Requerimento nº 57/77, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 10/77, de sua autoria. 902, 1143

— Requerimento nº 66/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 14/76. 962

ORESTES QUÉRCIA

- Aparte ao Sen. José Sarney. 970
- Aparte ao Sen. Marcos Freire. 967

OSIRES TEIXEIRA

- Apartes ao Sen. Danton Jobim. 995, 996
- Considerações sobre a concessão de um salário justo para o trabalhador brasileiro, tema do discurso do Sen. Agenor Maria. 1113
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 47/73, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do contador e do técnico em contabilidade. 1002
- Medidas em favor do fortalecimento do município brasileiro. 906
- Requerimento nº 37/77, de transcrição nos Anais do Senado do editorial "Uma Lição de Brasil", publicado no *Correio Braziliense*, edição de 23 de março. 1000
- Requerimento nº 72/77, de adiamento da votação da emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 26/68. 999
- Transcurso do 17º aniversário da inauguração de Brasília. 1002.
- Transcurso do Dia Internacional do Índio. 971

OTAIR BECKER

- Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 1015
- Inspeção das obras dos portos de Imbituba, Itajaí e São Francisco do Sul realizada pelo Ministro dos Transportes por ocasião de sua visita ao Estado de Santa Catarina. 1011
- Requerimento nº 50/77, de transcrição nos Anais do Senado da mensagem do Governador Antônio Carlos Konder Reis lida por ocasião do 2º aniversário do seu governo. 1141

OTTO LEHMANN

- Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 1018
- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 1117
- Aparte ao Sen. José Lindoso. 1077
- Necessidade da conscientização da população em favor da preservação do patrimônio histórico e cultural da Nação. 1039
- Necrológio do Sr. Francisco Matarazzo Sobrinho. 956
- Projeto de Lei do Senado nº 56/77, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.226/75. 1038
- Requerimento nº 79/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 10/77. 1052

PAULO BROSSARD

- Aparte ao Sen. Teotônio Vilela. 1006
- Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 1015

PETRÔNIO PORTELLA

- Aparte ao Sen. Helvídio Nunes. 915
- Histórico sobre os recentes acontecimentos políticos que tiveram profunda repercussão na vida do Congresso Nacional. 741

RENATO FRANCO

- Requerimento nº 74/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 11/77. 1015

ROBERTO SATURNINO

- Aparte ao Sen. Agenor Maria. 1108
- Aparte ao Sen. Ruy Carneiro. 954
- Medidas tomadas pelo Governo Federal em reforço à capitalização das empresas privadas. 750
- Situação de descalabro especulativo no sistema financeiro em geral e no *open market*, em particular. 1188

RUY CARNEIRO

- Aparte ao Sen. Agenor Maria. 1231
- Aparte ao Sen. Benedito Ferreira. 1041
- Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 907
- Requerimento nº 63/77, de transcrição nos Anais do Senado do artigo intitulado "A Lição Exemplar do Conde Pereira Carneiro". 953
- Transcurso da data natalícia do ex-Presidente Getúlio Vargas. 953

RUY SANTOS

- Apartes ao Sen. Benedito Ferreira. 1042, 1079, 1097
- Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 1139
- Necrológio do professor Waldemar de Oliveira. 1047
- Requerimento nº 49/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel em 30 de março. 1140
- Requerimento nº 62/77, de transcrição nos Anais do Senado do pronunciamento feito pelo Presidente Geisel por ocasião da abertura da IX Conferência Brasileira de Comércio Exterior, em São Paulo. 953
- Requerimento nº 64/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 4/77. 953
- Requerimento nº 70/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 477. 976

SALDANHA DERZI

- Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 1101
- Aparte ao Sen. Otto Lehmann. 957

TEOTÔNIO VILELA

- Análise das recentes reformas políticas adotadas pelo Presidente da República e seus reflexos para o restabelecimento da plenitude democrática do País. 1003

VASCONCELOS TORRES

- Apelo ao Governo do Estado do Rio de Janeiro em favor da manutenção de funcionários lotados na Universidade Federal Fluminense. 1012
- Carta recebida de comerciante de Campos — RJ referente à situação do Conjunto Residencial Santo Amaro, naquela cidade. 973
- Problemas relativos aos interesses dos ferroviários. 1015
- Projeto de Lei do Senado nº 46/77, que modifica a Lei nº 4.717/65, que regula a ação popular. 958
- Projeto de Lei do Senado nº 47/77, que outorga a regalia da prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio. 958
- Projeto de Lei do Senado nº 48/77, que determina medidas sobre as embalagens de detergentes, sabões e outros produtos da espécie e dá outras providências. 959
- Projeto de Lei do Senado nº 49/77, que concede passe permanente aos aeronautas e aeroviários com mais de 20 anos de serviço nas empresas aéreas brasileiras. 959
- Projeto de Lei do Senado nº 50/77, que dispõe sobre o cancelamento de penalidades aplicadas a servidores civis e o abono de faltas não justificadas. 960
- Projeto de Lei do Senado nº 51/77, que disciplina a venda, no comércio varejista, dos cereais acondicionados em pacotes padronizados. 960
- Projeto de Lei do Senado nº 52/77, que dispõe sobre a exigência de prova de autenticidade para a comercialização de obra de arte. 960
- Projeto de Lei do Senado nº 54/77, que disciplina o funcionamento das bibliotecas que recebem recursos do erário. 998
- Projeto de Lei do Senado nº 55/77, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos que trabalham em oficinas de automóveis. 1014

— Projeto de Lei do Senado nº 183/76, que dispõe sobre a inclusão de representante do Poder Legislativo na diretoria das empresas públicas e das sociedades de economia mista. 1143

VIRGILIO TÁVORA

— Apartes ao Sen. Agenor Maria. 1229, 1231, 1232

— Aparte ao Sen. Franco Montoro. 1224

— Apartes ao Sen. Itamar Franco. 1056, 1075

— Apartes ao Sen. Mauro Benevides. 908, 1058

— Apartes ao Sen. Roberto Saturnino. 751, 752, 753, 754

— Considerações sobre tópico de pronunciamento do Sen. Agenor Maria sobre os novos níveis do salário mínimo, no qual foi citado nominalmente (discurso entregue à revisão do orador). 1233

— Envolvimento do Ministro Reis Velloso, do Planejamento, nas gestões do grupo Lutfalla com autoridades monetárias; comparecimento do Presidente da República à reunião da Associação

Comercial Paulista, presidida pelo advogado administrativo daquele grupo. 1220

— Requerimento nº 65/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 7/77. 953

— Requerimento nº 68/77, de transcrição nos Anais do Senado do pronunciamento feito pelo Ministro Reis Velloso, do Planejamento, por ocasião da instalação da 9ª Conferência Brasileira de Comércio Exterior, em São Paulo. 975

— Requerimento nº 71/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 7/77. 976

WILSON GONÇALVES

— Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 908

— Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 1015

SUMÁRIO

30ª SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1977

1. Abertura	741
2. Fala da Presidência: Histórico sobre os recentes acontecimentos que tiveram profunda repercussão na vida do Congresso Nacional	741
3. Discursos do expediente:	
— Sen. Franco Montoro	742
— Sen. Eurico Rezende	745
4. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	747
5. Discursos proferidos em sessões anteriores:	
— Sen. Franco Montoro, na 16ª sessão, em 17 de março	747
— Sen. Roberto Saturnino, na 28ª sessão, em 31 de março	750

31ª SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1977

1. Abertura	889
2. Mensagens do Presidente da República	889
	901
3. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Mensagem nº 37/77 (Projeto de Resolução nº 4/77) ..	889
— Mensagem nº 38/77 (Projeto de Resolução nº 5/77) ..	891
— Mensagem nº 39/77 (Projeto de Resolução nº 6/77) ..	893
— Mensagem nº 40/77 (Projeto de Resolução nº 7/77) ..	894
— Mensagem nº 41/77 (Projeto de Resolução nº 8/77) ..	896
— Mensagem nº 49/77 (Projeto de Resolução nº 9/77) ..	897
— Mensagem nº 197/77 (Projeto de Resolução nº 10/77) ..	899
4. Expediente recebido:	
— Lista nº 3/77	900
5. Comunicações da Presidência	901
6. Projeto de lei do Senado apresentado:	
— Nº 44/77, do Sen. Nelson Carneiro	901
7. Requerimentos apresentados:	
— Nº 54/77, do Sen. Dinarte Mariz	902
— Nº 55/77, do Sen. Henrique de La Rocque	902
— Nº 56/77, dos Sens. Lourival Baptista e Ruy Santos ..	902
— Nº 57/77, do Sen. Nelson Carneiro	902
— Nº 58/77, do Sen. Gustavo Capanema	902
— Nº 59/77, do Sen. Lenoir Vargas. Aprovado	902
8. Discursos do expediente:	
— Sens. Lourival Baptista e Nelson Carneiro	904
— Sens. Benjamim Farah e José Lindoso	905
— Sen. Osires Teixeira	906
— Sen. Mauro Benevides	907
9. Ordem do dia:	
— Requerimento nº 37/77, do Sen. Lourival Baptista e outros senadores. Aprovado	908

— Requerimento nº 38/77, do Sen. Jessé Freire. Aprovado	914
— Requerimento nº 42/77, do Sen. Daniel Krieger. Aprovado	914
— Projeto de Resolução nº 3/77. Aprovado	914
— Projeto de Lei do Senado nº 266/76, do Sen. Itamar Franco. Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 60/77	914
10. Matéria apreciada após a ordem do dia:	
— Redação final do Projeto de Resolução nº 3/77. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 61/77. À promulgação	915
11. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Helvídio Nunes	915
— Sen. Braga Júnior	916
12. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	916

32ª SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1977

1. Abertura	942
2. Mensagens do Presidente da República	942
3. Aviso do Ministro dos Transportes	947
4. Ofícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados ..	947
5. Projeto de lei da Câmara	947
6. Projetos de decreto legislativo	947
7. Comunicações da Presidência	952
8. Projetos de lei do Senado apresentados:	
— Nº 45/77, do Sen. Nelson Carneiro	953
— Nº 46/77, do Sen. Vasconcelos Torres	958
— Nº 47/77, do Sen. Vasconcelos Torres	958
— Nº 48/77, do Sen. Vasconcelos Torres	959
— Nº 49/77, do Sen. Vasconcelos Torres	959
— Nº 50/77, do Sen. Vasconcelos Torres	960
— Nº 51/77, do Sen. Vasconcelos Torres	960
— Nº 52/77, do Sen. Vasconcelos Torres	960
9. Requerimentos apresentados:	
— Nº 62/77, dos Sens. Lourival Baptista e Ruy Santos ..	953
— Nº 63/77, dos Sens. Henrique de La Rocque e Ruy Carneiro ..	953
— Nº 64/77, do Sen. Ruy Santos	953
— Nº 65/77, do Sen. Virgílio Távora	953
10. Discursos do expediente:	
— Sen. Ruy Carneiro	953
— Sen. Henrique de La Rocque (discurso entregue à revisão do orador) ..	956
— Sen. Otto Lehmann	956
11. Ordem do dia:	
— Requerimento nº 34/77, do Sen. Mendes Canale. Aprovado	961
— Requerimento nº 41/77, do Sen. Daniel Krieger. Aprovado	961
— Projeto de Lei da Câmara nº 6/77. Aprovado. À sanção	961

— Projeto de Resolução nº 9/77. Aprovado	961	— Projeto de Lei do Senado nº 206/76, do Sen. Orestes Quércia. Declarado prejudicado	1002,
— Projeto de Lei do Senado nº 14/76, do Sen. Nelson Carneiro. Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 66/77	961	10. Discursos após a ordem do dia:	
12. Matéria apreciada após a ordem do dia:		— Sen. Osires Teixeira	1002
— Redação final do Projeto de Resolução nº 9/77. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 67/77. À promulgação	962	— Sen. Teotônio Vilela	1003
13. Discursos após a ordem do dia:		— Sens. Nelson Carneiro e Braga Júnior	1009
— Sen. Marcos Freire	962	— Sen. Mauro Benevides	1010
— Sen. José Sarney	968	— Sens. Augusto Franco, João Calmon e Otair Becker	1011
— Sen. Braga Júnior	970	— Sen. Vasconcelos Torres	1012
— Sen. Osires Teixeira	971	— Sen. Itamar Franco	1013
— Sen. Nelson Carneiro	972	11. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1014
— Sens. Vasconcelos Torres e José Sarney	973		
— Sen. Lourival Baptista	974		
— 14. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	974		
		35ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)	
33ª SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)		1. Abertura	1014
1. Abertura	975	2. Projeto de lei do Senado apresentado:	
2. Requerimentos apresentados:		— Nº 55/77, do Sen. Vasconcelos Torres	1014
— Nº 68/77, do Sen. Virgílio Távora	975	3. Comunicações:	
— Nº 69/77, do Sen. Braga Júnior	975	— De senadores, que se ausentarão do País	1015
3. Ordem do dia:		4. Requerimentos apresentados:	
— Projeto de Resolução nº 4/77. Aprovado	975	— Nº 74/77, do Sen. Renato Franco. Aprovado	1015
— Projeto de Resolução nº 7/77. Aprovado	975	— Nº 75/77, dos Sens. Lourival Baptista e Ruy Santos	1015
4. Matérias apreciadas após a ordem do dia:		5. Ordem do dia:	
— Redação final do Projeto de Resolução nº 4/77. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 70/77. À promulgação	976	— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 61/77. Apreciado em sessão secreta	1015
— Redação final do Projeto de Resolução nº 7/77. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 71/77. À promulgação	976	6. Discursos após a ordem do dia:	
5. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	977	— Sen. Vasconcelos Torres	1015
		— Sen. Nelson Carneiro	1016
		7. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1017
		8. Discursos pronunciados em sessões anteriores:	
		— Sen. Danton Jobim, na 16ª sessão, em 17 de março ..	1017
		— Sen. Henrique de La Rocque, na 32ª sessão, em 19 de abril	1018
		36ª SESSÃO, EM 22 DE ABRIL DE 1977	
34ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1977		1. Abertura	1031
1. Abertura	985	2. Mensagem do Presidente da República	1031
2. Mensagens do Presidente da República	985	3. Emendas constitucionais	1031
3. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados ..	989	4. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
4. Projeto de decreto legislativo	989	— Consulta do Sen. Braga Júnior, encaminhada ao Presidente do Senado através do Ofício nº SM/39/77	1036
5. Pareceres referentes à seguinte matéria:		— Projeto de Resolução nº 1/77	1037
— Mensagem nº 48/77 (Projeto de Resolução nº 11/77)	991	— Projeto de Lei do Senado nº 127/75	1038
6. Discursos do expediente:		5. Comunicações da Presidência	1038
— Sen. Lourival Baptista	992	6. Projetos de lei do Senado apresentados:	
— Sen. Danton Jobim	993	— Nº 56/77, do Sen. Otto Lehmann	1038
— Sens. Franco Montoro e Henrique de La Rocque ..	997	— Nº 57/77, do Sen. Cattete Pinheiro	1047
7. Comunicações da Presidência	998	7. Requerimentos apresentados:	
8. Projeto de lei do Senado apresentado:		— Nº 76/77, do Sen. Daniel Krieger	1038
— Nº 54/77, do Sen. Vasconcelos Torres	998	— Nº 77/77, do Sen. Daniel Krieger	1039
9. Ordem do dia:		8. Discursos do expediente:	
— Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 26/68. Votação adiada, nos termos do Requerimento nº 72/77	999	— Sen. Otto Lehmann	1039
— Requerimento nº 35/77, do Sen. Mauro Benevides. Aprovado	999	— Sen. Benedito Ferreira	1040
— Requerimento nº 37/77, do Sen. Osires Teixeira. Aprovado	1000	— Sen. Ruy Santos	1047
— Projeto de Lei do Senado nº 47/73, do Sen. Franco Montoro. Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 73/77	1001	9. Ordem do dia:	
		— Requerimento nº 43/77, do Sen. Henrique de La Rocque. Aprovado	1048
		— Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 10/77. Aprovada. À sanção	1050

— Sen. Gilvan Rocha	1144	— Redação final do Projeto de Resolução nº 1/77. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 91/77. À promulgação	1197
— Sen. Franco Montoro	1149	— Redação final do Projeto de Resolução nº 6/77. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 92/77. À promulgação	1198
10. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1150	5. Discursos após a ordem do dia: — Sen. Nelson Carneiro	1198
41ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1977		6. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1199
1. Abertura	1150	44ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1977	
2. Ordem do dia: — Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 55/77, Apreciado em sessão secreta	1150	1. Abertura	1211
3. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1150	2. Pareceres referentes às seguintes matérias: — Projeto de Lei do Senado nº 215/76	1211
42ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1977		— Projeto de Lei do Senado nº 310/76	1212
1. Abertura	1172	— Projeto de Lei do Senado nº 295/76	1212
2. Ofícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados ..	1172	— Projeto de Lei do Senado nº 261/76	1213
3. Projetos de lei da Câmara	1172	— Projeto de Lei do Senado nº 236/76	1213
4. Projeto de decreto legislativo	1174	— Emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 182/76	1214
5. Pareceres referentes às seguintes matérias: — Projeto de Decreto Legislativo nº 43/76	1180	— Projeto de Lei da Câmara nº 79/76	1215
— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/77	1182	— Mensagem nº 1/77	1216
6. Projeto de lei do Senado apresentado: — Nº 61/77, do Sen. Nelson Carneiro	1183	— Mensagem nº 31/77	1216
7. Discursos do expediente: — Sen. Danton Jobim	1183	— Mensagem nº 200/76	1217
— Sen. Evandro Carneira (discurso entregue à revisão do orador)	1185	— Mensagem nº 35/77	1218
8. Ordem do dia: — Requerimento nº 52/77, do Sen. Helvídio Nunes. Aprovado	1185	3. Expediente recebido: — Lista nº 4/77	1219
— Requerimento nº 76/77, do Sen. Daniel Krieger. Aprovado	1187	4. Requerimentos apresentados: — Nº 93/77, do Sen. Eurico Rezende	1219
— Projeto de Lei da Câmara nº 99/76. Aprovado, nos termos do substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil	1187	— Nº 94/77, do Sen. Franco Montoro	1226
— Projeto de Lei do Senado nº 93/75, do Sen. Nel- son Carneiro. Aprovado, em 1º turno	1188	5. Discursos do expediente: — Sen. Benjamim Farah	1219
— Projeto de Lei do Senado nº 163/76, do Sen. Ama- ral Peixoto. Aprovado, em 1º turno	1188	— Sen. Virgílio Távora	1220
9. Discursos após a ordem do dia: — Sen. Roberto Saturnino	1188	— Sen. Franco Montoro	1224
— Sen. Dirceu Cardoso (discurso entregue à revisão do orador)	1191	6. Ordem do dia: — Requerimento nº 54/77, do Sen. Dinarte Mariz. Aprovado	1226
— Sen. Augusto Franco	1191	— Requerimento nº 77/77, do Sen. Daniel Krieger. Aprovado	1227
— Sen. Benedito Ferreira	1193	— Projeto de Lei do Senado nº 122/75, do Sen. Leite Chaves. Discussão adiada, nos termos do Reque- rimento nº 95/77	1227
— Sen. Nelson Carneiro	1194	— Projeto de Lei do Senado nº 120/76, do Sen. Benjamim Farah. Discussão adiada, nos termos do Reque- rimento nº 96/77	1228
10. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1195	7. Matéria apreciada após a ordem do dia: — Projeto de Lei da Câmara nº 17/77. Aprovado. À sanção	1228
43ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)		8. Discursos após a ordem do dia: — Sen. Agenor Maria	1229
1. Abertura	1195	— Sen. Virgílio Távora (discurso entregue à revisão do orador)	1233
2. Requerimento apresentado: — Nº 90/77, do Sen. Eurico Rezende	1195	— Sen. Dinarte Mariz	1233
3. Ordem do dia: — Projeto de Resolução nº 1/77. Aprovado	1195	— Sen. Itamar Franco	1234
— Projeto de Resolução nº 6/77. Aprovado	1195	— Sen. Evandro Carneira (discurso entregue à revi- são do orador)	1235
4. Matérias apreciadas após a ordem do dia: — Mensagem nº 75/77, nos termos do Requerimento nº 90/77. Aprovada	1196	9. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	1236
— Redação final do Projeto de Resolução nº 12/77. Aprovada. À promulgação	1197	10. Discurso pronunciado em sessão anterior: — Sen. Evandro Carneira, na 42ª sessão, em 28 de abril	1236
		ÍNDICE ONOMÁSTICO	I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 022

SÁBADO, 16 DE ABRIL DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 30ª SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Fala da Presidência

Histórico sobre os recentes acontecimentos que tiveram profunda repercussão na vida do Congresso Nacional.

1.2 — DISCURSOS DO EXPEDIENTE

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder da Minoria — Análise dos Atos promulgados pelo Senhor Presidente da República, com base no Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968. Papel reservado à Oposição na atual conjuntura política do País.

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder da Maioria — Confiança depositada pela ARENA na condução, pelo Senhor Presidente da República, das diretrizes adotadas para o desenvolvimento social e político da Nação brasileira. Reparos a críticas feitas pelo seu antecessor na tribuna.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Franco Montoro, proferido na sessão de 17-3-77.

— Do Sr. Senador Roberto Saturnino, proferido na sessão de 31-3-77.

3 — ATOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

— Portaria nº 34, de 1977.

4 — CONSULTORIA-GERAL

— Pareceres nºs 20 a 25, de 1977.

5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Atas de reuniões do Conselho Deliberativo.

— Atos do Presidente.

6 — RELATÓRIO DAS COMISSÕES PERMANENTES

— Referente ao mês de março de 1977.

7 — SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS DE INQUÉRITO

— Relatório correspondente ao mês de março de 1977.

8 — ATAS DE COMISSÕES

9 — MESA DIRETORA

10 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 30ª SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carneira — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Roque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Benjamim Farah

— Gustavo Capanema — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Antes de dar início aos trabalhos da presente sessão, cumpre à Presidência fazer um sucinto histórico sobre os acontecimentos políticos que tiveram repercussão profunda na vida do Congresso Nacional.

O Senhor Presidente da República, com fundamento nas disposições do art. 182 da Constituição Federal e no uso das prerrogativas conferidas pelo Ato Institucional nº 5, de dezembro de 1968, baixou, a 1º do corrente mês de abril, o Ato Complementar nº 102, que assim dispõe:

"Ato Complementar:

Art. 1º Nos termos do artigo 2º e seus parágrafos do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, fica decretado o recesso do Congresso Nacional.

Art. 2º O presente Ato Complementar entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário."

Cópia do Ato foi recebida por esta Presidência, às 11 horas do dia 1º, através da Mensagem Presidencial nº 85.

Decretado o recesso do Congresso Nacional, o Senhor Presidente da República, ainda com apoio na legislação revolucionária vigente, promoveu as reformas que considerou imprescindíveis à vida política do País, após o que baixou o Ato Complementar nº 103, de 14 do corrente, encaminhado por cópia a esta Presidência, através da Mensagem nº 90/77, e vazado nos seguintes termos:

"Ato Complementar:

Art. 1º Fica suspenso, a partir de 15 de abril de 1977, o recesso do Congresso Nacional decretado pelo Ato Complementar nº 102, de 1º de abril de 1977.

Art. 2º O presente Ato Complementar entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário."

Srs. Senadores:

Nesta hora, em que se reiniciam nossas atividades, é oportuna uma palavra de confiança no desempenho de nossa Instituição.

Representamos os Estados e o povo, e cumpre respeitarmos sempre a fidelidade jurada ao mandato, cuja força atribui grandeza e majestade ao Congresso Nacional.

As instituições não valem apenas pelo que a lei lhes confere, mas pela reputação que souberem granjear, na respeitabilidade de sua ação, na relevância do seu trabalho, na utilidade do seu esforço, no sentido patriótico e vitorioso de sua missão.

O Congresso deve inspirar-se nas fontes de onde nasce o seu poder, formando-se, assim, um vínculo profundo e indissolúvel. Trazendo para este recinto a opinião pública e dela se fazendo intérprete insubstituível, levará à consciência de cada cidadão a certeza de que esta Casa não é nossa, nela somos, apenas, servidores eventuais, ela é mais que um símbolo, mais que um poder, é a melhor expressão do povo, politicamente organizado, falando e agindo em nome da Nação.

Somemos, Srs. Senadores, neste momento histórico, nossas vontades despojadas de paixões que não sejam as de servir e constituamos o grande patrimônio da instituição que a lei criou, e a nós nos cabe engrandecer para honra da República.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, Líder da Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronunciou o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"A vontade do povo será a base da autoridade do Governo."

"Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos do homem resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum;

Considerando ser essencial que os direitos do homem sejam protegidos pelo império da lei, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão."

A Assembléia Geral das Nações Unidas, com o voto solene do Brasil, adotou e proclamou a 10 de dezembro de 1948 a Declaração Universal dos Direitos do Homem, na qual se inscreve:

"Art. 21. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure liberdade de voto. Todo homem tem direito de tomar parte no Governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos."

Esse artigo da Declaração Universal dos Direitos do Homem sintetiza o compromisso democrático, o primado da lei e o direito de participação da comunidade na solução dos problemas nacionais. Consagra o estado de direito e condena os regimes de força. Defende o princípio da liberdade responsável e reprovava todas as formas de autoritarismo e arbítrio. Por esses princípios o Brasil derramou o sangue de seus heróis nas terras da Europa, no mar e no ar, durante a II Grande Guerra. Por tudo isso, esse artigo deve ser lembrado no momento em que se reabre o Congresso Nacional, depois de um recesso decretado pelo Presidente da República, com base no Ato Institucional nº 5.

Como lembra o MDB, em sua Declaração ao País, passados treze anos, o Movimento de 31 de março de 1964 não deu à Nação um ordenamento jurídico definido e estável. Esta é a grande crise dentro da qual situa-se o angustiante momento político que vive hoje o Brasil.

A vigência de duas ordens conflitantes — a constitucional e a de exceção — desfigura o funcionamento das instituições. Ao sabor do arbítrio, armam-se crises, como se uma divergência com o Poder Executivo, no campo estritamente parlamentar, fosse um ato impatriótico, pleno de intenções subalternas e mesquinhas.

O Governo se atribuiu o exclusivismo das decisões certas e o monopólio de discernir sobre o que convém ao Brasil. Os que aceitam essa posição, e submissamente acatam tudo o que o Governo diz e faz, são agraciados com o título de bons brasileiros. Os que têm a coragem cívica da divergência e, na lei e na ordem, expressam o seu pensamento, são classificados de negativistas e maus.

Nesta injustificável repetição de crises, na verdade mal disfarçado pretexto para encobrir os erros governamentais e os problemas da área econômica criados ou não resolvidos pela incompetência, talvez nenhuma outra, como a atual, tenha sido montada tão artificialmente.

A tramitação da reforma judiciária foi um episódio parlamentar. A proposta do Governo, antes da votação no Congresso Nacional, foi repelida pelos meios jurídicos do País. Manifestaram-se publicamente contra o projeto, ou lhe fizeram restrições fundamentais: o Tribunal Federal de Recursos, Tribunais de Justiça dos Estados, entidades representativas do Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, diversos Institutos de Advogados, Faculdades de Direito, além de professores e juristas. Quanto ao Supremo Tribunal Federal, é importante lembrar que alguns dos seus membros afirmaram não representar o projeto a unanimidade de pensamento daquela Corte. E como se tudo isto não bastasse, o próprio relator da Comissão Mista, Senador Accioly Filho, da ARENA do Paraná, depois de exaustivos estudos e contribuições obtidas na peregrinação por ele realizada entre os cultores do direito em todo País, concluiu pela elaboração de Substitutivo, que praticamente invalidou o projeto original.

Não se diga que faltou a colaboração do MDB. A Oposição participou da Comissão Mista, apresentou centenas de emendas — das 309 emendas, 250 foram de autoria do MDB — e um Substitutivo. Advertiu, discutiu e tudo fez para aprimorar a propo-

sição. Se intransigência houve, esta foi da Maioria, que rejeitou até mesmo a proposta do Relator, pertencente a seus quadros, e praticamente retornou à Mensagem Presidencial.

No exercício de um direito e no cumprimento de seu dever, o MDB votou contra a reforma proposta. Em nenhum país democrático, a rejeição de projeto do Governo pelo Parlamento constitui razão para a decretação do recesso do Poder Legislativo. Muito menos se pode entender a autoritária decretação, pelo Poder Executivo, da medida rejeitada pelo Legislativo.

Teria havido intransigência injustificada do MDB? O projeto de reforma judiciária proposto pelo Governo representaria o pensamento da Justiça brasileira? Ao baixar a reforma do judiciário por Ato autoritário, o Governo atendeu aos reclamos da comunidade jurídica do País?

Eis alguns depoimentos significativos que destroem a versão oficial comunicada à Nação em cadeia de TV e de Rádio, aberta ao Governo e injustificadamente fechada à Oposição.

"A promulgação da Reforma Judiciária sem o Poder Legislativo não é uma reforma democrática." A opinião é do novo Presidente do Conselho Federal da OAB, Sr. Raymundo Faoro.

Em sessão da OAB — Rio de Janeiro, foi aprovado parecer do advogado Antônio Cláudio Lima Vieira sobre o projeto de reforma da justiça. "Desde que a maioria do Congresso, fiel à orientação do Governo" — diz o parecer — repudia um e outro substitutivo, o papel dos advogados não pode ser outro senão o de incitar os legisladores a que não toquem, no momento, no sistema judiciário constitucional. E afirma que "um projeto tão deformante da destinação histórica do Supremo Tribunal Federal não pode vingar, a não ser retirando-se da Constituição a sua parte mais nobre, que é aquela que consagra os Direitos Humanos e cuida de protegê-los adequadamente. Na verdade — acentua o documento — o projeto institucionaliza o autoritarismo".

"Agora, afirma em nota o Conselho Seccional Paulista da OAB — quando o fruto da participação dos meios jurídicos nacionais é relegado, ao mesmo tempo em que a normalidade constitucional é novamente atingida, "o Conselho" manifesta seu inconformismo e a sua apreensão." No início, o documento assinala que, "cumprindo preceito estatutário que se estabelece como obrigação de advogado contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas, o Conselho Seccional Paulista da OAB sempre se manifestou em favor do restabelecimento pleno do Estado de Direito". E, ao final, reafirma "sua crença inabalável nos postulados democráticos, únicos capazes de conduzir o Brasil ao encontro de sua destinação histórica".

Em outra nota oficial, assinada pelo Presidente Professor Miguel Reale Jr., o Conselho Diretor da Associação dos Advogados declara: "Consciente de sua responsabilidade perante a classe dos advogados e do alto valor da contribuição técnica que prestou na análise do projeto de reforma judiciária enviado pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, a Associação dos Advogados de São Paulo sente-se no dever de, neste momento histórico, trazer sua palavra de inconformismo com a solução adotada." E mais adiante: "a imposição ao País de alterações constitucionais, sem que se permita agora qualquer oportunidade de se manifestarem os diretamente interessados, em nada contribuirá para o aprimoramento do Poder Judiciário e das instituições, objetivo permanente de nossa entidade".

Para o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de Pernambuco, Octávio Lobo, reformas constitucionais sem a participação do Poder Legislativo importarão em "grande obstáculo ao retorno à legalidade democrática". Ele reafirmou a convicção de que o Projeto da reforma judiciária agora promulgado pelo Executivo, "não atende às imperiosas necessidades do Poder Judiciário, tendo, por isso mesmo, merecido críticas da quase totalidade das entidades vinculadas aos problemas da justiça".

Também se manifestou sobre o assunto o Presidente da OAB Gaúcha, Justino Vasconcelos, dizendo que: "se confirmadas as informações sobre o Poder Judiciário, só nos restará convocar a

Comissão Especial e o VI Congresso dos Advogados do Rio Grande do Sul para reestudar a matéria e proporem às entidades competentes a reforma estrutural do Poder Judiciário pela qual tanto anseia o País".

Opinião também desfavorável à iniciativa do Governo manifesta o advogado Alcides Munhoz da Rocha, Presidente da Seção Paranaense da OAB: "a reforma não é reforma e a Ordem dos Advogados do Brasil continuará repetindo isso até que o Governo se preocupe com o problema central do judiciário brasileiro, que é a primeira instância".

Diante desses depoimentos, como fica a afirmação de que o Governo foi levado a promulgar uma reforma para prestigiar a Justiça de nossa terra, que estaria sendo contrariada pela iniciativa da Oposição no Congresso Nacional?

Lamentamos, apenas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não ter o MDB a oportunidade de, na mesma cadeia de rádio e televisão usada pelo Governo, apresentar sua versão sobre os fatos que acabo de comunicar ao Senado Federal.

Tribunais, magistrados, professores e juristas da autoridade de Seabra Fagundes, Aliomar Baleeiro, Rodrigo Octávio, Josaphat Marinho, manifestaram, publicamente, a sua discordância com pontos fundamentais da reforma proposta. Mas, insensível ao debate nacional do problema, às sugestões oferecidas por mais de 300 emendas e ao estudo aprofundado e sério do Relator da proposta, Senador Accioly Filho, Presidente que foi da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa e professor de Direito, o Executivo não admitiu outra alternativa senão a aceitação praticamente total de suas sugestões.

Diante da recusa do Congresso, decretou, com base no AI-5, o recesso do Parlamento e, por Ato Complementar, reformou o texto constitucional, introduzindo assim a sua reforma judiciária.

Poderia fazê-lo legitimamente? Não, responde Josaphat Marinho, professor de Direito Constitucional na Universidade de Brasília e ilustre membro da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, na última legislatura, lembrando que a Carta de 1967, estabelece distinção entre o poder de legislar e o poder de reforma constitucional. Prevê, destacadamente, emendas à Constituição e diferentes tipos de lei, em seu artigo 46. Cria processo especial para as emendas constitucionais, entre os artigos 47 e 49. Nenhum desses artigos confere ao Presidente da República o poder de reformar a Carta. O art. 47 atribui-lhe apenas a faculdade de propor emendas, para exame pelo Congresso Nacional.

"O Presidente não participa, sequer, do ato de promulgação da emenda, que é privativa das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, conforme disposição imperativa da Constituição brasileira. De outro lado, o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, consigna somente que, "decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo correspondente fica autorizado a legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas na Constituição ou na Lei Orgânica dos Municípios". Quanto ao poder de "legislar em toda as matérias", o que cabe ao Presidente da República, durante o repouso forçado do Congresso, é produzir normas de Direito comum, segundo a enumeração constante do art. 43 da Carta de 67. Nesse dispositivo se declara que "cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União", sendo especificados os assuntos principais. Aí não se inclui a revisão constitucional. Assim se há de entender ainda porque, na técnica jurídica, o poder de legislar não abrange o de emendar a Constituição, até porque o exercício de um não se confunde com o de outro, quanto à iniciativa, à forma de votação e ao quorum exigido para aprovação do projeto. E lembra a lição de Rui Barbosa perante o Supremo Tribunal Federal: "O poder de fazer a lei não compreende o de reformar a Constituição".

E até mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o insuspeito Professor Francisco Campos, opinando sobre a possibilidade de o Presidente Vargas reformar a Carta de 1937 que ele mesmo outorgara, assim se manifestou, como lembra recente editorial da *Folha de São Paulo* palavras de Francisco Campos: "A Constituição de 37 é

uma Constituição outorgada. Se ao Poder que a outorgou fosse facultado introduzir-lhe modificações, a Constituição perderia precisamente o seu caráter constitucional. A Constituição outorgada só representa uma garantia quando, pela outorga, se desprende ou desgrava do Poder que a outorgou, passando a ser uma regra normativa desse mesmo Poder. Com a outorga se esgota o poder do outorgante e devolve-se ao Poder constituinte a faculdade de modificar ou revogar a Constituição”.

AS REFORMAS

Em seguida à reforma judiciária, o Executivo alterou o texto constitucional para introduzir uma série de modificações políticas, destinadas claramente a afastar a possibilidade de o MDB alcançar o Governo em alguns grandes Estados e a maioria no Senado Federal. Para isso, foi preciso modificar as regras do jogo já estabelecidas.

Suprimiu-se a norma constitucional que determinava a realização de eleições diretas para Governadores dos Estados. Em seu lugar estabeleceu-se um tipo de escolha por um colégio eleitoral, cuja composição já é conhecida e que assegura, aritmeticamente, a vitória dos candidatos do Governo. O povo não será consultado nem direta nem indiretamente. A vontade do povo será a base da autoridade do Governo.

Para a Câmara Alta introduziu-se a figura singular do Senador escolhido pelo mesmo colégio eleitoral, cuja composição já se conhece. E assegurou-se, assim, para o Partido do Governo a escolha tranquila de um terço do Senado.

Através de outra modificação da Carta vigente, retirou-se do MDB, na presente legislatura, a possibilidade de apresentar Emendas Constitucionais, pois estas passarão a depender da assinatura de um terço dos membros da Câmara dos Deputados e de um terço dos membros do Senado. É sabido que a norma em vigor exigia esse número em apenas uma das Casas do Congresso. Nas eleições de 1974 o povo brasileiro deu à Oposição esse direito. O ato autoritário que acaba de ser baixado retirou essa faculdade.

Tudo isso é triste e lamentável, além de representar grave retrocesso em nossa vida pública.

Leis, por sua própria natureza, são normas gerais e permanentes destinadas a dirigir a sociedade. Essas características é que lhe dão dignidade e importância. As reformas que acabam de ser decretadas são outra coisa. Não são gerais mas casuísticas, nem permanentes mas ocasionais. A elas melhor caberia outra designação, porque leis a rigor não são.

Igualmente grave para nossa vida pública foi a extensão da chamada lei Falcão a todas as eleições. De acordo com o Decreto-lei nº 1.538 que acaba de ser baixado pelo Presidente da República, nas eleições para o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e a Assembléia Legislativa, os Partidos, em sua campanha através da televisão e do rádio, se limitarão a mencionar a legenda, o currículo e o número do registro dos candidatos, acompanhado, se for o caso, da respectiva fotografia.

Teremos, assim, campanha eleitoral sem pregação, sem mensagem, sem programa e sem debates pela televisão e pelo rádio. Os grandes meios de comunicação poderão ser utilizados para a propaganda de cigarros, de bebidas e de cosméticos ou para a divulgação de crimes e violência. Mas, propaganda política, não. Debate de problemas nacionais e suas soluções, não. Esclarecimentos dos programas dos candidatos ao Senado, à Câmara e às Assembléias, não. Alguém poderá sustentar que essa medida corresponde ao progresso ou desenvolvimento político e cultural esperado por toda a Nação e anunciado pelo Governo?

O MDB não se conforma com seu afastamento do rádio e televisão.

O País ouve com relativa freqüência a exposição dos pontos de vista do Governo através dos grandes meios de comunicação. O povo brasileiro tem o direito de ouvir também o pensamento da Oposição. É de elemental justiça e do maior interesse público que seja

assegurado à Oposição tempo igual ao utilizado pelo Governo nas cadeias de rádio e televisão.

A falta de debate e de participação efetiva da comunidade na formulação da política nacional de desenvolvimento tem sido causa de graves desvios e clamorosas injustiças.

No tocante aos meios de comunicação de massa, a França, à semelhança de outras nações democráticas, oferece um exemplo que merece registro e imitação. Semanalmente a televisão francesa, que é oficial, apresenta um programa denominado “Três Verdades”, dedicado ao debate de um tema de interesse nacional. Para o mesmo são convidados um representante do Governo e outro da Oposição, que devem responder a perguntas formuladas por jornalistas e técnicos especializados ou pessoas interessadas. Ao abrir o programa, o coordenador esclarece que o debate mostrará a verdade do Governo de um lado e a da Oposição de outro; caberá aos espectadores formar sua convicção pessoal, a terceira verdade.

É assim que se forma a consciência política de um país e se constroem as democracias.

Esse diálogo não pode ser negado à opinião pública brasileira e substituído pelo monólogo laudatório das medidas governamentais. Tal prática poderá servir ocasionalmente às intenções ou interesses de alguns grupos, mas não serve ao País, que só se desenvolverá politicamente com a formação de uma opinião pública informada e esclarecida.

São, por isso, contrárias ao bem comum todas as tentativas de reduzir as limitadas oportunidades de acesso dos Partidos à televisão ou ao rádio, para o indispensável debate dos problemas nacionais. É pelo debate e pela crítica responsável que se podem corrigir os desvios do desenvolvimento do País e formar uma opinião pública esclarecida e participante.

As medidas que acabam de ser tomadas tiram do povo brasileiro o direito de escolher seus Governadores e de eleger um terço de seus representantes no Senado. Modificando as regras do jogo, retira-se do MDB a possibilidade de chegar ao Poder nos Estados e praticamente a de alcançar maioria no Senado.

Como protesto contra essas medidas, muitos propõem a dissolução do Partido. O assunto está em discussão e será decidido pelos órgãos partidários. Mas a opinião dominante entre as lideranças de todos os níveis é a de que, acima de divisões partidárias, caberá ao MDB sustentar a bandeira da resistência democrática, e unir todos aqueles que nos múltiplos setores da vida nacional se dispõem a trabalhar pela normalização institucional do País.

A inquebrantável fidelidade aos princípios democráticos, que vem sendo mantida pelo MDB, nos autoriza e impõe o dever de repetir energicamente as gratuitas acusações de convivência ou complacência com radicais ou subversivos de qualquer tendência. O programa e atuação do MDB são incompatíveis com posições radicais de esquerda ou de direita. (Muito bem!)

Não queremos uma democracia inerte e sem defesa contra aqueles que a querem destruir. Pelo contrário, oferecemos — e repetimos — nossa contribuição leal e patriótica para o encontro de normas de ordem pública que assegurem ao País a necessária coexistência da normalidade democrática com a segurança nacional.

É importante reafirmar que a luta pela normalização democrática da vida pública brasileira constitui nosso compromisso fundamental. É preciso passar com urgência do período de exceção para o da normalidade constitucional.

A democracia é também um compromisso do Brasil perante o mundo, firmado solenemente quando o País subscreveu e aprovou a Declaração Universal dos Direitos do Homem, que define o regime democrático como uma das garantias fundamentais a ser assegurada a todos os povos.

Pelas razões expostas, o MDB, sem medo e sem provocações, mas com energia e serenidade, protesta, em nome da consciência nacional contra o grave retrocesso político representado pelas medidas tomadas pelo Executivo. (Muito bem!)

É se dispõe a continuar a lutar, ao lado das forças vivas do País, para assegurar na sua plenitude o respeito ao princípio da Declaração Universal dos Direitos do Homem:

"A vontade do povo será a base da autoridade do Governo." (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, Líder da Maioria.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diante das medidas adotadas pelo Poder Executivo durante o recesso do Congresso Nacional, a Bancada da ARENA nesta Casa manifesta ao eminente Presidente Ernesto Geisel o vigor da sua solidariedade e lhe reafirma a plenitude de sua lealdade.

E o faz pelo acerto, pela oportunidade e pelo patriotismo das providências a que o conduziram os altos deveres de responsável supremo pelos invioláveis e inalienáveis interesses do País.

Nosso apoio se ajusta, harmoniosamente, na constância da confiança que depositamos no candidato e que tem encontrado correspondência, tanto na conduta do companheiro ilustre e líder máximo, como na profíqua e multiplicadora ação administrativa do honrado chefe do Governo, em favor de todos os setores do desenvolvimento nacional.

Saliente-se que essa confiança consolidou-se de logo na memorável Convenção Nacional da ARENA, realizada a 14 de setembro de 1973, quando o General Ernesto Geisel, em escrutínio secreto, presente o representante do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, obteve a consagrada unanimidade de sufrágios, no amplo **quorum** de 808 votos, premiação partidária que se estendeu, na mesma dimensão numérica, ao seu companheiro de chapa, o eminente General Adalberto Pereira dos Santos, e que testemunhou, de modo inequívoco, o estado de alma e as esperanças generalizadas da comunidade arenista em torno dos predicados e das virtudes dos ímpolitos candidatos revolucionários. Posteriormente, os parlamentares e os delegados do nosso Partido, integrantes do Colégio Eleitoral, confirmaram, em votação igualmente sem qualquer discrepância e sem abstenção ou ausência, a nossa fé inquebrantável nos princípios morais, nos predicados cívicos e no espírito de estadista do General Ernesto Geisel, elegendo-o Presidente da República.

Todas as expectativas do Partido e da Nação foram se confirmando no dia-a-dia da administração iniciada em março de 1974, quer no prosseguimento das metas traçadas pelo Movimento popular-militar de 1964, quer pelo estilo peculiar e pelas grandes inovações e conquistas, nas várias áreas do trabalho nacional, merecendo destacadas a constante preocupação e a efetiva atuação do Presidente Geisel no campo social, evidenciando-se, com essa prática, o humanismo do seu Governo.

Mercê dessa política global de desenvolvimento, cristalizaram-se, no coração e na consciência do povo, o apoio e o reconhecimento a um homem de formação e passado democráticos e em cuja personalidade e ação avultam a energia serena e o poder de decisão, exercidos, sem vacilação, após a prudência e o amadurecimento de reflexões, sob a égide de um imperativo para ele sagrado e inarredável: o imperturbável cumprimento do dever para com a Nação, quaisquer que sejam os desafios.

As virtudes dessa conduta, nestes três anos, vêm encontrando as ressonâncias de uma resposta acolhedora da parte dos brasileiros.

Evoquem-se os contados pessoais que o Presidente vem mantendo freqüentemente com as nossas populações interiores e se avaliarão o respeito, o carinho e o louvor colhidos na comovedora manifestação das multidões. Nessas visitas e nesses contatos, intervêm os deveres da hospitalidade e as efusões espirituais de comunidades que agradecem e confiam.

Jamais houve solução de continuidade nos sentimentos populares de gratidão e de confiança, apesar das dificuldades adicionais impostas ao País pela grave crise econômica de origem exterior. Os brasileiros, frente a nova conjuntura criada por fatores indepen-

dentes de nossa vontade, colocaram-se, de logo, na lucidez da compreensão, aceitando as mensagens do seu Presidente, calcadas na linguagem da franqueza, do realismo e da esperança.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O quadro de então colocou diante da responsabilidade da nação o **onus** motivado, com preponderância agressiva, pelos fatores internacionais de problemática contenção.

Diante desse traumatismo, que, como era inevitável e lógico, vulnerou, parcialmente, o ritmo vigoroso do nosso desenvolvimento, o Governo conclamou os brasileiros a se conscientizarem dos percalços e passou a executar medidas indispensáveis à adaptação que se impunha e a colocar formulações e alternativas visando a aliviar a carga e os efeitos das novas pressões.

Enquanto assim se procedia, com seriedade e patriotismo, a Oposição criava ostensivamente embaraço e desestímulo, negando-se a colaborar para o combate ao **onus**, e enxergando no sofrimento do povo a oportunidade de usar o **bonus** da demagogia para os seus espúrios apetites eleitorais.

Era o primeiro desafio.

Mas veio a resposta do povo brasileiro, em 1976.

Sob o comando e a participação decisiva do Presidente Ernesto Geisel, a ARENA venceu esmagadoramente o pleito daquele ano, oferecendo esta estatística:

Votos para Prefeito: ARENA, 15.043.360; MDB, 7.743.301. Votos para Vereadores: ARENA, 18.472.064; MDB, 12.945.237. Prefeitos eleitos: ARENA, 3.171; MDB, 614. Vereadores eleitos: ARENA, 27.118; MDB, 9.483.

Com esses resultados, que não significaram apenas uma derrota mas, também, uma repulsa, o Presidente Geisel viu confirmado o fato incontestável de que tem a seu lado a maioria esmagadora da Nação, que, desse modo, além de reiterar a confiança em seu Governo, conferiu-lhe um mandato de imbatível conteúdo político e moral.

Em consequência, passou a ser estranho que, com tanta desenvoltura, os parlamentares opositores continuem na tecla e no relejo de serem os cruzados da vontade do povo brasileiro, somente eles, apesar da penosa ortopedia que lhes impuseram as urnas de 1976.

Mas a conspiração política contra o Governo e a Revolução havia sido cogitada a partir das eleições de 1974, quando a aprovação de reformas constitucionais de interesse do País passou a depender da vontade da minoria parlamentar, que resolveu se acastelar na rigidez do **quorum** de dois terços para o desafio do seu radicalismo.

Dentro da linha dessa expectativa opositorista, surgiu a proposta de emenda constitucional para a implantação da Reforma Judiciária, remetida pelo Senhor Presidente da República e calcada exclusivamente em diagnóstico feito pelo colendo Supremo Tribunal Federal.

Matéria eminentemente técnica, plenamente isenta, do mais relevante interesse público, passou a ser encarada pelo MDB — com algumas ilustres exceções entre seus representantes — como impatriótico ensejo de agregar-lhe disposições meramente políticas e vulneradoras da legislação revolucionária, ainda indispensável à segurança nacional e à tranquilidade do povo brasileiro.

Os fatos são recentes e estão vivos na memória da Nação. A Oposição, depois de rechaçar, até mesmo com excessos de passionalismo, ponderações sensatas de um de seus prestigiosos líderes, vetou integralmente a possibilidade de se iniciar a reestruturação de nossas instituições judiciárias.

Tal atitude da minoria da Nação deu ao Governo a certeza de que, dali por diante, ocorreria a inviabilidade de qualquer alteração em nossa Carta Magna, se não se dispusesse a acolher as manobras político-partidárias do MDB.

Não restou ao Presidente Geisel outra alternativa, senão usar de meios excepcionais, mas perfeitamente legais, para se livrar da vontade minoritária e cumprir a vontade majoritária do povo brasileiro.

Nesse sentido, o eminente chefe do Governo foi buscar na Constituição os recursos disponíveis para conter os impulsos de uma pequena facção incapaz de sentir as reivindicações e os anseios maiores do nosso País.

Saliente-se que a legalidade, sob a qual o Poder Executivo baixou os atos já em vigor, foi jurada por todos os membros do Congresso Nacional, sem exceção, pois antes de assumirem os seus mandatos os Deputados e Senadores eleitos em 1970 prestaram o compromisso de "guardar a Constituição Federal". E nesta se contém poderes conferíveis ao Presidente da República para legislar plenamente durante o recesso compulsório do Congresso Nacional.

É verdade que, na oportunidade da posse, os representantes da Oposição do Congresso fizeram uma declaração tentando condicionar o compromisso. Mas aquela é nula *plena jure*. O compromisso é incindível. E o Regimento da Câmara dos Deputados é categórico ao dispor: "O candidato diplomado não poderá modificar esta afirmação nem apresentar, no ato do compromisso, declaração de voto oral ou escrito".

Conseqüentemente, não pode o MDB, sem quebra do juramento de posse, deixar de guardar as emendas constitucionais promulgadas pelo Senhor Presidente da República.

Sem sombra de dúvida, conclui-se, então, que as medidas baixadas pelo eminente Presidente Ernesto Geisel tiveram base na Constituição e, tendo em vista que a ARENA lhe afiançou antes e lhe reitera integral solidariedade, foram inspiradas na vontade do povo brasileiro.

Em todo o episódio, o ilustre Chefe do Governo demonstrou, mais uma vez, o seu apreço ao Congresso Nacional, mantendo-o por reduzidíssimo período em recesso e sem o que não poderia, legalmente, investir-se dos poderes em favor do País. E se o povo tem sabido se portar com sacrifício e compreensão, confiando na solução gradativa dos seus problemas, o Congresso há de ter, também, a mesma compreensão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos vivendo um momento histórico.

A Constituição é respeitada e a Revolução evidencia um novo estágio.

É a etapa comandada pelas mãos firmes e pela consciência de estadista do honrado Presidente Ernesto Geisel.

A ele, o nosso aplauso, o nosso apoio e a nossa lealdade, na seqüência dos seus esforços em favor do nobre e generoso povo brasileiro.

Sr. Presidente, anotei, com a tenção que me é peculiar e, aliás, é regra geral nesta Casa, alguns pontos da manifestação produzida naquela tribuna pelo honrado Líder do MDB, o Sr. Senador Franco Montoro e desejo analisar, rapidamente, sem cansar o Plenário com adminículos doutrinários e sem maior esforço de interpretação, porque desnecessário, alguns pontos sustentados pelo ilustre *bâttonier* opositorista.

S. Ex^a criticou a Reforma do Poder Judiciário e utilizou, como argumento, a opinião de juristas eminentes de algumas seções regionais da Ordem dos Advogados do Brasil. São opiniões altamente respeitáveis e que irão compor, por certo, na meditação e no estudo deste problema, um conjunto, um elenco de subsídios para maiores reflexões.

Mas, Sr. Presidente, pelas próprias palavras do Sr. Senador Franco Montoro, chegou-se à conclusão de que a matéria passou a ter um aspecto opcional: adotar-se a opinião dos advogados e dos juristas, ou adotar-se a do egrégio Supremo Tribunal Federal.

Devo dizer, Sr. Presidente, que gostosamente poderia aceitar qualquer das duas opiniões, porque igualmente abalizadas, oferecendo ambas as correntes uma dificuldade muito grande, tal a lucidez daqueles hermeneutas para um desate mais seguro da questão.

De minha parte, Sr. Presidente, da parte de toda a comunidade arenista no Congresso Nacional, fizemos a opção em termos do ponto de vista do Supremo Tribunal Federal e o fizemos porque é tradicional em nossas Constituições. Parece que a esse respeito

nunca houve qualquer solução de continuidade na existência desse preceito. Referindo-se ao Supremo Tribunal Federal:

"Os Ministros serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre cidadãos maiores de 35 anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada."

Temos, então, aqui, dois aspectos: Em primeiro lugar, não fica muito bem — pelo menos a um Senador — duvidar do saber jurídico e do descortino de um membro do egrégio Supremo Tribunal Federal, porque todos nós aqui votamos as mensagens presidenciais, conduzindo o currículo daqueles respeitáveis nomes, e me parece que a respeito nunca houve qualquer controvérsia.

O segundo ponto, talvez mais relevante, senão mesmo decisivo, é a figura do notável saber jurídico. Chega-se, então, a esta conclusão: que nós não podemos classificar a opção feita pelo Governo como uma alternativa baseada na opinião de quem não tem saber jurídico; ao contrário, a nossa opinião foi calcada no diagnóstico feito pelo Supremo Tribunal Federal.

A proposta de emenda constitucional apenas nominalmente é do Poder Executivo; de fato, toda ela, integralmente ela, é do mais alto órgão da Justiça brasileira.

Dai porque, no jogo das opções, o Governo e a ARENA adotaram a opção mais válida, com apoio no mérito e também na conceituação constitucional.

Uma outra distorção que tem sido constante nas críticas da Oposição é a afirmativa, evidentemente temerária, passional, facciosa, de que Ministros do Supremo divergiram da proposta de reforma constitucional para implantação da Reforma Judiciária.

Quer me parecer que o ilustre Líder do MDB foi infeliz ao não ter lido os jornais matinais de hoje. Aqui está um telegrama do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Thompson Flores, dirigido ao Senhor Presidente da República:

"Agradeço Vossência especial deferência comunicação, intermédio Ministro Justiça, assinatura Emenda Constitucional nº 7, inspirada relatório-diagnóstico aprovado unanimemente Supremo Tribunal Federal."

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Diagnóstico!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES, — Aqui, Sr. Presidente, se põe um ponto final nesta questão, com tinta nanquim.

Mas, Sr. Presidente, houve um fato curioso na Bancada do MDB: no seu discurso, o ilustre Senador Franco Montoro vai recrutar a gratidão de uma das mais ilustres famílias brasileiras, a família do saudoso Professor Francisco Campos, que foi citado como argumento de grande porte em favor das teses sustentadas pelo MDB. Fico satisfeito, Sr. Presidente, porque sempre admirei a cultura e a independência daquele ilustre homem público que Minas tornou disponível para servir à cultura jurídica deste País.

S. Ex^a faz referência e condena a eleição indireta para Governador; esqueceu-se propositalmente de salientar que esse Colégio Eleitoral foi amplamente ampliado. Já ouvi de S. Ex^a discursos em congressos municipalistas, exaltando e consagrando aquele movimento que surgiu à época do Governo do saudoso Presidente Gaspar Dutra, que exerceu os seus bons ofícios junto ao Congresso Nacional e iniciou, através da discriminação de rendas, a ajuda financeira aos Municípios brasileiros, antes totalmente marginalizados do gesto assistencial da União.

E, aqui, nesta Casa mesmo, o MDB tem usado argumentos e formulado protestos contra o Governo, por entender que a União não tem dado assistência aos municípios; que as nossas comunidades interioranas não têm representatividade, não têm ressonância junto aos governos estaduais, nem junto ao Governo Federal. E, no momento em que se atende a essa reivindicação de todos, colocando na Constituição e na lei um atendimento de uma grande área da legítima reivindicação municipalista, é lamentável que o MDB não

enderece o seu aplauso e as suas vozes gratulatórias a essa inovação, que reflete o prestígio para a nossa representatividade municipalista.

Sobre a Lei Falcão, quero reviver na memória do ilustre Senador Franco Montoro um debate que S. Ex^a teve com o não menos ilustre Senador José Sarney, num programa de televisão em São Paulo — programa aquele multiplicado, depois, em declarações à imprensa — quando S. Ex^a declarou que a Lei Falcão prejudicava o MDB e a ARENA, prejudicando mais a ARENA do que o MDB. Nesse ponto, então, eu, humildemente, aceito, Sr. Senador Franco Montoro, a integralidade desses prejuízos.

A Lei Falcão, Sr. Presidente, ela foi cumprida nas últimas eleições municipais, e ofereceu dois aspectos positivos: conseguiu-se pela primeira vez, neste País, dar igualdade de oportunidade a todos os candidatos. Isto é fato notório. No meu Estado a Imprensa, antigamente, noticiava controvérsias, brigas freqüentes, enfim, reclamações partidárias de candidatos da ARENA e do MDB que não tinham o ensejo, não tinham o acesso aos meios de propaganda pela televisão, pelo rádio, por que as direções partidárias tinham os seus apuniguados, e esses favorecidos ocupavam o tempo integral, deixando de lado outras vocações políticas que não se podiam afirmar perante a opinião pública.

Por outro lado, a Lei Falcão não permitiu certas manifestações que refletem incentivo à deseducação política.

Haveremos ainda, Sr. Presidente, de atingir a um estágio em que todos os meios de comunicação deste País, em campanha eleitoral, possam, realmente, executar as suas finalidades, conciliando o interesse eleitoral com o interesse da educação do povo brasileiro.

Esse dia há de chegar pelo trabalho que vêm desenvolvendo as direções responsáveis dos nossos Partidos, pelo Governo, que vem drenando recursos para a educação brasileira em todos os níveis e em todos os estágios.

Quero dizer, finalmente, Sr. Presidente, que faço votos sinceros para que nós, da ARENA e do MDB, deixando na poeira do caminho as questões que agitaram o País nestes últimos dias, possamos dar-nos as mãos do entendimento em favor do nosso desenvolvimento sócio-econômico e em obséquio do nosso desenvolvimento político, que é uma das metas prioritárias do Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel. (Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Não há Ordem do Dia designada para a presente Sessão, nem oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de segunda-feira próxima dia 18, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 33, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da aula inaugural proferida pelo Presidente do Senado Federal, Senador Petrônio Portella, na Universidade de Brasília, em comemoração ao Sesquicentenário dos Cursos Jurídicos no Brasil e da saudação feita a Sua Excelência pelo professor Pereira Lira.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 38, de 1977, do Senhor Senador Jessé Freire, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1977, de sua autoria, que altera e revoga dispositivos da Consolidação das Leis da Previdência Social e dá outras providências.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 42, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 160, de 1975 e 21 de 1977,

dos Senhores Senadores Ruy Carneiro e Nelson Carneiro, que dispõem sobre a profissão de Técnico Agrícola.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 72, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), tendo

PARECER, sob nº 73, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do Artigo 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1976, do Sr. Senador Itamar Franco, que cria o Conselho de Integração de Investimentos, destinado a avaliar operações de qualquer natureza, referentes a fusão e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto do investimento externo direto de capital estrangeiro, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.027, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FRANCO MONTORO NA SESSÃO DE 17-3-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, Líder do MDB.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje é, sem dúvida, um grande dia para o Senado Federal e para o Congresso Nacional. A palavra serena, objetiva e corajosa do Senador Luiz Viana veio colocar perante a Casa alguns problemas sérios e fundamentais. E para manifestar o pensamento do Movimento Democrático Brasileiro sobre esses problemas queremos fixar alguns pontos que nos parecem fundamentais.

O nobre Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende, com a sua intervenção pretendeu na realidade, diminuir a gravidade do momento atual. E, para isso, referiu-se a festa e alegria com que o Presidente da República é recebido em todos os pontos do território nacional, sugerindo mesmo o entusiasmo com a situação reinante.

Não queiramos nos enganar. O quadro descrito pelo Senador Luiz Viana é rigorosamente objetivo. A situação é grave do ponto de vista econômico, do ponto de vista social e do ponto de vista político.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Entendo que nós temos dificuldades, temos obstáculos, temos embaraços, erros centenários acumulados, mas não há gravidade na situação. Esse qualificativo, situação grave, não se aplica à realidade dos fatos. Somos um País que está resolvendo, com sacrifício e com certeza de prosseguimento vitorioso das providências, os grandes problemas nacionais. Mas não há gravidade na situação. Não é grave nem na economia, nem na política. Na economia oferece dificuldade, na política oferece perplexidade, mas através do diálogo, quanto a esse se-

gundo ponto, creio que homens públicos da melhor qualidade estão se entendendo e não de descortinar, para nós, os caminhos visando ao nosso aperfeiçoamento democrático.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É claro que o diálogo é necessário e nele estamos, mas diálogo não significa conformidade, e aceitação de muitas das afirmações que aqui foram feitas. Dissemos e repetimos: do ponto de vista econômico a situação é grave: grave, entre outros, por dois fatos bem objetivos: primeiro, a dívida externa superior a 27 bilhões de dólares, que nos obriga, para seu pagamento e respectivos juros a efetuar, um dispêndio superior a 5 bilhões de dólares por ano, o que exigiria, de nossa parte, um saldo em nossa balança comercial de importância correspondente.

O que está acontecendo, entretanto, é que ainda no último ano, de acordo com a Mensagem do Senhor Presidente da República, em lugar do saldo necessário para pagar os serviços da dívida, temos um déficit superior a 2 bilhões de dólares. Além disso, do ponto de vista econômico, a inflação foi, no ano passado, confessadamente superior a 46% e, nos últimos meses, o índice de elevação do custo de vida tem sido na média de 5% cada mês.

Se V. Exª não considera economicamente grave este dado, não há país que esteja em situação difícil do ponto de vista econômico.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — A situação fica assim grave, porque V. Exª não completa o quadro. A dívida é de 27 bilhões — calcula-se, mas V. Exª se esquece de se referir ao comportamento das divisas que foi, com licença do eminente Sr. Senador Virgílio Távora, de cerca de 6 bilhões e 500 milhões, reduzindo a dívida líquida. Então, quando V. Exª fala em 27 bilhões deveria falar em 21 bilhões. Ora, 27 bilhões fica grave, mas 21 bilhões não fica tão grave. Por outro lado, V. Exª poderia ainda diminuir estas dificuldades, dizendo o seguinte: anteontem o *Jornal Nacional* deu uma notícia auspiciosa para o País e que é uma resposta aos pessimistas, dizendo que o Brasil, este ano, vai ser o segundo país do mundo na exportação de produtos agrícolas. Vai superar a França. Isto nos veio dito de um órgão idôneo dos Estados Unidos. Os maiores exportadores serão os Estados Unidos e o Brasil. Estamos numa posição privilegiada, em matéria de exportação. Portanto, as medidas do Governo estão surtindo efeito. As dificuldades vão perdurar, mas entre dificuldades e gravidade, V. Exª deve — aproveitando a força da gravidade — fazer com que caia no chão o seu argumento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não quereria, Sr. Presidente, demorar-me no aspecto econômico, mas responderei, brevemente, ao aparte do nobre Líder da Maioria.

Os dados parciais apresentados por S. Exª não invalidam o problema. Nossa dívida é de 27 bilhões de dólares e precisamos de 5 bilhões de dólares anuais para pagar o respectivo serviço; para isto precisamos de um saldo e temos um déficit com agricultura, com indústrias e com serviços.

O fato é objetivo e brutal. Mas não é preciso, Sr. Presidente, insistir no aspecto econômico. O grave, e foi o ponto trazido pelo nobre Senador Luiz Viana, é o problema institucional. Este que é o grave! É esta gravidade é que o nobre Senador Eurico Rezende procurou diminuir na sua oração.

Somos um país dividido. Há, realmente, uma divisão e séria. A palavra de S. Exª e os apartes surgidos na Bancada de S. Exª são a demonstração desse fato.

Poucos homens do Brasil aceitam aquilo que foi dito pelo nobre Senador Eurico Rezende.

A situação insustentável do Brasil é do ponto de vista político! Treze anos depois de se ter feito uma revolução em nome da legalidade, em nome do primado da Lei, em nome da ordem democrática, contra o caos, contra a subversão, contra a ameaça totalitária, treze anos depois, estejam ou não os Presidentes com as mãos atadas, o

fato é que, treze anos depois, o Brasil ainda não alcançou o estado de direito, não tem um regime constitucional, é uma Casa dividida!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não apoiado!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com apoiado ou sem apoiado, os fatos estão aí. Dividida, Sr. Presidente, entre dois documentos que são básicos: um é a chamada Lei Magna, a Constituição Brasileira, que diz, como em todos os países civilizados e cultos, que há três poderes harmônicos e independentes entre si — Legislativo, Executivo e Judiciário. E, de outro lado, temos um Ato que não é Lei, porque lei é norma emanada do Poder Legislativo eleito pelo povo, e este Ato é emanado da força. Este Ato está acima da Lei Magna e, por isso, a rigor, não temos Lei Magna. Essa a razão por que não podemos aceitar, passivamente, as palavras do nobre Líder da Maioria.

De um lado temos a Constituição que afirma:

“O Legislativo, o Executivo e o Judiciário são Poderes independentes e harmônicos entre si.”

De outro lado, o AI-5 estabelece:

“Art. 2º O Presidente da República poderá decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, por Ato Complementar, em estado de sítio ou fora dele, só voltando os mesmos a funcionar quando convocados pelo Presidente da República.”

Isto é estado de direito? Isto se harmoniza com o texto constitucional?

O AI-5 prossegue:

“§ 1º Decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo correspondente fica autorizado a legislar em todas as matérias e execer as atribuições previstas nas Constituições ou na Lei Orgânica dos Municípios.

“Art. 3º O Presidente da República, no interesse nacional, poderá decretar a intervenção nos Estados e Municípios, sem as limitações previstas na Constituição.”

Protestou-se contra o arbítrio, O que é isso, Sr. Presidente? Essa norma garante o arbítrio e, por isso, ela precisa ser retirada da vida jurídica do País. Sua vigência contraria a posição de um país soberano, democrático, culto e civilizado. Não há quem possa admitir a conciliação de um regime constitucional com esta afirmação:

“O Presidente da República” ... “poderá decretar intervenção nos Estados e Municípios sem as limitações previstas na Constituição”. É Ato Institucional nº5 que estou lendo. A sua maior crítica é sua leitura. Muitos que o defendem, talvez não o tenham lido com suficiente atenção. Continua o texto do AI-5: “O ato que decretar a suspensão dos direitos políticos poderá fixar restrições ou proibições, relativamente ao exercício de quaisquer outros direitos públicos ou privados”. Se isto não é arbítrio, Sr. Presidente, então não há arbítrio em qualquer regime. “Ficam suspensas as garantias constitucionais ou legais”. E vem a enumeração: “Vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade, bem como a de exercício de funções por prazo certo”. Continuam outras restrições que me dispense de ler, mas não posso deixar de fazê-lo em relação à última: “Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato Institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos”.

Sr. Presidente, essas normas são da maior gravidade. A primeira das garantias que o Brasil propôs, defendeu e aprovou na Declaração Universal dos Direitos do Homem, é que nenhum homem pode ser julgado sem que lhe seja assegurado o direito de defesa, que nenhum ato pode escapar à apreciação do Poder Judiciário. Isto está na Constituição, mas o AI-5 diz o contrário. É ou não é uma Casa dividida? É ou não é necessário resolver o problema? É, por que não se resolve? Eu, me permito dizer, Sr. Presidente, em parte é por culpa do Congresso Nacional, onde se encontra certa concordância, assentimento e há até mesmo defesa expressa, como acaba de ser feita, do

regime de exceção. Acha-se que tudo isso é normal e que é preciso apenas um pequeno aperfeiçoamento.

Não. É preciso reintroduzir o País no estado de direito. Para justificar a falta de uma decisão no sentido da normalização do País, invoca-se, mais uma vez, o perigo do Partido Comunista, e dos agentes da subversão.

Mas, então, que se aponte ao País, nominalmente, corajosamente, quem são esses homens, qual a sua organização. E não se jogue vagamente sobre todos a suspeita de uma ação subversiva. Não se confia no povo; não se confia no Congresso; não se confia nos Partidos; não se confia no Poder Judiciário. Só o Executivo merece confiança.

Eu, talvez como poucas pessoas, o respeito por sua honorabilidade, dedicação e espírito público, o atual Presidente; não digo que tudo depende de Sua Excelência. Acho que é uma injúria ao País e ao Congresso dizer, como aqui foi dito, que somente o Presidente da República é que poderá decidir sobre a nossa normalização e nosso destino.

Somos o Poder representativo do povo brasileiro. Esta é a grande função do Congresso. Aqui estamos pelo voto livre dos nossos cidadãos. Legislar é atribuição nossa prevista na Constituição. O Presidente certamente compreenderá. Mas precisamos dizer com clareza que, passados treze anos, o Brasil, pelo seu desenvolvimento cultural, não pode continuar a ser submetido a um regime de tutela, nas mãos de um único homem, seja ele o insigne Presidente Ernesto Geisel.

Não se confia na Justiça ou no Legislativo mas se reclama um ato de fidelidade e confiança absoluta, num ato isolado do Presidente da República, que cassa sumariamente o mandato de um Vereador, Deputado ou Senador sem direito de defesa. Isto fere a Ordem Jurídica. Não há País civilizado e culto em que isto ocorra. A situação atual decorreu de uma circunstância ocasional. O Ato 5 é um ato de exceção. Ele foi incluído, na Constituição, no capítulo das disposições transitórias. O Congresso, em vez de dizer que isto é bom e deve continuar, deve dizer que isto é exceção e deve cessar.

É preciso substituir o regime de exceção pelo da ordem constitucional e democrática. Argumentar-se com o perigo comunista é usar um tema gasto demais. E àqueles que o usam, eu me permito lembrar: acabada a guerra, com o avanço do comunismo em metade da Europa, como parou esse avanço em relação à Bélgica, Holanda, Alemanha, Itália, Suíça, Suécia? Foi por acaso com regimes de exceção? Não, foi pelo estabelecimento do regime democrático. O partido comunista não conseguiu em nenhuma parte do mundo chegar democraticamente ao poder. Ele o consegue pela força. Quase atingiu o poder em Portugal, depois da ditadura facista de Salazar. Quem salvou Portugal do comunismo foram as eleições, foi a Democracia. O Partido Comunista já estava governando o País, por sua minoria organizada, substituindo a ditadura da direita por uma ditadura da esquerda. Mas, instituído o regime democrático, consultado o povo, o Partido Comunista obteve apenas o quarto lugar nas eleições que se realizaram. Teve somente 10% ou 12% dos votos. Quase 90% dos portugueses foram contra essa ideologia. Alguém tem dúvida que esse argumento é válido para o Brasil? O comunismo é pretexto para manter o estado de exceção. O perigo comunista se vence é com a democracia. A luta contra o totalitarismo se faz por processos democráticos. A segurança, o bem-estar, a tranquilidade, a ordem são mantidas por um regime da lei, que assegura a continuidade, a segurança e não a concentração de poderes.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Ninguém, Senador Franco Montoro, defende a prevalência e, muito menos, a eternização do AI-5.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Então vamos revogá-lo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O próprio Presidente Geisel tem muita antipatia pelo AI-5. Mas, S. Ex^a considera-o um mal necessário, dentro do nosso contexto, dentro da atual conjuntura, e tem disso dado provas eloquentes. O acionamento do AI-5 tem sido dentro dos limites do mínimo mínimorum. V. Ex^a há de convir que a aplicação de medidas de exceção no Governo Geisel decresceu consideravelmente. Os Tribunais estão funcionando livremente. As Casas Legislativas funcionando livremente. O Presidente está satisfeito com as notícias de que há diálogo entre os grandes líderes da política nacional dos dois Partidos. O Presidente se encontra ansioso para que se criem condições de colocá-lo em termos de revogação ou em termos de desuso ou de caducidade, porque praticamente o AI-5 representa apenas uma potencialidade. Ele tem uma presença pedagógica. É como que um policiamento ostensivo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Permite-me interromper. É exatamente...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a não me vai interromper. A sua delicadeza não permite interromper-me.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O interesse público me obriga a fazê-lo.

É exatamente isso que não podemos aceitar, V. Ex^a coloca a todos nós como alunos e o Presidente como mestre-escola a dar lições e aplicar palmatórias em todo o povo brasileiro. É esta posição que não aceitamos! É esta tutela paternalista que uma Nação civilizada e culta não pode aceitar! Quem julga, num País civilizado, é o Poder Judiciário. O administrador, administra.

Ouçó a conclusão do aparte de V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Agradeço a V. Ex^a Vê V. Ex^a que estou discutindo o assunto com V. Ex^a nem com algidez, para não parecer desatenção, nem com temperatura alta, para não perturbar a elevação do debate. Mas o Senhor Presidente da República tem a mesma opinião que V. Ex^a tem sobre o AI-5.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Então vamos suprimi-lo!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — São opiniões idênticas, só que...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Peço à Taquígrafia registre que a opinião do Senhor Presidente da República é igual àquela que acabo de expender sobre o AI-5.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — É. Sua Excelência tem a mesma opinião de V. Ex^a de que deve ser erradicado. O Presidente acha que o AI-5 deve ser erradicado! Agora, o que V. Ex^a quer é agir com a coação da folhinha ou com a velocidade do relógio. E o Presidente...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Treze anos, Senador!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... age dentro da serenidade do calendário, do gradualismo. E está ansioso por ter a oportunidade de aumentar o percentual de democracia que já existe neste País. O País tem a sua ordem jurídica, tem o seu estado de direito. É o regime democrático. Agora, nominalmente, em termos práticos, não temos regime de exceção! O que há é uma denominação, ...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas o AI-5 não é exceção?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... mas o fato é que o AI-5 tem tido, gradativamente, um manuseio e um acionamento cada vez mais escasso, com o que o Senhor Presidente da República está cumprindo o compromisso de exercer uma política de gradualis-

mo no restabelecimento e na outorga do maior percentual democrático. Porque democracia plena, neste País, V. Ex^a sabe, nunca tivemos. Agora, a tarefa do Presidente, ele a tem cumprido exemplarmente, é majorar os índices democráticos em favor do povo brasileiro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a falou em democracia plena. Estamos desejando é democracia mínima. V. Ex^a disse que há ordem jurídica. Eu poderia, usando a expressão de V. Ex^a, dizer que há no País uma desordem jurídica. Professor de Direito, sabe V. Ex^a, que a existência de uma ordem institucional e excepcional ao lado da ordem constitucional representa uma desordem. É o que eu acabo de demonstrar, citando, lado a lado, artigos da Constituição e artigos do AI-5 que são contraditórios. Isso é desordem.

Sr. Presidente, é para esta normalização, que o MDB se dispõe a dialogar, mas dialogar de pé, não ocultando a verdade, colocando claramente a sua disposição de dar inteiro apoio a todas as medidas que conduzam a este resultado. Mas, não pode aceitar, por exemplo, a supressão de eleições populares para os Governos dos Estados. Pretende-se suprimir a eleição para Governadores, a fim de que eles sejam escolhidos pelo Presidente da República ou pelo sistema, porque não se trata de eleição indireta, mas de nomeação disfarçada, aproveitando colégios já existentes que oferecem segurança. Esta segurança o MDB não dará, porque não é segurança para o País. (Muito bem! Palmas.) Será, talvez, a segurança a que se referia o nobre Senador Luiz Viana: segurança para alguns que pretendem encarnar o interesse do País. Mas, se alguém representa o Brasil, é o Congresso Nacional eleito pelo povo. É este o poder que legitima, inclusive, o Presidente da República, tanto que, contra o voto do então Ministro da Justiça, foi perante o Congresso que se empossou e é no Congresso que se faz a eleição do Presidente...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um último aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — .. E por que esta eleição? É porque se reconhece, perante a Nação e perante o mundo, que é no Congresso Nacional, eleito pelo povo, que está a única fonte legítima do poder. Há regimes de direito e regimes de fato ou de força. O regime de direito se legitima na origem popular, no voto popular que nos trouxe ao Congresso. É este Congresso que escolhe o Presidente da República. Não podemos nos colocar numa situação de subserviência, de aceitação passiva de teses que querem concentrar, nos eventuais detentores do poder, toda a soma de responsabilidade que, não é apenas deles, mas de todos nós.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um último aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a invocou o nome, aliás a figura para nós cativante, do eminente Senador Luiz Viana...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Porque ele, hoje, foi o autor do grande discurso, que abriu o debate no Congresso.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Muito obrigado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... Eu tenho o dever de aplaudir o Senador Luiz Viana. Então, eu consegui um mecanismo, para conciliar os meus deveres de Líder, com os deveres de amigo. Aqui, não bati palmas para S. Ex^a, mas na Academia de Letras, oportunamente, pretendo bater.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Pediria a V. Ex^a que não concedesse mais apartes. Usei para com V. Ex^a o mesmo espírito

liberal que usei com o Líder da Maioria, dando o dobro do tempo permitido pelo Regimento. Peço para terminar o seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a liberalidade de V. Ex^a, e concluo, Sr. Presidente, respondendo à última observação do nobre Senador Eurico Rezende.

Disse S. Ex^a que o Ato Institucional era usado com muita parcimônia. Ora, a parcimônia no arbítrio não diminui o arbítrio. E o simples fato de existir a possibilidade de que atos arbitrários sejam praticados, representa uma grave mácula na organização jurídica de qualquer país.

Quero acrescentar que não foram tão pequenos os efeitos dos Atos Institucionais. Há uma cidade, em nossa terra, Porto Alegre, que convidada às eleições deu ao MDB mais de 2/3 de votação, e assegurou, portanto, à Oposição todos aqueles poderes que a maioria qualificada de 2/3 tem, na condução de um município. Pois foi através do ato cassatório de um vereador daquele município que se retirou do MDB, isto é, do povo de Porto Alegre, o direito de, através de seus representantes, dizer a última palavra sobre a direção dos destinos da cidade. Bastaria esse fato para mostrar que não são tão insignificantes os efeitos da aplicação desses atos de exceção.

De qualquer forma, Sr. Presidente, quisemos nesta intervenção, tornar claro o ponto de vista do Movimento Democrático Brasileiro. Estamos abertos ao diálogo, para o encontro de fórmulas que resolvam o grande impasse institucional do País. E preciso encontrar fórmulas constitucionais e democráticas e não fórmulas casuísticas e ocasionais, que contribuam para perpetuar a exceção. Em nossa vida pública, o período maior de exceção foi de quinze anos. Estamos nos aproximando deste limite. Qual será o homem público do Brasil que queira assumir, perante a História, a responsabilidade de ser o recordista do período de exceção, em nossa terra?

Treze anos representam um prazo mais do que suficiente para devolver o Brasil aos brasileiros, o Brasil ao seu povo, e dar à nossa terra uma instituição jurídica que seja digna de qualquer país civilizado e culto.

Eram as considerações que desejava fazer. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO SATURNINO NA SESSÃO DE 31-3-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero me antecipar ao que já anunciou o nobre Senador Virgílio Távora, em relação a sua oração de amanhã, e tecer minhas considerações a respeito do conjunto de medidas tomadas ontem pelo Governo em reforço à capitalização das empresas privadas nacionais.

Vejo neste chamado pacote, antes de tudo, Sr. Presidente, uma tentativa lícita, ao meu ver, de recuperar o apoio político do empresariado brasileiro por parte do Governo. Ao perceber, ao observar a pobreza desse apoio, na classe trabalhadora, na classe média, é lícito, é natural que o Governo procure melhorar um pouco o seu relacionamento com a classe empresarial, relacionamento esse estremeado, desde o episódio da exoneração do Ministro Severo Gomes.

Sr. Presidente, quero aproveitar o ensejo para prestar aqui a minha homenagem à figura do eminente brasileiro Sr. Severo Lagundes Gomes. Pela grandezza, pela profundidade da sua visão, pela sua cultura, pelo brilho da sua inteligência, é realmente um homem de Estado. Foi um Ministro que procurou imprimir à sua pasta, à sua gestão uma diretriz que, ao meu ver, é a mais acertada, a mais consentânea com os interesses da Nação.

Confesso, Sr. Presidente, que, mesmo sendo homem de Oposição, não consegui, em momento algum, divergir da orientação do Ministro Severo Gomes. É certo que ele teve uma inestimável ajuda do seu principal auxiliar, o engenheiro Paulo Belotti, que foi Secretário

rio-Geral do seu Ministério, um dos homens indiscutivelmente mais competentes deste País. Mas isso, só engrandece a figura do Ministro, só faz crescer o respeito que todos nós lhe devotamos. A sua exoneração, Sr. Presidente, constitui, a meu ver, um dos fatos políticos mais negativos e mais lamentáveis dos últimos anos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço, com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Apenas para não deixar passar em julgado a última afirmativa de V. Ex^a, já que, tão democraticamente, vamos discutir medidas que V. Ex^a, certo estamos, em grande parte concorda com elas. O Ministro ocupa um cargo de confiança. Quando a filosofia de ação desse Ministro se choca com a diretriz governamental ou da equipe a que pertence, óbvio que outro procedimento não pode ter o Ministro, como teve, senão pedir a sua demissão. Isso não significa nenhuma restrição a uma figura de um homem que prestou assinalados serviços a este País, e muito mais ao Nordeste. Nós, nordestinos, lhe somos particularmente gratos. V. Ex^a sabe disso. Mas, daí acharmos que o Governo errou em retirar o Ministro Severo Gomes da sua equipe, se S. Ex^a não estava de acordo com alguns princípios deste Governo, permita-nos, é uma afirmativa com a qual não podemos concordar. Quero dizer o seguinte: V. Ex^a pode não concordar com a filosofia do Governo. De acordo! Mas achar que o Governo, em concedendo exoneração a um seu auxiliar, que divergia da sua filosofia, praticou um erro político, permita-me, nobre Senador, por mais boa vontade que tenhamos em apreciar qual o lado, a nuance que V. Ex^a enfocou aí, não chegamos a um resultado comum. Desculpe.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Senador, o que eu quis foi, exatamente, lamentar esta exoneração. Não fiz nenhuma apreciação sobre erro ou acerto do Governo. Se V. Ex^a diz que esta exoneração se deveu a uma divergência de opinião, lamento que isto tenha existido, porque gostaria de ver o Governo como um todo, orientado pelo pensamento, pelas linhas gerais do pensamento do Ministro Severo Gomes.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E o Governo gostaria do seu todo, do seu conjunto, ser orientado pela política ditada, justamente, pelas normas do CDE, aprovadas pelo Senhor Presidente da República, como sóe acontecer nas nações mais adiantadas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Mas, Sr. Presidente, como eu dizia, o Governo tinha, realmente, de tentar uma reaproximação com o empresário, e o fez da forma que a Nação tomou conhecimento ontem.

É verdade que a montagem do cenário, todo o anúncio prévio, a expectativa gerada pelo anúncio prévio, a convocação de dezenas de empresários brasileiros dos mais representativos da classe, enfim todo o alarido feito esteve muito além do conteúdo real das medidas adotadas, o que não deixou de introduzir uma certa componente teatral — digamos assim — nas decisões tomadas, componente esta que está, hoje, a ser muito comentada nos meios empresariais do País.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Vê-se que a Oposição é insaciável.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — O fato em si é que o ser humano é sensível a um apelo à sua vaidade. E os empresários brasileiros são seres humanos, de modo que devem, hoje, estar com melhor disposição em relação à política do Governo.

Mas, quanto às medidas propriamente ditas, não diria que tenham sido erradas, com exceção de uma a que me referiria adiante, mas, o que se constata é que constituem, no seu conjunto, medidas tí-

midas, medidas fracas, mais uma contazinha que se adiciona àquele rosário de providências que o Governo vem tomando, nos últimos tempos, para resolver, em definitivo, o problema da capitalização das empresas brasileiras.

Talvez os nobres Senadores aqui presentes até já tenham apagado da sua memória muitas das contas desse rosário, mas eu me permitiria lembrar, pelo menos, algumas das principais: abriu-se a Bolsa, por exemplo, ao capital estrangeiro, porque isso revitalizaria o movimento das bolsas de valores e, por esta via, se conseguiria a capitalização para as empresas...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Diríamos, normalizou-se, por que aberto já estava, não é certo, eminente Senador? Sabe, V. Ex^a, que normalizou-se...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ... mecanismos novos para o reforço...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ...mas, aberto já estava.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ...depois, veio a permissão, a autorização para colocar esses recursos do PIS e do PASEP na Bolsa, também com a mesma finalidade. Depois, veio o PROCAP, o famoso PROCAP que, como disse outro dia, seria como uma pedra de toque nesta política.

Mas, finalmente, veio a própria Lei das Sociedades Anônimas que, então, se não tivesse sido, ainda, resolvido este problema, com a Lei das S/A, aí, não haveria mais nenhuma dificuldade para as nossas empresas privadas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Vê, V. Ex^a, a impaciência da Oposição; a Lei foi, praticamente, ontem sancionada.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — O fato é que, depois de todas essas etapas, ainda acha e constata o Governo, como toda a Nação, que as empresas nacionais continuaram a se descapitalizar, e estão hoje mais descapitalizadas do que nunca. E por quê? Porque todo este rosário de medidas não atingiu as causas profundas desse fenômeno, desse processo de descapitalização. E onde estariam essas causas profundas? Já tive oportunidade de dizer, várias vezes, aqui nesta Casa, que as causas profundas estão no clima de especulação que domina todo o processo de inversão, todo o processo de investimento privado, na economia brasileira.

É claro, é evidente, é óbvio que, enquanto existirem oportunidades, alternativas de investimento especulativo, quem tem dinheiro neste País, quem dispõe de poupança para aplicar, vai procurar, primeiro, essas oportunidades especulativas, de maior rentabilidade, e só muito marginalmente, procurar um investimento capaz de lhe dar receitas razoáveis.

O fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que não se pode pretender — é um absurdo — construir uma economia capitalista num país onde os detentores de capital são antes de tudo prestamistas e especuladores, porque, antes de comprarem ações de empresas para receber dividendos, eles querem emprestar a juros, e juros altos, com muitas garantias, especular no open market, no mercado imobiliário ou na bolsa. Isso não constrói capitalismo nenhum, nem aqui nem em qualquer parte do mundo.

Então, o que se deve fazer para obter realmente um processo de fortalecimento de capitalização das empresas nacionais é antes de tudo, combater eficazmente esses mercados especulativos, combater a especulação financeira, se não eliminando-a, pelo menos reduzindo-a substancialmente neste País.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, Sr. Senador, como estamos praticamente só no cenário, por isso a questão com bastante vapor, sem tomarmos o tempo e o dia, o senador que por acaso quisesse falar, inicialmente, veja bem V. Ex^a e que é a impaciência da Oposição! Essas medidas todas vieram no olho de quê? das conclusões de um grupo de trabalho misto, formado por elementos do Governo e da classe interessada. Pelo Governo, o

Marcos Amorim Neto, do Ministério da Fazenda; Adalberto Teles, do Ministério das Minas e Energia, e Cid Salgado, do Ministério da Indústria e do Comércio. Pelo setor privado, José Mindilim, que acho que V. Exª conhece bastante, Hélio Marques Pena Beltrão, idem, idem, e Otávio Gouveia de Bulhões. Tudo isso, coordenado por Hélio Costa Couto, que sabemos nós ser o Secretário-Adjunto da Secretaria Geral de Planejamento. Muito bem! O Governo, eminente Senador — está aqui dito — recolheu, como talvez nenhum outro jamais tenha feito na história do Brasil, justamente as indicações do setor privado, que desejava ser fortalecido. E dentro dessas reivindicações — que, amanhã, se Deus quiser e tempo tivermos, poderemos mais com vagar explicar — está a análise que V. Exª neste momento com brilhantismo profere, mas não com as cores tão negras. O representante do setor privado reconhece isso que V. Exª está dizendo sobre a especulação perfeitamente, e são eles os primeiros a afirmar e pedir as correções. Agora, apenas as correções de V. Exª — que diz que vão ao fundo do poço — não são exatamente as solicitadas pelo setor privado. Desculpe-me por me alongar no aparte.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço o aparte de V. Exª. Já que citou a relação dos membros do grupo, quero dizer que também conheço vários deles.

Hoje, por acaso, li declarações do ex-Ministro Hélio Beltrão, que é, inegavelmente, uma das figuras que mais respeito neste País, dizendo que dentro do conjunto de medidas adotadas muitas de suas sugestões tinham sido afastadas, tinham sido recuadas, significando, com isso, que achava também que o conjunto era fraco, era tímido em relação àquilo que, ele pensava, deveria ser.

Se V. Exª me indagar o que acho que deveria ser, não me recuso a responder. Mais uma vez, acho que a Oposição deve, também, ter a sua parte construtiva e dar as suas contribuições e sugestões.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Aliás, nós e V. Exª temos divergido, mas reconhecemos sempre o que de certo há em medidas tomadas pelo Executivo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Exª.

Diria a V. Exª que, no meu modo de ver, as medidas que realmente surtiriam um efeito substancial no problema da descapitalização das empresas nacionais seriam, em primeiro lugar, uma redução compulsória administrativa das taxas de juros cobradas neste País. Sou a favor, sim, do tabelamento de juros e da fiscalização eficiente do Banco Central. O que não se admite é dizer-se que não adianta tabelar juros, porque os bancos por detrás fazem manobras. É para que existe o Banco Central, se não para fiscalizar esses bancos privados e não permitir que eles façam essas manobras?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, esta parte nós pretendíamos perecutir melhor amanhã, mas poderíamos adiantá-la. O mecanismo que o Governo acha válido para diminuir taxas de juros se cifra em dois pontos. Primeiro que tudo, o deságio das LTN, que dão daí o patamar dos juros — e V. Exª sabe como tem dado bons resultados — e, segundo, a baixa de juros cobrados pelo Banco do Brasil. V. Exª fala aqui em nós tabelarmos os juros com fiscalização rigorosa, mas sabe V. Exª, que deve ter trabalhado em banco — nós não trabalhamos — como é fácil iludir tal determinação aumentando a exigência do depósito médio, que rapidamente inutilizaria medidas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Isso, quando existe um Banco Central que não fiscaliza...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, sabe V. Exª como é fácil burlar em milhões de operações que se processam no Brasil. Dão preferência a quem tiver um saldo maior. Não são obrigados a emprestar. V. Exª está brilhante, reconhecemos, mas vamos ser realistas. A lei da oferta e da procura, eminente colega, enquanto não revogada — acreditamos que só noutro mundo,

porque no atual não cremos que ninguém a possa revogar — domina, no momento, o setor financeiro de uma forma drástica.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ...Sr. Senador ninguém está aqui para negar a lei da oferta e da procura; mas para dizer que na prática ela tem as suas limitações, e toda vez que o governo de uma nação percebe que essa lei está conduzindo a distorções graves que prejudicam à economia, ele tem a obrigação de agir.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E o Governo brasileiro o está fazendo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Se não fosse, repito, a lei da oferta e da procura, não existiria o CIP, que é uma delegação completa...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas a lei da oferta e da procura existe, não podemos negar. Agora que o Governo procura agir na medida do possível, V. Exª está dando o testemunho. É o que estamos fazendo? Baixando o deságio da LTN, baixando os juros do Banco do Brasil, procurando esse acordo de cavalheiros com os Bancos particulares. Mas a fiscalização coercitiva achamos difícil, a não ser que vamos pegar cada empresário e criar aqui uma polícia secreta para descobrir se Fulano ou Sicrano está exigindo tanto.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ...devo dizer a V. Exª que não concordo muito com essas dificuldades que V. Exª aponta. Acho, por exemplo, que o mecanismo do CIP é muito mais difícil de fiscalizar, dada a universidade de empresas industriais deste País. O universo de empresas bancárias é muito menor.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª já foi bancário?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Fui bancário, embora de banco não oficial.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Reconhecemos que não o fomos. Nós nos louvamos nas afirmativas de banqueiros e bancários.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Estou convencido de que assim como o Governo fiscaliza as empresas industriais através do CIP, pode também fiscalizar as taxas de juros cobradas pelos bancos através do Banco Central, que é o órgão competente e que deveria funcionar eficientemente.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, explique-nos esse *modus faciendi*, que V. Exª vai pegar umas ações da gratidão do Governo. Num passo muito adiante, nos explique como é que V. Exª vai, no dia de hoje, fiscalizar se banco tal ou banco qual, burlando a sua determinação dos juros serem tantos, colocar mais um pouquinho, deixar do empréstimo um pouco mais do saldo médio? Sabe V. Exª que isto teoricamente é possível, mas na prática é impossível.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não. Na prática não é impossível. Não é, Senador. Eu acho que qualquer fiscal do Banco Central que, recebendo uma denúncia — evidentemente, recebe-se uma denúncia aqui, uma acolá — deve saber que determinado banco, pela frequência de denúncias, está realizando uma prática ilícita. Um mero exame das contas bancárias dos mutuários desse banco revela imediatamente a manobra.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, o mutuário vai dizer a V. Exª que pagou tanto?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não. Tem acesso às contas do banco e verifica imediatamente que o mutuário que levou o empréstimo tal ficou com sua conta congelada em montante X. Isso não é difícil verificar. Um exame das contas dos mutuários naquele banco revelará imediatamente a manobra praticada.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Se fosse 10, 15, 20, 30 mil. mas, são milhões de mutuários, eminente Senador; os Bancos podem escolher...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não. Refiro-me a um banco. O Banco Central recebeu freqüentes denúncias de que o Banco X está praticando taxas ilícitas; ele faz sua fiscalização, faz um exame...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ... mas ele não pratica a taxa ilícita, V. Exª...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Digamos, a taxa ilícita implícita.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Implícita. Porque é só exigir o aumento de depósito do saldo médio que estará aumentando essa taxa. Concorde?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Uma simples verificação da correlação dos aumentos de saldo médio com os empréstimos concedidos ao mutuário revela isso.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Excelência, mas se for uma pessoa física que faz um movimento diário? Eminente Senador, V. Exª não estará simplificando muito o problema que, por sua natureza, já é difícil?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Acho que não. Isso é perfeitamente viável, é apenas uma questão de se realizar uma fiscalização eficiente, uma fiscalização mais rigorosa do que a atualmente feita.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, V. Exª pode continuar seu discurso, nesse ponto não o interromperemos mais, porém, não podemos concordar, pois achamos que não há essa possibilidade. Ouviremos os outros pontos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Segundo ponto, nobre Senador. Há várias sugestões. Aliás, uma das sugestões do Ministro Hélio Beltrão foi a limitação da correção monetária nas grandes cadernetas, nas cadernetas de poupança que tenham mais de mil UPCs — mas o limite, aqui, não interessa discutir. As grandes contas em cadernetas de poupança poderiam e deveriam ter uma limitação na sua correção monetária, isto é, na sua remuneração, porque isto é uma providência socialmente justa e economicamente justificável como processo, como meio de baixar o custo da remuneração do capital neste País. Como digo, enquanto não se amputam as possibilidades de especulação e de remuneração alta do dinheiro neste País, é claro que não obteremos um processo de redução no fenômeno da descapitalização de nossas empresas. Esta parece-me uma providência acertadíssima que tem sido sugerida por inúmeras personalidades no meio econômico do nosso País e, não sei por que, o Governo tem rejeitado.

Mais do que todas, essas duas que citei acho-as de efeito mais imediato, mas a longo prazo o que realmente surtirá melhor efeito é a tributação adequada sobre a especulação, a tributação sobre os ganhos de capital, a tributação no *open market*, a tributação nas propriedades imobiliárias, urbanas e rurais, isto é, uma tributação adequada que realmente desestimule, que realmente penalize as operações de especulação neste País. Porque, quando ficarem reduzidas as oportunidades de especulação, aí os detentores de poupança, aqueles que dispõem de dinheiro, fatalmente encaminharão seus recursos para investimentos produtivos, ou seja, tomada de ações no mercado primário para receber dividendos, tudo isto que caracteriza, de fato, o sistema capitalista. Como eu disse, o sistema capitalista não é formado por prestamistas e especuladores, mas por capitalistas que investem, que compram ações de empresas, para receber dividendos. Mas enquanto não se eliminar a especulação, isso não se dará, não ocorrerá neste País.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nobre Senador, para sistematizar nossa discussão, que esperamos se prolongue por

amanhã e possivelmente após a Semana Santa, permitíamo-nos ler apenas as sugestões do setor privado — temo-las aqui — e sobre elas poderíamos até estabelecer um debate útil para apreensão, por parte do Governo, de idéias da Oposição, que poderiam ser depois encampadas, como já foram tantas outras. Aqui sempre dizemos que as boas idéias, venham de onde vierem, são sempre bem vindas. Enumeremo-las: **a)** revisão dos principais instrumentos — aliás V. Exª cita aí — de formação de poupanças, com vistas a conseguir uma diminuição nos custos de captação e viabilizar a alternativa de aplicação de parcelas maiores em participação acionária. (É o que se pretendeu fazer com o PIS e o PASEP); **b)** reorientação dos fluxos de aplicação dos recursos captados em títulos de renda fixa, visando a aumentar as parcelas destinadas a aplicações de riscos. Nisso — acreditamos — V. Exª e nós estamos de pleno acordo; **c)** adaptação da legislação fiscal à Lei das S.A., de maneira que os incentivos fiscais — e o acesso aos recursos de capitalização ora criados — alcancem amplamente a "companhia aberta", no novo conceito estabelecido pela mesma lei; **d)** ajustamento da política de controle de preços aos objetivos de fortalecimento da empresa privada nacional; **e)** articulação de medidas de apoio capazes de estimular maior participação da empresa privada nacional na ocupação dos espaços vazios; **f)** revisão ou criação de linhas de crédito que favoreçam a capitalização das empresas privadas nacionais e diminuam os seus encargos financeiros. Este é o elenco oficialmente apresentado pelo setor privado à consideração do Governo. Vê V. Exª que, em torno desses pontos, o Governo procurou inicialmente agir, fazer justiça. V. Exª acha que timidamente?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Timidamente...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Timidamente? Mas há de reconhecer que está ele seguindo a diretriz pedida pelo empresariado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Reconheço. Não...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E quando chegarmos no PIS e PASEP, vamos talvez — e V. Exª dirá que estamos quase fazendo um discurso paralelo, mas dentro da benevolência que sempre o orador teve com o apanteante e vice-versa, no caso econômico discutido. Veja V. Exª — no PIS e PASEP — anteriormente a autorização dada ao BNDE, para tomada de ações para esses recursos, era uma autorização um pouco irrealista pela necessidade da utilização desses recursos em aplicações que lhe permitissem, pelo menos, retribuir a correção monetária e aqueles três por cento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Eu reconheço...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas veja, eminente Senador, o mecanismo interessante para o qual chamávamos atenção e precisávamos que V. Exª percutisse. Nessa formação, nesse fundo...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Eu reconheço...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ... que justamente pode arcar, inclusive. Agora sim, o próprio BNDE, pelo seu presidente, reconhece, que essas aplicações o BNDE, o fazia de uma maneira tímida, e com justa razão, porque era um dinheiro que tinha de receber juros e correção monetária para a retribuição legal ser obedecida.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Reconheço, nobre Líder, que realmente houve um pequeno avanço.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ótimo. A Oposição reconhece que houve avanços. Vamos juntar as mãos para que haja um avanço maior.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Em primeiro lugar, quero apenas registrar que foi um avanço tímido, muito fraco, muito aquém da expectativa gerada. Mas, dentro desse conjunto de medidas consideradas um pequeno avanço, existe uma — essa sim — que se pode caracterizar efetivamente como medida negativa, ruim. Refiro-me à limitação da correção monetária de 20%, dentro do esquema do PROCAP, para empréstimos a bancos de investimentos, para compra de ações, para aquisição de ações de empresas brasileiras. Esta medida eu a considero muito ruim. Nobre Senador — desculpe-me a expressão — considero essa medida uma vergonha, mesmo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Oh! Não! Por quê?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Porque em toda operação de financiamento com limitação de correção monetária, é claro, é óbvio, é inegável, está implícita uma doação. Quando essa doação se aplica a medidas de finalidade social, ela é sempre bem recebida; quando se aplica a operação de finalidade produtiva, em setores produtivos, de alto interesse para a economia nacional, ela ainda é admissível. Mas quando são os bancos de investimentos os maiores beneficiários de toda essa política concentracionista que tem sido seguida no Brasil, realmente, Sr. Senador, não vejo nenhum sentido, considero-a mesmo uma vergonha, porque esses bancos são os que justamente mais têm se beneficiado, têm-se engordado com toda essa política de favorecimento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, a medida não é para favorecer os bancos! A medida é para que os bancos sejam instrumentos para a capitalização dessas empresas. Pedem capitalização, pedem que se fortaleça o mercado primário, e as medidas tomadas, V. Ex.^a há de reconhecer ...

O SR. ROBERTO SATURNINO (ARENA — RJ) — Sr. Senador, se esse benefício fosse dado a empresas de finalidade produtiva e de grande interesse para a economia nacional, eu estaria dizendo a V. Ex.^a que admito. Mas é que esse benefício vai ficar com os bancos. Os bancos é que vão pagar esse financiamento com correção monetária e eles vão cobrar às referidas empresas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ... Mas qual a finalidade? É justamente de capitalizar as empresas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Certo, Sr. Senador, a finalidade pode ser nobre, mas quem vai levar os benefícios não são as empresas, são os bancos de investimento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Como não são as empresas? (Pausa.) Acreditamos que o que V. Ex.^a disse fez até apagar as luzes! Não diga uma coisa dessas!

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência suspende os trabalhos até o restabelecimento do serviço de energia elétrica.

(Suspensa às 17 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta dois minutos depois.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Restabelecido o serviço de energia, continua com a palavra a nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Sr. Senador Virgílio Távora, o que eu dizia é que os bancos de investimentos vão fazer, com esse financiamento, seus negócios. Eles não vão ser obrigados a comprar ações de tal ou qual empresa ou destinar os recursos para comprar ações daquelas empresas que lhes pareçam mais interessantes. Eles vão fazer os seus negócios com esse financiamento, com esse mecanismo...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ai nós já poderíamos chegar a um acordo — aí pode haver fiscalização e uma regulamentação para que esses recursos são destinados...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Exatamente. Mas dentro do que foi decretado, não existe nenhuma orientação da destinação. (Apartes cruzados.)

Eles farão seus negócios com esse mecanismo de incentivos que lhes foi concedido.

Sr. Presidente, eram estas as observações que queria fazer e ouvirei atentamente o que nos dirá, amanhã, o nobre Senador Virgílio Távora. Vejo que, no conjunto geral, pode ter havido um pequeno avanço, mas muito tímido e muito aquém daquilo que realmente as empresas brasileiras, as empresas privadas necessitam para resolver o seu angustiante problema de descapitalização. (Muito bem! Palmas.)

PORTARIA Nº 34, de 1977

O Primeiro-Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, §§ 3º e 4º, da Resolução nº 58, de 1972,

Resolve:

Designar Aloisio Barbosa de Souza, Assessor Legislativo, Luiz Carlos Lemos de Abreu, Diretor da Subsecretaria Financeira, e Zuleika de Souza Castro, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 53, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar as causas do acidente havido com o automóvel do Senado, placa OF-5352, dirigido pelo servidor João Batista da Silva, Agente de Segurança Legislativa, Classe "D", Referência 41, SF-AL-015, do Quadro Permanente, bem como avaliar os danos sofridos pela viatura.

Senado Federal, 10 de março de 1977. — **Mendes Canale**, Primeiro-Secretário.

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 20/77

Sobre requerimentos de Assistentes de Plenários, aposentados por invalidez, solicitando revisão de proventos.

Aliatar Pinto de Andrade, Virgílio Leite Porto, Manoel Isidoro Pereira, José Moisés Maia, Paulo de Araújo Silva, Sílvio José Silva, Geraldo Teodoro Ferreira, Luiz Araújo Lima, José Pereira, Sebastião Ferreira do Nascimento e Nelson Ferreira do Nascimento, Assistentes de Plenários, aposentados por invalidez, em processos individuais, que aqui englobamos, solicitam revisão de proventos, atualizando-os, de modo a igualá-los aos vencimentos atuais dos Assistentes Legislativos.

II. Em favor do que pleiteiam, alegam:

a) que os Assistentes de Plenários, pela Resolução nº 106, de 1976, passaram a integrar a Categoria Funcional de Assistente Legislativo;

b) que a Lei nº 1.050, de 3-1-50, o Decreto nº 28.140, de 19-5-1950 e a Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973, garantem a revisão, na forma pretendida.

III. O assunto já foi objeto de estudo desta Consultoria, ao emitir o Parecer nº 12 do corrente ano, quando examinamos idêntico pedido.

IV. Preliminarmente, acentue-se que os Suplicantes foram, todos, aposentados por moléstia grave, conforme comprovam os respectivos laudos médicos, que instruem os autos.

V. Os Assistentes de Plenários, por força da Resolução nº 106, de 1976, foram incluídas nas vagas existentes nas classes da Categoria de Assistente Legislativo, da seguinte maneira:

a) os ocupantes da Classe "D" de Assistente de Plenários passarão à Classe "C" da carreira de Assistente Legislativo;

b) os ocupantes da Classe "C" de Assistentes de Plenários passarão a integrar a Classe "B" de Assistente Legislativo;

e) os primeiros ocupantes da Classe "B", de Assistente de Plenários, ocuparão as vagas restantes da Classe "A" da carreira de Assistente Legislativo.

VI. Assim enfocada a situação dos Assistentes de Plenários que passaram a Assistentes Legislativos, vejamos como a legislação específica regula a matéria.

VII. Começemos pela Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973, que estabeleceu o critério a seguir, para efeito de atualização dos proventos dos aposentados.

Diz ela, no

"Art. 4º Os inativos farão jus à revisão de proventos com base nos valores de vencimentos fixados no Plano de Retribuição para os cargos correspondentes àqueles em que se tenham aposentado, de acordo com o disposto no artigo 10 do Decreto-lei nº 1.256, de 26 de janeiro de 1973."

O Decreto-lei invocado assim dispõe:

"Art. 10. Os servidores aposentados que satisfaçam as condições estabelecidas para transposição de cargos no decreto de estruturação do Grupo respectivo, previsto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, farão jus à revisão de proventos com base nos valores de vencimentos fixados no correspondente Plano de Retribuição.

§ 1º. Para efeito do disposto neste artigo, será considerado o cargo efetivo ocupado pelo funcionário à data da aposentadoria, incidindo a revisão somente sobre a parte do provento correspondente ao vencimento básico."

Como se verifica, a Lei nº 5.903, não revogada na parte transcrita, garantiu ao servidor aposentado do Senado, quando se aumentasse o vencimento dos servidores em atividade, uma atualização de proventos, que seriam sempre iguais, em valor, ao vencimento base do cargo que o aposentado ocuparia, se ainda no serviço ativo.

As leis posteriores, concedendo aumentos, não alteraram a situação, pois todas elas se limitaram à fixar o percentual dos aumentos.

O referido diploma legal abrange os inativos, em geral, mas os aposentados por invalidez, além de amparados por ele, têm a proteção a Lei nº 1.050, de 31 de dezembro de 1950, que prescreve, no

"Art. 1º Os proventos da inatividade dos servidores públicos civis e militares, atingidos de moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e os dos inválidos em consequência de acidente ocorrido no exercício de suas atribuições, ou de doença, adquirida no desempenho da profissão, serão reajustados aos vencimentos da atividade da respectiva categoria, padrão ou posto."

Esse direito dos aposentados ficou ainda mais explícito pelo Decreto nº 28.140, que, regulamentando a Lei nº 1.050, prescreve, no

"Art. 4º Se o laudo médico do Serviço de Biometria Médica concluir pela incapacidade do inativo, terá este os seus proventos reajustados aos vencimentos ou salários atuais, na base do cargo ou função que ocupava quando foi aposentado.

Parágrafo único. Serão computados no reajustamento de que trata o artigo, os aumentos de vencimentos ou salários provenientes de reclassificação, reestruturação ou fusão de cargos e funções, carreiras e séries funcionais."

VIII. Claro é o direito dos Requerentes à atualização de seus proventos, que deverão ser igualados aos vencimentos dos Assistentes Legislativos.

Assim, dos Requerentes, os aposentados como Assistentes de Plenários "D" deverão ter, de proventos, valor igual ao do vencimento-base do Assistente Legislativo "C" e os aposentados como Assistentes de Plenários "C" deverão ter de proventos valor igual ao do vencimento-base do Assistente Legislativo "B".

Esse aumento não atingirá nenhuma outra vantagem porventura percebida pelo inativo, respeitado o adicional por tempo de serviço.

IX. Ante o exposto, ratificando nossos Pareceres nºs 10 e 12 de 1977, e 53 e 91, de 1976, opinamos favoravelmente ao pleiteado, na forma acima indicada.

Brasília, 1º de abril de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

PARECER Nº 21/77

Sobre minuta de contrato de prestação de serviços apresentado pela "IBM — Indústrias, Máquinas e Serviços Ltda."

O Senhor Diretor da Subsecretaria de Patrimônio solicita o pronunciamento desta Consultoria sobre minuta de contrato apresentado pela IBM do Brasil — Indústrias, Máquinas e Serviços Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção de 443 máquinas IBM, de propriedade do Senado.

II — Os aspectos atinentes a preço, conveniência e oportunidade de contrato não se incluem nas atribuições desta Consultoria. Limitar-nos-emos, portanto, ao exame da legalidade e juridicidade do instrumento.

III — O Ato nº 9, de 1973, da Comissão Diretora, regulamentando a licitação para obras e compras realizadas pelo Senado, silencia quanto à contratação de serviços. Entretanto, em seu artigo 4º, parágrafo 6º, atribui ao Senhor Primeiro-Secretário a competência para dispensa de licitação, e em seu artigo 10 manda aplicar, como normas complementares, as disposições constantes dos artigos 125 a 144 do Decreto-lei nº 200, de 25-2-67.

O Decreto-lei nº 200, nas disposições referidas, estabelece:

"Art. 126. As compras, obras e serviços efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação.

§ 2º É dispensável a licitação:

d) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização."

IV — Embora o contrato, pelo seu valor — Cr\$ 242.681,09 — não se enquadre no conceito de "pequeno vulto" definido que é este pelo Decreto-lei nº 200 como o que envolve importância inferior a 5 vezes o valor do maior salário mínimo, o certo é que a manutenção e assistência técnica às 443 máquinas referidas exigem especialização. O vultoso patrimônio que representa essas máquinas ficaria sujeito a graves danos, se fossem confiadas para manutenção a pessoal não especializado.

V — Por estas razões, entendemos que o Senhor Primeiro-Secretário, a seu critério, poderá dispensar a licitação para os serviços pretendidos, nos termos do art. 126, parágrafo 2º, d, do Decreto-lei nº 200, combinado com o art. 4º, parágrafo 6º, do Ato nº 9, de 1973, da Comissão Diretora.

VI — Quanto ao conteúdo da minuta, atende às normas gerais de contratos do gênero, estabelecendo a "Observação", inserida, que o pagamento será feito em duas parcelas, uma ao término de cada semestre, e mediante comprovação da prestação dos serviços no período.

VII — Assim, se o Senhor Primeiro-Secretário houver por bem dispensar a licitação, não vemos óbice de ordem legal ou jurídica à assinatura do contrato, nos termos em que se apresenta.

Brasília, 4 de abril de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

PARECER Nº 22/77

Sobre contrato para manutenção preventiva de conjunto de baterias alcalinas.

O Chefe da Seção de Telex e Telefonia encaminhou ao Senhor Diretor-Geral, através do expediente 006/77, minuta de contrato a ser assinado com a empresa Brasita Energia e Telecomunicações Ltda., relativamente à manutenção preventiva do conjunto de ba-

terias alcalinas, Nife tipo Kap-42, vinte elementos, instalada na sala de baterias da Central Telefônica.

II — Solicitado o pronunciamento desta Consultoria-Geral, inicialmente foram pedidas algumas informações complementares ao Chefe do Setor responsável pelo equipamento.

III — Das informações constantes do processo, verifica-se que a empresa Brasita Energia e Telecomunicações Ltda. foi a vendedora ao Senado do conjunto de baterias que alimenta a Central Telefônica e, por esse "motivo, foi escolhida para a manutenção nas baterias em apreço". Esclarece, ainda, o setor competente, "ser este o terceiro contrato a ser assinado" entre as partes.

IV — No Senado Federal, compete ao Senhor Primeiro-Secretário a dispensa de licitação, nos termos do Ato nº 9/73, da Comissão Diretora, que adotou, no âmbito desta Casa Legislativa, as disposições constantes do Decreto-lei nº 200, de 1977. Este Ato, em seu art. 126, parágrafo 2º, item d, prevê a dispensa de licitação.

"na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização."

V — Em que pese ser este — segundo informação constante do processo — o terceiro contrato a ser firmado com a empresa em referência, não encontramos amparo, na legislação em vigor, para a dispensa da licitação, pois a prestadora de serviços não se ajusta às condições especiais permissivas de tal dispensa.

VI — Em seu conteúdo, a minuta apresenta cláusulas normais para a espécie, definindo e especificando as obrigações das partes.

VII — Assim, se o Senhor Primeiro-Secretário entender conveniente dispensar a licitação, no interesse da administração da Casa, apesar das ponderações de ordem legal acima aduzidas, o contrato poderá ser assinado, uma vez que dele constam as cláusulas e condições habitualmente utilizadas em instrumentos desta espécie.

É o parecer.

Brasília, 4 de abril de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

PARECER Nº 23/77

Sobre proposta de renovação do contrato de manutenção e assistência técnica dos aparelhos "Ring-Master" pela firma Teletécnica.

Aparelhos Elétricos Teletécnica Ltda. apresenta minuta de contrato de renovação para assistência técnica e manutenção dos aparelhos "Ring-Master" existentes no Senado Federal.

Encaminhada a proposta ao Senhor Diretor-Geral, este solicitou pronunciamento desta Consultoria.

II — Acompanha a minuta de contrato o instrumento anteriormente firmado, que vigorou até 31 de dezembro findo.

Verifica-se, no tocante ao preço proposto, uma majoração substancial, da ordem de sessenta por cento, o que contraria os índices adotados para reajustamento no serviço público.

III — Na informação prestada pelo Chefe da Seção de Telex e Telefonia, e constante do processo, se esclarece que a candidata é representante exclusiva do sistema de telecomunicações, cuja manutenção se propõe executar. Por isto, poderá o Senhor Primeiro-Secretário dispensar a licitação, se assim o entender, apoiando sua decisão no permissivo do art. 126, § 2º, letra d, do Decreto-lei nº 200/66, aplicado subsidiariamente no âmbito do Senado Federal, através do Ato nº 9/73, da Comissão Diretora.

IV — As cláusulas e condições da minuta apresentada, atendem às normas que disciplinam os contratos do gênero. Sugerimos, entretanto, a inclusão de uma cláusula, assim redigida:

"Cláusula: Expirado o prazo deste contrato, as partes poderão renová-lo, hipótese em que o preço estabelecido será reajustado de acordo com os índices estabelecidos pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975".

V — Isto posto, desde que seja dispensada a licitação pelo Senhor Primeiro-Secretário, e ouvido o setor competente sobre o preço pleiteado pela prestadora de serviço, poderá o contrato ser firmado.

É o parecer.

Brasília, 4 de abril de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

PARECER Nº 24/77

Sobre proposta de renovação de contrato de manutenção e assistência técnica de duplicadores e gravadores Gestetner.

Gestetner Duplicadores Ltda. oferece à Casa minuta de contrato de manutenção e assistência técnica de duplicadores e gravadores, pelo prazo de um ano, a contar de 1º de janeiro último.

II — Segundo Ato nº 9, de 1973, da Comissão Diretora, o Senhor Primeiro-Secretário é competente para dispensar licitação, nas condições ali indicadas.

O referido Ato manda aplicar, subsidiariamente, o Decreto-lei nº 200, às licitações levadas a efeito pelo Senado Federal, e esse Decreto, em seu Art. 126, parágrafo 2º, letra d, estabelece:

"Art. 126.

§ 2º.

d — Na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresas ou representante comercial exclusivo, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização."

É a hipótese em causa, pois, o próprio fabricante é que se propõe a prestar assistência técnica e manutenção aos seus produtos existentes no Senado Federal.

III — Confrontando-se o contrato anterior com o que ora analisamos, verifica-se que o reajuste proposto para a renovação está em conformidade com o preceituado na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

As cláusulas e condições constantes da minuta sob exame são idênticas às do contrato anterior e atendem às normas que disciplinam os contratos do gênero.

IV — Face ao exposto, desde que o Senhor Primeiro-Secretário, apoiado no Art. 126, § 2º, letra d, do Decreto-lei nº 200, haja por bem dispensar licitação, o contrato poderá ser firmado, nos termos da minuta oferecida.

Brasília, 4 de abril de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

PARECER Nº 25/77

Sobre pedido da Confederal S/A — Comércio e Indústria, de reajustamento de preços em contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação.

O Senhor Diretor-Geral solicita o pronunciamento desta Consultoria sobre expediente da Confederal S/A — Comércio e Indústria, pleiteando reajustamento de preços em contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação.

II — A Confederal S/A celebrou com o Senado, em 8-10-75, contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza, ao preço mensal de Cr\$ 73.150,00, com vigência até 31-12-75.

III — Por despacho de 25-11-75, o Senhor Primeiro-Secretário, acolhendo exposições do Senhor Diretor-Geral, autorizou a prorrogação do contrato por seis meses, isto é, até 30-6-76, pelo mesmo preço de Cr\$ 73.150,00, eis que, conforme esclarece o expediente aprovado.

"o preço estabelecido no presente contrato é da importância de Cr\$ 73.150,00, não tendo aquela firma pleiteado reajustamento de preço, apesar de previsto na cláusula décima primeira."

IV — Em carta de 29-1-76, a Confederal pleiteou reajustamento de 9,78%, que elevava o preço para Cr\$ 80.304,07.

V — Acolhendo exposição do Senhor Diretor-Geral no encaminhamento dessa pretensão, o Senhor Primeiro-Secretário autorizou o reajustamento.

VI — O Ofício 1.312/76-GDG, de 7-12-76 informa a concessão, a partir de 1º-4-76, de novo reajustamento, no valor de Cr\$ 4.814,24.

VII — Através do Parecer nº 30/76, de junho de 1976, esta Consultoria apreciou novo pedido de reajustamento de Cr\$ 21.143,29, que elevaria o preço mensal para Cr\$ 106.265,60. Naquela oportunidade ficou demonstrado que a aplicação dos índices da Lei nº 6.205 (previstos no contrato) ao preço inicial resultaria no valor mensal de Cr\$ 88.182,32, a partir de 1º-7-76.

VIII — Essas conclusões foram reiteradas em parecer emitido em dezembro de 1976, sobre minuta de contrato e aprovadas, segundo notícia o Ofício nº 1.312/76, dirigido à Confederal:

"... de ordem do Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal, comunico a Vossa Senhoria que os órgãos técnicos da Casa aceitaram a proposta de reajustamento, baseada na Lei nº 6.205, de abril de 1975, nas seguintes condições:

1º) Reajustamento, a partir de 1º de abril de 1976, no valor de Cr\$ 4.814,24;

2º) Preço global do contrato, a partir de 1º de julho de 1976, no valor de Cr\$ 88.128,32 (oitenta e oito mil, cento e vinte e oito cruzeiros e trinta e dois centavos)."

IX — Assim, não pode haver dúvida sobre os valores mensais do contrato, durante o ano de 1976, com os reajustamentos legais previstos: autorizada a prorrogação pleiteada a Cr\$ 73.150,00, foi reajustado o preço para Cr\$ 80.304,07 a partir de 1º-1-76; reajuste de Cr\$ 4.814,24 a partir de 1º-4-76, e novo reajustamento a partir de 1º-7-76, estabelecido o preço de Cr\$ 88.128,32 até 31-12-76. É questão já decidida pela Casa.

X — Através do Ofício de 22-3-77, pleiteia, agora, a Confederal, o reajustamento de Cr\$ 17.945,33 a partir de 1º-1-77, o que elevaria o preço mensal, a partir de janeiro de 1977, para Cr\$ 106.073,65. Para chegar a esse resultado, a interessada aplica soma, durante o ano de 1976, dos índices mensais de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNs), deduzindo os acréscimos concedidos durante aquele ano em abril e julho (Cr\$ 7.824,25).

XI — Contudo, o contrato prevê, em sua Cláusula Décima Primeira, que o preço poderá ser reajustado, não de acordo com os índices das ORTNs, mas,

"... nas condições e na forma prevista na Lei nº 6.205, de abril de 1975."

Dessa maneira, não há que se cogitar de aplicação dos índices de variação das ORTNs, mas daqueles de que trata a Lei nº 6.205, o último dos quais, o fixado pelo Decreto nº 77.511, de 29-4-76, em 27,4% sobre os valores vigentes em 1º-5-75.

XII — Trata-se de índice anual, em substituição ao parâmetro salário-mínimo, e fixado para período de maio a maio, não coincidentes com os meses do contrato. Este se iniciou em outubro de 1975, para vigência até 31-12-75, tendo sido prorrogado sucessivamente, por períodos semestrais, até 31-12-76. E, a partir daí, tacitamente, por tempo indeterminado, já que não consta nada a respeito de novo ajuste, embora continue a prestação de serviços e não tenha havido solução de continuidade nos pagamentos. Essa prorrogação tácita decorreria da anulação da concorrência realizada no ano próximo passado.

XIII — A partir da vigência de cada prorrogação semestral anterior, foram admitidos reajustamentos de preço. O problema da assincronia dos períodos de vigência do contrato com os dos índices da Lei nº 6.205 não encrespa de dificuldades, tendo sido superado mediante a aplicação do índice mensal, que se obtém através da divisão de doze, do índice 27,4% estabelecido pelo Decreto nº 77.511, de 29-4-76.

XIV — O último preço — Cr\$ 88.128,32 — vigorou pelo prazo da última prorrogação semestral, de 1º-7-76 a 31-12-76. A aplicação dos índices mensais pelo período de 6 meses resulta, pois, no reajustamento para Cr\$ 100.201,68 a partir de 1º-1-77:

$$6 \times 27,4\% = 13,7\%$$

12

$$\text{Cr\$ } 88.128,32 \times 1,37 = \text{Cr\$ } 100.201,68$$

XV — A 30-4-77 deverá ser expedido novo decreto, fixando novo índice a ser aplicado sobre os valores vigentes a 1º-5-76. Nessa

hipótese, do eventual reajustamento que se conceda a partir de 1º-3-77, pelo novo índice, haverá que se compensar os acréscimos concedidos após aquela data (1º-5-76).

XVI — Pelas razões expostas, conclui esta Consultoria que o reajustamento pretendido, com base nas variações das ORTNs, não pode ser deferido, por que em desacordo com o contrato, que adota os critérios da Lei nº 6.205. Pelos índices desta, considerado o último semestre de vigência, poderá ser reajustado o contrato, a partir de 1º-1-77, para Cr\$ 100.201,68.

Brasília, 12 de março de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA DUOCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 23-3-1977

Às dezessete horas do dia vinte e três de março de mil novecentos e setenta e sete, presentes os senhores Senadores Heitor Dias e Cattete Pinheiro, e os senhores Deputados Raul Bernardo, José Alves, José Bonifácio Neto, sob a presidência do senhor Deputado José Passos Pôrto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o senhor Presidente comunica que, nos termos do art. 6º, letra a, da Lei nº 6.017/73, está se processando, nesta data, na sessão ordinária do Senado Federal, a eleição para Presidente e Vice-Presidente do IPC, para o biênio 1977/1978, e que a eleição para o Conselho Deliberativo se processará na próxima quarta-feira, dia trinta do corrente, conforme preceitua o artigo 5º da lei citada. Sugere, e é aprovado, que a posse dos novos eleitos se proceda no dia trinta e um de março do corrente, às dezessete horas, na sede do IPC. A seguir, apresenta à aprovação do Conselho as Resoluções nºs 53, 54 e 55/77, que tratam, respectivamente, do reajuste do **pro labore** concedido aos servidores do IPC; do reajustamento das pensões, em virtude do Decreto-lei nº 1.525, de 28-2-77, e nos termos do que dispõe a Lei nº 5.896, de 5 de julho de 1973; de elevação, de trinta para quarenta mil cruzeiros, do limite estabelecido na Resolução nº 41/75 do IPC, para concessão de empréstimos sob consignação em folha para os associados contribuintes do Órgão. Após discussão, as proposições são aprovadas por unanimidade e serão publicadas à parte. Prosseguindo, de acordo com a decisão do Conselho de 16-4-1975, o senhor Presidente defere os seguintes processos de concessão de auxílio-doença: a Vasco Amaro da Silveira Filho, Maria Inacema Sabóia Fonseca, Geraldo Lopes, Antônio Cipriano Lira, Inocêncio Gomes de Oliveira e João Castelo Ribeiro Gonçalves. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e vinte minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silveira Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente. — Deputado **Passos Pôrto**, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA 15ª REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas do dia trinta de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, com a presença do senhor Deputado José Passos Pôrto, Presidente, de parlamentares e funcionários, realizou-se a Assembléia-Geral Ordinária do Instituto de Previdência dos Congressistas, para, em cumprimento ao disposto no artigo 5º, itens I e II, da Lei nº 6.017, de 31 de dezembro de 1973, conhecer o Relatório do senhor Presidente, referente ao exercício financeiro e social de 1976, e eleger o Conselho Deliberativo para o biênio 1977/1979. Aberta a sessão, o senhor Presidente Passos Pôrto procede à leitura do relatório, que

será publicado à parte. A seguir, declara iniciada a votação, que será encerrada às dezessete horas. Durante o período de votação, a presidência da Mesa foi temporariamente assumida pelo senhor Conselheiro Deputado Raul Bernardo. Às dezessete horas o senhor Presidente encerra a votação e convida para escrutinadoras Leda Sérgio Vicentino e Sílvia Barroso Martins. Votaram duzentos e quarenta e cinco associados, número que conferiu com as sobrecartas depositadas na urna. Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos: Senador Cattete Pinheiro, duzentos e quarenta e cinco votos; Senador Heitor Dias, duzentos e quarenta e cinco votos; Senador Nelson Carneiro, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado Passos Pôrto, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado Bento Gonçalves, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado Hugo Napoleão, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado Raul Bernardo, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado José Bonifácio Neto, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado Laerte Vieira, duzentos e quarenta e quatro votos; para suplente: Senador Accioly Filho, duzentos e quarenta e quatro votos; Senador Saldanha Derzi, duzentos e quarenta e cinco votos; Senador Dirceu Cardoso, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado Raymundo Diniz, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado José Alves, duzentos e quarenta e quatro votos; Deputado Minoru Miyamoto, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado Alceu Collares, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado Adalberto Camargo, duzentos e quarenta e cinco votos; Deputado João Arruda, duzentos e quarenta e cinco votos. Encerrada a apuração, o senhor Presidente comunica aos presentes que a posse do Conselho Deliberativo recém-eleito, bem como do Presidente e Vice-Presidente, que já foram eleitos na sessão do dia 23, do Senado Federal, será realizada amanhã, dia 31, às dezessete horas, na sede do IPC, e diz da satisfação que terá com a presença de todos à transmissão dos cargos. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e cinquenta minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente. — Deputado Passos Pôrto, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e setenta e sete, presentes os Senhores Senador Henrique de La Rocque Almeida e Deputado José Carlos Teixeira, eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do IPC, na sessão do Senado Federal de vinte e três do corrente, e os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Accioly Filho, Saldanha Derzi, Nelson Carneiro, Dirceu Cardoso e Heitor Dias, e os Senhores Deputados Raul Bernardo, Laerte Vieira, Minoru Miyamoto, Bento Gonçalves, Hugo Napoleão, José Bonifácio Neto, Raimundo Diniz, José Alves, Alceu Collares, Adalberto Camargo e João Arruda, sob a presidência do Deputado José Passos Pôrto, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de se verificar a posse do Presidente, Vice-Presidente e Conselho Deliberativo, este último eleito pela Assembléia-Geral Ordinária realizada em trinta do corrente, bem como, nos termos do disposto no artigo sexto, letra c, da Lei nº seis mil e dezessete, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e três, serem eleitos, com o Presidente, Vice-Presidente e Conselho acima citados, os Senhores Tesoureiros que comporão a administração do Órgão para o biênio 1977/1979. Iniciada a reunião, o Senhor Presidente Passos Pôrto dá as boas vindas aos Senhores Conselheiros eleitos e diz que assumirá a presidência um velho companheiro, integrante do Conselho Deliberativo, que sempre demonstrou amor e interesse pelo IPC, e que terá como Vice-Presidente um jovem parlamentar entusiasta e capaz, e que, assim sendo, deixa a presidência com a tranqüila certeza de que o futuro da instituição está colocado em

boas mãos. Diz, também, do especial prazer que sente com o retorno do Senhor Deputado Laerte Vieira e com a nova aquisição feita pelo IPC, na pessoa do Deputado Hugo Napoleão. A seguir, declara empossados os Senhores Senador Henrique de La Rocque Almeida na Presidência e o Deputado José Carlos Teixeira na Vice-Presidência. Com a palavra, o Senhor Presidente Henrique de La Rocque agradece as manifestações de confiança, dizendo que, não fosse o amor à Casa, não fosse a conscientização do significado da Previdência Social, não fosse o conhecimento da capacidade e dedicação dos Senhores Conselheiros, efetivos e suplentes, que ora declara empossados, e, ainda, a força e entusiasmo do Senhor Vice-Presidente, não poderia assumir o cargo, visto ser ele um posto bastante difícil de ser exercido, no momento. Diz, também, que, neste ato, não cabe discurso, mas palavras sinceras que traduzem sua preocupação e sentimentos. Faz um especial agradecimento ao corpo de funcionários do Instituto, cuja dedicação, boa vontade e competência é de seu pleno conhecimento, esperando que continuará a contar com todos. Passa-se, a seguir, ao segundo item da pauta, que é a eleição dos três Tesoureiros. O Senhor Presidente Henrique de La Rocque propõe sejam reeleitos os Tesoureiros que compunham a administração anterior, isto é, os Senhores Deputados Aldo da Silva Fagundes, Deputado Bento Gonçalves Filho e Senador Heitor Dias, o que é aprovado por unanimidade. A seguir, o Conselho Deliberativo decide que as reuniões ordinárias do mesmo continuarão a se verificar às quartas-feiras, às dezessete horas, na sede do IPC. Em seguimento, a palavra é colocada à disposição de todos, ocasião em que o Senhor Deputado Hugo Napoleão diz que, sendo o membro mais novo do Conselho, está agradavelmente surpreendido ao constatar a dedicação e interesse manifestados pelas administrações anteriores, ao verificar a permanência, no Conselho, dos presidentes que prece-deram ao atual empossado, sempre preocupados com os destinos da instituição, exemplo que lhe dará entusiasmo e força para bem desempenhar o seu mandato. Encerrando, o Senhor Presidente agradece a todos, esperando, mais uma vez, contar com a ajuda dos reeleitos, já conhecedores das necessidades do Órgão, principalmente com as luzes jurídicas que serão trazidas pelo Senador Accioly Filho. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e vinte e cinco minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Henrique de La Rocque, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Nomeia o Senhor Deputado Aldo da Silva Fagundes para exercer o cargo de Tesoureiro, de acordo com o art. 6º, letra c, da Lei nº 6.017/73.

Brasília, 1º de abril de 1977. — Senador Henrique de La Rocque, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Nomeia o Senhor Senador Heitor Dias Pereira para exercer o cargo de Tesoureiro, nos impedimentos do titular, de acordo com o art. 6º, letra c, da Lei nº 6.017/73.

Brasília, 1º de abril de 1977. — Senador Henrique de La Rocque, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Nomeia o Senhor Deputado Bento Gonçalves Filho para exercer o cargo de Tesoureiro, nos impedimentos do titular, de acordo com o art. 6º, letra c, da Lei nº 6.017/73.

Brasília, 1º de abril de 1977. — Senador Henrique de La Rocque, Presidente.

RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES CORRESPONDENTES AO MÊS DE MARÇO DE 1977

COMISSÃO DE AGRICULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AOS MÊSES DE MARÇO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR AGENOR MARIA

ASSISTENTE: CLAUDIO CARLOS RODRIGUES COSTA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34/76:</u> Acrescenta dois parágrafos ao Artigo 93 da Lei nº 4 504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra)	25/05/76.	Redistribuído ao Sr. Sen. ROBERTO SATURNINO	14/03/77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3/76:</u> Torna obrigatória a utilização de sacaria de fibras naturais na embalagem de produtos agrícolas e dá outras providências.	20/05/76	Senador OTAIR DECKER	14/03/77.			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140/76:</u> Acrescenta dispositivo ao Decreto Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca	15/10/76	Senador PAULO GUERRA ----- Redistribuído ao Sr. Sen. ITALVINO COELHO	14/03/77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57/71:</u> Regula a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo. TRANMITANDO EM CONJUNTO COM OS PLS Nº 04/76, 24/75, 70/71 e 59/71	11/03/76	Senador ROMÃO FRANCO ----- Redistribuído ao Sr. Sen. SALDANHA DERZI	14/03/77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160/75:</u> Dispõe sobre o exercício da Profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências.	12/11/75	Senador CELSO LÁRIO MULLER	14/03/77			À SGI para anexação ao PLS nº 021/77, em 24/03/77.

NÚMERO E EMÊNTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>INDICAÇÃO Nº 03/75:</u> Indica o exame, pela Comissão de Agricultura, da viabilidade de realização de estudos e debates acerca da situação florestal brasileira.	18/09/75	Redistribuído Ao Sen. DINARTE MARIZ	14/03/77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 009/77:</u> Autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IDDF - a permutar o imóvel que menciona.	16/03/77	Sen. EVELÁSIO VIEIRA.	17/03/77.			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões ordinárias02
 Projetos distribuídos07
 Ofícios expedidos1.019
 Ofícios recebidos 03

Durante a 2ª. reunião da Comissão, realizada no último dia 23, o órgão tomou as seguintes deliberações:

I) Desenvolver um trabalho para observar a comercialização de matéria prima no país compreendendo os produtos de agridão, mamona, sisal, soja, cacau e café. Quem são seus maiores compradores, quais os sub-produtos e derivados de cada uma dessas matérias primas e os seus aspectos na economia nacional;

II) Fazer uma pesquisa das implicações na modificação tributária a partir de 1967 com a implantação do ICH substituindo o Imposto de Vendas e Consignações, provocando uma alta na incidência tributária em mais de 100%;

III) Fazer um levantamento da produção nos latifúndios para saber se o desenvolvimento alcançado por alguns deles foi em função do emprego da mão-de-obra ou da automatização;

IV) Preparar um programa de palestras com as seguintes autoridades:

a) Dr. José Francisco da Silva, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), que falará sobre os aspectos do Estatuto da Terra, da Reforma Agrária e Sindicatos rurais compreendendo os sindicatos patronais e o de operários;

b) Dr. Paulo Azevedo Borutti, Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), que fará uma exposição sobre o recente Decreto-lei nº 1 503. Serão convidadas para comparecer à palestra os interessados no importante problema;

c) Convidar a Representante da Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB) e o do Ministério da Saúde para esclarecerem sobre os novos índices de gordura no leite. Serão convidadas as cooperativas de leite do país.

V) A Comissão, aprova, também, a visita ao Sr. Ministro da Agricultura, Alysso Paulinelli, no próximo dia 31/03, quinta-feira, às 11:00 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR DANIEL KRIEGER.

ASSISTENTE: MARIA HELENA BUENO BRANDÃO.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO NA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MESSAGEM Nº 42/77 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro Decclício Lima de Siqueira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.	03.03.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	09.03.77	SECRETA. (09.03.77)		
PROJETO LEI SENADO Nº 273/75: (SUBSTITUTIVO DA CEC) Institui o Dia Nacional da Bíblia e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira.	04.03.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77	Constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito. Vencidos o Relator e o Senador Gustavo Capanema. Relator do vencido Sen. Nelson Carneiro.	Pela rejeição, adotando o voto do Senador José Lindoso. (17.03.77)	Redistribuído.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 84/74: Acrescenta dispositivos à CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452. PROJETO LEI SENADO Nº 221/75: Estabelece a remuneração mínima obrigatória para os motoristas profissionais, fixa-lhes a jornada de trabalho e dá outras providências. Autor: Senadores Nelson Carneiro e Orestes Quêrcia.	28.11.75	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	10.03.77	Contrário. Constitucional e jurídico	APROVADO. Vencido o Sen. Leite Chaves, conforme voto em separado. (17.03.77)	Redistribuído
OFÍCIO "S" Nº 4/76 do Presidente do Tribunal de Contas do D. Federal, reiterando o parecer prôvio constante do Ofício "S" nº 26/74, pela aprovação das contas do Governo do D. Federal, exercício de 1973. (PROJETO DE RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL)	06.04.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77	Constitucional e jurídico o PRS da Comissão Distrito Federal.	APROVADO. (17.03.77)	Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 115/75: Veda a ocupante de cargos de ministros e conselheiros a aposentadoria antes de quatro anos de exercício do cargo. Autor: Deputado Laerte Vieira.	24.06.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77	Constitucional e jurídico. Contrário à emenda nº 01 do Senador Luís Vianna na CSFC.	APROVADO. Votam com restrições os Senadores Gustavo Capanema e Heitor Dias. (17.03.77)	Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 113/76:</p> <p>Revoga o § 1º do art. 89 da Lei nº 4 728, de 14.7.1965, que "disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento".</p> <p>Autor: Senador Italfvlio Coelho.</p>	14.05.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77	Constitucional e jurídico. <u>Con</u> trário quanto ao mérito.	APROVADO. (17.03.77)	Redistribuído
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 87/74:</p> <p>Dispõe sobre a remuneração dos diplomados em farmácia e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro.</p>	10.06.75	SENADOR HILTON DIAS.	10.03.77	Constitucional e jurídico o mérito deve ser apreciado pela CLS.	APROVADO. (17.03.77) Senador Nelson Carneiro vota conforme voto em separado.	Redistribuído.
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 88/76:</p> <p>Dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei 5 504, de 26.6.70, que "dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da CLT, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho.</p> <p>Autor: Deputado Francisco Amaral.</p>	18.10.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77	Pelo sobrestamento.	APROVADO. (17.03.77)	Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 62/76:</p> <p>Estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro.</p>	02.04.76	SENADOR HELVIDIO NUNES.	10.03.77	Inconstitucional.	APROVADO. (17.03.77) Vencidos os Sen. Nelson Carneiro, Leite Chaves e Dirceu Cardoso.	Redistribuído
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 183/76:</p> <p>Dispõe sobre a inclusão de representante do Poder Legislativo na diretoria das empresas públicas e das sociedades de economia mista.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	12.08.76	SENADOR HELVIDIO NUNES.	10.03.77	Inconstitucional.	APROVADO. (17.03.77)	Redistribuído.
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 99/76: (SUBSTITUTIVO DA CSPC)</p> <p>Dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais e dá outras providências.</p> <p>Autor: Do Poder Executivo.</p>	11.02.76	SENADOR HELVIDIO NUNES.	10.03.77	Constitucional e jurídico	APROVADO. (17.03.77)	Redistribuído.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 3/74: Regula os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais.</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 53/74: Torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias ou científicas. (SUBSTITUTIVO DA CL)</p> <p>Autores: Deputado Florim Continho e Senador Franco Montoro.</p>	25.12.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.03.77)	Redistribuído
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 16/77: Introduz alterações na Lei 1.046, de 1950, que "dispõe sobre a consignação em folha de pagamento".</p> <p>Autor: Senador Adalberto Sena.</p>	11.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	14.03.77			Vieta ao Sen. Holvídio Nunes. (17.03.77)
<p>PROJETO RESOLUÇÃO Nº 01/77: Dá nova redação ao item 3 do art. 78 do Regimento Interno.</p> <p>Autores: Senadores Franco Montoro, Petrólio Portela.</p>	14.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	15.03.77	Favorável	APROVADO. (17.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 24/77: Reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.</p> <p>Autor: Mesa Diretora.</p>	17.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	17.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (18.03.77)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 173/76: Altera a redação dos arts. 27 e 61 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, acrescentando novos itens e parágrafos e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador José Lindoso.</p>	02.03.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (23.03.77)	Redistribuído.
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 11/77: Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados</p> <p>Autor: Mesa Diretora.</p>	22.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	22.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (23.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 222/76:</p> <p>Dispõe sobre dispensa de documentação nos processos de pensão militar de ex-combatentes da FEB e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Evclásio Vieira.</p>	09.09.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (23.03.77)	Redistribuído.
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 43/76:</p> <p>Acrescenta dispositivo ao art. 19 do Decreto-Lei nº 201, de 27.2.67 que "dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores e dá outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Fernando Coelho.</p>	09.06.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			Redistribuído. Vista ao Sen. Paulo Brose - sard. (23.03.77)
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 51/76: (EMENDA Nº 1-PLENÁRIO)</p> <p>Dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica.</p> <p>Autor: Deputado Cunha Bueno.</p>	16.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	17.03.77	Constitucional e jurídica.	APROVADO. (23.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 20/77:</p> <p>Institui o Seguro em Garantia de Educação e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	17.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	17.03.77	Injurídico.	APROVADO. (23.03.77)	
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 113/76:</p> <p>Acrescenta parágrafo ao art. 42 da Lei nº 5 108, de 21.9.66 (Código Nacional do Trânsito).</p> <p>Autor: Deputado B Iota Júnior.</p>	04.12.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77	Injurídico.	APROVADO. (23.03.77)	
<p>MESSAGEM Nº 199/76 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.</p> <p>(PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA).</p>	16.03.77	SENADOR OTTO LEHNINGER.	17.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (23.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 40/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 25.000.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	23.03.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	24.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.03.77)	
MENSAGEM Nº 49/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$12.807.857,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	23.03.77	SENADOR GUSTAVO CABANEMA	24.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.03.77)	
MENSAGEM Nº 197/76 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 25.000.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	18.03.77	SENADOR MATOS LEÃO	21.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 38/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Petrópolis a elevar em Cr\$ 7.315.000,00 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CONS.ECONOMIA)	23.03.77	SENADOR BELVIDIO HUNES	24.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.03.77)	
MENSAGEM Nº 201/76 do Sr. Presidente da República propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$22.931.036,20 (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	16.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	17.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.03.77)	
OFÍCIO SM/39/77 do Presidente Senado Federal submetendo à apreciação da CCJ consulta formulada pelo Sen. João dos Santos Braga Júnior, Suplente do Sen. José Estevos, com parecer da Consultoria Geral do Senado, sobre incompatibilidade entre o exercício do mandato de Senador e as atividades por ele exercidas na firma Braga & Cia. Ld.	09.03.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	10.03.77	Pela não incompatibilidade.	APROVADO. (30.03.77) Vota vencido Sen. Otto Lehmann.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 41/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Pará a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 49.997.836,00. (PROJETO RESOLUÇÃO COMIS.ECONOMIA)	21.03.77	SENADOR HELVIDIO NUNES.	22.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.03.77)	
MENSAGEM Nº 37/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 119.999.932,05. (PROJETO RESOLUÇÃO COMIS.ECONOMIA)	23.03.77	SENADOR ACÍLIO FILHO.	24.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.03.77)	
MENSAGEM Nº 39/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.707.900,00	23.03.77	SENADOR ACÍLIO FILHO.	24.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (30.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 97/71 Dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais e dá outras providências. Autor: Senador José Lindoso.	26.03.77	SENADOR HELVIDIO NUNES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 91/71: Modifica legislação anterior sobre o uso da marca de fogo no gado bovino. (SENADOR DR. FILINTO MÜLLER) PROJETO LEI SENADO Nº 143/68: Modifica a Lei nº 4.714, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre o uso da marca de fogo no gado bovino. Autores: Deputado Francisco Amaral Senador Filinto Müller.	27.03.72 02.12.68	SENADOR HELVIDIO NUNES.	10.03.77			Anexados pelo PDS S/S9
PROJETO-LEI SENADO Nº 38/72 (Complementar) Exclui das ineligibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea g, do inciso I, do art. 19 da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970. Autor: Senador Franco Montoro.	27.10.72	SENADOR HELVIDIO NUNES.	10.03.77			Redistribuído pelo Relator de voto 1.º

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 53/72:</p> <p>Legítima os filhos dos casamentos nulos e anuláveis e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	22.05.75.	SENADOR GUSTAVO CAPANEZA.	10.03.77			Desarquivado
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 15/74:</p> <p>Altera a legislação da Previdência Social (art. 39 da Lei nº 3 807, de 26.8.1960 com a redação dada pela Lei nº 5 890, de 8 de junho de 1973).</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	11.04.75	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			Desarquivado
<p>PROJETOS LEI SENADO NºS 27/74: Modifica o texto do Cod. Proc. Civil (Nº III do art. 262 do Cod.Proc.Civil; 40/74 - Introduz parágrafo único no art. 71 do Cod.Proc.Civil; 45/74 - Dá nova redação ao art. 81 do Cod. Proc.Civil; 83/74 - Revoga o pará. único do art. 49 do Cod.Proc.Civil; 78/75: Altera a redação do art. 39 do Cod.Proc.Civil; 177/75 - Dá nova redação aos arts. 687, 692 e 700 do Cod.Proc.Civil; 249/75 - Introduz alteração no art. 585 do Cod.Proc.Civil;</p>	20.05.75	SENADOR ACCIOLY FILHO.	10.03.77			Anexados pelo RQS 53/75

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>272/75 - Acrescenta pará. ao art. 903; 29/76 - Altera a redação do art. 79 do Cod. Proc.Civil; 37/76 - Altera a redação do art. 59 do Cod.Proc.Civil; 48/76 - Dá nova redação ao art. 39 do Cod.Proc.Civil; 74/76 - Inclui no elenco de ações de rito sumariíssimo de fiador pura exonerar-se da fiança prestada sem limitação de tempo; 76/76 - Acrescenta pará. ao Cod.Proc.Civil para condicionar a concessão da liminar "in initio litis" a prévia audição do réu, quando forem vários, exigindo ainda a vitação do Banco Nacional de Habitação ou ao Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária, con forme seja o imóvel urbano ou rural, a intervenção do Ministério Público.</p> <p>Autores: Diversos Senadores.</p>						
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 46/74:</p> <p>Dá nova redação à letra "b" do item II do art. 59 da Lei nº 5 090, de 6.6.73.</p> <p>Autor: Senador José Lindoso.</p>	10.6.75	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			desarquivado

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 56/74: (PROJETO RESOLUÇÃO DA CLS) Assegura à entidades sindicais a participação na fiscalização da legislação previdenciária. Autor: Senador Franco Montoro.	23.03.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 64/74: (EMENDA Nº 1-SUBSTITUTIVA DE PLENÁRIO) Estabelece que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante deverá ressarcir o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas. Autor: Senador Franco Montoro.	17.06.75	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			Desarquivado.
PROJETO LEI SENADO NºS 84/74 - Acrescenta dispositivos à CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 01.05.1943 e 221/75 - Estabelece a remuneração mínima obrigatória para os motoristas profissionais, fixa-lhes a jornada de trabalho e dá outras providências. Autores: Senador Nelson Carneiro . Senador Orestes Quêrcia.	20.11.75	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	10.03.77			Aneexados pelo RQS 221/75.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 87/74: Dispõe sobre a remuneração dos diplomados em Farmácia e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro.	04.06.75	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			Desarquivado.
PROJETO LEI SENADO Nº 106/74: (EMENDA Nº 1-PLENÁRIO) Elimina desigualdade de tratamento no cálculo da complementação da aposentadoria de ferroviários. Autor: Senador Franco Montoro.	24.11.75	SENADOR HELVÉDIO RUIVES.	10.03.77			Desarquivado.
PROJETO LEI SENADO Nº 118/74: Define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal e dá outras providências. Autor: Comissão do Distrito Federal.	12.05.75	SENADOR HELVÉDIO RUIVES.	10.03.77			Desarquivado. Visto ao Sen. Heitor Dias.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETOS LEI SENADO NºS 128/74 - Acrescenta paragr. ao art. 89 da Lei nº 5 107, FGTS ; 89/75 - Altera o art. 89 da Lei 5 107, FGTS; 164/75 - Dá nova redação às letras b e e do inciso II e ao inciso III do art. 89, a - acrescentando paragr. aos arts. 10 e 11, todos da Lei que cria o FGTS; 189/75 - Acrescenta paragr. digo dispositivo ao art. 89 da Lei 5 107; 197/75 - Acrescenta e modifica disposições na Lei 5 107, de 13.9.66; 198/75 - Dá nova redação e acrescenta dispositivo ao art. 89 da Lei 5 107, de 13.9.66 que cria o FGTS; 226/75 - Introduz modificações na Lei 5 107, de 13.9.66; 15/76 - Introduz modificações no Sistema do FGTS; 47/76 - Permite aos empregados a utilização da conta vinculada do FGTS para construção da casa própria; 79/76 - Acrescenta dispositivo à Lei 5 107, de 13.9.66; 200/76 Altera a redação da alínea e do item II e do item III, do art. 89 da Lei nº 5 107, de 13.9.66; 251/76 - Altera o art. 89 da Lei 5 107, de 13.9.66 (FGTS)	03.03.77					Anexados p/ nº 615/76
PROJETO LEI SENADO Nº 152/74: (EMENDA SUBSTITUTIVA DA CEC) Restabelece a grafia tradicional no nome das cidades tomadas pelo Patrimônio Histórico. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	29.04.76	SENADOR DIRCEU GARDOSO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 164/74: (EMENDA SUBSTITUTIVA DE PLENÁRIO) Dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição para Senadores e Deputados Federais. Autor: Senador Adalberto Benna.	01.10.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 172/74: Autoriza o Presidente da República a lotear e doar os terrenos dos aglomerados de palafitas que integram a "região dos alagados" na cidade de Salvador - BA. Autor: Senador Heitor Dias.	13.06.75	SENADOR ITALÍVIO COLMEO.	10.03.77			Desarquivado Vista Sen. Heitor Dias.
PROJETO LEI CÂMARA Nº 40/74: Dispõe sobre o cancelamento de protesto nos títulos de crédito e dá outras providências Autor: Deputado Agostinho Rodrigues-	11.03.75					Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 11/75: (SUBSTITUTIVO DA CEC)</p> <p>Declara o Pau Brasil Árvore nacional, determina o seu plantio e sua divulgação durante a Festa Anual das Árvores.</p> <p>Autor: Deputado José Bonifácio Neto.</p>	05.06.76	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 30/75 Dá nova redação ao art. 1 215 do Código de Processo Civil (Lei 5 869, 11.1.73)</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 35/75: Dispõe sobre proteção aos documentos de valor histórico existentes em autos de processos judiciais, introduzindo modificações no art. 1 215 do Cod. Proc. Civil.</p> <p>Autores: Deputado Marcelo Medeiros. Senador Franco Montoro.</p>	13.06.75	SENADOR ACCIOLY FILHO.	10.03.77			Anexados pelo RQS 209.
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 43/75; (SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE SAÚDE)</p> <p>Provê dístico emulativo para eliminação das embalagens de comercialização final, inservíveis após utilização.</p> <p>Autor: Deputado.</p>	02.09.75	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 54/75:</p> <p>Acrescenta parágrafo ao art. 89 da Lei nº 4 737, de 15.7.1965 (Institui o Código Eleitoral).</p> <p>Autor: Deputado Athos Andrade.</p>	04.08.75	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 56/75:</p> <p>Altera a redação do art. 39 da Lei 5 700, de 3.12.71, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e dá outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Alexandre Machado,</p>	10.11.75					À CCJ face ao Of. 02/CA/75, de 18.11.75, consultado sobre erro de tipográfico no substitutivo aprovado em Plenário.
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 70/75.</p> <p>Dá nova redação ao § 3º do art. 67 da Lei 5 682, de 21.7.1971.</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 139/75: Dá nova redação ao § 3º do art. 67 da Lei nº 5 682, de 21.7.1971;</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 204/75: Introduz alterações na Lei 5 682, que fixou os prazos de filiação partidária.</p> <p>Autores: Dep. Willmar Dallagnol, Senadores Vazconcelos Torres e Orestes Quêrcia.</p>	24.02.76	SENADOR WILSON GONÇALVES	10.03.77			Anexados pelo RQS 162.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 86/75: Altera a redação do parágrafo 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3 365, de 21.6.1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.</p> <p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 35/76: Altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3 365, de 21.6.41 (Lei da desapropriação por utilidade pública)</p> <p>Autores: Deputado Deputado</p>	14.06.76					Anexados pelo RQS 23/76. A SGH para serem anexados aos PLS 257/75 e 98/76.
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 111/75: Normaliza o crescimento de cidades com população superior a 200 mil habitantes e determina outras providências.</p> <p>Autor: Deputada Lygia Lessa Bastos.</p>	11.08.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES	10.03.77			Redistribuído
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 115/75: Veda a ocupação de cargos de ministros e conselheiros a aposentadoria antes de quatro anos de exercício do cargo.</p> <p>Autor: Deputado Laerte Vieira.</p>	04.01.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 03/75: (EMENDA SUBSTITUTIVA DA COM. ECONOMIA)</p> <p>Dispõe sobre o acesso de mercadorias brasileiras a mercados estrangeiros.</p> <p>Autor: Senador José Sarney.</p>	11.08.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 12/75: Modifica a estrutura e o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado pela Lei nº 4 319, de 15.03.1964 e modificado pela Lei nº 5 763, de 15.12.71.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro.</p>	07.03.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 18/75: Dispõe sobre a conversão dos débitos dos estabelecimentos particulares de ensino.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	11.03.75	SENADOR EURÍCO REVENDE.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 26/75:</p> <p>Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5 682, de 21.7.1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).</p> <p>Autor: Senador José Lindoso.</p>	25.05.76					
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 56/75:</p> <p>Permite deduções do imposto de renda das pessoas jurídicas e físicas para fins culturais, a partir do exercício de 1976, ano base de 1975.</p> <p>Autor: Senador José Sarney.</p>	16.04.75					A SCM PARA ser anexado a diversos projetos.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 61/75 :</p> <p>Corrige desigualdade na aposentadoria do ex-servente.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro.</p>	23.04.75	SENADOR HEITOR BEMF.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 30/75:</p> <p>Cria o Fundo de Importação e Finação de Cientistas e Tecnólogos - FINECT e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador José Sarney.</p>	21.05.75	SENADOR PAULO GROSSIARO.	14.03.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 86/75:</p> <p>Altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-Lei nº 3 368, de 21.6.61, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.</p> <p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 35/76:</p> <p>Altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-Lei nº 3 368, de 21.6.1961 (Lei de desapropriação por utilidade pública)</p> <p>Autores: Deputados Joaquim Bonifácio e Antônio Carneiro.</p>	15.06.76					Anexados pelo PLS 211 / 76- A SCM para serem anexados aos PLS 257/75 e 98/76.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 92/75:</p> <p>Acréscimo parágrafo ao art. 116 da Lei nº. 1 711, de 20.10.52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)</p> <p>Autor: Senador Paulo Guerra.</p>	17.03.75	SENADOR OTTO MARINHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 132/75: Acrescenta parágrafo ao art. 469 da CLT (disposição sobre a transferência do empregado) e dá outras providências.</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 16/76: Acrescenta parágrafo ao art. 469 da CLT aprovada pelo Decreto-lei Nº 5 451, de 01.05.65.</p> <p>Autores: Senador Nelson Carneiro Senador Mendes Guimarães.</p>	06.03.76					Anexados pelo RQS 39/76.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 104/76:</p> <p>Fixa normas para a expedição de passaportes.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>			10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 11/75:</p> <p>Altera o Código Eleitoral, desvinculando os votos para Deputados Estadual e Federal.</p> <p>Autor: Senador Mauro Benevides.</p>	27.03.75	SENADOR NELSON CARNEIRO	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 121/75:</p> <p>Institui a licença-especial para os empregados regidos pela CLT.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	06.03.75	SENADOR NELSON CARNEIRO	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 133/75:Assegura ao empregado eleito vereador o direito de se afastar do emprego com as garantias legais;</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 154/76:Assegura ao empregado vereador as vantagens dos arts. 471 e 472 da CLT;</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 170/76:Acrescenta dispositivo ao art. 473 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei 5 452, de 1.5.65</p> <p>Autores: Senadores Franco Montoro e Itálio Coelho.</p>	13.03.76					Anexados pelo RQS 338/76.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 134/75:</p> <p>Institui o Dia Brasileiro de Estudos Antárticos.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	27.03.75	SENADOR CALDAMINA BERTI	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 137/75:</p> <p>Acréscenta parágrafo único ao art. 99 da Lei nº 5 682, de 21.7.1971 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos.</p> <p>Autor: Senador Mauro Benevides.</p>	01.09.75	SENADOR WILSON GONÇALVES	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 146/75:</p> <p>Estabelece que a aposentadoria da mulher aos 30 anos de trabalho será feita com salário integral.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro.</p>	03.09.75					A SGM para ser anexado aos PLS 36/71 e outros.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 147/75:</p> <p>Concede passe livre nos trens da Rede Ferroviária Federal e seus empregados.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	04.09.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 158/75:</p> <p>Dá nova redação ao item III do art. 21 da Lei nº 6 182, de 11.12.74.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	26.05.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			Exame s/o aspecto da constitucionalidade.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 186/75:</p> <p>Dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento da Educação Nacional e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	22.10.75	SENADOR HELVÍDIO MENES.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 190/75</p> <p>Acréscenta dispositivos à Lei nº 5 991, de 17.12.1973, que "dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos" e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Gilvan Rocha.</p>	22.10.75					A SGM para ser anexado ao PLS 91/76

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 199/75:</p> <p>Dispõe sobre proteção ao escritor nacional e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Osires Teixeira,</p>	03.11.75	SENADOR SINDA NHA DERRI.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 309/75:</p> <p>Altera a Lei nº 1.060, de 5.2.1950, que estabelece normas para a concessão da Assistência Judiciária aos necessitados.</p> <p>Autor: Senador Orestes Quêrcia.</p>	06.11.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 214/75:</p> <p>Estabelece restrições à comercialização de drogas e medicamentos, na forma que especifica.</p> <p>Autor: Senador Orestes Quêrcia.</p>	11.11.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 218/75: Permite ao segurado do INPS a designação de mais de uma pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência econômica, dando nova redação ao item II do art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social; PDS: 222/75; Considera dependentes do segurado, para obtenção de assistência médica, os filhos estudantes, sem economia própria, até 24 anos de idade, acrescentando paragr. ao art. 11 da Lei Orgânica da Prev. Social. Autores: Senador Franco Montoro.</p>	13.08.76		10.03.77			Anexados pelo PDS 534 e atendida a diligência. A SGM para ser anexado ao PLS 298/76
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 226/75:</p> <p>Dá nova redação ao art. 19 da Lei 5.909, de 11.12.1973, que institui o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária.</p> <p>Autor: Senador Paulo Guerra.</p>	13.11.75	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 258/75:</p> <p>Integra a Odontologia e a Farmacologia como especialidades dos cursos de Medicina.</p> <p>Autor: Senador Paulo Guerra.</p>	27.11.75	SENADOR MURI CO REZENDE F.	10.03.77			Relator do vencido.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 269/75: Altera a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União na parte que indica. Autor: Senador Mauro Benevides.	01.12.75	SENADOR OSIRES TEIXEIRA.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 273/75: (EMENDA SUBSTITUTIVA DA CEC) Institui o Dia Nacional da Bíblia e dá outras providências. Senador Osires Teixeira.	29.04.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			
OFÍCIO "S" Nº 03/75 Representação nº 902, do Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade da Lei nº 19.398, de .. 23 de abril de 1971, daquele Estado. Autor - S.T.F.	05.03.75	SENADOR ACCIOLY FILHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 39/75 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 81.145, Estado Minas Gerais, inconstitucionalidade dos arts. 251 e 252 da Lei nº 699, de 1967, modificada pela Lei 316, de 1970, do Município de Mesquita.	17.10.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			
OFÍCIO "S" Nº 40/75 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 80.537, Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade da expressão "PROCESSOS EXTRAORDINÁRIOS" constante do § 1º do art. 21 do Decreto-lei 203/70, daquele Estado.	17.10.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			
OFÍCIO "S" Nº 47/75 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação nº 925, Estado de Goiás, inconstitucionalidade dos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.847/74, daquele Estado.	12.11.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 48/75 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senador o Rec.Extraordinário nº 80.803, do Estado do Mato Grosso, inconstitucionalidade do art. 1º da Lei 3 111/71 daquele Estado.	13.11.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			
MENSAGEM Nº 240/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda, para que seja autorizada a Prof. Mun. de Pesto Alegre (RS) a elevar o montante de sua dívida consolidada no valor de Cr\$ 25.000.000,00.	19.11.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			Atendida a diligência.
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 42/75: Dá nova redação ao art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal). Autor: Senador Osires Teixeira.	15.03.76					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
INDICAÇÃO Nº 04/75 do Sr. Itamar Franco indicando, nos termos do art. 247 do Regimento Interno, a CCJ proceder estudos no sentido de esclarecer se pode o Governador do D.Federal ser convocado para prestar esclarecimentos sobre a sua administração ao Plenário do Senado Federal, ou, se for o caso, formular a correspondente proposição legislativa.	17.10.75	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			
CONSULTA S/Nº de 1975, do Sr. Presidente da CPI do MORRAL, sobre se está ou não configurada uma violação dos textos constitucionais (art. 176, item II, da Constituição de 1969), face à Lei 5 692, de 12.08.71.	25.11.75					
CONSULTA -OFÍCIO SM/151, de 27.04.76, do Presidente do Senado Federal, consultando a CCJ sobre a orientação a ser tomada com referência a Proposta de Emenda à Constituição, de autoria do Dep.Jorge Paulo, que altera a redação do par. Único do art. 152 da Constituição Federal.	07.05.76					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 17/76:</p> <p>Acrescenta parágrafo ao art. 822 da Lei nº 5 869, de 11.1.1973 (Cod.Proc.Civil)</p> <p>Autor: Deputado Aurélio Campos.</p>	06.04.76	SENADOR ACCIOLY FILHO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 33/76</p> <p>Altera a redação do art. 10 da Lei nº 5 882, de 21 de julho de 1971 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos.</p> <p>Autor: Deputado Dasso Coimbra.</p>	21.05.76 21.05.76	SENADOR WILSON GONÇALVES.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 43/76:</p> <p>Acrescenta dispositivo ao art. 19 do Decreto-lei Nº 201, de 27.2.1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores e dá outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Fernando Coelho.</p>	09.06.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	14.03.77			Vista Sen. Paulo Brossard

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 69/76:</p> <p>Dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5.2.1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.</p> <p>Autor: Deputado José Bonifácio.</p>	03.09.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 70/76:</p> <p>Altera a redação do item I do § 1º do art. 70 da Lei nº 5 108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional do Trânsito.</p> <p>Autor: Deputado Vicente Vuolo.</p>	13.09.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 73/76:</p> <p>Acrescenta dispositivos à Lei nº 4 215, de 27.04.1963 que "Dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil."</p> <p>Autor: Deputado Alcino Santos.</p>	14.09.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 79/76:</p> <p>Acrescenta parágrafo único ao art. 20 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei n. 3 689, de 03.10.969.</p> <p>Autor: Deputado Aloisio Santos.</p>	11.10.76	SENADOR HELVÍDIO HUNES.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 88/76:</p> <p>Dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei 5 584, de 26.6.1970, que dispõe sobre normas de direito processual do trabalho, altera dispositivos da CLT disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho.</p> <p>Autor: Deputado Francisco Amaral.</p>	18.10.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 03/76:</p> <p>Dispõe sobre os depósitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em decorrência de serviços prestados por trabalhadores avulsos.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	10.02.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 07/76-Complementar.</p> <p>Veda qualquer modificação na legislação eleitoral até um ano antes de eleições federais, estaduais ou municipais.</p> <p>Autor: Senador Itamar Franco.</p>	15.03.76	SENADOR WILSON GONÇALVES	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 46/76 (EMENDA DA CLS SUBSTITUTIVA)</p> <p>Reformula critérios de reajustamento coletivo de salários das categorias profissionais e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	28.10.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 26/76:</p> <p>Dá nova redação ao § 2º do art. 9º da Lei nº 5 890, de 08.06.1973.</p> <p>Autor: Senador Orestes Quárzica.</p>	19.03.76	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 33/76: Dá nova redação ao parágr. único do art. 4º da Lei nº 5 090, de 8.6.1973, assegurando a aplicação ao salário-de-benefícios dos períodos anteriores a sua vigência, dos critérios do cálculo que então vigoravam.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro.</p>	19.03.76					
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 34/76: Submete as empresas em que haja participação de capital estrangeiro à fiscalização do Banco Central do Brasil.</p> <p>Autor: Senador Leite Chaves.</p>	19.03.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 35/76: Altera o parágrafo único do art. 521 da CLT,</p> <p>Autor: Senador Leite Chaves.</p>	19.03.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 36/76-Complementar. Dispõe sobre a aposentadoria do Trabalhador Rural.</p> <p>Autor: Senador Orestes Quêrcia.</p>	19.03.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 38/76-Complementar. Torna inelegível por dois anos os que tiverem exercido cargos de direção em empresas de capital estrangeiro.</p> <p>Autor: Senador Leite Chaves.</p>	23.03.76					Vista Sen. Leite Chaves.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 40/76: Dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.</p> <p>Autor: Senador Mauro Benevidos.</p>	25.03.76					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETOS LEI SENADO NºS 41/76 - Altera o art. 3º, caput, do Decreto-lei nº 389, de 26.12.1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade; 61/76-Dá nova redação no art. 3º do Decreto-lei nº 389; 210/76 - Dá nova redação no art. 3º do Decreto-lei nº 389; 110/76-Modifica o Dec.-lei Nº389. Autores: Senadores Leite Chaves Nelson Carneiro.	29.09.76	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	10.03.77			Anexados pelo RQS 490/76.
PROJETO LEI SENADO Nº 42/76: Dispõe sobre a identificação de familiares do marítimo, pela autoridade competente, para fins de ingresso na área de portos nacionais. Autor: Senador Nelson Carneiro.	24.03.76	SENADOR ITALI VIEIRA COELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 44/76: Estabelece o direito de preferência à aquisição de terras públicas e dá outras providências. Autor: Senador José Sarney.	24.03.76	SENADOR DANILLO REYES.	14.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 45/76: Veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País. Autor: Senador Leite Chaves.	25.03.76	SENADOR PAULO BROSEARD.	14.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 62/76: Estabelece novo critério para a distribuição da contribuição sindical e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro.	02.04.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 78/76-Complementar Altera a Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, para permitir o pagamento da verba de representação aos presidentes das Câmaras Municipais. Autor: Senador Franco Montoro.	23.04.76	SENADOR OTTO LEHRMANN.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 82/76-Complementar. Concede isenção de impostos incidentes nos produtos industrializados de soja, destinados à alimentação humana. Autor: Senador Leite Chaves.	28.04.76					Vista Sen. Leite Chaves.
PROJETO LEI SENADO Nº 87/76: Dispõe sobre estabelecimentos que lidam com sangue humano e seus derivados e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	29.05.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 89/76: (EMENDA SUBSTITUTIVA DA COMISSÃO SAÚDE) Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que regula o exercício da enfermagem profissional. Autor: Senador Nelson Carneiro.	08.09.76					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 90/76: Eleva de 05 para 10% do salário-mínimo a cota do salário-família devido aos empregados que percebem até 5 salários-mínimos. Autor: Senador Franco Montoro.	12.08.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			Atendida a diligência.
PROJETO LEI SENADO Nº 91/76: Restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica e dá outras providências. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	30.04.76					À SGM para ser anexado ao PLS 190/75.
PROJETO LEI SENADO Nº 98/76: Institui o adicional de periculosidade para os eletricitários. PROJETO LEI SENADO Nº 233/76: Institui salário adicional para os trabalhadores que prestam serviços em atividades em contato permanente com energia elétrica, em condições de periculosidade. Autor: Senador Nelson Carneiro.	14.10.76					Anexados pelo RQS 497/76. Vista ao Sen. Leite Chaves.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 103/76:</p> <p>Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 4 266, de 3.10.1963.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	10.09.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			Satisfeita a diligência.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 111/76:</p> <p>Altera a redação do art. 6º da Lei nº 5 107, de 13.9.66 (FGTS) para assegurar aos empregados optantes, com dois ou mais anos de serviço, um adicional correspondente ao valor dos depósitos feitos em sua conta vinculada, em razão de despedida sem justa causa.</p> <p>Autor: Senador Leite Chaves.</p>	14.05.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			Vista ao Sen. Leite Chaves
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 113/76:</p> <p>Revoga o § 1º do art. 8º da Lei nº 4 728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.</p> <p>Autor: Senador Itálvio Coelho.</p>	14.05.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 115/76:</p> <p>Dispõe sobre os saques, efetuados por assalariados das zonas atingidas por calamidades públicas, nos depósitos do FGTS.</p> <p>Autor: Senador Paulo Guerra.</p>	17.05.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 124/76:</p> <p>Perdoa débitos de entidades filantrópicas junto ao INPS e fixa prazos para regularização de sua situação.</p> <p>Autor: Senador Osires Teixeira.</p>	25.05.76	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 128/76:</p> <p>Dispõe sobre o exercício da profissão de Corretor de Imóveis.</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 131/76:</p> <p>Disciplina o exercício da profissão de Corretor de Imóveis em todo o território nacional.</p> <p>Autores: Senadores Henrique de La Rocque e Benjamin Farah.</p>	19.11.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			Anexados pelo RQS225/76.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 139/76:</p> <p>Dá nova redação ao art. 11 do Decreto-lei 5 452, de 1 de maio de 1943 (CLT)</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 176/76:</p> <p>Introduz modificações na CLT.</p> <p>Autores: Senadores Orestes Quirica. Nelson Carneiro.</p>	17.06.76					Anexados pelo RQS 341/76.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 146/76:</p> <p>Dispõe sobre a privatização dos serviços de transportes das regiões metropolitanas e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	09.06.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 141/76:</p> <p>Estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional - FUNASE.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	10.06.76					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 156/76:</p> <p>Dá nova redação ao art. 492 da CLT</p> <p>Autor: Senador Lázaro Barbosa.</p>	21.06.76	SENADOR JOSÉ TORRES DIAS.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 157/76:</p> <p>Autoriza a dispensa da taxa de Kwh de energia elétrica fornecida pelas subsidiárias da Eletrobrás para irrigação de lavouras no setor rural.</p> <p>Autor: Senador Itálio Coelho.</p>	23.06.76	SENADOR ITALIO COELHO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 173/76:</p> <p>Altera a redação dos arts. 27 e 61 da Lei nº 5 682, de 21.7.1971, acrescentando novos itens e parágrafos.</p> <p>Autor: Senador José Lindoso.</p>	02.06.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 174/76:</p> <p>Dispõe sobre a obrigatoriedade de depósitos temporário dos rendimentos de capitais estrangeiros, auferidos em território nacional.</p> <p>Autor: Senador Marcos Freire.</p>	02.08.76	SENADOR ITALVIO COELHO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 177/76:</p> <p>Revoga o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 3 807, de 26 de agosto de 1960.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	05.08.76	SENADOR ITALVIO COELHO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 183/76:</p> <p>Dispõe sobre a inclusão de representante do Poder Legislativo na diretoria das empresas públicas e das sociedades de economia mista.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	12.08.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 184/76-Complementar (EMENDA Nº 1 DE PLENÁRIO)</p> <p>Permite aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos funcionários públicos do Distrito Federal, incluídos no Quadro Suplementar ou postos em disponibilidade.</p> <p>Autor: Poder Executivo.</p>	28.10.76	SENADOR HEYTOR DIAS.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 189/76:</p> <p>Acrescenta § 5º ao art. 64 da Lei nº ... 4 504, de 30.11.1964 que dispõe sobre o Estatuto da Terra.</p> <p>Autor: Senador Evalásio Vieira.</p>	16.08.76	SENADOR WILSON GONÇALVES.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 194/76:</p> <p>Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudos pelo M.A. Educação e Cultura aos excedentes das experiências de gestão de administração sindical ou representação profissional.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	17.08.76	SENADOR HEYTOR DIAS.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 196/76:</p> <p>Assegura a transferência da matrícula de universitários funcionários públicos estaduais, nas condições que especifica.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	19.08.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 201/76:</p> <p>Dispõe sobre a doação de imóveis da União às entidades sindicais de empregados, para a construção de colônias de férias.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	24.08.76	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 202/76:</p> <p>Modifica a redação dos arts. 157, 158 e 159 da CLT.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	24.08.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 215/76:</p> <p>Dispõe sobre a inclusão dos serviços especializados de medicina, higiene e segurança do trabalho, como serviço integrante do elenco da previdência social.</p> <p>Autor: Senador Evelásio Vieira.</p>	03.09.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 216/76:</p> <p>Altera a redação do art. 729 da CLT.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	03.09.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 221/76:</p> <p>Autoriza a aposentadoria do aeronauta in dependentemente de sua idade, equiparando-o aos segurados que têm direito à aposentadoria especial.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro.</p>	03.09.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 222/76:</p> <p>Dispõe sobre dispensa de documentação nosológica em processos de pensão militar de ex-combatentes da FEB falecidos e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Evelásio Vieira.</p>	09.09.76	SENADOR LEI-TE CHAVES.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 224/76:</p> <p>Estabelece a obrigatoriedade de apresentação de música ao vivo nas emissoras de televisão e nas casas de diversão.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	09.09.76	SENADOR LEI-TE CHAVES.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 225/76:</p> <p>Acrescenta dispositivo à Lei Nº 3 807, de 26.8.1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	15.09.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 226/76:</p> <p>Altera a redação do § 5º do art. 10 da Lei nº 5 890, de 8 de junho de 1973.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	15.09.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 227/76:</p> <p>Dá nova redação ao § 1º do art. 59 e ao § 2º do art. 61 da CLT.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	16.09.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 228/76:</p> <p>Dá nova redação ao art. 818 do Decreto-lei nº 5 452, de 1.5.1943 (CLT)</p> <p>Autor: Senador Orestes Quêrcia.</p>	16.09.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 229/76: Restabelece a vigência do art. 176 da Lei nº 5 787, de 1972. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	16.09.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 230/76: Dispõe sobre o seguro desemprego, a cargo do INPS. Autor: Senador Nelson Carneiro.	16.09.76	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 231/76: Adressenta parágrafo único ao art. 37 do Decreto-lei nº 200, de 24.2.1967, dispondo sobre o cargo de Ministro Extraordinário para o Desenvolvimento do Nordeste. Autor: Senador Marcos Freire.	16.09.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	17.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 230/76-Complementar Inclui os contribuintes individuais da Previdência Social no Plano de Integração Social. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	22.09.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 239/76: Dispõe sobre a proibição do uso de corantes nos alimentos industrializados. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	22.09.76	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 241/76: Revoga a Lei nº 5 453, de 14 de junho de 1968. Autor: Senador Mauro Benevides.	23.09.76	SENADOR WILSON GONÇALVES.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 246/76:</p> <p>Dispõe sobre a construção, em Brasília de monumento em memória do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.</p> <p>Autor: Senador Lázaro Barbosa.</p>	24.09.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 247/76:</p> <p>Introduz modificações na Lei nº 3 807, de 26.8.1960 (Lei Orgânica da Previdência Social)</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	28.09.76	SENADOR ITALI VIO COLLIHO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 248/76:</p> <p>Proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	30.09.76	SENADOR ITALI VIO COLLIHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 250/76:</p> <p>Dispõe sobre restrições à aquisição de munição para armas de fogo.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	30.09.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 255/76:</p> <p>Dispõe sobre a proibição de aterrar terrenos de marinha.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	06.10.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 257/76:</p> <p>Dá nova redação ao § 1º do art. 457 CLT.</p> <p>Autor: Senador Orestes Quêrcia.</p>	11.10.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 260/76:</p> <p>Acrescenta dispositivo à Lei nº 3 890, de 25.4.61, que autoriza a União a constituir a Empresa Centrais Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	14.10.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 262/76:</p> <p>Dispõe sobre a obrigatoriedade de prévia aprovação oficial à fabricação em série de novos modelos de veículos automotores e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	14.10.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 264/76:</p> <p>Estabelece limites para reajustamento de aluguéis em locações residenciais.</p> <p>Autor: Senador Agenor Maria.</p>	15.10.76					A SGH para ser anexado ao PLC 1/77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 267/76:</p> <p>Estabelece critérios para a aprovação de Projetos florestais e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Itamar Franco.</p>	19.10.76	SENADOR ITALI VIO COLIHO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 268/76-Complementar</p> <p>Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	26.10.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 269/76:</p> <p>Inclui a disciplina de "Noções Gerais de Trânsito" no currículo pleno dos estabelecimentos de ensino de 1º Grau.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	27.10.76	SENADOR LEITE CHAVES .	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 270/76:</p> <p>Dispõe sobre a proibição de abate de matrizes bovinas, pelo tempo que especifica, e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	27.10.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 271/76:</p> <p>Autoriza o Poder Executivo conceder pensão especial à Sra. Sarah Lemos Kubitschek de Oliveira, viúva do ex-Presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	27.10.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 272/76:</p> <p>Dispõe sobre a instalação de equipamento antipoluidor nos veículos automotores de via terrestre e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	27.10.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 273/76:</p> <p>Estabelece equipamentos obrigatórios dos veículos automotores de via terrestre e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	27.10.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 274/76:</p> <p>Altera a redação do parágrafo único do art. 19 do Decreto-lei nº 194 de 24.2.67.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos.</p>	27.10.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 275/76:</p> <p>Altera a redação do art. 19 da Lei nº 5.311, de 11.10.72, que dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, bem como no transporte de petróleo e seus derivados.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	27.10.76	SENADOR MATOS LEÃO	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 276/76:</p> <p>Introduz modificação na Lei nº 4 591, de 16.12.1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	26.10.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 277/76:</p> <p>Altera e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 1 445, de 13 de fevereiro de 1976.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	28.10.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 278/76:</p> <p>Acrescenta dispositivos à Lei nº 5 988, de 14 de dezembro de 1973 que regula os direitos autorais.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	24.10.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 279/76:</p> <p>Proíbe a importação ou a comercialização de filmes cinematográficos em lotes.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	28.10.76	SENADOR OSIRIS TEIXEIRA.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 280/76:</p> <p>Disciplina o exercício da profissão de detetive particular.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	28.10.76	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 281/76:</p> <p>Estabelece a obrigatoriedade de garantia, a ser dada pelo fabricante, para os pneus comercializados.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	28.10.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 282/76:</p> <p>Introduz alterações na Lei dos Registros Públicos no que se refere à averbação, no Registro de Imóveis, das antonças de desquite, nulidade ou anulação de casamento.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	28.10.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 285/76:</p> <p>Estabelece critérios de distribuição para o Fundo de Participação dos Municípios.</p> <p>Autor: Senador Itamar Franco.</p>	29.10.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 286/76:</p> <p>Autoriza o Poder Executivo a doar o prédio que menciona.</p> <p>Autor: Senador Jarbas Passarinho.</p>	04.11.76	SENADOR DIRCEU CARDOSO	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/76:</p> <p>Altera o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	05.10.76	SENADOR OTTO LEHMANN	10.03.77			Redistribuído
<p>OFÍCIO "S" Nº 04/76 do Pres. Trib. Contas do D. Federal, reiterando parecer prévio constante do Of. "S" 26/74, pela aprovação contas gerais do Gov. D. Federal, exerc. 1973, que tramita em conjunto com o Ofício "S" 19/74.</p> <p>(PROJETO RESOLUÇÃO DA COM. D. FEDERAL.)</p>	02.04.76	SENADOR HEZTOR DIAS.	10.03.77			
<p>OFÍCIO "S" Nº 06/76 do Presidente do STJ, Representação nº 932, do Estado Pernambuco, inconstitucionalidade do § 2º do art. 115 da Lei nº 785, de 16.10.1974, do mesmo Estado.</p>	23.03.76	SENADOR PAULO BRAGAARD.	14.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 287/76: Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	24.11.76	SENADOR HEYTOR DIAS.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 288/76: Reabre o prazo de que trata o art. 11 da Lei nº 6 332, de 18.5.1976 e dá outras providências. Autor: Senador Otair Becker.	24.11.76	SENADOR ITALI VIO CORLEJO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 289/76: Autoriza o Banco Nacional de Habitação a criar Departamentos de construção u de venda de imóveis residenciais. Autor: Senador Nelson Carneiro.	24.11.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 290/76: Introduz alterações na Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o FGTS. Autor: Senador Nelson Carneiro.	25.11.76					A SGH para ser anexado aos PLS Nº 128/74 e outros.
PROJETO LEI SENADO Nº 291/76: Introduz modificação na Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o FGTS. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	25.11.76					A SGH para ser anexado aos PLS Nº 128/74 e outros.
PROJETO LEI SENADO Nº 292/76: Dispõe sobre a adição obrigatória de vitamina "A" no açúcar. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	25.11.76	SENADOR SALDANHA FERREI.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 293/76-Complementar.</p> <p>Introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11.9.1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção da casa própria.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	25.11.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 294/76:</p> <p>Institui o monopólio estatal do transporte aéreo, cria a Viação Aérea Brasileira S/A-VABRÁS e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	25.11.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 295/76:</p> <p>Dispõe sobre autorização para porte de arma por motoristas de caminhões e tóxis.</p> <p>Autor: Senador Agenor Maria.</p>	25.11.76	SENADOR MAT - TOS LEÃO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 297/76:</p> <p>Altera a redação do art. 2º da Lei nº 4.281 de 8.11.1963.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	25.11.76	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 298/76:</p> <p>Acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	25.11.76					À SGM para ser anexado aos PLS 218 e 222/75.
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 03/74: (EMENDA SUBSTITUTIVA DA CEC)</p> <p>Regula os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais.</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 53/74:</p> <p>Torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias ou científicas.</p> <p>Autores: Deputado Florim Coutinho Senador Franco Montoro</p>	25.11.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	09.03.77			Tramitam em conjunto e vêm a CCJ para apreciar substitutivo da CEC.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 299/76:</p> <p>Acrésceta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	26.11.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 300/76:</p> <p>Dispõe sobre gratificação por tempo de serviço, aos trabalhadores sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	26.11.76	SENADOR ITALIVIO COELHO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 301/76:</p> <p>Altera a redação de dispositivos do art. 22 da Lei Orgânica da Previdência Social.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	26.11.76	SENADOR ITALIVIO COELHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 302/76:</p> <p>Inclui representante da Associação Brasileira dos Distribuidores de Veículos Automotores - ABRAVE - no Conselho Nacional do Trânsito.</p> <p>Autor: Senador Otto Lehmann.</p>	26.11.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 303/76:</p> <p>Veda a reeleição para o período imediato, de dirigentes das Federações e Confederações Sindicais.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	26.11.76	SENADOR ITALIVIO COELHO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 304/76:</p> <p>Modifica atribuições dos Conselhos Federal e Estaduais de Educação e de outras providências.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	26.11.76	SENADOR OSIRIS TEIXEIRA.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 305/76: Introduz alterações no regime do FCTS, para extinguir a opção e manter a estabilidade de no emprego, nos termos da CLT. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	26.11.76					A SGM para ser anexado ao PLS nº 120/74 e outrod:
PROJETO LEI SENADO Nº 366/76: Considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora da Aparecida, Padroeira do Brasil. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	26.11.76					A SGM para ser anexado ao PLS nº 02/77.
PROJETO LEI CÂMARA Nº 02/76: Altera o art. 73 da CLT. PROJETO LEI SENADO Nº 193/75: Altera a redação do art. 73, "caput" da CLT PROJETO LEI SENADO Nº 283/76: Dispõe sobre o adicional noturno para os trabalhadores regidos pela CLT. Autores: Deputado Roland Corbisier Senador Orestes Quêrcia Senador Nelson Carneiro.	26.11.76	SENADOR LEITE CHAVES.	09.03.77			Anexados pelo RQS 1575/76.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO S Nº 15/76 do Presidente do Tribunal de Contas do D.Federal, encaminhando ao Senado Federal o relatório e o parecer prévio daquela Tribunal sobre a aprovação das Contas do Gov. do D.Federal, exercício 1975. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COM.S.D.FEDERAL.)	29.11.76	SENADOR HEITOR DIAS.	09.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 132/76: Modifica dispositivos do Decreto-Lei nº 7 661, de 21.6.64 e do Dec.-lei nº 75, de 21.11.66, para o fim de compatibilizar a legislação que trata da incidência de juros a correção monetária aos débitos de natureza trabalhista. LS Nº 284/76-Modifica o § 2º do art. 1º do Dec-lei nº 75, de 21.11.66, que dispõe sobre a correção monetária dos débitos de natureza trabalhista. Autores: Senador Nelson Carneiro.	30.11.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77			Anexados pelo RQS 582/76.
ENSAGEM Nº 130/76 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda para que seja autorizada a Prof. Mun. PORTO ALEGRE (RS) a clovar o montante de sua dívida consolidada. PROJETO RESOLUÇÃO DA CE)	01.12.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.03.77			Com a diligência atendida.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 306/76: Dá nova redação ao parágrafo único do art. 25 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Otpir Becker.	01.12.76	SENADOR ITALVIO COELHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 309/76: Dá nova redação aos §§ 19 e 20 do art. 535 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	01.12.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 310/76: Dispõe sobre o montante em forma de percentual do salário-família concedido aos empregados regidos pela CLT. Autor: Senador Nelson Carneiro.	01.12.76	SENADOR OSIRES TEIXEIRA.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 95/76: Acrescenta e altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5 452, de 1.5.1943). Autor: Deputado Francisco Amaral.	01.12.76	SENADOR HEITOR DIAS.	09.03.77			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 98/76: Acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3 365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. Autor: Deputado Silvio Lopes.	01.12.76					À SGM para ser anexado aos PLS 257/75 e PLC nºs 86/75 e 35/76.
PROJETO LEI CÂMARA Nº 99/76: (SUBSTITUTIVO DA CSPC) Dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais e de outras pessoas físicas. Autor: Poder Executivo.	01.12.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	09.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 68/75: (SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO SAÚDE)</p> <p>Autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada e determina outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Rubem Medina.</p>	02.18.76	SENADOR SALDANHA DERZI.	09.03.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 110/76:</p> <p>Altera o "caput" do art. 212 da Consolidação das Leis do Trabalho.</p> <p>Autor: Deputado Alípio de Carvalho.</p>	02.18.76	SENADOR HEITOR DIAS.	09.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 312/76:</p> <p>Dispõe sobre a inclusão obrigatória de um aposentado, como representante das categorias profissionais, junto aos órgãos de elaboração coletiva e controle administrativo jurisdicional da Previdência Social.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	02.12.76	SENADOR ITALY VIO COELHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 313/76:</p> <p>Considera como parcela não tributável do imposto de renda os proventos de inatividade e as pensões pagas pelos cofres públicos ou por instituição de previdência Social.</p> <p>Autor: Senador Otair Becker.</p>	03.12.76					A SGM para ser anexado ao PL 88/75 e outros.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 314/76:</p> <p>Legitima a Procuradoria Geral da República para requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a sustação de efeitos das decisões que menciona.</p> <p>Autor: Senador Otair Becker.</p>	03.12.76	SENADOR ACCIOLY FILHO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 65/76:</p> <p>Dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento e dá outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Horton Macado.</p>	30.08.76	SENADOR ACCIOLY FILHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 150/76:</p> <p>Considera circunstância agravante a falta de tor o agente não estar abastecido.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	04.12.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 113/76:</p> <p>Acrescenta parágrafo ao art. 42 da Lei nº 5 108, de 21 de setembro de 1966 - Código Nacional do Trânsito.</p> <p>Autor: Deputado Blota Júnior.</p>	04.12.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 315/76:</p> <p>Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	04.12.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 217/76:</p> <p>Dispõe sobre o salário-mínimo-aula de professores sujeitos ao regime da CLT e das outras providências.</p> <p>Autor: Senador Eurico Rezende.</p>	04.12.76	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 318/76:</p> <p>Estabelece a obrigatoriedade de as emissoras de rádio e televisão reservarem horários idênticos aos concedidos gratuitamente aos órgãos governamentais, aos partidos políticos da Oposição.</p> <p>Autor: Senador Marcos Freire.</p>	04.12.76	SENADOR WILSON GONÇALVES.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 03/76:</p> <p>Regula a responsabilidade civil das empresas de Ônibus no transporte de passageiros.</p> <p>Autor: Deputados Henrique Turner.</p>	06.12.76	SENADOR ACCIOLY FILHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 01/77:</p> <p>Inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no artigo 59 da Lei nº 5 692, de 11 de agosto de 1971, o ministério a crianças de idade inferior a sete anos.</p> <p>Autor: Senador Otto Lehmann.</p>	03.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 02/77:</p> <p>Modifica o art. 99 da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia Tempo de Serviço e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	03.03.77					À SGM para ser anexado aos PLS 128/74 e demais projetos.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 03/77:</p> <p>Altera e revoga dispositivos da Consolidação das Leis da Previdência Social e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Jessé- Freire.</p>	03.03.77	SENADOR ITA-LIVIZO COELHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 04/77:</p> <p>Modifica a redação de dispositivos da Lei nº 3 807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social)</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	03.03.77	SENADOR ITALIVIO COELHO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 05/77:</p> <p>Estende às entidades de fins educacionais e culturais a isenção prevista na Lei nº 3 577, de 04 de julho de 1959.</p> <p>Autor: Senador Osires FElxira.</p>	03.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	10.03.77			
<p>PROJETOS LEI SENADO NºS 128/74: Acrescenta parágrafo ao art. 89 da Lei nº 5 107 de 13.9.66; 89/75 - Altera o art. 89 da Lei nº 5 107, de 13.9.66, cria o FGTS; 164/75: Dá nova redação às letras b e a do inciso II e ao inciso III do art. 89, acrescenta parágrafos aos arts. 10 e 11, todos da Lei nº 5 107, de 13.9.66; 189/75 - Acrescenta dispositivo ao art. 89 da Lei nº 5 107; 197/75 - Acrescenta e modifica disposições na Lei 5 107.; 198/75 - Dá nova redação</p>	03.03.77					Anexados pelo RQS 615/76 os nºs 290, 291 e 305/76.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>a acrescenta dispositivo ao art. 89 da Lei 5 107; 226/75 - Introduz modificações na Lei 5 107; 15/76 - Introduz modificações no sistema do FGTS; 47/76 - Permite aos empregados a utilização da conta vinculada do FGTS para a construção de casa própria; 79/76 - Acrescenta dispositivo à Lei 5 107; 200/76 - Altera a redação da alínea a do item II e do item III, do art. 89 da Lei nº 5 107; 251/76; Altera o art. 89 da Lei nº 5 107; 290/76 - Introduz modificações na Lei nº 5 107; 291/76 - Introduz modificações na Lei nº 5 107; 305/76 - Introduz alterações no regime do FGTS.</p> <p>Autores: Senadores Adalberto Sena, Nelson Carneiro, Heitor Dias, Orestes Quércia, Agenor Maria, Franco Montoro e Vasconcelos Torres.</p>						
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 06/77:</p> <p>Isenta de demissão o servidor condenado por crime comum e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	04.03.77	SENADOR ACCIOLY FILHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 07/77:</p> <p>Autoriza abater da renda bruta das pessoas físicas as despesas com locação residencial.</p> <p>Autor: Senador Osires Teixeira.</p>	04.03.77					A SGM para ser anexado ao PLS 88/75 e outros.
<p>MENSAGEM Nº 42/77:</p> <p>Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.</p>	04.03.77	SENADOR WILSON GONÇALVES.	09.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 08/77:</p> <p>Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico-Residente e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	07.05.77	SENADOR SALDANHA DEZI.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 09/77</p> <p>Institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Adalberto Sena.</p>	04.03.77	SENADOR OSI - RES TEIXEIRA.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 02/77:</p> <p>Declara feriado nacional o dia 12 de outubro.</p> <p>Autor: Deputado Jorge Arbage.</p>	07.03.77					A SGM para ser anexado ao PLS Nº 106/76.
<p>EM 190/75 (CONSULTA) de 29.04.75 do Presidente do Senado Federal, consultando a CCJ sobre votações de propostas de emendas à Constituição.</p>	29.04.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 307/76:</p> <p>Altera a Lei nº 4 737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)</p> <p>Autor: Senador Saldanha Derzi.</p>	07.12.76	SENADOR NIL - SON GONÇALVES.	10.03.77			Vem à CCJ para reexame.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 10/77:</p> <p>Dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos Vigias Portuários e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	08.03.77	SENADOR MATOS LEÃO.	10.03.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 01/77:</p> <p>Regula a locação predial urbana e dá outras providências.</p> <p>Autor: Poder Executivo.</p>	09.03.77	SENADOR LEITE CHAVES.	09.03.77			A SGM para ser anexado ao PLS Nº 264/76.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 11/77: Acrescenta parágrafo ao art. 82 do Código Civil, que trata da validade dos atos jurídicos. Autor: Senador Nelson Carneiro.	10.03.77	SENADOR ACCIOLY FILHO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 12/77: Assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa. Autor: Senador Franco Montoro.	10.03.77	SENADOR MATOS LEÃO.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 13/77: Tomba a casa em que morou o Duque de Caxias, na rua Conde de Bonfim, no Rio de Janeiro e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	10.03.77	SENADOR OSIRES TEIXEIRA.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO SM/039/77 do Presidente do Senado Federal submetendo à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça Consulta formulada pelo Senador João dos Santos Braga Júnior, Suplente do Senador José Esteves, com parecer da Consultoria Geral do Senado, sobre incompatibilidade entre o exercício do mandato de Senador e as atividades por ele exercidas na firma Braga & Cia. Ltda.	10.03.77	SENADOR WILSON GONÇALVES.	10.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 236/76: Concede ao piloto privado o direito de contribuir, como autônomo, para a Previdência Social. Autor: Senador Leite Chaves.	10.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77			Atendido o pedido de diligência.
OFÍCIO "S" Nº 01/77 do Presidente do STF Recurso Extraordinário nº 75 024, Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade da Lei nº 54 de 03.03.1970, do Município de Quatã - SP.	10.03.77	SENADOR ACCIOLY FILHO.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 14/77:</p> <p>Dispõe sobre o rateio da pensão da esposa e companheira de segurado do Sistema Geral da Previdência Social.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	11.03.77	SENADOR WILSON GONÇALVES.	11.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 15/77:</p> <p>Estabelece norma para a expedição e validade de certificado de entidade de fins filantrópicos.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	11.03.77	SENADOR SALDANHA DEBTZ.	14.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 16/77:</p> <p>Introduz alterações na Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento.</p> <p>Autor: Senador Adalberto Sena.</p>	11.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	14.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 17/77:</p> <p>Estabelece que o menor de 21 anos eleito Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador adquire plena capacidade jurídica.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro.</p>	11.03.77	SENADOR WILSON GONÇALVES.	14.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 18/77:</p> <p>Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Otto Lehmann.</p>	11.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	14.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 182/76: (EMENDA DE PLENÁRIO)</p> <p>Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial aos vigias ou vigilantes.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	11.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	14.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO RESOLUÇÃO Nº 01/77:</p> <p>Dá nova redação ao item 3 do artigo 78 do Regimento Interno.</p> <p>Autores: Senadores Franco Montoro e Eurico Rezende,</p>	14.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	15.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 19/77:</p> <p>Estipula prazo para a conclusão do Inquérito relativo a apuração de falta grave do empregado estável.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro.</p>	16.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	16.03.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 51/76:</p> <p>Dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica.</p> <p>Autor: Deputado Cunha Bueno.</p>	16.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	17.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>MENSAGEM Nº 199/76 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 o montante de sua dívida consolidada.</p> <p>(PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)</p>	16.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	17.03.77			
<p>MENSAGEM Nº 201/76 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 22.931.036,20 o montante de sua dívida consolidada.</p> <p>(PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)</p>	16.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	17.03.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 03/77:</p> <p>Cria exigências para o registro civil das entidades de assistência ao menor.</p> <p>Autor: Deputado J.G. de Araújo Jorge.</p>	16.03.77	SENADOR ACCIO RY FILHO.	17.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 20/77:</p> <p>Institui o Seguro em Garantia de Rendimento e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Macedonino Torres.</p>	17.03.77	SENADOR HELVÍDIO HUNES.	18.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 21/77:</p> <p>Disciplina o exercício da profissão de Técnico Agrícola.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	17.03.77					À SGM para ser anexado ao PLS 160/75
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 22/77:</p> <p>Suprime-se o art. 93 e o parágrafo único da Lei nº 5 988, de 14.12.1973.</p> <p>Autor: Senador Luiz Viana.</p>	17.03.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	17.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 23/77:</p> <p>Dispõe sobre a inclusão da companheira como dependente, para efeito do imposto de renda.</p> <p>Autor: Senador Osires Teixeira.</p>	17.03.77					À SGM para ser anexado aos PLS 88/75 e outros e 26/77.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 24/77:</p> <p>Reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.</p> <p>Autor: Comissão Diretora.</p>	17.03.77	SENADOR HELVÍDIO HUNES.	17.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 25/77:</p> <p>Dispõe sobre as relações de trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações similares.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	17.03.77	SENADOR OTTO LEHNHART.	17.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 26/77:</p> <p>Acrescenta inciso ao art. 18 da Lei nº 4 506, de 30 de novembro de 1964, que ... dispõe sobre imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza.</p> <p>Autor: Senador Ozires Teixeira.</p>	17.03.77					À SCM para ser anexado aos PLS 88/75 e outros e PLS 23/77-
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 71/76:</p> <p>Introduz acréscimos e modificações na Lei dos Registros Públicos.</p> <p>Autor: Deputado Alípio de Carvalho.</p>	18.03.77	SENADOR ITALVÍO COELHO.	21.03.77			Reexame face aprovação RQS 26.
<p>MENSAGEM Nº 197 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.</p> <p>(PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA)</p>	13.03.77	SENADOR MATOS LEFO.	21.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 27/77:</p> <p>Acrescenta parágrafo ao art. 49 do Decreto-lei nº 791, de 27.08.69, que dispõe sobre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Roberto Saturnino.</p>	18.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	21.03.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 66/76:</p> <p>Dá nova redação ao art. 110 do Código Nacional do Trânsito, determinando o pagamento pelo infrator de multa de trânsito de sua responsabilidade.</p> <p>Autor: Deputado Salvador Julianelli.</p>	18.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	21.03.77			
<p>MENSAGEM Nº 41/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Pará, a elevar em Cr\$ 49.997.836,00 o montante de sua dívida consolidada.</p>	21.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	22.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 02/77: Declara feriado o dia 12 de outubro.</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 306/76: Considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora da Aparecida, Padroeira do Brasil.</p> <p>Autores: Deputado Jorge Arbage. Senador Vasconcelos Torres.</p>	21.03.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	22.03.77			Anexados pelo RQS 8/77.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 28/77:</p> <p>Introduz alterações no texto da Lei nº ... 4 898, de 9.12.1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	21.03.77	SENADOR ACCIOLY FILHO.	22.03.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 11/77:</p> <p>Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados.</p> <p>Autor: Mesa Diretora.</p>	22.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	22.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 86/75: Altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3 365, de 21.6.1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.</p> <p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 35/76: Altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3 365, de 21.6.41.</p> <p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 98/76: Acrescenta dias positivos ao Decreto-lei nº 3 365, de 21.6.1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 257/75: Modifica dias positivos do Decreto-lei nº 3365, de 21.6.41, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.</p> <p>Autores: Deputado Joaquim Bevilacqua. Deputado Cantídio Sampaio. Deputado Silvío Lopes. Senador Nelson Carneiro.</p>	22.03.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	23.03.77			Anexados pelo RQS 13/77
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 29/77:</p> <p>Revoga o Decreto-lei nº 1 526, de 17 de janeiro de 1977, que "estabelece condições para aquisição dos derivados de petróleo que menciona e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Itamar Franco</p>	23.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	24.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 30/77: Dispõe sobre condições para a remuneração de férias de empregados regidos pela CLT. Autor: Senador Nelson Carneiro.	23.03.77	SENADOR IVALDIO COELHO.	24.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 31/77: Dispõe sobre a comercialização de peles de animais e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	23.03.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	24.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 32/77: Concede isenção de imposto de renda aos proventos e pensões das pessoas físicas maiores de 70 anos. Autor: Senador Osires Teixeira.	23.03.77					À SGM para ser anexado aos PLS 56/75 e outros.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 218/75: Permite ao segurado do INPS a designação de mais de uma pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência econômica, dando nova redação ao item II do art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social. PROJETO LEI SENADO Nº 222/75: Considera dependentes do segurado, para obtenção de assistência médica, os filhos estudantes, sem economia própria, até 24 anos de idade, acrescentando parágrafo ao art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social. PROJETO LEI SENADO Nº 298/76: Acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social e dá outras providências. Autores: Senador Franco Montoro. Senador Nelson Carneiro.	23.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.03.77			Anexados pelo RQS 14/77.
MESSAGEM Nº 200/76 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Pref. Mun. de Mauá (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 35.687.800,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CE)	23.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 01/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Pref. Mun. de Santa Cruz do Rio Pardo (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 3.368.500,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CE)	23.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.03.77			
MENSAGEM Nº 31/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Pref. Mun. de Ibaté (SP) a elevar em Cr\$ 1.313.400,00 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CE)	23.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.03.77			
MENSAGEM Nº 35/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Pref. Mun. de Balbinos, (SP) a elevar em Cr\$ 282.800,00 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CE)	23.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 37/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 119.999.932,05. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CE)	23.03.77	SENADOR ACCIOLY FILHO.	24.03.77			
MENSAGEM Nº 38/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Pref. Municipal de Petrópolis (RJ) a elevar em Cr\$ 7.335.000,00 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CE)	23.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	24.03.77			
MENSAGEM Nº 39/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.707.900,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CE)	23.03.77	SENADOR ACCIOLY FILHO.	24.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 40/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 25.000.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CE)	23.03.77	SENADOR WILSON CONÇALVES.	24.03.77			
MENSAGEM Nº 49/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$12.807.857.00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CE)	23.03.77	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA.	24.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 33/77: Altera dispositivo da CLT, visando modificar, em parte, o critério de designação de Juiz substituto de Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento. Autor: Senador Nelson Carneiro.	23.03.77	SENADOR HEITOR DIAS.	24.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 34/77: Destina, mediante doação à Fundação MOBRAL, os bens constantes de heranças jacentes, cuja destinação é prevista no art. 1.594, da Lei nº 3.071, de janeiro de 1916 (Código Civil) AUTOR: Senador Vasconcelos Torres.	23.03.77	SENADOR LEITE CHAVES.	24.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 35/77: Dispõe sobre o funcionamento dos museus aos sábados, domingos e feriados e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	23.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	24.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 36/77: Regulamenta a venda ao público de seguro facultativo de acidente pessoal para cobrir os riscos nas viagens realizadas em ônibus de transportes coletivo. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	24.03.77	SENADOR OSIRIS TEIXEIRA.	24.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 190/75: Acréscima dispositivos à Lei 5 991, de 17.10.1973 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 91/76: Restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica.</p> <p>Autores: Senadores Gilvan Rocha e Orastes Quêrcia.</p>	24.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	24.03.77			Anexados pelo RQS 19/77
<p>OFÍCIO 09/77-CM do Sr. Presidente do Senado Federal encaminhando ao Sr. Presidente da CCJ, expediente relacionado com a decisão da Presidência do Congresso Nacional, adotada na sessão conjunta do dia 17.03.77, atinente a preliminar da constitucionalidade levantada pela Comissão Mista, sobre a Proposta de Delegação Legislativa nº 1, de 1976.</p>	24.03.77	SENADOR WILSON GONÇALVES.	24.03.77			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 12/77:</p> <p>Acréscima incisos ao art. 87 da Lei nº 4 215, de 27.4.1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil"</p> <p>Autor: Deputado Nina Ribeiro.</p>	24.03.77	SENADOR ACCIOLY FILHO.	24.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 37/77:</p> <p>Dispõe sobre a obtenção de autorização especial de trânsito, nos casos de veículos novos em processo de registro e licenciamento.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	24.03.77	SENADOR LEITE CHAVES.	30.03.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 38/77:</p> <p>Dispõe sobre o abatimento, na renda bruta das pessoas físicas, de quantias aplicadas na aquisição de casa própria.</p> <p>Autor: Senador Osires Teixeira.</p>	24.03.77					À SGH para ser anexado ao PLS 56/75 e outros.
<p>OFÍCIO "5" Nº 02/77 do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 80 801, do Estado de Minas Gerais, inconstitucionalidade do Decreto 13 330, de 13.01.71, daquele Estado.</p>	29.03.77	SENADOR HELVÍDIO HUNES.	30.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 03/77, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação nº 911, do Estado de São Paulo, inconstitucionalidade do art. 89 das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 112, de 15.10.74, daquele Estado.	29.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	30.03.77			
OFÍCIO "S" Nº 04/77 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 83 804, Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade do art. 31, inciso IV, letra c, da Lei 421, de 24.12.70, alterada pela Lei 457, de 18.12.72, ambas do Município de Lucianópolis (SP).	29.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	30.03.77			
OFÍCIO "S" Nº 05/77 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário 84 480, Estado do Rio Grande do Sul, inconstitucionalidade do Decreto nº 20 635, de 30.10.70, e da Lei 6 483, de 20.12.72, daquele Estado.	29.03.77	SENADOR PAULO BROSSARD.	30.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 89/73: Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 3 689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal. Autor: Senador Catete Pinheiro.	07.10.75	SENADOR ACCIOLY FILHO.	30.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 123/75: Descataloga a "vadiagem" como contravenção penal. Autor: Senador Marcos Freire.	12.06.75	SENADOR ACCIOLY FILHO.	30.03.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 005/74: Altera a redação do art. 84 do Código Penal. Autor: Senador Nelson Carneiro.	07.10.75	SENADOR ACCIOLY FILHO	30.03.77			

SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	4
Reuniões Extraordinárias	2
Projetos relatados	35
Projetos distribuídos	288
Projetos em diligência	
Ofícios recebidos	20
Ofícios expedidos	10
Pedidos de vista	2
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	-
Projetos de Resolução	-
Declarações de voto	10
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	-
Convites expedidos	-

Brasília, em 31 de março de 1977.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 19 77

PRESIDENTE: SENADOR WILSON GONÇALVES

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO GP/C-369/70, DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE ENCAMINHA MENSAGENS Nºs 163, DE 17.03.63; 116, DE 15.04.64; E 143, DE 01.08.66, DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SUBMETENDO AS CONTAS DO PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 1962, 1963 E 1965, RESPECTIVAMENTE.	14.03.77	SENADOR RUY CARNEIRO	17.03.77			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIOES ORDINÁRIAS	1
PROJETOS RECEBIDOS	1
PROJETOS DISTRIBUIDOS	1

Brasília, 31 de março de 1977

COMISSÃO DE ECONOMIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR MARCOS FREIRE

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 01, DE 1 977 Do Sr. Presidente da República, propõe ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo(SP) a elevar em Cr\$. 3.368.500,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	03.03.77	Senador ROBERTO SATURNINO	10.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 23.03.77	O Senador Donício Gondim votou com restrições a Correção Monetária.
MENSAGEM Nº 31, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propõe ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ibaté(SP) a elevar em Cr\$.-1.313.400,00 (um milhão, trezentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador MILTON CAERAL	10.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 23.03.77	O Senador Donício Gondim votou com restrições a Correção Monetária.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 32, DE 1 977 Do Sr. Presidente da República, propõe ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ipuá(SP) a elevar em Cr\$.-685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador MILTON CAERAL	10.03.77			
MENSAGEM Nº 33, DE 1 977 Do Sr. Presidente da República, propõe ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra(SP) a elevar em Cr\$.-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador VASCONCELOS TORRES	10.03.77			
MENSAGEM Nº 34, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propõe ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$.-1.463.800,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador VASCONCELOS TORRES	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 35, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Balbinos (SP) a elevar em Cr\$-282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuída ao Senador MILTON CAERAL	10.03.77 ***** 23.03.77	Parecer pelo arquivamento da Mensagem.	Aprova o parecer, em 23.03.77	O Senador Domingos votou contra o Parecer do Relator, sendo, portanto, voto vencido.
MENSAGEM Nº 36, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$-136.374.000,00 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador FRANCO MONTORO	10.03.77			
MENSAGEM Nº 37, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR) a elevar em Cr\$-119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador OTAIR BECKER	10.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 23.03.77	O Senador Domingos votou com restrições a Coreção Monetária.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 38, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ) a elevar em Cr\$-7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador ROBERTO SATURNINO	10.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 23.03.77	O Senador Domingos votou com restrições a Coreção Monetária.
MENSAGEM Nº 39, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR) a elevar em Cr\$-1.707.900,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador OTAIR BECKER	10.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 23.03.77	O Senador Domingos votou com restrições a Coreção Monetária.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, de 1 976 Determina a revisão trimestral do salário-mínimo e dá outras providências. Autor: Senador Marcos Freire	03.03.77	Senador FRANCO MONTORO	11.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 40, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Ceará a elevar em Cr\$-25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador DINARTE MARIZ	10.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 23.03.77	O Senador Domício Gondim votou com reservas a Correção Monetária.
MENSAGEM Nº 41, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Pará a elevar em Cr\$-49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	10.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 16.03.77	
MENSAGEM Nº 48, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Pará a elevar em Cr\$-7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	16.03.77	Senador CATTETE PINHEIRO	16.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 49, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$-12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	16.03.77	Senador OTAIR BECKER	16.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 23.03.77	O Senador Domício Gondim votou com reservas a Correção Monetária.
MENSAGEM Nº 196, de 1 976 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada o S.A.M-Serviço de Assistência Médica de Boa Viagem (CE) a elevar em Cr\$-453.700,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.12.76	Senador RUY SANTOS ***** Redistribuída ao Senador AUGUSTO FRANCO	04.12.76 ***** 10.03.77			
MENSAGEM Nº 197, de 1 976 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$-25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.12.76	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuída ao Senador FRANCO MONTORO	04.12.76 ***** 10.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o Parecer, em 16.03.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 199, de 1 976 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$-1.030.400,00 (hum milhão, trinta mil e quatrocentos cruzzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.12.76	Senador ARNON DE MELLO ***** Redistribuída ao Senador ARNON DE MELLO	04.12.76 ***** 10.03.77	Parecer favorável, concluído por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 16.03.77	-
MENSAGEM Nº 200, de 1 976 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$-35.687.800,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	04.12.76	Senador ORESTES QUÉRCIA ***** Redistribuída ao Senador ARNON DE MELLO ***** Redistribuída ao Senador VASCONCELOS TORRES	04.12.76 ***** 10.03.77 ***** 23.03.77	Parecer favorável, concluído por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 23.03.77	O Senador Domicio Gondim votou com restrições a Coreção Monetária.
MENSAGEM Nº 201, de 1 976 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a elevar em Cr\$-22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.	04.12.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuída ao Senador CATETE PINHEIRO	04.12.76 ***** 10.03.77	Parecer favorável, concluído por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 16.03.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, de 1 975 Torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados à reparação de veículos automotores. Autor: Deputado Alcir Pimenta	06.05.76	Senador ARNON DE MELLO ***** Redistribuído ao Senador ARNON DE MELLO	11.05.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão em 10.03.77 e redistribuído para Parecer sobre a Ementa de Plenário.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, de 1 975 Altera dispositivos do artigo 27 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1 964, que dispõe sobre a política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Autor: Senador Itálio Coelho	06.05.76	Senador ROBERTO SATURNINO ***** Redistribuído ao Senador ROBERTO SATURNINO	11.05.76 ***** 11.05.76			Ao projeto foi anexado Aviso do Min.Fazenda encaminhando informações solicitadas e redistribuídas para emitir o Parecer definitivo.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, de 1 975 Torna obrigatório o uso de equipamentos de emergência em transportes coletivos, não urbanos, sejam terrestres, marítimos, fluviais ou aéreos e de outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira	25.06.76	Senador ROBERTO SATURNINO ***** Redistribuído ao Senador LUIZ CAVALCANTE	28.06.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão em 10.03.77 e redistribuído para Parecer.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>AVISO Nº 341, de 1 976</p> <p>Do Senhor Ministro da Fazenda, encaminhando ao Senado Federal, Relatório do Conselho Monetário Nacional, sobre a situação monetária e creditícia do País no ano de 1 975.</p> <p>Autor:</p>	03.08.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	05.08.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão em 10.03.77 e redistribuído para Parecer, ao Senador Jarbas Passarinho.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, de 1 976</p> <p>Altera a redação do § 1º do artigo 3º da Lei nº 4.494, de 29 de dezembro de 1965, que regula a profissão de corretor de seguros.</p> <p>Autor: Senador Itálvio Coelho</p>	05.08.76	Senador AUGUSTO FRANCO ***** Redistribuído ao Senador DINARTE MARIZ	06.08.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Dinarte Mariz, para emitir Parecer.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, de 1975-COMPLEMENTAR.</p> <p>Altera as Leis Complementares números 7, de 7 de setembro de 1970; o 08, de 3 de dezembro de 1970; com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares números 17, de 12 de dezembro de 1973; e 19, de 25 de junho de 1974; cria o Banco Nacional do Trabalhador (BNT) e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Luiz Cavalcante</p>	19.08.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	20.08.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Jarbas Passarinho para emitir Parecer com o Parecer da CCJ face a audiência solicitada.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, de 1 974</p> <p>Altera o Código da Propriedade Industrial (Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1 971).</p> <p>Autor: Senador Carvalho Pinto</p>	21.09.76	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO	21.09.76 ***** 16.03.76			Devolvido à Comissão, em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Franco Montoro, para emitir Parecer sem as informações do INPI.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, de 1 976</p> <p>Garante pagamento de juros e correção monetária sobre quantias depositadas compulsoriamente.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres</p>	06.10.76	Senador ARNON DE NELLO ***** Redistribuído ao Senador ARNON DE NELLO	15.10.76 ***** 11.03.77	Parecer contrário.	Conceda vista ao Senador Roberto Saturnino, em 16.03.77	Devolvido à Comissão, em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Arnon de Mello, para emitir Parecer.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, de 1 976</p> <p>Proíbe a comercialização de inflamáveis em embalagens plásticas.</p> <p>Autor: Senador Orestes Quêrcia</p>	21.10.76	Senador LUIZ CAVALCANTE ***** Redistribuído ao Senador LUIZ CAVALCANTE	29.10.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão, em 10.03.77, e redistribuído ao Senador Luiz Cavalcante para emitir Parecer, sem as informações do MIC.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, de 1 976</p> <p>Disciplina o contrato de prestação de serviços com empresas que gozam de incentivos fiscais ou creditícios e da outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Léo Simões</p>	10.11.76	Senador AUGUSTO FRANCO ***** Redistribuído ao Senador AUGUSTO FRANCO	17.11.76 ***** 11.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, tendo voto vencido do Senador Roberto Saturnino, em 23.03.77	Ao projeto foi anexado o Aviso do Min. da Fazenda encaminhando informações solicitadas e redistribuído ao Senador Augusto Franco, para emitir Parecer.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, de 1 976</p> <p>Estabelece limite à remuneração dos administradores das empresas públicas e sociedades de economia mista.</p> <p>Autor: Senador Lázaro Barboza</p> <p>(ANEXADO AO PLS Nº 28/76)</p>	18.11.76	Senador LUIZ CAVALCANTE ***** Redistribuído ao Senador ROBERTO SATURNINO ***** Redistribuído ao Senador JOSÉ SARNEY	19.11.76 ***** 11.03.77 ***** 24.03.77			Devolvido à Comissão em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Roberto Saturnino em 11.03.77 e ao Sen. José Sarney em 24.03.77, para emitir parecer.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, de 1 976</p> <p>Veda aos empregados ou dirigentes de entidades da administração federal indireta a percepção de retribuição mensal superior ao valor da remuneração mensal fixada para o Presidente da República.</p> <p>Autor: Senador Leite Chaves.</p> <p>(ANEXADO AO F. Nº 18/76)</p>	18.11.76	Senador LUIZ CAVALCANTE ***** Redistribuído ao Senador ROBERTO SATURNINO ***** Redistribuído ao Senador JOSÉ SARNEY	19.11.76 ***** 11.03.77 ***** 24.03.77			Devolvido à Comissão, em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Roberto Saturnino, em 11.03.77 e ao Sen. José Sarney, em 24.03.77, para emitir parecer.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, de 1 976</p> <p>Institui a "anotação de responsabilidade técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, e de outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Ildélio Martins</p>	25.11.76	Senador ROBERTO SATURNINO ***** Redistribuído ao Senador ROBERTO SATURNINO	26.11.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão, em 10.03.77 e redistribuído ao Sen. Roberto Saturnino, para emitir Parecer sobre a Emenda de Plenário.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, de 1 976</p> <p>Concede ao trabalhador um dia útil de folga por mês, para tratar de interesses particulares.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres</p>	25.11.76	Senador JESSE FREIRE ***** Redistribuído ao Senador MILTON CABRAL	26.11.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão, em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Milton Cabral, para emitir parecer.
<p>INDICAÇÃO Nº 1, DE 1 976</p> <p>Do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 247 do Regimento Interno, do Senado Federal, que se proceda, no âmbito da Comissão de Economia, a estudo conclusivo, a respeito das causas do processo inflacionário brasileiro.</p>	01.12.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	02.12.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão, em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Jarbas Passarinho, para emitir parecer.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, de 1 975</p> <p>Concede isenção de imposto de renda às pessoas que especifica.</p> <p>Autor: Senador Ruy Carneiro (Anexado aos PLS 179,253,259,264 e 268/75 e 72,81,126,207 e 232/76).</p>	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido a Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP, para ser anexado a outros projetos.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, de 1 975</p> <p>Autoriza a inclusão do aluguel entre os abatimentos na Declaração de Renda de Pessoa Física.</p> <p>Autor: Senador Paulo Guerra (Anexado aos PLS nºs 88,253,259,264 e 268/75 e 72,81,126,207 e 232/76).</p>	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido a Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP, para ser anexado a outros projetos.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, de 1 975</p> <p>Dispõe sobre abatimento da renda bruta da pessoa física.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres (Anexado aos PLS nºs 88,179,259,264 e 268/75 e 72,81,126,207 e 232/76).</p>	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido a Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP, para ser anexado a outros projetos.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, de 1 975</p> <p>Autoriza dedução no imposto sobre a renda e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Osires Teixeira (Anexado aos PLS nºs 88,179,253,264 e 268/75 e 72,81,126,207 e 232/76).</p>	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido a Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP para ser anexado a outros projetos.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, de 1 975</p> <p>Autoriza dedução no imposto sobre a renda e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Osires Teixeira (Anexado aos PLS nºs 88,179,253,259 e 268/75 e 72,81,126,207 e 232/76).</p>	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido a Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP para ser anexado a outros projetos.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, de 1 975</p> <p>Autoriza dedução no imposto sobre a renda e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Osires Teixeira (Anexado aos PLS nºs 88,179,253,259 e 264/75 e 72,81,126,207 e 232/76).</p>	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido a Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP para ser anexado a outros projetos.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, de 1 976</p> <p>Dispõe sobre o abatimento no imposto de renda devido, da empresa que tiver 50% de empregados em faixa etária superior a 40 anos.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres (Anexado aos PLS nºs 88,179,253,259,264 e 268/75 e 81,126,207 e 232/76).</p>	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido à Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP, para ser anexado a outros projetos.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, de 1 976</p> <p>Faculta às pessoas físicas deduzirem, para efeito de abatimento do Imposto de Renda, as contribuições que fizerem aos Diários dos Partidos Políticos, e das outras providências.</p> <p>Autor: (Anexado aos PLS nºs 88,179,253,259,264 e 268/75 e 72,126,207 e 232/76).</p>	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido à Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP para ser anexado a outros projetos.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, de 1 976</p> <p>Autoriza o abatimento dos aluguéis da declaração de rendas de pessoa física e das outras providências.</p> <p>Autor: Senador Osires Teixeira (Anexado aos PLS nºs 88,179,253,259,264 e 268/75 e 72,81,207 e 232/76).</p>	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido à Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP para ser anexado a outros projetos.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, de 1 976</p> <p>Altera a Legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza.</p> <p>Autor: Senador Roberto Saturnino (Anexado aos PLS nºs 88,179,253,259,264 e 268/75 e 72,81,126 e 232/76).</p>	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido à Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP para ser anexado a outros projetos.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, de 1 976</p> <p>Descaracteriza pensões civis e militares de qualquer natureza, como rendimentos tributáveis para fins do imposto sobre a renda.</p> <p>Autor: Senador Fausto Castelo-Branco (Anexado aos PLS nºs 88,179,253,259,264 e 268/75 e 72,81,126 e 207/76).</p>	02.12.76	Senador ARNON DE MELLO	02.12.76			Em 10.03.77 é devolvido à Comissão. Na mesma data é encaminhado ao SCP para ser anexado a outros projetos.
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, de 1 976</p> <p>Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de plantas de engarrafamento de gás licuefeito de petróleo, nos casos que especifica, e das outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Adhemar Santillo</p>	02.12.76	Senador LUIZ CAVALCANTE ***** Redistribuído ao Senador LUIZ CAVALCANTE	02.12.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Luiz Cavalcante para emitir parecer.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, de 1 976</p> <p>Altera a redação do artigo 1º e do § 4º do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.192, de 8 de novembro de 1 971, para incluir o noroeste do Estado do Paraná no PRODOESTE.</p> <p>Autor: Deputado Alípio Carvalho</p>	04.12.76	Senador ORES- TES QUÉRCIA ***** Redistribuído ao Senador MILTON CABRAL	04.12.76 ***** 11.03.77			Devolvido à Comissão em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Milton Cabral, para emitir parecer.
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, de 1 976</p> <p>Inclui programa de melhoria de condições de habitabilidade dos trabalhadores nos projetos de financiamentos agropecuários.</p> <p>Autor: Deputado Henrique Brito</p>	01.12.76	Senador PAULO GUERRA ***** Redistribuído ao Senador VASCONCELOS TORRES	02.12.76 ***** 16.03.77			Devolvido à Comissão em 10.03.77 e redistribuído ao Senador Vasconcelos Torres para emitir parecer.
<p>REQUERIMENTO Nº 17, de 1 977</p> <p>Do Sr. Senador Nelson Carneiro, requerendo, na forma Regimental, que seja constituída Comissão Especial destinada ao exame do estímulo fiscal conhecido como "FUNDO 157" e os FUNDOS DE INVESTIMENTOS.</p>	16.03.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	16.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, de 1 977</p> <p>Autoriza a venda pelo Instituto Brasileiro do Café de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, a União.</p> <p>Autor: Poder Executivo</p>	16.03.77	Senador DINAR TE MARIZ	16.03.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 23.03.77	
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, de 1 976</p> <p>Revoga o § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1 965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.</p> <p>Autor: Senador Itálio Coelho</p>	17.03.77	Senador ROBERTO SATURNINO	24.03.77			
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, de 1 976</p> <p>Dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica.</p> <p>Autor: Deputado A.H.Cunha Bueno</p>	23.03.77	Senador CATTE TE PINHEIRO	25.03.77			

SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	2
Reuniões Extraordinárias	1
Projetos relatados	16
Projetos distribuídos	42
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	-
Ofícios expedidos	1
Pedidos de vista	1
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substitutos	-
Projetos de Resolução	12
Declarações de voto	2
Comparcamento de autoridades	-
Votos com restrições	8
Convites expedidos	-
Projetos devolvidos	11

Brasília, em 31 de março de 1977.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AOMES DE M A R Ç O DE 1977

PRESIDENTE: Senador JOÃO CALMON

ASSISTENTE: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, de 1976, tramitando conjuntamente com os de nºs 112 e 119/76, que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da Profissão de químico e dá outras providências. AUTOR: Senador Nelson Carneiro	07.10.76	Senador MENDES CANALE. ***** Redistribuído ao Sr. Senador Cattete Pinheiro.	07.10.76 ***** 10.03.77	Pela rejeição do Projeto nº 112, de 1976 e deixa de manifestar-se pelo demais por não serem da competência da Comissão.	Aprovado.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, de 1973, que "Dispõe sobre o exercício da profissão de Ortopedista, e dá outras providências". AUTOR: Senador Franco Montoro	20.05.76	Senador MENDES CANALE. ***** Redistribuído ao Sr. Senador Cattete Pinheiro.	27.05.76 ***** 10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, de 1975, que "Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto-lei nº 594 de 27 de maio de 1969, que "Institui a Loteria Esportiva Federal e dá outras providências". AUTOR: Senador Osires Teixeira	06.11.75	Senador MENDES CANALE. ***** Redistribuído ao Sr. Senador Otto Lehmann	25.11.76 ***** 10.03.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, de 1975, que "Institui o dia do Médico". AUTOR: Senador Nelson Carneiro	27.11.75	Senador GUSTAVO CAPANEMA. ***** Redistribuído ao Sr. Senador Cattete Pinheiro.	27.11.75 ***** 10.03.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, de 1976, que "Acrescenta parágrafo ao artigo 117, da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973. AUTOR: Senador Vasconcelos Torres	04.11.76	Senador PAULO BROSSARD.	10.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, de 1976, que "Inclui o Curso de Artes Gráficas dentre os ministrados pelas Escolas Técnicas Federais". AUTOR: Senador Vasconcelos Torres	25.11.76	Senador ADALBERTO SENA.	10.03.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, de 1976, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de português nos cursos superiores de graduação". AUTOR: Deputada Lygia Lessa Bastos	14.10.76	Senador EVELÁSIO VIEIRA. ***** Redistribuído ao mesmo Relator.	14.10.77 ***** 10.03.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, de 1976, que "Fixa critérios para instituição de datas comemorativas de profissões regulamentadas". AUTOR: Deputado Israel Dias Novas	19.12.76	Senador HELVÍDIO NUNES.	10.03.77			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias 04
 Projetos Relatados 01
 Projetos distribuídos 07

O Sr. Presidente, Senador João Calmon, durante os trabalhos da 2ª reunião, esclarece à Comissão que será elaborado o Projeto Educação, suprapartidário, que poderá servir de contribuição ao Governo para dissipar as necessidades educacionais até o ano 2.000. Este Projeto deverá contar com a cooperação dos Srs. ex-Ministros da Educação, assim como com a do Ministro Ney Braga que apoiou a iniciativa e ofereceu sua irrestrita colaboração.

O Sr. Presidente comunica, também, que recebeu convite do Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Magalhães Pinto, para apresentar um relatório sobre sua recente viagem à China. O Sr. Senador Jarbas Passarinho sugeriu e a Comissão aprovou, a idéia de se fazer então uma reunião conjunta dos dois órgãos técnicos, para que a Comissão de Educação e Cultura tenha oportunidade de ouvir seu ilustre Presidente.

Durante a 3ª reunião do órgão, o Sr. Presidente esclarece que devido a impossibilidade de do Sr. Senador Gustavo Capanema fazer a Conferência inaugural que servirá de subsídios para a futura elaboração do Projeto Educação, formulará convites aos Srs. ex-Ministros da Educação e Cultura, Srs. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Clemente Mariani Bittencourt e Antônio Balbino de Carvalho Filho, para, em datas a serem marcadas, proferirem suas palestras.

Sugere à Comissão que sejam convidados os Srs. ex-Governadores e ex-Prefeitos, integrantes da Comissão de Educação e Cultura, para colaborar com o Projeto Educação, através de depoimentos relativos ao problema educacional que viveram durante seus mandatos. A Comissão aprova por unanimidade.

O Sr. Senador Evelásio Vieira apresenta a idéia da Comissão de Educação e Cultura se deslocar para determinadas cidades do interior do País, para junto com as autoridades lo-

cais, estudar a maneira adequada de resolver o problema. Em discussão, o Senador Cattete Pinheiro defende a idéia achando-a proveitosa para sentir a realidade nacional nas escolas Municipais e Rurais, principalmente.

O Sr. Presidente salienta a necessidade da Comissão fazer um levantamento nacional sobre o salário das Professoras Municipais, pois comparando com o salário dos presidiários, as Professoras, em alguns Estados, percebem um terço do salário dos mesmos.

Em debate, o Sr. Senador Melvício Nunes ressalta que a Federação deveria canalizar maiores recursos para a Educação, pois na maioria dos Municípios não há condição de aplicar os 20% com a Educação, porque se assim o fizer o funcionalismo Municipal ficaria sem receber seu salário.

O Sr. Presidente comunica à Comissão, em sua reunião de 31/03/77, que, de acordo com entendimentos havidos com o Sr. Ney Braga, Ministro da Educação e Cultura, ficou acertado o seu comparecimento perante a Comissão no próximo dia 14 de abril.

O Sr. Presidente sugere, e a Comissão aprova, que cada Assembleia Legislativa seja convidada a elaborar um Projeto Educação com a cooperação do atual e dos ex-Secretários de Educação, do atual e dos ex-Presidentes do Conselho Estadual de Educação e dos expoentes da área educacional, de Reitores das Universidades e das Faculdades isoladas e das Associações representativas do Magistério e da classe estudantil. A Comissão de Educação e Cultura iria a cada Assembleia receber essa preciosa colaboração para o Projeto definitivo.

A Comissão aprova, ainda, a sugestão formulada pelo Sr. Senador Arnon de Mello para que se comunique, por telegrama, a todas as Assembleias Estaduais a decisão aprovada pela Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.



Brasília, em 31 de março de 1977

COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR PAULO BROSSARD

ASSISTENTE: CÂNDIDO HIPPERT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJ. DECRETO LEGISLATIVO 26/76</u> Aprova as contas da PETROBRAS e suas subsidiárias PETROQUÍMICA, ERASPERO e COPAN, relativas ao exercício de 1972.	18.11.76	Senador PAULO BROSSARD	14.03.77	p/arquivamento	Aprovação (17.03.77)	
<u>PROJ. DECRETO LEGISLATIVO 27/76</u> Aprova as contas da PETROBRAS e suas subsidiárias PETROQUÍMICA e PETROBRAS DISTRIBUIDORA, relativas ao ano de 1972.	18.11.76	Senador PAULO BROSSARD	14.03.77	p/arquivamento	Aprovação (17.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJ. DECRETO LEGISLATIVO 30/76</u> Aprova as contas da PETROBRAS e suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1973.	18.11.76	Senador PAULO BROSSARD	14.03.77	p/arquivamento	Aprovação (17.03.77)	
<u>PROJ. DECRETO LEGISLATIVO 31/76</u> Aprova as contas da Rede Ferroviária Federal, relativas ao exercício de 1970.	04.11.76	Senador PAULO BROSSARD	14.03.77	p/arquivamento	Aprovação (17.03.77)	
<u>PROJ. DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/76</u> Aprova as contas da Rede Ferroviária relativas ao exercício de 1973.	25.11.76	Senador PAULO BROSSARD	14.03.77	p/arquivamento	Aprovação (17.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJ. DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/76</u> Aprova as contas da PETROBRAS relativas ao exercício de 1968.	25.11.76	Senador PAULO BROSSARD	14.03.77	p/arquivamento	Aprovação (17.03.77)	
<u>PROJ. DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/76</u> Aprova as contas da Rede Ferroviária Federal relativas ao exercício de 1972.	25.11.76	Senador PAULO BROSSARD	14.03.77	p/arquivamento	Aprovação (17.03.77)	
<u>PROJ. DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/76</u> Aprova as contas da PETROBRAS relativas ao exercício de 1970.	25.11.76	Senador PAULO BROSSARD	14.03.77	p/arquivamento	Aprovação (17.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJ. DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/76</u> Aprova as contas da Rede Ferroviária Federal relativas ao exercício de 1974.	25.11.76	Senador PAULO BROSSARD	14.03.77	p/arquivamento	Aprovação (17.03.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8/77</u> Autoriza a reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, de imóvel que menciona.	16.03.77	Senador PAULO BROSSARD	16.03.77	Favorável	Aprovação (17.03.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10/77</u> Autoriza reversão ao Município de Pelotas (RS) de terreno que menciona.	16.03.77	Senador PAULO BROSSARD	16.03.77	Favorável	Aprovação (17.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72/75</u> Dispõe sobre concessão de empréstimos a empregados, pela Caixa Econômica, mediante desconto em folha de pagamento.	19.05.76	Senador DOMÍCIO GONDIM	14.03.77	p/rejeição	Aprovação (17.03.77)	
<u>PROJETO LEI SENADO Nº 24/77</u> Reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.	18.03.77	Senador PAULO BROSSARD	18.03.77	favorável	Aprovação (18.03.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75/76</u> Acrescenta parágrafo ao art. 22 do Decreto-lei nº 55, de 10/11/66, que define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências.	25.11.76	Senador WILSON GONÇALVES	14.03.77	p/rejeição	Aprovação (24.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80/76</u> Dispõe sobre a opção de compra, pelo Poder Executivo, de mercadorias exportáveis.	10.03.77	Senador HELVÍDIO NUNES	14.03.77	p/rejeição	Aprovação (24.03.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13/77</u> Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.	24.03.77	Senador BRAGA JÚNIOR	24.03.77	favorável	Aprovação (24.03.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 06/77</u> Autoriza a venda, pelo Instituto Brasileiro de Café, do imóvel de sua propriedade, ao Governador Valadares, à União.	23.03.77	Senador RUY CARNEIRO	23.03.77	favorável	Aprovação (24.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87/76</u> Dispõe sobre a aplicação obrigatória, em atividades agrícolas, de parte dos recursos destinados a projetos na área da Zona Legal, e dá outras providências.	30.11.76	RUY SANTOS	14.03.77	Favorável ao projeto e contrário à emenda nº 1-CA	Aprovação (24.03.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99/76</u> Dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais e dá outras providências.	17.03.77	Senador RUY SANTOS	24.03.77	Parecer pela aprovação, nos termos do Substitutivo da CSFC -	Aprovação (24.03.77)	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40/72</u> Dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidade nas respectivas embalagens e determina outras providências.	25.11.76	LOURIVAL BAPTISTA	15.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19/75</u> Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.738, de 04/04/60.	30.09.76	BRAGA JÚNIOR	15.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124/75</u> Acrescenta parágrafo único ao art. 60, do Decreto-lei nº 167, de 14/2/67, para retirar ao endosso dado a Nota Promissória Rural o caráter cambiário, reduzindo-o a simples cessão civil sem efeito regressivo contra o endossante.	26.11.76	TARSO DUTRA	15.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53/74</u> Torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias ou científicas.	17.03.77	EVANDRO CARREIRA	24.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202/75</u> Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 1.376, de 12/12/74, que dispõe sobre a criação de Fundos de Investimento, altera a Legislação do Imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais e dá outras providências.	30.11.76	EVELÁSIO VIEIRA	15.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144/75</u> Dispõe sobre privilégio de crédito do produtor rural na falência e concordata, e dá outras providências.	26.11.76	TARSO DUTRA	15.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224/75</u> Dispõe sobre fixação dos limites de prazos e juros nas vendas a crédito, e dá outras providências.	28.10.76	VIRGÍLIO TÁVORA	15.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257/75</u> Modifica dispositivo do Decreto-lei nº 3365, de 21/6/1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública.	30.09.76	MATTEO LEÃO	13.10.76			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275/75</u> Dispõe sobre a participação de empresas brasileiras nos contratos de serviços com cláusula de risco, firmados por companhias estatais.	27.10.76	MAGALHÃES PINTO	15.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209/76</u> Acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências.	03.12.76	DANTON JOBIM	15.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127/76</u> Estabelece prazo para a convocação obrigatória de alunos excedentes, e dá outras providências.	02.12.76	CATETE PINHEIRO	15.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 07/76</u> Disciplina o contrato de prestação de serviços com empresas que gozam de incentivos fiscais ou creditícios, e dá outras providências.	23.03.77	WILSON GONÇALVES	24.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 03/74</u> Regula os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais.	17.03.77	EVANDRO CARREIRA	24.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21/76</u> Torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências.	28.10.76	ROBERTO SATURNINO	14.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82/76</u> Altera dispositivo da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.	01.12.76	LENOIR VARGAS	14.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85/76</u> Dispõe sobre pensões a dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria.	01.12.76	MATTOS LEÃO	14.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114/76</u> Altera a Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975, fixando multa pecuniária para os responsáveis pelo protesto de títulos já pagos.	03.03.77	RUY CARNEIRO	15.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164/76</u> Altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 5.844, de 23 de novembro de 1943, e dá outras providências.	30.09.76	HEITOR DIAS	15.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16/76</u> Determina levantamentos prévios de custo para fixação de preços de produtos agrícolas.	21.02.76	ROBERTO SATURNINO	14.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32/76</u> Acrescenta parágrafo ao art.141 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dispondo sobre as comissões de licitações.	24.06.76	GILVAN ROLINA	14.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55/76</u> Modifica dispositivos da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que regula a repressão ao abuso do poder econômico.	17.08.76	ALEXANDRE COSTA	14.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114/76</u> Altera a Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975, fixando multa pecuniária para os responsáveis pelo protesto de títulos já pagos.	03.03.77	RUY CARNEIRO	15.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45/75</u> Altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista.	01.12.76	SALDOMA DEZEE	14.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 07/77</u> Dá nova redação aos arts. 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.016, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre o pagamento de serviços industriais ou comerciais prestados por órgãos vinculados ao Ministério dos Transportes.	29.03.77					
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36/76</u> Dá nova redação ao caput do art. 1º do Decreto-lei nº 1.301, de 31 de dezembro de 1973, assegurando ao cônjuge que opta pela tributação de seus rendimentos, separadamente do cabeça-do-casal, metade do valor de encargos de família.	04.11.76	TEOTÔNIO VILELA	14.03.77			

COMISSÃO DE FINANÇASSÍNTESE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS.....	4
PROPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	13
PROPOSIÇÕES DISTRIBUÍDAS.....	43
PARECERES PROFERIDOS.....	19

Brasília, 31 de março de 1977

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR JESSÉ FREIRE

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, de 1 975</u> Regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.04.75	Senador EURI- CO REZENDE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	23.04.75 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto devolvido a Comissão e redistribuí- do ao Sena- dor Ruy San- tos, para relatar.
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, de 1 975</u> Dá nova redação ao parágrafo 2º do ar- tigo 543 da Consolidação das Leis do Traba- lho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1 943. Autor: Senador Nelson Carneiro	06.05.76	Senador ACCIO- LY FILHO ***** Redistribuído ao Senador ACCIOLY FILHO	06.05.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto devolvido a Comissão e redistribuí- do ao Sena- dor Accioly Filho, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, de 1 976 Acrescenta e modifica dispositivos no Decreto-lei nº 18, de 24 de agosto de 1966, que dispõe sobre a profissão de aeronauta. Autor: Senador Nelson Carneiro	04.11.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Jarbas Passarinho, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, de 1 976 Dá nova redação às alíneas "A" e "B" do artigo 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1 949. Autor: Senador Orestes Quércia	04.11.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Jarbas Passarinho, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, de 1 975 Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1 966 - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Orestes Quércia	27.11.75	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	08.03.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Jarbas Passarinho, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, de 1 976 Modifica o § 1º do artigo 224, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	01.12.76	Senador ACCIOLY FILHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	02.12.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Jarbas Passarinho, para relatar.
CFICIO "S" Nº 32, de 1 974 - do Governador do Estado de Amazonas. Solicitando autorização do Senado Federal para alienar a Empresa Parapanema S/A, Mineração, Indústria e Construção uma faixa de terras públicas de aproximadamente setenta e quatro mil hectares, localizada naquele Estado.	16.11.76	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Franco Montoro para relatar.
CFICIO "S" Nº 45, de 1 974 - do Governador do Estado de Minas Gerais Solicitando autorização do Senado Federal, para alienar áreas de terras devolvidas do Estado de Minas Gerais a Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo.	16.11.76	Senador LÁZARO BARBOZA ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, de 1 975 Estabelece o Programa da Refeição Básica para a população de baixa renda e dá outras providências. Autor: Senador Roberto Saturnino	18.03.76	Senador ACCIOLY FILHO ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	23.03.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, de 1 976 Dá nova redação ao artigo 391 do Decreto-lei nº 5.452, de 18 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), acrescenta parágrafo ao citado artigo, passando a ser 2º o parágrafo único. Autor: Senador Orestes Quércia	10.06.76	Senador HENRIQUE DE LA ROQUE ***** Redistribuído ao Senador ACCIOLY FILHO	24.06.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Accioly Filho, para relatar.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, de 1 975 Dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em Direito. Autor: Deputado Ítalo Conti	03.06.76	Senador LÁZARO BARBOZA ***** Redistribuído ao Senador NELSON CARNEIRO	10.06.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Nelson Carneiro para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, de 1 976 Altera o artigo 540 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	04.11.76	Senador HENRIQUE DE LA ROQUE ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, de 1 976 Acrescenta dois parágrafos ao artigo 3º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1 966. Autor: Senador Nelson Carneiro	25.11.76	Senador HENRIQUE DE LA ROQUE ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	26.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, de 1 975 Isenta da responsabilidade solidária com o construtor, perante o INPS, o proprietário de cada destinada a sua moradia. Autor: Senador Orestes Quércia	20.05.76	Senador HENRIQUE DE LA ROQUE ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	21.05.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, de 1 976 Dispõe sobre requisitos a serem incluídos na Carteira Profissional dos Marítimos. Autor: Senador Nelson Carneiro	24.06.76	Senador HENRIQUE DE LA ROCHA ***** Redistribuído ao Senador ORESTES QUÉRCIA	25.06.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto redistribuído, digo, é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Orestes Quêrcia, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, de 1 976 Dá nova redação ao artigo 768 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autor: Senador Orestes Quêrcia	24.06.76	Senador HENRIQUE DE LA ROCHA ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	25.06.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, de 1 976 Altera o Quadro de Atividades e Profissões, referido no artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, para incluir a Indústria de Produção e Distribuição de Energia Atômica e Correlatas. Autor: Deputado Wilmar Dallanhol	18.03.76	Senador EURIKO REZENDE ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	22.03.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Jarbas Passarinho, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, de 1 976 Altera a redação do § 1º, do artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Vasconcelos Torres	25.11.76	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador ORESTES QUÉRCIA	26.11.76 ***** 17.03.77			Em 17.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Orestes Quêrcia, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, de 1 976 Acrescenta parágrafo único ao artigo 439 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autor: Senador Orestes Quêrcia	12.08.76	Senador HENRIQUE DE LA ROCHA ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	12.08.76 ***** 17.03.77			Em 17.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos, para relatar.
OFÍCIO "S" Nº 17, de 1 976 - do Governador do Estado do Pará Solicitando autorização do Senado Federal, para alionar quinze(15) glebas de terras devolutas, situadas no interior daquele Estado, no Município de São Domingos do Capim.	26.10.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	27.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o processo devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Jarbas Passarinho, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 16, de 1 976 - do Governador do Estado do Pará, Solicitando autorização do Senado Federal, para alienar a Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia-CAPRA, dez(10) glebas de terras devolutas, situadas no interior daquele Estado.	26.10.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	27.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o processo devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, de 1 976 Dispõe sobre o exercício da profissão de Artista e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	25.11.76	Senador ACCIOLY FILHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	26.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, de 1 974 Altera a Lei nº 5.630, de 2 de dezembro de 1 970, que estabelece normas para a criação de órgãos de primeira instância na Justiça do Trabalho. Autor: Senador Itálio Coelho	04.06.75	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO	09.06.75 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Franco Montoro para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, de 1 977 Dá nova redação ao caput do artigo 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974. Autor: Deputado Ademar Ghisi	16.03.77	Senador ORESTES QUÉRCIA	17.03.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, de 1 976 Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras de exercício de profissões. Autor: Senador Nelson Carneiro	18.06.76	Senador ACCIOLY FILHO ***** Redistribuído ao Senador ACCIOLY FILHO	24.06.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Accioly Filho, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, de 1 976 Dá nova redação ao artigo 472 e seu parágrafo primeiro do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autor: Senador Orestes Quêrcia	04.11.76	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador ORESTES QUÉRCIA	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Orestes Quêrcia, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, de 1 963</p> <p>Institue jornada de trabalho de 6 horas, nas empresas de trabalho contínuo, por meio de turnos sucessivos ou de rotação e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres</p>	16.04.75	Senador EURI-CO REZENDE ***** Redistribuído ao Senador Lourival Baptista	23.04.75 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, de 1 976</p> <p>Assegura gratificação adicional de férias ao empregado que perceber remuneração inferior a dois salários-mínimos regionais.</p> <p>Autor: Senador Leite Chaves</p>	22.04.76	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	28.04.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos, para relatar.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, de 1 975</p> <p>Regulamenta a profissão de sociólogo e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres</p>	06.11.75	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	20.11.75 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Jarbas Passarinho, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, de 1976</p> <p>Elimina a exigência do período de carência para concessão pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado.</p> <p>Autor: Senador Agenor Maria</p>	01.12.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	02.12.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Jarbas Passarinho, para relatar.
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, de 1 975</p> <p>Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício da profissão.</p> <p>Autor: Deputado Laerte Vieira</p>	01.12.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	02.12.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Jarbas Passarinho, para relatar.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178, de 1976-COMPLEMENTAR.</p> <p>Acrescenta parágrafo único ao artigo 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1 971, estabelecendo prescrição quinquenal para as importâncias devidas ao FUNRURAL</p> <p>AUTOR: Senador Italfvlio Coelho</p>	01.12.76	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO	02.12.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Franco Montoro para relatar.

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, de 1 975</p> <p>Considera crime contra a liberdade ou organização do Trabalho a não adoção, por parte da empresa, das providências e cautelas legais destinadas a evitar o acidente de trabalho.</p> <p>Autor: Senador Leite Chaves</p>	08.10.76	Senador JESSE FREIRE ***** Redistribuído ao Senador ORESTES QUERCIÁ	27.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Orestes Querciá, para relatar.
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, de 1 976</p> <p>Assegura ao pequeno proprietário rural o direito de opção em matéria de enquadramento sindical, e dá outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Jaison Barreto</p>	25.11.76	Senador JESSE FREIRE ***** Redistribuído ao Senador ORESTES QUERCIÁ	26.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Orestes Querciá, para relatar.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, de 1 975</p> <p>Inclui a dona de casa entre os seguros facultativos da Previdência Social.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres</p>	01.10.76	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO	01.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Orestes Querciá, para relatar.

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, de 1974</p> <p>Adita parágrafo ao art. 16 da Lei nº 5.107, de 13.09.66, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a fim de assegurar direitos aos empregados estáveis, optantes ou não.</p> <p>Autor: Senador José Esteves.</p>	18.06.76	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO	24.06.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Franco Montoro, para relatar.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, de 1 976</p> <p>Altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1 965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Lourival Baptista</p>	19.08.76	Senador LÁZARO BARBOZA ***** Redistribuído ao Senador NELSON CARNEIRO	02.09.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Nelson Carneiro, para relatar.
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, de 1 976</p> <p>Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.573, de 15 de agosto de 1955, que instituiu o salário adicional de portabilidade, e dá outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Wilmar Dallanhol</p>	14.10.76	Senador LÁZARO BARBOZA ***** Redistribuído ao Senador NELSON CARNEIRO	28.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Nelson Carneiro, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, de 1975 Regulamenta a profissão de desenhista gráfico e dá outras providências. Autor: Senador Crestes Quêrcia	16.06.76	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador LENOIR VARGAS	24.06.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Lenoir Vargas, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, de 1976-COMPLEMENTAR. Introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. Autor: Senador Nelson Carneiro	07.10.76	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador LENOIR VARGAS	27.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 é o projeto devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Lenoir Vargas, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, de 1976 Dispõe sobre os cursos de Fonoaudiologia, regulamenta a profissão de Fonoaudiólogo, e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro	01.09.76	Senador JESSE FREIRE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	17.09.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, de 1976 Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Deputado Eduardo Galil	01.09.76	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	17.09.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, de 1975 Dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS. Autor: Senador Itamar Franco	18.11.76	Senador HENRIQUE DE LA ROCHA ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos, digo, ao Sen. Lourival Baptista para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, de 1976 Acrescenta parágrafo ao artigo 164 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Senador Nelson Carneiro	18.11.76	Senador ACCIOLY FILHO ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, de 1975</p> <p>Dispõe sobre a reserva de vagas para atendimento das empregados reeducados ou readaptados profissionalmente, dando nova redação ao artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro</p>	10.06.76	Senador ACCIO- LY FILHO ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAP- TISTA	24.06.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, de 1976</p> <p>Dispõe sobre o cálculo da remuneração a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres</p>	01.10.76	Senador FRAN- CO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador JESSÉ FREIRE PARA VISTA	01.10.76 ***** 25.11.76			Em 17.03.77 o Senador Jessé Freire o projeto a Comissão, sem voto.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, de 1976</p> <p>Altera o artigo 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.</p> <p>Autor: Senador Leite Chaves</p>	09.04.76	Senador ACCIO LY FILHO ***** Redistribuído ao Senador LINÓCH VARGAS	28.04.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lenoir Vargas, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, de 1976</p> <p>Aplica aos empregados das sociedades de crédito, financiamento e investimento as disposições especiais sobre duração e condições de trabalho dos bancários.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro</p>	20.05.76	Senador ACCIO LY FILHO ***** Redistribuído ao Senador LE- NOIR VARGAS	21.05.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é redistribuído ao artigo, é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lenoir Vargas, para relatar.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, de 1976</p> <p>Dispõe sobre o exercício da profissão de engraxate autônomo.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres</p>	18.11.76	Senador FRAN- CO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAP- TISTA	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, de 1974</p> <p>Introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro</p>	01.10.76	Senador DOMI- CIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador LOU- RIVAL BAPTIS- TA	01.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, de 1976 Acrescenta § 7º ao artigo 586, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	12.08.76	Senador ACCIOLY FILHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	12.08.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão, redistribuído ao Senador Jarbas Passarinho, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, de 1975 Torna obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de quitação dos depósitos relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para os fins que especifica. Autor: Senador Nelson Carneiro	27.05.76	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	27.05.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, de 1976 Dispõe sobre o enquadramento das empresas locadoras de serviços nos aeroportos e de outras providências. Autor: Senador Franco Montoro	01.10.76	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	01.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, de 1975 Altera a redação do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. Autor: Senador Nelson Carneiro	11.09.75	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	18.09.75 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, de 1975 Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Orestes Quércia	01.10.76	Senador JESSE FREIRE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	01.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, de 1976 Dispensa a concordância do empregador no caso da opção do empregado pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Franco Montoro	07.10.76	Senador HENRIQUE DE LA ROCHA ***** Redistribuído ao Senador LENOIR VARGAS	28.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Lenoir Vargas, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, de 1974 Institui o estágio profissional e dá outras providências. Autor: Deputado Aleir Pimenta	15.09.76	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO	17.09.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Franco Montoro, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, de 1974 Acréscena dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Senador Nelson Carneiro	17.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77			O projeto tramita em conjunto com o PLS 221/75, face a aprovação do Requerimento nº 535/75 do Sen. Accioly Filho, em 26.11.75.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, de 1975 Estabelece remuneração mínima obrigatória para os motoristas profissionais, fixadas a jornada de trabalho e dá outras providências. Autor: Senador Orestes Quêrcia	17.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77			O projeto tramita em conjunto com o PLS 84/74, face a aprovação do Requerimento nº 535/75, do Sen. Accioly Filho, em 26.11.75.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 223, de 1975 Assegura o respeito ao direito dos segurados da previdência social que já tiverem preenchido as condições exigidas para sua aposentadoria. Da nova redação ao artigo 29 da Lei nº 5.890, de 8 de julho de 1973. Autor: Senador Franco Montoro	18.03.76	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO PARA VISTA	23.03.76 ***** 03.06.76			O Senador Franco Montoro devolveu o projeto à Comissão, sem voto.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, de 1974 Estende, sem limite de idade, os benefícios e serviços da previdência social a todos os que exerciam a atividade de empregado doméstico na data da publicação da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. Autor: Senador Franco Montoro	11.03.75	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	18.06.75 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, de 1976 Dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho em favor dos trabalhadores autônomos. Autor: Senador Franco Montoro	08.10.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO PARA VISTA	27.10.76 ***** 02.12.76			Em 16.03.77 o Senador Franco Montoro devolve o projeto à Comissão, sem voto.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, de 1976 Acrescenta parágrafo ao artigo 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação da previdência social. Autor: Deputado Wilmar Dallanhol	25.08.76	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador JESSE FREIRE, PARA VISTA	02.09.76 ***** 25.11.76			Em 16.03.77 o Senador Jesse Freire devolve o Projeto a Comissão, sem voto.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, de 1973 Dispõe sobre a aquisição de veículo automotor por motorista profissional autônomo, nas condições que especifica, e dá outras providências. Autor: Senador Benjamin Farah	08.04.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO PARA VISTA	28.04.76 ***** 05.08.76			Em 16.03.77 o Senador Franco Montoro devolve o Projeto a Comissão sem voto.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, de 1975 Dá nova redação ao "caput" do artigo 5º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, assegurando melhor amparo ao desempregado. Autor: Senador Orestes Quércia	27.11.75	Senador JESSE FREIRE ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO PARA VISTA	08.03.76 ***** 16.09.76			Em 02.12.76 o Senador Franco Montoro devolve o Projeto a Comissão com voto favorável.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, de 1976 Aprova a Consolidação das Leis da Previdência Social. Autor: Senador Franco Montoro	12.08.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE, PARA VISTA	12.08.76 ***** 25.11.76			Em 16.03.77 o Senador Henrique de La Rocque devolve o Projeto a Comissão, sem voto.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149, de 1976 Dispõe sobre a concessão de gratificação de risco de vida aos trabalhadores na construção civil. Autor: Senador Vasconcelos Torres	08.10.76	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO	27.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO, para relatar.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, de 1973 Modifica o art. 836 da CLT, especificando a competência para julgamento das ações rescisórias e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres	18.03.75	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador NELSON CARNEIRO	18.03.75 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Nelson Carneiro, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, de 1 976</p> <p>Altera a redação da alínea "b" do artigo 580, da Consolidação das Leis do Trabalho.</p> <p>Autor: Senador Ruy Carneiro</p> <p>(Anexado ao PLS nº 144/76, face a aprovação do Requerimento nº 261/76, do Sen. Accioly Filho).</p>	01.10.76	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	01.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144, de 1 976</p> <p>Altera a redação da alínea "b" do artigo 580, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro</p> <p>(Anexado ao PLS nº 96/76, face a aprovação do Requerimento nº 261/76, do Senador Accioly Filho).</p>	01.10.76	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	01.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista, para relatar.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, de 1 976</p> <p>Dá nova redação ao artigo 473 e seus incisos I e II do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).</p> <p>Autor: Senador Orestes Quêrcia</p>	18.06.76	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO PARA VISTA	24.06.76 ***** 27.10.76			Em 16.03.77 o Senador Jarbas Passarinho devolve o Projeto à Comissão sem voto.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, de 1975</p> <p>Dá nova redação ao artigo 3º e acrescenta-lhe parágrafo renumerando o atual § 2º, ao artigo 7º e ao Parágrafo único do artigo 18, todos da lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.</p> <p>Autor: Senador Helvídio Nunes</p> <p>(Anexado aos PLS nºs 156 e 165/75, face a Requerimento do Sen. Accioly Filho).</p>	04.11.76	Senador JESSÉ FREIRE ***** Redistribuído ao Senador LENOIR VARGAS	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Lenoir Vargas, para relatar.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, de 1975</p> <p>Acrescenta um parágrafo ao artigo 3º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p> <p>(Anexado aos PLS nºs 62 e 165/75, face a Requerimento do Senador Accioly Filho).</p>	04.11.76	Senador JESSÉ FREIRE ***** Redistribuído ao Senador LENOIR VARGAS	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador LENOIR VARGAS, para relatar.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, de 1 975</p> <p>Determina que se proceda aos cálculos dos juros e correção monetária trimestral dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Marcos Freire</p> <p>(Anexado aos PLS nºs 62 e 156/75, face a aprovação do Requerimento do Senador Accioly Filho).</p>	04.11.76	Senador JESSÉ FREIRE ***** Redistribuído ao Senador LENOIR VARGAS	25.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador LENOIR VARGAS, para relatar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, de 1976</p> <p>Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 133 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Heitor Dias</p>	18.08.76	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador DOMICIO GONDIM PARA VISTA	18.08.76 ***** 27.10.76			Em 16.03.77 o Senador Domicio Gondim devolve o Projeto à Comissão, sem voto.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, de 1975</p> <p>Dispõe sobre o pagamento do auxílio-doença a segurados do INPS que exerçam mais de uma atividade profissional, acrescentando o parágrafo ao artigo 24 da Lei Orgânica da Previdência Social.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro</p>	04.03.76	Senador JESSE FREIRE ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO PARA VISTA	08.03.76 ***** 16.09.76			Em 02.12.76 o Senador Franco Montoro devolve o Projeto à Comissão com voto favorável.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, de 1976</p> <p>Dispõe sobre a extensão do seguro de acidentes do trabalho rural aos Pequenos Proprietários, Parceiros, Arrendatários, Possesiros e afins.</p> <p>Autor: Senador Orestes Quércia</p>	08.10.76	Senador DOMICIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	27.10.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, de 1975</p> <p>Altera a redação do § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social.</p> <p>Autor: Senador Orestes Quércia (Anexado aos PLS nºs 169 e 217/75).</p>	06.04.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO PARA VISTA	06.04.76 ***** 03.06.76			Em 16.03.77 o Senador Franco Montoro devolve o Projeto à Comissão sem voto.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, de 1975</p> <p>Determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário-mínimo. Dá nova redação ao § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro (Anexado aos PLS nºs 97 e 217/75).</p>	01.04.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO PARA VISTA	06.04.76 ***** 03.06.76			Em 16.03.77 o Senador Franco Montoro devolve o Projeto à Comissão sem voto.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, de 1975</p> <p>Altera a redação do § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Orestes Quércia (Anexado aos PLS nºs 97 e 169/75).</p>	01.04.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador FRANCO MONTORO PARA VISTA	06.04.76 ***** 03.06.76			Em 16.03.77 o Senador Franco Montoro devolve o Projeto à Comissão sem voto.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, de 1974 Altera a legislação da Previdência Social e da outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	25.11.76	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador Ruy Santos	26.11.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido e redistribuído ao Senador RUY SANTOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, de 1975 Estabelece novos padrões de remuneração profissional mínima aos engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomo e da outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	25.11.76	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	26.11.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido e redistribuído ao Senador RUY SANTOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 262, de 1975 Altera a redação do § 1º do artigo 832, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943). Autor: Senador Nelson Carneiro	22.04.76	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	28.04.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido e redistribuído ao Sen. RUY SANTOS.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, de 1975 Acrescenta alínea ao artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre a ausência do empregado ao trabalho. Autor:	06.11.75	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	20.11.75 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido e redistribuído ao Senador RUY SANTOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, de 1975 Acrescenta dispositivo ao artigo 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	27.11.75	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	08.03.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido e redistribuído ao Senador RUY SANTOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, de 1976 Dá nova redação ao artigo 129, "caput", da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	12.03.76	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador LÊNIO DE VARGAS	12.03.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido e redistribuído ao Senador LÊNIO DE VARGAS

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, de 1976 Dá nova redação ao artigo 450, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autor: Senador Crestes Quêrcia	29.04.76	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador LENOIR VARGAS	29.04.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Lenoir Vargas
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, de 1976 Acrescenta parágrafo ao artigo 11 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Nelson Carneiro	06.05.76	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	06.05.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 170, de 1974 Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi e dá outras providências. Autor: Deputado Alcir Pimenta	26.08.76	Senador EURI-CO REZENDE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	02.09.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, de 1976 Assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada. Autor: Senador Franco Montoro	04.11.76	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	25.11.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, de 1976 Acrescenta parágrafos ao artigo 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	25.11.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador Jarbas Passarinho	26.11.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Jarbas Passarinho.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 244, de 1975 Revigora, por 30 (trinta) dias, o prazo do parágrafo único do artigo 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispôs sobre a aplicação da Legislação sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos. Autor: Senador Crestes Quêrcia	04.03.76	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador LOURIVAL BAPTISTA	08.03.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Lourival Baptista.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, de 1976 Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	12.08.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	12.08.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Jarbas Passarinho.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, de 1976 Concedo a Gratificação de Natal aos Vendedores Autônomos e da outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	05.08.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	06.08.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Jarbas Passarinho.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, de 1976 Torna obrigatória a prova de quitação das contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para que as empresas pratiquem os atos que especifica, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	25.11.76	Senador JARBAS PASSARINHO ***** Redistribuído ao Senador JARBAS PASSARINHO	26.11.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Jarbas Passarinho.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 18, de 1976 - do Governador do Estado do Pará Solicitando autorização do Senado Federal, para alienar áreas de terras devolutas do Estado do Pará, no Município de Marabá, à Amazônia Mineração S/A-AMSA, vinculada à Companhia do Vale do Rio Doce S/A.	17.11.76	Senador ACCIOLY FILHO ***** Redistribuído ao Senador ACCIOLY FILHO	18.11.76 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o processo é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Accioly Filho. Devolvido ao SCP, para remessa a SGH, em 31.03.77
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, de 1974 Altera a redação do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	18.03.75	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador RUY SANTOS	20.03.75 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Ruy Santos.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, de 1973 Reduz o prazo prescricional do direito de receber ou cobrar as importâncias de vidas no INPS de trinta para cinco anos, alterando o art. 144 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. Autor: Senador Nelson Carneiro (Anexado aos PLS nºs 101 e 162/75).	06.11.75	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador ACCIOLY FILHO	20.11.75 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é redistribuído ao Senador, digo, é devolvido à Comissão e redistribuído ao Senador Accioly Filho

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, de 1 975 Altera a redação do artigo 144, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1 960. Autor: Senador Otair Becker (Anexado aos PLS nºs 46 e 162/75).	06.11.75	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador ACCIOLY FILHO	22.11.75 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido e redistribuído ao Senador Accioly Filho.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, de 1 975 Dá nova redação ao art. 144 da Lei Orgânica da Previdência Social, estabelecendo a prescrição quinquenal da dívida ativa do INPS. Autor: Senador Franco Montoro (Anexado aos PLS nºs 46 e 101/75).	06.11.75	Senador MENDES CANALE ***** Redistribuído ao Senador ACCIOLY FILHO	22.11.75 ***** 29.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido e redistribuído ao Senador Accioly Filho.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, de 1 976 Estende o salário-família criado pelo artigo 2º da Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, aos herdeiros de segurado falecido no gozo da aposentadoria por invalidez. Autor: Deputado Adhemar Ghisi	14.10.76	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE, PARA VISTA	28.10.76 ***** 25.11.76			Em 16.03.77 o Senador Henri que de La Roc que devolve o projeto a Comissão, sem voto.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, de 1976 Estende aos titulares de firmas individuais sociedades por cotas, sócios-gerentes, diretores de sociedades anônimas e equivalentes o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Evelásio Vieira	25.11.76	Senador JESSE FREIRE ***** Redistribuído ao Senador JESSE FREIRE (AVOCADO)	26.11.76 ***** 17.03.77			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e redistribuído ao Senador Jesse Freire, advogado.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, de 1976 Dispõe sobre a transferência do aeroviário e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro	01.10.76	Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE ***** Redistribuído ao Senador JESSE FREIRE, PARA VISTA	25.11.76 ***** 25.11.76			Em 16.03.77 o projeto é devolvido a Comissão e advogado, em redistribuição, para pedido de vista.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1 976. Institui o Plano Nacional de Moradia-PLANO - para as populações com renda familiar até 5(cinco) salários mínimos regionais e determina outras providências. Autor: Deputado Salvador Julianelli	24.03.76	Senador LAZARO BARBOZA ***** Senador DOMÍCIO GONDIM, PARA VISTA ***** Redist. ao Sen. HENRIQUE DE LA ROCQUE (VISTA).	24.03.76 ***** 01.04.76 ***** 19.08.76			Em 16.09.76 é concedida nova vista ao Sen. Domicio Gondim, que devolve o projeto a Comissão, com o voto anteriormente preferido.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, de 1971</p> <p>Reduz o limite de idade da aposentadoria por tempo de serviço das mulheres para 25(vinte e cinco) anos, altera a redação do artigo 32 e seu § 1º da Lei Orgânica da Previdência Social(nº 3.807, de 1960).</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres (Anexado aos PLS nºs 47/74, 252/75, 68 e 211/76).</p>	01.12.76	Senador JESSE FREIRE	02.12.76			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e em 17.03.77 é encaminhado ao SCP, para enviar a SGM.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, de 1974</p> <p>Altera a legislação da Previdência Social e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro (Anexado aos PLS nºs 36/71, 252/75, 68 e 211/76).</p>	01.12.76	Senador JESSE FREIRE	02.12.76			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e em 17.03.77 encaminhado ao SCP, para remessa a SGM.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 252, de 1975</p> <p>Acrescenta parágrafo ao artigo 32 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960(Lei Orgânica da Previdência Social), para o fim de permitir aposentadoria proporcional aos 25 anos para os segurados de sexo masculino e 20 para os do sexo feminino.</p> <p>Autor: Senador Orestes Quércia (Anexado aos PLS nºs 36/71, 47/74, 211/76 e 68/76).</p>	01.12.76	Senador JESSE FREIRE	02.12.76			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e em 17.03.77 encaminhado ao SCP, para remessa a SGM.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, de 1976</p> <p>Assegura a aposentadoria da mulher, pelo INPS, aos 25 anos de serviço, alterando o "caput" do artigo 10, seus itens e § 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.</p> <p>Autor: Senador Orestes Quércia (Anexado aos PLS nºs 36/71, 47/74, 252/75 e 211/76).</p>	01.12.76	Senador JESSE FREIRE	02.12.76			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e encaminhado ao SCP, para remessa a SGM.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, de 1976</p> <p>Dispõe sobre a aposentadoria proporcional, aos 25 anos de serviço, da mulher, através do INPS.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro. (Anexados aos PLS Nºs 36/71, 47/74, 252/75 e 68/76).</p>	01.12.76	Senador JESSE FREIRE	02.12.76			Em 16.03.77 o projeto é devolvido à Comissão e encaminhado ao SCP, para remessa a SGM.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, de 1974</p> <p>Dispõe sobre a remuneração dos diplomados em Farmácia e das outras providências.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro</p>	17.03.77	Senador NELSON CARNEIRO	30.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, de 1977 Acrescenta parágrafo único ao artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). Autor: Deputado Francisco Amaral	28.03.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	30.03.77			

SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	1
Reuniões Extraordinárias	1
Projetos relatados	-
Projetos distribuídos	90
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	1
Ofícios expedidos	1
Pedidos de vista	-
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substitutos	-
Projetos de Resolução	-
Declarações de voto	-
Comparcimento de autoridades	-
Votos com restrições	-
Convites expedidos	-
Projetos devolvidos	6
Projetos pendentes na Comissão	16

Brasília, em 31 de março de 1977.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR JARBAS PASSARINHO

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p><u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1976.</u></p> <p>ASSEGURA AO PROPRIETÁRIO DO SOLO PREFERENCIA PARA PESQUISA E LAVRA DE MINE- RÍAS.</p> <p><u>Autor:</u> Senador Franco Montoro</p>	25.11.76	SENADOR ITAMAR FRANCO	15.03.77			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIOES ORDINÁRIAS	1
PROJETOS RECEBIDOS	1
PROJETOS DISTRIBUIDOS	1

Brasília, 31 de março de 1977

COMISSÃO DE REGAÇÃO

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR ADALBERTO SENA

ASSISTENTE: SENADOR CARLOS CASTRO ALVES

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p><u>PARECER Nº 12/77</u></p> <p>Redação final da emenda de Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39/76 (nº 795-0/76, na Casa de origem), que altera a redação do dispositivo do Decreto-lei nº 4.228, de 8 de abril de 1942, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos plásticos, e dá outras providências.</p>	2.3.77	Senador Melvil- dio Nunes	10.3.77	Redação final	Aprovado em 14.3.77	
<p><u>PARECER Nº 13/77</u></p> <p>Redação do vencido, para o 2º turno regl- mental, do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1976, que estabelece prioridade na con- cessão de benefícios aos portadores de in- capacidade permanente, física ou mental.</p>	8.3.77	Senador Antonio Jobim	11.3.77	Redação do ven- cido	Aprovado em 14.3.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 14/77</u> Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 42/74, que isenta, da prática da educação física e da participação nas atividades cívico-desportivas, os alunos de cursos noturnos que exerçam emprego remunerado em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas de trabalho.	26.11.76	Senador Otton Lehmann	11.3.77	Redação do vencido	Aprovado em 14.3.77	
<u>PARECER Nº 15/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 104/76, que suspende, por Inconstitucionalidade, as expressões "...e do Ministério Público..." e "...ou na carreira do Ministério Público...", constantes do art. 115 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.	4.12.76	Senador Helvídio Nunes	11.3.77	Redação final	Aprovado em 14.3.77	
<u>PARECER Nº 16/77</u> Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 107/76 (nº 2.685-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a doação do Hospital Herminio Amorim e dá outras providências.	10.3.77	Senador Saldanha Derzi	14.3.77	Redação final	Aprovado em 15.3.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 17/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 105/76, que suspende, por Inconstitucionalidade, expressões que menciona, constantes do parágrafo único do art. 34 e do § 2º do art. 36, ambos do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, do Estado de São Paulo.	4.12.76	Senador Helvídio Nunes	15.3.77	Redação final	Aprovado em 17.3.77	
<u>PARECER Nº 18/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 102/76, que suspende a execução, em parte, do art. 16 do Decreto-lei nº 60, de 21 de novembro de 1966, com a redação do Decreto-lei nº 668, de 3 de julho de 1969.	19.12.76	Senador Danton Jobim	15.3.77	Redação final	Aprovado em 17.3.77	
<u>PARECER Nº 19/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/76 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974.	9.3.77	Senador Saldanha Derzi	15.3.77	Redação final	Aprovado em 17.3.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 47/77</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1977, que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.	21.3.77	Senador Helvídio Nunes	21.3.77	Redação final	Aprovado em 21.3.77	
<u>PARECER Nº 59/77</u> Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 153/76, que dá nova redação ao art. 13 da Lei nº 4.717, de 29 de Junho de 1965.	18.3.77	Senador Dante Jobim	29.3.77	Redação do vencido	Aprovado em 21.3.77	
<u>PARECER Nº 79/77</u> Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 71/76, que dispõe sobre a dispensa de aposentado de vida, para efeito de recebimento de proventos, por parte dos aposentados de qualquer sistema.	16.3.77	Senador Salgado Filho	29.3.77	Redação do vencido	Aprovado em 31.3.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 71/77</u> Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 16/77 (nº 3.147-B/76, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Pelotas (RS) do terreno que menciona.	28.3.77	Senador Helvídio Nunes	29.3.77	Redação final	Aprovado em 31.3.77	
Projeto de Lei do Senado nº 123/74, que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.						
Projeto de Lei do Senado nº 127/75, que determina que na aposentadoria por tempo de serviço, o segurado indenizará o INPS pelo período durante o qual não haja contribuído.						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
Projeto de Lei do Senado nº 51/76, que manda incluir no pagamento das férias as horas extraordinárias habitualmente prestadas pelo empregado.						
Projeto de Lei do Senado nº 116/76, que inclui entre as atribuições do Unbral, a difusão de rudimentos de Educação Sanitária.						

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	5
PROJETOS RELATADOS	12
PROJETOS DISTRIBUÍDOS E NÃO RELATADOS	4

Brasília, em 31 de março de 1977

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR MAGALHÃES PINTO

ASSISTENTE: CÂNDIDO HIPPERT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MESSAGEM Nº 44/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. QUINÉDIO SYMPHOROSO DESEITA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DA NICARÁGUA.	10.03.77	ARNON DE MELLO	15.03.77	Secreta	Secreta	Apreciada em reunião secreta. (16.03.77)
MESSAGEM Nº 45/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. ESPÍNITO DE FREITAS RESENDE, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao ESTADO CIDADE DO VATICANO.	10.03.77	DOMÍCIO GONDIM	15.03.77	Secreta	Secreta	Apreciada em reunião secreta. (16.03.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>MENSAGEM Nº 46/77</u> - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. MARIO GIBSON ALVES BARBOZA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DA ITÁLIA.	10.03.77	JESSÉ FREIRE	15.03.77	Secreta	Secreta	Apreciada em reunião secreta. (16.03.77)
<u>MENSAGEM Nº 49/77</u> - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. ANTONIO BORGES LEAL CASTELLO-BRUNO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA HELÊNICA.	10.03.77	ITAMAR FRANCO	15.03.77	Secreta	Secreta	Apreciada em reunião secreta. (16.03.77)
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/76</u> Aprova o texto da Resolução nº 358, da LX Assembleia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou a Convenção da Organização, em Londres, a 14 de novembro de 1975.	02.12.76	NELSON CARNEIRO	23.03.77	Favorável	Aprovação (23.03.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>MENSAGEM Nº 02/77</u> Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. SÉRGIO LUIZ PORTELLA DE AGUIAR, Embaixador do Brasil junto ao Domínio de Trinidad-Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a GRÁDIA.	03.03.77	JESSÉ FREIRE	09.03.77	Secreta	Secreta	Apreciada em reunião secreta. (09.03.77)
<u>MENSAGEM Nº 29/77</u> Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. ROBERTO LUIZ ASSUMPTO DE ARAÚJO, Embaixador do Brasil junto à Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao REINO DO NEPAL.	03.03.77	JOÃO CALMON	09.03.77	Secreta	Secreta	Apreciada em reunião secreta. (09.03.77)
<u>MENSAGEM Nº 30/77</u> Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. OTÍLIO DE ANDRADE MELO, Embaixador do Brasil junto ao Governo da Tailândia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DE CAMBÓJA e à FEDERAÇÃO DA MALÁSIA.	03.03.77	ROBERTO SATURNINO	09.03.77	Secreta	Secreta	Apreciada em reunião secreta. (09.03.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>MENSAGEM Nº 43/77</u> Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. GONÇES DE CARVALHO E SILVA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA.	03.03.77	JARBAS PASSARINHO	09.03.77	Secreta	Secreta	Apreciada em reunião secreta. (09.03.77)
<u>MENSAGEM Nº 52/77</u> Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. ARMINDO BRANCO MENDES CADENA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao GOVERNO DA JAMAICA.	22.02.77	JARBAS PASSARINHO	29.03.77	Secreta	Secreta	Apreciada em reunião secreta. (29.03.77)

SINTESE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS.....	5
PROPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	9
PROPOSIÇÕES DISTRIBUÍDAS.....	10
PARECERES PROFERIDOS.....	10

Brasília, 31 de março de 1977.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MES DE MARÇO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR MILTON CABRAL

ASSISTENTE: LEDA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº167, DE 1976</u> Dispõe sobre a profissão de carpinteiro naval da Marinha Mercante, e dá outras providências.	01.12.76	SENADOR JOSÉ GUTOMARD	14.03.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 1976</u> Dispõe sobre disponibilidade de documentação nosológica em processos de pensão militar de ex-combatentes da FEB falecidos, e dá outras providências.	24.03.77	SENADOR AUGUSTO FRANCO	24.03.77			

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR BENJAMIM FARAH

ASSISTENTE: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO NA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41/76 :</u> Amplia a competência do SERPRO para prestar serviços à iniciativa privada	03.03.76	Senador Itamar Franco	16.03.77			Resposta da audiência do SERPRO, em 03.03.77
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 066/73 :</u> Altera dispositivos da Lei nº 4 069, de 11 de junho de 1 962, e dá outras providências.	13.03.76	Redistribuído ao Sr. Senador Benjamin Farah (advogado)	16.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11/77 :</u> Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências.	23.03.77	Senador Leônir Vargas	24.03.77	Favorável	Aprovado, em 24.03.77	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73/75 :</u> Estabelece que os funcionários federais, estaduais e municipais, vinculados ao INPS, serão aposentados nas bases e condições estabelecidas no texto constitucional. <u>REQUERIMENTO Nº 334/75:</u> Do Senador Franco Montoro, requerendo, com fundamento no artigo 30, parágrafo único, letra "d" da Constituição e no artigo 240 do Regimento Interno do Senado, sejam solicitadas informações ao Poder Executivo com a finalidade de instruir à tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 73 de 1 975.	03.03.77	Senador Benjamin Farah (advogado)	16.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p><u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5/72 :</u> Estimula o aproveitamento de empregados de idade mais alta, mediante a fixação de contribuições variáveis para o INPS.</p> <p><u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174/75:</u> Dispõe sobre o aproveitamento de mão de obra de pessoas com idade superior a 35 anos e dá outras providências.</p>	04.12.76	Senador Benjamim Farah (advogado)	16.03.77			
<p><u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115/75 :</u> Veda a ocupante de cargos de ministros e conselheiros a aposentadoria antes de quatro anos de exercício no cargo.</p>	17.03.77					

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	2
Projetos Relatados	1
Projetos Distribuídos	5

Brasília, em 31 de março de 1977.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p><u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 002, DE 1972.</u> DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 2º E 3º DO DECRETO-LEI Nº 1.016, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969, QUE "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS PRESTADOS POR CÍRCULOS VINCULADOS AO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES".</p>	16.03.77	SENADOR MATTOS LERO	16.03.77	FAVORÁVEL AO PROJETO	<u>APROVADO</u> Em 29.03.77	
<p><u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 1976.</u> DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE SELO COMEMORATIVO DO CENTENÁRIO DA MORTE DO ESCRITOR JOSÉ DE ALENCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Autor:</u> Senador Mauro Benevides</p>	01.12.76	SENADOR EVELASIO VIEIRA	11.03.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043, DE 1976 (nº 078-B, de 1976, na Câmara). APROVA O TEXTO DA RESOLUÇÃO Nº 358, DA IX ASSEMBLEIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA CONSULTIVA INTERGOVERNAMENTAL (OMCI), QUE APROVOU EMENDAS À CONVENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO, EM LONDRES, A 14 DE NOVEMBRO DE 1975.	23.03.77	SENADOR LUIZ CAVALCANTE	23.03.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 070, DE 1975 AUTORIZA OS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA AMAZONIA LEGAL A EMPREGAR SUAS COTAS DO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL NO SETOR QUE ESPECÍFICA. Autor: Senador José Esteves	03.12.76					

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	2
PROJETOS RECEBIDOS	4
PROJETOS DISTRIBUIDOS	3
PROJETOS RELATADOS	1

Brasília, 31 de março de 1977

Cláudio C.R. Costa
Chefe do Serviço de Comissões Permanentes

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1977

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 79/76 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN texto do Decreto-lei nº 1.485, de 25-10-76, que institui estímulos fiscais ao turismo estrangeiro no País.	Pres. Sen. Roberto Saturnino V. Pres. Sen. Renato Franco Rel. Dep. Josias Leite	13-3-77	Parecer favorável, proferido em 10/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 80/76 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.485, de 19/11/76, que altera o Anexo II do Decreto-lei nº 1.482, de 29-4-76, e dá outras providências.	Pres. Dep. Erasmo Pedro V. Pres. Dep. Raul Bernardo Rel. Sen. Heitor Dias	10-3-77	Parecer favorável, proferido em 10/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 82/76 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.487, de 10-11-76, que autoriza remissão de créditos relativos a Imposto Territorial Rural e a contribuição dos que exercem atividades rurais, relativos a 1975, disponha a taxa de serviços cadastrais correspondente a 1975 e 1976.	Pres. Sen. Aguiar Maria V. Pres. Sen. Italcirio Coelho Rel. Dep. Dayl de Almeida	5-4-77	Parecer favorável, proferido em 10/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 83/76 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.488, de 11-11-76, que acrescenta um parágrafo ao art. 1º do Decreto-lei nº 1.420, de 2-12-75, que dispõe sobre licenças de aspectos na importação, cria incentivos fiscais à indústria nacional de bens de capital, regulamentando a concessão de estímulos à exploração da produção destinada à exportação e dá outras providências.	Pres. Dep. Francisca Rocha V. Pres. Dep. Angelina Rosa Rel. Gen. Arnon de Mello	15-3-76	Parecer favorável, proferido em 10/3/77. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Mensagem nº 84/76 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.489, de 25-11-76, que concede benefícios fiscais para construção da ligação ferroviária Belo Horizonte/Itutinga/Volta Redonda, inclusive Ramal de Sepetiba.	Pres. Dep. Hílio de Almeida V. Pres. Dep. Dasso Coimbra Rel. Sen. Vasconcelos Torres	23-3-77	Paracer favorável, proferido em 16-3-77. Aprovado.
Mensagem nº 85/76 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1.490, de 30-11-76, que altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, concede isenção fiscal e dá outras providências.	Pres. Sen. Roberto Saturnino V. Pres. Sen. Saldanha Garzi Rel. Dep. Henrique Pratti	23-3-77	Paracer favorável, proferido em 15/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 2/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1.492, de 6-12-76, que dispõe sobre a utilização parcial de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias na dedução do Imposto sobre Produtos Industrializados ou nas modalidades de lucro-veitamento indicadas pelo Ministro da Fazenda.	Pres. Dep. Oswaldo Lima V. Pres. Dep. Antonio Gomes	26-3-77	Instalada em 8/3/77. Paracer favorável, proferido em 17/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 3/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1.491, de 1º-12-76, que altera a alíquota e os limites do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis nº 1.358, de 12-11-74, e 1.431, de 5-12-76.	Pres. Sen. Nelson Carneiro V. Pres. Sen. Alexandre Costa Rel. Dep. Adriano Valente	27-3-77	Instalada em 8/3/77. Paracer favorável, proferido em 16/3/77. APROVADO.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Mensagem nº 4/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.493, de 7-12-76, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.	Pres. Dep. Noida Corqueira V. Pres. Dep. Ernesto Valente Rel. Sen. Helvidio Nunes	27-3-77	Instalada em 9/3/77. Paracer favorável, proferido em 16/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 5/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.494, de 7-12-76, que regula a retenção do imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos obtidos em aplicações financeiras, e dá outras providências.	Pres. Sen. Leito Chaves V. Pres. Sen. Cattete Pinheiro Rel. Dep. Francisco Rollenberg	28-3-77	Instalada em 9/3/77. Paracer favorável, proferido em 25/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 6/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.495, de 9-12-76, que retifica o Decreto-lei nº 1.480, de 9-9-76	Pres. Sen. Lázaro Barbosa V. Pres. Sen. José Guilomard Rel. Dep. Binval Boaventura	29-3-77	Instalada em 10/3/77. Paracer favorável, proferido em 24/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 7/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.496, de 20-12-76, que altera a redação do art. 4º do Decreto-lei nº 1083, de 6-2-70, que dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais, concede isenções e dá outras providências, modificadas pelo Decreto-lei nº 1402, de 23-6-76.	Pres. Dep. Marcos Tito V. Pres. Dep. Demar Leitão Rel. Sen. José Sarney	29-3-77	Instalada em 11/3/77. Paracer favorável, proferido em 28/3/77. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Mensagem nº 8/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.497, de 20-12-76, que formula critérios de distribuição das alíquotas do Imposto Único sobre Energia Elétrica.	Pres.Sen.Dircene Cardoso V.Pres.Sen. Altovir Leal Rel.Dep.Ademar I Pereira	30-3-77	Instalada em 11/3/77. Paracer favorável, proferido em 23/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 9/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.498, de 20-12-76, que inclui dispositivos no Decreto-lei nº 1.455, de 13-2-76, que reajustou os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União.	Pres.Dep.Joel Lima V.Pres.Dep. Ary Kiffuri Rel.Sen. Heitor Dias	30-3-77	Instalada em 14/3/77. Paracer favorável, proferido em 30/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 10/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.499, de 20-12-76, que dispõe sobre a prorrogação do benefício fiscal concedido às empresas comerciais exportadoras do que trata o art. 4º do Decreto-lei nº 1248, de 29-11-72.	Pres.Dep.Athilô Coury V.Pres.Dep.Antônio Florêncio Rel. Sen. Augusto Franco	2-4-77	Instalada em 15/3/77. Paracer favorável, proferido em 23/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 11/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.500, de 20-12-76 que assegura a manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados relativos aos insumos empregados na industrialização dos produtos não tributados que indica.	Pres.Sen.Evelácio Vieira V.Pres.Sen.Brega Júnior Rel.Dep.Rezende Monteiro	2-4-77	Instalada em 15/3/77. Paracer favorável, proferido em 30/3/77.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Mensagem nº 12/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.501, de 20-12-76, que prorroga os prazos de vigência de decretos-leis que dispõem sobre acréscimo às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências.	Pres.Dep.Airton Sandoval V.P.Dep. Mauro Sampaio Rel.Sen. Virgínia Távora	3-4-77	Instalada em 15/3/77. Paracer favorável, proferido em 30/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 13/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1502, de 22-12-76, que revoga o Decreto-lei nº 1425, de 3-11-75, que autoriza restituição do Imposto sobre Produtos Industrializados à TELEBRAS, suas subsidiárias, associadas e demais concessionários dos serviços de telefonia.	Pres. Gilvan Rocha V.Pres. Teófilo Vilela Rel. Dep. Siqueira Campos	3-4-77	Instalada em 16/3/77. Paracer favorável, proferido em 30/3/77. Aprovado.
Mensagem nº 14/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.503, de 23-12-76, que dispõe sobre incentivos fiscais para empreendimentos florestais.	Pres.Dep. Nêide Carqueira V.Pres.Dep. Antônio Gomes Rel.Sen. Cattuto Pinheiro	4-4-77	Instalada em 16/3/77.
Mensagem nº 15/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.504, de 3-12-76, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.455, de 7-4-76, que dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entroposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas, e dá outras providências.	Pres.Dep.Walter de Castro V.Pres.Dep.Adhemar Ghisi Rel.Sen. José Freire	5-4-77	Instalada em 17/3/77. Paracer favorável, proferido em 30/3/77. Aprovado.

NÚMERO E EMENDA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Mensagem nº 16/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.506, de 23-12-76, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 661, de 26-8-1938 e dá outras providências.	Pres. Pres. Sen. Benjamim Farah V. Pres. Sen. Wilson Gonçalves Rel. Dep. Januário Falcão	9-4-77	Instalada em 22/3/77;
Mensagem nº 17/77 - CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.506, de 23-12-76, que altera dispositivo da Lei nº 5685, de 20-5-71 e dá outras providências.	Pres. Dep. Octacílio Queiroz V. Pres. Dep. Adriano Valente Rel. Sen. Jarbas Passarinho	9-4-77	Instalada em 22/3/77.
Mensagem nº 18/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.507, de 23-12-76 que altera o art. 3º e seus parágrafos da Lei nº 3.421, de 10-7-1958 e dá outras providências.	Pres. Dep. Fernando Gama V. Pres. Sen. Altvir Leal Rel. Dep. Abel Ávila	10-4-77	
Mensagem nº 19/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.508, de 23-12-76, que altera o exercício de 1977 a distribuição do produto da arrecadação dos impostos que menciona.	Pres. Sen. Nelson Carneiro V. Pres. Dep. Nasser Almeida Rel. Sen. Braga Junior	10-4-77	Instalada em 22/3/77 Paracer favorável, proferido em 30/3/77. Aprovado.

NÚMERO E EMENDA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Mensagem nº 20/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.509, de 27-12-76, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1389, de 24-9-71, que dispõe sobre incentivos à exportação de produtos manufaturados.	Pres. Dep. Noy Ferreira V. Pres. Sen. Lenoir Vargas Rel. Dep. Angelino Rosa	10-4-77	Instalada em 22/3/77.
Mensagem nº 21/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.510, de 27-12-76, que dispõe sobre a tributação de resultados obtidos na venda de participações societárias pelas pessoas físicas; altera o Decreto-lei nº 1381, de 23-12-74, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à pessoa física equiparada à pessoa jurídica em decorrência de operações com imóveis, e dá outras providências.	Pres. Dep. Renato Azeredo V. Pres. Dep. Vicente Vuolo Rel. Sen. Otair Becker	10-4-77	Instalada em 23/3/77.
Mensagem nº 22/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1511, de 28-12-76, que altera a redação do art. 1º do Decreto-lei nº 343, de 28-12-67;	Pres. Sen. Danton Jobim V. Pres. Sen. Domício Gondim Rel. Dep. Henrique Pretti	10-4-77	Instalada em 23/3/77.
Mensagem nº 23/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1512, de 29-12-76, que altera a legislação do empréstimo compulsório instituído em favor da Central Elétrica Brasileira S/A - ELETRABRAS e dá outras providências.	Pres. Dep. Substício R. Junior V. Pres. Dep. João Pedro Rel. Sen. Arnon de Mello	10-4-77	Instalada em 23/3/77.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Mensagem nº 24/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.513, de 29-12-76, que dispõe sobre incidência do Empréstimo Compulsório em favor da Central Elétrica Brasileira S.A. - ELETRABRAS.	Pres.Sen.Itamar Franco V.Pres.Dep.Albino Zanil Rel.Sen.Otair Becker	12-4-77	Instalada em 24/3/77.
Mensagem nº 25/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.514, de 30-12-76, que altera a redação do inciso II do art. 11 do Decreto-lei nº 1376, de 12-12-74, já modificada pelo Decreto-lei nº 1439, de 30-12-76.	Pres.Dep.Antônio Brasolin V.Pres.Sen.Dinarte Mariz Rel.Dep.Adamar Pereira	12-4-77	Instalada em 24/3/77.
Mensagem nº 26/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1515, de 30-12-76, que altera a redação da alínea "b" do art. 74 da Lei nº 3807, de 26-8-1960, e dá outras providências.	Pres.Sen.Yasunori Munigo V.Pres.Dep.Achamar Ghisl Rel.Sen. Altevair Leal	13-4-77 13-4-77	Instalada em 25/3/77. Instalada em 25/3/77.
Mensagem nº 27/77 do Sr.Pres.da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1516, de 31-12-76, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 1370, de 9-12-74, que dispõe sobre a tributação dos rendimentos auferidos por garimpeiros matriculados e dá outras providências.	Pres.Sen.Leite Chaves V.Pres.Sen.Luiz Cavalcante Rel.Dep.Moacyr Dalla	13-4-77	Instalada em 25/3/77.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Mensagem nº 28/77 - CN, do Sr.Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.517, de 31-12-76, que fixa alíquotas do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias (ICM) nos Territórios Federais.	Pres.Dep.Jerônimo Santana V.Pres.Dep.Nossier Almeida Rel.Sen.Alexandro Costa	13-4-77	Instalada em 28/3/77
Mensagem nº 29/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-Lei nº 1518, de 4-1-77, que dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal dos Órgãos Auxiliares da Justiça do DF e dos Territórios, redistribuído pelos cofres públicos, e dá outras providências.	Pres.Sen.Adalberto Sena V.Pres.Sen.Haitor Dias Rel.Dep.Cid Furtado	13-4-77	Instalada em 28/3/77.
Mensagem nº 30/77 - CN, do Sr. Pres. da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.519, de 5-1-77, que altera a Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB) e dá outras providências.	Pres.Dep.Sérgio Murilo V.Pres.Dep.Moacyr Dalla Rel.Sen.Mattos Lobo	16-4-77	Instalada em 28/3/77.
Mensagem nº 31/77 - CN, do Sr.Pres. da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.520, de 17-1-77, que estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona e dá outras providências.	Pres.Sen.Agnor Maria V.Pres.Sen.Jarbas Passarinho Dep.Nunes Rocha	16-4-77	Instalada em 28/3/77.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Mensagem nº 32/77 - DN, do Sr. Pres. da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1521, de 26-1-77, que revoga, a partir do exercício de 1977, as normas legais e regulamentares autorizativas de destinações especiais dos resultados atribuíveis à União nas empresas públicas e sociedades de economia mista federais.	Pres. Dep. João Mandelli V. Pres. Dep. Hugo Napoleão Rel. Sen. Otair Becker	16-4-77	Instalada em 29/3/77
Mensagem nº 33/77 - DN, do Sr. Pres. da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.522, de 2-2-77, que concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados aos bens destinados a projetos prioritários em execução no setor de energia elétrica, e dá outras providências.	Pres. Sen. Roberto Saturnino V. Pres. Sen. Luiz Cavalcante Rel. Dep. Cloverson Teixeira	16-4-77	Instalada em 29/3/77
Mensagem nº 34/77 - DN, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1523, de 3-2-77, que autoriza a criação de Coordenadorias Especiais no Instituto de Colonização e Reforma Agrária nas condições que especifica, dispõe sobre a retribuição do respectivo pessoal e dá outras providências.	Pres. Dep. Jerônimo Santana V. Pres. Dep. Antônio Gomes Rel. Sen. Arnan de Mello	16-4-77	Instalada em 29/3/77
Mensagem nº 35/77 - DN, do Sr. Pres. da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.524, de 14-2-77, que dispõe sobre as tarifas dos transportes aéreos domésticos.	Pres. Sen. Marcos Froire V. Pres. Senador Otto Lehmann Rel. Dep. Vasco Amaro	17-4-77	Instalada em 29/3/77

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Mensagem nº 38/77 - DN, do Sr. Pres. da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1.525, de 28-2-77 que reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.	Pres. Dep. Arnaldo Lafayette V. Pres. Dep. Ivahir Garcia Rel. Sen. Alexandra Costa	17-4-77	Instalada em 29/3/77
Mensagem nº 39/77 - DN, do Sr. Pres. da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1526, de 28-2-77, que fixa o valor saldo base do cálculo da remuneração dos militares.	Pres. Sen. Benjamim Farah V. Pres. Sen. Milton Cabral Rel. Dep. Vicente Vuolo	17-4-77	Instalada em 29-3-77
Projeto de Lei nº 1/77 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o montante de cr\$300.000.000,00 para fazer face ao recolhimento do Onus Financeiro Temporário, instituído no Decreto-lei nº 1.320 de 17-1-77.	Pres. Dep. Octacílio Queiroz V. Pres. Dep. Nasser Almeida Rel. Sen. João Calmon	23-3-77	Instalada em 7/3/77 Parâmetro favorável, preferido em 21/3/77 Aprovado.
Projeto de Lei nº 2/77, CN, que altera dispositivos do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7-12-40), do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3-10-41, da Lei nº 3.688, de 3-10-41), e dá outras providências.	Pres. Sen. Leito Chevas V. Pres. Sen. Henrique de La Rocque Rel. Ibrahim Abi-Ackal	2-4-77	Instalada em 10/3/77 GI Emendas.
Projeto de Lei nº 3/77 - CN, que altera o Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a férias, e dá outras providências.	Pres. Sen. Franco Montoro V. Pres. Sen. Jurema Pastarinho Rel. Dep. João Alves	9-4-77	Instalada em 21/3/77 20 Emendas

NUMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Proposta de Emenda à Constituição nº 29/76 Incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que mencionam (Reforma do Poder Judiciário)	Pres. Dep. José Bonifácio V. Pres. Dep. José Alves Rel. Sen. Accioly Filho	11-3-77	Instalada em 18/11/76. 365 Emendas 240 Telex expedidos 5 Reuniões Parecer contrário: Rejeitado. Substitutivo apresentado pelo Senador Eurico Rezende, favorável. Aprovado em 24/3/77.
Proposta de Emenda à Constituição nº 1/77 Modifica o § 1º do Art. 175 da Constituição Federal e dispõe sobre a realização de consulta popular.	Pres. Dep. J. G. Araújo Jorge V. Pres. Dep. Geraldo Freire Rel. Sen. Ruy Santos	7-4-77	Instalada em 10/3/77. Parecer favorável proferido em 29/3/77. Rejeitada.
Proposta de Emenda à Constituição nº 2/77, que dá nova redação à alínea "r", do § 3º, do art. 15, da Constituição Federal.	Pres. Sen. Danton Jobim V. Pres. Sen. Heitor Dias Rel. Dep. Rezende Monteiro	14-4-77	Instalada em 17/3/77
Proposta de Emenda à Constituição nº 3/77 Dá nova redação à alínea c do art. 197, da Constituição Federal.	Pres. Sen. Benjamin Farah V. Pres. S. Mattos Leão Rel. Dep. Januário Falcão	21-4-77	Instalada em 23-3-77
NUMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Proposta de Emenda à Constituição nº 4/77, que altera a redação do § 2º do art. 147 da Constituição Federal, para o fim de permitir o alistamento eleitoral aos policiais militares.	Pres. Dep. Octacílio Osório V. Pres. Dep. Claudio Sales Rel. Sen. Osires Teixeira	27-4-77	Instalada em 30/3/77.
Requerimento nº 15/76, CN, que cria Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para examinar situação da mulher em todos os setores de atividades.	Pres. Sen. Gilvan Rocha V. Pres. Sen. Heitor Dias Rel. Dep. Lygia L. Bastos	6 meses (início a 4-3-77)	Instalada em 8/3/77 3 Reuniões: Ofícios remetidos 6
Veto - PL S nº 20/73, que revoga os arts. 3º e 4º do Decreto-lei nº 389, de 25-12-68, que dispõe sobre a verificação judicial da insalubridade e a periculosidade e dá outras providências.	Pres. Sen. Ruy Carneiro V. Pres. Sen. Jarbas Passarinho Rel. Dep. Luiz Braz	10-3-77	Relatório aprovado em: 8/3/77.
Veto - PLS nº 235/76, que altera a Lei nº 6.182, de 11/12/74, e dá outras providências.	Pres. Sen. Adalberto Sosa V. Pres. Dep. Geraldo Freire Rel. Sen. Ruy Santos	15-3-77	Instalada em 7/3/77 Relatório aprovado em: 15/3/77.

S Í N T E S E D O S T R A B A L H O S

COMISSÕES INSTALADAS.....	46
REUNIÕES REALIZADAS.....	80
MEMBROS DAS COMISSÕES.....	176
PARECERES PROFERIDOS.....	24
AVISOS ENCAMINHADOS AOS SRS. MEMBROS DAS COMISSÕES.....	2816
ATAS PUBLICADAS.....	126
EMENDAS RECEBIDAS.....	446
TELEX EXPEDIDOS.....	240
RELATÓRIOS.....	2
OFÍCIOS EXPEDIDOS.....	6

Senado Federal, em 14 de abril de 1977

Ruth de Souza Castro

Ruth de Souza Castro
Chefe de Serviço das Comissões
Mistas, Especiais e de Inquérito

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

6ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas do dia trinta de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a Presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Accioly Filho, Helvídio Nunes, Nelson Carneiro, Gustavo Capanema, Otto Lehmann, Wilson Gonçalves, Itálvio Coelho, Mattos Leão e Leite Chaves, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Eurico Rezende, Heitor Dias, Dirceu Cardoso e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da Ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação das proposições constantes da pauta: 1) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 40/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 49/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Gustavo Capanema. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 3) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 197/76, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Mattos Leão. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 38/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ) a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 5) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 201/76, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 6) Ofício SM/039/77, do Sr. Presidente do Senado Federal, submetendo à apreciação da CCJ consulta formulada pelo Senador João dos Santos Braga Júnior, Suplente do Senador José Esteves, com parecer da Consultoria Geral do Senado, sobre incompatibilidade entre o exercício do mandato de Senador e as atividades por ele exercidas na firma Braga & Cia. Ltda. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Parecer: pela não incompatibilidade. Em discussão, usam da palavra os Srs. Senadores Otto Lehmann, Mattos Leão, Helvídio Nunes e Itálvio Coelho. Em votação, é aprovado o parecer votando vencido o Sr. Senador Otto Lehmann. 7) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 41/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Pará a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 8) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 37/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Accioly Filho. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 9) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 39/77, do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Accioly Filho. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas do dia vinte e três de março de mil novecentos e setenta e sete, sob a presidência do Sr. Senador Marcos Freire, Presidente, e a presença dos Srs. Senadores Domício Gondim, Roberto Saturnino, Otair Becker, Vasconcelos Torres, Augusto Franco, Milton Cabral, Dinarte Mariz e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Economia, na Sala "Rui Barbosa".

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Srs. Senadores Arnon de Mello, José Guimard, Luiz Cavalcante e Paulo Guerra.

É lida e, sem debates, aprovada, por unanimidade, a Ata da reunião anterior.

São relatadas as seguintes proposições constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Dinarte Mariz:

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1977, que "autoriza a venda, pelo Instituto Brasileiro do Café, de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União", concluindo o seu parecer pela aprovação do Projeto.

Após usar da palavra, para discutir a matéria, o Sr. Senador Vasconcelos Torres, a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Mensagem nº 40, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, concluindo o seu parecer por apresentar à proposição um Projeto de Resolução, autorizando a realização da operação.

A Comissão aprova o parecer do Relator, tendo o Sr. Senador Domício Gondim votado com restrições à Correção Monetária.

Pelo Senador Vasconcelos Torres:

Favorável, concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 200, de 1976, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 35.687.800,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O parecer do Relator é, por unanimidade, aprovado pela Comissão, tendo voto com restrições à Correção Monetária do Sr. Senador Domício Gondim.

Pelo Senador Milton Cabral:

Favorável, concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 31, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ibaté (SP) a elevar em Cr\$ 1.313.400,00 (hum milhão, trezentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

A Comissão aprova o parecer do Relator, tendo voto com restrições à Correção Monetária, do Sr. Senador Domício Gondim.

Mensagem nº 35, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Balbinos (SP) a elevar em Cr\$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, concluindo o seu parecer pelo arquivamento da proposição.

A Comissão aprova o parecer do Relator, tendo voto vencido do Senador Domício Gondim.

Pelo Senador Roberto Saturnino:

Favorável, concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 1, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (SP) a elevar em Cr\$ 3.368.500,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e,

Favorável, concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 38, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ) a elevar em Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

A Comissão aprova, por unanimidade, os pareceres do Relator, tendo votos com restrições à Correção Monetária do Sr. Senador Domício Gondim.

Pelo Senador Otair Becker:

Favorável, concluindo o seu parecer por oferecer um Projeto de Resolução à Mensagem nº 37, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR) a elevar em Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada;

Favorável, concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 39, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR) a elevar em Cr\$ 1.707.900,00 (hum milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e,

Favorável, concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 49, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

A Comissão aprova, por unanimidade, os pareceres do Relator, tendo o Sr. Senador Domício Gondim votado com restrições à Correção Monetária.

Pelo Senador Augusto Franco:

Contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1976, que "disciplina o contrato de prestação de serviços com empresas que gozam de incentivos fiscais ou creditícios e dá outras providências".

O parecer do Relator é aprovado pela Comissão, com voto vencido do Sr. Senador Roberto Saturnino.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1977.**

Às dez horas do dia vinte e quatro de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, na "Sala Clóvis Beviláqua", sob a Presidência do Sr. Senador João Calmon e a presença dos Srs. Senadores Paulo Brossard, Heitor Dias, Adalberto Sena, Helvídio Nunes, Cattete Pinheiro e Evelásio Vieira, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Gustavo Capanema, Tarso Dutra, Otto Lehmann, Jarbas Passarinho, Ruy Santos, Arnon de Mello, Franco Montoro e Itamar Franco.

Abrindo os trabalhos o Sr. Presidente esclarece que devido a impossibilidade do Sr. Senador Gustavo Capanema fazer a Conferência inaugural que servirá de subsídios para a futura elaboração do Projeto Educação, formulará convites aos Srs. ex-Ministros da Educação e Cultura, Srs. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt,

Clementi Mariani Bittencourt e Antônio Balbino de Carvalho Filho, para, em datas a serem marcadas, proferirem suas palestras.

Continuando, o Sr. Presidente, Senador João Calmon, sugere à Comissão que sejam convidados os Srs. ex-Governadores e ex-Prefeitos, integrantes da Comissão de Educação e Cultura, para colaborar com o Projeto Educação, através de depoimentos relativos ao problema educacional que viveram durante seus mandatos. A Comissão aprova por unanimidade.

Com a palavra franqueada o Sr. Senador Evelásio Vieira aproveita para apresentar a idéia da Comissão de Educação e Cultura se deslocar para determinadas cidades do interior do País, para, junto com as autoridades locais, estudar a maneira adequada de resolver o problema. Em discussão, o Senador Cattete Pinheiro defende a ideia achando-a proveitosa para sentir a realidade nacional nas escolas municipais e rurais, principalmente.

Prosseguindo, o Sr. Presidente diz da necessidade da Comissão fazer um levantamento nacional sobre o salário das professoras municipais, pois comparando com o salário dos presidiários, as professoras, em alguns Estados, percebem um terço do salário dos mesmos.

Em debate, o Sr. Senador Helvídio Nunes fala que a Federação deveria canalizar maiores recursos para a Educação, pois na maioria dos Municípios não há condição de aplicar os 20% com a Educação, porque se assim o fizer o funcionalismo municipal ficaria sem receber seu salário.

Finalmente, é aprovado na Comissão que as Conferências serão feitas pelos ex-Ministros, ex-Prefeitos e expoentes na Educação, intercaladamente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1977.

Às quinze horas do dia trinta e um de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala de Reuniões do Plenário, sob a Presidência do Sr. Senador João Calmon e a presença dos Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Cattete Pinheiro, Arnon de Mello e Adalberto Sena, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Tarso Dutra, Gustavo Capanema, Otto Lehmann, Paulo Brossard, Evelásio Vieira, Helvídio Nunes, Ruy Santos, Heitor Dias, Franco Montoro e Itamar Franco.

O Sr. Presidente comunica que, de acordo com entendimentos havidos com o Sr. Ney Braga, Ministro da Educação e Cultura, ficou acertado o seu comparecimento perante a Comissão no próximo dia 14 de abril. Os ex-Ministros Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Clementi Mariani Bittencourt e Antônio Balbino de Carvalho Filho, aceitaram encantados o convite formulado e comparecerão em data a ser posteriormente marcada.

O Sr. Presidente sugere à Comissão que cada Assembléia Legislativa seja convidada a elaborar um Projeto Educação com a cooperação do atual e dos ex-Secretários de Educação, do atual e dos ex-Presidentes do Conselho Estadual de Educação e dos expoentes da área educacional, de Reitores das Universidades e das Faculdades isoladas e das associações representativas do magistério e da classe estudantil. A Comissão de Educação e Cultura iria a cada Assembléia receber essa preciosa colaboração. A Comissão aprova, por unanimidade, a sugestão apresentada pelo Sr. Presidente.

A Comissão aprova, ainda, a sugestão formulada pelo Sr. Senador Arnon de Mello para que comunique, por telegrama, a todas as Assembléias Estaduais, a decisão aprovada pela Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Cattete Pinheiro que emite parecer pela rejeição do Projeto nº 112/76, deixando de manifestar-se pelos de nºs 109 e 119/76, que tramitam conjuntamente, por escaparem à competência desta Comissão.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Magalhães Pinto, Presidente, José Sarney, Arnon de Mello, João Calmon, Saldanha Derzi, Augusto Franco, Paulo Brossard e Jarbas Passarinho, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Virgílio Távora, Jessé Freire, Otto Lehmann, Danton Jobim, Gilvan Rocha, Itamar Franco, Leite Chaves e Nelson Carneiro.

Constatando a existência de "quorum" regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Em seguida, em caráter secreto, é apreciada a Mensagem nº 52, de 1977, do Sr. Presidente da República, "submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Armindo Branco Mendes Cadaux, Ministro de Primeira Classe, de Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Jamaica". (Relator: Senador Jarbas Passarinho.)

Logo após o encerramento da apreciação da Mensagem, suspende-se a reunião, dando entrada no recinto o Sr. Diplomata Jorge de Carvalho e Silva, Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha, cuja indicação para o posto já fora objeto de exame pela Comissão, através da Mensagem nº 43, de 1977, durante reunião realizada a 9 do corrente.

Os trabalhos se desenvolvem secretamente, finalizando às treze horas e dez minutos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 14 DE MARÇO DE 1977

Às onze horas do dia quatorze do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, Danton Jobim e Otto Lehmann.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os seguintes pareceres:

a) em que o Senhor Senador Helvídio Nunes apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1976 (nº 705-C/75, na Casa de origem), que altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências; e a redação final do Projeto de Resolução nº 104, de 1976, que suspende, por inconstitucionalidade, as expressões "... e do Ministério Público..." e "... ou na carreira do Ministério Público...", constantes do art. 115 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

b) em que o Senhor Senador Danton Jobim apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1976, que estabelece prioridade na concessão de benefícios aos portadores de incapacidade permanente, física ou mental; e

c) em que o Senhor Senador Otto Lehmann apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1974, que isenta, da prática da educação física e da participação nas atividades cívico-desportivas, os alunos de cursos noturnos que exerçam emprego remunerado em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas de trabalho.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmem Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1977

Às onze horas do dia quinze do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim e Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1976 (nº 2.685-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a doação do Hospital Hermínio Amorim e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1977

Às onze horas do dia dezessete do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, Danton Jobim e Saldanha Derzi.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Danton Jobim, do Projeto de Resolução nº 102, de 1976, que suspende, em parte, a execução do art. 16 do Decreto-lei nº 60, de 1966, com a redação do Decreto-lei nº 668, de 3 de julho de 1969;

b) pelo Senhor Senador Helvídio Nunes, do Projeto de Resolução nº 105, de 1976, que suspende, por inconstitucionalidade, expressões que menciona, constantes do parágrafo único do art. 34 e do § 2º do art. 36, ambos do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, do Estado de São Paulo; e

c) pelo Senhor Senador Saldanha Derzi, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1976 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

5ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1977

Às dezoito horas do dia vinte e um do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim e Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Helvídio Nunes apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1977, que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1977

Às onze horas do dia trinta e um do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, Danton Jobim e Saldanha Derzi.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os seguintes pareceres:

a) em que o Senhor Senador Danton Jobim apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1976, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965;

b) em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1976, que dispõe sobre a dispensa de apresentação de atestado de vida, para efeito de recebimento de proventos, por parte dos aposentados de qualquer sistema; e

c) em que o Senhor Senador Helvídio Nunes apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1977 (nº 3.146-B/76, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Pelotas (RS), do terreno que menciona.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas do dia vinte e nove de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Lourival Baptista — Presidente, Mattos Leão, Braga Júnior e Wilson Gonçalves, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alexandre Costa, Luiz Cavalcante, Evandro Carreira e Evelásio Vieira.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Mattos Leão, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1977, que "dá nova redação nos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.016, de 21 de outubro de 1969, que "dispõe sobre o pagamento de serviços industriais ou comerciais prestados por órgãos vinculados ao Ministério dos Transportes".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.514, de 30 de dezembro de 1976, que "altera a redação do inciso II, do art. 11, do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, já modificada pelo Decreto-lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, Dinarte Mariz, Jessé Freire, Milton Cabral, Augusto Franco, João Calmon, Otto Lehmann, Adalberto Sena e Ruy Carneiro e os Deputados Ademar Pereira, José Costa e Antônio Bresolin, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1977 (CN), que "altera a redação do inciso II, do art. 11, do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, já modificada pelo Decreto-lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Itálio Coelho e Evelásio Vieira e os Deputados Sylvio Venturolli, Hélio Levy, Josias Leite, Jonas Carlos, Celso Carvalho, Mac Dowell Leite de Castro, Miro Teixeira e Henrique Cardoso.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente eventual, Senador Dinarte Mariz, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado José Costa para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Antônio Bresolin 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Dinarte Mariz 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Antônio Bresolin e Senador Dinarte Mariz.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Antonio Bresolin, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a Matéria o Senhor Deputado Ademar Pereira.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 7, de 1977 (CN), que submete à Deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.496, de 20 de dezembro de 1976, que "altera a redação do art. 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe sobre a incidência e cobrança do imposto único sobre minerais, concede isenções e dá outras providências, modificado pelo Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1977

Às dezoito horas do dia vinte e oito de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores José Sarney, Helvídio Nunes, Augusto Franco, Lourival Baptista, Mattos Leão, Agenor Maria e Adalberto Sena e os Srs. Deputados Antônio Gomes, José Ribamar Machado, Gener-

vino Fonseca, Marcos Tito, Osvaldo Buskei e Frederico Brandão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 7, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.496, de 20 de dezembro de 1976, que "altera a redação do art. 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único Sobre Minerais, concede isenções e dá outras providências, modificado pelo Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Jessé Freire, Gustavo Capanema, Otair Becker e Orestes Quêrcia e os Srs. Deputados Henrique Brito, Vasco Amaro, Osmar Leitão, Ferraz Egreja e Gamaliel Galvão.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que logo após é dada como aprovada.

Proseguindo, o Sr. Presidente, Deputado Marcos Tito, concede a palavra ao Sr. Senador José Sarney, Relator da matéria, que emite parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 27, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.516, de 31 de dezembro de 1976, que "dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 1.370, de 9 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a tributação dos rendimentos auferidos por garimpeiros matriculados, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Virgílio Távora, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante, Osires Teixeira, Itálvio Coelho, Benjamim Farah e Leite Chaves, e os Srs. Deputados Moacyr Dalla, Fernando Cunha, Jorge Ferraz e Iturival Nascimento, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 27, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.516, de 31 de dezembro de 1976, que "dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 1.370, de 9 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a tributação dos rendimentos auferidos por garimpeiros matriculados, e dá outras providências".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Virgílio Távora que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Domicílio Gondim, Milton Cabral e Evandro Carneira, e os Srs. Deputados Fernando Gonçalves, Pedro Colin, Valdomiro Gonçalves, Pedro Carolo, Osmar Leitão, Cotta Barbosa e Tancredo Neves.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Arnon de Mello.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Leite Chaves 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Luiz Cavalcante 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Leite Chaves e Luiz Cavalcante.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Leite Chaves agradece em nome do Senador Luiz Cavalcante e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Moacyr Dalla para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 20, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.509, de 27 de dezembro de 1976, que "altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.189, de 24 de setembro de 1971, que dispõe sobre incentivos à exportação de produtos manufaturados".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1977

Às dezoito horas do dia vinte e dois de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Milton Cabral, Arnon de Mello, Lourival Baptista, Heitor Dias, Vasconcelos Torres, Saldanha Derzy, Lenoir Vargas, Agenor Maria, Orestes Quêrcia e Leite Chaves, e os Srs. Deputados Angelino Rosa, José Haddad, João Vargas e Dib Cherem, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 20, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.509, de 27 de dezembro de 1976, que "altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.189, de 24 de setembro de 1971, que dispõe sobre incentivos à exportação de produtos manufaturados".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Deputados Vieira Lima, Ricardo Fiuza, João Cunha, Aurélio Campos, Padre Nobre, Rubem Medina e Ney Ferreira.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida o Sr. Deputado José Haddad para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Ney Ferreira 15 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Lenoir Vargas 14 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputado Ney Ferreira e Senador Lenoir Vargas.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Lenoir Vargas, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Deputado Ney Ferreira, Presidente eleito, e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Angelino Rosa para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira da Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1977 (CN), que "altera dispositivos do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), da Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941), e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia quatorze de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1977 (CN), que "altera dispositivos do Código Penal (Decreto-lei nº 2.248, de 7 de dezembro de 1940), do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), da Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941), e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Heitor Dias, Otto Lehmann, Osires Teixeira, Accioly Filho, Leite Chaves e Nelson Carneiro e os Deputados Ibraim Abi-Ackel, Ivahir Garcia, Theobaldo Barbosa, José Bonifácio Neto e Lidovino Fanton.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mattos Leão e Franco Montoro e os Deputados Igo Losso, Adriano Valente, Mário Mondino, Rubem Dourado, Sérgio Murilo e Jorge Moura.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Senhor Senador Nelson Carneiro, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. O Senhor Presidente distribui as cédulas e convida o Senhor Deputado Theobaldo Barbosa para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Leite Chaves 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Henrique de La Rocque 13 votos
Em Branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Leite Chaves e Henrique de La Rocque.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Leite Chaves agradece em seu nome e no do Senador Henrique de La Rocque a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Ibraim- Abi-Ackel para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.515, de 30 de dezembro de 1976, que "altera a redação da alínea "b" do art. 74 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e cinco de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Alveir Leal, José Sarney, Arnon de Mello, Lourival Baptista, Ruy Santos, Osires Teixeira, Itálvio Coelho, Le-

noir Vargas, Ruy Carneiro e Adalberto Sena e os Deputados Ary Kffuri, Oswaldo Lima e Yasunori Kunigo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1977 (CN), que "altera a redação da alínea b do art. 74 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Nelson Carneiro e os Deputados Adhemar Ghisi, José Haddad, Rezende Monteiro, Eurico Ribeiro, Diogo Nomura, Alberto Lavinias, Pedro Lauro e Ruy Codo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão, e lê ofício de Substituição da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, substituindo o Senhor Deputado José Maria de Carvalho, pelo Senhor Deputado Pedro Lauro.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Oswaldo Lima para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Yasunori Kunigo 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Adhemar Ghisi 12 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Yasunori Kunigo e Adhemar Ghisi.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Yasunori Kunigo agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a Matéria o Senhor Senador Alveir Leal.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.513, de 29 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre incidência do empréstimo compulsório em favor das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e quatro de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, Cattete Pinheiro, Arnon de Mello, Lourival Baptista, Ruy Santos e Gilvan Rocha e os Srs. Deputados Alexandre Machado, Albino Zeni, Alcides Franciscato, José Bonifácio Neto, Humberto Lucena e Erasmo Martins Pedro, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.513, de 29 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre incidência do empréstimo compulsório em favor das Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Domício Gondin, Luiz Cavalcante, Otair Becker, Dirceu Cardoso e Itamar Franco e os Srs. Deputados Valdomiro Gonçalves, Luiz Fernando, Afrísio Vieira Lima, Florim Coutinho e Luiz Couto.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

te. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida o Sr. Senador Arnon de Mello para funcionar como escrutinador.

Para Presidente:

Senador Itamar Franco 12 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Albino Zeni 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senador Itamar Franco e Deputado Albino Zeni. Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Albino Zeni, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Senador Itamar Franco, Presidente eleito, e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Otair Becker para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1977 (CN), que submete à Deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.519, de 5 de janeiro de 1977, que "altera a Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), e dá outras providências".

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO)
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1977**

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia vinte e oito de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Helvídio Nunes, Lourival Baptista, Ruy Santos, Mattos Leão, Benjamim Farah e Evelásio Vieira e os Srs. Deputados Moacyr Dalla, Álvaro Gaudêncio, Francisco Rocha, Antunes de Oliveira e Abdou Gonçalves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.519, de 5 de janeiro de 1977, que "altera a Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), e dá outras providências".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Jessé Freire, Teotônio Vilela e Dirceu Cardoso e os Srs. Deputados Altair Chagas, Alexandre Machado, Vingt Rosado, Lins e Silva, Sérgio Murilo e Argilano Dario.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Alexandre Costa.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Sérgio Murilo 12 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Moacyr Dalla 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Sérgio Murilo e Moacyr Dalla.

Assumindo a Presidência o Sr. Deputado Moacyr Dalla, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Deputado Sérgio Murilo, Presidente eleito, e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos, e designa o Sr. Senador Mattos Leão para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.524, de 14 de fevereiro de 1977, que "dispõe sobre as tarifas dos transportes aéreo domésticos".

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO)
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1977**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas e quinze minutos, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Alexandre Costa, Luiz Cavalcante, Otto Lehmann, Lourival Baptista, Osires Teixeira, Lenoir Vargas, Marcos Freire, Danton Jobim e Ruy Carneiro e Deputados Léo Simões, Dias Menezes, Hélio de Almeida e Aluizio Paraguassu, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.524, de 14 de fevereiro de 1977, que "dispõe sobre as tarifas dos transportes aéreo domésticos".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Domicio Gondin e Wilson Gonçalves e Deputados Hydekel Freitas, Hermes Macedo, Hélio Levy, Rezende Monteiro, Henrique Pretti, Vasco Amaro e José Costa.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Danton Jobim, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a preceito regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida o Sr. Deputado Léo Simões para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Marcos Freire 12 votos
Senador Ruy Carneiro 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Otto Lehmann 12 votos
Senador Lourival Baptista 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Marcos Freire e Otto Lehmann.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Marcos Freire agradece em nome do Senador Otto Lehmann e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Vasco Amaro para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1977-CN, que "fixa Alíquotas do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) nos Territórios Federais".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1977

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Alexandre Costa, Wilson Gonçalves, Augusto Franco, Mattos Leão, Leite Chaves e Depu-

tados Minoru Miyamoto, Nasser Almeida, João Vargas, Darcílio Ayres, Antônio Pontes, Jerônimo Santana e Antunes de Oliveira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1977-CN, que "fixa alíquotas do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) nos Territórios Federais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Heitor Dias, Lenoir Vargas, Orestes Quêrcia, Otto Lehmann e Evandro Carreira e Deputados Sinval Boaventura, Alberto Hoffmann, Nabor Júnior e Ruy Lino.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Augusto Franco, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a preceito regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida o Sr. Deputado Antunes de Oliveira para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Jerônimo Santana 12 votos
Deputado Ruy Lino 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Nasser Almeida 12 votos
Deputado João Vargas 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Jerônimo Santana e Nasser Almeida.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Jerônimo Santana agradece em nome do Sr. Deputado Nasser Almeida e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Alexandre Costa para relatar a proposição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.511, de 28 de dezembro de 1976, que "altera a redação do Decreto-lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967".

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas e trinta minutos, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, José Sarney, Virgílio Távora, Domício Gondin, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante, Otto Lehmann e Danton Jobim e Deputados Murilo Rezende, Henrique Pretti, Rezende Monteiro, José Ribamar Machado e Pacheco Chaves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.511, de 28 de dezembro de 1976, que "altera a redação do Decreto-lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Paulo Guerra, Benjamim Farah e Evandro Carreira e Deputados Lomanto Júnior, Ernesto Valente, Aírton Soares, Fernando Cunha, Emmanoel Waismann e Jarbas Vasconcelos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador Paulo Guerra, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a preceito regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como

escrutinador o Sr. Deputado Pacheco Chaves.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Danton Jobim 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Domício Gondin 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Danton Jobim e Domício Gondin.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Danton Jobim agradece em nome do Sr. Senador Domício Gondin e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Henrique Pretti para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 9, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.498, de 20 de dezembro de 1976, que "inclui dispositivos no Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que reajustou os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos Membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1977

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Alexandre Costa, Dinarte Mariz, Augusto Franco, Heitor Dias, Gustavo Capanema, Otto Lehmann, Accioly Filho, Mattos Leão e Nelson Carneiro e Deputados Ary Kffuri, Ubaldo Barém, Theobaldo Barbosa e Aloísio Santos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 9, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.498, de 20 de dezembro de 1976, que "inclui dispositivos no Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que reajustou os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos Membros da Magistratura e do Tribunal de Contas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Marcos Freire e Paulo Brossard e Deputados Ossian Araripe, Paulo Ferraz, Magno Bacelar, Antônio José, Joel Lima, Milton Streinbruch e Sebastião Rodrigues Júnior.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente Deputado Ary Kffuri, Vice-Presidente no exercício da Presidência, coloca em votação requerimento do Sr. Senador Heitor Dias solicitando dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dado como aprovado.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Heitor Dias, para a leitura do seu parecer, concluindo-o favorável à Mensagem nº 9, de 1977-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1977-CN, através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.500, de 20 de dezembro de 1976, que "assegura a manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo aos insumos empregados na industrialização dos produtos não tributados que indica".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1977

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas e trinta minutos, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, José Sarney, Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Teotônio Vilela, Heitor Dias, Saldanha Derzi e Ruy Santos e Deputados Hermes Macedo, Murilo Rezende, José Zavaglia e Celso Barros, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1977-CN, através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.500, de 20 de dezembro de 1976, que "assegura a manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo aos insumos empregados na industrialização dos produtos não tributados que indica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Evandro Carreira, Lázaro Barboza e Evelásio Vieira e Deputados Alcides Franciscato, Ruy Bacelar, Rezende Monteiro, Francisco Bilac Pinto, Octacílio Almeida, Juarez Bernardes e Mário Frota.

Dando início aos trabalhos o Sr. Senador Braga Júnior, Vice-Presidente no exercício da Presidência, coloca em votação requerimento do Sr. Deputado José Zavaglia, solicitando que fosse dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Murilo Rezende, que o faz, atendendo designação do Sr. Presidente, tendo em vista a ausência do Sr. Deputado Rezende Monteiro, anteriormente designado para relatar a matéria. Ao concluir o seu parecer, o faz, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 33, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.522, de 2 de fevereiro de 1977, que "concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados aos bens destinados a projetos prioritários em execução no setor de energia elétrica, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1977

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas e quinze minutos, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores José Guimard, Jarbas Passarinho, Augusto Franco, Milton Cabral, Luiz Cavalcante, Roberto Saturnino e Dirceu Cardoso e Deputados Cleverton Teixeira, Aldo Fagundes, Abdon Gonçalves, Fábio Fonseca e Joel Ferreira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 33, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do

Decreto-lei nº 1.522, de 2 de fevereiro de 1977, que "concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados aos bens destinados a projetos prioritários em execução no setor de energia elétrica, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Virgílio Távora, João Calmon, Itálvio Coelho e Paulo Brossard e Deputados Abel Ávila, Cêlio Marques Fernandes, Benedito Canelas, Antônio Morimoto, Jairo Magalhães e Ernesto de Marco.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a preceito regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Aldo Fagundes.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Roberto Saturnino 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Luiz Cavalcante 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Roberto Saturnino e Luiz Cavalcante.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Roberto Saturnino agradece em nome do Sr. Senador Luiz Cavalcante e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Cleverton Teixeira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 5, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.494, de 7 de dezembro de 1976, que "regula a retenção do Imposto de Renda na fonte incidente sobre rendimentos obtidos em aplicações financeiras, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia vinte e cinco de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 5, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.494, de 7 de dezembro de 1976, que "regula a retenção do Imposto de Renda na fonte incidente sobre rendimentos obtidos em aplicações financeiras, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Helvídio Nunes, Arnon de Mello, Heitor Dias, João Calmon, Itálvio Coelho, Leite Chaves e Ruy Carneiro e os Deputados Newton Barreira, Murilo Rezende, Jonas Carlos, Francisco Rollemberg e Elcival Caiado.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vasconcelos Torres, Accioly Filho e Orestes Quêrcia e os Deputados Fernando Magalhães, Juarez Batista, Mário Frota, Vinícius Cansanção, Alcir Pimenta e Pedro Lauro.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, Senador Leite Chaves, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Francisco Rollemberg, que emite parecer favorável à Mensagem nº 5, de 1977 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 21, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.510, de 27 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre a tributação de resultados obtidos na venda de participações societárias pelas pessoas físicas; altera o Decreto-lei nº 1.381, de 23 de dezembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à pessoa física equiparada em decorrência de operações com imóveis, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e três de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 21, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.510, de 27 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre a tributação de resultados obtidos na venda de participações societárias pelas pessoas físicas; altera o Decreto-lei nº 1.381, de 23 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à pessoa física equiparada à pessoa jurídica em decorrência de operações com imóveis, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Ruy Santos, Mattos Leão, Otair Becker, Orestes Quêrcia e Ruy Carneiro e os Deputados José Haddad, Antônio Gomes, Homero Santos, Fernando Magalhães, Vicente Vuolo, Renato Azeredo, Pedro Lucena e Oswaldo Lima.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Domicio Gondim, Teotônio Vilela e Leite Chaves e os Deputados Marão Filho, Joel Ferreira e Paes de Andrade.

Em obediência ao que dispõem as Normas Regimentais, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Carneiro, que após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para escolha de seus dirigentes, e designa o Senhor Deputado José Haddad para atuar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Renato Azeredo 15 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Vicente Vuolo 15 votos
Em branco 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Carneiro, proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão, respectivamente, os Senhores Deputados Renato Azeredo e Vicente Vuolo, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Ruy Carneiro agradece a honra com que foi distinguido, e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Otair Becker.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que "estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e oito de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que "estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Jarbas Passarinho, Dinarte Mariz, Arnon de Mello, Augusto Franco, Otto Lehmann, Lenoir Vargas, Roberto Saturnino, Agenor Maria e Itamar Franco e os Deputados Murilo Rezende, Nunes Rocha, Daso Coimbra, Antônio Mota e Rosa Flores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral e Otair Becker e os Deputados Menandro Menahim, Norton Macedo, Rafael Faraco, Odemir Furlan, Brígido Tinoco e Gomes Amaral.

Em obediência às Normas Regimentais, assume a Presidência o Senhor Senador Dinarte Mariz, que após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para escolha de seus dirigentes, e designa o Senhor Deputado Daso Coimbra para atuar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Agenor Maria 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Jarbas Passarinho 13 votos
Em branco 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Senhor Presidente eventual, Senador Dinarte Mariz, proclama eleitos os Senhores Senadores Agenor Maria e Jarbas Passarinho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Agenor Maria agradece a honra com que foi distinguido, e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Nunes Rocha.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 32, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.521, de 26 de janeiro de 1977, que "revoga, a partir do exercício de 1977, as normas legais e regulamentares autorizativas de destinações especiais dos resultados atribuíveis à União nas empresas públicas e sociedades de economia mista federais".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e nove de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº

32, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.521, de 26 de janeiro de 1977, que "revoga, a partir do exercício de 1977, as normas legais e regulamentares autorizativas de destinações especiais dos resultados atribuíveis à União nas empresas públicas e sociedades de economia mista federais", presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, José Guionard, Jarbas Passarinho, Milton Cabral, Ruy Santos, Vasconcelos Torres, Otair Becker e Roberto Saturnino, e os Deputados Rômulo Galvão, Batista Miranda, José Mandelli, Lauro Rodrigues e Arnaldo Lafayette.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Paulo Guerra, Dirceu Cardoso e Evelásio Vieira, e os Deputados Hugo Napoleão, Carlos Alberto Oliveira, Glória Junior, Marcelo Medeiros e Leonidas Sampaio.

Em obediência ao que dispõe as Normas Regimentais, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para escolha de seus dirigentes, e designa o Senhor Deputado Rômulo Galvão para atuar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado José Mandelli 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Hugo Napoleão 12 votos
Em branco 1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão, respectivamente, os Senhores Deputados José Mandelli e Hugo Napoleão, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado José Mandelli agradece a honra com que foi distinguido, e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Otair Becker.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.523, de 3 de fevereiro de 1977, que "autoriza a criação de coordenadorias especiais no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nas condições que especifica, dispõe sobre a retribuição do respectivo pessoal, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e nove de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Braga Junior, Dinarte Mariz, Milton Cabral, Arnon de Mello, Vasconcelos Torres, Mattos Leão, Otair Becker e Leite Chaves, e os Deputados Antonio Gomes, Vicente Vuolo, José Ribamar Machado, Dyrno Pires, Antônio Pontes, Jerônimo Santana e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1977 (CN), que "autoriza a criação de coordenadorias especiais no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nas condições que especifica, dispõe sobre a retribuição do respectivo pessoal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Teotônio Vilela, Agenor Maria e Evelásio Vieira, e os Deputados Juvêncio Dias, Raimundo Parente, Mário Frota e Júlio Viveiros.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Dinarte Mariz, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Antônio Pontes para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Jerônimo Santana 14 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Antonio Gomes 14 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Jerônimo Santana e Antonio Gomes.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Jerônimo Santana agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Arnon de Mello.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos Membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),

REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e nove de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Virgílio Távora, Augusto Franco, Lourival Baptista, João Calmon, Lenoir Vargas, Otair Becker, Benjamin Farah e Itamar Franco e os Deputados Ivahir Garcia, Paulo Ferraz, Vilmar Pontes e Arnaldo Lafayette, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1977 (CN), que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gustavo Capanema e Lázaro Barboza e os Deputados Edison Bonna, Temístocles Teixeira, Inocêncio Oliveira, Alceu Collares, Fernando Coelho, Paes de Andrade e Celso Barros.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Virgílio Távora, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Virgílio Távora, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Ivahir Garcia para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Arnaldo Lafayette 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Ivahir Garcia 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Arnaldo Lafayette e Ivahir Garcia.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Arnaldo Lafayette, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Alexandre Costa.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 6, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.495, de 9 de dezembro de 1976, que "retifica o Decreto-lei nº 1.480, de 9 de setembro de 1976".

**2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 24 DE MARÇO DE 1977**

Às dezessete horas do dia vinte e quatro de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 6, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.495, de 9 de dezembro de 1976, que "retifica o Decreto-lei nº 1.480, de 9 de setembro de 1976", presentes os Senhores Senadores José Guimard, Jarbas Passarinho, Alexandre Costa, Virgílio Távora, Luiz Cavalcante, Itálvio Coelho, Saldanha Derzi, Adalberto Sena e Lázaro Barboza e os Deputados Sinval Boaventura, Newton Barreira, João Gilberto e Samuel Rodrigues.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Paulo Brossard e os Deputados Ítalo Conti, Agostinho Rodrigues, Paulo Studart, Nunes Leal, Yasunori Kunigo, Antônio Carlos e Walter de Castro.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente Senador Lázaro Barboza comunica aos Senhores Membros da Comissão, que em virtude do não comparecimento do Senhor Deputado Paulo Studart, Relator da Matéria, a Mensagem é redistribuída ao Senhor Deputado Sinval Boaventura para relatar.

Continuando, o Senhor Presidente dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, e em seguida é dada como aprovada.

Prosseguindo, a palavra é concedida ao Senhor Deputado Sinval Boaventura, Relator da Matéria, que emite parecer favorável à Mensagem nº 6, de 1977 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com restrições do Senhor Deputado João Gilberto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 84, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.489, de 25 de novembro de 1976, que "concede benefícios fiscais para construção da ligação ferroviária Belo Horizonte—Itutinga—Volta Redonda, inclusive ramal de Sepetiba".

**2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 16 DE MARÇO DE 1977**

Às dezessete horas do dia dezesseis de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 84, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.489, de 25 de novembro de 1976, que "concede benefícios fiscais para construção da ligação ferroviária Belo Horizonte—Itutinga—Volta Redonda, inclusive Ramal de Sepetiba", presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Virgílio Távora, Vasconcelos Torres, Gustavo Capanema, Magalhães Pinto, Otto Lehmann, Saldanha Derzi, Roberto Saturnino e Benjamim Farah e os Deputados Homero Santos, Daso Coimbra, Hélio de Almeida e Marcos Tito.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante e Itamar Franco e os Deputados Bento Gonçalves, Hidekel Freitas, Moacyr Dalla, Darcilio Ayres, Júlio Viveiros, Emmanoel Waismann e Jorge Moura.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente Deputado Hélio de Almeida, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, e em seguida é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da Matéria, Senador Vasconcelos Torres, que emite parecer favorável à Mensagem nº 84, de 1976 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Ruy Carneiro (MDB — PB)
	Otair Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídia Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Paulo Guerra		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 301 ou 313
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

1.
2. Jarbas Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônio Vilela
5. Braga Junior

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Otair Becker

ARENA

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Accioly Filho
2. Gustavo Capanema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvídia Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Itálvio Coelho
9. Otto Lehmann

Suplentes

1. Osires Teixeira
2. Mattos Leão
3. Vasconcelos Torres
4. Saldanha Derzi
5. Lenoir Vargas
6. Arnon de Mello

ARENA

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércia

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

ARENA**Suplentes**

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Alveir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

ARENA**Suplentes**

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

ARENA**Suplentes**

1. Helvídio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

ARENA**Suplentes**

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Lourival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guimard
6. José Sarney
7. Saldanha Derzi

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carneira

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA**Suplentes**

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA**Suplentes**

1. José Guimard
2. Paulo Guerra
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Mazia Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

ARENA**Suplentes**

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvídio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

ARENA**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

- 1. José Guiomard
- 2. Vasconcelos Torres
- 3. Virgílio Távora
- 4. Augusto Franco
- 5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

- 1. Alexandre Costa
- 2. Braga Junior
- 3. Dinarte Mariz

MDB

- 1. Adalberto Sena
- 2. Benjamim Farah

- 1. Agerior Maria
- 2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

- 1. Lenoir Vargas
- 2. Accioly Filho
- 3. Augusto Franco
- 4. Heitor Dias
- 5.

ARENA

Suplentes

- 1. Alexandre Costa
- 2. Gustavo Capanema
- 3. Mattos Leão

MDB

- 1. Benjamim Farah
- 2. Itamar Franco

- 1. Danton Jobim
- 2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

- 1. Alexandre Costa
- 2. Luiz Cavalcante
- 3. Braga Junior
- 4. Lourival Baptista
- 4. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

- 1. Otto Lehmann
- 2. Teotônio Vilela
- 3. Wilson Gonçalves

MDB

- 1. Evandro Carreira
- 2. Evelásio Vieira

- 1. Lázaro Barboza
- 2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303
1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.P.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.M.E.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 023

TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, autorizada a contratar operação de crédito, no valor global de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), da seguinte forma: junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), no montante de Cr\$ 2.411.036,20 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos); junto ao Banco do Brasil S.A., por conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano — FNDU, no montante de Cr\$ 20.520.000,00 (vinte milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º As operações de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, são consideradas extralimite, visto serem os recursos oriundos do Banco Nacional da Habitação (BNH) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, em 18 de abril de 1977. — *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

I — ATA DA 31ª SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação:

Nº 57/77 (nº 79/77, na origem), referente à aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 1 e 4, de 1977-CN, do Projeto de Resolução nº 101/76, e da escolha dos Srs. Sérgio Luiz Portella de Aguiar, Espedito de Freitas Rezende e Mário Gibson Barboza, para cargos cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado Federal.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 58/77 (nº 80/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1977 (nº 3.298-A/77, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.408, de 29 de março de 1977.)

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 37/77 (nº 36/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR), autorizada a con-

tratar operação de crédito de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezoito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos).

— Mensagem nº 38/77 (nº 37/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ), autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

— Mensagem nº 39/77 (nº 38/77, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que seja a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR), autorizada a elevar em Cr\$ 1.707.900,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 40/77 (nº 39/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja o Governo do Estado do Ceará, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

— Mensagem nº 41/77 (nº 40/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja o Governo do Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito de Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros).

— Mensagem nº 49/77 (nº 63/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal — FAS.

— Mensagem nº 197/76 (nº 377/76, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

1.2.3 — Expediente recebido

— Lista nº 3, de 1977.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 56/77 (nº 78/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente (SP) seja autorizada a realizar operação de crédito, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. — BADESP, para o fim que especifica.

— Referente ao desconto de prazo de matérias com discussão ou votação adiadas para determinadas datas, uma vez que, algumas das quais coincidiram com o período de recesso.

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1977, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos vigias portuários, e dá outras providências.

1.2.6 — Requerimentos

Nº 54/77, de autoria do Sr. Senador Dinarte Mariz, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso

proferido pelo Ministro Sylvio Frota em comemoração as vitórias da Força Expedicionária Brasileira — FEB.

Nº 55/77, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Waldemar Torres da Costa no Superior Tribunal Militar, por ocasião do 169º aniversário dessa Corte de Justiça.

Nº 56/77, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida pelo Senador Petrônio Portella no dia 5 de abril, no Itamarati, na solenidade de comemoração do Dia Internacional para a Eliminação da Segregação Racial.

Nº 57/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 10/77, de sua autoria.

Nº 58/77, de autoria do Sr. Senador Gustavo Capanema, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 9/77, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00, junto à Caixa Econômica Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

Nº 59/77, de autoria do Sr. Senador Lenoir Vargas, de homenagens de pesar pelo falecimento do Senador Renato Ramos da Silva ocorrido em Santa Catarina dia 12 do corrente. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Lenoir Vargas e Eurico Rezende.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Criação e instalação de novas agências do Banco do Brasil no interior do Estado de Sergipe.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Anunciando proposta de emenda à Constituição que apresentará ao exame do Congresso Nacional, instituindo o divórcio no País.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Recexame do mecanismo de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, pela Prefeitura do Rio de Janeiro, no corrente exercício.

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Significado da inauguração da estrada Manaus-Caracará.

SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Medidas em favor do fortalecimento do município brasileiro.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Necrológio do Dr. Luciano Campos de Magalhães.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 33/77, do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da aula inaugural proferida pelo Presidente do Senado Federal, Senador Petrônio Portella, na Universidade de Brasília, em comemoração ao Sesquicentenário dos Cursos Jurídicos no Brasil e da saudação feita a Sua Excelência pelo Professor Pereira Lira. **Aprovado.**

— Requerimento nº 38/77, do Sr. Senador Jessé Freire, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 3/77, de sua autoria, que altera e revoga dispositivos da Consolidação das Leis da Previdência Social, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 42/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 160/75 e 21/77, dos Srs. Senadores Ruy Carneiro e Nelson Carneiro, que dispõem sobre a profissão de Técnico Agrícola. **Aprovado.**

— Projeto de Resolução nº 3/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos). **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 266/76, do Sr. Senador Itamar Franco, que cria o Conselho de Integração de Investimentos, destinado a avaliar operações de qualquer natureza, referente à fusão e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto do investimento externo direto de capital estrangeiro, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão adiada** para a sessão do dia 18 de maio vindouro, nos termos do Requerimento nº 60/77.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 3/77, constante do quarto item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 61/77. À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HELVÍDIO NUNES. — Necrológio do Sr. José Olímpio Paz, Prefeito da cidade de Campo Maior — PI.

SENADOR BRAGA JUNIOR — Papel desempenhado pelo 6º Batalhão de Engenharia e Construção na abertura da BR-174, ligando Manaus à fronteira da Venezuela.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 26, de 1977 (Adendo).

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 31ª SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 58/77 (nº 80/77, na origem), de 29 de março, referente à aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 1 e 4, de 1977-CN, do Projeto de Resolução nº 101, de 1976 e da escolha dos Senhores Sérgio Luiz Portella de Aguiar, Espedito de Freitas Resende e Mário Gibson Barboza, para cargos cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado Federal.

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 58/77, nº 80/77, na origem), de 29 de março, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1977 (nº 3.298-A/77, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.408, de 29 de março de 1977).

PARECERES

PARECERES Nºs 74 e 75, DE 1977

PARECER Nº 74, DE 1977

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 37, de 1977 (n.º 36/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR), autorizada a contratar operação de crédito de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos).

Relator: Senador Otair Becker.

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, relativa a uma operação de crédito no valor de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de Agente Financeiro da Habitação, destinada ao financiamento da infra-estrutura econômica e social daquela cidade.

2. O empréstimo a ser contratado tem as seguintes condições gerais:

I — A — Valor: Cr\$ 119.999.932,05

B — Prazos:

1 — de carência 4 anos;

2 — de amortização 11 anos.

C — Encargos:

1 — Juros de 7% a.a.

- 2 — correção monetária: idêntica à das ORTNs
 3 — taxa de administração do BNH: 1%
 4 — Taxa de abertura de créditos: até 2% do valor do repasse;

D — Garantias: Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM)

E — Destinação dos recursos: melhoria da infra-estrutura econômica e social da cidade assim discriminada:

- a) Hierarquização do sistema viário;
 b) Implementação de uma política de controle do uso do solo através da reserva de áreas e do controle da expansão urbana;
 c) Implantação de equipamentos e da mobília urbana, destinados a acolher uma população de 300.000 pessoas em 10 anos, em decorrência do empreendimento ITAIPU;

d) Viabilizar as diretrizes da política urbana, voltada para o lazer; e

e) Viabilizar as diretrizes de iluminação urbana, dentro do plano de ação estipulado pela Prefeitura e COPEL.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, da Fazenda, favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

4. Trata-se de operação a que por força das disposições contidas no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados serão provenientes do Banco Nacional da Habitação (BNH) e, portanto, considerado extralimite.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna do Município de Foz do Iguaçu (PR) apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Divida Consolidada Interna	Posição em 31-8-77 (A)	Operação em exame (B)	Situação Posterior à Contratação Pretendida (C) = A + B
I — Intralimite	1.317,8	—	1.317,8
II — Extralimite	—	119.999,9	119.999,9
a) FNDU			
b) FAS			
c) BNH			
TOTAL GERAL	1.317,8	119.999,9	121.317,7

6. Na forma do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República a deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito e autorizado pelo Legislativo Municipal, na forma da Lei n.º 922, de 25 de novembro de 1976.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação da Mensagem n.º 37, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S. A.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizada a contratar

operação de crédito no valor de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S. A., na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada a financiar a melhoria da infra-estrutura econômica e social daquele município.

Art. 2.º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução n.º 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite visto que os recursos a serem repassados serão provenientes do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Otair Becker, Relator — Roberto Saturnino — Milton Cabral — Dinarte Mariz — Augusto Franco — Vasconcelos Torres — Domício Gondim, com restrições à correção monetária — Franco Montoro.

PARECER Nº 75, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução n.º 4, de 1977, da Comissão de Economia, que autoriza o Município de Foz do Iguaçu a realizar operação de crédito.

Relator: Senador Accioly Filho.

1. O Sr. Presidente da República encaminhou, ao Senado, documentação relativa a pedido do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para realizar operação financeira com o Banco do Estado do Paraná S/A, como agente do Banco Nacional da Habitação, no valor de Cr\$ 119.999.932,05.

O empréstimo pretendido excede o limite de endividamento do Município e, por isso, é necessária a autorização do Senado, consoante dispõe o art. 2.º, parágrafo único, da Resolução n.º 93, de 1976.

O valor do empréstimo será empregado no financiamento de serviços de melhoria da infra-estrutura econômica e social da cidade de Foz do Iguaçu.

O pedido teve parecer favorável do Conselho Monetário Nacional.

2. A dita Comissão de Economia examinou a matéria e concluiu pelo atendimento da pretensão, nos termos de Projeto de Resolução que oferece.

3. A autorização pelo Senado para operações ou empréstimos internos dos Estados é inovação introduzida pela Resolução n.º 93, de 1976. A Constituição é omissa a esse respeito, somente dando competência ao Senado para autorizar operações ou empréstimos externos dos Estados.

A extensão da competência do Senado deve ser fundada naquela prevista no art. 42, VI, da Constituição, que dispõe sobre a fixação de limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios.

É que a Resolução n.º 93, de 1976, admite sejam ultrapassados esses limites quando se tratar de operação de crédito contratado com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social e do Banco Nacional da Habitação.

Nesse caso, ao Senado não cabe autorizar sejam ultrapassados os limites, mas o próprio empréstimo que vai exceder o teto do endividamento.

A rigor, há mera substituição no exercício da competência do Senado — ao revés de autorizar o excesso do endividamento, autoriza a própria razão dessa elevação de endividamento, a saber, o empréstimo.

4. Analisada sob esse aspecto, a Resolução n.º 93, de 1976, não pode ter recusada sua conformidade com a Constituição.

Em face do exposto, o meu parecer é pela constitucionalidade do Projeto de Resolução da Comissão de Economia.

Sala das Comissões, 30 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Accioly Filho, Relator — Helvidio Nunes — Mattos Leão — Wilson Gonçalves — Itálvio Coelho — Leite Chaves.

PARECERES Nºs 76 E 77, DE 1977**PARECER Nº 76, DE 1977**

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem n.º 38, de 1977 (n.º 37, de 1977 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ), autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Relator: Senador Roberto Saturnino

O Sr. Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição) proposta da Prefeitura Municipal de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, relativa a uma operação de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento dos serviços de ampliação do Hospital Pronto-Socorro Municipal, do Centro de Doenças Infecto-Parasitárias (DIP) e a Construção do Centro de Profilaxia do Câncer Ginecológico daquela cidade.

2. O empréstimo a ser contraído tem as seguintes condições gerais:

I — A — Valor: Cr\$ 7.335.000,00

B — Prazos:

1 — de carência: 2 (dois) anos;

2 — de amortização: 12 (doze) anos.

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária correspondente a 40% do índice de variação das ORTNs, capitalizada no período de carência e cobrada, trimestralmente, no período de amortização.

D — Garantias: vinculação do Imposto sobre Serviços — ISS, com a interveniência do Banco depositário;

E — Destinação dos recursos: financiar a ampliação do Hospital Pronto-Socorro Municipal, do Centro de Doenças Infecto-Parasitárias (DIP) e a construção do Centro de Profilaxia do Câncer Ginecológico da cidade.

3. A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ).

4. Trata-se de operação que por força das disposições contidas no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, portanto, considerados extralimites.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna da Prefeitura

Municipal de Petrópolis apresenta-se conforme o quadro a seguir:

(Valor: Cr\$ 1,0 mil)

DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA	POSIÇÃO EM 30-11-76 (A)	OPERAÇÃO EM EXAME (B)	SITUAÇÃO POS- TERIOR À CONTRATAÇÃO PRETENDIDA (C) =A+B
I — Intralimite	7.375,5	—	7.375,5
II — Extralimite	51.691,1	7.335,0	59.026,1
a) FNDU			
b) FAS (%)			
c) BNH			
TOTAL GERAL	59.066,6	7.335,0	66.401,6

6. Na forma do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Sr. Presidente da República a deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito, e contém autorização do Legislativo Municipal na forma da Lei n.º 3.806, de 13 de janeiro de 1976.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação na Mensagem n.º 38, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal — FAS.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar os serviços de ampliação do Hospital Pronto-Socorro Municipal, do Centro de Doenças Infecto-Parasitárias (DIP) e a construção do Centro de Profilaxia do Câncer Ginecológico daquela cidade.

Art. 2.º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução n.º 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite visto que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 23 de março de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Roberto Saturnino, Relator — Milton Cabral — Domicio Gondim, com restrições à correção monetária — Otair Becker — Vasconcelos Torres — Augusto Franco — Dinarte Mariz — Franco Montoro.

PARECER N.º 77, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução n.º 5/77, da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ) a elevar em Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Helvídio Nunes

Através da Mensagem n.º 38, de 1977 (Mensagem n.º 37, na origem), o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição) proposta da Prefeitura Municipal de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, acolhida pelo Ministério da Fazenda e o Banco Central do Brasil, relativa à contratação de operação de crédito no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento dos serviços de ampliação do Hospital Pronto-Socorro Municipal, do Centro de Doenças Infecto-Parasitárias (DIP) e a Construção do Centro de Profilaxia do Câncer Ginecológico daquela Cidade.

Trata a espécie, em outras palavras, de autorização para elevar o montante da dívida consolidada daquele município, isto é, "de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75...".

De outra parte, embora o diploma legal não tenha sido anexado ao processo, documento da Caixa Econômica Federal, junto, informa a existência da Lei Municipal n.º 3.806, de 13-1-76, que "autoriza o Executivo Municipal a contratar, com a Caixa, financiamento em até Cr\$ 16.000.000,00".

De resto, a Comissão desta Casa, incumbida do exame do mérito da proposição, já lhe deu parecer favorável e unânime, expresso em Projeto de Resolução, que julgamos constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Otto Lehmann — Itálvio Coelho — Gustavo Capanema — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Mattos Leão — Wilson Gonçalves.

PARECERES Nºs 78 E 79, DE 1977

PARECER Nº 78, DE 1977

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem n.º 39, de 1977 (n.º 38/77 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que seja a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR), autorizada a elevar em Cr\$ 1.707.900,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzelros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Otair Becker.

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição) a Exposição de Motivos (EM n.º 33/77) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná no sentido de obter a necessária autorização para que o Município possa elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, alterado pela Resolução n.º 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de realizar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a construção de uma estação rodoviária na sede urbana daquele Município, com as seguintes características:

A — Valor — Cr\$ 1.707,9 mil;

B — Prazos:

- 1 — de carências: 17 meses;
- 2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 9% (a.a.);
- 2 — correção monetária: idêntica aos índices fixados para o salário Mínimo Habitacional;
- 3 — taxa de administração: 1%

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de uma estação rodoviária na sede urbana do Município.

2. A Resolução n.º 62, de 28-10-75, desta Casa, com alterações introduzidas pela Resolução n.º 93, de 1976, estabeleceu para a dívida consolidada dos Estados e dos Municípios novos limites máximos, levando-se em conta os seguintes critérios:

I — o montante global não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da receita realizada no exercício financeiro anterior;

II — o crescimento real anual da dívida não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) da receita realizada;

III — o dispêndio anual com a respectiva liquidação, compreendendo o principal e acessórios, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) da receita realizada, no exercício anterior;

IV — a responsabilidade dos Estados e Municípios pela emissão de títulos da dívida pública não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do teto fixado no item I deste artigo."

3. De acordo com o artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 93, de 1976, foram fixados para a dívida consolidada interna da Prefeitura Municipal de Terra Boa, no presente exercício, com base na receita líquida realizada em 1975, — corrigida até 30-6-76 — os seguintes limites máximos:

"a) — Montante Global = Cr\$ 3.877,4 mil (item I);

b) Crescimento Real anual = Cr\$ 1.107,8 mil (item II);

c) Dispêndio Anual Máximo = Cr\$ 830,9 mil (item III)."

4. Para que se possa efetivar operação sob exame, há necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, após a contratação, o endividamento consolidado interno intra-limite do referido município ultrapassará o limite fixado pelo item II do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, conforme o quadro a seguir. (Fonte: Banco Central do Brasil) —

Valor em Cr\$ mil.

Item	DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA	Parâmetros estabelecidos pelo art. 2.º da Resolução n.º 62/75	Situação posterior às contratações pretendidas.
I	Montante Global	3.877,4	3.093,9(A)
II	Crescimento real anual	1.107,8	2.815,7(B)*
III	Dispêndio Anual máximo	830,9	570,0(C)

5. O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-1-77, aprovou o parecer do Relator, no sentido da assunção do compromisso ora pleiteado — Cr\$ 1.707,9 mil — pelo Município de Terra Boa, tendo em vista que grande parte do financiamento "se reveste de caráter reprodutivo, devendo ensejar o

retorno de parte do capital investido aos-cofres públicos, mediante a cobrança de taxas".

6. Cumpridas todas as exigências estabelecidas no Regimento Interno e nas normas vigentes, concluímos por aceitar o pleito contido na Mensagem

n.º 39, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 6, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR) a elevar em Cr\$ 1.707.900,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

○ Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item II do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.707.900,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a construção de uma estação rodoviária na sede urbana daquele Município.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — Senador Marcos Freire, Presidente — Senador Otair Becker, Relator — Senador Vasconcelos Torres — Senador Dinarte Mariz — Senador Augusto Franco — Senador Domicio Gondim, com restrições à Correção Monetária — Senador Milton Cabral — Senador Roberto Saturnino — Senador Franco Montoro.

PARECER N.º 79, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução n.º 6/77, da Comissão de Economia, que autoriza o Município de Terra Boa (PR), a realizar operação de crédito.

Relator: Senador Accioly Filho.

1. O Sr. Presidente da República encaminhou, ao Senado, documentação relativa a pedido do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, para realizar operação financeira com o Banco do Estado do Paraná S/A, como agente do Banco Nacional da Habitação, no valor de Cr\$ 1.707.900,00 (Um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros).

O empréstimo pretendido excede o limite de endividamento do Município e, por isso, é necessária a autorização do Senado, consoante dispõe o art. 2.º, parágrafo único, da Resolução n.º 93, de 1976.

O valor do empréstimo será empregado no financiamento de serviços de melhoria da infra-estrutura econômica e social da cidade de Terra Boa.

O pedido teve parecer favorável do Conselho Monetário Nacional.

2. A douta Comissão de Economia examinou a matéria e concluiu pelo atendimento da pretensão, nos termos de Projeto de Resolução que oferece.

3. A autorização pelo Senado para operações ou empréstimos internos dos Estados é inovação introduzida pela Resolução n.º 93, de 1976. A Constituição é omissa a esse respeito, somente dando competência ao Senado para autorizar operações ou empréstimos externos dos Estados.

A extensão da competência do Senado deve ser fundada naquela prevista no art. 42, VI, da Constituição, que dispõe sobre a fixação de limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios.

É que a Resolução n.º 93, de 1976, admite sejam ultrapassados esses limites quando se tratar de operação de crédito contratado com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social e do Banco Nacional da Habitação.

Nesse caso, ao Senado não cabe autorizar sejam ultrapassados os limites, mas o próprio empréstimo que vai exceder o teto do endividamento.

A rigor, há mera substituição no exercício da competência do Senado — ao revés de autorizar o excesso do endividamento, autoriza a própria razão dessa elevação de endividamento, a saber, o empréstimo.

4. Analisada sob esse aspecto, a Resolução n.º 93, de 1976, não pode ter recusada sua conformidade com a Constituição.

Em face do exposto, o meu parecer é pela constitucionalidade do Projeto de Resolução da Comissão de Economia.

Sala das Comissões, 30 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Accioly Filho, Relator — Mattos Leão — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Itálvio Coelho — Leite Chaves.

PARECERES N.ºS 80 E 81, DE 1977

PARECER N.º 80, DE 1977

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem n.º 40, de 1977 (n.º 39/77 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja o Governo do Estado do Ceará, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).

Relator: Senador Dinarte Mariz

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta do Governo do Estado do Ceará, relativa a uma operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada ao financiamento da construção de um Centro de Hematologia e Hemoterapia, em Fortaleza — Ceará.

2. O empréstimo a ser contraído tem as seguintes condições gerais:

I — A — Valor: Cr\$ 25.000.000,00

B — Prazos:

1 — de carência 2 (dois) anos;

2 — de amortização 10 (dez) anos.

C — Encargos:

1 — juros de 6 (seis) % a.a., cobrados trimestralmente.

2 — Correção monetária correspondente a 20% do índice de variação das ORTNs, capitalizada no período de carência e cobrada, trimestralmente, no período de amortização;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de um Centro de Hematologia e Hemoterapia em Fortaleza (CE), cuja finalidade será a de regular a oferta e demanda de plasma sanguíneo no Estado do Ceará, principalmente na região metropolitana de Fortaleza.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito do Governo do Estado do Ceará (EM n.º 34/77).

4. Trata-se de operação a que por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de

11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e, portanto, considerados extralimite.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna no Governo do Estado do Ceará, apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Valor: Cr\$ 1,0 mil

Dívida consolidada interna	Posição em 31-10-76 (A)	Operação em exame (B)	Situação posterior à contratação pretendida (C) = A + B
I — Intralimite	553.931,2	—0—	553.931,2
II — Extralimite	—0—	25.000,0	25.000,0
a) FNDU			
b) FAS			
c) BNH			
TOTAL GERAL	553.931,2	25.000,0	578.931,2

6. Na forma do parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República a deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito, contendo autorização legislativa na forma da Lei n.º 10.027, de 6 de julho de 1976.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação da Mensagem n.º 40, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 7, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal (FAS).

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — (FAS) — destinada a financiar a construção de um Centro de Hematologia e Hemoterapia em Fortaleza, Ceará.

Art. 2.º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite visto que os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Dinarte Mariz, Relator — Milton Cabral — Roberto Saturnino — Domicio Gondim, com restrições à correção monetária — Otair Becker — Augusto Franco — Franco Montoro.

PARECER N.º 81, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução n.º 7/77, da Comissão de Economia que "autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal (FAS)".

Relator: Senador Wilson Gonçalves

Com a Mensagem n.º 040, acompanhada da Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, o Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 42, item VI, da Constituição, propõe ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado à construção de um Centro de Hematologia e Hemoterapia, em Fortaleza.

Além da manifestação favorável do Ministério da Fazenda, instruem o processo pronunciamento sobre operação do Banco Central do Brasil e interposição da Caixa Econômica Federal, os quais esclarecem minuciosamente todos os aspectos do empréstimo pretendido.

A Ilustrada Comissão de Economia, em parecer da lavra do nobre Senador Dinarte Mariz, após examinar as condições do mencionado empréstimo, em todos os seus ângulos, inclusive no que diz respeito à viabilidade e à compatibilidade do empreendimento, apresentou Projeto de Resolução autorizando a pleiteada operação, o qual é, agora, submetido à apreciação da dita Comissão de Constituição e Justiça.

Estabelece o art. 42, item VI, da Constituição:

"Compete privativamente ao Senado Federal:

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações por eles emitidos; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades."

Por sua vez, o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal dispõe:

"Art. 2.º Os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional de Habitação (BNH).

Parágrafo único. O pedido de autorização para as operações de crédito previstas neste artigo será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional."

De acordo com os documentos que instruem o presente processo, verifica-se que o Conselho Monetário Nacional, em sessão do dia 25 de janeiro deste ano, se manifestou favoravelmente ao atendimento do pleito, bem como que o Governador do Estado do Ceará está autorizado a contrair o mútuo pela Lei n.º 10.027, de 6 de julho de 1976.

Em face do exposto, e constatando que foram observadas as normas constitucionais atinentes à espécie, e bem assim as disposições da Resolução n.º 93, de 1976, somos de parecer que o Projeto de Resolução em causa, sendo constitucional e jurídico, merece integral aprovação.

Sala das Comissões, 30 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Otto Lehmann — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itálvio Coelho — Helvídio Nunes — Leite Chaves — Mattos Leão.

PARECERES N.ºs 82 E 83, DE 1977

PARECER N.º 82, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 41, de 1977 (n.º 40, de 1977 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja o Governo do Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito de Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros).

Relator: Senador Jarbas Passarinho.

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Cons-

tituição), proposta do Governo do Estado do Pará, para contratar uma operação de Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — (FAS) —, destinado ao financiamento da construção de um estádio de esportes em Belém.

2. O empréstimo a ser contraído tem as seguintes condições gerais:

I — A — Valor: Cr\$ 44.000.000,00;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 2 anos;
- 2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;
- 2 — correção monetária correspondente a 60% da variação das ORTNs capitalizada no período de carência e cobrada trimestralmente, no período de amortização.

D — Garantias: Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM).

E — Destinação dos recursos: Construção de um estádio de esportes, Belém.

II — A — Valor: Cr\$ 5.997.836,00.

B — Prazos:

- 1 — de carência: 2 anos;
- 2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;
- 2 — correção monetária correspondente a 40% do índice de variação das ORTNs, capitalizada no período de carência e cobrada trimestralmente, no período de amortização;

D — Garantias: Fiança do Banco do Estado do Pará, já autorizada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 23-6-76.

E — Destinação dos recursos: financiamento de obras do Centro Social Urbano de Tucunduba, em Belém.

4. A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito do Governo do Estado do Pará (EM n.º 35/77).

5. Trata-se de operação que, por força das disposições contidas no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, haja vista que o recurso a ser repassado será proveniente do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e, portanto, considerado extra-limite.

6. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central a situação da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Valor: Cr\$ 1,00 mil

Divida Consolidada Interna	Posição: 30-10-76 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação Posterior à Con- tratação Pretendida C=A+B
I — Intralimite	344.667,1	—	344.667,1
II — Extralimite	—	—	49.997,8
a) FNDU	—	—	—
b) FAS	—	49.997,8	—
c) BNH	—	—	—
Total Geral	344.667,1	—	394.664,9

7. Na forma do parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

8. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem n.º 41, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 8, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — (FAS) —, destinado a financiar a construção de um estádio de esportes e obras do Centro Social Urbano de Tucunduba, em Belém.

Art. 2.º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução n.º 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite, visto os recursos serem provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Jarbas Passarinho — Relator — Franco Montoro — Roberto Saturnino — Arnon de Mello — Augusto Franco.

PARECER N.º 83, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 8, de 1977, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado do Pará a elevar em Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Helvidio Nunes

O Projeto em estudo, de autoria da Comissão de Economia, objetiva autorizar o Governo do Estado do

Pará a elevar em Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa Econômica Federal destinados a financiar a construção de um estádio de esportes e obras do Centro Social Urbano de Tucunduba, em Belém.

O mérito do Pleito foi estudado pela Comissão de Economia, que recomendou o seu deferimento, por entender que os empreendimentos a serem financiados pelas operações de crédito solicitadas, se coadunam com os objetivos e diretrizes da política econômica do governo, inseridas no Plano Nacional de Desenvolvimento, tendo recebido parecer favorável do Conselho Monetário Nacional, quanto aos aspectos financeiros.

A Proposição obedeceu a todos os trâmites Regimentais e vem informada com as exigências legais para a espécie.

Assim, opinamos pela sua aprovação, visto ser o Projeto jurídico, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 30 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Helvidio Nunes, Relator — Mattos Leão — Otto Lehmann — Itálvio Coelho — Gustavo Capanema — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Mattos Leão.

PARECERES N.ºs 84 E 85, DE 1977

PARECER N.º 84, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 49, de 1977 (n.º 63/77 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal (FAS).

Relator: Senador Otair Becker.

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta do Governo do Estado de Minas Gerais relativa a uma operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento da instalação de 5 (cinco) Centros Sociais Urbanos e a reativação de outros 3 (três), nas cidades de Belo Horizonte, Contagem e Rio Acima.

2. O empréstimo a ser contraído tem as seguintes condições gerais:

I — A — Valor: Cr\$ 12.807.857,00;

B — Prazo:

1 — de carência 1 (um) ano;

2 — de amortização 10 (dez) anos.

C — Encargos:

1 — juros de 6% (seis por cento) a.a.;

2 — correção monetária correspondente a 60% do índice de variação das ORTN'S, capitalizada no período de carência e cobrada, trimestralmente, no período de amortização;

D — Garantias: fiança a ser prestada pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais;

E — Destinação dos recursos: financiamento da instalação de cinco Centros Sociais Urbanos e a reativação de outros três, nas cidades de Belo Horizonte, Contagem e Rio Acima.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito e de uma análise apresentada pela Caixa Econômica Federal, que conclui ser a "operação de crédito sob exame viável técnica e financeiramente, não devendo os encargos decorrentes do empreendimento acarretar maiores pressões orçamentárias ao Estado em questão".

4. Trata-se de operação a que por força das disposições contidas no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, portanto, considerados extralimites.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna do Governo do Estado de Minas Gerais apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Valor: Cr\$ 1,0 mil

Dívida Consolidada Interna	Posição em 31-12-77 (A)	Operação em Exame (B)	Situação Posterior à Contratação Pretendida (C) = A + B
I — Intralimite	4.722.694,2	—	4.722.694,2
II — Extralimite	159.913,9	12.807,9	172.721,8
a) FNDU			
b) FAS (X)			
c) BNH			
TOTAL GERAL	4.882.608,1	12.807,9	4.895.416,0

6. Na forma do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, não deviam ser instruído com o parecer favorável do Conselho Monetário Nacional tendo sido o Poder Executivo do Estado autorizado a contrair o empréstimo (Lei Estadual n.º 6.692, de 26 de novembro de 1975).

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação da Mensagem n.º 49, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 9, DE 1977

autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal — FAS.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — O Governo do Estado de Minas Gerais autoriza a contrair operação de crédito no valor

de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao Financiamento da instalação de 5 (cinco) Centros Sociais Urbanos e a reativação de outros 3 (três), nas cidades de Belo Horizonte, Contagem e Rio Acima.

Art. 2.º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução n.º 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite visto que os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Otair Becker, Relator — Domício Gondim, com restrições à Correção Monetária — Milton Cabral — Roberto Saturnino — Augusto Franco — Dinarte Mariz — Franco Moreira.

PARECER N.º 85, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 9, de 1977, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal.

Relator: Senador Gustavo Capanema.

Com o presente Projeto de Resolução da Comissão de Economia, fica "o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento de instalação de 5 (cinco) Centros Sociais Urbanos e a reativação de outros 3 (três), nas cidades de Belo Horizonte, Contagem e Rio Acima.

2. Com a edição da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, art. 2.º, que alterou a Resolução n.º 62, de 1975, ficaram excluídos dos limites estabelecidos pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Banco Nacional da Habitação (BNH) e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), e, dessa forma, consideradas extralimites.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito, e de uma análise apresentada pela Caixa Econômica Federal, que concluiu ser a "operação de crédito sob exame viável técnica e financeiramente, não devendo os encargos decorrentes do empreendimento acarretar maiores pressões orçamentárias ao Estado em questão".

4. No âmbito da competência desta Comissão, há que ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Res. n.ºs 62, de 1975, e 93, de 1976) e o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item III).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que é constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 30 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Nelson Carneiro — Itálvio Coelho — Otto Lehmann — Wilson Gonçalves — Helvidio Nunes — Leite Chaves — Mattos Leão.

PARECERES N.ºs 86 E 87, DE 1977**PARECER N.º 86, DE 1977**

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 197, de 1976 (n.º 377/76, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Franco Montoro

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos n.º 344, de 1976, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, rela-

cionada com o pleito da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no sentido de obter a necessária autorização para que o Município possa elevar, temporariamente, em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) os parâmetros fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28 de outubro de 1975, com a redação dada pelo art. 1.º da Resolução n.º 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela localidade.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

I — Entidade Credora: Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.;

A — Valor: Cr\$ 25.000.000,00;

B — Prazo:

1 — de amortização: 36 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 10% a.a.;

2 — correção monetária idêntica aos índices estabelecidos para o salário mínimo habitacional;

D — Garantia:

Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos:

Financiamento de serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela municipalidade.

3. Face às disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, com as alterações introduzidas pela de n.º 93, de 11-10-76, ambas do Senado Federal, a dívida consolidada interna intralimite da Prefeitura em exame, de acordo com sua receita líquida realizada em 1975, deveria conter-se nos seguintes limites máximos:

"a) montante global: Cr\$ 138.088,7 mil;

b) crescimento real anual: Cr\$ 46.586,4 mil;

c) dispêndio anual máximo: Cr\$ 36.717,9 mil."

4. Para que possa efetivar-se a operação sob exame, haverá necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, após a sua contratação, o endividamento consolidado interno intralimite do Município em questão ultrapassará o teto que lhe foi fixado pelos itens I, II e III do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, conforme se verifica:

"I — Montante Global = Cr\$ 275.404,6 mil (+)

II — Crescimento Real Anual

III — Dispêndio Anual Máximo

..... = Cr\$ 275.404,6 mil (+)
 = Cr\$ 182.234,5 mil (+)
 = Cr\$ 54.449,7 mil (+)."

5. O orçamento do Município de São José dos Campos, para o exercício de 1976, apresentava uma previsão de receita da ordem de Cr\$ 206.002,6 mil (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de Cr\$ 80.340,0 mil (39,05%) se destinava a atender a investimentos com recursos próprios e tendo em vista o caráter reprodutivo do empreendimento, o Conselho Monetário Nacional, em Sessão de 20-10-76, manifestando-se sobre o assunto, recomendou a adoção das providências necessárias à elevação pretendida.

6. Como se vê, para que possam ser efetivadas as operações sob exame, haverá necessidade de auto-

rização específica do Senado Federal, uma vez que, após as suas contratações, o endividamento consolidado interno do Município de São José dos Campos (SP) ultrapassará os limites que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas no Regimento Interno e nas normas vigentes, concluímos por aceitar o pleito contido na Mensagem n.º 197, de 1976, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10, DE 1977

Autoriza a Prefeitura de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens, I, II e III do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela municipalidade.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16 de março de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Franco Montoro, Relator — Jarbas Passarinho — Roberto Saturnino — Arnon de Mello — Augusto Franco.

PARECER N.º 87, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 10, de 1977, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Mattos Leão

Com o presente projeto de resolução, da Comissão de Economia, fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada ao financiamento de obras a serem executadas em vias públicas daquela localidade.

2. A matéria foi examinada pela Comissão de Economia, cujo parecer é favorável ao atendimento da solicitação da Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP), contida na Mensagem n.º 197, de 1976 (n.º 377/76 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetida ao exame do Senado Federal na forma do disposto no parágrafo único do art. 3.º da Resolução n.º 62, de 1975.

3. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o Projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, à norma legal (Resolução n.º 62, de 1975) e ao estabelecido no regimento interno (art. 106, item III).

4. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Mattos Leão, Relator — Nelson Carneiro — Itálvio Coelho — Gustavo Capanema — Wilson Gonçalves — Otto Lehmann — Helvídio Nunes — Leite Chaves.

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA N.º 03, DE 1977

Em 18 de abril de 1977

Agradecimentos:

— do Almirante-de-Esquadra Geraldo Azevedo Henning, Ministro de Estado da Marinha, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado da mensagem de congratulações que proferiu por ocasião do aniversário de criação do Corpo de Fuzileiros Navais (Requerimento n.º 6, de 1977, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres).

Comunicações de Eleição e Posse: Mesa Diretora:

- da Câmara Municipal de Major Isidoro — AL;
- da Câmara Municipal de Maragogi — AL;
- da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande — AL;
- da Câmara Municipal de Boa Nova — BA;
- da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Amazonas;
- da Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas — BA;
- da Câmara Municipal de Iramaia — BA;
- da Câmara Municipal de Itaperaba — BA;
- da Câmara Municipal de Itajuípe — BA;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará;
- da Câmara Municipal de Cristalina — GO;
- da Câmara Municipal de Nazário — GO;
- da Câmara Municipal de Nova Veneza — GO;
- da Câmara Municipal de Barreirinhas — MA;
- da Câmara Municipal de Grajaú — MA;
- da Câmara Municipal de Nova Andradina — MT;
- da Confederação Nacional do Teatro Amador — São Luís —

MA:

- da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso;
- da Câmara Municipal de Aimorés — MG;
- da Câmara Municipal de Diamantina — MG;
- da Câmara Municipal de Dom Cavati — MG;
- da Câmara Municipal de Frei Inocêncio — MG;
- da Câmara Municipal de Guimarães — MG;
- da Câmara Municipal de Muzambinho — MG;
- da Câmara Municipal de Igarapé-Açu — PA;
- da Câmara Municipal de Areia — PB;
- da Câmara Municipal de Areal — PB;
- da Câmara Municipal de Pedra Branca — PB;
- da Câmara Municipal de Campo do Tenente — PR;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná;
- da Câmara Municipal de Mandaguçu — PR;
- da Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense — Paranavai — PR;
- da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí;
- da Federação das Academias de Letras do Brasil — Rio — RJ;
- da Câmara Municipal de Rio das Flores — RJ;
- da Câmara Municipal de Trajano de Moraes — RJ;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do

Norte:

- da Câmara Municipal de Paraná — RN;
- da Câmara Municipal de Rafael Godeiro — RN;
- da Câmara Municipal de Santiago — RS;
- da Associação dos Municípios do Vale do Jaguari — RS;
- da Câmara Municipal de Papanduva — SC;

- da Câmara Municipal de Turvo — SC;
- da Câmara Municipal de Piracicaba — SP;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Pires — SP;
- da Câmara Municipal de São Paulo — SP;
- da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;
- da Câmara Municipal de Suzano — SP;
- da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe;

Comunicação de Eleição e Posse: Prefeitos:

- da Prefeitura Municipal de Aquidauana — MT;
- da Prefeitura Municipal de Baião — PA;
- da Prefeitura Municipal de São Bento — PB.

Manifestação sobre projetos:

- da Associação dos Geógrafos Brasileiros — RJ, solicitando a aprovação do PLC nº 76/75;
- da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, solicitando a aprovação do PLC nº 76/75.

Diversos:

- do Sr. Theodiano Bastos e outros, comunicando a constituição da PROMIDE — Promotora Intermunicipal de Desenvolvimento, em Nanuque — MG;
- da Câmara Municipal de Marília — SP, solicitando que seja formulado um dispositivo legal, de âmbito nacional, contra a matança de pombos em competições amadoras e profissionais;
- da Câmara Municipal de Santos — SP, solicitando a revogação da Lei nº 6.019, de 3-1-74;
- do Governo do Estado de São Paulo — Secretaria de Economia e Planejamentos, enviando o Boletim de Dados Conjunturais, referente ao mês de fevereiro do corrente ano;
- da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, solicitando às autoridades competentes não permitirem que seja criado no Brasil o patenteamento das sementes produzidas em solo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu a Mensagem nº 56, de 1977 (nº 78/77, na origem, de 29 de março), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado Proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente (SP) seja autorizado a realizar operação de crédito, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S/A — BADESP, para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tendo em vista a existência de várias Proposições com discussão ou votação adiadas para determinadas datas, algumas das quais coincidiram com o período de recesso, a Presidência, não havendo objeção do Plenário, irá transmitir determinação à Secretaria-Geral da Mesa no sentido de que o período referido seja descontado, considerando-se o prazo de cada projeto de per si, ainda que o mesmo não esteja vencido.

Esclarece que a providência tem a finalidade de evitar o acúmulo de matérias em determinadas Ordens do Dia, o que poderia prejudicar o ordenamento dos trabalhos. (Pausa.)

Como não há objeção do Plenário, a Presidência determina que a Secretaria-Geral da Mesa adote as providências necessárias para o cumprimento da presente decisão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 5 e 6, de 1977-CN.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 1977

Dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos vigias portuários, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As entidades estivadoras deverão, obrigatoriamente, fornecer aos trabalhadores avulsos, denominados vigias portuários, o equipamento individual de proteção.

Art. 2º O custeio do material de proteção será atendido pelo pagamento de uma taxa de Cr\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por tonelagem de mercadoria movimentada em cada porto onde se utiliza a mão-de-obra do vigia portuário.

Art. 3º A importância devida por cada entidade estivadora será depositada na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, previamente indicados pelos Sindicatos interessados, em contas vinculadas, ao custeio de proteção ao trabalho até o dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado.

Parágrafo único. As entidades representativas dos vigias portuários ficam obrigadas a incluir em suas propostas orçamentárias as dotações referentes ao custeio de equipamentos e demais encargos pertinentes à proteção contra riscos de acidentes e danos à saúde dos vigias portuários, cujo ressarcimento será atendido pelo valor fixado no art. 2º

Art. 4º Compete à Superintendência Nacional da Marinha Mercante, reavaliar anualmente os valores constantes do art. 2º, de modo a compatibilizá-lo com aqueles destinados aos demais trabalhadores avulsos de que cuida a Portaria Ministerial nº 3.224/70.

Art. 5º A inobservância do disposto nesta lei sujeitará os infratores às sanções previstas no art. 11 do Decreto-lei nº 3.346, de 12 de junho de 1941, com as alterações oferecidas pela Lei nº 5.838, de 5 de dezembro de 1972, as quais serão sempre aplicadas pela Delegacia do Trabalho Marítimo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A determinação de se incluir no projeto da taxa de 0,27 (vinte e sete centavos) por tonelagem de mercadoria transportada ajusta-se ao valor atualmente fixado para as categorias de estivadores, consertadores e conferentes de carga e descarga, vedando a SUNAMAM como órgão de interesse econômico a nivelção dessa taxa a níveis ínfimos e que por certo não atenderá ao inestimável valor que se presta o projeto.

A substituição do art. 3º do projeto pelo 5º do Substitutivo objetiva diminuir o impacto que inevitavelmente ocasionará a taxativa imposição de multa com o seu consequente valor; entendemos, permissa vênia, que a substituição pelas imposições tácitas, contida nos diplomas legais citados, amenizam a oposição de grupos econômicos e passe até despercebida.

A norma inculpada no art. 3º, embora possa ser de cunho regulamentar, evitará que por falta de disposição legal ou desconhecimento os tomadores de serviço não cumpram a lei e a redação oferecida assemelha-se à existente na Portaria MTb nº 3.260/72.

Como os trabalhadores avulsos subordinam-se à SUNAMAM para fixação de taxas de produção e tabelas de salários, assim como por via administrativa compete-lhe alterar os valores da taxa ora referenciada, julgamos oportuno e aconselhável, para não fugir à regra do que está expresso para outras categorias, que lhe seja deferida competência para a elevação daqueles valores.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1977. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.346, DE 12 DE JUNHO DE 1941

Dá nova organização às Delegacias de Trabalho Marítimo

Art. 11. As penalidades a impor, de que trata o inciso 6º do art. 6º, são as seguintes:

I — aos empregadores: multa de 100\$0 (cem mil réis) a 5:000\$0 (cinco contos de réis), elevada ao dobro na reincidência;

II — aos empregados: suspensão do serviço, por três a trinta dias, sem remuneração ou cassação da matrícula na Capitania do Porto;

III — aos sindicatos interessados que não colaborarem na manutenção da ordem e da disciplina: as que comina o artigo 43 do Decreto-lei nº 1.402, de 5 de julho de 1939, ficando os membros da Diretoria, no caso de destituição, inibidos de exercer quaisquer cargos na sua administração pelo prazo de 10 anos.

Parágrafo único. Nenhuma penalidade será imposta sem prévia defesa do acusado; entretanto, poderá este ser desde logo suspenso nos casos de flagrante delito.

LEI Nº 5.838, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1972

Dá nova redação ao item I do art. 11 do Decreto-lei nº 3.346, de 12 de junho de 1941, que dá nova organização às Delegacias de Trabalho Marítimo.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item I do art. 11 do Decreto-lei nº 3.346, de 12 de junho de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11

I — aos empregadores: multa de uma a dez vezes o salário mínimo regional, elevada ao dobro na reincidência;”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de dezembro de 1972; 151º da Independência e 84º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI** — **Júlio Barata**.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 54, DE 1977

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Sylvio Frota em comemoração às vitórias da Força Expedicionária Brasileira — FEB.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 1977. — **Dinarte Mariz**.

REQUERIMENTO Nº 55, DE 1977

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Waldemar Torres da Costa no Superior Tribunal Militar, por ocasião do 169º aniversário dessa Corte de Justiça.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 1977. — **Henrique de La Rocque**.

REQUERIMENTO Nº 56, DE 1977

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida

pelo Senador Petrônio Portella, no dia 5 de abril, no Itamaraty, na solenidade de comemoração do Dia Internacional para a Eliminação da Segregação Racial.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1977. — **Lourival Baptista** — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 57, DE 1977

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requero a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1977, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1977. — **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, de acordo com as disposições regimentais. (Pausa.)

Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 58, DE 1977

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 9, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1977. — **Gustavo Capanema**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 59, DE 1977

Sr. Presidente:

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do Senador Renato Ramos da Silva ocorrido em Santa Catarina dia 12 do corrente.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1977. — **Lenoir Vargas**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o requerimento.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (ARENA — SC. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou chegando de Santa Catarina, aonde fui levar a minha tristeza e o meu pesar, pelo falecimento, terça-feira, do companheiro de todas as horas, nestes últimos trinta anos, Dr. Renato Ramos da Silva. Venho pedir à altitude desta Casa a homenagem justa a um político catarinense que dignificou as vocações todas dos que escolheram a vida pública para a realização de seu destino.

Morreu muito cedo. Deixou abertas veredas amplas, ensolaradas de exemplos de conduta política, de compostura pública, de caráter reto, de solidariedade humana, de fidelidade aos amigos, de coragem cívica, de conciliação, de liderança legítima, de humildade desestudada, de sabedoria política, de virtudes as mais raras aos que se dedicam às causas do povo.

Natural da cidade de Lajes, nasceu em 13 de julho de 1925, filho de João Ambrósio da Silva e Maria Helena Ramos da Silva. Jovem ainda, ingressou na vida pública através de concurso no Departamento Estadual de Estatística. Logo é designado para a Chefia da Divisão Técnica do mesmo Departamento. Em 1947, assumiu a direção administrativa da Legião Brasileira de Assistência em Santa Catarina, iniciando-se, nessa época, a assistência social na Capital e no interior do Estado.

Em 1956, lecionou na Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina, pois era formado em Direito e Administração. Respondeu muitos anos pela função de Inspetor de Ensino Superior, do Ministério da Educação e Cultura. Na década de 1950, participando da vida política do Estado, destacou-se na Secretaria do Partido Social Democrático, liderado pelo grande Nereu Ramos.

Exerceu, com eficiência e brilho, a Superintendência do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria, de 1952 a 1956.

Coordenador Administrativo de um Seminário Sócio-econômico, promovido pela Federação das Indústrias de Santa Catarina e patrocinado pela Confederação Nacional da Indústria, este Seminário, pelas repercussões políticas na campanha eleitoral de 1960, influuiu decisivamente para a vitória do Presidente da Federação das Indústrias Catarinenses, Senador Celso Ramos, na eleição para o Governo do Estado.

Em seguida, assumiu uma Secretaria de Estado, da qual se afastou quando discordou do seu Chefe e Amigo, continuando, na planície, a ser mais amigo ainda e, costumeiramente, leal.

Em 1973, participou da Pátria Companhia Nacional de Seguros Gerais, do Grupo Atlântica Boa Vista, como seu Vice-presidente.

Foi Procurador do IAPETC em Florianópolis.

Por decisão unânime do seu Partido, foi levado à Presidência do Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional, em cuja função desenvolveu ação intensa, com serenidade e firmeza, elevando, pelo exemplo, aqueles que se dedicam às atividades da política partidária.

Renunciou ao mandato quando lhe pareceu o melhor para o Partido e a convivência com seus amigos.

De 1963 a 1971, foi suplente de Senador por Santa Catarina, tendo exercido o mandato legislativo, por duas vezes, nesta Casa, em 1964 e em 1967.

De sua passagem pelo Senado, recolheram os Anais contribuição valiosa, e os que tiveram o prazer de com ele conviver guardam a memória de seu temperamento afável, cordial, sereno e seguro de si.

Suas preocupações nesta Casa, nos períodos em que esteve em exercício, abraçaram a vida nacional e a gama sem fim das aspirações e problemas catarinenses.

Os operários, sobretudo os mineiros do Sul do Estado, tiveram palavras de Renato, à procura de solução para suas angústias. O aproveitamento da produção catarinense da mandioca não lhe foi esquecido, na busca de melhor proveito para os produtores. As relações entre operários e classes produtoras sempre foram preocupações suas, assim como a fidelidade partidária e o respeito ao próximo.

Da personalidade do amigo que hoje homenageamos, disse o editorialista do jornal **O Estado**, de Florianópolis:

"Singular exemplo, o de Renato Ramos da Silva, um líder que fez da humildade o seu estandarte mais flamante e o traço mais notável de sua personalidade. Era, na verdade, uma espécie em extinção, capaz de sofrer as dores alheias e de misturá-las às suas próprias, no que se poderia batizar de supremo elixir da solidariedade.

Se, como político, não fazia o gênero populista, por timidez e por uma intransigente aversão à demagogia, tinha todo o **approach** de um líder popular, capaz de semear simpatias e de colher gratidão."

O escritor e Secretário do Interior e Justiça, Paulo da Costa Ramos, em sua oração de despedida, disse à beira do túmulo do Senador catarinense:

"Ao fazer explodir o teu coração, quem sabe não terá sido intenção divina a de significar que os sentimentos de nobreza, solidariedade, generosa compreensão, ativa humildade, serena coragem, desprendimento sincero, inextinguível capacidade de amar, que o habitam pletoricamente, são insuscetíveis de se reunir, durante todo o tempo, em uma única entidade humana.

Viveste sempre de forma a que as metas que mais seduzem as pessoas passassem ao largo de tuas aspirações. Possuías aquela paz interior que é a marca dos que carregam dentro de si a noção de que há algo mais duradouro a preservar acima mesmo da vida humana, que é a tarefa de exercê-la com dignidade."

E o Governador Antonio Carlos Konder Reis, com a emoção de quem sofria golpe inesperado na sua equipe de governo, proferiu a Santa Catarina uma palavra final:

"Meu caro Renato: é o que peço a Deus nesta oportunidade, quando a tua morte prematura e inesperada abre um deserto no Colegiado do meu Governo. Colegiado ao qual tu pertencias, menos em razão do exercício de uma alta função do que pelas tuas qualidades, natas e cultivadas, de conselheiro, de bom senso, de equilíbrio, de lealdade, de amor ao trabalho, de liderança e de caráter.

Farei a mais elementar justiça ao afirmar, nesta hora tão triste para todos nós, que a minha candidatura ao Governo do Estado teve em ti, meu inesquecível amigo Renato, um defensor intemerato e capaz, em momento de entrecosques de interesses e até de discórdias nas várias correntes de opinião que deveriam se manifestar sobre o episódio sucessório.

Por isso, o meu coração sempre se curvou ao sentimento de gratidão para contigo.

E quando te entreguei o comando de um dos mais importantes órgãos de minha administração, sabia que havia bem entregue essa organização que, em pouco tempo, transformaste em modelo de banco de desenvolvimento, a ponto de servir de exemplo a outros similares do Brasil."

No governo atual foi-lhe entregue, como mencionou o Governador, a tarefa de implantar e dirigir o Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina. Confiando ilimitadamente em seu caráter e competência, dele colheu o nosso Governador subsídios valiosos para sua ação governamental, seja no terreno administrativo, seja no plano político.

O Banco de Desenvolvimento — em cuja presidência a morte o encontrou, pois que trabalhava em seu Gabinete quando o mal cardíaco que o afligia se manifestou para vencê-lo, definitivamente — é hoje, passado dois anos, uma instituição de crédito respeitável, com ponderáveis serviços já prestados à economia catarinense.

Na presidência atual da ARENA catarinense, obtive de Renato a cooperação valiosa e desinteressada de um líder que se entrega por inteiro à tarefa de servir. Era um dos vogais do nosso Diretório Regional que, juntamente com Jorge Bornhausen, afirmavam a simbiose ideal para a tradição da política de Santa Catarina. Perdeu a ARENA também com sua morte. E perdeu fundo. Perdeu o Governo catarinense. Perderam os seus amigos, sem conta. Perdeu a família por quem ele tanto se dedicava.

Deixa viúva a Exm^a Sr^a Maria Mercedes Ávila da Silva e cinco filhos: Maria Helena Silva Barcelos, casada com Blasco Borges Barcelos; Cláudio Ávila da Silva; Renato Ramos da Silva Júnior; Júlia Ávila da Silva e Sérgio Ávila da Silva.

A população de Florianópolis e a sua Câmara de Vereadores prestaram-lhe a gratidão e as homenagens de que era tão legitimamente merecedor.

A Assembléia Legislativa do Estado, também na qualidade de representação popular de Santa Catarina, registrou, emocionada, o passamento de Renato Ramos da Silva.

De minha parte, além de amigo, correligionário e admirador, cheguei ao Senado em seu lugar, pois não aceitou a cadeira que era sua, pelo merecimento e pela vontade do povo catarinense. Preferiu a Província. Lá ficou. No dia-a-dia da terra sua. Vivendo-a com intensidade. Felicitando-se no convívio permanente da família, como se fosse sabedor dos planos da Providência.

Predestinado a partir cedo, aos cinquenta e um anos, levou consigo bagagem imensa de dedicação ao próximo, de sofrimento alheio, de serviços prestados, de tarefas cumpridas, de gratidão sem contrates de todos os que giravam em torno de sua vida edificante. (Muito bem!)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Eurico Rezende, para encaminhar a votação.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O requerimento que acaba de ser formulado e secundado pelo pronunciamento do nobre Senador Lenoir Vargas nos dá notícia de que se desganhou de um dos seus mais positivos valores a árvore da vida pública de Santa Catarina.

Os traços biográficos e os estágios da atividade multiplicadora de Renato Ramos da Silva realizam, em nosso espírito, a certeza de que a sua morte refletirá, sempre e sempre, uma ausência saudosa, que não se vincula, apenas, às fronteiras do grande Estado do Sul, mas repercute, igualmente, nesta Casa, cujos Anais e cuja memória recolheram as afirmações, vigorosas, de um espírito público cujo exemplo, mais do que ser seguido, deve ser, também, multiplicado na seqüência das gerações.

Espírito público, cordialidade, amor ao próximo, estrebecimentos de solidariedade humana, inquietação constante diante de uma política social cada vez mais ampla e mais justa, e também mentalidade desenvolvimentista, Renato Ramos da Silva nos faz invocar, neste instante, a sentença lapidar, no sentido de que os vivos governam os mortos.

Agora, que a vontade de Deus o convocou para o mistério da eternidade, a sua liderança em termos espirituais continuará, porque o seu nome liderará a saudade da sua família, liderará a recordação dos seus amigos e, sobretudo, cria oportunidade a que outros o sucedam no esforço e na penitência da vida pública e prossigam na prestação do melhor serviço ao seu Estado natal.

Com estas rápidas considerações, Sr. Presidente, a Maioria da Casa se associa à manifestação de pesar, que ora se transmite, endereçando a sinceridade das condolências aos seus familiares, ao Governo de Santa Catarina e a todos aqueles que tiveram o prazer e a honra cativantes de participar do círculo de relações de Renato Ramos da Silva.

Nosso pesar se estende à comunidade arenista de Santa Catarina, a que ele serviu com dedicação, com desambição pessoal, com os olhos e o pensamento sempre voltados para uma atuação vigorosa do nosso Partido, em busca da solução dos problemas do Estado e do povo.

Que Deus proteja e abençoe a alma do companheiro que tomou tão cedo, para nossa tristeza e para nossa saudade! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa fará cumprir a decisão do Plenário, associando-se, também, às homenagens prestadas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A importância do Banco do Brasil como instrumento de desenvolvimento econômico é por demais notória. Com a mesma força desempenha papel do maior relevo no tocante à redução das desigualdades regionais, fácil é, assim, compreender o anseio com que o povo e autoridades das cidades nordestinas pleiteiam a criação de novas agências do Banco do Brasil naquela região.

No ano passado, fiz dois apelos, desta tribuna, ao então Presidente Ângelo Calmon de Sá, para criação e instalação de novas agências no interior de Sergipe, Estado onde o Banco do Brasil exerce papel da maior relevância, inclusive sob o aspecto social. Em outubro passado, o Presidente do Banco do Brasil comunicou-me que seriam instaladas agências em Poço Verde, Ribeirópolis, Itabaianinha e Frei Paulo.

O Dr. Ângelo Calmon de Sá não pôde concretizar essa promessa, que despertou fortes anseios naquelas prósperas cidades de meu Estado. Isto por ter deixado a Presidência do Banco do Brasil, convocado que foi pelo eminente Presidente Ernesto Geisel para exercer o cargo de Ministro da Indústria e do Comércio.

Eis por que, Sr. Presidente, retorno a esta tribuna, para fazer um veemente apelo ao Presidente Karlos Rieschbieter, no sentido de atender ao anseio do povo sergipano, determinando a instalação daquelas agências e, assim, correspondendo à expectativa existente naquelas cidades do meu Estado. E faço este apelo com confiança, seguro de que o atual Presidente do Banco do Brasil, sensível à justa reivindicação, adotará as providências necessárias para consumação de uma deliberação adotada por seu antecessor. As novas agências se localizarão em municípios prósperos, de dinâmica administração e cujas populações serão altamente beneficiadas pelo Banco do Brasil, tornando-se, este, também, beneficiário de agências bem localizadas! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Noticiamos os jornais que, pela primeira vez, em 93 anos, foi decretado, na Colômbia, um divórcio na forma da legislação adotada pelo Parlamento, por iniciativa do Presidente da República.

A lei, vigente desde 1976, repete, é certo, o erro em que incidiu Portugal, na primeira Concordata assinada com o Vaticano. Só admite o divórcio para os casados civilmente. Creio, e sempre sustentei neste mais de um quarto de século, que esta é a solução que menos convém ao povo brasileiro, porque afastará necessariamente da Igreja Católica, tal como já vem acontecendo, quantos necessitam de uma solução justa para seus desajustamentos conjugais.

A emenda, que espero apresentar ainda este mês ao exame do Congresso Nacional, e redigida em colaboração com o ilustre Senador Accioly Filho, procura atender às pressões sociais que se avolumam. O objetivo é dar remédio àquelas situações que não mais encontram meios de recuperação. Cremos que assim o desejam quantos não querem transformar o divórcio em estímulo à destruição de lares possíveis, mas em instrumento de moralização da sociedade, legitimando uniões estáveis e os filhos delas provenientes.

Tenho, para mim, que as dificuldades criadas até agora à aprovação do instituto serviram até para torná-lo indispensável a quantos se debruçam sobre os problemas humanos, ainda que outrora se hajam manifestado de modo contrário.

Dentre tantos exemplos que poderia invocar nesta hora, leio na **Folha da Tarde**, de 12 do corrente, que o eminente brasileiro José Américo de Almeida, que no passado chegara a publicar trabalho

defendendo a indissolubilidade do matrimônio, já agora, na luminosa juventude de seus noventa anos, teria declarado textualmente:

"Hoje, entretanto, mais realista, admito o divórcio em casos especiais. Cheguei à conclusão de que a convivência conjugal entre temperamentos incompatíveis é uma tragédia."

Esta não é, sempre disse e ora o repito, uma questão política, partidária ou religiosa. É a fórmula que os países civilizados encontraram para impedir a multiplicação de famílias mantidas à margem da lei, manchando de ilegitimidade o panorama social.

Nesta nova jornada espero contar, como no passado, com o voto consciente dos companheiros de luta, nas duas Casas do Congresso Nacional. Mas ocupo esta tribuna especialmente para apelar às correntes tradicionalistas, que se opuseram desde a Constituinte de 1891 à proposta de Lopes Trovão, Guimarães Natal, Leopoldo Bulhões e Casemiro Júnior, que meditem sobre os riscos a que expõem a família que julgam defender.

Peço-lhes a mesma compreensão com que a Igreja Católica acompanhou, em 1966, a nova legislação do divórcio no Canadá, e não a contingência em que se encontrou, em Portugal, vitoriosa a Revolução de 25 de abril.

Se hoje os antidivorcistas não cerrarem fileiras em torno da nova emenda, no futuro terão de amargar a aprovação de medida mais ampla, quem sabe se mais justa, porém, em todo caso, menos desejável para eles do que a que será submetida, nesses próximos dias, ao exame do Parlamento.

Já em 1953, ao justificar projeto ampliando os casos de anulação de casamento, eu afirmava:

"Amanhã, talvez seja tarde demais. Como diria Jemolo, não se compreendem determinadas defesas a todo custo, quando a experiência demonstra que certas intransigências do legislador não conduzem, em realidade, à resignação dos condenados à vida em comum e à recomposição de famílias sãs."

Esta é uma luta em favor da família brasileira, e bom será que os antidivorcistas a façam também sua. A emenda constitucional seguir-se-á a votação de lei ordinária. E todos colaborarão para que ela seja a melhor possível, a que atenda mais satisfatoriamente à realidade brasileira. Juntemos nossos votos para que a futura legislação resulte obra de todos, com ajuda de todos, com a contribuição de todos. Uma lei sem donos, sem vencidos, nem vencedores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O povo do Rio de Janeiro sofre atualmente mais um grave problema. Refiro-me à cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano pela Prefeitura daquela cidade, no corrente exercício. Os percentuais de aumento do referido imposto, Sr. Presidente, beiram ao absurdo.

A Imprensa carioca tem denunciado verdadeiras calamidades na majoração desse imposto. O *Globo*, por exemplo, registra o caso de um terreno de 600 metros quadrados, situado no Retiro dos Bandeirantes, cujos proprietários, no exercício de 1976, pagaram Cr\$ 900,00 e neste ano, de acordo com os novos critérios adotados pela Secretaria Municipal da Fazenda, pagarão Cr\$ 5.000,00, registrando-se, pois, um aumento de mais de 500%. Já no *Jornal do Brasil*, de 24-3-77, registra em uma de suas páginas notícia com o seguinte título: "Dono oferece à Prefeitura pela metade do preço loja que ela avaliou na Vila". E continua a notícia: "Há seis meses o dono de uma loja de 15m², em Vila Isabel, tenta vender o seu imóvel: primeiro pediu Cr\$ 200 mil, e, mesmo baixando para Cr\$ 150 mil não encontrou comprador. Ontem, ao reclamar na Secretaria Municipal da Fazenda o valor venal de Cr\$ 236.600,00 registrado no guia do Imposto Predial deste ano, comentava que iria oferecer a loja à Prefei-

tura pela metade deste preço, pois ainda sairia lucrando". E esclarece o proprietário que teve o valor do IPTU desse imóvel majorado em 400%.

O caso mais alarmante, também relatado pelo *Jornal do Brasil*, diz respeito ao proprietário de uma casa comprada com financiamento da Caixa Econômica Federal, que, tendo pago no ano passado Cr\$ 133,90 (cento e trinta e três cruzeiros e noventa centavos), teve este valor alterado para Cr\$ 4.279,00, isto é, mais de Cr\$ 4.146,90 em comparação com o ano passado, o que significa um aumento de 3.196%.

Tomamos conhecimento de que o Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, Sr. Pedro Leão Veloso, enviou ao Presidente Geisel telegrama solicitando de Sua Excelência interferência junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, no caso particular da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano do atual exercício.

Ao expressar as suas preocupações, o Sr. Pedro Leão Veloso afirmou que "os percentuais do aumento instituídos pela Prefeitura colidem frontalmente com o programa antinflacionário do Governo federal".

Tem inteira razão o Presidente da Associação comercial do Rio de Janeiro, pois se o Governo tem procurado fixar o aumento dos custos dos serviços em torno de 25%, como é possível aceitar, sem protestos, um aumento desenfreado como o que a Prefeitura do Rio de Janeiro está impondo com relação ao IPTU, com percentuais que chegam a mais de 3.000%?

Por outro lado, o reajustamento nos vencimentos dos servidores públicos, tanto no nível federal como nos níveis estaduais e municipais situou-se em 30%, bem abaixo do índice inflacionário registrado em 1976, que foi da ordem de 46%. As demais categorias de trabalhadores, por seu turno, estão sendo reajustadas em percentuais abaixo do índice da inflação do ano passado, o que configura uma perda real do respectivo poder de compra. Diante disso, Sr. Presidente, como podem suportar um impacto dessa ordem nos seus já sacrificados orçamentos?

Queremos, pois, endossar o ponto de vista expresso pelo Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, apelando também ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, já que tanto o Sr. Governador quanto o Prefeito da cidade têm-se mantido insensíveis aos clamores da população, no sentido de que determine um reexame geral, e não apenas em casos isolados, no mecanismo de cobrança do IPTU na cidade do Rio de Janeiro, a fim de que não seja sacrificado mais ainda o tão sofrido povo carioca. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hei de assinalar, hoje, no Senado, fato significativo para a Amazônia interiorana, qual o da abertura ao tráfego da Estrada Manaus-Caraicará, a BR-174, ligando a Capital amazonense ao Território Federal de Roraima.

A cerimônia se verificou no dia 6 do corrente, sob a Presidência do Sr. Vice-Presidente da República, General Adalberto Pereira dos Santos, no local em que a estrada intercepta a linha do Equador, estabelecendo uma continuidade rodoviária entre os Hemisférios Sul e Norte, e simbolizar a grandeza de nossa geografia, a traduzir a decisão histórica da nossa geração, de construir a prosperidade do povo, realizando um destino superior para este País.

O Sr. Ministro dos Transportes, General Dyrceu Nogueira, conta, no seu patrimônio cívico-moral, a fascinante experiência de ter exercido o Comando Militar da Amazônia e, como conhecedor da área, ninguém mais do que ele tem autoridade para avaliar a importância desse real caminho como fator de civilização.

No seu discurso, no ato da inauguração, o Ministro retrata a posição da estrada na malha rodoviária Norte-Centro-Sul:

"Este trecho entre Manaus e Caraicará, de 650 km, faz parte da ligação de Manaus—Boa Vista BV-8, com quase um mil km de extensão, que atravessa o Estado do Amazonas e o

Território de Roraima. E esta ligação por sua vez integra a estrada nominada BV-8.

A BV-8 esta balizada por Brasília—Cuiabá (BR-070), Cuiabá—Porto Velho (BR-364), Porto Velho—Manaus (BR-319), Manaus—Boa Vista BV-8 (BR-174), com a extensão total de cerca de 5.000 km.

Assinale-se que na Amazônia a BV-8 em Boa Vista, pela BR-401, se liga a Normandia e a Bonfim — se entrosa com a BR-210, em Caracará, à Perimetral Norte, que futuramente atingirá a leste Macapá e a oeste Uaupês e Cucuf.

Em Humaitá a BV-8 se entrosa com a Transamazônica, que a oeste vai para Lábrea e que a leste vai para Itaituba, donde, em Rurópolis, no sentido norte, se liga a Santarém e na direção sul, a Cachimbo e Cuiabá, enquanto mais para leste, em Estreito, a Transamazônica corta a Belém—Brasília e, mais além, penetra no Nordeste.

A BV-8, em Porto Velho, encontra a BR-364, cujo segmento sul vai para Cuiabá e o segmento de oeste dirige-se a Rio Branco e Cruzeiro do Sul."

A estrada de que nos ocupamos foi concluída pelo Exército Nacional através do denodado 6º Batalhão de Engenharia de Construção, do 2º Grupamento de Engenharia de Construção, contando com o apoio da FAB, tão solidária com a Amazônia na obra desenvolvimentista que o Governo empreende, com o interesse dos Governos do Amazonas e de Roraima e a assistência da FUNAI.

O antigo Município amazonense de Boa Vista, que em 1943 era transformado no Território Federal de Rio Branco, hoje Roraima, tem, na estrada recém-inaugurada, um instrumento para o seu progresso, quebrando-se com ela as dificuldades de transporte. Decerto, esse fato animará de redobrada coragem, para o trabalho a favor desse Território, o ilustre Governador Ramos Pereira.

O Rio Branco que banha Boa Vista, a Capital do Território, passa em frente a Caracará, nas Cachoeiras de Bem-Querer, é um rio de pequeno calado. A ligação Caracará—Manaus por terra ou por água era uma história preocupação brasileira, e, quando no Governo Marechal Hermes da Fonseca foi elaborado o Plano de Defesa da Borracha, já se cogitava de obras para garantir a navegabilidade daquele rio, durante todo tempo, porque se torna, de certo modo, impraticável na estiagem.

O caminho por terra, amplo e ousado, se fez primeiro.

Djalma Batista, um dos nomes mais acatados da intelectualidade do meu Estado, no livro recém-editado "O Complexo da Amazônia", onde empreende uma análise do processo de desenvolvimento, ao historiar as primeiras tentativas de implantar rodovias na Amazônia, escreveu:

"No Amazonas, data do Governo Eduardo Ribeiro, em 1892, a iniciativa rodoviária. Sebastião Diniz venceu concorrência pública para abrir uma estrada de Manaus a Boa Vista, à margem do Rio Branco e atual Capital do Território de Roraima, ainda hoje de acesso difícil, mesmo para pequenas embarcações, a partir das corredeiras de Caracará, ficando praticamente isolada durante o período de estiagem. Sebastião Diniz, fazendeiro do Rio Branco, que deixou renome de decidido desbravador, realizou a penetração, percorrendo 761 km de florestas e 54,5 km nos campos, mas não havia condições então para fazer uma estrada.

Em 1927, no Governo Efigênio de Sales, o plano foi retomado, talvez sob a influência da expedição do geógrafo americano Hamilton Rice, que voltou proclamando as riquezas do então município amazonense de Rio Branco, situado no extremo norte do País, todo no hemisfério austral. Luiz Ogden Collins voltou a realizar o trajeto de Diniz, em 21 meses de trabalho, com 45 homens, 5 dos quais faleceram durante a viagem."

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Pois não.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Apenas para parabenizarmos com V. Exª pelo excelente discurso que está pronunciando hoje, no Senado da República, a respeito dessa grande conquista do povo brasileiro, especialmente do povo do nosso Estado, que vai receber grandes benefícios com a realização da construção da BR-174 que, além de ligar o Hemisfério Norte ao Hemisfério Sul, ainda facilitará à ELETRONORTE a construção da primeira hidrelétrica no Estado do Amazonas. Haverá, então, facilidade de poder ser ligada uma linha de rede hidrelétrica do Uatumã à cidade de Manaus. Queremos ressaltar, também, o trabalho extraordinário que o Exército Brasileiro, através do 6º Batalhão de Engenharia e do 2º Grupamento de Engenharia, sediado em Manaus, empreendeu para que essa grande obra do Governo do Presidente Geisel se tornasse realidade. Meus parabéns, Senador José Lindoso, pelo enfoque que V. Exª vem fazendo da importância dessa estrada para o Brasil e para o Amazonas.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Agradeço o depoimento de V. Exª

Realiza-se, com esta obra, diante dos depoimentos e fatos a que me referi, efetivamente, uma secular aspiração nacional.

Mas há que assinalar, igualmente, o sentido de integração sul-americana que essa estrada encerra.

Se a bacia do Orinoco, através de braço furtivo que é sempre falado e nunca explorado Cassiquiare, se liga à do Amazonas, agora, a estrada sob o céu claro do equador enlaça os dois vales, tendo no marco BV-8, na serra de Pacaraima, a 1.050 metros de altitude, o ponto de conexão com a "carretera" que conduz a Caracas, a magnífica capital da Venezuela. Através da BR-410, Boa Vista—fronteiras com a Guiana, conecta-se em Lethen com a rodovia que conduz a Georgetown.

A louvação dessa estrada, elo de outras estradas, que, no setentrão brasileiro, são os novos caminhos da ocupação e do progresso da Amazônia, toma o significado de registro de um feito ciclópico de nossa gente.

A estrada, no caso, é caminho de ocupação do vazio brasileiro e fala, igualmente, dos nossos anseios de integração e solidariedade sul-americana.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tem-se dito muito, e repetidas vezes, que o Vereador é o primeiro elo da grande corrente da Democracia e que o município é a **celula mater** da Nação.

A despeito da copiosa literatura dos meios políticos e científico-políticos brasileiros, da valia e da importância do município brasileiro no concerto e no contexto da Nação, a verdade é que o município do nosso País continua sendo o "primo pobre" da República. Ainda agora, com a última medida presidencial do aumento de 30% aos servidores e ao qual se seguirá inevitavelmente o aumento do salário mínimo, em que situação ficarão os municípios brasileiros, sobretudo a grande maioria que são os pequenos municípios, para resolverem o problema de seu funcionalismo?

É bem verdade que foi a partir de Castello Branco que o município brasileiro passou a ter alguma condição da administração da coisa pública e se fixou em favor do mesmo a quota-parte de 20% do ICM; passou o município brasileiro a fazer parte do Fundo de Participação dos Municípios; da quota-parte do imposto estabelecido em favor dele por decorrência do emplacamento de automóveis de pequeno e grande porte. Mas a verdade é que nem o ICM, nem o FPM, ou o Fundo Rodoviário Nacional, conseguiram minorar a condição dos municípios brasileiros, que estão, na sua maioria, em grandes dificuldades financeiras, porque a tecnocracia e a burocracia se encarregaram de degenerar esse processo de recebi-

mento e de fortalecimento dos municípios, estabelecendo, no caso específico do ICM, não o pagamento em caixa dos 20% que lhes é devido, senão o retorno ao erário estadual, a manipulação dos recursos e a fixação de índices que nem sempre correspondem à realidade a que têm direito os municípios brasileiros.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Estou absolutamente de acordo com V. Exª; eis que há necessidade da reforma da Constituição para se dar uma melhor distribuição de rendas ao município e aos Estados, porque os Estados, sobretudo os Estados não industriais, são sempre carentes de recursos e seus governadores têm que receber, diuturnamente, os Prefeitos estendendo as mãos, pedindo algum recurso porque os impostos, os tributos deixados à competência municipal são escassos e insuficientes para o cumprimento da responsabilidade da administração municipal. As rendas principais, como bem disse V. Exª, são sempre dependentes: o ICM depende do Tesouro Estadual para chegar, finalmente, na parcela dos 20% do Tesouro Municipal e o Fundo de Participação, o Fundo Rodoviário, dependem também de órgãos federais para que o município tenha desembaraçados os seus recursos, depois da tramitação de uma complicada prestação de contas, sem nenhuma independência da administração municipal. Papéis que vão, papéis que voltam, papéis que revoltam. Há necessidade de descentralizar a administração. Precisa-se dar à municipalidade a autonomia necessária para que a mesma possa atender, em tempo adequado, às necessidades locais.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — (ARENA — GO) — Nobre Senador Itálvio Coelho, na verdade o aparte de V. Exª enfoca, com absoluta exatidão, a situação em que se encontram, não só os Estados geradores de produtos primários como também a grande maioria dos municípios brasileiros.

E para agravar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação que acabamos de relatar vem ainda mencionar a grande, a imensa dívida dos municípios brasileiros para com o Instituto Nacional de Previdência Social, dívida essa que se vem acumulando, ano a ano, a ela adicionada, ainda a correção monetária e, os juros que colocam, inapelavelmente, a grande maioria dos municípios brasileiros em estado de completa e total insolvência. E é diante dessa calamitosa situação, diante da situação de insolvência em que se encontram os pequenos e até alguns grandes municípios brasileiros para com o Instituto Nacional de Previdência Social, que venho apelar ao eminente Presidente da República — a esse eminente Presidente que ainda há pouco deu aos municípios brasileiros, através da Reforma Constitucional, um status político verdadeiramente válido, fazendo com que o Vereador, aquele que é o primeiro elo da grande corrente da democracia, participe, efetivamente, na escolha do governante estadual, participe na escolha do homem que virá como representante do Estado e não do povo, defendendo os interesses da Nação nesta Câmara Alta, — faço um apelo para que, antes mesmo que venha a Reforma Constitucional, possa agilizar os mecanismos atualmente vigentes para que os recursos sigam, diretamente, ao erário municipal e dê o perdão total e completo da dívida do INPS a todos os município brasileiros.

O eminente Senador Itálvio Coelho abordou há pouco, aspecto da mais alta relevância, porque em Mato Grosso, Goiás, Maranhão, Piauí, e tantos outros pequenos Estados da Federação, o problema ainda é mais sério, bem mais sério, porque, sem dúvida, a injustiça do sistema tributário brasileiro não dá condições aos Estados Geradores de produtos primários de possuir recursos capazes de fazer maiores investimentos. É preciso então, que, através de mecanismos dessa ordem, mecanismos mais ágeis e capazes de dar ao erário Municipal melhores condições, possa se permitir que os pequenos municípios não corram de chapéu na mão aos palácios dos governos estaduais para pedir auxílio, quando se sabe que os governos estaduais não podem auxiliá-los. É preciso dar-se condições àquele que é

a **celula mater** da Nação, porque só fortalecendo o município brasileiro nós iremos construir um Brasil grande, um Brasil capaz, um Brasil que possa, realmente, promover o bem comum de todo o povo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nos derradeiros minutos da noite de 31 de março faleceu em Fortaleza o advogado Luciano Campos de Magalhães, figura das mais conceituadas nos círculos sociais, políticos e empresariais do Ceará.

Embora nascido na vizinha Paraíba, desde a adolescência passou a residir em nossa capital, para onde se transferira o seu genitor, Dr. José Magalhães, professor da Faculdade de Medicina e vulto de destaque dos meios culturais, membro efetivo que é do tradicional Instituto do Ceará.

Em razão do notável espírito de liderança de que era possuidor, já no início de sua vida universitária passou a pertencer a várias entidades acadêmicas, ascendendo à presidência da União Estadual dos Estudantes, à frente da qual comandou campanhas de larga ressonância que o projetaram perante a comunidade cearense.

Após a redemocratização do País, filiou-se à extinta União Democrática Nacional, fundando o Movimento Cívico Político Eduardo Gomes, de que foi dirigente máximo, revelando extraordinária combatividade e invulgar ardor patriótico.

Em 1951, passou a desempenhar, com brilho inextinguível, o mandato de Vereador à Câmara Municipal de Fortaleza, sendo autor de importantes proposições ligadas ao desenvolvimento urbanístico da metrópole alencarina.

Posteriormente, desvinculou-se da UDN, por razões ponderáveis publicamente invocadas, passando a compor o Diretório Estadual do Partido Democrata Cristão, sob cuja legenda elegeu-se deputado à Assembléia Legislativa do Ceará.

A partir daí, maior foi o realce de sua atuação política, em consequência de brilhante atividade parlamentar, que o tornou credor da admiração e do respeito do eleitorado esclarecido do Estado.

Representando, além de Fortaleza, os municípios de Canindé, Itatira, Caridade e Paramoti, Luciano Magalhães dedicou-se aos seus correligionários, fazendo-o de forma eficiente e abnegada, que lhe assegurava permanente aura de prestígio pessoal.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer, eminente Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Através de informações chegadas à Paraíba, tomei conhecimento da atuação desse jovem político, Dr. Luciano Magalhães, que nasceu na nossa terra, com muita honra para nós. Era ele filho de um grande e notável médico cearense, que por muitos anos atuou na Paraíba, o Dr. José Magalhães, homem de bem, correto, que embora não sendo meu correligionário político sempre mantivemos excelentes relações de amizade. Pessoalmente, não tive oportunidade de conhecer o Dr. Luciano, mas como paraibano interessado em tudo que diga respeito à minha terra b à minha gente tomei conhecimento, com orgulho, da atuação deste nosso conterrâneo. Daí por que desejo apresentar minha solidariedade a essa justa homenagem de pesar que V. Exª, Senador Mauro Benevides, presta ao jovem e brilhante político Luciano Magalhães, que acaba de desaparecer, enlutando não só o Ceará como também o Brasil.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Ruy Carneiro, que traz a solidariedade da Paraíba a esta minha manifestação de pesar, pelo desaparecimento do Sr. Luciano Campos de Magalhães, que, nascido nos rincões paraibanos, radicou-se no Ceará, colaborando na nossa vida pública de maneira mais brilhante e eficiente.

Continuo, Sr. Presidente:

Com a dissolução das antigas agremiações, inscreveu-se no Movimento Democrático Brasileiro, cuja Bancada o escolheu unanimemente para Líder, num instante em que a ânsia de normalidade institucional passava já a empolgar o povo brasileiro.

Sob a chefia direta do inolvidável José Martins Rodrigues, Luciano Campos de Magalhães jamais se esquivou de responsabilizar-se pelas mais difíceis missões partidárias, pondo sempre em evidência a firmeza de suas convicções, a lealdade insuperável aos nossos postulados programáticos, infundindo irrestrita confiança aos que dele se acercavam, em todas as oportunidades.

A 13 de março de 1969, em pleno rigor do ciclo punitivo revolucionário, foi ele alcançado pela legislação excepcional, que o despojou do mandato eletivo, sob estarrecimento da opinião pública do Estado, que nele via um homem de vida ilibada, entregue obstinadamente à defesa dos princípios democráticos.

Impedido de participar de ação política alimentava, entretanto, a esperança de retornar às lides partidárias, o que o estimulava a manter-se a par da evolução dos acontecimentos, com uma grandeza moral que a todos sensibilizava.

Durante a minha penúltima estada em Fortaleza, com ele conversei longamente, na comemoração de um evento familiar, com a presença de sua dedicada esposa, Margarida Teles Magalhães e de seus filhos Daniela e Alexandre, além de seu venerando pai e de alguns amigos íntimos, que sempre faziam questão de testemunhar-lhe estima e admiração.

Há dois anos, submetera-se à melindrosa cirurgia coronariana, efetuada com êxito por uma competente equipe de médicos conterrâneos, restabelecendo-lhe a saúde, então abalada seriamente.

A recuperação fê-lo retomar o cumprimento de seus encargos empresariais, à frente da sucursal de uma companhia securitária, para a qual transferira todo o seu contagiante entusiasmo e a sua imensurável capacidade empreendedora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, eminente Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer, eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É nossa intenção, neste momento, deixar inserida nos Anais desta Casa a homenagem que fazemos ao antigo companheiro da UDN, que durante tantos anos lutou por aquilo que se lhe afigurava certo e melhor para os destinos da nossa terra comum. É mais ainda, ao homem, militante partidário, que despojado dos seus direitos políticos, soube, com serenidade, sem recriminações, enfrentar a adversidade, dando um exemplo vivo da bravura e do temor do povo e da gente cearenses.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Expresso os meus agradecimentos a V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora, pelo enaltecimento que faz, em seu brilhante aparte, à figura inolvidável de Luciano Campos de Magalhães, desaparecido na noite de 31 de março, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

O Sr. Wilson Gonçalves (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Pois não, nobre Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Wilson Gonçalves (ARENA — CE) — Quero me associar às homenagens de pesar que V. Ex^a apresenta neste instante, pelo falecimento do Dr. Luciano Magalhães. Trata-se, realmente, de uma figura que teve destacada expressão política em nosso Estado, mercê de suas qualidades pessoais. Não obstante atingido pela legislação excepcional a que V. Ex^a se referiu, entregou-se ao campo da empresa privada, demonstrando ali a mesma eficiência, o mesmo dinamismo que sempre empregara na política. Quero, assim, associar-me a V. Ex^a na expressão de pesar pelo falecimento desse grande amigo e político cearense.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Wilson Gonçalves, pela solidariedade que

empresta a esta homenagem de pesar que tributo a Luciano Magalhães.

Sr. Presidente:

Como fraternal amigo e companheiro de Luciano Magalhães em memoráveis jornadas cívicas, não poderia deixar de homenageá-lo, desta tribuna, pondo em relevo as qualidades excepcionais que ornavam a sua inconfundível personalidade.

Solidarizo-me, assim, com o pesar dos meus coestaduanos pelo desaparecimento de um homem realmente digno, que legou a todos nós — os de sua geração — exemplos edificantes de honradez e, sobretudo, de inquebrantável fidelidade aos mais puros e nobres ideais. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Paulo Guerra — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 33, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da aula inaugural proferida pelo Presidente do Senado Federal, Senador Petrônio Portella, na Universidade de Brasília, em comemoração ao Sesquicentenário dos Cursos Jurídicos no Brasil e da saudação feita a Sua Excelência pelo Professor Pereira Lira.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A AULA INAUGURAL PROFERIDA PELO PRESIDENTE PETRÔNIO PORTELLA:

Sinto-me à vontade em vosso meio, como se nele vivesse e dele por cinco lustros não me houvesse afastado. Revejo aqui, no milagre de permanência, os idos e agitados tempos de minha juventude e verifico que as idéias e os sentimentos mudam, mas não morrem, e em nós ficam enriquecidos pelas vivências dos adultos.

À Universidade chego, pela gentileza do jovem e caro Prof. Paes Landim, e não encontro Pedro Calmon, o "Galante mestre", mas alguém que um dia se desviou da rota brilhante de militar ilustre para a dedicação exclusiva a que se entregou. Meus amigos ambos e os dois a demonstrarem que a vocação do magistério tem segredos insondáveis a prevalecerem sobre as vantagens e honrarias que a vida proporciona.

Sr. Reitor, eu o saúdo, reverenciando, em sua vida, o exemplo e, em sua pessoa, o símbolo do mestre a nos fazer crer no destino da escola e na força da Universidade.

Agora, não vejo mais San Tiago Dantas, Arnaldo Medeiros ou Francisco Campos, mas, entre outros, contemplo e, feliz, ouço Pereira Lira, culto, eloqüente, a demonstrar que ante os pró-homens, até o tempo pára e se confunde o presente com o futuro.

De corpo inteiro surge o mestre que se tem lições a ministrar, nele, avulta, também, o estadista já consagrado na História do Brasil e no respeito dos seus concidadãos. Quando me sentava nos bancos acadêmicos já pontificava homem de Governo o preclaro mestre. Ontem e hoje, o mesmo, na administração, na judicatura ou na cátedra, ensinando sempre, pregando, transferindo aos outros o muito acumulado nas vigílias de meditação e de estudos.

Quando muitos se recolhem, ele continua entregue ao seu mundo, na alegria de dar e receber, na festa incessante de mútua doação, abrindo os caminhos que a educação propicia à juventude da Pátria.

Não é só a gratidão que me emociona, mas o encantamento deste convívio em que reencontro as raízes profundas de minha formação, na gloriosa Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, ainda no prédio que fora o Palácio do Conde dos Arcos, onde a Câmara do Senado discutiu e votou a criação dos Cursos Jurídicos do Brasil. Aqui, fala, o bacharel e o Senador, um sustentando o outro e os dois, como no alvorecer da Pátria, fiéis à legalidade, ao Direito e à Justiça.

Tão intimamente os destinos do Legislativo e da Universidade se ligam, pelo ideal comum que os anima, que, instalada a Constituinte, começam os debates sobre a criação dos cursos jurídicos.

Era a ínalável convicção de que, modelado o Estado, pelo seu mais conspícuo instrumento, a Constituição, impunha-se um hercúleo trabalho de artesanato e construção, de bacharéis e juristas.

Na Assembléia, apesar de grande vocação de homens públicos, poucos eram os versados nas doutrinas do Direito e identificados com o mundo novo que nascera das Revoluções Americana e Francesa. Havia de ser edificado o Império sobre um grande território e urgia prover as elites para a grande missão. Os problemas, apenas, afloravam e era o bastante para marcar de lances dramáticos os primeiros passos dos precursores, dos primeiros Estadistas.

No propósito de fazer valer a soberania de que eram expressão e os sentimentos nacionais que se opunham à autocrática vontade do Imperador, ainda preso pelo sangue, pelo nascimento e pelo interesse a Portugal, os constituintes não souberam avaliar o pouco alcance dos instrumentos de poder de que dispunham. E, insensível ao fascínio e à índole arrebatada do Defensor Perpétuo, em pleno vigor, ousaram afrontá-lo.

Assim, caiu a Assembléia, pela dissolução. E teve o destino dos arquivos o projeto dos cursos jurídicos de São Paulo e Olinda.

A fundação das instituições de ensino superior no Brasil não está vinculada ao Parlamento apenas pela circunstância de só terem sido instaladas depois que a Câmara e o Senado entraram em funcionamento, em decorrência da Constituição de março de 1824. A própria obra legislativa da Constituinte de 1823 reflete esta realidade, sem que possa ser esquecida a circunstância de que foi um ato do Senador José Feliciano Fernandes Pinheiro, que determinou a instituição dos cursos jurídicos de São Paulo e Olinda, quando esse notável parlamentar ocupou, no sexto Gabinete de Pedro I, a Pasta do Império.

Foi, aliás, o próprio Visconde de São Leopoldo quem, pela primeira vez, sustentou a idéia na Constituinte de 1823. Ele dirá mais tarde em suas *Memórias*, publicadas na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro: "Ao tempo deste meu Ministério pertence o ato que reputo o mais glorioso de minha carreira política, e que me penetrou do mais profundo júbilo que pode sentir o homem público no exercício de suas funções. Refiro-me à instalação dos dois cursos jurídicos de São Paulo e Olinda, consagração definitiva na idéia que eu aventurei na Assembléia Constituinte, em sessão de 14 de junho".

A proposta de Fernandes Pinheiro, então Deputado constituinte pela sua Província de São Leopoldo, foi a primeira, mas não a única. Na sessão de 22 de julho — pouco mais de 30 dias após a iniciativa do constituinte rio-grandense — também José Bonifácio apresentou não, apenas, um projeto, mas uma memória justificativa sobre as Universidades do Império, acompanhada de um projeto do respectivo Estatuto. Ao contrário do que ocorreu com suas famosas representações sobre os índios e sobre o trabalho servil, publicadas em Paris e no Brasil, e que se incluem na coletânea de suas obras, sendo, portanto, muito conhecidas, o trabalho do Patriarca sobre a instalação de Universidade no Brasil, permanece até hoje inédito. Quando ocupei pela primeira vez a Presidência do Senado e iniciei a publicação das obras comemorativas do Sesquicentenário da Independência e da instalação da Constituinte — entre elas a Obra

Política de José Bonifácio — determinei que fosse feita uma pesquisa no Arquivo Histórico da Câmara, depositário da documentação da Constituinte de 1823, a fim de tentar localizar a contribuição de José Bonifácio. Lamentavelmente, as peças não foram encontradas, o que faz supor estarem, definitivamente, perdidas.

O fato de dois dos mais importantes homens públicos da época da Independência terem tomado a iniciativa de propor à primeira Assembléia do País a instituição de Universidades, significa o quanto a elite política que erigiu o Estado brasileiro se preocupava com a educação nacional. Como dirá mais tarde o Marquês de Caravelas, na sessão de 5 de agosto de 1827, do Senado, foi, exatamente, essa excessiva preocupação que obsteu a aprovação do projeto antes da dissolução da Constituinte. Segundo o seu testemunho, o que ocorreu naquela época é que "cada Deputado queria que se estabelecesse uma Universidade na sua Província", não faltando até "quem propusesse uma para a Vila de Caeté". "O resultado — diz o grande tribuno — foi não haver nenhuma".

Contribuições não faltaram. Sucederam-se, na tribuna, Antônio Carlos, Teixeira de Gouveia, Teixeira de Vasconcelos, Gomide, Montezuma, Pereira da Cunha, Henrique de Rezende, Moniz Tavares, Carneiro da Cunha, Costa Barros, Alencar, Nogueira da Gama e tantos outros.

O último orador, Silva Lisboa, foi, também, quem, por mais vezes e mais tempo falou, com profundidade e pleno conhecimento do ensino comparado.

A Assembléia aprovou, afinal, o projeto, estabelecendo a criação futura de duas Universidades, uma em Olinda e outra em São Paulo (emenda de Araújo de Lima), com a criação imediata dos cursos jurídicos.

A segunda tentativa ocorreu no âmbito do Executivo, já depois da dissolução da Constituinte e do exílio dos Andradas. Foi seu autor o constituinte de 1823, Estevão Ribeiro de Rezende, Marquês de Valença, que, ao ocupar a Pasta do Império, no terceiro Gabinete de D. Pedro I, baixou o Decreto de 9 de janeiro de 1825, criando "na Corte e cidade do Rio de Janeiro, um curso jurídico com todas as cadeiras e igualmente com os privilégios das universidades".

A idéia inicial da Assembléia dissolvida restringiu-se a projeto mais modesto de instalação de um curso jurídico.

Ribeiro de Rezende, limitando o empreendimento, quis evitar dificuldades antes encontradas até mesmo para a aprovação do ambicioso projeto de uma Universidade. Apesar de modesta, a nova tentativa frustrou-se. Não obstante a pressa e a determinação, motivos superiores ergueram-se, alguns pouco convincentes, e impediram a fundação dos cursos jurídicos.

Carneiro de Campos, Marquês de Caravelas, dirá mais tarde no Senado que a iniciativa decorreu da circunstância de ter o governo reputado tão urgente a medida que, "vendo que havia demora em se congregarem o Corpo Legislativo" — que ainda não tinha sido eleito, mandou estabelecer na Corte, o referido curso — "enquanto a Assembléia não legislasse a esse respeito". O projeto não vingou, segundo Caravelas, "por embaraços que ocorreram na organização das instruções que deveriam servir de Estatutos" e, de acordo com o que testemunhou Francisco Vilela Barbosa, por "estarmos em guerra com Portugal e não sabermos quando teria termo a nossa luta pela Independência".

Eleita a Câmara e escolhidos os primeiros Senadores, instalou-se a primeira Legislatura do Parlamento Brasileiro, em 3 de maio de 1826. No Legislativo, renova-se a iniciativa da criação de um curso jurídico na Corte, que, menos de 90 dias depois da instalação dos trabalhos parlamentares, em agosto de 1826, entrava em segunda discussão na Câmara. Na sessão do dia 5, Lúcio Soares Teixeira de Gouveia, Deputado constituinte e Deputado a 1ª Legislatura por Minas Gerais e que ocuparia a Pasta da Justiça entre 1824 e 1829, propõe que, em lugar do Rio de Janeiro, o curso fosse instalado em São Paulo. Cumpre assinalar que, já agora, não prevalece mais o regionalismo que, segundo Caravelas, tanto prejudicou a proposta na Constituinte. A idéia de Teixeira de Gouveia, que desejava transferir o curso do Rio para São Paulo — ponto de vista que terminou

prevalecendo — opõe-se não apenas Francisco de Paula Souza, Deputado e mais tarde Senador por São Paulo, mas o próprio Bernardo Pereira de Vasconcelos, que também representava Minas, tal como o autor da idéia da mudança.

Sobre o assunto, cabe ressaltar a justificativa de Bernardo Pereira de Vasconcelos que encareceu o clima de liberdade indispensável ao desenvolvimento das idéias e da educação em geral. Defendendo a instalação do curso no Rio de Janeiro, o gênio parlamentar que foi Vasconcelos, e que já na primeira Legislatura começou a revelar todo o brilho de sua enorme criatividade, assim pontificava:

... Pelo que respeita ao local para assento deste curso, eu sou de opinião que por agora se estabeleça no Rio de Janeiro, porque me parece o lugar onde se há de organizar com mais facilidade e prontidão, porque aqui já existem alguns elementos para este estabelecimento. Temos aqui livros, mestres, uma opinião pública muito mais bem formada que nas outras províncias, tipografias, bibliotecas e muitas outras circunstâncias, que faltam nas províncias.

Há aqui também uma proteção muito mais decidida do que nas províncias, onde ainda não pode raiar a liberdade, e onde o despotismo está em muito mais furor do que aqui. Quem se atreverá a explicar a Constituição em qualquer das nossas Províncias? Um Presidente, com a maior facilidade, manda-o para aqui, dizendo que é demagogo e revolucionário (...)

Por isso julgo que para maior liberdade dos mestres e alunos, na explicação e desenvolvimento das doutrinas, convém que, por enquanto se estabeleçam estas aulas no Rio de Janeiro. Do contrário, não me admiraria, se soubesse que o presidente da província, onde estivesse o curso jurídico, tinha mandado a ferros para as fortalezas desta Corte os professores e os estudantes, como republicanos e incendiários; torno a dizer, não me admiraria este fenômeno.

Além de divergências inúmeras de sentido menor, vale destacar a em torno de ciências e humanidades, o que foi uma constante no Parlamento brasileiro. No debate do projeto, José Cesário de Miranda Ribeiro, mais tarde Visconde de Uberaba, que representou Minas na Câmara, durante as cinco primeiras Legislaturas e que integrou a representação de São Paulo no Senado, entre 1844 e 1856, levantou, pela primeira vez, no Legislativo esta questão, defendendo que, antes da instalação dos cursos jurídicos, se cuidasse da criação de escolas de ciências naturais. Disse o representante mineiro, que, por sinal, era Magistrado:

Parece-me que este projeto não está concebido da melhor maneira possível, para chegar ao fim; porque o seu fim proposto é vulgarizar as luzes para todo o Império do Brasil. Ora, estas ciências ou este estudo de jurisprudência, não me parece o mais necessário para o Império do Brasil, ao menos não é tão necessário tratar-se já desses estudos, como o tratar-se do estudo das outras ciências, porque estes conhecimentos de jurisprudência estão ao alcance de todos e são mais vulgares as leituras destas matérias, o que não acontece com as outras ciências, que não se podem adquirir, sem um estudo regular; por exemplo, o estudo da matemática, que nos há de ser tão vantajoso, o estudo da filosofia natural que é tão necessário para o Império do Brasil, que pode aproveitar tanto a um país nascente; e parece que estas ciências devem preferir a todas as outras.

Estranha argumentação, sem dúvida para um Bacharel em Direito ...

Com emendas e intervenções dos que constituíam a elite do Parlamento brasileiro na época, entre eles José Clemente Pereira, Paula Souza e Lino Coutinho, foi a redação final aprovada na sessão de 31 de agosto e a 2 de setembro enviado o projeto ao Senado.

Na câmara vitalícia, o projeto entrou em primeira discussão logo após a abertura da sessão legislativa: em 18 de maio de 1827. Havia pendente no entanto, entre as duas Casas, uma transcendente

questão constitucional, relativa ao poder de emenda de uma Casa às proposições aprovadas pela outra. Exatamente por isso, e como demorasse a decisão sobre o assunto, o Poder Executivo aprovou o ato de 11 de agosto de 1827, que criou — aliás na forma aprovada pela Câmara, a instituição dos cursos jurídicos no Brasil, um em Olinda — mais tarde transferido para Recife, e outro em São Paulo, instalados ambos, nos locais indicados pelo Deputado Paula Souza, quando da discussão da proposta na Câmara.

A honra de promover a criação das duas primeiras instituições de ensino superior no Brasil e providenciar a sua instalação, coube, como aliás já assinalai, a José Feliciano Fernandes Pinheiro, mais tarde agraciado com o título de Visconde de São Leopoldo. Ao baixar o ato, Fernandes Pinheiro era Senador pela Província de São Paulo, e Ministro do Império nos quinto e sexto Gabinetes do Primeiro Reinado.

Durante 21 anos foi Senador e é considerado ainda hoje uma das mais lúcidas expressões do mundo jurídico do País, na primeira metade do século XIX.

O fato de ser parlamentar e de ter ocupado a Pasta do Império, quando se materializou a velha idéia de quatro anos antes, por ele defendida com inegável pioneirismo na Constituinte, liga de forma definitiva o Parlamento brasileiro à instituição dos cursos jurídicos no País e à luta pela implantação da Universidade no Brasil.

A idéia que nasceu na Constituinte, e que voltou a preponderar desde a primeira sessão legislativa, em 1826, viabilizou-se através de um ato do Executivo. Mas a sua criação, como tantos outros atos de extraordinária importância, está indelevelmente ligada à história e à ação legislativa do velho Parlamento do Império.

Os cursos jurídicos vieram de nós, do nosso trabalho, do encontro dos legisladores primeiros com os anseios e necessidade da nação que tomava conta do seu destino.

Vimos cedp um vasto território e um povo libertados, fazendo imperiosa a criação do sistema de controle que impusesse um ordenamento jurídico urgente. A Independência não era um ato de vontade gratuito, mas o resultado de uma luta constante que exigia, na Corte e nas Províncias, homens capazes de defendê-la e preservá-la. Ao lado da bravura no destruir condicionamentos coloniais resistentes, urgia forjar líderes de cultura, para abrir, através da lei, os caminhos da libertação.

Dizia-nos San Tiago Dantas que é pela educação jurídica que se "imprimem no comportamento social os hábitos, as reações espontâneas, os elementos coativos que orientam as atividades de todos para as grandes aspirações comuns".

Tínhamos diante de nós fatores adversos que, logo, provaram que o Sete de Setembro era o fim de uma época, mas o limiar difícil de outra a requerer clarividência, discernimento e coragem dos brasileiros para destruir o espírito colonial que estava em tudo, presente e atuante.

Eis o motivo por que, entre os legisladores, os cursos jurídicos avultaram, como indispensáveis, à consolidação da Independência.

E se, após 150 anos, contemplamos a História do Brasil, vemos, em lances de audácia e coragem, no dia-a-dia da formação na nossa nacionalidade, o excedível papel dos bacharéis.

Findo um predomínio foram, por muito tempo, não raro, alvos das críticas impiedosas e das irreverências descabidas. Por serem muitos e atuarem em todos os campos de atividade, difícil seria não se encontrar bacharel. Passou a classe a ser responsável pelos males nacionais.

Em palavras magistras, acorreu em sua defesa Virgílio de Sá Pereira:

"Este momento, senhores, em que comemoramos o centenário do ensino oficial do direito em nossa pátria, seria o momento oportuno de levantar-lhe o balanço.

O ano comercial de instituições como esta é o século, e ao Brasil interessaria saber se, neste departamento da atividade nacional, temos saldo ou déficit.

O guarda-livros para esta escrita deveria reunir em si a aptidão do jurista, a visão do sociólogo e a competência do

historiador. Bem vedes que, com o meu pequenino crédito intelectual quirografário, estaria de plano excluído do concurso pelos credores que se apresentassem com tais privilégios. Mas, ou muito me engano, ou vos posso assegurar que o saldo é enorme. Para, sem maior exame, afirmá-lo, basta que recorramos a um critério negativo e imaginemos o que teria sido o Brasil sem as suas academias de direito. Fechai-lhes as portas e terei cancelado de nossa história toda a evolução do segundo reinado.

Se tivesse autoridade para dar um conselho aos jovens estudantes que me ouvem, eu lhes pediria que destinassem as horas livres dos seus cursos à leitura dos nossos anais parlamentares. Desses *in-fólios* se exala um sopro quente de liberdade e de patriotismo, mas de suas páginas amarelecidas também ressurta e se afirma a influência decisiva da cultura jurídica."

"Fechai as academias, e todas as nossas grandes liberalidades do azar, quando a verdade é que no Rio do Prata, em Washington, na Europa, não vencemos somente porque tínhamos o bom direito do nosso lado, mas principalmente atilados e esclarecidos juristas para mostrar que era do nosso lado que estava o bom direito."

"Sem as academias, como explicar a rapidez fulminante da última fase da abolição? Como explicar a República? Na viagem temerária quem é que, na ladeira do Taboão, na Bahia, ou no Largo de Santo Antônio, no Recife, oferece o peito, em defesa de Silva Jardim, contra a horda sanguinária e estipendiada? É a mocidade das escolas."

Há 150 anos nossos legisladores e homens de Estado viram, na formação dos cursos jurídicos, o caminho certo do assegurar a validade do ordenamento jurídico da Nação, integrando-a em si mesma e libertando-a de entranhados hábitos ligados a interesses ainda vivos e atuantes. O sentido da emancipação não podia perder-se pela ausência de controle jurídico nascido da nova ordem, ainda contestada. E mais que isso, era imperativa a qualificação de brasileiros que pudessem, na Corte e nas Províncias, desempenhar as funções do Poder nascente, na administração, na legislação e na judicatura.

Hoje, mais graves são as responsabilidades dos que se dedicam ao Direito, na comunidade internacional.

As transformações da sociedade, em rapidez impressionante, ampliam as fronteiras de ação do Estado, substituem o homem do comando singular da produção, pelos grandes conglomerados, cabendo ao Direito um trabalho de adaptação para abrangê-los e pô-los sob sua tutela. A experiência, os costumes, a estabilidade já não contam, num mundo em devenir, em que o convencional já não existe e tudo ganha, rapidamente, novas formas e conteúdo, com a incessante revolução tecnológica.

A ânsia de dominar soberanamente a natureza e de alcançar o pleno poder, no plano social, conduz a humanidade a rumos incertos, onde o homem é destruído no confronto entre o Estado e as forças que se constituíram, em nome da iniciativa individual, ou, o que é pior, somente, pelo Estado todo-poderoso, senhor de tudo, até do destino individual dos cidadãos.

Dois terços da humanidade, sob a ignorância e a miséria, são obrigados a participar da iníqua ordem internacional que consagra sempre a vitória dos que ditam e impõem as regras do comércio dirigidas no sentido de proteger os fortes. Posterga-se o mínimo ético, quando, na pauta, o interesse. Pouco importam a Carta das Nações Unidas e os direitos humanos, negados a mais de 70% dos povos da Terra, no cotidiano da exploração iníqua.

Ao invés de intromissões indebitas na vida de outras nações a pretexto de objetivos humanitários, que se faça estancar, nos próprios domínios, a fonte do intercâmbio injusto e, com certeza, responsável pela fome de muitas dezenas de países, vale dizer, pela negação sistemática dos direitos do homem.

Os princípios de soberania se negam em nome de uma hegemonia econômica e militar. Os Estados já não podem ter acesso à

tecnologia atômica, para fins pacíficos, porque os que a aplicam maciçamente com esses e com objetivos bélicos, consideram-se únicos idôneos e exclusivos donos, assumindo a função de policiar o mundo. Idôneos são os fortes. Este o princípio que deve, sobre todos, prevalecer. Essa tecnologia é privilégio de alguns, proclamam os novos pontífices.

Numa ordem política em que as afinidades entre os povos já não contam e nem condicionam as alianças, e o que importa é o grau de poder material acumulado pelos Estados, a humanidade vive sob equilíbrio instável, longe das subordinações éticas e o Direito não estende sobre ela seu manto protetor. As emergências ditam as normas de ocasião, manipuladas não pelas partes interessadas, nem pela ONU, mas pelos que avocam o poder de decidir sobre o destino alheio.

Assim, se vai manipulando a política dos países fortes, econômica e militarmente, de cujos interesses internos, sejam de comércio, sejam de segurança, fica a depender a comunidade internacional.

Vivendo num mundo onde as nações fortes negam eficiência às decisões dos órgãos das Nações Unidas quando colidem com os seus interesses, assistimos à vitória da política de arbítrio contra o Direito, no seu mais amplo âmbito de ação.

No plano interno das nações, sobretudo, as que lutam pelo desenvolvimento, um extraordinário papel cabe aos homens do Direito.

Tal como na comunidade internacional, é preciso que nos compenetrems da enorme contribuição que os juristas podem e devem dar à política em desconcerto com a Justiça.

O homem não deve ser livre para triunfar sobre a sociedade que se desumaniza, na medida em que não for capaz de ser justa.

Assume o Direito papel fundamental, detendo e disciplinando a iniciativa particular para que não desatenda a seus compromissos com o todo social. "A função do Direito é submeter a economia à ética", na expressão de Carnelutti.

O Direito, como técnica de controle social, tem poderosas forças rebeldes a considerar e a submeter à disciplina de suas normas, as quais contrariam alguns, mas protegem a todos.

Nunca foi tão necessário gritar, proclamar-se, com desasombro, que a paz é obra, sobretudo, do Direito e ele foi postergado.

Hoje, Senhores, nascem os fatos e se entrelaçam e colidem, em plano eminente de relações entre homens e até entre nações, e, em nome da pressa, do pragmatismo e da eficiência, não há oportunidade para buscar-se as inspirações do Direito.

Saúdo, sob emoção, a clarividência dos fundadores da Nação. Merecem as nossas homenagens e as reverências constantes do povo brasileiro.

Viram há 150 anos, com o descortino dos pioneiros, que nenhuma civilização resiste à consagração de outros valores que não sejam os da Liberdade, da Justiça e do Direito.

É A SEGUINTE A SAUDAÇÃO FEITA PELO PROFESSOR PEREIRA LIRA:

Magnífico Reitor da UnB;
Senhor Presidente do Congresso Nacional;
Digníssimas Autoridades;
Senhores Professores;
Prezados Alunos;
Senhoras e Senhores:

Somos todos da família universitária: estudantes, professores e intelectuais. Seleccionados, estes, os outros convocados para a solenidade com que, ora, são iniciados os Cursos Semestrais de 1977, oferecidos na área do Direito pela nossa caríssima Universidade.

O Magnífico Reitor, Professor José Carlos de Azevedo, prestigiando iniciativa do Chefe do Departamento de Direito, Professor José Francisco Paes Landim, estimou que, dessa feita, fosse o ato ressaltado na palavra exímia de um mestre, de um militante não profissional: o Presidente Petrônio Portella.

Mestre experiente na ciência, bem como experimentado na prática política e que, neste momento, carrega, significativamente, e pela segunda vez, a dupla responsabilidade cívica das Presidências do Senado e do Congresso. Essa dobrada investidura, por si só, justificaria que, na pessoa do orador eleito, fosse homenageado, como justificadamente o é, nesta assentada, o Poder Legislativo, na coincidente Comemoração, nesta hora, do Sesquicentenário da Lei criadora, em Olinda e em São Paulo, dos Cursos que libertaram o Brasil do colonialismo da docência jurídica européia.

Esse, porém, não é o nosso tema; melhor caberia ele, talvez, ao tribuno a quem, dentro em pouco, vamos aplaudir.

Cumpra-nos, tão-somente, a grata missão de saudar, com efusividade e ufania, a Instituição Legislativa, na sua essencialidade democrática.

O orador oficial da solenidade — igualmente homenageado — aqui está para, mais uma vez, comunicar-se com a mocidade estudiosa e não somente em contemplação dos títulos que, com efetiva justiça, ora detém. Nem dos encargos públicos de que se desempenhou com tanto afinco, no passado como no presente, a saber:

- o brilhante exercício da deputação estadual piauiense;
- a fecunda administração na Prefeitura da Cidade de Terezina;
- a liderança legislativa da oposição local;
- as responsabilidades do Governo do seu Estado;
- a desincumbência de dois operosos mandatos senatoriais;
- e das Presidências das Comissões de Legislação Social e de

Constituição e Justiça, em nossa Câmara Alta;

- a liderança no Congresso Nacional;

— e uma excepcional missão diplomática, extraordinária, para representar o Brasil no mais antigo dos Impérios do mundo sobrevivente, contudo, em pleno fausto, na Era Contemporânea.

A presença, neste anfiteatro, do eminente piauiense, motivado pelo honroso convite, encontrará razão subjacente, também, na manifesta vocação de professor, sempre revelada pelo Conferencista de hoje, desde "os mais verdes anos" — vocação que a Política vem empecendo ou desviando.

Não será, por certo, dos menores serviços à causa universitária a sua contribuição decisiva para a criação da jovem Universidade do Piauí.

Já foi ele (o nosso convidado) proclamado, algures, "um amigo histórico" da Instituição Maior que é a Universidade Brasileira.

O seu livro "Tempo de Congresso" editado quase confidencialmente por desmedida modestia, documenta e dá, ainda, organicidade a uma série de ensaios e pregações cívicas, de reconhecida atualidade, sobre temas os mais variados, remostrando as qualidades de uma docência de nível alto e consagrador.

Pondo de parte a sua obra administrativa, inclusive na área da educação, não é possível ignorar, principalmente dentro de Brasília, sua atividade reformadora nas instalações do Congresso Nacional, e, em particular, nas do Senado.

Pondo de parte a sua obra administrativa, inclusive na área da educação, não é possível ignorar, principalmente dentro de Brasília, sua atividade reformadora nas instalações do Congresso Nacional, e, em particular, nas do Senado.

Sobretudo para implantação, na Câmara Alta, e desenvolvimento dos Serviços de Tecnologia de Computação Avançada e sua alimentação por Banco de Dados, sob a mais moderna e rigorosa tecnicidade, no Processamento e Recuperação de Informações — PRODASEN, numa palavra.

A todo o País são chegados os benefícios do primoroso e florescente Centro Gráfico do Senado, fundado em gestão anterior e também fecunda, mas permitindo decisivo impulso posterior, a ponto de poder o Senado enfrentar, nas recentes comemorações do seu Sesquicentenário, a reedição de tantas obras raras e a editoração de um acervo invejável de títulos novos, que vieram enriquecer a bibliografia nacional.

Não é ainda pra esquecer, no elenco das realizações materiais, essa jóia de bom gosto e de refinamento artístico que é a aristocrática "aula" das sessões senatoriais: — "aula", o nome, com propriedade semântica, destinado ao local augusto pela Constituição Imperial.

Na "aula" de hoje, é reconhecido o mais belo conjunto, interior, da arquitetura brasileira. Nesse *fervet opus* (a expressão é vergiliana, mas cabe melhor neste mundo tensionado); — nesse "trabalho fervente", entre a Presidência do Senado e a liderança do Congresso, encontrou o nosso visitante "tempo de milagre", necessário para a tarefa adicional da sua irreprimível vocação de "professor sem cátedra", mas tocado sempre da flama que ilumina e contagia, contagia e ilumina a sua obra coerente, de doutrinador político-jurídico.

São, desse seu magistério ininterrupto, alguns marcos que se não esquecem:

— na sua oração, *sous la Coupole*, na Academia Brasileira de Letras, quando, ali, recebeu, modesto e discreto, como sempre, a significativa e cobiçada medalha Machado de Assis;

— na Sociedade Brasileira de Geografia, quando enfocou, na linha de Euclides da Cunha, o problema amazônico;

— em Associações de Classe e Culturais, em Estados-membros, versando temas econômico-financeiros, de atualidade marcante;

— na Associação Brasileira de Magistrados, por duas vezes, revelando total familiaridade acerca dos problemas forenses e jurídicos, com acuidade pragmática e surpreendente atualização, em termos de Direito Comparado, no tocante ao papel do jurista na sociedade moderna.

Num debate histórico, em legislatura anterior, esgrimiram, com punhos de renda, no figurino clássico da eloquência do Segundo Império, o Conferencista — que vamos ouvir — e o nosso mui caro companheiro, nesta UnB, Professor Josaphat Marinho, então Senador pela Bahia: um, líder da situação, e outro, herdeiro das tradições tribunícias da sua província natal, separados, no entanto, pela rígida dicotomia do bipartidarismo, na renovada experiência atual.

Avançaram-se os elegantes contendores num idêntico entendimento: é que ambos reconheceram, empalidece a estrela dos tecnocratas e começa a soar, de novo, a hora dos bacharéis ...

Chegou o nosso convidado, ao palco federal, em momento exato e definidor.

O Estado do Piauí, pobre de consoantes, mas rico em Petrônio Portella (ver em o "Novo Aurélio" o verbete "Portella") — o Estado do Piauí, como um presente régio — e para cumprir um destino — não-lo mandara ao Senado, a serviço do Brasil e da Federação.

Organização singular — a deste privilegiado homem público, temperado no clima áspero e agreste das velhas e bem caracterizadas províncias brasileiras, com pensamento e ação conjugados e nutridos nos veios da mais autêntica brasilidade.

São de sua lavra, inconfundível e criativa, treze perfis literários, escritos em linguagem a mais apurada e castiça, a revelar as excelentes humanidades, de há muito propiciadas no microcosmo cultural daquele Estado do Norte, onde nasceu, caldeando na sua personalidade de escol a ancestral bravura e a plasticidade vivencial — amiga do diálogo — este privilégio do "homem cordial", fixado na síntese feliz de Ribeiro Couto e Alfonso Reis.

No retrato de Aloysio de Carvalho Filho, frisou o Senador Petrônio Portella aos seus pares, no elogio fúnebre do colega desaparecido, já, então, eleito para a Academia Brasileira de Letras:

"Bem posso imaginar Aloysio de Carvalho Filho numa cátedra, dando-se à juventude, nas lições que se não aprendem dos livros, mas na vivência dos problemas do Direito."

"Aloysio de Carvalho Filho, na sua aparência de cético, tinha, em si, portentosa, a Fé."

"Não se toma" — é ainda a citação — "o caminho da cátedra sem se acreditar no que se ministra, e, muito menos, no bom destino do que se vai transmitir."

A idéia da prevalência do Direito é uma constante a dominar a doutrinação informadora com que o então Presidente da Comissão de Legislação Social, no Senado, endereçara ao Professor Robert Cox, Presidente do Instituto de Altos Estudos Internacionais — que visitava o Brasil — sendo pelo anfitrião, ressaltada:

"... a magnitude da missão: por sobre o Poder (a frase é do nosso hóspede, presente), por sobre o Poder, por mais que ele se afirme incontestável (está) o primado do Direito, profundamente integrado no seu sentido social."

Certo, não haverá impertinência, ante um auditório tão esclarecido e motivado de compreensão quanto este, que o livro — **Tempo de Congresso** — merece repensado e confirmado, pois vale um roteiro de política em ação circunstancial, condicionada às dificuldades, às grandes dificuldades da hora presente.

Nele estão debatidas, com sinceridade, as mais instantes questões constitucionais, como ocorrera, aliás, num histórico simpósio — de que participáramos — logo após o advento da Constituição de 1967; — simpósio promovido por esta UnB, neste mesmo "Auditório Dois Candangos".

A atenta leitura do livro — que deveria chamar-se **Tempo de Brasil** — revela um rico repositório de ensinamentos magistrais.

Sua matéria, contudo, é toda ou quase toda de alcance polêmico.

Não haveria, assim, cabida para interferência, dentro dos limites e na "medida" desta saudação — que, a rigor, deveria ser puramente protocolar.

Nem seria prudente uma "derrota" por entre Scylla e Charídes, à vista de escolhos traiçoeiros, e/ou um "descaminho" por entre dunas errantes ou areias movediças, sem considerar os perigos resultantes de dois radicalismos, e sem atender ao que, algures, batizamos de "o benefício da circunstância orteguiana".

O mandato nos impõe prudência. Por isso, aqui e só aqui, este intérprete da área jurídica poderia imitar Strackey, com a "divisa" do seu volume célebre:

"Nada proponho. Nada imponho. Simplesmente expinho."

Não é esse, contudo, o posicionamento do Senador Petrônio Portella, — que é tido, no entrevero parlamentar, como aliando a bravura fidalga de "um cadete de Gasconha" à malícia generosa e construtiva de um Vargas.

Quando, armas ensarilhadas, sem ressentimentos nem incompatibilidades, a preocupar-se, somente, com a defesa de interesses superiores e com o bem do Brasil.

Côncio desse objetivo — de travar-se o prélio para, a seguir, fazer-se a Paz, — o leitor de **Tempo de Congresso** encontrará, debatidas e clarificadas, as principais teses da hodierna vida político-jurídica de nossa Pátria, como sejam:

- as questões político-constitucionais, mais expressivas e sufocantes, como definidoras da área de ação de um Poder Executivo de exceção, hiperatuante, embora provisoriamente estruturado, mas responsável, nas suas decisões, perante uma opinião pública, vigilante e esclarecida;

- um moderno Poder Legislativo, de buscada ou pretendida contemporaneidade;

- as bases de um federalismo novo, não mais latente ou puramente lexical, mas com a concreta noção de aliança **foedus, foederis**, isto é, de efetiva cooperação e fraternidade, com desigual e consciente tratamento a entidades e regiões;

- que a natureza e a evolução histórica dentro do condicionamento ecológico tornaram desemparelhados, corrigindo-se, então, elasticamente, desequilíbrios de toda a sorte, a benefício do grande todo.

São, aqui, simplesmente mencionados temas, corajosamente enfrentados, a saber, e exemplificativamente:

- os debates que tangem às eleições, se diretas, se indiretas e apreciador sua compatibilidade com os autênticos princípios democráticos;

- a filosofia dos Partidos políticos, como pessoas de direito público interno, em estruturação bi ou pluripartidária;

- a bicameralidade, a unicameralidade, ou a solução eclética;

- esta, com funcionamento dos dois ramos de Poder, ora conjunto, ora não, em conformidade ou em diferenciação com as matérias legislativas, administrativas ou judiciais;

- as novas e tentadas "eficiências", imprimidas ao processo legislativo, com técnicas paralelas, também emprestada ao Direito Regimental;

- as inovadoras técnicas orçamentárias e seus controles, interno, externo e popular, e o exame judicante das Contas da República;

- a presença de um Poder Emergencial, de transitório alcance e, por isso, destinado a duração **pro tempore** no sentido em que Salústio usava a expressão, na sua intimidade clássica;

- e o alargamento do campo de ação do Poder Judiciário legislando ele, em realidade, através de um Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal; Regimento esse que, por sem dúvida, fugiu à subalternidade dos Regimentos clássicos, adquirindo, por isso, irrecusável normatividade.

Tal Regimento é, ao mesmo tempo, paralelo e complementar da Lei Maior. Esta, desmontou, no art. 6º, tanto da letra de 1967, como da de 1969, o mito, já perempto, da Separação de Poderes.

Agora, vemos, em perspectiva e em prospectiva, um procedimento delegatário, por parte do Poder Constituinte, estando projetada na Reforma Constitucional, já em curso no Congresso, a admissão de uma "função advocatória", de finalidade corregedora, com exclusivo alcance sobre a área do Poder Judiciário.

A iniciativa governamental representará mais uma distensão revolucionária, de execução confiada à autoridade do Supremo Tribunal.

Eu me pergunto a mim mesmo, e a mais ninguém, se não está aí, nessa iniciativa, o embrião de um instituto novo, para ser ampliado, com alicerce no artigo 153, §§ 30, 31 e 36 da vigente Constituição.

Quem sabe se não é este o caminho para, com o "processo devido", tornar efetiva a autodisciplina de toda a área estatal?

A idéia da ressurreição do antigo e frustrado Poder Moderador, tentador, em 1936, pelo então Deputado Borges de Medeiros, não prospera, pois que a criação de um Quarto Poder distenderia o campo de conflitos e desajustes, tornando quadrangulares os eventuais atritos e não mais triangulares.

Esse problema já vinha esboçado nas "Instruções" que, antes da Independência, os Deputados brasileiros levaram para as Cortes Constituintes de Lisboa, ao tempo do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

Ainda hoje, é ele estudado na Universidade Brasileira.

O tempo passa... mas "Roma e Pavia não se fizeram num dia".

Aprovada que seja a Reforma em tramitação, tempo haverá para curar o resto que é de suma importância: a Reforma Constitucional, no tangente aos outros Poderes. Em primeira urgência, está o clamor que se escuta dos que têm fome e sede de justiça.

A verdadeira "harmonia" dos Poderes e "o equilíbrio" da nau do Estado, hão de encontrar, então, "o sistema de freios e contrapesos" na experiência dos nossos estadistas que se hão de inspirar no gênio admirável da nossa gente.

A Nação que se afirmou, e, escapando do abismo, reergueu-se, está animada de confiança e coragem.

A esse, como a outros respeitos, reponta no livro focalizado uma safra de aforismos, merecedores de meditação.

Lê-se, em **Tempo de Congresso**:

"O Poder é um mero instrumento de alguns, a quem se entrega o destino de todos."

E, a seguir:

"A Política, nela não há lugar senão para a grandeza da renúncia pessoal e a coragem de negar tudo o que não ostente o timbre do proveito coletivo."

E, adiante:

"Cada Nação, fiel às peculiaridades, aumenta ou diminui o Poder Provincial, sem perder o sentido hegemônico do Poder Federal."

Finalizando a exemplificação:

"O poder revela o Homem!"

Senhor Senador Petrônio Portella:

Cumprido é, agora, especificamente, o grato encargo com que fomos honrados.

Estais sendo recebido, nesta oficina intelectual, como dos mais qualificados operários do Direito.

Mais que isso: um Mestre da arte de conduzir homens orientando-os e conciliando-os dentro desta convivência social, sempre precária, segundo o pessimismo hobbesiano.

Sois "o homem do diálogo".

E o diálogo aplana, concilia e apazigua...

De outra parte, tendes a marca da autoridade, pois que podeis repetir, aqui, o que afirmastes, com a humildade altaneira de "um piauiense", em assembléia memorável, encerrando palestra vossa, e definindo a vossa atividade política:

"Esse é o ofício a que me entreguei, após deixar a Faculdade de Direito (foi essa a vossa pública confiança), podendo dizer, agora e hoje, como perante um altar, ou no recesso da minha consciência:

- nunca faltei à palavra empenhada,
- nunca manchei as mãos nos dinheiros públicos."

Duas "divisas" que se unificam para estruturar a definição da cidadania exemplar!

Certa vez, predicáveis, num ambiente marcadamente militar: a Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra.

Era outubro de 1972.

O vosso tema — O Papel das Elites — reclamava, no tocante à realidade nacional, um diagnóstico franco e um desenganado balanço sociológico.

Levantastes, um e outro.

Ao finalizar a vossa palestra, e já em estilo de homília cívica, um dos mais argutos estagiários formulou interpelação reclamando, inesperadamente, um plano de salvação nacional.

Imediatamente, vós o esboçastes, na improvisação verbal dos conceitos, revelando, no entanto, a vossa maturidade de homem de Estado.

Foi essa a textual indagação:

"Que processos pareceriam válidos, sugeríveis e aplicáveis ao momento brasileiro, no sentido de se manter este processo de rejuvenescimento e renovação das elites?"

Essa a interpelação do estagiário — diplomata.

Veio, instantânea, a vossa resposta, aqui, também transcrita, textual mas parcialmente e começada com estas oportunas e sábias palavras:

"Seria voltarmos as nossas vistas e as nossas preocupações para as Universidades. Creio (acentuastes) que só elas (as Universidades) nos darão os elementos indispensáveis à oxigenação da vida pública brasileira."

Senhor Senador Petrônio Portella:

Há que encerrar esta saudação que, como instituição, vos era devida, e vos deve ainda a Universidade Brasileira.

Bemvindo, pois, a este campus universitário.

Aqui estão, seivosas de brasilidade, não só as raízes da Pátria de amanhã. Mas, já, o Brasil de hoje.

Caduca está, fulminada de obsolescência, a concepção de Augusto Comte: de que os vivos são, cada vez mais, governados pelos mortos!

Ao contrário. A lição de agora é a de Thomas Jefferson: que não é tão-somente o grande cidadão de uma Pátria ilustre, mas uma peregrina expressão da Humanidade: um guia das gerações!

Ele disse, na Carta Histórica, dirigida ao Presidente Madison:

"A Terra pertence aos vivos, que não aos mortos!"

A Terra e a gente, brasilicas, integradas na inerência e na imanência de um destino irreversível estão constituídas numa preciosa herança, já recolhida e aceita, aceita e começada, a emergir, a prosperar, pelo entusiasmo dos moços.

Eles, os moços, são dignos do patrimônio havido do destino.

E estão sendo "formados", para fundar uma Pátria Nova, já emergente, realizando a Civilização da Paz e da Concórdia, entre os Homens ... entre os Homens de Boa Vontade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 38, de 1977, do Senhor Senador Jessé Freire, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1977, de sua autoria, que altera e revoga dispositivos da Consolidação das Leis da Previdência Social, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 42, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 160, de 1975, e 21, de 1977, dos Senhores Senadores Ruy Carneiro e Nelson Carneiro, que dispõem sobre a profissão de Técnico Agrícola.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 72, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), tendo

PARECER, sob nº 73, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, que cria o Conselho de Integração de Investimentos, destinado a avaliar operações de qualquer natureza, referentes à fusão e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto do investimento externo direto de capital estrangeiro, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.027, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 60, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 18 de maio próximo vindouro.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1977. — **Lázaro Barboza.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em consequência, o projeto é retirado da pauta, devendo ser incluído na Ordem do Dia da sessão de 18 de maio próximo.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria da pauta.

Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1977, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se

não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lido o seguinte

PARECER Nº 87, DE 1977
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1977.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos).

Sala das Comissões, 18 de abril de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Helvídio Nunes**.

ANEXO AO PARECER
Nº 87, de 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº . . . de 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, autorizada a contratar operação de crédito, no valor global de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), da seguinte forma: junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), no montante de Cr\$ 2.411.036,20 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos); junto ao Banco do Brasil S.A., por conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano — FNDU, no montante de Cr\$ 20.520.000,00 (vinte milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º As operações de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, são consideradas extralimite, visto serem os recursos oriundos do Banco Nacional da Habitação (BNH) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 61, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1977.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1977. — **Cattete Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpro o doloroso dever, na tarde de hoje, de registrar nos Anais desta Casa o falecimento, ocorrido na tarde de ontem, na progressista cidade de Campo Maior, no Piauí, do Prefeito José Olímpio da Paz.

Conheci-o em Teresina, ambos Deputados Estaduais. Data do início de 1959, pois, a nossa amizade, que o passar dos anos ampliou e consolidou.

Casado com Dona Ana de Araújo Paz, exemplo de virtudes e que lhe sobrevive, deixa o pranteado Prefeito campo-maiorense os seguintes filhos: Luís Augusto da Paz e José Neville da Paz, funcionários do Banco do Brasil; José Afonso da Paz, engenheiro civil; José Olímpio Filho, engenheiro químico; Francisco Olímpio da Paz, bacharel em Direito e tabelião público, e as senhoritas Maria Mirtes e Maria dos Remédios da Paz.

Aos sessenta e oito anos de idade, em pleno exercício da atividade política, Prefeito e Presidente do Diretório Municipal da Aliança Renovadora Nacional, tombou em Campo Maior José Olímpio da Paz.

Foi, durante a proveitosa existência, um exemplo, um protótipo de político. Vivia intensamente a política, e a vivia para os outros, com o pensamento e a ação sempre voltados para os amigos da cidade e do interior.

As riquezas materiais jamais o seduziram. Tudo o de que dispunha repartia com os necessitados. E com os outros não era menos pródigo em obséquios e calor humano.

Embora de longe, mas perto pelo espírito, avalio a dor da população de Campo Maior; a meço pela minha, que é incomensurável.

Neste breve registro, pois, desejo expressar à família enlutada as minhas condolências, que por igual são enviadas a Antonio Augusto da Paz, comerciante; Coronel Ângelo de Araújo Paz, Comandante da Polícia Militar do Piauí; Raimundo Nonato de Araújo Paz, agente da EBCT; e José Francisco da Paz, Chefe da Diretoria Regional da Fazenda em Parnaíba, irmão e cunhados, respectivamente, do inesquecível extinto.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Pois não.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — José Olímpio da Paz foi um dos meus mais diletos amigos. Desde o início da minha carreira política, em Teresina, aprendi a admirar o inolvidável campo-maiorense, cujo falecimento o Piauí inteiro lamenta. Associe-me, pois, às manifestações de pesar que esta Casa presta, por intermédio de V. Exª, à memória de José Olímpio da Paz.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Muito obrigado a V. Exª

Aos piauienses, em geral, e de modo particular ao povo de Campo Maior, também daqui envio a solidariedade na dor que a todos atinge, pois que a morte de José Olímpio da Paz o Piauí deplora e o município de Campo Maior especialmente pranteia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Junior.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O País despertou, há pouco, sob profundas e substanciais alterações em sua vida institucional; após algumas medidas adotadas pelo Poder Executivo, através dos meios constitucionais de que dispõe, usados que foram em face dos imprevistos obstáculos encontrados para vê-los aprovados via Congresso Nacional, a despeito do integral apoio que lhe emprestou nossa agremiação política.

Certamente, as inovações introduzidas em nossa Carta Magna e na legislação vigente serão objeto de aprofundada análise nesta e na outra Casa do Congresso Nacional. Uma delas, entretanto, desejo com o maior empenho comentar, por motivos de ordem pessoal e pela sua afinidade com o povo da Região Amazônica. Diz respeito, Sr. Presidente, aos representantes dos Territórios Federais, no Congresso Nacional.

O Estado do Amazonas, que tenho a honra de representar nesta Casa, orgulha-se de ter sido o berço de um Território Federal hoje transformado no dinâmico Estado do Acre. Essa condição de terra-mãe não é só de meu Estado, mas também do Estado do Pará.

Nossa atuação política restringe-se, por vezes, à ação parlamentar ou ao trato de problemas de ordem econômica e social, dentro dos parâmetros constitucionais e das peculiaridades regionais. Todavia, quando convocados e diante de problemas nacionais, essa ação extrapola fronteira, mescla-se de Sul a Norte e cerra fileiras com Governo e Oposição, esquecendo até mesmo as diferenças partidárias; principalmente quando os temas dizem respeito ao interesse do povo, ao seu bem-estar e à sua prosperidade, seja qual for a Unidade da Federação que o motive.

A história política de nosso País registra, em suas páginas gloriosas, capítulos memoráveis, assinalados vezes muitas por decisões baseadas em estudos, pesquisas e conclusões magníficas, mas que, a despeito das melhores intenções de legisladores e governantes, pecaram por erros e omissões involuntários. E tais falhas — humanas devo dizer — ocasionaram prejuízos e sofrimentos a significativas parcelas de nossa população.

Getúlio Vargas, grande estadista e governante da mais larga visão, ao criar os Territórios Federais fê-lo imbuído dos nobres objetivos de estabelecer condições mais favoráveis ao desenvolvimento econômico, social, cultural e político daquelas regiões. Mas foi, todavia, nesse último aspecto que o sistema então implantado ofereceu grave falha e motivou, pela anomalia que apresentava na sua visão global, fundadas e justas reclamações. E a mais clamorosa delas era o de só poder ser eleito em cada Território um único Deputado Federal.

A alteração para dois, agora decidida pelo Governo Geisel, foi sem dúvida alguma medida sadia e benéfica, que se destaca pelo alto sentido social e político como uma das mais importantes dentre as muitas adotadas.

Realmente, não se poderia continuar admitindo uma representação parcial, incompleta e, até certo ponto, contrária aos interesses do povo dos Territórios Federais.

O Acre, antes de sua transformação em Estado, esteve presente no Congresso Nacional, por muitas décadas, com dois representantes.

Por que negar-se aos demais Territórios — Amapá, Rondônia e Roraima — esse mesmo direito?

Por que haveríamos de continuar escutando a voz de apenas uma parte de sua gente?

Mesmo que não prevalescesse o atual sistema bipartidário — o que poderá ocorrer no futuro — a representação única seria sempre, indubitavelmente, uma forma defeituosa de delegação.

Fosse qual fosse o Deputado escolhido, não importando mesmo a que partido pertencesse, ele seria, em geral, o porta-voz de suas inclinações pessoais; de seu grupo, de seus correligionários ou de seu partido; nunca uma expressão autêntica do povo do Território.

Foi, pois, realmente louvável a decisão do eminente Presidente Geisel de reparar, ainda em tempo, o equívoco que Getúlio Vargas certamente não desejou cometer.

Justa e oportuna a providência que se abriu para as populações dos três Territórios, garantindo-lhes meios de se fazer ouvir e respeitar.

Muito embora, a meu ver, o número ideal de Deputados dos Territórios deva ser três, a fim de que o grupo majoritário possa ser identificado pela sua condição de bancada maior, a medida adotada pelo Executivo já é, sem qualquer dúvida, uma solução que eliminará do sistema legislativo nacional a aberração de representação unilateral.

De parabéns o Amapá, Rondônia e Roraima.

De parabéns o Governo Federal pela norma sancionadora que pode ser a precursora de outras, até que aquelas Unidades da Federação possam alcançar sua acalentada aspiração maior: Ver brilhar no estandarte da Pátria a sua estrela de Estado Membro!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 34, de 1977, do Senhor Senador Mendes Canale, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem encaminhada à ONU por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pela passagem do Dia Internacional para a eliminação da discriminação racial.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 41, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 128, de 1974, 89, 164, 189, 197, 198, 226, de 1975, e 15, 47, 79, 200, 251, 290, 291 e 305, de 1976, o de nº 2, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que modifica a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1977 (nº 2.381-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a venda pelo Instituto Brasileiro do Café de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 67 e 68, de 1977, das Comissões:

- de Economia; e
- de Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 84, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal — FAS, tendo

PARECER, sob nº 85, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 838, 839 e 840, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

- de Legislação Social, favorável; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 55 minutos.)

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 26/77

(Adendo)

Esclarece a digna Diretora da Subsecretaria de Pessoal que, por equívoco, do processo em que a servidora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Legislativo — Classe "C", solicita retificação de seu enquadramento para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo, ao invés de constar o diploma de curso superior — ADMINISTRAÇÃO, de que aquela funcionária é possuidora, constou outro, em que se esclarece que ela apenas parti-

cipou do Curso de Organização, Métodos e Dinâmica Organizacional.

Como o Parecer nº 17/77, que emitimos a respeito, já foi publicado, cabe reexaminar a matéria, já agora em função do novo fato de ser a Suplicante portadora de diploma daquele Curso Superior, de Administração.

No Parecer citado, dissemos, no item

"IV — A Suplicante não provou ser portadora de diploma de curso superior, mas, mesmo que o fizesse, esse diploma, agora, valeria, apenas, para ela concorrer, com outros funcionários na mesma situação, à ascensão funcional, quando fosse o caso."

Assim, esclarecido que a Subsecretaria de Pessoal corrigiu a informação anterior, prejudicada por um lapso perdoável, e uma vez que o assunto já foi devidamente estudado, ratificamos a conclusão do Parecer nº 17/77, contrário às pretensões da servidora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO RODRIGUES.

Brasília, 13 de abril de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS

(*) 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977

Às onze horas do dia dez de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Paulo Brossard, Ruy Santos, Lourival Baptista, Mattos Leão, Ruy Carneiro, Saldanha Derzi, Domício Gondim, Dirceu Cardoso, Heitor Dias, Wilson Gonçalves, Magalhães Pinto, Teotônio Vilela e Braga Júnior, reúne-se a Comissão de Finanças.

Assumindo a Presidência, conforme preceitua dispositivo regimental, o Senhor Senador Ruy Santos declarou abertos os trabalhos e esclarece que a reunião se destina à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente determina sejam distribuídas as cédulas e designa para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Dirceu Cardoso.

A contagem de votos apresenta o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Paulo Brossard 12 votos
Senador Ruy Carneiro 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Domício Gondim 12 votos
Senador Dirceu Cardoso 1 voto

Após proclamar eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Paulo Brossard e Domício Gondim, o Sr. Presidente eventual convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Ocupando a Presidência, o Senhor Senador Paulo Brossard agradece a honra com que foi distinguido, prometendo realizar um fecundo trabalho em estreito entendimento com seus companheiros. Esclarece, ainda, que as reuniões da Comissão serão efetivadas às quintas-feiras, às 09:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros. — Paulo Brossard — Ruy Santos — Lourival Baptista — Mattos Leão — Ruy Carneiro — Saldanha Derzi — Domício Gondim — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Wilson Gonçalves — Magalhães Pinto — Teotônio Vilela — Braga Júnior.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN — II — de 23-3-77, pág. 546.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 8, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.497, de 20 de dezembro de 1976, que "reformula critérios de distribuição das quotas do Imposto Único sobre Energia Elétrica".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e três de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Lourival Baptista, Otto Lehmann, Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha e Itamar Franco e os Srs. Deputados Horácio Matos, João Pedro, Pinheiro Machado, Ademar Pereira, Nabor Júnior, Octávio Torrecilla e Israel Dias-Novaes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 8, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.497, de 20 de dezembro de 1976, que "reformula critérios de distribuição das quotas do Imposto Único sobre Energia Elétrica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Altevir Leal, Renato Franco, Arnon de Mello e João Calmon e os Srs. Deputados Luiz Rocha, Temístocles Teixeira, Iturival Nascimento e Jorge Paulo.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Dirceu Cardoso, concede a palavra ao Sr. Deputado Ademar Pereira, Relator da matéria, que emite parecer favorável nos termos de projeto de decreto legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1977, que "dá nova redação à alínea "c" do artigo 197 da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e três de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado

Federal, presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, Dinarte Mariz, Milton Cabral, Lourival Baptista, Otto Lehmann, Saldanha Derzi, Mattos Leão, Danton Jobim e Adalberto Sena e os Srs. Deputados Dasso Coimbra, Januário Feitosa e Argilano Dario, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1977, que "dá nova redação à alínea e do artigo 197 da Constituição Federal".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Osires Teixeira e Benjamim Farah e os Srs. Deputados Jorge Arbuge, Antônio Gomes, Raimundo Parente, Célio Marques Fernandes, Fernando Coelho, Paes de Andrade, Humberto Lucena e Freitas Nobre.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Otto Lehmann.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Benjamim Farah 12 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Mattos Leão 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Benjamim Farah e Mattos Leão.

Assumindo a Presidência o Sr. Senador Mattos Leão, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Senador Benjamim Farah, Presidente eleito, e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Januário Feitosa para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 4, de 1977, que "altera a redação do § 2º do artigo 147, da Constituição Federal, para o fim de permitir o alistamento eleitoral aos policiais militares".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO)

REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia trinta de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Milton Cabral, Augusto Franco, José Surney, Altevir Leal, Osires Teixeira, Adalberto Sena e Agenor Maria e os Deputados Álvaro Valle, Rômulo Galvão, Claudino Salles, José Mandelli e Octacílio Queiroz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1977, que "altera a redação do § 2º do artigo 147, da Constituição Federal, para o fim de permitir o alistamento eleitoral aos policiais militares.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Paulo Guerra, Alexandre Costa, Arnon de Mello e Benjamim Farah e os Deputados Ítalo Conti, Cid Furtado, Antonio Ueno, Octávio Torrecilla, Florim Coutinho e Peixoto Filho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Adalberto Sena, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Claudino Salles para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Octacílio Queiroz 11 votos
Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Claudino Salles 11 votos
Em branco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Octacílio Queiroz e Claudino Salles.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Octacílio Queiroz, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Osires Teixeira.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 39, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei nº 1.526, de 28 de fevereiro de 1977, que "fixa o valor do soldo-base do cálculo da Remuneração dos Militares".

1ª REUNIÃO, (INSTALAÇÃO)

REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas e quinze minutos do dia vinte e nove de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores José Guiomard, Alexandre Costa, Virgílio Távora, Dinarte Mariz, Milton Cabral, Vasconcelos Torres, Lenoir Vargas e Benjamim Farah e os Srs. Deputados Teotônio Neto, Vicente Vuolo, Magno Bacelar, Alacid Nunes, Humberto Lucena e José Carlos Teixeira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 39, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei nº 1.526, de 28 de fevereiro de 1977, que "fixa o valor do soldo-base do cálculo da remuneração dos militares".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Dinarte Mariz que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Braga Júnior, Lázaro Barboza e Itamar Franco e os Srs. Deputados Sylvio Venturulli, Ítalo Conti, Florim Coutinho, Laerte Vieira e Argilano Dario.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Teotônio Neto.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Benjamim Farah 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Milton Cabral 13 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Benjamim Farah e Milton Cabral.

Assumindo a Presidência o Sr. Senador Benjamim Farah agradece em nome do Senador Milton Cabral e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Vicente Vuolo para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.501, de 20 de dezembro de 1976, que "prorroga os prazos de vigência de decretos-leis que dispõem sobre acréscimo às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas e trinta minutos do dia trinta de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Jessé Freire, Ruy Santos, Osires Teixeira, Itálvio Coelho, Otair Becker, Roberto Saturnino, Danton Jobim e Ruy Carneiro e os Deputados Vicente Vuolo, Airton Sansoval e JG de Araújo Jorge, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1977 (CN), que "prorroga os prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimo às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Teotônio Vilela e os Deputados Vieira Lima, Mauro Sampaio, Nereu Guidi, Diogo Nomura, Hélio Mauro, Minoru Massuda, Mário Moreira e Olivir Gabardo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado Airton Sandoval, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável à Mensagem nº 12, de 1977 (CN), na forma do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, que "dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas do dia trinta de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, Braga Junior, Virgílio Távora, Jessé Freire, Arnon de Mello, Augusto Franco, Saldanha Derzi, Otair Becker, Nelson Carneiro, Danton Jobim e Gilvan Rocha e os Deputados Dasso Coimbra, Nasser Almeida, Airton Sandoval, Walter de Castro e Gamaliel Galvão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1977 (CN), que "dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Nogueira de Rezende, Antonio Ueno, Célio Marques Fernandes, Adhemar Ghisi, Antonio Annibelli e Edgar Martins.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado Walter de Castro, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Jessé Freire, que emite parecer favorável à Mensagem nº 15, de 1977 (CN), na forma do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.508, de 23 de dezembro de 1976, que "altera para o exercício de 1977 a distribuição do produto da arrecadação dos impostos que menciona".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1977

Às onze horas do dia trinta de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Braga Junior, Virgílio Távora, Domicio Gondim, Augusto Franco, Ruy Santos, Vasconcelos Torres, Mattos Leão, Tarso Dutra, Nelson Carneiro e Gilvan Rocha e os Deputados Eurico Ribeiro, Nasser Almeida, Oswaldo Zanello, Ruy Brito e José Thomé, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1977 (CN), que "altera para o exercício de 1977 a distribuição do produto da arrecadação dos impostos que menciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Paulo Brossard e os Deputados Alberto Hoffmann, Josias Leite, Darcílio Ayres, Fernando Coelho, João Cunha e Walter Guimarães.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Nelson Carneiro, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Braga Junior, que emite parecer favorável à Mensagem nº 19, de 1977 (CN), na forma do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1977-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o montante de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para fazer face ao recolhimento do ônus financeiro, temporário, instituído no Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1977.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às onze horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores João Calmon, Arnon de Mello, Virgílio Távora, Milton Cabral, Helvídio Nunes, Ruy Santos e Leite Chaves e Deputados Alberto Hoffmann, Nasser Almeida, Airton Sandoval, José Zavaglia, Antônio José e Octacílio Queiroz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 01, de 1977-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o montante de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para fazer face ao recolhimento do ônus financeiro, temporário, instituído no Decreto-lei nº 1.520 de 17 de janeiro de 1977".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mattos Leão, Cattete Pinheiro e Itamar Franco e Deputados Josias Leite, Ricardo Fiúza, Jorge Arbage, Gabriel Hermes e Cotta Barbosa.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente Deputado Octacílio Queiroz, coloca em votação requerimento do Sr. Senador Leite Cha-

ves, solicitando dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dado com o aprovado.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Senador João Calmon, que emite parecer favorável ao Projeto na sua forma original.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido dos Srs. Deputados Airton Sandoval, José Zavaglia e Antônio José.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1977-CN, através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.518, de 4 de janeiro de 1977, que "dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal dos Órgãos Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, retribuído pelos cofres públicos, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1977

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas e trinta minutos, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, Cattete Pinheiro, José Sarney, Luiz Cavalcante, Heitor Dias, Vasconcelos Torres, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Adalberto Sena e Ruy Carneiro e Deputados Ivahir Garcia, Raul Bernardo, Wanderley Mariz, Jerônimo Santana e Antônio Pontes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1977-CN, através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.518, de 4 de janeiro de 1977, que "dispõe sobre a criação do Quadro de pessoal dos Órgãos Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, retribuído pelos cofres públicos, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senador Lázaro Barbosa e Deputados Mauro Sampaio, Cid Furtado, Agostinho Rodrigues, Daniel Silva, José Bonifácio Neto e Roberto Carvalho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador Ruy Carneiro, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a preceito regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Raul Bernardo.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Adalberto Sena 14 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Heitor Dias 14 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Srs. Senadores Adalberto Sena e Heitor Dias.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Adalberto Sena agradece em nome do Sr. Senador Heitor Dias e no seu próprio a honra com que foram distinguidos, designando o Sr. Deputado Cid Furtado para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre Requerimento nº 15, de 1976-CN, que "cria a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1977.

Às dezessete horas do dia oito de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito incumbida de examinar e emitir relatório sobre o Requerimento nº 15, de 1976 (CN), que "cria a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades", presentes os senhores Senadores, Cattete Pinheiro, Jarbas Passarinho, Heitor Dias, Accioly Filho, Nelson Carneiro e Gilvan Rocha e os Deputados Inocêncio Oliveira, Lygia Lessa Bastos, Leur Lomanto, Angelino Rosa, Theobaldo Barbosa, João Menezes, Sergio Murilo, Álvaro Dias e Pacheco Chaves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, Augusto Franco, João Calmon, Otto Lehmann e Franco Montoro, e os Deputados Cid Furtado, Emmanoel Waismann.

Em obediência ao que dispõe as Normas Regimentais, assume a Presidência o Senhor Senador Nelson Carneiro, que, após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para escolha de seus dirigentes e designa o Senhor Senador Cattete Pinheiro para atuar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Gilvan Rocha 14 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Heitor Dias 14 votos
Em branco 1 voto

Em cumprimento ao deliberado o Senhor Presidente eventual, Senador Nelson Carneiro, proclama eleito Presidente e Vice-Presidente da Comissão, respectivamente, os Senhores Senadores Gilvan Rocha e Heitor Dias e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Gilvan Rocha agradece em seu nome e no do Senador Heitor Dias a honra com que foram distinguidos e designa a Senhora Deputada Lygia Lessa Bastos para relatar a matéria. O Senhor Presidente fala da importância da participação da mulher em todos os setores da vida moderna e ressalta a coincidência da instalação da Comissão no Dia Internacional da Mulher.

Franqueada a palavra, manifesta-se o Senhor Deputado João Menezes e logo a seguir a Senhora Deputada Lygia Lessa Bastos, que agradece a indicação do seu nome para relatar a matéria.

Finalmente, o Senhor Presidente, Senador Gilvan Rocha, convoca uma reunião para o dia dez, quinta-feira, às onze horas, para a organização do roteiro dos trabalhos e agradece a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

EM ANEXO A ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO REFERENTE À 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO PARA EXAMINAR A SITUAÇÃO DA MULHER EM TODOS OS SETORES DA ATIVIDADE, REALIZADA NO DIA 8 DE MARÇO DE 1977, ÀS 17 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Senadores e Srs. Deputados, na qualidade de mais velho dos presentes, cumpre-

me instalar esta Comissão, a primeira do Congresso Nacional, para investigar as discriminações que ainda pesam sobre a mulher. Por feliz coincidência, esta Comissão se instalada no Dia Internacional da Mulher, instituído pela ONU em 1975.

Cumpra-me apenas, nesta oportunidade, eleger o Presidente e o Vice-Presidente. E ao Presidente caberá, então, designar o Relator.

De acordo com entendimentos havidos e com as manifestações dos ilustres membros desta Casa, foi eleito Presidente o Senador Gilvan Rocha, e Vice-Presidente o Senador Heitor Dias.

Agurando a esta Comissão que se desobrigue dos seus altos encargos, que hoje preocupam não só os países da comunidade europeia, que determinaram aos Estados que a integram um estudo completo sobre as leis que ainda discriminam a mulher nos países europeus, mas também nos Estados Unidos onde se vota, atualmente, uma emenda constitucional, através dos Estados, para acabar com as distinções entre mulher e homem, espero que a Comissão se desobrigue desse alto mister, sendo certo que a relevância desta Comissão crescerá na proporção em que cada um de nós a ela se dedicar.

Tenho a honra de convidar para assumir a Presidência o Senador Gilvan Rocha. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Srs. Membros da Comissão Mista encarregada de examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades, desejo manifestar o meu agradecimento pela confiança dos meus ilustres pares, e ao assumir esta Presidência eu não poderia deixar de, nesta primeira manifestação, registrar a satisfação de contar, aqui, nesta Comissão, com duas das maiores e mais proeminentes figuras do Legislativo nacional, dedicadas à problemática da mulher brasileira, que são o Senador Nelson Carneiro e a ilustre Deputada Lygia Lessa Bastos.

Estimo que esta Comissão, em tão boa hora criada, sob a inspiração do ilustre Senador Nelson Carneiro, seja uma demonstração primeiro de unidade de nossas duas Casas, segundo da importância de um trabalho bem organizado, e terceiro que sirva de exemplo para outras nações de que o País como Brasil, um País jovem, um País que começa a ter um mercado de trabalho aberto às mulheres, um País que conseguiu resolver o problema racial, possa também resolver, em termos legislativos, o grande problema que houve é mundial, o problema da igualdade de tratamento de sexos produtivos, como todos dois são.

Gostaria de, inicialmente, designar como Relator, em homenagem mesmo ao Dia Internacional da Mulher, a figura sob todos os tipos conhecida e honrada da Deputada Lygia Lessa Bastos, com quem espero contar, aqui, à Mesa. (Palmas.)

Esta Comissão que se reúne a primeira vez de maneira informal, ainda, vai consultar, através seu Presidente e o Plenário, sobre o roteiro de reuniões; a primeira providência, acredito, a mais útil de todas no início dos nossos trabalhos, para que possamos fazer um organograma das nossas atividades.

Consultando alguns dos colegas da Comissão, proponho ao Plenário a nossa primeira reunião para a próxima quinta-feira às 11:00 horas.

Os Srs. Membros da Comissão que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Palmas.)

Aprovado.

Então, estamos certos de que a nossa primeira reunião será na próxima quinta-feira às 11:00 horas.

Eu sugeriria aos membros da Comissão que trouxessem, logo na primeira reunião, um roteiro de sugestões, pois é uma Comissão muito abrangente e que, evidentemente, precisará de um roteiro de trabalhos, para que o consenso possa apontar o melhor caminho, para que se estude os diversos problemas da integração da mulher brasileira na nossa sociedade.

Evidentemente que esta Comissão procurará, dentro das limitações do Regimento Interno, do Regimento Misto, digo melhor, ouvir personalidade brasileira, e procurará tirar conclusões, no sentido de que esta seja, realmente, uma Comissão conclusiva, e que possamos dar um exemplo ao mundo da nossa maturidade em tratar de problema que afeta hoje a grande maioria dos países industrializados.

Esta Presidência, ao receber este encargo, reafirma o seu agradecimento pela escolha e passa a palavra a alguém que queira se manifestar.

Com a palavra a Deputada Lygia Lessa Bastos.

A SRA. LYGIA LESSA BASTOS — Sr. Presidente, quero agradecer a confiança em mim depositada para relatar a matéria, e vou procurar corresponder à confiança dos nossos pares. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra o Sr. Deputado João Menezes

O SR. DEPUTADO JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, em boa hora em que o Senador Nelson Carneiro propõe esta Comissão Mista e que V. Ex^a assume a Presidência dos trabalhos e nomeia Relatora a nossa colega Deputada Lygia Bastos, como a representante feminina que nós temos hoje aqui, no Congresso Nacional.

É um assunto por demais complexo, esse a que se propõe esta Comissão, e parece-me que o prazo determinado, para se fazer um trabalho em profundidade, é insuficiente. Por esta razão seria, talvez, interessante que se pudesse estabelecer, na primeira oportunidade, um roteiro de divisão de trabalho dessas áreas em que a mulher brasileira encontra empecilhos em sua participação, empecilho de ordem moral, de ordem legal e de ordem social.

De maneira que, como sugestão primária, eu tomo a liberdade de lembrar, aqui, à nobre Relatora que seria de bom alvitre, depois de pensar e examinar o assunto, com mais profundidade, procurar estabelecer não digo um roteiro rígido para o trabalho da Comissão, mas pelo menos que se pudesse ter uma base em torno da qual este trabalho vai se desenrolar, vai se verificar.

Assim, também, precisaríamos conversar a respeito das pessoas que vamos trazer aqui, para completar os nossos trabalhos. Em verdade, nós não temos, ainda, no Brasil matéria suficiente, escrita, em torno do assunto "mulher brasileira", desenvolvimento da mulher brasileira, capacidade da mulher brasileira, porque ela ainda está sujeita ao nosso bolorento Código Civil, o qual está aqui, agora, em reforma, mas que na parte referente às mulheres avançou quase nada, ou muito pouco.

Desse modo, parece-me que a oportunidade é das mais propícias, para que esta Comissão possa, na realidade, desempenhar seu papel, procurando de fato e de direito estabelecer e dar à mulher brasileira aquilo que lhe pertence, aquilo a que ela tem direito, e naturalmente resguardando sempre a sua feminilidade que é indispensável para o convívio social.

Eram estas, Sr. Presidente e Sr^a Relatora, as palavras que queria dizer no início da nossa reunião.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Continua franqueada a palavra aos Srs. Congressistas. (Pausa.)

Não havendo quem queira se manifestar, lembro aos Srs. Membros da Comissão que ficou firmado que nossa primeira reunião da CPI será realizada, neste local, na próxima quinta-feira, às 11:00 horas.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 25 minutos.)

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1977

Às onze horas do dia dez de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a fim de organizar o roteiro dos trabalhos sobre o Requerimento nº 15, de 1976 (CN), presentes os Senhores Senadores Augusto Franco, Jarbas Passarinho, Heitor Dias, Otto Lehmann, Nelson Carneiro e Gilvan Rocha e os Deputados Lygia Lessa Bastos, Theobaldo Barbosa e Pacheco Chaves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Milton Cabral, João Calmon, Accioly Filho e Franco Montoro e os Deputados Inocêncio Oliveira, Cid Furtado, Leur Lomanto, Angelino Rosa, Emmanoel Waismann, João Menezes, Sérgio Murilo e Álvaro Dias.

O Senhor Presidente, Senador Gilvan Rocha, usando da palavra sugere sejam gravados os depoimentos devido à dificuldade de taquígrafos, providenciando posteriormente a taquigrafia o apanhamento dos mesmos, sendo a sugestão aprovada por unanimidade. Logo a seguir, o Senhor Presidente coloca em apreciação o horário para o funcionamento da CPI, solicitando o Senhor Senador Jarbas Passarinho seja considerada a conveniência do horário matutino, às 9:30 horas das quintas-feiras, com a qual há plena concordância da Comissão.

Quanto à sistemática dos trabalhos, o Senhor Presidente esclarece que a Comissão não poderá deslocar-se para outro Estado, bem como consulta sobre o planejamento inicial de ouvir-se dez personalidades pertencentes a setores diversificados, a qual é considerada satisfatória pelos Senhores Membros da Comissão, ficando também acertado, por indicação do Senhor Senador Heitor Dias, que cada Membro enviará lista contendo dez nomes de depoentes, dentro do prazo de oito dias, que serão selecionados pela Senhora Relatora apenas quanto à atividade, cabendo ao Plenário decidir quanto à prioridade da chamada. Apresentou ainda o Sr. Senador Nelson Carneiro vários subsídios, pedindo ao Senhor Presidente encaminhá-los à Senhora Relatora, lembrando que a Fundação Carlos Chagas de São Paulo tem capacidade para fornecer valiosas contribuições e, portanto, poderia ser convocado bem como homens estudiosos do assunto, e a Senhora Ruth Passarinho, no Setor de Assistência Social.

Usaram ainda a palavra, os Senhores Senadores Otto Lehmann e Augusto Franco e o Deputado Theobaldo Barbosa.

Como último orador, o Senhor Senador Jarbas Passarinho exaltou a figura de Berta Lutz, requerendo que os trabalhos da Comissão venham a ser realizados sob a inspiração desta grande mulher.

O Senhor Presidente promete constar em Ata o requerimento apresentado e, nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

EM ANEXO A INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO REFERENTE À 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO PARA EXAMINAR A SITUAÇÃO DA MULHER EM TODOS OS SETORES DE ATIVIDADES, REALIZADA EM 10 DE MARÇO, ÀS 11:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Solicito ao Sr. Secretário faça a leitura da ata da sessão anterior.

(Procede-se à leitura da ata.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Em discussão a ata. (Pausa.)

Não havendo quem queira manifestar-se está em votação.

Os Srs. Congressistas que aprovam a ata queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Antes de passar a palavra aos Srs. Membros da Comissão, para sugestão, discutiremos com os Srs. Congressistas aspectos administrativos desta CPI.

Primeiramente sobre o registro das nossas reuniões.

Experiência anterior que tive, como Presidente da CPI do MOBRAF, ficou patente que, para um tipo de Comissão que não conta com tempo largo e devendo ouvir inúmeros depoentes, não ser muito prático o registro taquígrafico. Na ocasião, tivemos problemas de ordem administrativa, de dificuldade de se conseguir taquígrafos, porque coincidiam os horários da Comissão com os da sessão de Plenário.

Por conseguinte, sugiro que esse registro seja feito em fita gravada, que depois seria transcrita e, posteriormente, incorporada aos

Anais do Senado. Parece-me solução mais prática. Em todo o caso, submeto-a à deliberação do Plenário.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, esta sala possui comunicação direta, de modo que a fita pode ser gravada imediatamente e guardada para o momento oportuno. Normalmente todos os debates já são gravados, muito melhor do que o trabalho do taquígrafo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Exatamente pelas condições técnicas que possui esta sala, a Presidência providenciará com o Sistema de Som sejam as fitas devidamente arquivadas, podendo ser consultadas a qualquer momento.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, compatível com a proposta de V. Ex^a, proponho que, no lance seguinte, seja feita a transposição da gravação para o papel, através do próprio Serviço Taquígrafico. Em vez de pura e simplesmente mantermos apenas o documento gravado, teríamos a documentação gravada e, na medida do possível, pelo Serviço de Taquigrafia do Senado, reconstituída da gravação para a datilografia.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A Presidência diligenciará a respeito.

Outro aspecto que logo deve ser discutido é o do horário e dos dias de reunião da Comissão se semanal ou bissemanalmente. Esta Presidência está aberta a sugestões dos Srs. Congressistas.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, proponho seja pela manhã, porque teremos dificuldades para nos reunirmos à tarde. V. Ex^a e outros Srs. Congressistas já participaram, juntamente comigo, de reuniões marcadas para às 16 horas. Sabemos como é difícil de ser cumprido, porquanto requer que ao mesmo tempo Deputados e Senadores estejam disponíveis para frequentar o Plenário e as Comissões, embora tenhamos, nas manhãs das terças, quartas e quintas, outros riscos, devido às reuniões das Comissões Técnicas do Senado, de modo geral a partir das 10 horas. Seria vantajoso nos reuníssemos pela manhã e em dia em que não houvesse reunião de Comissões do Senado!

Portanto, inicialmente proponho seja considerada esta possibilidade da articulação — que me parece mais fácil, porque conveniente — de nossas reuniões com as das Comissões Técnicas da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra o nobre Deputado Theobaldo Barbosa.

O SR. THEOBALDO BARBOSA — Sr. Presidente, quer-me parecer que o Regimento Comum não permite, pelo menos da Câmara dos Deputados, reuniões à tarde, para não conflitar com o horário das sessões normais.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — V. Ex^a tem razão. Realmente o Regimento Comum proíbe reuniões simultâneas com as do Plenário.

Então, fica estabelecido e acertado que nossas reuniões serão pela manhã.

O SR. OTTO LEHMANN — Sr. Presidente, concordo fique acertado que as reuniões se realizem pela manhã, por outro lado sugiro a quinta-feira para nossas sessões, porque nas quartas se reúne a Comissão de Constituição e Justiça, e, pelo que pude verificar no ano passado, é a Comissão que prende por mais tempo os Senadores. Ainda que as outras Comissões tenham reuniões nas quintas-feiras, essas reuniões são rápidas, em que se discutem um ou dois processos, nada mais do que isso, dando tempo de o interessado sair e voltar. Portanto, quinta é dia em que quase todos têm mais tempo disponível e a Casa conta com maior número de Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Sobre a mesa, a sugestão do nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, lembro que a Câmara dos Deputados realiza, regimentalmente, reunião de Comissões as quartas e quintas.

Não tenho restrições quanto à realização de nossas reuniões às quintas, desde que seja fixado o horário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Só resta o problema do horário da reunião, que seria às quintas-feiras pela manhã. A título de sugestão, às 9 horas e 30 minutos. (Pausa.)

Percebo que há consenso. Assim, fica estabelecido, que as reuniões ordinárias desta CPI serão realizadas às quintas-feiras, às 9 horas da manhã.

O SR. THEOBALDO PARBOSA — Sr. Presidente, há também a questão da presença do depoente, que vem de outro Estado, e chega pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — É questão de cronograma. Neste sentido, a Presidência terá o cuidado de evitar conflitos de horário.

O segundo item que deve ser discutido pelo Plenário diz respeito à nossa sistemática de trabalho.

Como é óbvio, esta Comissão ouvirá depoimentos. Em conversa informal, antes desta reunião, ouvi sugestão, que acatei como sábia, do Sr. Senador Nelson Carneiro — as personalidades deverão ser convidadas de acordo com setores de atividade. Por exemplo, convocar-se-iam mulheres para falar sobre "a Mulher no Código Civil"; "a Mulher na Universidade"; "a Mulher no Trabalho"; especificamente no trabalho operário; "a Mulher no Campo".

Ainda lembro a impossibilidade constitucional de a Comissão sair da sua sede por conta do erário do Congresso Nacional. A Comissão poderá fazer visitas, desde que sejam sem recursos do Congresso. Portanto, nossa programação de visitas será arranjada em termos particulares dos interessados. Espero haver colaboração dos colegas para que possamos verificar alguns aspectos do problema *in loco*.

Outro tipo de estudo que esta Comissão certamente fará são os específicos, através da assessoria.

Creio que puramente depoimentos não trarão toda a luz sobre o problema. A própria Comissão poderia criar subcomissões para estudar assuntos específicos, naturalmente usando a assessoria própria do Congresso e fora do Congresso Nacional.

Nestes termos, solicito ao Plenário, primeiro, se faça — é idéia minha, para se evitar tumultuar, em quantidade, o número de depoentes — se faça uma primeira turma de depoentes, obedecendo ao critério de diversos setores da atividade, sob o risco de muitos serem convidados e, devido ao prazo limitado que temos, haver impossibilidade de todos comparecerem. Desta forma, solicito ao Plenário faça as dez primeiras convocações. Evidentemente, depois das dez faríamos as demais possíveis.

Consulto ao Plenário se concorda com este tipo de critério. (Pausa.)

A Comissão tem uma verba específica, limitada, mas que dá para cobrir as despesas de alojamento e transporte das pessoas convidadas. Apenas estimo que não passem de dez, pela impossibilidade, inclusive, de cálculo de despesa, para que não se tumultue essa quantidade de convites, e por força, também, da nossa organização de reunião.

O SR. NELSON CARNEIRO — Neste passo, se V. Exª me permite, devemos encaminhar nossas sugestões à Relatora, que fará uma seleção das dez primeiras pessoas a serem convidadas.

Aproveito o ensejo, e o tinha feito antes informalmente, para encaminhar à Relatora alguns documentos, que podem servir ao seu estudo: um, a decisão da União Interparlamentar sobre o Papel dos Parlamentos para Realização Efetiva da Igualdade dos Direitos e Responsabilidades entre o Homem e a Mulher; o segundo, ofício que enviei ao Sr. Ministro do Trabalho em 2 de fevereiro, e penso deva ser reiterado, solicitando várias respostas, por exemplo: sobre o panorama das condições do trabalho da mulher no Brasil; algumas características do trabalho da mulher; proporção do número de mulheres nos diversos setores do trabalho, da economia; distribuição de mão-de-obra feminina nos diversos setores da atividade-agricultura, secundários e terciários; o subemprego e o desemprego da mulher; a qualificação do trabalho da mulher e a preparação das

jovens para a vida profissional; a discriminação e desigualdades que atingem a mulher no trabalho, as causas, estado civil, idade, instrução, etc., e as medidas em curso para corrigi-las; o papel da mulher na vida sindical, as lutas sindicais e os resultados favoráveis à mulher que trabalha; a Consolidação das Leis do Trabalho e a discriminação do trabalho da mulher; medidas e sugestões do Ministério do Trabalho para pôr termo às discriminações que, por qualquer motivo, ainda pesam sobre a mulher que trabalha; quaisquer outras sugestões que possam servir de óbice aos objetivos visados pela CPI, a primeira deste tipo no Congresso Nacional.

Trago a contribuição da Dra. Zéa Pinho de Rezende, sem dúvida uma das mulheres mais bem informadas sobre o assunto. Sua contribuição não só examina o Código Civil, como também focaliza a mão-de-obra feminina e a participação da mulher como força de trabalho.

Finalmente, tenho aqui resposta à indagação que enviei à Fundação Carlos Chagas, que conta com numerosas pesquisadoras. A Relatora verificará aquelas que merecem ser, de início, convocadas, e que cujos setores têm mais atualidade.

Ainda aqui um trabalho sobre "o Papel da Mulher na Dinamarca."

Há uma lei, muito esquecida, de nº 5.473, de 9 de julho de 1968, que declara nula as disposições e providências que, direta ou indiretamente, estabelecem discriminações entre brasileiros de ambos os sexos para provimento de cargos sujeitos à seleção nas empresas privadas como nos quadros do funcionalismo público federal, estadual e municipal, do serviço autárquico, de sociedade de economia mista e de empresas concessionárias do serviço público.

Este texto já foi constitucional em 1967, por minha iniciativa, mas depois, em 1969, não foi reproduzido. No entanto, a lei continua em vigor, pois é lei de 1968. Apesar disso, recentemente a PETROBRAS deixou de atender à situação das mulheres que pleiteavam participar dos seus quadros.

O Banco do Brasil e o Ministério das Relações Exteriores abriram seus quadros à mulher. E outros bancos já seguiram esse exemplo.

Tenho em mãos cópia dos textos das resoluções das Nações Unidas, de 1972 e 1975, que instituíram o Ano Internacional da Mulher, bem como tenho a matéria correlata que solicitei ao Ministério das Relações Exteriores, que teve a gentileza de me enviar.

Finalmente, Sr. Presidente, aqui estão as diretrizes do Conselho das Comunidades Europeias sobre a igualdade de tratamento entre homens e mulheres, no que concerne ao acesso a emprego, à formação e à promoção profissionais, como as condições de trabalho. Essas diretrizes são muito importantes porque obrigam os países da Comunidade Europeia a votar leis neste sentido.

Na conversa que mantivemos, foram sugeridos alguns nomes: Drª Zéa Pinho de Rezende; Drª Romi Medeiros da Fonseca; Deputada Dulce Sales, de São Paulo; Deputada Sandra Cavalcanti, do Rio de Janeiro; Embaixadora Maria de Lourdes di Vicenzi, nossa representante junto ao Conselho Internacional de Mulheres; Drª Leda Collor de Mello; Drª Heloneida Studart, do Rio.

O Deputado Pacheco Chaves lembrou, na oportunidade, o nome da Proª Ester Figueiredo Ferraz.

São, portanto, alguns nomes, a que outros serão juntos, os quais podem ser examinados pela Relatora. Na próxima sessão ou na sessão que for conveniente, S. Exª fará uma seleção dos dez primeiros que poderão ser ouvidos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Tenho a impressão de que a sugestão do Senador Nelson Carneiro, no sentido de que cada Componente da Comissão envie uma lista de dez nomes à Srª Relatora, para que possa selecionar os primeiros nomes a serem convidados, e, a seguir, aprovados pelo plenário, tenho a impressão de que a proposta do nobre Senador Nelson Carneiro está acatada sem maior problema. Não vejo maior dificuldade. Inclusive, tenho em mãos uma lista enviada pelo Deputado João Menezes — e S. Exª justificou sua ausência nesta reunião — composta de quatro nomes, dois dos quais repetidos na lista do Senador Nelson Carneiro.

Creio que nesses dez primeiros nomes não encontraremos maiores problemas.

O SR. THEOBALDO BARBOSA — Sr. Presidente, peço licença à Comissão para ausentar-me já que preciso atender a compromisso. Antes, faço uma sugestão, também indicada pelo Senador Nelson Carneiro, o nome de D^a Leda Collor de Mello, uma das figuras que muito podem contribuir para o êxito desta Comissão. Na área de educação, que a Relatora conhece bem, sugiro o nome da Professora Nadir Barbosa, Vice-Presidenta da Confederação dos Professores Primários do Brasil, pessoa de grande desenvoltura e que, por certo, muito contribuirá para o bom andamento dos trabalhos desta CPI.

O SR. HEITOR DIAS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra o nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS — Sr. Presidente, já vimos que o assunto merece uma sistematização. Trata-se do problema das pessoas que devem ser convidadas, para trazer as luzes da sua experiência, do seu idealismo.

Vimos que o nosso ilustre companheiro Nelson Carneiro trouxe uma relação; o ilustre representante de Alagoas já fala em outra.

Peço vênha para que o assunto não fique ao arbítrio da Mesa; que esses nomes sejam trazidos e discutidos também pela própria Comissão. Eu também terei que apresentar nomes. Se a escolha ficar ao critério da Mesa, embora a Mesa que merece todo o nosso respeito e acatamento, vai determinar que, muitas vezes, uma pessoa, até de muito maior projeção, que possa trazer mais luzes sobre a matéria, fique relegada, preferindo-se uma outra, embora também de valor, mas de menos valor que aquela outra. Em determinados casos — sabemos — esse julgamento é muito subjetivo.

Então, peço vênha para sugerir que a escolha definitiva seja feita ouvindo-se a Comissão de um modo geral.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Nobre Senador Heitor Dias, tenho a impressão de que não me fiz bem entendido ao acolher sem maiores preocupações, a sugestão do Senador Nelson Carneiro. Parece-me um critério eminentemente democrático. Cada Senador encaminhará a sua lista à Sr^a Relatora, que fará apenas a seleção, dentro daqueles critérios anteriormente estabelecidos, isto é: mulheres falarão sobre universidades, trabalho, campo. Evidentemente que a última palavra caberá ao Plenário. O trabalho da Relatora será apenas de seleção quanto às atividades e os assuntos. Não se pretende tumultuar, e sim localizar de acordo com áreas de interesse.

O SR. OTTO LEHMANN — Sr. Presidente, justamente este ponto que desejo abordar. Por exemplo, quanto se lembrou — e com muita oportunidade — o nome da Prof. Ester Figueiredo Ferraz, foi porque é uma pessoa que poderá prestar esclarecimentos sobre vários aspectos. Em São Paulo participou da reforma do regime penitenciário. Então, ela conhece o problema penitenciário da mulher, conhece profundamente aspectos do Código Civil, porque o tem estudado. A Prof. Ester Figueiredo Ferraz representa São Paulo no Conselho de Educação. Por conseguinte, seu depoimento não pode ser limitado a um tema, porque certamente S. S^{as} abordará vários.

Lembro, ainda, — e é bom que se saiba se há um prazo para isso — que contamos, em São Paulo, com uma grande personalidade no setor — a Sr^a Frank. Até confesso humildemente, porque sei que a Sr^a Frank foi Secretária do Serviço de Promoção Social da Prefeitura, é uma Senhora que conhece profundamente o problema da mulher no mundo, pertence a uma organização internacional, que se reúne nos Estados Unidos. Trarei o seu nome completo e indicarei os pontos que S. S^{as} poderá abordar.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Para dinamizarmos a Comissão, o prazo razoável de 8 dias seria suficiente. Apenas lembro aos Srs. Congressistas a conveniência de que, em cada lista que for enviada à Sr^a Relatora, sejam indicadas a qualificações da provável depoente. Para dar um exemplo prático: de minha parte estimo seja convidada uma personalidade do meu Estado. Já a indiquei dando as suas características, para facilitar o trabalho da Relatora, que teria

apenas que agrupá-la nas áreas de interesse da Comissão e, evidentemente, marcar quantas vezes a pessoa foi indicada pelo Plenário, para facilitar a nossa votação. De Sergipe eu traria a Professora Maria Tétis Nunes, Vice-Reitora da Universidade Federal de Sergipe, ex-Adida Cultural do Brasil na Argentina. Assim, seria fácil colocá-la num grupo de atividade que esta Comissão ouviria especificadamente.

Tenho a impressão de que há concordância nessas indicações.

O SR. AUGUSTO FRANCO — Sr. Presidente, junto ao nome que V. Ex^a citou o de uma pessoa de Sergipe, e que é nome nacional, e por acaso não o ouvi entre os citados — o da Juíza Maria Rita Soares de Andrade.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, uma preliminar. Não ouçamos apenas mulheres. Há possibilidade também de ouvirmos homens que entendam do assunto. Por que esta Comissão vai discriminar? Evidentemente podemos ouvir homens que, pela sua experiência, pelo seu contato com o problema, possam trazer contribuições, embora excepcionalmente, mas não devemos fazer discriminação também nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — O Senador é absolutamente livre de, na sua lista, incluir homens, se for do seu interesse.

Estimaria que os Srs. Congressistas enviassem, para não tumultuarmos a sessão e não ficarmos confiando na memória, estimaria que V. Ex^{as} encaminhassem, devidamente em tempo, até a próxima quinta-feira, as prováveis candidatas a depoimento nesta CPI.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pela ordem, Sr. Presidente. (Assentimento da Presidência.) — Sr. Presidente, tentando colaborar com V. Ex^a no atendimento, quer-me parecer que 8 dias para que escolhamos a primeira turma de depoentes, mulheres e homens, é prazo suficiente para todos nós.

A minha questão de ordem é propriamente esta: como fatalmente no decorrer dos trabalhos da Comissão haverá indicações e que não terão sido cobertas pelas indicações preliminares dos Congressistas, neste caso proponho que a própria Mesa fique encarregada da conveniência dessa indicação e que submeta ao Plenário, na primeira oportunidade, sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A Presidência acolhe a questão de ordem de V. Ex^a, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, da relação que enviei, e agora em poder da nobre Relatora, constam os nomes de inúmeras pesquisadoras do Instituto Carlos Chagas de São Paulo, sem dúvida o Instituto que mais se tem debruçado sobre os problemas da mulher. Esse Instituto poderá trazer, com a devida seleção, boa colaboração para os nossos trabalhos. Certamente a ilustre Relatora também irá examinar esse aspecto da contribuição desse Instituto, porque precisamos ter alguma retaguarda, sob pena de ficarmos sozinhos. Temos que contar com os órgãos que se dedicam ao estudo da situação da mulher e que possam colaborar conosco, que possam trazer a sua contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A sugestão do nobre Senador Nelson Carneiro é no sentido de que sejam convidadas também instituições que se dedicam aos problemas da mulher, as quais teriam o encargo de enviar os seus representantes a esta Comissão.

Penso que todos os Srs. Congressistas estão de acordo.

A palavra continua franqueada.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, uma indicação, se merece este nome.

No momento em que esta Comissão realiza sua segunda sessão, não seria descabido fizéssemos uma indicação, no sentido de que os nossos trabalhos se realizem sob a inspiração de uma grande mulher que desfulcou a humanidade ao morrer — Berta Lutz. (Palmas.) Foi a batalhadora pioneira na luta em favor da mulher no Brasil. Recordo-me que, presidindo uma delegação brasileira na Suíça, me espantei ao verificar que naquela nação, considerada por todos nós como o modelo democrático mais perfeito do mundo, lá as mulheres não

votavam. A lei que faculta o voto às mulheres suíças, se não estou equivocado é velha, de apenas 4 anos. Lá, na Suíça, tive minha mente voltada para o trabalho de uma Berta Lutz. Quanto teria feito falta, se na Suíça estivesse, e, não estando, fez falta por não estar. Era-me espantoso que um país, com tamanha reputação de exercício democrático perfeito e pleno, excluísse as mulheres das decisões mais altas da Vida nacional.

Portanto, tenho a ousadia de propor que sob a inspiração de Berta Lutz, esta Comissão instale os seus trabalhos.

O SR. HEITOR DIAS — Sr. Presidente, um adendo às considerações do nobre Senador Jarbas Passarinho, muito importantes e muito oportunas.

Da mesma forma eu me surpreendi com a notícia que li nos jornais, que na França as mulheres não tinham o direito de se diplomarem em Engenharia. Esse direito só foi conquistado, se não estou enganado, a partir do Governo Pompidou.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, setor importante em que a presença da mulher se faz constante é o da assistência social. Esse setor também deve ser examinado, e certamente o será por esta Comissão. E para invocar um nome do Distrito Federal que nos pode prestar colaboração eficiente, em razão dos trabalhos desenvolvidos até hoje, permito-me lembrar o nome da Dra. Ruth Passarinho. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Esta Presidência acata a ponderação dos Srs. Congressistas e manda registrar em ata a sugestão do Sr. Senador Jarbas Passarinho.

A palavra continua franqueada. (Pausa.)

Transmito ao Plenário o pedido da Sra. Relatora, para que, na lista, seja anexado um mini *currículum* de cada depoente, a fim de facilitar a localização nos diversos setores.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião, convocando uma outra para a próxima quinta-feira.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 20 minutos.)

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1977

Às nove horas e trinta minutos do dia dezessete de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito incumbida de examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades, com a presença dos Senhores Senadores Milton Cabral, Jarbas Passarinho, Heitor Dias, Otto Lehmann, Nelson Carneiro e Gilvan Rocha e os Deputados Lygia Lessa Bastos, Emanuel Waismann, João Menezes, Sérgio Murilo e Pacheco Chaves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Augusto Franco, João Calmon, Accioly Filho e Franco Montoro e os Deputados Inocêncio Oliveira, Cid Furtado, Leur Lomanto, Angelino Rosa, Theobaldo Barbosa e Álvaro Dias.

Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente determina seja lida a Ata da reunião anterior, que é aprovada com a retificação solicitada pelo Senhor Senador Nelson Carneiro, da nomenclatura da Fundação Carlos Chagas. Logo a seguir, procede-se a leitura do expediente recebido pela Comissão.

Por sugestão dos seus Membros, é aprovada a sugestão de oficial-se ao Itamarati, solicitando as conclusões do I Congresso Internacional da Mulher realizado no México; ao PRODASEN; à Fundação Carlos Chagas; ao Conselho Nacional de Serviços Sociais e Nunciatura Apostólica, requerendo subsídios sobre o tema, bem como sejam distribuídas aos Senhores Membros da Comissão cópias dos exemplares enviados à Senhora Relatora pelo Senhor Senador Nelson Carneiro.

O Senhor Presidente formula apelo aos Senhores Congressistas no sentido de ser apresentado, no decorrer da semana, um pequeno currículo das pessoas relacionadas, a fim de facilitar o trabalho de seleção da Senhora Relatora.

O Senhor Senador Otto Lehmann compromete-se a entrar em contato com a Senhora Ester Figueiredo Ferraz, depoente a ser ou-

vida na próxima reunião, se possível, adotando-se o critério de uma exposição, seguida de arguição pelos interessados.

Os Senhores Deputados Sérgio Murilo e Emanuel Waismann, se propõem a manter entendimentos com a Air France, a fim de conseguir o transporte de personalidades estrangeiras, que julgam de uma importância para o enriquecimento dos trabalhos.

Ainda usaram da palavra os Senhores Senadores Milton Cabral, Jarbas Passarinho e Nelson Carneiro e o Deputado João Menezes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

EM ANEXO A INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO REFERENTE À 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO PARA EXAMINAR A SITUAÇÃO DA MULHER EM TODOS OS SETORES DE ATIVIDADES, REALIZADA EM 17 DE MARÇO, ÀS 9:30 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Havendo número legal, declaro aberta a reunião. Solicito ao Sr. Secretário proceda à leitura da Ata reunião anterior.

(Procede-se à leitura da Ata.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Em discussão a Ata.

O SR. NELSON CARNEIRO — Tenho apenas uma retificação: Fundação — Carlos Chagas.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Será devidamente anotado, Ex^a.

Continua em discussão a Ata.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, queria lembrar que apresentei, conforme está justificado e deixei indicado, aqui, os nomes de várias personalidades — de quatro pessoas — para que fossem apreciados na reunião anterior, que foram: Dr^a Romi Medeiros da Fonseca, D^a Regina Neves Coelho, D^a Heloneida Studart e Dr^a Iris Carvalho, e não sei por que não consta na ata esta indicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Ex^a, é porque não existe a relação nominal na Ata, mas a Sr^a Relatora já tem os nomes em mãos, inclusive, os apontados por V. Ex^a.

Continua em discussão a Ata. (Pausa.)

Não havendo mais nenhum Congressista que queira se manifestar, coloco em votação a Ata.

Os Srs. Congressistas que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Sobre a mesa expediente a ser lido. Pediria ao Sr. Secretário desse ciência do mesmo ao Plenário.

É lido o seguinte Expediente:

O SR. SECRETÁRIO LÊ TELEGRAMA RECESIVO PELA COMISSÃO.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — De acordo com o relatório, elaborado para a reunião de hoje, discutiremos os nomes que foram fornecidos pelos Srs. Congressistas, no sentido de serem convidados para depor nesta CPI.

Conforme acertado previamente, foi fornecida uma série de nomes que serão lidos pela Sr^a Relatora, alguns repetidos, o que mostra a importância com que foram considerados estes convites, e nós faremos a seleção dos primeiros nomes, a fim de que sejam formulados os convites para depoimento.

Ontem, recebi uma sugestão do Sr. Senador Milton Cabral no sentido de que essa CPI providenciasse um cadastro de todas as entidades femininas no Brasil e um levantamento da legislação brasileira pertinente à mulher. Estimaria que o Sr. Senador dissesse algumas palavras sobre a sua idéia, que me pareceu magnífica.

O SR. MILTON CABRAL — Acho importante que esta Comissão disponha de subsídios pertinentes à matéria. Acredito que o primeiro seria o levantamento cadastral das instituições existentes

no País que se interessam pelo problema da mulher, para que, examinando as atribuições dessas instituições, possamos, aqui, selecionar qual delas poderia oferecer subsídios a convite da Comissão.

O outro ponto que considero importante seria o levantamento da legislação brasileira, para que tivéssemos em mãos o que já existe no País a respeito e pudéssemos, inclusive, fazer algumas comparações. Quero lembrar, aqui, por exemplo, há certas organizações internacionais, como a OIT, que tratam do assunto trabalho e que têm recomendações, e existe, também, convênios internacionais assinados pelo Brasil a respeito do assunto; precisaríamos examinar até que ponto esses convênios assinados passaram a ser materializados em nosso País. Deve haver alguma coisa, ou, pelo menos, devemos constatar se todos aqueles pontos assinados em convênio foram exercitados.

Acho que o abastecimento de subsídios para a Comissão é um ponto importante a fim de que nosso trabalho alcance êxito. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — No que me diz respeito, estou inteiramente de acordo com a proposta do Senador Milton Cabral, mas no que diz respeito aos acordos assinados pelo Brasil... (*microfonia*)... forneci à ilustre Relatora, através da Mesa, subsídios dentre os quais figuram, exatamente, esses acordos enviados pelo Itamaraty. De modo que essa contribuição nós já a temos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Apenas para um esclarecimento, ilustre Senador. Esse registro significa uma resposta do Itamaraty a um pedido anterior de V. Ex^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu fiz um pedido ao Itamaraty, que me mandou uma cópia dos acordos assinados.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Isto significa dizer que, quanto ao levantamento da legislação conveniada pelo Brasil, nós já a temos em mãos?

O SR. NELSON CARNEIRO — Não, nós não a temos. Temos, porém, o que diz respeito aos acordos internacionais, a legislação...

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — São minutas ou são os textos?

O SR. NELSON CARNEIRO — São os textos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Permite um aparte, ilustre Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Relativamente a esse problema que está sendo levantado, perguntaria se não teria sido, também, útil ouvir o Ministério do Trabalho, porque as Conferências Internacionais do Trabalho têm, evidentemente, a participação do Itamaraty, como todas as conferências internacionais. Mas, o primeiro delegado é sempre o Ministro da Pasta preponderante, no caso a pasta do Trabalho. E esses acordos, muitas vezes, são aprovados em termos de Plenário da O.I.T., mas nem sempre implantados nos países que aprovaram. Há, até, uma lista, normalmente nas reuniões anuais da O.I.T., em que aparecem os países que são convenientes e que, no entanto, estão inadimplentes, porque jamais colocaram aqueles acordos em efetividade. No caso, por exemplo, uma resposta pura e simples do Itamaraty, se cobria também esta área, não chegará a esclarecer se os acordos estão ou não em vigor, em plena vigência.

O SR. NELSON CARNEIRO — Esclarecemos ao Senador Jarbas Passarinho de que os acordos enviados pelo Itamaraty são aqueles aprovados nas Nações Unidas; quanto aos da O.I.T., acredito que se o Ministro do Trabalho responder ao questionário que formulei e que enviei a S. Ex^a desde fevereiro, e que a Comissão ratifica, — ratificou na última reunião — certamente S. Ex^a enviará esses acordos ou essas decisões da O.I.T. São elementos indispensá-

veis porque dizem respeito à mulher no trabalho, porque uma das nossas preocupações consiste nas discriminações que marcam a mulher no trabalho. Esta é uma grande preocupação desta Comissão.

O SR. OTTO LEHMANN — Ex^a, teremos de ouvir, também, o Ministério da Previdência.

O SR. NELSON CARNEIRO — O Ministro da Previdência Social pode, oportunamente, ser ouvido. S. Ex^a virá com muito prazer. Como nós assentamos na última vez, esta não é uma Comissão em que só deporão as mulheres, também os homens, podem depor.

Há homens esclarecidos que podem trazer contribuições valiosas ao estudo. Não vamos nós discriminar quando estamos lutando contra as discriminações.

O SR. OTTO LEHMANN — Devemos ouvir um Ministério.

O SR. NELSON CARNEIRO — Um Ministério, o Ministério tem leis, que conhecemos, as Leis da Previdência, os Estatutos.

O trabalho é o principal, por causa da O.I.T. por exemplo, a remuneração igual entre o trabalho da mulher e do homem, que tem sido uma das preocupações da O.I.T. e que não tem sido cumprida no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Tenho a impressão de que coordenando as sugestões, esta CPI poderia fazer um ofício às diversas autoridades, pedindo o texto completo, dos acordos firmados pelo Brasil, pertinentes ao assunto, enquanto que providenciáramos no PRODASEN o levantamento da legislação brasileira, a respeito da mulher.

O SR. NELSON CARNEIRO — E os projetos também que existem.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Quanto ao cadastro de entidades femininas, eu gostaria de esclarecimentos do Senador Milton Cabral. Se esse cadastro seria feito através daquele registro do MEC, isto é, seriam entidades oficiais, o que me parece difícil cadastrar uma série de entidades não devidamente registradas, que devem existir no Brasil todo.

Se esse cadastramento seria feito através do registro social, vamos supor, do Ministério.

O SR. MILTON CABRAL — (*Fora do microfone.*)

O SR. OTTO LEHMANN — Sr. Presidente, acho que essas providências lembradas têm, realmente, maior utilidade, maior profundidade, a fim de capacitar a Comissão a respeito daquilo que existe.

Parece-me que se vai fazer uma triagem dos nomes para virem depor, para prestar esclarecimentos à Comissão.

Tenho uma sugestão: acho que antes de se fazer isso, esta Comissão deveria fazer um roteiro do seu trabalho, porque assunto referente à mulher é o mais vasto e o mais complexo possível. Se formos abranger todos os aspectos, cada um trazer aqui uma polêmica, uma discussão em torno desse assunto, que é polêmico, vamos ficar emaranhados e não vamos chegar a uma conclusão definitiva.

Então, me parece que seria do maior interesse que esta Comissão definisse o esboço, dentro do qual fosse orientar o seu trabalho, as funções básicas, em que esta Comissão iria trabalhar, para nós podermos, realmente, chegar a uma realidade, porque se nós nos perdemos a ouvir depoimentos ou consultar legislação, dificilmente chegaremos a uma conclusão.

Então, eu queria propor que se criasse aqui um esboço, uma orientação, uma diretriz, do que vai ser o ponto básico, o ponto fundamental desta Comissão, para que não fique o assunto demasiadamente vago e cada um traga uma proposição. Porque se nós formos trazer esse assunto relativo à mulher, aqui, não chegaremos nunca, de saída, a uma conclusão dentro do prazo desta Comissão. Os assuntos são os mais variados, os mais difíceis, os mais complexos e os mais intrincados, e os mais justos, também.

Por isso eu faço essa proposição a V. Exª, antes de qualquer providência, que a Comissão estabelecesse um roteiro dentro do qual deveria navegar, embora, isso não impediria os subsídios que viessem de fora para dentro. É a sugestão que faço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Parece-me, Exª, que é justamente isso que estamos tentando ordenar, nestas reuniões prévias. Aliás, já temos vários pontos assentados.

Primeiro, que esta CPI não tem nenhum interesse em se tornar um forum, onde se discutirão as diferenças psico-biológicas do homem e da mulher. Já temos um roteiro, praticamente, firmado.

Acho que o escopo desta CPI é o estudo da discriminação sexual que existe na legislação brasileira e que merece ser cotejada com esses convênios internacionais.

O roteiro prévio que me parece já estruturado é justamente específico nisso, nós chamaremos personalidades, examinaremos a legislação brasileira pertinente ao assunto, no sentido de evitar primordialmente a discriminação que todos concordam existe em nosso País.

A Comissão não pretende extrapolar deste roteiro, porque senão, V. Exª tem razão, isso aqui seria transformado num forum de discussões psico-sociais de diferenciações sexuais que, evidentemente, não interessam ao legislador.

Acho, portanto, que estamos no bom caminho convidando essas personagens, mais especificamente para que possamos cotejar opiniões sobre o que deve ser feito, para tentar equalizar uma coisa que está bastante desigual no País.

O SR. OTTO LEHMANN — Sr. Presidente, ainda sobre a matéria em discussão, antes da oportuna sugestão do Deputado João Menezes, eu queria sugerir à Comissão que pedisse os exemplares, ao Senador Nelson Carneiro, da resposta com os acordos internacionais firmados, que o Itamarati forneceu, os copiassem e fornecesse aos membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Perfeito, eu acho que o arquivo pessoal do Senador Nelson Carneiro, que deve ser bastante alentado sobre o assunto mulher, poderá nos ajudar com esses dados. Esta Presidência providenciará a distribuição do material solicitado.

O SR. OTTO LEHMANN — Não digo arquivos pessoais, digo apenas, a resposta ao ofício que S. Exª enviou ao Ministério das Relações Exteriores e já foi respondido, somente isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — O pessoal, evidentemente, refere-se à luta que todo País conhece do Senador Nelson Carneiro, sobre a igualdade da Mulher.

Acho que estamos de acordo de que esta Comissão inicialmente fará funcionar as sugestões que já estão aqui anotadas e passaremos, então, agora a examinar...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Presidente, permite V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Tem a palavra o Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Já que V. Exª, metodizando o trabalho, vai passar a outra natureza de atividade, ainda quanto ao subsídio e considerando que este País, pelo menos nominalmente é um País católico, mais que basicamente é um País de crença, eu li, como os ilustres Congressistas devem ter lido, ontem ou anteontem, um resumo, não é uma bula papal, mas é um pronunciamento do Santo Padre a respeito exatamente da luta pela afirmação da mulher no mundo. E pediria que a Comissão se esforçasse, através de sua Mesa Diretora, para obter esse documento e, também, se fosse possível, proporcionar aos membros da Comissão, conhecimento do mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está anotado, V. Exª refere-se a uma bula de origem papal?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não é bula, é uma mensagem, recente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Mas é de origem do Vaticano?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Do Vaticano, diretamente do Santo Padre, Paulo VI.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Entendido. As providências serão tomadas, e eu pediria a ilustre Relatora que tocesse considerações sobre os primeiros nomes que esta Mesa recebeu, no sentido de serem convocados para virem depor nesta CPI.

A SRª RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Sr. Presidente, antes de cumprir suas determinações, eu gostaria de dizer que o ponto básico já está determinado na própria convocação desta Comissão que é examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades.

Com relação ao roteiro, também, nós teremos de fazer não só o levantamento cadastral das instituições femininas existentes no País, como o levantamento de toda a legislação brasileira e inclusive os convênios, alguns dos quais, já o nobre Senador Nelson Carneiro nos encaminhou.

Além do mais, creio ser necessário requisitar do Itamarati documentos importantes do I Congresso Internacional de Mulheres, realizado em 1974, no México.

Dito isso, Sr. Presidente, passo a ler a relação que nos foi encaminhada pelo Senador Nelson Carneiro.

Dª Zea Pinho Rezende.

Dª Romy Medeiros da Fonseca.

Deputada Dulce Sales de Braga, de São Paulo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pela ordem, por favor, interrompendo, apenas, por um momento. Foi uma sugestão do próprio Presidente da Comissão, que as indicações fossem acompanhadas de pequenas referências biográficas, para que a Comissão pudesse decidir com maior conhecimento de causa.

Tenho certeza de que qualquer indicação, principalmente a do Senador Nelson Carneiro, é compatível com a altura que se pretende dar ao trabalho desta Comissão, mas, ainda assim, para suprir a lacuna da minha ignorância, que não é pequena...

A SRª RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Discordo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — ...pediria que, se fosse possível, a leitura fosse acompanhada desses dados.

A SRª RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Tenho, infelizmente, que dizer que não possuo dados, porque o Senador Nelson Carneiro já providenciou os currículos, mas eles não chegaram.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Fora do microfone.) — São pessoas notoriamente candidatas ao estudo que se vai fazer e que, por isso mesmo, não me preocupei em fazer um currículo.

A Dª Zea Pinho Rezende tem uma atuação destacada neste assunto, não só em vários artigos e publicações, mas em insistente contribuição aos projetos que se tem em curso, nesta Casa. Ela é uma pessoa credenciada, Consultora Jurídica do Instituto do Açúcar e do Alcool, que pode prestar bons serviços à nossa Comissão.

A Dª Romy Medeiros da Fonseca é Presidenta do Conselho Nacional das Mulheres, de âmbito internacional, também tem lutado, foi uma das colaboradoras, através do Senador Mozart Lago, do projeto — embora de minha autoria, mas que acabou sendo uma contribuição coletiva — do Estatuto Civil da Mulher Casada. É, portanto, uma mulher por todos os títulos credenciada, a advogada.

A Deputada Dulce Sales é figura destacada da política brasileira e que nos deve informar sobre as dificuldades, as restrições que, na sua condição de mulher, acaso tenha encontrado no desdobrar da sua vida partidária, bem como as suas observações pessoais sobre o problema da mulher no grande Estado de São Paulo.

O outro nome é...

A SRª RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Embaixadora Maria de Lourdes de Vicenzi.

O SR. NELSON CARNEIRO — A Embaixadora Maria de Lourdes de Vicenzi é a nossa representante junto ao Conselho Mun-

dial das Mulheres e substituiu a Dr^a Berta Lutz, de modo que tem todos os títulos para ser convocada por esta Comissão.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Leda Collor de Melo.

O SR. NELSON CARNEIRO — A D. Leda Collor de Melo tem um trabalho muito eficiente, e foi, até, uma das candidatas ao posto afinal conseguido pela Embaixadora Maria de Lourdes de Vicenzi. É esposa do Senador Arnon de Mello, e realmente, como mulher, no setor de previdência, no seu Estado, fez um trabalho digno de relevo.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Dr^a Heloneida Studart.

O SR. NELSON CARNEIRO — A Dr^a Heloneida Studart é uma figura do Rio de Janeiro, intelectual e escritora, e, ainda agora, promoveu, no Dia Internacional da Mulher, várias conferências e debates sobre essa situação de inferioridade ou de discriminação, em que se encontra a mulher.

Portanto, tive o cuidado de procurar aquelas que, no primeiro momento, podiam nos trazer...

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — D. Ruth Passarinho.

O SR. NELSON CARNEIRO — A presença da D. Ruth Passarinho não precisa explicar. Ela é, sem dúvida, uma dessas pessoas...

O SR. JARBAS PASSARINHO — É uma presença que vai causar o esmagamento do marido, nesta Casa...

O SR. NELSON CARNEIRO — É claro. Precisamos acabar com o machismo dentro desta Casa!

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não, pelo contrário. O meu é insegurança.

O SR. NELSON CARNEIRO — Por isso é preciso que a D. Ruth Passarinho traga aqui a sua contribuição, porque é uma pioneira da assistência social no Distrito Federal; conhece os problemas sociais do Distrito Federal e deve ter contato com as dificuldades em que se encontra a mulher no estado de gravidez, as mães solteiras.

Há outras senhoras, como, por exemplo, a D. Carmen Pedreira, do Rio de Janeiro, que fundou um serviço de assistência às mães sem lar, e que poderá trazer uma grande contribuição, inclusive, para esse problema do desamparo da mulher, quanto ela tem um filho, é despedida do trabalho e não encontra um outro trabalho.

Por isso tudo, tive a preocupação de escolher aquelas, não pelo renome, mas pelo relevo, pela contribuição valiosa que poderiam trazer a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Esta Presidência reconhece as ponderações do Sr. Senador Nelson Carneiro, mas deseja fazer algumas observações a respeito.

Primeira: Não poderemos começar a fazer uma CPI contra a discriminação, discriminando.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Ah, claro.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A Mesa recebeu currículos muito bem feitos de personagens a serem convidadas.

Ainda mais, atendendo a ponderações da Sra. Relatora, que ficou encarregada de agrupar essas personalidades, S. Ex^a sente dificuldade em fazer isso sem que tenha um minicurrículo por escrito, pois facilitará, sobremaneira, o trabalho de seleção.

Em conversa informal com S. Ex^a, ela me dizia do interesse, que é dela mas que me parece ser de toda a Comissão, de agrupar personagens de acordo com a atividade de trabalho: atrizes, escritoras, assistentes sociais, etc. E, para isto, é imprescindível o minicurrículo.

Então, eu estimaria — percebendo, inclusive, que o prazo dado de 8 dias, não foi suficiente para isso, inclusive achamos de muita utilidade que essas personalidades sejam consultadas previamente, para que não se corra o dissabor de convidá-las e receber uma ne-

gativa que houvesse um contato das partes que estão indicando essas senhoras, podendo ser até telefônico, no sentido de que seja fornecido um minicurrículo a ser anexado à sugestão do seu nome, para facilitar o trabalho da Sra. Relatora. Porque temos uma série de nomes-personagens, sem a menor dúvida, da maior importância na vida nacional — dos quais, alguns, não são conhecidos de todos.

O currículo é o melhor retrato falado de uma personagem. Então, estenderia esse apelo para que fosse feito o mais racionalmente possível, constando apenas os títulos mais importantes, para que se possa fazer essa seleção.

O SR. NELSON CARNEIRO — Quero esclarecer a V. Ex^a que eu não fiz esse currículo, porque são nomes conhecidos da ilustre Relatora; ela própria poderia depor sobre a necessidade e a conveniência desses nomes.

Há pessoas tão notoriamente ligadas ao problema que dispensam o currículo.

Evidentemente, tenho aqui uma indicação, através do Senador Danton Jobim, e essa é uma pessoa que, realmente, também não conheço, mas envia-me, aqui, um grande currículo. É Presidente da Associação de Mulheres Profissionais e de Negócio do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Como é o nome dela?

O SR. NELSON CARNEIRO — Um momento que já o direi.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Tenho a impressão de que devemos fixar, de uma maneira por todas, esse critério.

Gostaria de ouvir a opinião da Sra. Relatora a esse respeito.

O SR. OTTO LEHMANN — Sr. Presidente, antes que seja dado esse subsídio à Relatora, quero informar que os quatro nomes que enviei para esta Comissão, antes de fazer a indicação, consultei cada um pessoalmente.

Quanto ao currículo, embora sejam nomes conhecidos, exceto talvez o da Dra. Iris Carvalho que seja menos conhecido, acho da maior utilidade que o currículo seja colocado nas mãos da Relatora, para que S. Ex^a possa fazer uma triagem de acordo com o assunto que queira encaminhar. Era um esclarecimento que desejava dar a V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu, por exemplo, falei com essas pessoas que indiquei. Pedi-lhes o currículo; alguns já apresentei e outros estão sendo encaminhados.

Se um outro colega fizer igual convite e não pedir o currículo parece que eu estou menosprezando as qualidades de quem estou convidando. Acho que o convite tem que ser igual, sem discriminação.

O SR. NELSON CARNEIRO. Não, eu me submeto a trazer os currículos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Temos que levar muito a sério o inquérito.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Sr. Presidente, a primeira relação que recebi foi do Senador Nelson Carneiro, autor da proposição. A segunda foi do Deputado João Menezes, que deixou com V. Ex^a e, em seguida, V. Ex^a mesmo, presidindo a última sessão, acrescentou um nome. Depois, atendendo ao Plenário, outros nomes que foram citados aqui.

O Senador Heitor Dias fez uma indicação; o Senador Otto Lehmann fez cinco indicações, e trouxe três currículos. O Senador Jarbas Passarinho entregou a V. Ex^a o currículo da Deputada Dercy Furtado e, agora, entrega quatro indicações.

As minhas indicações deixei para o fim, porque separei atrizes, escritoras e professoras, pois era meu desejo apresentur essas indicações todas — há nomes repetidos em vários listus — a V. Ex^a, para que submetesse ao Plenário e ele decidisse. Por exemplo: escrito, são quatro pessoas indicadas; qual virá?

Dai a dificuldade. Eu gostaria de ter um minicurrículo para juntar e V. Ex^a poder submeter ao plenário as quatro: Rachel de Queiroz, Heloneida, Carmem da Silva, Regina Coelho. Então teria que submeter. . .

O SR. JARBAS PASSARINHO — Permite V. Ex^a?

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Com muito prazer.

O SR. JARBAS PASSARINHO — (*fora do microfone*) por indicação do Senador Augusto Franco, da Juíza Maria Rita.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Maria Rita, a Juíza, está também. Estava na minha lista, como juíza ou promotora, e na lista do Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO — É uma indicação muito interessante. . .

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Também acho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — ... vai-se fazer uma classificação setorial. . .

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Mas, a dificuldade que eu estou encontrando é esta, exatamente, porque há nomes repetidos e especialidades e eu preciso ter um minicurrículo para submeter ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Eu tenho a impressão de que poderíamos chegar a um consenso, desde que fixássemos o seguinte ponto de vista. Não podemos ultrapassar mais da próxima sessão ordinária porque já estamos perdendo tempo nisto. Os nomes que chegaram até aqui, e os Srs. Congressistas foram avisados a tempo, serão estes. Os novos nomes serão considerados, naturalmente, depois de esgotada a discussão entre esses nomes.

Eu faria um apelo, então, enquanto nós cuidamos dessa parte de sugestões que foram encaminhadas à Mesa, hoje, para que, definitivamente, no correr desta semana, até a próxima quinta-feira, fizessem chegar às mãos da Sra. Relatora um minicurrículo, correspondente aos nomes indicados, sem o que esses nomes não poderão, pelo menos inicialmente, ser levados em consideração porque nós perderemos mais tempo esperando esses minicurrículos.

Fica, então, tenho a impressão, de uma maneira justa, acertado que os que tiverem interesse em que as suas convidadas venham rapidamente, que providenciem também, rapidamente, esses minicurrículos, porque na próxima reunião, definitivamente, nós selecionaremos os primeiros nomes.

O SR. NELSON CARNEIRO — Permite V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Tem a palavra, nobre Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO — ... Eu sou Bacharel em Direito, há o fato notório que dispensa prova; por exemplo, a indicação do Deputado Pacheco Chaves, também acompanhada pelo Senador Otto Lehmann, é da Professora Esther de Figueiredo Ferraz, independente do currículo, é uma pessoa notoriamente ligada ao assunto.

O SR. OTTO LEHMANN — É. Mas, é isto o que eu dizia.

O SR. NELSON CARNEIRO — ... de modo que é aquela de notório saber, de notório. . .

O SR. OTTO LEHMANN — Ela mandou prontamente o currículo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas, eu digo, há pessoas que podem dispensar esse currículo, a juízo da Comissão, porque são tão notórios. Por que exigir de Rachel de Queiroz um currículo? Todos nós conhecemos a Rachel de Queiroz, a sua presença na vida literária do País. Por que, agora, um currículo de Rachel de Queiroz?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Perfeito, Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas, aquelas pessoas que não sejam notoriamente conhecidas ou conhecidas de todos os membros

da Comissão, pela sua atuação em defesa da mulher, estas necessitarão um currículo e assim caminharíamos um passo, aceitando. . .

O SR. EMANOEL WAISMAN — Senador, eu tenho mais esperanças nessas que não são notoriamente conhecidas, que tragam subsídios muito mais valiosos, do que aquelas que são notoriamente conhecidas.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu forneci à ilustre Relatora, um trabalho da Fundação Carlos Chagas, onde há numerosas senhoras, como a Dona Carmem Barroso que, sendo a presidente, é uma pessoa da maior capacidade, que dispensa qualquer currículo. Vários nomes ilustres. . .

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Mas terão que se fixar em um.

O SR. NELSON CARNEIRO — A Dona Carmem Barroso é, realmente, a líder desse movimento.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Eu tenho a impressão de que nós chegaremos a um acordo final da seguinte maneira: a Sr^a Relatora, com nomes notoriamente conhecidos, fará o primeiro agrupamento. Certamente, os Srs. Senadores, que indicaram as personalidades têm interesse que essas personalidades estejam aqui.

Então, procurarão a Sr^a Relatora, que se encontra aqui no Congresso Nacional, diariamente, e farão chegar às mãos dela, currículos de pessoas que eles possam imaginar que não são conhecidas nacionalmente, para facilitar, então, esta triagem.

Nesta ordem de pensamento, acho que poderíamos avançar um pouco, enquanto aguardamos estas informações que vão ser pedidas aos diversos órgãos, tentando selecionar os primeiros nomes, para que sejam formulados os convites, na esperança de que na próxima reunião, já tenhamos o primeiro depoimento. Eu gostaria de ouvir sugestões, neste sentido, de pessoas notoriamente conhecidas, dentro desta lista inicial, da Sr^a Relatora.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Sr. Presidente, nós teríamos Rachel de Queiroz, como escritora, e a Prof^a Ester de Figueiredo Ferraz consta em várias relações e já o currículo consta aqui dos nossos arquivos. Com esses dois nomes eu creio que já poderíamos dar um passo à frente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Apenas para tornar a coisa prática, eu estimaria que alguém fizesse o relacionamento pessoal com essas duas personalidades, fizesse um contato prévio, para que nós não esperemos a feitura de ofício, a depender do Correio, para que volte, para que nós asseguremos passagem, hospedagem, coisas deste tipo, que poderiam retardar.

Este contato seria em nome da Comissão. São membros natos os que farão esse contato, assegurando que a Comissão dará o transporte e a hospedagem condignos e enviará o convite oficial que poderá chegar a posteriori, devido às óbvias dificuldades de expediente da nossa própria Comissão, as dificuldades de ida e volta de correspondências.

Eu indicaria que a Sra. Relatora pesquisasse quem poderia fazer, em nome da Comissão, este convite, já de maneira formal, a essas personagens.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Quem trouxe o currículo de Esther, podia entrar em contato. . .

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Seria possível, Ex^a. . .

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — E a Rachel, creio que o Senador Nelson Carneiro podia, também eu. . .

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Apenas para tornar a coisa mais útil e mais rápida, V. Ex^a vai a São Paulo este fim de semana?

O SR. OTTO LEHMANN — Vou. Eu falo com Esther. Agora, eu queria era saber se nós damos uma idéia de roteiro para ela também.

A SR^a RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Ela irá falar sobre o assunto que ela achar interessante.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Eu tenho a impressão que seria útil V. Exª levasse a própria constituição da CPI, para que ela tivesse idéia do que se pretende aqui e dizer a S. Sª que a presidência da CPI já está providenciando o convite formal. Apenas por essas dificuldades óbvias e porque nós temos pressa, seria interessante que ela ouvisse, atendesse o convite de V. Exª que é embaixador plenipotenciário desta CPI.

O SR. OTTO LEHMANN — Para quando seria?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Seria interessante que nós conseguíssemos isto já para a próxima quinta-feira.

O SR. OTTO LEHMANN — Já na próxima?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Não era interessante?

A SRª RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Seria muito interessante. Temos aqui a Rachel de Queiróz e a Zéa Pinho Rezende que também já está liberada, praticamente, com o currículo. Estou verificando, agora, porque o Senador Nelson Carneiro já havia encaminhado...

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Também era necessário que se fixasse, aqui, se seria um depoimento em cada sessão ou se daria para que ouvíssemos duas personagens.

O SR. OTTO LEHMANN —... o que eu havia depreendido, do que V. Exª dissera há pouco, é que a Relatora iria agrupar por assunto. Então, se por exemplo, vem depor uma juíza, eu indiquei uma Procuradora-Geral da Justiça de São Paulo, também; Procuradora-Geral do Estado.

A SRª RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Ana Cândido.

O SR. OTTO LEHMANN — Então, estas viriam num mesmo dia, quer dizer, o debate poderia ser em suas respectivas especialidades, talvez, ou em dois dias seguidos, porque é difícil...

A SRª RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Ela deve falar o que ela achar...

O SR. OTTO LEHMANN —... a matéria educacional é que é interessante, porque ela tem estudado o aspecto social, previdenciário, por exemplo, até o problema da prostituição.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Seria de muito interesse desta Comissão que, inicialmente, ouvisse uma visão geral do problema da mulher e me parece que a Profª Esther é a pessoa indicada para isto, para depois nós tentarmos especializar os depoimentos.

O SR. NELSON CARNEIRO — A Drª Zéa, também, poderia dar uma visão geral do problema da mulher nos vários estudos que fez.

O SR. OTTO LEHMANN — Uma limitação de tempo, haveria?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — É praxe não existir.

A SRª RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Uma hora, para falar?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Pela pouca experiência que eu tenho no setor — já presidi uma CPI — nós tivemos uma norma que me pareceu muito eficiente. A depoente faria uma exposição, dentro de um prazo razoável, ao próprio critério da depoente, e depois responderia perguntas do auditório. Eu acho que esse critério pode ser fixado aqui, também, porque ele mostrou-se muito útil.

O SR. OTTO LEHMANN — Eu acho que não há dúvida alguma. Agora, nós devíamos ter uma opção porque é possível que a Esther diga que não pode vir nesta próxima quinta-feira, então...

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu me proponho, então, a falar com a Drª Zéa e nos entendemos por telefone. Se S.Sª me comunicar que não pode, eu então procurarei...

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Eu estimaria um entendimento entre os colegas, com uma certa antecedência.

O SR. NELSON CARNEIRO — Com a Drª Zéa ou...

A SRª RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — E a Rachel, que o Sr. falou?

O SR. NELSON CARNEIRO — É, a Rachel.

A SRª RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Rachel de Queiróz, a escritora.

O SR. NELSON CARNEIRO — ...a escritora Rachel não fará isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Seria um depoimento mais especializado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu acho que agora é mais alguém que tenha, perfeitamente, se preocupado mais com o problema geral.

A SRª RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — São os três nomes que já estão aqui.

O SR. NELSON CARNEIRO — A Drª Zéa tem-se preocupado com o problema geral da legislação, problema do trabalho, tem escrito muito sobre o assunto. De modo que nós nos entenderemos, eu também vou procurá-la, para ver se há possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Perfeito, então fica asentado que nós tentaremos já na próxima reunião ordinária, na próxima quinta-feira, a depender desses contatos que serão feitos pelos colegas, o primeiro depoimento à CPI. Nesse intervalo esta Presidência providenciará as informações que foram solicitadas pelos membros congressistas.

Continua aberta a palavra para outras sugestões.

A SRª RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Com o consentimento de V. Exª eu ficaria aqui, para dar uma relação completa dos nomes indicados.

O SR. NELSON CARNEIRO — A Deputada não vai sair de Brasília neste fim de semana?

A SRª RELATORA (Lygia Lessa Bastos) — Não, vou ficar aqui.

O SR. SÉRGIO MURILO — Sr. Presidente, gostaria de formular uma consulta, pedir um esclarecimento a V. Exª, se a Comissão pretende, depois de esgotar a lista de personalidades brasileiras que serão acolhidas por esta Comissão, se a Comissão dispõe de recurso ou se insere em seu plano de cogitações, ouvir, também, depoimentos de personalidades femininas estrangeiras, como por exemplo especificamente, assim, lembraria o nome de Simone de Bouvoir, cuja notoriedade internacional dispensaria até a apresentação do currículo. Se a Comissão pretende ouvir personalidades estrangeiras, em se tratando de um problema da mulher, que tem dimensão universal, e se dispõe de recurso para isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Realmente a intenção do Sr. Deputado Sérgio Muriilo é extraordinária, mas eu desejo lembrar a S. Exª que as nossas limitações orçamentárias não permitem esses vôos tão ousados. Nós dispomos de quinhentos mil cruzeiros que serão, evidentemente, usados para que se cubra as despesas de locomoção e hospedagem dessas personalidades brasileiras, com critérios de uma certa prudência em gasto, porque é realmente uma quantia irrisória para uma Comissão deste porte. A não ser que se consiga um convite oficial, através de órgãos internacionais, que poderia ser pensado nesse sentido.

Continua a palavra com os Srs. Congressistas.

O SR. NELSON CARNEIRO — Nesse setor seria até bom um contato com a comunidade européia que está estudando esse assunto, e até baixou um decreto, para cumprimento dos diversos países, que teve oportunidade de encaminhar à Relatora. Acredito que esse Conselho da Europa, o Conselho Europeu, poderia até ter interesse em enviar alguém que viesse, aqui, defender as teses que eles defendem para os países da Europa. Mas esse é um assunto que deve

ser deixado para um pouco mais tarde quando esta Comissão já tiver caminhado um pouco dentro do problema brasileiro.

Realmente acredito que essa comunidade européia não custaria nada ao Brasil se enviasse para aqui duas ou três pessoas que pudessem falar a respeito. Mas isso é um assunto que só quando a Comissão, a meu ver, tiver um pouco mais adiantado o trabalho porque o problema, embora seja nacional, é também de muitos outros países e a reunião que tive oportunidade de enviar à Relatora sobre a situação dos países da Europa não é melhor que a do Brasil.

Por isso mesmo durante 5 anos serão votadas leis, nos países do Mercado Comum Europeu, para estabelecer uma igualdade entre o homem e a mulher. E no próprio Estados Unidos, no momento está-se votando uma emenda constitucional através dos Estados, que é a forma legal, para que cessem as discriminações entre o homem e a mulher.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A sugestão de qualquer maneira fica anotada para que havendo oportunidade seja efetuado o convite. Desejo, novamente, fixar aos Srs. Congressistas o critério que ficou determinado, hoje, no consenso geral.

Serão, inicialmente, providenciadas informações sobre diversos assuntos referentes à mulher, nos diversos Ministérios e diversos Órgãos, através de ofício, enquanto se começará a colher depoimento de personalidades que foram indicadas e cuja notoriedade dispensa currículos. Mas eu volto a solicitar dos Srs. Congressistas que façam chegar à mão da Sr^a Relatora minicurrículos das pessoas que foram indicadas respectivamente pelos Srs. Congressistas, para que facilite o agrupamento, que será um critério a ser adotado, depois de esgotados os assuntos gerais dessas personalidades que estarão encarregadas de depoimentos iniciais.

Com a palavra o Sr. Deputado.

O SR. EMMANOEL WAISMANN — A Mesa permitiria, a nós Deputados, tentarmos juntos a Companhias Internacionais como a "Air France" — ou outra companhia qualquer — um convite a pessoas do gabarito de Simone de Bouvoir, citada aqui, por exemplo, se o obstáculo for puramente de ordem financeira? Se essa dificuldade fosse superada a Comissão não acha que isso viria engrandecer por demais os debates?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Seria um inestimável serviço prestado a essa CPI. Hoje o mundo é uma aldeia global...

O SR. EMMANOEL WAISMANN — A Presidência então nos permitiria fazer as sugestões?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Permitiria e inclusive acataria com muito entusiasmo o seu interesse pelo assunto.

O SR. EMMANOEL WAISMANN — Pois não, tentaremos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Muito obrigado. Continua franqueada a palavra.

Parece que estão esgotados os assuntos a serem tratados nesta reunião. Eu desejo convocar a próxima reunião ordinária para quinta-feira, às nove horas e trinta minutos, quando certamente teremos o primeiro depoimento.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10 horas e 37 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976-CN, que "incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia quinze de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Accioly Filho, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Wilson Gonçalves, Paulo Brossard, Nelson Carneiro e Deputados Lauro Leitão, Luiz

Braz, Luiz Rocha, Claudino Sales, Geraldo Freire, José Alves e Celso Barros, José Bonifácio Neto, Fernando Coelho, Laerte Vieira e Tancredo Neves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976-CN, que "incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Sarney, José Lindoso e Franco Montoro.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente, Deputado José Bonifácio Neto, comunica haver recebido ofício do Sr. Senador da ARENA no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, indicando os Srs. Senador Henrique de La Rocque e Deputados Lauro Leitão, Lauro Leitão e Luiz Rocha para integrarem a Comissão, e substituição aos Srs. Senador Itálio Coelho e Deputado Humberto Barbosa, Marco Maciel e Djalma Bessa, respectivamente, e da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, indicando os Srs. Deputados Fernando Coelho e Laerte Vieira para substituírem a Comissão, respectivamente, os Srs. Deputados Sérgio de Azevedo e Joaquim Bevilacqua.

Prosseguindo, o Sr. Presidente coloca em votação, por proposta do Sr. Senador Henrique de La Rocque, pedido de dispensa de leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada em caráter de urgência.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Deputado Tancredo Neves que, em forma de requerimento ao Sr. Presidente, solicita a prorrogação por mais 4 (quatro) dias do prazo estabelecido para o estudo para discussão e votação do parecer, pois, no que tange ao Sr. Partido, o Movimento Democrático Brasileiro propõe a prorrogação do prazo maior para o estudo do parecer da proposta, apresentando o Sr. Filho, tendo em vista a importância da matéria e pela urgência do mesmo. Faz uso da palavra o Sr. Relator, para demonstrar o seu pedido de adiamento, apesar do seu trabalho já estar concluído, sendo o seu desejo, também, submetê-lo ao prévio estudo do seu Partido, à ARENA, assim como a Oposição.

Fazem, ainda, uso da palavra, os Srs. Deputados Laerte Vieira e José Alves e Senador Eurico Rezende.

Posto em votação, é o requerimento aprovado, tendo o Sr. Presidente comunicado que o prazo final para os trabalhos da Comissão encerrar-se-á no dia vinte e três do corrente, convocando a próxima reunião para segunda-feira, dia vinte e um de março, às dezesseis horas, para discussão e votação do parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e um de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Accioly Filho, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Eurico Rezende, Saldanha Derzi, Wilson Gonçalves, Franco Montoro, Paulo Brossard, Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Lauro Leitão, Luiz Braz, Luiz Rocha, Claudino Sales, José Alves, Celso Barros, José Bonifácio Neto, Fernando Coelho, Laerte Vieira e Tancredo Neves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976 — CN, que "incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Sarney e José Lindoso e Deputado Geraldo Freire.

Havendo número regimental, é aberto os trabalhos pelo Sr. Presidente, Deputado José Bonifácio Neto, que comunica o recebimento de ofício da Liderança da ARENA no Senado Federal, indicando o Sr. Senador Saldanha Derzi para integrar a Comissão, em substituição ao Sr. Senador Gustavo Capanema.

Em seguida, o Sr. Presidente coloca em votação, requerimento do Sr. Deputado Luiz Braz, solicitando dispensa de leitura da Ata da reunião anterior, sendo o mesmo aprovado.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Relator, Senador Accioly Filho, para a leitura do parecer da Comissão, tendo em

la ordem, faz uso da palavra o Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando em forma de requerimento, um adiamento de vinte e quatro horas, para discutir e votar o parecer, tendo em vista ser a matéria de relevante importância.

Posto em votação, é o requerimento aprovado. Tendo o Sr. Senador Eurico Rezende concordado com o adiamento, pois, em se tratando de matéria Constitucional, disse, é necessário um estudo mais apurado da proposição, para melhor entendimento entre a ARENA e o Movimento Democrático Brasileiro, para sua tramitação.

Encerrando os trabalhos, o Sr. Presidente convoca a próxima reunião a se realizar no dia vinte e dois do corrente, terça-feira, às 16 horas, para discutir e votar o parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1977

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Accioly Filho, José Lindoso, Helvídio Nunes, Eurico Rezende, Henrique de La Rocque, Saldanha Derzi, Wilson Gonçalves, Paulo Brossard, Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Lauro Leitão, Luiz Braz, Claudino Sales, Luiz Rocha, José Alves, Celso Barros, José Bonifácio Neto, Fernando Coelho, Laerte Vieira e Tancredo Neves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976 - CN, que "incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Sarney e Franco Montoro e Deputado Geraldo Freire.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente, Deputado José Bonifácio Neto, coloca em votação requerimento do Sr. Deputado Luiz Braz, solicitando dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dado como aprovado.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra para discutir o parecer do Relator, aos Srs. Senadores Eurico Rezende, Henrique de La Rocque, Nelson Carneiro e aos Srs. Deputados Celso Barros, Fernando Coelho, Lauro Leitão, Luiz Braz e Carlos Alberto Oliveira. Antes do encerramento da discussão, o Sr. Deputado Luiz Braz requer à Presidência, no sentido de que seja suspensa a reunião, tendo em vista entendimentos, ainda indefinidos pelas Lideranças, quanto ao substitutivo a ser apreciado pela Comissão. Posto em votação, é o requerimento aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Accioly Filho, José Sarney, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Eurico Rezende, Saldanha Derzi, Wilson Gonçalves, Franco Montoro e Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Lauro Leitão, Luiz Braz, Luiz Rocha, Claudino Sales, José Alves, Celso Barros, José Bonifácio Neto, Fernando Coelho, Laerte Vieira e Tancredo Neves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976 - CN, que "incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lindoso e Paulo Brossard e Deputado Geraldo Freire.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente Deputado José Bonifácio Neto, coloca em votação requerimento do Sr. Deputado Fernando Coelho, solicitando dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é o mesmo aprovado.

Em seguida, fazem uso da palavra para discutir o parecer, os Srs. Senador Leite Chaves e os Srs. Deputados Fernando Coelho, Lauro Leitão, Celso Barros e Carlos Alberto Oliveira.

Às dezoito horas e trinta minutos, o Sr. Presidente encerra a reunião, tendo em vista continuar os entendimentos das Lideranças, quanto ao substitutivo a ser votado pela Comissão, convocando outra para o dia seguinte, às dez horas, no mesmo local desta.

Nada mais havendo a tratar e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1977

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Eurico Rezende, Accioly Filho, Henrique de La Rocque, Lourival Baptista, Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes, Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Claudino Sales, José Alves, Luiz Braz, Geraldo Freire e José Bonifácio Neto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976-CN, que "incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Sarney, José Lindoso, Franco Montoro e Paulo Brossard e os Srs. Deputados Lauro Leitão, Luiz Rocha, Celso Barros, Fernando Coelho, Laerte Vieira e Tancredo Neves.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente Deputado José Bonifácio Neto comunica haver recebido ofício da Liderança da ARENA no Senado Federal, indicando o Sr. Senador Lourival Baptista para integrar a Comissão em substituição ao Sr. Senador Saldanha Derzi.

Prosseguindo, o Sr. Presidente coloca em votação requerimento do Sr. Deputado Geraldo Freire, solicitando dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dado como aprovado.

Em seguida, fazem uso da palavra para discutir o parecer, os Srs. Deputados José Alves, Luiz Braz e Geraldo Freire e Senador Henrique de La Rocque. Por último, faz uso da palavra o Relator, em resposta às interpelações.

Atendendo sugestão do Sr. Deputado Luiz Braz, no sentido de que se suspendesse a presente reunião, e que se marcasse outra para o período da tarde, para prosseguir na discussão do parecer, é a sugestão aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente encerra a reunião, marcando outra para às dezesseis horas, no mesmo local desta.

Nada mais havendo a tratar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1977.

Às dezesseis horas do dia vinte e quatro de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Eurico Rezende, Accioly Filho, José Sarney, José Lindoso, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Lourival Baptista e Paulo Brossard e os Srs. Deputados José Alves, Lauro Leitão, Luiz Rocha, Luiz Braz, Claudino Sales, Geraldo Freire, Celso Barros e José Bonifácio Neto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 1976-CN, que "incorpora ao texto da Constituição Federal disposições resultantes de emendas aos artigos que menciona".

Ào iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente coloca em votação, requerimento do Sr. Deputado Lauro Leitão, pedindo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é aprovado.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Franco Montoro e Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Fernando Coelho, Laerte Vieira e Tancredo Neves.

Proseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Eurico Rezende, que requer da Presidência a transferência para as vinte e uma horas, da presente reunião, tendo em vista o parecer da Comissão estar em fase final de elaboração. Faz, ainda, uso da palavra, o Sr. Deputado Celso Barros, externando a posição do seu Partido, o Movimento Democrático Brasileiro, quando da votação da

matéria na Comissão e no Plenário. Posto em votação, é o requerimento aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Ruy Carneiro (MDB — PB)
	Otair Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Lider
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Lider
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Presidente: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo I — Térreo
Telefones: 214-244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

REUNIÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Presidente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Dinarte Mariz	
2. Saldanha Derzi	
3. Mattos Leão	
MDB	
1. Adalberto Sena	
2. Evelásio Vieira	

Presidente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 301 ou 313
Reuniões: Quarta-feira, às 11:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

1.
2. Jarbas Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônio Vilela
5. Braga Junior

ARENA

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Otair Becker

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Accioly Filho
2. Gustavo Capanema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvídio Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Itálvio Coelho
9. Otto Lehmann

ARENA

Suplentes

1. Osires Teixeira
2. Mattos Leão
3. Vasconcelos Torres
4. Saldanha Derzi
5. Lenoir Vargas
6. Arnon de Mello

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

ARENA**Suplentes**

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneiro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

ARENA**Suplentes**

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quercia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

Suplentes

1. Helvidio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

ARENA**MDB**

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvidio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

Suplentes

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Lourival Baptista
4. Daniel Krueger
5. José Guimarães
6. José Sornaty
7. Saldanha Derzi

ARENA**MDB**

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jurek
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Laurival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA

Suplentes

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA

Suplentes

1. José Guimard
2. Paulo Guerra
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares

1. Helvidio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

ARENA

Suplentes

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvidio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Laurival Baptista

ARENA

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco**Titulares**

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

MDB

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas**Titulares**

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5.

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa**Titulares**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
4. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

MDB

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303
1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.F.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.B.C.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.M.E.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 024

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.490, de 30 de novembro de 1976, que altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, concede isenção fiscal, e dá outras providências.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.490, de 30 de novembro de 1976, que altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, concede isenção fiscal, e dá outras providências.

Senado Federal, em 19 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.493, de 7 de dezembro de 1976, que altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.493, de 7 de dezembro de 1976, que altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências.

Senado Federal, em 19 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros).

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento da instalação de 5 (cinco) Centros Sociais Urbanos e a reativação de outros 3 (três) nas cidades de Belo Horizonte, Contagem e Rio Acima.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite visto que os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 32ª SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 61/77 (nº 96/77, na origem), relativa à escolha do Doutor Ruy de Lima Pessoa, Procurador-Geral do Ministério Público Militar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Nelson Barbosa Sampaio.

Nº 62/77 (nº 97/77, na origem), relativa à escolha do Sr. Raul Henrique Castro Silva de Vincenzi, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

Nº 63/77 (nº 98/77, na origem), relativa à escolha do Sr. David Silveira da Mota Junior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Venezuela.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionados:

Nº 64/77 (nº 94/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 8/77 (nº 3.030-B/76, na Casa de origem), que autoriza reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, de imóvel que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.410, de 15 de abril de 1977.)

De agradecimento de comunicação:

Nº 65/77 (nº 104/77, na origem), referente à aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 2 e 3, de 1977-CN; do veto aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 20/73; e da escolha dos Srs. Antonio Borges Leal Castello-Branco, Roberto Luiz Assumpção de Araújo e Quintino Symphoroso Deseta, para car-

gos cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado Federal.

1.2.2 — Aviso do Sr. Ministro de Estado dos Transportes

Nº 01/GM/77, encaminhando ao Senado informações daquele Ministério sobre o Projeto de Lei do Senado nº 158/75, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre terminais de transportes terrestres, e dá outras providências.

1.2.3 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 15/77 (nº 741-D/72, na Casa de origem), que acrescenta a alínea J, ao art. 3º da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que "regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1/77 (nº 83-B/77, na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo Sanitário para o Meio Tropical, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/77 (nº 82-B/77, na Casa de origem), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluviais, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/77 (nº 87-B/77, na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo Cultural, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, a 22 de junho de 1976.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 80/76 (nº 484-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a opção de compra pelo Poder Executivo de mercadorias exportáveis, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 45/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei de Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus, de modo a tornar obrigatório o ensino de noções de trânsito.

1.2.6 — Requerimentos

Nº 62/77, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento proferido ontem, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, por ocasião da abertura da IX Conferência Brasileira de Comércio Exterior, no Palácio das Convenções do Parque Anhembi, em São Paulo.

Nº 63/77, de autoria dos Srs. Senadores Henrique de La Rocque e Ruy Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "A lição exemplar do Conde Pereira Carneiro".

Nº 64/77, de autoria do Sr. Senador Ruy, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 4/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 119.999.932,05, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

Nº 65/77, de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 7/77, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00, junto à Caixa Econômica Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR RUY CARNEIRO — Transcurso da data natalícia do ex-Presidente Getúlio Vargas.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Reverenciando a memória do jornalista Geraldo Costa Manso.

SENADOR OTTO LEHMANN — Necrológio do Sr. Francisco Matarazzo Sobrinho.

1.2.9 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 46/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que modifica a Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, que regula a ação popular.

— Projeto de Lei do Senado nº 47/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que outorga a regalia da prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio.

— Projeto de Lei do Senado nº 48/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que determina medidas sobre as embalagens de detergentes, sabões e outros produtos da espécie, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 49/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que concede passe permanente aos

aeronaútas e aeroviários, com mais de vinte (20) anos de serviço nas empresas aéreas brasileiras.

— Projeto de Lei do Senado nº 50/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o cancelamento de penalidades aplicadas a servidores civis e o abono de faltas não justificadas.

— Projeto de Lei do Senado nº 51/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que disciplina a venda, no comércio varejista, dos cereais acondicionados em pacotes padronizados.

— Projeto de Lei do Senado nº 52/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a exigência de prova de autenticidade para a comercialização de obras de arte.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 34/77, do Sr. Senador Mendes Canale, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem encaminhada à ONU por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pela passagem do Dia Internacional para a eliminação da discriminação racial. **Aprovado.**

— Requerimento nº 41/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 128/74; 89, 164, 189, 197, 198, 226/75, e 15, 47, 79, 200, 251, 290, 291, e 305/76, o de nº 2, de 1977, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/77 (nº 2.381-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a venda pelo Instituto Brasileiro do Café de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União. **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Resolução nº 9/77, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. **Aprovado. À Comissão de Redação.**

— Projeto de Lei do Senado nº 14/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho. **Discussão adiada** para a sessão do dia 19 de maio vindouro, nos termos do Requerimento nº 66/77.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 9/77, constante do quarto item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 67/77. À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Aspecto jurídico-institucional do País. Convocação de assembléia constituinte com vista à reconciliação da nação brasileira.

SENADOR JOSÉ SARNEY, pela Liderança — Resposta ao discurso do Sr. Marcos Freire.

SENADOR BRAGA JÚNIOR — Elevação do número da representação popular dos Territórios, na Câmara dos Deputados.

SENADOR OSIRES TEIXEIRA — "Dia Internacional do Índio".

SENADOR NELSON CARNEIRO — Declarações do Secretário de Arrecadação e Fiscalização do INPS, veiculadas na Imprensa, a respeito do endividamento dos municípios brasileiros.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Carta recebida de comerciante de Campos — RJ, referente à situação do Conjunto Residencial Santo Amaro naquela cidade.

SENADOR JOSÉ SARNEY — Posse do Sr. Humberto Barreto na Presidência da Caixa Econômica Federal.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falecimento do Professor Olavo Ferreira Leite.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 33ª SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

Nº 68/77, de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento proferido ontem pelo Exmº Sr. Ministro Reis Velloso, por ocasião da instalação da IX Conferência Brasileira de Comércio Exterior, no Palácio das Convenções do Parque Anhembi, em São Paulo.

Nº 69/77, de autoria do Sr. Senador Braga Júnior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "As Intervenções Militares", de autoria do Senador Jarbas Passarinho, publicado na edição do *Correio Braziliense* do dia 14-4-77.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 4/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR) a realizar operação de crédito

no valor de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos) junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 7/77, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 4/77, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovado,** nos termos do Requerimento nº 70/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 7/77, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 71/77. À promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 32ª SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1977 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Beneditos — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêreia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Leão Vargan — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 61, DE 1977 (nº 96/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 128, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Senhor Doutor RUY DE LIMA PESSÓA, Procurador-Geral do Ministério Público Militar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Nelson Barbosa Sampaio.

Os méritos do Senhor Doutor RUY DE LIMA PESSÓA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo constam do anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, em 18 de abril de 1977. — **Ernesto Geisel.**

CURRICULUM VITAE

Nome: Ruy de Lima Pessoa

1: Dados Pessoais**1.1 — Data de nascimento e local**

29 de fevereiro de 1920 — Salvador — Bahia

1.2 — Filiação

Jorge Cavalcanti Ribeiro Pessoa e Anita de Lima Pessoa

1.3 — Estado Civil e nome do cônjuge

Caso com Maria Silva Pessoa

1.4 — Endereço residencial

SQS 115 — Bloco "H" — Ap. 403 — Brasília — DF

1.5 — Procurador-Geral do Ministério Público Militar**1.6 — Endereço funcional**

Procuradoria da Justiça Militar — Edifício do Superior Tribunal Militar — Brasília — DF

2: Nível de formação**2.1 — Educação Secundária**

1936 — Curso de Humanidade — Colégio, N. S. da Vitória — Salvador — Bahia; Colégio São José — Internato — Rio de Janeiro — Guanabara.

Educação Superior

1943 — Faculdade de Direito da Universidade da Bahia.

2.2 — Cursos de extensão

Sobre Segurança Pública em 1964 — Departamento de Estado dos Estados Unidos da América — Universidade de Indiana — Polícia Estadual de Indiana — USA;

Curriculo da ADESG — 1969 — Salvador — Bahia;

Diploma de "Yndiana State Police — Division of Training and Personnel" por haver completado o referido curso em 3 de novembro de 1964;

"Certificat of Achievement — Department of State Agency of International Development" por haver concluído o curso em 15 de dezembro de 1964;

Certificado de Assistente do 1º Curso de Formação Democrática, realizado de 11/11 a 2/12/67, pelo Grêmio Artur Côrtes, em Salvador — Bahia;

Diploma que lhe foi conferido pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra pela sua frequência e participação nos trabalhos do Ciclo de Conferência sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento, no período de 15/9 a 23/10/69;

2.3 — Títulos

Primeiro lugar em concurso realizado em todo Brasil, para Promotor da Justiça Militar da 3ª Categoria, a 22 de dezembro de 1959.

Quinto lugar, em todo Brasil, para Auditor da Justiça Militar, em 1959.

Promotor efetivo por Decreto de 11-4-60.

Professor de Português na Fundação Visconde de Cairú da Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia.

2.4 — Membro de Entidades Nacionais e Estrangeiras

Do "Grêmio Acadêmico Jackson Figueiredo" Rio de Janeiro — GB — 1935;

Do "Centro Acadêmico Ruy Barbosa" da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (Tesoureiro e Presidente) — 1939;

Do Instituto dos Advogados do Brasil e da Ordem dos Advogados do Brasil — 1946;

Titular do 1º Congresso de Direito Penal Militar Rio de Janeiro — GB — 1958;

Do Instituto Brasileiro de Criminologia — 1948;

Do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia — 1954;

Da União Brasileira de Direito Criminal — 1949;

Do 1º Simpósio de Polícia realizado pelo Comando da 6ª RM — 1964;

Titular do IV Congresso Internacional de Chefes de Polícia, realizado em Louinville (USA) — 1964;

Da Associação Internacional de Chefes de Polícia, sede em Washington (USA) — 1964;

Representante do Brasil no V Congresso Interamericano do Ministério Público, realizado no Panamá — Rep. do Panamá — (1975).

3: Cargos**3.1 — Justiça Militar**

Designado por Decreto de 12-12-46, para a função de 2º Substituto de Promotor Militar de 3ª Categoria;

Designado por Decreto de 2-3-49, *Diário Oficial* de 5-3-49 para a função de 1º Substituto de Promotor Militar de 3ª Categoria;

Nomeado por Decreto de 11-4-60 para o cargo de Promotor Militar de 3ª Categoria;

Promovido a Promotor Militar de 2ª Categoria por Decreto de 28-2-69, *Diário Oficial* de 3-3-69;

Designado por Decreto de 12-5-71, publicado no *Diário Oficial*, da mesma data, para o cargo de Procurador-Geral da Justiça Militar, empossado a 24-5-71;

Promovido a Procurador Militar de 1ª Categoria Dec. 30-7-74, *Diário Oficial* 30-7-74.

3.2 — Outros Cargos

Delegado-Auxiliar do Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia — conforme autorização publicada no *Diário Oficial* de 20-4-63;

Chefe da Polinter, no Estado da Bahia, de 20-4 a 6-6-66;

Diretor do Departamento de Polícia Judiciária e Administrativa da S.S.P. — Bahia — 1965;

Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia, de 6-6-66 a 7-4-67 — *Diário Oficial* de 6-6-66.

4: Elogios

Referências Elogiosas: "Em 14-2, o Exmº Senhor General Comandante da Região assim se expressou: o Tenente Ruy de Lima Pessoa, do 19º BC que esteve à disposição da 3ª Sec. do EMR de 25-10-43, a 9-2-44, para auxiliar o serviço de Vigilância do Litoral.

Durante este tempo, deu cabal desempenho a todas as missões que lhe foram confiadas tendo se mostrado sempre ativo e dedicado ao serviço (N/E.M. 3 Doc. 160) (Bol. Reg. nº 35, de 11-2-44) — 19º Batalhão de Caçadores — VI RM — Salvador.

Do Exmº Senhor General de Exército Aurélio de Lyra Tavares, Comandante da Escola Superior de Guerra, ao Senhor Dr. Ruy de Lima Pessoa, em 27-12-66 — "Este Comando tem o prazer de agradecer a Vossa Excelência pela conferência magnífica que, em atendimento ao convite formulado, pronunciou nesta Escola no dia cinco do corrente. Devo consignar que a brilhante cooperação de Vossa Excelência atendeu plenamente aos objetivos de nossos estudos".

Do Exmº Senhor General de Exército Aurélio Lyra Tavares, Comandante da Escola Superior de Guerra, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia — Rio, 27-12-66 — "Em atendimento ao convite deste Comando e com a devida permissão de Vossa Excelência, o Dr. Ruy Pessoa, Secretário de Segurança desse Estado, realizou, no dia cinco do corrente, para o Curso de Informações, uma conferência sobre "A Espionagem e a Legislação Brasileira". O excelente trabalho do Dr. Ruy Pessoa, exposto com inteligência e propriedade, atendeu plenamente aos objetivos desta Escola. Tenho pois a honra e o prazer de agradecer a cooperação magnífica que mais uma vez o Governo de Vossa Excelência emprestou à nossa Escola Superior de Guerra".

1967 — Do Comando Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia — "... o mais profundo reconhecimento pelo imprescindível e valioso apoio prestado por V. Exª, em prol da Lei que estrutura a Polícia Militar, ao promover todas as facilidades possíveis para o seu encaminhamento e elaboração, o que vale dizer que V. Exª, com este largo gesto de elevado espírito público e invulgar desprendimento,

passou para a história da Corporação, como um dos seus grandes beneméritos. Desejo, além do mais, como prova inequívoca da nossa gratidão, emprestar a V. Ex.^a o integral apoio da Polícia Militar, através dos seus serviços específicos, a fim de que possa compensar, com um mínimo, o máximo que recebeu de sua operosa administração à frente dos negócios de Segurança Pública".

"Revista Panorâmica dos Municípios" — 1967 — "Depois de exercer por mais de três anos a função de Delegado Auxiliar foi nomeado Secretário de Segurança Pública a 8 de junho deste ano, por livre escolha do Governador Lomanto Júnior. À frente de sua Pasta, vem o Dr. Ruy Pessoa demonstrando ser brilhante administrador e excelente chefe. Em poucos meses de gestão, conseguiu estabelecer o clima de ordem e de respeito existente em todo território baiano, o que tornou possível a realização da campanha política e do pleito eleitoral de 15 de novembro em ambiente de tranqüilidade e segurança, onde todos puderam exercer o sagrado direito de votar, com liberdade, nos candidatos de sua preferência. Entre suas múltiplas realizações, são merecedoras de maior destaque: instalação da Delegacia da 6.^a Circunscrição policial, em prédio totalmente remodelado; aquisição do imóvel destinado a servir de Quartel da Polícia Feminina; restauração da Radiopatrulha de Feira de Santana e Itabuna; implantação da Reforma Administrativa do Estado, na Secretaria de Segurança; promoção dos Cursos de "Meios de Comunicações Audiovisuais", de monitores de polícia e de rádio-patrulha, dos quais participam, em Vitória da Conquista, elementos do DNER e do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, junto com praças da Polícia Militar do Estado; planificação para a instalação dos serviços de Radiopatrulha nas cidades de Alagoinha, Itapetinga e Juazeiro e, finalmente, aquisição do terreno para a edificação do imóvel que será destinado à Delegacia da 7.^a Circunscrição Policial, no aprazível bairro de Pituba".

5: Trabalhos publicados

"A Espionagem e os Meios Jurídicos da Segurança Nacional" Editora "Biblioteca do Exército" em 1966 — Coleção General Benício — Vol. 43 — Pub. 248 — Janeiro 1966.

"A Solução do IPM e a Autoridade Militar" (publicado nos "Anais do 1.^o Congresso de Direito Penal Militar" em 1958).

"A Justiça Militar" (publicado na Revista "Justiça e Polícia" em 1958).

"Ruy, o Político" — (publicado na Revista do "Centro Acadêmico Ruy Barbosa" da Faculdade de Direito da Universidade da Bahia — 1949).

"Justiça para Eichmann" — (publicado no Jornal "A Tarde" e no "Estado da Bahia" (10-4-61).

"Aposentadoria aos 25 anos — Zona de Guerra" — DN — 18 e 19-2-68.

"Caixas e a Justiça Militar" — DN — 24-8-67 — Salvador.

Como fundador e Diretor responsável da "Revista de Direito Militar" publicou os artigos seguintes:

1974 — nº 1 — "O Superior Tribunal Militar — 166 anos de existência"

1974 — nº 2 — "Dos Direitos e das Obrigações dos Militares" — das penas acessórias e da prerrogativa dos postos e da patente — do conflito aparente de normas: I — sua aplicação; II — interpretação.

1975 — nº 3 — "Da pirataria marítima à pirataria aérea."

1975 — nº 4 — "O comunismo e a segurança nacional."

1975 — nº 5 — "A menoridade perante o Código Penal, Militar e a Lei de Segurança Nacional."

5.1 — Conferências

Escola Superior de Guerra — 1966 — sobre "Espionagem e a Legislação Brasileira".

Polícia Militar do Estado da Bahia — 1967 — sobre "Segurança Nacional", abertura de curso da Escola de Formação de Oficiais.

CPOR/6.^a Região Militar — 1967 — sobre "A Lei de Segurança Nacional como Instrumento de Defesa da Democracia Brasileira" — III Curso de Formação de Líderes Democráticos.

Estado-Maior da 6.^a Região Militar — 1969 — sobre Nova Legislação Militar e Segurança Nacional".

Ministério do Exército:

Quartel-General da 6.^a Região Militar (QGR/6) — 1969 — "Justiça Militar: Da transgressão disciplinar. Do crime militar. Distinção. Do Inquérito Policial Militar" — (6-4-69);

Quartel-General da 6.^a Região Militar (QGR/6) — 1969 — "Justiça Militar — Do processo militar. Competência dos juízes Militares. Do julgamento do Conselho de Justiça. Tribunal Militar, Competência" — (13-4-69);

Ministério da Justiça — Rio — 1971 — sobre "A Segurança Nacional no âmbito do Judiciário";

Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Corpo de Bombeiros da PMDF — 1974 — "Da Lei de Segurança Nacional";

Centro Universitário de Brasília — CEUB — DF — 1976 — "Dos Crimes Contra a Segurança Nacional".

6: Condecorações

1952 — Medalha de Guerra que lhe foi conferida, por Decreto de 12 de maio de 1946, por ter cooperado no esforço de guerra do Brasil;

1962 — Medalha que lhe foi conferida por haver cooperado com a Marcha Bahia — Brasília, de 15 de março a 21 de abril de 1960, em homenagem à Inauguração da Nova Capital do Brasil;

1971 — Grã-Cruz (Membro Especial) da Ordem do Mérito Judiciário Militar, outorgada por aclamação de seus Conselheiros, em Sessão Plenária, de 29 de setembro de 1971, pelos relevantes serviços prestados à Justiça Militar (Proc. nº 959/73);

1972 — Reconhecimento do Estado da Guanabara";

1972 — Ordem do Mérito Militar, Grau de Grande Oficial;

1973 — Ordem do Mérito Aeronáutico, Grau de Comendador;

1973 — Ordem do Mérito Naval, Grau de Comendador;

1974 — Medalha do "Pacificador".

6.1 — Diplomas

Diploma nº 553 que lhe foi conferido, em 1.^o de março de 1949, por ter sido eleito sócio titular da União Brasileira de Direito Criminal;

Diploma relativo ao título de sócio efetivo, em 26 de julho de 1954, do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia;

Diploma da Ordem do Mérito Judiciário Militar, relativo à condecoração "Distinção" que lhe foi outorgada, em Sessão do STM em 15 de janeiro de 1962;

Diploma de Amigo da Marinha que lhe foi conferido, em 11 de junho de 1968, pelo Comandante do 2.^o Distrito Naval, em reconhecimento aos serviços prestados à Marinha.

7: Moções Elogiosas

Pela investidura no cargo de Procurador-Geral da Justiça Militar:

Da Câmara dos Vereadores da Cidade de Salvador — Bahia;

Da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção da Bahia;

Da Junta Comercial da Bahia;

Da Câmara Federal — referência elogiosa pelo Deputado Lomanto Júnior "... insertas nos Anais do Congresso pela investidura no cargo de Procurador-Geral da Justiça Militar".

8: Serviços Prestados

Ministério do Exército

8.1 — CPOR — 6.^a RM — período de 28-3-38 a 1.^o-12-40

8.2 — 1.^o Batalhão de Caçadores — Aspirante a Oficial da Reserva de 3-1 a 1.^o-9-41,

8.3 — 1.^o Batalhão de Caçadores — 1.^o-Tenente R/2 de 21 de julho de 1943 a 16 de novembro de 1945.

9: Serviços Relevantes**Ministério do Exército**

9.1 — Ex-combatente — por haver participado, durante a 2ª Grande Guerra, efetivamente, de operações bélicas, em missões de vigilância e segurança do litoral, como integrante de unidade militar que se deslocou de sua sede para cumprimento daquelas missões, de 21-7-43 a 16-11-45, como 1º-Tenente R/1 do Exército Brasileiro — (Amparado pela Lei nº 5.315, de 12-9-67).

9.2 — Membro da Subcomissão de Investigação, de 27-3-69 a 12-8-70, Assessor do Comando da 6ª Região Militar.

Ministério da Justiça

9.3 — Membro da Subcomissão Geral de Investigação, Assessor da Presidência para o Estado da Bahia, de 12-8-70 a 12-5-71.

Brasília — DF, 25 de fevereiro de 1977. — **Ruy de Lima Pessoa**, Procurador-Geral do Ministério Público Militar.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM Nº 62, DE 1977

(Nº 97/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Raul Henrique Castro Silva de Vincenzi, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. Os méritos do Embaixador Raul Henrique Castro Silva Vincenzi, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 18 de abril de 1977. — **Ernesto Giesel**.

INFORMAÇÃO**Curriculum Vitae:**

Embaixador Raul Henrique Castro Silva de Vincenzi

Nascido no Rio de Janeiro a 14 de junho de 1918. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, 1943.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1945.

Membro da Comissão de Organização da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, 1947.

Assistente do Serviço do Cerimonial na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947.

Membro da Delegação do Brasil à IX Conferência Internacional Americana, Bogotá, 1948.

Secretário da Comissão Nacional do Trigo, 1948.

Membro da Delegação do Brasil à III Reunião das Partes Contratantes do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Annecy, 1949.

Promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, 1950.

Segundo-Secretário da Embaixada em Washington, 1950 a 1953.

Segundo-Secretário da Embaixada em Taipei, 1953 a 1954.

Encarregado de Negócios em Taipei, 1953 e 1954.

Cônsul Geral em São Francisco, 1955 a 1956.

Primeiro-Secretário da Embaixada do Brasil em Londres, 1957.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1957.

Oficial de Gabinete do Ministro da Aeronáutica, 1957 a 1958. Chefe da Divisão do Cerimonial, 1958 a 1961.

Membro do Grupo de Trabalho de Transferência do Ministério das Relações Exteriores para Brasília, 1959.

Membro da Comissão de Planejamento e Execução das Solenidades de Instalação da Nova Capital da República, Brasília, 1960.

Membro da Comissão de Organização do Programa do encontro dos Presidentes do Brasil e da Itália, 1961.

Chefe do Cerimonial, 1961 a 1963.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1961.

Membro da Missão Oficial aos Estados Unidos da América e México, preparatória da visita do Presidente do Brasil, 1962.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Paris, 1963 a 1964.

Encarregado de Negócios em Paris, 1963 e 1964.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), Roma, 1964.

Membro da Delegação do Brasil à 43ª Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1964.

Cônsul-Geral em São Francisco, 1964 a 1966.

Embaixador em Dakar, 1966 a 1969.

Embaixador em Nouakchott, cumulativamente, 1967 a 1969.

Chefe do Departamento-Geral de Administração, 1970 a 1974.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1970.

Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, 1973 a 1977.

Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo, cumulativamente, 1974 a 1977.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião da Comissão Mista Cultural Brasil-Bélgica, Bruxelas, 1974.

Condecorações: Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco (Brasil);

Grande Oficial do Mérito Naval (Brasil); Grande oficial do

Mérito Militar (Brasil); Grande Oficial Aeronáutico (Brasil);

Grande Oficial do Mérito do Trabalho (Brasil); Ordem de

Cristo (Portugal), Grande Oficial; Ordem do Império Britânico — CBE — Comendador; Ordem de San Martin

(Argentina), Comendador; Ordem da Estrela Polar (Suécia),

Comendador; Ordem de Leopoldo (Bélgica), Comendador;

Ordem de Orange e Nassau (Países Baixos), Comendador;

Ordem do Mérito Italiano (Itália), Comendador.

O Embaixador Raul Henrique Castro Silva de Vincenzi, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 28 de março de 1977. — **Sergio de Queiroz Duarte**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 63, DE 1977

(nº 98/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor David Silveira da Mota Junior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Venezuela, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. Os méritos do Embaixador David Silveira da Mota Junior, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 18 de abril de 1977. — **Ernesto Giesel**.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador David Silveira de Mota Júnior.

Nascido em Curitiba, Paraná, a 18 de julho de 1927. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1949.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1950.

Membro da Delegação do Brasil à Primeira Reunião do Conselho Interamericano de Jurisconsultos, Rio de Janeiro, 1950.

Vice-Cônsul em Montreal, 1952 a 1954.

Encarregado do Consulado-Geral em Montreal, 1952, 1953.

Terceiro-Secretário da Missão junto às Nações Unidas, 1954 a 1955.

Promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, 1955.

Segundo-Secretário da Missão junto às Nações Unidas, 1955 a 1956.

Representante do Brasil no Conselho de Administração do Fundo Internacional de Socorro à Infância (FISI), Nova York, 1954 a 1956.

Vice-Presidente do Conselho de Administração do FISI, 1955 a 1956.

Representante do Brasil na Viagem de Observação do Comitê do Programa do Conselho do FISI à América Central, 1954.

Delegado do Brasil à Primeira Sessão da Comissão Consultiva Permanente da ONU para o Comércio Internacional dos Produtos de Base (CCPCIPB), Nova York, 1955.

Delegado do Brasil à VI Conferência Internacional de Assistência Técnica, Nova York, 1955.

Segundo-Secretário da Embaixada em La Paz, 1956 a 1958.

Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente da Bolívia, 1956.

Encarregado de Negócios em La Paz, 1957, 1958.

À disposição do Secretário-Geral da ONU em visita ao Brasil, 1959.

Membro da Delegação do Brasil à II Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, Genebra, 1960.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1960.

Assistente do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, 1960 a 1961.

Segundo-Secretário da Embaixada em Paris, 1961.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1961.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Paris, 1961 a 1963.

Assessor do Representante do Brasil na Comissão de Direito Internacional da ONU, Genebra, 1962 a 1963.

Encarregado de Negócios em Paris, 1962.

Primeiro-Secretário da Delegação Permanente em Genebra, 1963 a 1967.

Encarregado da Delegação Permanente em Genebra, 1963.

Delegado-Suplente do Brasil à XVII Assembléia Mundial de Saúde (OMS), Genebra, 1964.

Delegado do Brasil à VII Sessão da Comissão de Construção, Engenharia Civil e Obras Públicas, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Genebra, 1964.

Representante, substituto, do Brasil no Grupo de Trabalho para o Exame das Práticas Administrativas e Orçamentárias das Nações Unidas (Comitê dos Vinte e Um, Nova York, 1964.

Conselheiro da Delegação do Brasil às XLVIII e XLIX Sessões da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1964 a 1965.

Delegado-Suplente do Brasil à Conferência do Comitê de Dezoito Nações sobre o Desarmamento, Genebra, 1965 a 1967.

Representante-Suplente do Brasil no Comitê *ad hoc* de Peritos para o Exame das Finanças das Nações Unidas e Agências Especializadas, Nova York e Genebra, 1966.

Título de Conselheiro, 1966.

Presidente da Delegação do Brasil à III Reunião da Comissão Económica Mista Brasil-Iugoslávia, Rio de Janeiro, 1967.

Membro do Grupo de Trabalho Interministerial de conclusão dos Estudos e Assinaturas de Contrato de Aquisição de Navios à Polónia, Rio de Janeiro, 1967 a 1968.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1967.

Ministro-Conselheiro da Delegação Permanente em Genebra, 1967.

Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1967 a 1970.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado em Visita Oficial à Índia, Paquistão e Japão, 1968.

Membro da Delegação do Brasil à Primeira Reunião da Comissão Económica Mista Brasil-Japão, Tóquio, 1968.

Membro da Delegação do Brasil à II Reunião da Comissão Económica Mista Brasil-União Soviética, Rio de Janeiro, 1968.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência dos Direitos do Homem, Teerã, 1968.

Chefe da Delegação do Brasil à II Reunião Mista Brasil-Japão, Rio de Janeiro, 1969.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado em Visita Oficial ao Japão, 1970.

Membro das Delegações do Brasil às VIII, IX, X, XIV, XV, XVII, XIX, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, e XXIX Sessões da Assembléia-Geral das Nações Unidas (ONU), 1953, 1954, 1955, 1959, 1960, 1962, 1964, 1965, 1966, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973 e 1974.

Representante do Brasil na Quinta Comissão das XVII, XIX, XX, XXI, XXIII, XIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX Sessões da Assembléia-Geral das Nações Unidas, 1962, 1964, 1965, 1966, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973 e 1974.

Relator da V Comissão da XXI Sessão da Assembléia-Geral da ONU, 1966.

Presidente da Comissão Administrativa e Orçamentária da XXIV Assembléia-Geral das Nações Unidas, 1969.

Eleito, pela Assembléia-Geral da ONU, Membro do Comitê de Contribuições das Nações Unidas, 1963 a 1965; reeleito, 1966 a 1968, 1969 a 1971, 1972 a 1974 e 1975 a 1977.

Ministro Plenipotenciário em Pretória, 1970 a 1972.

Delegado do Brasil na XXIX Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova York, 1974.

Embaixador em Argel, 1972 a 1977.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1976.

O Embaixador David Silveira da Mota Júnior, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 31 de março de 1977. — **Sergio de Quelroz Duarte**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:**

Nº 64/77 (nº 094/77, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 08, de 1977 (nº 3.030-B/76, na Casa de

origem), que autoriza reversão ao Município de Formosa, Estado de Goiás, de imóvel que menciona.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.410, de 15 de abril de 1977.)

De agradecimento de comunicação:

Nº 65/77 (nº 104/77, na origem), de 18 do corrente, referente à aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 2 e 3, de 1977-CN; do Veto aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 20/73; e da escolha dos Senhores Antonio Borges Leal Castello-Branco, Roberto Luiz Assumpção de Araújo e Quintino Symphoroso Deseta, para cargos cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado Federal.

AVISO DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOSTRANSPORTES

Nº 01/GM/77, de 15 do corrente, encaminhando ao Senado informações daquele Ministério sobre o Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1976, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre terminais de transportes terrestres, e dá outras providências,

(À Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1977 (nº 741-D/72, na Casa de origem)

Acresce a alínea "j" ao art. 3º da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que "regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, fica acrescido da alínea j com a seguinte redação:

"Art. 3º

j) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.898, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Regula o Direito de Representação e o Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, contra as autoridades que, no exercício de suas funções, cometerem abusos, são regulados pela presente lei.

Art. 2º O direito de representação será exercido por meio de petição:

a) dirigida à autoridade superior que tiver competência legal para aplicar, à autoridade civil ou militar culpada, a respectiva sanção;

b) dirigida ao órgão do Ministério Público que tiver competência para iniciar processo-crime contra a autoridade culpada.

Parágrafo único. A representação será feita em duas vias e conterá a exposição do fato constitutivo do abuso de autoridade, com

todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e o rol de testemunhas, no máximo de três, se as houver.

Art. 3º Constitui abuso de autoridade qualquer atentado:

a) à liberdade de locomoção;

b) à inviolabilidade do domicílio;

c) ao sigilo da correspondência;

d) à liberdade de consciência e de crença;

e) ao livre exercício do culto religioso;

f) à liberdade de associação;

g) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício do voto;

h) ao direito de reunião;

i) à incolumidade física do indivíduo.

Art. 4º Constitui também abuso de autoridade:

a) ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder;

b) submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei;

c) deixar de comunicar imediatamente, ao juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa;

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1977 (Nº 83-B/77, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Sanitário para o Meio Tropical, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, "Ucayali", fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Sanitário para o Meio Tropical, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, "Ucayali", fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM Nº 359, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Sanitário para o Meio Tropical, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru a bordo do navio da Armada Peruana "Ucayali", fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Brasília, em 23 de novembro de 1976. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DAM-II/DIE/DAI/ARC/309/612 (B46) (B45), DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

À Sua Excelência o Senhor Ernesto Geisel, Presidente da República.

Senhor Presidente:

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os Governos do Brasil e do Peru celebraram um Acordo Sanitário para o Meio Tropical, por ocasião do encontro de Vossa Excelência com o Presidente Morales Bermudez, no dia 5 do corrente mês.

2. O referido Acordo tem por finalidade a convergência de esforços no sentido de desenvolver um programa de cooperação técnica internacional que aproveite a experiência adquirida em separado por ambos os países e compreenda a administração sanitária, a formação de pessoal e a pesquisa no campo da saúde em ambientes tropicais, conforme as áreas de programas relacionadas no Artigo II, e as diretrizes traçadas nos Artigos III a VII.

3. O Acordo, ao buscar a coordenação de ações conjuntas para o desenvolvimento da colaboração internacional no meio tropical, institui-se em mais um instrumento de incentivo à cooperação regional em caráter global.

4. Permito-me, pois, submeter a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o Acordo em apreço, sendo para tanto necessário a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, envie o texto do Acordo anexo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

Antônio F. Azeredo da Silveira

ACORDO SANITÁRIO PARA O MEIO TROPICAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PERU

O Governo da República Federativa do Brasil, e

O Governo da República do Peru,

Considerando que os problemas que incidem sobre a saúde e o bem-estar das populações do meio tropical de ambas as Repúblicas são similares; que o resultado dos programas realizados para o controle dos fatores ecológicos e sociais que condicionam os citados problemas pode melhorar substancialmente com o aproveitamento da experiência adquirida em separado por ambos os países; que é conveniente realizar esforços conjuntos para potencializar o efeito das mencionadas experiências através de programas de cooperação técnica internacional, e,

Desejando dispor das bases para a consecução desses objetivos, Convêm:

ARTIGO I

O Governo da República Federativa do Brasil (que doravante se denominará Governo do Brasil) e o Governo da República do Peru (que doravante se denominará Governo do Peru) desenvolverão um programa de cooperação técnica internacional que compreenda a administração sanitária, a formação de pessoal e a pesquisa no campo da saúde em ambientes tropicais de acordo com as seguintes diretrizes:

ARTIGO II

A cooperação técnica a se estabelecer será objeto de acordos específicos entre os Ministérios de Saúde de ambas as Repúblicas, compreendendo, entre outras, as seguintes áreas de programas:

- a) Patologia tropical;
- b) Ecologia tropical;
- c) Recursos de instituições;
- d) Formação de recursos humanos, e
- e) Pesquisa.

A citada cooperação, mediante acordo prévio específico entre as Partes, poderá assumir a forma de uma ou mais das modalidades seguintes:

- a) assessoria técnica em administração sanitária, ensino e pesquisa;
- b) concessão de bolsas para formação ou aperfeiçoamento de pessoal e intercâmbio de tecnologia;

- c) utilização de meios institucionais dos centros especializados;
- d) realização de projetos específicos de cuidados sanitários, saneamento ambiental e produção de agentes biológicos e outros;
- e) concessão de equipamentos, instrumentos, materiais, agentes biológicos e outros elementos de trabalho;
- f) intercâmbio de publicações científico-técnico-administrativas.

ARTIGO III

Da Patologia Tropical.

Fica decidida a realização de estudos sobre as enfermidades infecciosas e parasitárias de maior incidência e preponderância no meio tropical considerado, e, principalmente sobre a malária, febre amarela, leishmaniose, tripanossomíase, micose superficial e profunda, hepatite a vírus, arbovirose, transemissão, e outras.

Desenvolver-se-á o conhecimento de enfermidades como a toxoplasmose, esquistossomose, oncocercose e daquelas cuja etiologia e patogenia não estão bem determinadas, assim como dos malefícios à saúde causados por animais peçonhentos, enfermidades devidas a carência e alguns tipos de acidentes frequentes no meio tropical.

ARTIGO IV

Da Ecologia Tropical

As Partes convêm realizar pesquisas epidemiológicas para determinar a incidência, preponderância, distribuição e fatores que atuam na ocorrência e propagação de enfermidades tropicais, e estudos ligados aos aspectos biomédico-sociais e de saneamento ambiental que permitam a pesquisa de mecanismos e processos que melhorem as condições de saúde dos habitantes e as condições sanitárias das comunidades do meio tropical. Esses estudos incluirão os relacionados pela melhor consideração e utilização da fauna e flora que tenha importância direta ou indireta para a saúde do homem, seja por sua qualidade terapêutica ou sua importância para os laboratórios de pesquisa.

ARTIGO V

Dos Recursos Institucionais

Os projetos de cooperação técnica internacional entre ambos os países poderão incluir a coordenação para o uso dos recursos de instituições tanto administrativas, para o cuidado com a saúde, como universitárias e de pesquisa, com o propósito de formar pessoal especializado; realizar pesquisas biomédico-sociais; elaboração e controle de qualidade de produtos terapêuticos e de laboratório, e aquelas outras atividades destinadas a aumentar os conhecimentos a respeito da patologia e ecologia tropical.

ARTIGO VI

Sobre os Recursos Humanos

Estabelecer-se-ão mecanismos de intercâmbio de peritos em administração sanitária, ensino e pesquisa, para a formação de pessoal profissional técnico e auxiliar necessário no campo da saúde. Esses mecanismos compreenderão a concessão de bolsas de estudo e outras facilidades, para a formação de pessoal no outro país e sua participação em eventos científicos organizados pelas Partes em cumprimento a convênios específicos.

O adiestramento de um nacional de um país no outro poderá ser sob a forma de participação em: ciclos educativos regulares, residências em centros de ensino ou de prática; seminários, reuniões, grupos de debates e a concessão de bolsas de viagem.

ARTIGO VII

Dos Mecanismos Operacionais

Para o efeito de coordenar as ações conjuntas a empreender para o cumprimento dos objetivos do presente Acordo, os Minis-

térios da Saúde de cada uma das Partes designarão um coordenador do convênio junto ao Governo do Brasil e ao Governo do Peru, para o desenvolvimento da cooperação internacional no meio tropical.

Em cada convênio específico estabelecer-se-á a criação dos grupos de trabalho que forem necessários para o progresso das atividades programadas no mesmo.

ARTIGO VIII

Do Acordo Sanitário Vigente

O Acordo Sanitário entre o Governo do Brasil e o Governo do Peru, celebrado em Lima, a 16 de julho de 1965, ratificado em 1972, que se refere especificamente aos Departamentos de Loreto e Madre de Dios do Peru e Estados do Amazonas e Acre, do Brasil, fará parte do presente convênio.

ARTIGO IX

O presente Acordo entrará em vigor na data em que as Altas Partes Contratantes se comuniquem, mediante as notas de estilo, a aprovação do instrumento por seus respectivos Governos e terá uma vigência ilimitada, podendo ser denunciado por qualquer das Altas Partes Contratantes, caso em que ficaria sem efeito seis meses depois.

Qualquer dos países signatários poderá solicitar a modificação ou ampliação dos termos do presente Acordo.

Feito em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos igualmente válidos e assinados a bordo do navio da Armada Peruana "Ucayali", fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: a) **Antonio F. Azeredo da Silveira**.

Pelo Governo da República do Peru: a) **Miguel Angel de la Flor Valle**.

(às Comissões de Relações Exteriores e de Saúde.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1977

(Nº 82-B/77, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluviais, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio sobre Transportes Fluviais, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, **Ucayali**, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileira-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM Nº 357, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio sobre Transportes Fluviais, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru a bordo do navio da Armada Peruana **Ucayali**, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Brasília, 22 de novembro de 1976. — **Ernesto Geisel**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DAM-II/DTC/DAI/ARC/303/680,3 (B46) (B45), DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
Ernesto Geisel,
Presidente da República.
Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os Governos do Brasil e do Peru celebraram um Convênio sobre Transportes Fluviais, por ocasião do encontro de Vossa Excelência com o Presidente Morales Bermudez, no dia 5 do corrente mês.

2. O Convênio em apreço foi concluído de acordo com a política brasileira de atribuir, no transporte bilateral marítimo e fluvial, prioridade às bandeiras nacionais dos países diretamente interessados. Assim, o Artigo I estabelece: "o transporte fluvial das mercadorias que resultem do intercâmbio comercial entre ambos países será obrigatoriamente efetuado em navios ou embarcações da bandeira brasileira e peruana, incluindo as cargas que recebam benefício governamental em qualquer dos dois países".

3. O Convênio, ao determinar a divisão de carga na proporção de 50/50, institui-se em mais um instrumento de estímulo à marinha mercante nacional. Trata, ademais, de facilidades administrativas e portuárias que os dois países se concedem mutuamente, tendo sempre em vista o objetivo maior de minorar as despesas em tudo quanto a transportes fluviais se refira.

4. Permitto-me, pois, submeter a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o referido Convênio, sendo para tanto necessário a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal.

5. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, envie o texto do Convênio anexo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

Antonio F. Azeredo da Silveira.

CONVÊNIO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO PERU SOBRE TRANSPORTES FLUVIAIS .

O Governo da República Federativa do Brasil e
O Governo da República do Peru,

Considerando o interesse que existe em desenvolver o intercâmbio entre o Brasil e o Peru, e em obter um aproveitamento mais racional da capacidade de navios ou embarcações de ambos países;

Reconhecendo a necessidade de assegurar a eficiência e a regularidade no transporte fluvial e de adotar uma adequada tarifa de fretes;

Tendo em conta que os armadores de bandeira brasileira e os armadores de bandeira peruana são os transportadores diretamente interessados no intercâmbio fluvial entre os dois países; e

Considerando que o princípio da distribuição das cargas de intercâmbio em navios ou embarcações fluviais de bandeira brasileira ou peruana ficou estabelecido por ambos Governos no parágrafo 3º do Artigo IV da Ata Final da I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, firmada na cidade de Lima em 25 de agosto de 1971,

Convêm no seguinte:

ARTIGO I

O transporte fluvial das mercadorias que resultem do intercâmbio comercial entre ambos países será obrigatoriamente efetuado em navios ou embarcações de bandeira brasileira e peruana, incluindo as cargas que recebam benefício governamental em qualquer dos dois países.

Para efeitos do presente Convênio, as autoridades competentes de ambas as Partes Contratantes indicarão nas ocasiões pertinentes a relação de seus respectivos portos fluviais de tráfego internacional.

ARTIGO II

Os transportes a granel de petróleo e seus derivados ficam excluídos do "Acordo de Tarifas e Serviços", previsto no Artigo 12 do presente Convênio e serão determinados nos contratos que estabeleçam as empresas petrolíferas das Partes Contratantes, mantendo o princípio de reciprocidade e considerando os termos dos Artigos III e IV deste Convênio.

ARTIGO III

As Partes Contratantes tomarão as medidas necessárias para assegurar o transporte fluvial da carga a que se refere o Artigo I, feito em partes iguais, em ambos sentidos do tráfego e em navios ou embarcações brasileiros e peruanos. A divisão de cargas se fará com base na quantidade de valor frete existente e também considerando a tonelagem ou volume, de maneira que exista uma justa divisão da carga transportada.

ARTIGO IV

Quando não exista capacidade de praça disponível, as Partes Contratantes poderão autorizar, mediante comunicação prévia à autoridade competente da outra Parte Contratante, a cessão por armadores de sua bandeira de parte correspondente à quota de 50%, a armadores da outra Parte, desde que seja concedido tratamento recíproco. Essa cessão não exclui as responsabilidades das Partes Contratantes pelo cumprimento de todos os termos deste Convênio, mas é independente da divisão em partes iguais, especificada no Artigo III.

ARTIGO V

Nos casos de necessidade de arrendamento de navios ou embarcações, os armadores de cada uma das Partes Contratantes deverão dar preferência, sempre que seja possível, em igualdade de condições, a navios ou embarcações de sua própria bandeira e, em segundo lugar, a navios ou embarcações de terceira bandeira. Para esse fim, os navios ou embarcações fretados pelas empresas de navegação brasileiras ou peruanas, operando no tráfico entre os dois países, serão considerados como da respectiva bandeira nacional, sempre e quando tais empresas estejam registradas perante a autoridade competente respectiva, e em consequência, autorizadas a participar no tráfego entre ambos países.

ARTIGO VI

As autoridades competentes das Partes Contratantes se comunicarão reciprocamente, quando concederem autorização para afretamento de navios ou embarcações de terceira bandeira destinadas ao tráfego fluvial entre ambos países.

ARTIGO VII

O embarque em navios ou embarcações de terceira bandeira poderá ser autorizado, quando não haja disponibilidade de embarque em navios ou embarcações de bandeira brasileira ou peruana, nos prazos estabelecidos no Artigo IX. Esta autorização será concedida pela autoridade competente do País de embarque, mediante prévia solicitação do embarcador.

ARTIGO VIII

Consideram-se, respectivamente, navios ou embarcações de bandeira brasileira ou peruana, os matriculados como tais, de acordo com a legislação vigente em cada uma das Partes Contratantes.

ARTIGO IX

A execução do presente Convênio não implicará em discriminação alguma na carga nem ocasionará esperas dos embarques

superiores a quatro dias, para os produtos perecíveis e de fácil deterioração, nem superiores a dezoito dias, para as demais cargas.

ARTIGO X

A preferência para o transporte estabelecida neste Convênio se aplicará de maneira tal que não acarrete o encarecimento dos fretes e não afete o intercâmbio entre ambos países.

ARTIGO XI

As autoridades competentes de cada uma das Partes Contratantes designarão os armadores autorizados para operar no tráfego matéria do presente Convênio e para executar o transporte de cargas entre os dois países.

ARTIGO XII

Os armadores designados pelas autoridades competentes das Partes Contratantes para participarem no tráfego já mencionado elaborarão um "Acordo de Tarifas e Serviços" com seu correspondente Regulamento para o melhor atendimento dos interesses de ambos países, adotando as medidas mais adequadas e favoráveis, de acordo com as necessidades do intercâmbio, para a mais eficiente e econômica prestação de serviços, contemplando os diversos aspectos deste transporte. O "Acordo de Tarifas e Serviços", com o seu correspondente Regulamento, será submetido à consideração das autoridades competentes das Partes Contratantes para a sua aprovação.

ARTIGO XIII

No caso de que o "Acordo de Tarifas e Serviços" não se chegue a um entendimento a respeito do estabelecimento das tarifas de fretes e condições de transporte, caberá às autoridades competentes de ambas Partes Contratantes fixá-las de comum acordo.

ARTIGO XIV

Os navios ou embarcações de bandeira brasileira e peruana que transportem cargas entre ambos países gozarão, em cada um dos dois países, de um tratamento igual aos de sua bandeira nacional, que operam no mesmo tráfego fluvial, respeitando os respectivos regulamentos fiscais e de polícia naval e os direitos soberanos de cada país para delimitar certas zonas, por razões de segurança nacional.

Fica entendido e declarado que não se compreende neste Convênio a navegação de porto a porto do mesmo país, ou de cabotagem, que continuará sujeita em cada um dos dois países às suas respectivas leis.

ARTIGO XV

Para os fins do presente Convênio, se entendem como autoridades competentes, na República Federativa do Brasil, a Superintendência Nacional de Marinha Mercante — SUNAMAM, do Ministério dos Transportes e, na República do Peru, a Direção Geral de Transporte Aquático do Ministério de Transportes e Comunicações.

Se, por motivo de alteração na legislação de alguma das Partes Contratantes, forem modificadas as atribuições da autoridade competente, se comunicará a designação da nova autoridade à outra Parte Contratante mediante nota de Chancelaria.

ARTIGO XVI

Qualquer das Partes Contratantes poderá solicitar reuniões de consulta entre as autoridades competentes sobre as disposições e a aplicação do presente Convênio, as quais deverão ser iniciadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da notificação do respectivo pedido e se realizarão no território do país ao qual foram solicitadas, a menos que se convier de outra forma.

ARTIGO XVII

Os pedidos de consulta, conforme o previsto no Artigo anterior, deverão ser feitos através dos canais diplomáticos normais. As

autoridades competentes poderão também comunicar-se diretamente entre si, seja por correspondência ou por intermédio de representantes, para tratar de assuntos cuja importância não requeira consultas formais e para avaliar as condições e resultados da aplicação do presente Convênio e promover seu aperfeiçoamento.

ARTIGO XVIII

O presente Convênio entrará em vigor a partir de 90 (noventa) dias após a última data de comunicação, por via diplomática, de sua ratificação por qualquer das Partes Contratantes e terá uma duração de 5 (cinco) anos, sendo renovado automaticamente por igual período, a menos que, em qualquer momento, uma das Partes Contratantes comunique à outra, com uma mínima antecedência de 90 (noventa) dias, o seu desejo de denunciá-lo.

ARTIGO XIX

Dentro de 90 (noventa) dias contados a partir da data de última comunicação e ratificação, prevista no Artigo XVIII, os armadores das Partes Contratantes, autorizados para operar no tráfego fluvial objeto do presente Convênio, deverão reunir-se para discutir e elaborar as bases e termos do "Acordo de Tarifas e Serviços", assim como do seu respectivo Regulamento que será submetido à consideração para sua correspondente aprovação, em conformidade com o Artigo XII.

Depois da aprovação do Regulamento do "Acordo de Tarifas e Serviços", as autoridades competentes dos dois países se reunirão, se o considerarem conveniente, para tratar da pronta implementação do presente Convênio.

Feito em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos igualmente válidos e assinados a bordo do navio da Armada Peruana "Ucayali", fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na ilha de fronteira brasileiro-peruana, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

A) **Antonio F. Azeredo da Silveira**

Pelo Governo da República do Peru:

a) **Miguel Angel de la Flor Valle.**

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1977 (Nº 87-B/77, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Cultural, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, a 22 de junho de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Cultural, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em Brasília, a 22 de junho de 1976.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM Nº 021, DE 1977

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Cultural, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, a 22 de junho de 1976.

Brasília, em 18 de janeiro de 1977. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DCINT/DAM-II/DAI/005/640 (B46) (B49) DE 7 DE JANEIRO DE 1977, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor Ernesto Geisel, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Acordo de Cooperação Cultural entre o Brasil e o Suriname foi assinado em Brasília, em 22 de junho passado, por ocasião da visita oficial ao Brasil de Sua Excelência o Senhor Henck A. E. Arron, Primeiro-Ministro e Ministro de Estado para Assuntos Gerais e Estrangeiros da República do Suriname.

2. O referido Acordo visa a desenvolver a cooperação cultural entre os dois países, especifica as formas dessa cooperação particularmente quanto ao intercâmbio de intelectuais, escritores, artistas, professores e estudantes. Também visa a facilitar a entrada de livros, revistas, publicações e materiais pedagógicos e culturais em geral; estimular a realização de exposições, apresentações teatrais, e de outras iniciativas de natureza cultural, turística e esportiva, bem como o envio de missões científicas e técnicas.

3. O Acordo convém ainda ao reconhecimento de diplomas e títulos universitários.

4. Permito-me, pois, encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo para tanto necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter um projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Acordo anexo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

Antonio F. Azeredo da Silveira

ACORDO CULTURAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO SURINAME.

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname,

Desejosos de desenvolver as relações culturais entre seus dois países;

Convencidos da necessidade de definir um quadro apropriado no qual tais relações possam prosperar;

Convencidos, outrossim, que através do incremento de suas relações culturais estão contribuindo para um maior desenvolvimento de todos os povos das Américas,

Convêm no que segue:

ARTIGO I

Cada Parte Contratante encorajará o intercâmbio cultural, em seu mais amplo sentido, entre os dois povos, e, de acordo com as leis e regulamentos vigentes em seus respectivos territórios, proporcionará toda a necessária assistência às instituições dedicadas ao estudo e divulgação da língua, literatura e artes da outra Parte.

ARTIGO II

Cada Parte Contratante estimulará a apresentação, em seu respectivo território, de exposições artísticas, científicas e técnicas, bem como de peças teatrais, concertos, festivais de cinema e outras iniciativas culturais organizadas pela outra Parte.

ARTIGO III

Cada Parte Contratante facilitará a entrada e exibição em seu território de filmes educativos, documentários e artísticos procedentes do outro país.

ARTIGO IV

Cada Parte Contratante facilitará, salvaguardados os interesses de segurança interna, a livre circulação de jornais, revistas e demais publicações, assim como a recepção de programas radiofônicos procedentes do outro país.

ARTIGO V

As Partes Contratantes facilitarão a aproximação entre suas emissoras oficiais para organizar a transmissão de programas radiofônicos, com o objetivo de disseminar seus valores culturais e suas atrações turísticas.

ARTIGO VI

As Partes Contratantes se comprometem a encorajar as relações entre as universidades de ambos os países e a promover o intercâmbio de seus professores.

ARTIGO VII

1. Para continuação dos estudos em curso médio ou superior de estudantes de cada uma das Partes Contratantes, serão aceitos certificados de aprovação nas séries anteriores cursadas em território da outra Parte, devidamente legalizados e reconhecidos oficialmente, desde que os programas tenham, nos dois países, o mesmo número de anos e o mesmo desenvolvimento.

2. Na falta dessa correspondência, e se as leis e regulamentos o permitirem, proceder-se-á adaptação do currículo no país onde os estudos tiverem prosseguimento.

3. Em qualquer caso, a matrícula fica subordinada à prévia aceitação da universidade ou do estabelecimento de altos estudos para o qual o estudante deseja transferir-se.

ARTIGO VIII

1. Os diplomas de universidade e institutos de educação, devidamente legalizados e reconhecidos oficialmente no território de uma das Partes, serão reconhecidos como equivalentes às qualificações e diplomas da outra Parte, para fins de admissão em universidades, sem necessidade de apresentação de teses ou de prestação de exames, ficando os candidatos subordinados apenas aos demais requisitos estabelecidos pelas universidades.

2. As Partes Contratantes notificar-se-ão, anualmente, por via diplomática, o número de estudantes da outra Parte que poderá obter matrícula em suas universidades, em decorrência do presente Acordo.

3. Os diplomas e títulos outorgados em decorrência do presente Acordo não concedem, por si só, o direito de exercer profissão no país em que o diploma ou título for expedido.

ARTIGO IX

1. Os diplomas e títulos que habilitem seus portadores ao exercício de profissões liberais ou técnicas, expedidos por universidade e instituições de ensino superior de uma das Partes Contratantes a estudante, desde que satisfeitas as exigências legais e devidamente autenticados tais documentos.

2. Cada Parte Contratante facilitará o reconhecimento dos diplomas profissionais idôneos e devidamente autenticados, expedidos por estabelecimento de ensino, devidamente legalizados pela outra Parte, para o propósito do exercício da profissão em seu território.

ARTIGO X

1. Cada Parte Contratante concederá, anualmente, bolsas de estudo de pós-graduação a estudantes graduados da outra Parte, a fim de aperfeiçoarem seus estudos.

2. Os bolsistas serão dispensados do pagamento de taxas de matrículas e outras.

ARTIGO XI

Cada Parte Contratante reconhecerá, para fins de admissão em cursos de doutorado e cursos de especialização técnica, a plena validade dos títulos e diplomas autenticados, expedidos pelas universidades e instituições de ensino superior da outra Parte.

ARTIGO XII

As Partes Contratantes desenvolverão suas relações na campo dos esportes, promovendo a organização de programas de treinamento para técnicos e atletas da outra Parte, visitas de delegações esportivas, bem como competições e outros eventos esportivos.

ARTIGO XIII

1. Cada Parte Contratante encorajará o intercâmbio de missões científicas e técnicas com a outra Parte, desde que previamente autorizadas pelo Governo do país a ser visitado.

2. Ao equipamento importado pelas missões acima referidas serão concedidas facilidades alfandegárias e isenção temporária de direitos e taxas aduaneiros, mediante a assinatura de termos de responsabilidade relativos ao retorno desse equipamento no fim da missão.

ARTIGO XIV

Cada Parte Contratante concederá facilidades, inclusive alfandegárias, para admissão e eventual saída de seu território de material pedagógico, obras de arte e outros objetos culturais — procedentes do outro país e que tenham por fim desenvolver as atividades relacionadas no presente Acordo.

ARTIGO XV

1. Para supervisionar a implantação do presente Acordo será constituída uma Comissão Mista Cultural Brasil—Suriname. Esta Comissão reunir-se-á, quando necessário, e alternadamente, nas capitais das Partes Contratantes.

2. Na referida Comissão deverão estar representados o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Educação do país onde se realizar a reunião, bem como a Missão Diplomática da outra Parte Contratante.

3. A Comissão será responsável pelo estabelecimento de um mecanismo adequado para a plena implementação deste Acordo, e, para este fim, poderá solicitar a cooperação das autoridades competentes de cada Parte Contratante.

ARTIGO XVI

O presente Acordo entrará em vigor trinta dias após a troca de Instrumentos de Ratificação, a efetuar-se na cidade de Paramaribo, e a sua vigência será por um período de 5 anos, automaticamente prorrogável por outros períodos de 5 anos, a não ser que uma das Partes Contratantes notifique, por escrito, sua intenção de denunciá-lo. Neste caso, sua validade terminará 6 meses depois do recebimento da notificação pela outra Parte Contratante.

O presente Acordo é firmado em dois exemplares nas línguas portuguesa, neerlandesa e inglesa, cada texto sendo igualmente autêntico.

Feito na cidade de Brasília, em 22 de junho de 1976.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Antonio Francisco Azeredo da Silveira.

Pelo Governo da República do Suriname: Henck Alfonsus Eugene Arron.

(*As Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.*)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1976 (nº 484-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a opção de compra pelo Poder Executivo de mercadorias

exportáveis, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1977

Acrescenta dispositivo à Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º Graus, de modo a tornar obrigatório o ensino de noções de trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º Graus, é acrescentado o seguinte § 1º, renumerando-se o único existente:

“Art. 7º

§ 1º No conteúdo específico da disciplina Educação Moral e Cívica serão obrigatoriamente incluídos estudos sobre trânsito.

§ 2º

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O que aqui se pretende é a obrigatoriedade do ensino de questões de trânsito nos cursos de 1º e 2º Graus, justamente os responsáveis pela formação das pessoas.

Trata-se de providência indispensável, se quisermos que no futuro os condutores de veículos de todo o País sejam pessoas realmente preparadas para essa atividade. Sim, porque, conforme já ficou mais do que provado através dos tempos, a só habilitação para dirigir que é expedida pelos DETRANS, mediante certos exames marcadamente técnicos, não basta para dar os necessários e ampliados conhecimentos de trânsito às pessoas. Nem, tampouco, as elementares regras de urbanidade que conduzam um motorista a ter permanente respeito pelo pedestre, pelas pessoas enfim. Aproveita-se, por outro lado, a própria legislação que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º Graus, para nela incluir a determinação de ensinar noções, estudos, sobre trânsito. Aliás, a disciplina Moral e Cívica é bastante adequada para nela se incluírem tais estudos, eis que o trânsito tem muito a ver com o comportamento cívico do cidadão.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1977. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

Fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º Graus.

.....

 Art. 7º Será obrigatória a inclusão de Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º Graus, observado quanto à primeira, o disposto no Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969.

Parágrafo único. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais dos estabelecimentos oficiais de 1º e 2º Graus.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 62, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento proferido ontem, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, por ocasião da abertura da IX Conferência Brasileira de Comércio Exterior, no Palácio das Convenções do Parque Anhembi, em São Paulo.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1977. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

REQUERIMENTO Nº 63, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado, do artigo sob o título “A Lição exemplar do Conde Pereira Carneiro”.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1977. — **Henrique de La Rocque — Ruy Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 64, DE 1977

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 4, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1977. — **Ruy Santos.**

REQUERIMENTO Nº 65, DE 1977

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 7, de 1977, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1977. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos a que se referem serão incluídos na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste Plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 4 e 7, de 1977.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fiel à minha linha de conduta, nesta Casa, o dia de hoje é para mim, nesta tribuna, o pretexto para o culto cívico à memória de um chefe e de um amigo. Passam-se os tempos, transforma-se o mundo e a vida, mas o 19 de abril sempre há de me dar ensejo de exaltar um nome, uma existência e uma obra. O nome, a existência e a obra — já

o sabem V. Ex^{ts} — se referem ao grande e inolvidável Presidente Getúlio Vargas.

Estou aqui, portanto, para transformar minhas palavras, mais uma vez, em coroa de flores, para que exprimam, na sua singeleza natural, uma admiração e uma saudade que o tempo só tem feito maiores.

Nascido no dia de hoje, em 1883, na distante São Borja, Vargas fez da vida uma parábola, que se desdobrou em atos de civismo e de bravura pessoal, para culminar em tragédia, sempre a serviço de nossa Pátria.

Até nesse desfecho terrível, que foi um estrondo que abalou para sempre a Nação, o saudoso Presidente Vargas deu uma prova a mais, e a prova suprema, de que só teve um ideal: doar-se ao nosso País.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com muito prazer, nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador Ruy Carneiro, a homenagem que V. Ex^a presta já constitui uma tradição desta Casa, e uma homenagem que a nós nos parece, a cada ano, a cada dia, mais justa, porque a verdade é que, com o passar dos tempos, cada vez mais se exalta, cada vez mais sobressai a figura de Getúlio Vargas, como o maior de nossos estadistas dos últimos tempos pela sua preocupação com o problema social levantada desde os primórdios, na sua campanha, nos memoráveis discursos pronunciados no Rio de Janeiro, na Esplanada do Castelo, e com todas as realizações que executou neste setor, no nosso cenário político; preocupação esta aliada, também, à intenção, ao propósito de construir e solidificar a base da indústria nacional, com a implementação da Companhia Siderúrgica Nacional, da Fábrica Nacional de Motores, da Companhia Nacional de Álcalis, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, assim como, ainda, a preocupação de construir a base energética deste País, com os projetos da PETROBRÁS e da ELETROBRÁS. Por tudo isto, por todas as preocupações, por todo o significado que tem a passagem de Getúlio Vargas pela Presidência do nosso País, a sua figura só merece o respeito, só merece o carinho do povo brasileiro, de toda a Nação brasileira, carinho e respeito estes que V. Ex^a, tradicionalmente, expressa, nesta data, nesta Casa, e só pode merecer de nós o aplauso e inteira solidariedade.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Agradeço o aparte do brilhante representante do Estado do Rio de Janeiro, Senador Roberto Saturnino, que vem, com o seu talento admirável e o seu amor pelo Brasil, exaltar Getúlio Vargas, e exaltar Getúlio Vargas é ter amor pelo Brasil.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Um minuto, por fineza, nobre Senador Mauro Benevides.

Dessa forma, o nobre representante fluminense, com seu magnífico aparte, acaba de ilustrar minha singela, humilde oração. Muito agradecido a V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino.

Ouçó, com muito prazer, o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Ruy Carneiro, no momento em que V. Ex^a presta homenagem à figura inolvidável de Getúlio Vargas, desejo realçar a inquebrantável lealdade que anualmente reitera, da Tribuna desta Casa, àquele grande brasileiro, que é credor da admiração e do respeito de nossa gente. Louvando a atitude de V. Ex^a, quero solidarizar-me com a manifestação ora tributada ao saudoso ex-Presidente, cujo desaparecimento em agosto de 1954 traumatizou toda a Nação, esta Nação que continua a cultuar-lhe a memória e a expressar profundo reconhecimento pelo muito que lhe foi dado fazer em favor do povo brasileiro.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Muito agradecido a V. Ex^a, Senador Mauro Benevides. Era necessário que não somente a voz de um paraibano fosse ouvida mas, também, a voz do Nordeste, através da palavra autorizada de V. Ex^a, notável representante do Estado do Ceará, pois Getúlio Vargas muito amava o Nordeste e o Estado de V. Ex^a, fato este de que tenho condição de dar meu testemunho ao Plenário desta nossa Casa.

V. Ex^a, Senador Mauro Benevides, com seu aparte, honrou o seu colega e seu amigo; e, acredito, dessa forma, está retribuindo, também, o amor imenso que Getúlio tinha pelo Nordeste, por conseguinte pelo seu Ceará, que V. Ex^a tão brilhantemente representa nesta Casa.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com muito prazer, Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Não desejo que o aparte que acaba de me ser concedido — e que será banhado pelo suor da emoção — seja perturbado pelo seu impacto. Redigi-o, pois. Ei-lo: Nobre Senador Ruy Carneiro, V. Ex^a, na esteira de conduta tradicional, fala mais uma vez sobre a vida do grande brasileiro Getúlio Vargas. Ele era, na realidade, um desconcertante, para os que o conheciam de longe, e mais desconcertante, ainda, para os que o conheciam de perto, quando era preciso que aquele temperamento tranquilo, mas enérgico, se transformasse, na violência, a favor dos desprotegidos. O seu suicídio não foi um gesto de Quixote, mas um ato verticalmente seu. Assis Chateaubriand, com precisão, ao tomar conhecimento dele, assim se expressou: "Não esperava que isto acontecesse. Supreendeu-me, porque parecia ter excessivo amor à vida. E esse homem, que era tido como um comediante, cometeu um ato trágico, porque a tragédia não se descobre pelo que ela possa ter de violência, mas pelos motivos que a inspiram. Getúlio Vargas, prosseguiu o grande jornalista, restabeleceu o prestígio da tragédia política". E eu acrescentaria, que ele, com esse seu gesto, abriu também um capítulo na sua biografia: a do auto-extermínio pelo imenso amor que nutria pelo seu povo.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — É com muita honra que recebo o aparte do representante do Estado do Maranhão, Senador Henrique de La Rocque, que conheceu, de perto, o ex-Presidente Getúlio Vargas. A palavra de V. Ex^a é equilibrada, sensata e, sobretudo, brilhante, como deve ser a de um representante da terra de Gonçalves Dias. V. Ex^a ilustra, como os mais colegas já o fizeram, minha modesta oração, exaltando a figura de um dos maiores estadistas de nossa História, o grande e saudoso ex-Presidente Getúlio Vargas.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Antes de mais nada, desejo congratular-me com V. Ex^a, pela oportunidade do seu brilhante discurso, invocando o nome daquele que foi um grande estadista e jamais será esquecido, pois vive no coração do povo brasileiro. V. Ex^a sabe que sou fundador do Partido Trabalhista Brasileiro, fundado sob a orientação de Getúlio Vargas, com a intenção de canalizar o trabalhador brasileiro para esta grande agremiação. Certa vez, em São Borja, perguntando ao Dr. Getúlio sobre o destino dos trabalhadores — porque ele estava no seu exílio voluntário — disse-me: "Estou muito preocupado! Quando organizei o Partido Trabalhista foi com a intenção de trazer os trabalhadores para a agremiação, a fim de que esta não fosse uma presa de algum partido extremista, pois o trabalhador é bom, é sensível, é impermeável a qualquer agitação". Veja V. Ex^a que, nos movimentos revolucionários de todos os tempos, o trabalhador se mantém

sempre equidistante. Na revolução comunista de 1935, os líderes comunistas não contaram com o apoio dos trabalhadores. Na revolução integralista, também os trabalhadores ficaram equidistantes. Em 1964, quando se pensou que os trabalhadores fariam greve, eles também não a fizeram, porque o trabalhador é, antes de mais nada, um elemento ordeiro.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Muito bem!

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — São justas todas e quaisquer medidas em favor dos trabalhadores. Quando o governante ou o legislador elabora uma lei ou promove qualquer coisa em favor do trabalhador, fá-lo em favor da ordem pública, em favor do progresso, em favor do País e de uma coletividade das mais dignas. Getúlio Vargas teve a maior sensibilidade pelos trabalhadores, de quem foi o grande líder. A Legislação Trabalhista de Getúlio Vargas, elaborada com a colaboração de grandes auxiliares, entre os quais Lindolfo Collor e Salgado Filho, realmente era muito adiantada para aquela época. O trabalhador brasileiro soube compreender e amar Getúlio Vargas. Por isso, deu-lhe o melhor dos seus esforços, a fim de que ele pudesse realizar uma grande obra, sobretudo no terreno da justiça social. Congratulo-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento, pois no fundo sou um trabalhista, tenho uma vocação trabalhista, desejo que, neste País, se organize um dia um Partido Trabalhista, porque fui educado nesse ambiente, fui educado pelas mãos de Getúlio Vargas, entrei para o Partido Trabalhista Brasileiro pelas mãos da família Vargas. Há uma necessidade de se organizar qualquer coisa em favor do trabalhador, sobretudo no meio político. Estou sinceramente emocionado com as suas palavras e com esta invocação. Getúlio, invocado, agora, é realmente um culto de gratidão que todos nós praticamos, e se impõe a invocação do seu nome. Ele era, acima de tudo, um patriota, amava o Brasil. Um dos seus grandes amigos e que também tinha algumas mágoas de Getúlio, porque tiveram dissensões, foi, Flores da Cunha. Os dois se desintenderam, certa vez, mas era muito amigo de Getúlio Vargas. O General Flores da Cunha afastou-se do Governo do Rio Grande. Tinha essa mágoa, inclusive fora punido. E certa vez, disse, na Câmara dos Deputados: "Eu tenho certas mágoas, mas quero dizer, nesta Casa — palavras de Flores da Cunha — que Getúlio Vargas era um homem de mãos limpas, portanto nunca compactuou com a corrupção". Foi caluniado por certos agitadores, mas era homem de mãos limpas, grande estadista, que realmente praticou, com os seus grandes empreendimentos, verdadeira revolução na administração brasileira. O discurso de V. Ex^a, nobre Senador Ruy Carneiro, é mais do que oportuno, merece os nossos aplausos e, sobretudo, a nossa irrestrita solidariedade.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Agradeço ao ilustre representante do Estado do Rio, Senador Benjamim Farah — que nasceu em Mato Grosso — o depoimento que acaba de dar a respeito da figura extraordinária de Getúlio Vargas, mostrando uma face excepcional do grande Presidente — o amor profundo que Getúlio Vargas tinha entranhado no seu coração, de defesa do trabalhador brasileiro, a quem ele se consagrou de corpo e alma. Oportunas, igualmente, as considerações da V. Ex^a, Senador Benjamim Farah, sobre o que disse o saudoso General Flores da Cunha — ex-Senador e ex-Governador do Estado do Rio Grande do Sul — acerca do grande Presidente Getúlio Vargas.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com muito prazer, dou o aparte ao Senador Eurico Rezende, Líder da Maioria no Senado da República.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Nobre Senador Ruy Carneiro, em primeiro lugar, resalto a rara formosura moral do afeto e da lealdade de V. Ex^a, que todos os anos, sem solução de continuidade, ocupa o microfone da Casa para evocar, na passagem de mais um aniversário do Presidente Getúlio Vargas, a memória, a obra e o destino do estadista brasileiro. Merece V. Ex^a, por isso, o

testemunho e o louvor de toda a Casa. Contempla-se, assim, a perenidade da presença do vulto desaparecido no espírito, na recordação e na saudade de V. Ex^a. Não me seria muito fácil, dadas as minhas antigas origens partidárias, perfilhar todos os pontos de vista manifestados por V. Ex^a e pelos ilustres apartes. Mas, qualquer um de nós, de sentimentos de puro patriotismo, tem o dever de destacar um ângulo da vida do Presidente Getúlio Vargas. Quando Sua Excelência presentiu que não mais era possível a manutenção do regime iniciado em 1937, e, numa visão aguda, sociológica, do futuro, tendo em vista o avanço comunista no mundo todo, já naquela época em plena virulência, procurou dotar o País, sob a sua iniciativa e responsabilidade, de duas grandes agremiações: o Partido Social Democrático, com as características conservadoras, notadamente com as raízes do seu pensamento e da sua ação adentradas na nossa vida rural; e o Partido Trabalhista Brasileiro evitando, assim, com a criação do PTB, que as massas populares, já então motivadas pela maldita política de importação da expansão comunista, adotassem a pior opção para os interesses nacionais. Graças a essa obra partidária do Presidente Getúlio Vargas se conteve, em muito, o movimento comunista no Brasil. E eleições subsequentes demonstraram claramente que a estatística da presença comunista no Brasil perdeu, em muito, a sua força e a sua significação. Não fosse a criação do PTB, naquela época se teria formado, sem sombra de dúvida, um movimento comunista em termos políticos, que terminaria por ameaçar os alicerces da nacionalidade e dos nossos compromissos espirituais com o mundo ocidental, assentados, sobretudo, no pacto de honra de combatermos, sem vacilação e sem tréguas, a maldição do comunismo ateu e materialista. Com este ângulo da obra do Presidente Getúlio Vargas, associo-me às homenagens que V. Ex^a presta à memória desse brasileiro ilustre e ao mesmo tempo, e sobretudo, saliento que nunca foi tão oportuno esta evocação, porque hoje, mais do que nunca, não existe apenas a potencialidade ou a ameaça do avanço comunista. O comunismo já se implantou em metade da Europa, em grande parte da Ásia e tenta, agora, o assalto final às novas nações africanas. Na evocação de V. Ex^a, enaltecendo o Presidente Getúlio Vargas, saliento — volto a dizer — a oportunidade da advertência que o ilustre estadista sempre projetou sobre as nossas responsabilidades de homem público.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella). (Fazendo soar a campanha.) — V. Ex^a dispõe de apenas cinco minutos para concluir sua oração.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Nobre Senador Ruy Carneiro, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Congratulo-me com V. Ex^a por invocar a personalidade singular de um estadista que, nos seus sentimentos, deu ao trabalhador brasileiro uma legislação social das mais avançadas do mundo. Meus parabéns, Senador.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Muito agradecido a V. Ex^a, ilustre colega da representação do Rio Grande do Norte.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com muito prazer, Sr. Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — O tempo distingue o estadista do homem que simplesmente ocupa o poder. Nesses anos transcorridos após sua morte, Getúlio Vargas se incorporou definitivamente à História política do Brasil.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Muito grato por seu valioso aparte, nobre Senador Nelson Carneiro.

Sr. Presidente, as horas de vitalidade de Getúlio Vargas, sua obstinação cívica e sua morte estão na linha dessa doutrina permanente, que irmana a vida e a morte na mesma dedicação heróica e exemplar.

Como cristãos, punge-nos o termo trágico de sua grande vida; mas como políticos somos levados a reconhecer que a tragédia transcende o significado habitual da violência contra si mesmo, para ser o holocausto, a prova do sacrifício, o testemunho do desprendimento pessoal.

Fecho o parêntese obrigatório, para me concentrar na lição da vida do admirável estadista Getúlio Vargas, porque o dia de hoje, 19 de abril, data de seu nascimento, é uma efeméride ligada à vida, ao seu ponto de partida neste mundo.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Quando V. Exª, Senador Ruy Carneiro, homenageia, ao ensejo da data do seu nascimento, Getúlio Vargas, quero, sob o imperativo da Justiça, neste aparte, assinalar o seguinte: Getúlio, o líder da Revolução de 1930, teve, em toda a sua vida, a coerência de um alevantado propósito cívico. De relance, lembramos as suas iniciativas governamentais na siderurgia, com Volta Redonda, na área do combustível e energia com a PETROBRÁS e a ELETROBRÁS, na Legislação Trabalhista, na Previdência Social, no desenvolvimento econômico, com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, para referir alguns marcos fincados pelo seu fecundo Governo. Todo esse seu labor de político e de governante tinha o sinal do civismo. Essa chama cívica foi realimentada, na base de novas circunstâncias, no desdobramento do ciclo, iniciado em 1930, pelos líderes da Revolução de 1964.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Fico muito agradecido ao ilustre representante amazonense por seu depoimento.

Sr. Presidente, a vida de Vargas, para ser plenamente compreendida, tem de ser associada à vida da Nação, durante o período em que ele atuou como homem público. Desde a Província ao cenário nacional e internacional, essa vida não tem outro ideal nem outra dedicação constante senão o progresso e a autonomia do Brasil.

Mas, não nos esqueçamos de que, como político, Vargas buscou sempre a solução da concórdia. Quando Emil Ludwig, o grande biógrafo e historiador, perguntou a Vargas se tinha inimigos, a resposta foi pronta, conforme sabem V. Exªs: "Não tão fortes que não possam ser meus amigos". E ele deu vários passos nesse sentido.

Permitam-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que recorde neste momento outro episódio significativo. Tendo discordado do preclaro Presidente Vargas numa hora difícil para o País, João Neves da Fontoura, de saudosa memória, gaúcho como o Presidente e seu companheiro de vida política, exilou-se em Portugal, após a Revolução de 1932. Tempos depois, já de volta ao Brasil, encontram-se novamente os velhos amigos e companheiros. E diz Vargas a João Neves, sem tomar conhecimento do seu exílio:

— Que foi feito de ti, João, que nunca mais me apareceu no Palácio do Catete?

Esse foi o homem político que procurou encontrar para as divergências entre os homens, no plano político, o traço de união da concórdia necessária, prestigiando os valores, esquecendo as divergências, pondo sempre no devido lugar o carinho e o amor à sua Pátria.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Com muita honra, Senador Gustavo Capanema.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Agradeço a V. Exª por ter-me dado ciência, ontem, de que, neste 19 de abril, iria, mais uma vez, lembrar o nome de Getúlio Vargas. A sua voz, nesta homenagem, vai tendo cada vez repercussão maior. Porque, à medida que o tempo passa, o vulto histórico de Getúlio Vargas vai-se tornando mais entranhado no coração brasileiro. Ele já não pertence à sua família, nem aos amigos fervorosos, nem a tal ou qual insti-

tução ou partido; pertence à memória, à gratidão e à reverência de todo o povo brasileiro. V. Exª, dedicado amigo de Getúlio Vargas desde quanto se tornou seu interventor federal na Paraíba, e mesmo antes disso, é exemplo de perfeita fidelidade nessa sua constante homenagem. Ministro e amigo do grande Presidente, tenho-me sempre solidarizado com V. Exª nesta homenagem. Eu não podia faltar também hoje. Certo estou, porém, de que nossa voz já não é mais apenas o fervor de velhos e fiéis amigos; já agora somos, neste tributo, exatos representantes do sentimento e da vontade nacional.

O SR. RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Sensibilizado, agradeço o aparte do eminente representante de Minas Gerais, Senador Gustavo Capanema, que foi notável Ministro da Educação do grande Presidente Vargas, cuja intervenção na minha homenagem ilustra o modesto discurso que pronuncio.

Sr. Presidente sendo aqui desta tribuna, mais uma vez, a minha singela e sincera homenagem a Getúlio Vargas. Nos momentos difíceis de nossa Pátria, quando os horizontes escurecem e estrondam os trovões e abrem-se os relâmpagos, sempre me volto para a lembrança do eminente e saudoso Presidente, que hoje, como outrora, homenageio como um refúgio preferido. E dali volto com a lição da concórdia. Em política não há inimigos: há adversários. Os inimigos são aqueles que se voltam contra a pátria, contrariando os seus superiores interesses. Os adversários apenas divergem de nós. Porque de um lado e de outro há o mesmo culto pelo Brasil e o mesmo sentimento de dedicação à sua grandeza e ao seu progresso.

De novo estamos reunidos e, mais uma vez, em busca não de nossas divergências, mas de nossas concordâncias. Que Vargas nos inspire, no dia de hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta nova etapa do Congresso Nacional. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todo um ciclo extremamente expressivo da vida artística de São Paulo, com ampla e fecunda repercussão no Brasil, encerrou-se com o falecimento sábado último, 16 de abril, de Francisco Matarazzo Sobrinho — Ciccillo Matarazzo para os amigos; "O Franciscano Ciccillo", na frase do seu biógrafo Fernando Azevedo de Almeida, frase que se tornaria o título do livro dedicado à sua ação cultural e à sua presença insubstituível.

O espírito curiosamente anticonformista do rapaz que, aos 25 anos, seguindo a seu modo o espírito empresarial da família, parte da transformação de modesta fábrica de folha de flandres para chegar à grande Metalúrgica Matarazzo. Assume ele, então, de modo decisivo, o papel que soube exercer com entusiasmo e inventividade surpreendentes: o de animador cultural e mecenas esclarecido. Mas, sempre amanhece trabalhando em sua indústria. Dizem seus amigos que Ciccillo enquanto descansava, carregava pedras...

Paralelamente à fundação do Museu de Arte Moderna paulista, inaugurado em março de 1949, e da instalação da Primeira Bienal de São Paulo em 1951, Ciccillo Matarazzo participa da criação da Companhia Cinematográfica Vera Cruz e do Teatro Brasileiro de Comédia ao lado de Franco Zampari, em duas iniciativas que marcaram fundo a vida cultural do tempo.

Além da Fundação Andrea e Virginia Matarazzo (dedicada a pesquisas sobre o câncer e financiamento de bolsas para alunos pobres) eria ainda a Fundação Raffaele Matarazzo a fim de reunir o acervo que possibilitará a instituição de um museu de Arqueologia e Arte Antiga na Universidade de São Paulo, inaugurado em 1964.

À Universidade de São Paulo doará biblioteca de 10.000 volumes de arte, assim como a importantíssima pinacoteca particular, núcleo do Museu de Arte Contemporânea — doação milionária, Sr. Presidente, quando se pensa que dela fazem parte peças da importância do auto-retrato de Modigliani, além de telas de Matisse, Braque, Morandi, Léger, Campigli, Dufy, aquarelas de Magnelli e esculturas de Marini e Charbonnier, peças que fazem o Museu de Arte Contemporânea sobressair entre os museus do País.

Em 1954, convidado pela Municipalidade, presidiria Francisco Matarazzo Sobrinho a Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, entidade autárquica que concentrava a organização das festividades comemorativas do magno evento. Teve origem, na oportunidade, a urbanização do Parque Ibirapuera, até então abandonado. A construção dos diversos pavilhões projetados por Oscar Niemeyer seguiu a opinião de Cicillo, que defendeu a tese de que as obras realizadas nessa ocasião deveriam ter utilidade efetiva para a cidade.

Hoje, esses diferentes pavilhões realmente abrigam museus como o de Arte Contemporânea, o de Arte Moderna, o Museu de Folclore, o Museu de Presépios, o Museu de Aeronáutica, o Planetário, e ainda hospedam não só as Bienais internacionais e nacionais de Arte, como também a sede do Governo da Cidade de São Paulo e várias Secretarias municipais. As doze Bienais que se realizam sob sua presidência, mesmo quando foram matéria de polêmicas acirradas, documentaram a fibra e o interesse empreendedor do homem que não recusava a disputar democraticamente, em 1963, o cargo de administrador municipal.

O Sr. Heitor Dias (ARENA—BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA—SP) — Com muita honra.

O Sr. Heitor Dias (ARENA—BA) — V. Ex^a presta uma justa homenagem a um homem que pôs as realizações do espírito acima das coisas materiais, e que por isso mesmo granjeou o respeito da sociedade que integrava. O nome de Matarazzo Sobrinho não se restringiu às fronteiras de São Paulo, foi mais além, e tenho certeza que atravessou os limites do País. É que as forças espirituais irradiam por si mesmas admiração e apreço. O dinheiro não pode ser um fim, por si mesmo, mas um meio, para que, através dele, o homem afirme convicções e concorra para o aperfeiçoamento moral e espiritual dos povos. Se é inerente ao Estado o dever precípua de zelar pela divulgação das manifestações do espírito de construir escolas e de criar museus, de quanto portanto, signifique espiritualidade e cultura, no homem, particular, isso testemunha uma alta formação e uma marcante personalidade. E é por isso que jamais o tendo conhecido pessoalmente, sem qualquer vinculação, portanto, à sua pessoa, fui sempre dele um admirador sincero. E, em razão disto, associe-me, com muito júbilo às palavras de V. Ex^a, na certeza de que conta não apenas com o meu apoio, mas a solidariedade de todos os integrantes desta Casa e de toda a Nação que o reconhece como um novo Mecenaz.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA—MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA—SP) — Honra-me muito, nobre Senador Heitor Dias, o aparte de V. Ex^a E, na verdade, uma voz da Bahia não podia faltar a uma homenagem que presto à figura excepcional de Matarazzo Sobrinho.

Ouço, agora com prazer, o aparte do nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA—MT) — Nobre Senador Otto Lehmann, nesta hora em que V. Ex^a presta uma homenagem a este extraordinário vulto da cultura, da capacidade de homem público, de homem realmente patriota do seu Estado — nosso querido São Paulo — V. Ex^a está falando em nome da Aliança Renovadora Nacional. Associamo-nos às palavras de V. Ex^a que, com justiça, presta homenagem a este grande vulto brasileiro, grande vulto paulista.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA—SP) — Agradeço, nobre Senador Saldanha Derzi, o aparte de V. Ex^a e a solidariedade que traz em nome da nossa agremiação partidária. Fico muito honrado com a solidariedade que traz ao meu pronunciamento nesta tarde.

Dizia eu, Sr. Presidente — e aqui o repito — que em determinada época de sua vida Matarazzo Sobrinho resolveu disputar um cargo de administrador municipal.

Seria então eleito Prefeito de Ubatuba. A sua atribulada experiência, a que não faltaram episódios pitorescos e conturbados, em que duas mentalidades opostas se enfrentaram, e a rotina tentou emperrar a renovação, honram ainda mais esse homem para quem as tarefas consideradas subalternas não repugnavam, quando através delas podia servir à comunidade.

Decidindo deixar a presidência da Bienal, após a dúzia delas que organizou, Cicillo resolveu ultimamente, no princípio do corrente ano, estabelecer dois prêmios literários de singular importância — o Prêmio São Paulo e o Prêmio Brasil, no valor de 300 mil cruzeiros cada. Devem eles se alternar, visando o primeiro os escritores nacionais, e o segundo aqueles das três Américas, excetuado o Brasil.

O Sr. Heitor Dias (ARENA—BA) — Permite V. Ex^a outro aparte, nobre Senador?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA—SP) — Com todo o prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Conheço, por leitura de jornais, as agruras por que passou o Matarazzo Sobrinho, depois de ter deixado a Prefeitura, se não me engano, de Ubatuba, no Estado de São Paulo. Só o fato de ele se candidatar a Prefeito dessa pequena cidade já demonstra seu idealismo. Com todas as condições financeiras, projeção social e econômica para uma vida tranqüila, ele achou que deveria levar sua contribuição, sobretudo, como exemplo, a uma pequena cidade do interior paulista. E, ao deixar o cargo, lembro-me que os jornais noticiaram que o Tribunal de Contas do Estado resolveu converter em diligência determinados processos negando-lhes, assim, a aprovação do órgão por senões que a burocracia se encarregava de ampliar e confundir. Isso mostra a estreiteza de visão da tecnocracia, dos que querem ver, apenas, números, e a leitura fria de dispositivos legais distanciados da realidade e dos propósitos que inspiraram o procedimento do governante. O exemplo que trago e a que V. Ex^a ligeiramente se refere bem demonstra quanto sofre um homem de ideal que queira trazer sua colaboração espontânea e despendida à coisa pública, no Brasil.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Na verdade, nobre Senador Heitor Dias, houve em processo sobre prestação de contas do prefeito Matarazzo Sobrinho, quando este já não exercia o mandato, impugnação de ordem meramente formal por parte do légrégio Tribunal de Contas. Esse processo, que teve também uma interpretação que não engrandeceria a Câmara Municipal daquela cidade a que Matarazzo servira com desprendimento e a que dera uma projeção enorme, através de administração marcada por obras culturais, de assistência à infância, de construção de hospitais, escolas, aeroporto, etc... Entretanto posso informar a V. Ex^a e à Casa que tal processo foi afinal arquivado, a pedido de digno promotor público que fez, na ocasião, merecidos elogios à pessoa e à integridade moral desse nobre e ilustre cidadão de São Paulo e do Brasil.

Sr. Presidente: concluo, dizendo que um último legado desse homem extraordinário que bem recentemente declarava, emocionadíssimo, na entrevista que lhe fez o Museu de Imagem e do Som paulista, que julgava São Paulo a cidade mais interessante do universo e se orgulhava de nela ter nascido para levar avante a sua tarefa de cidadão do mundo. Com Francisco Matarazzo Sobrinho São Paulo perde um dos filhos que melhor reproduziram as virtudes criadoras dos paulistas de sempre.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1977

Modifica a Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, que regula a ação popular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo da 9ª da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, terá a seguinte redação:

— O Juiz, a requerimento do autor, ouvido o Ministério Público, poderá, liminarmente ou no curso da ação, sustar a execução da mesma.

§ 1º Sustada a ação, na forma prevista neste artigo, serão publicados editais nos prazos e condições no art. 7º, inciso II, ficando assegurado a qualquer cidadão, bem como ao representante do Ministério Público, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, promover o prosseguimento da ação.

§ 2º O Juiz determinará o prosseguimento da ação, nos termos do que está preceituado no parágrafo anterior, desde que a respectiva solicitação venha instruída por novos elementos de prova e que não subsistam as razões principais determinantes da sustação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em qualquer sociedade ocorrem sempre um consenso, com vistas à definição dos valores e à disciplina dos comportamentos. E a esse estágio do direito costumeiro sucede outro, do direito escrito.

Não há, em parte alguma, leis escritas, definitivas e perfeitas, pois, se as leis objetivam a segurança e o bem-estar das sociedades, suas destinatárias, elas não podem permanecer rígidas na forma original — se o teste permanente da aplicação demonstra qualquer impropriedade nessa forma.

Entendo por impropriedade, no caso, a evidência de um desencontro entre o fim último das normas contidas no diploma e o resultado prático de sua observância.

Este projeto visa a corrigir um desajustamento dessa ordem, na lei que regula a ação popular.

O instituto da ação popular é de alto significado democrático em nosso direito e constitui precioso instrumento para a denúncia pública e o combate direto à corrupção. Que esse instituto seja mantido e valorizado, é do maior interesse para a sociedade brasileira.

Faz-se necessário, todavia, não confundir o principal com o acessório. E não achar que todos os itens de uma lei que atende a uma necessidade social são intocáveis — só porque a própria lei, no conjunto, se autojustifica.

A alteração que ora proponho visa a evitar que a Lei nº 4.717 continue a servir de base a manobras divorciadas dos reais interesses da Justiça e que agora concorrem para congestionar inutilmente seus já sobrecarregados canais.

Se o Juiz tem poderes para sustar o andamento de uma ação, deve ele, também, dispor de autoridade para indeferir a reabertura da mesma, desde que a solicitação para isso venha a ser feita desacompanhada de novos e convincentes elementos de prova.

São estas as sucintas e objetivas razões que tenho a apresentar em abono à preposição, na esperança de que venham a merecer dos Senhores Senadores a homenagem de um exame.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.717 — DE 29 DE JUNHO DE 1965

Regula a ação popular.

Art. 9º Se o autor desistir da ação ou der motivo à absolvição da instância, serão publicados editais nos prazos e condições previstos no art. 7º, inciso II, ficando assegurado a qualquer cidadão, bem como ao representante do Ministério Público, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, promover o prosseguimento da ação.

À Comissão de Constituição e Justiça.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 1977

Outorga a regalia da prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É extensiva aos professores do ensino primário e do ensino médio a regalia concedida pelo art. 195 do Código de Processo Penal, posto em vigor pelo Decreto-Lei nº 3.689, de 1941.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Melhor seria que a medida veiculada neste projeto de lei fosse desnecessária. Isso ocorreria, explicamos, se as instalações policiais tivessem, em todos os municípios do Brasil, um mínimo de higiene e de conforto.

E dentro desse mínimo de higiene e de conforto houvesse, inclusive, uma separação natural entre as dependências destinadas a homens e mulheres.

Infelizmente, tal não ocorre, prevalecendo nos quadros das delegacias de polícia, das casas de detenção e das cadeias públicas deste nosso contraditório País a mais horripilante promiscuidade e falta de higiene.

As doutrinas penais ensinadas nas escolas de Direito são evoluídas e brilhantes; ressaltam, sempre, a condição de ser humano de quem o preso — condenado ou não — é titular e falam do respeito que, face a essa condição, ele, preso, deve merecer das autoridades.

Mas, isso não ocorre. Com recursos e instalações deficientes, nossas autoridades policiais não dispõem ao detido aquele mínimo de respeito humano a que todos nós da espécie temos direito. Em alguns lugares, o preso chega a ser considerado um inimigo, por aqueles que têm, apenas, a missão de guardá-lo para que esteja à disposição da Justiça que irá pronunciar-se. Como inimigo, ele é humilhado, espancado, seviciado.

Criou-se, então, a figura da prisão especial, uma regalia atribuída a representantes de determinadas classes de, no caso de serem presos, por um motivo qualquer, ficarem recolhidos a quartéis ou outros locais, isentos, portanto, da sorte da prisão comum.

O texto original do Código de Processo Penal, assunto do Decreto-lei nº 3.689, de 1941, no seu art. 295 concedeu regalia da prisão especial a dez diferentes categorias de pessoas.

Leis posteriores — nº 799/49, a nº 2.860/56, a nº 3.313/57, a nº 3.988/61, a nº 4.760/65, a nº 5.126/66, a nº 5.606/70 — estenderam o direito de prisão especial a outras categorias. Nenhum diploma, porém, até agora, incluiu os professores do ensino primário e médio nesse direito.

Muito desses professores, diplomados por escolas superiores, fazem jus a regalia, pelo inciso VII do citado art. 295 do Código do Processo Penal. Mas, outros muitos, certamente a maioria, não desfrutam essa garantia.

Essa omissão traz problemas frequentes. Os professores de ensino médio e de ensino primário constituem uma classe numerosíssima em todo território nacional.

Há nessa classe, mal remunerada em quase todos os Estados, na área do ensino público e privado, honrados pais de família, jovens

universitários de ambos os sexos e milhares de moças, normalistas formadas, egressas, algumas, das camadas mais pobres da população.

Sendo, assim, uma classe de baixo nível salarial, obrigada, pelo próprio exercício da função, a conviver com elementos humanos de toda espécie, seus membros são levados, muitas vezes, à necessidade da prática de atos de violência, em legítima defesa.

Não é raro, também, infelizmente, que jovens e sacrificadas professoras, sob o estigma da própria miséria em que vivem, se deixem envolver na trama das ligações conjugais irregulares e acabem no ingrato papel de personagem de crimes passionais.

Quando isso acontece — e tenho tido conhecimento de vários casos — elas, as moças ou senhoras, são recolhidas ao sórdido xadrez de uma delegacia do interior, em contato com prostitutas, ladras e viciadas em álcool e drogas.

Evidentemente, uma professora que chega até o limiar de um ato de violência — pagando, de certo modo, tributo à própria posição que lhe dão na hierarquia social — merece ser tratada com dignidade e respeito, ao contrário do que está ocorrendo.

Este projeto tem, assim, o significado do tardio reparo de uma injustiça — e, também, de uma homenagem que se presta a uma imensa e humilhada classe, de cujo trabalho e dedicação, hoje, depende, sem dúvida, a segurança do Brasil de amanhã.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal

Art. 195. As respostas do acusado serão ditas pelo juiz e reduzidas a termo, que, depois de lido e rubricado pelo escrivão em todas as suas folhas, será assinado pelo juiz e pelo acusado.

Parágrafo único. Se o acusado não couber escrever, não puder ou não quiser assinar, tal fato será consignado no termo.

À Comissão de Constituição e Justiça.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 1977

Determina medidas sobre as embalagens de detergentes, sabões e outros produtos da espécie, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As embalagens de detergentes, sabões e demais produtos destinados à limpeza doméstica deverão, obrigatoriamente, conter os seguintes dados:

- a) preços de fabricação e de venda ao consumidor;
- b) indicação do peso líquido do produto.

Parágrafo único. As indicações de que trata este artigo deverão figurar em destaque na embalagem do produto.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta lei sujeitará os infratores à multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), com os reajustamentos anuais processados na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, dispondo, inclusive, sobre a forma de fiscalização de seu cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ainda não existe, em nosso País, um mecanismo eficiente de proteção ao consumidor, eis que órgãos como a Superintendência

Nacional do Abastecimento ou o Instituto Nacional de Pesos e Medidas não dispõem de estrutura e pessoal suficiente para esse efeito.

Por essa razão, sabe-se que são constantes as irregularidades e os abusos praticados tanto pelos fabricantes de diversos produtos, em especial de sabões, detergentes e outros artigos destinados à limpeza doméstica, que muitas vezes deixam de indicar, nas respectivas embalagens, a quantidade real de produto nelas contida.

Por outro lado, sabe-se que os preços de venda ao consumidor de tais produtos variam de um para outro estabelecimento comercial, o que configura evidente abuso, em prejuízo do consumidor.

Em virtude dessas razões, e com o objetivo de coibir os reportados abusos, estabelece a proposição que as embalagens de sabões, detergentes e produtos afins deverão, obrigatoriamente, conter, em destaque, indicação do conteúdo líquido nelas existentes, assim como os preços de fabricação e de venda ao consumidor, a exemplo do que se exige com outros produtos, como por exemplo, os medicamentos.

A fim de dotar a medida alvitrada da indispensável eficácia, o projetado comina penalidade aos infratores de suas disposições.

Nesta conformidade, por se tratar de providência de interesse geral, esperamos que o projeto venha a merecer a aprovação dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, aos 19 de abril de 1977. — **Vasconcelos Torres**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário-mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1977

Concede passe permanente aos aeronautas e aeroviários, com mais de vinte (20) anos de serviço nas empresas aéreas brasileiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os aeronautas e aeroviários que venham trabalhando ou que tenham trabalhado mais de vinte (20) anos na mesma empresa de aviação comercial passam a ter direito de possuir da companhia em que exerceram atividades passe permanente, intransferível, que lhe permitirá viajar em suas aeronaves, por todas as linhas, acompanhado ou não de esposa e filhos menores, no limite máximo de três (3) viagens anuais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Existem e existiram muitos aeronautas e aeroviários que, dedicados ao serviço de uma empresa de transporte aéreo, sempre trabalharam visando o seu desenvolvimento. Deve-se, pois, levar em conta a atuação desses trabalhadores que, embora com baixo ordenado, empenharam toda uma vida a determinada empresa, sem dela usufruir o suficiente para construir uma reserva. Daí a justiça de uma lei que lhes assegure um prêmio, de vez que seu salário, ou sua aposentadoria não lhes dá condições de adquirir passagens aéreas.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicações e Obras Públicas e de Economia.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 1977

Dispõe sobre o cancelamento de penalidades aplicadas a servidores civis e o abono de faltas não justificadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos de pessoal do Serviço Público Federal e das entidades autárquicas ou paraestatais da União, cancelarão, **ex officio**, as penalidades de advertência, repreensão ou suspensão, desde que não excedentes de 30 (trinta) dias, aplicadas aos servidores, abonando-lhes, também, as faltas não justificadas, limitadas ao mesmo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O cancelamento das penalidades e o abono das faltas de que trata este artigo não darão direito a ressarcimento de vantagens pecuniárias ou vencimento, nem a revisão de qualquer ato decorrente da penalidade ou da falta.

Art. 2º O Poder Executivo, dentro de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, baixará os atos necessários, à sua regulamentação.

Art. 3º Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 2.839, de 2 de agosto de 1956, que foi regulamentada pelo Decreto nº 40.000, de 17 de setembro de 1956, teve por objetivo, o cancelamento de penalidades e abono de faltas não justificadas, ocorridas até a data da sua vigência, isto é, até 3 de agosto de 1956.

Já decorridas duas décadas, não se voltou a cogitar em outro mandamento legal que viesse amparar os funcionários civis, no que concerne à renovação daqueles benefícios, conhecidos apenas até a referida data.

Seria até injusto não apresentar-se uma nova proposta de lei nesse sentido, que viesse revigorar tais princípios, principalmente para funcionários que ingressaram no serviço público posteriormente àquela data, ou mesmo para aqueles que já pertencendo aos quadros públicos, só após aquela, 3 de agosto de 1956, incidiram em faltas.

Verifica-se, portanto, que o presente projeto, tem efeitos reparadores e justifica-se pelo critério de justiça que vem abranger a numerosa e laboriosa classe dos servidores públicos.

Nada mais justo, então, homenageá-los com este projeto que, apesar da sua simplicidade, tem um alcance benéfico e, por que não dizer, de vital importância para o equacionamento de problemas até então insolúveis.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 1977

Disciplina a venda, no comércio varejistas, dos cereais acondicionados em pacotes padronizados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais varejistas, supermercados e assemelhados, que vendam gêneros alimentícios pré-acondicionados em invólucros de plástico, de papel ou de pano, são obrigados a oferecerem à opção do público pacotes de meio quilo, de um quilo e de cinco quilos.

§ 1º Pacotes de menos de meio quilo e de mais de dez quilos podem ser livremente incluídos na linha de oferta ao público, pelos estabelecimentos em referência, desde que eles atendam à exigência básica do artigo.

§ 2º A expressão "gêneros alimentícios", usada no caput deste artigo, abrange todos os artigos destinados à alimentação passíveis de venda a peso, incluindo carnes e massas de qualquer espécie, bem como cereais e manteiga.

1 — A determinação contida neste parágrafo atinge tanto o produto ao natural, como o mesmo produto moído, triturado ou transformado em pasta.

Art. 2º Esta lei será regulamentada até 30 (trinta) dias após sua publicação, com a capitulação de sanções aos transgressores inclusive a sustação de seu direito de comércio, quando reincidentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Nada mais fácil e mais gratificante para o parlamentar, do que propor medidas simples, de defesa do homem comum, desse patricio obrigado a prover à alimentação da família — e, cada vez mais silenciosamente comprimido entre a exiguidade dos salários que percebe e a enormidade do custo de vida que enfrenta a cada dia.

Os trabalhadores e a própria classe média sentem-se, na sua íntima angústia ante os problemas cruciantes do leite, do colégio das crianças e do que gastam com a habitação (seja ela o simples barraco improvisado ou alugado), como alguém se sentiria se tivesse um elefante sentado sobre seu próprio corpo.

Vulgarizaram a expressão "sociedade de consumo". Vá lá. Conceda-se ao economista ou ao sociólogo o estravagante direito de criar rótulos para quadros e situações que se desenham, nítidas, ante quaisquer observadores. Mas, ao legislador, penso eu, está reservado o papel simplório e vital de evitar que em nome desse consumo que definiria a sociedade do nosso tempo — o mais forte, economicamente, aproveite-se dos meios de coação de que dispõe (suas estruturas comerciais) e tente levar o mais fraco, o mais pobre, a comprar mais do que quer, do que pode pagar.

O que se está vendo, por toda parte, é uma tendência crescente a só vender arroz, feijão, farinha e outros produtos essenciais a todas as mesas, em volumes unitários que excedem ao poder aquisitivo de que, dentro de suas possibilidades, se arma o modesto chefe de família ou a preocupada dona-de-casa, para dar uma circulada no supermercado ou na feira, em busca do essencial.

É um assunto pequeno, irrelevante, cabe lembrar, para a minoria assalariada que está acima dos salários de fome — mas, é sério, importantíssimo, para os que sentem em si e nos seus, a pressão brutal das necessidades alimentares não atendidas.

Os comerciantes que tentam hoje impor aos que procuram seus mercados ou mercearias quantitativos mínimos de cinco quilos de qualquer produto alimentar estão cometendo, pura e simplesmente, aquilo que se chama abuso do poder econômico.

Acabar com isso é o objetivo social deste projeto.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1977 — **Senador Vasconcelos Torres**

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 1977

"Dispõe sobre a exigência de prova de autenticidade para a comercialização de obra de arte."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 1978 nenhuma obra de arte poderá ser comercializada, em casas especializadas ou através de **marchands**, sem estar acompanhada da competente prova de autenticidade.

Art. 2º O laudo pericial expedido pelo Museu Nacional de Belas-Artes servirá como prova de autenticidade, cabendo ao órgão competente do Ministério da Educação e Cultura especificar outros meios hábeis para o mesmo fim.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O lamentável episódio de falsificação de telas do grande pintor brasileiro DI CAVALCANTI, amplamente noticiado pela imprensa,

mais uma vez evidenciou a desproteção que existe em nosso mercado de arte, por omissão das autoridades ou por imprevisão legal.

Um falsificador vende telas, mas ao ser descoberto, precisa apenas devolver o dinheiro ao adquirente, eis que sempre haverá a alegação de desconhecimento da eventual falsificação. Quando não descoberto, nem isso.

O nosso projeto objetiva dar solução racional e definitiva ao problema, visto que estabelece a exigência obrigatória de prova de autenticidade para a comercialização de obras de arte, seja em casas especializadas, seja através de "marchands".

A prova de autenticidade-padrão será o laudo pericial expedido pelo Museu Nacional de Belas-Artes, o que não implica na impossibilidade de outros documentos ou formalidades servirem ao mesmo fim, desde que reconhecidos e especificados pelo órgão competente do MEC.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1977. — **Vasconcelos Torres**

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Economia.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Jessé Freire — Milton Cabral — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Dirceu Cardoso — João Calmon — Accioly Filho — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 34, de 1977, do Senhor Senador Mendes Canale, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem encaminhada à ONU por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pela passagem do Dia Internacional para a eliminação da discriminação racial.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição.

É A SEGUINTE A MENSAGEM CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"Senhor Secretário-Geral,

Por ocasião da passagem do Dia Internacional para a eliminação da discriminação racial, desejo associar-me, em nome do Governo e do povo brasileiro, às manifestações universais de repúdio às práticas do apartheid e da discriminação racial e de apoio às Nações Unidas na nobre tarefa de procurar banir do convívio humano toda discriminação baseada em raça, cor, sexo, língua ou religião.

Compartilham os brasileiros da convicção de que os direitos da pessoa humana são desrespeitados nas sociedades onde conotações de ordem racial determinam o grau de respeito com que devem ser observadas as liberdades e garantias individuais.

Oferecemos contra esse quadro, que infelizmente perdura, o exemplo de uma sociedade formada pela espontânea e harmoniosa integração de muitas raças, integração que é a própria essência da nacionalidade brasileira.

Queira aceitar, Senhor Secretário-Geral, os protestos de minha mais alta consideração.

Ernesto Geisel."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 41, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 128, de 1974, 89, 164, 189, 197, 198, 226, de 1975 e 15, 47, 79, 200, 251, 290, 291

e 305, de 1976, o de nº 2, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que modifica a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A Presidência fará cumprir a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1977 (nº 2.381-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a venda pelo Instituto Brasileiro do Café de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 67 e 68, de 1977, das Comissões:

— de Economia; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1977

(Nº 2.381-B/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a venda pelo Instituto Brasileiro do café de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Instituto Brasileiro do Café, autarquia vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, a promover a venda, à União, do imóvel de sua propriedade, situado na Avenida Brasil nº 2.866, edificado nos lotes nºs 18, 19, 20, 33, 34 e 35, da quadra 20, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação:

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 84, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, tendo

PARECER, sob nº 85, de 1977, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 5**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro,

que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nº 838, 839 e 840, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Legislação Social**, favorável; e

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 66, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requerido adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 19 de maio próximo vindouro.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1977. — **Senador Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto entrará na Ordem do Dia da sessão de 19 de maio próximo.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1977, aprovado na Ordem do Dia, da presente sessão e que nos termos do parágrafo único, do art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa)

É lido o seguinte

PARECER Nº 88, DE 1977 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1977.

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros).

Sala das Comissões, em 19 de abril de 1977 — **Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 88, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de

Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao Financiamento da instalação de 5 (cinco) Centros Sociais Urbanos e a reativação de outros 3 (três) nas cidades de Belo Horizonte, Contagem e Rio Acima.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do dispositivo no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite visto que os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 67, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto nº 9, de 1977.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1977. — **Magalhães Pinto**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com o voto do Plenário, passa-se à imediata apreciação da redação do Projeto de Resolução nº 9, de 1977.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há muito, muitos afirmam existir uma ditadura no Brasil.

Agora, e pela vez primeira, o Presidente da República proclama, também, a existência de uma "ditadura minoritária", entre nós.

Discrepam, por certo, as visualizações de cada qual. Mas, por mais diferentes as angulações em que se colocam e as posições que representam, ditadura, qualquer que ela seja, terá sempre um substrato comum. É que em sua longa caminhada pela História, desde a Antiguidade até a Idade Contemporânea, ditadura tem sido, sempre, o poder arbitrário de coação.

Ditadura do MDB?

Que poder, então, teria o MDB, nesta Casa parlamentar ou fora dela — ou uma pseudominoria dentro dele — para ter-se transformado numa ditadura? Que decisões tomamos que não tenham sido frutos de discussões amplas e resoluções livres de seus órgãos competentes — Comissão Executiva, Diretório Nacional, bancadas do Senado e da Câmara — não raro resultando, até, em deliberações consagradas pela unanimidade de votos? Que coação se exercia sobre seus membros senão as exógenas, provenientes da força que impera neste País, ameaçando-nos com o AI-5 que, ao final, terminou abatendo-se, uma vez mais, sobre todos nós?

Onde, então, a ditadura?

Que ato praticamos que não fosse respaldado por nossos estatutos e programas partidários, registrados na Justiça Eleitoral? Que comportamento tivemos que não nos fosse assegurado pelos textos ditos constitucionais que o próprio regime de exceção nos outorgou? Escudamo-nos em institutos — só agora proclamados antidemocráticos pelo Governo (fidelidade partidária, quorum qualificado para reformas) — que não nos tenham sido impostos pelo próprio Sistema?

Não! Não exerce "ditadura minoritária" uma Oposição que age dentro de regras, cada vez mais restritivas, que seus adversários lhes

preservem. Jamais quisemos — e até se quiséssemos não teríamos como — impor aos outros a nossa vontade. Do que não abrimos mão foi e é do direito — que disseram nosso — de, aqui estando, aqui votarmos como julgarmos certo. Nem isso querem permitir mais.

Onde, então, a ditadura?

Ditadura no Tempo e no Espaço

Tudo o que se faz nas autoeracias — sobretudo tudo o que nelas se pode fazer mesmo que não se faça — encontra sua *ultima ratio* no exclusivismo e na arbitrariedade de se exercer do poder incontratável.

A História mostra que são vários os tipos de ditaduras — as pessoais, as de partido, as de classe, as civis, as militares, as vitalícias, as temporárias. Abominamos todas elas.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mudam nomes, técnicas, táticas e estratégias. O próprio grau de coação é variável. Mas Mário, Sila, Pompeu, Cezar, Crowell, Robespierre, Napoleão, Bismark continuam se repetindo no século XX, uns mais, outros menos malignos. E, com todos eles, do passado ou do presente, sofrem as liberdades públicas e os direitos individuais, consagrados nas Constituições democráticas do mundo. É que, em qualquer tempo, a Ditadura é o estado de exceção, que os restringe ou os suprime, prolongando-se, não raro, por vários anos, transformando o excepcional em regra duradoura.

Já não é a Nação que decide dos seus destinos. Para isso golpeia-se o Estado constitucional. Evitam-se ou desnaturam-se eleições populares. Eliminam-se instituições representativas ou sobre elas exerce-se férreo controle, efetivando-se tutela inadmissível sobre Poderes teoricamente proclamados independentes e harmônicos entre si.

As ditaduras caracterizam-se, exatamente, pelo absolutismo do poder, exercido pelo grupo dirigente. Daí por que são incompatíveis com constituições democráticas que consagram, sobretudo, a limitação dos poderes estatais e os direitos do homem e suas garantias fundamentais. Busca-se, então, erigir moto-próprio, uma nova pseudo-ordem jurídica que, ao mesmo tempo, formalize e mascare o despotismo.

A partir daí, os atos de arbítrio passam a ser proclamados "meios legais" — embora mero exercício de atribuições que os próprios poderosos se deram, sem auscultarem o povo. Por vezes, não obedecem a quaisquer processos legislativos universalmente consagrados pela consciência jurídica dos povos civilizados — apenas editam os atos que bem entendem. Outras vezes, para manter as aparências, o Executivo arranca o que quer de parlamentos atemorizados e impotentes, mutilados na inteireza de sua representação popular, sancionados "revolucionariamente" quando ousam discordar da vontade dos que detêm o poder da força.

Justamente nesse sentido é a lição de Geoffrey K. Roberts para quem, na ditadura,

"o poder é, muitas vezes, obtido através de meios violentos e inconstitucionais, sendo exercido com pouca ou nenhuma restrição do Judiciário ou do Legislativo eleito, no caso de ainda existirem" (Dicionário de Análise Política).

O grande constitucionalista Prof. Pinto Ferreira, ensina-nos, em síntese vigorosa, que a ditadura "significa a plena concentração de poderes nas mãos de um só órgão de Estado, que se coloca acima das leis e da Constituição".

Já o Dicionário da Língua Portuguesa de Cândido de Figueiredo, considerava que se tratava de uma "autoridade absoluta" ou de um "governo, em que o poder executivo absorve o legislativo ou o dispensa". O de Aurélio Buarque de Holanda fala "em qualquer regime de governo que cerceia ou suprime as liberdades individuais". E o

recém-publicado "Novo Dicionário Prático da Língua Portuguesa" de Jânio Quadros refere-se ao seu "excesso de autoridade".

Justificativas não faltam ao despotismo para engodar a opinião pública. Geoffrey K. Roberts, supra-referido, lembra que

"Argumentação apresentada pelo ditador por haver assumido o poder e continuar nele, pela violência e pelo terror necessários para manter seu governo e para o exercício arbitrário e extensivo das funções constitucionais, é, em geral, encontrarse o Estado sob perigo de dissensão interna ou de ser atacado por inimigos externos."

Otto Stammer, in "Enciclopédia Internacional de las Ciencias Sociales", (dirigida por David L. Sills), assinala, igualmente, que

"praticamente todas as variantes históricas da ditadura têm tratado de justificar sua existência, seus métodos e suas medidas".

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª, agora, o aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tão logo acabe a parte que estou lendo.

Apelando, em muitos casos, para uma lei promulgada por elas mesmas, invocam o "interesse nacional" e a "razão de Estado", o "bem comum, o "bem-estar do povo", os interesses e direitos vitais de uma classe social ou a "idéia de uma revolução e as leis do desenvolvimento social".

Na Enciclopédia Luso Brasileiro da Cultura, lemos que

"Regime, com freqüência, originado da revolução e que pela coação, mais do que pela persuasão, se mantém, a Ditadura tende a recorrer ao critério da eficácia como justificação de sua existência. Desde as "tirantias gregas às mais diversas formas de Ditadura no século XX, os seus detentores procuram realizar grandes obras públicas, por vezes mais espetaculares do que funcionais, que legitimam o excepcional ou mesmo o exorbitante ou o ilimitado de seu poder."

Ainda Otto Stammer (op. cit.) adverte que

"Por vezes, os direitos civis são enunciados na Constituição escrita, mas na vida cotidiana se vêem constantemente ameaçados pela pretensão do regime de controlar totalmente a formação da vontade política e a vida social. Por conseguinte, a formação de "ilhas de liberação" nas ditaduras são sempre muito problemáticas."

É que, de acordo mesmo com a velha teoria de Montesquieu, — para uns ultrapassada, para nós ainda tão atual — todo homem que detem o poder, sem limites, é levado a abusar dele. Vicia-o o governar sem obstáculos, sem embaraços, e termina por ver, na oposição à sua vontade, um verdadeiro crime de "lesa-majestade".

Ouço, com satisfação, o ilustre Líder da ARENA, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Senador Marcos Freire, V. Exª falou tanto em ditadura que fiquei com receio que V. Exª não praticasse, com relação ao seu colega e admirador, a democracia da concessão do aparte; mas ainda veio a tempo. Quero dizer, inicialmente, que o ilustre Senador José Sarney, em seguida à exuberância doutrinária, ao brilhantismo jurídico e à elegância parlamentar de V. Exª, irá responder ao seu discurso, em nome da Maioria. Mas, não me furto de usar a oportunidade de atender ao pregão de V. Exª, na constante interrogação, buscando a sede da ditadura. A ditadura existiu no episódio da votação da Reforma Judiciária, realmente, como disse o eminente Presidente da República, na Minoria do MDB; e é fácil explicar. Há verdades que não podem ser negadas. Vários companheiros de V. Exª, nesta Casa e na Casa congênera, desejaram respeitar o caráter de isenção técnica daquela proposta e proporcionar, com seus votos, a composição dos 2/3 necessários à

aprovação da matéria. Pressentindo esse desejo, o que fez o MDB? Reuniu o seu Diretório Nacional e fechou a questão, drasticamente, contra a liberdade de procedimento mental e de consciência de vários dos seus companheiros. Dir-se-ia: Usou de um recurso perfeitamente legal, qual seja, a Lei da Fidelidade Partidária. Acontece que, se legalmente o procedimento da nobre Oposição não devesse causar nenhuma estranheza, eticamente causou mais do que estranheza, mais do que surpresa; causou estupefação, caracterizada por uma absoluta incoerência. Lembro-me, perfeitamente, que já ouvi — e isto consta dos Anais desta Casa, da outra Casa e das colunas da Imprensa — e líderes eminentes do MDB atacarem a Lei da Fidelidade Partidária, dizendo: O MDB não precisa utilizar esse recurso legal, porque — V. Ex* vai me permitir, estou notando uma impaciência fisiológica em V. Ex*, mas eu terminarei logo a minha pálida intervenção...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Estou curioso, apenas! V. Ex* anunciou que o ilustre Senador José Sarney responderia ao meu discurso, porém verifico que estou sendo honrado com a resposta do próprio Líder do Partido Governista.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Recolho a intriga rendilhada de V. Ex*, mas devo comunicar-lhe que dei aviso prévio e pedi alvará ao nobre Líder José Sarney, que vai responder a V. Ex*. Mas V. Ex* é motivo de fascinação para nós, de modo que, às vezes, somos levados a extrapolar regras previamente estabelecidas e nos quedamos diante da feitiçaria sentimental de V. Ex*. Mas veja V. Ex*: o MDB disse, pelos microfones dos mais eminentes e preluídos Líderes, que aquela maldição da Lei da Fidelidade Partidária jamais seria utilizada pelo Partido oposicionista. E como justificativa classificou a Lei de Fidelidade Partidária como um instrumento para garrotear idéias, se constituindo numa ditadura de consciências. Então, no momento em que o MDB, que sempre considerou a Lei de Fidelidade Partidária um instrumento de ditadura de consciências, e usou esse instrumento em matéria constitucional para impedir a liberdade de voto de muitos dos seus companheiros, essa agremiação tem de chamar a si, realmente, o título perfeito, adequado, que lhe deu o histórico discurso do eminente Presidente Ernesto Geisel: Aquele episódio retratou a existência — e fazemos votos que fique só naquele episódio — de uma ditadura de minoria.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A intervenção do Líder da ARENA poderia ser respondida de várias maneiras, inclusive que não é novidade que o MDB sempre combateu e continua a combater o instituto da fidelidade partidária. Apenas, um determinado instante da vida parlamentar, o ilustre Líder da ARENA na Câmara dos Deputados tentou envolver o MDB. Esse instituto foi feito contra a Oposição brasileira e, num episódio específico, pretenderam terminar com este instituto apenas porque, no momento, este expediente poderia prejudicar o MDB na sua orientação programática.

Nós estamos dispostos a revogar esse instituto com o nosso voto e até com o nosso entusiasmo mas não revogação casuística, como casuísticas têm sido todas as pseudo-reformas que se têm estabelecido neste País. Mas, sem poder me prolongar muito nesta resposta, porque há outras coisas previamente estabelecidas para dizer, teríamos que tirar, quando nuda, uma consequência, uma conclusão das palavras do Líder do Governo: é que ele reconhece que esse instituto da fidelidade partidária é um instrumento ditatorial...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex*?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ...garroteador da consciência do parlamentar. É mais uma vez eu perguntaria: instrumento ditatorial vem de que fonte? Não acredito que possa nascer de fontes democráticas! É de admirar que tendo o Governo esta concepção da fidelidade partidária, agora que fechou o Congresso, que editou as reformas mas que bem entendeu, este Governo não tenha terminado, com mais esta oportunidade, a fidelidade partidária, que foi tão bem dissecada pelo Líder da ARENA.

Na verdade o que se quer fazer desta Nação é um país dirigido por regras pré-determinadas para fins pré-fixados. E o MDB, que aqui está, não concorda em participar e ser conivente de jogos de cartas marcadas...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex* um rápido aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pediria a V. Ex* poder prosseguir, porque V. Ex* terá a oportunidade de intervir em muitos outros aspectos do meu discurso. Mas não negarei o aparte a V. Ex* Apenas pediria condescendência porque a hora é curta. Mas estou às suas ordens.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Exato, Mas V. Ex* vê que estou procurando obstruir o discurso de V. Ex* É que tenho um compromisso fora da Casa e não posso deixar, por considerar V. Ex* um homem sério e achar que na resposta com que me distinguiu tenha procedido de má fé. Eu não disse, absolutamente, que a ARENA considera a Lei de Fidelidade Partidária como instrumento ditatorial; eu não disse. Disse é que o MDB considera a Lei de Fidelidade Partidária como um garrote da consciência parlamentar. O MDB é que considera, e eu parti, então, dessa contradição do episódio da Reforma Judiciária para identificar, na Minoria do MDB, aquela ditadura tão bem apontada pelo eminente Presidente Ernesto Geisel. A ditadura sobre a consciência de parlamentares do MDB que queriam votar livremente a Reforma do Poder Judiciário.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Feito este esclarecimento, está claro que o Governo, que não considera a fidelidade partidária como instrumento ditatorial, não pode considerar o comportamento do MDB como ditatorial, por ter feito uso de um instrumento não ditatorial, segundo o seu próprio ponto de vista governamental.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex* se perdeu no argumento.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Eu diria que V. Ex* é que está perdido.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — A solidão opressiva de Brasília causa esses fenômenos facilmente explicáveis.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex* me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, nobre Líder.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Apenas para destacar o contraste entre a veemência com que a Maioria se refere a uma decisão, em que 60 membros do Diretório Nacional, por unanimidade, decidiram tomar uma medida. Isso é ditadura. Agora, um homem assumir as funções de Assembléia Nacional Constituinte e ditar regras, para 110 milhões de brasileiros, é democracia.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço o aparte oportuno do Líder do meu Partido e lanço mão neste instante, não mais daquelas fontes doutrinárias — algumas estrangeiras, outras nacionais — que causaram espécie ao Líder do Governo. Permito-me invocar, agora, tão-somente uma publicação oficial do Governo — não de antes de 64, mas de 1967. É "Pequena Enciclopédia de Moral e Civismo", lançada pela "Campanha Nacional de Material de Ensino", Ministério da Educação e Cultura, na gestão do hoje Senador Tarso Dutra, visando a promoção de bons compêndios de Organização Social e Política Brasileira, onde está consagrado, textualmente, o seguinte:

.....
 "Na atual evolução do pensamento político, a ditadura representa sempre uma ruptura no processo democrático e tem as seguintes características:

1) o Executivo se arroga discricionariamente o poder de interferir no exercício normal das funções do Legislativo e do

Judiciário, seja pela pura e simples supressão destes Poderes, seja através de mecanismo de pressão que limitam de fato sua liberdade de ação;

2) a supressão da participação popular direta e indireta na designação dos titulares a cargos eletivos. A ditadura, quando tolera eleições, define previamente as regras do jogo de maneira a garantir sua própria permanência;

3) a supressão arbitrária das liberdades individuais, principalmente no tocante à liberdade de associação e de opinião."

Essas características se aplicam a quem, meu Deus?! A esse propósito, registraria, com tristeza, comentários do **O Estado de S. Paulo** que nos alarmam, noticiando que, neste instante, trama-se, uma vez mais, estabelecer censura aos grandes órgãos de imprensa deste País. E quando, se desgraçadamente assim se proceder, isso ocorrer, o que é que se dirá nesta Casa? Que é mais uma vez democracia?

Mas voltemos à publicação oficial, insuspeita:

"Todo regime ditatorial se procura coonestar com a idéia de ser a única solução realista para um impasse político ou uma profunda crise nacional. E, de fato, não se pode afirmar a priori que a hipótese de tal crise seja impossível, principalmente nos países em desenvolvimento, que sofrem ainda de uma certa imaturidade política. Entretanto, a ditadura dificilmente pode vir a ser uma escola de maturação democrática e facilmente se transforma num regime de corrupção que procura perpetuar-se indefinidamente no poder. Concentrando uma enorme soma de poder discricionário, os titulares dos cargos públicos aprendem, com a impunidade, os meios de se locupletarem às custas do povo. Distribuindo favores arbitrários, criam a constelação dos interessados na permanência do regime, que passa a se sustentar pela corrupção do favoritismo e pela opressão do medo. Por isso, as ditaduras ou terminam na violência ou, perdendo a própria rigidez, acabam por ser absorvidas pela força irresistível de expansão das exigências democráticas."

Por sinal, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tal alternativa, exposta nesta edição governamental, encontra exemplos bem recentes, seja na queda violenta do regime salazarista, em Portugal, seja no corajoso processo redemocratizante da Espanha, graças à visão do Rei Juan Carlos, a grande revelação de estadista dos nossos dias.

Ainda na obra publicada sob os auspícios do MEC, — repita-se: em 1967 vigorava a Constituição de 1967, quando ainda não havia surgido o famoso Ato Institucional nº 5 — encontramos o verbe de Despotismo, com a seguinte conceituação:

.....
Na ciência política moderna, o termo despotismo conota a idéia de uma autoridade absoluta, que se coloca acima de qualquer lei, tomando como critério único de ação o próprio arbítrio. Não merece ser considerado como um regime político, porque é a própria negação de qualquer regime; é, na prática, uma aberração no uso da soberania. O conceito, em última análise, se identifica com o de tirania, podendo-se sugerir entre ambos uma distinção meramente convencional. Tanto o déspota como o tirano não reconhecem nenhuma lei acima da sua própria vontade."

Esses são os ensinamentos que aprendi muito cedo como estudante de Direito; esses são os ensinamentos que procurei transmitir aos meus alunos quando exercia o magistério superior; esses são os ensinamentos que os Governos pós-64 difundiram através da obra financiada pelos cofres públicos.

Que Regime é Este?

No Brasil desses últimos tempos, há muito que as Constituições deixaram de ser a Lei Magna. Editado a 13 de dezembro de 1968, o Ato Institucional nº 5 sobrepõe-se a todas as leis existentes no País.

Abrilo e lê-lo é evidenciar a consagração do pleno arbítrio. Através dele suprimem-se as limitações constitucionais que devem restringir, em qualquer regime democrático, a ação do Executivo. Assim o Presidente da República sobrepõe-se a direitos sagrados do Homens e aos demais Poderes estatais que, de fato, como que se nulificam, despojados de sua independência e soberania.

Que regime é esse?

O Presidente da República pode decretar o fechamento das Casas Legislativas por tempo indeterminado, passando o Executivo a legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas nas Constituições ou na Lei Orgânica dos Municípios.

Que regime é esse?

O Presidente da República pode decretar a intervenção nos Estados e Municípios, sem observar limitações legais, nomeando interventores que exercerão todas as funções e atribuições de Governadores ou Prefeitos.

Que regime é esse?

O Presidente da República pode suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, sem se permitir direito de defesa ou recurso ao Poder Judiciário.

Que regime é esse?

O Presidente da República pode determinar, em referência aos atingidos por tais sanções, liberdade vigiada, proibição de frequentar determinados lugares, domicílio determinado e, até mesmo, fixar restrições ou proibições relativamente ao exercício de quaisquer outros direitos públicos ou privados.

Que regime é esse?

O Presidente da República pode demitir, remover, aposentar ou pôr em disponibilidade quaisquer titulares das garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade — as quais estão suspensas — assim como empregados de autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, e demitir, transferir para a reserva ou reformar militares ou membros das polícias militares.

Que regime é esse?

O Presidente da República pode, após mera investigação, decretar o confisco de bens de todos quantos tenham enriquecido, ilicitamente, no exercício de cargo ou função pública, podendo haver restituição posterior, se o interessado provar a legitimidade da sua aquisição.

Que regime é esse?

O Presidente da República pode suspender a liberdade de reunião e de associação, bem como determinar a censura de correspondência, da imprensa, das telecomunicações e diversões públicas, tudo isso à margem da Constituição.

Que regime é esse?

Nele, está suspensa a garantia de **habeas corpus**, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular, bem como encontram-se excluídos de qualquer apreciação judicial os atos praticados com base no AI-5 e seus atos complementares.

Que regime é esse?

O Regime, na prática

Ao longo do tempo, esse regime não tem ficado apenas no papel. É só olhar na prática e ver qual desses poderes arbitrários, e as extrapolações próprias de quando se vive na exceção, já feriram fundo a dignidade nacional.

A Federação transformou-se numa químera. Adulteraram a República. Os seus Poderes são violentados. Desfazem-se conquistas político-sociais de revoluções libertárias. A corrupção assume formas grotescas. A imprensa é censurada. Tutelam-se sindicatos. As greves são virtualmente proibidas. Os estudantes são vigiados, constrangidos, coagidos. Efetivam-se prisões ilegais, sem se garantir a incolumidade dos prisioneiros. A representatividade popular é desrespeitada. Mutilam-se cidadanias alheias. Enfraquece-se o

empresariado nacional. O salário é vil. Empresas, sobretudo estrangeiras, faturam lucros fabulosos. Concentra-se cada vez mais a riqueza. Debilitam-se regiões e sacrifica-se crescentemente o povo.

Os últimos acontecimentos políticos, que redundaram no fechamento do Congresso e nos éditos autoritários da Reforma do Judiciário e das chamadas Reformas Políticas — emanados de cérebros oniscientes na mais triste das alvoradas — são nova comprovação do discriçãoarismo mais completo e absoluto que se estabeleceu neste País.

Já dizia Rousseau, no seu "O Contrato Social" que

"a suspensão da autoridade legislativa não a abole; o magistrado que a faz calar não a pode fazer falar, domina-a sem poder representá-la; pode fazer tudo, exceto leis".

Sim, por isso mesmo as atribuições previstas pelo AI-5 não são, em verdade "meios legais" de que disponha o Presidente da República. São, simplesmente, poderes auto-outorgados pelo próprio Executivo, ao golpear a Constituição que jurara cumprir e ao fechar, então também, o Legislativo.

A inserção posterior desse ato de força no texto dito constitucional foi, igualmente, fruto de outro golpe de Estado. É que os Ministros militares, investiram-se, sem arrimo sequer do AI-5, na chefia do governo, quando da doença do Presidente Costa e Silva, impedindo a ascensão de seus substitutos e sucessores legítimos. Como poder de fato, portanto, é que outorgaram virtualmente uma outra Carta a que, exdrujulamente, deram o nome de "Emenda Constitucional nº 1".

Dou o aparte ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Estou, como companheiro de V. Exª., altamente feliz ao ouvir a sua pregação, que é a pregação da nossa Bancada, que é a pregação do povo brasileiro. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço as palavras de V. Exª.

Sr. Presidente, é assim que vive a Nação brasileira, nesses últimos anos. De outorga em outorga o Executivo erige, intermitentemente, pseudo "reformas legais" para coonestar seus crescentes abusos de poder, na tentativa vã de camuflá-los com roupagem constitucional.

O Movimento de 64 desconstitucionalizou o País. Assim ocorre com todas as revoluções ou golpes de Estado vitoriosos. Reconstitucionalizou-se o Brasil, bem ou mal, em 1967.

Mas, aquela obra constituinte, que Castello Branco julgava necessária e suficiente para a institucionalização dos ideais que representava, já não existe. A ordem jurídica dela advinda e que só parcialmente sobrevive, com as instituições nelas consagradas, está desfigurada, pelas violentações que lhe vem sendo perpetradas. Ela e mais os dispositivos de arbítrio que se lhe sobrepõem atuam sobre os governados como uma armadura de ferro, cujo guante os ameaça e os oprime, permanentemente. Mas, enquanto inflexíveis e irredutíveis para nós outros, esses mesmos estatutos são, para os governantes, como meras portarias derogáveis e ab-rogáveis, conforme as conveniências do momento e os interesses do poder dominante. Com isso, passou a inexistir, de há muito, o estado de direito.

Ninguém sabe quais as regras de amanhã. Basta invocar o AI-5 para que tudo, ou qualquer regra possa ser editada ou anulada pelo Executivo. É a insegurança política completa e a instabilidade, em seu mais alto grau, do nosso ordenamento jurídico.

O AI-5 o subteu, por completo. Por isso mesmo, é preciso repetir, sempre e sempre, que o AI-5 é antilei. O antidireito. A anticonstituição.

Assim, fruto de outorga original e de outorgas sucessivas, o atual texto dito constitucional vem sendo emendado e remendado ao sabor de crises insanáveis, desde que se exclui o povo como árbitro final dos seus próprios destinos. E, com essa exclusão, não há democracia.

A Opinião Nacional e as Asprações Democráticas

Sr. Presidente e Srs. Senadores, somos todos testemunhas de que os últimos surtos de força têm recebido a condenação mais veemente e corajosa dos maiores órgãos da Imprensa do País, refletindo a esmagadora maioria da opinião pública nacional. Ela se conscientizou, mais que nunca, da deterioração do sistema jurídico brasileiro, a que não são estranhos, por certo, os desvarios de uma política econômico-financeira antinacional e antipopular.

O Brasil, mergulhado no caos jurídico do AI-5, teme por seu futuro. É mais do que hora de reconciliar a Nação, desarmando os espíritos através da anistia e assegurando a participação de todos para, livremente, erigirmos um regime de verdadeira legalidade democrática.

Não há mais que discutir 64, o seu antes ou o seu depois. Há que reconstruir o Brasil, a partir de 77.

Excluiu-se, estranhamente, a Nação das decisões nacionais, hoje à mercê de restritos segmentos da sociedade brasileira. Por isso mesmo, a revolução que se impõe, agora, é a do consentimento da participação. O povo brasileiro, calejado pelo sofrimento de tantas experiências amargas, saberá escolher os rumos certos que ofereçam caminhos para a frente, sem se perder em remordimentos do passado.

Aberto o processo democrático, caberá às lideranças civis e militares, elaborar programas bem definidos que representem as principais correntes de pensamento político, que têm o direito de se manifestarem e atuarem, legalmente, em nosso processo desenvolvimentista. Nem se negará, por certo, instrumentos democráticos de defesa que garantam a segurança e a própria liberdade individual e coletiva.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o movimento de 64 tem se proclamado, sempre, democrático em suas intenções. O Presidente da República nega que haja divórcio entre o povo e o Governo, julgando que representa a vontade nacional. Ainda recentemente proclamou Sua Excelência que procura "cumprir a nossa obrigação fundamental de viver um regime democrático".

Ora, se assim o é, porque não devolve à Nação o poder constituinte?

Pela Convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte

Na situação a que chegamos, só há uma saída: partir-se para a grande obra de reconstitucionalização deste País.

Fazê-lo autoritariamente, seria negar os propósitos democráticos tão insistentemente alardeados pelos que fizeram 64. Seria repetir as Cartas outorgadas de 1824 e 1937.

Fazê-lo democraticamente — como em 1891, 1934, e 1946 — pressupõe, necessariamente, a convocação de uma Assembléia Constituinte, constituída através de uma mobilização nacional, em eleições livres, o povo escolhendo delegados com a tarefa específica de traçar os novos rumos do Brasil.

Toda Constituição deve representar um verdadeiro pacto social, estabelecido conscientemente entre governantes e governados. O que existia, anteriormente, há muito está rompido.

Não conseguirá restabelecê-lo, unilateralmente, o Presidente da República, chamando a si o exercício do Poder Constituinte. Nem tampouco alterando regras e negaceando quorum querendo atribuir tal tarefa ao atual Congresso, mutilado em sua composição e comprovadamente despojado de sua soberania. O recesso, decretado pelo AI-5, não nos interrompeu apenas a atividade parlamentar por 15 dias. Tirou-nos as condições de, enquanto viger o arbítrio neste País, empreendermos sem suspeitas de coução ou de contracenarmos numa farsa burlesca, quaisquer alterações de natureza constitucional. É que o Executivo já demonstrou que não gosta e não admite ser contrariado... E não é possível esquecer que projetos governamentais, sagrados e irrecusáveis, serão sempre incompatíveis com Poder Legislativo digno deste nome.

Necessário, pois, um jato jurídico novo que legitime a vida política deste País. É ele tem que vir do povo, asseguradas as condições para o mais amplo debate nacional e todas as garantias de

liberdade e segurança individuais e coletivas, tanto para a escolha do novo órgão, como para o exercício dele próprio.

Só assim teremos Assembléia Constituinte de verdade e não de facécia. É que não deve existir poder algum maior que o seu, nem seus poderes sofrerem limitação alguma, de direito interno, sob pena de eclipsar sua plenitude. Esses, na execução da obra constituinte, não de ser ilimitados, condicionados, apenas, aos princípios superiores do Direito, em conformidade com nossas concepções culturais alicerçadas no ideal democrático.

Como ensina Pontes de Miranda, no Brasil, desde sua independência, o poder estatal pertence ao povo brasileiro. E

"qualquer usurpação dele, ainda que sobrevenha reconhecimento por outros Estados, ou eleições que não sejam para Assembléia Constituinte de poderes ilimitados, é juridicamente inexistente, dependendo da Assembléia Constituinte superveniente à convalidação dos atos praticados".

(Comentários à Constituição de 1967.)

Repelindo os poderes de fato, mostra, pois, esse notável constitucionalista, que revolução feita pelo povo tem necessariamente de levar à Assembléia Constituinte, que aprecie os atos praticados desde o movimento revolucionário. E proclama textualmente:

"Revolução que se aponta como popular e não dá ao povo todo o poder constituinte não é revolução popular."

(Comentários à Constituição de 1967.)

Como, pois, o Movimento de 1964 — que diz ter origem popular, que diz ter propósitos democráticos — treze anos depois não seguiu os caminhos que a História está a apontar, os caminhos de convocar a Nação, de convocar o povo para livremente, com todas as garantias, escolher delegados para estruturar de novo esta Nação?

Devolva-se ao povo, portanto, de quem o Governo se diz intérprete, as prerrogativas constituintes que, ilegitimamente, diz vir exercendo.

É preciso não ter medo do povo, é preciso confiar no povo. Por isso mesmo, nós do MDB, estamos pedindo, no nosso programa, eleições diretas para Presidente da República, para Governador de Estado, para Prefeito das Capitais. Porque nós não tememos o povo. Eles dizem que nós somos minoria. Pois bem: nós queremos este teste definitivo. Abramos as portas das eleições diretas neste País, e vamos então deixar que a Nação se manifeste soberanamente.

Sejamos fiéis aos ideais dos que, derrubando a Monarquia, a República Velha e o Estado Novo, entregaram à Nação a tarefa de reconstituir o País em bases democráticas.

Esse, o grande ato legítimo pré-constitucional que poderiam e deveriam praticar: convocar o povo para exercer o seu poder constituinte, determinando lugar, tempo e maneira de se formar a Assembléia plena e soberana, a ser livre e especialmente escolhida para tal fim.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda satisfação.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Nobre Senador Marcos Freire, infelizmente em nosso País as constituições não têm sido duradouras, como por exemplo a Constituição dos Estados Unidos, que tão antiga, tão velha no tempo, permanece atual, mesmo tendo em vista o grande desenvolvimento tecnológico da grande Nação do Norte. Estava certo aquele livreiro que, ao se recusar a vender uma Constituição a um cliente dizia: eu não vendo periódicos. Mas, uma coisa é certa: as constituições que nós temos tido, ao longo da nossa história, votadas por uma Assembléia Nacional Constituinte, têm sido as constituições mais duradouras. Exemplo disto, a Constituição de 46 que completou 18 anos. Infelizmente durou apenas isso. Nós gostaríamos que em nossa história houvesse uma constituição eterna, se fosse possível. Em razão disto, além dos argumentos que

V. Exª, com tanta maestria, trouxe a este Plenário, nós apoiamos integralmente a tese de V. Exª de que nós deveríamos ter a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte; o povo brasileiro a legitimar, através dos seus delegados, especialmente eleitos para esse fim, uma Carta Magna, uma Constituição. Neste momento em que a classe política vive os dramas que vive, depois do recesso do Parlamento, depois dos dramas que a Nação brasileira vem sofrendo, com o retrocesso político, é bastante oportuna a tese de V. Exª. Julgo mesmo que o MDB, através das suas Lideranças, através das suas Bancadas na Câmara e no Senado, através da discussão nas Assembléias Legislativas, nos Diretórios Regionais, deve acatar esta opinião, esta proposta. Hoje, quando o MDB sofre o que sofre em razão da prepotência do Governo, é oportuníssima a idéia de V. Exª, de se convocar uma Assembléia Constituinte. Julgo que o MDB deve abraçar esta tese, deve discutir esta tese, deve levar a efeito uma campanha nacional, deve fazer desta tese uma bandeira bastante importante neste momento. Portanto, tem V. Exª o nosso modesto apoio a esta tese, na esperança de que o MDB abraça esta bandeira como sua bandeira.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço sensibilizado o apoio enfático que nos traz o Senador Orestes Quêrcia, mesmo porque eu não teria a pretensão de dizer que esta bandeira é minha pois ela é defendida por nós todos. Na verdade, acredito que ela esteja na consciência de todos os homens democratas deste País. Acho mesmo que essa é uma bandeira que não deve ser só do MDB. Ninguém tem o direito de considerá-la como sua, exclusivamente. Esta tem que ser uma bandeira nacional. Evidentemente que o MDB, como agremiação político-partidária, deve se fazer um dos instrumentos dessa campanha nacional a que V. Exª muito oportunamente se refere.

Esta é uma idéia que tem que ser da Nação inteira e esse o nosso trabalho porque, depois de tantos anos de regime autoritário, é natural que encontremos muita gente por aí que não sabe sequer o que é Assembléia Constituinte.

Então, deveremos ter esta missão de ir aos quatro cantos do Brasil dizendo que sempre foi assim na nossa História. Só houve um movimento que desconstitucionalizou este País e que não convocou a constituinte que foi, exatamente, o golpe de Estado de 1937 mas, porque se vivia, exatamente, na época das ditaduras. Havia o estímulo da ditadura nazista de Hitler e do fascismo de Mussolini. Eu até entendo que, em Portugal de Salazar, não coubesse falar em constituinte; seria até mesmo uma tese subversiva porque o ditador português proclamava que a democracia estava morta.

Mas, os que fizeram 64 continuam dizendo que vieram para fazer democracia, vieram para resguardar a soberania de uma Constituição, vieram para respeitar a independência dos Poderes.

Ora, se assim é, e mais do que isso, se eles dizem que têm o apoio da grande maioria da Nação brasileira — meu Deus! — por que, então, não se trilha aqueles caminhos democráticos de se reconstitucionalizar este País, não através de editos reais de cima para baixo surpreendendo a todos e desgostando a todos, inclusive àqueles que têm a triste tarefa de defender aquilo de que não gostam e aquilo que sabem que não é democrático.

Portanto, precisamos de ter presente isto: se, realmente, o que querem é a democracia, então, o caminho é este. Se, realmente, julgam que têm o apoio da Nação, então, convoquem-na para, que através de uma Assembléia Constitucional — livre, plena, soberana, sem AI-5, sem tutelas, sem ameaças de qualquer espécie — se possa estruturar, numa Constituição digna deste nome, as bases de um Brasil melhor.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Peço a V. Exª que conclua o seu discurso. O tempo de V. Exª já se esgotou.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB—PE) — Acatarei a determinação da Presidência.

Invocaria apenas, por fim e uma vez mais, Pontes de Miranda, quando ele mostra que:

"Nas democracias, quando se quebra a linha democrática, tal como aconteceu no Brasil, em 1889, 1930, 1937 e 1964, a reentrega do poder Constituinte ao povo, feita pelo que detém o poder de legislar, apenas instrumenta o restabelecimento da democracia constituinte. De modo que é sempre legítimo o ato do governo, ainda de fato, que restitui ao povo o poder constituinte".

É isso que estamos pedindo, é o que aguardamos, é o que desejamos, é aquilo pelo que lutamos: é que o povo tenha a vez de falar, tenha a vez de escolher o seu regime político, de votar a sua Constituição soberana.

A convocação da assembléia constituinte seria assim o grande gesto que garantido pelas Forças Armadas e com o apoio de todos os patriotas, poderá reconciliar a Nação brasileira. Este, e apenas este, o primeiro passo para a única reforma política que não comprometerá, perante a História, os nomes daqueles que a promoverem, mas muito pelo contrário, os engrandecerá perante a posteridade.

Se assim se fizer — e cremos que assim se fará, mais dia, menos dia — abrir-se-á um novo capítulo em nossa evolução política. Os homens de todos os recantos do País, numa Assembléia, purificada pela delegação expressa da soberania popular, irão traçar as grandes diretrizes políticas, econômicas e sociais que representem a genuína vontade nacional. Poder-se-á então, estruturar um Estado democrático adaptado às nossas peculiaridades e que assegure, com Liberdade e Segurança, o desenvolvimento e a Justiça Social a que aspiramos.

Nessa alvorada diferente, as dissensões se dissolverão na responsabilidade dos papéis a que cada um será chamado a desempenhar. Dentro da Lei desaparecerá o temor entre vencedores e vencidos. E o Brasil democratizado, com a participação consciente de todos os seus filhos, poderá dizer, enfim, que o Direito substituiu a Força e o amor comum a Pátria juntou, de novo, todos os irmãos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra, pela Liderança, ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Casa, mais uma vez, tem a oportunidade de ouvir o Senador Marcos Freire, combatente representante daquela nossa área do Nordeste. Todos nós conhecemos a veemência de suas palavras e a dureza dos seus conceitos. E se de uma coisa tivesse de pedir desculpas ao Senado e ao Senador Marcos Freire, no início destas palavras, seria certamente a de que as palavras que irei proferir não estarem talvez à altura da longa pesquisa que S. Ex^a fez, do trabalho que nos trouxe, uma vez que as poucas anotações da Liderança, ao correr do seu discurso, não me permitiriam fazê-lo.

Mas, há uma regra de Parlamento que diz que quanto mais difícil é o debate, mais devemos nós invocar as leis fundamentais do Parlamento e da convivência, que são aquelas que nos convidam a sair do terreno do confronto, da resposta e do ataque para um terreno do entendimento em que melhor pudéssemos servir às nossas posições ao nosso País e às nossas Instituições.

Isto, sobretudo, faz com que melhor se sirva o Parlamento, não no jogo da resposta mas, sim, da reflexão sobre os temas levantados. Porque se não for assim, melhor seria servir-se à atividade política no jogo da esgrima do que realmente no terreno das idéias.

O Senador Marcos Freire, na síntese do seu discurso, propõe ao Congresso a conciliação. Indica, como caminho da conciliação, a convocação de uma constituinte. Começamos, aqui, a identificar as dificuldades que nós temos para chegarmos a esses objetivos que se-

riam, sem dúvida, não só os objetivos do Senador Marcos Freire, mas de toda a Nação, sem exceção de ninguém.

Quem poderia, neste País, recusar a conciliação? Quem poderia, neste País, recusar a harmonia? Quem poderia, neste País, recusar a convivência?

Mas, para identificarmos as dificuldades que o trato da política nos traz com o duro barro da realidade, basta verificarmos que, enquanto o Senador Marcos Freire fala na conciliação, S. Ex^a mesmo se manifesta tão erigido de idéias pré-concebidas, de conceitos tão apaixonados que, evidentemente, começa a nos demonstrar que o clima da conciliação tem algumas dificuldades pelo caminho.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senador Marcos Freire nos fala que devemos convocar uma constituinte. Seria este o caminho da salvação nacional? Qual o brasileiro que recusaria este gesto, se ele fosse realmente este, tão simples, o caminho da reconciliação nacional? Uma coisa é o muito imaginário do que nós desejamos que as coisas sejam feitas, outra é o mundo da realidade, do possível, em que se processa a política e a vida das nações.

A convocação de uma Constituinte como medida salvadora, sem dúvida, não encontra somente no Senador Marcos Freire o arauto dessa descoberta. Ouvi mesmo do Senador Orestes Quércia, nesta Casa, em discurso na abertura desta sessão legislativa, a proposta que fez ao Senado e ao País para que nós encontrássemos o caminho da solução mágica dos nossos problemas através da convocação de uma Constituinte. Mas, não é só no MDB que esta idéia tem raízes e tem homens que nela acreditam. Também dentro da ARENA, o Senador Dinarte Mariz não faz outra coisa senão pregar, há dois anos, a idéia da convocação de uma Assembléia Constituinte.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Eu não aparteci V. Ex^a. Eu pediria a V. Ex^a, já que eu não tive a oportunidade de, longamente,...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a não me honrou, mas o Líder da Bancada de V. Ex^a o fez.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) Perfeitamente. Mas, eu pediria a V. Ex^a que me desse um pouco mais de tempo, com a sua generosidade, para que eu não fugisse das pequenas notas com que pude acompanhar a brilhante oração de V. Ex^a.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Eu aguardo a concessão. Mas, eu queria apenas, neste momento, para não perder a oportunidade. Por favor, não confunda a tese de uma Constituinte genuína com a tese defendida pelo Senador Dinarte Mariz. Já disse porque, no meu discurso, não se poderia confundir assembléia constituinte plena, soberana, órgão legítimo, pelo exercício de funções constituintes de um Congresso mutilado e despedido de sua soberania.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — As motivações subjetivas que cada um tem...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Objetivas, Ex^a

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — V. Ex^a, nobre Senador Marcos Freire, não queira acuar este representante do Partido adversário do de V. Ex^a, porque uma das coisas fundamentais que invoquei, no debate parlamentar, foi justamente um clima desapoiado para um confronto de idéias.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Agradeço o cavalheirismo de V. Ex^a. Agora, fiz isso numa autodefesa, para que não se confundisse, amanhã, a minha tese com a do Senador Dinarte Mariz. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há de minha parte nenhuma segunda intenção, porque até mesmo seria ferir a um companheiro meu, de Bancada, se eu tivesse qualquer outra intenção ao arrolar a idéia da Constituinte,

senão a de que ela é uma idéia que nasce como muitos outros encontram outros caminhos. Agora, o que eu não posso distinguir é o motivo, porque é subjetivo, saber quais as motivações do Senador Dinarte Mariz, quais as motivações de V. Ex^a ou do Senador Orestes Quércia, se no fundo todos propõem uma Constituinte. Evidentemente, essa Constituinte proposta por cada um deve ter a marca pessoal do desejo, dos sentimentos, das idéias que cada um traz para chegar a essa conclusão.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não desejando entrar neste debate com constrangimento das meias palavras, desejo contudo abordá-lo com alto senso de realismo. Tenho para mim que as questões políticas e fundamentais de Governo não se resolvem com tamanha simplicidade.

Todos nós, homens públicos que aqui estamos, vividos e sofridos na atividade política, sabemos, perfeitamente, que as agruras de nossa história republicana, são agruras que carregamos não só na História passada, como no presente e no futuro das gerações.

Cada um de nós tem, sem dúvida, procurado contribuir para que elas sejam superadas. E aqui, quero fazer a afirmação solene de que esses períodos difíceis que passamos jamais descomprometem ideal inicial, reiterado, anunciado e perseguido, de que a Revolução tem um objetivo democrático a cumprir.

Sem dúvida, este é o ponto fundamental, que até hoje não foi abandonado, que permanece e que é tão forte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Senador Marcos Freire teve a oportunidade de, aqui, ler documentos produzidos pelo Governo, para ensinar a juventude, documentos emanados do Ministério da Educação e Cultura. Nesse documento, diz-se como são as formas de tirania, como são as formas de despotismo.

E que ditadura é esta, Srs. Senadores, que ensina a juventude, ela mesma, os males da ditadura e da tirania?

Evidentemente, haveremos de chegar à conclusão de que há algo sobre o que estamos, de certo modo, desentendidos ou desinformados.

Como se pode identificar uma tirania com um regime que procura fazer eleições, que procura legitimar-se através de eleições? E essas eleições são ganhas pelo Partido da Oposição. Que, diariamente, invoca as fontes do Poder como devendo emanar do povo. Esta é uma diferença fundamental das tiranias cujas motivações não são essas, mas são as do arbítrio pessoal, com instrumentos de mando baseados em sentimentos que não são os das razões da vontade popular. Às vezes, elas são de sangue, às vezes são de preconceitos raciais, às vezes se manifestam por qualquer outro interesse subalterno. Mas de ninguém se ouviu, nem da Oposição, e dela eu não ouvi aqui, e ninguém ouviu um só dia, a invocação de que o Presidente da República ou os Presidentes que têm exercido o Poder em nome da Revolução, o tenham exercido de maneira subalterna, para cumprir desejos pessoais de grupos mesquinhos. Pode errar e quem não erra? Mas, as motivações patrióticas e os desejos que eles têm afirmado, com duro sofrimento, até mesmo, como aconteceu com o Presidente Costa e Silva, com a sua própria vida, são os de prosseguir nesse compromisso que é a fonte da Revolução, que é o compromisso com o povo, um compromisso democrático.

Há um perigo muito grande, quando, na atividade política perdemos uma visão realista para buscar uma visão messianista. Evidentemente, que a Oposição tem o dever de sonhar, mas nós da ARENA e do Governo, temos a obrigação de, realmente, enfrentar os problemas do País, porque é o Presidente da República, é o seu Partido, o responsável pela conduta do País. E nós não podemos deixar de negar à Revolução de Março de 1964, o estabelecimento, dentro do País, de um País viável, que pode ter dificuldades, mas não de um País perdido dentro de suas origens e seus fundamentos históricos e das suas perspectivas no futuro.

Não podemos jamais desconhecer que nós devemos a esse período, que faz parte de uma época conturbada, — não só do Brasil mas do mundo inteiro, uma época em que nasceu, no mundo inteiro — depois da II Guerra Mundial, e mais precisamente depois do

rompimento das minorias extremistas com os partidos que internacionalmente comandavam as esquerdas no mundo, a desintegração desses partidos que se constituíam em minorias altamente agressivas e violentas, não mais a serviço de ideologias, mas a serviço de um nihilismo político que não conduz a nada, senão à desordem e à desintegração.

Nós devemos creditar à Revolução e aos governos revolucionários aqui, na América Latina — para citar a América Latina — que eles foram capazes de que se evitasse para o Brasil a situação do Uruguai, perdido nas suas origens, enfrentando, lá, sim, as maiores dificuldades depois de o país ser dividido, num ódio irresistível, entre grupos militares e paramilitares, civis e partidários, e que transformaram o Uruguai naquele período triste dos Tupamaros. Também nós devemos creditar para nós, para fazer uma análise desse tempo, que fomos capazes de não transformar o Brasil em uma segunda Argentina, aqui na América do Sul, em que, da mesma forma, a nação está perdida numa luta fratricida que já se prolonga demais, e dividida. E ninguém tem segurança, nem nos partidos políticos, nem nos grupos empresariais, nem de nenhuma forma, porque a nação procurou dar um salto à frente e deu um pulo para trás. Isso enche a todos nós de um profundo sentimento de meditação sobre os resultados do que nós alcançamos e que dizem respeito à coisa fundamental, de que a nação permanece com pontos de vista de um lado e de outro, às vezes conflitantes, mas não está dividida, irremediavelmente dividida pelo ódio. Ao contrário, e não está dividida, por que? Não vou dar outros exemplos senão o de que, com todas as deficiências do nosso regime político, e não vamos negar que elas não existem, é possível ouvir-se o discurso que V. Ex^a pronunciou, e tem pronunciado, com a afirmação nossa, da Maioria, do reconhecimento da sua combatividade, mas, negando sua validade.

Da imprensa, cada dia mais se procurando alargar a sua faixa de liberdade e, ao mesmo tempo, cada vez mais processando um outro tipo de democracia que Roosevelt nos ensinou e que vinha pregando desde os tempos do *new deal*, quando nos advertiu de que a liberdade, não devia ser apenas um dom formal, pessoal e subjetivo, mas tinha que ser também um dom material, social e objetivo que era a liberdade contra a fome, a liberdade contra as doenças, a liberdade contra o analfabetismo, o desemprego. Sim! Que regime é esse, Sr. Presidente? — perguntou o Senador Marcos Freire. É o regime que conseguiu democratizar a educação a tal ponto que, hoje, cerca de um milhão de estudantes brasileiros estão nas universidades, de todas as famílias, o que antigamente só era possível nas classes sociais mais elevadas. Hoje, vamos buscá-los em todas as camadas de nossa sociedade.

Que regime é este, Sr. Presidente? É um regime que estendeu, democraticamente, embora ainda com suas deficiências, a Previdência Social à quase totalidade dos brasileiros que encontram meios de ser atendidos em suas necessidades relativas à saúde e previdenciárias.

O trabalhador do campo, esse pária, esquecido durante tantos anos quando ninguém olhou para ele senão para explorá-lo, foi democratizado através do Fundo Rural que para lá tem levado a aposentadoria, a assistência médica e a assistência técnica. E, se ao mesmo tempo em que nós temos que verificar as nossas deficiências, estamos aqui para saber que as temos, para dizer que temos dificuldades e para dizer que o País atravessou uma crise política séria, devemos reconhecer, também, que as revoluções não são desejadas, porém, muitas vezes necessárias, e muitas vezes elas acontecem!

É um direito que Jefferson recolheu da França e da Europa liberal, quando ele formulou a Declaração de Independência dos Estados Unidos, tirando os conceitos do direito de revolução. E isto aconteceu no Brasil.

Não podemos desconhecer estamos dentro, ainda, do período revolucionário que periodicamente ainda se investe de poderes legislativos e institucionais, porque as revoluções assim o têm e assim o incorporam, através da força dos seus ideais e das suas motivações. E que elas, como bem disse o Senador Marcos Freire, não abdicam des-

se poder, senão ou quando são derrubadas ou quando elas julgam que tenham cumprido a sua missão.

O exemplo da Constituição que V. Ex^a deu, a de 1891, é a queda do regime que tinha dado ao Brasil uma época sem dúvida de grande estabilidade política, quando uma Constituição que não tinha sido votada foi capaz de, ao longo daquele tempo, dar um largo período de estabilidade política. V. Ex^a falou em 1930, quando o regime também caiu, pela força e, não em 30 mas em 34, tivemos o poder constituinte.

Em 1946 também caiu o regime pela força porque esta é, sem dúvida, a característica das revoluções, que incorporam a sua função àquilo que elas acham são os seus compromissos institucionais. Podem ser palavras duras, mas são palavras extremamente realistas e, evidentemente, para terminar as minhas considerações...

O Sr. Orestes Quéricia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Com muita honra, Senador Orestes Quéricia.

O Sr. Orestes Quéricia (MDB — SP) — Nobre Senador José Sarney, creio que V. Ex^a é bacharel, advogado. Aliás, graças à democratização do ensino, a que V. Ex^a se referiu, hoje em dia todo mundo é advogado. Mas, nem assim resolvemos o problema jurídico do País. Eu gostaria de saber de V. Ex^a que ouviu o discurso do Senador Marcos Freire, quando fez menção a uma proposta, de minha autoria, também, no sentido da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. Eu gostaria de saber a opinião de V. Ex^a sobre isso. Se V. Ex^a acha legítima a proposta. Se V. Ex^a, na defesa que faz dos pressupostos do Movimento de 1964, julgaria que uma Assembléia Nacional Constituinte viria — vamos dizer — atentar aos pressupostos do Movimento de 64; em suma, se V. Ex^a acha a idéia boa, se V. Ex^a está de acordo com a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso). (Fazendo soar a campanha) — Peço a V. Ex^a que termine o seu discurso. O tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Lamento que V. Ex^a, Senador Orestes Quéricia, não tenha realmente compreendido a parte final, por defeito meu, das minhas palavras. Não acho essa proposta nem boa, nem má. Acho que ela é irrealista, porque se estamos dizendo, aqui, que a Revolução ainda invoca para si o direito de usar o seu poder Constituinte, V. Ex^a, no momento em que fala na convocação de uma Constituinte, está, evidentemente, desconhecendo aquele princípio fundamental em que a Revolução se motivou e que ela tem exercido. É, exatamente este, o meu ponto de vista.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Senador Marcos Freire, pediria a V. Ex^a que fosse breve, porque a Mesa já advertiu que o meu tempo está esgotado. Terei muita honra em ouvir V. Ex^a.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Quero agradecer, inclusive, a colocação, como V. Ex^a fez, de alguns aspectos do problema tratado, e teria evidentemente algumas considerações a fazer para esclarecer pensamentos postos por mim e não devidamente apreendidos por V. Ex^a; — e aqui eu repetiria — por certo, por deficiência minha.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Não apoiado.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — A Presidência da Casa comunicou-me que não poderei fazer uso da palavra, após V. Ex^a, para explicação pessoal, porque existe uma orientação neste sentido.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Mas V. Ex^a, com o brilhantismo de sempre, tem todos os horários de nossa Casa, durante o resto do ano.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Agradeço a V. Ex^a. E por este motivo, então, é que não terei a oportunidade de tecer algumas considerações sobre a intervenção de V. Ex^a. Muito obrigado por permitir estes esclarecimentos.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Muito obrigado a V. Ex^a.

Sr. Presidente, para concluir, queria apenas fazer uma ressalva final. É que é, de certo modo, uma impropriedade, quando na realidade se procura confundir ou batizar o regime brasileiro com aquilo que há de mais odioso no processo dos Governos, que é realmente das tiranias, das ditaduras, do despotismo falado pelo Senador Marcos Freire. Isso é uma injustiça que clama aos céus e recebe o nosso protesto. O que há, evidentemente, no mundo moderno, e que cientistas políticos identificam, é que estamos vivendo a era dos executivos fortes. É uma realidade mundial, sobretudo, como tive oportunidade de dizer, porque estamos num mundo extremamente conturbado, em que se encontram correntes as mais antagônicas do pensamento e da ação políticas marginais, mas também o problema, que não podemos desconhecer, das estruturas econômicas de um mundo em transformação. E esse fenômeno tem determinado aquilo que os cientistas políticos têm identificado e que têm chamado, nesse período em que vivemos, como "a era dos executivos fortes", necessários para estabilidade dos governos.

Para finalizar, quero voltar àquela afirmação inicial, desconhecendo uma das regras mais fundamentais do discurso, que é aquela que diz que não há pior coisa do que continuar um discurso já terminado. O meu discurso já terminou. Mas preciso, em nome do Governo, da Maioria, dizer que, em nenhum momento, nenhum dos Presidentes da República e nem o Presidente Geisel deixou de se conduzir à frente do Governo, senão com objetivo maior de, cumprindo o seu dever, cumprir com os seus deveres perante a Nação brasileira. E mais ainda, reafirmar o nosso compromisso definitivo e absoluto com a democracia. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tendo em vista ser freqüente, nos debates em Plenário, o pedido da palavra, para explicação pessoal, quando algum Senador é citado e, mesmo não tendo ocorrido qualquer intervenção nesse sentido, cabe à Mesa esclarecer que, de acordo com o disposto na alínea a do inciso V do art. 16 do Regimento Interno, o uso da palavra, para explicação pessoal, somente será deferido pela Presidência para esclarecimento de fato que tenha deixado dúvidas quanto à conduta ou à participação, nele, do Senador citado.

Esta a orientação que a Mesa, em obediência aos estritos termos regimentais e para melhor ordenamento dos trabalhos, fará observar, conforme entendimento fixado com os Líderes de ambos os Partidos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Júnior.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O País despertou há pouco, sob profundas e substanciais alterações em sua vida institucional, após algumas medidas adotadas pelo Poder Executivo, através dos meios constitucionais de que dispõe, usados que foram em face dos imprevistos obstáculos encontrados para vê-los aprovados via Congresso Nacional, a despeito do integral apoio que lhe emprestou a nossa agremiação política.

Certamente, as inovações introduzidas em nossa Carta Magna e na legislação vigente serão objeto de aprofundada análise nesta e na outra Casa do Congresso Nacional.

Uma delas, entretanto, desejo com maior empenho comentar, por motivos de ordem pessoal e pela sua afinidade com o povo da região amazônica.

Diz respeito, Sr. Presidente, aos representantes dos Territórios Federais, no Congresso Nacional.

O Estado do Amazonas, que tenho a honra de representar nesta Casa, orgulhu-se de ter sido o berço de um Território Federal, hoje transformado no dinâmico Estado do Acre. Essa condição de terra-mãe não é só de meu Estado, mas também do Estado do Pará.

Nossa atuação política restringe-se, por vezes, à ação parlamentar ou ao trato de problemas de ordem econômica e social, dentro dos parâmetros constitucionais e das peculiaridades regionais. Todavia, quando convocados e diante de problemas nacionais, essa ação extrapola fronteiras, mescla-se de Sul a Norte e cerra fileiras com Governo e Oposição, esquecendo até mesmo as diferenças partidárias. Principalmente quando os temas dizem respeito ao interesse do povo, ao seu bem-estar e à sua prosperidade, seja qual for a unidade da Federação que o motive.

A história política de nosso País registra, em suas páginas gloriosas, capítulos memoráveis, assinalados vezes muitas por decisões baseadas em estudos, pesquisas e conclusões magníficas, mas que, a despeito das melhores intenções de legisladores e governantes, pecaram por erros e omissões involuntários. E tais falhas, humanas devo dizer, ocasionaram prejuízos e sofrimentos a significativas parcelas de nossa população.

Getúlio Vargas, grande estadista e governante da mais larga visão, ao criar os Territórios Federais, fê-lo imbuído dos nobres objetivos de estabelecer condições mais favoráveis ao desenvolvimento econômico, social, cultural e político daquelas regiões. Mas foi, todavia, nesse último aspecto que o sistema então implantado ofereceu grave falha e motivou, pela anomalia que apresentava na sua visão global, fundadas e justas reclamações.

E a mais clamorosa delas era a de só poder ser eleito em cada Território um único Deputado Federal.

A alteração para dois, agora decidida pelo Governo Geisel, foi sem dúvida alguma, medida sadia e benéfica que se destaca pelo alto sentido social e político, como uma das mais importantes dentre as muitas adotadas.

Realmente, não se poderia continuar admitindo uma representação parcial, incompleta e, até certo ponto, contrária aos interesses do povo dos Territórios Federais.

O Acre, antes de sua transformação em Estado, esteve presente no Congresso Nacional, por muitas décadas, com dois representantes.

Por que negar-se aos demais Territórios — Amapá, Rondônia e Roraima — esse mesmo direito?

Por que haveríamos de continuar escutando a voz de apenas uma parte de sua gente?

Mesmo que não prevalecesse o atual sistema bipartidário — o que poderá ocorrer no futuro — a representação única seria sempre, indubitavelmente, uma forma defeituosa de delegação.

Fosse qual fosse o deputado escolhido, não importando mesmo a que partido pertencesse, ele seria, em geral, o porta-voz de suas inclinações pessoais; de seu grupo, de seus correligionários ou de seu partido; nunca uma expressão autêntica do povo do Território.

Foi, pois, realmente louvável a decisão do eminente Presidente Geisel de reparar, ainda em tempo, o equívoco que Getúlio Vargas certamente não desejou cometer.

Justa e oportuna a providência que se abriu para as populações dos três Territórios, garantindo-lhes meios de se fazer ouvir e respeitar.

Muito embora, a meu ver, o número ideal de deputados dos Territórios deva ser três, a fim de que o grupo majoritário possa ser identificado pela sua condição de bancada maior, a medida adotada pelo Executivo já é, sem qualquer dúvida, uma solução que eliminará do sistema legislativo nacional e aberração de representação unilateral.

De parabéns Amapá, Rondônia e Roraima.

De parabéns o Governo Federal pela norma saneadora que pode ser a precursora de outras, até que aquelas Unidades da Federação possam alcançar sua acalentada aspiração maior: Ver brilhar no estandarte da Pátria a sua estrela de Estado Membro!

Muito obrigado, Sr. Presidente! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lamentavelmente, já não se encontra neste plenário o nobre Senador Marcos Freire, razão por que deixaremos de tecer as considerações que gostaríamos sobre a literatura com que ainda há pouco S. Ex^a brindou o Senado. Literatura em que os conceitos universais foram emitidos corretamente, mas sempre presente a ilação maliciosa.

Mas não poderíamos deixar de dizer, Sr. Presidente, no instante em que S. Ex^a se intitulou democrata, e até com certa ênfase um dos poucos democratas deste Plenário, e acusou o Presidente Geisel de ditador, esquecendo-se de que foi exatamente a intolerância, exatamente a incompreensão, exatamente o trancamento do diálogo, a atitude efetivamente ditatorial de uma minoria do MDB, que gerou a tomada de posição do Senhor Presidente da República em nome da Nação. Posição que — é público — interessa ao aprimoramento das instituições políticas, pois diz respeito principalmente ao Judiciário e aos mecanismos do Legislativo; aprimoramento consentâneo com a realidade contemporânea, que exige de democratas como o Presidente Geisel ação enérgica para evitar que o País mergulhe novamente no impasse que leva à insegurança, insegurança que deu origem a Março de 1964, e que naquele instante estabeleceu uma íntima e firme ação correlata, formando uma cadeia necessária com a segurança, estabelecendo com ela um compromisso inarredável. Segurança que, sem dúvida, queira ou não o democrata Marcos Freire, será mantida em nome e na preocupação do eminente Presidente da República, na busca da democracia plena para o Brasil.

Mas o que me traz, Sr. Presidente e Srs. Senadores, principalmente, a esta tribuna é uma delegação do eminente Líder Eurico Rezende — embora por inscrição própria — para comemorar o Dia Internacional do Índio, que de fato merece as honras de um registro especial nesta Casa.

Fatos diversos, Sr. Presidente, vêm evidenciando nos últimos anos o aparecimento de áreas de atrito entre as vanguardas populacionais do País, que avançam nas frentes pioneiras de trabalho e de colonização, e as remanescentes indígenas, não mais defendidas nas suas aldeias da selva pela antiga muralha dos espaços vazios e das distâncias...

A Nação brasileira vem crescendo para dentro do próprio País; está em franco processamento a ocupação econômica acelerada do território nacional. E a própria dinâmica desses fatos empresta sentido novo, importantíssimo, ao velho e quase esquecido problema do índio, exigindo revisão de antigas posições, reajustamento de conceitos e adoção de soluções objetivas, afinadas agora, da melhor maneira, com os progressos alcançados nos estudos antropológicos realizados em todas as terras onde ainda sobrevivem grupos humanos na idade neolítica.

Em 1500, quando o Brasil foi descoberto, existia na faixa litorânea uma vasta população indígena.

O que aconteceu, a partir daí, ninguém desconhece. O índio foi, aos poucos, aniquilado, diluído, empurrado para as selvas interiores do País.

Encontráramos, talvez, a explicação desse episódio melancólico na própria atitude então assumida pelo colonizador, face àqueles ho-

mens de pele de bronze, com os quais disputaram eles, no Primeiro e Segundo Séculos de nossa História, a posse da terra.

O colono branco viu no índio, inicialmente, a mão-de-obra de que carecia para a empresa colonizadora que iria empreender. E o missionário jesuíta, por sua vez, identificou no índio apenas o ser humano ainda não tocado pela graça da fé e que precisava, quanto antes, ser iluminado pela verdade cristã, ser salvo do paganismo.

Tanto o colono quanto o jesuíta subestimaram os valores culturais do índio, suas crenças, seus costumes, sua fidelidade aos padrões ancestrais.

Escravidado, o índio reagiu; fugindo ou morrendo. Ele sucumbiu, em grande parte, vítima das doenças trazidas pelo europeu, para as quais não tinha resistência. E a cristianização forçada, imposta às populações indígenas foi, por sua vez, fator de desagregação de tribos e de descaracterização rápida do modo de vida seguida por seus componentes.

Vencido desse modo no primeiro embate com os brancos, o índio refugiou-se no coração da floresta, na vastidão indesbravada do País.

Iniciou-se, então, um longo período de paz, de esquecimento direi melhor, até os primeiros anos deste século, através do qual grupos indígenas maiores ou menores viveram no silêncio e no isolamento de suas aldeias, voltando a alimentar-se nas matrizes culturais autóctones.

É verdade que desde fins do século passado missões religiosas de diferentes credos instalaram-se em algumas regiões e vêm exercendo com abnegação e sacrifício, é verdade, mas nem sempre com a indispensável racionalidade, um trabalho de aculturação sistemática do índio. O que se pode dizer a favor do trabalho dessas missões é que elas, nos seus métodos de ação, atenuaram consideravelmente o radicalismo jesuítico da primeira fase de nossa colonização.

Aceita-se hoje, nos domínios dessas missões, de certo modo, o direito do índio à autenticidade, a viver dentro de um sistema que modifique, sem violentar seus antigos e ainda consistentes padrões culturais.

Mas, a questão indígena veio a ganhar nos últimos tempos novas dimensões, disse eu. O rumor das máquinas abridoras de estradas espantou os pássaros da mata e acordou o índio no recesso tranqüilo de suas tabas. E as frentes de colonização, com a derrubada sistemática das florestas, a expansão dos rebanhos e das lavouras transformaram-se em ameaça viva à segurança e à integridade das reservas indígenas.

Há, pois, uma situação de crise, Senhor Presidente, e a pergunta que ocorre a todos nós é relativa ao que seria prioritária no caso.

Deve a civilização deter-se, ante o imobilismo cultural do índio — ou é inevitável esse contato que está ocorrendo e as conseqüências, boas ou não, que advirão dele?

Não tenho para essa pergunta uma resposta concreta, Senhor Presidente. Acredito, aliás, que ninguém a tenha.

O problema das populações em situação de atraso cultural é extremamente complexo e em nenhuma fase histórica foi ela enfrentada, em qualquer parte do globo terrestre, com soluções reais, que se aproximassem do equilíbrio e da perfeição.

O que ocorreu, por exemplo, na conquista da África negra pelos brancos, na colonização da faixa litorânea do Pacífico, na América do Sul e, principalmente, na colonização do território que depois seria a base geográfica dos Estados Unidos, foi bem mais grave, mais chocante, mais dramático do que o que tivemos no Brasil.

Isso, todavia, não nos pode levar a desconhecer nossos próprios erros e a evitar nossas responsabilidades presentes.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Acho que o maior elogio que se pode fazer à política do índio no Brasil é repetir-se, para

quantos não conhecem ou simulam não conhecer, aquela frase lapidar de Rondon que, fora de dúvida mais do que um slogan, traduz a doutrina em defesa do Índio brasileiro: morrer se necessário. Matar, nunca.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Sem dúvida, a posição do Marechal Rondon é daquelas que sensibilizam a todo mundo que se preocupa com o problema do índio. A filosofia do Marechal Rondon impregnou, de certa forma e tão intensamente, todo o povo brasileiro que, embora não tenhamos ainda hoje uma política indigenista com linhas mestras absolutamente traçadas, uma verdade se sobrepõe e uma conduta é impostável em toda aquela atividade ligada ao indígena: "Morrer se preciso for, matar nunca". É exatamente nesta linha de raciocínio, é exatamente procurando preservar a cultura indígena, é precisamente, no sentido de preservar aqueles extraordinários conhecimentos autóctones dos nossos indígenas espalhados por todos os recantos da Pátria e que precisam realmente encontrar uma fórmula certa para conviver com o progresso que de tanto carece este País, que se procura através da ação da FUNAI, felizmente hoje entregue à competência e ao patriotismo do General Ismart de Oliveira, o melhor caminho, as melhores soluções possíveis, para esse grave problema do índio, considerado, basicamente, em termos brasileiros, como um ser humano, dono da Pátria.

Deve-se reconhecer esse esforço, Sr. Presidente; esse trabalho gigantesco que a FUNAI realiza num País-Continente, de oito milhões de quilômetros quadrados. Deve-se ajudar e prestigiar a na execução dessa tarefa de importância primordial para o País.

É no instante em que se desenvolve este extraordinário trabalho em favor do índio, dentro da máxima "Morrer se preciso for, matar nunca", que fazemos este registro à passagem do Dia Nacional do Índio. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Sr. Rui Lourenço Martins, Secretário de Arrecadação e Fiscalização do INPS, declarou aos jornais, que 99,4%, ou seja, 3.940 dos 3.951 municípios brasileiros estão em débito com o INPS.

Acrescenta ainda, que somente 300 cumprem o acordo de parcelamento, estando 3.640 municípios impedidos de receber a renovação do Certificado de Regularidade daquele Instituto, instrumento indispensável para o recebimento da cota do Fundo de Participação dos Municípios, fonte vital de renda das comunas brasileiras.

Como solução para o problema, anuncia o representante do INPS o bloqueio de 5% dessa participação no Fundo em favor do Instituto e destinado à amortização da dívida do Município.

O simples relato deste quadro pelo Secretário de Arrecadação e Fiscalização do INPS, demonstra o estado de miserabilidade em que se encontram os municípios brasileiros, transformados que foram em agentes arrecadadores dos governos estadual e federal, com uma irrisória participação de sua própria arrecadação.

Temos defendido constantemente um melhor tratamento dos municípios no Fundo de Participação e através do Projeto de Lei nº 25, de 1976, apresentado ao exame do Senado Federal em 17 de março do ano passado, buscamos uma solução razoável para os débitos das prefeituras com o INPS, fixando sua contribuição em 5% sobre as importâncias recebidas do Fundo de Participação dos Municípios e recolhimento de importância correspondente a 2% sobre as importâncias recebidas para pagamento dos débitos atrasados, que pelo nosso projeto deveriam ser consolidados, isentos de multas, e, sobrestados os procedimentos judiciais relativos a esses débitos.

Parece-nos que o desconto anunciado de 5% sobre as importâncias recebidas, mais o pagamento mensal das contribuições devidas ao INPS pelos municípios em face de suas folhas de pagamento, são ônus que talvez nenhum município possa arcar. Por isso entendemos que a contribuição deva ser em razão dos recursos recebidos do Fundo e na taxa de 5%, destinando-se 2% para o pagamento das dívidas.

O endividamento dos municípios é problema da maior gravidade a reclamar desde há muito uma atenção especial por parte do Governo. Vítima, como os compradores de casa própria, da correção monetária (instrumento aplicado em saldos devedores ainda não vencidos) estão os nossos municípios a cada dia mais onerados e sem recursos para realizar obras fundamentais para suas necessidades, como sejam as de infra-estrutura, o abastecimento e tratamento de água, esgotos, calçamento, conservação de estradas, iluminação pública, etc.

Ao trazer ao Senado este problema novamente, e já agora com a palavra insuspeita do representante do INPS, um dos grandes credores das municipalidades, conclamo meus colegas e particularmente a liderança do Governo, para que juntos, possamos sensibilizar as autoridades governamentais sobre tão grave e dramático estado financeiro dos municípios brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Mantenho constante e intenso contato com todos os municípios de meu Estado. Não apenas o Estado tem problemas, como um todo — problemas de fácil identificação à distância e dos quais trata com freqüência — como os núcleos de população, cada um deles na sua vivência própria e na sua singularidade têm desajustes locais a corrigir e aspirações respeitáveis a alcançar.

Um parlamentar não pode e não deve ser indiferente a essas pequenas questões locais, paroquiais, diria melhor, sob o pretexto ou a discutível justificativa de que aqui estamos, nas alturas deste Congresso, para tratar de assuntos de elevada importância na mecânica da Federação, ao nível do Poder Executivo da União.

Existe hoje no Brasil, Senhor Presidente, uma tal centralização administrativa. O Governo da União abarca tal soma de atribuições e de competências — como ninguém ignora — que muitos assuntos estaduais ou municipais, que em conjunturas outras caberiam melhor no âmbito de uma Assembléia Legislativa, ou de uma Câmara Municipal podem e devem, agora, ser trazidos ao plenário deste Senado da República, para que alguma autoridade venha a interessar-se na solução deles.

Nada que diga respeito ao interesse público, em qualquer dimensão, deve ser considerado irrelevante nesta Casa, acho eu. As abordagens e denúncias que faço de situações anômalas têm por finalidade única — como tinham meus antigos e nem sempre bem compreendidos requerimentos de informação — chamar a atenção do setor administrativo federal de que dependa a solução reclamada ou atrasada.

Esses setores, acrescentarei, são tripulados, no seu escalão mais alto, por Ministros bem intencionados, honestos, patriotas — mas, quase sempre, mal-informados sobre o que se passa na ampla órbita de ação de seu ministério fora da Capital da República.

Meus pronunciamentos do gênero deste têm, assim, o sentido inequívoco de uma colaboração — faço questão de frisar ao Governo do Presidente Geisel.

O assunto que me suscita as presentes considerações é fato de que vim a tomar conhecimento através de carta do Senhor Massaud Cury, comerciante na Cidade de Campos.

Trata-se da repetição de lamentável fato, comum, hoje, em numerosas cidades do Brasil, de conjunto habitacional iniciado, inacabado, já invadido, ocupado e depredado por estranhos. Ora, isso depõe contra o organismo responsável pela promoção e pela contratação da obra e representa um esbulho para honrados, esforçados e modestos cidadãos que, com sacrifício, mantiveram em dia seus compromissos assumidos em relação à casa que desejam adquirir — e não as receberam e nem sabem do destino do dinheiro que entregaram de boa fé, nos guichês sempre abertos para recebê-lo.

O caso concreto refere-se ao Conjunto Residencial Santo Amaro, em Campos. Diz o missivista em que me baseio que o Presidente do INPS fez, tempos atrás, contrato com uma determinada construtora. A obra iniciou-se e, paralelamente, começaram a ser pagas pelos que se credenciaram à compra dos imóveis, as prestações devidas, nos termos contratuais.

Prestações pesadas sempre, como ninguém ignora, para quem vive na exiguidade de modestos salários — comprimidos, silenciosamente, pelo custo de vida que sobe na escala de todos nós conhecida.

Quando a coisa estava nesse pé, a firma construtora foi à falência, o que já estava construído foi abandonado, invasores se instalaram de graça na propriedade legítima de outras pessoas — e o quadro em seguida imobilizou-se na imagem desse absurdo, sem que surgisse até agora um gesto, uma providência para sustá-lo, restabelecendo o necessário acatamento a direitos adquiridos, inclusive, o fundamental respeito à propriedade privada.

O caso resume-se nisso. O autor da carta não entra em detalhes outros, sobre datas ou nomes de pessoas e organismos relacionados com o assunto. Isso não importa, no limite em que ressalta que se trata de um fato público e notório, fato que as autoridades responsáveis não podem ignorar e que afeta, desprimorosamente, a imagem do Governo na região, que pelo menos a ARENA fluminense desejaria ver preservada.

Faço, pois, como representante fluminense nesta Casa, veemente apelo ao Senhor Ministro da Previdência Social e, ainda, ao Presidente Geisel, cujo Governo tem enfatizado sempre, com o efusivo aplauso de todos nós, a atenção devida ao bem-estar dos brasileiros de todas as classes e regiões do País.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Assumi a Presidência da Caixa Econômica Federal, na semana passada, o Sr. Humberto Barreto.

Desejo, embora, com atraso, congratular-me com o Presidente da República por essa escolha. O Sr. Humberto Barreto, nos cargos que tem ocupado, tem tido o apreço da Nação pela eficiência com que os tem desempenhado.

Na Caixa Econômica Federal, onde serviu como funcionário e Diretor, continuará a prestar serviços ao País, com grande sensibilidade humana, voltando-se principalmente para o lado social.

Na Secretaria de Imprensa, Humberto Barreto consolidou a imagem, que sempre desfrutou na Administração, de um homem com grande vocação pública.

O seu discurso de posse enfatizou um ângulo importante, que é o da necessidade de aquisição da casa própria pelo homem da classe média.

Peço à Mesa que faça incluir, como parte desta minha comunicação, a íntegra do discurso de posse do Sr. Humberto Barreto, pois é um documento que interessa ao Congresso.

Meus Senhores:

Com esta missão que me atribui o Governo, sinto-me sensibilizado pela prova de confiança em mim depositada. Espero e confio em Deus, reunir aqui as luzes e as energias necessárias para enfrentar o grande desafio que hoje representa dirigir uma empresa pública do porte da Caixa Econômica Federal.

Já tendo participado dos quadros desta Casa, é com especial sentimento de júbilo que agora retorno. E isto ocorre, no momento em que ela vem se transformando em um dos mais vigorosos instrumentos da ação do Governo na sua política sócio-econômica.

Em boa hora, os Governos da Revolução foram encontrar no patrimônio de credibilidade pública e na ampla estrutura administrativa da Caixa, a matriz operacional apro-

prizada para gerir novos programas de predominante interesse social, a par de suas atribuições costumeiras. E, durante os três anos de profícua administração do ilustre Presidente Karlos Rischbieter, os não poucos encargos da CEF passaram pelo crivo de uma completa readequação, proporcionando-lhe agilidade e produtividade.

Promoveu-se melhor distribuição da carga de trabalho entre os economiários e a esses dedicados servidores, além de uma revisão salarial compatível com as suas obrigações funcionais, foram-lhes criadas justas oportunidades de acesso nas diversas carreiras, estimulando-se dessa forma a conquista pelo mérito através de programas de treinamento e especialização. Essa Caixa Econômica, ágil e produtiva, acentuou, verdadeiramente, ante o País, sua imagem de Banco Social, retomando o leito que lhe inspirou a criação em 1861.

Será precisamente essa diretriz, a serviço da política de desenvolvimento do Presidente Ernesto Geisel, que me proponho a seguir adequadamente. Pois, as funções sociais da CEF, sempre se caracterizaram em suas finalidades de origem, a exemplo do Programa da Casa Própria.

Mais de cem anos depois de sua fundação, cabe agora à empresa administrar ou agenciar programas como o FAS, Crédito Educativo, Centros Sociais Urbanos, financiamento de Capital de giro das Pequenas e Médias Empresas, Loterias e outros. Daí o vulto extraordinário do papel da Caixa na estratégia de assistência social e de redistribuição da renda aplicada em benefício de nosso povo, após o Movimento Revolucionário de 64.

O que a Caixa promove, em nossos dias, no campo da Educação, do Trabalho, da Saúde e da Previdência, contribuindo largamente para melhorar os padrões e a qualidade de vida do brasileiro, corresponde, sem sombra de dúvida — para usar expressões do meu antecessor — a “uma ideologia democrática de desenvolvimento social”, programa esse praticado sem alardes. E vale não esquecer ainda que, ao apoiar o Esporte e iniciativas culturais, a CEF estende sua missão no terreno social, carente sempre de valores da inteligência e frutos do lazer.

Não tenho pretensão de promover mudanças substanciais durante o curto tempo em que presidirei esta Casa. Mas, conquanto adstrito à normatividade da política sócio-econômica do Governo, creio ser da minha obrigação preocupar-me com o aprimoramento de todos os serviços desta Instituição. Embora não me caiba alterar as limitações do SFH, julgo indispensável aumentar, repito, intensificar cada vez mais o ingresso da classe média no Plano da Casa Própria.

A firme condução política econômico-financeira do Governo, que vem conseguindo expurgar gradualmente os desequilíbrios conjunturais da inflação e do balanço de pagamentos, dá-me confiança suficiente para, apoiado pelos meus companheiros de Diretoria e de todos os Economiários, administrar a Caixa com o pensamento voltado à sua crescente vitalização. De resto, as condições de segurança e paz internas que o Brasil ora desfruta, permitem que os dividendos do desenvolvimento nacional se multipliquem e tornem cada vez mais próxima a hora da prosperidade comum.

Ao Senhor Ministro Mário Henrique Simonsen e demais autoridades, funcionários e amigos presentes, o meu “muito obrigado”.

Sr. Presidente, era o que tinha a registrar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu em Aracaju, no último dia 14, o Professor Olavo Ferreira Leite, ex-diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe.

Olavo Ferreira Leite nasceu na cidade de Alagoinhas, no Estado da Bahia, aos 8 de dezembro de 1907. Era filho do bacharel Leonardo Gomes de Carvalho Leite e Delmira de Faria Leite, tendo se formado em 8 de dezembro de 1937, pela Faculdade de Direito da Bahia, fixando-se, em seguida, em Sergipe, onde residiu, formou família e veio a falecer, após prestar relevantes serviços ao povo sergipano, especialmente à mocidade, face sua vocação para o magistério.

Olavo Ferreira Leite foi membro da Comissão Examinadora de Concursos para Juizes de Direito do Estado de Sergipe; ex-Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil; 1º-Tesoureiro da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Sergipe; secretário da mesma entidade; advogado militante, com uma grande banca de advocacia; consultor jurídico da Empresa Tração Elétrica de Aracaju, ex-juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe; presidente do Conselho Penitenciário; ex-diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe. Foi indicado em primeiro lugar na lista sêxtupla para Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe, renunciando por motivo de saúde, nas últimas eleições para o cargo. Era casado com D. Maria Rosa Guimarães Leite e deixou três filhos: Olavo Ferreira Leite Filho, advogado; Lygia Guimarães Leite, médica, e Maria Bendita Guimarães Leite, arquiteta.

Homem conhecido e estimado em todo o Estado, Olavo Ferreira Leite era dotado de qualidades e virtudes que o fizeram exemplar chefe de família; cidadão honrado e trabalhador; idealista, que muito fez pelo ensino no meu Estado, tendo sido mestre de incontáveis jovens sergipanos, aos quais lecionava, até o dia de sua morte, Direito Comercial. Seu falecimento foi bastante lastimado em todo o Estado, atingindo de modo especial o meio Universitário sergipano.

O corpo do professor Olavo Leite foi velado na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe, onde foi reverenciado por todos os seus amigos e saudado, em nome da Congregação daquela Faculdade, pelo insigne professor Manoel Cabral Machado. Agradecendo as homenagens póstumas falou, em nome da família do ilustre morto, seu filho Olavo Leite Filho.

Com a morte de Olavo Ferreira Leite Sergipe perdeu um brilhante advogado e professor emérito, que pôs sua inteligência e a chama de seu ideal a serviço da causa do ensino em meu Estado. Compartilho, assim, do profundo pesar com que a sociedade sergipana e a mocidade recebeu a morte repentina desse grande mestre e amigo, homem educado e de espírito, que soube cultivar o pensamento, servindo à pátria e fazendo inúmeros amigos, que jamais esquecerão o amigo e mestre!

E assim, Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que exalto o grande educador desaparecido, desejo deixar registrado o meu pesar pela perda do inesquecível mestre e amigo. Levo o meu pesar à viúva, aos filhos e aos irmãos de Olavo Leite, bem como minha solidariedade à Universidade Federal de Sergipe, particularmente à sua Faculdade de Direito, pelo vazio que a morte de Olavo Leite leva a seus quadros.

Assim fazendo, expresso a gratidão de Sergipe ao insigne professor que tanto serviu, com dedicação, fidelidade e amor, à mocidade sergipana. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, sessão designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— I —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de

seu parecer nº 74, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., tendo

PARECER, sob nº 75, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de

seu Parecer nº 80, de 1977), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, tendo

PARECER, sob nº 81, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

ATA DA 33ª SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carneira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvidio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benedito — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Direcu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 68, DE 1977

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento proferido ontem pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Reis Velloso, por ocasião da instalação da 9ª Conferência Brasileira de Comércio Exterior, no Palácio das Convenções do Parque Anhembi, em São Paulo.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1977. — **Virgílio Távora**.

REQUERIMENTO Nº 69, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "As Intervenções dos Militares", de autoria do nobre Senador Jarbas Passarinho, publicado na edição do **Correio Braziliense**, do dia 17-4-77.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1977. — **Braga Junior**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos, serão publicados e, posteriormente, submetidos ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 74, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., tendo

PARECER, sob nº 75, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 80, de 1977), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, tendo

PARECER, sob nº 81, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa).

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria da pauta.

Sobre a mesa, as redações finais dos Projetos de Resolução nºs 4 e 7, de 1977, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 89, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1977.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos).

Sala das Comissões, em 19 de abril de 1977. — **Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Virgílio Távora — Otto Lehmann.**

ANEXO AO PARECER Nº 89, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizada a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada a financiar a melhoria da infra-estrutura econômica e social daquele município.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite visto que os recursos a serem repassados serão provenientes do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 90, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1977.

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1977, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar

operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Sala das Comissões, 19 de abril de 1977. — **Adalberto Sena, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Saldanha Derzi — Otto Lehmann.**

ANEXO AO PARECER Nº 90, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar a construção de um Centro de Hematologia e Hemoterapia em Fortaleza, naquele Estado.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite visto que os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 70, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1977.

Sala das sessões, 19 de abril de 1977. — **Ruy Santos.**

REQUERIMENTO Nº 71, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1977.

Sala das sessões, 19 de abril de 1977. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com o voto do Plenário, passa-se à imediata apreciação das redações finais.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1977, anteriormente lida.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1977. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968 (nº 1.867-B/68, naquela Casa), que dá nova redação ao § 1º do artigo 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 571 e 572, de 1976, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**; e
- de **Legislação Social**.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 35, de 1977, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria de J. C. Alencar Araújo, sob o título "Uma existência dourada de exuberante idealismo" publicado no jornal **O Povo**, de Fortaleza, edição de 21 de março de 1977.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1977, do Senhor Senador Osires Teixeira, solicitando a transcrição, nos Anais

do Senado Federal, do Editorial "Uma Lição de Brasil" publicado no **Correio Braziliense**, de 23 de março de 1977.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1973, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 765 e 766, de 1976, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, favorável; e
- de **Legislação Social**, (ouvido o Ministério do Trabalho), contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Franco Montoro.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao parágrafo segundo do artigo 132 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo

PARECERES, sob nºs 970 e 971, de 1976, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, favorável ao projeto; e
- de **Legislação Social**, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.*)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1977

Às onze horas do dia dezenove de abril de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Magalhães Pinto — Presidente, Saldanha Derzi, Augusto Franco, José Sarney, Otto Lehmann, Itamar Franco, Leite Chaves, Nelson Carneiro, Domicio Gondim e João Calmon, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Virgílio Távora, Arnon de Mello, Jessé Freire, Danton Jobim e Gilvan Rocha.

Constatando a existência de "quorum" regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Logo após, torna-se secreta a reunião, a fim de que seja apreciada a Mensagem nº 55, de 1977, do Senhor Presidente da República, "submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Antônio Carlos Diniz de Andrada, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão". (Relator: Senador Otto Lehmann.)

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MISA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	
	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
	Ruy Carneiro (MDB — PB)
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Otair Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvidio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jabim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Paulo Guerra		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 301 ou 313
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1.		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Accioly Filho		1. Osires Teixeira
2. Gustavo Capanema		2. Mattos Leão
3. Daniel Krieger		3. Vasconcelos Torres
4. Eurico Rezende		4. Saldanha Derzi
5. Heitor Dias		5. Lenair Vargas
6. Helvidio Nunes		6. Arnon de Mello
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Orestes Quércia
3. Nelson Carneiro		
4. Paulo Brassard		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

ARENA**Suplentes**

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

ARENA**Suplentes**

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

ARENA**Suplentes**

1. Helvídio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

ARENA**Suplentes**

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Lourival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guimard
6. José Sarney
7. Saldanha Derzi

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gandim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quéricia		2. Ruy Carneiro
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gandim		2. Paulo Guerra
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvidio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvidio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gandim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

- 1. José Guiomard
- 2. Vasconcelos Torres
- 3. Virgílio Távora
- 4. Augusto Franco
- 5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

- 1. Alexandre Costa
- 2. Braga Junior
- 3. Dinarte Mariz

MDB

- 1. Adalberto Sena
- 2. Benjamim Farah

- 1. Agenor Maria
- 2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

- 1. Lenoir Vargas
- 2. Accioly Filho
- 3. Augusto Franco
- 4. Heitor Dias
- 5.

ARENA

Suplentes

- 1. Alexandre Costa
- 2. Gustavo Capanema
- 3. Mattos Leão

MDB

- 1. Benjamim Farah
- 2. Itamar Franco

- 1. Danton Jobim
- 2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

- 1. Alexandre Costa
- 2. Luiz Cavalcante
- 3. Braga Junior
- 4. Lourival Baptista
- 4. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

- 1. Otto Lehmann
- 2. Teotônio Vilela
- 3. Wilson Gonçalves

MDB

- 1. Evandro Carreira
- 2. Evelásio Vieira

- 1. Lázaro Barboza
- 2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303
1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.P.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.B.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.M.E.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 025

QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizada a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada a financiar a melhoria da infra-estrutura econômica e social daquele município.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite visto que os recursos a serem repassados serão provenientes do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de abril de 1977. Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar a construção de um Centro de Hematologia e Hemoterapia em Fortaleza, naquele Estado.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite visto que os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

I — ATA DA 34ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto:

— Projeto de Lei do Senado nº 53/77-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências.

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 67/77 (nº 107/77, na origem), relativo à escolha do Sr. Ronaldo Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Japão.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/77 (nº 85-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, "Ucayali", fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

1.2.3 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Mensagem nº 48/77 (nº 62/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja o Governo do Estado do Pará autorizado a elevar, em Cr\$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Solenidade de assinatura do convênio celebrado entre o Instituto de Tecnologia e Pesquisas e a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, para instalação de um laboratório destinado ao estudo das riquezas minerais do Estado de Sergipe.

SENADOR DANTON JOBIM — Ponto de vista de S. Exª referente à posição do MDB e às diretrizes que devem ser seguidas por esta agremiação na atual conjuntura política do País. As reformas políticas recentemente baixadas pelo Senhor Presidente da República.

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Resolução do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, abordando os recentes acontecimentos políticos ocorridos no País.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Transcurso do 17º aniversário de fundação do jornal **Correio Braziliense**.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Designação de Srs. Senadores para representar o Senado na VIII Assembléia do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Curaçao.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 54/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que disciplina o funcionamento das bibliotecas que recebem recursos do erário.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 26/68 (nº 1.867-B/68, naquela Casa), que dá nova redação ao § 1º do artigo 449 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada** para que seja ouvida a Comissão de Economia, nos termos do Requerimento nº 72/77.

— Requerimento nº 35/77, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria de J. C. Alencar Araripe, sob o título "Uma existência dourada de exuberante idealismo", publicado no jornal **O Povo**, de Fortaleza, edição de 21 de março de 1977. **Aprovado.**

— Requerimento nº 37/77, do Sr. Senador Osires Teixeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "Uma Lição de Brasil", publicado no **Correio Braziliense**, de 23 de março de 1977. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 47/73, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do contador e do técnico em contabilidade. **Discussão adiada** para reexame da Comissão de Legislação Social, nos termos do Requerimento nº 73/77, e usaram da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Franco Montoro e Osires Teixeira.

— Projeto de Lei do Senado nº 206/76, do Sr. Senador Orestes Quércia, que dá nova redação ao parágrafo segundo do artigo 132 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). **Declarado prejudicado**, tendo em vista que o Decreto-lei nº 1.535/77 deu nova estruturação à matéria, vinculando a concessão de férias do empregado ao princípio de dias corridos e não mais ao de dias úteis. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR OSIRES TEIXEIRA — 17º aniversário da inauguração de Brasília.

SENADOR TEOTÔNIO VILELA — Análise das recentes reformas políticas adotadas pelo Senhor Presidente da República e seus reflexos para o restabelecimento da plenitude democrática do País.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Modificação nos cálculos de avaliação dos índices do custo de vida.

SENADOR BRAGA JUNIOR — Transcurso da data comemorativa da Inconfidência Mineira.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Reiterando apelo em favor do restabelecimento do ramal ferroviário Camocim — Sobral, no Estado do Ceará.

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Necrológio do ex-Vereador José Teixeira Machado.

SENADOR JOÃO CALMON — Transmitindo ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio e ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café apelo dirigido a S. Exª pelo Presidente do Centro do Comércio de Café de Vitória — ES, em favor do restabelecimento da exportação de tipo de café que especifica, recentemente proibida por resolução daquele Instituto.

SENADOR OTAIR BECKER — Inspeção das obras dos portos de Imbituba, Itajaí e São Francisco do Sul, realizada pelo Sr. Ministro dos Transportes, por ocasião de sua visita ao Estado de Santa Catarina.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Apelo ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, em favor da manutenção de funcionários lotados na Universidade Federal Fluminense.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Solicitando a intervenção de autoridades competentes, no sentido de que obstaculizem a demolição de prédio histórico localizado na cidade de Juiz de Fora — MG.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 35ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 55/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos que trabalham em oficinas de automóveis.

2.2.2 — Comunicações

— De Srs. Senadores que se ausentarão do País.

2.2.3 — Requerimentos

Nº 74/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 11/77, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros), a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

Nº 75/77, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do General Fritz de Azevedo Manso, Chefe do Estado-Maior do Exército, proferido ontem, em Brasília, no Quartel General do Exército, em saudação aos novos Generais-de-Brigada.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 61/77 (nº 96/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Ruy de Lima Pessoa, Procurador-Geral do Ministério Público Militar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Nelson Barbosa Sampaio. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Problemas relativos aos interesses dos ferroviários.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Concessão do 13º salário a todos os servidores públicos independentemente do regime jurídico.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Danton Jobim, proferido na sessão de 17-3-77.

— Do Sr. Henrique de La Rocque, proferido na sessão de 19-4-77.

4 — CONSULTORIA JURÍDICA

— Pareceres nºs 27 e 28, de 1977.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 34ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO, MENDES CANALE E MAURO BENEVIDES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carneira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barbosa — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelísio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto:

MENSAGEM Nº 66, DE 1977
(nº 106/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de

Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências".

Brasília, em 18 de abril de 1977. — **Ernesto Giesel.**

E.M. Nº 06/77 - GAG

Brasília, 30 de março de 1977.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos, até o montante de Cr\$ 406.000.000,00 (quatrocentos e seis milhões de cruzeiros).

2. Esses recursos serão aplicados no cumprimento de programas prioritários a cargo do Governo local, abrangendo diversos setores da responsabilidade do poder público, e sintetizando os esforços até aqui desenvolvidos no sentido de alterar, substancialmente, as condições da Ceilândia.

3. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a Ceilândia constitui um núcleo habitacional altamente precário, próximo a Taguatinga, onde vive cerca de 150.000 (cento e cinquenta mil) pessoas, numa área de 13 km².

4. Sobejamente divulgada em função do conjunto de problemas angustiantes que lhe marcam a existência, a Ceilândia logo sensibilizou as atenções do Governo do Distrito Federal, que fez elaborar minucioso estudo, para atuação pronta e eficaz na área. De fato, o grupo de trabalho criado pelo Decreto nº 2.757, de 31 de outubro de 1974, delimitou inúmeros projetos setoriais, de fundamental e inadiável prioridade para a integração social e econômica daquela população na comunidade maior da Capital da República.

5. Completa ausência de esgoto sanitário, inexistência de qualquer sistema escoador de águas pluviais, iluminação pública deficiente, inexistência de pavimentação, valas e poças d'água em decorrência das erosões, um só posto de saúde, uma única delegacia de polícia — são dados representativos da Ceilândia atual.

6. No campo escolar, a realidade não se altera. As 16 (dezesseis) unidades escolares em funcionamento não atendem à demanda e o resultado é que existe escola com mais de 100 (cem) turmas distribuídas em 8 (oito) turnos diários.

7. Obviamente, os acontecimentos tendem a tomar caminhos imprevisíveis, na medida em que a expansão habitacional prossegue, e se conserva a instabilidade de empregos para uma população na qual cerca de 82% (oitenta e dois por cento) percebem rendimentos na faixa de 0 a 3 salários mínimos, e a média de filhos, por família, é de 6,2.

8. Diante de circunstâncias tais, cabe-me apelar para Vossa Excelência, a fim de que este Governo possa tornar viável a implementação de medidas urgentes e capazes de beneficiar os habitantes da Ceilândia.

9. Esses os propósitos do anteprojeto de lei que, no momento, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, encarecendo seja submetido à consideração do Senado Federal.

10. Dos recursos pleiteados, prevê-se a seguinte destinação:

Águas Pluviais e Esgotos Sanitários	Cr\$ 333.000.000,00
Vias Públicas	Cr\$ 60.000.000,00
Iluminação Pública	Cr\$ 9.500.000,00
Segurança Pública	Cr\$ 3.500.000,00
Total	Cr\$ 406.000.000,00

11. Esclareço a Vossa Excelência que o Governo do Distrito Federal está fazendo executar, na Ceilândia, programas nos seguintes setores:

Água Potável	Cr\$ 180.000.000,00
Iluminação Pública	Cr\$ 1.500.000,00

Habitação	Cr\$ 360.000.000,00
Recreação e Esportes	Cr\$ 3.000.000,00
Total	Cr\$ 544.500.000,00

12. Por outro lado, o Governo do Distrito Federal promove negociações junto ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, para financiamento dos seguintes investimentos:

Escolas	Cr\$ 130.000.000,00
Hospital	Cr\$ 16.000.000,00
Total	Cr\$ 146.000.000,00

13. Por fim, certo de merecer as atenções de Vossa Excelência, faço anexar o minucioso estudo ao qual me referi, contendo, separadamente, projeto por projeto, seguidos de justificativas e com objetivos claramente definidos. Os custos iniciais, entretanto, foram corrigidos, mediante atualização do valor da UPC., para efeito do anteprojeto ora considerado.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — **Elmo Serejo Farias,** — Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 1977

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a contrair, junto a Instituições Oficiais de Crédito do País, empréstimos até o valor de Cr\$ 406.000.000,00 (quatrocentos e seis milhões de cruzeiros), no biênio 1977/1978, obedecidos os seguintes percentuais:

I — 50% (cinquenta por cento) em 1977;

II — 50% (cinquenta por cento) em 1978.

Art. 2º Os recursos serão aplicados na elaboração de projetos de desenvolvimento urbano, na execução de obras e serviços de águas pluviais e esgotos sanitários, pavimentação, iluminação pública, recreação e esportes, segurança pública e outros localizados na Ceilândia, Distrito Federal.

Art. 3º Fica igualmente autorizado o Governo do Distrito Federal a garantir, até o valor indicado no Art. 1º e sem prejuízo do disposto nas Leis nºs 6.008 e 6.254, de 26 de dezembro de 1973 e de 22 de outubro de 1975, respectivamente, os empréstimos concedidos pelas Instituições Oficiais de Crédito a Entidades de sua Administração para os fins previstos nesta Lei.

Art. 4º O Governo do Distrito Federal fica autorizado, ainda, a garantir, com vinculação parcial de parcelas do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e dos impostos de sua competência, as operações de crédito previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Objetivando a plena execução da garantia referida no artigo, o Governo do Distrito Federal poderá conferir poderes às entidades credoras para receberem, diretamente junto aos órgãos competentes, na hipótese de inadimplência do Distrito Federal, as parcelas comprometidas da receita ou das quotas do Fundo de Participação, necessárias à cobertura das dívidas vencidas e não pagas.

Art. 5º O Governo do Distrito Federal fará incluir nas propostas orçamentárias anuais, inclusive nas relativas ao Orçamento Plurianual de Investimentos, dotações suficientes à cobertura das suas responsabilidades financeiras decorrentes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.008, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a execução, no Distrito Federal, do Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP), e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal é autorizado a adotar todas as providências necessárias à participação do Distrito Federal no Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP), com os seguintes objetivos:

I — eliminar, no período máximo de dez anos, o déficit local de habitações para famílias com renda regular entre um e três salários mínimos regionais;

II — atender à demanda adicional de habitações que venha a ocorrer, na mesma faixa de renda.

Art. 2º Para cumprimento desta Lei, poderá o Distrito Federal:

I — celebrar, com o Banco Nacional da Habitação (BNH), convênio Institutivo do PLANHAP, a nível local, aditando-o quando se fizer necessário;

II — realizar sua integração, bem como a de entidades de sua administração indireta, no Sistema Financeiro de Habitação Popular (SIFHAP);

III — instituir o Fundo de Habitação Popular do Distrito Federal (FUNDHAP), previsto pelo Banco Nacional da Habitação (BNH), contribuindo para sua integralização, e cuja gestão será exercida por Órgão oficial designado pelas respectivas entidades financiadoras;

IV — designar instituição financeira oficial, organizada sob a forma de sociedade anônima, preferencialmente sob controle acionário do Distrito Federal, para Agente Financeiro das operações de crédito a que se refere o artigo 4º desta Lei, exceto as que, de conformidade com as normas do BNH, devam ter como Agente Financeiro a Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. — SHIS;

V — cobrir as perdas em que, eventualmente, incorra a Sociedade de Habitação de Interesse Social Limitada — SHIS, na execução do PLANHAP, inclusive mediante participação como estipulante ou segurador, ou em ambas as condições, em sistemas que permitam a prática de seguros de crédito para cobertura dos riscos inerentes às suas operações ativas.

Art. 3º O Fundo de Habitação Popular do Distrito Federal (FUNDHAP), a ser instituído, de acordo com o item III do artigo precedente, terá valor suficiente para cobrir as despesas necessárias à sua gestão e, sob a forma de empréstimos, a parcela dos investimentos habitacionais do PLANHAP local, não financiada pelo BNH, observado o disposto nos parágrafos seguintes:

§ 1º O Distrito Federal integralizará sua participação no FUNDHAP com recursos próprios e mediante empréstimos ou doações, inclusive financiamentos específicos que lhe forem concedidos pelo BNH com essa finalidade.

§ 2º A soma dos valores necessários à integralização direta do FUNDHAP com os indispensáveis à cobertura dos encargos financeiros decorrentes dos financiamentos de que trata o parágrafo anterior não poderá exceder, em cada exercício, 2% (dois por cento) da Receita Tributária do Distrito Federal.

§ 3º A integralização do FUNDHAP pelo Distrito Federal, com os recursos indicados no § 1º deste artigo, será feita de modo a harmonizar, permanentemente, as disponibilidades do FUNDHAP com as suas necessidades financeiras.

Art. 4º Para os fins desta Lei, o Distrito Federal é autorizado a contrair ou garantir empréstimos e financiamentos, necessários à execução do PLANHAP e à integralização do FUNDHAP, a ele concedido e às suas entidades de administração indireta.

Parágrafo único. Nas operações de crédito previstas no caput desta artigo, fica o Distrito Federal autorizado a prestar, em favor

das respectivas entidades credoras, as garantias que se fizerem necessárias, inclusive vinculação parcial de receita ou de quotas do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com outorga, às mesmas entidades, de mandato pleno e irrevogável para que, na hipótese de inadimplência do Distrito Federal, recebam diretamente, junto aos órgãos competentes, as parcelas comprometidas da receita ou das quotas do Fundo de Participação que forem necessárias à cobertura do principal e encargos financeiros das dívidas vencidas e não pagas.

Art. 5º O Distrito Federal fará incluir nas propostas orçamentárias anuais, inclusive as relativas ao Orçamento Plurianual de Investimentos, dotações suficientes à cobertura das suas responsabilidades financeiras, decorrentes do cumprimento desta Lei.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no artigo 4º e no caput deste artigo, fica o Distrito Federal autorizado a contrair, de acordo com as normas operacionais do BNH, empréstimos até o valor equivalente a 537.960,00 UPC (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta Unidades Padrão de Capital do BNH), para atender às suas responsabilidades financeiras com a execução do PLANHAP no triênio 1974-1976.

§ 2º Fica igualmente autorizado o Distrito Federal a garantir os empréstimos concedidos pelo BNH a entidades de sua administração indireta, para investimentos vinculados ao PLANHAP, no triênio referido, até o décuplo do valor indicado no parágrafo anterior.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República. — EMÍLIO G. MÉDICI — Alfredo Buzaid.

LEI Nº 6.254 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre a constituição de Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal — FAE-DF, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a constituir, na forma da Lei, o Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal FAE-DF, objeto de convênio entre o Poder Executivo e o Banco Nacional da Habitação (BNH), com a finalidade de atender, sob a forma de financiamento e em caráter permanente, a progressiva implantação, ampliação e melhoria de sistemas de esgotos sanitários que visem ao controle de poluição das águas, no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal — FAE-DF terá natureza e individualização contábil caráter rotativo e gestão autônoma por Entidade designada pelo Poder Executivo.

Art. 2º Os recursos do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal — FAE-DF serão aplicados de acordo com o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 949, de 13 de outubro de 1969, e serão constituídos por:

I — dotações concedidas no Orçamento anual do Distrito Federal ou em créditos suplementares ou especiais;

II — recursos provenientes de operações de crédito que o Governo do Distrito Federal fica autorizado a realizar até o valor equivalente a 1.500.000 UPC (um milhão e quinhentas mil Unidades Padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação), desde que as obrigações financeiras decorrentes não onerem o Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal — FAE-DF;

III — recursos de qualquer origem, contanto que não onerem o Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal — FAE-DF.

Art. 3º Fica, ainda, o Governo do Distrito Federal autorizado a garantir, com vinculação parcial de parcelas do Fundo de Partici-

pação dos Estados, Distrito Federal e Territórios e dos impostos de sua competência, os empréstimos concedidos pelo Banco Nacional da Habitação (BNH) à instituição financeira credenciada como Agente Financeiro para as operações relativas à execução de obras e serviços referentes a sistemas de abastecimento de água e de esgotos sanitários, bem como as operações de crédito a que se refere o item II do artigo 2º:

§ 1º Para a plena execução da garantia a que se refere este artigo, o Governo do Distrito Federal poderá conferir ao Banco Nacional da Habitação (BNH) poderes para levantar, junto ao Governo Federal, as parcelas do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, que lhe couberem, na forma da legislação em vigor, e na sua insuficiência ou extinção, levantar junto aos órgãos do Governo do Distrito Federal e Bancos os recursos provenientes de impostos de sua competência, suficientes para responder pelo débito corrigido e demais encargos contratuais decorrentes dos empréstimos concedidos pelo Banco Nacional da Habitação (BNH) ao Agente Financeiro credenciado.

§ 2º Os poderes previstos no parágrafo anterior só poderão ser usados pelo Banco Nacional da Habitação (BNH) na hipótese de o Agente Financeiro credenciado ou o Governo do Distrito Federal não terem efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos celebrados com o Banco Nacional da Habitação (BNH).

Art. 4º O Distrito Federal fará incluir nas propostas orçamentárias anuais, inclusive nas relativas ao Orçamento Plurianual de Investimento, dotações suficientes à cobertura das suas responsabilidades financeiras decorrentes desta Lei.

Art. 5º O Governo do Distrito Federal baixará os atos complementares necessários à gestão e disciplinamento do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal — FAE-DF, bem como firmará os convênios e contratos necessários à execução dos programas de abastecimento de água e de esgotos sanitários tendo em vista a consecução das metas do Plano Nacional de Saneamento — PLANASA.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 1975; 154ª da Independência e 87ª da República.

ERNESTO GEISEL,
Armando Falcão,
João Paulo dos Reis Velloso,
Maurício Rangel Reis

As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 67, DE 1977 (Nº 107/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ronaldo Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Japão, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Ronaldo Costa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 19 de abril de 1977. — **Ernesto Geisel**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:
Embaixador Ronaldo Costa.

Nascido em Florianópolis, Santa Catarina, 23 de abril de 1930. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica, do Rio de Janeiro. "Master of Arts in Government Economic Policy" pela Universidade George Washington, 1960.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio-Branco, 1952.

Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1953.

Membro da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, Caracas, 1954.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião de Ministros da Fazenda ou Economia dos Países-Membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), em Sessões Extraordinárias do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), 1954.

Terceiro-Secretário da Missão junto à Organização dos Estados Americanos (OEA), 1955 a 1958.

Encarregado da Missão junto à OEA, 1956.

Assessor da Delegação do Brasil à Conferência Econômica Interamericana, Buenos Aires, 1957.

Terceiro-Secretário da Embaixada em Washington, 1958 a 1959.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê dos 21 do Conselho da OEA, Washington, 1958.

Membro da Delegação do Brasil à Junta Diretora do Convênio Internacional do Café, 1959.

Promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, 1959.

Segundo-Secretário da Embaixada em Washington, 1959 a 1961.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Convênio Internacional do Café, Washington, 1960.

À disposição do Instituto Brasileiro do Café (IBC), 1961 a 1962.

Chefe do Departamento Econômico do IBC, 1961 a 1962.

Delegado do Brasil à Reunião Extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), 1961.

Representante do IBC no Grupo de Trabalho Relativo aos Mecanismos de Compensação Financeira e Flutuações de Exportação, 1961.

Delegado-Suplente do Brasil na Conferência Negociadora do Convênio Internacional do Café da Organização das Nações Unidas (ONU), Nova Iorque, 1962.

Membro do Grupo de Trabalho nos Estudos Técnicos sobre as Relações do Brasil com a Comunidade Econômica Européia, 1962.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê Preparatório da Conferência do Cacau da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), Roma, 1962.

Oficial de Gabinete do Ministro da Fazenda, 1963.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1963.

Delegado-Suplente do Brasil à Conferência Negociadora do Convênio Internacional do Cacau, Genebra, 1963.

Representante do Ministério da Fazenda na Comissão Executiva de Assistência à Cafeicultura (CEAC), 1963.

Delegado do Brasil à Primeira Sessão do Conselho Internacional do Café, Londres, 1963.

Delegado-Conselheiro do Brasil às Segundas Reuniões Anuais do CIES, São Paulo, 1963.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Londres, 1964 a 1968.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião Especial de Promoção Algodeira (CCIA), Paris, 1964.

Representante do Brasil nas Reuniões entre Produtores e Consumidores e na Reunião do Comitê de Estatística do Grupo de Estudos do Cacau da FAO, Genebra e Roma, 1965.

Membro da Delegação do Brasil às Reuniões do Grupo de Produtos Tropicais, nos Contatos com as Comunidades Européias, Bruxelas, 1965.

Delegado do Brasil às Sessões do Conselho da Organização do Convênio Internacional do Café, Londres, 1965.

Delegado-Suplente do Brasil à VII Sessão do Conselho Internacional do Café, Londres, 1965.

Chefe da Delegação do Brasil à III Assembléia-Geral da Aliança dos Produtores de Cacau, Nova Iorque, 1965.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre o Cacau, Nova Iorque, 1965.

Delegado do Brasil à Reunião da Aliança dos Produtores de Cacau e à Sessão Extraordinária do Grupo de Trabalho I sobre Preços e Quotas de Cacau, Genebra, 1966.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião da Aliança dos Produtores de Cacau, Nova Iorque, 1966.

Encarregado de Negócios em Londres, 1966.

Delegado à IV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), Genebra, 1966.

Delegado do Brasil à VII Assembléia da Aliança dos Produtores de Cacau, Duala, 1966.

Membro da Delegação do Brasil ao Comitê Consultivo da UNCTAD sobre Cacau, Nova Iorque, 1966.

Delegado do Brasil à Reunião da UNCTAD sobre Acesso aos Mercados Preferenciais do Cacau, Genebra, 1967.

Participante das Negociações Multilaterais sobre o Cacau, junto ao Governo Francês, Paris, 1967.

Representante Permanente do Brasil junto à Organização Internacional do Café, Londres, 1967 a 1969.

Delegado do Brasil à Reunião Informal dos Principais Países Produtores e Consumidores de Café, Cannes, 1967.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião dos Países Produtores de Café da América Latina, Nova Iorque, 1967.

Membro da Comissão de Elaboração de Estudos da Companhia "Vale do Rio Doce", 1967.

Delegado-Suplente do Brasil à XXV Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1967.

Delegado do Brasil à V Sessão da Assembléia da Organização Consultiva Intergovernamental Marítima (IMCO), Londres, 1967.

Delegado às X, XI, XII e XIV Sessões do Conselho Internacional do Café, 1967, 1968 e 1969.

Título de Conselheiro, 1968.

Conselheiro da Embaixada em Londres, 1968 a 1969.

Subchefe da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre o Açúcar, Genebra, 1968.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião da Junta Executiva da Organização Internacional do Café (OIC), México, 1968.

Representante do Brasil na Reunião de Exportadores de Açúcar, Genebra, 1968.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre Açúcar, Genebra, 1968.

Delegado do Brasil à XIII Sessão do Conselho Internacional do Café, 1968.

Delegado do Brasil junto à Primeira Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, 1969.

Membro da Reunião de Dirigentes Cafeeiros, Genebra, 1969.

Delegado do Brasil à Reunião Preparatória Técnica sobre Acordo Internacional de Cacau, Genebra, 1969.

Delegado à XV Sessão do Conselho Internacional do Café, Londres, 1969.

Promovido a Ministro de Segunda Classe por merecimento, 1969.

Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1969 a 1972.

Representante do Brasil na Convenção Anual da "National Coffee Association", Flórida, 1970.

Delegado do Brasil à Sessão Extraordinária do Conselho Internacional do Café, Londres, 1970.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão de Empréstimos Exteriores (CEMPEX), 1970.

Delegado do Brasil à XVII Sessão Ordinária do Conselho Internacional do Café, Londres, 1970.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana (CECLA), Buenos Aires, 1970.

Delegado do Brasil à Reunião dos Dirigentes Cafeeiros dos Principais Países Produtores, Rio de Janeiro, 1971.

Representante do Ministério das Relações Exteriores e Vice-Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Comércio Exterior (CONCEX), 1971.

Chefe da Delegação do Brasil à X Reunião Extraordinária da CECLA, Bogotá, 1971.

Chefe da Delegação do Brasil às Conversações sobre Pesca com os EUA, Brasília, 1971.

Chefe da Delegação do Brasil à XIII Reunião da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana, Bogotá, 1972.

Subchefe da Delegação do Brasil à III Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Santiago, 1972.

Chefe da Delegação do Brasil nas Negociações sobre Pesca com Países Baixos, Trindade e Tobago, Barbados e Estados Unidos, Brasília, 1972 e 1973.

Chefe da Delegação do Brasil à XX Assembléia da Aliança dos Produtores de Cacau, Salvador, 1973.

Chefe do Departamento Econômico, 1973.

Ministro-Conselheiro em Londres, 1973 e 1977.

Encarregado de Negócios em Londres, 1973, 1974 e 1975.

Chefe da Delegação do Brasil à XI Sessão do Comitê de Cooperação Técnica e na XXXIV Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1975.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1977.

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial. Ordem de São Carlos (Colômbia), Grande Oficial. Ordem do Mérito Agrícola (Costa do Marfim), Comendador. Ordem do Mérito Nacional (Costa do Marfim), Comendador. Ordem do Mérito (Gabão). Medalha Lauro Müller. Ordem do Mérito Naval. Medalha do Mérito Camarões, 1ª Classe (Camarões).

O Embaixador Ronaldo Costa, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro do Brasil junto ao Reino da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 13 de abril de 1977. — **Sergio de Quelroz Duarte**, Chefe da Divisão do Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1977 (Nº 85-B/77, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 361, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Moti-

vos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru a bordo do navio da Armada Peruana "Ucayali", fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Brasília, em 23 de novembro de 1976. — **Ernesto Giesel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DAM-11/DPG/DAI/ARC/304/830 (B46) (B45), DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

À Sua Excelência o Senhor
Ernesto Giesel,
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os Governos do Brasil e do Peru celebraram um Convênio Comercial, por ocasião do encontro de Vossa Excelência com o Presidente Morales Bermudez, no dia 5 do corrente mês.

2. O Convênio em causa determina, em seu artigo I, que ambos os Governos estimulem a celebração de Acordos Comerciais em nível governamental e de Contratos em nível empresarial, no período 1977-1980, para o fornecimento de produtos constantes de listas anexas de caráter enunciativo, com vistas a assegurar o incremento constante e mutuamente vantajoso do comércio bilateral.

3. Dispõe, para esse fim, das medidas a serem tomadas pelas duas Partes, inclusive no que diz respeito ao intercâmbio anual de informações sobre as disponibilidades de vendas e necessidades de compra dos dois países, aos pagamentos referentes às operações de compra e venda, a questões relacionadas com transportes e fretes, à concessão recíproca de facilidades para a realização de feiras, exposições, missões comerciais e visitas de empresários, bem como a consultas anuais, no âmbito da Comissão Mista Brasileiro-Peruana, destinadas a avaliar os resultados dos compromissos assumidos em decorrência do estabelecido no Artigo I.

4. Ao considerar a conveniência recíproca de assegurar um abastecimento regular de determinados produtos prioritários e ao visar à concretização de medidas que permitam alcançar uma efetiva complementação econômica entre o Brasil e o Peru, o referido Convênio proporciona aos dois países novo instrumento de cooperação em proveito de suas economias nacionais.

5. Tendo em vista a natureza do instrumento em apreço, é necessário sua ratificação formal, após aprovação pelo Congresso Nacional, em conformidade com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal.

6. Nessas condições, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, pelo qual é encaminhado o texto do citado Convênio à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

Antonio F. Azeredo da Silveira.

CONVÊNIO COMERCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PERU

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Peru,

Considerando as possibilidades e necessidades de suas economias nacionais, a conveniência recíproca de assegurar um abastecimento regular de determinados produtos prioritários; e, com o de-

sejo mútuo de concretizar medidas que permitam alcançar uma complementação econômica entre os países da região, e que evidenciem, no campo comercial, as tradicionais relações existentes entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru,

Convieram o seguinte:

ARTIGO I

Adotar as medidas necessárias para estimular e apoiar a celebração de Acordos Comerciais entre os respectivos Governos e, de Contratos, a curto, médio e longo prazos, entre empresas, órgãos e/ou entidades de seus respectivos países no período 1977-1980, para o fornecimento de produtos, com o propósito de obter um intercâmbio comercial crescente e mutuamente vantajoso.

ARTIGO II

As Partes Contratantes adotarão as medidas referidas no Artigo I a respeito dos produtos de exportação brasileira e peruana, que constam das listas de caráter enunciativo, conforme aparecem, respectivamente, nos Anexos "B" e "A" do presente Convênio.

ARTIGO III

Qualquer vantagem, favor, isenção, que seja concedida por uma Parte Contratante, em relação a um terceiro, será imediata e incondicionalmente estendida à outra Parte Contratante, com a reserva do assinalado no Artigo IV deste Convênio.

ARTIGO IV

As disposições do Artigo I do presente Convênio não poderão interferir com as vantagens e facilidades resultantes da União Aduaneira, Zona Livre de Comércio ou Acordo Regional ou Sub-regional ou Convênios Fronteiriços que uma das Partes integre ou venha a integrar; o mesmo se aplica com respeito às vantagens concedidas em decorrência de acordo econômico multilateral, cuja finalidade seja liberalizar o comércio internacional.

ARTIGO V

Para a consecução dos objetivos do presente Convênio, ambas as Partes se comprometem a assegurar oportuna e anualmente, através de suas empresas e/ou organismos competentes, um intercâmbio de informações sobre suas disponibilidades de vendas e necessidades de compra.

ARTIGO VI

Os Contratos Comerciais celebrados no quadro do presente Convênio levarão em conta as condições de preços do mercado internacional e se sujeitarão às disposições legais vigentes em cada País.

ARTIGO VII

Os pagamentos referentes às operações de compra e venda, objeto deste Convênio, efetuar-se-ão de acordo com o Convênio de Compensação de Saldos e Créditos Recíprocos subscrito entre os Bancos Centrais das Partes, salvo decisão em contrário dos Bancos Centrais para casos específicos.

ARTIGO VIII

Quanto às questões relacionadas com Transporte e Fretes, decorrentes dos compromissos estipulados no Artigo I do presente Convênio, serão resolvidas pelas Partes observando a legislação vigente sobre a matéria em ambos os países.

ARTIGO IX

As Partes Contratantes dispõem que quaisquer divergências de critérios ou problemas que se manifestem durante as negociações dos contratos anuais de compra e venda, que se celebrem durante a implementação dos mesmos, deverão tratar-se consoante o espírito do presente Acordo.

Em caso de ausência de cláusula específica de conciliação nos próprios Contratos e de subsistirem controvérsias substanciais entre empresas brasileiras e peruanas, que ameacem alterar o desenvolvimento normal do intercâmbio comercial, proceder-se-á a uma conciliação em nível de representantes governamentais de ambas as Partes.

ARTIGO X

A Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, constituída pelo Convênio de 29 de novembro de 1957, será responsável pela atualização, durante o terceiro trimestre de cada ano, das listas dos Anexos "B" e "A", às quais se refere o Artigo II, assim como pelo cumprimento das obrigações resultantes deste Convênio.

Ademais, as Partes concordam em efetuar consultas periódicas, no âmbito da Comissão Mista Brasileiro-Peruana pelo menos por ocasião de sua reunião anual, destinadas a avaliar os resultados dos compromissos assumidos em decorrência do estabelecido no Artigo I deste Convênio.

ARTIGO XI

As Partes outorgar-se-ão reciprocamente, de acordo com as respectivas legislações, as facilidades necessárias para a realização de feiras, exposições, Missões Comerciais e visitas de empresários.

ARTIGO XII

O presente Convênio entrará em vigor a partir da troca de instrumentos de ratificação e permanecerá válido até 31 de dezembro de 1980, sendo renovado tacitamente por períodos de cinco anos, salvo se uma das Partes o denunciar com seis meses de antecedência ao término de um dos períodos de vigência, devendo comunicar sua decisão imediatamente à outra Parte.

ARTIGO XIII

O término deste Convênio não interferirá com a vigência dos Acordos e Contratos Comerciais subscritos no quadro do mesmo.

Feito em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos igualmente válidos e assinados a bordo do navio da Armada Peruana "Ucayali", fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Antonio F. Azeredo da Silveira.**

Pelo Governo da República do Peru: **Miguel Angel de La Flor Valle.**

Anexo "A"**PRODUTOS DE EXPORTAÇÃO PERUANA**

- I. **Metais não-ferrosos**
 - Cobre refinado
 - Cobre refinado wire bars
 - Prata refinada
 - Chumbo refinado
 - Zinco SHG
 - Zinco HG
 - Bismuto refinado
 - Cádmio refinado
 - Telúrio refinado
- II. **Derivados de metais**
 - Oxícloruro de cobre
 - Sulfato de cobre
 - Zinco em pó
 - Zamac
 - Ânodos de zinco
 - Óxido de zinco
 - Hipoclorito de cálcio
 - Cádmio em pelotas
 - Bismuto em atugas
 - Soldadura de prata

- Metais de imprensa
- Chumbo antimoniado

III. Produtos Manufaturados

- Válvulas de água e outros tipos
- Peças de automóvel
- Manufaturas de cobre
- Manufaturas de prata
- Fibras aeríficas

IV. Produtos pesqueiros e da pesca

- Farinha de peixe (para alimentação humana e animal)
- Conservas de peixe
- Merluza congelada
- Merluza salgada e seco-salgada
- Embarcações camaroeiras e outras (com câmaras frigoríficas)

V. Petróleo cru**VI. Adubos fosfatados****Anexo "B"****PRODUTOS DE EXPORTAÇÃO BRASILEIRA****I. Produtos Agropecuários**

- Pimenta
- Soja
- Óleo de soja
- Milho
- Carnes e derivados
- Sisal
- Cera de carnaúba

II. Minerais

- Bauxita
- Alumina

III. Industrializados

- Conjunto CKD (automóveis)
- Dormentes de madeira

IV. Combustíveis e outros derivados de petróleo**V. Bens de Capital**

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

PARECERES

PARECERES NºS 91 e 92, DE 1977

PARECER

N.º 91, de 1977

Da Comissão de Economia sobre a Mensagem (n.º 62 de 14-3-77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja o Governo do Estado do Pará autorizado a elevar, em Cr\$ 1.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Cattete Pinheiro

A finalidade da proposta em exame é possibilitar ao Governo do Estado do Pará contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), a seguinte operação de crédito:

- 1 — Valor: Cr\$ 7.557.179,00;
- 2 — Prazos:
 - a) de carência: 2 anos;
 - b) de amortização: 10 anos;
- 3 — Encargos:
 - a) juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

b) correção monetária equivalente a 40% do índice de variação das ORTNs, capitalizada no período de carência e cobrada, trimestralmente, no período de amortização;

4 — Garantias: Fundo de Participação dos Estados (FPE);

5 — Destinação dos recursos: Implantação do Centro Social de Marambaia, em Belém, e reativação do Centro Comunitário de Santarém.

Objetiva o Governo do Pará, segundo a filosofia do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos, dotar o Estado de equipamento social necessário ao lazer da população. Com os recursos pleiteados, será implantado o Centro Social de Marambaia, em Belém, ocupando uma área de 39.500 m², dispondo de creche, salas-de-aula, piscina, play-ground, complexo desportivo e ambulatório e reativar-se-á o Centro Comunitário de Santarém, construindo dependências desportivas voltadas para a educação e saúde, que complementarão os equipamentos atuais, que serão remodelados.

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 16-2-77, considerou a operação de crédito em referência viável técnica e financeiramente, não devendo os encargos decorrentes do empreendimento acarretar maiores pressões orçamentárias ao Estado. A matéria está, pois, devidamente instruída, de acordo com o parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, desta Casa.

Por outro lado, por força do disposto no art. 2.º da citada Resolução n.º 93/76, não se aplicam à operação os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também do Senado, uma vez que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social.

Assim sendo, opinamos pela aprovação da presente Mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 11, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à implantação do Centro Social de Marambaia, em Belém, e reativação do Centro Comunitário de Santarém.

Art. 2.º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução n.º 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite, visto os recursos serem provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de março de 1977. — **Vasconcelos Torres**, Vice-Presidente, no Exercício da Presidência. — **Cattete Pinheiro**, Relator; **Franco Montoro** — **Arnon de Mello** — **Agenor Maria** — **Milton Cabral**.

PARECER
N.º 92, de 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 11, de 1977, da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado do Pará a elevar, em Cr\$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Otto Lehmann

Nos termos do Art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal autorização para o Estado do Pará elevar em Cr\$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, objetivando a contratação de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) "destinado à implantação do Centro Social de Marambaia, em Belém, e reativação do Centro Comunitário de Santarém".

A Comissão de Economia, depois de apreciar a matéria em todos os seus principais aspectos, conclui pela apresentação de projeto de resolução, aprovando a medida.

No que tange ao âmbito de apreciação desta Comissão, o exame do processado revela que foram satisfeltas as exigências constitucionais e legais relativas às espécies, estando a matéria inclusive de acordo com o preceituado no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, já que se trata de recurso considerados extralimites, por derivados do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social.

Assim, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução da Comissão de Economia.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Vasconcelos Torres** — **Nelson Carneiro** — **Itálio Coelho** — **Osires Teixeira**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por cessão do nobre Senador Renato Franco.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 29 de março, foi assinado, em Aracaju, entre o Instituto de Tecnologia e Pesquisa e a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, um convênio para a instalação de um laboratório específico para atender a grande número de análises necessárias ao estudo dos sais de potássio e do magnésio, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, bem como para o dimensionamento das reservas existentes no subsolo sergipano, com vistas à futura instalação de indústrias que hão de compor poderoso complexo mineral petrolífero em meu Estado.

O convênio representa mais um importante e decisivo passo para a exploração e industrialização das grandes riquezas minerais de Sergipe, cuja importância foi bem destacada no discurso proferido pelo Presidente da CPRM que, segundo assegurou, "tudo fará para abreviar o tempo que foi perdido na exploração do potássio em Sergipe".

Sr. Presidente, na longa luta pela exploração e industrialização das riquezas minerais do meu Estado, que tem sido uma das principais constantes de nossa vida pública, não poderíamos deixar de alu-

dir a evento tão auspicioso, renovando nossa confiança de que, em breve, as inúmeras riquezas sergipanas estarão sendo exploradas, para o engrandecimento nacional. Por tal razão, não posso deixar de consignar, em nossos Anais, acontecimento tão relevante. O Convênio a que aludo foi assinado, em solenidade, no Palácio Olímpico Campos, presidida pelo Governador José Rollemberg Leite, com a presença do Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, Engenheiro Ivan Barreto de Carvalho, e de autoridades estaduais e federais.

A importância do Convênio foi realçada no discurso proferido pelo Governador do meu Estado. Importante igualmente, pela sua significação histórica e seu conteúdo, foi o discurso feito pelo Presidente da CPRM.

Desejo congratular-me com o Governador José Rollemberg Leite e o Dr. Ivan Barreto de Carvalho, bem como com o Dr. Armando Ferreira de Barros, Diretor do Instituto de Tecnologia e Pesquisa, e todo o povo Sergipano, pela concretização de mais essa medida que objetiva a exploração, tão rápida quanto possível, das grandes jazidas de evaporitos de Sergipe. E formulo votos para que o anseio e o sonho do povo que represento nesta Casa se concretizem o mais breve possível, sendo exploradas e industrializadas as riquezas minerais de Sergipe, para enriquecimento do meu Estado e engrandecimento do Brasil.

Antes de concluir, Sr. Presidente, solicito que façam parte integrante do meu discurso os pronunciamentos aqui referidos, do Dr. Ivan Barreto de Carvalho, Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, e do Governador José Rollemberg Leite. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Jornal da Cidade — Aracaju, 30-3-77 — quarta-feira

Discurso proferido pelo Engenheiro Ivan Barreto de Carvalho, Presidente da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais.

— A minha presença aqui em Aracaju, para a assinatura deste convênio, se faz por uma dupla razão de satisfação. Primeiro, por ver um passo largo que o Estado de Sergipe vem dando, Estado de onde vem parte de minhas raízes, e sobretudo por ver engajada nesse convênio a Empresa que tenho a honra de dirigir, um convênio pela sua natureza, desse tipo, é assinado pelos nossos Diretores e pelos Superintendentes, numa programação de descentralização: mas ao saber que teria a honra de assiná-lo, com o testemunho de V. Ex^a, como Presidente da CPRM, que sempre teve uma ação decisiva nesses problemas do Potássio de Sergipe, muitas vezes não compreendia perfeitamente, era uma obrigação minha vir à Sergipe e mostrar o meu contentamento e garantir a V. Ex^a, a responsabilidade que a CPRM assume na execução desse convênio. Acredito que depois da decisiva atuação, da feliz oportunidade que o Governo Federal teve em decidir o problema do Potássio, podemos considerar esse como o primeiro passo largo que estamos dando para implantação da indústria para explorar os evaporitos da bacia de Sergipe e me contenta verificar que a CPRM estará presente e mais uma vez mostra o interesse especial que sempre nos moveu em solucionar esse problema. Quero agradecer a V. Ex^a, Senhor Governador, a oportunidade que deu à Companhia nesse convênio que assinamos com o ITPS e garantir que a CPRM tudo fará para abreviar o tempo que foi perdido na exploração do Potássio de Sergipe.

Jornal da Cidade — Aracaju, 30-3-77 — quarta-feira

Discurso pronunciado pelo Governador José Rollemberg Leite.

— Para nós é mais um dia de alegria o dia de hoje, pela assinatura deste convênio. Há poucos dias, a PETROBRÁS assinou com a Universidade Federal de Sergipe um convênio visando o preparo de técnicos de alto nível para trabalhos relacionados com as indústrias que irão se estabelecer em Sergipe, com o aproveitamento dos produtos de petróleo. Agora, estamos nós, assinando um convênio entre o

ITPS e a CPRM para estabelecimento de laboratórios, onde vão ser feitas as pesquisas relativas aos sais minerais de Sergipe. É uma prova evidente de que os trabalhos estão prosseguindo em seu ritmo normal e até mesmo com certa rapidez, no sentido de se concretizar o anseio do povo sergipano de ver aproveitados os recursos minerais do Estado, não só na área de petróleo, como dos sais evaporíticos do nosso subsolo. Para mim é motivo de grande alegria, que o Presidente da CPRM aqui venha com a sua equipe para a assinatura desse convênio, na sede do Governo do Estado. É uma prova de que a CPRM está engajada nesta luta, em que nós estamos todos empenhados, de dar a Sergipe um futuro de prosperidade e que esse futuro não seja longínquo e sim próximo. Os meus agradecimentos ao Dr. Ivan Barreto, que aqui veio com a sua equipe, e também a segurança de que o Estado tudo fará para que esse convênio se cumpra e se realize dentro dos propósitos com que nós vimos assinar hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Movimento Democrático Brasileiro precisa refazer-se do golpe que lhe foi desferido com o editamento das recentes medidas políticas ditadas pelo Presidente da República. Se, de um lado, não poderia agir precipitadamente, do outro não haveria tempo a perder com lamúrias e protestos que ninguém ouve, inclusive a opinião pública, que se acha estonteada com os rumos impostos à Revolução.

A muitos pareceu, desde logo, que a nossa nau vagava desarvorada, mas a reunião ontem da Comissão Executiva do nosso Partido revelou que temos condições para absorver os piores revezes e marcharmos para o nosso manifesto destino — o poder — uma vez que não nos entregamos ao pânico e sabemos agüentar, sem desespero, a fúria das borrascas.

Final, o MDB não tem por que se despertar. Salta aos olhos o nosso crescimento, a nossa conquista de área cada vez maiores da opinião nacional. Eis a contraprova do receio inspirado aos adversários, que cantaram o **Te-Deum** da vitória no pleito municipal de 1976, mas julgaram imprescindível adotar, por via revolucionária, medidas que freassem a Oposição no seu previsível avanço de 1978.

Bem ou mal, não temos cumprido, por ventura, o nosso papel de porta-voz da minoria democrática, que ameaçava o Governo de se converter em maioria, quando menos no Senado?

Falo, neste momento, em meu nome pessoal, como ontem falou, aqui, o bravo Senador por Pernambuco, nosso companheiro de Bancada, Marcos Freire. No seu belo e brioso discurso, traçou-se, em vigorosas pinceladas, um quadro fiel da dura realidade que enfrentamos.

Mas reclamou o Professor Marcos Freire a Convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, que reconstitucionalizaria o Brasil em base democráticas, restaurando o estado de Direito. Aí, permito-me uma observação.

O pressuposto da convocação dessa Assembléia Constituinte, pelo poder revolucionário, seria a ab-rogação dos atos inspirados no arbítrio revolucionário, inclusive o AI-5. Como consegui-lo? Dependeria da renúncia, pelo Sistema, dos poderes de que se investiu e que constituem a sua substância, a sua única razão de ser, a condição básica de sua eficácia. Será que temos, remotamente que seja, condições para obter essa renúncia?

A própria ARENA, estou certo, a desejaria, mas quem é, no mundo político, que tem acesso ao santo-dos-santos do Sistema?

Esse, o único reparo, Srs. Senadores, que faço à magnífica oração do nobre Senador por Pernambuco, na esperança de que ele não me despeça, por isso, da legião de seus admiradores.

A Executiva do MDB andou prudentemente, evitando, ontem, uma definição precipitada, que poderia levar-nos a uma campanha nacional sem fins eleitorais imediatos.

No meu modo de ver, necessitamos realmente de uma campanha de âmbito nacional que mobilize o Partido e a opinião

oposicionista, com vistas à implantação de Diretórios nos Municípios onde não os temos, onde não pudemos ainda organizá-los. Esse trabalho deverá ser realizado desde logo, sob pena de não dar frutos no ano que vem.

As grandes bandeiras, as grandes teses, a sustentação das idéias-forças, que nos animam a lutar, podem e devem conviver com a ampliação e a consolidação da estrutura do nosso Partido.

Se persistência houver e não fugirmos à luta, mesmo nas condições mais difíceis, poderemos dizer com o Deputado Alceu Collares, Presidente do Instituto Pedrosa Horta, depois de uma análise da situação: "O nosso destino é o poder. E lá chegaremos".

Afinal, como observa o ilustre parlamentar gaúcho, um dos mais aguerridos líderes da Oposição, em citação no **Correio Braziliense** de hoje, o MDB pode conviver com a Revolução, foi criado pela Revolução e não por ela consentido; portanto, tem iguais direitos aos da ARENA. Se ele conseguir a maioria no Congresso, por que admitir que o MDB não possa influir nos destinos da Revolução e dar novos rumos, consentâneos com os ideais de 64, de que ela se apartou?

Sr. Presidente, todo sistema de índole autoritária, ressalta a moderna Sociologia, sofre a erosão de um fenômeno inelutável: a fadiga. Dia-a-dia a evolução se rapidifica, como se diz agora; muda-se a face e o fundo das coisas cada vez mais velozmente; à instantaneidade da informação sucedem-se as ondulações da opinião, cada vez mais freqüente. Numa palavra, acelera-se o ritmo da História.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ilustre Senador Danton Jobim, acabo de chegar a este plenário e tomar conhecimento de que o meu discurso de ontem foi honrado com referências por V. Ex^a, nesta oportunidade. Agradeço, inclusive, os elogios dispensados à minha oração.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito justos, aliás.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Muito obrigado. Gostaria tão-somente de observar que, talvez, não se configure como um reparo de V. Ex^a, quando adverte de que a convocação de uma Assembléia Constituinte pelo Poder Revolucionário seria a revogação dos atos inspirados no arbítrio, inclusive o AI-5. Evidentemente, este é um pressuposto, que não apenas implícita mas explicitamente eu coloquei na minha fala de ontem, porque não se poderia entender a existência de uma Assembléia Constituinte, de verdade, sob tutelas, sob ameaças, sob estatutos de exceção. E aí é que está a importância da tese da Constituinte, porque o Movimento de 64 se diz democrático. Tive ainda a oportunidade de afirmar, ontem, que se fosse em Portugal, salazarista, quando anunciavam que a democracia havia morrido, evidentemente uma tese de Constituinte seria, até mesmo, subversiva. Mas, aqui, os dirigentes do País há treze anos afirmam e reafirmam a sua origem popular e os seus propósitos democráticos. Então, é de se pressupor que esse Movimento, mais dia, menos dia — e desejamos que seja o mais rápido possível — se disponha a se despir do arbítrio e entregar ao povo, que ele diz que representa, os poderes constituintes, para a redemocratização deste País. Portanto, queria deixar bem claro que a advertência de V. Ex^a não é propriamente um reparo ao meu discurso, porque, cristalinamente, não poderíamos pregar a Assembléia Constituinte com a vigência do AI-5. Por isso mesmo é que não aceitamos aquela tese esdrúxula de transformação do atual Congresso em Constituinte, porque este Congresso já, comprovadamente, perdeu a sua soberania. É um Congresso que, tendo decidido contra a vontade do Executivo, veio a ser fechado. É um Congresso, inclusive, mutilado na sua composição. Por este motivo, nós chegaremos, realmente, a uma Assembléia Constituinte plena, efetiva, livre, quando os detentores do Poder resolverem abrir o arbítrio, ou tenham que fazê-lo por circunstâncias várias. Não há dúvida alguma. A nós, que não temos poderes maiores do que o da palavra, o da pregação cívica, cabe-nos, a esta altura dos acontecimentos, tentar sensibilizar os setores da sociedade

brasileira para essa tese, e quem sabe se, direta ou indiretamente, não se chegará — espero em breve — a sensibilizar setores do próprio sistema dominante? Eram os reparos que queria oferecer a V. Ex^a, para que não pareça que, na minha pregação — que tenho feito ao longo de minha vida pública — eu teria deixado escapar um ponto como esse, que é básico, e da maior importância, sob pena de invalidar a tese. Muito grato a V. Ex^a e perdoe-me por alongar no aparte, mas é que fui honrado com a referência de V. Ex^a

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Tenho imenso prazer em receber o seu aparte. Devo esclarecer, apenas, que, ao que me parece, houve somente uma divergência: para mim, Assembléia Constituinte só se compreende como expressão da legítima e autêntica representação popular. Essa seria o fim de um processo, no meu modo de ver.

Quer dizer, em primeiro lugar, seria necessário que houvesse condições no País para que o Governo de despisse dessas atribuições autoritárias, desses poderes de natureza mais que discricionária, arbitrária. E nós não vemos sinais disso no horizonte. Ao contrário! Ainda ontem o Governo baixava determinados atos arbitrários e chegava a editar constitucionais — coisa inédita no Brasil, mesmo no período revolucionário, como V. Ex^a sabe. Então, não se revela, na parte do Governo, a menor sensibilidade para este problema. Ele não quer despir-se dessa autoridade. Não é isso que os seus líderes, nesta Casa, afirmam todos os dias?

O que poderíamos fazer, antes de tudo, era continuar a nossa pregação contra os atos excepcionais, procurando conscientizar a Nação. E isso se faria através de uma grande campanha nacional promovida pelo MDB, mais de reforçar a sua estrutura, para permitir que se instale toda uma rede de comunicação com a opinião pública, o que se faz necessário para mobilização desta opinião. Esta seria mais uma oportunidade para pregar através do país a abolição dos atos de exceção.

Se fizermos uma campanha pleiteando apenas a Constituinte, nós nos arriscamos a criar um clima de agitação, que poderá ser interesseiramente interpretado pelos duros do Governo como uma campanha de natureza subversiva. Não queremos isto. Achamos que devemos caminhar, rigorosamente, dentro dos parâmetros legais, mesmo da legalidade revolucionária, porque aceitamos sentarmo-nos nestas cadeiras sabendo que sofremos todas essas limitações, sabendo que o Congresso está mutilado — como diz V. Ex^a muito bem, nobre Senador Marcos Freire — em suas atribuições essenciais. Então, como é que iríamos nos entregar a uma pregação que seria ou poderia ser interpretada, fatalmente, como uma provocação?

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Antes de mais nada, tenho a impressão que uma luta política na qual acreditamos e à qual damos um sentido de verdade, deve ser empreendida independentemente de sua viabilidade. Aqui tenho, ao meu lado, essa figura singular da política brasileira — o Senador Magalhães Pinto. Tenho a impressão que quando S. Ex^a, juntamente com outros homens públicos do País, lançou aquele manifesto de 1943, não se via muita perspectiva da queda da ditadura de então. Aqueles homens que assinaram aquele manifesto não terão deixado de apor as suas assinaturas pensando e medindo se a ditadura ia ou não cair. Tenho a impressão que até em 1943 a ditadura estava fortemente prestigiada como nunca. E, no entanto, eles terão cumprido o seu dever, porque terão sustentado as idéias políticas válidas. Eles não terão tido a pretensão como nós não temos, hoje, de julgar que temos condições de impor ao sistema a renúncia dos seus poderes arbitrários; mas, julgamos que podemos ir sensibilizando a Nação e, evidentemente que, numa jornada como esta, nós não iríamos nos esquecer de nossas atribuições propriamente partidárias, de estruturação, de fortalecimento das bases. Evidentemente que seriam duas linhas paralelas; e

quando V. Ex^a diz que nós deveríamos continuar denunciando a exceção, o arbítrio, a estrutura ditatorial de poder que aí está, evidentemente que pedir a Constituinte é como um corolário dessa denúncia, porque a Constituinte é tão-somente o caminho através do qual se superará esse estado de coisas. Portanto, era esse o reparo, não quero mais interferir no discurso de V. Ex^a e peço que me perdoe, mas é porque, de qualquer forma, V. Ex^a girou em torno do meu discurso.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — V. Ex^a faz muito bem em manter o diálogo. Apenas eu não poderei prolongá-lo, indefinidamente, pois me exponho à advertência do Sr. Presidente.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Pois não. Vou, na verdade, concluir o meu aparte dizendo, apenas, que não devemos temer, evidentemente, interpretações errôneas ou maliciosas de que nós queríamos a agitação. Evidentemente, nós temos uma missão democrática a cumprir e, no meu entender, o caminho que se apresenta, o mais puro, o mais genuíno, o mais democrático, é, exatamente, o de sensibilizar o maior número de setores para a necessidade de uma convocação de Assembléia Constituinte que não implicaria — permito-me discordar de V. Ex^a — propriamente, no fim do processo de 1964; pelo contrário! Julgo que seria o ápice desse processo, desde que se pressuponha a sinceridade dos propósitos democráticos dos que fizeram 1964. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Esclareço: não me referia ao fim do processo de 1964. A Constituinte não seria o fim desse processo, a Constituinte seria o fim de um processo político que nós alimentaríamos, através de nossas campanhas contra os atos e arbítrios, para que se criasse uma atmosfera de ampla liberdade, de amplas garantias para o debate em torno das várias soluções políticas que poderia ter o impasse institucional brasileiro. Daí sairia, ou melhor, teria de resultar Constituinte, para reorganizar politicamente o País.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com o maior prazer.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — V. Ex^a está discutindo um assunto que eu trouxe a debate desta Casa, talvez há dois anos: uma Constituinte para institucionalizar a Revolução. Por esta Casa, por estas tribunas, por estas cadeiras, têm passado, naturalmente, as grandes figuras do País. Mas, tenho a impressão de que todos nós que aqui estamos e que aceitamos a Revolução — muitos vindos da outra Casa do Congresso, quando já existia a acusação de mutilação do sistema nas duas Casas do Congresso — tenho a impressão, repito, de que quando nós chegamos aqui, devíamos ter a consciência tranqüila de ter aceito o jogo da Revolução. Senão, nós não teríamos, jamais, autoridade para comparecer perante a Nação pleiteando alguma coisa dentro do sistema. Este é o grande mal, nobre Senador Danton Jobim, é que nós, partidos políticos, devíamos nos conscientizar da realidade brasileira. Quando pleiteei uma Constituinte, uma Constituição como elemento político que compõe as duas casas do Congresso, talvez tenha tido o mesmo sentimento cívico daqueles que querem uma Constituinte para institucionalizar a Revolução, que, ao meu ver, é perene. Ela poderá ceder a outra revolução armada, para desmontar os objetivos pelos quais ela foi realmente para as ruas. Todos nós somos responsáveis pela Revolução, todos! Agora mesmo o nobre Senador Marcos Freire citou uma das grandes figuras deste País, uma das mais responsáveis pelo Movimento Revolucionário, que é nosso colega nesta Casa do Congresso, o nobre Senador Magalhães Pinto. O que tem sido ele dentro da Revolução? Se há pecados ele também deve estar solidário com os pecados, porque desse arbítrio sobre o qual V. Ex^a está falando, também ele tem participado com a sua responsabilidade direta. Conseqüentemente, o que nós devemos verificar é a realidade dos fatos. Não adianta querer impor ao País a opinião de uma minoria, o que adianta — se quisermos, realmente, política e

civicamente defendermos os interesses do País — é irmos para a realidade, é pleitear do Governo uma Constituição com os elementos de que dispomos nesta hora, pois sabemos que, uma Constituinte proposta ou imposta por uma minoria, não há homem público neste País que tenha dúvida de que isto não possa acontecer. Conseqüentemente, o lógico, o correto, o patriótico é que nós realmente criássemos um ambiente para que se fizesse uma Constituição com os elementos que tem o Congresso: dois Partidos políticos participando da vida pública, todos dois muito bem situados dentro do Congresso; o Partido do Governo com a Maioria, o outro com a representação digna de ser notada e, efetivamente, capaz de prestar grandes serviços ao País. Então seríamos, todos nós, os responsáveis pela média da opinião pública do País, dentro do novo Estatuto, embora Revolucionário, porque só assim ele poderá vir, não vamos ter dúvidas. Não estou aqui para debater, para acusar, nem para jogar pedras em ninguém, mas estou aqui com a minha consciência tranqüila de que as minhas palavras também são patrióticas. Elas não estão vinculadas a ninguém, porque se elas estivessem vinculadas ao Governo, jamais diríamos que nós tínhamos feito uma nova Constituição. Conseqüentemente, este é o meu pensamento. Ainda hoje recebi, há poucos minutos, um telefonema de Porto Alegre, do Presidente do Diretório da ala moça do MDB, pedindo a minha opinião. Logo, a minha opinião é sempre aberta e está em todo o recanto do País para quem quiser ouvir e aceitar, opinião que não deve ser só minha, mas de todos nós. Vamos fazer uma Constituição, vamos conquistar o Governo na idéia revolucionária — ele liderando essa Constituição — e vamos institucionalizar o País, porque só assim poderemos servir às outras gerações que aí estão, não com paixão, não com imposição, mas com patriotismo, porque a primeira conquista que precisamos fazer é exatamente a do Governo e a das Forças Armadas, para que possamos chegar a esse objetivo patriótico.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Agradeço o seu aparte, Sr. Senador Dinarte Mariz. Sei que V. Ex^a é franco no expressar as suas idéias, e já as conheço devidamente, uma vez que o nobre Senador é constantemente ouvido pelos jornais e constantemente se pronuncia desta tribuna.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Ex^a um aparte, por apenas um minuto?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Darei com prazer o aparte ao Sr. Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O esclarecimento que aqui deixo consignado é redundante, porque já o fiz em outras oportunidades, mais no próprio interesse do Sr. Senador Dinarte Mariz e no meu interesse próprio. A Constituinte de S. Ex^a não se confunde com aquela que eu prego, nem a que eu prego se confunde com a que S. Ex^a defende. Só não entendo uma coisa: é como um movimento que diz representar a maioria do País não tenha a coragem de entregar a tarefa reconstitucionalizadora a esta Nação que, por intermédio da maioria, exatamente estabeleceria as diretrizes através das quais se edificaria o Brasil democrático por que todos aspiramos.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado, nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Osires Telxela (ARENA — GO) — Permite-me V. Ex^a?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Concedo o aparte ao nobre Sr. Senador por Goiás.

O Sr. Osires Telxela (ARENA — GO) — V. Ex^a verifica, de plano, que é bastante difícil encontrar-se identidades de pensamentos. V. Ex^a não quer a Constituinte, pelo menos na forma proposta pelo Sr. Senador Marcos Freire...

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Não quero agora, já, nas circunstâncias atuais.

O Sr. Osires Telxela (ARENA — GO) — De imediato, O Sr. Senador Dinarte Mariz já tem forma diferente. O objetivo primeiro do meu aparte é parabenizar, através de V. Ex^a, o Movimento

Democrático Brasileiro, em razão da atitude sensata, correta, que tomou na reunião de sua Executiva, no sentido do diálogo, na continuação da luta pela democratização deste País, que não é privilégio do MDB — V. Ex^a bem o sabe — pois também desejo da ARENA e de toda a Nação. De certa forma, a contragosto, tomo mais um minuto de V. Ex^a,...

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Temos o maior prazer em ouvir V. Ex^a

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — ... tão-somente para pequeno reparo ao aparte do eminente e nobre Senador Marcos Freire. S. Ex^a, com muita malícia, usa, permanente, a expressão "a Revolução que se diz ter origem no povo", quando o nobre representante pernambucano sabe perfeitamente que a Revolução de Março de 64 teve origem no povo. Um dos seus condutores, um dos grandes líderes que têm assento nesta Casa, e chamado à colação por S. Ex^a ainda há pouco, foi o eminente Senador Magalhães Pinto, que a S. Ex^a serviu com o Manifesto de 43, mas não quando deveria reconhecer que realmente a Revolução teve origem no povo, em Magalhães Pinto, nas mulheres de Minas Gerais, em toda a Nação que se levantava contra aquilo que não poderia persistir, sob pena de a Nação sucumbir. E no mesmo teor do "se diz", S. Ex^a sempre declarou que a Revolução se diz representar a maioria do povo. Aqui está a prova efetiva e candente de que a Revolução representa, realmente, a maioria. Ela tem o seu sustentáculo político na Aliança Renovadora Nacional, que possui maioria nesta Casa e maioria na Câmara dos Deputados. Quando se diz que este Congresso entrou em recesso porque votou contra, na verdade foi a Minoria que votou contra. Na verdade, nobre Senador, o responsável pelo recesso do Congresso Nacional foi a intolerância, foi exatamente o fim do diálogo que a ARENA insistentemente buscou, através de Petrônio Portella, através de Eurico Rezende e de tantos outros líderes de nosso Partido, diálogo esse que obteve — V. Ex^a bem o sabe — magnífica receptividade de parte de inúmeros líderes do Movimento Democrático Brasileiro. No entanto, alguns — e realmente está com a razão o Senhor Presidente da República, e a Nação bem o sabe — alguns, a minoria do Movimento Democrático Brasileiro impediu que esse diálogo continuasse, criando-se, dessa forma, o impasse. E outro caminho não restou ao Presidente da República, a fim de melhorar o mecanismo do Judiciário, a fim de dar a esta Nação aquilo que reclama desde o Império, pois há uma Justiça tarda e cara, a fim de propiciar melhores condições ao mecanismo do Judiciário, ao Presidente da República não restou outro caminho senão colocar em recesso o Congresso Nacional.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a me concede?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) (Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Ex^a conclua o seu discurso, pois seu tempo já terminou.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Darei o aparte, nobre Senador Marcos Freire, tão logo responda à intervenção do digno Senador por Goiás.

Na verdade, discordo profundamente da observação que acaba de fazer o Senador Osires Teixeira, de que o responsável pelos últimos acontecimentos que tanto entristeceram os corações democráticos neste País, seja o MDB. V. Ex^a comete uma injustiça. As bancadas do MDB votaram de acordo com as regras do jogo; elas usaram de um direito muito seu, esse direito estava na Constituição. Evidentemente, negociaram, com a maior boa vontade, um compromisso com negociadores arenistas e, ao fim, chegaram à conclusão de que não poderiam ceder, porque no projeto iria subsistir algo de substancial que feria o cerne dos seus princípios. Por isso a Oposição votou contra o projeto do Governo, causando, involuntariamente, esse impasse. Impasse que era, aliás, desnecessário, porquanto o projeto de reforma do Judiciário não era assim de tamanha urgência. Ele poderia esperar algum tempo, as negociações até poderiam prolongar-se mais e se obteria a sua aprovação — digamos — de maneira pacífica.

Concedo mais uma vez, aparte ao nosso Senador Marcos Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) (Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Ex^a coopere com a Mesa, pois o seu tempo — repito — já está esgotado.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Será o último aparte que concederei, e logo encerrarei meu discurso.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O Senador Osires Teixeira proclama a convicção do Governo de que é popular em sua origem e em sua sustentação. Se com essa convicção faz o que faz, altera, como alterou, as regras do jogo político-eleitoral, imagine, Excelência, se ele desconfiasse que não tem o apoio do povo.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado pelo aparte.

Termino, Sr. Presidente, com algumas considerações que, na realidade, são um confronto entre o que se passa no nosso País e o que se passa nas verdadeiras democracias, quando se fazem necessárias reformas substanciais na estrutura constitucional.

Dou o exemplo de Charles De Gaulle, que realizou, sem dúvida, autêntica revolução em seu grande país.

O grande líder da última revolução em França percebeu, perfeitamente, que era necessário fossem tomadas determinadas medidas de profundidade a fim de atualizar o regime político francês.

Foram medidas ousadas. Praticamente ele transformou a sua vontade em lei mas uma coisa não mudou jamais no pensamento de De Gaulle: a idéia de que a França tinha uma vocação de grandeza de um lado, que deveria inspirar o seu governo, mas que esse governo deveria formar com ela um só corpo, gerando-se no consenso explícito das urnas populares.

Vejam bem, Srs. Senadores, ele tinha um exército atrás de si, mas não o usou para realizar seus projetos políticos. Ele tinha um sólido dispositivo político que o levaria ao poder por via das habituais combinações entre os partidos, mas não quis utilizá-lo. Poderia apossar-se do poder em nome da segurança nacional e inaugurar um novo ciclo napoleônico, mas as minuciosas revelações de Malraux, e o depoimento de outros que privaram com ele, mostram que esse sonho jamais lhe passou pela cabeça.

Quando a hora dramática chegou e a manifestação das urnas populares já não lhe asseguravam o apoio maciço do país, a água levantou vôo sem uma só queixa, e foi pousar no modesto campainário de Colombey-deux-Églises.

A dignidade com que suportou o revés, a sobrançeria com que enfrentou a derrota, que a tanto importava o resultado eleitoral, insuficiente para mantê-lo na posição solitária que lhe permitia intervir no destino do seu país, foi esse o grande exemplo de humildade, de ética política e espírito democrático que legou esse soldado heróico não apenas à sua grande nação, mas aos povos que hesitam na busca de uma fórmula democrática para o seu governo.

Sr. Presidente, jamais pus em dúvida a seriedade com que o Presidente Ernesto Geisel desempenha sua missão. Jamais contestei a sua autoridade.

Que falta, pois, a esse Governo? A dimensão política, que a ARENA não lhe pode dar, pois não participa de suas decisões, simplesmente as apóia. As soluções políticas passam ao largo do Partido do Governo, que, como beneficiário, ilusório, talvez, mas ostensivo, das emendas editadas à revelia do Congresso, perde lastro perante a opinião pública e junto ao eleitorado.

Nós, do MDB, não temos motivo para desalento. Se o Governo acha que para ganhar as eleições do ano que vem precisa assestar contra o nosso Partido toda a sua artilharia atômica, isto é o sinal de que não tem muita confiança na vitória das tropas governistas.

Tudo que temos de fazer é unir as nossas fileiras, vencendo divergências, ao mesmo tempo que plantamos novos postos de combate, novos diretórios municipais, a fim de preparar a ofensiva de 1978.

O movimento civilista, sob a bandeira de Ruy, no começo do século, e a Aliança Liberal, inspirada por Antônio Carlos, no fim da

década de 20, plantaram sementes de liberdade que resistiram aos dias difíceis da Ditadura e vieram germinar de novo em 1945.

Na oposição, mas sem pruridos subversivos; sem provocações, mas sem medo; com arrojo, mas sem leviandade; no pleno senso de nossas responsabilidades históricas, não devemos confrontar a Revolução, devemos aceitá-la como ela é, para restituir-lhe o sentido de 64, de sua plataforma democrática que se perdeu em soluções casuísticas e artificiais condenáveis, mas que ainda é possível salvar (Muito bem!)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP — Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, passo a ler, para que conste dos Anais do Congresso Nacional, a importante, oportuna e patriótica resolução do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil:

NOTA DA OAB

"Impõe-se aos advogados brasileiros, por força da lei, da natureza da sua missão social e das suas tradições, defender a ordem jurídica, a Constituição da República e as instituições democráticas.

No cumprimento desse dever, a Ordem dos Advogados do Brasil tem, firmemente, denunciado à Nação a crescente desfiguração do estado de direito, através de atos de força, que amesquinham as instituições nacionais.

Nenhum limite se auto-impôs o chamado Poder Revolucionário. Dispensa-se o Congresso Nacional da função de legislar. Procede-se à reforma do Poder Judiciário, sem se ouvirem os advogados, que a própria lei reconhece indispensáveis à administração da justiça. As decisões mais graves são tomadas por pequeno grupo de pessoas, ungidas pela confiança dos detentores do Poder. Em busca de uma legitimidade, já agora inexistente, invocam-se os altos interesses da Nação, exatamente para os contrariar.

Não se definiram, até hoje, decorrida mais de uma década, os lindes de atuação do Poder Revolucionário, dimanando desse vazio institucional providências de puro arbítrio, praticadas ao sabor de conveniências de momento.

Tal realidade é mantida a partir de um arcabouço puramente formal, arquitetado para conciliar o inconciliável.

A Carta Política da Nação, que já nos foi outorgada por uma Junta Militar, nos idos de 1969, permanece obrigada a coexistir com atos de exceção de maior hierarquia, com ela incompatíveis.

Não se pode colher, no modelo político imposto à Nação, o mais leve traço de compromissos democráticos.

O Brasil vive, na verdade, um período obscurantista da sua história constitucional, caracterizado por uma crescente distonia entre os atos do Governo e a vontade da Nação, isolada na planície dos desertados do Poder.

Essa ruptura, típica dos regimes ditatoriais, compromete a própria legitimidade da ação governamental, cujos atos se exprimem como meras imposições da força.

E por assim entenderem, os advogados brasileiros repudiam o recesso imposto ao Congresso Nacional e protestam contra a outorga da reforma do Poder Judiciário, recusada pelo povo brasileiro na livre manifestação de seus representantes.

Conquanto reconheça a necessidade de reformar o Judiciário, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil já se havia pronunciado contrariamente ao projeto, que se converteu na Emenda Constitucional nº 7. Entendem

os advogados brasileiros que não se poderia cogitar da reforma do Poder Judiciário, sem primeiro se restituírem à magistratura as garantias constitucionais de que está privada e admitir-se a concessão irrestrita de **habeas corpus**.

Entendem ainda que já é tempo de se retomar o caminho da plenitude democrática, abandonando os desvios da exceção, que inquietam e intranquilizam o País.

Ao reafirmarem a sua crença na necessidade de reimplantação do Estado de Direito, os advogados brasileiros, conscientes de suas responsabilidades perante a Nação, insistem na revogação imediata do Ato Institucional nº 5 e numa ampla reformulação constitucional, a ser empreendida por assembléia constituinte, integrada de representantes especialmente eleitos pelo voto popular, direto e secreto."

Esta, a manifestação oficial do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Sobre esta manifestação é preciso dizer três palavras.

Primeiro: trata-se de uma resolução unânime. Segundo: trata-se de uma resolução daquele organismo que representa a unanimidade dos advogados brasileiros. É o órgão de cúpula, democraticamente eleito para dirigir os destinos da organização dos servidores da Justiça, na categoria de advogados de nossa terra. Terceiro: exatamente por isso, esta manifestação não tem caráter partidário. Está acima dos partidos. É a voz dos advogados brasileiros, que repetem, com aquela mesma serena indignação, a sua inconformidade com as medidas tomadas recentemente pelo Governo, e que representaram grave retrocesso na vida pública brasileira.

Em nome do Movimento Democrático Brasileiro, fiz a leitura, na íntegra do documento, para que ele conste nos Anais do Senado Federal e do Congresso Nacional e contribua, assim, com uma página de ouro para a história política de nossa terra.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Muito grato ao nobre Senador Braga Júnior por me haver permitido, via cessão, fazer uso da palavra.

E assim me expresso:

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O direito de crítica ao que reputa não estar certo, de censura severa para que ela se faça sentir de forma indiscutível — este direito de discordar que está situado ao lado da obrigação de melhorar — é privilégio do jornalista e não menos sagrado que o do legislador. Essa prerrogativa imprescindível, nunca faltou ao **Correio Brasiliense**, aos que o dirigem, aos que o fazem circular. Nasceu com Brasília, em suas plagas no dia da sua fundação, 21 de abril de 1960. Resistiu, lutou, negando-se a transigir porque Deus sendo nosso, é dele também. Tem a seu favor a coletiva sensibilidade da alma humana, que ama a sua grandeza, mas a presenteia a favor da coletividade. Tem como diretriz, os princípios à sombra dos quais, há séculos a Pátria caminha no respeito invulnerável à vida humana, na fraternidade para com os menos venturosos, e no horror ao dogma da vingança. Não renunciou jamais à razão que aclara e o interior que vibra.

Magnífica tarefa a sua, de pelejar pela causa da verdade.

Permanece inquebrantável em sua fé e se tivesse necessidade de defini-lo, diria que ele acredita sem vacilação no porvir de uma humanidade que não se deixa dominar pelo mundo de percalços jogados em seu caminho. Jamais esteve na defesa de posições indefensáveis. Sei que não pertenco à estrutura do seu patrimônio, mas tenho a certeza de que encontrei abertos os seus braços, e eles são seus, pulsando o seu coração com o daqueles que respeitam e admiram a jornada percorrida e a percorrer. Integra a "Cadeia Associada", sonho e obra de Assis Chateaubriand. Tem os seus dirigentes maiores e uma admirável equipe de colaboradores. O seu

comando Nacional, pertence ao nosso eminente companheiro, o Senador João Calmon, a quem saúdo. É seu dirigente máximo na Capital da República, Edilson Cid Varela. Citando-os, externo o desejo de festejar todos os que integram a sua família profissional, e todos recebem o meu aplauso e admiração. Mas o dinâmico órgão da imprensa de Brasília, não nasceu só. Com ele, a Rádio e a Televisão, suas irmãs queridas, formam como uma unidade marcante da Imprensa da Capital da República. Aos artistas de tanta beleza, o meu saudar e o meu respeito, que não é só meu mas do Partido que integro, a Aliança Renovadora Nacional.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Ouço com prazer o aparte do nobre Senador Braga Júnior.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Eminente Senador Henrique de La Rocque, quero parabenizar V. Exª pela lembrança de registrar, no Senado, o transcurso de mais um aniversário de um órgão de imprensa, como V. Exª acaba de fazer menção, que vem prestando relevantes serviços não só ao Distrito Federal como a todo o povo brasileiro. Fazemos questão de incorporar a nossa solidariedade, o nosso apoio ao discurso de V. Exª, em nosso nome pessoal e em nome do nosso Estado. Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Braga Júnior, o aparte de V. Exª, sem dúvida, traz magnífico conteúdo ao meu pronunciamento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Líder.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, quero declarar nossa integral solidariedade à homenagem que V. Exª presta, neste momento, ao grande órgão da Imprensa Brasileira, o **Correio Braziliense**. São 17 anos de trabalhos dedicados à informação, ao debate e à crítica aqui na Capital Federal. Esse serviço prestado pelo **Correio Braziliense**, — como primeiro órgão noticioso de Brasília — tendo seu nome remontado à história da imprensa de nossa terra, porque foi também o **Correio Braziliense** o primeiro dos órgãos da nossa imprensa — faz com que esse órgão encarne com muita exatidão a imprensa de nossa terra. O Movimento Democrático Brasileiro se associa a esta homenagem. Sendo V. Exª representante da ARENA, nesta manifestação que ora faço em nome do MDB se caracteriza a unanimidade da homenagem que o Senado da República presta ao brilhante órgão de nossa imprensa.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Líder Franco Montoro, a palavra de V. Exª — e o fez de forma categórica — é fora de dúvida um ponto alto na manifestação que todos nós estamos a fazer ao **Correio Braziliense**, quando ele completa 17 anos de serviços prestados a Brasília e ao Brasil.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Pois não.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Henrique de La Rocque, o discurso de V. Exª, sem dúvida, pela expressão que V. Exª tem na nossa bancada e dentro do nosso partido, dispensaria esta afirmação enfática da Liderança de que V. Exª também fala em nome da Liderança ao homenagear o **Correio Braziliense**. Queria, apenas, aditar que o **Correio Braziliense**, hoje, conseguiu no Plano Central ser, também, um dos maiores jornais do Brasil, sendo hoje um jornal de caráter nacional. Quero juntar, também, ao discurso de V. Exª, as congratulações que externo a todos os que fazem o

Correio Braziliense, na pessoa do seu Diretor, grande pioneiro de jornalismo aqui em Brasília, o Sr. Edilson Cid Varela e, ao mesmo tempo, relembrar o gênio de Assis Chateaubriand que sonhou, fundou e deixou, depois de sua morte, crescendo este grande órgão que é o **Correio Braziliense**.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Líder José Sarney, o substancial aparte de V. Exª tem dupla autoridade: é que acaba de falar como político e como jornalista. Tem V. Exª, em nosso Estado, jornal que hoje exerce indiscutível liderança em toda a nossa terra comum.

E, no momento em que V. Exª, como no pronunciamento que acabo de fazer, recorda Assis Chateaubriand e Edilson Cid Varela, por certo o afirma, como declarei, homenageando também a todos aqueles que, como se fossem irmãos, trabalham com o objetivo comum: a grandeza deste jornal que passou, indiscutivelmente, a ser patrimônio da Capital da República.

Muito grato a V. Exª (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência designa os Srs. Senadores Lourival Baptista, Paulo Brossard, Otair Becker e Domicio Gondim, para representarem o Senado, juntamente com o Sr. Senador Wilson Gonçalves, 1º Vice-Presidente da Junta Diretiva e integrante da Delegação Brasileira, na VIII Assembléia do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Curaçao.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Através da Mensagem nº 61, de 1977, O Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Ruy Lima Pessôa, Procurador-Geral do Ministério Público Militar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Nelson Barbosa Sampaio.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1977

Disciplina o funcionamento das bibliotecas que recebem recursos do erário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As bibliotecas mantidas, administradas ou subvencionadas pelo Governo Federal serão públicas e funcionarão de 8 às 24 horas, de segunda-feira a sábado.

Parágrafo 1º Além da sala de leitura, as bibliotecas públicas manterão, obrigatoriamente, um serviço de empréstimo de livros, aberto a qualquer cidadão que se identificar.

I — Obras raras e volumes isolados de coleções não serão emprestados.

Parágrafo 2º É requisito indispensável à aprovação do regimento de biblioteca mantido pelo Governo Federal, constar do mesmo uma referência explícita ao horário previsto no caput deste artigo.

Parágrafo 3º Se do regimento em vigor de qualquer biblioteca subordinada à Administração Federal não constarem condições de funcionamento coincidentes com as fixadas neste artigo, sua direção deverá submeter à autoridade superior nova redação do documento, no prazo de sessenta (60) dias.

Art. 2º Para as bibliotecas mantidas e administradas por organismos da Administração indireta, Governos estaduais, territoriais ou suas agências, por entidades de direito privado, ou por particulares, será elemento indispensável de habilitação ao recebimento de subvenção financeira, doação de livros ou ajuda técnica, do Governo da União, o cumprimento do horário referido nesta lei.

Art. 3º Cabe nos órgãos da Administração Federal a que estiverem subordinadas as bibliotecas, ou em cujos orçamentos figurarem suas subvenções, fiscalizarem a obediência ao que determina esta lei.

Parágrafo único. As sanções aplicáveis pelo órgão fiscalizador são, no caso das bibliotecas federais, suspensão ou demissão do Diretor, e tratando-se de bibliotecas não subordinadas administrativamente ao Governo da União, multas equivalentes a um, dois ou três salários mínimos regionais e suspensão temporária ou definitiva da assistência financeira ou técnica federal que lhe estiver sendo prestada.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto de lei, semelhante a outro que apresentei estabelecendo a obrigatoriedade de funcionamento dos museus aos sábados e domingos situa-se na linha bastante clara da defesa do contribuinte e de atendimento ao interesse público.

O objetivo precípua a atingir é, num país que dispõe de poucas bibliotecas e na qual o poder aquisitivo de grande parte da população não permite a realimentação continuada das bibliotecas particulares — e, às vezes, nem mesmo a aquisição de livros básicos de estudo e de consulta — demolir as diferentes e surpreendentes muralhas que perduram entre os livros estocados em bibliotecas dependuradas no orçamento federal e os milhares de patricios que precisam ou que desejam consultá-los.

O problema enfocado pela proposição assinala um dos muitos desajustes típicos de nosso subdesenvolvimento.

Afinal, tudo o que o Estado realiza com o dinheiro do contribuinte visa, em princípio, a atender ao interesse desse contribuinte e, num sentido maior, ao interesse da sociedade de que ele é parte.

Ora, no caso de muitas bibliotecas mantidas ou subsidiadas pelo Governo Federal, isso não vem acontecendo. São elas administradas como repartições públicas, com horário exíguo e mau atendimento por parte de seus funcionários — como se favor eles estivessem fazendo ao permitir o simples acesso de um consulente ao livro solicitado.

O detalhe do funcionamento à noite e aos sábados é importantíssimo, no meu entender, pois, parte considerável da mocidade estudiosa do País trabalha e só tem condições de frequentar bibliotecas depois das seis horas, ou aos sábados, não sendo justo nem lógico que esteja impedida de fazê-lo, pelo espírito burocrático que paira sobre muitos desses estabelecimentos.

O projeto esclarece também o caráter público de todas as bibliotecas mantidas pelo erário federal, considerado o fato de que várias bibliotecas especializadas instaladas no âmbito de órgãos da administração direta ou indireta mantêm várias e injustificadas espécies de restrição à consulta de seus livros e raramente possuem um serviço de empréstimos.

Não entendo o alcance desses critérios. O Brasil é um País jovem, no sentido de predominância dos jovens no seu painel demográfico e o seu futuro depende, basilamente, do bom preparo intelectual que esses jovens possam ter.

Ora, ninguém consegue instruir-se sem o auxílio de muitos livros. Hoje, livros cada vez mais caros, pode ser acrescentado. Porque não aproveitarmos, pois, ao máximo, o capital que a União vem investindo, há longos anos, nas múltiplas bibliotecas que custeia ou subsidia? Os dividendos de cada livro adquirido para bibliotecas estão representados justamente pelo número de leitores que transitaram por suas páginas. Quando o número é pequeno o livro considerado estará dando prejuízo e a biblioteca que possuir muitos volumes em tais condições não se auto-justifica.

Vamos abrir as portas das bibliotecas ao povo. Vamos socializá-las. Vamos ajudar a construir o Brasil de amanhã.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças.*)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Helvidio Nunes — Jessé Freire — Paulo Guerra — Dirceu Cardoso — Amural Peixoto — Accioly Filho — Mattos Leão — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968 (nº 1.867-B/68, naquela Casa), que dá nova redação ao § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 571 e 572, de 1976, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**; e
- de **Legislação Social**.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 72, DE 1977

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea a do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968, a fim de que sobre ela seja ouvida a Comissão de Economia.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1977. — **Osires Teixeira.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A matéria sai da pauta para a audiência solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 35, de 1977, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria de J. C. Alencar Araripe, sob o título "Uma Existência Dourada de Exuberante Idealismo" publicado no jornal **O Povo**, de Fortaleza, edição de 21 de março de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição.

É O SEGUINTE O ARTIGO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

UMA EXISTÊNCIA DOURADA DE EXUBERANTE IDEALISMO

J. C. Alencar Araripe

Foi uma vida extremamente bem vivida, estivesse no exercício da medicina, entregue aos labores da criação literária ou empenhado nas lutas de natureza política. Em qualquer das áreas de ação, um paradigma. Um paradigma de responsabilidade profissional e de inteligência íntegra e brilhante na apreciação e julgamento das pessoas e dos acontecimentos; um paradigma de idoneidade moral e bravura cívica nos entreveros da militância partidária.

Nem sempre se lhe fez justiça. A política, sobretudo, exacerba paixões e no torvelinho das disputas perdem-se, quantas vezes, noções básicas da convivência social.

Mas Dr. Fernandes Távora teve o privilégio raro de ainda em vida, e no gozo de plena consciência, vê formar-se em torno dele um consenso. Não se indagava mais a que partido pertencia ou que programas defendera outrora. Admirava-se na velhice digna e inconfundível a verticalidade de uma existência dourada de exuberante idealismo.

E idealista é que Dr. Fernandes Távora sempre foi. Que o levou, nos albos da carreira médica, a embrenhar-se nas selvas amazônicas, quando aqui, ou em outra cidade, teria campo aberto para a sua atividade? Que o inspirou a lançar-se às pugnas do jornalismo em época pejada de apreensões e perigos, senão o desejo de contri-

buir para a moralização dos costumes políticos? Que o manteve imperturbável e varonil, no caminho agreste da oposição, senão a fidelidade a um ideário que irigiria como inspiração e mola propulsora da liderança que exercia?

Dr. Fernandes Távora foi também um participante no mundo das letras. Tinha um estilo elegante, a frase saía-lhe clara e sonora, vibrante e viril, conforme o tema e as circunstâncias. As vicissitudes por que passou, em campos de atuação tão absorventes e distintos, não lhe deram tempos senão para a elaboração de estudos variados. Não obstante, a inteligência penetrante de que era dotado e a cultura humanística e científica que acumulou garantiram-lhe lugar de merecido relevo no cenário intelectual. Tem páginas de fino labor, belas pela forma, pela riqueza das imagens e pela pujança das idéias.

Não foi um crítico literário, nem tinha pretensões neste tocante. Mas freqüentou os jornais assiduamente com apreciações sobre livros que surgiram no Ceará e em outros Estados.

Não se detinha nas deficiências e fraquezas das obras sobre que escrevia. Procurava o que de bom e positivo existia e projetava com altitude e nobreza aquilo que mais aproveitável descobria.

"O melhor retrato de cada um é aquilo que escreve. O corpo retrata-se com o pincel, a alma com a pena". Dr. Fernandes Távora, que invocou o pensamento do pregador Antônio Vieira no pórtico de seu livro "Algo da minha vida", tinha consciência de projetar no que escrevia a sua forte e dominadora personalidade, aureolada por um toque de cavalheirismo revelador do aristocrata de espírito que sempre foi. Cavalheirismo posto à prova em momentos graves e marcantes da sua jornada política, em episódios de quase rotina e que já se familiarizara.

Em inúmeras ocasiões recebi Dr. Fernandes Távora, como deputado ou senador, no edifício do **O Povo**. Mal o jornal registrava a sua presença em Fortaleza, não tardava a visita de cortesia, que se renovava invariavelmente às vésperas do regresso à Capital da República. Não se anunciava. Enfrentava as escadas andinas, como Francisco Araújo qualificou a via de acesso à antiga sala de redação. Até parece que desejava fruir alguns instantes daquele alvoroço que lhe lembrava a fase do jornalista do princípio do século. Mas, na verdade, o que demonstrava era a delicadeza de um gesto de atenção ao jornal que o teve, ao longo dos anos, como brilhante e conspícuo colaborador, e o acolhia, sempre e cada vez, com carinho e desvanecimento.

Uma outra faceta singular do Dr. Fernandes Távora intelectual era o apreço que demonstrava às entidades de cultura. Freqüentou-as com assiduidade exemplar, enquanto lhe permitiu a resistência física, em companhia de Moema, o desvelo inexcedível de filha amorável. Quando tais instituições ressentem-se da indiferença e até do descanso dos seus próprios membros ou associados, ainda mais sobressaía o comportamento correto do Dr. Fernandes Távora, cuja presença na Academia Cearense de Letras, no Instituto do Ceará e na Casa de Juvenal Galeno chamava a atenção e era sempre celebrada com expressões de louvor e admiração.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1977, do Senhor Senador Osires Teixeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial "Uma Lição de Brasil" publicado no **Correio Braziliense**, de 23 de março de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição.

É O SEGUINTE O EDITORIAL CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

UMA LIÇÃO DE BRASIL

Um estranho às realidades brasileiras encontrará no Relatório Anual do Banco do Brasil, relativo ao ano passado, os dados necessários e absolutos para dimensionar a nossa economia e as nossas

finanças. Mais do que um retrato, no Relatório, ainda assinado pelo Sr. Angelo Calmon de Sá, agora titular do Ministério da Indústria e do Comércio, encontraremos as informações mais realistas sobre os êxitos, as dificuldades e a projeção a curto prazo do nosso futuro em matéria de desenvolvimento.

A crise petrolífera surge na primeira linha do Relatório como o fator preponderante sobre o quadro econômico brasileiro. Mas sua influência não se exerceu livremente. Uma política, para alguns, atrevida nos seus fundamentos, rejeitou as sugestões para conduzir o País à prática de uma economia recessiva. Identificados foram os dois fantasmas que nos rondaram permanentemente. O primeiro projetava sombras ameaçadoras do exterior. O segundo mostrava a situação da nossa balança comercial. A verdade é que os nossos males não eram endêmicos. O mundo se contagiara com a mesma doença, sobretudo aquele mundo tradicionalmente suporte do nosso comércio exterior. As nossas reservas cambiais teriam que sofrer duplamente.

Como tudo mais no mundo, a opção por uma política, mesmo fundamentada nas mais rigorosas informações e nos dados mais precisos de uma conjuntura, oferece larga margem de risco. Daí a facilidade de criticá-la e levantar contra ela as ondas oposicionistas. O Governo brasileiro acreditou na capacidade de recuperação do País, na potencialidade da sua agricultura, na carência mundial dos nossos produtos de exportação, no aumento, da oferta interna de alimentos e matérias-primas, no incremento das exportações com a geração de excedentes da nossa produção.

Lê-se no Relatório, importante como informação, o que se segue: "Não obstante as dificuldades enfrentadas em 1976, alguns indicadores disponíveis revelam que alcançamos bons resultados. O PIB cresceu 8,8%; a expansão industrial chegou a 11%; as reservas cambiais elevaram-se a US\$ 6,47 bilhões; e o déficit da balança comercial foi de US\$ 2,2 bilhões, resultado também satisfatório se comparado com os déficits verificados em 1974 (US\$ 4,7 bilhões) e 1975 (US\$ 3,5 bilhões)".

Em matéria de organização bancária sobretudo na área privada, alinha-se o Brasil entre os países do mundo de alta potencialidade financeira. Há mesmo uma estreita identificação entre os bancos e a economia popular. Afora isso, em matéria da prestação de serviços, as casas de crédito não podem mais se desvincular até mesmo de hábitos adquiridos rotineiramente. Mas o Banco do Brasil, dentro dessa ordem de coisas, diga-se de passagem, é uma instituição nacional, confundindo-se com a História, transformado que foi, apesar das suas características de sociedade anônima, no mais afiado instrumento do nosso desenvolvimento econômico.

Pouco vale confrontar o BB com um banco privado isoladamente. Mas se somadas as organizações privadas, disseminadas por todo o País, a ele se equipararão. É isso que resulta num equilíbrio ideal e que torna o Banco do Brasil uma respeitável instituição.

Basta atentar para uma particularidade: 96,6% do total dos empréstimos do Banco, somando Cr\$ 214,115 milhões, foram para o setor privado. E desse total a agropecuária, onde repousam agora as esperanças da recuperação da nossa balança comercial, o campo mais ostensivo dos nossos indicadores de crescimento, teve, no correr do ano passado, Cr\$ 114.201,5 milhões.

Todo aquele que desejar uma visão panorâmica dos êxitos e das dificuldades do nosso momento econômico e financeiro, encontrará no Relatório em questão um quadro que prima pela exatidão do retrato tirado em flagrante. Não é apenas a qualidade do trabalho, uma obra de esmero contábil, mas uma exposição realística em que não se pode vislumbrar sequer o menor traço de censura. Ninguém pode contestar realidades aritméticas, sobretudo quando são elas que preponderam e se impõem.

A palavra da Presidência do Banco do Brasil, dirigida aos seus acionistas, transformada em Relatório, deve ser um guia indispensável a todos aqueles que desejarem penetrar os meandros da atualidade brasileira. Sem ele, os caminhos a seguir serão longos e penosos. Melhor, então, ler o Relatório. Nele se contém a melhor lição sobre o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1973, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do contador e do técnico em contabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 765 e 766, de 1976, das Comissões:

— de Contabilidade

— de Legislação Social (ouvido o parecer do Ministério do Trabalho), contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Franco Montoro.

A matéria constou da Ordem do Dia de 10 de março último, tendo a discussão adiada a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro para a presente sessão.

Em discussão o projeto.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, Líder da Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto estabelece o salário mínimo profissional para o contador e o técnico em contabilidade. A matéria tem sido discutida, amplamente, nas Comissões especializadas e no Plenário. Opinando sobre a matéria, a Comissão de Justiça, através de um parecer do Senador José Sarney, opinou favoravelmente à matéria na sua legalidade e juridicidade. Na Comissão de Legislação Social, entretanto, após audiência do Ministério do Trabalho, a Comissão, por maioria de votos, decidiu-se contra o projeto, invocando razões que, a nosso ver, não procedem.

Das razões invocadas no documento encaminhado ao Congresso, pelo Ministério do Trabalho, há uma referência a representações da Procuradoria-Geral da República contra projetos do Congresso, e que teriam sido declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. Esta foi a razão principal constante das ponderações do Ministério do Trabalho.

Ora, Sr. Presidente, essa informação é apenas parcialmente verdadeira, e a parte em que ela é verdadeira não atinge o projeto.

A Procuradoria-Geral da República apresentou contra projetos que fixavam salários mínimos porque atingem funcionários do Poder Público. Estaria havendo, assim, uma medida que a Constituição veda ao Legislativo: alterar remuneração de funcionários.

Mas, o Supremo Tribunal Federal nas duas representações que houve sobre esta matéria — uma a representação de nº 716 e outra, 745 — em ambas o Supremo Tribunal Federal declarou o projeto constitucional, na parte relativa aos servidores regidos pela CLT, e inconstitucional na parte relativa aos empregados pelo regime estatutário.

Ora, o projeto em questão tomou a cautela de estabelecer esses salários para os empregados em empresas privadas, individuais ou coletivas. Portanto, a declaração de inconstitucionalidade, referida nas ponderações do Ministério do Trabalho, atinge outra norma e não esta; pelo contrário, apreciada pelo Supremo, foi declarada expressamente constitucional.

Eis um tópico da decisão do Supremo Tribunal Federal:

"A aplicação da Lei a quantos se acham subordinados ao seu regime, servidores públicos ou autárquicos ou empregados de empresas privadas."

Esta representação é:

"Recebida em parte a representação para julgar inconstitucional a lei somente em relação aos servidores públicos e autárquicos não sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho."

E conclui o acórdão do Supremo Tribunal Federal: e julgam constitucional aqueles empregados a ela subordinados, isto é, à Consolidação das Leis do Trabalho.

Há uma distinção elementar que põe por terra toda a argumentação do Ministério do Trabalho. E além desta razão de ordem constitucional e básica, que me parece claramente refutada, há uma de mérito: por que ser contra a fixação de um salário-mínimo profissional? Inconstitucionalidade não existe. Interesse econômico, não. O profissional tem muito em estabelecer-se esse salário. É uma fórmula de estimular o estudo, o aperfeiçoamento. Aqueles que realizam um estudo de nível superior deve ser assegurada uma remuneração correspondente a esse esforço realizado. E este não é um ponto de vista individual. Temos, já, inúmeras leis fixando este salário-mínimo profissional, e leis anteriores e posteriores a 1964. Menciono, apenas a título de exemplo, a lei que estabeleceu o salário-mínimo de médicos, o salário-mínimo de cirurgiões-dentistas, o salário-mínimo dos profissionais diplomados em Engenharia, em Química, em Arquitetura, em Veterinária. É uma medida que corresponde a uma política educacional de formação profissional, que deve ser estimulada, não apenas com um diploma teórico, mas com uma remuneração assegurada. Aliás, esta tem sido uma reivindicação de quase todas as categorias profissionais que exigem, para o seu exercício, um diploma de nível superior e até de um nível profissional mais elevado.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — É para, mais uma vez, ponderar perante o Plenário que o Ministério do Trabalho tem, noutras oportunidades, também fornecido informações falsas aos órgãos do Senado Federal. E quero lembrar, apenas, um fato ocorrido há anos, porque sei que V. Exª tem conhecimento do caso, pois na primeira discussão desse projeto eu fiz referência ao fato: é que quando se discutia um projeto, aqui, que estabelecia horário especial para determinada categoria de trabalhadores, o Ministério do Trabalho informou ao Senado que esse horário especial só existia para as profissões liberais quando sabemos, perfeitamente, que ele existe para outras categorias. E podemos citar o caso dos aviários e dos ferroviários.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Exª E concluo, Sr. Presidente.

As razões que acabo de indicar mostram que a matéria não deve ser recusada, como seria se imediatamente votada, porque a Liderança da Maioria informa que a sua orientação seria no sentido da rejeição do projeto, de acordo, inclusive, com o parecer da Comissão de Legislação Social; parecer da Maioria, mas de qualquer forma parecer da Comissão.

Nesse sentido, para que o Processo Legislativo possa ser enriquecido com o estudo das razões que venho de apresentar, encaminho à Mesa, Sr. Presidente, requerimento com fundamento no art. 350 do nosso Regimento Interno, solicitando que a matéria seja encaminhada a reexame das Comissões de Legislação Social e de Economia, para que as razões aqui apontadas, examinadas por aquela Comissão, possam possibilitar um novo parecer que permita a concessão dessa medida, que além de representar uma reivindicação de toda a categoria dos técnicos de contabilidade e contadores do País, através de suas organizações de classe, representa o atendimento a uma exigência da mais rigorosa justiça social e do interesse público. Encaminho à Mesa o requerimento, pedindo a V. Exª que, encerrada a discussão, o coloque em votação, para o prosseguimento dessa matéria através de um processo legislativo mais amplamente debatido.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Mesa aguarda o requerimento de V. Exª

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Vice-líder Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É louvável, sem dúvida, a preocupação do eminente Líder da Minoria, Senador Franco Montoro, ao pretender dar um salário mínimo profissional aos contadores e aos técnicos de contabilidade que exercem suas funções nas empresas privadas brasileiras.

Devo, na discussão do projeto, dizer a V. Exª e à Casa que cumpre a esta Liderança tão-somente se arrimar nas razões expendidas pelo nobre Senador Jarbas Passarinho quando, na Comissão de Legislação Social, fulminou o projeto em tela como se significasse ele — e na verdade significa — até uma intromissão indébita do Governo no livre exercício das atividades do comércio e da indústria.

Tem-se falado muito em intervenção estatal; que é preciso diminuir a intervenção estatal nas empresas. Tem-se falado muito no fortalecimento da empresa privada, de que se impõem leis, regulamentos e providências governamentais, no sentido de fortalecer a empresa privada. Conquanto seja louvável a preocupação do nobre Senador Franco Montoro, em se tratando do contador e do contabilista, a verdade é que a aprovação desse projeto se constitui numa injustificável e indesejável intervenção governamental no sistema salarial do setor privado.

Existe a instituição do salário mínimo com o sentido filosófico de que ele deve significar o mínimo suficiente para a manutenção. Os salários estabelecidos decorrentes de capacitação profissional, da existência ou não em poder do trabalhador desse ou daquele diploma, fornecido por escola pública ou não, podem e devem ser resolvidos nos acordos salariais.

Não foi — como ainda há pouco afirmava S. Exª — a razão da inconstitucionalidade que levou a Comissão de Legislação Social a se colocar contra o projeto. Aliás, quem compulsar o avulso que instrui a Ordem do Dia de hoje verificará que a Comissão de Constituição e Justiça não deu guarida às razões de inconstitucionalidade arguidas, com muita razão, porque fatos anteriores ocorreram, pelo Ministério do Trabalho, senão porque a aprovação do projeto significaria uma interferência indébita do Poder Público no sistema salarial da empresa privada brasileira.

Incumbe ao Estado estabelecer o piso salarial mínimo. Começar a estabelecer pisos intermediários e salários profissionais como, lamentavelmente já ocorre em alguns casos, seria transformar a empresa privada numa verdadeira balbúrdia. S. Exª afirma à Casa que não são só os técnicos em contabilidade e os contadores, inúmeras outras categorias profissionais vêm reivindicando sistematicamente o estabelecimento de salários profissionais. Ora, se praticamente todas as categorias profissionais reivindicassem salários profissionais, amanhã desapareceria, evidentemente, o salário mínimo, tantas e tantas vezes defendido pelo eminente Senador Franco Montoro nesta Casa.

Por essas razões, a Liderança do Governo, arrimada estritamente no parecer do Senador Jarbas Passarinho, opinou e opina no sentido da rejeição do projeto. Todavia, tendo em consideração a preocupação manifestada pelo nobre Líder de que, no desejo de aprimoramento do processo legislativo, deseja que o projeto volte para um reexame da Comissão de Legislação Social e para um exame novo da Comissão de Economia, somos porque deva ser acolhido o seu requerimento no sentido de se ouvir a Comissão de Economia, porque a ela impende, também, falar sobre assuntos ligados ao comércio e à indústria. Todavia, um reexame pela Comissão de Legislação Social, a mim me parece, salvo melhor juízo de V. Exª e a interpretação do Regimento Interno, descabido e desnecessário. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento pertinente à matéria, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 73, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1973, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Legislação Social.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1977. — **Franco Montoro**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para o reexame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao parágrafo segundo do art. 132 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo

PARECERES, sob nºs 970 e 971, de 1976, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, favorável ao projeto; e
- de **Legislação Social**, contrário.

A Presidência, nos termos do art. 369, letra **a**, do Regimento Interno, declara prejudicado o projeto de lei cuja ementa acaba de ser anunciada, tendo em vista que o Decreto-lei nº 1.535, de 13 de abril de 1977, que deu nova estruturação à matéria, vinculando a concessão de férias do empregado ao princípio de **dias corridos** e não mais ao princípio de **dias úteis**. Desaparece, portanto, o objetivo da proposição do nobre representante do Estado de São Paulo que visava a oferecer ao § 2º do art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, hoje revogado pelo decreto-lei citado, a seguinte redação:

“O sábado não será considerado dia útil para efeito de férias, mesmo em regime de compensação, dos empregados que trabalhem em regime de cinco dias por semana.”

O projeto vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Transcorre amanhã o 17º aniversário da inauguração de Brasília.

Um acontecimento de tal significação não poderia passar sem um enfático registro do Senado da República.

Para mim, como brasileiro e como goiano, é especialmente caro enaltecer essa efeméride.

A transferência da Capital da República para os altiplanos centrais do Brasil foi um acontecimento de tão transcendental importância para nossa Pátria que ainda é difícil para nós, contemporâneos do fato, encontrarmos perspectiva apropriada para lhe dimensionarmos todas as implicações.

O Brasil, que no dizer de Frei Vicente do Salvador, vivia arranhando o litoral, de costas para sua vasta hinterlândia, descobriu melhor a si mesmo, com a mudança.

Brasília não significou e não significa, apenas, uma cidade a mais, de urbanismo e arquitetura revolucionários, construída em ritmo e circunstâncias que espantaram o mundo, arrancando de Malraux o epíteto de Capital da Esperança.

Brasília foi e é o Brasil que se descobre e se redescobre, o Brasil que toma posse efetiva de si mesmo, o Brasil que marcha para o Centro-Oeste e para a Amazônia, o Brasil que se interliga por rodovias, por rotas aéreas, pelas telecomunicações, o Brasil que explora os cerrados, o Brasil gigante que desperta e se levanta.

Ao celebrar esse que é um dos acontecimentos sem dúvida mais marcantes e revolucionários de nossa História, não poderíamos deixar de homenagear a figura do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, que deu o passo mais decisivo para a concretização dessa aspiração histórica da nacionalidade, nem as dos ex-Prefeitos Israel Pinheiro nos dois tempos da implantação, Paulo de Tarso, Sette Câmara, Ivo de Magalhães, Plínio Cantanhede, Wadjô Gomide e a do ex-Governador Hélio Prates da Silveira. É justiça mencionar também a figura de nosso companheiro ex-Senador Emival Caiado, então Deputado Federal, autor do projeto que resultou na lei fixadora da data da mudança.

Brasília hoje está consolidada e irreversível, para o bem do Brasil e nessa obra de consolidação não há como olvidar a operosa administração do Governador Elmo Serejo de Farias, sobretudo no setor de viação e obras públicas.

Outros nomes não referiremos, para não correremos o risco das omissões, mas a nossa homenagem não pode esquecer o herói anônimo, o homem do povo, o candango vindo de todos os quadrantes do País, sobretudo de nosso bravo Nordeste. Na figura dos heróis dessa epopéia de nossa História, comparável aos feitos dos bandeirantes, dos primeiros desbravadores da Amazônia, dos preservadores do Acre, a nossa homenagem se dirige ao Povo de Brasília, ao Povo de todo o Brasil, numa mensagem de fé e de esperança nos gloriosos destinos desta Terra de Santa Cruz. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Amanhã, 21 de abril, a memória nacional comemora a luta pela liberdade, encarnada em Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, a quem presto, antes de entrar na matéria própria do meu discurso, as minhas homenagens de sempiterna devoção. A liberdade, cada dia, deixa de ser um usufruto da vida para se tornar, simplesmente, um fruto da morte. De Tiradentes a Herzog — a história pouco varia. Lutar pela liberdade já não é rara façanha do civismo pela honra da nacionalidade, é também e imperiosamente a condição do homem na conquista da própria identidade.

Nesse sentido é que procuro situar-me diante da nova situação criada com o recesso parlamentar e a outorga da Emenda Constitucional nº 7.

Sem perder de vista uma ampla reformulação constitucional que nos coloque sob o império da lei — ao qual estou certo não se opõem as Forças Armadas, ciosas de suas tradições cívicas, do seu perfil histórico em defesa do idealismo democrático do povo brasileiro e da legítima interpretação da convivência do homem entre o direito e os deveres para com a pátria — continuo, Sr. Presidente e senhores Senadores, bradando por reformas que reformem a Revolução aturdida e não as conquistas longamente consolidadas do romântico e heróico liberalismo do povo brasileiro, cuja imagem irretocável reverenciamos em Tiradentes. Os pragmáticos aproveitam-se da História, só os românticos fazem a História.

Sr. Presidente:

As reformas... As reformas com que tanto sonhei... Não, essas não chegaram.

As reformas que chegaram contrariam não só as aspirações nacionais como também o próprio preâmbulo do Ato Institucional nº 5, do qual se valeu o governo para decretar o recesso parlamentar e introduzir emenda à Constituição. Na verdade, antes dos artigos punitivos do referido Ato, há uma profissão de fé comovedora à "autêntica ordem democrática", ficando estabelecido, em virtude disso, que a Constituição representa "a institucionalização dos ideais e princípios da Revolução". As reformas não foram precedidas de qualquer explicação às incursões ao nosso malfadado constitucionalismo, em virtude das quais atenta-se contra a doutrina democrática expressa nos considerandos do AI-5 e cuja custódia

pertence à Constituição. Vale a pena ler o primeiro período do preâmbulo citado:

"Considerando que a Revolução Brasileira de 31 de março de 1964 teve, conforme decorre dos Atos com os quais se institucionalizou, fundamentos e propósitos que visam a dar ao País um regime que, atendendo às exigências de um sistema jurídico e político, assegurasse autêntica ordem democrática, baseada na liberdade, no respeito à dignidade da pessoa humana, no combate à subversão e às ideologias contrárias às tradições de nosso povo, na luta contra a corrupção, buscando deste modo, "os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil, de maneira a poder enfrentar, de modo direto e imediato, os graves e urgentes problemas de que depende a restauração da ordem interna e do prestígio internacional da nossa Pátria".

Sr. Presidente, pelo que se vê o AI-5, tão condenado, tem também as suas boas intenções. As atuais reformas é que não têm intenção alguma, isto é, nenhuma boa intenção expressa que previamente, como em 64 e 68, dissessem ao menos a que vinham, mesmo que nunca sentissem o que dissessem. Ao menos seria amaciar as modificações radicais com as ameadas democráticas tão caras ao sentimentalismo brasileiro. Decidiu-se não dizer nada, e nem nada, de fato, cabia ser dito. Estamos, portanto, diante de uma nova fase revolucionária, tanto mais estranha quanto menos se esperava. Trata-se de mais um fenômeno tendente a melhorar as coisas. E por isso mesmo fica definitivamente esclarecido, que o que é grave na situação política já não é agravar-se dia a dia, é supor que melhora.

Já não são os políticos os únicos a se iludirem; é a própria Revolução que se ilude. E nisso vai o destino da distensão e o nosso, — destino agora nitidamente selado com a desolação de que o artigo 182 da Constituição não é o corpo estranho que se procurava estirpar ou remover, além de outras coisas que devem ser estirpadas e removidas, mas um enxerto definitivo, geneticamente perfeito, desses que mudam radicalmente a natureza das coisas.

Para se dar melhor coerência ao espírito da Constituição emendada, as reformas deveriam ter cuidado também de transformar o artigo 182 em artigo 1º, dando-se o seu a seu dono e o lugar a quem compete. Pelo menos, de um lado evitava-se o vexame de pensar que é uma coisa e não é, uma vez que a Constituição começa pelo princípio federativo, pelo regime representativo e pela origem do poder, que "emana do povo e em seu nome é exercido"; de outro, reconhecia-se a indiscutível preeminência do AI-5, dando-se ao texto do artigo 182 a chave de acesso franco do poder revolucionário às intimidades da Constituição, tirando-o da casamata das "Disposições Transitórias" para o salão nobre a que faz jus, pela ordem de valor que lhe emprestam o governo e a filosofia do regime. Grande trabalho tem nosso sistema arbitral de não ensejar que se confunda com a ditadura convencional; entretanto quando encontra uma saída para vencer o escrúpulo, que é menino tão tolo que se engana com banana e bolo, o resto é simples questão de querer mais ou querer menos, de acordo com as circunstâncias e as aparências. Conclui-se que as regras do arbitrio são tão imprevisíveis e flexíveis que prescindem de regras. Aparecem e desaparecem com um ar de transcendência que escapa à apreciação do cidadão comum. Nascem e morrem como as flores e os espinhos, as brisas e os vendavais, embutidos em mistérios profundos cujo denominador comum só pode ser encontrado entre as pertencas de Deus. Não é à-toa que quando o mundo oficial entrega o futuro, sem qualquer ingerência nossa, inteiramente à vontade divina.

As reformas, Sr. Presidente, vencendo o escrúpulo, anunciam, ao que parece, o fim da distensão e da resistência democrática oficial em prol do estado de direito e do império da lei. Ao contrário das cigarras, que no fim da Quaresma cantam desafinadas e melancólicas, o arbitrio revalidou-se no tom mais canoro e altivo. Daí por que as reformas, mesmo concebidas durante a Semana Santa, tresandam

emanações de um ateísmo democrático inconfundível. Não se esperava que a Democracia ressuscitasse, no sétimo dia, plena e íntegra; mas nenhum crente suspeitava que ressurgisse tão mais desfigurada e desiludida dos proclamados sonhos da distensão.

De fato, pensou-se que a distensão seria um marco decisivo, irreversível, de novos rumos à política revolucionária, entravada e confusa na revisão e retomada dos seus propósitos sobrejamente assinalados nos pronunciamentos presidenciais de Castello até hoje e até mesmo nos preâmbulos dos Atos Institucionais. Teria sido assim uma espécie de estrela da manhã aos olhos ingênuos dos líricos e crentes vigilantes da utopia democrática. Não nego, Sr. Presidente, que tenha sido uma estrela, apenas mergulhou no horizonte cosmológico ou resolveu ser como as outras que nada de especial têm a nos dizer. Por certo continuará brilhando no céu indiferente e inacessível, é a sua função estelar; mas por certo, também, que perdeu a outra função pela qual a distinguíamos alegremente no firmamento, a de relacionar o seu mundo com o nosso, noutras palavras o astral com o humano. Imagino agora, Sr. Presidente, que decepção avassaladora teriam sofrido os Reis Magos, em pleno deserto, se lhes faltasse a estrela de Belém!

Voltando ao monólogo do silêncio, socraticamente devemos eindir o "um" que somos em "dois", de maneira a que o diálogo não desapareça de nossas cogitações. E temos ainda que agradecer a Sócrates não só esse recurso de defesa contra a solidão, mas também a admiração, que no nosso caso é a mesma diante das reformas, ao se dirigir a Glauco e Adimanto, por discordarem de suas teses sobre a validade moral da justiça. Dizia Sócrates a eles:

"Deve haver de fato alguma qualidade divina em vossa natureza, se podeis defender com tamanha eloquência a causa da injustiça e, no entanto, não estardes convencidos de que ela é melhor do que a justiça."

Sei, Sr. Presidente, que nada disso tem importância diante da importância do poder. Mas sei também que a Revolução não está bem certa das causas que o Governo abraça, toda vez que sacrifica, sem vencer a ninguém, os caminhos que "visam a dar ao País", conforme o insuspeito preâmbulo do AI-5,

"um regime que, atendendo às exigências de um sistema jurídico e político, assegurasse autêntica ordem democrática baseada na liberdade, no respeito à dignidade da pessoa humana, no combate à subversão e às ideologias contrárias às tradições de nosso povo..."

Bonitas palavras, bonitas intenções.

Que vamos fazer agora com os nossos sonhos e com os sonhos da Revolução? É triste não ter o que fazer com o melhor do que se dispõe. As potencialidades inúteis, para quem precisa se desenvolver, eriam, sobretudo, o drama surdo da incompetência, que sempre se manifesta feroz e agressivo nas suas explosões de queixume. Não creio que a Revolução, numa análise serena e fria, tenha muito que se queixar do Congresso Nacional. Não temos iniciativa financeira, nem social e nem política — em que ponto teremos contribuído para o quadro geral que aí se encontra, senão na medida de nossa docilidade às pretensões oficiais? Então é o Congresso que faz dívidas no exterior; que contribuiu para elevar a inflação e o custo de vida; que esbanjou dinheiro na Transamazônica e arrancou ou está arrancando trilhos de estrada de ferro e paralisando o tráfego ferroviário em extensas regiões brasileiras, com prejuízo para os usuários e para a Nação? Que burocratiza os programas básicos e procrastina o andamento dos contratos de risco; que nomeia governadores incapazes e faz do chuchu um mote de teoria econômica de envergadura polêmica capaz de promover inveja à teoria da "Riqueza das Nações", de Adam Schmidt, a do "pleno emprego", de Keynes, e outras menores teorias? Então esse Congresso Nacional atrasa a Nação porque, no estrito cumprimento de suas funções, rejeita uma emenda constitucional sobre reformas do Judiciário, emenda cujo texto se fez polêmico desde quando começou a ser analisado pelas

instituições e órgãos especializados, com os quais o Senador Accioly Filho, de sensibilidade política e erudição jurídica, dialogou, emitindo, por fim, o seu julgamento crítico num esboço de substitutivo que foi afastado pela Liderança do Governo nesta Casa? Só por isso, Sr. Presidente, e tão-somente por isso, teria a Nação se traumatizado a ponto de o Executivo ter que socorrê-la às carreiras e com medidas drásticas de recesso parlamentar? (Palmas.) É tempo de se reconstituir o episódio em toda a sua extensão, complexidade e inteireza.

A reação da minoria, no meu entender, foi errada. Não condeno a natureza do voto, que é livre; condeno a orientação rígida dada prévia e peremptoriamente ao exercício do voto, que não foi livre e inclusive ameaçado, o que me sugere, principalmente numa emenda constitucional em que o espírito de votar deve ser o mesmo que se exige na votação de uma Constituição inteira, uma privação de direito. Fechar questão, com punição à vista, é encerrar o diálogo — vida e expressão do Parlamento — e anular o plenário, único fórum competente para decidir a questão. (Palmas.)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Nobre Senador Teotônio Vilela, V. Ex^a faz um pronunciamento que honra as tradições democráticas de V. Ex^a e honra este Congresso, além de prestar um grande serviço ao seu Partido e ao País. Nós nos congratulamos com V. Ex^a por esse pronunciamento, mas, na qualidade de Líder do MDB, sentimo-nos no dever de prestar um esclarecimento. O MDB decidiu, por unanimidade, em reunião do seu Diretório, rejeitar o Substitutivo apresentado pela ARENA que era, praticamente, o Projeto do Governo com duas pequenas modificações consideradas não satisfatórias. Teria sido possível, sim, o entendimento se tivessem sido abertas as possibilidades do exame de outras matérias, mas a Liderança da Maioria se ateve àqueles pontos e deles não abriu mão. O que o MDB fez, por unanimidade — é preciso frisar, por unanimidade — na reunião do seu Diretório Nacional, foi decidir que o Partido votaria contra o Substitutivo apresentado pelo Senador Eurico Rezende em nome da Maioria. Isso não fechou as portas ao entendimento que, entretanto, não pôde ser concluído porque a Maioria ficou, intransigentemente, dentro daquela proposta do Executivo. Proposta não satisfatória e com caráter de intransigência. Ainda hoje, tive oportunidade de ler para a Casa o pronunciamento do Conselho Federal da Ordem dos Advogados. Aquele órgão, que representa a unanimidade dos advogados brasileiros, pela sua representatividade — Conselho Federal da Ordem dos Advogados — reafirma a sua oposição ao Projeto e ao Substitutivo. Não foi, portanto, nenhuma intransigência do MDB, foi uma decisão tomada, partidariamente, em face de um projeto que, realmente, era insatisfatório. As portas não ficaram fechadas, mas não pôde prosseguir o entendimento, dada a intransigência dentro daquele projeto original. É a informação que dou a V. Ex^a, porque isso se passou dentro da reunião do Diretório Nacional do meu Partido.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Agradeço as informações prestadas por V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Teotônio Vilela?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Pois não, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Gostaria de afirmar que a parte do discurso de V. Ex^a que recebeu uma espécie de contestação obliqua por parte do nobre Líder da Oposição, em nada foi atingida. V. Ex^a situou, no meu entender, perfeitamente bem, quando caracterizou o problema da impossibilidade de, dentro da própria Oposição, as vozes divergentes poderem ser amplamente aceitas, com a consequência natural do voto da consciência de cada

um. Veja V. Ex^a que, fechando a questão sobre o assunto neutro, o Partido da Oposição, ao que eu sei, pela primeira vez se precatou de tal modo que se socorreu, imediatamente, do Superior Tribunal Eleitoral e registrou a decisão do Conselho para evitar que qualquer voz discordante, dentro de seu Partido, pudesse exercer o direito de consciência a que V. Ex^a se referiu. E tanto assim é verdade que, se a solução tivesse sido por unanimidade, não aquela a que se referiu o nobre Senador Franco Montoro, que é real, mas, se a solução do partido tivesse sido tomada por unanimidade, não haveria necessidade de se socorrer do Tribunal para questão de fidelidade e, conseqüentemente, falar na necessidade de punir aqueles que fossem infiéis. Então me parece que o discurso de V. Ex^a não foi retocado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Obrigado nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Causa espécie, sem dúvida, que o Partido Majoritário que pode, pelo menos teoricamente, revogar dispositivos legais nesta Casa e, conseqüentemente, já poderia, de há muito, ter derrubado o instituto da fidelidade partidária, o mantenha através do tempo e fique tão ericado quando o partido contrário faz uso de um instituto que eles impuseram ao Parlamento. É coisa curiosa. Ou eles consideram ditatorial o antiinstituto e, conseqüentemente, reconhecerão a sua origem ditatorial, ou o consideram democrático. Se democrático ele o é, o partido da Oposição não terá agido ditatorialmente. E se ditatorial eles o consideram, deveriam revogá-lo. Mas, Ex^a, perdoe-me por essa interferência, porque acredito que a Casa está mesmo ansiosa por ouvir o discurso do ilustre representante de Alagoas — mais do que representante de Alagoas, representante do pensamento liberal da Pátria brasileira e que não tem temido manifestar-se em torno das idéias em que acredita e que, no setor político, muito se aproximam daquelas que têm sido defendidas pelo MDB.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado, nobre Senador Marcos Freire.

Sr. Presidente, se houve erro, parece-me que tudo isso se resumiu a um erro partidário, mas nunca um erro de instituição. Mesmo assim a instituição foi punida, e mais do que punida usurpada dos seus direitos de poder constituinte. — e mais do que tudo ferida, pelas modificações radicais praticadas em dispositivos constitucionais que passam, agora, a regular outros princípios que contrariam a essencialidade democrática do seu espírito.

Repito, melancolicamente, que nada disso tem importância diante da importância do poder, que tudo pode. Só não pode acabar com a política. Se sai do Congresso, tem que ir a alguma parte; pode ir para os clubes esportivos e recreativos, para os gabinetes elitistas da tecnoburocracia, para os sindicatos, os quartéis, as granjas, as igrejas, os botequins e as esquinas. E acontece que quanto menos ordenada, em seu sentido clássico, mais distúrbios pode fazer por aí a fora. Mantê-la no Congresso, nesse caso, assim desarvorada e tumultuária como está, é até um ato de bom-senso, uma medida preventiva em favor da sociedade, qualquer coisa como garantir que o louco não saia do asilo. Parece evidente que não se pode deixar de lidar com a polícia. Se sai daqui e vai para ali, alguém terá que se ocupar com ela. E aqui ou ali, é necessário que se lhe dê equilíbrio e ordenação, sob pena de continuar como macaco em casa de louça.

A ordem política não se inventa do dia para noite, na altura do século XX, nasce de um corpo de doutrinas. E o código de ética da política de um povo é a sua Constituição. De maneira que não é fácil o poder se desvencilhar impunemente das doutrinas políticas e da sistemática política do constitucionalismo estável e escrupulosamente respeitado. Qualquer tentativa em contrário, e os exemplos andam à vista, causa constrangimento maior do que ter que aturar a disciplina das idéias. Uma constituição mutilada, arrependida ou constrangida, enfim deslocada da história e das matrizes doutrinárias da

cultura política, pode ser muito boa para quem a manipula, mas é indiscutivelmente a histórica e a ética.

Houve sempre, em certas áreas de influência do poder, a preocupação de ocultar a imagem do Congresso, mas não de destruí-lo definitivamente. Mesmo porque a sua imagem está intimamente ligada a de democracia. O que sempre desconfiei é que o Congresso parece a alguns ou a muitos, não sei, como uma espécie de intermediário indesejável entre o poder e o povo. Por outro lado, sendo o Congresso um instrumento da democracia ou sua representação máxima, esta, por sua vez, entra também no rol da minimização, embora mais cautelosamente, como quem afasta uma notabilidade de reputação internacional muito em voga. Daí também o tratamento que se dispensa aos direitos humanos. O direito, então, não é uma conquista, mas uma concessão cobrável em qualquer tempo. Por isso mesmo é que o Governo não admite que dele se duvide. Pode errar, mas como tudo é uma dádiva — a cavalo dado não se abre a boca. E reconhece que é fálvel, como no caso recente do empréstimo restituível da gasolina; mas é infenso ao reconhecimento dos pactos sociais que impliquem em responsabilidade política duradoura.

Dá, assim, a idéia de que a majestade do poder não suporta confrontos. Sendo a democracia o regime do confronto e da competição, dificilmente o poder autocrático concorda em transigir. A palavra, retirada do âmbito da representatividade popular — O Congresso — por isso mesmo, ou seja em razão da intransigência, refluiu ao domínio pessoal da autoridade suprema, ou ao poder constituinte original, como é proclamado. A política, desordenada, simplesmente emigrou. Sendo o seu principal veículo a palavra, para onde a palavra vai, ela vai atrás.

As intenções do arbítrio, Sr. Presidente, inicialmente, encobertas pelo manto da cruzada contra a subversão e a corrupção, tornaram-se, com o recesso, mais claras e inconfundíveis quanto a outras intenções, que embora suspeitadas faziam-se mais recônditas e recatadas. As baterias contra os velhos e declarados inimigos da área da corrupção e da subversão, voltaram-se agora contra tudo e contra todos que, de um modo ou de outro, aparentem empecilho à escalada do infinito, cuja chave — o artigo 182 das "Disposições Transitórias" —, guardada até então no sacrário da distensão, tem agora o seu manuseio institucionalizado, não se constituindo mais em drama de consciência para ninguém. O caminho está aberto, inteiramente livre. As investidas do arbítrio não estão assentadas apenas contra os corruptos e os subversivos, mas, sem qualquer explicação, também contra a soberania popular, da qual já tirou o direito de votar em Governador e num terço do Senado. Por que, não sei. O que sei é que, no último pleito, o povo deu um exemplo universal de excelente qualidade democrática e ao Governo o estímulo pedido para que vitorioso pudesse cumprir o destino democrático da Revolução. Tudo me parece horrivelmente paradoxal e estranho.

O que se infere é que o Governo chegou à conclusão de que as suas verdades são tão contraditórias que se tornaram incompreensíveis pelo vulgo; e como a impotência dessas verdades junto às opiniões gerais afeta a autoridade do poder, as regras de convivência constitucional entre os demais poderes foram suspensas, a fim de que o Executivo promovesse reformas políticas capazes de garantir o respaldo de que necessita. As modificações, portanto, não são do interesse dos governados, mas tão-somente dos governantes. Se a Constituição é o código de ética política de um povo, qualquer alteração do seu texto implica consulta popular ou convocação de uma Assembléia Constituinte. Modificar de modo diferente, sob o pretexto de que houve uma recusa de emenda constitucional sobre o Judiciário, não é bem a explicação que se esperava de quem se dispôs a valorizar a lei e os princípios democráticos. Evidencia-se, Sr. Presidente, que as reformas, pelo menos no que toca ao direito do voto, escapam ao consenso do âmbito público e do âmbito político, para se situarem na faixa de um novo tipo de Segurança, a Eleitoral. Note-se que a Segurança propriamente dita visa o combate aos marginais e impatriotas, segundo diz o governo. Como considera a Segurança Eleitoral, recém-criada, aqueles a quem privou da manifestação do voto?

Se há um critério democrático para escolha discriminada de Senadores, isso escapa à nossa prática democrática e à nossa cultura política. E prática democrática e cultura política não se adquire pela violência — é todo um processo histórico revelado pela vontade e pela expressividade nacionais. Se o governo tem em mente modificar radicalmente a organização política tradicional, cumpre-lhe em primeiro lugar persuadir a Nação das vantagens do seu projeto. A Nação não é uma coisa inerte que deva ser removida de um lado para o outro; é simplesmente o que dá razão de ser ao Estado e ao poder que eventualmente o dirige. E para persuadir, urge que o governo disponha de argumentos estáveis e respeitáveis, numa palavra: doutrinários e democráticos, consubstanciáveis em normas regulares e impessoais, que possam garantir estabilidade e igualdade tanto aos governantes quanto aos governados, em face dos mesmos direitos e dos mesmos deveres inerentes à estruturação de qualquer regime responsável. Nunca sugeri que a galope o estágio revolucionário passasse ao estágio constitucional, numa imprevidente ação de mera cortezia aos escrúpulos liberais. Nunca pedi o retorno puro e simples da situação aos quadros constitucionais de 46 ou de 67. Nunca neguei a necessidade de um confronto de interesses políticos entre o poder revolucionário e o setor político, entre o Estado e a Sociedade Civil, entre a Nação e os seus grandes problemas. Venho apelando, pedindo, implorando a conciliação nacional em torno e em termos de um debate claro e positivo em que se pudesse expor e concluir, a nível de lideranças efetivas tanto da parte do Governo quanto da parte dos governados, tudo que se fizesse necessário ao encaminhamento racional e definitivo de uma organização política condizente com as aspirações nacionais e as exigências evolutivas do homem e do trabalho na sociedade moderna. Mas fiquei falando à-toa, como cantavam as andorinhas do poeta Manoel Bandeira, e como eu, tantos outros, todas, esparsas vezes cativas do silêncio, que jamais foram sentidas ou consideradas senão como entraves a uma rígida sistemática, a uma aguerrida Segurança, construída em redor de uma intenção que nunca se fez ação senão no sentido vago de que existe e ainda assim servindo-se de técnica desestimulante de que possa mesmo existir, ao menos como fantasia da fé e do cansaço dos outros.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Ouço o aparte do nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a se referiu a outras vezes para ampliar a significação de seu discurso e me permito acrescentar a essas vozes uma cuja respeitabilidade está acima de quaisquer contestações: a do General Humberto de Alencar Castello Branco. As palavras de Sua Excelência são a repetição do que acaba de dizer V. Ex^a

“É também legítimo o Poder oriundo de uma revolução vitoriosa, desde que, num prazo que não implique usurpação, garanta a legitimidade de sua continuação pelo voto.”

E, mais adiante, em trabalho publicado no *Forum Roberto Simonsen*, sobre o Poder Nacional e a Segurança Nacional:

“... têm, às vezes, uma legalidade toda particular: ela sujeita rigorosamente às leis os indivíduos e os órgãos administrativos do Estado, mas não o Governo, que muda pela agilidade de golpes ou por golpes de violência, todos de cúpula, e que é livre para mandar e desmandar.

Os chamados movimentos de salvação nacional rebuixam o Poder Político Nacional, sempre com a legalidade fraudada ou com uma farsa legalista, eivados de personalismos e opressão.”

São palavras que representam algumas vozes, citadas muito oportunamente por V. Ex^a.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu quase que me violento dando este aparte, porque sempre prefiro ouvir a sua palavra a interromper o seu discurso. Mas, como V. Ex^a mencionou que as palavras ditas em vezes anteriores seriam palavras à-toa, eu peço licença para contestar e dizer que as palavras que V. Ex^a proferiu não foram ditas à-toa, tanto assim que V. Ex^a, hoje, é uma das vozes mais ouvidas e mais respeitadas em todo o Brasil.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado, nobre Senador Paulo Brossard.

Sr. Presidente, pois é essa fantasia que agora se esvai, se esfuma, se dilui diante do maior impasse que já se criou depois de 13 de dezembro de 68 — o das esquisitas reformas compulsivas que se introduziram na Constituição. Esquisitas não só porque foram rebuscadas com certa dificuldade de quem procura o que não perdeu ou acha o que não esperava encontrar como, também, porque são preciosidades supérfluas diante de necessidades fundamentais mais robustas e orgânicas; e ainda por cima excêntricas, em razão de girarem inteiramente afastadas do ponto de especulações nacionais em torno de nosso destino político. O pasmo diante dela é semelhante ao que pode ocorrer à vista súbita de um bezerro que nasce com cinco pernas. Depois do espanto, vem o raciocínio: não pode sobreviver. E pode, mas tristemente diferenciado dos outros bezeros.

O povo não sabe o porquê de não escolher um Senador, podendo escolher outro. A privação da escolha, por motivo de Segurança Eleitoral, faz crer ao povo que o Governo não confia nele ou o tem até certo ponto como inimigo. Essa é a situação real e cruel a que nos levam as reformas, diante das quais a ARENA, como Partido supostamente beneficiário, recebe sem pedir uma herança ilegítima e perigosa. Ilegítima porque é contra a nossa tradição democrática republicana e contra o seu próprio programa; perigosa porque lhe confere o estigma de um favoritismo que fatalmente a incompatibiliza com a opinião pública.

Que vai fazer a ARENA dos seus sonhos de eleição direta e de estruturação do estado de direito? Só uma Convenção do Partido pode responder a essa pergunta. E sei que não é tranquilizadora a aceitação da Segurança Eleitoral pelas bases partidárias e por muitos líderes estaduais, entre os quais me incluo. Não se tome por estranha a minha atitude, o contrário é que deveria merecer reparos. Defendo o constitucionalismo democrático, o império da lei, o estado de direito, a eleição direta, tudo, enfim, que de uma só vez implodiu com as bombas da emenda constitucional.

Não estou pretendo me opôr a ninguém, simplesmente desejo continuar com as minhas esfarrapadas ilusões liberais. Se Governo cada vez mais forte é uma fatalidade do arbítrio ou já não pode mais sair do arbítrio, por razões que a própria razão desconhece, não me cabe agora discutir. A História julgará, amanhã, os feitos de cada um neste episódio: espero apenas que os ingênuos ou os humildes crentes da esperança não sejam julgados maus senão porque tanto a ingenuidade quanto a humildade são virtudes inimigas da soberba.

Reconheço, Sr. Presidente o poder das revoluções. É imenso. Mágico e trágico. Metalógico e ilógico — exatamente porque tanto cria uma bela intenção além da realidade, quanto agride a realidade, julgando lícito agir contra quem bem entenda. Uma revolução deflagrada conta, nos seus primeiros impulsos, com o desdobramento dessas duas concepções de movimento, que são uma forma de sondar as potencialidades da realidade e a firmeza dos seus próprios objetivos. Toma-se, ao mesmo tempo, de uma auto-satisfação cor-de-rosa e de uma ferocidade crítica demolidora. Nessa fase nada o conteúdo o poder, senão o delírio, o absoluto, o infinito, e daí o perigo de confundir e fundir o mágico com o trágico, donde resultam os impasses e os queixumes, as decisões fatais e as decepções sufocantes. Nesse

ponto é que nenhuma revolução permanece. Ou se decide pelo destino mágico ou se decide pelo destino trágico. Sem um ou sem outro rumo explode, dando lugar a um céu de revoluções, melhor, de golpes, como na maioria dos países latino-americanos. A Rússia, exemplificando, optou pelo trágico, abrindo uma solução ilógica em relação ao passado, porque mudou todo o rumo da história; enquanto Portugal e Espanha procuram, no poder mágico, solução metalógica do restabelecimento da legitimidade da história. O mágico e o trágico, portanto, não significam apenas menor ou maior intensidade de morte ou de dor nas revoluções; mesmo porque nos primeiros impulsos utilizam simultaneamente o mágico e o trágico, sempre com conseqüências amargas.

Sr. Presidente, o preço de mudar é sempre caro. O brasileiro criou fama histórica de fazer revoluções incruentas, o que não é bem correto, — antes se deve essa versão maneirada ao cuidado patriarcal de transformar em amenidade a própria escravatura, cuja imagem oficial continua sendo o Pai João ou a Babá de todas as Sinhazinhas.

Por outro lado, as nossas revoluções oficializadas, de Pedro I até hoje, procuraram sempre ficar no campo do lógico, como se uma revolução, por natureza metalógica e ilógica, pudesse se conter, sem explodir, nos limites daquilo contra o que se formou e se insurgiu. Chega-se a desconfiar que nunca houve revolução no Brasil, mas contra-revoluções ou contra-golpes a uma revolução ou a um golpe preexistente. Nem Cabral teria feito revolução alguma ao chegar aqui, pois de pronto achou tudo lindo e desvanecedor, a ponto de logo intuir que a terra era boa e dadivosa, plantando-se tudo dá. Essa aceitação tranqüila das coisas não revela apenas gratidão à coisa descoberta, mas formal adesão a tudo que via e sentia da terra e da gente. Adesão que se constitui em força maior, em guia da marcha entravada de nossa evolução. Em si não é um mal, é até um bem, mas que precisa ser administrado com mais racionalidade do que emotividade.

Por coincidência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o índio e o negro, cada um a seu modo e com as necessárias restrições, possuem as mesmas características lusas, no que toca à inclinação natural à adesão às circunstâncias. A miscigenação racial e cultural prova que o adesismo entre as raças e entre as crenças, ganhou um relevo histórico indiscutível. As novas raças que, sobretudo depois das duas grandes guerras, chegaram ao Brasil não tiveram força de influir decisivamente nas fundações históricas do povo brasileiro. Podem, de algum modo, sugerir estilizações, mas é muito mais fácil aderir à correnteza do que lutar contra ela.

Mas adesão, Sr. Presidente, se é um ato de consciência é também um ato de interesse e como tal sujeito aos mecanismos e influências de toda e qualquer relação de negócio, onde as qualidades pessoais têm a suprema oportunidade de exercer com brilhantismo a força de uma liderança que já não se faz só porque quer, mas também porque todos querem que triunfe, em benefício de todos. Por outro lado, aderir às vantagens é sempre um gesto que no fundo bole com certas filigranas morais da personalidade; havendo alguém que ouse assumir tudo, melhor para a consciência, que se julga resguardada e assim é mais cômodo que o líder fique com a responsabilidade pública de qualquer ônus que por ventura venha a aparecer. Impera soberanamente assim o desejo de não se expor. Podemos ir todos para o céu ou para o inferno, na pista dos interesses, mas sempre com a sensação de que quem vai na frente será o único responsável por uma desventura.

Essa responsabilidade coletiva permite a quem vai na frente aderir, por sua vez, à máxima normativa da luta pelos interesses em que se diz que quem parte e reparte e não fica com a maior parte, ou é tolo ou não entende da arte. Pedro I não quis ser tolo, por isso desentendeu-se com a Assembléia Constituinte e a fechou, para que pudesse editar uma Constituição que atendesse primeiro aos seus interesses e depois aos do povo. Aí está o marco histórico da dualidade ainda hoje imperante, espelhada na Constituição e no AI-5; Getúlio Vargas, pesando os seus interesses ditatoriais e os da democracia, fez o mesmo, isto é, fechou o Congresso e durante oito

anos exerceu o mais estranho paternalismo já verificado no mundo latino-americano, tão inclinado a esse tipo de poder. Jânio Quadros tentou ensaiar a mesma coisa e deu-se mal. A Revolução de 31 de Março de 1964, nascida do espírito de 22, cujas raízes encontram-se nas lutas brasileiras seculares pelo liberalismo, ao chegar a 13 de maio de 1968, encontrou-se com a revivescência impertinente do autoritarismo. Fechou o Congresso. Em 1º de abril de 77, mais uma vez repetiu-se a anomalia — a insólita recaída histórica. Encerram-se de novo as portas do Congresso.

Não se trata, portanto, de um fato novo, mas velho e pelas mesmas velhas razões. Em primeiro lugar, a temeridade de aprofundar-se no metalógico e no ilógico, procurando cada uma de nossas revoluções acomodar-se ao imediatismo desvanecedor das funções de mandar e aos elementos lógicos e estáticos do formalismo administrativo e social; em segundo, na partilha das coisas, o poder chega ao paroxismo de usar o ilógico e o metalógico como instrumentos casuísticos e não como opções doutrinárias estabilizadoras, e daí o florescimento indiscriminado e incontrolável de medidas salvadoras do situacionismo; terceiro a deificação do Chefe, do que vai na frente, que lhe confere uma tão onívida liderança, como na teoria das baleias do observador político Fernando Pedreira, em artigo de domingo último no jornal *O Estado de S. Paulo*, que pode nos levar a qualquer sítio.

Temos que a Revolução, como força incoercível, funciona ainda e tão-somente à base do "processo revolucionário", que em si não é gerador de idéias, ao contrário, é lógico e estático. Enquanto isso o seu "ideário" que, conforme se infere do preâmbulo do AI-5, tem por custódia a Constituição, continua a espera da fase das opções sobre o que chamamos de mágico e trágico nas inevitáveis duas faces do poder dominante, ainda sem domínio dos seus reais designios históricos. Mas a Revolução, em si mágica e trágica, quanto mais demora a se decidir mais se deixa absorver pelos elementos estáticos e lógicos da Administração burocrática e dos sistemas de sustentação militar e civil de uma sociedade antiga; de uma sociedade que não passou, de fato, por nenhuma mudança substancial que pudesse alimentar e impulsionar a atividade criativa dos seus elementos mais expressivos e influentes em torno de um ideal que arrebate, glorifique e institua um momento histórico. A maioria da coletividade, não tendo porque se entusiasmar, coloca-se muda e queda diante dos fatos. Como de qualquer modo tem que viver, ingressa na rotina da adesão, que é cômodo, e na "teoria das baleias", que é o rumo do desconhecido, determinado irresistivelmente pela atração do conhecido mais próximo e mais provável.

A revolução que põe a dormir os seus ideais, cai na terrível irreversibilidade da rotina, que lhe pespega sorratamente condicionamentos estáticos e anti-revolucionários. A sociedade só estimulou se sentir mudanças: a Revolução só faz opções se os líderes forem estimulados. Estamos, como se diz em marcha de automóvel, em ponto morto. Fica-se no mesmo lugar, não porque seja isso fruto de uma decisão, mas de uma indecisão. Não é uma escolha feliz ou infeliz — é o fado, como diria Camões. O convencimento de que o futuro a Deus pertence, reiteradamente proclamado pelas autoridades, no sentido de que não se pode garantir nada para o amanhã, tem procedência na ausência de opções que deveriam ter sido feitas e lamentavelmente não foram. Recorre-se mais freqüentemente a Deus quando se peca do que quando se acerta.

A Revolução de 64, Sr. Presidente, parou, e procura iludir-se com reformas que incidem sobre a natureza do "processo" e não sobre a natureza das "idéias". Abate-se sobre ela o imobilismo da rotina. Procurando escapar a essa imagem, faz pior — reforma o que já reconhecera como substancial lastro às suas idéias originais, como é o caso das eleições indiretas para governador e senador. Não só estagnou, retroagiu, — para lembrar palavras alvissareiras da Mensagem Presidencial de 1975, hoje tão mais distante dos nossos olhos quanto dos fatos. A irreversibilidade revolucionária não se robustece historicamente e socialmente por fazer crescer os seus dispositivos e potencialidade de força. Com isso a Revolução não está crescendo,

mas "inchando", — mal que ataca o fenômeno urbano brasileiro, já denunciado há muitos anos por Gilberto Freyre sobre outros aspectos.

Não é preciso muito esforço de memória para anotar as modificações coercivas introduzidas na Constituição, — que o preâmbulo do AI-5 considera o relicário da institucionalização das idéias revolucionárias, reconhecimento que expressa em nome do Comando Militar Revolucionário, — desde Castello até hoje, ou mais precisamente da Constituição de janeiro de 67 para cá. Sob o pretexto de melhorar o panorama político, dela servem os governos em estado de transe, ora para inspirar mais confiança no seu passado, da Constituição do que no seu futuro; ora para dar expansão ao "processo", menos confiados no passado do que no presente, ficando à deriva o futuro. Ao trocar a ação persuasiva do Congresso que, em última análise, é um luxo que a democracia representativa não dispensa, pela ação coerciva do poder constituinte originário da Revolução, o atual Governo preferiu parar no "processo" e abandonar definitivamente a "idéia". Deixou de lutar pela ordem jurídica, em que tanto confiávamos, para lutar pela ordem casuística, que tanto deploremos. Confiei tanto na ordem jurídica, como uma reconquista histórica da qual naturalmente ressurgiriam as eleições diretas, que cheguei a fazer, inspirado numa história de Machado de Assis, um cartão, que está guardado, ao Chico Buarque de Holanda, pedindo homenagem musical ao grande evento.

Conta Machado de Assis que Pestana era um compositor famoso. Em 1878, seu editor, comerciante arguto e atilado, pediu-lhe urgentemente uma polca, dentro do contrato que ambos acabavam de assinar. Diante da pressa, achou por bem explicar-se. O "Imperador escreveu ao Caxias" — disse o editor, e continua: "Os liberais foram chamados ao poder; vão fazer a reforma eleitoral. A polca há de chamar-se: **Bravos à eleição direta!**". Anos depois caem os liberais e sobem os conservadores. Pestana já estava doente, muito doente, o editor teve até receio de incomodá-lo pedindo uma polca especial para comemorar o fato novo. O próprio Pestana é que fez questão de ouvi-lo; e o ouviu. Ao se despedir o editor, conta Machado: — "Othe, disse o Pestana, como é provável que eu morra por esses dias, faça-lhe duas polcas: a outra ficará para quando subirem os liberais".

Como não sou editor e nem o Chico Buarque está à morte, guardo o meu pedido na gaveta para quando subirem os liberais. Não é bem uma polca o que eu quero — é uma polquinha que faça companhia à valsinha...

Não perdi, pelo visto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o meu otimismo barroco. Mesmo na prisão a liberdade é qualquer coisa que continua infinitamente bela, ingênua, virgem. Na "Recordação da Casa dos Mortos", se bem me lembro, Dostoiévsky descreve a cena em que os presidiários são levados a um pátio, com a incumbência de negociar um cavalo com os ciganos, para o serviço interno do presídio. O ato livre de discutir sobre as qualidades e defeitos dos animais expostos à escolha, deu aos condenados a sensação de que negociavam não só para o seu próprio bem, como também para um "bem" que seria eterno, como se aquele ambiente, por um passe de mágica, houvesse se transformado num mundo de liberdade irreversível. Escolhido o cavalo, depois de fortes e entusiásticas discussões, à qual não faltaram atritos pessoais, ciúmes pela sabedoria de outros, suscetibilidades afrontadas, voltaram os presidiários ao interior de suas celas. Nem tinham percebido as pesadas correntes nos pés, as cabeças pelada, o traje condenatório, nem sequer os guardas, armados e carrancudos, que vigiavam a liberdade disfrutada por instantes. Foi quando viram que eram os mesmos presos que sempre foram e continuariam a ser.

Que me desculpem as autoridades, o recesso parlamentar tristemente me fez lembrar, não sei por que, essa cena. Perdão, Sr. Presidente e nobres Senadores, se procuro a literatura para me refugiar. A arte não imita a vida, é a vida. E o universo é um só, como os mesmos homens pecando e sonhando.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o historiador José Honório Rodrigues, na "Introdução Histórica" ao seu já famoso trabalho "O Parlamento e a Evolução Nacional", solicitado pelo Senado, quando

presidente, em 72, o nobre Senador Petrônio Portella, que hoje novamente dirige a Casa, escreveu o seguinte:

"Grande parte da história — diz José Honório Rodrigues — da liberdade no Brasil está escrita no Parlamento. Não há nenhuma razão séria e aceitável para que o sistema representativo se manifeste apenas em duas formas partidárias. Nesta fase foram vários os grupos partidários, mas desde 1837 apareceram os dois partidos conservador e liberal; nada impedia, porém, o aparecimento de um terceiro, que realmente surgiu, o Partido Republicano, em 1870.

Os parlamentares sabem que representam um povo livre, um povo democrático, como se viu desde o começo da Independência, com muitas virtudes e também com seus defeitos, como todos os povos.

A história parlamentar brasileira é uma história de resistência à opressão, à ditadura, e de luta pela manutenção da liberdade. Um Governo só é verdadeiramente nacional quando tem uma oposição nacional e quando o povo é livre para escolher as alternativas de Governo.

O Parlamento foi uma das forças que promoveram a unidade e a nacionalização do Brasil. Tem se atribuído a muitos fatores a unidade nacional, e entre eles não se poderia nunca ocultar ou obscurecer o papel representado pelo Parlamento. A reunião, o encontro, o debate de brasileiros de várias regiões, a busca incansável pelo acordo nacional, a tentativa de conciliar interesse divergentes locais, provinciais e imperiais, tudo favoreceu o fortalecimento da idéia de uma pátria grande e unida.

O Parlamento foi um dos mais fortes instrumentos de nacionalização do Brasil. Torna comuns aspirações locais e regionais; põe em contato e em comunicação ideais e esperanças das gentes das mais variadas regiões do Brasil; fortalece a solidariedade nacional; robustece a unidade nacional; dá força à indivisibilidade; a unicidade, singularidade, particularidade desta nação se reforçam com o concurso de todos; amplia e faz ressoar pelo País a voz local, regional, provincial. Une e enlaça o sentimento nacional. Se o Exército e a Marinha, por exemplo, exerceram uma função nacionalizadora apolítica, o Parlamento nacionalizou, abrasilhou a política partidária, as opiniões e correntes universais de pensamento. Desde 1826 coube ao Parlamento organizar o estado nacional novo".

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito a V. Exª que conclua o seu discurso, pois o tempo de V. Exª já se esgotou.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — AL) — Muito obrigado, Sr. Presidente; vou concluir.

Sr. Presidente, depois de soarem estas campainhas, convém meditar nisto:

"... O Parlamento nacionalizou, abrasilhou a política partidária, as opiniões e correntes universais de pensamento." Quando se defende aqui as instituições democráticas, não se procura lá fora nenhuma informação ou qualquer modelo que não estejam rigorosamente engravados na alma brasileira, modelados pela alma brasileira, suficientemente informados das exigências brasileiras. É só ler a nossa história e honrá-la.

É o que espero continuar fazendo, Sr. Presidente, se a tanto me favorecer "o engenho e arte" — e de agora por diante o AI-5 e a lei de fidelidade partidária. Não volto triste, que nada fiz para entristecer, volto apenas machudado pelo tombo do recesso e da Constituição, pois o Congresso e a Democracia são as razões pelas quais o povo me conferiu um mandato. E o recebi para exercê-lo na linha das convicções democráticas em que formei o meu espírito e informou as parcelas da população alagoana que votaram em meu nome. Respeito o poder constituído, mas respeito igualmente a função que me foi confiada. Rogo a Deus Sr. Presidente, que ilumine o Governo a encontrar solução para tão amargo instante. Somos todos um só po-

vo, somos todos uma só alma, somos todos uma só esperança. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em quase todas as famílias existe sempre um mau elemento. Um que ameaça arrastar o nome de todos ao descrédito, à condenação. É a ovelha negra, a que não escapam os rebanhos mais selecionados.

A família das cucurbitáceas também não foge a essa fatalidade. Ela integra o clã das dicotiledôneas gamopétalas. Sabem os ilustres colegas que me refiro, como está nas enciclopédias, a "hervas de caules reptantes ou trepadores, de folhas alternas e sem estípulas, providas de gavinhas, foliáceas, simples ou ramosas, habitando, geralmente, as regiões quentes. As flores são regulares e unissexuadas, de perianto pentâmetro; os cinco estames são, ordinariamente, triadelfos (quatro deles, unidos dois a dois) e os sacos polínicos são curvados em S; o ovário infero tem três lóculos pluriovulados que são invadidos pela massa polposa das placentas recurvadas e hipertrofiadas". Suas amigas mais próximas são as campanuláceas, geralmente "notáveis pela beleza de suas flores, em geral azuis ou brancas".

As cucurbitáceas são nossas companheiras de todos os dias, sejam abóboras, pepinos, melancias ou melões. É possível que a ciência descubra males que uma ou outra cause — contra indicações que essa ou aquela provoque. Mas nem por isso se pode acusá-las, a todas, de subersivas ou corruptas, a serem punidas com a proscricção das mesas durante qualquer prazo certo, por dez anos que seja.

Há, porém quem mereça excomunhão pública nessa família tão bem comportada. É exatamente aquele que parecia o mais inofensivo era o que melhor disfarçava sua periculosidade. Ainda bem que se descobre a tempo sua hipocrisia, antes que ele mine, sorrateiramente, todo o edifício institucional brasileiro, que, tenho ouvido repetir a cada momento, repousa sobre a ambicionada solidez de nossa economia. E todo o conjunto de medidas oficiais, não fora a diligência ministerial, estaria ameaçada, quem sabe se definitivamente, pelas atividades anti-revolucionárias do chuchu, que o ilustre titular da Fazenda, e Deus o guarde, teve a feliz inspiração de denunciar, *urbí et orbi*, antes que sua ação perniciososa continuasse a zombar de todas as providências para a diminuição do custo de vida, que tem subido mais que foguetões de festa de adro de igreja, sem iniciarem, depois de convertidos em lágrimas, a descida das flechas.

Naõ esclareceu, entretanto, o angustiado Ministro se se referia ao chuchu adulto, que passava até agora por fruto sem mácula, de alimentação de enfermos, ou se "dos brotos tenros", que os mais velhos em geral preferem e perseguem.

O Sr. Mário Simonsen é um frequentador enamorado de Paris e seu francês é tão bom quanto o de um mestre da Sorbonne. Teve assim a cautela de irrogar sua objurgatória em límpido português, que fala com igual desembaraço e com reconhecida pureza. Na Normandia ou na Côte D'Azur, nos Champs-Élysées ou na Etoile, bem que cada um de nós, mesmo os que como eu já transpuseram a fase das ilusões, gostaria de ouvir alguma francesa faceira nos chamar *chou-chou, mon chou-chou*. Diversas as línguas, distintas as conclusões. O que é doce, íntimo, carinhoso no *Boulevard des Italiens* é amargo, indesejável, repugnante na Esplanada dos Ministérios. Enfim, a guerra está declarada.

Índices do custo de vida, subiram, este ano, por culpa do chuchu. O jeito é não mais incluí-lo entre os componentes manipulados pela Fundação Getúlio Vargas, para que cada brasileiro saiba quem é quem, a fim de que a maldição recaia sobre o maldito, a punição atinja ao culpado. De agora por diante, poderemos respirar tranquilos. O inimigo foi identificado e exemplarmente punido. Coube ao honrado Ministro da Fazenda exorcizar o demônio que to-

mará conta dessa cucubertácia, e que, instruído, esclareça toda a maldade sob o manto mais ou menos diáfano da hipocrisia. Graças ao destemor da denúncia, a vida irá baixar, maisavelmente.

Os apourentos, os semeadores do desânimo, os arautos do pessimismo lembram que o tomate está em alta. Com o tomate, não há o que temer. Um tecnocrata credenciado já descobriu que ele está vermelho de vergonha pelo preço pelo qual é vendido. Vai baixar, ainda que tenha de mudar de cor. Sua preocupação é não ser verde, porque já viu o que sucedeu ao chuchu. Foi-se o tempo em que se cantou em prosa e verso como era verde o meu vale. Hoje, vivemos de vales, pendurados nas pagadorias de toda a natureza. Vales de todos os tons, dependendo do pedaço de papel que se encontre mais à mão. Só não há vale que valha para salvar esse desprezível, esse asqueroso, esse subversivo chuchu.

Com o mesmo entusiasmo sempre louvado, com que destruímos as culturas de maconha, devemos iniciar a campanha pela erradicação daquela planta daninha e condenada. Sugiro mesmo que se promova uma cruzada contra o chuchu, e se lhe atribua parcela correspondente àquela que se destinou, não faz muito, à derrubada dos cafezais.

A paz social repousa na harmonia entre governantes e governados. Todos os esforços nesse sentido devem ser utilizados com urgência e sem temores. Ouçamos o eminente Ministro da Fazenda. Guerra ao chuchu, Srs. Senadores, e a Pátria estará salva! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Júnior.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estamos na época de comemorar a Inconfidência Mineira e, com ela, a figura mártir de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes.

A rigor, sempre é época de se cultivar a memória dos heróis. Em cada episódio do passado histórico, vamos buscar os exemplos que inspiram as novas gerações, ensinando-lhes e lembrando-lhes o que foi preciso fazer e sofrer, pelos que nos antecederam, para que pudéssemos usufruir o privilégio inigualável de viver numa Pátria livre e independente.

Feliz do povo que tem heróis e história a cultivar, Sr. Presidente, e que não se dispensa de fazê-lo nas oportunidades adequadas. É feliz de um povo como o brasileiro que, embora de existência recente nos calendários milenares das raças humanas, acumula em sua história feitos épicos de grandeza que se inscrevem entre os maiores da Humanidade.

Para melhor se entender o destemor dos Inconfidentes das Minas Gerais, Sr. Presidente, há de se recordar que todos os patriotas do mundo inteiro, subjugados em suas terras por potências estrangeiras, exaltaram-se naquele período do Século XVIII com a Independência dos Estados Unidos da América.

Apesar da carência do sistema de comunicações — que se restringia às notícias e informações levadas por mensageiros —, todos os povos do mundo, e especialmente os elementos mais representativos da intelectualidade, tomaram conhecimento pormenorizado dos episódios que libertaram a colônia norte-americana do Império Britânico.

Não é difícil recompor-se, pela imaginação, a inquietude que então deve ter impaciado os patriotas de outras colônias desta parte da América, que viram, com o exemplo norte-americano, a plena viabilidade de também conquistarem a independência das suas próprias Nações.

Como narram os historiadores, Tiradentes andava com um exemplar da Constituição de Filadélfia no bolso, lendo e relendo aqueles conceitos que se tornaram universais e eternos.

Da Europa, e mais notadamente de Coimbra, retornavam ao Brasil os que daqui haviam se afastado para os cursos superiores. E cada qual trazia maiores detalhes sobre os episódios das lutas pela

independência norte-americana, ou sobre as repercussões de tais eventos nos círculos culturais europeus. E com os estudantes brasileiros na Europa, retornados ao País, vinham os novos estímulos para uma explosão patriótica que nos libertasse da tirania dos opressores estrangeiros e do sistema imperial de Governo.

No início de 1789, instalou-se em Vila Rica o primeiro núcleo de conspiração que, sob a influência da Revolução Norte-Americana, se mostrou decidido a deflagrar a luta pela independência, implantando em nosso País o sistema republicano de Governo.

Aproveitou-se a insatisfação popular dominante nas Minas Gerais, contra o confisco de ouro exigido pela Coroa portuguesa, como o momento de grande oportunidade política para a ação militar.

Havia de se procurar adesões, porém, para a causa da Revolução, especialmente a participação das Capitânicas do Rio de Janeiro e de São Paulo.

O homem indicado para a tarefa foi Tiradentes, que se deslocou de Vila Rica para o Rio de Janeiro, com a responsabilidade de fazer prosélitos.

Todos conhecemos o desfecho trágico dessa missão que, se levou Tiradentes ao infamante patíbulo, a 21 de abril de 1792, deixou as sementes que germinaram, floresceram a alimentaram os patriotas brasileiros até o instante definitivo da nossa Independência.

Os historiadores, Sr. Presidente, não raro destacam que a conspiração de Vila Rica foi um movimento de poetas e idealistas, de altas personalidades intelectuais imbuídas de sentimentos ricos de liberalismo e de inteligência, mas inteiramente despreparadas para um processo militar revolucionário.

Muitos dizem, como confirmação dessa versão, que Tiradentes não impunha qualquer discreção à sua dialética revolucionária, expondo francamente os seus pontos de vista, pela independência e pela República, a quem o quisesse ouvir.

Admitindo como correta essa versão de uma parcela de historiadores, admira-se ainda mais aquele grupo conspirador de Vila Rica que, com a pureza do seu idealismo, enfrentava destemidamente o despotismo da Coroa.

Tiradentes, aliás, em nenhum instante vacilou no seu patriotismo e na sua coragem de homem de excepcional caráter. Preso, admitiu com franqueza os seus propósitos, assumiu integral responsabilidade pela conspiração e eximiu de culpa todos os seus companheiros da conjura. Com tal gesto, salvou a vida dos companheiros e foi o único dos Inconfidentes a sofrer a condenação à morte.

É preciso lembrar neste momento comemorativo, Sr. Presidente, que Tiradentes já planejara, no Rio de Janeiro, a canalização dos rios Andaraí e Maracanã para melhorar o abastecimento d'água da cidade, em projeto que, não aceito pelo Vice-Rei, acabou sendo executado mais tarde por D. João VI. Tiradentes quis também, instalar uma fábrica de ferro em Minas Gerais.

E, do programa idealista dos conspiradores de Vila Rica, constava a criação de uma Universidade, a implantação de fábricas que suprissem os produtos manufaturados importados de Portugal, a criação de muitas escolas, a abolição gradativa da escravatura, a mudança da Capital para São João D'El Rei, etc.

Como disse um historiador, a palavra independência, para Tiradentes, só teria sentido se o conteúdo político não se desvinculasse do econômico.

Eis aí, Senhor Presidente, a visão extraordinária do estadista, constabanciada num brasileiro que, embora de poucas letras, já preconizava o verdadeiro destino reservado à sua Pátria para galgar posição de relevo no concerto universal das Nações.

Depois de se recordar, na leitura dos textos históricos, os fatos que envolveram os conjurados de Vila Rica, tem-se a convicção, Senhor Presidente, que os ideais ali cristalizados se fazem repercutir até hoje entre os nossos maiores governantes.

Não me é possível omitir a impressão de que a Revolução de 1964, revolucando de alto a baixo todos os segmentos da vida brasileira, tem correspondido aquelas aspirações do punhado de bravos de Vila Rica tornando o Brasil dia a dia mais independente e soberano,

alargando o seu prestígio internacional e consolidando, a cada passo, o respeito que fazemos por merecer entre as Nações.

Do que realizou e vem realizando a Revolução Brasileira, notadamente neste período de Governo do Presidente Ernesto Geisel, tem a Nação testemunhado e aplaudido, renovando-se em cada brasileiro as esperanças de dias melhores.

Cada homem do povo, por mais pessimismo que se lhe queira inocular de fontes suspeitas e impatrióticas, tem sentido na própria vida os efeitos benéficos da política econômica do atual Governo, e das suas excepcionais conquistas no campo social.

Nos dias que correm, Senhor Presidente, já não há um só brasileiro marginalizado pela Previdência Social, e alargam-se, dia a dia, as oportunidades da casa própria, da qualificação profissional, dos melhores salários e, enfim, de uma vida digna em que se respeitam os méritos de cada um.

O que desejavam os Inconfidentes de Vila Rica, sob a inspiração maior da liberdade responsável, que não tenha sido conquistado pelo nosso País?

Do próprio sangue de Tiradentes, Senhor Presidente, lavrou-se a Certidão de que fora cumprida a sua sentença de morte.

Estou certo de que esse generoso sangue brasileiro, infamemente derramado por colonizadores déspotas que sugavam as economias do nosso jovem País, não se exauriu em vão. Serve-nos como permanente e eterna inspiração, no sentido de não pouparmos esforços pela manutenção da Independência brasileira, vencendo os tropeços e obstáculos que a complexidade do mundo moderno põe nos caminhos que ainda devemos trilhar para alcançarmos os pináculos em que se assentam as Nações mais desenvolvidas do mundo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes da inexplicável decretação do recesso do Congresso Nacional, no dia 1º de abril, já havia eu ocupado a tribuna desta Casa para transmitir apelo ao Ministro dos Transportes, no sentido de ser restabelecido o ramal ferroviário Sobral—Camocim, no meu Estado, cuja desativação ocorrera no dia 15 de março último.

Apresentei, na oportunidade de meu pronunciamento, ampla argumentação contrária à medida da Rede Ferroviária Federal, enfatizando especialmente as suas limitações sócio-econômicas, altamente desestimulantes para uma das mais populosas regiões do Ceará.

Concomitantemente, o Governo estadual, a Assembléia Legislativa, as entidades empresariais e as lideranças comunitárias da área, dirigiam apelos veementes ao Ministro Dyrceu Nogueira, que se dispôs, inclusive, a deslocar-se a Fortaleza, a fim de, ali, inteirar-se das graves conseqüências decorrentes da supressão daquela importante via de comunicação.

Todos os Senadores e Deputados Federais passaram a receber manifestações de justificado protesto por parte dos habitantes dos municípios prejudicados, que ascendem a mais de cento e trinta mil.

Na capital alencarina, o titular da Pasta dos Transportes recebeu comissão de deputados estaduais, que lhe expôs os motivos pelos quais a inoportuna providência contrariava os legítimos interesses de oito comunas, que se beneficiavam do funcionamento daquele secular trecho ferroviário, inaugurado ainda ao tempo do Império.

O Ministro Dyrceu Nogueira prometeu, na ocasião, reexaminar, com o Grupo Executivo incumbido de opinar sobre a matéria, o apelo recebido, para uma posterior deliberação, que seria levada ao conhecimento de todos quantos, no Ceará, se acham empenhados na restauração do ramal Sobral—Camocim.

Por sua vez, a representação federal do Ceará nesta e na outra Casa do Congresso, sensível às sérias repercussões sócio-econômicas decorrentes da inexplicável medida, inclinou-se pelo envio de telex

ao Ministério dos Transportes e à Rede Ferroviária Federal, vazados nos termos seguintes:

"O Povo do Ceará vg pela unânime manifestação de sua bancada com assento na Câmara dos Deputados et no Senado Federal vg congregando numa solidária manifestação representantes da Aliança Renovadora Nacional et do Movimento Democrático Brasileiro dirige-se a Vossa Excelência manifestando sua certeza de que a decisão da REFFSA de desativar o ramal ferroviário ligando Sobral a Camocim será reexaminada à luz dos valores aflorados em função dos fluxos de transporte de minério de cobre et de calcário vg sobrelevando-se o fator estratégico da próxima instalação em Camocim da base de nossa Marinha de Guerra de patrulhamento do mar de 200 milhas vg para garantir a nossa soberania et os interesses pesqueiros no litoral cearense pt Finalmente cumpre salientar a expressão social da manutenção do referido ramal que tem serventia para cerca de 100 mil pessoas diretamente afetadas pela supressão daquela ligação ferroviária pt Ao juntarmos nossa voz às manifestações et aos apelos no sentido de rever o problema estamos convencidos de que à sensibilidade de Vossa Excelência não faltarão estímulos para retornar ao assunto dando-lhe um tratamento que concilie os interesses postos em confronto pt Atenciosamente Ossian Araripe vg Mauro Benevides vg Virgílio Távora vg Wilson Gonçalves vg Antonio Moraes vg Claudino Sales vg Ernesto Valente vg Figueiredo Correia vg Flávio Marcellio vg Furtado Leite vg Gomes da Silva vg Januário Feitosa vg Jonas Carlos vg Marcelo Linhares vg Mauro Sampaio vg Paes de Andrade vg Parsifal Barroso vg Paulo Studart et Vilmar Pontes pt."

Nota-se, assim, Sr. Presidente, que há um consenso entre todas as correntes de opinião do Estado quanto aos incalculáveis prejuízos causados à zona norte do Ceará pela recente deliberação da REFFSA.

Lamentavelmente, há mais de um mês se postula a sua revogação, sem que se vislumbre a possibilidade de acolhimento do justo pleito submetido aos setores oficiais competentes.

Reiterando, agora, a solicitação encaminhada ao Ministro Dyrcceu Nogueira e ao Coronel Stanley Batista, confio em que se deslinde a questão, com o retorno dos trens àquela ampla faixa do território cearense. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu, às 8,30 de hoje, após passar exatamente 11 meses de pertinaz enfermidade, em Aracaju, o ex-Vereador José Teixeira Machado. Deixa viúva Dona Núbia Machado e dez filhos, dos quais dois menores. Nasceu na cidade de Lagarto. Foi, por quatro legislaturas, Vereador em Aracaju.

Exerceu, interinamente, o cargo de Prefeito da Capital. Três vezes, por força de ocupar a Presidência da Câmara e, na quarta, por nomeação, tendo passado um ano no exercício do cargo no Governo de Lourival Baptista.

Pertenceu aos quadros da ex-UDN, tendo sido membro do Diretório Municipal da ARENA, em Aracaju. Era fiscal de Rendas do Estado, tendo ocupado a chefia da fiscalização. Foi, também, Presidente da COHAB (hoje SUNAB).

Maçom, pertencia à Loja Capitular Cotinguiba, em Aracaju.

Tinha 62 anos e faleceu no Hospital São José, em Aracaju.

Figura muito popular, sempre ocupou o primeiro lugar em número de votos, nos pleitos que disputou. Na Câmara dos Vereadores, ocupou todas as funções nas Comissões e na Mesa. Muito leal, humano e caridoso, era considerado por todos que o conheceram um homem bom, sendo sua morte pranteada por quantos o conheceram,

o que representa a maior parte da população da Capital do seu Estado.

Como representante de Sergipe neste Casa, queremos deixar o nosso sentimento à família do político João Teixeira Machado, que deixa tristeza no seu lar e no Estado, que bem representou na vida pública. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Espírito Santo, que sofreu as catastróficas conseqüências da errada política de erradicação dos cafezais, está começando a se recuperar, graças ao espetacular aumento das cotações, resultantes da queda da produção do Brasil, provocada pelas geadas no Paraná.

Entretanto, acaba de surgir nova e grave ameaça, capaz de comprometer gravemente a economia cafeeira do meu Estado.

A propósito, o Senhor Jair Coser, Presidente do Centro do Comércio de Café de Vitória, acaba de me dirigir um dramático apelo, que encaminho, neste momento, ao Ministro da Indústria e do Comércio, Angelo Calmon de Sá, e ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café, Camilo Calazans, que hão, certamente, de se mostrar sensíveis à justa reivindicação dos cafeicultores capixabas:

Exmo. Senhor Senador João Calmon — Senado Federal — Brasília

"Solicitamos a especial atenção do digníssimo membro da bancada espírito-santense no Senado Federal para o grave problema criado pela Resolução 14/77, de 15 de corrente, do IBC, proibindo a exportação de cafés inferiores ao tipo seis pt. Tal medida, sem precedente na história do café do País, foi recebida com grande perplexidade e teve a mais desalentadora repercussão em todos os setores de economia do Estado, ligados à cafeicultura, notadamente nos meios rurais, pois devido à prolongada estíagem que se abateu sobre o Estado, a nossa safra é de cem por cento de cafés de tipos inferiores ao tipo seis pt. A mesma resolução determina ainda que os cafés de tipos inferiores ao tipo seis deverão ser destinados às indústrias de torrefação e moagem e do solúvel ao preço de dois mil cruzeiros por saca, incluindo os tributos, dando uma liquidação de hum mil seicentos e cinqüenta cruzeiros por saca, quando, anteriormente àquela Resolução, nossos cafeicultores alcançavam três mil cruzeiros por saca pt. Deve ser resultado que, no caso de ser mantida tal Resolução, o Estado ficará completamente alijado da exportação e grandes serão os prejuízos à sua economia, tendo em vista a substancial redução de arrecadação do ICM pt. Diante de tão grave problema que atinge mais diretamente a cafeicultura do Espírito Santo, solicitamos a valiosa interferência de Vossa Excelência junto à alta administração do IBC e à Sua Excelência, o Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, no sentido de ser restabelecida a exportação de café tipo 7/8.

Cordiais Saudações. — **Jair Coser**, Presidente do Centro do Comércio de Café — Vitória — ES"

Era o que desejava transmitir, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Ministro dos Transportes, General Dyrcceu Nogueira, realizou, a partir do dia 1º de março, nova visita ao Estado de Santa Catarina, inspecionando obras nos portos de Imbituba, Itajaí e São Francisco do Sul.

S. Exª começou a inspeção pelo porto de Imbituba, prejudicada por fortes chuvas. Pôde, no entanto, intervir e de imediato, no dia

obras ali em realização e que deverão estar concluídas em dezembro deste ano, com um dispêndio de cerca de quarenta milhões de cruzeiros.

No Escritório Central de Arquivística Federal, o Ministro Dyrcuu Nogueira reuniu-se com a Divisão Operacional de Transportes para discutir os planos de obras a serem executadas em 1977, com um custo de 3,314 milhões de toneladas de cimento pre-cavado!

O engenheiro Hélio Mello mostrou ao Ministro que o sistema utilizado na ferrovia — iluminação e sinalização — é inadequado. Porém, existe um projeto para que a linha possa operar com segurança, o que urge face à necessidade de transporte de concentrado pirítico, a partir de outubro, para a Indústria Carboquímica Catarinense. Salientou o engenheiro que a frota da Rede está com capacidade esgotada, sendo necessário eletrificá-la.

O Ministro dos Transportes foi recepcionado em Florianópolis pelo Governador Konder Reis, quando este proclamou estar recebendo todos os recursos de que necessita para a concretização de seus planos no tocante a transportes. Dessa recepção no Palácio dos Despachos participaram o Secretário de Transportes e Obras, Nicolau Fernando Malburg; Secretário de Tecnologia e Meio Ambiente, Baptista Pereira; Secretário da Indústria e Comércio, Sebastião Netto Campos; Prefeito de Florianópolis, Esperidião Amin Helou Filho; Diretor da PORTOBRÁS, Arno Ossear Markus; Coordenador dos Corredores de Exportação para os Estados do Paraná e Santa Catarina, Sabino Vitorino Lessa; e de Imprensa do Ministério dos Transportes, Nelson Baggio; Presidente da COCAR, Laércio Gomes; Diretor-Geral do DER/SC, Antonio Carlos Werner; Chefe do 1.º Distrito Rodoviário Federal, Ayses Campos e o Presidente da CODISC, Nelson Baggio.

No dia 2, pela manhã, o Ministro dos Transportes chegava a Itajaí, onde foi recebido pelo administrador do Porto, Sr. Deobaldo Storrer; pelo Prefeito Amilear Gazaniga; pelos Presidentes do Diretório Municipal da ARENA, Sr. Nelson Seara Heusi e da Associação Comercial e Industrial de Itajaí. Dirigiu-se logo o Ministro Dyrcuu Nogueira para o Armazém 3 do Cais, onde ouviu uma explanação, feita pelo Sr. Deobaldo Storrer, das atividades do Porto de Itajaí nos últimos três anos, informando que este ano o movimento de carga superará o dos anos anteriores. Aproveitou o administrador do Porto para lembrar que a última dragagem feita na bacia do cais foi em 1974, donde a necessidade de ser repetida com o máximo de urgência. Disse que, só em 1976, foram investidos cerca de Cr\$ 30 milhões em obras de melhoramento, com grandes benefícios para o Porto, donde a previsão de arrecadação para este ano de Cr\$ 22,6 milhões, mais do dobro do ano anterior, quando se arrecadou Cr\$ 11 milhões.

Em seguida, o General Dyrcuu Nogueira, acompanhado de sua comitiva e autoridades, procedeu à inauguração do Armazém 3 do Cais do Porto, construído pelo Cobrazil, com 40 metros de largura por 120 de comprimento, e custo atualizado de Cr\$ 12 milhões. Posteriormente, o Ministro presenciou a entrega pela Friotee S/A, das reformas do frigorífico do Porto, cuja capacidade foi aumentada em mais 1.300 toneladas.

O titular dos Transportes vistoriou, em seguida, o rebocador "Anápolis", de 20 metros, com custo de contrato — 1975 — no valor de Cr\$ 7,5 milhões, doado pela PORTOBRÁS ao porto de Itajaí.

Finalmente, o Ministro testemunhou a assinatura de contrato entre a PORTOBRÁS, através da administração do Porto de Itajaí, e a Friotee S/A, no valor de Cr\$ 3 milhões, destinados à ampliação do frigorífico que terá sua capacidade aumentada em mais de 1.200 toneladas.

Isso será possível com a construção de mais duas câmaras frigoríficas, uma de 20 metros por 15 e outra de 20 metros por 10, no local onde funcionavam seis câmaras.

No restaurante "Mont'More" foi oferecido um almoço ao Ministro dos Transportes e a todos os presentes, na presença de aproximadamente 70 pessoas, a convite do Diretor da Associação Comercial e Industrial de Itajaí, Sr. S. S. S. um memorial com várias

reivindicações, dentre as quais a doação àquela entidade, do terreno onde se localizava a sede do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, onde a ACHI pretende construir sede própria; a dragagem do canal e bacia de evolução, aumentando de 25 para 27 pés, a fim de oferecer condições de escala para qualquer tipo de navio de carga geral. Outra reivindicação é a aquisição, por parte do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, da movimentação de contêineres e a via de acesso onde se encontram concretizados com a chegada do "Anápolis", com capacidade para mil HP.

O Prefeito Amilear Gazaniga, por sua vez, pleiteou do Ministro Dyrcuu Nogueira a doação da área que pertence à EFSC, para nela ser instalado um Horto Florestal, com áreas de lazer — uma das principais reivindicações da população junto ao Governo Federal. Reivindicou, ainda, a doação ao município, da área do antigo leito da estrada de ferro que ligava Itajaí a Blumenau, numa distância de aproximadamente 7 quilômetros, entre a antiga estação e o entroncamento da BR-101, com a Rodovia SC-48 (Antônio Heil) estrada para Brusque, passando ao lado do futuro campus universitário.

O novo Prefeito de Itajaí pretende aproveitar o antigo leito para construir uma nova avenida, que escoará o trânsito de veículos que demandarem à BR-101 e à SC-48.

Em São Francisco do Sul, o Ministro Dyrcuu Nogueira assegurou que, ainda este ano, terão início os trabalhos de dragagem da barra do canal de acesso e da barra de evolução do Porto. Os contratos para a realização já foram assinados. Prometeu, ainda, o início próximo de estudos de viabilidade técnica para abertura do canal de Itaguandu, obra da maior importância para a região, há muito reivindicada pelos catarinenses. O Presidente do Clube dos Diretores Lojistas de Joinville, Sr. Frank Fleiselfresser e o Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Joinville, Sr. Hercioli Hardt, entregaram ao Ministro dos Transportes dois memoriais contendo importantes reivindicações.

Ouviu o General Dyrcuu Nogueira uma explanação sobre a expansão da área portuária de São Francisco do Sul, prevista no Plano Diretor do Plano, que dobraria a capacidade do Porto. Assegurou S. Ex.^a que "tudo o que estiver ao nosso alcance será feito por São Francisco do Sul".

Sr. Presidente, enalteçemos mais esta visita que o Ministro dos Transportes fez a Santa Catarina, na reafirmação do interesse com que acompanha os problemas de sua Pasta em meu Estado. Formulamos votos para que as obras ali em execução sejam concluídas conforme os cronogramas estabelecidos e para que o canal de Itaguandu e o aumento do Cais do Porto de São Francisco do Sul se concretizem o mais breve possível, para solução de dois importantes problemas catarinenses, há muito objeto de reivindicações junto ao Governo Federal. Finalmente, esperamos que S. Ex.^a atenda às justas reivindicações do Prefeito de Itajaí, dando àquela municipalidade importante colaboração para a solução de sérios problemas locais, na reafirmação de saudável conjugação de esforços, através da qual tanto se tem feito no País, a partir de 1964. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Motivados pela Reforma do Ensino Superior, com que o Governo Federal, em boa hora, abriu novas perspectivas ao ensino universitário, alguns professores da Universidade Federal Fluminense sentiram-se estimulados a vincular-se ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva. Os bons frutos dessa nova situação funcional não tardaram: o número e a qualidade de pesquisas, de dissertações, de mestrado e doutorado, de teses de livre-docência aí estão para comprovar as vantagens da nova legislação do ensino superior. Todos reconhecem a quase impossibilidade de semelhante produção científica noutro regime em que o professor universitário, obrigado a atender a mais de um compromisso funcional, não faz muito mais do que dar aulas.

Acresce outro benefício de alcance bem maior: graças à harmonia que deve haver entre órgãos públicos responsáveis pelo bem comum, e, evidentemente, com amparo legal (do contrário seria um imperdoável arbítrio), alguns profissionais da área federal, estadual ou municipal foram postos à disposição de um só órgão — sem onerar aquele a que estão vinculados — a fim de prestarem sua colaboração a planos de trabalho que exigem maior disponibilidade.

Com esse espírito é que a Universidade Federal Fluminense tem procurado atender a pedidos de disposição de outros órgãos e, reciprocamente, tem recebido igual tratamento.

Ocorre, porém, que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, acaba de solicitar ao Reitor da Universidade Federal Fluminense o retorno de 42 (quarenta e dois) funcionários (professores, médicos, enfermeiros) aos órgãos estaduais, mantendo a disposição apenas de 15 (quinze) que estão exercendo funções de direção ou assessoria superior. A atitude do Governo Estadual, comunicada aos professores pelo Reitor, em reunião convocada para esse fim, no dia 23 do corrente mês, provocou, evidentemente, algumas perguntas e levantou alguns problemas a que o Reitor procurou responder, nos limites de sua competência. Tais questionamentos são, em resumo, os seguintes:

1 — uns professores estão afastados há algum tempo do ensino de primeiro e segundo graus e não se sentem agora motivados para aquela atividade, integrados que estão em planos de ensino e pesquisa superior;

2 — alguns, chamados a decidir-se em outra época, já haviam pedido exoneração do Estado, e mesmo assim vieram agora relacionados;

3 — outros estão cursando a pós-graduação, muitos em fase de dissertação, e teriam, certamente, de interromper seu curso, com grave risco de sua carreira, pois a lei estabelece prazos para o Auxiliar de Ensino concluir o Mestrado, sob pena de não ter seu contrato renovado;

4 — alguns médicos e enfermeiros estão integrados em planos de assistência à comunidade por solicitação do próprio Estado, e seu retorno, agora, acarretará sensíveis prejuízos a essa comunidade;

5 — há professores que se encontram no exterior em bolsas-de-estudo ou concluindo pesquisas, devidamente autorizados pela Universidade Federal Fluminense;

6 — todos, iniciado o ano letivo, já têm horários definitivos e planos de pesquisa aprovados pelos departamentos e encaminhados à Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação. Tais planos têm duração variável e são individuais, em grupo, departamentais ou inter-departamentais, além dos vinculados à pós-graduação. No caso de pesquisa em grupo, há sempre um responsável, professor titular, cujo afastamento, agora, ocasionará, obviamente, grandes transtornos;

7 — todos estes professores, que acumulam legamente os dois cargos federal e estadual, estão à disposição da Universidade Federal Fluminense sem ônus para o Estado; uns são do Quadro Permanente (efetivos), outros, da Tabela Permanente (CLT). É de imaginar-se a angústia destes últimos, de situação ainda não definida na Universidade, muitos em estágio probatório como Auxiliares de Ensino, e com prazos para concluir sua pós-graduação.

8 — outros, próximos da aposentadoria no órgão federal ou no estadual, terão, em prazo não muito distante, definida sua situação funcional.

Pela complexidade dos argumentos arrolados — e não são todos — compreende-se que não é fácil ao professor decidir-se já por uma atitude drástica de voltar ao Estado ou pedir exoneração;

À vista do exposto, os professores da Universidade Federal Fluminense, embora não ponham dúvida à legitimidade do ato do Governo Estadual, e tendo já externado ao Reitor, na referida reunião, os pontos aqui lembrados, tomam a liberdade de encarecer às autoridades a necessidade de se preservar o entrosamento harmônico entre os poderes públicos, de forma que lhes seja assegurada a possibilidade de continuar seus planos de ensino e pesquisa como os que vêm realizando.

É indispensável um clima de concórdia, de segurança, para que os professores tenham condições de prosseguir seu trabalho responsável, produtivo — o que, aliás, coincide com a meta principal do Governo Federal, sempre lembrada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República: a valorização do Homem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não faz muito tempo, tivemos a infeliz oportunidade de presenciar um acontecimento que nos constrangeu profundamente, que foi a demolição do Palácio Monroe, no Rio de Janeiro, obra de inestimável valor arquitetônico e representativa de passagens memoráveis de nossa vida política e que, além de tudo, se constituía num símbolo glorioso para a engenharia brasileira, à vista do 1º prêmio alcançado pelo projeto, na Exposição Internacional de Saint Louis, nos Estados Unidos da América do Norte. Se a nossa inteligência é a tal ponto receptiva que admitimos como válida, por exemplo, a demolição de um prédio como o Monroe, para o fim de instalarmos um pátio de estacionamento ou uma praça pública, não seria de estranhar, pois, que, amanhã, começássemos a encarar, como válidos empreendimentos objetivando demolições em Ouro Preto e outras cidades históricas de nossa Pátria, buscando, com isso, a garantia de uma política coletivista altamente pragmática em face de necessidades mais ou menos evidentes, mas que poderiam, sem prejuízo das nossas riquezas culturais, ser atendidas por outros meios e soluções.

Com tais apreensões, é possível que até digam que estamos exagerando, que o triste episódio do Monroe não se repetirá, que os nossos governantes cada vez mais se conscientizam da necessidade de preservação dos nossos valores imateriais. Contudo, Sr. Presidente, os fatos sempre falam mais alto, e o que estamos constatando é que, infelizmente, a política predatória continua a desafiar o bom senso de algumas de nossas autoridades. Ainda agora, a imprensa está veiculando a notícia de que "corre o risco de ser posto abaixo o último sobradão do tempo do império existente em Juiz de Fora", e esclarecendo que a cidade está inconformada com a esdrúxula iniciativa, pois ainda se recorda do acontecido com o Jardim da Infância Mariano Procópio — o único que a cidade teve — que foi demolido sob a explicação de que o local serviria para a edificação de escolas, o que não ocorreu.

No caso do sobradão, a base de transação entre o Estado e a Prefeitura giraria em torno de um expediente imobiliário, mediante o qual a municipalidade construiria, em pontos distantes da cidade, grupos escolares, utilizando o dinheiro arrecadado com a venda do terreno em que se encontra o prédio em questão.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ninguém pode ignorar a necessidade que temos de novas escolas. Nós mesmos, em várias oportunidades, temos pedido a atenção dos poderes públicos para o angustiante problema educacional em nosso Estado. Nunca, porém, confundimos a necessidade de se amparar o ensino com a de preservação dos nossos elementos de cultura, antepondo uma à outra, para justificar transações que, no seu imediatismo, podem ter até algum objetivo de utilidade, mas que, na verdade, se convertem em prejuízos irreparáveis para todos nós. Há nessas freqüentes medidas uma certa dose de coação moral sobre aqueles que querem resistir a tais propósitos, já que se apresentam as operações sob o falacioso fundamento da edificação de escolas, objetivo, como se vê, impossível de ser combatido.

Sr. Presidente, a nossa presença na tribuna desta Casa tem por fim encarecer a intervenção do Exmº Senhor Ministro da Educação, das autoridades do Governo de meu Estado, das do Município de Juiz de Fora e dos dirigentes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no sentido de que obstaculizem a demolição do sobradão da Av. Rio Branco, em Juiz de Fora, preservando essa notável edificação, para a admiração das gerações porvindouras. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 61, de 1977 (nº 96/77, na ori-

gem), de 18 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Ruy Lima Pessôa, Procurador-Geral do Ministério Público Militar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Nelson Barbosa Sampaio.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 43 minutos.)

ATA DA 35ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1977 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Júnior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Roche — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Ithamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1977

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos que trabalham em oficinas de automóveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os oficiais mecânicos, seus ajudantes e todos os demais empregados das oficinas de automóveis que trabalhem no interior das mesmas usarão obrigatoriamente, quando em serviço, máscaras protetoras contra gases.

Art. 2º Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta (60) dias, com a especificação do tipo de equipamento a ser utilizado e das sanções a serem aplicadas às empresas que descumprirem a exigência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Justificação

A Consolidação das Leis do Trabalho no seu artigo 165 (Seção III — Equipamentos de proteção individual), determina que:

“Quando as medidas de ordem geral não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados, caberá à empresa fornecer gratuitamente equipamentos de proteção individual, tais como óculos, luvas, máscaras, capacetes, cintos de segurança, calçados e roupas especiais e outros, que serão de uso obrigatório por parte dos empregados.”

O que ficamos sabendo através do texto desse artigo é que a lei dispõe, em sentido genérico, sobre a obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual, na execução de trabalho que ofereça riscos de acidentes e danos à saúde dos que a ele se entregarem.

Mas, o que também sabemos — porque já constatamos isso em diferentes lugares do País — é que nas oficinas de conserto de veículos automóveis não se exige o uso de máscaras protetoras.

Essas oficinas, mesmo quando instaladas em galpões amplos e arejados estão permanentemente com a atmosfera irrespirável, pelo escapamento contínuo dos motores (sempre mais de um em funcionamento, 24 horas por dia) em exame ou teste.

O gás produzido por esse escapamento — o monóxido de carbono — é tóxico em alto grau e pode, inclusive, levar à morte os que o aspirarem acima de um certo limite.

Não estou dizendo novidades, bem sei. Todos os livretos de instruções que acompanham os carros novos dão ênfase a recomendações como esta:

“Quando você der a partida com o veículo dentro da garagem, certifique-se de que porta e janelas da garagem estejam abertas, assegurando suficiente arejamento e saída rápida dos gases de escapamento. Nunca é demais lembrar que tais gases contêm monóxido de carbono, incolor e inodoro, mas extraordinariamente venenoso.”

A solução para o problema objetivado no projeto poderia ter sido dado, reconheço, através de normas expedidas pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho. Mas, não o foi até agora, cabe observar. Se algum regulamento existe sobre o assunto, a fiscalização do trabalho não vem exigindo sua observância. Isso é prejudicial a um grande número de patrões que exercem sua atividade profissional nas oficinas mecânicas de veículos automotores. Vamos consertar isso, portanto, instituindo através de

lei a norma que está faltando e que atende a uma evidente necessidade pública.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido será publicado e, posteriormente, remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 20 de abril de 1977.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 21 do corrente, a fim de, na qualidade de 1º-Vice-Presidente da Junta Diretiva do Parlamento Latino-Americano e integrante da Delegação Brasileira, participar da VIII Assembléia Ordinária daquele Órgão a realizar-se em Curaçao.

Atenciosas saudações. — **Wilson Gonçalves.**

Em 20 de abril de 1977.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 21 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação Brasileira na VIII Assembléia do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Curaçao

Atenciosas saudações. — **Otair Becker.**

Em 20 de abril de 1977.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 21 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da VIII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Curaçao.

Atenciosas saudações. — **Lourival Baptista.**

Em 20 de abril de 1977.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 22 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da VIII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Curaçao.

Atenciosas saudações. — **Paulo Brossard.**

Em 20 de abril de 1977.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 21 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da VIII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Curaçao.

Atenciosas saudações. — **Domício Gondim.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 74, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requereu dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto

de Resolução nº 11, de 1977, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros), a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1977. — **Renato Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A matéria a que se refere o requerimento aprovado figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 75, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do General Fritz de Azevedo Manso, Chefe do Estado-Maior do Exército, proferido ontem, em Brasília, no Quartel General do Exército, em saudação aos novos Generais de Brigada.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1977. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, submetido ao exame da Comissão Diretora.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 61, de 1977 (nº 96/77, na origem), de 18 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor RUY LIMA PESSOA, Procurador-Geral do Ministério Público Militar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Nelson Barbosa Sampaio.

A matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser respeitado o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ansiosa expectativa, em torno do aumento a ser concedido pela Rede Ferroviária Federal S.A., reina no seio dos trabalhadores ferroviários, baseada em uma declaração do presidente daquela autarquia, que, no meu modo de entender, deverá atender às justas reivindicações da classe. Trata-se da alegação de que a RFFSA não poderia suportar despesas decorrentes de uma revisão salarial, levando-se em conta a execução de um plano reclassificatório, que teria beneficiado todos os empregados, alguns contemplados com percentuais elevados. Esse argumento foi pulverizado pelo presidente da Federação Nacional dos Ferroviários, Sr. Hélio Regato de Sousa Andrade, que afirmou que não se pode deixar de levar em conta o dissídio coletivo dos ferroviários, que milita a favor das pretensões da classe.

Reconheço que o Cel. Stanley Batista enfrenta algumas dificuldades, mas não vou repetir, aqui, o conceito cediço de que em toda parte do mundo o transporte, como serviço público, é deficitário.

O dirigente autárquico teria mandado fazer um estudo sobre salários pagos no mercado de trabalho privado. Não sei se foi levado a efeito, e muito menos os seus resultados. Mas, posso antecipar que a conclusão será a de que o ferroviário, hoje, tem um salário defasado e aviltado.

A mensagem divulgada aos quatro ventos, pelo presidente da Rede Ferroviária não tranquilizou aqueles operários; antes inquietou-os, não só por que deixa patente que a revisão salarial seria a partir de 1º de maio; enquanto isso, os problemas sociais se agravam, paralelamente aos de ordem técnica, como o estado precário do leito e do material rolante das empresas subordinadas a ela.

Apelo, veementemente, ao Senhor Presidente Ernesto Geisel e ao Sr. Ministro dos Transportes, General Dyrceu Nogueira, no sentido de avocarem o problema, e ao ser concedido esse aumento, que retroaja a 1º de março, pelo menos na mesma base dos 30% concedidos aos funcionários públicos federais.

Enquanto isso ocorre, têm-me chegado às mãos centenas de pedidos de funcionários aposentados, que injustamente não foram enquadrados no Plano de Classificação de Cargos. E o DASP parece ignorar a situação afiltiva dessa classe numerosa, a quem tanto devem as ferrovias brasileiras.

Ainda abordando problemas relativos aos interesses dos ferroviários, desejo reportar-me a um ofício do presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Ferroviárias do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Joaquim Dias Monteiro, enviado ao Cel. Stanley Batista, solicitando apoio e recursos para ampliar o prédio do Colégio Ferroviário da cidade de Campos, que atualmente funciona nas dependências da Delegacia Sindical daquele município, com três turnos do I grau, e também a construção de um **play-ground** e piscinas para o lazer da família ferroviária.

Isso será fácil, Sr. Presidente, caso a Rede Ferroviária Federal S.A. promova a cessão de um terreno de sua propriedade, vizinho ao nº 55 da rua Bruno de Azevedo, na cidade de Campos, medindo aproximadamente 6000 m², mediante contrato, nos mesmo moldes da cessão do terreno onde funciona a Delegacia Sindical local.

Essa área de terreno, que bem conheço, não tem a mais remota possibilidade de ser utilizada pela RFFSA, em qualquer atividade operacional, e se ficar sem ser utilizada demonstrará que o problema da assistência social não está tendo um tratamento devido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro assunto relativo à Rede Ferroviária Federal S.A., que muito está me preocupando, é a ameaça de despejo de 100 famílias que ocupam terrenos da Central do Brasil, no Parque Boaventura, em Nova Iguaçu, onde será construída a ferrovia Santa Cruz-Austin.

Informa-se que as imobiliárias que promoveram as vendas, possivelmente ilegais, de áreas serão processadas, e as famílias de ferroviários que compraram e pagaram esses terrenos o fizeram de boa-fé, e se vêem, hoje, na ameaça de serem despejadas.

Essa ferrovia, Sr. Presidente, de 32 quilômetros, será construída a fim de atender à zona industrial de Santa Cruz, e por ela passarão todos os trens conduzindo o nosso precioso minério. Os trens elétricos, que atendem aos passageiros, dela também farão uso, em caso de acidente nos ramais de Jeperê e Nova Iguaçu.

Os terrenos estão abandonados há 45 anos, e neles foram construídas casas residenciais e comerciais, oficinas e até garagens de ônibus. Os proprietários dessas casas sabem que o terreno pertence à ferrovia, mas dizem que foram ludibriados, há cinco anos, por algumas imobiliárias que lotearam parte do terreno. Todos possuem documentos de propriedades ou de promessa de venda feitos no 5º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, em Nova Iguaçu.

A imobiliária que loteou maior número de terrenos é a Hélio Apuiar Empreendimento, com escritório na Rua do México, 74, grupo 11. Os funcionários responsáveis pelo cadastramento no Cartório de Registro de Imóveis trabalham com exatidão as medidas que serão tomadas pelo Ministério Jurídico da Rede.

Há, ainda, um outro problema para o qual depreco a atenção do ilustre dirigente da RFFSA, e que diz respeito à prolongada e injustificada permanência da intervenção da Cooperativa de Consumo dos Ferroviários do Estado do Rio de Janeiro — Central do Brasil.

Quando o INCRA tomou a medida punitiva por 180 dias, os ferroviários julgavam que esse prazo seria mais do que suficiente para sanar possíveis irregularidades ali constatadas.

Acontece que o prazo se dilatou por mais de mil dias, sem que os ferroviários tenham noção de quando poderão assumir o comando daquilo que é seu e que por eles deve ser dirigido. O INCRA está agindo como certas telefonistas, que, quando se indaga sobre o término da intervenção, simplesmente declaram que "estamos providenciando".

Esse estado de coisas não pode permanecer, e eu brado para que a anomalia cesse de uma vez por todas.

Sr. Presidente, finalmente, tenho estado muito atento ao que se está passando nas oficinas de Imbetiba, em Macaé, que, segundo indícios, deixarão de funcionar em breve, para tristeza minha e da própria cidade. A PETROBRÁS teria já entrado em contato com a Rede Ferroviária Federal S.A., no sentido de que irá ocupar o setor. Alguns trabalhadores que ali servem estão em condições de se aposentarem, e muitos têm mostrado que, inclusive aceitando a realidade, poderiam apressar a medida, desde que recebessem mais honorários, de acordo com o que têm direito — infelizmente ainda não reconhecido pela RFFSA. A propósito, relembro-me que pedi informações a respeito de um desabamento havido, inclusive com vítimas fatais, de uma cobertura, na obra contratada pela firma Brison Engenharia, e confesso que gostaria de saber se essa empresa foi chamada à responsabilidade civil e criminal.

Ao encerrar, Sr. Presidente, manifesto a minha preocupação, mais uma vez, com a possibilidade anunciada em Macaé, o fechamento do modelar estabelecimento de ensino do SENAI, que forma mão-de-obra qualificada para as indústrias. Sobre esse tema, já abordado por mim, nesta Tribuna, anteriormente, retornarei em outra oportunidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB—RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Informações dadas à imprensa pelo Diretor-Geral do DASP, Coronel Darcy Siqueira, sobre o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União mostram a necessidade de o Governo dar condições para que o Legislativo examine com cuidado e tempo esse projeto de lei que, se diz, breve nos será submetido.

A importância da matéria é vasta. É ela decisiva para o Serviço Público e de enorme significado para os funcionários, todos que a ela ficarão subordinados. É uma grande responsabilidade esta que pretende assumir o atual Presidente da República. Se a lei não for cuidadosamente elaborada, nefasta se tornará para o País, pernicioso será para os servidores públicos civis da União e, finalmente, não perdurará longo tempo, apenas contribuindo para aumentar a gigantesca confusão que a orgia legiferante iniciada em 1964 vem estabelecendo no País. Logo, surgirão novos projetos e decretos serão baixados para corrigir mais uma lei mal elaborada, colocando mais alguns andares na Torre de Babel que se ergue no Brasil e que, um dia, desabará por força das leis físicas.

De forma alguma deve o Legislativo ser coagido, com base na maioria de que o Governo dispõe nas duas Casas, a votar apressadamente, sem o indispensável exame e a audiência de interessados, uma proposição de tamanha importância. A rapidez gera leis ruins e injustas, fadadas ao fracasso e, assim, a causar danos e prejuízos.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para dizer algumas palavras sobre a concessão do 13º salário ao servidor público que

optar pelo regime da CLT. Está aqui o ilustre Diretor-Geral do DASP incidindo duas vezes em erro e injustiça. Sem aludir ao terrível trabalho de destruição do Serviço Público, sem o qual nação alguma organizada sobrevive, através do longo e violentador esforço de eliminar os estatutários, na incrível suposição de que o Estado possa ser confundido com qualquer empresa.

Primeiro, segundo as palavras do Coronel Darcy Siqueira, se quer utilizar o 13º salário como instrumento de coação para que servidores optem pela CLT. E à custa da perda de benefício tradicional, que é a licença-prêmio. Erra ainda o Diretor-Geral do DASP ao discriminar na concessão de algo a que os funcionários há muito fazem jus: o 13º salário.

Desde que se instituiu o 13º salário, sobre cuja justiça os governos revolucionários não erguem dúvidas, tanto que foi mantido nestes 13 anos de poder arbitrário, imperioso se tornou sua universalização. Há muito esse benefício já deveria ter sido concedido a todos os servidores públicos, em vez de ficar limitado a empresas públicas, algumas das quais dão a seus empregados bem mais que o 13º mês.

Sr. Presidente, a oportunidade deve ser aproveitada para o atendimento dessa justa reivindicação, aprovada por unanimidade no X Congresso Nacional dos Servidores Públicos do Brasil, realizado em Curitiba, e expressa nos seguintes termos:

"Concessão do 13º salário a todos os servidores públicos, independentemente do regime jurídico, ativos e inativos, civis e militares, a exemplo do já concedido pelas prefeituras municipais de Recife e Jaboatão, em Pernambuco, de Aracaju, em Sergipe e outras."

Que o 13º não seja usado como instrumento de opressão visando forçar opções de qualquer espécie, o que seria procedimento errado e injusto por parte do Governo! E, assim, que seja estendido aos que ainda não o recebem, cujo número é infimo se tivermos em conta o total de assalariados do Brasil! (Muito bem!)

OR SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, lembrando aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 1, de 1977-CN.

Designo para a próxima sessão ordinária, a realizar-se sexta-feira, dia 22 de abril, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1977, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Rodrigues Alekmin, por ocasião das homenagens prestadas, pelo Supremo Tribunal Federal, ao ex-Ministro Cândido Motta Filho.

— 2 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 71, de 1977), do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1977 (nº 3.146-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Pelotas (RS) do terreno que menciona.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 82, de 1977), que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 83, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 86, de 1977), que autoriza a Prefeitura de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 87, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 91, de 1977), que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 92, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O Sr. **SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DANTON JOBIM NA SESSÃO DE 17-3-77. E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acaba de ser prestada pela Cidade do Rio de Janeiro uma expressiva homenagem à memória de um dos maiores jornalistas brasileiros de todos os tempos: deu à praça que foi aberta em frente ao acesso pela Rua Frei Caneca do novo túnel Martim de Sá o nome de "Jornalista J.E. de Macedo Soares". Essa homenagem será completada com um busto em bronze desse notável homem público oferecido pela Associação Brasileira de Imprensa.

Nessa ocasião, em seu discurso, disse o Prefeito Marcos Tamoio: "Esta é uma homenagem a uma ilustre figura da imprensa carioca, que dá seu nome a este logradouro por decreto do último Governador da Guanabara, o também jornalista Chagas Freitas". E referiu-se à oração que acabava de ser proferida por Prudente de Moraes, neto, na qual este esboçara o perfil do homenageado.

O atual Presidente da ABI pertenceu à equipe do antigo **Diário Carioca**, onde redigiu, com maestria, a coluna "Da Bancada de Imprensa", primor de crônica parlamentar que extrapolava constantemente para a discussão dos grandes temas do Congresso, sobretudo os de natureza constitucional. Além dos deveres de sua investidura na liderança da Casa do Jornalista, tem, pois, Prudente de Moraes este título que o habilita a falar do grande homem cuja memória se estava celebrando.

Embora não o conhecesse na fase de **O Imparcial**, o orador se referiu a essa fase, que também não alcançei, mas tenho a impressão de havê-la alcançado por conservar bem vivas na memória as reminiscências de velhos companheiros e o testemunho do próprio Macedo.

O jornal se chamava **O Imparcial**, pretendendo romper com o facciosismo excessivo dos colegas, dando no leitor imagem mais objetiva dos acontecimentos na área política. Entretanto, o diretor era um político apaixonado e, em pouco tempo, **O Imparcial** tomava partido, em franca oposição.

Aproximando-se de Nilo Peçanha, não dissidente da política oficial, Macedo não tardou em deixar a política militante, sob a bandeira desse grande brasileiro, tornou-se Deputado Federal. A esta altura, tomou uma decisão: demitiu-se da Marinha de Guerra, à qual, apesar de jovem, já havia prestado excelentes

serviços, como autor de correspondências e artigos, estes parte de uma campanha sua no **Jornal do Commercio**, de José Carlos Rodrigues, em favor da reforma da Esquadra.

Um parêntesis: à Marinha permaneceu ele fiel durante toda sua vida, esposando-lhe as causas nos seus jornais, o que lhe valeu apreciáveis condecorações.

Eleito Senador em 1935 pelo Estado do Rio, passou a ser tratado por tal título pelo resto da vida, reverentemente, por todos os que dele se cercavam.

Durante a guerra, Macedo foi um incansável lutador pela adesão do Brasil à causa aliada e, na segunda metade do conflito, por inspiração sua, fundou-se o Clube dos Diretores e Redatores dos Jornais Cariocas, que, para não iludir ninguém, colocou-lhe na presidência de honra nada mais nada menos que o Embaixador da Grã-Bretanha, Sir Noel Charles. O Embaixador norte-americano, Mr. Caffery, que, por instruções de Washington, se mantinha discreto e em estreitas relações com a ditadura, jamais foi convidado para os almoços em que se reuniam os dirigentes da Imprensa. Digo isto para mostrar o caráter evidentemente faccioso do nosso Clube.

Pouco a pouco, foram aparecendo nesses almoços convivas militares, o mais importante dos quais foi, por mais de uma vez, o General Góis Monteiro. Abriu-se um diálogo de ricas conseqüências para os partidários da entrada do Brasil na guerra ao lado dos aliados, e para os que queriam apressar a restauração democrática.

Este é detalhe de um dos capítulos da história dessa restauração que ainda está por ser escrita, pelo menos no que tange à participação ativa e eficiente da Imprensa no movimento.

Quanto ao papel do grande jornalista na reforma da Imprensa carioca, não cabe, sem dúvida, nesse simples registro. Prudente de Moraes, neto, a ele se referiu no seu discurso de anteontem. Posso acrescentar que Macedo tomou por modelo gráfico de **O Imparcial** o **Excelsior**, fundado por Luffite, o que havia de mais novo na Imprensa parisiense da época. Trouxe da França a estereotipia da gravura, que permitiu acelerar o processo de reprodução de fotos nos jornais. E, quanto à parte informativa, adotou o uso quotidiano da entrevista política. Naquela época, um político, quando tinha algo a dizer ao seu mundo ou aos seus leitores, utilizava-se dos apelidos, sobretudo os do **Jornal do Commercio**.

O **Diário Carioca**, logo ao aparecer, procurou seguir o modelo americano na apresentação gráfica da matéria, padronizando a titulação através da contagem de letras. Criou a reportagem leve, com toque humorístico, como aquela do mineiro que "comprou" um bonde, na qual não se sabia onde terminava o fato e começava a imaginação de repórteres talentosos como o saudoso Mauro de Almeida, por sinal também mineiro.

Mas o **DC**, mesmo no seu começo, foi, sobretudo, uma folha a abrigar um polemista corajoso e brilhante, na forma e no fundo.

Macedo não poderia viver e escrever nos tempos de hoje. Era uma inteligência fecunda e infatigável, mas que só dava frutos no clima da mais ampla liberdade. Os artigos que dele ficaram, do período ditatorial, na nossa memória, foram aqueles em que desafiou o DIP e o sistema, causando muitas vezes suspensão do jornal.

Devo ainda lembrar que há um famoso documento de Ruy Barbosa sobre a bravura cívica do Jornalista Macedo Soares, que Ruy considerava um de seus discípulos diletos.

Um dia lhe quiseram prestar uma grande homenagem, no Rio de Janeiro. E sentaram-no à cabeceira de um grande banquete, em que se misturaram amigos e ex-adversários. Quem se ergueu para saudá-lo nessa ocasião? Um dos mais autênticos democratas e um dos homens mais respeitados deste País, que desceu de Minas para fazê-lo: Milton Campos. E ali, naquela hora histórica, em que se desnudou mais uma vez a nova invencível vocação democrática e liberal, foi conferido a J.E. de Macedo Soares o título único, o título ímpar de "Homem Livre".

Não posso alongar-me aqui e deixo, nestas palavras, Sr. Presidente, um pálido reflexo do muito que poderia dizer sobre a grande figura do nosso jornalismo ontem homenageada no Rio de Janeiro, que foi também ilustre parlamentar e militante político de bravia

consciência cívica, tendo honrado a Câmara e o Senado brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE NA SESSÃO DE 19-4-77, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já lhe prestaram marcante homenagem. O eminente Senador Ruy Santos foi o seu artífice maior com a colaboração de eminentes membros da Casa, mas nada impede que lhe reverencie também com a lembrança fixada na figura austera de seu eminentíssimo avô, o Ministro Costa Manso e na presença fidalga do seu ilustre pai, símbolo da prestabilidade humana, que no exercício árduo de uma função pública que embora lhe exija dedicação, não obrigaria jamais a disponibilidade permanente a que se impõe, num atendimento sem fadiga. Geraldo Costa Manso, o moço, andou por tantas estradas, amando sem dúvida as flores e acarinhando as árvores no sem fim do chão que percorreu. Disse bom dia a homens e mulheres, nunca fazendo mal a quem quer que seja, desejando que todos fossem felizes, entendendo-se, amando-se e ajudando-se uns aos outros. É que percorreu tantas vezes o mundo convulso que aí está, castigando os olhos dos seus habitantes, os quais, desconhecem em grande número o pulsar da bondade de um coração. Ele era um peregrino da informação. Não tinha desafetos, gostando da vida e lhe era agradecido, não invejando a quem quer que fosse. Os que lhe acompanharam até o túmulo dirigiram as suas preces ao Todo-Poderoso para que ele fosse recebido com festa, pois que, jovem na pujança de uma vocação preferida partia deixando a recordação que não fenece. A vida tem a sua estrada irreversível, incontornável: é o amanhã que recomeça, a morte que não termina e que se segue ironicamente ao sorriso que é o bom dia da alma. Percorrendo ilhas e continentes, conversando entre nuvens, algumas tranquilas e outras turbulentas, levava consigo sempre a sua condição de brasileiro. E jamais disto se esqueceu, o que acontece com alguns, até mesmo por amnésia política. As emoções, as dominava, para que não atrapalhassem o seu trabalho permanente. Para ser um grande profissional é necessário a conscientização do seu exercício.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Senador Henrique de La Rocque, pedi licença para este aparte porque, louvando a iniciativa de V. Exª, desejo associar-me à muito justa homenagem de saudade que presta ao jovem e brilhante jornalista paulista. De fato, Geraldo Costa Manso foi digno sucessor das tradições de patriotismo e cultura que marcam todos os membros da família Costa Manso.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Muito grato, nobre Senador Otto Lehmann. Conheço bem V. Exª também no que concerne ao respeito e admiração que tem pela família Costa Manso; já ouvi neste Plenário, notável discurso em que, descrevendo a vida de seu avô, o fez com mestria e muita segurança.

O jovem Costa Manso preenchia este requisito fundamental. Durante toda a sua vida foi um soldado postado na vanguarda das suas grandes batalhas. Jamais visou honrarias pessoais, mas a busca da defesa dos interesses melhores da coletividade, procurando demonstrar a seus companheiros, como ela pode e deve ser exercida com êxito e dignidade. Não caminhou solitário para a morte. Ela veio buscá-lo como sempre, traiçoeira, mas encontrou-o ao lado da esposa e do filho. A sua existência foi riscada pela imaginação, com seu espírito colorido com a magia de um pensamento viril e liberto. Era um profissional rigoroso no informar e como Sócrates perseguia

como sabujo a busca da verdade. Só ela lhe interessava porque entendia ser a mistificação e o engodo da mecânica informática, um delito. Mas agora chegou a hora de finalizar. É o instante do pranto das palavras ditadas pelo coração.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Henrique de La Rocque, as palavras de V. Ex^a têm o aval do sentimento da Liderança da ARENA, neste Plenário. Expresso a V. Ex^a, em nome da nossa Bancada, a solidariedade na homenagem póstuma que V. Ex^a presta neste instante, no Senado, ao jovem jornalista morto e pranteado, Geraldo Costa Manso. Na realidade, ele conseguiu, numa vida tão breve, afirmar-se como um grande profissional numa carreira de difícil afirmação. O nosso conterrâneo Viriato Correa falando, certa vez, sobre os jovens que morriam, teve a oportunidade de dizer que os deuses jovens eram cruéis porque eles lançavam, justamente no melhor pedaço da vida, aquela fagulha que fazia com que desaparecessem todos os valores, mas que ao mesmo tempo os perpetuavam para a eternidade. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Líder José Sarney, V. Ex^a, neste instante, não só traz a solidariedade do Maranhão inteiro, porém, mais do que isto, o apoio da Liderança da Maioria que reverencia um jovem que se foi, mas que em sua recordação deixou um exemplo a ser seguido por aqueles que, com dignidade, desejam exercitar a profissão magnífica do jornalismo.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita satisfação.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — O jornalista Costa Manso, fora de dúvida, conquistou a simpatia de todo o Brasil. Ele se impôs não apenas como um narrador de notícias, mas como um jornalista que vivia os fatos que divulgava, daí o apreço a que ele fez jus, de um modo geral. Não posso deixar de me associar às palavras de V. Ex^a quando ainda, uma vez, em uma sessão desta Casa, reverencia a memória do jovem jornalista que se foi; mas, ao lado da simpatia pessoal que ele irradiava e do conceito que firmou, não posso deixar de trazer a V. Ex^a o meu apoio a esta manifestação afetiva, uma vez que o jornalista Costa Manso se ligara, pelo casamento, a uma das ilustres famílias baianas, da qual um de seus representantes Dr. Henrique Lima Santos, foi por dois períodos sucessivos Deputado Federal, cujo mandato exerceu com proficiência e muita dignidade. Queira pois, V. Ex^a aceitar a minha solidariedade, o meu apoio ao seu pronunciamento, porque nós, ambos compartilhamos da mesma dor e reconhecemos por igual as mesmas virtudes do extinto.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Honrado Senador Heitor Dias, veja V. Ex^a como os mais jovens sacodem a emoção dos mais velhos. Percebo que é uma outra geração, uma geração que não era a de Geraldo Costa Manso que, neste instante, de forma unânime e impressionante, se solidariza na homenagem que o Senado da República presta, mais uma vez, a quem soube, com tanta dignidade, exercer a profissão que preferiu. E V. Ex^a recorda bem, recorda os laços que ligam Costa Manso à gente baiana, à família baiana. Casado, deixa viúva a filha do nosso ex-companheiro Henrique Lima a quem me liga a amizade mais profunda. Acredite V. Ex^a que no dia em que todos velávamos seu cadáver, no Cemitério Campo da Esperança, Henrique Lima era o símbolo da própria dor, era aquele que, sentindo a perda do seu genro, sofria como se fosse a carne da sua carne que partia para o destino final.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, tive oportunidade de dizer, no Cemitério Campo da Esperança que a perda de Geraldo Costa Manso era, realmente, muito grande para todos nós, principalmente, porque sendo um homem de divulgação, ela havia conquistado todo o País de Norte a Sul, não só com a sua palavra, mas, principalmente, com a veracidade das suas informações. Esse é o traço da sua vida. Ele foi um homem veraz, um homem que espalhou pelo Brasil inteiro a palavra da realidade, falou sempre a palavra certa, a palavra justa. Ele foi um homem justo, um homem certo, um homem da verdade.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Nelson Carneiro, sem dúvida o aparte de V. Ex^a traz maior grandeza a meu discurso, nesta hora em que todo o Senado procura prestar uma homenagem àquele que, tendo partido tão cedo, nos deixou saudade e, sem dúvida, um exemplo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com o maior prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Líder, ousou interromper o pronunciamento de V. Ex^a para, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, associar a nossa dor a esta homenagem ao grande repórter Costa Manso. Estava em Minas, numa reunião com a Bancada Federal e Estadual, quando obtivemos a notícia do triste passamento de Costa Manso; no mesmo instante as nossas Bancadas prestaram uma homenagem saudosa ao grande repórter. V. Ex^a já o disse: moço, profissional competente, que informava com exatidão. Neste instante, então, Senador Henrique de La Rocque, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, a nossa saudade.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Agora chegou a vez do Movimento Democrático Brasileiro, através do seu jovem e brilhante Líder Senador Itamar Franco, trazendo a sua solidariedade a esta homenagem que — tenho repetido — é de todo Senado, é do Brasil, por que não dizê-lo.

É o instante do pranto das palavras ditadas pelo coração. Geraldo Costa Manso partiu, não mais para as viagens, e elas foram tantas, no desempenho do seu dever. Seguiu para a jornada final, o grande percurso, aquele que se inicia quando após o derradeiro alento, tudo é posse da rigidez dos lábios sem cor. Ele se foi para nos mirar junto de Deus no desafio que os mortos se impõem a fazer por determinação da misericórdia divina. De lá nos chegam, em ligações sobrenaturais, emissários entre os dois pólos, o celestial e o terreno, trazendo-nos as bênçãos que o Pai de todos nós nos envia em profusão. Que um deles, na esplanada dos tribunais, deixe uma pequena missiva: a do filho que feliz roga mais uma vez a bênção que nunca lhe faltou. E de volta o mensageiro diga, que todos os seus, carne da sua carne, no santuário da recordação indormida, lhe reafirmam a saudade, que só se quitará no dia do grande encontro, nas cordilheiras do céu.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a oportunidade deve também ser aproveitada para que requeira a transcrição, nos Anais do Senado da República, de valioso artigo da autoria de Josué Montello, inserto na edição do *Jornal do Brasil* de 14 do corrente mês. Nele o renomado escritor maranhense assinala, com a sua habitual sapiência histórica e literária, a passagem do Centenário de nascimento do Conde Pereira Carneiro. Todos nós sabemos que a este ilustre pernambucano tanto deve a Pátria. Foi um brasileiro que jamais desacreditou das possibilidades do seu País, marchando resolutamente para as mais variadas e audaciosas iniciativas, todas de valia incógnita. Cruzando ares, com a empresa de aviação que fundou, e

os brasileiros a sua pujante frota mercante, derivou também para os instrumentos vitais da conscientização de um povo: o Jornal e a Rádio. O Jornal do Brasil e a sua Rádio, de logo sob o seu comando, agigantaram-se e aí estão vivos e exuberantes no mister a que se propuseram a cumprir.

Touve-se os que lhe continuaram a obra.

Se o tempo não nega o passado, o pretérito, se no presente compete a honraria não se houvesse autoconvenido de que patrimônio não se podia perder.

À sua filha, Condessa Pereira Carneiro, aos que o seu sangue tem, águas que se engrandecem na continuação da sua hercúlea renhçada à nossa homenagem, extensiva aos que são seus representantes no Congresso Nacional.

Muito grato, Sr. Presidente; muito grato Srs. Senadores. (Muito grato)

CONSULTORIA-GERAL PARECER Nº 27/77

Solicitação — Parecer de **Maria Valeriano de Moraes, Assistente Legislativa, Classe "C", do Quadro Permanente do Senado, solicitando averbação do tempo de serviço prestado à Fundação Educacional do Distrito Federal.**

Maria Valeriano de Moraes, Assistente Legislativo, Classe "C", do Quadro Permanente do Senado, requer, para os devidos efeitos, a averbação de seu tempo de serviço, prestado à Fundação Educacional do Distrito Federal.

2. O período a averbar vai de 11 de março de 1968 a 6 de novembro de 1972, data em que ingressou nesta Casa.

3. A Resolução nº 6, de 1960, com a modificação nela feita pela Resolução nº 28/61, mandava computar, para todos os efeitos, o tempo de serviço prestado pelo servidor às Fundações instituídas pelo Poder Público.

Acontece, porém, que o atual Regulamento Administrativo (Resolução 58/72) é taxativo a respeito, pois, no artigo 346, enumera as entidades onde o tempo de serviço possa favorecer o servidor, para gozo de certas vantagens, ingressando ele no Senado:

"Art. 346 Computar-se-á integralmente, para os efeitos previstos neste Regulamento:

I. o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, prestado em cargo ou função civil ou militar, em órgãos da administração direta, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, ininterruptamente ou não, apurado à vista de registro de frequência ou de elementos regularmente averbados no assentamento individual do servidor.

IV. o tempo de serviço prestado sob qualquer outra forma de admissão, desde que remunerado pelos cofres públicos".

4. Face aos textos acima, a interessada não poderia contar, para todos os efeitos do Regulamento Administrativo, o tempo de serviço em que trabalhou na Fundação, antes de entrar para o Senado, sendo-lhe permitido fazê-lo, apenas, para efeitos de aposentadoria, pois esse direito lhe é, hoje, garantido pela Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada.

A Suplicante, conforme os documentos que instruem o processo, estava submetida ao regime da CLT e descontava para o INPS.

Aliás, sob esse aspecto, nada se inova, pois a Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960, assim determinava no

"Art. 1º A União, as Autarquias, as Sociedades de Economia Mista e as Fundações instituídas pelo Poder Público contarão, reciprocamente, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de serviço prestado a qualquer dessas entidades, pelos respectivos funcionários ou empregados."

5. O preceituado no inciso IV, do artigo 346, igualmente transcrito, também não favorece a Postulante, pois há de ser interpretada em concatenação com o item I, ou seja, "o tempo de serviço prestado sob qualquer outra forma de admissão, desde que remunerado pelos cofres públicos", é, sempre, um tempo de serviço público.

Ora, as Fundações instituídas pelo Poder Público, que, ao ser editado o Decreto-lei nº 200, equiparavam-se às Empresas Públicas (art. 4º, §2º), deixaram de assim ser conceituadas, pois aquele dispositivo foi suprimido do mencionado diploma pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969 (art. 8º).

Esse Decreto-lei (900) não se limitou à supressão, foi mais além, e, de maneira positiva, explicitou, no

"Art. 3º Não se constituem entidades da Administração Indireta as fundações instituídas em virtude de lei federal."

Dessa maneira, não mais constituindo, o serviço prestado em Fundações, um serviço público e, sim, um serviço privado, só deve ser computado, e pode sê-lo, para efeito de aposentadoria, ex vi da Lei nº 6.226, aplicável à espécie.

6. Na hipótese, cumpre observar que, antes da Resolução 58 do Senado, isto é, anteriormente a 1972, ano em que a Suplicante entrou para o Senado, e antes, também, do Decreto-lei nº 900, de 1969, a Fundação Educacional de Brasília, instituída pelo Governo Federal, pelo Decreto nº 48.297, de 17 de junho de 1960, equiparava-se, por força do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, às empresas públicas, do mesmo passo que o tempo de serviço ali prestado era, em virtude do disposto no então Regulamento Administrativo do Senado (Resolução 6/60) computável para todos os efeitos, e não somente para o de aposentadoria.

Ora, a Suplicante, que passou a integrar o quadro do pessoal do Senado Federal em 6 de novembro de 1972, serve, sob o regime da CLT, na Fundação Educacional, desde 1968.

Quer-nos parecer, portanto, que o seu tempo na Fundação Educacional, pode ser computado, não só para efeitos de aposentadoria, como, ainda, para cálculo de adicional por tempo de serviço.

Cuida-se de uma situação jurídica já completada, dentro de um ciclo da lei, valendo, pode dizer-se, como verdadeiro direito adquirido.

O fato de não ter sido invocado, esse direito, não importa em sua decadência, ele não perimiu, apenas não foi exercitado porque não tinham surgido situações que obrigassem o seu titular a invocá-lo.

Fatos semelhantes têm ocorrido ao longo de nossa história administrativa e sempre se acatou essas situações assim juridicamente perfeitas, cujo desrespeito, em nosso ver, importa em ofensa à ordem jurídica, condição *sine qua non* da ordem social e política.

O problema, de direito intertemporal, há de ter a sua solução procurada na lei de regência, valendo, no caso, em favor de nosso ponto de vista, invocar-se decisão do egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que se ajusta como uma luva à espécie *sub iudice*:

"Funcionário — Tempo de Serviço — Contagem — Lei de Regência — Em se tratando de tempo de serviço, é a sua contagem feita em conformidade com as leis vigentes à época de sua prestação, não as que possam vigor à época de seu efeito, meramente material, de computação, ou as da época da passagem do funcionário para a inatividade. Nesse sentido, já se acentuou em julgado deste Tribunal, que "o tempo de serviço, como fato ligado à vida funcional, a esta se incorpora normalmente" (T.J. — SP — Ac. unân. da 4ª Câm. de 10-4-75 — AP. 214.785 — Capital — Publicado no *Boletim de Jurisprudência* — ano VII — nº 36).

Assim, pode-se até mesmo admitir, no caso, tratar-se de proteção a direitos e garantias individuais, coisa essencial aos regimes democráticos.

A título de mera observação, é de acentuar-se, na questão em foco, uma realidade inocultável: a maioria dessas Fundações é, em ver-

dade, mantida com dinheiro público, e é com esse dinheiro que se paga aos seus empregados.

Entretanto, *dura lex, sed lex*, e, assim, por força de disposição legal, embora percebendo dos cofres públicos, os servidores dessas Fundações, que não mais integram a Administração Indireta, não exercem um serviço público, enquanto os empregados da TCB, da TERRACAP e outras entidades similares, empresas públicas, continuam a ter, considerado como público, o seu serviço ali prestado.

7. Em conclusão, diante do que consta dos autos, e tendo em vista a legislação que rege a matéria, opinamos no sentido de que o tempo de serviço prestado pela Suplicante à Fundação Educacional de Brasília, antes do seu ingresso no Senado Federal, lhe seja computado, integralmente, para todos os efeitos regulamentares, inclusive adicional por tempo de serviço, porque anterior à Resolução nº 58/72.

Brasília, 19 de abril de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 28/77

Sobre requerimento de Antônio da Costa Bernardo, Assistente Legislativo, Classe "C", aposentado.

Antônio da Costa Bernardo, Assistente Legislativo "C", aposentado, do Senado Federal, pleiteia a inclusão, em seus proventos, da remuneração *pro labore* que percebeu durante o período em que desempenhou as funções de Porteiro do Senado.

II — Alega, em defesa do pretendido, que colegas seus, em situação idêntica, "tiveram suas gratificações mantidas sob o título equivalente a FG-4".

III — O processo se acha devidamente informado pela Subsecretaria de Pessoal, que solicitou, ao Senhor Diretor-Geral, fosse colhido o pronunciamento desta Consultoria-Geral.

IV — Preliminarmente, verifica-se, da informação prestada pela Subsecretaria do Pessoal — Seção de Controle de Inativos, que o Requerente equivocou-se ao afirmar, em sua petição, que recebera, quando em atividade, "uma gratificação *pro labore* há mais de 10 anos. Em verdade, o Postulante esteve apenas, 8 anos, 1 mês e 16 dias no exercício da função de Porteiro.

V — No mérito do pedido, verifica-se que o Regulamento Administrativo do Senado define em seu art. 385:

"Art. 385. Gratificação de função é a retribuição pelo exercício de encargos de Chefia, de Assessoramento, de Secretariado e outros regularmente criados."

Esta gratificação é a única capaz de ser incorporada aos proventos da aposentadoria do servidor, consoante o texto expresso do art. 405 do Regulamento Administrativo (Res. nº 53, de 1972), assim redigido:

"Art. 405. O servidor que contar 35 anos de serviço público, se do sexo masculino, ou 30 anos de serviço público, se do feminino, será aposentado:

I — com as vantagens do cargo em comissão ou da função gratificada em cujo exercício se encontrar, desde que o mesmo abranja, sem interrupção, os 5 anos anteriores;

II — com as vantagens do cargo em comissão ou da função gratificada em cujo exercício se encontrar, desde que o mesmo tenha abrangido um período de 10 anos, consecutivos ou não."

VI — O Requerente não exercia, quando em atividade, função gratificada. Percebia, tão-somente, uma remuneração denominada *pro labore*, acessória, concedida pela Comissão Diretora, com base no disposto no art. 509 do Regulamento da Secretaria, a seguir transcrito:

"Art. 509. Considerada a absoluta necessidade do serviço, comprovada mediante exposição de motivos, elaborada pelo dirigente do órgão e encaminhada na forma deste Regulamento, poderá a Comissão Diretora agrupar, em setores, atividades afins e fixar retribuições acessórias não previstas no Quadro de Pessoal — Anexo II deste Regulamento."

O parágrafo 2º do art. 509, acima reproduzido, elimina, definitivamente, qualquer dúvida, porventura existente, sobre a identidade entre gratificação de função e retribuição *pro labore*, ao sentenciar:

"§2º — A retribuição de que trata este artigo é inacumulável com qualquer gratificação de função."

Verifica-se, pois, que não se confundem as duas formas de retribuição, até porque, a característica fundamental da gratificação de função é a sua instituição prévia em lei, para que possa ser auferida por servidor designado para ocupar determinado cargo.

Por isto, o Tribunal de Contas da União, ao apreciar os processos de aposentadoria de funcionários, reconhece a legalidade da incorporação aos proventos da inatividade, da gratificação de função, para aqueles que atendem aos requisitos do art. 405, itens I e II da Res. nº 58/72, acima transcritos, não reconhecendo, entretanto, qualquer outra modalidade de retribuição, inclusive a *pro labore*.

Foi exatamente o que ocorreu com o paradigma invocado pelo Requerente, para justificar a sua pretensão, isto é, o funcionário Mário Martins Neto, cujo processo já foi julgado pelo Tribunal de Contas da União e do qual consta despacho, às fls. 24 concluindo:

"o servidor perfaz os 10 anos necessários à concessão da vantagem prevista no art. 405, item II, da Res. nº 58/72, sem apelo à gratificação *pro labore*, isto é, contando apenas os períodos em que percebeu gratificação de Representação de Gabinete e Função Gratificada FG-1 e FG-2, como Chefe da Seção, já havia o servidor atingido o tempo previsto em Lei."

O TCU, no processo em referência, desprezou o período em que o servidor percebera a título de remuneração *pro labore*, aproveitando tão-somente o lapso de tempo em que o funcionário recebia gratificações FG-1 e FG-2. O exemplo citado pelo Requerente não se ajusta, em absoluto, à sua pretensão. Trata-se de caso diferente, que possuía o respaldo legal, capaz de conduzir o TCU ao competente registro de sua aposentadoria.

VII — Não queremos, com essa argumentação, transferir ao TCU competência para examinar a legitimidade de atos do Congresso, de que ele é órgão auxiliar, mas na espécie, aquele Colegiado agiu em consonância com o nosso entendimento sobre a matéria.

VIII — Pelo exposto, não merece acolhida o Requerimento, por lhe faltar o indispensável apoio na legislação vigente.

É o parecer.

Brasília, 19 de abril de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1977.

Sob a presidência do Senhor Senador Petrônio Portella, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Mauro Benevides, Segundo-Secretário, Henrique de La Rocque, Terceiro-Secretário, Renato Franco, Quarto-Secretário, e Altevir Leal, Suplente convocado, às 10:00 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Senador Amaral Peixoto, Segundo-Vice-Presidente.

Declarando abertos os trabalhos, o Senhor Presidente usa da palavra para se congratular pela escolha que os Partidos fizeram de seus Pares, compondo assim uma Comissão Diretora tão harmoniosa, em que todos são políticos do mais alto gabarito e administradores experimentados, cuja reputação de eficiência e dedicação à coisa pública de há muito a Nação já reconheceu.

Referindo-se particularmente ao M.D.B., declara que os nomes apresentados para compor a Comissão Diretora não poderiam ter sido melhores, pois tem a certeza de que poderá contar com o seu irrisório apoio para a magna tarefa de que foi incumbido, profundos conhecedores que são da Casa, e patriotas de uma Oposição que caracteriza sua atuação pelo intuito de sempre colaborar, com o melhor do seu esforço, para o aprimoramento da Administração do Senado Federal.

Acentua que já teve a oportunidade de presidir o Senado Federal e, na sua outra gestão, todas as decisões foram adotadas contando com a unanimidade do apoio de seus Pares de então, tal a identidade de pontos de vista em defesa dos altos interesses da Casa, quadro que espera poder reproduzir neste seu segundo período na Presidência, para isso contando com a compreensão e ajuda de todos.

Comunica a seus ilustres Pares que sua atuação na Presidência terá como norma e princípio inalterável a austeridade na política de pessoal e no trato dos demais problemas administrativos e que, toda vez que decisões que contrariem interesses reivindicados tiverem de ser tomadas, não hesitará em assumir a total responsabilidade sobre elas.

A fim de que a Comissão Diretora faça de sua atuação uma constante no Senado Federal, solicita que, nas reuniões de Plenário, esteja sempre presente um dos Vice-Presidentes, caso ele mesmo não a possa presidir.

O Senhor Senador Mauro Benevides, Segundo-Secretário, usa da palavra para propor que, durante os Recessos, também haja sempre um dos Membros da Comissão Diretora na Casa, a fim de tomar as decisões que se fizerem necessárias.

Sem votos discordantes, a Comissão aprova a sugestão apresentada pelo Senhor Segundo-Secretário.

Em seguida, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário, que estude prioritariamente as questões do ar condicionado, apuração do real estado da cúpula do Plenário, com vistas à retirada da rede protetora que lá está instalada, além do andamento das obras do Bloco "B" do Edifício Anexo II, no intuito de proceder à sua conclusão.

O Senhor Presidente, prosseguindo nos trabalhos, consulta a Comissão sobre o dia e a hora das Reuniões Ordinárias, decidindo-se à unanimidade pelas quartas-feiras, às 10:00 horas.

O Senhor Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário, usa da palavra para agradecer as referências elogiosas do Senhor Presidente quanto à composição da Mesa, na mesma oportunidade, declarando

que não medirá esforços para conferir pleno êxito à missão de que foi incumbida a Comissão Diretora de que tem a honra de participar, acentuando que deseja ser tido pelos seus Pares, Senhores Senadores e o pessoal da Casa, antes de mais nada como um homem justo, exclusivamente preocupado em promover o que de melhor satisfizer aos interesses do Senado Federal.

Nesse intuito, adianta que irá examinar minuciosamente toda a administração e os serviços da Casa, para proporcionar à Comissão Diretora um quadro o mais exato possível de suas situações.

Finalmente, o Senhor Presidente comunica que todas as vezes que assuntos de importância essencial para o bom andamento dos trabalhos Legislativos e Administrativos do Senado Federal constarem da Pauta para apreciação e decisão, convidará a participar dos debates os Senhores Líderes do Governo e da Oposição.

Em manifestação unânime, a Comissão aprova a decisão do Senhor Presidente.

Nada mais havendo a tratar, às 11:45 horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Comissão, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 3 de março de 1977. — **Petrônio Portella**, Presidente.

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1977.

Sob a presidência do Senhor Senador Petrônio Portella, Presidente, presentes os Senhores Senador José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Amaral Peixoto, Segundo-Vice-Presidente, Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Senador Mauro Benevides, Segundo-Secretário, Senador Henrique de La Rocque, Terceiro-Secretário, e Senador Renato Franco, Quarto-Secretário, às 10,00 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

O Senhor Secretário da Comissão lê a Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, após entendimentos havidos entre as duas Casas do Congresso Nacional, apresenta a seus Pares os estudos que mandou elaborar, consubstanciados em proposta, para exame e decisão sobre os subsídios dos Senhores Senadores.

Atendendo a Consulta formulada pela Subsecretaria Financeira e encaminhada pelo Senhor Diretor-Geral do Senado Federal por conveniência operacional, o Senhor Presidente resolve arredondar para Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) o valor correspondente à diária por comparecimento.

Após estudar minuciosamente o assunto, detendo-se em cada um dos seus múltiplos aspectos, sempre decidindo pela rigorosa observância da legislação específica, em manifestação unânime, a Comissão aprova a matéria nos termos de Ato assinado por todos os presentes.

O Senhor Presidente usa da palavra para declarar que o aumento dos vencimentos dos funcionários do Senado Federal constará da Pauta da próxima Reunião, que marca para hoje, dia 16 de março de 1977, com início às 17:45 horas, fazendo entrega de proposta neste sentido ao Senhor Senador José Lindoso, que designa Relator da matéria.

Nada mais havendo a tratar, às 11:45 horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Comissão, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral do Senado Federal e Secretário da Comissão a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 16 de março de 1977. — **Petrônio Portella**, Presidente.

COMISSÃO DIRETORA
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 16 DE MARÇO DE 1977

Sob a presidência do Senhor Senador Petrônio Portella, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, Amaral Peixoto, Segundo-Vice-Presidente; Mendes Canale, Primeiro-Secretário; Mauro Benevides, Segundo-Secretário; Henrique de La Rocque, Terceiro-Secretário, e Renato Franco, Quarto-Secretário, às 17:45 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

O Senhor Secretário da Comissão lê a Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates.

Iniciando os trabalhos, usa da palavra o Senhor Senador José Lindoso que, na qualidade de Relator, emite parecer favorável ao Projeto de lei que concede aumento de 30% nos vencimentos dos funcionários do Senado Federal.

Após estudar minuciosamente o assunto, em manifestação unânime, a Comissão aprova o Parecer nos termos de Projeto de lei assinado por todos os presentes.

Sem votos em contrário, a Comissão aprova proposta do Senhor Presidente de estender igual benefício aos servidores da Casa, sob regime CLT.

Nada mais havendo a tratar, às 18:50 horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Comissão, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 16 de março de 1977.

Petrônio Portella, Presidente.

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA
DIA 23 DE MARÇO DE 1977.

Sob a presidência do Senhor Senador Petrônio Portella, Presidente, presentes os Senhores Senador José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Amaral Peixoto, Segundo-Vice-Presidente, Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Senador Mauro Benevides, Segundo-Secretário, Senador Henrique de La Rocque, Terceiro-Secretário, e Senador Renato Franco, Quarto-Secretário, às 10:00 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

O Senhor Secretário da Comissão lê a Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário que, na qualidade de Relator, oferece parecer favorável ao Processo nº 001124/77 (DP-nº 000219/77), pelo qual Virgínia Adalia Passuello, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "B", do Quadro Permanente, solicita permissão para ausentar-se do País, no período de 26 de março a 10 de abril de 1977.

Sem votos em contrário, a Comissão aprova o Parecer, deferindo o pedido.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário focaliza a questão do limite do número de correspondências para os Senhores Senadores, apresentando os critérios vigentes sobre o assunto, e expondo as necessidades de se reexaminar tais normas, face às exigências da atividade política e representativa dos Parlamentares.

Duda a complexidade do assunto, o Senhor Presidente designa os Senhores Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Senador José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, e Senador Mauro Benevides, Segundo-Secretário, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão incumbida de estudar a matéria.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário tece considerações sobre a necessidade de se reformular, igualmente, os critérios sobre a quantidade de impressos franqueada aos Senhores Parlamentares.

O Senhor Presidente adia o estudo e discussão do assunto para outra Reunião, tão logo a Comissão recém-designada conclua seus trabalhos sobre a correspondência dos Parlamentares.

Continuando nos trabalhos, o Senhor Presidente comunica a seus Pares que o Senhor Primeiro-Secretário vem prosseguindo nos levantamentos sobre a situação dos diversos órgãos da Secretaria do Senado Federal, a fim de proporcionar à Comissão informações minuciosas e rigorosamente atualizadas quanto à administração da Casa.

Finalmente, o Senhor Presidente anuncia a seguinte distribuição: Ao Senhor Senador José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, para relatar o Projeto de Resolução nº 1, de 1977, que dá nova redação ao item III do art. 78 do Regimento Interno; e o Ato da Comissão Diretora, reajustando o salário dos Servidores contratados pelo Senado Federal sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Nada mais havendo a tratar, às 11:50 horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Comissão, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral do Senado Federal e Secretário da Comissão, a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 23 de março de 1977. —
Petrônio Portella, Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

ATA DA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE
ABRIL DE 1977

Às dez horas do dia vinte de abril de mil novecentos e setenta e sete, sob a presidência do Sr. Senador Vasconcelos Torres, Vice-Presidente, e a presença dos Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Milton Cabral, Arnon de Mello, Franco Montoro, Agenor Maria e Augusto Franco, reúne-se a Comissão de Economia, na Sala "Rui Barbosa".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Guiomard, Luiz Cavalcante, Paulo Guerra, Dinarte Mariz, Otair Becker, Marcos Freire e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Cattete Pinheiro:

Parecer favorável à Mensagem nº 48, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Pará a elevar em Cr\$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução autorizando a realização da operação; e

Parecer por audiência do Conselho Monetário Nacional, sobre a Mensagem nº 196, de 1976, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o SAM — Serviço de Assistência Médica de Boa Viagem (CE) a elevar em Cr\$ 453.700,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Arnon de Mello:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 33, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra (SP) a elevar em Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Franco Montoro:

Parecer favorável, concluindo por oferecer um Projeto de Resolução à Mensagem nº 34, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$ 1.463.800,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Milton Cabral:

Parecer pelo arquivamento da Mensagem nº 32, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ipuã (SP) a elevar em Cr\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Ao Sr. Senador Arnon de Mello, a Presidência concede vista do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1976, que "concede ao trabalhador um dia útil de folga, por mês, para tratar de interesses particulares", após receber parecer contrário do Relator, Senador Milton Cabral.

Por solicitação do Relator, Senador Franco Montoro, a Presidência adia a apreciação do parecer sobre a Mensagem nº 36, de

1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 136.374.000,00 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

É adiada, também, a apreciação do parecer do Relator, Senador Roberto Saturnino, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974, que "institui a "anotação de responsabilidade técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, e dá outras providências".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MISA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Ruy Carneiro (MDB — PB)
	Otair Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho	3. Mattos Leão
4. Paulo Guerra	
5. Vasconcelos Torres	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 301 ou 313
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carneira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1.	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carneira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Lida Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Osires Teixeira
2. Gustavo Capanema	2. Mattos Leão
3. Daniel Krieger	3. Vasconcelos Torres
4. Eurico Rezende	4. Saldanha Derzi
5. Heitor Dias	5. Lenoir Vargas
6. Helvídio Nunes	6. Arnon de Mello
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Orastes Quêrcia
3. Nelson Carneiro	
4. Paulo Brossard	

Assistente: Maria Helena Buena Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Adalberto Seno
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneiro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

1. Helvidio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvidio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Lourival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guimard
6. José Sarney
7. Saldanha Derzi

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA

Suplentes

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA

Suplentes

1. José Guiomard
2. Paulo Guerra
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares

1. Helvidio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Surney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

ARENA

Suplentes

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvidio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

ARENA

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

ARENA

MDB

1. Adalberto Seno
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5.

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

ARENA

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
4. Mattos Leão

ARENA

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.E.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.F.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.B.C.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.M.E.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 026

SÁBADO, 23 DE ABRIL DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros).

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar a construção de um estádio de esportes e obras do Centro Social Urbano de Tucunduba, em Belém, naquele Estado.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite, visto que os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de abril de 1977. — *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros).

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação do Centro Social de Marambaia, em Belém, e reativação do Centro Comunitário de Santarém.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite, visto os recursos serem provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de abril de 1977. — *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 36ª SESSÃO, EM 22 DE ABRIL DE 1977**1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República**

De agradecimento de comunicação relativa à escolha de autoridade:

Nº 68/77 (nº 113/77, na origem), referente à escolha dos Srs. Ovídio de Andrade Melo e Armindo Branco Mendes Cadaxa, para exercerem, o primeiro, a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura e à Federação da Malásia, o segundo, junto ao Governo da Jamaica.

De agradecimento de comunicação:

Nº 69/77 (nº 114/77, na origem), referente ao Decreto Legislativo nº 5, de 1977.

Encaminhando autógrafos de emendas constitucionais:

Nº 70/77 (nº 92/77, na origem), referente à Emenda Constitucional nº 7, promulgada em 13 de abril de 1977.

Nº 71/77 (nº 93/77, na origem), referente à Emenda Constitucional nº 8, promulgada em 14 de abril de 1977.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Consulta do Sr. João dos Santos Braga Júnior, encaminhada por Ofício nº SM/039/77, do Presidente do Senado Federal, indagando se há incompatibilidade entre o exercício do mandato de Senador e as atividades por ele exercidas na firma Braga & Cia. Ltda.

— Projeto de Resolução nº 1/77, que dá nova redação ao item 3 do artigo 78 do Regimento Interno.

— Projeto de Lei do Senado nº 127/75, que determina que na aposentadoria por tempo de serviço o segurado indenizará o INPS pelo período durante o qual não haja contribuído. (Redação final.)

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 75/76 (nº 1.135/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 22 do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 56/77, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975.

1.2.5 — Requerimentos

Nº 76/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando que tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos: Projetos de Lei da Câmara nºs 64/74 e 25/75; e Projeto de Lei do Senado nº 36/75.

Nº 77/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando que tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 12/69 e 78/68 e o Projeto de Lei da Câmara nº 88/76.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR OTTO LEHMANN — Necessidade da conscientização da população, em favor da preservação do patrimônio histórico e cultural da Nação.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Considerações sobre a proposta de emenda à Constituição a ser apresentada pelo Senador Nelson Carneiro, dispendo sobre a instituição do divórcio no País.

SENADOR RUY SANTOS — Necrológio do Professor Waldemar de Oliveira.

1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 57/77, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que especifica, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 43/77, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Rodrigues Alckmin, por ocasião das homenagens prestadas, pelo Supremo Tribunal Federal, ao ex-Ministro Cândido Motta Filho. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Henrique de La Rocque.

— Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 10/77 (nº 3.146-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Pelotas (RS) do terreno que menciona. **Aprovada**. À sanção.

— Projeto de Resolução nº 8/77, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros). **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 10/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 11/77, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.557.179,00 (Sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros). **Aprovado**. À Comissão de Redação.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 8/77, constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 78/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 10/77, constante do quarto item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 79/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 11/77, constante do quinto item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos do Requerimento nº 80/77. À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Preservação dos recursos de natureza medicinal de Aruxá-MG, face à ação predatória da exploração de fosfato naquele município.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Extinção da chamada "denúncia vazia".

SENADOR DINARTE MARIZ — Unificação do salário mínimo.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Apelo ao Ministro da Educação e Cultura, no sentido de que autorize o pagamento de diferenças salariais, decorrentes da aprovação do Plano de Classificação de Cargos, aos professores da Universidade Federal do Ceará.

1,6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÕES

- Ata da 19ª Sessão, realizada em 21-3-77.
- Ata da 28ª Sessão, realizada em 31-3-77.

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 36ª SESSÃO, EM 22 DE ABRIL DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E MENDES CANALE

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Ruy Santos — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação relativa à escolha de autoridade:

Nº 68/77 (nº 113/77, na origem), de 20 do corrente; referente à escolha dos Senhores Ovidio de Andrade Melo e Armindo Branco Mendes Cadaxa, para exercerem, o primeiro, a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura e à Federação da Malásia, o segundo, junto ao Governo da Jamaica.

De agradecimento de comunicação:

Nº 69/77 (nº 114/77, na origem), de 20 do corrente, referente ao Decreto Legislativo nº 5, de 1977.

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, encaminhando autógrafo da Emenda Constitucional nº 7, de 13 de abril de 1977:

MENSAGEM Nº 70, DE 1977 (Nº 92/77, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para o arquivo do Congresso Nacional, um autógrafo da Emenda Constitucional nº 7, promulgada a 13 de abril de 1977, de acordo com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Brasília, 15 de abril de 1977. — **Ernesto Gelsel.**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 7, DE 13 DE ABRIL DE 1977

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e

Considerando que, nos termos do Ato Complementar nº 102, de 1º de abril de 1977, foi decretado, a partir dessa data, o recesso do Congresso Nacional;

Considerando que, decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo Federal é autorizado a legislar sobre todas as matérias, como preceitua o citado dispositivo do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968;

Considerando que a elaboração de emendas à Constituição, compreendida no processo legislativo (artigo 46, I), está na atribuição do Poder Executivo Federal,

Promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Ficam incorporadas ao texto da Constituição Federal as disposições resultantes das emendas aos artigos adiantes indicados, bem assim incluídos, em seu Título V, os artigos 201 a 207 e suprimido o parágrafo único do artigo 122:

“Art. 8º
XVII —

e) normas gerais sobre orçamento, despesa e gestão patrimonial e financeira de natureza pública; taxa judiciária, custas e emolumentos remuneratórios dos serviços forenses, de registros públicos e notariais; de direito financeiro; de seguro e previdência social; de defesa e proteção da saúde; de regime penitenciário;

e) registros públicos, juntas comerciais e tabelionatos;

Art. 72

§ 7º O Tribunal de Contas apreciará, para fins de registro, a legalidade das concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões, independentemente de sua apreciação as melhorias posteriores.

§ 8º O Presidente da República poderá ordenar a execução ou o registro dos atos a que se referem o parágrafo anterior e a alínea b do § 5º, **ad referendum** do Congresso Nacional.

Art. 96. O Ministério Público dos Estados será organizado em carreira, por lei estadual.

Parágrafo único. Lei complementar, de iniciativa do Presidente da República, estabelecerá normas gerais a serem adotadas na organização do Ministério Público estadual, observado o disposto no § 1º do artigo anterior.

Art. 111. A lei poderá criar contencioso administrativo e atribuir-lhe competência para o julgamento das causas mencionadas no artigo anterior (artigo 153, § 4º).

Art. 112.

- I — Supremo Tribunal Federal;
- II — Conselho Nacional de Magistratura;
- III — Tribunal Federal de Recursos e juizes federais;
- IV — Tribunais e juizes militares;
- V — Tribunais e juizes eleitorais;
- VI — Tribunais e juizes do trabalho;
- VII — Tribunais e juizes estaduais.

Parágrafo único. Lei complementar, denominada Lei Orgânica da Magistratura Nacional, estabelecerá normas relativas à organização, ao funcionamento, à disciplina, às vantagens, aos direitos e aos deveres da magistratura, respeitadas as garantias e proibições previstas nesta Constituição ou dela decorrentes.

Art. 113.

II — inamovibilidade, exceto por motivo de interesse público, na forma do § 3º; e

.....

§ 1º Na primeira instância, a vitaliciedade será adquirida após dois anos de exercício, não podendo o juiz, nesse período, perder o cargo senão por proposta do Tribunal a que estiver subordinado, adotada pelo voto de dois terços de seus membros efetivos ou dos integrantes do órgão especial a que alude o artigo 144, V.

§ 2º A aposentadoria será compulsória aos setenta anos de idade ou por invalidez comprovada, e facultativa após trinta anos de serviço público, em todos os casos com vencimentos integrais.

§ 3º O Tribunal competente, ou o órgão especial previsto no artigo 144, V, poderá determinar, por motivo de interesse público, em escrutínio secreto e pelo voto de dois terços de seus membros efetivos, a remoção ou a disponibilidade do juiz de categoria inferior, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, assegurando-lhe defesa, e proceder da mesma forma, em relação a seus próprios juizes.

Art. 114.

I — exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função, salvo um cargo de magistério superior, público ou particular, e nos casos previstos nesta Constituição;

II — receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, porcentagens ou custas nos processos sujeitos a seu despacho e julgamento; e

.....

Art. 115.

I — eleger seus Presidentes e demais titulares de sua direção, observado o disposto na Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

II — organizar seus serviços auxiliares, provendo-lhes os cargos, na forma da lei; propor ao Poder Legislativo a criação ou a extinção de cargos e a fixação dos respectivos vencimentos;

III — elaborar seus regimentos internos e neles estabelecer, respeitado o que preceituar a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, a competência de suas Câmaras ou turmas iso-

ladas, grupos, seções ou outros órgãos, com funções jurisdicionais ou administrativas; e

IV — conceder licença e férias, nos termos da lei, a seus membros e aos juizes e serventuários que lhes forem imediatamente subordinados.

Art. 116. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial (art. 144, V), poderão os Tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

Art. 119.

I —

e) os conflitos de jurisdição entre quaisquer Tribunais e entre Tribunal e juiz de primeira instância a ele não subordinado;

.....

l) os mandados de segurança contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara e do Senado Federal, do Supremo Tribunal, do Conselho Nacional da Magistratura, do Tribunal de Contas da União, ou de seus presidentes, e do Procurador-Geral da República, bem como os impetrados pela União contra atos de governos estaduais;

.....

l) a representação do Procurador-Geral da República, por inconstitucionalidade ou para interpretação de lei ou ato normativo federal ou estadual;

m) as revisões criminais e as ações rescisórias de seus julgados;

.....

o) as causas processadas perante quaisquer juizes ou Tribunais, cuja avocação deferir, a pedido do Procurador-Geral da República, quando decorrer imediato perigo de grave lesão à ordem, à saúde, à segurança ou às finanças públicas, para que se suspendam os efeitos de decisão proferida e para que o conhecimento integral da lide lhe seja devolvido; e

p) o pedido de medida cautelar nas representações oferecidas pelo Procurador-Geral da República;

.....

§ 1º As causas a que se refere o item III, alíneas a e d, deste artigo, serão indicadas pelo Supremo Tribunal Federal no regimento interno, que atenderá à sua natureza, espécie, valor pecuniário e relevância da questão federal.

§ 2º O Supremo Tribunal Federal funcionará em plenário ou dividido em turmas.

§ 3º O regimento interno estabelecerá:

a) a competência do plenário, além dos casos previstos nas alíneas a, b, c, d, l, j, l e o do item I deste artigo, que lhe são privativos;

b) a composição e a competência das turmas;

c) o processo e o julgamento dos feitos de sua competência originária ou recursal e da arguição de relevância da questão federal; e

d) a competência de seu Presidente para conceder o **exequatur** a cartas rogatórias e para homologar sentenças estrangeiras.

SEÇÃO III

Do Conselho Nacional da Magistratura

Art. 120. O Conselho Nacional da Magistratura, com sede na Capital da União e jurisdição em todo o território nacional, compõe-se de sete Ministros do Supremo Tribunal Federal, e por este escolhidos.

§ 1º Ao Conselho cabe conhecer de reclamações contra membros de Tribunais, sem prejuízo da competência disciplinar destes, podendo avocar processos disciplinares contra

juízes de primeira instância e, em qualquer caso, determinar a disponibilidade ou a aposentadoria de uns e outros, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto na Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

§ 2º Junto ao Conselho funcionará o Procurador-Geral da República.

SEÇÃO IV

Do Tribunal Federal de Recursos

Art. 121. O Tribunal Federal de Recursos compõe-se de vinte e sete Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, sendo quinze dentre juizes federais, indicados, em lista tríplice, pelo próprio Tribunal; quatro dentre membros do Ministério Público Federal; quatro dentre advogados que satisfaçam os requisitos do parágrafo único do artigo 118; e quatro dentre magistrados ou membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º A nomeação só se fará depois de aprovada a escolha pelo Senado, salvo quanto à dos juizes federais indicados pelo Tribunal.

§ 2º A Lei Orgânica da Magistratura Nacional disporá sobre a divisão do Tribunal, podendo estabelecer a especialização de suas turmas e constituir, ainda, órgão a que caibam as atribuições reservadas ao Tribunal Pleno, inclusive a de declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo.

Art. 122. Compete ao Tribunal Federal de Recursos:

I —

b) os juizes federais, os juizes do trabalho e os membros dos Tribunais Regionais do Trabalho, bem como dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal e os do Ministério Público da União, nos crimes comuns e nos de responsabilidade;

e) os mandados de segurança contra ato de Ministro de Estado, do Presidente do próprio Tribunal ou de suas câmaras, turmas, grupos ou seções; do Diretor-Geral da Polícia Federal ou de juiz federal;

e) os conflitos de jurisdição entre juizes federais a ele subordinados e entre juizes subordinados a tribunais diversos;

II — julgar, originariamente, nos termos da lei, o pedido de revisão das decisões proferidas pelos contenciosos administrativos (Artigo 204); e

III — julgar, em grau de recurso, as causas decididas pelos juizes federais.

SEÇÃO V

Dos Juizes Federais

Art. 123. Os juizes federais serão nomeados pelo Presidente da República, escolhidos, sempre que possível, em lista tríplice, organizada pelo Tribunal Federal de Recursos.

§ 1º O provimento do cargo far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, organizado pelo Tribunal Federal de Recursos, devendo os candidatos atender aos requisitos de idoneidade moral e de idade superior a vinte e cinco anos, além dos especificados em lei.

§ 2º A lei poderá atribuir a juizes federais exclusivamente funções de substituição, em uma ou mais Seções Judiciárias e, ainda, as de auxílio a juizes titulares de varas, quando não se encontrarem no exercício de substituição.

Art. 125.

V — os crimes previstos em tratado ou convenção internacional em que, iniciada a execução no País, seu resultado ocorreu ou deveria ter ocorrido no estrangeiro, ou, reciprocamente, iniciada no estrangeiro, seu resultado ocorreu ou deveria ter ocorrido no Brasil;

VIII — os mandados de segurança contra ato de autoridade federal, como tal definida em lei, excetuados os casos de competência dos Tribunais Federais;

IX — os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar; e

Art. 126. A lei poderá permitir que a ação fiscal e outras sejam promovidas, nas comarcas do interior, onde tiver domicílio a outra parte, perante a Justiça do Estado ou do Território, e com recurso para o Tribunal Federal de Recursos, bem como atribuir ao Ministério Público local a representação judicial da União.

SEÇÃO VI

Dos Tribunais e Juizes Militares

Art. 128.

§ 2º Os juizes militares e togados do Superior Tribunal Militar terão vencimentos iguais aos dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos.

§ 3º O Superior Tribunal Militar funcionará em plenário ou dividido em turmas, na forma estabelecida em lei.

SEÇÃO VII

Dos Tribunais e Juizes Eleitorais

Art. 131.

I —

b) de dois juizes entre os membros do Tribunal Federal de Recursos;

SEÇÃO VIII

Dos Tribunais e Juizes do Trabalho

Art. 142.

§ 2º Os litígios relativos a acidentes do trabalho são da competência da justiça ordinária dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, salvo exceções estabelecidas na Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Art. 143. Das decisões do Tribunal Superior do Trabalho somente caberá recurso para o Supremo Tribunal Federal quando contrariarem esta Constituição.

SEÇÃO IX

Dos Tribunais e Juizes Estaduais

Art. 144. Os Estados organizarão a sua justiça, observados os artigos 113 a 117 desta Constituição, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e os dispositivos seguintes:

I — o ingresso na magistratura de carreira dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, realizado pelo Tribunal de Justiça, com a participação do Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil, podendo a lei exigir dos candidatos prova de habilitação em curso de preparação para a magistratura; a indicação dos candidatos far-se-á, sempre que possível, em lista tríplice;

II —

a) apurar-se-á na entrância a antiguidade e o merecimento, este em lista tríplice, sendo obrigatória a promoção do juiz que figurar pela quinta vez consecutiva em lista de merecimento;

b) no caso de antiguidade, o Tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto da maioria absoluta de seus membros, ou dos que integrem o órgão especial a que alude o item V deste artigo, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

c) somente após dois anos de exercício na respectiva entrância poderá o juiz ser promovido, salvo se não houver,

com tal requisito, quem aceite o lugar vago, ou forem recusados, pela maioria absoluta dos membros do Tribunal ou do órgão especial previsto no item V deste artigo, candidatos que hajam completado o estágio;

IV — na composição de qualquer Tribunal, um quinto dos lugares será preenchido por advogados, em efetivo exercício da profissão, e membros do Ministério Público, todos de notório merecimento e idoneidade moral, com dez anos, pelo menos, de prática forense. Os lugares reservados a membros do Ministério Público ou advogados serão preenchidos, respectivamente, por membros do Ministério Público ou advogados, indicados em lista tríplice;

V — nos Tribunais de Justiça com número superior a vinte e cinco desembargadores será constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições, administrativas e jurisdicionais, da competência do Tribunal Pleno, bem como para a uniformização da jurisprudência no caso de divergência entre seus grupos ou seções;

VI — a lei poderá estabelecer, como condição à promoção por merecimento, a partir de determinada entrância, ou de acesso aos Tribunais de segunda instância, pelo mesmo critério, frequência e aprovação em curso ministrado por escola de aperfeiçoamento de magistrados;

VII — nos casos de impedimento, férias, licença ou qualquer afastamento, os membros de qualquer Tribunal serão substituídos, sempre que possível, por outros de seus componentes, sem acréscimo de remuneração. A Lei Orgânica da Magistratura Nacional regulará a forma e os casos em que poderão ser convocados, para a substituição, juizes não pertencentes ao Tribunal.

§ 1º

a) Tribunais inferiores de Segunda Instância, observados os requisitos previstos na Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

b) juizes togados com investidura limitada no tempo, os quais terão competência para julgamento de causas de pequeno valor e de crime a que não seja cominada pena de reclusão, e poderão substituir juizes vitalícios;

c) justiça de paz temporária, competente para habilitação e celebração de casamento;

d) justiça militar estadual, constituída em primeira instância pelos Conselhos de Justiça, e, em segunda, pelo próprio Tribunal de Justiça, com competência para processar e julgar, nos crimes militares definidos em lei, os integrantes das polícias militares.

§ 4º Os vencimentos dos juizes vitalícios serão fixados com diferença não excedente de vinte por cento de uma para outra entrância, atribuindo-se aos de entrância mais elevada não menos de dois terços dos vencimentos dos desembargadores, assegurados a estes vencimentos não inferiores aos que percebam os Secretários de Estado, não podendo ultrapassar, porém, os fixados para os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

§ 5º Cabe privativamente ao Tribunal de Justiça propor ao Poder Legislativo a alteração da organização e da divisão judiciárias, vedadas emendas estranhas ao objeto da proposta ou que determinem aumento de despesa.

§ 6º Dependerá de proposta do Tribunal de Justiça ou do órgão especial previsto no item V deste artigo a alteração do número de seus membros ou dos membros dos Tribunais inferiores de segunda instância, observado o disposto na Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Art. 153.

§ 4º A lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão de direito individual. O ingresso em juízo poderá ser condicionado a que se exauram previamente as vias administrativas, desde que não exigida garantia de instância, nem ultrapassado o prazo de cento e oitenta dias para a decisão sobre o pedido.

Art. 193.

§ 1º O título de desembargador é privativo dos membros dos Tribunais de Justiça; o de juiz, dos integrantes dos Tribunais inferiores de segunda instância e da magistratura de primeira instância;

§ 2º Os membros do Tribunal de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios terão o título de conselheiro.

Art. 196. É vedada a participação de servidores públicos no produto da arrecadação de tributos e multas.

Art. 201. Ficam transformados os atuais cargos de Juiz Federal Substituto em cargos de Juiz Federal.

Parágrafo único. Os juizes federais substitutos ficam investidos nos cargos ora transformados, respeitada, porém, a antiguidade dos atuais juizes federais.

Art. 202. Os Estados adaptarão sua organização judiciária aos preceitos estabelecidos nesta Constituição e na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, dentro de seis meses contados a partir da vigência desta última, ficando extintos os cargos de Juiz Substituto de Segunda Instância, qualquer que seja sua denominação.

§ 1º Os juizes cujos cargos forem extintos ficarão em disponibilidade, com vencimentos integrais, até serem aproveitados, nos termos da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

§ 2º No Estado do Rio de Janeiro, a critério do Governador, poderão ser previamente aproveitados os atuais desembargadores em disponibilidade, observada sempre, quanto ao quinto reservado a advogados e membros do Ministério Público, a condição com que ingressaram no Tribunal de Justiça.

Art. 203. Poderão ser criados contenciosos administrativos, federais e estaduais, sem poder jurisdicional, para a decisão de questões fiscais e previdenciárias, inclusive relativas a acidentes do trabalho (Art. 153, § 4º).

Art. 204. A lei poderá permitir que a parte vencida na instância administrativa (Artigos 111 e 203) requeira diretamente ao Tribunal competente a revisão da decisão nela proferida.

Art. 205. As questões entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e respectivas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, ou entre umas e outras, serão decididas pela autoridade administrativa, na forma da lei, ressalvado ao acionista procedimento anulatório dessa decisão.

Art. 206. Ficam oficializadas as serventias do foro judicial e extrajudicial, mediante remuneração de seus servidores exclusivamente pelos cofres públicos, ressalvada a situação dos atuais titulares, vitalícios ou nomeados em caráter efetivo.

§ 1º Lei complementar, de iniciativa do Presidente da República, disporá sobre normas gerais a serem observadas pelos Estados e pelo Distrito Federal na oficialização dessas serventias.

§ 2º Fica vedada, até a entrada em vigor da lei complementar a que alude o parágrafo anterior, qualquer nomeação em caráter efetivo para as serventias não remuneradas pelos cofres públicos.

§ 3º Enquanto não fixados pelos Estados e pelo Distrito Federal os vencimentos dos funcionários das mencionadas serventias, continuarão eles a perceber as custas e emolumentos estabelecidos nos respectivos regimentos.

Art. 207. Enquanto não for promulgada a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, somente serão preenchidos seis dos novos cargos de Ministro do Tribunal Federal de Recursos criados pelo artigo 121 desta Constituição, sendo três escolhidos dentre juizes federais em lista triplíce, pelo próprio Tribunal, e três de acordo com os demais critérios estabelecidos no mesmo artigo."

Brasília, 13 de abril de 1977: 156ª da Independência e 89ª da República. — **Ernesto Geisel.**

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, encaminhando autógrafo da Emenda Constitucional nº 8, de 14 de abril de 1977:

MENSAGEM Nº 71, DE 1977 (nº 93/77, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para o arquivo do Congresso Nacional, um autógrafo da Emenda Constitucional nº 8, promulgada a 14 de abril de 1977, de acordo com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Brasília, 15 de abril de 1977. — **Ernesto Geisel.**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 8, DE 14 DE ABRIL DE 1977

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e

Considerando que, nos termos do Ato Complementar nº 102, de 1º de abril de 1977, foi decretado, a partir dessa data, o recesso do Congresso Nacional;

Considerando que, decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo Federal é autorizado a legislar sobre todas as matérias, como preceitua o citado dispositivo do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968;

Considerando que a elaboração de emendas à Constituição, compreendida no processo legislativo (Artigo 46, I), está na atribuição do Poder Executivo Federal,

PROMULGA a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações nos artigos adiante indicados, incluindo-se seu Título V os artigos 208, 209 e 210:

"Art. 13.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, far-se-á pelo sufrágio de um colégio eleitoral, em sessão pública e mediante votação nominal, obedecidas as seguintes normas:

a) o colégio eleitoral compor-se-á dos membros da respectiva Assembléia Legislativa e de delegados das Câmaras Municipais do respectivo Estado;

b) cada Câmara indicará, dentre seus membros, um delegado e mais um por duzentos mil habitantes do município, não podendo nenhuma representação ter menos de dois delegados, admitindo-se o voto cumulativo;

c) o colégio eleitoral reunir-se-á na sede da respectiva Assembléia Legislativa, a 1º de setembro do ano anterior àquele em que findar o mandato do Governador;

d) será considerado eleito Governador o candidato que, registrado por partido político, obtiver maioria absoluta de votos;

e) se nenhum candidato obtiver maioria absoluta na primeira votação, esta será repetida e a eleição dar-se-á, na terceira votação, por maioria simples;

f) o candidato a Vice-Governador considerar-se-á eleito em virtude da eleição do candidato a Governador com ele registrado;

g) a composição e o funcionamento do colégio eleitoral serão regulados em lei.

Art. 15.

I — pela eleição direta de Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores realizada simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para deputados.

Art. 21.

§ 2º

I — contribuições, observada a faculdade prevista no item I deste artigo, tendo em vista intervenção no domínio econômico ou o interesse de categorias profissionais e para atender diretamente à parte da União no custeio dos encargos da previdência social.

Art. 39. A Câmara dos Deputados compõe-se de até quatrocentos e vinte representantes do povo, eleitos, dentre cidadãos maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos, por voto direto e secreto, em cada Estado e Território.

§ 2º Obedecido o limite máximo previsto neste artigo, o número de deputados, por Estado, será estabelecido pela Justiça Eleitoral, para cada legislatura, proporcionalmente à população, com o reajuste necessário para que nenhum Estado tenha mais de cinquenta e cinco ou menos de seis deputados.

§ 3º Excetuado o de Fernando de Noronha, cada Território será representado, na Câmara, por dois deputados.

§ 4º No cálculo das proporções em relação à população, não se computará a do Distrito Federal nem a dos Territórios.

Art. 41. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados, eleitos dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos.

§ 1º Cada Estado elegerá três senadores com mandato de oito anos, renovando-se a representação, de quatro em quatro, alternadamente, por um e por dois terços.

§ 2º Na renovação do terço e, para o preenchimento de uma das vagas, na renovação por dois terços, a eleição far-se-á pelo voto direto e secreto, segundo o princípio majoritário. O preenchimento da outra vaga, na renovação por dois terços, far-se-á mediante eleição, pelo sufrágio do colégio eleitoral constituído, nos termos do § 2º do artigo 13, para a eleição do Governador de Estado, conforme disposto em lei.

§ 3º Cada senador será eleito com dois suplentes.

Art. 43.

X — contribuições sociais para custear os encargos previstos nos artigos 165, itens II, V, XIII, XVI e XIX, 166, § 1º, 175, § 4º, e 178.

Art. 47.

I — de membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; ou

§ 3º No caso do item I, a proposta deverá ter a assinatura de um terço dos membros da Câmara dos Deputados e um terço dos membros do Senado Federal.

Art. 48. Em qualquer dos casos do artigo anterior, a proposta será discutida e votada em reunião do Congresso Nacional, em duas sessões, dentro de noventa dias a contar de seu recebimento, e havida por aprovada quando obtiver, em ambas as sessões, maioria absoluta dos votos do total de membros do Congresso Nacional.

Art. 74.
 § 2º Cada Assembléia indicará, dentre seus membros, três delegados e mais um por milhão de habitantes, não podendo nenhuma representação ter menos de quatro delegados.

Art. 75. O colégio eleitoral reunir-se-á na sede do Congresso Nacional a 15 de outubro do ano anterior àquele em que findar o mandato presidencial.

§ 3º O mandato do Presidente da República é de seis anos.

Art. 77.
 § 1º O candidato a Vice-Presidente, que deverá preencher os requisitos do artigo 74, considerar-se-á eleito em virtude da eleição do candidato a Presidente com ele registrado; seu mandato é de seis anos e, na posse, observar-se-á o disposto no artigo 76 e seu parágrafo único.

Art. 97.

§ 3º Nenhum concurso terá validade por prazo maior de quatro anos contado da homologação.

Art. 151. Lei complementar estabelecerá os casos de inelegibilidade e os prazos nos quais cessará esta, com vistas a preservar, considerada a vida pregressa do candidato:

IV — a moralidade para o exercício do mandato.

Art. 153.
 § 29 Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nem cobrado, em cada exercício, sem que a lei que o houver instituído ou aumentado esteja em vigor antes do início do exercício financeiro, ressalvados a tarifa alfandegária e a de transporte, o imposto sobre produtos industrializados e outros especialmente indicados em lei complementar, além do imposto lançado por motivo de guerra e demais casos previstos nesta Constituição.

Art. 208. Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente da República eleitos a 15 de janeiro de 1974 terminarão a 15 de março de 1979

Art. 209. Os mandatos dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores eleitos em 1980 terão a duração de dois anos.

Art. 210. Na aplicação do disposto no § 2º do art. 39, para a legislatura a iniciar-se em 1979, não haverá redução do número de deputados de cada Estado, fixando para a legislatura iniciada em 1975."

Brasília, 14 de abril de 1977; 156º da Independência e 89º da República. — Ernesto Geisel.

PARECERES

PARECER Nº 93, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre consulta do Senhor João dos Santos Braga Júnior, encaminhada por ofício nº SM/039/77 do Presidente do Senado Federal, indagando se há incompatibilidade entre o exercício do mandato de Senador e as atividades por ele exercidas na firma BRAGA & CIA. LTDA.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

Em data de 21 de janeiro do corrente ano, o Senhor João dos Santos Braga Júnior dirigiu ao Presidente do Senado Federal a seguinte consulta:

"Na qualidade de Suplente do Senhor Senador José Esteves e tendo em vista a nomeação de Sua Excelência para a

função de Secretário de Estado do Governo do Amazonas, na pressuposição de ter que tomar posse do mandato, tomo a liberdade de consultar a Vossa Excelência se há, nos termos constitucionais e regimentais, qualquer incompatibilidade entre o exercício do mandato de Senador da República e as atividades por mim exercidas, quais sejam, sócio quotista majoritário da Firma Braga & Cia. Ltda., que, freqüentemente, através de concorrência pública ou outros meios de licitação permitidos em lei, firma contratos com entidades de direito público, no âmbito federal, estadual e municipal."

Por determinação da Presidência do Senado, o processo foi enviado ao Sr. Consultor-Geral, que ofereceu o lúcido parecer de fls. 4 a 7. Sua Senhoria, após realizar a verdadeira interpretação dos dispositivos constitucionais atinentes à espécie, concluiu *in verbis*:

"Ante o exposto, entendemos que, enquanto o relacionamento entre a referida Firma e as entidades nomeadas no art. 34, I, da Constituição, se mantiver em termos de contratos que obedecem a cláusulas uniformes, poderá o Consultente exercer o mandato de Senador, nada impedindo seja convocado para substituir o Senador José Esteves, durante o período em que este exerce o cargo de Secretário do Governo do Estado do Amazonas."

Com efeito, a norma constitucional consubstanciada no art. 34, item I, já citado, tem um alto alcance moral e político, inspirado ao Poder Legislativo. O preceito intenta evitar que o parlamentar, em razão do mandato que exerce, possa obter para si tratamento especial ou vantajoso junto a pessoa de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público.

Desde que o contrato a ser assinado ou mantido contenha cláusulas uniformes, está, logicamente, afastada a hipótese e, em consequência, não existe proibição, de acordo com a ressalva contida no próprio texto examinado.

Esta foi a fundamentação central do parecer do Dr. Consultor-Geral do Senado, que se apoiou, também, na sempre autorizada opinião do renomado jurista Pontes de Miranda.

Não discrepa desta maneira de ver o Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, quando assim se manifesta:

"Todo contrato importa, para cada uma das partes contratantes, direitos e deveres. Uma forma de corrupção ou suborno seria favorecer, num contrato, o deputado ou o senador contratante, concedendo-lhes favores, seja com direitos especiais, ou seja como obrigações atenuadas. Mais grave, ainda, seria essa concessão de favores se ela partisse do Estado ou de suas descentralizações ou de seus concessionários, já que todos estes estão sob a fiscalização do parlamentar. Por isso, a Constituição de 1891 (art.27), de que, desde a eleição nenhum deputado ou senador poderá celebrar contrato com pessoa de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público. Abre, porém, exceção. Visando a norma em exame impedir sejam os deputados ou senadores favorecidos por meio de condições especiais, não estão eles proibidos de celebrar contratos com as pessoas enumeradas, sempre que o contrato obedecer a cláusulas uniformes. O que quer dizer, sempre que o contrato não fizer acepção de pessoa, contiver cláusulas iguais às que são postas, em geral, para qualquer particular." (Comentários à Constituição Brasileira, vol I, pág. 223)

Este é, fora de dúvida, o alcance do texto em causa.

Embora a exegese do art. 34, item I, seja, de si, suficiente e tranquilizadora para a correta resposta à indagação do ilustre Consultente, hoje nosso ilustre colega nesta Casa, não posso fugir ao prazer de suscitar a esta douta Comissão, um outro aspecto jurídico, ao meu ver, importante, que a matéria em estudo sugere.

Dos termos claros da consulta, inicialmente transcrita, deduz-se que todas as operações comerciais em exame são feitas em nome da firma BRAGA & CIA. LTDA, e não, individualmente, em nome do sócio quotista majoritário.

Aqui, pensamos nós, a rigor de princípio, deve-se fazer a distinção necessária entre a pessoa jurídica da sociedade comercial e a pessoa física dos seus sócios.

Cabe invocar o art. 16, item II, do Código Civil, que considera as sociedades mercantis como pessoa jurídica de direito privado, reforçado pela regra do seu art. 20, que preceitua: "As pessoas jurídicas têm existência distinta da dos seus membros".

Comentando este último dispositivo, ensina o saudoso e inolvidável Clóvis Beviláqua:

"A consequência imediata da personificação da sociedade é distingui-la, para os efeitos jurídicos (o grifo é nosso) dos membros, que a compõe. Pois que cada um dos sócios é uma individualidade e a sociedade uma outra, não há como lhes confundir a existência.

A sociedade, constituída por seu contrato, e personificada pelo registro, tem um fim próprio, econômico ou ideal; move-se, no mundo jurídico, a fim de realizar esse fim, tem direitos seus, e um patrimônio, que administra, e com o qual assegura, aos credores, a solução das dívidas, que contraem." (Código Civil, vol. I, pág. 226.)

Sabemos que, na doutrina de alguns países, como a Itália por exemplo, nem todas as sociedades mercantis são pessoa jurídica de direito privado, à base da distinção entre sociedades de capital e sociedades de pessoa, mas deixamos de apreciar esse ângulo do problema porque ele não tem guarida no direito positivo brasileiro, ante o preceito legal constante do citado art. 16, item II.

Talvez se possa objetivar, com certa procedência, que o texto do art. 34 em foco tem, acima de tudo, um conteúdo moral mais forte, e que deve ser resguardado a todo custo e que, no lado real da vida, será difícil separar a pessoa do sócio, no ato da assinatura de um contrato da entidade a que pertence. Consideramos o argumento ponderável do ponto de vista moral, mas, com sinceridade, alimentamos justificada dúvida se, a rigor de princípio, o mesmo teria vigor e eficácia jurídicos para legitimar, por exemplo, a imposição da pena de perda de mandato.

Suscitamos a questão, repetimos, pelo desejo de vê-la apreciada e debatida, sob o prisma estritamente jurídico, pela inteligência e a cultura dos eminentes pares nesta ilustrada Comissão de Constituição e Justiça.

Se não aceita esta conclusão lógica embora pareça radical, nascida do exame frio da regra constitucional em confronto com a disposição expressa da lei civil, no mínimo se considerará acima de qualquer suspeita a legitimidade de ação dos demais sócios, em nome da firma, na celebração de contratos de qualquer espécie com as entidades referidas, uma vez que contra eles não há o impedimento pessoal resultante de uma interpretação mais extensiva ou analógica do mandamento constitucional em tela.

No caso da consulta, a solução apresenta-se mais fácil, na prática, porquanto a firma BRAGA & CIA LTDA., como indica, é uma sociedade de responsabilidade limitada, formada de quatro sócios e a todos eles é assegurada a gerência da firma, bem como o uso da razão social, como se poderá ver do contrato social e seus aditivos.

Ante as considerações acima expandidas, somos de opinião que o nobre Senador João dos Santos Braga Júnior poderá exercer normalmente o seu mandato em nome do Estado do Amazonas, não só porque a firma BRAGA & CIA. LTDA., de que faz parte, celebra contratos com as entidades mencionadas mediante cláusulas uniformes, na forma da permissão constitucional, mas ainda porque, na estrita e rigorosa interpretação do direito vigente em nosso País, não se pode confundir a pessoa jurídica da sociedade comercial com a pessoa física dos seus sócios, nem estender a estes a restrição que, no momento, possa atingir o sócio consulente.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Itálvio Coelho — Otto

Lehmann (vencido) — Helvídio Nunes — Mattos Leão — Gustavo Capanema — Nelson Carneiro.

PARECERES Nºs 94 E 95, DE 1977

Sobre o Projeto de Resolução nº 1, de 1977, que dá nova redação ao item 3 do artigo 78 do Regimento Interno.

PARECER Nº 94, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro.

Subscrito pelos Líderes da ARENA e do MDB, o Projeto de Resolução nº 1, de 1977, visa a aumentar de 13 para 15 o número de membros desta Comissão. Referem, em sua justificação, os dois ilustres signatários que a este órgão cabem "inúmeras atribuições que lhe são deferidas pelo Regimento Interno. Além dos seus trabalhos que se avolumam cada vez mais, pode prejudicar não só o estudo mais aprofundado das matérias, como a sua própria tramitação no Senado. Vale considerar que, obrigatoriamente, além do exame do mérito de inúmeras proposições, cabe à Comissão de Constituição e Justiça a análise de quase todas as matérias que, normalmente, transitam no Senado".

Tudo justifica a aprovação do Projeto de Resolução em exame, inclusive se verificarmos que as Comissões de Finanças e de Relações Exteriores são compostas, respectivamente, por 17 e 15 membros.

É o meu voto.

Sala das Comissões, em 16 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Saldanha Derzi — Helvídio Nunes — Gustavo Capanema — Leite Chaves — Heitor Dias — Wilson Gonçalves — Otto Lehmann — Dirceu Cardoso.

PARECER Nº 95, DE 1977

Da Comissão Diretora

Relator: Senador Mauro Benevides

Os nobres Senadores Franco Montoro e Eurico Rezende, Líderes, respectivamente, das Bancadas do MDB e da ARENA, apresentaram Projeto de Resolução que visa a ampliar o número de membros da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Alegam, em prol da pretendida alteração, "o acúmulo dos trabalhos" daquele órgão técnico, atualmente integrado por 13 Senadores.

Demais disso, vai ressaltado que, "além do exame de mérito de inúmeras proposições, cabe à Comissão de Constituição e Justiça a análise dos aspectos constitucional e jurídico de quase todas as matérias que tramitam no Senado".

Através de parecer elaborado pelo Senador Nelson Carneiro e unanimemente aprovado, a própria Comissão de Justiça manifestou-se favorável à modificação, conforme se infere no trecho seguinte:

"Tudo justifica a aprovação do Projeto de Resolução em exame, inclusive se verificarmos que as Comissões de Finanças e de Relações Exteriores são compostas, respectivamente, por 17 e 15 membros."

Por suas relevantes atribuições regimentais, é indiscutível que a Comissão de Constituição e Justiça convergem quase todas as proposições em tramitação no Senado, sobrecarregando de pesados encargos todos os que a integram.

Somos, por isso, favoráveis ao acolhimento do Projeto de Resolução nº 1, de 1977, reconhecendo a justeza de que o mesmo se reveste.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1977. — Petrônio Portella, Presidente — Mauro Benevides, Relator — José Lindoso — Mendes Canale — Henrique de La Rocque — Renato Franco.

PARECER Nº 96, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1975.

Relator: Senador Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1975, determinando que na aposentadoria por tempo de serviço, o segurado indenizará o INPS pelo período durante o qual não haja contribuído.

Sala das Comissões, em de abril de 1977. — **Adalberto Sena, Presidente — Danton Jobim, Relator — Otto Lehmann.**

ANEXO AO PARECER Nº 96, DE 1977

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1975, que acrescenta parágrafo ao art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação de Previdência Social, e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 10. A averbação do tempo de serviço em que o exercício da atividade não determinava a filiação obrigatória à Previdência Social só será admitida quando o segurado indenizar o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) pelas contribuições não pagas naquele período, na forma a ser estabelecida em regulamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1976 (nº 1.135-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 22 do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que “define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo e dá outras providências”, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1977

Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, passa vigorar com o seguinte art. 3º:

“Art. 3º A reciprocidade de contagem de tempo de serviço de que trata esta lei poderá estender-se aos servidores públicos civis estaduais, municipais e do Distrito Federal, mediante convênios autorizados em leis próprias, que regulem a distribuição dos ônus financeiros e indiquem os respectivos custeios.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto objetiva estender o instituto da contagem recíproca do tempo de serviço, disciplinado pela Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, aos servidores civis dos Estados, dos Municípios e

do Distrito Federal, mediante convênios autorizados em leis próprias, em que sejam regulados o processo de distribuição dos ônus financeiros e a forma dos respectivos custeios.

Essa providência se justifica, na redação ora proposta, à vista das ponderações feitas pelo Senhor Presidente da República, nas razões do veto ao art. 3º do projeto de que resultou a Lei nº 6.226, de 1975.

Naquela oportunidade, a redação do dispositivo vetado, por agasalhar caráter imperativo, não permitiu o seu acolhimento pelo Poder Executivo, restando desvanecida a iniciativa do Senado Federal, conforme salientou o Senhor Presidente da República, de ver aprovada, pela Câmara dos Deputados, emenda de correção que o texto exigia.

É do seguinte teor o argumento que consubstancia o veto do Senhor Presidente da República, ao art. 3º do projeto antes mencionado:

“Incide o veto sobre o artigo 3º do referido Projeto de Lei.

Estranha ao contexto do Projeto original e ampliativa de seu objeto, a disposição trazida naquele artigo tem feição impositiva só acolhida na Câmara dos Deputados, desvanecido o esforço do Senado Federal para dar-lhe redação que a viabilizasse.

Resulta, assim, que na versão reproduzida afinal o dispositivo em referência se afigura inconciliável com a autonomia constitucionalmente garantida aos Estados e Municípios, além de contrária ao interesse público no que diz respeito com as cautelas necessárias na ampliação das prestações da Previdência Social.

Com efeito, visando a que os Estados e Municípios fiquem obrigados à celebração de convênios com o INPS, tal o caráter compulsivo que se surpreende em seus termos, o citado artigo 3º do Projeto exorbita da competência da União e, se transformado em lei, acarretaria constrangimento insuportável para as Administrações estaduais e municipais.”

A proposição que ora submetemos à apreciação do Congresso Nacional, procura, coerente com os fundamentos aduzidos pelo Poder Executivo, viabilizar a medida, a fim de que os servidores civis estaduais, municipais e do Distrito Federal possam também ser abrangidos pelo sistema da Lei nº 6.226, de 1975, sem qualquer eiva de natureza técnica ou jurídica.

O projeto, assim, nada mais faz do que restaurar a emenda do Senado Federal, ao art. 3º do projeto que, afinal, se converteu na Lei nº 6.226, de 1975.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1977. — **Otto Lehmann.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.226 — DE 14 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

Art. 3º (Vetado).

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, do Distrito Federal e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 76, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno requero que tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

Projeto-Lei Câmara nº 064/74;

Projeto-Lei Câmara nº 025/75;

Projeto-Lei Senado nº 036/75.

Sala das sessões, em 22 de abril de 1977. — **Daniel Krleger**,
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

REQUERIMENTO Nº 77, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno requiro que tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

Projeto-Lei Senado nº 012/69;

Projeto-Lei Senado nº 078/68;

Projeto-Lei Câmara nº 088/76.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1977. — **Daniel Krleger**,
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos, após publicados, serão incluídos em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senado Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A responsabilidade de zelar pelo patrimônio cultural da Nação — esse todo indivisível constituído pela herança dos bens coletivos que abrangem os domínios ecológico, arqueológico, antropológico, histórico e artístico — ainda hoje, no Brasil, continua a ser privilégio de uns poucos abnegados. Estes conscientizaram, desde sempre, a urgência da preservação a todo o transe desses bens, diante dos perigos iminentes que os ameaçam de todos os lados.

Apesar dos protestos que surgem através de uma imprensa que tenta ampliar a parcela do público sensível a semelhantes problemas, qualquer campanha nesse sentido encontra entre nós a resistência passiva ou a oposição obstinada não só do imediatismo predatório, mas, ainda, da indiferença desinformada ou voluntariamente ignorante. Uma e outra se defendem com a cortina de fumaça de certo comodismo pseudotecnológico, que se pretende decisivo e dono da última palavra. Confusamente, acenam eles com as necessidades ditas de progresso e modernização, mas, na verdade, são o próprio contrário de modernização e progresso. Pois a verdadeira tecnologia propõe-se a contornar superiormente os problemas do gênero, dando-lhes solução de tipo abrangente, que não pode pressupor, senão em casos absolutamente excepcionais, a eliminação de bens culturais do passado e do presente.

Quase inermes, os poucos órgãos encarregados da defesa desse patrimônio, sejam eles de âmbito federal, estadual ou municipal, e apesar dos serviços insígnies e inúmeros que já prestaram à comunidade, acabam por se retrair, conscientes da própria ineficácia, isolados como se encontram do apoio virtual da opinião pública. Esta é contudo, atuante e decisiva em países de formação cultural mais sedimentada, onde muitas vezes anulam decisões propostas pelos poderes públicos.

Entre nós, um caso recente é merecedor de registro pelo caráter excepcional e exemplar: aquele da Escola Normal Caetano de Campos, em São Paulo — exatamente uma das cidades mais atingidas pela inconsciência do mito do progresso. Situada na central Praça da República, decidiu-se que a Escola Caetano de Campos deveria ser demolida para em seu lugar escavar-se uma estação do metrô. Revoltados pela decisão, que sacrificaria um imóvel que possuía significação relevante na cidade, a qual já perdera quase todas as suas pedras militares, ex-alunos e munícipes impetraram ação popular contra o Município, em atitude que levou a Companhia do Metrô a encontrar nova solução tecnológica — que, portanto, sempre existira em hipótese — preservando o velho edifício onde se haviam formado diversas gerações de paulistanos. A extraordinária importância desse protesto, de tanto maior significação por ser espontâneo e coletivo, quando já se tinha como decidida a questão, honra sobremaneira a coletividade paulistana. Embora histórica e arquitetonicamente a Caetano de Campos possua valor relativamente secundário, ela

representava elemento de extrema significação dentro da tão vilipendiada malha urbana da cidade, enquanto ponto de referência cultural e topográfico. Harmoniosamente integrando a sua aparência neoclássica no verde meio órfão do jardim da Praça da República, e apesar dos acréscimos (aliás estilisticamente coerentes) que lhe foram feitos através dos anos, a Caetano de Campos provou ser uma das presenças tutelares da São Paulo cada vez mais anônima e anódina, cada vez mais sem pontos de referência em relação a si mesma, cada vez mais sem identidade cultural. A atitude dos município contra a decisão tecnológica apressada assume assim importância e profundidade que talvez tenham escapado, em nível de consciência objetiva, aos seus próprios intransigentes defensores. Preservando a Escola Normal que, em 1890, fora levantada na cidadezinha provinciana como imponente monumento às grandes esperanças de um novo Brasil que parecia então começar — o seu estilo simbolizava a fidelidade aos princípios humanísticos que deviam nortear a vida pública e ao ensino dos novos tempos — preservando a Caetano de Campos, a parte consciente da opinião pública dava extraordinária lição a todo o Brasil, lição que, aliás, não se pode perder. Salvaguardando um expressivo documento da cultura urbana, elemento da memória viva da cidade — memória visual, memória cultural, memória vivencial intimamente interligadas — o paulistano, acusado de indiferente ao caótico desenvolvimento da sua babilônia, provou saber dizer basta! à dilapidação dos seus bens culturais, que viu serem eliminados um após outro do seu cotidiano, a partir do princípio do século. Reagiu, assim, com a consciência e a coragem cívica de que ainda não souberam assumir outras cidades brasileiras, que assistem, como por exemplo Belo Horizonte, debaixo da poeira do minério, à destruição do significado mesmo do seu nome, na dilapidação paisagística e ecológica da Serra do Curral, o incomparável horizonte da "Cidade de Minas". Esse fato, aliás, provocou no poeta de Itaboraí — Carlos Drummond de Andrade — o anátema contra o utilitarismo assassino que, nos anos 40, eliminou da paisagem o Pico Cauê; que faz Belém do Pará perder as características urbanas de uma das mais harmoniosas cidades da América, em nome de um crescimento urbano irracional, no qual as mesmas condições climáticas da cidade ficam comprometidas, varrida como era antes pelas brisas do Equador, e agora murada pela barreira de cimento dos arranha-céus; e, no momento mesmo em que pelo mundo afora se estudam, conservam e readaptam os edifícios do chamado "1900", demole o Palácio Monroe, antiga sede desta Casa do Congresso, do fim da Primeira República até 1960, Palácio ele também ponto de referência histórico e paisagístico do Rio de Janeiro, que, harmoniosamente, completava o eixo dos edifícios monumentais *belle époque* da extremidade sul da Avenida Central — num gesto que resultou incompreensível a estudiosos estrangeiros, a historiadores da Arte e da Arquitetura do continente, como o Professor Leopoldo Castedo, que acusaram mais esse delito contra a memória da antiga capital. O mesmo espírito modernizador que executava mutilações arbitrárias em bairros tradicionais ainda muito preservados de Recife e de Salvador, em nome de obras viárias suntuosas, muitas vezes discutíveis. Que falar então do saque generalizado a igrejas e a pequenos museus do Litoral e do Interior, entregues à sanha predatória de irresponsáveis que tripudiam impunemente sobre o conceito de bens da comunidade e de cultura nacional em favor de comércio criminoso que se contenta em dispersar, malbaratando um patrimônio inestimável e insubstituível?

Se esta é a situação do acervo paisagístico e monumental, de conjuntos urbanos e edifícios isolados, sujeitos à destruição e ao assalto, a que se juntam ainda intervenções calamitosas, irreparáveis, fruto de um pragmatismo de todo irresponsável, e que não consegue enxergar meio palmo adiante em direção do futuro, a situação dos nossos arquivos não faz senão fielmente espelhar, contraposta à paixão de alguns, o retrato melancólico da indiferença da maioria pela nossa identidade profunda e sedimentada. Arquivos nacionais e estaduais, desprovidos de verbas, ou contando com verbas ínfimas e o despreparo dos superiores hierárquicos, sobrevivem mal e mal, graças à dedicação de um punhado de abnegados; os museus, com raras exceções, imobilizados e indefesos, permanecem vazios dada a mn-

gua de atividades de animação que não podem promover, conforme seria indispensável; os arquivos da imagem animada — as Cinematecas — não merecem a atenção primordial a que fazem jus, dada a friabilidade do material que tratam de conservar; assim vai-se comprometendo o acervo decisivo de um passado recente que, dentro de vinte anos, já será centenário. Todos esses tópicos, longos e decisivos, deverão merecer a nossa atenção, em próximas abordagens nesta tribuna, consoante a transcendência dos seus assuntos. Pois deles depende — e não exagero de forma alguma — a própria coerência profunda do País que, todos os dias, é ameaçada entre nós. Por esse motivo, repetimos, aqui, as palavras recentes de Franklin de Oliveira, ensaísta de fôlego, que a esse tema vem dedicando uma longa lida há mais de dois decênios. Diz-nos ele, com toda a razão:

“Proust falou belamente das intermitências do coração. Parodiando-o, podemos falar das intermitências de nossa consciência histórica.

Como história é continuidade, na qual se perfila o curso ininterrupto da evolução humana, temos que a consciência que não apreende essa continuidade atenta contra a própria natureza da condição humana, pois o homem é o único ser entre as espécies vivas que tem noção de que evolui, ou seja: é o único animal privilegiado pela dádiva de se saber indivíduo histórico. Sendo, porém, a nossa consciência histórica descontínua, expomo-nos ao risco da perda de nossa identidade. Pode ameaçar mais grave pairar sobre uma nação?”

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Honro-me em ouvir o seu aparte, nobre Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Otto Lehmann, V. Exª, talvez sem sabê-lo neste instante, convoca o Maranhão para que participe do valioso pronunciamento que, nesta tarde, está fazendo no Senado da República. Citando Franklin de Oliveira, sem dúvida, o Maranhão lembra aquilo que ele tem mais de importante na sua área intelectual; citando Franklin de Oliveira, realça um dos maiores valores mentais do nosso Estado, de longa data residente no Rio de Janeiro. Franklin de Oliveira, autor de um número substancial de livros, com uma coluna permanente, por dezenas de anos, no *O Correio*, dedica-se, hoje ao jornal *O Globo*, onde, por certo, está prestando relevantes serviços à Imprensa, no valoroso vespertino carioca. Citando esse nosso companheiro — e tenho certeza de que este momento represento a totalidade do meu Estado V. Exª sem súvida, concede imensa grandeza àquilo que ele tem de tão importante e sério: a sua respeitabilidade intelectual na vivência humana. Muito obrigado.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Fico muito grato e honrado com o aparte de V. Exª, Senador Henrique de La Rocque.

Sr. Presidente, continuo citando o ilustre intelectual Franklin de Oliveira:

“Impulsionados pela percepção desse perigo, continua o ensaísta há precisamente dez anos denunciados em nosso livro *Morte da Memória Nacional* a destruição dos bens culturais em que o Brasil deixou as marcas de sua evolução histórica. Transcorrida uma década sobre aquela denúncia, o processo de desintegramento do nosso acervo espiritual continua em sua marcha inexorável, revelando a nossa impotência para detê-lo. Ainda agora vimos registros da vida econômica brasileira, dos fins do século XVIII ao início deste nosso turbulento século XX, que se encontravam depositados no Arquivo do Ministério da Fazenda, serem vendidos às toneladas, como papel imprestável, ao Abrigo Cristo Redentor, aqui no Rio. Esse ato de vandalismo contra as fontes factuais de nossa História só se tornou possível porque até hoje, 155 anos após nossa Independência, não temos uma

política de arquivos nacionais que preserve os documentos que espelham a nossa formação social. Esquecemos a lição de Napoleão que, ao assomar ao poder, teve entre os seus primeiros cuidados a instauração de arquivos nacionais na França, lição seguida por Lenine após a Revolução Russa, e por Roosevelt, ao acionar o “New Deal”.

“Esta é a razão profunda do episódio de caminhões atolados de papéis históricos, que removeram quase como lixo, do acervo que jazia num depósito carioca da Avenida Venezuela. Banimos dos arquivos os documentos com a mesma insensibilidade com que assistimos à deterioração dos nossos monumentos e sítios históricos. Não adquirimos a noção de que os bens culturais, tanto quanto o nosso patrimônio ecológico, merecem usufruir os benefícios do desenvolvimento que, retoricamente, afirma-se estender-se a todos os brasileiros.”

Merecem estas palavras toda a atenção desta Casa, na qual o nobre Senador Magalhães Pinto se destaca como ardoroso defensor e hábil coordenador da legislação referente ao assunto. O problema é urgente e pressupõe medidas quase de caráter excepcional. Pois ao tratarmos dos bens culturais o nosso olhar não se volta apenas para o presente mas — principalmente — para o futuro. Possuímos a viva consciência de que aquilo que herdamos do passado devemos devolvê-lo ao futuro, e nas melhores condições possíveis. Silenciosas testemunhas eloquentes dos momentos que pontilham o tempo do qual somos a projeção e que, mal ou bem, nos formou, os bens culturais devolvem vivo, em pedra e cal, em barro, vidro, madeira e plumagem, na paisagem e no documento, o perfil inteiro da nossa complexa identidade, fruto de um esforço que é contínua acumulação de vivências e experiências do mesmo construir em comum. São os registros do “grande mar do Ser”, a que se referia Dante — conforme há pouco recordava, em estudo memorável, a antropóloga Lélia Coelho Frota — registros que chegaram às praias do presente, e que temos de legar ao futuro acrescidos daquilo que fizemos.

Conscientes dos significados profundos, dos inestimáveis testemunhos contidos nesse abissal “mar do Ser” brasileiro, em que estamos submersos, unidos ao tempo que passou e ao tempo por vir, temos que defender, desassombadamente, essa matéria-prima da nossa mesma existência. E para tornar realidade essa defesa, é necessário conscientizar a população, que deve ser a primeira defensora do patrimônio comum e criar uma corrente efetiva de colaboração entre o Governo e o público na custódia do acervo que é bem de todos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como que na esteira do ainda há pouco citado Franklin de Oliveira, pelo nobre Senador Otto Lehmann, inicialmente lamento o fato de não se encontrar, no plenário, S. Exª o campeão dos inovadores, aquele que quer, por todas as formas e meios, a exemplo dos que atentam contra os nossos valores materiais, destruir a nossa mais cara tradição, a família indissolúvel no Brasil. Refiro-me — e lamento — à ausência do Senador Nelson Carneiro, a quem, nesta oportunidade, esperava, de corpo presente, dar uma resposta ao seu último pronunciamento nesta Casa a respeito da matéria.

Em verdade, Sr. Presidente, o que verificamos no Brasil é o culto à insensatez, ao escândalo, que, sorradeira e ostensivamente, infelizmente, vai aos poucos corroendo as bases sólidas da moral edificada nos mais puros preceitos e tradições cristãs de nossa gente, para, nessa marcha, dar abrigo a uma nova ordem moral. Uma esdrúxula filosofia de vida, cujos padrões aviltam os valores e a virtude, são claramente postergados ao evidenciar um comportamento até certo ponto aterrador, quando as pessoas, aclimatadas a esse sistema modernizante, passam a avaliar seus erros e atrofias, sempre os comparando, como menores, às monstruosidades de seus vizinhos.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Antes que V. Ex^a se alongue no seu discurso, desejo fazer um registro referente ao seu preâmbulo, quando lamentava a ausência do nosso colega Senador Nelson Carneiro, ocasião em que V. Ex^a disse que aquele Senador, por todas as formas e meios, procurava uma medida que destruiria a família. "Por todas as formas e meios", parece-me expressão demasiado elástica, pois as formas e meios de que se tem valido o nosso colega são todas formas e meios absolutamente legais, inclusive previstos na Constituição.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — É evidente, nobre Senador Luiz Cavalcante, sempre oportuno nas suas intervenções, que quando digo que um colega nosso usa a tribuna do Senado por todas as formas e meios, obviamente que só pode estar usando os meios que são colocados à sua disposição, que são os meios legais e aquilo que lhe é facultado pelo nosso Regimento.

Não tive outro propósito. Talvez não tenha sido moderado na minha elasticidade verbal. Não pretendia sair dos limites a que me reporto, ou seja, que, S. Ex^a, através da sua inteligência brilhante, aqui reconhecida e exaltada por todos nós, tem lançado mão de todos os meios ao seu alcance para nos convencer, e convencer a Nação brasileira, de que aquilo que tenho adjetivado, em todas as oportunidades, como um câncer social, isto é, o divórcio, S. Ex^a, por todas as formas e meios ao seu alcance, tem-nos procurado convencer de modo contrário. Não tinha — repito — nenhum propósito, especialmente quando assinalei que o Senador Nelson Carneiro não se encontrava neste Plenário, não tinha nenhum propósito de colocar sobre o nobre colega ausente a pecha de que fosse capaz de lançar mão de meios não permitidos a um parlamentar. Muito obrigado a V. Ex^a por me propiciar este esclarecimento, que valoriza o nosso modesto pronunciamento.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com muita honra, nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — O Senador Luiz Cavalcante, brilhante representante de Alagoas e pertencente a outro Partido, já demonstrou atenção especial, que muito nos sensibilizou, em relação à maneira como V. Ex^a encara a conduta do eminente Senador Nelson Carneiro, uma das mais eminentes inteligências e culturas da nossa Casa. Isto V. Ex^a há de reconhecer.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Muito bem!

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Mais do que reconhecer, proclamo.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — E com justiça. É lamentável que não esteja presente o Senador Nelson Carneiro, aqui, no Plenário. V. Ex^a tem ponto de vista diferente do nobre representante carioca. Quanto a mim, sou profundamente religioso, não sou divorcista. O Senador Nelson Carneiro vem nesta campanha há muitos anos, antes na Câmara, como Deputado, e agora no Senado. É ponto de vista profundamente respeitável de S. Ex^a e lamento — repito — que nosso ilustre correligionário carioca não esteja presente no momento. Naturalmente que ele lerá o discurso de V. Ex^a e, oportunamente, dará resposta devida à crítica que V. Ex^a está fazendo. V. Ex^a há de convir que, pelo fato de defender, de há muito, uma causa que é dele, pessoal — que acredito respeitável, louvável — e, principalmente, uma demonstração de inteligência e cultura — V. Ex^a há de convir, repito, que por isso não pode o nobre Senador Nelson Carneiro merecer este julgamento da parte de V. Ex^a

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Louvo a intervenção de V. Ex^a, porque faz coro conosco quando abona o

ilustre Senador ausente, porque nosso propósito outro não era senão o de fazer justiça ao brilhantismo, à inteligência e, sobretudo, à tenacidade do representante carioca.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Perfeito!

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Quando apliquei a expressão "que S. Ex^a, por todas as formas e meios", caracterizava a tenacidade do velho batalhador em prol do divórcio. Como percebe V. Ex^a, ainda no preâmbulo do meu pronunciamento procurei caracterizar essa maneira tenaz, constante, pois, tão logo tivemos este Congresso reaberto, um dos primeiros pronunciamentos de S. Ex^a foi anunciar a apresentação de emenda Constitucional no sentido de estabelecer entre nós o divórcio.

Espero, a esta altura, tenha deixado V. Ex^a extremado de dúvidas se houvesse de nossa parte qualquer outro propósito senão — como já disse — o de responder às palavras e aos argumentos aqui trazidos pelo nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Agradeço as palavras de V. Ex^a quanto ao fato de o Senador Nelson Carneiro defender o divórcio, é um direito que lhe assiste, tanto nesta como na outra Casa do Congresso Nacional.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Não há como discutir, nobre Senador Ruy Carneiro, o direito de S. Ex^a. Eu, como tentarei demonstrar a V. Ex^a, faço enfoque que julguei inoportuno. E V. Ex^a ajuizará melhor, honrando-me com a sua atenção, quando eu passar a expender algumas considerações se seria ou não oportuno estarmos aqui, nesta oportunidade, debatendo o problema "divórcio".

Mas, Sr. Presidente, nós assinalávamos a nossa tristeza por essa modernização que não tem nada de modernizante porque a ela sucumbiram todas as civilizações, todas as chamadas supercivilizações em todas as épocas, em todos os tempos; a pretexto de modernizar-se sucumbiram a isso que hoje, sob uma roupagem adrede diabolicamente preparada, intentam nos impingir como avanço cultural, como coisa moderna.

E tudo isso, Sr. Presidente, vale repetir em nome de uma pseudoevolução cultural, que infalivelmente vai moldando os passos das novas gerações a um tenebroso abismo. A queda ocorrerá ao abrirmos as portas ao pretendido e propalado "câncer social", que é a instituição do divórcio no País. Sua Ex^a o ilustre Senador Nelson Carneiro, precursor nos dias atuais de tão nefasta proposta retorna à luta mais que agressivo, ao ponto de fazer ameaças. E ameaças terríveis, Sr. Presidente, sem muita sutileza, ao afirmar que são palavras textuais de S. Ex^a "ou adotamos o divórcio agora ou iremos, num futuro próximo ser punidos muito mais duramente, isto é, tê-lo-emos de maneira mais amarga". E salienta com muita convicção, ao dizer que se hoje os antidivorcistas não cerrarem fileiras a favor da nova emenda, estou repetindo S. Ex^a, no futuro terão de amargas com a aprovação de medida mais ampla, quem sabe se mais justa, diz ele, porém menos desejável para eles do que a que será submetida nesses dias, ao exame do Parlamento.

Aí está, Sr. Presidente, o caminho que nos é indicado, e aonde chegaremos; É uma chantagem pura, simples, lançada nos moldes exatos da propaganda e da estratégia abraçada pelos materialistas e comunistas ateus, para minar as mentes dos fracos e vacilantes, quando na guerra psicológica procuram induzir os resistentes ao desânimo, e, finalmente, ao fatalismo inarredável de sua implantação no mundo.

E o pior, Sr. Presidente, é a oportunidade do momento que atravessamos, quando toda a nação se encontra como que aturdida, perplexa mesmo, ante um sem número de problemas angustiantes, sejam de ordem política, social ou econômica.

Quando todos nós, como que impotentes para solvermos os desafios das pressões internas e externas que se antepõem ao nosso soerguimento econômico e que atentam até mesmo contra a nossa própria soberania, e, mais, Sr. Presidente, quando mal acabamos de sair de um recesso do Congresso Nacional, que, desgraçadamente, para nós parlamentares não foi sequer lamentado pela opinião

pública, porque, em verdade, mais uma vez, fomos vencidos, não pela maioria, mas exclusivamente pelos ruídos de uma minoria barulhenta, mas bem organizada.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Senador Benedito Ferreira, confesso que na minha balança da consciência, pesando os prós e os contras ao divórcio, o prato dos prós pouco se desnivela em relação ao prato dos contras, tais são o peso de alguns argumentos contrários. Mas V. Exª fala em câncer. Esse é justamente um dos pontos que mais me impressionam, porque o câncer a que V. Exª se refere ataca de preferência, e muito preponderantemente, as mulheres. Elas é que são as maiores vítimas do câncer da falta do divórcio. Nós, homens, de qualquer que seja a categoria social — políticos, militares, comerciantes, industriais, e até Ministros de Estado — nós homens, em nossas desavenças familiares, quando repudiamos a esposa sempre a substituímos por outra, quase que de imediato. Mas a coitada repudiada fica terrivelmente jungida a um mundo de preconceitos, obrigada a uma abstinência sexual a que nós fugimos e da qual elas não podem fugir, a bem duma moral desigual, unilateral. Este é o câncer a que V. Exª alude, segundo a minha ótica. Portanto, vejo no divórcio a correção, a oportunidade igual, ruim, boa, mas para os dois, e não desigual, terrivelmente desigual para a mulher, como é atualmente. Muito obrigado a V. Exª

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, é desnecessário que eu me justifique perante V. Exª, porque seria óbvio dizer do meu apreço pelas mulheres...

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — E quem não tem apreço?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — ... porque Deus generoso, para me fazer melhor me fez filho de mulher, me deu três filhas e me permitiu casar com mulher, coisa que não é dada hoje a alguns habitantes dos países chamados supercivilizados.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com muita honra, nobre Senador Ruy Santos, entretanto gostaria de concluir uma explicação que devo ao Senador Luiz Cavalcante.

Mas, nobre Senador Luiz Cavalcante, é por apreço mesmo às mulheres que sou contra o divórcio. Veja V. Exª — e citarei aqui o nome de um personagem conhecido de todos nós: Frank Sinatra. Recentemente aquele cidadão casou-se com uma moça que tinha idade mais que para ser sua neta, ele com 58 e ela com 18 anos. Veja V. Exª o que é propiciado na América do Norte. Demonstrarei a V. Exª e à Casa, através do demográfico *Year Book*, publicado pela Organização das Nações Unidas, que naquele país, no começo do século, havia um divórcio para cada 14 casamentos; em 1975 já se registrava um divórcio para cada 2 casamentos. E sabe V. Exª que o divórcio, realmente beneficia a mulher, quando esta é puramente mulher e não é mãe, é puramente mulher, não é mãe e é nova, porque sabe V. Exª que o fim do casamento não é a saciedade pessoal nossa. O fim precipuo e maior do casamento é a perpetuação da espécie, embora, também, a saciedade das nossas necessidades fisiológicas, mas tem ele como seu ponto alto, a criação da prole. E se a mulher é infeliz com o desquite porque não lhe propicia a oportunidade de reconstruir a sua vida pessoal, não vejo eu como, sendo o desquite o efeito e não a causa — porque sabe V. Exª que a causa é a desavença familiar, é o desajuste familiar — não vejo porque deixarmos de aplicar uma cirurgia que em verdade aleja tanto o cônjuge inocente como o culpado; concordo com V. Exª, mas não vejo como deixarmos de aplicar uma cirurgia para introduzirmos no meio da nossa organização familiar, no meio da nossa ordem jurídica que disciplina

o nosso relacionamento na família; não vejo como introduzir um mal proliferante como sói ser o divórcio, porque dizia, não eu que sou um leigo, que sou talvez o mais sem luzes nesta Casa...

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Sinceramente, não apoiado.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — ...para entrar na ciência jurídica; mas, repito aqui Clóvis Bevilacqua, o jurista que tem resistido aos anos através de seu Código Civil ainda hoje vigente entre nós, que dizia com muita propriedade: "a simples existência do divórcio entre nós, criará sua necessidade".

E, sabe V. Exª que ele dizia isso no começo do século, à época em que na América do Norte as estatísticas acusavam um divórcio para quatorze casamentos. Vê V. Exª, que hoje se criou tanta necessidade da sua existência, na América do Norte, que lá estão os dados estatísticos provando que a sua simples presença cria a sua necessidade. Na América do Norte, verifica-se um divórcio para cada dois casamentos ali realizados. Isso já em 1975.

Ouço o nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Não vou entrar no debate sobre o divórcio, porque o meu pensamento é por demais conhecido. Queria apenas, a propósito do debate em torno da situação da mulher face ao divórcio, dizer — e não se trata de divórcio mas de desquite, — que em Brasília, segundo vi e ouvi na televisão, foi constituído um clube das desquitadas. Entretanto, até agora não se criou o Clube dos desquitados, talvez porque o homem viva mais à vontade para não precisar do seu clube.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Deploro, Senador Ruy Santos, que possa V. Exª trazer ao conhecimento da Casa, ou pelo menos de modo particular a mim, essa informação de veras dolorosa; dolorosa mas quase já como que uma constante hoje, entre nós, através dos meios de comunicação. E eu aludi, no preâmbulo da nossa fala, ao culto à indecência, a essa exaltação que se faz hoje, neste País, através dos meios de comunicação.

Vale lembrar aqui que somos forçados a permitir, na intimidade dos nossos lares, cenas que não aceitaríamos ocorressem na porta dos edifícios em que moramos. Isto tudo é levado à presença de nossos filhos e filhas, a pretexto de avanço cultural, através das televisões brasileiras.

Mas, Sr. Presidente, preciso prosseguir na minha lamentação, dizendo: Vemos assim, ressurgir das cinzas de um crise política, uma nova e inglória luta.

Pois bem, Sr. Presidente, é sobre os escombros deste vendaval de desacertos políticos, é sobre este atordoante momento em que a Nação retoma sua fé nos seus representantes, dentro de uma espécie de ópio mental, de "ópio para a opinião Nacional" é que iremos discutir novamente, não o que realmente aflige o nosso povo, mas pura e simplesmente uma proposta que, se aprovada, virá mais ainda, o nosso povo infelicitar.

Ainda ontem, Sr. Presidente — com muita tristeza assinalo aqui — ouvi de um ilustre divorcista, que acredita, de boa fé, no argumento de que convinha a nós, os indissolubilistas da união familiar, apoiar a anunciada Emenda Nelson Carneiro, porque na Itália — dizia ele, até com certo ufanismo — na Pátria do Catolicismo, além do divórcio legalizam também o aborto. É triste, Sr. Presidente, é muito triste mesmo? Porque sabem V. Exªs que não há crime mais hediondo, mais covarde do que o perpetrado contra uma criança, especialmente quando essa criança, que não pediu para vir ao mundo, que é fruto, muitas vezes, de uma relação até pecaminosa, mas que, repito, não pediu para vir ao mundo e que, lhe dada a oportunidade, por Deus, de vir ao mundo, essa criança, ainda no ventre de sua mãe, venha a ter cerceada esta oportunidade. Isso, Sr. Presidente, Deus há de impedir que no Senado italiano — embora essa desgraça já aprovada na Câmara, com a maioria de 6 ou 7 votos, mas que desgraçadamente, é verdade, foi ali aprovada — venha a depender, talvez, a exemplo do divórcio, quando da sua implantação na Itália, de um plebiscito popular.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella, Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^a tem cinco minutos para concluir seu discurso.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Sr. Presidente, vou tentar ser observador, como sempre, do mandamento de V. Ex^a

Mas, eu queria dizer, Sr. Presidente, que é deplorável que numa terra de tantas tradições gloriosas, como sói ser a Itália, já se tenha verificado, ali, um número bastante para, pelo menos, numa espécie de primeira votação, aprovar tamanho crime como o divórcio.

Sr. Presidente, estarecido deparei no discurso de S. Ex^a, Senador Nelson Carneiro, com afirmações como esta: que o divórcio não é "uma questão política, partidária ou religiosa".

Ora, Sr. Presidente, não pretendo nem de longe subestimar a inteligência do brilhante líder maior da causa divorcista, como também não posso admitir pretender S. Ex^a injuriar os seus pares, zombando a tal ponto das nossas inteligências.

Sr. Presidente, como podemos afirmar que matéria como esta, que traz em seu bojo, através dos séculos, o poderio destruidor de todas as chamadas supercivilizações que a adotaram, não é tema político? Como uma proposição que, se aprovada, atentará fatalmente para a destruição da família brasileira não seria partidária, especialmente para nós, os revolucionários de 1964, cujo movimento vitorioso teve a sua seiva e impulsos nas marchas promovidas pelas mães de família do Brasil? Como não ser uma questão religiosa, se o divórcio antes de tudo é a negação da fraternidade cristã, e a mais que completa negação do Velho e do Novo Testamento?

O que nos entristece, deveras, Sr. Presidente, é assistirmos, constantemente, defensores do divórcio que se intitulam cristãos e que se permitem até ao absurdo de deformarem textos bíblicos para, com a confusão gerada, irem conquistando adeptos para a sua mais que inglória pretensão.

Aí, Sr. Presidente, rogo, nesta oportunidade, a todos os cristãos e que se rotulam de divorcistas, que leiam e busquem inspiração na Bíblia: no Velho Testamento, no seu último profeta, Malaquias, Capítulo 2, Versículos 10 a 16; no Novo Testamento, os ensinamentos de Cristo em Mateus, Cap. 5, Versículos 31 e 32, e ainda no Capítulo 19, Versículos 6 e 7; em Marcos, Cap. 10, versículos 2, 10 e 12. Em Lucas, Cap. 16, Versículos 18. E me permitam, Sr. Presidente, esses lídicos intérpretes dos textos bíblicos sugerir-lhes que não tenham eles a pretensão de melhores intérpretes das palavras de Cristo do que o Apóstolo dos Gentios; não tenham eles a pretensão de interpretar melhor as palavras de Jesus do que o Apóstolo Paulo, o mais culto dos Apóstolos, tão mais culto que sozinho pôde legar-nos mais livros, no Novo Testamento, do que todos os Apóstolos somados, juntos; e que vejam a interpretação do Apóstolo Paulo na "Carta aos Romanos", Capítulo 7, Versículos 2 e 3; e ainda o sábio doutor da lei, ainda o Apóstolo dos Gentios em I Coríntios, Capítulo 7, Versículo 10.

Mas, Sr. Presidente, voltemos nossas vistas para o real e palpável, para frios números que tanto sensibilizam os materialistas; na expectativa de chegarmos aos empedernidos corações dos divorcistas.

Inicialmente, salientemos o sofisma do nobre Senador divorcista ao afirmar que os jovens, face à indissolubilidade matrimonial, não querem saber de casamento.

Nada de verdadeiro, Sr. Presidente, pois o índice de matrimônios, que era relativamente baixo até 1967, quando para uma população de 86.580.000 habitantes, tivemos 342.220 casamentos, atingindo 415.967 matrimônios para uma população de 92.282 milhares de habitantes, em 1969, chegando em 1974 a 819.402 casamentos, para uma população de 104 milhões de habitantes. Isto é, Sr. Presidente, quase o triplo do número de casamentos verificados sete anos atrás. É evidente, em decorrência da substancial melhoria do nível de vida, verificado a partir daquele ano.

Para melhor e mais ampla visão desse estado, aqui está um quadro extraído de dados estatísticos do IBGE, que encaminho à Taquigrafia, e que peço, suplico, Sr. Presidente — se for o caso — que sobre ele se debruce os divorcistas.

QUADRO Nº 1

BRASIL

Item	1969	1974	Varição anual
População (1.000 hab)	92.282	104.243	+ 2,59 %
Casamentos	415.967	819.402	+ 19,40 %
Desquites	7.684	12.752	+ 13,19 %
% Desquites	1,85	1,55	
Casamentos			

Os números são insofismáveis, Sr. Presidente. Examinamo-los com isenção de ânimo e iremos verificar que, graças a Deus, são absolutamente infundados os argumentos divorcistas, quando alardeiam dados frágeis, indicando que o volume de desquites cresce assustadoramente no Brasil, e que sendo muito grande o número de casais infelizes deveríamos adotar o divórcio como remédio, o que seria o mesmo que combater um mal com outro malefício ainda maior.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Solicito a V. Ex^a, Senador Benedito Ferreira, que não conceda apartes, porque o seu tempo está findo. E apelo no sentido de que V. Ex^a ultime o seu discurso.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Sr. Presidente, antes da advertência de V. Ex^a, por inadvertência, eu tinha concedido o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Mas, V. Ex^a já terminou o seu tempo, não tendo mais nem para si próprio e muito menos para conceder apartes. De maneira que apelo para V. Ex^a no sentido de que ultime o seu discurso.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Urge que eu diga, Sr. Presidente, diante da distinção de V. Ex^a, que bem sei contar com a compreensão do nobre Senador Mauro Benevides.

Mas, Sr. Presidente, cito a V. Ex^as alguns números que não permitem sofismas, que não permitem, Sr. Presidente, o adoçar da pilula. E, volto a repetir, Sr. Presidente, que o argumento de que no Brasil os nossos jovens estariam desinteressados do matrimônio, isto é falso, é falho. Isso dizem eles por não termos o divórcio e por isto buscam eles uniões ilegítimas. Sr. Presidente, isso não só falseia a verdade como fere de maneira frontal a realidade, pois, pelo contrário, enquanto de 1969 a 1974 os desquites cresceram 66% no mesmo período, tivemos uma evolução de 97% no número de casamentos no Brasil.

Na verdade, Sr. Presidente, não há como discordar quanto aos males do desquite. Se não é uma solução ideal para anular as desavenças familiares, contudo, figura como efeito e não como uma causa. Graças a Deus afeta, anualmente, menos de 1,55% do total dos casamentos realizados, isso podemos verificar com os dados estatísticos de 1974, pois ali foram menores que os percentuais verificados em 1969, que chegaram a 1,85%.

Assim, verifica-se que não é o desquite um mal proliferante, sendo uma solução menos trágica do que o divórcio. Basta examinarmos as estatísticas dos países que não conseguiram imunizarem-se contra esse antiquíssimo flagelo, propalado como algo moderno e camuflado por enquetes adrede e diabólicamente preparadas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella, Fazendo soar a campainha.) — Lamento profundamente ter que interromper o discurso de V. Ex^a, principalmente por considerá-lo de suma importância para o Senado e para a Nação, mas V. Ex^a já ultrapassou em 10 minutos o seu prazo. Mais uma vez, apelo no sentido de que ultime sua oração, para o que lhe concedo apenas cinco minutos.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA—GO) — Sr. Presidente, tenho, aqui, dados estatísticos que, embora encaminhando o texto do discurso para a Taquigrafia, gostaria de salientar, numa espécie de chamada para aguçar o apetite dos meus pares, de modo particular dos divorcistas, porque os sei de boa fé, preocupados mesmo em resolver os problemas de todos nós.

Portanto, Sr. Presidente, desejaria obter deles, os divorcistas, especial atenção para os gráficos, para os números, para que, analisando-os,

concluíssem conosco que, em verdade, não fossem as razões de ordem religiosa, atenderíamos nós, como temos feito, para o aspecto eminentemente social, examinássemos os efeitos deletérios que o divórcio tem causado nos países que, descuidadamente, lhe abriram as portas.

Aqui estão, Sr. Presidente, dados estatísticos para os quais clamamos a atenção de meus pares:

POPULAÇÃO, CASAMENTOS E DIVÓRCIOS EM ALGUNS PAÍSES

PAÍS	1970	1971	1972	1973	1974	Var. anual
Rep. Dominicana						
População (1.000)	4.062				4.562	+ 3,63
Casamentos	16.987	18.211	17.876	19.660	...	+ 5,25
Divórcios	3.754	5.965	7.908	9.608	...	+ 51,98
Estados Unidos						
População	204.875				211.909	+ 0,8
Casamentos	2.158.802	2.195.505	2.269.000	2.277.000	2.223.000	+ 0,75
Divórcios	708.000	773.000	839.000	913.000	970.000	+ 9,25
Canadá						
População	21.324				22.479	+ 1,35
Casamentos	188.428	191.324	200.470	199.064	198.824	+ 1,38
Divórcios	29.775	29.626	52.364	36.704	45.193	+ 12,95
Egipto						
População	33-329				36.417	+ 2,3
Casamentos	325.828	347.026	363.521	335.902	...	+ 1,0
Divórcios	68.810	70-736	75.412	75.883	...	+ 3,4
Alemanha						
População	60.651				62.041	+ 0,57
Casamentos	444.510	432.030	415.132	394.184	376.576	- 3,82
Divórcios	76-520	80.444	86.614	+ 6,6
França						
População	50.768				52.507	+ 0,86
Casamentos	393.686	406.416	416.521	400.700	400.000	+ 0,40
Divórcios	40.000	47.700	48.354	...	50.000	+ 6,25
Polónia						
População	32.526				33.691	+ 0,89
Casamentos	280.311	291.643	307.747	314.537	319.600	+ 3,50
Divórcios	34.574	36.319	37.412	39.620	41.000	+ 4,64
Inglaterra						
População	48.673				49.195	+ 0,27
Casamentos	415.487	404.737	423.236	400.435	...	- 1,21
Divórcios	57.421	73.666	118.253	105.199	...	+ 27,74
Rússia						
População	242.757				252.064	+ 0,96
Casamentos	2.365.259	2.459.947	2.333.470	2.516.267	...	+ 2,13
Divórcios	636.232	644.848	652.883	678.883	...	+ 1,90

Fonte: Demographic Yearbook - 1974

Cálculos: Gabinete

Intentam, com isso, impingir-nos a metamorfose existencialista, tendo como rótulo uma chamada "evolução cultural", para pisar sobre o que de mais sagrado temos no Brasil, que é a integridade da família. Este aniquilamento social, oriundo das mais remotas eras, vingou como verdadeiro "câncer" que tantos malefícios causou, subjugando e destruindo todos os valores das civilizações que, vencidas nas suas bases morais, permitiram o seu estabelecimento.

Tenho, Sr. Presidente, reiteradamente afirmado e volto a repetir: o divórcio é como as pestes. A sua presença em um organismo contaminará, fatalmente, todos os circundantes. Epidêmico na primeira fase, atenderá os casais já separados, como pretendem os autores: endêmico após o estabelecimento, porque estimulará a separação pelas menores rugas que surjam entre os casais. Será congênito para os que vierem a se casar já contaminados pelos exemplos e recalques dos divórcios de seus genitores. Como prova irrefutável do que temos sustentado, Sr. Presidente, trago aqui mais atualizadas as estatísticas publicadas pela ONU e que retratam com fidelidade o desolador quadro familiar nos países divorcistas, cuja amostragem busquei em países de raças, credos, regimes políticos e, finalmente, de continentes diferentes. O exemplo é um só e aterrador, conforme verificamos no quadro apresentado.

Como se vê, na República Dominicana, com um incremento de 3,63 por cento na população, anualmente, verificamos um aumento de 5,25 nos casamentos, enquanto os divórcios cresceram 51,98 por cento ao ano.

Nos Estados Unidos a população só aumentou 0,8 por cento, os casamentos 0,75 por cento e os divórcios quase 13 vezes mais em relação a esses índices, ou seja, ascendeu a uma taxa de 9,25 por cento ao ano.

No Canadá, berço atual mais evidente do existencialismo, pelo exemplo que nos é dado pela sua autoridade maior, talvez como símbolo evidente do avanço da civilização, é aqui trazido pelo Senador Nelson Carneiro como exemplo eloquente. Naquele País, apesar de seu imenso vazio territorial, um incremento populacional de 1,35 por cento ao ano e uma taxa de 1,38 por cento de casamentos, nos divórcios encontramos um índice de 12,95 por cento ao ano, ou seja, nove vezes superior ao volume de matrimônios.

Vejamos o Egito, onde a população cresce a uma taxa de 3 por cento ao ano, os casamentos aumentam numa razão de um por cento ao ano, enquanto o flagelo do divórcio ascende a 3,4 por cento anualmente. Isso, apesar de não ter compromisso com o cristianismo, como também a Rússia, é um dos poucos países que obtêm taxas de divórcios mais próximas do incremento populacional.

Na Alemanha, de tantas e tão gloriosas tradições familiares, quando atingem a maior renda *per capita* do mundo, assistimos ali a glorificação do egoísmo divorcista inflingir-lhe uma taxa de mortalidade superior à de natalidade, já que os divorciados evitam, até com certa lógica, a formação de prole. Caso único no mundo. Pois bem, graças à imigração de trabalhadores de outros países, as estatísticas ainda acusavam ali um incremento populacional de 0,57 por cento ao ano, enquanto a taxa de casamentos diminui, absurdamente, em 3,82 por cento ao ano e o divórcio corrói-lhe as entranhas, com um aumento anual de 6,6 por cento.

Na culta mas descuidada França, que teve na pessoa do Senador Alfred Naquet o seu Nelson Carneiro, para desgraça do seu povo, vitorioso, temos a população crescente 0,86 por cento e os casamentos 0,4 por cento, enquanto o divórcio chega à casa dos 6,25 por cento ao ano, quase 17 vezes a taxa anual de casamentos.

Na outrora católica e dadivosa Polônia, até bem pouco preservadora de rígidos e salutares preceitos familiares, tanto mais pela sua índole de gente voltada para o amanhã da terra, após o estupramento nazista e a conseqüente e não menos desastrosa ocupação comunista, ali também inocularam o vírus da peste divorcista, para oferecer ao mundo os dados que constatamos: população crescendo 0,89 por cento, os casamentos aumentando 3,5 por cento mas já superados pelo número de divórcios que crescem a uma taxa de 4,64 por cento ao ano.

A Inglaterra, formidável sob todos os títulos, que impediu, não faz muito tempo, que um herdeiro de sua Coroa subisse ao trono por ter se casado com uma divorciada, mas, como que a pagar uma espécie de pecado original, herdado de Henrique VIII, vê, ante a incredulidade do mundo, o aniquilar de suas mais caras tradições. Com a sua população crescendo 0,27 por cento ao ano os casamentos diminuem 1,21 por cento e o divórcio atinge ali a maior taxa anual de crescimento verificada em todo o mundo nórdico e ânglo-saxônico — 27,74 por cento. E, como efeito subsidiário, Sr. Presidente, de tal derrocada, lembremos aos senhores divorcistas a que ponto chegou a degeneração social naquela nação com a legalização do casamento entre pessoas do mesmo sexo.

Neste passo, chegamos à pátria do materialismo ateu, a Rússia, onde não subsiste nenhum motivo de moral religiosa, onde só é permanente a razão do Estado e, por esta ordem, após estimularem por todas as formas o esfacelamento da família, para atingirem a indispensável massificação do seu povo, concluíram 20 anos de experiência com o restabelecimento da família indissolúvel, para subsistirem como potência. Para tanto, sabemos todos, graças aos estímulos à constituição da família legalmente constituída e medidas mais que desestimulantes ao celibato, decretos mais que coercitivos ao divórcio, vem-se obtendo, caso único no mundo, um freamento e, em certos momentos, até um retrocesso no número de divórcios anuais. Assim, com a população aumentando 0,96 por cento ao ano e os casamentos crescendo 2,13 por cento, o que equivale a 2,5 vezes o crescimento da população, constatamos no período observado que ali já se obtém a menor taxa de crescimento dos divórcios, 1,9 por cento ao ano, vale dizer, menor do que o crescimento dos casamentos, felizmente.

Convém ressaltar que na Rússia, a par das medidas já mencionadas para desestimular o divórcio, estabeleceram, mais recentemente, que nenhum divorciado pode ser admitido no Partido único e os membros desses partidos que venham a divorciar-se serão automaticamente dele desligados.

Sr. Presidente, não bastassem os dados e números até aqui examinados, trago a seguir um quadro que retrata a situação vigente nos Estados Unidos, a partir do ano de 1900 até o ano de 1975, conforme anexo.

Como se vê, Sr. Presidente, tal o efeito deletério do divórcio, tal o seu maléfico poderio de ressonâncias e conseqüências que, no primeiro ano deste século, nos Estados Unidos, o número de divórcios correspondiam a um para cada catorze casamentos e, em 1975, um para cada dois casamentos ali realizados.

Com uma taxa de casamentos que atingira 16,4 por cento em relação à sua população em 1946, enquanto no mesmo ano a taxa de divórcios, mesmo atingindo o seu ponto mais alto até então, verificou-se 4,3 por cento em relação ao número de habitantes naquele ano.

Pois bem, Sr. Presidente, de lá para cá, queimando etapas, cometendo saltos olímpicos em seu desenvolvimento econômico, dotando seu povo de maior e melhor *status* de vida, e, conseqüentemente, eliminando um dos maiores empecilhos à paz doméstica que são as dificuldades econômico-financeiras, a família norte-americana, em 1969, sofria uma incidência anual de 639.000 divórcios para 2.145.000 casamentos, o que correspondia à taxa de 10,6 por cento sobre o número de habitantes e 3,2 por cento de divórcios, também em relação à população.

Em 1975, caiu verticalmente o número de casamentos para 2.126.000, o correspondente a 10 por cento da população, enquanto que o sempre mais que multiplicador divórcio crescia para 1.026.000 no mesmo ano, equivalendo à absurda taxa de 4,8 por cento em relação ao número de habitantes.

Sr. Presidente, neste ponto, rogo especial atenção de V. Ex^a e do Senado, para atentarmos e analisarmos de forma séria os números que não aceitam sofismas ou emocionalismos. Vejamos a realidade que as estatísticas nos oferecem quanto ao Brasil e vejamos se são corretas as afirmações dos que, para tentarem implantar o divórcio entre nós, alardeiam como enormes o número dos que se desquitam no Brasil, conforme já evidenciamos no Quadro nº 1.

Com uma população de 92.282.000 habitantes em 1969 tivemos 415.967 casamentos, o que correspondem a uma taxa de 0,45 por cento sobre o número de habitantes, com 7.684 desquites, ou seja, 0,0083 por cento sobre a população. Em 1974 tivemos 819.402 casamentos para uma população de 104 milhões de habitantes, o que correspondeu a 0,79 por cento enquanto que os desquites, mesmo atingindo 12.752 em valor absoluto, corresponderam a 0,012 por cento relativamente a nossa população.

Temos, pois, Sr. Presidente, de um lado, como exemplos mais que dolorosos, mas eloquentes, irrefutáveis mesmo para demonstrar o malefício do divórcio, os países mais cultos e desenvolvidos, as supercivilizações da atualidade que são a Alemanha, Estados Unidos e Inglaterra. Vale destacar que, segundo os estudiosos, os povos de origem nórdica e anglo-saxônica, por razões de ordem biológica, só atingem a puberdade após os 18 anos, o que significa serem os seus jovens despertados biologicamente para o sexo quando já estão atingindo a Universidade, com um acentuado amadurecimento psicológico e intelectual, e, não obstante tais condições, vemos, graças às perspectivas de novas e sucessivas uniões legais propiciadas pelo divórcio. Repito: assistimos, através das estatísticas examinadas, como crescem ali os casamentos irresponsáveis, uniões que em última análise, permitem concluir não passam de meras experimentações de sexo. Saciada a inicial curiosidade, parte para novas experiências.

De outro lado, temos a República Dominicana, de origem latina e, portanto, biologicamente diferente os países acima mencionados.

A exemplo do que ocorre com as nossas filhas, as suas juvenzinhas, entre 10 e 12 anos, infantis ainda, atingem a puberdade, passando a sofrer inquietações do sexo despertado, surgindo, então, casamentos inconseqüentes, como se fossem meras brincadeiras.

Por esta razão, em que pese o fato de não serem ricos como vimos, enquanto a taxa anual de casamentos cresce 5,25 por cento os divórcios atingem 51,98 por cento sobre o número de casamentos, superando, assim, em desajustes familiares, até mesmo os Estados Unidos.

Ai está, Sr. Presidente, delineada, mais que clara e insofismavelmente demonstrada a situação que implantaríamos no Brasil, se permitíssemos o divórcio entre nós.

Como cristãos, temos o dever, a impostergável obrigação de nos compadecermos e de nos preocuparmos com nossos irmãos que foram infelizes no matrimônio mas não podemos, sob pena de traírmolos os nossos filhos e filhas e a Pátria, enfim, para salvar os poucos irmãos, como demonstrado, legislarmos para importar o vírus superdegenerante social que é o divórcio, o qual não curaria os já atingidos pelo mal da separação, mas, o que é pior, contagiaria irremediavelmente, com esta providência, não só as atuais, mas principalmente as futuras gerações.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA, EM SEU DISCURSO:

CASAMENTOS E DIVÓRCIOS NOS ESTADOS UNIDOS — 1900/1975

ANO	CASAMENTOS		DIVÓRCIOS		ANO	CASAMENTOS		DIVÓRCIOS	
	NUMERO	TAXA	NUMERO	TAXA		NUMERO	TAXA	NUMERO	TAXA
1900	709.000	9,3	55.751	0,7	1953	1.546.000	9,8	390.000	2,5
1905	842.000	10,0	67.976	0,8	1954	1.490.000	9,2	379.000	2,4
1910	948.166	10,3	83.045	0,9	1955	1.531.000	9,3	377.000	2,3
1915	1.007.595	10,0	104.298	1,0	1956	1.585.000	9,5	382.000	2,3
1920	1.274.476	12,0	170.505	1,6	1957	1.518.000	8,9	381.000	2,2
1925	1.188.334	10,3	175.449	1,5	1958	1.451.000	8,4	368.000	2,1
1929	1.232.559	10,1	205.876	1,7	1959	1.494.000	8,5	395.000	2,2
1931	1.060.914	8,6	188.003	1,5	1960	1.523.000	8,5	393.000	2,2
1933	1.098.000	8,7	165.000	1,3	1961	1.548.000	8,5	414.000	2,3
1935	1.327.000	10,4	218.000	1,7	1962	1.577.000	8,5	413.000	2,2
1937	1.451.296	11,3	249.000	1,9	1963	1.654.000	8,8	428.000	2,3
1939	1.403.633	10,7	251.000	1,9	1964	1.725.000	9,0	450.000	2,4
1941	1.695.999	12,7	293.000	2,2	1965	1.800.000	9,3	479.000	2,5
1943	1.577.050	11,7	359.000	2,6	1966	1.857.000	9,5	499.000	2,5
1944	1.452.394	10,9	400.000	2,9	1967	1.927.000	9,7	523.000	2,6
1945	1.612.992	12,2	485.000	3,5	1968	2.060.258	10,4	584.000	2,9
1946	2.291.045	16,4	610.000	4,3	1969	2.145.438	10,6	639.000	3,2
1947	1.991.878	13,9	483.000	3,4	1970	2.158.802	10,6	708.000	3,5
1948	1.811.155	12,4	408.000	2,8	1971	2.190.481	10,6	773.000	3,7
1949	1.579.798	10,6	397.000	2,7	1972	2.282.154	11,0	845.000	4,1
1950	1.667.231	11,1	385.744	2,6	1973	2.284.108	10,9	915.000	4,4
1951	1.594.694	10,4	381.000	2,5	1974	2.229.667	10,5	977.000	4,6
1952	1.539.318	9,9	392.000	2,5	1975	2.126.000	10,0	1.026.000	4,8

As taxas são por 1.000 habitantes.

Fonte: National Center for Health Statistics, Dep. of Health, Education and Welfare

CASAMENTOS DESQUITES OU DIVÓRCIOS P/HABITANTE

	Casamentos	Desquites	Divórcios
BRASIL	1/127	1/8192	—
REP. DOMINICANA	1/232	—	1/475
E.E.UU.	1/99,7	—	1/206
RÚSSIA	1/100,2	—	1/371

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nos termos do inciso VI, do art. 16, do Regimento Interno, concedo a palavra, para uma homenagem de pesar, ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando me diplomei em Medicina pela velha e gloriosa Faculdade da Bahia, meio século atrás, em 1928, era norma, quase disposição legal, que cada um de nós teria que apresentar uma tese de doutoramento. Assim, eu, que desde o quinto ano pensava em defender a eutanásia, apenas nos incuráveis dolorosos, como defendi — eutanásia que hoje está no cartaz em várias partes do mundo — quando me preparava para escrever a minha tese, fiz o que todos os outros colegas faziam: fomos à Biblioteca ler, principalmente, três teses. Todas como as admiráveis teses apresentadas por doutorandos.

Uma, sobre musicoterapia, outra sobre a lágrima e outra sobre a dor. Eram teses mais literárias que mesmo científicas. Porém brilhantemente escritas. Musicoterapia era de autoria de um jovem estudante pernambucano, Waldemar de Oliveira, A dor, escrita por um mineiro do Norte de Minas, que viveu e morreu na Bahia, Carlos Chiachio. E a lágrima, escrita por Diógenes Sampaio.

Eu li, como todos liamos, essas teses; muito tempo depois, com Diógenes Sampaio não me foi possível entrar em contato, mas privei da estima de Carlo Chiachio e de Waldemar de Oliveira.

De Waldemar de Oliveira, o admirável médico baiano, tornei-me grande amigo. Basta ver, Sr. Presidente, que quando da publicação do segundo volume das suas memórias, **Mundo Submerso**, ele me mandou um exemplar com esta dedicatória carinhosíssima:

"A Ruy Santos, preciosa camaradagem da velha Bahia minha, o cordial abraço do Waldemar."

Waldemar de Oliveira era um musicista admirável; era um teatrólogo; era mesmo um artista do palco. Fundou, em Pernambuco, um teatro de amadores que percorreu o Brasil todo com sucesso.

Seus trabalhos são em número enorme e sobre assuntos variados. Ele deixou, além de observações científicas e de evocação de viagens, diversas partituras de operetas e revistas com livretto próprio; e deixou diversas peças de teatro, comédias quase todas, uma das quais, Honra ao Mérito, mereceu menção honrosa da Academia Brasileira de Letras.

Pois é Waldemar de Oliveira, Sr. Presidente, que vem de desaparecer, na semana passada, em Recife. Além da amizade, eu, como todos os baianos, devemos a Waldemar de Oliveira a honra de ele ter se considerado um baiano honorário. No seu livro de memórias, — e há várias páginas dedicadas a Bahia, principalmente no seu tempo de estudante — ele diz, a certa altura:

"Custei a sentir a Bahia, chegando a escrever para casa. "Esta terra está cada vez mais insuportável. Se passo mais um mês aqui, estouro!", prova-provada de que nem sequer havia aflorado a casca da sumarenta fruta baiana. Quando, enfim, lhe saboreei a polpa macia e gostosa, recusei-me a transferir-me para o Rio como tantos — Jorge Lobo, Agenor Lopes, Aguinaldo Lins, Alberto Costa Campos — fizeram. Preferi continuar na Bahia e na Bahia continuei até o fim. Matriculado no 1º ano, eu era um pobre rapazote solto e perdido na imensa cidade. O Campo Grande, pertinho, me parecia enorme, dando-me vontade de gritar "Mamãe!", como o desgraçado do poema de Ascenso. Além disso, o "trote", iminente, me atemorizava."

E evoca o trote, evoca mestres. Mais adiante, nas suas memórias, diz ele:

"Mais uma vez, voltei à Bahia, já rendido às graças da terra e da gente. Não conseguiria despegar-me delas, a não ser correndo o risco do transplante de árvores já enraizadas. Não trocaria as luzes das avenidas do Rio pelas lâmpadas mortíferas das ladeiras da Bahia, porque cada lenta passada pelas colinas da cidade pisava crenças velhas, superstições, cuidados, virgens de toda a idéia de abjuração. Se era assim, por que iria mudar-me? Onde iria encontrar tantas mães, tantas irmãs, tantos amigos, como os Torres, do Bângala, os do solar de Pethion de Villar, em S. Pedro, os Moreiras, em Barra Avenida?"

Com a chave do meu piano — e ele era um admirável pianista — abri muitas portas, na Bahia, para acompanhar cantores e violinistas, para tocar as louvadas "valsas pernambucanas", para participar de novenas e trezenas da Bahia católica. Tempo houve (conta-me Carlos Koch de Carvalho, o meu querido Carlinhos) em que, nos convites telefônicos para as reuniões familiares ou dizia, quem convidava — "Valdemar vai" ou perguntava quem era convidado — "Valdemar vai?"

Conheci, assim, muitos lares, na Bahia, inclusive alguns, onde ia, em noites de festa, por dever de cortesia e de onde saía sem saber o nome do dono da casa... Penetra é que nunca fui, pois cheguei a me vender muito caro."

Lerei outro trecho de suas memórias:

"Mamãe foi à Bahia para assistir à minha defesa de tese, coroamento dos seus esforços. Os desígnios do Destino, porém, são estranhos: ao descer uma escada, rolou alguns degraus e fraturou o úmero. Não esqueço o desvelo do Dr. João Martins, ao tratá-la por processo seu: todos os dias, retirava-lhe o penso de gase da véspera e lhe massageava o braço, utilizando, apenas talco de Veneza.

Ainda convalescente, voltou ao Recife. Vim com ela, já sem pretexto de continuar na Bahia.

Para trás ficara — e para mim se perderia — a minha doce Coimbra. Muitas vezes voltei a vê-la e encontrei-a diferente. Mas, não era nela que algo faltava (não muda o Natal, mudamos nós) — era em mim. Haviam-se desencontrado, para sempre, a Bahia e a minha mocidade, tão juntas que hoje, como já escrevi, não sei de que tenho saudade: se da Bahia da minha mocidade, se da minha mocidade na Bahia."

São trechos esses, Sr. Presidente, das memórias de Waldemar de Oliveira, o eminente pernambucano que vem de desaparecer, o teatrólogo, o médico — tornou-se professor da Faculdade de Medicina por concurso —, o escritor maravilhoso — e nessas passagens de suas memórias está-se vendo quem ele foi —, o comediógrafo, o artista, o animador do teatro de amadores de Pernambuco e, principalmente, para mim, Sr. Presidente, o grande amigo da Bahia de quem se tornou um filho honorário. Fazendo esta comunicação ao Senado, quero deixar em nossos Anais um pesar que não é só meu, mas de toda a Bahia pelo desaparecimento de Waldemar de Oliveira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 57, de 1977

"Dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que específica, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas comerciais ou industriais que operam no setor de abastecimento devem ter capital majoritariamente pertencente a pessoas físicas de nacionalidade brasileira.

Art. 2º As empresas que, à data da publicação desta lei, estiverem operando no ramo de abastecimento é dado o prazo de 1 (um) ano para se adaptarem ao estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo único. A nacionalização da parte majoritária do capital das empresas abrangidas por esta lei far-se-á em conformidade com instruções baixadas em regulamento.

Art. 3º O Poder Executivo definirá, para os efeitos desta lei, empresa comercial ou industrial do ramo de abastecimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os Bancos — ou instituições financeiras privadas, como os chama a lei pertinente em vigor (Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964) — são, sob muitos aspectos, sociedades de capital que se organizam, instalam e funcionam com intuídos de mercância.

Todavia, embora a sua organização, via de regra, obedeça ao modelo comercial das sociedades por ações, inclusive sob a denominação de sociedades anônimas (quase todos os Bancos comerciais denominam-se S.A.), as referidas instituições não configuram propriamente sociedades abertas (de capital), nem são tão anônimas quanto o nome sugere.

Em relação aos Bancos particulares, aliás, há uma legislação que não só determina condicionantes específicas quanto à constituição de seu capital, como impõe regras de comportamento rígido e sujeição e permanente fiscalização do poder público. Vejam-se, a respeito, o Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, que "dispõe sobre as sociedades por ações" (Arts. 59 a 73); o Decreto-lei nº 3.182, de 9 de abril de 1941, que "... e dispõe sobre a propriedade, transferências, penhor ou caução das ações ou quotas de capital dos bancos"; além de, naturalmente, a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a reforma bancária (arts. 25 e seguintes). Mas, esse tratamento não se aplica somente a Bancos, senão que a outras empresas, tais como as que atuam no ramo de exploração ou aproveitamento de jazidas minerais, as jornalísticas (af incluídas as de televisão, jornal e radiodifusão). Em alguns casos é a própria Constituição que estabelece a restrição, cabendo, contudo, à lei ordinária, especificá-la.

Tais restrições justificam-se pela indispensabilidade de o Estado manter-se, permanente e efetivamente, senhor do controle de certas atividades econômicas, onde a interferência ou a influência de estrangeiros possam significar ou ensejar qualquer comprometimento ou sujeição, inclusive de ordem cultural, econômica e social.

No setor do abastecimento, objeto das preocupações deste projeto, a experiência aconselha medidas legais semelhantes às existentes para os Bancos, empresas jornalísticas e outras.

É que, ante a expectativa, cada vez menos longínqua, de uma crise mundial de alimentos, assim como de outros produtos que com aqueles formam o setor do abastecimento, necessário se torna, que as Nações, elas mesmas, sem interferência ou influência externa, controlem a sua produção e a demanda.

Por outro lado, não é segredo — antes é fato conhecido — que a indústria de alimentos em nosso País está cada vez mais sujeita ou entregue a interesses multinacionais, externos, pois, Tal processo de desnacionalização das nossas indústrias de produtos alimentícios não pode e não deve ser encarado ou aceito passivamente, representando, como representa, uma ameaça ao necessário controle sobre a produção de bens indispensáveis ao abastecimento interno.

A constituição estabelece a competência da União (art. 8º, V) no tocante ao planejamento e à promoção do desenvolvimento e da segurança nacionais. Cabe-lhe, também, (art. 8º, XVII, e, d), legislar sobre a defesa e proteção da saúde, produção e consumo.

Pelo art. 163, é facultado à União intervir no domínio econômico, quando determinada indústria ou atividade for indispensável à segurança nacional.

A produção, comercialização e distribuição de alimentos inserem-se, portanto, entre as atribuições da União.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1977. — **Cattete Pinheiro.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto de lei, após publicado, será enviado às Comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Jarbas Passarinho — Paulo Guerra — Augusto Franco — Lourival Baptista — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Benjamim Farah — Franco Montoro — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1977, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Rodrigues Alckmin, por ocasião das homenagens prestadas, pelo Supremo Tribunal Federal, ao ex-Ministro Cândido Motta Filho.

Em votação o requerimento.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Ministro Rodrigues Alckmin é um eminente integrante da Justiça Brasileira. O seu saber jurídico não se conteve no vasto território paulista, mas se espalhou Brasil afora. Culto, com inteligência privilegiada, exibe uma amostragem viva de como se pode ser exemplo na difícil missão de julgar. Mas tudo isto poderia exibir numa extroversão de vaidade e arrogância, mas pelo contrário, sendo um *gentleman*, atende a todos com a maior compreensão e respeito cristão. Foi ele o escolhido pela Corte Suprema para ser o seu intérprete na homenagem que prestou a Cândido Motta Filho, seu ex-integrante. O orador no cumprimento da missão recebida foi modelar, antológico mesmo. Eis porque, atento ao que também a Pátria muito ficou a dever ao homenageado, requeri a transcrição nos Anais do Senado de discurso tão eloquente. Esta, a matéria que o Plenário está a votar. Não importa que sobre Motta Filho, neste Plenário, já houvesse prestado a minha homenagem prestigiado por vários componentes da Câmara Alta. Há filhos com os quais dificilmente a Pátria se quitará. Cândido Motta Filho é um deles.

Nada mais preciso acrescentar para justificar o meu gesto parlamentar. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"Nas páginas em que narrou a vária experiência de muitos dias, Cândido Motta Filho partiu das memórias recentes para as lembranças da infância distante.

E explicou as razões do caminho desandado,

"... a fase infantil é um crescimento que se desdobra pelas horas que correm e se conserva escondida dentro de

nós. É um reinado que continua no exílio, na lembrança, mesmo sem motivos, dos territórios perdidos."

"O rio que correu em minha vida foi o rio do tempo, sempre igual e sempre diferente. E foi ele que me mostrou, como certo, que a infância, além de ser um estágio, é uma constante."

Marcou-lhe a formação, desde o início da caminhada, o variado conhecimento das criaturas e o amor pelas coisas do espírito. E as marcas permaneceram sempre, quer na consideração de que "a vida são os outros", quer na atividade literária, de que nunca se ausentou. Dois rumos lhe advinham do exemplo paterno: o da experiência política e o da vivência da Academia de Direito, de que foi aluno e em que foi mestre.

É que na casa solarenga lembrada, em que "se harmonizavam os costumes da roça e as convenções da cidade", assistia a figura respeitável e veneranda de Cândido Nazianzeno Nogueira da Motta, professor ilustre de Direito, deputado, senador, secretário de Estado, a quem freqüentavam personalidades da mais alta projeção social e política. De cedo começou, para Motta Filho, a escola do conhecimento das grandes figuras humanas.

A influência paterna havia de orientá-lo para o estudo do Direito. Mas a então Academia do Largo de São Francisco era, ao tempo, escola de homens públicos. Não creio que, entre estudantes, fossem as ciências jurídicas o alvo das preocupações maiores. Viviam-se a literatura. Viviam-se as manifestações artísticas, as admirações ardentes pelas novas correntes do pensamento, como se viviam, antecipadamente, problemas políticos e sociais que mal se delineavam nas perspectivas do tempo.

Cândido Motta Filho desde logo se rendeu ao fascínio do jornalismo. Redator do *Correio Paulistano*, ainda antes da colação de grau, pesava as inquietações pelas mudanças que se avizinhavam. "Em 1919 — relembrou — a confusão era universal". O mundo em revolta e as vocações contestadoras, afastando o tranqüilo panorama da infância, passaram a tomar lugar "na primeira fila de minha curiosidade". E pôde, por isso, posteriormente, fixar o significado profundo de duas etapas marcantes na formação cultural do País: a Semana de Arte Moderna de 1922 e revolução política de 1930.

Da primeira participou, como "frondeur" resoluto mas amável, incapaz de escandalizantes agressões verbais. E assistiu à segunda, preso às convicções do sistema político vencido, na posição conservadora que lhe advinha da formação familiar.

Entre o amor às letras e o amor às ciências sociais e jurídicas se firmou a atividade intelectual de Cândido Motta Filho, traduzindo, assim, as inspirações da "alma mater" —, da então Academia de Direito, em cujas arcadas se irmanam, merecedores do mesmo preito, homenagens a poetas e a doutores em leis.

Basta percorrer-lhe a bibliografia opulenta, para que se vejam as inclinações do pensamento desse leitor de Bergson e de Farias Brito, de Montaigne e de Unamuno, de confessadas preferências por Balzac, por Machado de Assis, por Fernando Pessoa e Cassiano Ricardo. A "Introdução ao Estudo do Pensamento Nacional" é de 1926. E a ela se seguem, entre trabalhos outros, "Alberto Torres e o Tema de Nossa Geração", "Introdução ao Estudo da Política Moderna", "Bernardino de Campos", "Ruy Barbosa, esse Desconhecido", "O Caminho das Três Agônias" e as "Notas de um Constante Leitor".

Ensaísta, sociólogo, jornalista, crítico, professor de História da Civilização e de Antropologia Filosófica, na área especializada do Direito iniciou-se com "A Função de Punir", em 1928, a que se seguiram, além de mais publicações, "A Defesa da Infância contra o Crime", "O Poder Executivo e as Ditaduras Constitucionais" e "O Conteúdo Político das Constituições".

A Cândido Motta Filho já lhe bastariam, como bastaram, o valor e a extensão de sua produção literária e jurídica, para a admiração e o aplauso de todos. Mas sempre manteve a extraordinária capacidade de ler, de ser atual sem deixar de ser permanente, e de escrever.

Como jurista, desejou e obteve a consagração da Cátedra na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em que se renovou a velha Academia. Vê-se, nesse passo de sua vida, nítida, a influência da recordação do Pai e dos quadros da infância que permanecem ao longo do tempo. É que inicia Cândido Motta Filho a disputa da docência pela cadeira de Direito Penal, a mesma disciplina que, durante anos, Cândido Nazianzeno Nogueira da Motta lecionara. Mas os pendores de seu espírito — de jornalista, de sociólogo, de político, haviam de encaminhá-lo para os rumos do Direito Constitucional, de que se fez catedrático, reencontrando, na velha escola, a lembrança da presença paterna.

E se obteve a láurea máxima do conhecimento jurídico, ao intelectual o homenagearam altas instituições do País. Membro da Academia Paulista de Letras, da Academia Brasileira de Letras, fê-lo dela participante a Academia Brasileira de Letras, na consagração definitiva de seus méritos literários.

Se de tão alto valor era o intelectual, ao homem de idéias não cedeu passo o de ação, em seu devotamento ao serviço de São Paulo e do Brasil.

Dedicando-se desde a mocidade à política, fê-lo sem a ambição da conquista de postos, mas inspirado no desejo de atribuir-lhe alto sentido público. É assim que, logo depois de 1930, com Alcantara Machado, com Abelardo Cesar, com Alarico Cauby, funda a Ação Nacional do PRP, com programa inspirado no pensamento de Alberto Torres. A idéia, bem inspirada, não teve terreno em que frutificasse.

Compõe o Gabinete do Governador Pedro de Toledo. Deputado à Constituinte paulista, Diretor do Serviço de Proteção a Menores (encargo em que se desvelou na defesa à infância desamparada), Ministro Interino do Trabalho, Ministro da Educação, ainda assume a presidência de Partido Político a que se filiara desde os dias da vida acadêmica.

E a todos esses postos culminantes atingiu, sem que precisasse de disputá-los, porque o acesso às posições eram simples decorrência de seus méritos. Atingira a plena realização da vida do político e do homem de letras. Foi, então, e para bem deste Supremo Tribunal Federal, que se lhe alteraram os rumos.

Quem lhe acompanhe, em pensamento, a vida literária e política — ágil, rica, vibrante — bem compreenderá o que representou, para Cândido Motta Filho, ser convocado a participar deste Supremo Tribunal, do silencioso ambiente em que se desempenham as funções judicantes.

Ao deixar a política, disse ele, "tive a impressão de que mudava de traje, para não dizer que mudara de alma. Houve qualquer coisa de pirandelliano".

Não. Cândido Motta Filho não perdeu a sua identidade, ao revestir-se da toga. Nem tinha o que alterar em sua personalidade de homem público que conheceu, "na rispidez da vida política, o sabor das exaltações partidárias" e que, "na idade provecta, pode transformá-las em serenidade e cordura". Os novos rumos não eram estranhos à sua formação moral e intelectual. Antes, a ela se ajustavam à perfeição.

Do juiz admirável que foi, dizem bem as palavras que proferiu ao ingressar nesta Casa, palavras com que fixou a missão do Supremo Tribunal Federal:

"Pode-se falar na existência de um direito equívoco, nos efeitos destruidores da lei, porque a nossa lei estaria sempre mais alta, como a estrela propícia dos primeiros cristãos, e que nos impediria, como o Juiz de Rabelais, a preferir consultar os dados do que as leis. A todo instante se nos depara realmente o inconformismo intelectual, a acentuar a gravidade da crise jurídica. Capograssi encontra uma imagem para assinalar o desajuste de nosso tempo, dizendo que o indivíduo não está à altura da concreta experiência histórica, como o garoto que, sozinho, não alcança a mesa em que se acha o seu alimento..."

Porém, com tudo isso, e justamente pelo valor dessa inquietação, é que renovamos a nossa confiança na dignidade do homem e com isso, nas instituições democráticas, no esteio moral da sociedade e na justiça, como a mais nobre expressão do homem livre.

Olho, assim, para este Pretório Excelso, vendo-o em seu irreduzível significado, na harmonia dos poderes da República, como o defensor intransponível da ordem jurídica e das liberdades que constituem a razão de ser da vida."

E a esta finalidade consagrou toda a sua função judicante no Supremo Tribunal Federal.

Ao deixar esta Casa, ouviu Hermes Lima, em oração perfeita, frisar os traços marcantes do jurista e do pensador político, celebrando-lhe a inconfundível figura humana.

Se, como homem de pensamento e de ação, Cândido Motta Filho alcançou projeção admirável nas letras, nas ciências, na política, no ensino e na aplicação do Direito, mais, e muito mais haveria dizer-lhe da personalidade.

Há no homem, além do que constrói e do que exterioriza, a marca de sua própria intimidade, que o identifica em sua essência e lhe reveste e valoriza as ações.

Cândido Motta Filho foi, acima de tudo, profundamente bom.

Guardou, durante a vida, os moldes originais da infância. Daquela infância em que, à vista dos homens importantes que lhe visitavam a casa paterna, criava os seus próprios critérios de avaliação.

"A rua — escreveu — levava à nossa casa muitos homens tidos como importantes, porque meu pai era político. Mas também apareciam homens que, ao que se dizia, não tinham importância alguma. Eu sabia distingui-los mais por fora do que por dentro, porque os importantes tinham um comportamento convencional, uma maneira de vestir e de usar seus gestos. Os sem-importância, porque não tinham importância, eram como eram, tal e qual.

Mas o que me interessava não era a importância, mas a riqueza ou a pobreza específica da condição humana, tanto assim que muita gente que eu considerava importante se comportava como se não tivesse importância alguma".

Nas páginas de Contagem Regressiva passam, vistos pelos olhos sem malícia e sem maldade de quem não teve a alma envelhecida, personalidades com quem Cândido Motta Filho conviveu, sempre tratadas com cordura e respeito. São "os outros", a que deu a medida amável de sua própria visão.

Desse profundo sentimento de bondade, colho uma referência quase desconhecida.

Falecido Cândido Motta Filho, vespertino paulistano publicava a carta de um leitor, de emotiva sinceridade. Dizia o missivista, vizinho que fora do Ministro, que, ao subir sobrecarregado de pacotes para a Rua Cardoso de Almeida, Cândido Motta Filho, à porta da casa, gentilmente o aliviava de alguns volumes e repartindo a carga, o ajudava a levá-la até à parada do coletivo. E quem fazia isso — prossegue o missivista — "era o ilustre catedrático de Direito, um consagrado escritor e um homem que ostentou, nada mais, nada menos, o título de Ministro do Trabalho e de Ministro da Educação. É com o coração enternecido e comovido que desenterro essa lembrança de há trinta anos". "Isto retrata — prossegue a carta — a singeleza, a simplicidade e a humildade de um homem que era realmente de uma cultura privilegiada".

Cândido Motta Filho atingiu as mais altas lãureas do País. Membro da Academia Brasileira de Letras, Professor de Direito, Juiz da Corte Suprema, Ministro de Estado, ensaísta, jurista, sociólogo, nada lhe faltou para afirmar-lhe o êxito nos rumos todos do caminho. E manteve, como uma constante, a capacidade de interessar-se pelos outros, a permanente e fundamental bondade, de que jamais se apartou. Terá, por isso, alcançado a resposta procurada à vida que disse feita de interrogações.

Muitas são, portanto, as vozes que lhe prestam comovida reverência à memória ilustre.

E estas vozes, tantas, que se unem, em preito de admiração e de saudade — desde a voz quase desconhecida do morador da mesma rua, às das instituições que Cândido Motta Filho enriqueceu com a sua permanência — como este Supremo Tribunal Federal — estas vozes que se unem dão a medida de sua humanidade e de sua grandeza".

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 71, de 1977), do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1977 (nº 3.146-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Pelotas (RS) do terreno que menciona.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1977 (nº 3.146-B/76, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizada a reversão ao Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, do terreno com área de 75.900,00 m² (setenta e cinco mil e novecentos metros quadrados), situado no local denominado Colônia Santa Eulália, no Distrito de Cascata, antigo Santa Eulália, naquele município, doudo à União Federal, através de escritura de 23 de agosto de 1968, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis de Pelotas — 1ª Zona — sob o nº 48.849, no Livro 3 AL, a fl. 188.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 82, de 1977), que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 83, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 86, de 1977), que autoriza a Prefeitura de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 87, de 1977, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e
juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declara-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram perma-
necer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº
11, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como
conclusão de seu Parecer nº 91, de 1977), que autoriza o
Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no
valor de Cr\$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cin-
quenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 92, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e
juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram perma-
necer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, as
redações finais dos Projetos de Resolução nº 8, 10 e 11, de 1977,
aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do
parágrafo único, do art. 355, do Regimento Interno, se não houver
objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 97, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1977.

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução
nº 8, de 1977, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar
operação de crédito no valor de Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove
milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis
cruzeiros).

Sala das Comissões, 22 de abril de 1977. — **Adalberto Sena**,
Presidente — **Virgílio Távora**, Relator — **Otto Lehmann**.

ANEXO AO PARECER

Nº 97, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art.
42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____
_____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

**Autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar opera-
ção de crédito no valor de Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove
milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e
seis cruzeiros).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará autorizado a contratar
operação de crédito, no valor de Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove

milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis
cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de
Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar a
construção de um estádio de esportes e obras do Centro Social Urba-
no de Tucunduba, em Belém, naquele Estado.

Art. 2º A operação de crédito a que refere o artigo anterior,
por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro
de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975,
ambas do Senado Federal, é considerada extralimite, visto que os
recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento
Social — FAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação.

PARECER Nº 98, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1977.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução
nº 10, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos
Campos (SP) a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões
de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1977. — **Adalberto Sena**,
Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Danton Jobim**.

ANEXO AO PARECER

Nº 98, de 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art.
42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____
_____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, de 1977

**Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e
cinco milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consoli-
da.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Esta-
do de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâme-
tros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de
1975, do Senado Federal, a fim de realizar uma operação de crédito,
no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros),
junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a
financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados
em vias públicas daquela municipalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação.

PARECER Nº 99, DE 1977

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1977.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução
nº 11, de 1977, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar
operação de crédito no valor de Cr\$ 7.557.179,00 (sete milhões,
quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros).

Sala das Comissões, 22 de abril de 1977. — **Adalberto Sena**,
Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Virgílio Távora**.

ANEXO AO PARECER
Nº 99, de 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , de 1977

Autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação do Centro Social de Marumbá, em Belém, e reativação do Centro Comunitário de Santarém.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite, visto os recursos serem provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 78, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1977.

Sala das sessões, 22 de abril de 1977. — **Cattete Pinheiro.**

REQUERIMENTO Nº 79, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1977.

Sala das sessões, 22 de abril de 1977. — **Otto Lehmann.**

REQUERIMENTO Nº 80, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1977.

Sala das sessões, 22 de abril de 1977. — **Cattete Pinheiro.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação das redações finais.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1977, anteriormente lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada. Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1977.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1977, igualmente lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

Ninguém solicitando a palavra para discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Recentemente tive o inefável prazer de usufruir alguns dias de férias na estância hidromineral de Araxá, ali buscando, além dos benefícios de suas famadas águas, a tranqüilidade e a paz a que nós condizem o verde abundante e o colorido diversificado da fauna alada de seus parques.

Na verdade, estou reportando-me bem mais à Araxá de outrora, quando as águas, a lama medicinal e as verdejantes colinas que circundam o complexo termo-hoteleiro do chamado "Barreiro" não sofriam ainda as conseqüências da desenfreada exploração de fosfato que vai carcomendo as suas montanhas, devastando as suas florestas, ameaçando um manancial hídrico de valor deveras inestimável e levando poeira avermelhada aos aposentos dos hóspedes.

Ao rever Araxá, quinze anos depois de tê-la conhecido, meu primeiro pensamento se voltou para o saudoso Governador Benedito Valadares, autor da grande obra que deu renome àquela estância do Triângulo Mineiro. Também me veio a curiosidade nordestina de constatar, em toda aquela região, o grande prestígio e o merecido respeito de que gozam os nobres Senadores Magalhães Pinto, Gustavo Capanema e Itamar Franco junto aos seus simpáticos conterrâneos.

Fixada a premissa, Sr. Presidente, creio que obterei de tão ilustre Bancada a sua condescendência para me permitir dizer que, em Araxá, perpetra-se um grave atentado contra o que existe de mais precioso em seu subsolo, que são aqueles recursos de natureza medicinal, trazidos à superfície pelas próprias mãos de Deus. São dâdivas que a Terra se incumbe de renovar ininterruptamente, mas cujo bilar esto de abundância corre hoje iminente risco de interromper-se pela ação predatória do homem.

A população daquela cidade, pelo que pude deprender, parece indiferente à exploração do fosfato em sua área praticamente urbana, nas terras que a empresa mista estadual CAMIG — Companhia Agrícola de Minas Gerais, transferiu à ARAFERTIL, projeto federal. E é com alguma razão que não reclama, porquanto a cidade, com as marcas centenárias do barroco mineiro, jamais viveu em sua História período de tanto progresso material como agora. Com a chegada dos engenheiros, dos técnicos e dos operários, incumbidos de escavarem as terras que já foram virides e de virarem pelo avesso seu subsolo, naturalmente valorizaram-se os imóveis e a prestação de serviços, espalhando-se hoje por suas antigas praças — que perderam a característica das lajotas e dos paralelepípedos, com o advento recente do asfalto negro — oportunidades de emprego e de sucesso comercial antes nem sequer imaginados.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muita honra, Senador Magalhães Pinto.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Desejo agradecer a V. Exª que está tratando de assunto tão importante para uma cidade que me é tão cara. Na oportunidade informo que, quando Governador, evitei que houvesse essa exploração do fosfato, de Araxá, de maneira predatória como estava sendo feita e, agora, vou transmitir ao Sr. Governador do Estado, Aureliano Chaves, essa manifestação

de V. Exª que é muito importante e, estou certo, será levada na devida consideração.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — A posição de V. Exª, Senador Magalhães Pinto, que eu não conhecia, coincidente é com o meu ponto de vista, pelo que dá especial relevo ao meu registro. E, agora, prossigo de modo menos afoito do que eu supunha. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — V. Exª me permite um aparte, Senador Luiz Cavalcante?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito prazer, Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Na admiração que tenho por V. Exª não posso, no momento em que analisa, com a segurança e com a altitude de sempre, um problema que podemos dizer nacional, deixar de solidarizar-me com o seu pronunciamento. Também fui testemunha, há pouco tempo, daquilo que V. Exª tão bem está definindo e, cheguei a pensar em tomar, dentro de algum tempo, aquela atitude que para alegria nossa, V. Exª agora adota. Na minha solidariedade quero dizer que, entre as preocupações que são nossas, ao que ouvimos para satisfação minha, vi há poucos dias assinada uma outra, quando a imprensa noticiou que o fosfato a ser oferecido pela ARAFÉRTIL, ao consumo no Brasil, não poderá ser de preço inferior ao de importação. É mais um aspecto negativo naquela iniciativa ou naquele processo de industrialização que, como bem diz V. Exª, está caminhando para destruir a bela Estância de Araxá, onde Benedito Valudares, com sua visão administrativa, deixou um hotel que é um monumento, que poderíamos mesmo denominar de um monumento nacional e, por força talvez daquele próprio ambiente que ali encontramos hoje, o hotel está, e V. Exª deve ter visto, em semi-abandono. Lamentavelmente em semi-abandono. Um hotel que há alguns anos atrás era magnífico hoje não o é. Como que também num envolvimento daquela atmosfera negativa que, de certa maneira, está cercando Araxá. A minha solidariedade, portanto, Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Senador Cattete Pinheiro, Araxá que nós conhecemos é bem como certas morenas bonitas que despertam a atenção de todos os homens, mesmo daqueles que, como nós, já estão um pouco mais além da juventude da velhice. Mas, constato, com prazer, que V. Exª, como este seu colega, tornou-se também um enamorado da "menina Araxá". Muito obrigado a V. Exª

No entanto, o interesse maior de todos, araxaenses ou não, impõe que a euforia do progresso não seja apenas temporária e não se sobrecarreguem as futuras gerações de Araxá com as maléficas consequências das escavações que hoje desnudam o seu chão. É que, quando se fala em Araxá, fala-se no Brasil inteiro, pois a cidade provinciana, como tantas outras das legendárias Minas Gerais, desde muito tempo se incorporou ao que há de mais caro no patrimônio turístico e histórico do País. Assim, o deslevo por Araxá não se restringe apenas aos que vivem naquela aprazível comunidade, mas alcança por igual milhões de brasileiros de todos os quadrantes do território nacional.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Luiz Cavalcante, é sempre um prazer ouvir V. Exª. Hoje V. Exª incursiona pelas terras de Minas Gerais, na bela cidade provinciana de Araxá. Querida eu justamente recordar a ação do Governador Magalhães Pinto, impedindo, quando no Governo de Minas, essa exploração predatória de Araxá. O nosso prezado Senador Magalhães Pinto já comunicou a V. Exª que levará esse seu alerta ao nosso Governador Aureliano Chaves. Os nossos cumprimentos e o nosso apoio pelo seu pronunciamento.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Muito grato, Senador Itamar Franco. Muito grato, mesmo. Duplamente grato, primeiramente por sua qualidade de mineiro que aceita uma crítica que se faz a certo aspecto administrativo de seu Estado; e, em segundo lugar, por sua qualidade de Engenheiro, de emérito engenheiro que reconhece que as explorações que lá se fazem são predatórias. Gratíssimo a V. Exª

E a minha impressão pessoal, Sr. Presidente — depois de testemunhar o trabalho dos tratores e de ouvir velhos turistas cativos da estância há meio século —, é a de que, com a exploração do fosfato no cinturão apertado das fontes das águas e das lamas miraculosas, tais riquezas estão sob séria ameaça de exaustão. Se isto vier a ocorrer, ter-se-á cometido, exatamente pelo Poder Público, que devia coibi-lo, um imperdoável crime de lesa-natureza. O risco é de tal modo real que, segundo informações fidedignas, dois órgãos oficiais — o Departamento Nacional de Produção Mineral e a METAMIG (órgão estadual) — já estudam um plano para preservação dos mananciais. Contudo, se as desmatações e as escavações continuam céleres, teme-se que os planos oficiais de preservação cheguem demasadamente tarde.

Por muitos motivos é de lastimar-se o que ocorre em Araxá em termos de poluição. Entre outros, pelo fato de que fica nas proximidades do município de Patos de Minas, onde se localizam as maiores jazidas brasileiras de fosfato. Tem-se cantado em prosa e verso a estupenda riqueza do fosfato patense, mas, ao invés de se intensificar sua exploração, busca-se, por mais fácil e mais barato, o fosfato de Araxá. Parece-me de raciocínio elementar que as volumosas jazidas de Patos, capazes de abastecer por dezenas de anos o País e ainda produzir divisas de exportação, devam poupar as de Araxá, cuja sobrevivência, como ponto turístico e de virtudes curativas reconhecidas internacionalmente, não pode correr o menor risco.

Reconhecemos todos que se faz bastante oportuna a preocupação mundial pelo meio ambiente. É de autoria do engenheiro-agrônomo brasileiro, Harold Edgard Strang, a seguinte advertência:

"Entre as atividades que preocupam o mundo técnico-científico de hoje, talvez nenhuma outra se revista de consequências tão profundas para o futuro do homem quanto a do conservacionismo. Em particular, a conservação do ambiente natural do homem."

Do livro **Introdução ao Direito Ecológico e ao Direito Urbanístico**, de Diogo de Figueiredo Moreira Neto, retiro duas observações:

a primeira, de que

"a vida humana torna a periclitilar tanto ou mais que na Idade da Pedra, antes da descoberta do fogo. Os reclamos sociais, conscientemente ou não, voltam-se novamente para a segurança, dádiva que só o Direito Público pode garantir na escala exigida".

na segunda de que:

"a preservação do ciclo da água se torna, destarte, fundamental à vida. Protejam-se, primeiramente, os mananciais da água doce e sua higidez. Somente 0,6% da água do planeta é potável e, em certas áreas, já se faz rarear, quando não está poluída com detritos cloacais, ejetos fabris, ou envenenada com pesticidas. Projetem-se também os rios, os lagos e os lençóis e cursos subterrâneos. Mantenha-se o ciclo através da precipitação atmosférica, agindo contra a desertificação, eis que o processo é iterativo."

Entre os Princípios da Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente, em junho de 1972, merecem destaques os seguintes:

"2 — Os recursos naturais, incluindo-se o ar, a água, a terra, a flora, a fauna e, especialmente, as amostras representativas dos ecossistemas naturais, devem ser salvaguardados em benefício das gerações atuais e das futuras, por meio de cuidadoso planejamento ou administração, conforme o caso.

3 — A capacidade da Terra em produzir recursos renováveis deve ser mantida e, sempre que possível, restaurada ou melhorada.”

Desejo aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, Srs. Senhores, para com os meus sinceros aplausos às constantes iniciativas do Sr. Presidente da República, Sr. General Média, no sentido de promover o desenvolvimento harmonizar-se sempre com a preservação ecológica. E é sob tal inspiração que, com a devida vênia, ousou pedir a atenção do dinâmico Governador mineiro — já agora na autorizada companhia do ex-Governador Magalhães Pinto — para o problema do ecodesenvolvimento da “Terra de Dona Beja”.

Leio nos jornais que o Senhor Presidente da República encaminhará brevemente ao Congresso Nacional um Projeto de Lei de proteção ao Patrimônio Turístico Nacional. Será, sem dúvida, usado ensejo que teremos nós, representantes do povo, de emprestar nosso concurso para tornar realidade a sistemática e inviolável preservação ecológica que o Brasil reclama.

Predações como as que ferem talvez de morte a natureza de Araxá, não devem nem podem ocorrer.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Exª me permite um aparte, Senador Luiz Cavalcante?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Concedo o aparte ao eminente Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Hoje é realmente um dia — posso dizer — “grande” para o Senado. Ouvimos o discurso do Senador Otto Lehmann pregando a salvação da memória cultural do País e, neste instante, V. Exª pede a atenção do País para a preservação da nossa natureza.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Grande foi a oportunidade que V. Exª me deu de que o fecho do meu discurso ficasse a seu cargo, V. Exª que, neste Plenário, é um dos colegas a quem mais admiro e estimo.

Nada mais tenho a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o advento da Lei nº 4.864, de 1965, facultou-se ao locador retomar o imóvel, uma vez findo o prazo contratualmente estipulado, desde que o “habite-se” à moradia em questão houvesse sido concedido após 30 de novembro de 1965. Justificou-se então, a necessidade da citada norma como medida que viria estimular a inversão de capitais no setor imobiliário. O investidor, livre do intervencionismo estatal em matéria locatícia, seria levado a aplicar sua poupança no setor e desta forma se criaria não só um mercado de adquirentes como também seria ampliada a oferta de imóveis dados em locação. Era uma solução que se propunha para resolver a chamada crise habitacional.

Posteriormente, o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 5.334, de 1967, estendeu o supramencionado preceito legal a todos os imóveis locados após 12-10-67. Assim, devolveu-se à livre pactuação entre os interessados desta matéria.

A experiência, entretanto, demonstrou que as medidas governamentais não surtiram os efeitos previstos. A especulação desencadeou uma espiral inflacionária de tal ordem, que a grande maioria do povo brasileiro, pelo menos nos centros urbanos, está relegada à condição de locatário.

A valorização inconstante dos bens imobiliários de um lado e a explosão demográfica das grandes cidades por outro lado, acarretou um aumento exorbitante do preço dos aluguéis residenciais. Os locadores, armados com a faculdade legal de exigir a devolução do imóvel, uma vez findo o prazo contratual, podiam e podem exigir o aluguel que lhes aprouver ao findar-se o contrato, sob pena de retomada.

Ante quadro tão angustiante e levando-se em consideração que o direito de habitar não pode estar sujeito a considerações meramente econômicas ou de rentabilidade do capital aplicado, apresentamos Projeto de Lei revogando expressamente o artigo 3º da Lei nº 5.334, de 1967, que faculta ao locador, unilateralmente, e sem apontar qualquer motivo, retomar o imóvel locado ao término do contrato. A fim de manter um justo equilíbrio na relação locador-locatário, o nosso Projeto prevê o reajuste anual do valor locatício, tomando por limite a variação mensal acumulada das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Buscamos, sobretudo, dar um tratamento mais humano e equitativo ao problema da locação sem contudo retirar aqueles direitos inerentes à propriedade: o de obter uma justa remuneração pelo uso que terceiros fazem de seu bem imóvel e o de retomar a posse do mesmo desde que justificada para uso próprio ou de familiar ou ainda na hipótese de se destinar a uma finalidade que atenda a superiores interesses da coletividade. Fica apenas tolhida a possibilidade de despejo imotivado que tem servido como arma para a exigência de aumentos verdadeiramente abusivos.

Aproveitando-se do recesso do Congresso Nacional, o Poder Executivo editou o Decreto-lei nº 1.534, de 13-4-77.

Na verdade, o que se verifica da leitura do citado diploma é que foi assegurado ao inquilino apenas o direito de permanecer no imóvel locado, após o fim do contrato, por um período que varia de 2 a 24 meses consoante o tempo de permanência do locatário no imóvel. Findo tal prazo, estará o locador livre para exigir o aluguel que melhor consulte os seus interesses ou pleitear a devolução da unidade residencial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante, então, nesta hora, destacar que apesar da falada extinção da denúncia vazia o Decreto de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, editado no dia 13-4-77, no recesso do Congresso Nacional, não resolveu o problema da denúncia vazia. Ela não foi eliminada através desse decreto.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, no momento em que V. Exª volta a focalizar o assunto relacionado com a denúncia vazia, é do meu dever testemunhar a extraordinária repercussão que teve, em todo o País, o projeto de iniciativa de V. Exª, disciplinando essa matéria na legislação brasileira. Do meu Estado recebi numerosas solicitações para informar quanto à tramitação daquela sua proposição, que vinha sendo aguardada com a maior expectativa por parte dos inquilinos de toda a Nação. Hoje, quando V. Exª volta ao tema, para analisar a iniciativa presidencial, adotada durante o inexplicável recesso do Congresso Nacional, eu me sinto no dever de manifestar, aqui, profunda admiração por esta participação obstinada de V. Exª na luta em favor dos inquilinos do País. É a homenagem a V. Exª e a essa sua luta pertinaz, por todos os títulos, das mais nobilitantes.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides, e recordo, neste instante, que V. Exª desde o início, foi o Senador que apoiou que se acabasse, de uma vez por todas, com essa malsinada denúncia vazia existente na lei do inquilinato. Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides.

Verifica-se, pois, Sr. Presidente, que são bem diversos os objetivos da proposição legislativa em andamento daquelas colimadas pelo decreto presidencial. Enquanto o primeiro pretende estabelecer um certo equilíbrio nas relações entre locador e locatário e conter a alta desenfreada dos aluguéis, o segundo pretende apenas assegurar aos inquilinos alguns meses a mais de permanência no imóvel.

A medida governamental não conseguiu resolver este problema que a cada dia aumenta em importância. Entendemos que apenas a extinção da chamada “denúncia vazia” poderá colocar um freio à alta incontrolada dos aluguéis e, desta forma, conceder um mínimo de paz e tranquilidade à família brasileira.

Analiseemos, para efeito de comparação, mais uma vez, o nosso projeto e sua trajetória no Senado Federal.

Este projeto, Sr. Presidente, foi apresentado — é muito importante a data, porque me referi há pouco ao decreto do Senhor Presidente da República em 13-4-77 — este projeto foi apresentado em 3-9-76, no Senado Federal e diz:

PROJETO DE LEI

Nº 3.195, de 1976

(Do Senado Federal)

Regula o reajuste de aluguéis de imóveis urbanos, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurada às locações de imóveis contratadas nos termos do art. 17 da Lei nº 4.864, de 30 de novembro de 1965, a correção monetária dos aluguéis, tomada por limite de reajuste a variação mensal acumulada das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), quando da renovação do contrato, em total de meses equivalente ao período do contrato anterior, quando determinado, e decorridos 12 (doze) meses, caso a locação seja por tempo indeterminado.

Art. 2º É facultado ao locatário, quando lhe convier, continuar a locação, permanecer no imóvel alugado, ainda que findo o prazo contratual, ou mesmo no caso de locação por tempo indeterminado, desde que o aluguel seja reajustado nos limites fixados pelo artigo anterior, respeitados outros dispositivos legais e as demais cláusulas do contrato.

Parágrafo único. O locador poderá promover a retomada do imóvel nas hipóteses previstas no art. 11, incisos I a X, e §§ 1º e 4º a 8º da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.334, de 12 de outubro de 1967.

Esta matéria, Sr. Presidente, foi aprovada em dois turnos, por unanimidade, pelo Senado Federal. Foi aprovada aqui, e é justo se salientar, Sr. Presidente, com a sensibilidade e percepção do então Líder do Governo Senador Petrônio Portella. Esta matéria foi enviada à Câmara dos Deputados e lá estava, quando Sua Excelência o Senhor Presidente da República, no recesso do Congresso Nacional, resolve baixar o decreto-lei.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Itamar Franco, o problema do aluguel no Brasil já poderia de muito ter sido, se não digo sanado, pelo menos minorado, se o BNH estivesse cumprindo com a sua finalidade, com a sua filosofia para a qual foi criado. Infelizmente, hoje não se sabe quem está em pior situação: se o inquilino que paga aluguel ou se aquele que adquiriu a casa própria através do BNH, sofrendo juros e correção monetária que contrariam o orçamento a cada dia mais minguado e mais deficitário daqueles que compraram a casa própria através do BNH. Acredito que não é possível que a família brasileira, especialmente a assalariada, continue à mercê da ambição desenfreada daqueles que vêem no inquilino a sua fonte maior de lucro, pouco importando a eles se aquele lucro, que cresce no bolso do dono da casa, diminua o alimento na mesa do inquilino. Acho que esse é um tema de muita importância e de real significação e que esta Casa, que representa o povo, não possa fugir a esse debate, que fala muito alto no coração daqueles que pagam aluguel neste País. Congratulo-me com V. Exª e estou certo de que precisamos, a cada dia que passa, mais falar em torno deste assunto, uma vez que ele fala de perto a toda a família brasileira.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Agenor Maria.

Procuramos, em nosso projeto, justamente esse equilíbrio entre o proprietário e o inquilino. Mas, evidentemente, o inquilino é a parte mais fraca.

Gostaria, Sr. Presidente, de demonstrar como isto é importante: baseado no próprio decreto-lei do Senhor Presidente da República, do dia 13 de abril, o Deputado Aleeu Collares recebeu uma carta de um pobre trabalhador, que já vai ser despejado, pois tem apenas o prazo de mais seis meses para deixar o seu imóvel. E ainda ontem, lia no **Jornal do Brasil** — Veja, Sr. Presidente, a gravidade — uma das cartas recebidas, que diz o seguinte:

“De nada adiantou esperar pelo Legislativo, pressionado por todos os lados e, sobretudo, pelo poder econômico. De nada adiantou, tampouco, esperar pelo Executivo, surdo aos gemidos do povo. A denúncia vazia, agora institucionalizada e proclamada, veio para ficar, veio para o lugar que lhe cabe entre as torturas medievais da Moderna Inquisição, Sylvio José da Cruz Oliveira — Rio de Janeiro (R.J).”

Hoje, portanto, esta matéria encontra-se na Câmara dos Deputados que, por sua vez — notem hem, Sr. Presidente e Srs. Senadores — aprovou o Projeto de Lei nº 2.320, de 1974, face a um substitutivo dos Deputados Aleeu Collares e Blotta Júnior, entre outros.

A Câmara dos Deputados, depois de dois anos, aprovou então uma lei mais abrangente, do inquilinato, e enviou ao Senado Federal.

A quantidade de leis sobre locação de imóveis, tem criado sérios problemas para os Tribunais, Juizes e Advogados, estabelecendo verdadeira confusão para o intérprete. Já foi reconhecido pelo Executivo.

O projeto aprovado na Câmara dos Deputados estabelece entre outras coisas, o seguinte:

1 — Consolidação de toda a legislação existente sobre a matéria de locação de imóveis;

2 — Eliminação também da denúncia vazia ou imotivada, disciplinando o direito de retomada do imóvel aos casos que especifica;

(Eu gostaria, Sr. Presidente, nesta oportunidade, de render aqui, também, minha homenagem ao Senador Henrique de La Rocque, que foi o Relator do meu projeto na Comissão de Justiça e cujo parecer foi favorável à extinção da denúncia vazia.)

3 — Disciplina a locação comercial e industrial com menos de cinco anos, não regulada pelo Decreto nº 24.150/34;

4 — Vincula os reajustamentos dos locativos à elevação das ORTN;

5 — Estabelece a obrigação do pagamento dos tributos incidentes sobre o imóvel, seguro contra incêndio e taxa de administração para o proprietário;

6 — Institui o Seguro de Fiança Locatícia para substituir a fiança que constrange o inquilino potencial a andar pedindo essa garantia a amigos, parentes e conhecidos;

7 — Obriga o depósito do valor da caução em conta vinculada, em rede bancária, rendendo juros e correções monetárias para o inquilino, evitando-se, dessa maneira, que as administradoras de imóveis girem com o capital proveniente da caução, devolvendo, ao término do contrato de locação, a importância caucionada desvalorizada;

8 — Distingue as despesas ordinárias de condomínio, destinadas à manutenção e conservação do prédio que são de responsabilidade do inquilino, das despesas extraordinárias de condomínio, destinadas à valorização do imóvel que devem ser suportadas pelo proprietário;

9 — Limita o percentual a ser exigido a título de taxa de administração, multa e juros, nos casos de atraso no pagamento do aluguel, evitando-se os abusos de cobranças de taxas de expediente, de cadastro e honorários advocatícios, quando estes serviços não são prestados;

10 — Obriga à vistoria do imóvel antes de sua ocupação para evitar que o inquilino, ao desocupar o imóvel, seja submetido a absurdas exigências de reformas, consertos e pinturas do prédio.

Pois bem, este projeto, agora enviado ao Senado Federal — e eu fiz questão, Sr. Presidente, em destacar alguns tópicos desse projeto, que serão analisados por esta Casa, para mostrar que a matéria é de muito importância e vai exigir uma meditação, estudos profundos, e, por maior rapidez que esta Casa tenha, este projeto vai demorar um pouco, já que modificações serão introduzidas e, por certo, ele voltará à Câmara dos Deputados.

Aí, Sr. Presidente, o cerne da questão que ora trago ao Senado Federal. Naquela Casa o projeto setorial, aprovado por unanimidade pelo Senado Federal, o projeto setorial que extingue a denúncia vazia, que permite ao inquilino permanecer no imóvel pagando o reajustamento de acordo com as ORTNS, o próprio Governo assegura agora no seu decreto.

Perguntamos nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que o Governo, no recesso forçado do Congresso Nacional, resolveu legislar sobre uma matéria que está em tramitação? Por que, perguntamos nós respeitavelmente, o Governo que aí está — que tentou, sem conseguir, ser sensível a esse problema — não deu autorização às suas Lideranças, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para aprovação desse projeto, embora setorial, aprovado por unanimidade nesta Casa? Relamente não entendemos, Sr. Presidente.

O Sr. Agenor Maria (MDB—RN) — Senador Itamar Franco, V. Exª permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB—MG) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB—RN) — No ano passado, quando V. Exª levantou esse assunto tão oportuno e necessário, na mesma época apresentei projeto no qual procurava regularizar o problema do aumento de aluguéis, tomando por base o aumento dos salários. Acredito que se o proprietário do imóvel só pudesse aumentar o aluguel na proporção do aumento dos salários e se essa proporção tivesse o índice fixado pelo Governo Federal, isso evitaria centenas de milhares de despejos que estão acontecendo pelo Brasil afora, porque o inquilino não pode pagar os aluguéis que são caros demais. Se o reajustamento dos aluguéis fosse em função do reajuste dos salários, se tivesse um índice plausível, humano, dentro dessa realidade ficaria em parte resolvido esse problema. Lembro-me muito bem de uma entrevista de V. Exª, na qual dava conhecimento, àquela época, de que devia ser aproveitado, em parte, um pouco daquele meu projeto apresentado — se não me engano — em setembro do ano passado. Acredito que seria também um caminho. Não é possível é que o dono do imóvel goze do privilégio de aumentar os aluguéis quando queira e como bem entenda. Muitas vezes o salário aumenta 30% e o inquilino se vê obrigado a pagar um aumento de 60, 70% na locação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Agenor Maria, muito obrigado, mais uma vez, pelo aparte de V. Exª

Quando tomamos como padrão a Obrigação Reajustável de Tesouro Nacional, é porque, na Relação de 1976 por exemplo, elas tiveram um aumento — digamos aumento — menor do que a taxa inflacionária confessada pelo Governo Federal. Esta a razão pela qual resolvemos adotar a ORTN como base do reajustamento dos imóveis, já que entendíamos, com a taxa inflacionária acima de 46%, não poderia o Governo reajustar salários abaixo dessa taxa inflacionária. Motivo pelo qual os próprios servidores públicos não gostaram do aumento a eles concedido, na faixa de 30%, porque a inflação, como o Governo confessou, foi acima de 30%.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer Senador Virgílio Távora,

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estávamos ouvindo agora, com toda atenção, o discurso de V. Exª, que a Maioria é a primeira a concordar sério. E fazendo justiça à forma serena com que apresenta um problema que é de difícil solução, nós iniciamos aqui, em termos entusiásticos, tivemos separar vários aspectos

aqui percutidos. Não somos dos que acham que deva se confundir as finalidades do projeto de V. Exª com as do abrangente geral de origem da Câmara Baixa. Sempre foi dito que o ótimo é o inimigo do bom. Examinemos então, estabelecida essa premissa, o projeto de V. Exª, ao qual aqui apresentamos, tempo passado, a nossa simpatia. E dentro dele escalpelemos o que é fundamental: a abolição da denúncia vazia e a tomada como índice para reajustamento dos aluguéis à variação das ORTNS. Isto nos levaria então a duas ordens de considerações: primeira, a denúncia vazia que todos consideramos indefensável para os prédios residenciais, principalmente aqueles cuja situação mais aflige o legislador pelo seu fator social, não a excluimos dos demais prédios, mas achamos que nesse daqui parece que está o fundamental. É algo que há que ser alcançado, isto temos dito não uma vez, duas ou três vezes, a eliminação da denúncia vazia tem seus dias contados. Quanto à tomada dos índices da ORTN como aquele parâmetro para discussão de qualquer aumento, ao contrário do que aqui proposto no plenário por outros colegas de V. Exª, não há a menor divergência entre o que pede V. Exª, o que achamos nós e o que fez o Governo. O decreto-lei, baixado pelo Governo numa oportunidade de emergência, trouxe como que um tempo de espera para que uma solução que se apresentava prementíssima, qual seja, o locatário amanhã já estar, por não concordância com seu senhorio, convidado a se retirar do prédio, sob as varas de uma ação judicial. Isso foi o intuito do Governo. Vê V. Exª que foi baixado pela forma que o Governo podia baixar: de um decreto-lei. E dentro disto, dentro da sistemática que aqui conhecemos, é uma peça a ser aperfeiçoada. Temos o tempo suficiente. Não conhecemos e V. Exª há de conosco concordar — contratos de locação que sejam feitos inferiores a dois ou três anos. Isto é o comum que se faz em prédios, principalmente residenciais. Isso dá de quatro a seis meses, para justamente se poder, afastado aquele perigo, aquela ameaça eminente, obter o que de melhor, o que de mais justo fazer em termos, em projetos de terminar a denúncia vazia. Segunda parte do problema: não achávamos justo — e V. Exª tanto não achou que não o fez no seu projeto, aí sim açodadamente — incluir num projeto, cuja intenção devia ser o término da denúncia vazia, uma verdadeira nova legislação predial. Esta é que foi a idéia dominante do Governo e esperamos ainda, de mãos juntas, ajudar a V. Exª nesta campanha que também estamos. Colocado o problema nestes termos, acreditamos não haverá Governo nem Oposição, Maioria nem Minoria nesta Casa, mas dentro dos termos serenos, sem demagogia com que V. Exª, no momento, percurte o assunto, combatentes de uma mesma causa.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — A intervenção cavalheiresca, como sempre, de V. Exª traz ao orador uma dificuldade na resposta. Mas, Senador Virgílio Távora, V. Exª falou em tempo de emergência; eu não diria em tempo de recesso forçado. Sua Excelência o Senhor Presidente da República baixa um decreto-lei usando uma atribuição que lhe permite o momento atual.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sustou ou não momentaneamente aquele perigo que pairava de imediato?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Aí, Exª, a minha discordância nesse aspecto. Primeiro, porque a matéria estava em tramitação no Congresso Nacional...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, o Congresso foi posto em recesso. Não vamos discutir isso, e, inclusive, se apreciamos muito essas férias porque passamos; discutamos apenas o fato.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Vamos discutir o caráter prático da medida.

A matéria estava em tramitação no Congresso Nacional. O Senhor Presidente da República resolveu contra a expectativa da Nação, mas com o direito que lhe assegura o estágio atual, colocar o Congresso Nacional em recesso. Certo. Até aí, não há discordância.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não vamos aqui discutir a parte institucional.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não vamos discutir o que já se passou, mesmo porque o nosso raciocínio é muito cartesiano; vamos objetivar o aspecto do problema.

Pois bem, Sua Excelência resolve, então, baixar um decreto-lei. Particularmente sou contrário a esse decreto-lei, como sou contrário a vários decretos-leis de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É conhecida a opinião de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mas, por que, então, Senador Virgílio Távora, Sua Excelência não extinguiu, nesses decretos, de uma vez por todas, o problema da denúncia vazia?

O problema, Senador Virgílio Távora, aí que é importante, porque, à medida que o Congresso Nacional debatia e discutia, as ações se aumentavam nos foruns deste País; inquilinos eram despejados; tinham os seus aluguéis mais caros, reajustados, às vezes, em 300, 400, 500%.

Então, V. Ex^a diz: "fez-se num estado de emergência".

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perdão. Em estado de emergência, e não num estado de emergência, para justamente mostrar a V. Ex^a que parou a ameaça momentaneamente; foi quando se teve o tempo para produzir um diploma certo e não de afogadilho, como era aquele outro.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Quero mostrar a V. Ex^a, e a carta está aqui, — que no dia 20 de abril — o decreto do Senhor Presidente da República foi do dia 13 — esse inquilino, de Belo Horizonte, já recebia a ordem, — e nem precisa mais da ordem de despejo, com esse decreto do Presidente da República, — findo o prazo de 6 meses, que é o caso desse inquilino, ele deverá deixar o imóvel, a não ser que pague — isso que é importante — o reajuste que o proprietário deseja.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E se não o fizesse, ele estaria despejado ontem.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não. Teria apenas mais 3 meses, de acordo com a lei em vigor. Por isso é que digo que não resolveu a questão.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Senador, três meses não é ontem, em relação ao hoje de seis meses?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mas vamos continuar, para efeito, apenas, de argumentação, adotando a fala de V. Ex^a. O Senhor Presidente baixou um excelente decreto-lei. Vamos admitir que seja bom, etc, etc, para os inquilinos do nosso País. Mas que não resolve o problema. V. Ex^a há de concordar comigo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Senador foi um projeto de emergência.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex^a também concorda?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Um projeto de emergência, repetimos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois bem, aí é que vem o meu apelo final, sobretudo, a um homem da sua inteligência, do seu caráter, da sua lhanza de trato, nesta Casa. O meu projeto, Excelência, aprovado por unanimidade nesta Casa, está na Câmara dos Deputados, na Comissão de Constituição e Justiça. É basta apenas, Senador Virgílio Távora — isso é que é importante — que a maioria do Governo, na Câmara dos Deputados, aprove o nosso projeto, para que ele possa subir à sanção do Senhor Presidente da República, e acabar, de uma vez por todas, até que tenhamos uma lei mais abrangente do inquilinato, que está hoje em estudo no Senado Federal, para que possamos resolver, em definitivo, o problema da "denúncia vazia".

Veja V. Ex^a que não estamos extinguindo a "denúncia vazia"; estamos baseando nas variações da ORTN, que o próprio Governo reconhece no seu decreto-lei.

Então, fica, aqui, o meu apelo à compreensão do Senhor Presidente da República, no sentido de que peça aos seus Líderes, na Câmara dos Deputados, que aprovem esse projeto, que não é um projeto do Movimento Democrático Brasileiro; é um projeto, Senador Virgílio Távora, que interessa a toda a coletividade do nosso País.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O apelo de V. Ex^a será transmitido, não tenha dúvidas.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, terminando, é o apelo que faço ao Senhor Presidente da República; apelo que faço ao eminente Deputado José Bonifácio, Líder da Aliança Renovadora Nacional, ao Líder do MDB, Alencar Furtado e, em particular, aos Deputados Blota Júnior e Alecu Collares, para que aprovem, naquela Comissão, a fim de que suba ao plenário e, posteriormente, à sanção do Senhor Presidente da República, o nosso projeto, que, verdadeiramente, extingue a "denúncia vazia".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos nos aproximando do dia 1º de maio. É como em todos os anos, há quase uma década, venho batallhando, solicito das autoridades competentes que se modifique a orientação do salário mínimo em nosso País.

Sustento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o salário mínimo deve ser uno em todo o Brasil. O Nordeste vem, há muitos anos, recebendo o salário mínimo com uma diferença muito acentuada em relação às outras regiões do País, e não vejo explicação. No Nordeste, o custo de vida é bem mais alto que nas outras Regiões.

Posso informar ao Senado que, hoje, me comuniquei com a Capital do meu Estado, Natal e verifiquei que os gêneros de primeira necessidade exatamente aqueles mais solicitados pelas classes menos protegidas, mais empobrecidas, estão acima dos que aqui são negociados, numa margem superior a 20%.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não vejo como e porque se continue a ter um salário mínimo para o centro-sul do País mais elevado do que em relação à região do Nordeste.

Era o apelo que eu queria fazer daqui ao eminente Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, para que corrija, ao meu ver, essa anomalia.

Efetivamente, a Revolução vem melhorando ano a ano esse aspecto e aquilo que, antigamente, se dividia em vinte e tantos salários mínimos, hoje, se não me falha a memória, está reduzido apenas a nove. Mas, mesmo assim, não é demais que se insista em apressar a unidade do salário mínimo do País.

Quando estava no Ministério do Trabalho o eminente Ministro e nosso colega Senador Jarbas Passarinho, recebi dele uma carta — depois de pronunciar um discurso aqui, como estou fazendo, com apelo semelhante — em que S. Ex^a dizia esperar, antes de deixar o seu Ministério, que o salário estivesse realmente unificado. A diferença regional tem diminuído, tem sido reduzida, mas ainda existe.

Era este o apelo que gostaria de fazer, como estou fazendo, ao eminente Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Atendendo a reiteradas e veementes solicitações de professores da Universidade Federal do Ceará, que constituem um dos mais brilhantes corpos docentes do País, venho formular apelo ao Sr. Minis-

tro da Educação e Cultura, no sentido de que autorize, sem mais tardança, o pagamento de diferenças salariais decorrentes da aprovação do Plano de Classificação de Cargos no Serviço Público Federal.

Na realidade, diante de peremptórias declarações do Diretor-Geral do DASP, segundo as quais o Governo teria o maior interesse em efetuar, no mais curto espaço de tempo possível, todos esses pagamentos, não se justifica, em qualquer hipótese, o atraso em que os mesmos se encontram.

Ressalte-se, de início, a circunstância de que a culpa não pode ser imputada à Reitoria, que adotou — segundo é sabido — as providências indispensáveis à concretização da medida, tendo em vista regularizar, em definitivo, uma situação que já hoje não encontra explicação para o embargo registrado.

Creio, portanto, que está faltando quem explique, em detalhes, ao Ministro Ney Braga, o que vem ocorrendo em relação ao magistério superior do Ceará, que tudo faz em prol de sua terra e do País e pouco recebe em consideração e reconhecimento.

Dai a razão do presente apelo. E a questão pode ser sumariada da seguinte maneira: tão logo ocorreu a aprovação do Plano de Reclassificação, foi aberto crédito suplementar consignando à Universidade Federal do Ceará os recursos necessários à cobertura das diferenças de salários e vantagens de todo o pessoal daquela Instituição. Os costumeiros entraves burocráticos que ainda prejudicam esta Nação concorreram, porém, para que se pagassem, aos professores, apenas os atrasados concernentes a 1976, ficando em débito os relativos a novembro e dezembro de 1974 e a todo o ano de 1975.

Ignoram-se os motivos que determinaram tão estranho procedimento, que deve ser urgentemente reparado, já que outras Universidades estão com todas as liberações devidamente ultimadas. Por que protelar, então, o deslinde da matéria, num autêntico prejuízo ao servidor público, cujas diferenças a receber vêm sendo consumidas pela inflação? É o pior é que, quando se efetuar o pagamento, não serão aplicados os índices de correção, diminuindo, assim, em muito, as vantagens estabelecidas em Lei.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo o prazer, nobre Líder Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Hoje, à tarde, temos assistido a uma apresentação de séries de reivindicações, todas justas. Há pouco demos o nosso assentimento ao apelo que faríamos à Liderança do Governo, na Câmara dos Deputados, e ao próprio Poder Executivo para o exame já em profundidade, em termos benévolos, para aprovação de um projeto, que aqui já havia tramitado com apoio de ambas as bancadas, do eminente Senador Itamar Franco. Agora, neste momento, com muita satisfação, Senador Mauro Benevides, associamo-nos não só como transmissor da postulação que V. Exª em palavras tão incisivas e, ao mesmo tempo, tão claras, traduz dos componentes do corpo docente da Universidade Federal do Ceará, relativo ao atraso em que o Governo se acha quanto ao pagamento daquelas diferenças de vencimentos referentes ao ano de 1975 e novembro e dezembro de 1974, mas, também, nos engajamos com V. Exª na luta para que essa injustiça seja o mais rapidamente possível sanada. O Ministro Ney Braga, nosso ex-colega, homem a quem tanto, hoje, deve o setor educacional deste País — certos estamos — não ficará frio, não ficará indiferente a este reclamo que é dos mais justos e dos que têm sentido social mais acentuado.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Virgílio Távora, o apoio que empresta a esta justíssima reivindicação do corpo docente da Universidade Federal do nosso Estado.

Senhor Sr. Presidente, é inacreditável que fatos dessa natureza estejam surgindo no serviço público do País, atingindo pessoas de nível de alta qualificação intelectual, como é o

caso dos professores, num atraso que já está alcançando mais de dois anos.

Estou certo, portanto, de que o Ministério da Educação, ao tomar ciência de tão gritante impontualidade, haverá de determinar imediatas providências, concedendo a necessária autorização à Universidade do Ceará para efetuar os pagamentos em suspenso.

Sem o indispensável estímulo e o reconhecimento de seus altos méritos, como poderão trabalhar, nas suas classes ou em suas pesquisas, os professores universitários do Brasil?

Manifestando, assim, integral confiança na solução de tão angustiante problema, que envolve, também, os servidores regidos pelo regime da CLT, espero que sejam proporcionados à UFC os meios de que necessita para evitar mais prejuízos à numerosa classe, que recebe minha decidida solidariedade e a do eminente Senador Virgílio Távora, num instante em que esta classe se empenha por direito legítimo, inserido no Plano Classificatório em vigor.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 46, de 1977, do Senhor Senador Braga Júnior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião de sua visita a Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 18, de 1977), do Projeto de Resolução nº 102, de 1976, que suspende, em parte, por inconstitucionalidade, a execução do art. 16 do Decreto-lei nº 60, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 668, de 3 de julho de 1969.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 17, de 1977), do Projeto de Resolução nº 105, de 1976, que suspende, por inconstitucionalidade, expressões que menciona, constantes do parágrafo único do art. 34 e do § 2º do art. 36, ambos do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

ATA DA 19ª SESSÃO, REALIZADA EM 21-3-77 (Publicada no DCN — Seção II, de 22-3-77)

RETIFICAÇÃO

No texto do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1977, de autoria de Sr. Senador Nelson Carneiro, que "introduz alterações no texto da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade":

Na página 482, 2ª coluna, no inciso VIII do "art. 6º do art. 31, constante do art. 2º do projeto,

Onde se lê:

... pelo processo datiloscópico, quando este ...

Leia-se:
... pelo processo datiloscópico, quando este ...

Onde se lê:
§ 5º O segurado aposentado por validade que retornar...

Leia-se:
§ 5º O segurado aposentado por invalidez que retornar ...

No Requerimento nº 51, de 1977, de autoria dos Srs. Senadores Eurico Rezende e Franco Montoro, solicitando que não sejam realizadas sessões do Senado nos dias 5, 6 e 7 do mês de abril — Semana Santa — nem haja expediente em sua Secretaria:

Na página 698, 2ª coluna, na assinatura do requerimento,

Onde se lê:
Sala das Sessões, em 31 de março de 1977

Eurico Rezende

Leia-se:
Sala das Sessões, em 31 de março de 1977

Eurico Rezende

Franco Montoro

ATA DA 28ª SESSÃO, REALIZADA EM 31-3-77
(Publicada no DCN — Seção II, de 1º-4-77)

RETIFICAÇÃO

No texto do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1977, apresentado pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao § 5º do art. 12 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973:

Na página 695, 1ª coluna, no § 5º do art. 12, constante do art. 1º do projeto.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

7ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1977

Às dez horas do dia vinte de abril de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Vasconcelos Torres, Itálio Coelho, Wilson Gonçalves, Otto Lehmann e Osires Teixeira, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Helvídio Nunes, Gustavo Capanema, Heitor Dias, Eurico Rezende, Dirceu Cardoso, Paulo Brossard e Leite Chaves.

O Sr. Presidente declara que há número regimental e dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

De acordo com o Regimento, a reunião torna-se secreta, a fim de ser apreciada a Mensagem nº 61, de 1977, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Ruy Lima Pessoa, Procurador-Geral do Ministério Público Militar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Nelson Barbosa Sampaio.

Reaberta a reunião, passa-se à apreciação das proposições constantes da pauta: 2) Mensagem nº 48/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, que seja autorizado o Governo do Estado do Pará, a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: Constitucional e jurídico o Projeto de Resolução da Comissão de Economia. Aprovado. 3) Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1977: Tomba a casa em que morou o Duque de Caxias, na rua Conde de Bonfim, no Rio de Janeiro, e dá outras providências. Relator: Senador Osires Teixeira. Parecer: Constitucional e jurídico. Aprovado. 4) Projeto de Lei do Senado nº 269/75 — Altera a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União na parte que indica. Relator: Senador Osires Teixeira. Parecer: Constitucional e jurídico.

Aprovado. 5) Projeto de Lei do Senado nº 05/77 — Estende às entidades de fins educacionais e culturais a isenção prevista na Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: Constitucional e jurídico. Aprovado. 6) Projeto de Lei do Senado nº 30/77 — Dispõe sobre condições de férias de empregados regidos pela CLT. Relator: Senador Itálio Coelho. Parecer: pela prejudicialidade. Aprovado, votando vencido o Sr. Senador Nelson Carneiro. 7) Projeto de Lei do Senado nº 9/77 — Institui o salário-profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas e dá outras providências. Relator: Senador Osires Teixeira. Parecer: Constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito. Aprovado. 8) Projeto de Lei do Senado nº 137/75 — Acrescenta parágrafo único ao art. 99 da Lei nº 5.682, de 21-7-1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Parecer: Pela prejudicialidade e arquivamento. Aprovado. 9) Projeto de Lei do Senado nº 302/76 — Inclui representante da Associação Brasileira dos Distribuidores de Veículos Automotores ABRAVE no Conselho Nacional do Trânsito. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: Constitucional e jurídico. Aprovado. 10) Emenda nº 1—CLS (Substitutiva) ao Projeto de Lei do Senado nº 46/76 — Reformula critérios de reajustamento coletivo de salários das categorias profissionais e dá outras providências. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: Constitucional e jurídica. Aprovado. 11) Projeto de Lei do Senado nº 317/76 — Dispõe sobre o salário mínimo-aula de professores sujeitos ao regime da CLT. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico, com a emenda nº 1—CCJ. Aprovado. 12) Projeto de Lei da Câmara nº 66/76 — Dá nova redação ao art. 110 do Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento pelo infrator de multa de trânsito de sua responsabilidade. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: Constitucional e jurídico. Aprovado. 13) Projeto de Lei do Senado nº 260/76 — Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.890, de 25-4-61, que autoriza a União a constituir a Empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A — ELETROBRÁS e dá outras providências. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: Diligência junto ao Poder Executivo. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MISA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Ruy Carneiro (MDB — PB)
	Otair Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvidio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho	3. Mattos Leão
4. Paulo Guerra	
5. Vasconcelos Torres	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Adalberto Seno
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 301 ou 313
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1.	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Osires Teixeira
2. Gustavo Capanema	2. Mattos Leão
3. Daniel Krieger	3. Vasconcelos Torres
4. Eurico Rezende	4. Saldanha Derzi
5. Heitor Dias	5. Lenoir Vargas
6. Helvidio Nunes	6. Arnon de Mello
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Orestes Quércia
3. Nelson Carneiro	
4. Paulo Brassard	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

Suplentes

- ARENA
1. Augusto Franco
 2. José Sarney
 3. Braga Junior
 4. Allevir Leal
 5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Adalberto Sena
 2. Lázaro Barboza
 3. Ruy Carneiro
1. Evandro Carneiro
 2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

Suplentes

- ARENA
1. Cattete Pinheiro
 2. Augusto Franco
 3. José Sarney
 4. Domicio Gondim
 5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
 2. Marcos Freire
 3. Roberto Saturnino
1. Agenor Maria
 2. Orestes Quórcia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evalásio Vieira

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

Suplentes

- ARENA
1. Helvidio Nunes
 2. Ruy Santos
 3. Arnon de Mello
 4. Heitor Dias

MDB

1. Evelásio Vieira
 2. Paulo Brossard
 3. Adalberto Sena
1. Franco Montoro
 2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvidio Nunes
6. Lenair Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

Suplentes

- ARENA
1. Cattete Pinheiro
 2. Heitor Dias
 3. Lourival Baptista
 4. Daniel Krieger
 5. José Guimard
 6. José Sarney
 7. Saldanha Derzi

MDB

1. Paulo Brossard
 2. Evelásio Vieira
 3. Gilvan Rocha
 4. Roberto Saturnino
 5. Ruy Carneiro
1. Danton Jobim
 2. Dirceu Cardoso
 3. Evandro Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quêrcia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenair Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lazaro Barboza
2. Orestes Quêrcia		2. Ruy Carneiro
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Paulo Guerra
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvidio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvidio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. Jose Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5.

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Laurival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Laurival Baptista
4. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.P.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.B.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.M.E.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 027

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.489, de 25 de novembro de 1976, que concede benefícios fiscais para construção da ligação ferroviária Belo Horizonte—Itutinga—Volta Redonda, inclusive Ramal de Sepetiba.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.489, de 25 de novembro de 1976, que concede benefícios fiscais para construção da ligação ferroviária Belo Horizonte—Itutinga—Volta Redonda, inclusive Ramal de Sepetiba.

Senado Federal, em 25 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.492, de 6 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a utilização parcial de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias na dedução do Imposto sobre Produtos Industrializados ou nas modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministro da Fazenda.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.492, de 6 de dezembro de 1976, que “dispõe sobre a utilização parcial de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias na dedução do Imposto sobre Produtos Industrializados ou nas modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministro da Fazenda”.

Senado Federal, em 25 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.491, de 1º de dezembro de 1976, que altera a alíquota e os limites do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358, de 12 de novembro de 1974, e 1.431, de 5 de dezembro de 1975.

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.491, de 1º de dezembro de 1976, que "altera a alíquota e os limites do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358, de 12 de novembro de 1974, e 1.431, de 5 de dezembro de 1975".

Senado Federal, em 25 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 37ª SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 16/77 (nº 3.332-A/77, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/77 (nº 3.333-A/77, na Casa de origem), que amplia o número de membros dos diretórios municipais dos partidos políticos.

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/77 (nº 379-B/75, na Casa de origem), que incorpora ao patrimônio da Casa dos Artistas os direitos autorais havidos com o falecimento do cantor Evaldo Braga, e determina outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5/77 (nº 81-A/77, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1974.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6/77 (nº 84-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana "Ucayali", fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 99/76 (nº 2.554/76, na Casa de origem), que dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos da Administração Federal direta e das autarquias federais, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 137/75, que acrescenta parágrafo único ao artigo 99, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

1.2.3 — Requerimentos

Nº 81/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto as seguintes matérias: Projeto de Lei da Câmara nº 9/69; Projeto de Lei da Câmara nº 16/70; Ofício nº 30/70; Projeto de Lei do Senado nºs 64/65;

50/73; 76/73; 77/73; 79/73; 68/74; 94/74; 137/74; e Projeto de Lei da Câmara nº 10/75; e Projetos de Lei do Senado nºs 43, 76/75 e 11/77.

Nº 82/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 104, de 1973; 19/74; 48/74; e 83 e 44/75.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Homenagem póstuma a Cosme Ferreira Filho.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Indissolubilidade do matrimônio. Solução, dentro dos preceitos cristãos, aos problemas que afligem à família brasileira.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 46/77, do Sr. Senador Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião de sua visita a Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 102/76, que suspende, em parte, por inconstitucionalidade, a execução do art. 16 do Decreto-lei nº 668, de 3 de julho de 1969. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 105/76, que suspende, por inconstitucionalidade, expressões que menciona, constantes do parágrafo único do art. 34 e do § 2º do art. 36, ambos do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, do Estado de São Paulo. **Aprovada.** À promulgação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MAURO BENEVIDES — Considerações sobre o atual quadro político-institucional do País. Convocação de assembléia constituinte com vista à normalidade política da nação brasileira.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 29, de 1977.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 37ª SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevair Leal — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Ruy Santos — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido, o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1977

(nº 3.332-A/77, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de Julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os art. 63, 64, 65 e 66 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63. A filiação partidária far-se-á em fichas padronizadas, fornecidas pela Justiça Eleitoral.

§ 1º A ficha de filiação será preenchida e assinada pelo eleitor, em três vias.

§ 2º O processo poderá abranger mais de um pedido, quando conterá relação nominal acompanhada das fichas correspondentes.

Art. 64. O cidadão filiar-se-á no Diretório do Município em que for eleitor.

§ 1º Inexistindo Diretório Municipal, o interessado filiar-se-á na Comissão Provisória a que se refere o § 1º do art. 59 ou no respectivo Diretório Regional.

§ 2º Qualquer eleitor filiado ao Partido poderá impugnar pedido de filiação partidária, no prazo de três dias da data do preenchimento da ficha, assegurando-se ao impugnado igual prazo para contestar.

§ 3º Esgotado o prazo para contestação, a Comissão Executiva decidirá dentro de cinco dias.

§ 4º Da decisão denegatória de filiação, que será sempre motivada, cabe recurso direto à Comissão Executiva Regional, a ser interposto dentro de três dias, salvo na segunda hipótese do § 1º, quando caberá recurso, no mesmo prazo, à Comissão Executiva Nacional.

§ 5º Deferida a filiação, a Comissão Executiva enviará, dentro de três dias, as fichas à Justiça Eleitoral, que, após conferi-las e autenticá-las, arquivará a primeira via; devolverá, no mesmo prazo, a segunda, à Comissão Executiva Municipal e entregará a terceira ao filiado.

§ 6º Considerar-se-á deferida a filiação, caso a Comissão Executiva não se pronuncie dentro do prazo referido no § 3º.

§ 7º Na hipótese do § 1º, a ficha de filiação partidária será enviada ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Onde inexistir Diretório Municipal, a primeira via da ficha ficará arquivada no cartório da Zona Eleitoral do filiado e a segunda será devolvida à Comissão Executiva Regional, que a transferirá à Comissão Provisória Municipal.

Art. 65. O pedido poderá, a critério exclusivo do interessado, ser apresentado ao Juiz Eleitoral, que determinará, no mesmo dia, sua remessa à Comissão Executiva ou à Comissão Provisória do Município, mediante recibo no processo, que ficará arquivado em cartório.

§ 1º Vaga a Zona Eleitoral, ou ausente o Juiz, a providência a que se refere este artigo poderá ser requerida ao Escrivão Eleitoral, que certificará a data da apresentação do pedido e diligenciará sua entrega, no mesmo dia, à Comissão Executiva ou à Comissão Provisória do Município, sob recibo nos autos.

§ 2º Requerida a filiação ao Juízo Eleitoral, uma das vias da ficha será remetida à Comissão Executiva ou à Comissão Provisória do Município, e as duas restantes permanecerão em cartório.

§ 3º De seu despacho ao pedido de filiação, a Comissão Executiva ou a Comissão Provisória do Município fará imediata comunicação ao Juízo Eleitoral.

§ 4º Recebida a comunicação de deferimento do pedido, o Juízo Eleitoral providenciará a entrega de uma das fichas ao requerente e manterá a outra arquivada em cartório.

§ 5º Decorrido o prazo previsto no § 3º do artigo anterior, sem a comunicação a que se refere o § 3º deste, o Juiz Eleitoral declarará deferido o pedido.

§ 6º Deferida a filiação na forma do parágrafo anterior, o Juízo Eleitoral entregará ao requerente uma das fichas em seu poder, manterá a outra arquivada em cartório e comunicará sua decisão à Comissão Executiva ou à Comissão Provisória do Município, que fará na ficha em seu poder a anotação adequada.

Art. 66. Ao receber as fichas de filiação, o Escrivão Eleitoral tomará as seguintes providências:

I — verificará a autenticidade dos dados delas constantes;

II — submetê-las-á, em caso de verificação da regularidade, ao visto do Juiz Eleitoral, para os efeitos mencionados no § 5º do art. 64; e

III — anotar, no fichário geral dos eleitores da Zona, a data da filiação e a sigla do Partido."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

Lei Orgânica dos Partidos Políticos

TÍTULO IV

Dos Órgãos dos Partidos

CAPÍTULO II

Das Convenções e Dos Diretórios dos Partidos

Art. 59. Para os Estados, onde não houver Diretório Regional organizado, a Comissão Executiva do Diretório Nacional designará

uma Comissão Provisória, constituída de 7 (sete) membros, presidida por um deles, indicado no ato de designação, que se incumbirá, com a competência de Diretório e de Comissão Executiva Regional, de organizar e dirigir, dentro de 60 (sessenta) dias, a Convenção Regional.

§ 1º Onde não houver Diretório Municipal organizado, a Comissão Executiva Regional designará uma Comissão Provisória de 5 (cinco) membros, eleitores do Município, sendo um deles o presidente, a qual se incumbirá de organizar e dirigir a Convenção, dentro de 30 (trinta) dias, e exercerá as atribuições de Diretório e de Comissão Executiva locais.

TÍTULO V

Da Filiação Partidária

Art. 63. A filiação partidária far-se-á em fichas padronizadas, fornecidas pela Justiça Eleitoral.

Art. 64. O cidadão inscrever-se-á no Diretório do Município em que for eleitor.

Parágrafo único. Não existindo Diretório Municipal, o interessado inscrever-se-á no Diretório Regional ou junto à Comissão Provisória a que se refere o § 1º do art. 59.

Art. 65. A ficha de filiação será preenchida e assinada pelo eleitor, em 3 (três) vias.

§ 1º Qualquer eleitor, filiado ao partido poderá impugnar pedido de filiação partidária, no prazo de 3 (três) dias da data do preenchimento da ficha, assegurando-se ao impugnado igual prazo, para contestar.

§ 2º Esgotado o prazo para contestação, a Comissão Executiva decidirá dentro de 5 (cinco) dias.

§ 3º Da decisão denegatória de filiação, que será sempre motivada, cabe recurso direto à Comissão Executiva Regional, a ser interposto dentro de 3 (três) dias, salvo na primeira hipótese do parágrafo único do artigo anterior, quando caberá recurso, no mesmo prazo, à Comissão Executiva Nacional.

§ 4º Deferida a filiação, a Comissão Executiva enviará, dentro de 3 (três) dias, as fichas à Justiça Eleitoral que, após conferi-las e autenticá-las, arquivará a primeira via, devolverá, no mesmo prazo, a segunda à Comissão Executiva Municipal, e entregará a terceira ao filiado.

§ 5º Considerar-se-á deferida a filiação, caso a Comissão Executiva não se pronuncie dentro do prazo referido no § 2º

§ 6º Na hipótese do parágrafo único do artigo anterior, a ficha de filiação partidária será enviada ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins de que trata o § 4º deste artigo.

§ 7º Onde inexistir Diretório Municipal, a primeira via de ficha ficará arquivada no cartório da Zona Eleitoral do filiado, e a segunda será devolvida à Comissão Executiva Regional, que a transferirá à Comissão Provisória Municipal.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1977 (Nº 3.333/77, na Casa de origem)

Amplia o número de membros dos diretórios municipais dos partidos políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item I do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55.
I - O Diretório Municipal, de 9 a 31 membros."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

Lei Orgânica dos Partidos Políticos

TÍTULO IV

Dos Órgãos dos Partidos

CAPÍTULO II

Das Convenções e Dos Diretórios dos Partidos

Art. 55. Os Diretórios eleitos pelas Convenções Municipais, Regionais e Nacionais, de acordo com esta Lei, se constituirão, incluído o Líder:

I — o Diretório Municipal, de 9 (nove) a 21 (vinte e um) membros;

II — o Diretório Regional, de 21 (vinte e um) a 31 (trinta e um) membros;

III — o Diretório Nacional, de 31 (trinta e um) a 51 (cinquenta e um) membros.

§ 1º No Diretório Nacional haverá, pelo menos, um membro eleito de cada seção partidária regional.

§ 2º Na constituição dos seus Diretórios, os Partidos Políticos deverão procurar, quanto possível, a participação das categorias profissionais.

§ 3º Os Diretórios Regionais e Nacionais fixarão, 60 (sessenta) dias antes das respectivas Convenções, o número de seus futuros membros, observado o disposto neste artigo.

§ 4º Os Diretórios Regionais fixarão, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das Convenções Municipais, o número de membros dos Diretórios Municipais, comunicando, imediatamente, a estes e à Justiça Eleitoral a sua deliberação.

LEI Nº 6.217, DE 30 DE JUNHO DE 1975

Introduz alterações no art. 28 e no item II do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos.)

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 28 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos, alterado pela Lei nº 6.196, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. As Convenções Municipais, Regionais e Nacionais, para a eleição dos Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais dos Partidos Políticos, realizar-se-ão, respectivamente, no segundo domingo de julho, no quarto domingo de agosto e no terceiro domingo de setembro dos anos de unidade final ímpar."

Art. 2º O item II, do artigo 55, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55.

II — O Diretório Regional, de 21 (vinte e um) a 45 (quarenta e cinco) membros."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1975; 154º da Independência e 87º da República. — **ERNESTO GEISEL** — **Armando Falcão**.

LEI Nº 6.234, DE 5 DE SETEMBRO DE 1975

Dá nova redação ao item III e ao § 3º do artigo 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item III e o § 3º do artigo 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55.

III — O Diretório Nacional, de 71 (setenta e um) membros.

§ 3º Os Diretórios Regionais fixarão, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das respectivas Convenções, número de seus futuros membros, observado o disposto no item II deste artigo."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de setembro de 1975; 154º da Independência e 87º da República. **ERNESTO GEISEL** — **Armando Falcão**.

À Comissão de Constituição e Justiça.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1977

(nº 379-B/75, na Casa de origem)

Incorpora ao patrimônio da Casa dos Artistas os direitos autorais havidos com o falecimento do cantor Evaldo Braga, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São incorporados ao patrimônio da Casa dos Artistas, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, todos os direitos autorais e de interpretação deixados pelo cantor popular Evaldo Braga.

Art. 2º Fica a Casa dos Artistas investida dos direitos e conseqüentes poderes para proceder, junto às entidades públicas e particulares, à incorporação dos bens a que se refere o artigo precedente, e autorizada a praticar todos os atos que se fizerem necessários à concretização do estabelecido nesta lei.

Art. 3º Os efeitos da presente lei cessarão se herdeiros ou sucessores do cantor Evaldo Braga se habilitarem, na forma da lei, aos direitos autorais e de interpretação de sua produção artística.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1977

(nº 81-A/77, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas da Petróleo Brasileiro SA — PETROBRÁS — e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pela Petróleo Brasileiro SA — PETROBRÁS — e de suas subsidiárias Petrobrás Química SA — PETROQUISA, Petrobrás Distribuidora SA e Petrobrás Internacional SA — BRASPETRO, relativas ao exercício

de 1974, de conformidade com o parágrafo único do art. 32 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, e do Decreto nº 61.981, de 28 de dezembro de 1967, ressalvadas as responsabilidades por contas ou valores que eventualmente venham a ser apuradas junto a responsáveis, ordenadores de despesas e gestores de fundos.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 2.004, DE 3 DE OUTUBRO DE 1953

Dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências.

Art. 32. A PETROBRÁS e as sociedades dela subsidiárias enviarão ao Tribunal de Contas, até 31 de março de cada ano, as contas gerais da Sociedade, relativas ao exercício anterior, as quais serão por aquele remetidas à Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas limitar-se-á a emitir parecer sobre as contas que lhe forem enviadas. E o Congresso Nacional, depois de tomar conhecimento das mesmas sem julgá-las e do parecer do Tribunal, adotará, por qualquer de suas Casas, quanto ao assunto, as medidas que a sua ação fiscalizadora entender convenientes.

DECRETO Nº 61.981, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1967

Estabelece condições para expansão do parque petroquímico no País, e autoriza a criação da sociedade subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, nos termos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com esse mesmo objetivo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição

Considerando que a indústria petroquímica não constitui monopólio da União e que o Governo não pode descurar-se, nos dias de hoje, do desenvolvimento do parque industrial petroquímico, no País, quer pela iniciativa privada, quer pela Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS.

Considerando a sua importância e significação, por ser um dos setores da atividade econômica de maior efeito multiplicador do progresso de oportunidade de trabalho no mercado interno, o qual oferece as melhores condições e estímulos a esse evento, em toda a América Latina;

Considerando que para expansão do parque petroquímico, em larga escala, deve o Governo dar segurança na obtenção de matérias-primas por preços estáveis e competitivos no mercado internacional, e que este objetivo só pode ser alcançado através de medidas que estimulem a produção interna com a conseqüente economia de divisas para o País;

Considerando a necessidade de estimular adequada integração entre o setor privado e o setor público no planejamento e diversificação das atividades da indústria petroquímica no País, devendo o poder público incentivar a captação de recursos, no mercado de capitais e promover a associação da PETROBRÁS com a iniciativa privada nessa atividade;

Considerando que a Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, sendo possuidora da quase totalidade da capacidade de produção do parque de refinação de petróleo no País, e de crescentes reservas de gás natural dos campos de petróleo, detém decisivo percentual das matérias-primas essenciais à petroquímica, cabendo-lhe, portanto, possibilitar aquela integração;

Considerando a necessidade de regulamentar dispositivos do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, que concedem estímulos para o desenvolvimento da indústria petroquímica;

Considerando, finalmente, as disposições da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, decreta:

Art. 1º Entende-se por indústria petroquímica o ramo da indústria química que tem origem no aproveitamento do gás natural e dos produtos e subprodutos oriundos do gás natural e do petróleo de poço, ou do óleo de xisto cuja finalidade precípua seja a obtenção e a industrialização de produtos petroquímicos.

Art. 2º Caberá ao Conselho Nacional de Petróleo deferir Títulos de Autorização, para a instalação no País das indústrias petroquímicas que se proponham à transformação do gás natural, transformação das matérias-primas oriundas do gás natural, do petróleo e do óleo do xisto (naftas e gasóleos, gases residuais e resíduos de petróleo), tendo em vista a obtenção e a industrialização de produtos petroquímicos inclusive dos seguintes produtos básicos:

— eteno (etileno), propeno (propileno), butenos (butilenos) e etino (acetileno), benzeno, tolueno xilenos (orto, meta e para-xileno) naftaleno, hidrogênio e misturas de hidrogênio e monóxido de carbono (gás síntese).

§ 1º As empresas para se habilitarem ao "Título de Autorização" deverão instruir os seus pedidos com os seguintes documentos e informações:

- a) prova dos atos constitutivos da sociedade, bem como de seu arquivamento no Registro do Comércio;
- b) apresentação do projeto que deverá incluir:
 - local das instalações e área ocupada ou a ser ocupada;
 - cronograma de execução;
 - descrição do processamento e das instalações, fluxograma de processamento, planta baixa das instalações e consumo estimado de água, vapor e energia elétrica;
- c) quantidade, especificações e previsão do atendimento de matérias-primas utilizadas, bem como produtos a serem fabricados;
- d) estudo econômico do empreendimento consistindo de investimento fixo, cálculo de custo de produção industrial e estudo do mercado.

§ 2º Os projetos de instalação e ampliação das indústrias petroquímicas só obterão aprovação se contiverem os cuidados necessários para que se reduza ao mínimo tecnicamente inevitável à produção, pelas mesmas indústrias, de derivados sob regime de monopólio da União.

§ 3º O Conselho Nacional do Petróleo decidirá previamente sob os destinos dos produtos e subprodutos das operações industriais petroquímicas, sem possibilidade de consumo em indústria química e que possam ser incorporados aos derivados do petróleo cuja produção esteja compreendida na esfera do monopólio estatal.

Art. 3º O Conselho Nacional de Petróleo fiscalizará a execução do projeto, nos termos da autorização outorgada, e qualquer modificação do mesmo ficará sujeita à sua prévia aprovação.

Art. 4º As indústrias petroquímicas, legalmente habilitadas a operar no País, ficam autorizadas a adquirir junto ao parque do refinamento nacional, ou de outras indústrias, os quantitativos de matérias-primas de que necessitarem para suas operações, nos limites das quantidades referidas em seus projetos ou ainda nos das ampliações dessas indústrias petroquímicas deferidas pelo Conselho Nacional de Petróleo.

Art. 5º O Conselho Nacional de Petróleo, com base nos projetos das indústrias petroquímicas legalmente habilitadas a operar no País, definirá as matérias-primas, seus derivados e subprodutos e respectivas quantidades que gozarão dos benefícios concedidos pelo art. 10, do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966.

Art. 6º Compete ao Conselho Nacional de Petróleo supervisionar o abastecimento nacional de matérias-primas e produtos básicos definidos no artigo 2º deste Decreto, para as indústrias petroquímicas podendo fixar, para tanto, preços para as matérias-primas em condições competitivas com o mercado internacional, estabelecendo normas de controle e fiscalização da produção e do consumo e

podendo autorizar importações e exportações das referidas matérias-primas.

Art. 7º Os produtos e subprodutos do petróleo, sujeitos ao monopólio da União, resultantes das operações industriais petroquímicas, serão devolvidos à refinaria de origem da matéria-prima pelo preço desta por unidade de peso, admitindo-se um acréscimo de no máximo 20% (vinte por cento), para os produtos que a critério do Conselho Nacional de Petróleo justifiquem melhoria de preço.

Art. 8º Fica a Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — autorizada a constituir, no prazo de 90 (noventa) dias, da data da publicação deste Decreto, e nos termos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, uma subsidiária sob a forma de sociedade por ações, de economia mista, com a denominação de PETROBRÁS QUÍMICA S.A. — PETROQUÍMICA, tendo por objeto o exercício de atividade da indústria petroquímica.

Parágrafo único. São extensivos à sociedade a ser organizada nos termos do **caput** deste artigo os mesmos favores, prerrogativas, isenções e benefícios outorgados à Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — pela legislação vigente.

Art. 9º O capital da subsidiária será integralizado:

- a) pela PETROBRÁS, com a versão de bens e direitos que possui, aplicados na indústria petroquímica e por subscrição em dinheiro;
- b) por subscrição particular ou pública, reservada a condição de acionista às pessoas físicas e jurídicas a que alude o Art. 18 da Lei nº 2.004, já referida.

Parágrafo único. As ações representativas do capital social serão nominativas, ordinárias e preferenciais, estas sem direito a voto e inconversíveis em ações ordinárias.

Art. 10. As proposições a serem levadas à apreciação da assembléia de acionistas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, para constituição da sociedade subsidiária, inclusive estatutos e avaliação de bens e direitos a serem transferidos da PETROBRÁS serão previamente submetidos à homologação do Conselho Nacional de Petróleo, nos termos do Art. 39 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

§ 1º Caberá ao Conselho de Administração da PETROBRÁS especificar os bens e direitos que serão transferidos para a sociedade subsidiária e aprovar a avaliação dos mesmos.

§ 2º Caberá, igualmente, ao Conselho de Administração da PETROBRÁS aprovar o projeto dos estatutos sociais e indicar o representante da PETROBRÁS nos atos constitutivos da sociedade subsidiária.

Art. 11. As transferências de ações ou subscrições de aumento de capital pelas pessoas físicas ou jurídicas não poderão, em hipótese alguma, importar em reduzir a menos de 51% (cinquenta e um por cento) as ações com direito a voto de propriedade da PETROBRÁS e a participação desta no capital da sociedade subsidiária.

Art. 12. Poderá a subsidiária criada nos termos deste Decreto, mediante autorização de sua assembléia de acionistas, em cada caso, associar-se a outras pessoas jurídicas de direito privado brasileiras ou estrangeiras, para o desempenho de atividades idênticas, complementares, correlatas ou afins.

Parágrafo único. Não se aplicam às associações constituídas nos termos do **caput** deste artigo as disposições dos artigos 18 e 39 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953 e artigos 8º, parágrafo único, 9º e 11 deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1967; 146º da Independência e 79º da República. — A. Costa e Silva — José Costa Cavalcanti.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1977
(Nº 84-B/77, na Câmara dos Deputados)**

Approva o texto do Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 360, DE 1976

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru a bordo do navio da Armada peruana *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Brasília, 23 de novembro de 1976. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DAM-II/DTC/DAI/ARC/306/680.3 (B46) (B45), DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os Governos do Brasil e do Peru celebraram um Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, por ocasião do encontro de Vossa Excelência com o Presidente Morales Bermudez, no dia 5 do corrente mês.

2. O Acordo em apreço tem por finalidade principal prover o Rio Amazonas dos meios de telecomunicações necessários à segurança e de apoio à navegação fluvial na região e para esse fim define as expressões e termos técnicos que empregu, sistematiza a cooperação para a utilização de estações do serviço móvel marítimo em águas interiores, especifica os equipamentos transmissores a serem usados, os dados que constarão das Listas de Estações e as formas de operação, dispõe sobre o procedimento em caso de interferência prejudicial e estipula as normas para eventuais inspeções de Estações de Navios.

3. Ao considerar a importância e os problemas de ordem técnica da navegação do Rio Amazonas, o Acordo procura, através da cooperação bilateral brasileiro-peruana, colocar a serviço dos transportes fluviais na região os modernos recursos da tecnologia no campo das telecomunicações.

4. Tendo em vista a natureza do instrumento em causa, é necessário sua ratificação formal, após aprovação pelo Congresso Nacional, em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, pelo qual é encaminhado o texto do citado Acordo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

Antonio F. Azeredo da Silveira

**ACORDO PARA UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES COSTEIRAS
E DE NAVIOS NA REGIÃO AMAZÔNICA ENTRE O
GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PERU**

O Governo da República Federativa do Brasil
e o Governo da República do Peru,

Conscientes da importância da navegação fluvial no Rio Amazonas de ambos os países e com o propósito de coordenar a utilização das estações do serviço móvel marítimo em águas interiores, decidiram celebrar o presente Acordo com as seguintes disposições:

ARTIGO I

Definições

1. Para o presente Acordo as seguintes definições foram adotadas:

1.1 — Acordo

O presente Acordo em seu todo, inclusive seus anexos.

1.2 — Estações Costeiras

Estações fixas abertas à correspondência pública, situadas na Região Amazônica e localizadas em território brasileiro ou peruano, que operem nas faixas do Serviço Móvel Marítimo.

1.3 — Estação de Navio

Estação móvel do Serviço Móvel Marítimo, no Rio Amazonas, excetuadas aquelas instaladas em navios militares e navios a serviço dos Estados.

1.4 — Listas de Estações

Listas elaboradas pelas Partes Contratantes que contêm os dados técnicos, operacionais e administrativos de todas as estações cobertas pelo Acordo.

1.5 — Entidades Operadoras

As Partes Contratantes nomeiam entidades operadoras para prestar os serviços objeto do presente Acordo:

a) pelo Brasil — Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. — EMBRATEL;

b) pelo Peru — Serviço de Comunicações Navais.

ARTIGO 2

Aplicação e Execução do Acordo

2.1 — O Acordo tem por finalidade principal prover o Rio Amazonas dos meios de telecomunicações necessários à segurança e de apoio à navegação fluvial na região.

2.2 — As cláusulas do Acordo aplicam-se a todas as estações costeiras e de navios, brasileiras ou peruanas, conforme definidas no Artigo primeiro.

2.3 — O Acordo terá sua aplicação iniciada com a implantação de estações costeiras em Iquitos (Peru), Benjamin Constant (Brasil) e Tefé (Brasil) e com a utilização das estações costeiras localizadas em Belém, Santarém e Manaus (Brasil).

2.4 — Antes de licenciar qualquer outra estação costeira na Região Amazônica, as Partes Contratantes deverão procurar obter a coordenação necessária.

2.5 — As cláusulas do Acordo não modificam as obrigações e direitos das Partes Contratantes, previstos na Convenção Internacional de Telecomunicações e seus Regulamentos, inclusive o direito de cada Parte Contratante cobrir, com suas estações costeiras, a área do seu próprio território.

ARTIGO 3

Especificações Técnicas

3.1 — Os equipamentos transmissores a serem utilizados nas estações costeiras e nas estações de navios deverão ser aqueles homologados pelas respectivas Partes Contratantes, com as seguintes características básicas:

a) possuir qualidades técnicas mínimas, como especificadas nos Apêndices 3, 17-A REV, 18 e 19 do Regulamento de Radiocomunicações (UIT);

b) permitir a operação em, pelo menos, 3 canais.

3.2 — As faixas de frequências a serem utilizadas serão:

a) 2 MHz, 4 MHz e 8 MHz;

b) 156 MHz a 174 MHz.

3.3 — Os tipos de emissão permitidos serão: radiotelegrafia (A-1) e radiotelegrafia (3A3A, 3A3J e 16F3).

3.4 — As estações costeiras deverão preencher as seguintes exigências mínimas de equipamentos:

a) 2 transmissores, 1 KW PEP;

b) 2 receptores;

c) 1 transceptor de VHF, FM, de 25 W.

3.5 — Até que as necessidades locais o exijam, as estações de Tefé e Benjamin Constant (Brasil) estarão dispensadas de operar nas faixas de 156 a 174 MHz.

ARTIGO 4

Especificações Operacionais

4.1 — As estações costeiras deverão prover, pelo menos, os serviços de radiotelegrafia pública, segurança e socorro.

4.2 — As estações costeiras garantirão atendimentos durante pelo menos 8 (oito) horas por dia.

4.3 — Os procedimentos de comunicações (chamada, resposta, listas de tráfego, mensagens de socorro, etc.) serão os constantes do Regulamento de Radiocomunicações (UIT).

ARTIGO 5

Lista de Estações

5.1 — As Partes Contratantes publicarão e intercambiarão suas respectivas Listas de Estações.

5.2 — As modificações às Listas de Estações serão comunicadas pelas Partes Contratantes concernentes e publicadas quando oportuno.

5.3 — Cada Lista de Estações deverá conter as seguintes informações:

a) frequência de operação;

b) data de início de operação;

c) indicativo de chamada;

d) Parte Contratante que autoriza o funcionamento da estação;

e) entidade responsável pela estação;

f) coordenadas geográficas (Estações Costeiras);

g) classe de estação e natureza do serviço;

h) azimute da máxima irradiação (Estações Costeiras);

i) horário de serviço; e

l) outros.

5.4 — Qualquer Parte Contratante que deseje:

a) modificar as características de uma estação que figure na Lista de Estações;

b) pôr em serviço uma estação que não figure na Lista de Estações; deverá notificar e, se for necessário, coordenar previamente com a outra Parte Contratante.

5.5 — Esta notificação deverá conter todas as características mencionadas no item 5.3.

5.6 — Somente as estações de navios cuja tonelagem bruta seja igual ou inferior a 1.600 toneladas constarão das Listas de Estações.

5.7 — As Partes Contratantes se obrigam a tomar as providências necessárias para que as Listas de Estações não sejam reproduzidas por organismos não autorizados.

ARTIGO 6

Procedimento em caso de Interferência Prejudicial

6.1 — As Partes Contratantes devem cooperar na investigação e para a eliminação de interferência prejudicial ao serviço móvel marítimo, objeto deste Acordo.

6.2 — Em caso de interferência prejudicial, as Partes Contratantes deverão trocar informações para determinar a fonte e a responsabilidade da interferência, apresentando sugestões sobre medidas a serem tomadas para sua eliminação.

6.3 — As Partes Contratantes se comprometem a verificar o cumprimento das disposições contidas no Regulamento de Radiocomunicações (UIT) sempre que se detetem emissões de ensaio, ajuste ou experiência.

ARTIGO 7

Inspeção das Estações de Navios

7.1 — Qualquer Parte Contratante terá pleno direito de inspecionar as estações de navios da outra Parte Contratante, quando estas estiverem em seu território, desde que a dita estação de navio tenha cometido alguma irregularidade, mantidos os direitos das Partes Contratantes, previstos pelos Acordos bilaterais e Regulamentos Internacionais vigentes.

7.2 — A Parte Contratante que efetue a inspeção comunicará à outra Parte Contratante a razão motivadora da citada inspeção, fornecendo os dados elucidadores sobre as irregularidades encontradas.

7.3 — Nos casos previstos no item 7.2, se as irregularidades não forem sanadas no prazo de 60 dias, a partir da data da comunicação da irregularidade, a estação infratora será cancelada da Lista de Estações.

ARTIGO 8

Tarifação e Acerto de Contas

8.1 — As tarifas sobre prestação de serviços serão estabelecidas, coordenadamente, pelas Entidades Operadoras e ratificadas pelas Partes Contratantes.

8.2 — Poderão estabelecer-se tarifas especiais mediante Acordo prévio entre ambas as Partes.

8.3 — Eventuais ajustes de contas entre as Entidades Operadoras serão incluídos nos ajustes de contas existentes entre as empresas responsáveis pelos serviços internacionais de telecomunicações das Partes Contratantes.

ARTIGO 9

Denúncia

9.1 — Qualquer Parte Contratante poderá, a qualquer tempo, denunciar o Acordo, através de notificação à outra Parte Contratante. A denúncia terá efeito seis meses após a data de sua notificação.

9.2 — A denúncia do Acordo não libera as Partes Contratantes de quaisquer obrigações ou compromisso assumido em acordos internacionais vigentes e normas consuetudinárias.

ARTIGO 10

Revisão

10.1 — O presente Acordo é susceptível de revisão, por proposta de uma das Partes Contratantes.

ARTIGO 11

Entrada em Vigor

11.1 — O presente Acordo entrará em vigor quando da troca de Notas Diplomáticas entre os respectivos Governos, após o cumprimento das formalidades internas cabíveis.

Feito em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos igualmente válidos e assinados a bordo do navio da Armada peruana *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na

linha de fronteira brasileiro-peruana, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Antonio F. Azeredo da Silveira.

Pelo Governo da República do Peru: Miguel Angel de la Flor Valle.

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Segurança Nacional.)

PARECERES

PARECERES Nºs 100, 101 e 102, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 099, de 1976 (nº 2.554, de 1976, na origem), que "dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais, e dá outras providências".

PARECER Nº 100, DE 1977

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Otto Lehmann

O presente projeto, de iniciativa do Sr. Presidente da República, "dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais", prevê, em seu art. 1º, o caráter obrigatório ou facultativo, na forma e condições estabelecidas em regulamento.

A Administração do Pessoal tem se desenvolvido no sentido da racionalização do Serviço, sem deixar, contudo, que seja afetada a sua eficiência, embora note-se a existência de instrumentos administrativos ainda não adaptados a esta nova dinâmica.

A atualização destes instrumentos é que levou o DASP a sugerir à Presidência da República, o presente projeto, com o fim de modernizá-los, para que sejam alcançados melhores resultados no "controle e fiscalização do pagamento da retribuição dos servidores.

Assim é que a matéria originariamente, considerava no § 1º do art. 1º, prioritárias as consignações em favor do poder público e, no § 3º do mesmo artigo, não admite aquelas não especificadas no instrumento regulador a ser baixado após a aprovação do presente projeto.

A Câmara dos Deputados emendou os termos originais da proposição por considerar que, com a adaptação preconizada, o projeto ficaria melhor coadunado aos propósitos da iniciativa governamental. A propositura foi, pois, aprovada na Casa de Origem com o acréscimo de um artigo nos seguintes termos:

"As entidades que atualmente arrecadam as mensalidades de seus associados, através de folha de pagamento, terão sua inclusão na Folha-Padrão."

O exame procedido mostra que o autor do reparo partiu do falso pressuposto de que o administrador poderia fazer mau uso da faculdade outorgada pelo projeto no sentido de poder incluir, ou não, esta ou aquela associação.

Objetivando contornar essa pretensa falha, ao garantir às atuais entidades, inscritas como consignatárias, a sua permanência na folha de pagamento, o acréscimo aprovado acaba por invalidar o espírito do projeto original. Com efeito, o que se objetiva é, exatamente, permitir à Administração escoimar do regime da consignação em folha entidades que gozem, indevidamente, de tal privilégio, não obstante se evidenciarem indôneas ou inexpressivas.

Ora, entidades que tais tumultuam e oneram a atividade rotineira da Administração, no que concerne ao pagamento dos servidores públicos, usufruindo, graciosamente, da mão-de-obra do Governo em prejuízo dos contribuintes em geral, não podendo permanecer em tal situação por contrária aos interesses coletivos.

Ante o exposto, para melhor adequação da matéria oferece-se a seguinte

EMENDA Nº 1-CSPC

(Substitutivo)

Dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das Autarquias Federais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As consignações em folha de pagamento dos servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das Autarquias Federais são classificadas em:

I — obrigatórias; e

II — facultativas.

§ 1º As consignações em favor do Poder Público serão consideradas prioritárias.

§ 2º O regulamento desta Lei relacionará as consignações obrigatórias e as facultativas.

Art. 2º Sem prévia averbação, nenhum desconto poderá ser efetuado em folha de pagamento.

Art. 3º Fica instituída a Folha-Padrão de Retribuição dos servidores civis, ativos e inativos.

Parágrafo único. A Folha-Padrão de Retribuição obedecerá a modelo padronizado pelo órgão próprio do Poder Executivo e sua adoção é obrigatória para todos os órgãos da Administração Federal direta e Autarquias Federais.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1976. — Lázaro Barbosa, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Itamar Franco — Mauro Benevides.

PARECER Nº 101, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes.

O Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1976 (Projeto de Lei nº 2.554-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais", é oriundo de Mensagem Presidencial.

2. Na Casa congênere, após tramitar pelas comissões técnicas competentes, proposição foi, finalmente, aprovada com emenda, que fere o espírito do projeto original, assim vasada:

"As entidades que atualmente arrecadam as mensalidades de seus associados através de folha de pagamento, terão sua inclusão na Folha-Padrão."

Consoante de Plácido e Silva, "a consignação de vencimentos é a reserva ou separação feita pelo funcionário público ou mesmo empregado particular, de parte de seus vencimentos ou ordenado, para atender a certo pagamento a determinada pessoa. É, por isso, uma autorização ou uma ordem de pagamento feita pelo funcionário ou empregado, à repartição ou estabelecimento, que lhe paga os vencimentos ou ordenado, para que se cumpra a favor de um terceiro... A consignação de vencimentos diz-se, também, consignação em folha. É isto porque, uma vez considerada efetiva, com a requisição que é feita pelo funcionário à repartição ou estabelecimento competente, é averbada em sua folha de pagamento..." (Vocabulário Jurídico Forense, vol. II, pág. 410).

3. De natureza jurídica simples, a consignação em folha de pagamento, entretanto, não deve servir de pretexto à fruição de privilégios, sabido que existem entidades que "tumultuam e oneram a atividade rotineira da Administração, no que concerne ao pagamento dos servidores públicos, usufruindo, graciosamente, da mão-de-obra do Governo em prejuízo dos contribuintes em geral".

Face ao exposto, pois, o parecer é pela constitucionalidade e juridicidade da emenda substitutiva do eminente Senador Otto Lehmann, acolhida por unanimidade, aliás, pela Comissão de Serviço Público Civil.

Sala das Comissões, em 16 de março de 1977. — Daniel Krleger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Wilson Gonçalves — Heltor

Dias — Dirceu Cardoso — Leite Chaves — Otto Lehmann — Saldanha Derzi — Nelson Carneiro.

PARECER Nº 102, DE 1977
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Ruy Santos

O Senhor Presidente da República, através a Mensagem nº 190, de 1976, enviou à Câmara dos Deputados, um projeto de lei que ali tomou o nº 2.554, dispondo "sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração direta e das autarquias". Na outra Casa do Congresso, a Comissão de Constituição e Justiça o aprovou com substitutivo; a Comissão de Serviço Público o aprovou com emenda; e a Comissão de Finanças com substitutivo. O plenário porém aprovou o projeto do governo, com a emenda da Comissão de Serviço Público, nos seguintes termos:

"Art. As entidades de servidores que atualmente arrecadam as mensalidades de seus associados através da folha de pagamento, terão sua inclusão na Folha-Padrão."

2. Na Exposição de motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, Sr. Darcy Siqueira, diz S. Exº:

"Para esse fim, torna-se conveniente atualizar-se a legislação relativa às consignações em folha de pagamento dos referidos servidores, visando, em especial, a enfatizar o caráter obrigatório ou facultativo do respectivo processamento, em função da natureza e objetivos dos descontos consignados.

Quanto à forma e condições em que possam ocorrer as consignações em folha de pagamento, o projeto de lei anexo prevê deva a matéria ser objeto de regulamentação, dadas as peculiaridades e minúcias do assunto que extravasam o âmbito específico da lei."

3. Distribuído, no Senado Federal, à Comissão de Serviço Público Civil, apresentou este órgão técnico um substitutivo, aceito pela Comissão de Constituição e Justiça, que dá nova redação a alguns dispositivos e que suprime aquele decorrente da emenda apresentada na Câmara dos Deputados. E diz o Relator, o nobre Senador Otto Lehmann:

"O exame procedido mostra que o autor do reparo partiu da falha pressuposta de que o administrador poderia fazer mau uso da faculdade outorgada pelo projeto, no sentido de poder incluir, ou não, esta ou aquela associação.

Objetivando contornar essa pretensa falha, ao garantir às atuais entidades, inscritas como consignatárias, a sua permanência na folha de pagamento, o acréscimo aprovado acaba por invalidar o espírito do projeto original. Com efeito, o que se objetiva é, exatamente, permitir à Administração escoimar do regime da consignação em folha entidades que gozem, indevidamente, de tal privilégio, não obstante se evidenciarem inidôneas ou inexpressivas."

4. O substitutivo da douta Comissão de Serviço Público do Senado Federal merece acolhida. Realmente, a norma geral que a proposição traça visa, principalmente, evitar as consignações a entidades. De fato, esta consignação, além do trabalho a que fica sujeito o órgão do Executivo com adotá-la, tem gerado uma série de prepostos de servidores.

Assim sendo, sou de parecer que seja acolhido o substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil, a que dou parecer favorável.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 24 de março de 1977. — Paulo Brossard, Presidente — Ruy Santos, Relator — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Braga Júnior — Lenor Vargas — Mattos Leão — Alexandre Costa — Evelásio Vieira — Wilson Gonçalves.

PARECER Nº 103, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1975, que "acrescenta parágrafo único ao art. 99, da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos".

Relator: Senador Wilson Gonçalves

Pelo Projeto que vem ao nosso exame, de autoria do ilustre Senador Mauro Benevides, busca-se a alteração de dispositivo da Lei Orgânica dos Partidos Políticos para que as quotas a serem redistribuídas aos Diretórios Municipais, que não alcançarem importância equivalente a cinquenta por cento do valor fixado para o salário mínimo da região, revertam em benefício dos Diretórios Regionais.

O objetivo da proposição, segundo o seu eminente Autor, é o de "propiciar uma eficiente aplicação dos recursos do Fundo Partidário, quando as quotas municipais não alcancem, pelo menos, a metade do salário mínimo".

Ocorre que o Projeto, nesta Comissão, já merecera brilhante Parecer do eminente Senador José Lindoso, só deixando de ser apreciado pela interveniência do recesso parlamentar, iniciado a 6 de dezembro do ano passado.

No referido Parecer são destacados os seguintes aspectos:

"A proposição, de autoria do Senador Mauro Benevides, altera parcialmente o Título VIII — Do Fundo Partidário — Da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

À margem desse Projeto de Lei, porém, com audiência do Autor e de líderes da ARENA e do MDB, elaboramos, sobre esse assunto, o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1976, mais amplo, alterando os arts. 99 e 106 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) alterada pela Lei nº 6.043, de 13 de maio de 1974 e que aprovado figura como a Lei nº 6.365, de 14 de outubro de 1976.

A nova lei regulamentou, de modo realista, o sistema de prestações de contas do Partido. Os Diretórios Municipais foveorecidos com quotas de valor correspondente até 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País farão, doravante, suas prestações de contas perante as Comissões Executivas Regionais e não mais perante o Tribunal de Contas da União, que ficará com o direito de fiscalização.

Também foram estabelecidos novos critérios para redistribuição das quotas do Fundo Partidário."

Em conclusão, e sugerindo a prejudicialidade da matéria, o ilustre Senador José Lindoso esclarece que a nova lei já atende, de modo mais amplo, os objetivos do projeto.

Isto posto, e partilhando da mesma opinião do Senador José Lindoso, opinamos pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1975, requerendo o seu arquivamento.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Otto Lehmann — Osires Teixeira — Nelson Carneiro — Vasconcelos Torres — Itálio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai a publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 81, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno requereu que tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 009/69
Projeto de Lei da Câmara nº 016/70
Ofício nº 030/70
Projeto de Lei do Senado nº 064/65
Projeto de Lei do Senado nº 050/73

Projeto de Lei do Senado nº 076/73
 Projeto de Lei do Senado nº 077/73
 Projeto de Lei do Senado nº 079/73
 Projeto de Lei do Senado nº 068/74
 Projeto de Lei do Senado nº 094/74
 Projeto de Lei do Senado nº 137/74
 Projeto de Lei da Câmara nº 010/75
 Projeto de Lei do Senado nº 043/75
 Projeto de Lei do Senado nº 076/75
 Projeto de Lei do Senado nº 011/77.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1977. — **Daniel Krieger**,
 Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

REQUERIMENTO Nº 82, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno requeiro que tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 104/73
 Projeto de Lei do Senado nº 19/74
 Projeto de Lei do Senado nº 48/74
 Projeto de Lei do Senado nº 83/75
 Projeto de Lei da Câmara nº 44/75

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1977. — **Daniel Krieger**,
 Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, presto, nesta tarde, com atraso involuntário de meses, um preito de saudade envolto da melancolia do conformismo que nos invade a alma, quando da última viagem das pessoas que se quer que nunca partam, definitivamente, pelo muito que representam para a família, para a comunidade ou para a Pátria.

Vou falar aos Srs. Senadores de Cosme Ferreira Filho, o Constituinte de 1945 e o Deputado Federal da Legislatura que se seguiu à Constituinte, na identificação mais imediata — não a única — dele com o Congresso Nacional e que faleceu, em setembro do ano passado.

Rendo a ele, pela minha palavra, homenagem, em nome do meu Estado, homenagem tecida do azul tranqüilo da Justiça.

Morreu esse campeador de interesses amazônicos, esse infatigável perseguidor de nossos sonhos de progresso quando me encontrava hospitalizado em São Paulo, o que me impossibilitou de velar o seu corpo, de acompanhar os seus despojos do Rio até Manaus, onde foi sepultado.

Cosme Ferreira, nascido em Fortaleza, no Ceará, fora com a família, no princípio deste século, para o Amazonas.

Estudando no então Ginásio Amazonense "Pedro II", forjou, ali, primorosa cultura humanística e conviveu com Álvaro Maia, de quem fora não só o companheiro de escola, também de sonhos e fantasias e de sofrimentos, por vezes.

A esse homem o Amazonas, de modo especial, e a própria Nação, devem muito.

Ninguém, nesses últimos quarenta anos, o excedeu em estudo dos problemas do Extremo Norte. Revelou-se o economista no exame e na defesa da borracha, o intérprete das nossas necessidades, através de incansável atuação como Diretor e Assessor Técnico da Associação Comercial do Amazonas, entidade hoje centenária, que cresceu em prestígio e conceito à sombra de sua cultura; que estruturou financeiramente, através de decreto firmado pelo Interventor Waldemar Pedrosa, decreto esse de sua inspiração e que garantiu àquela entidade a remodelação de seus serviços e os recursos para a propaganda dos produtos estaduais.

A borracha fora o seu tema de todos os dias.

Por volta de 1929, em estudo oferecido às Associações Comerciais do Amazonas, do Pará e Acre, ao cuidar da crescente produção dos seringais asiáticos e não omitindo a situação que se desenhava ante os seringais de plantação da Cia. Ford, no Tapajós, preconizava firmássemos um ponto de vista brasileiro ante o problema internacional da borracha, ponto de vista esse que, através de audiência das nações amazônicas, ajustado fosse a uma política sul-americana para a borracha.

Dessa exposição, cito o trecho que revela a sua visão de política de soberania nacional relativamente à área:

"Muito mais do que um simples produto exportável, de quinta ou sexta categoria, representa a indústria da borracha silvestre na Amazônia a própria integridade das nossas afastadas e desguarnecidas fronteiras com quatro nações sul-americanas, banhadas pelo grande rio; representa a posse real, efetiva, material, de imensas regiões que, sem ela, permaneceriam e permanecerão no mais ignorado abandono e virgindade; representa o Acre, conquistado e defendido, 150.000 quilômetros de terras ubertosas, arrancadas ao mais profundo sertão americano, pela tenacidade irreduzível do meio-nordestino, sedento de fortuna e de aventura; representa a projeção mais larga e ousada da civilização brasileira sobre civilizações limítrofes; representa a vigilância constante e intransponível de nossas lindes territoriais com a Bolívia, o Peru, a Colômbia e a Venezuela, onde o seringueiro é o marco humano, chumbado ao solo pela sua indústria..."

Todo esse labor em torno do produto básico da Planície se acha documentado num livro, editado pelo Governo do Estado do Amazonas, sob o título *Porque Perdemos a Batalha da Borracha*. Lá, no último capítulo, ele alinha considerações sobre a decadência do produto e a nossa eliminação do cenário econômico para concluir:

"Resta-nos uma só e problemática possibilidade: pratica a heveicultura em condições competitivas com os plantadores asiáticos, para a retomada de nosso comércio exterior da borracha natural."

Não quero e nem me parece apropriado tratar, agora, dos novos lances da política da borracha. Fica a amostra do pensamento alto desse homem que, a vida toda, se dedicou a tal problema, enfrentando, nas mesas-redondas, os debates com os técnicos, políticos e administradores.

A seringueira era para Cosme Ferreira a árvore sagrada. Não ficou só nos gabinetes, nos artigos de jornais, nas conferências. Organizou a Companhia Brasileira de Plantações, no Aleixo, nas proximidades de Manaus, e plantou seringais e castanhais. Fundou outra empresa, a Companhia Nacional de Borracha, para beneficiamento dessa matéria-prima e ensinou a sua industrialização.

Em 1961, publicava o livro *Amazônia em Nova Dimensões*. Atendia a um desafio que os seus amigos sempre apresentavam para ele: o de dar formalmente o seu depoimento sobre a Amazônia. Lembrome, nessa época, do seu entusiasmo com a instalação do frustrante Governo do Senhor Jânio Quadros, a quem oferecera a obra, escrita como contribuição para "promover a ocupação dessa área, acelerando sua cobertura demográfica com homens de nossa raça e de nossa formação espiritual e cultural".

O livro condensa o pensamento de Cosme Ferreira sobre a Amazônia e se desdobra em três partes:

- Um ensaio de caráter antropogeográfico e de discussão sobre conceitos gerais;
 - Um ensaio sobre o conteúdo econômico da Amazônia;
 - Um exercício para o planejamento de uma política regional.
- Na primeira parte, liberta-se de teorias e doutrinas, não se filia a esta ou àquela corrente de Ciência Social.

Faz o levantamento de dados de interesse da Antropogeografia e empresta tratamento pessoal aos temas. Enfrentando os equívocos sobre a Amazônia, objeto da sabedoria convencional, retifica concei-

tos, divulga princípios e define a posição do homem face ao meio. Assim, Caminhos Fluviais e Caminhos Terrestres, Inferioridade dos Solos, Várzea e Terra Firme são visados sobre fenômenos geográficos com explicações relativas ao vazio amazônico. Disserta sobre apropriação da terra, os equívocos da integração e da recuperação para ganhar em Limites do Extrativismo e Governos Extrativistas intensa criticidade, relativamente aos procedimentos da economia e da Administração do Estado.

Comprova que a Amazônia tem condições normais para ser habitada e que não se apura, na realidade, a agressividade do meio, sob certo aspecto, mais acolhedor do que os de outras regiões equatoriais.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Ouço V. Exª

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Senador José Lindoso, V. Exª realmente está prestando uma homenagem a um homem que muito fez pelo nosso Estado, pela nossa gente e pelo Brasil. Associamo-nos ao pronunciamento de V. Exª, pedindo a Deus que mantenha no reino da glória a alma daquele vulto extraordinário, que trabalhou em benefício da borracha natural e, nas décadas passadas, já previa que "a borracha natural era, e será a maior fonte de riqueza para o Amazonas e para a Nação brasileira". E nós vamos mais adiante, sobre a previsão daquela inteligência fulgurante de Cosme Ferreira Filho, afirmando que a borracha natural, a borracha brasileira, dentro de algumas décadas, contribuirá para a emancipação econômica de nosso País. A futura OPEP do mundo será da borracha natural.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Muito obrigado a V. Exª, Sr. Senador.

Retomo a leitura deste discurso.

Nenhuma pessoa com responsabilidade cívica e intelectual pode deixar de se preocupar com esse tema. Nos fins dos anos 50, somos convocados para meditar diante das reflexões analíticas de Lebrun, que publica *Suicídio ou Sobrevivência do Ocidente?* E, ao perguntar sobre os destinos da nossa civilização, com palavras de fogo, apresentava dados, questionava sistemas, e, nesse livro, o pensador cristão, na parte relativa à situação demográfica, chamava a atenção, de modo eloquente, para o fato de que a humanidade cresce e o seu crescimento é rápido e que os grandes estoques humanos se acham na Ásia, cuja população cresce ainda com mais rapidez que as dos outros continentes.

O assunto nos dizia de perto diante do dilema: países superpovoados e países com grandes áreas despovoadas. Era um dado de dimensão internacional para o equacionamento da problemática da Amazônia.

Face às condições de habitabilidade da Amazônia, a hipótese de sua ocupação pelos excedentes populacionais do mundo, não por atos de força, mas pela pressão de órgãos supranacionais, é discutida por Cosme Ferreira. Nisto se distancia — mas, no fundo não há grave conflito de pensamento — do historiador Arthur César Ferreira Reis, em *Amazônia e a Cobiça Internacional*. E, diante dessa ameaça, quer que o Brasil imprima, em definitivo, as características de nossa raça e de nossa cultura, na planície molhada.

Em 1954, perante turma de estagiários da Escola Superior de Guerra, já lançara a advertência da necessidade da ocupação da Amazônia, não como um fato bélico, um episódio de política internacional, mas como fato de ordem sociológica e econômica, ou talvez, mas precisamente, como um fato de ordem demográfica, na afirmação de nossa soberania.

Observa, ainda, em *Dimensão Geográfica — Fator de Predomínio Político*, um capítulo realista da sua obra, que "a ocupação da Amazônia, por meio da ampliação de sua cobertura demográfica, apóia-se em sólidas motivações de interesse nacional. E referindo-se às bases físicas dos Estados Unidos, da Rússia e da China, afirma que nenhum país terá destino de grandeza, no panorama mundial de

amanhã, sem que a sua área territorial apresente dimensões equivalentes às daquelas três potências.

Na segunda parte do livro, estuda, de modo objetivo, o conteúdo econômico da Amazônia e levanta, em visão realista e moderna, as perspectivas da castanha, guaraná, oleaginosas, madeiras, minérios, fauna aquática, pecuária, juta e outros produtos.

Ao tratar da Ocupação e Mobilização, crítica, com certa veemência, a política de valorização que se vinha adotando, e, num exame da Emenda Constitucional Leopoldo Peres, assinala a sua descaracterização, oferecendo, por fim, seu conceito sobre o empreendimento que, em última análise, encerra um plano de uma infra-estrutura social em todos os núcleos populacionais, prevendo, também, abertura de estradas de penetração, onde, em terra enxuta, fossem plantadas novas bases da economia.

Considero por demais importante esse livro e, por isso, me detive na sua apreciação, certo de que a obra de Cosme Ferreira Filho tem um lugar de destaque na Biblioteca sobre Amazonologia. Ela completa e atualiza os quadros de *Amazônia — a Terra, o Homem*, de Araújo Lima, onde este, opondo-se às teses de Euclides, reabilita o caboclo e sustenta que a Amazônia não é paraíso e nem inferno; é uma terra defraudada.

Cosme Ferreira Filho, o caminhante inquieto, não fugiu à política. Foi Deputado estadual à Assembleia Legislativa do Amazonas e, eleito para a Assembleia Constituinte de 1945, ali viria apoiar, com entusiasmo, a Emenda Leopoldo Peres, de que derivou o art. 199 da Constituição de 1946, pelo qual a União ficara obrigada, durante pelo menos vinte anos consecutivos, a aplicar quantia não inferior a três por cento da sua renda tributária na execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Na Câmara dos Deputados, apresentara diversos Projetos de Lei do maior interesse, como:

— Projeto nº 282/46/47, que "cria no Município de Maués, Estado do Amazonas, uma Estação Experimental da Cultura do Guaranazeiro";

— Projeto nº 493/50, que "autoriza a organização de seringais-escola, nos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e nos territórios federais do Acre e Guaporé";

— Projeto nº 510/50, que "dispensa da formalidade de licença prévia para importação de matérias-primas e produtos manufaturados, essenciais ao desenvolvimento econômico da Amazônia";

— Projeto nº 830/50, que "dispõe sobre o serviço de irradiação das estações radioemissoras que operam nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Mato Grosso e Goiás, e nos Territórios Federais do Acre, Rio Branco, Guaporé e Amapá";

— Projeto nº 844/50, que "autoriza o Governo a favorecer gratuidade de transporte aos que se destinarem à região dos seringais da Amazônia";

— Projeto nº 1.157/60, que "dispõe sobre a aplicação, no desenvolvimento e melhoria da navegação fluvial motorizada nos rios da Bacia Amazônica, de 50% da parcela do Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos ou Gasosos, atribuídos aos Estados do Amazonas e Pará e aos Territórios do Rio Branco, Acre e Guaporé".

— Projeto nº 1.188/50, que "autoriza o Poder Executivo a fomentar, por intermédio do Banco de Crédito da Amazônia e dos Institutos Agronômicos regionais, a plantação de seringueira (*Hevea brasiliensis*) em zonas adequadas do território nacional e dá outras providências";

— Projeto nº 1.202/50, que "autoriza o Poder Executivo a conceder às organizações que explorem os serviços interurbanos de radiofonia e os de radiotelegrafia com o exterior, permissão para operar na transmissão de radiogramas".

Todas essas proposições traduzem aspirações do Estado e indicam o devotamento do Autor na defesa dos interesses amazônenses.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Exª um aparte.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Nobre Senador José Lindoso, estamos ouvindo atentamente as palavras carinhosas com que V. Ex^a está homenageando a memória de um ilustre filho da Amazônia, a quem aprendi a admirar desde os idos de 1945. Costumava eu frequentar o Palácio Tiradentes, onde funcionava a Câmara Federal em companhia de meu sogro, o saudoso Agostinho Monteiro, então deputado federal pelo Pará, como Cosme Ferreira Filho o era pelo Estado do Amazonas. Ambos, portanto, eleitos pela grande região que V. Ex^a aqui representa com tanto brilho e patriotismo. Ouvi, naquela oportunidade, vários discursos de Cosme Ferreira e li muitos trabalhos seus. Homem culto, apaixonado por sua terra e conhecedor profundo de seus problemas, bem merece ele a homenagem que V. Ex^a está prestando e à qual me associo em meu nome pessoal e no da representação de S. Paulo.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Agradeço a V. Ex^a o seu aparte evoca a figura do Deputado Agostinho Monteiro, ligado, por laços de família, ao nobre colega.

Agostinho Monteiro e Cosme Ferreira, o primeiro no Pará e o segundo no Amazonas, foram duas grandes vozes, duas grandes penas a serviço da Amazônia. Incansáveis ambos na colocação, no plano nacional, dos problemas da Amazônia, nem sempre foram ouvidos. Merecem o nosso respeito pelo muito que propugnaram. Hoje, quando vejo determinadas providências adotadas pelo Governo Federal, descubro que eram teses daqueles dois grandes amazônidas devotados ao grande Norte.

Sr. Presidente, o projeto de maior repercussão para a nossa economia foi o de nº 246-A, que originou a Lei nº 86, de 8 de setembro de 1947, que "estabelece medidas para a assistência econômica da borracha natural brasileira, e dá outras providências". Cosme Ferreira elaborou esse projeto cujo fulcro era o monopólio, pelo Estado, da borracha e a obrigatoriedade de seu consumo pela indústria de artefatos de borracha, e o apresentou através da Comissão Parlamentar de Valorização da Amazônia. Sustentando a proposição, produziu, na Câmara dos Deputados, magistral discurso, focalizando todos os ângulos da economia gumífera e, com veemência, afirmava:

"O que se pretende, neste momento crucial, é dar à Amazônia, alias como justa compensação aos decênios de abandono a que a relegaram os poderes públicos centrais, especialmente no que tange à produção da borracha e ao sacrifício de lucrar com interesses mais legítimos, quando, durante a guerra, deixou de lucrar com a venda dessa matéria-prima a preços astronômicos, uma espécie de crédito de tempo, para que sua economia de produção se reajuste e se desenvolva em termos normais sem ajuda de favores além daqueles que decorrem da legislação ordinária."

Com o advento da Revolução de Março, foi convocado pelo Governador Arthur César Ferreira Reis para integrar o Governo. Assumiu a Secretaria da Agricultura, uma espécie de Secretaria "primopobre" do Estado. Ele redimensionou esse setor, criando uma moderna Secretaria de Produção e sobre o seu fecundo trabalho à frente da mesma deixou um livro, **Fronteiras do Desenvolvimento**.

Esse homem de cuja obra, de cujos trabalhos lhes falo, Srs. Senadores, para registrar a ação de um dos muitos operários que labutam com a pena, a inteligência, no esforço de engrandecer a Amazônia, era também um poeta. Excelente poeta na sua mocidade que, em colóquio com as Musas, elaborou belíssimos poemas em ritmo de sonhos fugazes ou de sofrimentos dolorosos. Quando o conheci, nos idos de 1942, na Associação Comercial, eu ainda acadêmico de Direito, ingressando, como funcionário, naquela prestigiosa instituição, e ele, o empresário, o jornalista com larga tradição no veterano **Jornal do Comércio**, de Manaus, não o sabia cultor da arte poética. No convívio, que erascentemente se fez amizade e admiração, no correr dos anos, ao lado de assuntos de economia regional, discutíamos, vez por outra, temas literários e, discreto, pouco revelava do mundo da poesia.

Por volta de 1963, ingressava na Academia Amazonense de Letras e era recebido por Álvaro Maia, que o saudou, exaltando não só o jornalista, o economista, também o poeta, revelando que:

"Nas molduras clássicas do soneto, na sincronização das rimas, ou nos ritmos soltos, foi sempre um cinzelador da palavra dentro da música, nas inspirações genuinamente panteístas no deísmo pagão do Amazonas ou nas revelações do seu mundo interior."

O poeta editou, no crepúsculo de sua vida, na Coleção da Academia Amazonense de Letras, **Versos D'Outrora**. De sua lavra é o soneto "Alma Vazia", revelador do seu estro:

"Noite. Pelo ar, em lúgubre revoada,
Escuto o rufo de asas agoureiras...
Sobem gemidos de almas prisioneiras...
Do sol em pandemônio transformada.

Abro os olhos por ver, na noite ermada,
o contorno das coisas verdadeiras
e apenas vejo, no ermo das clareiras,
sombra, silêncio, escuridão, mais nada!

Fico a cismar neste mistério e penso
na minha estranha e intermina amargura,
sob a impressão de um desespero imenso.

E pressinto que n'alma abandonada,
trago somente, como a noite escura,
sombra... silêncio... escuridão... mais nada."

Conveniências de saúde e interesses da família o levaram a morar no Rio. Mantinha, no entanto, o permanente interesse pelo Amazonas. Cuidou, nesta altura, de atualizar e enriquecer de observações **Amazônia em Novas Dimensões**, cuja segunda edição deverá ocorrer ainda este ano.

Imaginou ele, também, obra que inventariasse, em toda a Amazônia, sob o ponto de vista cultural e material, o que nos legara a economia da borracha. Denominou-a de **Civilização da Borracha**, que deveria ser escrita na base de um inquérito, na busca da interpretação científica da ação civilizadora que a borracha exercera no território setentrional. Desse seu projeto intelectual dera conhecimento, pedindo apoio, ao Ministro da Educação, Jarbas Passarinho, através de carta repassada de ensinamento sobre a Região.

O nosso eminente colega, Senador Jarbas Passarinho, aplaudindo a idéia, a recomendou ao Conselho Federal de Cultura. Não sei como andarà tal projeto. Sei que ele revela mais uma vez as preocupações de Cosme Ferreira, que, já em pleno entardecer da vida, continuava a imaginar projetos reveladores da Amazônia, a sua eterna paixão.

Não se pense, contudo, que se exauria o seu interesse intelectual nos limites da temática amazônica. De vez em vez, pelo telefone, me convocava ao Rio para os colóquios sobre os mais diversos problemas brasileiros, a sugerir soluções, a formular observações realistas e animadas de inextinguível espírito público.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: o meu propósito era fazer um singelo registro do desaparecimento desse insigne patricio. E já me alongo, não na louvação vã, é verdade, mas na revelação das linhas de uma singular personalidade. Que o Senado da República me perdoe, pois não me foi possível ser sucinto, não só em virtude de minha admiração pelo ilustre morto, porém pela magnitude de seus méritos. Ele era assim, portador de uma inquietação criadora e os seus sonhos de poeta se projetavam na visão do político, se agitavam na pena do jornalista e se concretizavam na ação do empresário.

Era o que eu podia dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores.

É com muita tristeza, é com profundo pesar que constato que os meus apelos, veementes, muitas vezes, dramáticos, súplicas até, para que todos nós, especialmente os que formam e informam a opinião pública no Brasil, no caso, particularmente, os jornalistas aqui credenciados, para que juntos, cada um em seu setor, encontremos o caminho, a solução ideal, para os problemas que afligem a família brasileira; é com pesar, Sr. Presidente, que constato que pouco ou quase nada tenho alcançado junto à imprensa. Tanto é verdade que um jornal que circula em Brasília já proibiu o seu jornalista, nesta Casa credenciado, que publique o meu nome desacompanhado de um pejorativo. Os meus apelos endereçados têm sido no sentido, sobretudo, de buscarmos uma solução — repito — sem emocionalismos, sem que hajamos ou venhamos a decidir sob qualquer inspiração que não seja o bem comum, isto é, não façamos nada influenciados por motivos pessoais, por sentimentos igualmente nobres mas que não alcançam o todo, a Nação.

Sr. Presidente, nas minhas advertências, com o objetivo de alertar os responsáveis pelas comunicações, trouxe estatísticas do IBGE, que mereciam, antes de qualquer atitude, reflexão maior, estatísticas que provam, desgraçadamente, ser o meio de comunicação, o seguimento da nossa gente, da nossa população, o mais visitado pela infelicidade da desavença conjugal, daí sofrer mais desquites do que o todo da população rural brasileira.

Para alertar-nos, a todos, tomei um outro dado, que por inadvertência nossa, poderia influir erroneamente nas nossas conclusões e votos sobre o divórcio — o fato de sermos nós, os servidores públicos, após o seguimento das comunicações, os detentores de 15% do total de desquites verificados no Brasil.

Essa, Sr. Presidente, minha preocupação, esse, Sr. Presidente, meu receio, para que todos estejamos alertas. A nossa solidariedade com os nossos companheiros de trabalho, perfeitamente justificável, porque intrínseca na alma do brasileiro, não poderia induzir-nos à busca de uma solução que, provado está não é a melhor para aquilo que infelicitava a família brasileira.

Tenho trazido dados estatísticos publicados pela Organização das Nações Unidas que demonstram que o desquite afeta a família brasileira em 1,55% sobre o total de casamentos realizados anualmente. Igualmente, demonstrei, para desgraça dos povos que adotaram o divórcio como solução, que há países em que o índice já atinge um divórcio para cada dois casamentos. Fiz mais, Sr. Presidente, relevei o fato de que esses países possuem condições até mesmo biológicas superiores às nossas para suportar o impacto do divórcio, vez que suas filhas atingem a puberdade aos 18 anos, quando já adentram no ensino superior, o que não ocorre conosco, vez que nossas filhas atingem a puberdade quando ainda brincam com bonecas. Trouxe, com muito pesar, o exemplo de um país latino-americano, no qual a incidência de divórcio já atinge a taxa de 59% sobre os casamentos realizados, isto é, em menos de 10 anos esse país já superou as estatísticas dos Estados Unidos da América do Norte, vez que no princípio do século, exatamente no primeiro ano deste século, nos Estados Unidos tínhamos um divórcio para cada quinze casamentos e, só em 1975, três quartos de séculos, e com efeito deletério, o divórcio conseguiu ali atingir a taxa de um divórcio para cada dois matrimônios.

Daí as minhas preocupações, Sr. Presidente. Mas verifico total desprezo pelos números e pelas estatísticas, — verifico, Sr. Presidente, talvez arrastado por esse emocionalismo, fundado na solidariedade, fundado inequivocamente nesse companheirismo que é perfeitamente explicável. Mas não podemos, Sr. Presidente, eu repito, permitir que essa avassaladora onda de emocionalismo nos arraste a posições verdadeiramente indefensáveis.

Aqui está, Sr. Presidente; trago exemplos para mostrar à Casa e à Nação porque estou contristado e porque nesta segunda-feira ocupo a preciosa atenção desta Casa, para mais este lamento. Tenho em mãos, recortes de dois jornais pertencentes a uma família cuja

fidelidade aos preceitos cristãos nenhuma pessoa de boa fé ousará pôr em dúvida.

Mas em verdade, Sr. Presidente, verificamos que os jornais pertencentes à cadeia da família Câmara, de modo particular **O Popular**, que se edita em Goiânia e que é, talvez, o de maior circulação no Estado, esse jornal, Sr. Presidente, entre outras coisas, diz o seguinte:

O Governo acha que apoiar ou não o projeto de emenda constitucional estabelecendo o divórcio constitui uma questão de consciência, que cada um deve decidir soberanamente, um problema de foro íntimo.

— Atentem bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores —

Embora pessoalmente favorável, o Presidente da República pretende se mostrar em relação ao assunto como um magistrado, não tomando partido.

Ora, Sr. Presidente, quando o Líder do Governo, nesta ou na outra Casa do Congresso, nos deu notícia da posição divorcista do Senhor Presidente da República? Quando? Mas ousa-se injuriar o Senhor Presidente da República, dizendo-o favorável ao divórcio. Ai está, Sr. Presidente, até onde nós chegamos.

Mas tem mais, Sr. Presidente. Jornal pertencente a esta mesma família, família que, repito, não há como pôr em dúvida a sua honradez, a sua fidelidade, até mesmo a sua fidelidade à Igreja Católica, porque descendentes do Cardeal Câmara, aqui está, Sr. Presidente, o ridículo, a tentativa do ridículo e o opróbrio, daqueles que se opõem à causa divorcista.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Exª, nobre Senador?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — O nobre colega há pouco disse: "ousa-se injuriar o Presidente da República, dizendo-o favorável ao divórcio". Não sei, na verdade, qual é a posição do Senhor Presidente da República em relação ao divórcio. Mas, se for a favor, isso não me parece nenhuma injúria ao Presidente Geisel. Permita-me a imodéstia, eu, no campo moral, considero-me no mesmo plano do Senhor Presidente da República e dos companheiros mais dignos deste Plenário. E julgo que não é nenhuma injúria alguém dizer que Luiz Cavalcante é divorcista, nem o Senador Nelson Carneiro ou qualquer outro colega. Parece-me que, mais uma vez, V. Exª foi vítima da sua paixão antidivorcista. Muito obrigado.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — O nobre Senador Luiz Cavalcante sempre me socorre generosamente com as suas admoestações, com os seus apertes. Não me acode agora, à lembrança, se eu omiti — porque este era meu propósito, dentro do raciocínio que tentava desenvolver — que o articulista assumiu o risco de injuriar, vez que disso não se tem notícia. A Taquigrafia me faria a gentileza, por determinação do Sr. Presidente, de complementar, se eu o omiti; porque era meu pensamento, era minha preocupação dizer que ele assumiu o risco de injuriar, vez que não se tem notícia de nenhuma publicação, de nenhuma palavra dos Líderes do Senhor Presidente da República nesta Casa, ou na Câmara dos Deputados, onde Sua Excelência tivesse se pronunciado pró ou contra. Se o Senhor Presidente da República fosse contra o divórcio, sim, seria uma injúria; mas se fosse Sua Excelência favorável, não seria uma injúria, daí porque deveria ter dito aqui, caso não tenha complementado o meu raciocínio, que assumiu o risco de injuriar o Senhor Presidente da República.

Mas, Sr. Presidente, eu, nos meus lamentos ...

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Li, num jornal, que o Senhor Presidente da República dissera que não se meteria na questão porque é problema de consciência de cada um dos Srs. Congressistas. Ora, se é problema de consciência, acredito que o Senhor Presidente da República não se pronuncie nem num sentido, nem noutro.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Muito obrigado, nobre Senador Ruy Santos. Aliás, o jornalista, a bem da verdade, e eu creio que li esse trecho, disse, realmente:

"O Governo acha que apoiar ou não o projeto de emenda constitucional estabelecendo o divórcio constitui uma questão de consciência, que cada um deve decidir soberanamente um problema de foro íntimo."

Vê V. Ex^a que há uma contradição dentro do próprio texto, quando o jornalista avança o sinal, como eu disse, e assume o risco da injúria, porque, na verdade, se o Presidente coloca a coisa nos termos como diz V. Ex^a, que lapidariamente vem em meu socorro, não há como não houvesse, como não há, nenhum pronunciamento de quem credenciado para aqui pronunciar-se, não há senão o risco calculado do jornalista de lançar mais confusão e granjear adeptos menos avisados para a causa que, me perdoem os contrários, julgo realmente nefasta para os objetivos deles próprios, que querem o bem da família brasileira.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex^a me permite outro aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Aliás, sendo problema de consciência, pela minha consciência estou solidário com a posição de V. Ex^a quanto ao divórcio.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Obrigado, nobre Senador Ruy Santos. Espero em Deus que outros como V. Ex^a, a exemplo desse extraordinário homem de Alagoas, Luiz Cavalcante, a quem Deus tem permitido uma reflexão, e que já chega ao ponto de confessar-se, com a balança do seu senso de homem equilibrado, com a balança no ponto de nivelamento, espero em Deus que ele, cuidadoso com os números, zeloso como ninguém nesta Casa com os assuntos que examina, venha a examinar as estatísticas e concluir conosco que, se o desquite não é a solução, o divórcio não é a terapêutica dos bem intencionados. Aqueles que examinarem o assunto cuidadosamente, por certo haverão de concluir: não é a terapêutica adequada para o momento brasileiro, para a nossa raça, os nossos costumes, a nossa tradição.

Sr. Presidente, prossigo para acentuar que o prestigioso **Jornal de Brasília**, também pertencente à família Câmara, de uma maneira impiedosa, e porque não dizer, mais que epidermicamente, examina o nosso pronunciamento nesta Casa, com outro objetivo, lamentavelmente, se não o de buscar uma oportunidade de ridicularizar-me. Diz aqui:

Enfrentando a maioria do Senado, que é divorcista, Benedito Ferreira (ARENA — GO), mesmo reconhecendo que o desquite não oferece uma posição razoável para os casais desajustados, condenou a nova emenda constitucional apresentada por Nelson Carneiro...

Não é verdade, não foi apresentada ainda!

... alegando, sobretudo, que o povo brasileiro não está preparado culturalmente para a dissolução do casamento.

Ora, Sr. Presidente, é uma heresia. Em época alguma eu entendi que algum povo pudesse estar preparado, culturalmente, para adotar o câncer divorcista como solução para seus problemas familiares.

Em momento algum eu disse nesta Casa, ou fora dela, que divórcio é questão de cultura, pelo contrário! Tenho robustecido minhas convicções lendo os historiadores, examinando dados estatísticos, e nenhuma cultura, nenhuma civilização sobreviveu a esse câncer chamado também de divórcio.

Logo, Sr. Presidente, não poderia eu aspirar, não poderia eu desejar para o Brasil essa condição de País culto e adotar o divórcio.

Espero em Deus que atinjamos os pináculos da cultura, mas cultura sobretudo, fundada no bom senso, fundada no equilíbrio e cultura capaz, Sr. Presidente, de induzir-nos a ser um modelo como temos sido, na preservação dos preceitos cristãos e não, Sr. Presidente, um rótulo de superdesenvolvidos e termos, dentre nós, a exemplo dos países que, lamentavelmente, tenho sido obrigado a trazer aqui como exemplos dolorosos, em que pese uma pseudocultura, um avanço extraordinário e excepcional no desenvolvimento econômico e, no entanto, Sr. Presidente, marcham eles para a triste e dolorosa condição de povos sem herdeiros, povos que hoje já não têm, sequer perspectivas, porque o índice de mortalidade já é ali superior ao da natalidade.

Mas, Sr. Presidente, prossigue o articulista:

Em um discurso de 13 laudas — de redação confusa e muitas vezes incoerente — Benedito Ferreira acusou de anticristãos os divorcistas.

Ora, Sr. Presidente, nunca houve isto aqui, nesta Casa e tal é a incongruência do jornalista que ele diz assim: "Para exemplificar, basta registrar o seguinte trecho de sua fala:" Isto é, justificar que eu os acusava de anticristãos. Diz ele:

"Como cristãos temos o dever — e isso eu disse mesmo — a impostergável obrigação de nos compadecermos e de nos preocuparmos com nossos irmãos que foram infelizes no matrimônio, mas não podemos; sob pena de traírmos os nossos filhos e filhas e a Pátria, enfim, para salvar os poucos irmãos como demonstrado."

E demonstrei estatisticamente, porque só 1.55% dos casamentos anuais, no Brasil, são dissolvidos pelo desquite e que essa taxa está caindo, porque em 69 ela é 1.85. Mas eu dizia:

Para salvar poucos irmãos, como demonstrado, legislarmos para importar o vírus superdegenerante social que é o divórcio, o qual não curaria os já, atingidos pelo mal da separação, mas, o que é pior, contagiaríamos irremediavelmente, com esta providência, não só as atuais, mas principalmente as futuras gerações.

Sr. Presidente, onde, aqui acusei de anticristãos? Deplorei sim, Sr. Presidente, que muitos dos divorcistas, desavisadamente, distorciam textos bíblicos e eu não tenho invocado, Sr. Presidente, razões de ordem bíblica. Não que eu as julgue supervenientes, mas tais são as estatísticas, tais são os números, tal a eloquência da experiência daqueles que já estão infelicitados pelo divórcio, que eu não tenho me procurado me socorrer nos textos bíblicos. Mas tenho advertido aqueles que se escudam sob o manto do cristianismo, sobretudo aqueles que se intitulam católicos, para obter o consentimento popular para aqui representar a Nação Brasileira e que, no entanto, aqui comparecem se contrapondo a um dos postulados maiores do Cristianismo, que é a fraternidade.

Mas, Sr. Presidente, temos casos também que se repetem nos outros jornais. Temos aqui o **O Globo**, em que um editorialista começa dizendo, com o título "A Preservação da Família":

"Jornal estreitamente identificado com a doutrina e as posições da Igreja Católica, **O Globo** não assumiu a defesa do divórcio nem prestigiou o movimento divorcista no País."

E prossigue, Sr. Presidente, como que chorando lágrimas de crocodilo, do crocodilo que lamenta a vítima indefesa que cai em sua

lagoa. Diz aqui o articulista, que conclama e que busca para **O Globo** essa posição de estar ao lado da Igreja:

"A prática inexorabilidade, hoje, da vitória divorcista obriga-nos a tecer algumas considerações em torno do problema, para chegar a uma conclusão que seja, de fato, favorável aos interesses da família brasileira nos seus valores sociais e morais."

Diz ele, prosseguindo:

"Que está ocorrendo então com a alternativa brasileira do desquite? Vemos hoje o seu uso multiplicado à tal ponto que, sob o manto protetor do meio-divórcio, prolifera uma forma licenciosa de comunhão conjugal, manifestada através de "casamentos" sucessivos e sem qualquer compromisso seja entre os dois parceiros da experiência fugaz ou entre estes e o meio social a que pertencem e devem obrigações."

Mas, Sr. Presidente, conclui o articulista, como disse pela inexorabilidade, da vitória divorcista, intitulando-se identificando com a Igreja Católica e alardeando uma derrota em uma batalha que não se feriu, uma guerra que não houve, que está em marcha. Mas o nosso precioso aliado, o aliado da família brasileira e também da Igreja Católica, já se confessa e se proclama derrotado nessa guerra que ainda vai se realizar. Esse é o tipo de ajuda, Sr. Presidente.

O Correlato Braziliense, que até bem pouco vinha se mantendo numa posição realmente mais ou menos de equilíbrio e eqüidistante, quando não eqüidistante mais ou menos de isenção, não poderia me poupar, também. Não poderia me poupar, sobretudo do ridículo. Além de não publicar, Sr. Presidente, nenhum número; nenhum dado; nenhuma informação estatística, que não são minhas, mas da Organização das Nações Unidas; nenhum dado publicado pelo IBGE, perfunctoriamente, conclui, num comentário de ontem, após alardear a vitória divorcista — não poderia poupar-me — que aqui esta:

"De qualquer maneira, a tramitação, no Congresso, da emenda que institui o divórcio no Brasil vai trazer de volta alguns personagens como Rubem Dourado e o Senador Benedito Ferreira, da ARENA, antidivorcista feroz."

Atentemos para a adjetivação "feroz".

Não quero, Sr. Presidente, nem de longe pensar que haja pobreza de conhecimento do vernáculo, no redator dessa matéria. O que houve, em verdade, foi a malícia, o objetivo do ridículo. Então, ele prossegue:

"... ainda mais agora que ele tem pretensões de eleger-se governador ou senador "biónico".

Vejam V. Ex^{ts} como, em verdade, todos os meios são válidos para se agredir, para se atingir-se um objetivo. Aliás, Sr. Presidente, não sei se pelas minhas origens ou até mesmo por vaidade, mas instado por um jornalista deste mesmo jornal, numa **enquête** que foi feita entre nós, parlamentares, respondi-lhe por escrito — talvez por vaidade, repito, porque não vejo qual a desvantagem, qual a diminuição de ser eleito Senador pelo voto direto ou indireto — que a minha preferência seria voltar a esta Casa pelo voto popular. E esta, Sr. Presidente, ao que me consta, é a única informação circulante em Brasília, porque é a única declaração minha a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nobre Senador, V. Ex^a tem 5 minutos para concluir o seu discurso.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Vou concluir, Sr. Presidente. Vou concluir talvez em menos de 5 minutos, mas pedindo à Casa, pedindo aos homens que fazem a opinião pública, que formam a opinião pública, para que contestem, não através do verbo, não através de adjetivação que signifique menor apreço aos que contrariam meu ponto de vista, mas que contestem com números; que demonstrem, que me convençam e convençam todos aqueles que buscam a melhor solução para o povo brasileiro e,

de modo particular, para a família brasileira; que digam que essas estatísticas que aqui temos trazido não coincidem com a verdade; que há, de nossa parte, um enfoque, que há qualquer dúvida quanto aos argumentos numéricos que aqui temos trazido. Eu as tenho encaminhado à Taquígrafia, Sr. Presidente; eu as tenho publicado no **Diário do Congresso**. E hoje, novamente, trago aqui algumas informações que sei que devem ser da maior valia para os que perseguem a verdade. Este é um apelo; menos que desafio, é um apelo para que os homens da Imprensa e de modo particular os credenciados desta Casa, para que esqueçam o Orador. Não o divulguem. Como já disse, sei das dificuldades de alguns jornalistas, porque um deles, vale repetir, foi ameaçado de demissão pelo Diretor-Presidente do seu jornal, se o meu nome ali comparecesse sem um pejorativo qualquer. Não divulguem o Sr. Benedito Ferreira, até pelo amor de Deus, mas divulguem a verdade, divulguem as estatísticas. Colaborem conosco, Sr. Presidente, para que saímos desse cipó, desse emaranhado que fala tanto à nossa alma, que fala tanto ao sentimento do povo brasileiro: a nossa família.

Muito obrigado a V. Ex^a; muito obrigado a todos que pacientemente me honraram com sua atenção. (Muito bem! Palmas)

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Evandro Carreira — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Paulo Guerra — Augusto Franco — Dirceu Cardoso — Gustavo Capanema — Osires Teixeira — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I

Votação, em turno único, do Requerimento nº 46, de 1977, do Senhor Senador Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, por ocasião de sua visita a Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"O Brasil tem sido, por tradição, por realizações concretas, uma Nação pacífica e harmonizadora no quadro internacional. Sempre procuramos viver em paz com todos e sempre procuramos resolver as divergências da maneira mais clara, mais natural, minimizando conflitos.

"Essa tradição se realiza no nosso continente e, hoje em dia, se realiza no quadro mundial, em todas as organizações internacionais de que participamos.

"Acreditamos sinceramente na paz, porque só na paz é possível construir, é possível progredir, mas com este propósito fazemos muita questão de conservar a nossa nacionalidade. Essa nacionalidade, se constitui, de fato, no grande milagre brasileiro. O Brasil é um só, desde o Rio Grande ao Amazonas. Onde quer que se pise em território brasileiro, os sentimentos, as tradições, são comuns. Todos somos brasileiros, e os estrangeiros que para aqui vêm, aqui convivem e aqui trabalham, dentro em pouco são assimilados e se tornam também, assim como os seus filhos, brasileiros e, muitas vezes, dos melhores.

"Ao lado destes sentimentos, como eu disse, conservamos o nosso espírito de independência, Independência, sem dúvida, política, já lá vão mais de cento e cinquenta anos que ela se estabeleceu. Mas

não basta a independência política. É preciso que ela tenha um suporte, um suporte ideológico do seu povo, mas tenha também um grande suporte de natureza econômica.

"Já somos mais de cem milhões de brasileiros, dispomos de uma riqueza fabulosa neste nosso imenso território. Falta-nos, realmente, explorá-lo, dar-lhe vitalidade e fazer com que o Brasil cresça na sua produção.

"Devemos ser dez, vinte, cinquenta, cem vezes maiores do que somos hoje, porque só assim realizaremos o ideal de dar ao homem brasileiro o bem-estar que ele merece e de que ele necessita.

"Para isto precisamos do trabalho, trabalho aliado à tecnologia moderna. E é isto o que estamos procurando fazer. E se fazemos isto no campo da indústria e fazemos isto na nossa infra-estrutura, na realidade esse trabalho repousa, fundamentalmente, na sua maior parte, na zona rural, repousa na agricultura e na pecuária.

"O Brasil só será grande econômica, social e mesmo politicamente, no dia em que a sua produção rural, na agricultura e na pecuária, tiver realmente a expressão que precisa ter.

"Já evoluímos muito. O esforço que se realiza representa, de um lado, a conscientização do nosso povo desta necessidade e, de outro, o esforço do Governo, através de seus Ministérios, através dos seus instrumentos de crédito, em cooperar para que nós possamos atingir os níveis elevados que tanto desejamos.

"Aqui, em Palmeira das Missões, este fenômeno se realiza e se concretiza numa verdadeira realidade. Recordo a minha passagem por esta cidade, por estes campos, há cerca de trinta anos passados, como simples oficial do Exército rio-grandense, procurando conhecer o seu território. E hoje volto aqui e comprovo a extraordinária modificação que se fez.

"Convivi com os campos de Barba-de-Bode, de que há pouco se falou. Convivi com o gado que aqui se criava, de péssima qualidade, e hoje eu vejo a extraordinária transformação que se fez e que se pode atribuir na sua grande parte ao povo que aqui vive e aqui trabalha. E é em homenagem a esse trabalho, em homenagem a esse povo que hoje estou aqui, para um contato mais íntimo e para mostrar a todos o interesse que nós realmente temos em que esse progresso continue e se multiplique nos próximos anos.

"Agradeço a todos pelo carinho com que me receberam e, desta maneira, pelo desmentido formal que dão aos que a nós se opõem e que dizem que povo e Governo estão dissociados, é o contrário, e aqui se comprova, mais uma vez, como em tantos outros rincões do nosso Brasil, que povo e Governo de fato estão unidos. Terço do programa da Revolução, marchando para um futuro melhor muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 18, de 1977), do Projeto de Resolução nº 102, de 1976, que suspende, em parte, por inconstitucionalidade, a execução do art. 16 do Decreto-lei nº 60, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 668, de 3 de julho de 1969.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 102, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1977

Suspende, em parte, por inconstitucionalidade, a execução do art. 16 do Decreto-lei nº 60, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 668, de 3 de julho de 1969.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 9 de fevereiro de 1976, nos autos do Conflito de Jurisdição nº 5.966, do Estado de São Paulo, a execução do art. 16 do Decreto-lei nº 60, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 668, de 3 de julho de 1969, na parte em que determina sejam "os feitos de interesse do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A processados privativamente perante a Justiça Federal com os direitos, privilégios e prerrogativas da Fazenda Nacional".

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 17, de 1977), do Projeto de Resolução nº 105, de 1976, que suspende, por inconstitucionalidade, expressões que menciona, constantes do parágrafo único do art. 34 e do § 2º do art. 36, ambos do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, do Estado de São Paulo.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, declaro encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1977

Suspende, por inconstitucionalidade, expressões que menciona, constantes do parágrafo único do art. 34, e do § 2º do art. 36, ambos do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 3 de dezembro de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.466, do Estado de São Paulo, a execução das expressões: "... e 20% (vinte por cento) ao Juiz de Direito da Comarca, parcela que será recolhida ao Banco do Brasil S/A, e levantada quando das correções a que se refere o art. 40", constantes do parágrafo único do art. 34 e "... e ao Juiz de Direito da Comarca", constantes do § 2º do art. 36, ambos do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Coube ao Senador Franco Montoro, Líder da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro nesta Casa, iniciar a série de pro-

nunciamentos contrários às reformas políticas, recentemente introduzidas no País, com base na legislação excepcional, ainda lamentavelmente imperante entre nós.

Naquele ensejo, foram repassados os fatos que antecederam o recesso do Congresso, quando as bancadas oposicionistas deliberaram negar apoio à projetada reforma judiciária, em razão de ampla argumentação, na época tornada pública através das tribunas parlamentares e da valorosa imprensa brasileira.

Além de Franco Montoro, aqui já se pronunciaram, na mesma linha de pensamento, os eminentes colegas Marcos Freire e Danton Jobim, condenando as esdrúxulas inovações, notadamente a eleição indireta para Governador e para uma cadeira senatorial.

Traziam, assim, para registro no plenário do Senado a justa indignação da classe política e da opinião pública nacional, diante do que significará indiscutível retrocesso em nossa estrutura democrática.

Esperava-se que o processo de distensão, para o qual convergiam as esperanças de normalidade institucional, tivesse continuidade, mesmo lenta e gradualmente, como preconizava o próprio Presidente da República.

Alegava-se que a reimplantação do Estado de Direito — que passava a ser a tese maior e inadiável da Oposição — não poderia concretizar-se imediatamente, apesar de constituir imperativo inelutável da consciência jurídica da Nação.

Jamais, porém, era admitido um recuo nos propósitos de estabilização democrática, como, infelizmente, ocorreu com o fechamento temporário das duas Casas e a outorga de drásticas alterações em nossa Lei Maior e em diplomas ordinários, cujos dispositivos pertinentes a matéria eleitoral eram reputados como autênticas "regras do jogo partidário".

Desde 1966, frustrara-se o povo do direito de eleger o Governador de cada Estado, elastecendo-se a vedação aos pleitos de 1970 e 1974, abrindo-se, contudo, uma perspectiva alvissareira e definitiva a partir da eleição do próximo ano, por haver sido irrestritamente restaurada aquela prerrogativa da Constituição, sem as ressalvas transitórias das Emendas nºs 1 e 2.

Na letra vigente de nossa Carta Magna, o art. 13, no seu item IX, § 2º, assumia características de irreversibilidade, iniciando-se a natural menção a possíveis candidatos que haveriam, em cada Unidade Federativa, de disputar pela ARENA e MDB a chefia do Executivo Estadual.

Na campanha municipal de 1976, ao percorrer o território pátrio, numa exaustiva pregação democrática, o Presidente Ulysses Guimarães chegou mesmo a referir-se a nomes de prováveis aspirantes ao governo, num esforço patriótico de conscientização do eleitorado quanto ao correto exercício de uma franquia, então sustada, numa longa transitoriedade de mais de uma década.

Esboçava-se, assim, em muitos Estados, um quadro de animadora vitalidade política, sem que isso pudesse representar a mais leve intranquilidade para o regime.

Conhecidos os resultados da refrega municipal, quando a agremiação situacionista foi inquestionavelmente majoritária, tinha-se como certa a efetuação, em 1978, do pleito sucessório estadual.

De tão auspiciosos os dados eleitorais para o partido governista, não se podia prever que um novo confronto nas urnas, dois anos depois, pudesse dar lugar a apreensões de qualquer natureza, capazes de modificar tão radicalmente incisos constitucionais que se evidenciavam inarredáveis e duradouros.

O receio do insucesso na competição direta para a Governadoria estendeu-se também a do Senado Federal, cuja composição, em função dos números de 1974, indicou aumento expressivo na bancada emedebista, levando o Executivo, após reinvestir-se de discutível poder constituinte, a estabelecer que uma das vagas senatoriais, em cada Estado, seria também preenchida por sufrágio indireto, emanado de colégio eleitoral de que farão parte, igualmente, Vereadores às Câmaras Municipais.

À exceção do Rio de Janeiro, em todas as Unidades da Federação garantiria a Aliança Renovadora Nacional o Governador e

um Senador, saídos de seus quadros, retirando-se ao MDB a possibilidade de ascender a muitos Executivos e a de conquistar apreciável número de cadeiras nesta Casa.

A eleição indireta de um Senador tem suscitado, mais do qual quer outra das condenáveis inovações, protestos generalizados que vão desde a crítica veemente à desprimorosa conceituação dos futuros beneficiários da vaga assim tão acremente qualificada.

Registre-se, por imperativo de justiça, que, no seio do grêmio político oficial, há muitos que já vieram a público insurgir-se contra os novos contornos reformistas, extravazando protesto incisivo e contundente.

Quase ninguém, ainda, se encorajou a anunciar disposição de pleitear lugar tão malsinado, que vai ensejar a divisão, deste plenário, em duas categorias de representantes: os emanados de deliberação popular e os que foram unguídos em consequência de indicações previamente encomendadas.

A reação às novas diretrizes reformistas tem-se ampliado significativamente, levando, inclusive, entidades do porte da Ordem dos Advogados a emitir, por intermédio de seu Conselho Federal, nota oficial de protesto, como ocorreu no dia 19 de abril.

No documento divulgado, os causísticos brasileiros acentuam que:

"Ao reafirmarem a sua crença na necessidade de reimplantação do Estado de Direito", insistem na "revogação imediata do Ato Institucional nº 5 e numa ampla reformulação constitucional a ser empreendida por assembléia constituinte, integrada de representantes especialmente eleitos pelo voto popular, direto e secreto."

Na mesma data em que se reunia, no Rio de Janeiro, o Conselho Federal da OAB, aqui, em Brasília, a Comissão Executiva Nacional do MDB anunciava a sua nova estratégia de ação, substanciada nos seguintes itens prioritários:

1. Consultar as bases partidárias e outras forças representativas da sociedade brasileira sobre a deflagração de um amplo movimento nacional pela convocação de uma Assembléia Constituinte, que restabeleça o Estado de Direito no País.

2. Realizar um seminário sob a direção do Instituto Pedroso Horta para análise e debate de teses relacionadas com a ordem política, econômica e social do País.

3. Publicar a documentação que comprova a posição assumida pelo partido, através da direção nacional e das bancadas na Câmara e no Senado, quanto ao episódio parlamentar da reforma judiciária. Do texto constarão, ainda, a nota oficial do partido, o pronunciamento do presidente Ulysses Guimarães, os discursos dos líderes das duas Casas do Congresso Nacional e uma apreciação crítica quanto às disposições editadas com relação à denúncia vazia e às férias de 30 dias, quando existem projetos sobre a matéria, em fase final de elaboração legislativa, vários deles de iniciativa de parlamentares do MDB.

4. Publicar um manual de instruções para reorganização partidária, a partir das convenções para a eleição dos diretórios municipais.

5. Cumprir um calendário de visitas de dirigentes nacionais e parlamentares do partido a todos os diretórios regionais, para estimular a arregimentação partidária e enfatizar a resistência democrática que o MDB representa.

6. Reivindicar, com base na legislação existente, o acesso do MDB ao rádio e à TV, para evitar o monopólio que antidemocraticamente usufrui o governo.

7. Estruturar os setores feminino, jovem e trabalhista, a nível nacional, para uma campanha sistemática de conscientização e mobilização nessas áreas.

Estes itens, Sr. Presidente, integram a nova estratégia de ação do MDB, adotada na sessão de 19 de abril passado.

Srs. Senadores, desalento ocasionado pela implantação discricionária das reformas políticas alcança inevitavelmente o interior do

País, ensejando até a dissolução de diretórios municipais, como foi o caso de Bento Gonçalves, no Rio Grande do Sul, quando o MDB local encerrou as atividades, fazendo comunicação oficial à autoridade eleitoral competente.

Em que pese o empenho dos dirigentes nacionais e regionais da nossa agremiação, é possível que outras demonstrações de desilusão sejam positivadas, com prejuízo, sobretudo, para a nossa vida democrática.

Somente isso seria bastante para que as lideranças mais responsáveis, pondo de lado ressentimentos e interesses estritamente partidários, reexaminassem o atual quadro político-institucional, buscando a abertura normalizadora, que passou a representar a mais legítima e urgente aspiração do povo brasileiro, na presente conjuntura.

E este entendimento, em termos elevados e reconhecidamente patrióticos, viabilizar-se-ia por intermédio de uma Assembléia Constituinte, assim investida em função da soberana vontade popular, expressa em urnas livres, cujo *veredictum* encarnasse, iniludivelmente, a tendência manifestada pela maioria do eleitorado.

Uma nova Carta, então, despontaria como decorrência de tranqüila e criteriosa atividade legislativa, quando Senadores e Deputados desincumbir-se-iam da importante prerrogativa, fazendo-o sem que ainda prevalecessem os instrumentos excepcionais de arbítrio.

Por assim compreender o exato sentido da Constituinte, é que o MDB nacional decidiu sensibilizar as suas bases para esta extraordinária arrancada, na qual se engajarão — por certo — todas as correntes de opinião do País.

E em 1979, iniciar-se-ia a tarefa institucionalizadora com a promulgação, ao final, de uma Lei Maior que refletisse, com precisão, os anseios de nossa gente.

Ressalte-se que, em 1974, postulava a Oposição a solidariedade da massa de votantes para que viesse a obter um terço, pelo menos, das duas Casas do Congresso.

Com isso, muito seria facilitada a sua ação parlamentar, especialmente porque propiciaria a automática formação de comissões de inquérito para apurar fato determinado, na faixa de competência de controle e fiscalização da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Receptível à mensagem emedebista, o eleitorado permitiu que, na Câmara Baixa, o terço fosse gulhardamente ultrapassado e, no Senado, a nossa bancada de 7 passasse a ser integrada por 20 senadores.

E a atuação dos deputados e senadores opositores passou, sem dúvida, a ser bem mais eficiente, sequenciando o heróico trabalho que havia sido levado a efeito, pelas duas bancadas, em legislaturas passadas.

Alçando-se à condição de majoritário no Congresso, a partir de 1979, o MDB poderá comandar uma nova estruturação constitucional, chancelada pelo prévio assentimento popular, extraído do pleito realizado em novembro do ano antecedente.

Em meio a tudo isso, especula-se em torno de uma drástica extinção do bipartidarismo, para ensejar o surgimento de quatro novas agremiações.

Se este for o rumo preferido dos que detêm o Poder, pelo menos a História haverá de fazer justiça ao MDB em razão, sobretudo, da solução que indicou — a da Assembléia Constituinte — para a superação do atual impasse que atormenta a classe política e ponderáveis círculos de opinião do País.

Batalhando, como o faz, de forma indiscutivelmente legítima e pacífica, em prol da normalidade institucional, os opositores oferecem ao Brasil e ao Mundo um exemplo edificante da grandeza e elevação com que situam o seu comportamento de resistência democrática. Muito obrigado (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos,

no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de Mensagem Presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 47, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 56, 88, 179, 253, 259, 264, 268, de 1975, 72, 81, 126, 207, 232, 313, de 1976 e 7, de 1977, já tramitando em conjunto, os de nºs 23, 26, 32 e 38, de 1977, que autorizam deduções no Imposto sobre a Renda.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 48, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia dos Ministros de Estado do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas no dia 31 de março de 1977, em comemoração ao 13º aniversário da Revolução.

— 3 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1976 (nº 1.683-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), tendo

PARECER, sob nº 52, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1975, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, determinando que metade do montante das subvenções ordinárias recebidas pelos estabelecimentos de ensino deverá ser obrigatoriamente restituída sob a forma de Bolsas de Estudo, tendo

PARECERES, sob nºs 996 a 999, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, 1ª pronúncia: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;

2ª pronúncia: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura;

— de **Educação e Cultura**, favorável ao Projeto nos termos do Substitutivo que oferece;

— de **Finanças**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Benedito Ferreira.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, que eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redução ao § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 351, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Leite Chaves e Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas.)

CONSULTORIA-GERAL**PARECER Nº 29/77**

Sobre requerimento de José Augusto Arcoverde de Melo, Técnico em Comunicação Social, solicitando averbação de tempo de serviço prestado ao Conselho de Desenvolvimento de Pernambuco, bem como ao Centro Gráfico do Senado Federal.

José Augusto Arcoverde de Melo, Técnico em Comunicação Social, Classe "B", requer a averbação, para os efeitos do Regulamento Administrativo, do seu tempo de serviço no antigo Conselho de Desenvolvimento de Pernambuco (atual Instituto de Desenvolvimento de Pernambuco), no período compreendido entre 1º de julho de 1965 e 11 de janeiro de 1968, bem como no Centro Gráfico do Senado Federal, no período compreendido entre 1º de setembro de 1968 e 28 de maio de 1973.

2. O Suplicante junta certidões dos órgãos referidos, comprovando suas alegações.

3. A Subsecretaria de Pessoal, informando o processado, levanta dúvida sobre a possibilidade de se computar, para todos os efeitos legais, o tempo de serviço prestado pelo Requerente ao Conselho de Desenvolvimento de Pernambuco, atual Instituto de Desenvolvimento de Pernambuco, por ser, este, uma Fundação, pelo que sugeriu o exame da matéria por esta Consultoria, à qual foi o processo remetido pelo Senhor Diretor-Geral, que acatou aquela sugestão.

4. Face ao preceituado na Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, é indiscutível que o tempo em que o Suplicante trabalhou no CONDEPE — Conselho de Desenvolvimento de Pernambuco — lhe há de ser devidamente computado, para efeito de aposentadoria, independentemente da natureza jurídica daquele Órgão.

Resta saber se, caracterizada aquela entidade como Fundação, o seu servidor, depois de ingresso no serviço público do Senado, neste contaria o tempo em que lá trabalhou, também para os demais efeitos legais.

5. A matéria está disciplinada no Capítulo V, Seção I, do Regulamento Administrativo da Casa, bastante explícito sobre o assunto.

Assim reza o citado diploma no

"Art. 346. Computar-se-á integralmente, para os efeitos previstos neste Regulamento:

I — o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, prestado em cargo ou função civil ou militar, em órgãos da administração direta, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, ininterruptamente ou não, apurado à vista de registro de frequência ou de elementos regularmente averbados no assentamento individual do servidor.

IV — o tempo de serviço prestado sob qualquer outra forma de admissão, desde que remunerado pelos cofres públicos."

Vê-se que os dispositivos citados não favorecem aos servidores de Fundações, o que se torna ainda mais concludente se considerarmos que o antigo Regulamento do Senado (Resolução nº 6 de 1960), por força de alteração nele feita pela Resolução nº 28/61, que deu nova redação ao seu artigo 245, os contemplava, expressamente, mandando computar o seu tempo de serviço naquelas entidades, para todos os efeitos legais.

Ficou evidente, no caso, a intenção do legislador, de não incluir o tempo de serviço prestado às Fundações entre os que poderiam beneficiar o funcionário da Casa, em sua contagem de tempo para outros efeitos, que não os de aposentadoria.

Também não aproveita ao ex-servidor de Fundações (mesmo instituídos pelo Poder Público) o estabelecido no item IV do artigo 346, supra transcrito, pois, quando ali servindo, não era remunerado pelos cofres públicos, se bem que, eventualmente, a União, os Estados ou os Municípios possam contribuir financeiramente para a constituição do patrimônio das mencionadas entidades.

6. Na espécie, verifica-se o Instituto de Desenvolvimento de Pernambuco, onde serviu o Requerente, é, agora, uma Fundação, criada pelo Governo daquele Estado, através do Decreto nº 3.588, de 1º de julho de 1975, e, assim, se o seu ex-servidor, agora, servidor do Senado, neste ingressou depois da Resolução nº 58/72, não se beneficiaria daquele tempo, senão para efeito de aposentadoria.

Acontece, porém, que, anteriormente, esse Instituto denominava-se Conselho de Desenvolvimento de Pernambuco e constituía uma autarquia estadual, instituída pelo Decreto-lei nº 177, de 30 de dezembro de 1969.

O Suplicante, ao que se apura dos elementos que instruem o processo, serviu no Conselho de Desenvolvimento de Pernambuco (autarquia), transformado em Instituto de Desenvolvimento de Pernambuco (Fundação), no período compreendido entre 1º de julho de 1965 e 11 de janeiro de 1968.

Ora, se o Conselho de Desenvolvimento de Pernambuco, como autarquia estadual, foi instituída, como vimos, em dezembro de 1969, e se o Instituto de Desenvolvimento de Pernambuco, em que aquele Órgão se transformou, foi criado em 1975, segue-se, necessariamente, que o Postulante não era servidor de uma Fundação (caso em que seu tempo de serviço só seria computado para efeito de aposentadoria) mas não o era, também de uma Autarquia (hipótese em que aquele tempo de serviço seria contado para todos os demais efeitos legais).

7. A questão limita-se, portanto, em definir-se, juridicamente, a natureza do órgão em que serviu o Suplicante, durante o período compreendido entre 1º de julho de 1965 e 11 de janeiro de 1968.

Sabendo-se que aquela entidade existia, pois o prova certidão do Diretor Administrativo do Instituto de Desenvolvimento de Pernambuco, constante dos autos, e sabendo-se, também, que não era nem Fundação (só passou a sê-lo em 1975) nem Autarquia (adquiriu esta qualidade em 1969), urge caracterizá-la, para efeito de, em função de sua natureza, analisarmos o pleiteado pelo Requerente, no que toca a seu tempo de serviço ali prestado.

8. Por solicitação nossa, o CONDEPE remeteu a esta Consultoria o Decreto nº 180, de 11 de agosto de 1952, o Decreto nº 208, de 2 de maio de 1953, a Lei nº 5.783, de 22 de dezembro de 1965 e o Decreto nº 1.202, de 8 de fevereiro de 1966, que esclarecem satisfatoriamente a questão".

Pelo Decreto nº 180/52 (art. 1º) o Governo de Pernambuco criou, "com área de ação em todo o território do Estado, a sede na Capital, a Comissão de Desenvolvimento de Pernambuco, como órgão consultivo do Governo e de assistência às iniciativas de evolução e desenvolvimento econômico.

Constituída (art. 2º) de representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo (escolhidos por solicitação do Governo à Presidência da Assembléia Legislativa) e representantes das classes produtoras, por solicitação, também, do Governo (às entidades representativas da agricultura, da indústria e do comércio), a CODEP tinha (art. 12) como finalidade "toda atividade ou ação a ser exercida em proveito do desenvolvimento econômico do Estado, visando ao progresso em geral, à industrialização e ao aproveitamento dos recursos naturais, ao aperfeiçoamento dos processos de agricultura, bem como o seu fomento, a melhoria das condições de vida, e o bem estar das populações nos setores da produção, do comércio e dos transportes no território do Estado.

Nos artigos 5º e 6º o Decreto refere-se ao orçamento das despesas da CODEP, entendendo-se a sua manutenção com recursos do tesouro estadual.

Nasceu, assim, a CODEP, em 1952, como um órgão da administração direta do Estado de Pernambuco.

O Decreto nº 208/53 apenas alterou a composição da CODEP, não atingindo a sua natureza.

Já a Lei nº 5.783/65 transformou a CODEP no Conselho de Desenvolvimento de Pernambuco (CONDEPE), a ser presidido pelo Governo do Estado e sendo constituído por Secretarias do Estado e pelo Presidente da COMPER (Companhia de Desenvolvimento de Pernambuco), por Representantes da Assembléia Legislativa, por Representantes das Classes empresariais e por um Representante do Banco de Desenvolvimento do Estado (art. 20).

Em essência, o Conselho continuou como órgão da administração direta de Pernambuco, competindo-lhe (art. 21) opinar sobre processos referentes a estímulos fiscais, preparar a proposta orçamentária do Estado, realizar estudos globais e setoriais sobre a economia pernambucana, preparar, em colaboração com outros órgãos, o planejamento global do desenvolvimento da economia do Estado e, em articulação com a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, tratar da elaboração de programa, projetos e convênios para aplicação de recursos externos do desenvolvimento da economia pernambucana.

Como se vê, o CONDEPE (ex-CODEP) era um órgão estadual, diretamente subordinado ao Governo Estadual, e seus servidores exerciam, por conseguinte, um serviço público.

O Decreto nº 1.202/66, último dos diplomas legais citados, apenas regulamentou a Lei nº 5.783/65.

9. Assim, como esse caráter de órgão da administração direta de Pernambuco, existiu o CONDEPE, desde sua criação em 1952 (como CODEP) até 1969, quando, pelo Decreto-lei nº 177, de 30 de dezembro, passou a constituir uma autarquia estadual, qualidade que só perdeu em 1975, quando, pelo Decreto nº 3.588, de 1º de julho, foi transformado em uma fundação, com a denominação de Instituto de Desenvolvimento de Pernambuco.

10. O Requerente, repitamos, consoante informação constante de certidão do Diretor Administrativo daquele Instituto, serviu no órgão em apreciação de 1º de julho de 1965 até 11 de janeiro de 1968.

Serviu, assim, em um órgão da administração direta de Pernambuco, pois somente em 1969 o CONDEPE transformou-se em uma Autarquia e foi em 1975 que ele passou à categoria de Fundação.

Isso posto, está, o Suplicante, amparado pelo artigo 346, I, do Regulamento Administrativo do Senado, devendo o seu tempo de serviço ali prestado ser computado não apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade, mas para os demais efeitos legais, inclusive adicional por tempo de serviço, visto que nenhuma restrição faz, na hipótese, o referido Regulamento.

Brasília, 25 de abril de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Ruy Carneiro (MDB — PB)
	Otair Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARINA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídia Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar França
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho	3. Mattos Leão
4. Paulo Guerra	
5. Vasconcelos Torres	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 301 ou 313
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1.	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Osires Teixeira
2. Gustavo Capanema	2. Mattos Leão
3. Daniel Krieger	3. Vasconcelos Torres
4. Eurico Rezende	4. Saldanha Derzi
5. Heitor Dias	5. Lenoir Vargas
6. Helvídia Nunes	6. Arnon de Mello
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Orestes Quércia
3. Nelson Carneiro	
4. Paulo Brossard	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

ARENA

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

Suplentes

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Suplentes

1. Helvidio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvidio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Lourival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guimard
6. José Sarney
7. Saldanha Derzi

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

Suplentes

ARENA

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

Suplentes

ARENA

1. José Guiomard
2. Paulo Guerra
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares

1. Helvidio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

Suplentes

ARENA

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

Suplentes

ARENA

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvidio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco**Titulares**

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Tavora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas**Titulares**

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5.

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa**Titulares**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
4. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelasio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Terreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sa — Ramal 310.**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.M.E.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLÁUDIO COSTA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 028

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.497, de 20 de dezembro de 1976, que reformula critérios de distribuição das quotas do Imposto Único sobre Energia Elétrica.

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.497, de 20 de dezembro de 1976, que reformula critérios de distribuição das quotas do Imposto Único sobre Energia Elétrica.

Senado Federal, 26 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.499, de 20 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a prorrogação do benefício fiscal concedido às empresas comerciais exportadoras de que trata o art. 4º do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972.

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.499, de 20 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a prorrogação do benefício fiscal concedido às empresas comerciais exportadoras de que trata o art. 4º do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972.

Senado Federal, 26 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.502, de 22 de dezembro de 1976, que revoga o Decreto-lei nº 1.425, de 3 de novembro de 1975, que autoriza restituição do Imposto sobre Produtos Industrializados à TELEBRÁS, suas subsidiárias, associadas e demais concessionárias dos serviços de telefonia.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.502, de 22 de dezembro de 1976, que revoga o Decreto-lei nº 1.425, de 3 de novembro de 1975, que autoriza restituição do Imposto sobre Produtos Industrializados à TELEBRÁS, suas subsidiárias, associadas e demais concessionárias dos serviços de telefonia.

Senado Federal, 26 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1977

Suspende, por inconstitucionalidade, expressões que menciona, constantes do parágrafo único do art. 34 e do § 2º do art. 36, ambos do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, do Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 3 de dezembro de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.466, do Estado de São Paulo, a execução das expressões: "... e 20% (vinte por cento) ao Juiz de Direito da Comarca, parcela que será recolhida ao Banco do Brasil S.A., e levantada quando das correições a que se refere o art. 40", constantes do parágrafo único do art. 34 e "... e ao Juiz de Direito da Comarca", constantes do § 2º do art. 36, ambos do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, daquele Estado.

Senado Federal, 26 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1977

Suspende, em parte, por inconstitucionalidade, a execução do art. 16 do Decreto-lei nº 60, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 668, de 3 de julho de 1969.

Artigo único. É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 9 de fevereiro de 1976, nos autos do Conflito de Jurisdição nº 5.966, do Estado de São Paulo, a execução do art. 16 do Decreto-lei nº 60, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 668, de 3 de julho de 1969, na parte em que determina sejam "os feitos de interesse do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. processados privativamente perante a Justiça Federal com os direitos, privilégios e prerrogativas da Fazenda Nacional".

Senado Federal, 26 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela municipalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 38ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.2 — Comunicação

— Do Sr. Ruy de Lima Pessoa, Procurador-Geral do Ministério Público Militar, de agradecimento ao Senado pela aprovação de seu nome para exercer o cargo de Magistrado do Superior Tribunal Militar.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 58/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a validação em caráter excepcional de curso concluído em escola de nível superior não reconhecida.

1.2.4 — Requerimento

Nº 83/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 272 e 273, de 1976.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR MILTON CABRAL — Apelo ao Senhor Presidente da República, em favor do Projeto COBRA, como passo essencial ao desenvolvimento do País na área da informática.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Fixando posição de S. Ex.^a, favorável à introdução do divórcio no País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 47/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 56, 88, 179, 253, 259, 264, 268, de 1975, 72, 81, 126, 207, 232, 313, de 1976, e 7, de 1977, já tramitando em conjunto, os de nºs 23, 26, 32 e 38, de 1977, que autorizam deduções no Imposto sobre a Renda. **Aprovado.**

— Requerimento nº 48/77, do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia dos Ministros de Estado do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas no dia 31 de março de 1977, em comemoração ao 13º aniversário da Revolução. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 113/76 (nº 1.683-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito). (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 82/75, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, determinando que metade do montante das subvenções ordinárias recebidas pelos estabelecimentos de ensino deverá ser obrigatoriamente restituída sob a forma de bolsas de estudo. **Discussão adiada** para reexame das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças, nos termos do Requerimento nº 84/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 12/76, do Sr. Senador Franco Montoro, que eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Discussão encerrada**, ficando sua votação adiada para a sessão do dia 11 de maio de 1977, nos termos do Requerimento nº 85/77.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Escolha do Dr. Ruy de Lima Pessoa para Ministro do Superior Tribunal Militar.

SENADOR AGENOR MARIA — Salário justo para o trabalhador brasileiro.

SENADOR OSIRES TEIXEIRA, pela Liderança — Resposta ao discurso do Sr. Agenor Maria.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Eleição e posse do Comitê de Imprensa do Senado.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Notícias veiculadas na Imprensa, relativas à eliminação de subsídios e juros favorecidos para a agropecuária.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 39ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 59/77, de autoria do Sr. Senador Itálvio Coelho, que considera integrantes do salário, para efeito de pagamento do repouso semanal remunerado, as horas extras habituais.

2.2.2 — Comunicação da Liderança da ARENA

— De substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 2/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 (hum milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redução.

— Projeto de Resolução nº 5/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 2/77, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 86/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 5/77, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 87/77. À promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 30, de 1977.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 38ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E AMARAL PEIXOTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Evelásio Vieira — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, neste Plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 2 e 5, de 1977.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Petrônio Portella
M.D. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF

Brasília, DF.

Senhor Presidente:

Com os nossos renovados cumprimentos, temos a grata satisfação de dirigirmo-nos a V. Exª e, por seu intermédio, ao Senado da República para, no ensino, manifestar a todos os Senhores Senadores o nosso mais sincero voto de reconhecido agradecimento pela manifestação de confiança, que para nós representou a aprovação do meu nome, por esta Augusta Casa do Congresso Nacional, para exercer o honroso e elevado Cargo de Magistrado do Egrégio Superior Tribunal Militar, Órgão que honra as tradições do Poder Judiciário Brasileiro.

Ao fazê-lo, desejamos reafirmar nossos propósitos de continuar emprestando o nosso esforço e trabalho, em favor da Justiça Brasileira e das Instituições Nacionais.

Sendo o que se nos oferece para o presente, valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exª e a todos os Senhores Senadores os nossos votos de elevado apreço e distinguida consideração. — **Ruy de Lima Pessoa**, Procurador-Geral do Ministério Público Militar.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 58, de 1977

Dispõe sobre a validação, em caráter excepcional, de curso concluído em escola de nível superior não reconhecida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Tem direito à validação excepcional de curso, através de exame perante banca examinadora designada pelo Ministério da

Educação e Cultura, os concluintes de curso de nível superior que, autorizado a funcionar, veio, posteriormente, a ter o pedido de reconhecimento indeferido.

Art. 2º O requerimento de validação, dirigido ao Ministro da Educação e Cultura, deve ser acompanhado de prova de conclusão do curso.

Art. 3º O exame de validação deverá realizar-se dentro do prazo máximo de sessenta (60) dias, a contar da data da entrada do requerimento no MEC.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa (90) dias, contados da publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Correto — absolutamente correto — é o princípio estabelecido no § 3º, do art. 153, da Constituição Federal, que diz:

“a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”.

Incorreto — absurdo mesmo — é o comportamento de omissão, tanto do aparelhamento legal vigente quanto das autoridades do ensino, quanto ao direito adquirido dos estudantes que concluem cursos de nível superior em estabelecimentos escolares regularmente autorizados a funcionar, mas que, ao cabo de algum tempo, têm indeferido o necessário pedido de reconhecimento.

Curial deve ser o entendimento de que o estudante não participou do sistema que levou a escola a funcionar, daí porque não ser direito encargá-lo com as conseqüências de um eventual funcionamento irregular ou de mero desatendimento a atos normativos.

O nosso projeto, baseado naquele princípio de direito, entre nós consagrado a nível de preceito constitucional, visa, justamente, evitar as injustiças que presentemente se praticam contra tais estudantes, admitindo que eles possam validar o curso realizado e concluído, através de um exame supervisionado pelo Ministério da Educação. Os detalhes, tanto relacionados com o exame, quanto os pertinentes à banca examinadora e demais formalidades para a regularização do diploma, ficarão para o regulamento da lei, aliás, como recomenda a boa técnica legislativa.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1977. — **Nelson Carneiro**.

(*Às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.*)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 83, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno requeiro que tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 272 e 273, de 1976.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento, após publicado, será incluído em Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Notícias esparsas da luta que se desdobra neste País, na área da informática, entre multinacionais e nascentes empresas brasileiras,

não permitem à opinião pública ajuizar da enorme importância e do significado desse acontecimento, que dentro em breve merecerá uma intervenção do Governo Federal para decidir o conflito.

O empenho da empresa norte-americana IBM em produzir mini-computadores no Brasil foi anunciado em junho de 1976. O chamado computador 32. Um órgão governamental, a CAPRE — Comissão das Atividades de Processamento Eletrônico, subordinado à Secretaria de Planejamento, um mês depois, baixava resolução, recomendando que a política nacional para o mercado de computação referente aos mini e microcomputadores, e equipamentos periféricos, se orientasse no sentido de fortalecer a indústria eletrônica digital brasileira.

Em janeiro de 1977, o CDE — Conselho de Desenvolvimento Econômico — determinou que todos os pedidos de incentivos deveriam ser apreciados pela CAPRE, condicionados a 4 exigências: a) a empresas com participação nacional majoritária; b) máxima nacionalização de componentes; c) potencial de exportação; d) transferência de tecnologia.

Os técnicos do referido órgão se manifestavam contrários à fabricação pela IBM do minicomputador 32 e opinaram negativamente à montagem desse equipamento ou outros semelhantes, sob pena de inviabilizar inteiramente os esforços por uma tecnologia e indústria nacional de computação. Essa questão vem rolando há cerca de 3 anos, quando surgiu, em 1974, o Projeto COBRA, como resultado da associação da DIGIBRÁS — Empresa Digital Brasileira S/A, empresa governamental, com a FERRANTI LTD, empresa inglesa supridora de know-how e a E.E., Equipamentos Eletrônicos S/A, de iniciativa privada brasileira. A sociedade COBRA foi criada com o objetivo de desenvolver, fabricar e comercializar equipamentos e sistemas de eletrônica digital, bem como produtos associados. Esta empresa genuinamente nacional resultou, pois, das diretrizes do Governo em criar, no País, uma infra-estrutura para desenvolvimento dessa tecnologia. Recentemente, foi estudada e proposta a abertura do capital da COBRA para dar-lhe dimensão financeira e operacional compatível com sua finalidade. Ajustaram-se na composição acionária: grupos de bancos privados, com a subscrição de 39% das ações; grupo de entidades governamentais, como o Banco do Brasil, o SERPRO do Ministério da Fazenda, a Caixa Econômica, com outros 39%, empresários privados, com cerca de 4% e o restante por subsidiárias do BNDE, e uma pequeníssima participação da empresa inglesa FERRANTI que estava integrada no projeto inicial.

A IBM não acreditou nestas posições, e vem insistindo na fabricação do 32, "como um passo natural do desenvolvimento nos programas da empresa e em função da expansão do mercado brasileiro", em especial para os mini e microcomputadores.

Aliás, cabe observar, pelo desenvolvimento do mercado nacional, do mesmo modo como está acontecendo pelo mundo afora, a tendência de maior uso desses aparelhos, e menor exploração dos gigantes ou grandes instalações, diante da vantagem oferecida pela conexão em cadeia dos minicomputadores. É o que se intitula de processamento distribuído, na moderna concepção de sistemas de informática.

O Ministro Reis Velloso, em recente declaração, disse que não havia ainda nenhuma decisão do Governo. O assunto, que já subiu a nível ministerial, possivelmente, será submetido ao próprio Presidente Ernesto Geisel.

Entendemos que matéria desta natureza, com tantas opiniões contrárias aos propósitos da IBM, emitidas pelos próprios órgãos especializados da administração federal, não deveria mais preocupar a Presidência da República. Mas, de qualquer modo, vale lembrar o caso do Japão, quando, há 20 anos, em situação semelhante à nossa, de hoje, preferiu criar sua própria indústria de computação. É portanto coerente e correta a posição da CAPRE.

Estamos, assim, diante de opções. Uma linha de autêntica nacionalização de parte do setor ou a total abertura ao capital estrangeiro: isto é o que está montado para merecer o exame e decisão da Presidência da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é um dos grandes problemas nacionais que não poderiam passar em branco sem qualquer debate neste plenário, porquanto é universalmente reconhecido o papel indiscutivelmente relevante que desempenham os instrumentos de processamento, transferência e utilização da informação na sociedade moderna.

A própria noção de Poder, qualquer que seja sua conotação ou amplitude, está associada a uma determinada capacidade de processar informações. Dotar o País de uma política de Informática, da qual resulte a implementação dos recursos próprios de processamento da informação a nível adequado às suas necessidades, torna-se elemento estratégico de magnitude ponderável. Evidentemente, ao comentar uma política brasileira de Informática, tão vital e inadiável, devemos denunciar a deficiente perspectiva de se associar o campo da Informática somente aos computadores, mensurando apenas quantidades e valores relativos a equipamentos de processamento de dados. No entanto, há que se reconhecer nos dias de hoje e, mais ainda, no futuro — o interrelacionamento da Informática com outras atividades essenciais, tais como, as telecomunicações, os controles de linhas de produção, a indústria eletrônica, etc...

O que mais convém à nossa emancipação tecnológica? O que mais repercute na economia? O que de fato interessa ao Brasil? São indagações que precisam ser corretas e claramente respondidas, porque está em jogo o destino de um setor de vital importância para o desenvolvimento e a segurança nacional.

Hoje, torna-se mais fácil ao Governo formular e executar uma política específica, porque já existe no País as pré-condições, com uma estrutura empresarial habilitada, e equacionado o apoio oficial, através da Resolução nº 5/1977, para estimular a nascente indústria, e estabelecer prioridade na análise dos projetos o que permitirá, na prática, a viabilização de empreendimentos como o elaborado pela empresa COBRA.

A viabilidade comercial e industrial existe, não se trata de uma vã esperança. Ela existe pela ação concentrada nos segmentos de mercado onde, a curto e médio prazo, se desenvolve tecnologia nacional em condições de se tornar competitiva. Existe pelo conhecimento científico e experimentação, acumulados desde 1970, quando surgiram as primeiras exposições do talento e de capacidade realizadora dos técnicos brasileiros. O projeto e construção de equipamentos pelo SERPRO, do Ministério da Fazenda, com 70% de nacionalização, encorajou outros trabalhos de pesquisa e a construção de pequenos modelos de computadores, nas Universidades Federais do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, bem como na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Graças a esses esforços pioneiros e comprovada habilitação dos nossos técnicos, o Brasil passou a contar com meios para absorver, desenvolver e fixar uma tecnologia apropriada às condições do nosso mercado, e, desta forma, assumir posição de negociador com países detentores de avançados conhecimentos, a exemplo do que vem sendo feito com as contratações da COBRA com a empresa inglesa FERRANTI LTD., e a norte-americana SYCOR INC, ambas reconhecidas no mercado mundial como altamente competentes em tecnologia básica de Eletrônica Digital.

O Brasil está montando uma infra-estrutura de Informática, conforme se observa no II PBDCT — Programa Brasileiro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — entretanto, não devemos admitir que esta infra-estrutura se assente em instrumentos importados ou construídos aqui sob total controle estrangeiro. Queremos e podemos contar com equipamentos projetados, construídos e operados por brasileiros, pelo menos no que se refere às nossas necessidades básicas.

O MERCADO

O mercado existe e se apresenta promissor. O Brasil oferece taxa de crescimento que se destaca como a 3ª do mundo. Nossas importações passaram de 27,1 milhões de dólares em 1970 para cerca de US\$ 200 milhões em 1976. O setor vem crescendo de importância na

economia brasileira, a ponto de ter atingido, em 1975, a 1,23% do nosso PIB. Isto significa que o dispêndio total no setor tenha atingido a impressionante cifra de 1,2 bilhão de dólares. Por que este negócio passou a ser tão cobiçado? A indústria de computadores se aproxima de um volume anual de 400 milhões de dólares, com um crescimento de 25% a 30% ao ano.

O mercado brasileiro, tal como o mercado mundial, é dominado pela citada empresa norte-americana. Os dados obtidos de publicações da CAPRE indicam que, já em 1975, do número total de computadores "muito-grandes" instalados no Brasil, 77% eram da marca IBM. Do número de grandes computadores, ela, no mesmo ano, reteve para si 87,9%. Entre computadores de tamanho médio, sua posição foi de 48,8%. Na área das pequenas unidades instaladas, sua participação foi, naquele ano, de 59,4%. A média alcançada pela IBM, de 66,7% nos fornecimentos, mostra-nos até onde já avançou.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Com muito prazer, nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Eu gostaria, para melhor avaliar esses percentuais que V. Ex* alinha, de obter alguma informação, no que tange a esses percentuais relativos à IBM quanto a outros países. Qual seria o percentual, por exemplo, da presença da IBM na França, na Inglaterra, na Alemanha Ocidental, para que eu tivesse, assim, a oportunidade de ver até onde as nossas resistências são menores do que em outros países?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Agradeço o aparte de V. Ex*, porque me dá oportunidade de esclarecer um ponto realmente interessante.

Não vou dizer a V. Ex* exatamente o percentual do domínio da IBM na Europa Ocidental, mas anda em torno de 80%. Acontece que, na Ocidental, constituiu-se grupo holandês-alemão, com as empresas Philips — Siemens — a UNIDATA — que já passou a ser o segundo grande produtor na Europa Ocidental e caminha para competir com a IBM, no mercado europeu.

Há o caso japonês. Em 1956, o Japão decidiu reservar para si a produção de computadores, fechando as portas à penetração do capital estrangeiro, o que lhe permitiu passar a ser também um competidor no mercado internacional, tanto que, 20 anos depois, agora, em 1977, o Japão está novamente abrindo o seu mercado às companhias estrangeiras, porque tal é a sua segurança, tal é o porte das suas empresas industriais, que ele não tem o menor receio dessa competição. Mas se a Europa Ocidental tardou no progresso da produção de computadores, assunto considerado por eles de fundamental importância ao desenvolvimento industrial da Europa, isso não serve de modelo para nós, no Brasil, porque a Europa já era uma região altamente desenvolvida tecnologicamente. Então, a repercussão do domínio da IBM no mercado europeu não é tão nefasto, digamos, sob o ponto de vista de independência tecnológica, como seria no caso brasileiro. Eram estes os esclarecimentos que eu queria dar a V. Ex*

Prossigo, Sr. Presidente.

Tendo em vista a importância do nosso mercado interno, com a possibilidade de exportação para a América do Sul, África e outras regiões, a política adotada pelas empresas multinacionais foi a de amplo domínio do setor. Tem-se, contudo, questionado intensamente se os benefícios dessa política atendem, realmente, aos interesses do Brasil e, sobretudo, se ela significa verdadeiramente um passo adiante no processo de transferência de tecnologia, ou, ainda, se vem ajudar-nos na redução de pressões sobre o balanço de pagamentos.

Portanto, Srs. Senadores, dispõe o nosso País de mercado, recursos humanos, conhecimentos científicos e tecnológicos, além de competência empresarial, suficientes para fabricar computadores com elevado índice de nacionalização. Antes, essa tomada de posição parecia difícil: faltavam-nos meios de impor às empresas a

adoção de procedimentos dos quais resultassem avanços significativos nos pontos críticos apontados. Agora, a situação mudou: descobrimos os caminhos e podemos andar sobre os nossos próprios pés.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Setor de Informática é elemento dinâmico do processo de desenvolvimento. O avanço da Informática em mãos nacionais representa para o País a assimilação e uso de uma tecnologia que provoca mudanças significativas nas instituições, por afetar e melhorar os níveis organizacionais e qualidade de gerência. Reflete-se na formação e especialização de mão-de-obra, aumentando-lhes a produtividade. É elemento impulsionador de outras atividades que conduzem à modernização da sociedade. Reconhecidamente, esta tecnologia é a chave que abrirá as portas do desenvolvimento de setores altamente sofisticados, e por isso mesmo capaz de marcar profundas diferenças na grande competição comercial entre as nações.

A informática, pela sua representatividade econômica e política, tende a assumir papel de maior destaque, se analisado sob o ângulo da segurança nacional. Como dizem os técnicos: "o domínio pelo País dessa tecnologia corresponde, portanto, ao domínio de si próprio".

A decisão, nitidamente política, de dotar o País de autonomia em setores estratégicos, a exemplo do que se passou na implantação das indústrias siderúrgica, energética, petrolífera, corresponde, portanto, à adoção de condições mínimas para os brasileiros terem em suas mãos o controle efetivo do seu destino.

Paralelamente a estes interesses de caráter geral, devemos destacar as necessidades específicas das nossas Forças Armadas. Sob este aspecto, convém, ainda uma vez, lembrar a necessidade de associar a tecnologia da computação com ramos correlatos. Assim, há que se reconhecer a sua importância na fabricação e uso de armas modernas, na movimentação de navios de guerra, aviões, e sistemas de defesa aérea, sistemas de transportes, etc.

Aliadas a estas necessidades, encontraremos aquelas que poderíamos chamar genericamente de "sistemas de informações". Incluem-se aí, de um lado, as aplicações tradicionais de controle de atividades-meio, a exemplo de folhas de pagamentos, estoques de bens e equipamentos, etc., e de outro, as atividades-fim das Forças Armadas, cuja eficiência e eficácia a cada dia estão mais ligadas ao uso de sistemas eletrônicos de processamento de dados, a exemplo do CINDACTA, instalado aqui em Brasília, cobrindo o coração industrial do Brasil. Vemos, portanto, que o próprio processo de modernização das Forças Armadas, seja sob o aspecto de sua organização, seja sob o ângulo do cabal cumprimento de suas obrigações legais, guarda estreita correlação com o uso intensivo do processamento de dados e da tecnologia que lhes dá apoio.

Deixar que persista elevado grau de dependência externa que ainda cerca o setor de Informática, significa permitir, no decorrer do tempo, que amplie-se a dependência dos nossos instrumentos de defesa do apoio externo. O contrário, isto é, reduzi-la, é, de fato, o grande interesse da segurança nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com base no que já é do conhecimento de nossas autoridades, e sobretudo da fria análise do comportamento das multinacionais que atuam no setor, já é possível ao Governo federal formular uma efetiva Política Nacional de Informática, e neste sentido, permita-nos, abordar alguns pontos que julgamos essenciais para garantir uma real independência, mesmo que tenhamos de reservar fatias valiosas de nossos escassos recursos financeiros, mesmo com sacrifícios de outros setores.

Vejamos, pois, cinco pontos que julgamos essenciais a essa desejada Política, que pedimos sejam considerados pelos condutores desta Nação:

1 — Reformular a CAPRE, para dar-lhe status político condizente com a importância do setor, com a competência de formular e executar uma "Política Nacional de Informática", e o efetivo poder de coordenação de um Sistema Nacional de Informática, ainda fragmentada, e, portanto, inexistente. Cada Ministério, empresa pública ou sociedade de economia mista tem seu centro, os Estados, Muni-

ciptos e Universidades mais expressivos constituíram, por igual, centros para processar informações. No Senado Federal temos o nosso, aliás com resultados excelentes. Até que ponto existe a subutilização e qual o entrosamento entre esses centros espalhados por todo o País?

2 — Fabricação de equipamentos no Brasil:

a) pela implantação imediata da indústria de computadores, componentes eletrônicos e mecânicos, capazes de lançar o **hardware** que preencha as necessidades do mercado nacional, começando pelos mini e microcomputadores, com linhas de produção bem definidas. Neste caso, além do apoio já concedido, consagrar a feliz composição acionária da empresa COBRA, com grandes empresas públicas e privadas;

b) a fixação de diretrizes a serem seguidas pelas empresas estrangeiras, limitando precisamente o campo de atuação para compatibilizar os seus interesses à política governamental de incrementar a fabricação de componentes, ou aparelhos de grande porte, que dificilmente poderiam, no atual estágio, ser aqui produzidos, sem que jamais pudessem tais empreendimentos ser transformados em ponta-de-lança para romper a Política da independência nacional no setor. Como bem diz o Presidente Geisel, "a empresa estrangeira é considerada, também, um agente de progresso, sob a orientação do Poder nacional, com acesso e estímulos e definição de responsabilidades".

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella, Fazendo soar a campainha.) — Comunico a V. Exª que o seu tempo está findo.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Sr. Presidente, já concluirei.

3 — Produção nacional de **software** — programação e linguagem. Ainda muito se reclama de nossas deficiências na formação de mão-de-obra altamente qualificada, que associe de forma adequada os perfis produzidos pelas Universidades e os de que necessita o mercado de trabalho. É preciso eliminar a nossa dependência externa das programações denominadas "enlatado".

4 — Pesquisa — A integração dos esforços de pesquisa, com orientação e critérios, a nível nacional, para Universidades, empresas públicas e privadas, com objetivos selecionados, bem definidos, segura alocação de recursos e concessão de incentivos aos pesquisadores e às instituições.

5 — Política de Serviços — Para eliminar os paralelismos e multiplicidade de serviços que uma evolução quase anárquica engendrou, é preciso delimitar as competências e atribuições para permitir o funcionamento ótimo do Sistema de Informática, a nível nacional, regionais e setoriais ou específicos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos a ponderar um último argumento: lembremos a excessiva participação do capital estrangeiro em setores industriais, como 67,9% na produção de material de transportes; 72,5% em material elétrico e de comunicação; 53,8% em mecânica pesada; 81,2% em produtos farmacêuticos e veterinários; 99,6% na indústria do fumo; 64% na de borracha; e quase 100% na de veículos. Reservemos, pois, o domínio do setor da Informática para o capital nacional.

É o que pedimos desta tribuna, em nome do povo, ao Presidente da República. Devemos esperar não só a aprovação da reserva de mercado para o Projeto COBRA, como, e sobretudo, a definição de uma Política Nacional de Informática com a organização sistemática dos serviços correlatos.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella, Fazendo soar a campainha.) — Lamentavelmente V. Exª não pode apartear, pois a Presidência já comunicou ao orador que seu tempo está findo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Obedeço à deliberação da Mesa.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Peço desculpas à Presidência da Mesa por não ter levado em conta a sua observação. Vou concluir o meu discurso.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, chegou a oportunidade de se fazer realizar, economicamente e tecnologicamente, um setor que, pelo seu caráter dinâmico e extremamente influente em todos os campos do Poder, com auto-suficiência nas nações desenvolvidas.

O Brasil, como potência emergente, precisa e deve ter sua indústria de computadores também de forma independente e competitiva. (Muito bem! Palmas, O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Já disse alguém que a castidade das viúvas é a mais difícil e a mais meritória. Assim também a castidade das desquitadas. É que o sexo é uma grande fonte de pecado. Veio do sexo o primeiro pecado cometido na Terra, aquele pecado que Santo Agostinho qualificou de **feliz culpa**.

Parece-me fora de dúvida que o jugo dos preconceitos sociais expõe bem mais a mulher desquitada à condição de pecadora e, portanto, de marginalizada social, enquanto o homem desquitado prossegue galgando posições mesmo na vida pública, chegando não raro a Deputado, Senador, General, Embaixador e até a Ministro de Estado. O divórcio corrigirá essa desigualdade.

Creio que para o pai de família seria menos incômodo ter em casa uma filha divorciada do que uma filha desquitada.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito prazer ouço V. Exª.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Deploro a contestação de V. Exª — e, uma vez porque, trazida por V. Exª, tem que ser verdadeira — deploro que no Brasil possa chegar-se, com esse **status** moral, a todas posições alinhavadas pelo nobre colega, ainda mais que nos intitulamos cristãos. É com pesar que digo a V. Exª que na União Soviética, na pátria do materialismo ateu, um cidadão divorciado nem sequer pode ser membro do Partido Comunista, quanto mais galgar a hierarquia do governo ou do partido. A que situação realmente chegamos nós, os cristãos, nós, os titulares da tão decantada civilização cristã e ocidental! Também tenho informações de que em outros países, igualmente divorcistas, não permitem sejam guindados a postos de decisão os divorciados.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Releve V. Exª, meu distinto colega Senador Benedito Ferreira, se não dou resposta ao seu aparte, que foi pleno de considerações as mais respeitáveis. Mas é que o meu propósito, nesta tarde, é apenas marcar a minha posição, ao iniciar-se no Congresso Nacional nova batalha divorcista.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sei que V. Exª está apenas dando o seu pensamento. O meu é semelhante ao do Senador Benedito Ferreira e eu queria dizer que vi na televisão e li nos jornais que o Primeiro-Ministro do Canadá estava em férias conjugais de três meses, para marchar para o divórcio.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — O pedido de desculpas que fiz ao Senador Benedito Ferreira, faço-o também ao eminente Senador Ruy Santos.

São razões estas — Sr. Presidente, Srs. Senadores —, que me levam a filiar-me entre os divorcistas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Jessé Freire — Marcos Freire — Arnon de Mello — Augusto Franco — Dirceu Cardoso — João Calmon — Vasconcelos Torres — Franco Montoro — Orestes Quércia — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Não há mais oradores inscritos para a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 47, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 56, 88, 179, 253, 259, 264, 268, de 1975, 72, 81, 126, 207, 232, 313, de 1976 e 7, de 1977, já tramitando em conjunto, os de nºs 23, 26, 32 e 38, de 1977, que autorizam deduções no Imposto sobre a Renda.

Em votação o requerimento.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.
A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 48, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia dos Ministros de Estado do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas no dia 31 de março de 1977, em comemoração ao 13º aniversário da Revolução.

Em votação o requerimento.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.
Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ORDEM DO DIA BAIXADA PELO SR. MINISTRO DO EXÉRCITO:

"Peliz do povo que, como o nosso, consegue salvar-se da anarquia sem prantear dolorosos sacrifícios impostos por uma luta fratricida.

Há treze anos defrontávamo-nos com esta triste ameaça, quando uma camarilha marxista, aleitada nos cofres públicos, alardeando uma penetração popular inexistente, pregava, no país, a desordem, a subversão e a luta de classes.

Acumpliciados com os comunistas, os homens do governo, acalentados pela bajulação, dormitavam sobre suas responsabilidades de conter a marcha do comunismo que, fatalmente, conduziria a Nação ao caos.

Realizavam-se, nos lagradouros, espalhafatosos comícios, em que a minoria subversiva insuflava na população o ódio, a cizânia e a violência, vociferando contra as instituições legais, tentando amedrontar os tímidos, iludir os basbaques e conquistar, para suas teses totalitárias, os oportunistas, presentes em todas as épocas e horas, nos locais onde possam auferir vantagens pessoais.

É esta, justamente, a técnica adotada pelos adeptos desta doutrina anticristã, para promover discórdias e desagregar nações, em todo o mundo. Suas falácias assentam-se, invariavelmente, na hipocrisia, na ameaça, na mentira e na calúnia, as quais, não raras vezes, encontram eco no estrabismo político e na ingenuidade dos democratas. Infiltram-se nos setores vitais dos países visados — particularmente nos chamados segundos escalões administrativos — para destilar, dia-a-dia, o pessimismo e desacreditar as autoridades constituídas; valem-se dos meios de comunicação para criar dissensões e levar aos lares, através de programas de toda espécie, a dissolução e a descren-

ça nos valores morais e espirituais, basilares no mundo ocidental, que constituem, ainda, o último baluarte à sanha do materialismo; definem-se, no mimetismo peculiar aos impostores, como democratas nacionalistas, quando almejam uma ditadura de classe; finalmente, consideram-se cãndidos defensores dos direitos humanos, mas nunca falam das atrocidades dos terroristas, na prática de assassinios e seqüestros, ou do "confortável" tratamento dado aos prisioneiros políticos, nos países da execrada "Cortina de Ferro".

Esta é, como disse, a norma internacional de ação marxista! Nos primeiros anos da década de 60, era confrangedora a análise do panorama nacional, conturbado por insidiosas agitações e por desmandos de toda ordem. A insensibilidade moral e a incompetência administrativa, entre os governantes, não eram exceções, mas, sim, regra geral. Dominava, com estímulo do chefe do Governo, um ambiente de demagogia velha e despuorada, na impatriótica obra do esfacelamento da Democracia. Organizações subversivas, conhecidas como os "grupos dos onze" e as "ligas camponesas", manipuladas do exterior, preparavam brasileiros para combater seus irmãos em proveito de uma potência estrangeira. As longas filas de consumidores em busca de víveres, a sonegação e o câmbio negro o enriquecimento ilícito e as greves com objetivo político, completavam — sob a criminosa complacência das autoridades — este quadro de iminente catástrofe social.

A subversão chegou aos muros dos quartéis, tentando ali penetrar para enfraquecer a disciplina e destruir a hierarquia. Seus êxitos, em virtude do patriotismo e lealdade dos homens de farda, ficaram restritos à adesão de elementos esparsos, reconhecidamente ambiciosos, frustrados em suas pretensões, que tentaram escapar à mediocridade profissional pela porta da traição à Pátria. Entretanto — como a paciência que não se esgota é subserviência — a reação surgiu, no recesso sacrossanto dos lares, inspirada na FÉ que plasmou a nossa nacionalidade, e exteriorizou-se em grandiosas manifestações como as das "Marchas da Família, com Deus, pela Liberdade".

O célebre comício de 13 de março, onde os comunistas desfraldaram bandeiras brasileiras, profanadas com a substituição do globo azul por uma esfera vermelha com a inscrição — República Socialista do Brasil — levou ao auge a indignação dos militares. O aviltamento do governo pusilânime e dúbio de então, precipitou os acontecimentos com a afronta da reunião realizada no Automóvel Clube.

Não era mais possível esperar!

Os mineiros, confirmando sua tradição de amor à liberdade, tantas vezes provado em belos episódios que enriquecem a nossa História, desencadearam a REVOLUÇÃO, e ninguém lhes pode contestar a coragem de tê-la iniciado sozinhos, num momento de incertezas, quando muitos espíritos penduleavam entre a decisão e a proteção.

Meus comandados!

A Nação Brasileira jamais abdicará do direito de gerir seus destinos, como sempre o fez, sem interferências alienígenas.

A História das civilizações é um exemplário do desvario de povos que, seqüiosos do domínio do mundo, asfixiarão, militar e economicamente, no lodo do imperialismo, nações ordeiras e livres, na maioria das vezes, sob os mais fúteis e desarrazoados pretextos. Da barbárie ao século vinte, muito evoluiu a humanidade que não mais tolera a guerra e a opressão como formas normais de política. Já vão longe os tempos da aparente Paz Romana, em que a liberdade dos oprimidos era regulada pelo gládio das legiões dominantes.

O povo brasileiro apoiou com entusiasmo o Movimento Revolucionário de 1964, reconhecendo a necessidade de evitar, a tempo, que um grupelho de comunistas, abrigado à sombra de um governo fraco e incapaz, transformasse o Brasil em província moscovita, escondida na usual fórmula de república popular democrática. Irmanado aos militares, veio às ruas para aclamar a Revolução e a tem prestigiado a despeito das grandes dificuldades da conjuntura internacional e da sordidez das campanhas — internas e externas — para desmoralizá-la.

A data de 31 de março de 1964 marca, pois, o início de uma nova era de paz e tranquilidade cristãs, de repúdio à corrupção.

O Exército Brasileiro, cujo insigne Patrono notabilizou-se, antes de tudo, por sua decisiva ação em prol da unidade nacional — legado maior de nossos antepassados — nunca permitirá portanto, que se dilacere a Pátria, em inglórias lutas, instigados por subversivos de todos os matizes. Consciente de suas responsabilidades, em íntima comunhão com os companheiros da Marinha e da Aeronáutica, saberá lutar — em qualquer circunstância — pela concretização definitiva dos objetivos revolucionários, que se ajustam, integralmente, às aspirações de todos os lídimos brasileiros.

É A SEGUINTE A ORDEM DO DIA BAIXADA PELO SR. MINISTRO DA MARINHA:

Para conhecimento geral da Marinha, faço público o seguinte:

No décimo terceiro aniversário da Revolução, cabe lembrar as causas da reação popular consubstanciada no movimento renovador que hoje comemoramos.

Agitadores empedernidos, valendo-se do despreparo que caracterizava os governantes da época, tentaram solapar as bases do regime democrático que sempre constituiu o cerne da própria nacionalidade, buscando substituí-lo pelo comunismo ateu, antagônico à nossa índole e às nossas convicções.

Através de minucioso planejamento, as Forças Armadas foram escolhidas como alvo prioritário da subversão.

Iniciou-se a ação dos inimigos da Pátria junto aos suboficiais e sargentos, a quem acenaram com o poder.

Entre nós, criou-se uma Associação, nos moldes de entidade classista, a qual, financiada com recursos de origem espúria e sob o embuste de agremiação beneficente e recreativa, visava a conduzir os marinheiros e fuzileiros para a senda da anarquia.

No entanto, os agentes da discórdia não contaram com a probidade, o equilíbrio e o patriotismo da nossa gente.

Quando chegou a hora de se pôr fim ao desvario dos amotinados, o que se viu foi a coesão de todos os militares. No âmbito da Marinha, oficiais, suboficiais, sargentos, cabos, marinheiros e soldados, animados do mesmo sentimento, constituíram muralha inexpugnável, na defesa da ordem e da disciplina.

Decorridos treze anos, vemos na Revolução de 1964 não somente mero episódio na vida política do País, mas sério esforço para instaurar nova estrutura institucional, visando à valorização do Homem brasileiro, através da preservação dos seus direitos e do seu desenvolvimento integral.

Muitos percalços têm encontrado os revolucionários, alguns decorrentes das crises e mutações que sofre o orbe terrestre, outros, fruto da impaciência, da incompreensão e da própria limitação que caracteriza os mortais.

Não têm faltado aos Governos, por outro lado, o entendimento e apoio dos bons brasileiros, unidos no salutar esforço de elevar o nível espiritual, econômico e social de cada um dos nossos patriotas.

Sem ambição de hegemonia, animados dos mais puros sentimentos de fraternal amizade a todos os seres humanos, sem preconceitos nem discriminação, dispostos a trabalhar com fé e amor em busca de um mundo melhor, dentro das nossas tradições de hospitalidade e solidariedade democráticas e cristãs, os brasileiros se regozijam nas celebrações que ora efetuamos.

Coesos com os seus irmãos do Exército e da Aeronáutica, perfeitamente integrados na comunidade do Mundo Livre e no âmago do povo a que nos orgulhamos de pertencer, os marinheiros do Brasil, livres do pessimismo, estão cônscios da sua elevada missão. Comungamos destarte dos ideais que o Comandante Supremo das Forças Armadas, o Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, recentemente exprimiu: "Fidelidade aos princípios que constituem a base doutrinária da Revolução — desenvolvimento e segurança —; continuidade de ação; convivência com outros povos num ambiente de harmonia e respeito mútuos, que não deve no entanto excluir a defesa da nossa soberania; e, finalmente, trabalho

incessante, que constitui um sacrifício duro, mas sobrejamente compensador".

É A SEGUINTE A ORDEM DO DIA BAIXADA PELO SR. MINISTRO DA AERONÁUTICA:

Relembrar o passado glorioso de uma Nação, comemorando seus grandes feitos históricos, não é, apenas, um dever cívico para com ela, mas, principalmente, um ato de conscientização, pois cada episódio marcante da História dos povos encerra ensinamentos valiosos, que devem ser transmitidos através das gerações, num processo irreversível de caminhar para frente, sem a repetição dos erros do passado.

31 de março de 1964 assinala uma derrota significativa para o Comunismo Internacional, que, no Brasil, servindo-se, livremente, das franquias democráticas do regime, usufruía do beneplácito do Poder. O País vivia mais uma situação de completo caos. O princípio da autoridade, há muito, deteriorara-se. O clima era de agitação e insegurança, greves, nitidamente políticas, paralisavam, quase que diariamente, as atividades da Nação. Uma parcela ponderável da classe estudantil vivia, tão-somente, para a promoção de badernas nas ruas e desmandos nas Universidades, provocando os agentes da ordem pública e desrespeitando Reitores e Professores. A Revolução, que pôs um "basta" nesse estado de coisas, eclodiu, como uma reação espontânea, de toda a Nação, com as Forças Armadas à frente. Os fatos são ainda bem recentes e estão presentes na memória de todos. Hoje, como ontem e, tudo leva a crer, o será amanhã, os comunistas parecem fazer melhor uso das liberdades democráticas que os próprios democratas.

A Revolução vitoriosa que, passados treze anos, hoje comemoramos, restabeleceu a ordem pública, minimizou as crises financeiras, dedicou-se à repressão da inflação galopante, trouxe de volta a moralidade administrativa, escoimou as Forças Armadas da infiltração comunista e reconduziu o País a seus promissores destinos de grande potência emergente. Além disso, a Revolução, também, implantou o que poderíamos chamar de "Regra do Jogo" para o uso construtivo das liberdades democráticas, impedindo que estas sejam transformadas em instrumentos de agitação subversiva e de perturbação da tranquilidade e segurança públicas.

O Comunismo está aí, tão vivo e atuante como sempre, à espreita de novas oportunidades para a escalada com vistas ao Poder, infiltrando-se nas instituições mais respeitáveis, que não devem compactuar com a doutrina materialista do Comunismo; mudando de tática e de disfarce, com reconhecida eficiência e servindo-se, com inegável habilidade, de todos os veículos de comunicação de massa.

Meus Camaradas, olhando em redor, vemos outros países com os mesmos problemas, vítimas da mesma estratégia subversiva, das mesmas táticas para situações semelhantes. Por isso, chamamos a atenção dos que não querem ver, dos inocentes úteis, dos que, de maneira irresponsável, neutralizam as vozes que se levantam, visando a alertar à Nação para o perigo comunista.

Nós, como corresponsáveis pela Segurança Nacional e defesa da ordem, da Lei e das instituições, estaremos coesos e vigilantes, para não sermos novamente surpreendidos, como o fomos em 1935 e em 1964. O processo revolucionário não terminou, as regras que traçou não foram revogadas e não seremos os primeiros a ensartilhar as armas que a Nação nos confiou para defendê-la de qualquer ataque inimigo, venha este de fora ou de dentro das nossas próprias fronteiras. São estas as palavras de ordem que me cabe transmitir aos meus Comandados, ao ensejo da data que hoje relembramos."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1976 (nº 1.683-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 42 da

Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), tendo

PARECER, sob nº 52, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, devendo ser feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 1976
(Nº 1.683-B/75, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, instituidora do Código Nacional de Trânsito, o seguinte parágrafo:

"Art. 42.

§ 5º A autoridade local poderá instituir categorias para classificação de veículos automotores de aluguel destinados ao transporte individual de passageiros, dispensadas, no caso de serviço de luxo, indicações externas de que se trata de veículo de aluguel, exceto a placa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1975, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, determinando que metade do montante das subvenções ordinárias recebidas pelos estabelecimentos de ensino deverá ser obrigatoriamente restituída sob a forma de Bolsas de Estudo, tendo

PARECERES, sob nºs 996 a 999, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura;

— de **Educação e Cultura**, favorável ao Projeto nos termos do Substitutivo que oferece;

— de **Finanças**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Benedito Ferreira.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário:

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 84, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1975, a fim de que seja encaminhado ao reexame das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1977. — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Aprovado o requerimento, o projeto sai da Ordem do Dia, para o reexame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do

Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 351, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Leite Chaves e Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade e juridicidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 84, DE 1977

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea "c" do art. 310 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 11 de maio próximo.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1977. — **Lázaro Barboza.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em razão da deliberação do Plenário, o projeto entrará na Ordem do Dia da sessão de 11 de maio do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta augusta Casa, onde todos a ela chegam com as cicatrizes profundas dos combates democráticos travados, é notório o valor que todos os seus dedicam à boa escolha daquele que, envergando a toga respeitável da magistratura brasileira, decidirá a sorte e o destino de tantos filhos da Pátria comum. Aqui, vigila os que não abrem mão do amor à Terra Mãe que lhes deu a vida e ao sentimento de querer-lhe, permanentemente. Testados por convulsões políticas as mais variadas, encontram-se unidos irreversivelmente, no amor ao Brasil, e se, por Ele não fazem tanto, é porque as suas limitações, as fronteiras constitucionais do Poder que integram, os tornam tantas vezes conscientes da impossibilidade de servi-lo ainda mais. Abençoado digo, é o princípio da Lei Maior, que submete a escolha dos componentes dos Tribunais de nossa Cúpula Judiciária ao crivo da Câmara Alta. Assim ocorrendo, permite a todos o conhecimento moral e intelectual do preferido. Hoje, como em outras oportunidades, louvores desejo formular perante a nossa Casa Legislativa, pela escolha de quem tem todos os predicados para ser um grande Juiz.

Sei que ele só agradece o elogio alheio, senão até o ponto em que, se julga capaz de por si mesmo, fazer o que ouviu em seu louvor.

Aspirava de muito ao que se concretizou, sonhava com o que hoje passou a ser realidade: a escolha do Chefe do Ministério Público Militar, Ruy de Lima Pessoa, para Juiz do Superior Tribunal Militar. E por que assim desejava? Qual a motivação do devaneio que se tornou fato, com o regozijo de toda a Nação? A resposta é simples: ele atingiu o cume da sua carreira com a paixão do cumprimento do dever. O Cristianismo que se universalizou, pelo sacrifício de Cristo, e abraçou na mesma Cruz todas as raças e criaturas, não perdoa aquele que penaliza sem amor ao seu irmão, vendo nele apenas o símbolo do erro cometido.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Mais do que um aparte, a minha intervenção significa um testemunho. Conheço bem o Ministro Ruy Pessoa. Por muito tempo conviveu ele na Bahia, onde exerceu, com a mais absoluta exatidão, os mais altos cargos. Esteve à frente, inclusive, de postos de exercício difícil. Assim inicialmente, Delegado Auxiliar; mais tarde, Secretário de Segurança Pública, em uma e outra função, Ruy de Lima Pessoa foi sempre um homem sereno, afável no trato e intransigente no cumprimento de seus deveres; respeitador dos direitos dos indivíduos sob a sua guarda ou sob a sua vigilância. Pelas suas qualidades e virtudes de cidadão e homem público granjeou a simpatia geral de toda a Bahia. Tem ele, no seio da sociedade baiana, um reservado lugar de apreço e de estima, pensamento real desta minha intervenção. Dentro da Justiça Militar, ele teve uma seqüência de ascensões e, por fim, coroa a sua vida pública, como bem asseverou V. Ex^a, com a sua escolha para Ministro do Superior Tribunal Militar, onde pontificam, entre militares e civis, homens do melhor gabarito, e que têm, também, pelas suas decisões, merecido o respeito de todo o Brasil. Entre os civis naquela Casa, e homenageando a todos, inclusive a Ruy Pessoa, vou citar apenas um nome: o de Alcides Carneiro, cujo nome pronuncio com muita reverência, porque foi um exemplo de juiz, como foi também um exemplo de cidadão. O seu exemplo é trilha por que se deverão guiar quantos ascendem à culminância daquele excelso pretório.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Heitor Dias, o aparte de V. Ex^a vale, sobremaneira, porque V. Ex^a depõe com conhecimento pleno de causa. Revive a atuação do ora homenageado pelo Senado da República, quando ele, na Bahia, com dignidade e com eficiência, cumpria a árdua função de Secretário de Segurança Pública. V. Ex^a disse muito bem, que ele o fez, então, com a mesma compostura com que se conduziu na Procuradoria-Geral do Superior Tribunal Militar. Mas não foi só nesta elevadíssima função que Ruy de Lima Pessoa se agigantou no cumprimento do dever. Outros mistérios, outras delegações, outras incumbências lhe foram deferidas pelo Poder Público, e de todas se saiu admiravelmente bem, só louvores recebendo. Mas, V. Ex^a tocou ainda mais o coração do seu colega quando, neste instante em que homenageamos o novo Ministro do Superior Tribunal Militar, recorda aquela figura de sacerdote da Justiça que foi Alcides Carneiro, aquele homem que, sem ferir o Direito, sabia ser bom; aquele Juiz que, sendo magnânimo, jamais desrespeitou o cânone legal. Alcides Carneiro foi, na realidade, um exemplo de magnífico e extraordinário Juiz que, julgando com o coração, dizia sempre que se pode julgar bem, com acerto e com severidade também.

Julgar e viver o drama do acusado. É se auto-interrogar do porquê do fato delituoso, examinando em dosagem criteriosa o seu significado e repercussão no contexto social. Não é mais sustentável, penalmente falando, o *verdictum* estruturado na apreciação subjetiva do fato *sub-judice*. A sua origem, por certo, será patológica, atuando em agente mórbido ou terá como determinante a emoção. Esta emoção, sim, precisa ser minudada, para que se apure se foi uma imposição do psiquismo em convulsão ou a explosão desordenada de recalques e sede de vingança, guardados no cofre-forte do nosso recôndito mais secreto.

Ele cumpriu o seu dever julgando milhares de processos que lhe passaram sob exame, interligando uma profunda sensibilidade com a sua mente segura, irmanadas na busca incansável da verdade contida no bojo dos autos. Construiu, pedra por pedra, o monumento consagrador da sua consciência. Pouco se lhe faz, a vigília que em tais situações é imposta, pois é muito difícil o encontro seguro do direito alheio.

A sua conscientização como Magistrado lembra a árvore que penetra com suas raízes nas profundezas da terra que pisa, na entrega a que se impõe, da missão a executar. E é confortante quando esta árvore permanece sempre verde, com a sua seiva nutrida com as lágrimas do reconhecimento daqueles que receberam os

ventos da justiça, e por isso passaram a acreditar na sua sombra frondosa, que sendo símbolo é eterno.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, lamentavelmente não privo da amizade, da convivência do eminente homem público que V. Ex^a, hoje, tão bem ressalta nesta Casa: o Ministro Ruy de Lima Pessoa que, realmente, tem um currículo invejável de homem público de primeira ordem, com tantos serviços prestados à Nação, pela sua inteligência, pelo seu caráter, sua honradez, sua altivez e sua independência. Congratulo-me com V. Ex^a neste momento de feliz oportunidade, quando traz para ressaltar aqui, mais uma vez, a grande figura do Ministro Ruy de Lima Pessoa a quem esta Casa já deu o exemplo da sua admiração, do seu respeito, da sua estima, na expressiva aprovação que fez do seu nome. Realmente, foi excepcional a acolhida que teve o Ministro Ruy de Lima Pessoa na aprovação de seu nome pelo Senado Federal. É o respeito que temos por essa grande figura de brasileiro e patriota.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Recebo, nobre Senador Saldanha Derzi, o aparte de V. Ex^a com muita honra; ele, por certo, virá dar brilho maior à homenagem que o Senado da República, neste momento, presta a Ruy de Lima Pessoa. Recordo a V. Ex^a a homenagem que todos nós prestamos a Alcides Carneiro. Exatamente, no posicionamento que ora vejo, nestas poltronas sentadas por Heitor Dias e por V. Ex^a estavam os eminentíssimos Ministros Waldemar Torres da Costa e Ruy de Lima Pessoa. Eles vieram naquele momento, em nome da Corte Castrense assistir a homenagem que todos nós prestávamos àquele grande Juiz que, tendo sido colega deles, jamais poderia desaparecer de suas lembranças, de seus corações porque, permanentemente haveria de servir como exemplo a todos eles no Tribunal em que labutam, e onde procuram aplicar a justiça como imposição do direito. Eis por que, afirmo que Ruy de Lima Pessoa só agradecerá o elogio, até o ponto em que se considerasse capaz de fazer o que ouviria. Eis o seu caso: a bondade, o cavalheirismo, são roupagens da sua alma. Participa da tese de que Deus deseja que todos sejam julgados na Terra como serão pela Justiça Divina. E outra não é, a razão por que o sol nasce para todos, o sol dos vivos, o sol dos mortos. Ele penetra na casa dos pobres e no palácio dos ricos, mostrando que somos seus filhos e que todos são irmãos, com o vento indo e vindo, e com a água passando e levando as imagens do caminho. Ninguém deve admitir o fato do seu nascimento como um equívoco, pois foram todos convidados para o banquete da vida. E Aquele que a todos dirigiu a convocação, está oculto em algum lugar, atrás do mistério da criação. Não tenho dúvida de que há inteligência e boa vontade, no coração das coisas.

Que todos sejam fraternos, como gesto da alma coletiva, lutando por um mundo irmão, no cultivo da amizade, nos tornando bem próximos do coração da realidade. E é preciso agir assim, para não perecer esfaqueado no mundo dos nossos tempos, em desafio permanente à paz e à nossa própria sobrevivência.

O juiz tem que ser completamente justo, cada dia mais justo, justo, enfim, a vida inteira. Este, deve ser o seu desempenho permanente e inquebrantável.

A crença generalizada de toda a gente, apreendida sem que ninguém lhe ensinasse, é que não há culpados, há infelizes. E na esteira desta compreensão, o Magistrado sentencia, debruçado em busca da culpa ou da infelicidade.

Passo os olhos suscitadamente sobre a panorâmica judicante brasileira, e o faço agora sob dois enfoques: um, concerne a Instituição do Tribunal do Júri, e o outro, ao Superior Tribunal Militar. Para o seu desdobramento, percorro vielas e assinalo destaques inevitáveis à formulação de ambos.

Explicito: é de ontem a tragédia "Street". O que nela simboliza o sangue que marcou a morte de uma linda mulher? A resposta caberá ao Júri, instituição indispensável para o julgamento de determinados gestos humanos. Como instrumento da Justiça, ele opera irmão face à face e, um decide a sorte do outro, tendo como bússola da sua decisão, a própria consciência.

Não aleguem os que lhe são contrários que, aqueles que o compõem, na maioria das vezes, jamais passaram pela porta de uma faculdade. Pouco importa: eles estudaram, e alguns com curso de pós-graduação, na faculdade da vida. Não me lancem ao rosto que, via de regra, os jurados desconhecem o contexto das leis. As escritas sim, mas as que lhe são peculiares, são exatamente as sancionadas no dia a dia da tormenta humana.

Sobre a sua imprescindibilidade, na estrutura judiciária brasileira, já proferiu nesta Casa, notável peça jurídica, o talentoso Senador Otto Lehmann.

E o que enfatizou de forma erudita o nobre representante do Estado de São Paulo? Disse, e o fez muito bem, em proclamar que com a supressão do júri do contexto de nossa máquina judiciária naufragaria em mar revolto um grande tribunal em quem o povo deposita muito da sua fé e da sua confiança.

Senador Lehmann, V. Ex^a prestou, sem dúvida alguma, relevante serviço à legislação penal com o pronunciamento que estou a comentar. A Reforma do Judiciário, graças a Deus, manteve a grande e velha instituição.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Muito grato a V. Ex^a

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — É dever do seu colega assinalar a peça oratória cheia de erudição, demonstrando talento e conhecimentos jurídicos, proferidas por V. Ex^a, nesta Casa.

Assim, "Street", afastada a hipótese de legítima defesa conforme amplo noticiário da imprensa falada e escrita, será considerado o homem que matou por ódio ou vingança, ou seja, por motivação torpe. Ou terá sido ele lançado em tombo mortal, ao desequilíbrio psíquico desesperador?

É quando a vontade é juguete da perturbação que alucina. E a busca de logo vale: a razão do evento delituoso foi patológico ou emocional? Refiro-me à emoção que cega ante as montanhas, mergulha no abismo de seu desfiladeiro, como imposição irrefreável e fatal. Nos braços da morte, entendia, estava a sua única salvação.

Mas volto ao tema central da minha fala: a Justiça Militar. E em dela tratando, um comentário ao conceito de Segurança Nacional. Ele é elástico porque não pode ser estático. Mas nunca, nunca mesmo, será arbitrário.

Em conceito lapidar, se o mundo é o futuro do próprio mundo, afirmo enfaticamente que, aos responsáveis pela Segurança Nacional, mercê de Deus, jamais será conferido o direito do estrangulamento da inocência alheia. Ela não pode deixar de ser reconhecida quando comprovada, porque do contrário, a noite da inquisição nunca permitiria, o raiar da revoada redentora da verdade.

Dinâmica, ela tem que ser na realidade com o vigor da prenunciação e o arrojo da atitude destemerosa. Quem não age rápido, antevejo o amanhã, morre no embate desprevenido pela inépcia e pelo descaso. Os processos da guerra ideológico-revolucionária reclamam modernização de processos e de conduta. Tudo é justo seja feito na defesa da Segurança Nacional, cujo o escopo é assegurar a paz de todos nós. Tudo, menos o arbitrio, repito. Este, foge às regras do consenso democrático, porque é um gesto dos que apenas acreditam no poder da força e esta só vale enquanto o ruído do atordoamento cívico torna surdas as ouças do equilíbrio e do bom senso. O despotismo não prospera porque ele é o instante apoteótico da arrogância e do domínio brutalizado. Do domínio que não convence, porque, apenas amordaça as vozes que um dia hão de falar bem mais alto, na hora da sua redenção.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a permite, nobre Senador Henrique de La Rocque?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita satisfação, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador, uma judicatura exercida com dignidade passa a constituir verdadeiro apostolado. Dentro desta diretriz, projetou-se o inolvidável Ministro Alcides Carneiro, agora merecidamente lembrado no seu discurso. E, dentro desta diretriz, igualmente, haverá de projetar-se o novo Ministro do Superior Tribunal Militar, o ex-Procurador Rui de Lima Pessoa. Solidarizo-me com a homenagem que V. Ex^a, neste momento, presta ao novo Magistrado, que passa a integrar aquela Corte, o Superior Tribunal Militar, e solidarizo-me, sobretudo, com os conceitos que V. Ex^a emite, em torno do respeito devido à pessoa humana. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Sou grato ao aparte que acabo de ouvir e, por certo, S. Ex^a, o novo Ministro da Corte castrense, há de ficar reconhecido à palavra do Movimento Democrático Brasileiro, que se fez ouvir tão bem através de V. Ex^a

Mas nada disso deparo em nossa Pátria. Uma Nação que tem um parlamento, cuja tribuna está à disposição dos que divergem do seu governo; uma República em que se ouve gritos de protestos de forma clara dos opositores, não tenho dúvida, de que absorverá os resíduos da força em si, como expressão do poder material, assim que possível for. Estes resíduos, terão vida até o dia em que, a certeza da Segurança Nacional permita a elaboração de uma Constituição Democrática, que seja a realidade histórica, social e política da nossa consciência de povo livre. Esse dia não há de tardar, porque os povos vivem em etapas de seu destino político. Todas elas estão cronometradas pelo equilíbrio dos nossos dirigentes maiores, que cômicos de seus deveres, hão de zelar serenos, pelo julgamento da História. É quando todos hão de reconhecer que, do caos de um sindicalismo desorientado, surgiu uma democracia forte, calcada em termos bem brasileiros, onde os direitos, serão facultados a todos, em pé de igualdade, não gerando a classe dos poderosos e a dos desprotegidos. Será o instante histórico do regozijo nacional. O Senador Jarbas Passarinho, como em toda a manifestação intelectual que produz, num trabalho sério de rigorosa pesquisa e investigação, detalhou domingo último, em Caderno Especial do **Correio Braziliense**, as intervenções dos militares, capitulando-as em: 1º) O caráter endêmico das intervenções militares; 2º) Os regimes militares; 3º) As motivações para as intervenções militares. Em todo o seu estudo pleno de investigações históricas, e alicerçado em literatura idônea, mostra o porquê destes governos impostos pelas armas. Em seu todo, observa, o lúcido analista, em parte alguma, o que respeita os direitos humanos, jamais é tábuas rasas da sua institucionalização. É que a tese da sua legitimidade, deve ser descavada do próprio direito natural, e assim sendo, as trovoadas e até mesmo os furacões, podem tentar reduzi-lo a uma exerescência do passado, mas jamais o conseguirão, porque ele é inerente a um conceito que universalizou povos e gerações, que dele, não abrirão mão, visto que, sendo dádiva de Deus, é imperecível e não está sujeito às maquinações, por mais severas que sejam, em busca do seu extermínio.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — É um prazer ouvi-lo, nobre Senador.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — O Senado já se habituou a ouvir a palavra de V. Ex^a, serena e profunda. V. Ex^a iniciou o discurso em homenagem a um novo juiz, este nome tão respeitado de toda a Nação que é o ministro Ruy Lima Pessoa. Logo adiante, V. Ex^a analisa o papel do júri, para defendê-lo, como veredito da consciência popular em problemas que lhe são pertinentes. Vejo no discurso de V. Ex^a, até esta altura, um sentido profundo a exigir reflexão. É o juiz exaltado, é a lei consagrada pela palavra de V. Ex^a. É o Parlamento reconhecido e é a liberdade proclamada.

V. Ex^a assim, traça a moldura extraordinária de um Estado de democracia forte. E essa democracia, pelo que pressinto no raciocínio límpido de V. Ex^a será tanto mais forte quanto mais ela se estribar na decisão do juiz e se escudar nos princípios da lei. Quando o Presidente Geisel propõe a Reforma do Poder Judiciário ele aspira, naturalmente, por que a extensão territorial, os objetivos nacionais, que animam a Revolução de Março, assim exigem. Ele aspira a realização de um Estado forte, mas um Estado democrático. E esse Estado forte será tanto mais forte quando ele repousar na lei. E será tanto mais democrático enquanto ele exaltar o Parlamento e o juiz, como parâmetros das decisões da Nação.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — O pronunciamento que estou a fazer passou, neste instante, a se categorizar com um aparte que vale pelo seu profundo conteúdo. Mais uma vez, um dos Senadores, por nós profundamente admirado, disse algo a respeito do que estava a dissertar. E sou, assim, grato, nobre Senador José Lindoso, por trazer V. Ex^a brilho, esplendor a esta fala que gostaria fosse, realmente, à altura do evento que procura comemorar.

Agora, exatamente agora, para que nos ouçam até mesmo fora das nossas fronteiras, cabe assinalar detalhe da maior importância histórica e política. O Presidente Jimmy Carter hasteou na Casa Branca a bandeira da defesa dos Direitos Humanos, alertando a todos, que o fazia, para que as nações signatárias do pacto da sua defesa sagrada, destes direitos, não se descurassem. Mas a prioridade do alerta, não foi na realidade, de Sua Excelência. O Presidente Ernesto Geisel, que tem se dedicado com especial vigilância a este setor, não poupando atenções específicas ao magno problema, em declarações amplamente divulgadas, na cidade de Juiz de Fora, muito antes das feitas pelo Presidente Carter, já afirmara que as torturas praticadas no ciclo revolucionário haviam sido corrigidas, com segurança, e que o seu Governo como o dos seus antecessores, não as permitiriam a pretexto algum. Mas dir-se-á: elas ocorreram. Refuto: em todas as revoluções, em seus caudais mais turbulentos, tais desvios são inevitáveis. É esta a tônica dos instantes do delírio, mundo afora, justamente nos momentos em que muitos mandam, e que poucos obedecem. O louvável é que o Governo da República vem se conduzindo com desvelo, para que os Direitos Humanos de seus governados não sejam conspurcados. A bandeira de Carter, já simbolizava a minha fé e a minha crença. Pois, antes dela tremular, já reverenciava a minha, numa mostragem de que a Pátria comum tem um Governo conscientizado para o sagrado dever do respeito que deve a todo cidadão brasileiro. E diante do Cristo que aí está nos inspirando, guiando e amparando, vítima há tantos séculos da lei humana em afronta à Lei Divina, suplico, na mais fervorosa das preces, na súplica descalça dos humildes, no mais reverente dos rogos, não permitais que em busca da defesa da Nação, como um todo, se tire a grandeza de um sentimento sacrossanto: o da liberdade e o da dignidade da criatura humana.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Pois não!

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Não sei, a esta altura, se a posição do ilustre Presidente dos Estados Unidos é uma convicção ou é, apenas, uma atitude meramente política e, por isso mesmo, passageira e efêmera. Explico-me: não é para entender que um homem do porte do Presidente dos Estados Unidos se lance com tanto afã — e só há porque merecer elogio — à defesa dos Direitos do Homem, e, paralelamente, faça questão de tomar a iniciativa e reatar relações diplomáticas com o Governo de Cuba, sem qualquer condição prévia, sabido como é que Cuba, além de ser a capital da subversão, o é também do despotismo, do arbítrio e das torturas, inclusive, oferecendo ao mundo — como tivemos oportunidade de ver num jornal cinematográfico — o fuzilamento num estádio, em Havana, dos elementos pertencentes ao Governo deposto. Assim,

permita V. Ex^a que, a esta altura, e por tais razões ponha, de minha parte, alguma dúvida às convicções do ilustre Presidente Carter. De mais, o seu ilustre Secretário de Estado teve a oportunidade de afirmar — é o que divulgou a Imprensa — que essa política não poderia ser entendida de um modo absoluto e estendida com o mesmo vigor a outros países porque havia, em determinadas nações, interesses comerciais e econômicos, conflitantes com os interesses dos Estados Unidos. Esse o pequeno reparo que desejo fazer a V. Ex^a, em relação à posição do ilustre Presidente Jimmy Carter.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Não sei, nobre Senador Heitor Dias, se V. Ex^a, lendo a edição do *Jornal do Brasil* de domingo, lá deparou com carta a este pujante matutino carioca, de filha de norte-americano, em que colocava em dúvida a conduta do seu Presidente.

Peço vênua, contudo, a V. Ex^a, para dizer-lhe que acredito na sinceridade do Presidente Carter, quando defende os direitos da pessoa humana. Mas, creio sim e muito, em que o Presidente Ernesto Geisel aspira, e aspira sim, que o seu Governo termine e transcorra sem que se lhe possa apontar um deslize neste terreno. Indiscutivelmente, isso seria uma falha grave.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Subscrovo a segunda parte das palavras de V. Ex^a, no que diz respeito à posição e aos propósitos do ilustre Presidente Ernesto Geisel.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Passo a estar muito bem acompanhado, nobre Senador.

A grande busca do mundo, é a procura da liberdade e do seu desdobramento, sem que este comprometa o direito alheio e a defesa do Estado, que a todos nos abriga.

Ruy de Lima Pessoa, como chefe do Ministério Público Militar, tinha árdua missão a desempenhar. Em suas funções nunca foi um déspota, mas um rigoroso fiscal da lei, jamais disputando estatísticas condenatórias, que alguns exibem como condecoração honrosa. Não foi assim.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — É uma satisfação muito grande, nobre Senador.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Eminentíssimo Senador Henrique de La Rocque, não desejo, em nome da Liderança, que V. Ex^a termine o seu discurso sem que a sua Bancada se manifeste solidária no justo elogio que V. Ex^a faz nesta tarde da figura do Ministro Ruy de Lima Pessoa. O Senador Saldanha Derzi já teve oportunidade de ressaltar que o Senado lhe prestou a maior das homenagens, na grande votação que deu ao seu nome, mas eu, pessoalmente, colega de V. Ex^a e membro da mesma Bancada, não desejaria que V. Ex^a também terminasse o seu discurso sem que eu dissesse à Casa que devemos também ao Ministro Ruy Pessoa mais uma das grandes tardes do Senado e, sobretudo, por V. Ex^a, mais uma vez, trazer a esta Casa a sua inteligência, a sua cultura e o seu grande coração generoso e sempre humano. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador José Sarney, ambos nós somos da mesma terra; nascemos no mesmo berço, e partimos da mesma taba. E em assim sendo, há de compreender que, com o aparte que acaba de proferir o seu colega, haveria de sensibilizar-se, mais do que isso, emocioná-lo, porque o elogio parte de quem tem a autoridade para fazê-lo. Sendo um Líder, um comandante da política do nosso Estado, com indiscutível e fortíssima liderança junto ao seu povo, repito, as palavras de V. Ex^a valem não só como um aparte, mas como uma consagração. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex^a me permite um aparte, Senador Henrique de La Rocque?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) —
Com imenso prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador, a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro já teve oportunidade de manifestar o seu apreço à figura do Ministro Ruy de Lima Pessoa, dando integral aprovação ao seu honrado nome para que ele pudesse, com o brilho da sua inteligência e a honradez de seu caráter, ter assento, como Ministro no Superior Tribunal Militar, ao lado de outros tantos brasileiros igualmente ilustres. Mas, neste instante, eminente Senador, em que V. Ex^a tece-lhe homenagem das mais justas, em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, como seu Líder, eventual, nesta tarde, manifestamos a V. Ex^a o apoio e a solidariedade do Movimento Democrático Brasileiro, nas homenagens que presta a tão ilustre jurista.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Lázaro Barboza, esta tarde, realmente, foi imponente. É um novo Ministro que à grande Casa chega, depois de seguir estradas e esforço despender. E, ao chegar ao cume da montanha, prestes a ser empossado, recebe de forma categórica —, e é V. Ex^a que o diz, com a autoridade de Líder do Movimento Democrático Brasileiro —, a confirmação de que a escolha feita pelo Presidente da República foi feliz, foi acertada.

E aqueles que se preocupam com a liberdade do próximo, aqueles que desejam que ninguém tenha seu direito ferido, aqueles que ambicionam que a liberdade do seu irmão não seja jamais trucidada recebem sempre, com uma profunda emoção e uma grande alegria, escolhas tais, que dão a estes tribunais a segurança e a certeza de que lá a injustiça não imperará.

Cumpriu o seu dever em todas as missões que lhe foram confiadas, e elas foram muitas. Classificado em posição honrosa em todos os concursos a que se submeteu; incumbido de inquéritos e de estudos especiais pelo Poder Público, com a gama de conhecimentos obtidos no País e fora dele, das designações se desempenhou com êxito total.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — É um prazer muito grande.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Para nos solidarizar-mos com o discurso que V. Ex^a está fazendo a respeito da personalidade do Ministro Ruy Pessoa, em nosso nome e em nome do nosso Estado — o Amazonas — porque temos certeza, ele, como Ministro continuará prestando relevantes serviços à Pátria brasileira. E V. Ex^a, hoje, presta, realmente, uma homenagem justa e merecida a um ilustre filho de nossa Pátria. Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Mais uma voz do Amazonas — neste momento a de V. Ex^a — traz a sua solidariedade à homenagem que estamos a finalizar e cujo objetivo foi, exatamente, enaltecer a conduta de quem se mostrou à altura de agora ocupar as honrosas funções de Ministro da corte castrense Brasileira.

Só louvores obtive, assinalados com condecorações das mais importantes e cobiçadas.

Passa a integrar um Tribunal de cento e sessenta e nove anos de relevantes serviços prestados à Pátria, em cujo colegiado julgador, só impera o amor ao Direito e ao bom senso. Como novo Magistrado, os que o recebem em seu seio, sabem que quem se dedica à Justiça é servidor prioritário da Nação. E eles o são. Da sua estrutura composicional, muitos já sucumbiram. Não citarei a todos, mas é como se o fizesse, no desejo de homenageá-los: Romero Netto, Alcides Carneiro, Brigadeiro Perdigão, Orlando Ribeiro da Costa, Saldanha da Gama, Mourão Filho e recentemente, Nelson Sampaio e Amarílio Lopes Salgado. De todos me resta a saudade e o louvor à missão bem desempenhada. Alguns deles tinham no coração a lira com que estimulavam com contingência de sua bondade, o vigor da

defesa e advertiam à acusação, para que não se perdessem na passionalidade que só a desvaloriza.

Ao terminar, ousei indagar: a Justiça Militar do nosso País, exposta à vigilância viril da nossa Imprensa, não tem cumprido com o seu dever? Tem e muito bem. E aqui mesmo em Brasília, desde o exercício vigilante do Ministério Público, ao desvelo dos dois cultos e exemplares auditores militares, Célio Lobão e Fernando Nogueira, o seu funcionamento só tem recebido louvores de todos aqueles que por dever profissional, com esta Justiça têm que contactar. E assim, recepcionado, sem dúvida, com satisfação pelos seus pares, o Ministro Ruy de Lima Pessoa, rogo, receba de minha parte, as felicitações que deste País imenso, muitos lhe enviam e, por solicitação de tantos, requeiro que seja transcrito, nos Anais do Senado da República, o seu brilhante **Curriculum Vitae**.

Srs. Senadores, o meu muito obrigado, Sr. Presidente, os meus agradecimentos. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

CURRICULUM VITAE

Nome: RUY DE LIMA PESSOA

1 Dados Pessoais

1.1 — Data de nascimento e local:

29 de fevereiro de 1920 — Salvador — Bahia

1.2 — Filiação:

Jorge Cavalcanti Ribeiro Pessoa e Anita de Lima Pessoa.

1.3 — Estado Civil e nome do cônjuge:

Casado com Maria Silva Pessoa

1.4 — Endereço residencial:

SQS 115 — bloco "R" — ap. 403 — Brasília-DF

1.5 — Procurador-Geral do Ministério Público Militar

1.6 — Endereço funcional:

Procuradoria da Justiça Militar — Edifício do Superior Tribunal Militar — Brasília-DF

2 Nível de Formação

2.1 — Educação Secundária:

1936 — Curso de Humanidade — Colégio N.S. da Vitória — Salvador — Bahia.

Colégio São José — Internato — Rio de Janeiro — Guanabara

Educação Superior:

1943 — Faculdade de Direito da Universidade da Bahia.

2.2 — Cursos de extensão:

Sobre Segurança Pública em 1964 — Departamento de Estado dos Estados Unidos da América — Universidade de Indiana — Polícia Estadual de Indiana-USA.

Currículo da ADESG — 1969 — Salvador — Bahia;

Diploma de "Yndiana State Police — Division of Training and Personnel" por haver completado o referido curso em 3 de novembro de 1964;

"Certificate of Achievement — Department of State Agency of International Development" por haver concluído o curso em 15 de dezembro de 1964;

Certificado de Assistente do 1º Curso de Formação Democrática, realizado de 11-11 a 2-12-67, pelo Grêmio Artur Côrtes, em Salvador — Bahia;

Diploma que lhe foi conferido pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra pela sua frequência e participação nos trabalhos do Ciclo de Conferência sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento, no período de 15-9 a 23-10-69;

2.3 — *Títulos:*

Primeiro lugar em concurso realizado em todo o Brasil, para Promotor da Justiça Militar da 3ª Categoria, a 22 de dezembro de 1959.

Quinto lugar, em todo o Brasil, para Auditor da Justiça Militar, em 1959.

Promotor efetivo por Decreto de 11-4-60.

Professor de Português na Fundação Visconde de Cairu da Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia.

2.4 — *Membro de Entidades Nacionais e Estrangeiras:*

Do "Grêmio Acadêmico Jackson Figueiredo" Rio de Janeiro — GB — 1935;

Do "Centro Acadêmico Ruy Barbosa" da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (Tesoureiro e Presidente) — 1939;

Do Instituto dos Advogados do Brasil e da Ordem dos Advogados do Brasil — 1946;

Titular do 1º Congresso de Direito Penal Militar Rio de Janeiro — GB — 1958;

Do Instituto Brasileiro de Criminologia — 1948;

Do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia — 1954;

Da União Brasileira de Direito Criminal — 1949;

Do 1º Simpósio de Polícia realizado pelo Comando da 6ª R.M. — 1964;

Titular do IV Congresso Internacional de Chefes de Polícia, realizado em Louinville (USA) — 1964;

Da Associação Internacional de Chefes de Polícia, sede em Washington (USA) — 1964;

Representante do Brasil no V Congresso Interamericano do Ministério Público, realizado no Panamá — Rep. do Panamá — 1975.

3 Cargos

3.1 — *Justiça Militar:*

Designado por Decreto de 12-12-46, para a função de 2º Substituto de Promotor Militar de 3ª Categoria.

Designado por Decreto de 2-3-49, **Diário Oficial** de 5-3-49, para a função de 1º Substituto de Promotor Militar de 3ª Categoria.

Nomeado por Decreto de 11-4-1960 para o cargo de Promotor Militar de 3ª categoria.

Promovido a Promotor Militar de 2ª categoria por Decreto de 28-2-1969, **Diário Oficial** de 3-3-1969.

Designado por Decreto de 12-5-71, publicado no **Diário Oficial**, da mesma data, para o cargo de Procurador-Geral da Justiça Militar, empossado a 24-5-71.

Promovido a Procurador Militar de 1ª categoria Dec. 30-7-74 — **Diário Oficial** de 30-7-74.

3.2 — *Outros Cargos*

Delegado-Auxiliar do Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia — conforme autorização publicada no **Diário Oficial** de 20-4-63.

Chefe da Polinter, no Estado da Bahia, de 20-4- a 6-6-66.

Diretor do Departamento de Polícia Judiciária e Administrativa da SSP — Bahia — 1965.

Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia, de 6-6-66 a 7-4-67 — **Diário Oficial** de 6-6-66.

4 Elogios

Referências Elogiosas: "Em 14-2, o Exmº Senhor General Comandante da Região assim se expressou: o Tenente Ruy de Lima Pessoa, do 19º B.C. que esteve à disposição da 3ª Sec. do E.M.R. de 25-10-43 a 9-2-44, para auxiliar o Serviço de Vigilância do Litoral.

Durante este tempo, deu cabal desempenho a todas as missões que lhe foram confiadas tendo se mostrado sempre ativo e dedicado ao serviço (N/E.M. 3 Doc 160) (Bol. Reg. nº 35, de 12-2-44) — 19º Batalhão de Caçadores — VIR.M. — Salvador,

Do Exmº Senhor General de Exército Aurélio de Lyra Tavares, Comandante da Escola Superior de Guerra, ao Senhor Dr. Ruy de Lima Pessoa, em 27-12-66 — "Este Comando tem o prazer de agradecer a Vossa Excelência pela conferência magnífica que, em atendimento ao convite formulado, pronunciou nesta Escola no dia cinco do corrente. Devo consignar que a brilhante cooperação de Vossa Excelência atendeu plenamente aos objetivos de nossos estudos."

Do Exmº Senhor General de Exército Aurélio Lyra Tavares, Comandante da Escola Superior de Guerra, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia — Rio, 27-12-66 — "Em atendimento ao convite deste Comando e com a devida permissão de Vossa. Excelência, o Dr. Ruy Pessoa, Secretário de Segurança desse Estado, realizou, no dia cinco do corrente, para o Curso de Informações, uma conferência sobre "A Espionagem e a Legislação Brasileira". O excelente trabalho do Dr. Ruy Pessoa, exposto com inteligência e propriedade, atendeu plenamente aos objetivos desta Escola. Tenho pois a honra e o prazer de agradecer a cooperação magnífica que mais uma vez o Governo de Vossa Excelência emprestou a nossa Escola Superior de Guerra."

1967 — Do Comando Geral da Política Militar do Estado da Bahia — "... o mais profundo reconhecimento pelo imprescindível e valioso apoio prestado por V. Exª, em prol da Lei que estrutura a Polícia Militar, ao promover todas as facilidades possíveis para o seu encaminhamento e elaboração, que vale dizer que V. Exª, com este largo gesto de elevado espírito público e invulgar desprendimento, passou para a história da Corporação, como um dos seus grandes beneméritos. Desejo, além do mais, como prova inequívoca da nossa gratidão, emprestar a V. Exª o integral apoio da Polícia Militar, através dos seus serviços específicos, a fim de que possa compensar, com um mínimo, o máximo que recebeu de sua operosa administração à frente dos negócios de Segurança Pública.

"Revista Panorâmica dos Municípios" — 1967 "Depois de exercer por mais de três anos a função de Delegado Auxiliar foi nomeado Secretário de Segurança Pública a 08 de junho deste ano, por livre escolha do Governador Lomanto Junior. À frente de sua Pasta, vem o Dr. Ruy Pessoa demonstrando ser brilhante administrador e excelente chefe. Em poucos meses de gestão, conseguiu estabelecer o clima de ordem e de respeito existente em todo território baiano, o que tornou possível a realização da campanha política e do pleito eleitoral de 15 de novembro em ambiente de tranqüilidade e segurança, onde todos puderam exercer o sagrado direito de votar, com liberdade, nos candidatos de sua preferência. Entre suas múltiplas realizações, são merecedoras de maior destaque: instalação da Delegacia da 6ª Circunscrição Policial, em prédio totalmente remodelado; aquisição do imóvel destinado a servir de Quartel da Polícia Feminina; restauração da Radiopatrulha de Feira de Santana e Itabuna; implantação da reforma Administrativa do Estado, na Secretaria de Segurança; promoção dos Cursos de "Meios de Comunicações Audiovisuais", de monitores de polícia e de radiopatrulha, dos quais participam, em Vitória da Conquista elementos do DNER e do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, junto com praças da Polícia Militar do Estado; planificação para a instalação dos serviços de Radiopatrulha nas cidades de Alagoíinha, Itapetinga e Juazeiro e, finalmente, aquisição do terreno para a edificação do imóvel que será destinado à Delegacia da 7ª Circunscrição Policial, no aprazível bairro de Pituba".

5º *Trabalhos Publicados:*

"A Espionagem e os Meios Jurídicos da Segurança Nacional" Editora "Biblioteca do Exército" em 1966 — Coleção General Benício — Vol. 43 — Pub. 248 — Janeiro 1966.

"A Solução do IPM e a Autoridade Militar" (publicado nos "Anais do 1º Congresso de Direito Penal Militar" em 1958).

"A Justiça Militar" (publicado na Revista Justiça e Polícia em 1958).

"Ruy, o Político" — (publicado na Revista do "Centro Acadêmico Ruy Barbosa" da Faculdade de Direito da Universidade da Bahia" — 1949).

"Justiça para Eichmann" — (publicado no jornal "A Tarde" e no "Estado da Bahia" (10-4-61)

"Aposentadoria aos 25 anos — Zona de Guerra" — DN — 18 e 19-2-68.

"Caxias e a Justiça Militar" — DN — 24-8-67 — Salvador.

Como fundador e Diretor responsável da "Revista de Direito Militar" publicou os artigos seguintes:

1974 — nº 1 — "O Superior Tribunal Militar — 166 anos de existência"

1974 — nº 2 — "Dos direitos e das obrigações dos militares — das penas acessórias e da prerrogativa dos postos e da patente

— Do conflito aparente de normas:

I — Sua aplicação

II — Interpretação

1975 — nº 3 — "Da pirataria marítima à pirataria aérea"

1975 — nº 4 — "O comunismo e a segurança nacional"

1975 — nº 5 — "A menoridade perante o código penal, militar e a lei de segurança nacional".

5.1 — Conferências:

Escola Superior de Guerra — 1966 — sobre "Espionagem e a Legislação Brasileira".

Polícia Militar do Estado da Bahia — 1967 — sobre "Segurança Nacional", abertura de curso da Escola de Formação de Oficiais.

CPOR/6ª Região Militar — 1967 — sobre "A Lei de Segurança Nacional como Instrumento de Defesa da Democracia Brasileira" — III Curso de Formação de Líderes Democráticos.

Estado Maior da 6ª Região Militar — 1969 — sobre "Nova Legislação Militar e Segurança Nacional".

Ministério do Exército:

Quartel General da 6ª Região Militar (QGR/6) — 1969 — "Justiça Militar: da transgressão disciplinar. Do crime militar. Distinção. Do Inquérito Policial Militar — (6-4-69).

Quartel General da 6ª Região Militar (QGR/6) — 1969 — "Justiça Militar — Do processo militar. Competência dos Juizes Militares. Do julgamento do Conselho de Justiça. Tribunal Militar, Competência" — (13-4-1969).

Ministério da Justiça — Rio — 1971 — sobre "A Segurança Nacional no âmbito do Judiciário".

Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Corpo de Bombeiros da PMDF — 1974 — "Da Lei de Segurança Nacional".

Centro Universitário de Brasília — CEUB — DF — 1976 — "Dos Crimes Contra a Segurança Nacional".

6 Condecorações:

1952 — Medalha de Guerra que lhe foi conferida, por Decreto de 12 de maio de 1940, por ter cooperado no esforço de guerra do Brasil;

1962 — Medalha que lhe foi conferida por haver cooperado com a Marcha Bahia—Brasília, de 15 de março a 21 de abril de 1960, em homenagem à Inauguração da Nova Capital do Brasil;

1971 — Grã-Cruz (Membro Especial) da Ordem do Mérito Judiciário Militar, outorgada por aclamação de seus Conselheiros, em Sessão Plenária, de 29 de setembro de 1971, pelos relevantes serviços prestados à Justiça Militar (Proc. nº 959/73);

1972 — "Reconhecimento do Estado da Guanabara";

1972 — Ordem do Mérito Militar, Grau de Grande Oficial;

1973 — Ordem do Mérito Aeronáutico, Grau de Comendador;

1973 — Ordem do Mérito Naval, Grau de Comendador;

1974 — Medalha do "Pacificador".

6.1 — Diplomas

Diploma nº 553 que lhe foi conferido, em 1º de março de 1949, por ter sido eleito sócio titular da União Brasileira de Direito Criminal;

Diploma relativo ao título de sócio efetivo, em 26 de julho de 1954, do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia;

Diploma da Ordem do Mérito Judiciário Militar, relativo à condecoração "Distinção" que lhe foi outorgada, em Sessão do STM, em 15 de janeiro de 1962;

Diploma de Amigo da Marinha que lhe foi conferido, em 11 de junho de 1968, pelo Comandante do 2º Distrito Naval, em reconhecimento aos serviços prestados à Marinha.

7 Moções Elogiosas

Pela investidura no cargo de Procurador-Geral da Justiça Militar;

Da Câmara dos Vereadores da Cidade de Salvador — Bahia;

Da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção da Bahia;

Da Junta Comercial da Bahia;

Da Câmara Federal — referência elogiosa pelo Deputado Lomanto Junior "... insertas nos Anais do Congresso pela investidura no cargo de Procurador-Geral da Justiça Militar".

8 Serviços Prestados

8.1 — Ministério do Exército

CPOR — 6ª RM — período de 28-3-38 a 1-12-40.

19ª Batalhão de Caçadores — Aspirante a Oficial da Reserva, de 3-1- a 1-9-41.

19ª Batalhão de Caçadores — 1º-Tenente R/2, de 21 de julho de 1943 a 16 de novembro de 1945.

9 Serviços Relevantes

9.1 — Ministério do Exército

Ex-Combatente — por haver participado, durante a 2ª Grande Guerra, efetivamente, de operações bélicas, em missões de vigilância e segurança do litoral, como integrante de unidade militar que se deslocou de sua sede para cumprimento daquelas missões, de 21-7-43 a 16-11-45, como 1º-Tenente R/1 do Exército Brasileiro (Amparado pela Lei nº 5.315, de 12-9-67).

Membro da Subcomissão de Investigação, de 27-3-69 a 12-8-70, Assessor do Comando da 6ª Região Militar.

9.2 — Ministério da Justiça

Membro da Subcomissão Geral de Investigação, Assessor da Presidência para o Estado da Bahia, de 12-8-70 a 12-5-71.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Diante do pronunciamento de quase todos os Srs. Senadores, seria dispensável associar-me, em nome da Mesa, aos brilhantes conceitos emitidos pelo nobre Senador Henrique de La Rocque sobre o novo Ministro do Superior Tribunal Militar, Dr. Ruy de Lima Pessoa. Entretanto, é uma satisfação para todos nós nos solidarizar com esses justos e merecidos conceitos.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto a esta tribuna para fazer uma análise que acredito ser oportuna no momento atual de nosso País.

Aproxima-se, o dia 1º de maio, dia do trabalhador brasileiro e, neste dia, tomará conhecimento a Nação do reajustamento salarial em nosso País.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a inflação campeia em todos os quadrantes da Pátria. Eu nunca vi antes em minha vida um atravessador se locupletar tanto do suor daquele que produz e que consome em nosso País como agora acontece.

Sobem os alimentos de primeira necessidade, os alugueis, os remédios; sobe tudo neste País. Sobem em proporções tais que é de se perguntar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, até onde vai, quando vai parar essa inflação brutal que está arrancando da mesa do assalariado brasileiro o seu alimento? E como cresce, e como aumenta, em nosso País, a subnutrição dos filhos do assalariado brasileiro!

É preciso, Sr. Presidente, que se compreenda que, no meu pequenino Estado do Rio Grande do Norte, o salário de Cr\$ 544,80, defasado ainda de 8% do INPS, dá oportunidade apenas ao assalariado, que tem uma jornada de trabalho de 8 horas, perceber a insignificância de Cr\$ 501,30 por mês. Esse salário não representa, nem de longe, a necessidade de poder aquisitivo do operário para fazer jus a uma vida digna, dando-lhe oportunidade de poder viver às custas do seu suor e do seu labor.

Reconheço as dificuldades que o Governo vai encontrar em minorar o sofrimento dessa classe obreira que, com o seu trabalho, constrói a grandeza desta Nação, mas é necessário, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na oportunidade em que se avizinha o dia 1º de maio, dia do trabalhador brasileiro, pedir, desta tribuna, ao Governo que proporcione a esse trabalhador um salário digno para que ele tenha amor ao trabalho. Porque, Sr. Presidente, na minha concepção, o que dignifica o trabalho, o que honra aqueles que trabalham é poderem viver com os recursos do seu salário, em função do seu labor.

Os encargos sociais se elevam; na indústria automobilística eles alcançam 66,6%. A arrecadação cresce a cada ano, e a cada dia, aumenta o custo de vida em nossa Pátria. Precisamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazer uma análise profunda da situação atual. O grande problema hoje do nosso País é a inflação que campeia em todos os quadrantes e que nos assusta.

Precisamos encontrar uma fórmula que dê a esse homem que trabalha a oportunidade de, dizer que, com o seu trabalho, pode viver, ainda que modestamente.

Posso afirmar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o salário de Cr\$ 501,30 dado ao assalariado do Rio Grande do Norte, nos dias atuais, não paga, sequer, o aluguel.

É de se dizer que há a renda familiar. Mas lá no meu Estado, em geral, quando o dono da casa consegue um salário, é muito difícil encontrar trabalho também para o seu filho.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muita honra.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador Agenor Maria, V. Exª, que é forjado através da luta com o trabalhador rural, sente a angústia e a dificuldade da grande massa trabalhadora, deste País, que está realmente empobrecida, sem condições de adquirir o necessário para o sustento da sua família. No extravasamento da sua angústia, na interpretação dessas dificuldades, V. Exª apela por soluções, por fórmulas capazes de evitar as dificuldades, as opressões da massa trabalhadora brasileira. O Ministro da Previdência Social já tem a fórmula: é o controle familiar que, há dias, trouxe ao conhecimento da Nação pela imprensa. "Quem tiver recursos poderá possuir prole numerosa; quem não tiver, não deve ter filhos". É a solução do Governo Federal, através do Ministro Nascimento e Silva, solução entre aspas, é claro! Esta é a solução do Governo, que não pode causar surpresa nenhuma, Senador! E não temos maiores esperanças de iniciativa do atual Governo quanto à redistribuição da riqueza nacional com melhor justiça, porque, ainda recentemente, ao estabelecer o aumento para o servidor público, estabeleceu o percentual de trinta por cento, quando todos sabem que o custo de vida aumentou, segundo o próprio Governo, quarenta e seis por cento.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira. Na realidade, a fórmula criada na imaginação de alguns setores do Governo, — diminuir a prole da família assalariada nacional para com isso dar oportunidade, de poderem viver, trabalhando, — na minha concepção não só é desumano, injusto,

como altamente grave. É preciso que se compreenda que não podemos continuar eternamente a trabalhar para o capital, subordinando o nosso suor, a nossa luta e nossa produção a lucros astronômicos desse capital, vendo leis sendo elaboradas em defesa desse capital, em detrimento do povo que trabalha, do povo que produz. Acredito na compreensão de que acima do capital está o homem, a criatura humana. O homem não pode ser um instrumento do capital. O capital, sim, deve ser o instrumento do homem. Nunca o homem ficar eternamente a serviço exclusivo desse capital.

Entendo, Senador Evelásio Vieira, que é preciso fazer a redistribuição de renda em nosso País com a prevalência dos princípios éticos e morais da sociedade, resguardando-se acima de tudo, a pessoa humana, tomada como símbolo, como a própria configuração lógica e filosófica da vida nacional.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Exª me permite, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Agenor Maria, é louvável sob todos os títulos, a preocupação externa por V. Exª quando persegue uma melhor remuneração para os nossos assalariados. Mas V. Exª é um homem prático. V. Exª sabe que não há como distribuir o inexistente. Há que se gerar a riqueza, para depois distribuí-la. V. Exª queixou-se há pouco de que o salário mínimo, no Rio Grande do Norte, não permite sequer ao trabalhador pagar o aluguel. Eu diria a V. Exª que esses 500 e poucos cruzeiros recebidos pelo trabalhador lá devem estar dando não para o aluguel, mas para pagar, com muita sobra, mais de duas prestações das casas populares ali construídas pelo BNH. E diria mais a V. Exª — que, como eu, é um homem voltado para o campo — que a queixa do encarecimento dos gêneros de primeira necessidade, é em verdade, procedente. Lembraria a V. Exª que esse erro é quase que secular no Brasil, ele data quase que da nossa colonização e, de certo tempo a esta parte, para ser mais preciso a partir de 1930, iniciou-se no Brasil um processo de urbanização mais do que artificial, cujas conseqüências aí estão, cada vez mais angustiando a nossa população. Esse artificialismo em desenvolver-se de modo excepcional o setor terciário no Brasil, sem o embasamento do primário, criou entre nós os maiores paradoxos. Daria a V. Exª, por exemplo, um dado, especificamente no caso de um boi. Um boi que leva aproximadamente cinco anos para ser produzido, no Brasil, esse boi após a sua comercialização retorna para o produtor em menos de 60% do valor total pago pelo consumidor final. No entanto o pecuarista leva cinco anos de trabalhos, de cansaças e de riscos, para criar esse boi. E com o artificialismo da urbanização, a economia urbana absorve, ainda hoje, mais de 40% do preço final desse boi e são necessários apenas 4 ou 5 dias para industrializá-lo e comercializá-lo. Percebe V. Exª que esse encarecimento que aí está, como eu disse, é fruto dessa urbanização artificial e que nós, inadvertidamente, vimos sustentando de qualquer maneira e a qualquer preço. Queixam-se do salário, como faz bem V. Exª, mas nos esquecemos que estamos dando ou instigando a nossa gente a um padrão de vida que, realmente, o nosso poder aquisitivo não permite. Parece que estou fazendo um discurso paralelo ao pronunciamento de V. Exª, mas tal é minha angústia, tal a minha preocupação para encontrarmos um caminho nesse cipal com que nos deparamos, que rogo a V. Exª me permita alongar um pouco para concluir. Aí está o Brasil, hoje, tendo automóveis de passeio em números que fazem inveja a países que têm o dobro de nossa renda *per capita*; aí está o Brasil tendo instalados 12 milhões de aparelhos de televisão, enquanto outras nações com renda *per capita* igual a nossa estão na faixa dos milhares. Percebe V. Exª que esse erro não é novo, essa situação é antiga e está a exigir, realmente, um esforço de todos nós: povo e Governo, para sairmos deste emaranhado que, como disse e repito, já vem de longa data e tende a agravar-se cada vez mais. Muito obrigado a V. Exª

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sou eu quem agradeço ao nobre Senador Benedito Ferreira, por reconhecer que a

situação é grave. É um verdadeiro emaranhado, segundo V. Ex^a, apesar de ser um homem pertencente à Bancada do Governo. Agradeço a V. Ex^a concordar com a grande e grave dificuldade que ora vive o operário brasileiro.

Mas quero lembrar a V. Ex^a que a casa adquirida pelo operário do Rio Grande do Norte, através do BNH — que precisa possuir uma renda familiar adequada para poder comprá-la; que sofre juros e correção monetária — é uma situação realmente difícil. Esses assalariados de Cr\$ 501,30 não têm condições nem de comprar nem de pagar a casa própria ao BNH.

Com muita honra concedo o aparte ao Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Sr. Senador, não há quem vá discordar de V. Ex^a ao reconhecer que a inflação é o grande problema nacional. Isso tem dito vários elementos da cúpula do Governo e, de modo especial, o ilustre Ministro da Fazenda. Mas há de se reconhecer que o Governo vem adotando medidas visando a correção e a eliminação desse mal. V. Ex^a sabe que a inflação é assim como a hidra: são várias cabeças, ao mesmo tempo em que recebe uma ação direta, ressurge, logo adiante, de uma nova forma mais nociva. Reconheço que a inflação é altamente prejudicial à Nação e de modo mais direto ao operário. Mas havemos também de entender que a inflação é uma decorrência de erros anteriores que se cometeram com bons despropósitos mas que, inevitavelmente, exigiam medidas contraproducentes. V. Ex^a há de reconhecer que a renda **per capita** brasileira tem aumentado: se compararmos o passado com o presente vamos encontrar um saldo positivo. Se V. Ex^a examinar o problema da habitação popular vai ver que também, no particular, o saldo é positivo. Até 1964 havia uns poucos milhares de casas populares; hoje, pela ação do Banco Nacional da Habitação, já há mais de um milhão de residências em todo o País. Um País que quer se desenvolver é como um indivíduo pobre que também precisa crescer no seio da sociedade. Uma nação há de procurar os meios adequados para investir e, conseqüentemente, produzir, desenvolver-se. É o que está fazendo o Governo brasileiro. Se a solução fosse fácil, tão simples, não tenha dúvida V. Ex^a de que o Governo já teria tomado essa posição porque nenhum Governo quer ser antipopular. Todo Governo quer granjear o apoio, a confiança e a estima do povo. E nós sabemos que, inevitavelmente, uma vida cara, uma vida difícil é sempre debitada ao Governo que, com isso, perde alguns pontos de simpatia. V. Ex^a sabe que o homem que governa é como o cirurgião que se vê na contingência, a contragosto, de amputar um membro porque lhe falecem os recursos para garantia da saúde perfeita do doente. Mas permita V. Ex^a, rapidamente, que eu faça uma ligeira observação ao aparte que lhe deu o nobre Senador por Santa Catarina, o nosso companheiro Evelásio Vieira. S. Ex^a não deu a devida atenção e a consideração necessária às palavras do ilustre Ministro da Previdência Social. S. Ex^a interpretou o pronunciamento desse grande homem que está à frente do Ministério da Previdência Social, deu um sentido até de motejo. Em verdade, quase todas as nações do mundo, hoje, estão cuidando de infundir no povo a consciência da paternidade e da maternidade. Quando se fala em controle da natalidade ninguém está pensando em esterilização, mas em infundir, em cada família a consciência das responsabilidades que advém do nascimento de um filho. V. Ex^a há de convir, examinando a sociedade brasileira, que esse controle da natalidade já existe, mas, sobretudo, nas classes mais altas e mais ricas. V. Ex^a não me cita — salvo exceções — um casal rico com muitos filhos, mas V. Ex^a vai ver casais pobres com prole numerosa. Então impõe-se, evidentemente, e V. Ex^a poderia até, se me permite um conselho, ler um trabalho extraordinário sobre o assunto: "Momento de Decisão", publicado pelo chamado Clube de Roma, que trata do assunto com pormenores, alertando os povos e os governos para situação tão delicada. Essas, as ponderações que queria fazer a V. Ex^a, com perdão do tempo que tomei ao seu discurso.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Heitor Dias, o controle da natalidade nada tem com o problema do salário de fome imposto ao assalariado brasileiro.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex^a já deu um aparte longo. V. Ex^a deve compreender o seguinte: que reclamo da tribuna é que o salário mínimo do meu Estado, Cr\$ 501,30, não representa, nem de longe, a necessidade do poder aquisitivo daquele homem que, numa jornada de oito horas de trabalho diuturno, precisa, com o suor derramado, ganhar o suficiente para viver com um mínimo de dignidade. Isto é o que defendo desta tribuna.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Que se dê a esse assalariado a oportunidade de ele, trabalhando, poder viver às custas do seu labor, para poder ter amor pelo que faz, pelo labor, pelo trabalho enfim.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a permite um rápido aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Acredito que sob o aspecto do problema da natalidade V. Ex^a está absolutamente certo, dentro do enfoque de V. Ex^a. Mas não venha V. Ex^a focar o problema da natalidade, hoje, para conter o operário brasileiro do seu direito de reclamar melhor salário.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vou permitir um aparte ao Senador Roberto Saturnino, que já o havia solicitado.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Agradeço, nobre Senador, a oportunidade que V. Ex^a me dá de interferir no seu brilhante e objetivo discurso, como são todos os que V. Ex^a tem pronunciado nesta Casa. Ainda há dois ou três dias atrás, não posso bem precisar, o **Jornal do Brasil** publicou matéria interessante de uma página sobre as causas de mortalidade nos hospitais do Município do Rio de Janeiro. Pela estatística que lá aparecia via-se claramente que a principal causa é a diarreia infantil, causada quase que exclusivamente pela subnutrição, e V. Ex^a sabe bem disso. Em segundo lugar vem a tuberculose. Esses dois itens, esses dois flagelos matam mais do que todas as outras causas de morte somadas, em todos os hospitais do Rio de Janeiro. Isso significa, dada a correlação direta entre a diarreia infantil e a subnutrição, como tuberculose e subnutrição, que só uma conclusão se pode tirar: é que a maior causa de morte nos hospitais do Rio de Janeiro é a subnutrição, isto é, a fome. E depois diz-se que não se morre de fome neste País. E, ao dizermos nós que se está morrendo de fome, diz-se que estamos fazendo demagogia. Mas está lá apurado objetivamente e publicado num jornal sério deste País. E isso ocorre no Rio de Janeiro! Já não quero nem falar no sofrido Nordeste de V. Ex^a, mas no Rio de Janeiro, um dos municípios de maior renda **per capita** deste País, foi constatado que a maior causa de mortalidade em seus hospitais é a subnutrição com seus desdobramentos: diarreia infantil, tuberculose, etc. V. Ex^a tem toda a razão em percutir esse tema, em insistir e voltar a ele porque esse é o maior problema deste País. É a injustiça na distribuição da riqueza, é a pobreza de muitos para a riqueza de poucos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino. Antes de voltar a conceder um aparte ao meu grande amigo Senador Heitor Dias, quero dizer que há déficit de leitos em todos os hospitais deste País e hoje já há déficits de hospitais, porque a Medicina no Brasil tornou-se puramente curativa; não há Medicina preventiva nesta Nação.

O homem fica tuberculoso porque ganha uma miséria. Passa mal, vai para o sanatório e recupera-se. Volta a passar fome, torna a ficar tuberculoso! Esta é a situação no meu Estado.

Observo o lucro astronômico de algumas indústrias implantadas no Nordeste, automatizadas com o dinheiro do Governo e faturando bilhões. Então, eu me pergunto e pergunto à Casa o porquê dessa diferença: umas indústrias faturando bilhões e os assalariados quase tuberculosos, morrendo à fome, a cada dia, por conta de um salário miserável de Cr\$ 501,30. Tomei conhecimento, agora, de que mais uma vez cinco regiões deste País vão ser defasadas na recuperação dos seus salários porque entende o Governo que se lhes der o mesmo salário que vai dar a São Paulo, a Minas Gerais ou ao Rio de Janeiro, correrá o risco de esses industriais não poderem continuar trabalhando nessas áreas.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é possível que se queira subsidiar o industrial do Nordeste às custas do estômago desse operário subnutrido e doente. Não, Sr. Presidente. Se querem subsidiar a indústria dessas cinco regiões, vamos subsidiá-las através de juros módicos, vamos retirar da pequena e média empresa essa correção monetária que é um verdadeiro crime! Essa correção monetária que está realmente acabando com a pequena e média empresa nacional, em benefício de um capital que não fala, que não sente, que não tem pátria, que não tem dor, que não tem sentimento, e que estrangula a economia da pequena e média empresa nacional em detrimento do pequeno e médio empresário, e em detrimento maior do nosso operário, que está jogado à sarjeta do sofrimento, do abandono, da dor!

Já disse desta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não temo o AI-5. Por mim ele pode ficar 300 anos na Constituição. O que temo é a barriga vazia do povo que, quando fala, fala mais alto do que tudo. Já disse e torno a repetir que o problema não é institucional, é de desajuste, são as distorções profundas no campo social. Uns ganham oitenta ou cem mil cruzeiros por mês e trabalham para o Governo; os outros, operários deste País maravilhoso, saem de casa pela madrugada, de marmita nas mãos para produzirem a riqueza maior da Pátria. Aqueles que trabalham para o Governo ganham oitenta, cem mil cruzeiros de salário e participam dos lucros da empresa e os outros, operários, construindo com suas mãos já fracas e quase que debilitadas a riqueza desta Nação, ganham apenas um salário miserável de Cr\$ 501,30.

O que desejo, o que aspiro, o que almejo, o que peço, o que imploro, nesta hora, é que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, a 1º de maio, reconheça que esse salário de Cr\$ 501,30, na minha terra, Rio Grande do Norte, nem de longe atende às mínimas necessidades daqueles que, trabalhando, constroem a riqueza deste País. Só quero isso: que se dê a esses operários a oportunidade de, trabalhando, poderem viver à custa do seu labor porque eles só podem ter amor pelo que fazem, pelo trabalho, pelo cotidiano de suas vidas, se, trabalhando, conseguirem auferir recursos necessários para poderem viver às custas do seu próprio trabalho com um pouco de dignidade.

Não estou dizendo nada demais; apelo, simplesmente, para que se dêem condições a fim de se evitarem essas distorções sociais profundas, que não têm paralelo na História. Alguns apartes respondem que é um problema crônico, porque já vem de muitos anos. Pois bem, se é um problema crônico, vamos corrigi-lo. Se é um problema velho, vamos de uma vez por todas acabar com esse problema. Autoridade não nos falta, temos um Governo com autoridade suficiente para fazer o que bem entender; não falta autoridade ao Governo. Então, vamos aproveitar a autoridade do Governo e dar a esses operários que constroem a riqueza comum da Pátria, meios para que eles, trabalhando, tenham amor pelo seu trabalho.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Excelência, permita que eu conclua o meu raciocínio.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me preocupa é que esses operários brasileiros, trabalhando e sofrendo privações, trabalhando

e vendo seus filhos morrendo nos hospitais com uma diarreia intermitente, em função dessa mesma subnutrição — como dizia há pouco o Senador pelo Rio de Janeiro, Roberto Saturnino — não perciam, aos poucos, o amor que sempre tiveram pelo trabalho. Porque se isso ocorrer, para onde iremos, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Para onde seremos arrastados? Daí a necessidade de lhes dar um salário suficiente para que possam almoçar, jantar. Que pelo menos eles almocem, tomem café ou chá, ou tomem um prato de caldo de sopa no jantar, mas que tenham essa condição, porque com o atual salário, com a inflação que aí está e os gêneros de primeira necessidade subindo a cada dia, isso não é possível.

Já agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estão ocupando todas as terras férteis deste País com a soja. Vai faltar, mais uma vez, feijão. No ano passado, no Rio de Janeiro, havia filas, pela madrugada a fora, nos supermercados, para comprar dois quilos de feijão. E quantos chegavam às quatro horas da madrugada na fila para de lá saírem às oito, nove e até dez horas da manhã, sem terem condições de encontrar o feijão. E isto num país de dimensões continentais, essencialmente agrícola! Importamos feijão no ano passado e vamos importar feijão este ano, porque estamos plantando soja para exportar e ver se conseguimos diminuir o déficit da nossa balança de pagamentos.

Na nossa balança de pagamentos podemos conter o déficit através desse expediente. Mas, pergunto: como vamos conter o déficit da balança de serviços, já com uma dívida superior a 27 bilhões de dólares? Como vamos conter, se aquele que nos emprestou os dólares não quer baixar os juros, não quer baixar a taxa de risco? Como vamos conter o déficit da balança de serviços? O da balança comercial, temos de contê-lo, à custa de situação como essa: produzir mais soja e faltar feijão à mesa do operário brasileiro.

O café, agora, subiu de preço, porque subiu no exterior; mas o açúcar, que há 10 anos não sobe no exterior, aqui todo mês. Pergunto que manobra é essa? O café subiu, porque subiu no exterior, e o açúcar sobe todo mês, por que, se há 10 anos nós vendemos açúcar ao mesmo preço, lá fora? Para nossos produtos básicos, nobres: café, açúcar, soja, quem dá o preço é o exterior; quem dá as condições de importar ou não é o exterior. Não temos para esses três produtos nada que nos possa assegurar a certeza de poder dominar o comércio lá fora. Aqui, nós podemos dominar, mas no exterior não, depende dos problemas que possam ocorrer em outros continentes, para que eles dêem ou não preço. Esta aí o exemplo do açúcar.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vou permitir, nobre Senador Heltor Dias, pedindo a benevolência de V. Exª para que seja breve no seu aparte, porque o meu discurso ainda se estende mais um pouco e eu não quero abusar da generosidade da Mesa.

Ouçõ V. Exª com o maior prazer.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador, comecei o meu aparte a V. Exª reconhecendo que todos admitem que a inflação é o grande problema nacional. Um homem como eu, com as minhas origens, não pode ser a favor do capital contra o trabalhador.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito bem!

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Nos cargos executivos por mim ocupados, tenho demonstrado minha sensibilidade em relação ao homem que trabalha e que produz. Mas o que eu disse é que a inflação é difícil de ser combatida. Ela vem a despeito dos vários processos que se adotam para contê-la. Disse a V. Exª que o tratamento da inflação não é simples, porque, se o fosse, o Governo o teria adotado. V. Exª não vai pensar, com a sua formação moral e cristã, que o Governo se sente bem com essa elevação seguida dos preços dos gêneros de primeira necessidade. É claro que ao Governo o que interessa é que esses preços diminuam e cheguem a uma situação compatível com o salário dos que trabalham. Reconheço que o homem do povo, o trabalhador, está passando sérias dificuldades,

como reconhecimento e proclamo que ninguém de sã consciência poderá vir a esta tribuna dizer o contrário. Mas, gostaria de que a Oposição, em vez de proclamar o mal e fazer o diagnóstico, mostrasse a terapêutica precisa, a terapêutica certa e adequada que deve ser usada para debelar esse mal. Não tenho dúvida de que, se essa terapêutica for viável, o Governo a adotará porque, para o Governo, pouco importa a procedência das medidas; o que interessa é a sua destinação. Agora, perdos V. Ex^a, — terminando o meu aparte: quando falei no controle de natalidade não foi respondendo a V. Ex^a Frisei que o meu aparte, no particular, se dirigia ao aparte do nosso nobre companheiro Senador Evelásio Vieira. Essas considerações que desejava fazer ao discurso de V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Heitor Dias. V. Ex^a é um homem realmente de grande sensibilidade. V. Ex^a disse que se apresentasse a terapêutica, tinha certeza de que o Governo a aceitaria para resolver os problemas...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Se for viável...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Ela é viável. Acredito que o seja, Senador Heitor Dias. Acredito que seja viável porque não é justo que feijão, farinha, gêneros de primeira necessidade sofram o mesmo ICM que sofre o rádio, geladeira e televisão. O feijão para 17,5% de tributo, que é extorsivo e que até em 1966 era da ordem de 5,7%. Com a modificação da filosofia tributária em 1966, a partir do ano seguinte o feijão, a farinha, como todos os alimentos básicos da família nacional, alimentos de primeiríssima necessidade, passaram a sofrer uma alíquota de 18% do ICM. Caiu este imposto mas criaram o FUNRURAL, àquela época, em 0,5%. Hoje o ICM é de 15% e o FUNRURAL que era de 0,5% está em 2,5%. Conseqüentemente a carga tributária que incide sobre este alimento básico é de 17,5%, ou seja, se um saco de feijão custa mil cruzeiros, cento e setenta e cinco cruzeiros são do Governo.

Eu pergunto então, Senador Heitor Dias: é justo que feijão, farinha, rapadura, o alimento básico da família do operário brasileiro, sobre incidência tributária que se iguala ao mesmo ICM do rádio, da geladeira, do supérfluo?

Aproveito a oportunidade para, desta tribuna, pedir ao Governo que retire o ICM dos gêneros de primeira necessidade, porque ele encarece o produto, é extorsivo à família dos operários brasileiros.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer quero conceder o aparte ao Senador Itamar Franco, que o pediu em primeiro lugar.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Agenor Maria, V. Ex^a, mais uma vez, ocupa a tribuna para abordar assuntos econômicos e sociais. O Senador Heitor Dias falou que ele, como homem do Governo, reconhece a inflação.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — O Governo a reconhece.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Eu disse que V. Ex^a, como homem do Governo, reconhece a inflação.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — É o próprio Governo quem a reconhece, não sou somente eu.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O importante, Senador Agenor Maria, é que o Governo reconhece a inflação, como diz o nobre Líder da Aliança Renovadora Nacional. Mas, o que tem falado o Governo através dos seus Ministros das áreas econômicas? O que estamos esutando em 74, 75, 76 e 77, quase com os mesmos adjetivos, com os mesmos substantivos e quase os mesmos números: "que essa inflação vai para o ano seguinte ficar sob controle". Que controle foi esse, em 1976, quando ela foi confessada de 46%? V. Ex^a falou no problema dos aluguéis. Há um projeto nosso extinguindo a "denúncia vazia" que permite ao proprietário aumentar o aluguel

como ele quiser. Qual foi o destino deste projeto? O Governo resolveu, agora, aproveitando o recesso forçado do Congresso Nacional, baixar um substitutivo que não resolveu o problema. Falou-se aqui em casas populares; como é que se paga as casas populares? Em cruzeiro? Não, paga-se numa outra moeda chamada Unidade Padrão de Capital, que é corrigida de três em três meses. Perguntamos nós: o salário do trabalhador, do funcionário é corrigido de três em três meses? Era esse o aparte que eu queria dar a V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Itamar Franco, tenho esperanças, porque todo homem que acredita em Deus tem esperanças, e, acreditando em Deus, confio que o Governo será iluminado para ver, sentir e procurar, de imediato, solucionar esse problema que nos assusta a cada dia que se passa, porque valores que precisam ser preservados estão sendo diluídos pela promiscuidade nascida do subemprego, da miséria, promiscuidade esta que é a porta aberta da corrupção, da prostituição, que tanto têm aumentado em nosso País.

É com o maior prazer que concedo o aparte ao nobre Senador por Santa Catarina, Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Nobre Senador Agenor Maria, fôssemos um país com superpopulação, aceitaríamos a discussão da temática controle de natalidade; mas somos um País com dimensões continentais, com enormes vazios a serem ocupados. Dentro do ponto de vista do eminente Senador Heitor Dias, as grandes rodovias, construídas com enormes financiamentos externos, teriam sido construídas para servirem como passarelas para índios. Entendemos que devemos continuar e produzirmos riquezas para os brasileiros, para exportarmos e conseguirmos divisas para o desenvolvimento nacional. V. Ex^a tem que ser, também, Senador Agenor Maria, um pouco compreensivo para com o Governo Federal, um pouco tolerante; tem que compreender que a correção monetária é obrigatória para o Governo ter dinheiro para canalizar para empresas tais como a Tecelagem Lutfalla, de São Paulo, para que o Governo envie àquela empresa falida 350 milhões de cruzeiros. V. Ex^a tem que ter compreensão porque é difícil resolver o problema do alto custo de vida, porque o chuchu é um grande problema. Senador Agenor Maria: Deus ilumina o Governo, mas o Governo é cego para encontrar a claridade, para buscar as soluções que precisamos para este País. O Governo não tem tido a sabedoria, a capacidade de explorar as potencialidades brasileiras. O Governo — disse V. Ex^a — se preocupa com o desenvolvimento da soja para exportar, para buscar o abrandamento do desequilíbrio da balança de pagamentos, da balança comercial, mas se esquece de apoiar os setores da cultura de subsistência. Como o Governo é capaz de agir nesta área? Nós estamos importando feijão do México, da Argentina, do Chile, constantemente. Estamos importando leite, cebola, carne, quase tudo. Falta ao Governo capacidade. Infelizmente, o Governo continua sendo incapaz, como incapaz continua sendo esse processo inflacionário violento. É compreensível a inflação de 20% num país como o nosso, mas de 46% e 50 é incapacidade. Quando o MDB chegar lá, esses problemas serão solucionados, porque o MDB, nesta Casa, na Câmara Federal, nas Assembléias Legislativas, nas Câmaras Municipais, onde o MDB tem oportunidade de atuar, tem sugerido, tem apresentado os caminhos válidos às soluções corretas. Entretanto, o Governo continua proibindo o acesso ao poder. Mas continuaremos tendo a esperança — como V. Ex^a — de que o nosso dia chegará, quando chegará, também, a vez dos brasileiros.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira.

O problema, respondendo ao Senador Evelásio Vieira, é que não sabemos quando vamos alcançar o poder, mas preferia que o operário brasileiro alcançasse o poder aquisitivo necessário para viver com dignidade. Embora jamais chegássemos lá, trocaria o poder do MDB pelo menos o poder do Senador Agenor Maria, para que o poder aquisitivo do operário nacional desse a ele oportunidade de,

com o seu trabalho, poder viver com dignidade, honestamente, e a cada dia mais regozijado, entusiasmado, satisfeito no seu labor.

Não busco o poder para mim. O que procuro nos meus pronunciamentos nesta Casa, desde que aqui cheguei, é transmitir o que vai pela consciência de centenas e milhares de homens do povo, como eu, que me mandaram para esta Casa. O meu compromisso é interpretar, desta tribuna, os sentimentos daqueles que, trabalhando, a cada dia sofrem mais injustiças, a cada dia são obrigados a eliminar alguma coisa de que necessita. Quantos deles, em algumas semanas, são obrigados a não comprar o sabão para não se privar do café, ou a não comprar o café para não ficar com a roupa suja?

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Esta é a minha obrigação. O poder não me encanta, mas eu me daria realmente por satisfeito, regozijado comigo mesmo, se visse o meu povo, aqueles que me mandaram para cá, vivendo às custas do seu trabalho, tranquilos e satisfeitos; se pudesse conservar em nosso País esses valores éticos e morais que são a família e a fé, pois uma nação sem família e sem religião é uma nação falida. É preciso que o homem jogado à sarjeta do desespero, do sofrimento, da amargura, da dor, vivendo em promiscuidade, não tenha uma só porta, que é a porta da prostituição.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Esta é a minha palavra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e este é o meu apelo, apelo porque acredito que o Governo pode encontrar soluções, pois força não falta, poder não falta. Basta aproveitar esse poder que o Governo tem em mãos e, de uma vez por todas, criar condições para que aquele operário mais humilde possa, trabalhando, viver, Sr. Presidente. O que não é possível é que um operário, por ser humilde, não tenha o direito de, trabalhando, poder viver às suas custas, às custas do suor derramado.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não é justo que uns ganhem demais e outros, também trabalhando, não ganhem pelo menos o suficiente para viver modesta, simplesmente. É este o meu apelo e acredito que o Governo encontrará os caminhos, porque considero um dos problemas mais difíceis da atualidade nacional...

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador, Agenor Maria, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Darei o aparte a V. Ex^a logo que concluir o meu raciocínio.

Essa inflação que campeia, essa fome nos lares dos operários, essa fome que ronda a casa de uma parcela considerável da classe média brasileira, constitui um mal que precisa ser extirpado da face do Brasil. Pois bem, posso afirmar que o pobre está com mais fome, assim como a classe média está cada vez mais endividada e o capitalista, descapitalizado. Contudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se resolvermos este problema, estará resolvido, em parte, muito daquilo que aflige o nosso povo.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — A classe média é cristã, é ordeira, é pacífica, é inimiga de credos esdrúxulos ou de seitas malignas. Em uma nação que acredita em Deus, acima de tudo, e que é constituída de um povo pacífico, de um povo pacato, de um povo ordeiro, de um povo cheio de fé e de crença, Sr. Presidente, este povo, o que quer, o que deseja, o que aspira? Ele aspira a trabalhar e poder, através do seu trabalho, viver às custas do seu suor.

É com o maior prazer que concedo, mais uma vez, o aparte ao Senador Heltor Dias, pedindo-lhe que seja breve, em virtude de não ter feito ainda a leitura do meu discurso.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Caro Senador, todos reconhecem que V. Ex^a cumpre à altura o mandato que o povo do Rio Grande do Norte lhe conferiu. V. Ex^a ventila um assunto palpitante, que é a bandeira de todos nós que desejamos que ao trabalho corresponda a remuneração devida, que a sociedade em suas várias dimensões cresça gradativamente para conquistar um lugar ao sol. Mas, V. Ex^a há de convir, meu nobre Senador Agenor Maria, que a crítica é sempre mais fácil do que a realização. É mais fácil criticar do que construir. Ouvi, por exemplo, um dos ilustres apartes de V. Ex^a, da Bancada da Oposição, referir-se, fazendo coro com o seu pronunciamento, a respeito do desaparecimento do feijão. E V. Ex^a insiste na tecla. Também eu fico às vezes a perguntar a causa desta distorção, confesso a V. Ex^a Mas, quando volto o pensamento para o passado e procuro ver o fio da meada, chego à conclusão de que as soluções são difíceis. Por exemplo, no Governo do ilustre Presidente Juscelino Kubitschek, que tem os aplausos, a admiração, de modo especial de todo o MDB, houve o caso gravíssimo da falta de feijão no Brasil. E S. Ex^a determinou que fosse importado feijão a qualquer custo, a qualquer preço. E, o feijão chegou, e infelizmente, bichado. Eu estou falando sobre assuntos dos nossos dias, não estou revolvendo páginas da história do tempo de Tomé de Sousa. Isto está na memória de quantos acompanham a vida política nacional. O feijão que se comprou veio bichado. Em decorrência dessa transação, homens de bem passaram maus momentos. Inclusive, citarei um deles: Dr. Tosta Filho, na época, diretor de uma das Carteiras do Banco do Brasil. Um dos homens paradigmas deste País, passou por situação difícil, em decorrência dessa transação, da qual ele foi apenas o instrumento, já que o verdadeiro responsável foi o Presidente da República. Não é que eu vá condenar o Presidente porque tenha autorizado a importação. É para mostrar a V. Ex^a as contingências e como essas contingências se repetem. Já disse um grande pensador que o homem é a circunstância. São as circunstâncias que determinam certos fatos diante dos quais ficamos muitas vezes sem meios, impotentes, impassíveis. Desejamos todos, meu caro Senador, o Senhor Presidente da República encontrará as soluções compatíveis. Mas, não tenha dúvida de que o interesse do Governo, digo mesmo de qualquer Governo, é o de seguir, sempre, a esteira da simpatia da opinião popular.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Peço ao nobre orador que não conceda mais apartes, porque o seu tempo já está esgotado. Peço que encerre as suas considerações dentro de um prazo razoável.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sr. Presidente, serei breve.

Senador Heltor Dias, importar qualquer tipo de cereal em uma emergência, eu acho natural; em uma seca etc. Mas o que estamos fazendo no Brasil é encher as terras do Rio Grande do Sul, do Paraná — o maior produtor de feijão deste País — de soja, deixando de plantar o feijão necessário à mesa nacional.

O grande problema é este: importar feijão em um ano normal, em um ano em que houve abundância de chuvas, é diferente da importação de feijão em um ano de uma catástrofe, de uma seca.

Estamos enchendo as nossas terras, o Rio Grande do Sul, o Paraná, e agora Mato Grosso, de soja. Uma monocultura, e a policultura está sendo abandonada em nosso País, em detrimento do operário do campo, em detrimento do homem do interior que migra a cada dia e cria megalópoles, como São Paulo, onde 40% da população, hoje, sofrem problemas de neurose. Sim, por quê? Porque o homem já não pode viver no interior, onde a diária é de dez, doze cruzeiros por dia. Estão abandonando a policultura e automatizando a agricultura brasileira.

E a reforma agrária, diploma legal dessa revolução? Diploma legal no Estado, pelo ex-Presidente Castello Branco, em 30 de novem-

bro de 1964. Há treze anos e até hoje a nossa reforma agrária está no papel. O minifúndio aumentando a cada dia em detrimento do povo brasileiro e o latifúndio improdutivo, crescendo assustadoramente. E quando produz é dentro do sistema automatizado que não precisa do braço.

Sr. Presidente, só para concluir, quero apenas ler duas cartas. Uma que me despertou a atenção, da Souza Cruz, que recolheu de imposto, durante o ano passado 16 bilhões, 970 milhões de cruzeiros; 145 milhões de cruzeiros de INPS, 50 milhões de cruzeiros de FGTS.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, só a Souza Cruz pagou de IPI, ano passado, 15 bilhões, 698 milhões de cruzeiros. Todo o Nordeste recolheu, ano passado, 14 bilhões, 830 milhões e 709 mil cruzeiros. A Souza Cruz, só ela, recolheu ao Governo Federal, de IPI, — não quero falar no selo de controle, no ICM, no PIS, no Imposto de Renda e incentivos fiscais, — só de IPI, 15 bilhões, 698 milhões de cruzeiros, mais do que a arrecadação de todo Nordeste, em 1976, segundo dados do Ministério da Fazenda, a Secretaria da Receita Federal, recolheu de ICM 8 bilhões, 117 milhões e 749 mil cruzeiros; de IPI, 4 bilhões, 27 milhões e 410 cruzeiros; de Imposto de Renda, 2 bilhões, 685 milhões e 550 mil cruzeiros.

Todo o Nordeste, Sr. Presidente e Srs. Senadores, recolheu menos do que o IPI recolhido pela Souza Cruz. E desses 14 bilhões, 830 milhões e 709 mil cruzeiros, os governos estaduais são obrigados a distribuir 20% da quota aos municípios.

Duá, Sr. Presidente, a minha admiração! Recebo, ainda, carta da General Motors do Brasil S.A.

Passo a ler a carta da Souza Cruz:

**Rio de Janeiro, 28 de março de 1977

Exmº Sr.
Senador Agenor Maria
Senado Federal
Brasília

Senhor Senador:

1. Temos a honra de responder o expediente de 25 de fevereiro último, em que V. Exª nos indaga a respeito da carga tributária incidente sobre o cigarro no mercado interno, bem como, a respeito dos encargos sociais que vêm sendo atendidos por esta empresa.

Para perfeita compreensão de V. Exª, decompomos o preço de venda no varejo, por unidade tributável, da seguinte maneira:

— Preço no varejo		100%
— Imp. s/Prod. Industrializados	66,1108%	
— Selo de Controle	0,3651%	
— Imp. s/Circulação de Mercadorias	3,2045%	
— Programa de Integr. Social (PIS)	1,0362%	70,7166%

Ainda, como subsídio e para conhecimento de V. Exª, esclarecemos que, no ano de 1976, a SOUZA CRUZ recolheu os seguintes valores em milhões de cruzeiros:

	Cr\$ Milhões
IPI	15.698
SELO DE CONTROLE	70
ICM	772
PIS	246
Imposto de renda e incentivos fiscais	184
	16.970

2. Quanto aos encargos sociais, a nossa empresa recolheu, durante o exercício de 1976, as seguintes cifras:

INPS	Cr\$ 145 milhões
FGTS	Cr\$ 50 milhões

3. Pondo-nos ao inteiro dispor do ilustre Senador para esclarecimentos complementares julgados necessários, subscrevemo-nos

Atenciosamente
COMPANHIA SOUZA CRUZ INDÚSTRIA E
COMÉRCIO.

Ao qual eu louvo da tribuna, pelo respeito que tem para com um Senador da República, informando o que vai por aquela firma, enquanto inúmeras informações tenho pedido a alguns Ministérios e até hoje, não obtive resposta.

Uma outra carta, Sr. Presidente, só para concluir, da General Motors:

18 de março de 1977.

Exmo. Sr.
Senador Agenor Maria
Senado Federal
Brasília, DF

Senhor Senador:

Pela presente temos a honra de responder aos quesitos formulados na carta de Vossa Excelência, datada em 25 de fevereiro de 1977:

1º) A carga tributária direta (IPI e ICM), incidentes sobre o preço líquido de venda (da fábrica para os Concessionários) varia conforme o tipo do veículo ou seja, cerca de 44 a 49% no caso dos carros de passageiros.

O carro de passageiros sofre 49% de imposto, ou seja, "um fusca", que custa 50 mil cruzeiros, 24.500 cruzeiros são recolhidos ao Governo — aproximadamente 35% para os veículos comerciais leves — ou seja, camionetas, utilitários — e 22% para os caminhões.

Note-se que outros impostos e taxas indiretas tais como: imposto sobre serviços, imposto predial etc., não foram computados nas percentagens acima.

Um caminhão custando 200 mil cruzeiros, 44 mil cruzeiros são recolhidos aos cofres do Governo. O motorista vai trabalhar, para pagar à General Motors 44 mil cruzeiros de imposto, pagar à financeira a juros exorbitantes que vão a 6, 7% ao mês, nas estradas: perdas desde País, e sem falar no interior, não mais nas estradas, mas nos buracos que existem no interior desta Nação. Pois conheço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, municípios pequenos na minha área, onde a estrada, há três anos, o Prefeito não tem condições de fazer qualquer conservação, porque a obrigação de conservação das estradas municipais pertence à Prefeitura, mas as Prefeituras empobreceram e não têm como conservá-las.

Sr. Presidente, ele diz mais ainda:

2º) As obrigações sociais da empresa incidem em 54,4% e 66,6% sobre o salário nominal dos empregados mensalistas e horistas, respectivamente.

Ou seja, um operário que custa à Souza Cruz mil cruzeiros, ela paga ao operário mil cruzeiros, e recolhe ao Governo 666 cruzeiros de encargos sociais.

Nesta grata oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e respeito, permanecendo sempre às suas ordens para quaisquer esclarecimentos julgados essenciais.

Atenciosamente — Joseph J. Sanchez, Presidente.

O operário recebe Cr\$ 1.000,00 e o Governo recebe de encargos sociais Cr\$ 666,00.

A carta está aqui. Faço um apelo ao nobre Presidente para que conste dos Anais desta Casa.

Sr. Presidente, termino, agradecendo a atenção dos meus nobres pares, agradecendo também à Mesa e pedindo a Deus, na sua bem

aventurança, que ilumine Sua Excelência o Senhor Presidente da República, porque urge uma providência, no 1º de maio, para que se de ao operário brasileiro, sofrido, sacrificado que, trabalhando, está passando fome, custe o que custar, um salário digno para que ele possa ter amor pelo labor. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira, que falará pela Liderança da Maioria.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Início por onde termina o nobre Senador Agenor Maria, pedindo, realmente, a Deus que ilumine não só Sua Excelência o Senhor Presidente da República, mas também que ilumine a quantos tenham responsabilidade com a vida pública brasileira, inclusive, que continue iluminando S. Exª, o nobre Senador Agenor Maria para que aqui proceda orações sérias e que respondam aos interesses coletivos, como a que fez hoje, para que o Brasil possa, realmente, cumprir o seu destino, para que este País, possa, realmente, no desejo intimorato e reconhecido de todos os brasileiros, do Senhor Presidente da República, Ernesto Geisel, de que consigamos vencer as agruras do subdesenvolvimento, as agruras daquele subdesenvolvimento que nos faz até contraditórios da tribuna, porque, se de um lado, o Senador Agenor Maria repele, grita e reivindica por melhores salários, se reclama o preço alto dos gêneros alimentícios, de outro S. Exª é obrigado a dizer, alto e bom som, que o produtor brasileiro reclama e precisa, safra após safra, dia após dia, de melhores preços para os seus produtos.

Vivemos, Senador Agenor Maria, sem dúvida, em dias difíceis para a nacionalidade; vivemos momentos em que nos debatemos com crises importadas, que, lamentavelmente, as nossas fronteiras não conseguem barrar; vivemos momentos difíceis de crise econômica e que, lamentavelmente, a nossa soberania é incapaz de impedir, com avanços extraordinários das economias se tornando multinacionais e do petróleo, do qual precisamos para o nosso desenvolvimento.

Sem dúvida, é digno de louvor e do maior reconhecimento desta Casa e da Nação a preocupação do nobre Senador Agenor Maria em reivindicar do Senhor Presidente melhores salários para os nossos operários. Só que, é evidente — e nem S. Exª diz isso — não é primazia do Movimento Democrático Brasileiro, e nem dele próprio, pretender melhores dias para esses sofridos operários. Aqui temos homens que foram Governo no passado, que compuseram o Governo e que, realmente, tiveram grande influência nesta República, e nem por isso conseguiram resolver o problema do assalariado brasileiro definitivamente. Está aqui, Ruy Carneiro, o próprio Presidente que dirige os nossos trabalhos, o Senador Franco Montoro que lutou com os problemas dos salários, neste País, e nenhum deles os resolveu definitivamente.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite-me V. Exª, nobre Líder?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Num instante. É evidente, é claro e insofismável que são homens públicos da maior valia e dignos do maior respeito, que se esforçaram efetivamente para melhorar a situação deste País, para salvar este País e para tirá-lo do subdesenvolvimento e embarcá-lo na canoa célere e magnífica de grande país desenvolvido. Mas, é evidente, e todos eles reconheceram, dificuldades estranhas, dificuldades superiores, dificuldades do próprio mecanismo da economia não lhes permitiam e não lhes permitiram, de fato, resolver, definitivamente, o problema. E não será por isso que devamos, desta tribuna, querer justificar os problemas de hoje, com aquela situação do passado, que se não significaram erros, também, poderiam, como tentou fazer desta tribuna, iniquamente, o ilustre Senador Evelásio Vieira, dizer que o que falta

ao Governo é competência. Não! Lamentavelmente S. Exª não está presente, para ouvir a resposta que lhe daria.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite-me V. Exª um aparte?

O Sr. Luiz Calcalante (ARENA — AL) — O Senador Evelásio Vieira está presente.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Então ele ouvirá minha resposta depois.

Ouço o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador Osires Teixeira. V. Exª, no ardor da resposta que dá ao nobre Senador Agenor Maria invoca, como justificativa para as dificuldades de hoje, o fato de homens eminentes do Movimento Democrático Brasileiro, no passado, haverem exercido o Poder Executivo nos Estados ou chegarem a ascender à alta posição de Ministro de Estado, e que nem por isso conseguiram, no seu tempo, resolver o problema do assalariado brasileiro. Permita-me apenas, eminentíssimo Senador e nobre colega da representação de Goiás, lembrar a V. Exª que o próprio Governo Federal, se não me falha a memória, ao tempo do Presidente Getúlio Vargas, fixou num diploma legal, como um parâmetro para a fixação do salário mínimo, a dieta mínima da alimentação de um trabalhador brasileiro ...

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — E não lhe deu as condições para comprá-la.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — ... Mas o que V. Exª não ouviu ainda — ou não atentou para o fato — é que nos últimos anos a defasagem da alta do custo de vida e os salários não permite ao trabalhador de hoje adquirir sequer 30% daquela receita básica que o próprio Estado reconhece como necessária para que o assalariado possa viver com dignidade: um justo salário. V. Exª conhece bem a definição da Igreja — a de que todo trabalhador decente e honesto deve perceber pelo seu trabalho, pelo fruto de seu labor, um salário dignificante. Lamentavelmente o trabalhador brasileiro permanece como um pária e um injustiçado.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Ao agradecer o aparte do ilustre Senador Lázaro Barboza, devo dizer que, de certa forma, não entendi suas conclusões. A mim me pareceu que S. Exª quis caracterizar que, até o dia 31 de março de 1964, o trabalhador brasileiro vivia magnificamente bem, que o Governo havia estabelecido e fixado uma dieta alimentar e dava condições para a compra dessa dieta alimentar com o salário mínimo ...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Exª me permite?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — ...e foi exatamente a partir da Revolução de março de 1964 que a defasagem começou a aumentar e dá...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Exª tangencia o cerne da questão.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Se V. Exª me permitir, responderei ao seu aparte. Depois eu ouviria novamente V. Exª, com muito prazer e honra.

A impressão que se tem é de que esta defasagem começou em 1964, quando, na verdade, V. Exª sabe do grande esforço governamental para exatamente comprimir o descompasso entre as necessidades do trabalhador e o salário que ele recebe a título de salário mínimo.

Pela primeira vez na História brasileira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fixa-se realmente uma política salarial neste País; pela primeira vez, na história da política brasileira, o Ministério do Trabalho efetivamente procura dar ao operário, a cada 1º de maio, numa das tradições implantadas magnificamente pelo grande Presidente Getúlio Vargas, a possibilidade de diminuir a distância entre o dinheiro do 1º de maio de ontem e o dinheiro do 1º de maio de hoje.

É evidente que — e posso até afirmar com certeza — nunca se decretou um salário mínimo realmente capaz de restabelecer essa defasagem. Mas, a bem da verdade, é preciso que se diga: nunca, em governo algum, se fez o que se faz no momento, isto é, tratar do problema do salário mínimo seriamente, procurando-se, através de índice de correção da moeda, diminuir essa defasagem, procurando dar ao dinheiro de hoje a valia que ele deve ter, para resolver o problema do trabalhador brasileiro.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a, Senador Osires Teixeira?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Osires Teixeira, meu grande amigo, homem sensível aos problemas do povo, quero dizer a V. Ex^a que o salário do operário se mede pelo que ele compra em utilidades. Senador Osires Teixeira, a cada ano que passa, o salário compra menos utilidades. Ele não se mede pelo volume do dinheiro, mede-se pelo que ele compra. E repito, a cada ano que passa, o salário compra menos. O salário só será justo algum dia, quando ele oferecer oportunidades àquele homem que trabalha — por humilde que seja o trabalho. Porque acredito, Senador Osires Teixeira, que o trabalho só tem um mérito, seja qual for o trabalho. Para mim o trabalho de lixeiro tem tanto mérito, tem tanto valor, quanto o trabalho do médico, do engenheiro. Portanto para mim — repetindo — o trabalho só tem um mérito. Agora, não acho justo é que o trabalho, por ser humilde, tenha um salário que, a cada ano, compre menos utilidades e nos deixe a ver o nosso assalariado perdendo, aos poucos, o amor ao trabalho. Porque se esse homem, por todos reconhecido, que está com um salário de fome, perder o amor pelo labor, é de se perguntar: para onde vamos ser arrastados?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Agradeço ao Senador Agenor Maria o aparte elucidativo e ao reafirmar sua posição anterior, eu até esperava complementasse o pensamento que expunha da tribuna que, a mim me pareceu, não foi complementado face aos inúmeros apartes recebidos por S. Ex^a

Mas, percebo que realmente S. Ex^a está marginalizando a idéia. Primeiro, S. Ex^a pode usar tranquilamente a primeira pessoa do plural "nós deploramos" porque, na verdade, não é só S. Ex^a quem deplora as dificuldades do assalariado brasileiro, senão toda a Nação deplora esta situação. Mas S. Ex^a há de convir comigo que o Governo tem tomado medidas, medidas sérias e efetivas, medidas que realmente têm surtido magníficos efeitos no sentido de suplementar, diríamos assim, esses salários que não condizem efetivamente com as necessidades primeiras da família do trabalhador. S. Ex^a sabe da existência de programas como o do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), que está a dar condições a milhares e milhares de operários brasileiros, espalhados por todos os recantos do País, dando alimentação pesada e medida eficientemente e oferecendo condições às empresas para que possam oferecer a esses trabalhadores uma alimentação condigna, séria e capaz de resolver seus problemas de alimentação.

Nem o eminente Senador Agenor Maria e nem a Nação desconhecem os benefícios incalculáveis que o Programa Cooperativo de Casas Populares do Banco Nacional da Habitação tem prestado ao País, por isso não se pode continuar, numa Casa séria como esta, com as responsabilidades que tem, a ficar fazendo apartes no sentido de ajudar ao orador, como há pouco fazia um nobre Senador neste plenário — não sei exatamente se o nobre Senador Evelásio Vieira ou o nobre Senador Itamar Franco — dizendo que, na compra da casa popular há uma correção monetária na prestação, de três em três meses, quando na verdade toda a Nação sabe que, além de não existir essa correção trimestral, as prestações só aumentam com a majoração do salário mínimo, e ainda existem benefícios fiscais que estão dando a "n" trabalhadores deste País devolução de parte das prestações e até mesmo em algumas situações, como é o caso da Cooperativa de Minas Gerais — naturalmente conhecida do nobre Senador Ita-

mar Franco — estão devolvendo a totalidade das prestações ainda devidas ao Banco Nacional da Habitação.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Já por várias vezes, na Câmara anteriormente, e nos últimos dias no Senado, eu cuidei do problema dos alagados na Bahia. Um problema terrível. Para fotografá-lo, em traços rápidos, basta que eu diga que aquela zona da Capital do Estado é conhecida como a "Veneza da Miséria". São palafitas que, à falta de terreno, conquistaram o mar, onde fincaram estacas, construíram pontes pênseis, feitas de tábuas de caixões de querosene. E sobre esses pilares, construíram os seus barracos. Lutei, quando prefeito, para aterrar essa área; fiz o que pude com os recursos de então; apresentei planos ao Governo da República, mas somente agora — e devo proclamar com satisfação — é que vejo o Governo Federal, indo ao encontro de iniciativa do Estado, mandar, para lá, dragas de grande potência, para tirar areia do fundo do mar e aterrar a Zona dos Alagados. São quatro quilômetros de tubulações por onde passa essa areia, que vai criar o novo ambiente, onde se estão construindo casas, onde possa — humildemente, é verdade — mas, de certo modo condigno, morar a população pobre daquela área infeliz.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Nobre Senador, a benevolência de V. Ex^a, em querer encurtar, tanto quanto possível, o seu aparte, é que não lhe faz depor à Casa um elenco imenso de medidas do Governo Federal, tendentes a resolver problemas como esse, espalhados por todos os recantos da Pátria. E quero acreditar que, mesmo aqueles administradores, que no passado geriram, como executivos, a coisa pública, não, se quiserem, de dar demonstração a esta Casa que nunca lhes faltou a cobertura — e V. Ex^a usa a expressão correta — na medida do possível, do Governo Federal, para tentar resolver os magnos problemas da Pátria.

Mas, concluo, para em seguida ouvir o nobre Senador Agenor Maria, afirmando que o Governo tem tomado providências paralelas, a fim de minorar a situação do trabalhador de salário mínimo, e de baixo salário, que lamentavelmente é uma grande maioria neste País.

Quem conhece os recursos do PIS, quem conhece os recursos do PASEP, quem manuseia os documentos governamentais e sabe da aplicação desses recursos, há de reconhecer que o Governo da República está preocupado com os recursos pertencentes ao trabalhador, dando-lhes a aplicação certa, para que eles rendam o suficiente, para minorar, amanhã — é evidente — a sua situação, em uma caminhada dura, difícil, mas que, brevemente, há de dar ao operário brasileiro condições excepcionais.

O que não podemos advogar, destu tribuna, Sr. Presidente e Srs Senadores, pelo simples fato de sermos da Oposição, é que o Governo se transforme, da noite para o dia, em mágico, e resolva aqueles problemas herdados desde o início da República, e que não encontraram — no dizer deles — competência para solucioná-los. Reconheço em V. Ex^a, nos Senadores Franco Montoro e Itamar Franco e em tantos outros, homens executivos, competência necessária para gerir a coisa pública. O que não lhes foi possível, por certo, foi resolver os problemas das suas comunas, dos seus Estados e da Nação, exatamente esse emaranhado de problemas, essas dificuldades de ordem internacional que, lamentavelmente, interferem no processo econômico-nacional, assim como no processo político-nacional, fazendo com que, muitas vezes, projetos extraordinários, como o do Camaçari, no Nordeste, projetos magníficos como o de Ouro Branco, de Itaquí, tenham que sofrer um retrocesso, porque os meios financeiros internacionais não estão mais em condições de oferecer as soluções para a grande Central do Aço, tão sonhada por nós — não é, Senador Itamar Franco? — mas que encontra plena justificativa, como se encontra plena justificativa nessa luta incessante que o Governo enfrenta para resolver esses problemas.

Todos nós sabemos que há dificuldades no salário mínimo. Porém também sabemos do grande esforço governamental em projetos como o do MOBRAL, vivendo a dar condições de ensino e educação ao trabalhador que percebe o salário mínimo, para que ele possa ter melhores habilidades, amanhã, e absorva não mais o salário mínimo, mas salários que dê a ele e a sua família melhores condições de vida.

Todos nós reconhecemos, no Governo, o esforço que faz no campo do ensino médio, que ontem contava com pouco mais de 100 mil alunos, e hoje atinge a cifra de milhões de alunos...

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Permita-me V. Ex^a concluir meu raciocínio.

O ensino superior, que ontem era de pouco mais de 60 mil alunos, hoje atinge a casa de um milhão de estudantes, em todo o Território Nacional.

Obviamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um esforço governamental, no sentido de proporcionar melhores condições ao homem: é o esforço do Governo, no intuito de criar melhor ambiência de vida. Obviamente, soluções como essas não aparecem da noite para o dia, a não ser exigindo esforço, dedicação, o informe de linhas de conduta e de ação.

Por isso, e não por outra razão, o nobre Senador pela Bahia, meu colega de Vice-Liderança, pede ao Senador Agenor Maria que, com a lucidez do seu raciocínio, com o brilhantismo da sua inteligência, ofereça a terapêutica para as soluções.

Todos nós buscamos soluções para os problemas brasileiros. O que não se pode admitir — e não se admite, em sã consciência — é que se queira transformar essa tribuna num palanque eleitoral, para tentar angariar votos, como se o Governo quisesse a desgraça do povo, quando se sabe do seu grande esforço em favor da nacionalidade.

Ouço V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Osires Teixeira, quem não tem renda familiar, no Nordeste, não pode comprar casa do BNH; e se pudesse comprá-la, não poderia pagar a prestação, porque o salário de Cr\$ 501,30 não daria, como não dá oportunidade a esse assalariado de assumir o compromisso de uma prestação para com a casa do BNH. Foi o que eu disse no meu pronunciamento. O outro aspecto que V. Ex^a abordou, o do MOBRAL, reconheço esse grande trabalho; mas, lembro-me das professoras da zona rural do meu Estado, onde uma mestra, no Município de Lages, no Rio Grande do Norte, ou seja, Caiçara do Rio do Vento, que ganha quarenta cruzeiros por mês, Senador Osires Teixeira, fez com que eu solicitasse uma audiência a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, no ano passado, e fui recebido, quando lhe disse "Presidente, a Professora de Caiçara do Rio do Vento ganha quarenta cruzeiros por mês; é o seu salário. E a maioria dos Prefeitos do meu Estado não tem condições de pagar sequer o salário mínimo". Senador Osires Teixeira, pergunto a V. Ex^a: uma professora, ganhando quarenta cruzeiros por mês, como salário, quais as condições que tem de ensinar a alguém? Por quê? Porque os Prefeitos não podem pagar um salário maior. Esta, a grande realidade. As pequenas prefeituras empobreceram, endividaram-se e não podem pagar um salário digno às professoras; e quantas salas de aulas são fechadas, no interior, por causa disso, como também essas prefeituras não podem zelar pelas estradas dos seus municípios. Esse é o quadro do interior do meu Estado. Fui a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, e lhe entreguei toda a documentação sobre o que vi no meu Estado. A seguir, fui ao Ministro Ney Braga. Pois bem, as professoras continuam ganhando salários de quarenta, cinquenta e sessenta cruzeiros, porque até hoje — e já passou de um ano — não encontraram uma solução para pagar a essas professoras um salário, pelos menos, digno. Essa, a grande realidade. O que desejo, o que aspiro é que encontrem soluções para essas distorções, pois o que

não entendo é que elas possam perpetuar em nosso País. Fico grato a V. Ex^a, e pode ficar certo de que o meu pronunciamento foi estribado na certeza de que com ela estou contribuindo para ajudar, através dessa crítica construtiva, ao Governo Revolucionário. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Agradeço, nobre Senador Agenor Maria, o aparte que V. Ex^a acaba de dar-me. Aliás, V. Ex^a já adquiriu, nesta Casa, o condão do homem que fere frontalmente os problemas e os fere com absoluta sinceridade. Devo dizer a V. Ex^a que também provenho de Estado pobre. Muitas Prefeituras no meu Estado não têm condições de pagar bem aos seus professores, como não têm condições de pagar bem aos seus funcionários. Todavia, nobre Senador, longe de mim querer minimizar o problema que V. Ex^a coloca nesse aparte. Mas, na verdade, não seria possível que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, ouvindo — como tenho a certeza que ouviu bem — o nobre Senador Agenor Maria, fosse procurar resolver o problema da professora da prefeitura de um nome quase poético do interior do seu Estado, porque, na verdade, os problemas que afligem esta Nação têm uma magnitude que devem ser resolvidos em bloco, que devem ser resolvidos de forma global e abrangente, não cabendo, é evidente, a Sua Excelência a solução deste ou daquele problema isoladamente. É bem verdade que as prefeituras municipais têm dificuldades financeiras, é bem verdade que as prefeituras municipais, por vezes, não têm condições de remunerar bem aos seus funcionários e às professoras. Mas é bem verdade, também, nobre Senador, que, muitas das vezes, se transformam prefeituras e até Estados em cade de empregos, para resolver o problema do compadre "a" ou do compadre "b", para atender a fulano, a beltrano ou a sicrano, sem que isso tenha significação dentro dos altos interesses do município ou do País. É evidente e jamais pensaria que isso poderia ocorrer em Estado tão desenvolvido politicamente, como é o Rio Grande do Norte. Mas V. Ex^a há de convir comigo que exemplos desta natureza existem espalhados por todo o País e são, talvez, um dos fatores para que não se possa pagar salários melhores, para que não se possa remunerar efetivamente os trabalhadores das prefeituras, como de resto, também, as dificuldades dos Estados não lhes permitem, sequer, conceder o aumento de 30% dado pela União aos seus funcionários, vez que a estrutura tributária — e nisto concordo plenamente com V. Ex^a — e nisto a estrutura tributária brasileira é iníqua, porque dá muito à Nação, dá muito à República, dá muito ao poder central, dá pouco aos Estados e praticamente nada aos Municípios.

Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Depois, pretendo novo aparte para que possa concluir meu raciocínio.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Chamo a atenção do nobre orador, pois o tempo de V. Ex^a já está esgotado há 10 minutos. Solicito que depois dos já concedidos, não conceda novos apartes.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Agradeço imensamente a V. Ex^a e procurarei concluir logo a seguir ao aparte do nobre Senador, pedindo desculpas ao Senador Agenor Maria.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador, V. Ex^a feriu bem o assunto. O retrospecto que V. Ex^a fez, mostrando as realizações da Revolução, vieram muito à justa. Compreendemos as necessidades deste País. Não pomos nenhuma dúvida em relação aos fatos aqui narrados pelo nosso prezado e ilustre companheiro, Senador Agenor Maria. Reconhecemos essa realidade. Mas, o que também devemos proclamar é que a situação anterior, o que existia antigamente, era muito pior. Não há como negar que o Brasil vai em franco desenvolvimento. Não é por outra razão que nações outras declaram, reconhecem que o Brasil é uma potência emergente. Se aliarmos

o número de analfabetos de antigamente e hoje compararmos as estatísticas, não poderemos deixar de ver um grande avanço dado, pelo País, neste setor. Nos meios de comunicação, basta que citemos a Amazônia, que era a região evidência. Hoje, é uma região cortada por grandes estradas. Não foi a ARENA que chamou a estrada Belém-Paris de "a rodovia das onças". Nós reconhecemos que foi uma grande obra, mais do que isso — o que vai aqui lembrado — é o trabalho do Governo, no que diz respeito a telecomunicações, não apenas para o Brasil inteiro, mas, de modo particular, para a Amazônia. Mostram os trabalhos de escritores diversos, mostra a imprensa, falam os representantes do povo no Parlamento, que na Região Amazônica uma grande parte da população ouve com mais facilidade os programas emitidos do estrangeiro do que os oriundos da própria Nação brasileira. Por quê? Pela infra-estrutura que não havia. E o ilustre Ministro Quandt de Oliveira teve a oportunidade de, em entrevista à imprensa, declarar as medidas que haviam sido tomadas, inclusive o lançamento de satélites especiais, para que essas transmissões pudessem chegar a toda Região Amazônica: o brasileiro ouvir a própria voz do Brasil.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — V. Ex^a, eminente Senador Heitor Dias, com a clarividência que lhe é peculiar, enfoca, realmente, o problema no seu ângulo certo, no seu ângulo correto, fazendo, por assim dizer, com pinceladas rápidas, um retrato completo do esforço que se faz neste Governo para conquistarmos as posições a que temos direito no concerto internacional.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para concluir o meu discurso em atenção as recomendações de V. Ex^a, pediria tão somente cinco minutos de tolerância para que eu abordasse alguns pontos por mim anotados e que devem, pelo menos, sofrer uma fricção de reparo, no que diz respeito não ao discurso do eminente Senador Agenor Maria, como apartes dos nobres Senadores Evelásio Vieira e Itamar Franco.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Lamentavelmente, nobre Senador, teria a honra e o prazer imenso de passar a tarde toda ouvindo V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Há oradores inscritos. Solicito a V. Ex^a que conclua o seu discurso.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Nessas condições, Sr. Presidente, e para concluir, ouvimos do eminente Senador Evelásio Vieira, num aparte, e a mim pareceu despropositado, de que se cuidava neste País de fazer o controle da natalidade. É tal era o tom da voz de S. Ex^a que tive a impressão de que estávamos no parlamento indiano, de que estávamos prestes a receber uma tremenda ação do Governo no sentido de tornar estereis todas as mulheres desta República, quando S. Ex^a sabe, quando o País inteiro sabe, porque há um compromisso internacional deste País assumido em Bucareste, e não faz muito tempo, se não me engano, há dois anos, numa reunião da ONU em que o programa brasileiro com respeito à natalidade era no sentido de dar instrução e educação às famílias brasileiras, mas que a limitação dos filhos ficava, como fica e ficará condicionada ao interesse da família a que diz respeito.

Mas Sr. Presidente, Srs. Senadores, também o nobre Senador Roberto Saturnino, perspicaz e sutil como sempre, dá o exemplo de uma publicação ainda há pouco realizada no Rio de Janeiro da incidência da morte nos hospitais no que diz respeito à diarreia e à tuberculose. Ao responder, o nobre Senador Agenor Maria diz: "na verdade faltam leitos nos hospitais brasileiros, — e brandindo o papel — na verdade, faltam até hospitais nesse País. Tenho a impressão de que havia hospitais, e que só agora faltam hospitais, de que havia leitos, e que só agora faltam leitos, de que nunca se morreu de diarreia e nem de subnutrição neste País, Sr. Presidente, e que isso é fruto da Revolução. O que se sabe é exatamente o contrário: nós herdamos, lamentavelmente, todas essas más condições de alimenta-

ção e de nutrição: herdamos um déficit hospitalar imenso, um déficit de leitos, porque existiam leitos tão-somente na orla marítima deste País, e agora, graças à ação do Ministério da Previdência e Ação Social, se criaram condições aos médicos para se interiorizarem, dando condições de credenciamento de hospitais espalhados por todos os recantos deste País: Rondônia, Acre, Ilha do Bananal e também no Nordeste; dando condições para que a Medicina pudesse se interiorizar o problema está sendo solucionado.

Acontece exatamente o contrário daquilo que se dizia quando se respondia ao aparte. Sei, é evidente, a preocupação é de fim eleitoral, mais naturalmente, para fazer visagem àqueles que amanhã publicarão a matéria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu dizia no início da minha oração, falar sobre o Brasil e sobre problemas de desenvolvimento por vezes traz posições contraditórias. O próprio Senador Agenor Maria, com toda a sinceridade que lhe caracteriza, de um lado, reclama do salário mínimo, dizendo que não é condigno ao trabalhador; de outro, diz que a média e pequena empresa brasileira estão à beira da falência porque o Governo não lhes dão condições. E quer, no entanto, que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, como se estivesse alheio à realidade brasileira, alheio a essa pequena empresa, alheio à média e grande empresa, determine, por decreto — como se pudesse, por magia e S. Ex^a é quem o diz: o Governo pode tudo, pode também fazer isto — as soluções salvadoras.

A empresa brasileira não suporta um salário mínimo fora da realidade...

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Obviamente, Sr. Presidente, essas posições contraditórias devem ser retificadas não por nós, do Governo, mas pelos próprios oradores da Oposição, tão responsáveis quanto nós pelo sucesso e pelo amanhã deste País. Tão responsáveis quanto nós pelos acertos do Governo, chamando a atenção do Governo para erros efetivamente. Fazer frases de retórica, fazer divagações sobre o Governo dizendo que é preciso resolver-se isso sem dar a terapêutica, apontando erros sem definir-lhes os contornos e as razões determinantes, por certo, é obviamente fácil.

Sr. Presidente, é evidente que o problema brasileiro é mais social do que institucional. Estou com o nobre Senador Agenor Maria, embora com ele não esteja a Maioria do Movimento Democrático Brasileiro, que insiste permanentemente nesta tribuna que o Governo age com arbitrio, que o Governo endurece as instituições políticas, num objetivo meramente político. Mas reconhece ao Governo a necessidade de se aplicarem normas rígidas no processo econômico porque aí interferem processos econômicos não nacionais e, por outro lado, lhe nega ou lhe tenta negar o direito de fazer redimensionamentos no processo político. Nisto S. Ex^a o nobre Senador Agenor Maria está com a Aliança Renovadora Nacional e, lamentavelmente, contra o MDB.

E concluindo, Sr. Presidente, eu diria...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Lamento...

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Peço aos Srs. Senadores que não aparteiem mais o nobre orador, porque o seu tempo já está esgotado, há um outro orador inscrito e falta 20 minutos para terminar a sessão.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Sr. Presidente, então, passando por sobre algumas das afirmações do nobre Senador Agenor Maria e dos nobres Senadores Itamar Franco e Evelásio Viei-

ra, que mereciam reparos, eu concluo com o próprio Senador Agenor Maria, que disse:

"Acredito que o Governo encontrará os caminhos para evitar que continuem os operários deste País a sofrer com o pequeno salário mínimo que recebem."

Também eu, Sr. Presidente, a Nação inteira acredita que o Presidente da República está à busca desses caminhos. Tanto é verdade que nas últimas eleições que se feriram em todas as comunas brasileiras, de norte a sul, de leste a oeste, a Aliança Renovadora Nacional, que é o partido que dá embasamento político a este Governo, teve uma franca vitória, impondo ao Movimento Democrático Brasileiro, que nega essas verdades, uma fragorosa derrota, numa demonstração de que a Nação está com Geisel, a Nação está com o Governo na busca das grandes soluções para o problema brasileiro.

Estamos aí a recrutar a inteligência dos nobres Senadores da Oposição, a recrutar a cultura dos homens da Oposição, não para que critiquem desordenadamente, mas para que encontrem conosco soluções para os graves e sérios problemas brasileiros, cujo conhecimento não é privilégio da Oposição e cuja solução é obrigatória, não só do Governo, mas dela também. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de entrar no assunto, queria, apenas, lembrar ao nobre Líder Osires Teixeira que a terapêutica do Movimento Democrático Brasileiro poderá S. Ex^a encontrar nos Anais do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo oportuno deixar registrado, nos Anais do Senado, um acontecimento que, embora se repita de dois em dois anos, tem um significado transcendental para a vida parlamentar. Trata-se da eleição e posse do Comitê da Bancada de Imprensa desta Casa.

A Imprensa vive, conosco, através de sua Bancada, os nossos dramas que, frequentemente, se confundem com os dela, mesmo porque a palavra é nossa arma comum.

Grande arma a palavra que, no dizer de célebre orador sacro "concretiza o pensamento, corporiza a idéia, translada a Natureza, compendia o Universo". Que "tem claridade diáfana e profundidade oceânica".

O Poder Legislativo e Imprensa estão, assim, unidos em seus destinos. A liberdade de ação do primeiro corresponde a liberdade de informar da segunda. Quando o Parlamento é oprimido, a imprensa é censurada. Quando um declina, a outra também.

Eis porque não reputo a eleição e posse do Comitê da Bancada de Imprensa, um acontecimento comum. Acreditamos seja esse também o pensamento dos Senhores Senadores, que, em grande número e liderados pelo Próprio Presidente Petrônio Portella, compareceram à posse dos jornalistas João Emilio Falcão, Fábio Mendes, Antônio Carlos Scartezini e Manoel Pompeu Filho. Deixam os cargos, após profícuo trabalho os jornalistas Alfredo Obliziner, Ruben de Azevedo Lima, Célia Maria e Francisco Finamor.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Quero congratular-me com os jornalistas credenciados no Senado Federal pela feliz escolha do nome do Sr. João Emilio Falcão para dirigir a imprensa nesta Casa, no período de dois anos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu é que agradeço a V. Ex^a o aparte, Senador Agenor Maria.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, desejo prestar, neste aparte, minha homenagem ao jornalista João Emilio Falcão, que é, sem dúvida, um dos mais brilhantes e criteriosos periodistas que atuam nesta Casa, fazendo a cobertura das atividades desenvolvidas por todos nós que a integramos. Esta homenagem, naturalmente, se estende aos novos dirigentes do Comitê e, também, de forma particular, àqueles que exerceram função de direção e tiveram seu mandato encerrado recentemente. A eleição de João Emilio Falcão para a presidência do Comitê de Imprensa constituiu justo reconhecimento aos seus méritos de profissional lúcido, competente, cujo comportamento ético até hoje tem sido irrepreensível. Minhas felicitações, pois, através de V. Ex^a, ao novo Presidente, João Emilio Falcão, e a todos quantos compõem a Diretoria, recém-empossada, do Comitê de Imprensa do Senado Federal.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Em nome da ARENA, solidarizo-me com V. Ex^a nas homenagens que presta ao novo Presidente do Comitê de Imprensa do Senado Federal, e que é sem favor um profissional de mérito e plenamente entrosado com a vida política brasileira.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Mauro Benevides, muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a e creio que com, o aparte do nobre Senador Heitor Dias, a manifestação, Sr. Presidente, nesta altura, já é de toda a Casa.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — V. Ex^a disse, há pouco, que a manifestação é de toda a Casa. Contudo, desejo registrar a minha solidariedade pessoal à manifestação de simpatia e de apreço pelo jornalista João Emilio Falcão, a quem passei a admirar desde quando tive a honra de assumir a cadeira de Senador. Associo-me com prazer, ao regozijo que V. Ex^a expressa e o torno, também, extensivo a todo o Comitê de Imprensa do Senado. Muito grato a V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador.

João Emilio Falcão é jornalista de muitas lides, sua reconhecida capacidade profissional, sua experiência adquirida em outras frentes do jornalismo, sua sensibilidade para o fenômeno político (fenômeno político em toda a extensão do termo, pois os fatos econômicos, sociais e administrativos são acontecimentos intrinsecamente políticos), o levaram a uma atuação jornalística do maior relevo, na cobertura de nossos trabalhos.

O valor desse trabalho para o Senado é imensurável. Muitos dos assuntos que colocaram a instituição parlamentar em evidência nos jornais tiveram origem na sua arguta percepção dos problemas que afligem a Pátria.

Todos nós, Sr. Presidente e Srs. Senadores, somos testemunhas de sua inteligência, de sua capacidade, de seu alto nível profissional. E entre nós, mais do que ninguém, pode testemunhar suas altas qualificações o eminente Senador Jarbas Passarinho, que o teve como seu Assessor de Imprensa durante os oito anos que serviu ao País como Ministro do Trabalho e como Ministro da Educação.

O Sr. **Evelásio Vieira** (MDB — SC) — V. Ex^a dá licença para um aparte, Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer.

O Sr. **Evelásio Vieira** (MDB — SC) — O homem, a família, a sociedade, o poder constituído, a empresa industrial ou comercial, todos nós temos interesse, temos necessidade de estarmos permanentemente informados daquilo que ocorre em torno de nós para nos orientarmos melhor nas nossas atividades, para seguirmos de forma mais segura nossos caminhos na busca do nosso bem-estar material, e espiritual. A Imprensa cumpre, desde o seu surgimento, um grande papel no desenvolvimento da sociedade mundial. O Brasil se ufana de ter, na sua grande maioria, uma Imprensa que merece admiração e respeito. O Senado da República tem conta na sua luta, no seu trabalho, com o grande respaldo, com o grande apoio da Imprensa que dá cobertura às nossas atividades. É, sem dúvida, a Imprensa que dá a grande sonoridade, a grande ressonância à palavra falada, à palavra impressa do Parlamento Brasileiro. Por isso, a eleição da nova Diretoria do Comitê de Imprensa desta Casa constitui motivo de júbilo, não apenas para aqueles que integram esse órgão, mas extravasa do Comitê para nos atingir também. Daí a nossa manifestação, a de nos associarmos à homenagem que V. Ex^a presta à Diretoria do Comitê de Imprensa do Senado da República, transmitindo de nossa parte os nossos cumprimentos efusivos ao seu novo Presidente, jornalista João Emílio Falcão, um homem íntegro, um homem inteligente, um homem talentoso, uma profunda vocação pública, que tem feito da Imprensa uma arma a serviço do povo. Com a mesma dimensão, com o mesmo calor, com a mesma admiração, com o mesmo respeito, queremos transmitir os nossos saúdes efusivos a todos os componentes da nova Diretoria do Comitê de Imprensa do Senado da República.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira; o aparte de V. Ex^a enriquece o meu pronunciamento desta tarde.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não vou traçar a biografia do novo Líder da Bancada de Imprensa do Senado, que, há duas décadas, vem brilhando no firmamento do jornalismo brasileiro e enriquecendo as constelações de profissionais dos maiores órgãos de divulgação do País.

Quero, apenas, congratular-me com a Bancada de Imprensa pela felicidade da escolha.

E em João Emílio Falcão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu saúdo a Imprensa, ainda um dos poderosos bastiões da Democracia, ainda uma trincheira de defesa dos ideais de liberdade, e defensora dos anseios populares para a implantação de uma ordem jurídica estável e consoante com as mais puras tradições brasileiras.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No conjunto de medidas que vêm sendo adotadas pelo Governo, no propósito de combater a inflação, várias delas vêm afetando a política de incentivos tão acertadamente estabelecida para o desenvolvimento da agropecuária. Verifica-se uma tendência para reduzir, se não eliminar, esses incentivos, como já se deu no tocante aos fertilizantes. Parece-nos inteiramente errado e sobremaneira perigoso estabelecer ônus insuportáveis — e inesperados — para a atividade agropacuária. Errado, porque somos um povo subalimentado, cuja população cresce a índice elevado, tornando-se imperiosa a produção crescente de alimentos, sobretudo a preços baixos, para o que é imprescindível permanente melhoria de produtividade. Ainda mais que vivemos num mundo caracterizado pela carência de alimentos. Perigoso, porque a grande maioria dos brasileiros não tem como suportar uma escalada ininterrupta de preços.

Mesmo a reduzida minoria de privilegiados que não tem por que se preocupar com os preços, há de sentir que atingimos a uma situação social grave, que poderá tornar-se insustentável e explosiva face novos aumentos do custo de vida.

Desgraçadamente, todos os esforços para conter a inflação e, assim, a escalada desenfreada dos preços, num país cuja moeda míngua mensalmente, têm fracassado totalmente. E as condições de vida do povo se tornam a cada dia mais terríveis, um alarmante contraste com o enriquecimento do Estado e suas grandes empresas. Não há mais como inventar impostos, taxas e quaisquer outros expedientes para se apossar dos escassos recursos financeiros do povo.

Sr. Presidente, as notícias relativas à eliminação de subsídios e juros favorecidos para a agropecuária são incompreensíveis, face os terríveis resultados que adviriam para um povo já esmagado pela carestia. Mais paradoxal se torna o propósito num momento em que vemos a balança comercial do Brasil sendo salva pelo café e pela soja!

Relutamos em dar crédito às frequentes notícias de eliminação dos subsídios e juros favorecidos para a agropecuária, tão absurdo isto nos parece, pois instantâneas e terríveis as suas conseqüências. E um momento em que a economia nacional vive situação quase desesperadora, em grande parte resultado da completa desorientação em que estamos todos, quanto ao dia de amanhã para o setor político-institucional, como o é para o setor econômico-financeiro. Em ambos, não há quem logre adivinhar que rumos e que decisões serão adotadas pelo governo, razão da dramática carga de insegurança que ora nos caracteriza, em todos os setores da vida nacional.

Formulemos, Sr. Presidente, votos para que ao menos o instinto de sobrevivência desperte a tecnoburocracia que nos domina e aflige, fazendo-a sentir que, para o lado do povo, a corda foi esticada muito além da prudência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Não há mais oradores inscritos.

Antes de encerrar a presente sessão, lembro aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 58, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 (um milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 76, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, tendo

PARECER, sob nº 77, de 1977, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

ATA DA 39ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA — PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Evelá-sio Vieira — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário. É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1977

Considera integrantes do salário, para efeito de pagamento do repouso semanal remunerado, as horas extras habituais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As horas extras habituais dos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, são consideradas integrantes do salário para efeito de cálculo do pagamento do repouso semanal remunerado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto objetiva por fim a controvérsia que se estabeleceu na Justiça do Trabalho, no que tange ao problema das horas extras habituais, que, nos termos do Prejulgado nº 52/75, do Tribunal Superior do Trabalho, são consideradas integrantes do salário para efeito do cálculo de pagamento do repouso semanal remunerado, enquanto, em decisões de Juntas de Conciliação e Julgamento, a matéria continua a ser apreciada de modo diferente, negando-se ao trabalhador esse benefício. Em verdade, na Justiça do Trabalho, as controvérsias não podem subsistir em face de qualquer Prejulgado. No caso vertente, porém, verifica-se essa anomalia, com sensíveis prejuízos para as partes interessadas.

Assim, com o projeto que submetemos ao Congresso Nacional, seriam desfeitas as dúvidas e, afinal, restabelecida a prática do respeito aos Prejulgados da Justiça do Trabalho.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1977. — **Itálvio Coelho.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário. É lida a seguinte

Em 26 de abril de 1977.

Do Líder da Maioria
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Petrónio Portella
DD. Presidente do Senado Federal.
Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Wilson Gonçalves, pelo Nobre Senhor Senador Arnon de Mello, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1977 (CN), que "altera dispositivos do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), da Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941), e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Eurico Rezende,** Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Será feita a substituição solicitada.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 58, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 (hum milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo **PARECER**, sob nº 59, de 1977, da Comissão — **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.
Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Resolução nº 2, de 1977, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 76, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, tendo

PARECER, sob nº 77, de 1977, da Comissão — **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da pauta da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 2 e 5, de 1977, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 104, DE 1977
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1977.

Relator: **Senador Otto Lehmann**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 (um milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Helvídio Nunes**.

ANEXO AO PARECER Nº 104, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 (um milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa contratar empréstimos, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., nos valores de Cr\$ 430.400,00 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos cruzeiros) e de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), respectivamente, destinados ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica e de construção de um Clube Municipal, naquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 105, DE 1977
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1977.

Relator: **Senador Otto Lehmann**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

Sala das Comissões, 26 de abril de 1977. — **Adalberto Sena**, Pre-

sidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Danton Jobim**.

ANEXO AO PARECER Nº 105, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, autorizada a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar os serviços de ampliação do Hospital Pronto-Socorro Municipal, do Centro de Doenças Infecto-Parasitárias (DIP) e a construção do Centro de Profilaxia do Câncer Ginecológico daquela cidade.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite visto que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As redações finais lidas vão a publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO
Nº 86, de 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1977.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1977. — **Otto Lehmann**.

REQUERIMENTO
Nº 87, de 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1977.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1977. — **Renato Franco**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1977. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1977.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 49, de 1977, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 30 de março de 1977.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 50, de 1977, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem do Senhor Governador Antônio Carlos Konder Reis, lida por ocasião do 2º aniversário do seu governo.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1977, de sua autoria, que dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos Vigias Portuários, e dá outras providências.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a inclusão de representante do Poder Legislativo na diretoria das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, tendo

PARECER, sob nº 22, de 1977, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1976, do Sr. Senador Nelson Car-

neiro, que estabelece isenção de correção monetária para a aquisição de imóveis populares, pelo sistema financeiro da habitação, por parte de pessoas que percebam salários de valor equivalente a até três salários mínimos, tendo

PARECER, sob nº 966, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 30/77

Sobre requerimento de ABEL FERRAZ DE MACEDO, Agente Administrativo, Classe "C", solicitando revisão de proventos.

Abel Ferraz de Macedo, Agente Administrativo, Classe "C", aposentado, pleiteia revisão de seus proventos para Técnico Legislativo.

II. O requerimento foi devidamente informado pela Subsecretaria de Pessoal.

III. Encaminhado ao Senhor Diretor-Geral, este solicitou pronunciamento dessa Consultoria-Geral.

IV. Pedindo o mesmo tratamento concedido a Paulo Weguelin Delpech pela Comissão Diretora, o Requerente pleiteia a revisão de seus proventos para Técnico Legislativo.

V. Em 1975 o Suplicante requereu a equiparação de seu antigo cargo ao de Técnico Legislativo.

Submetido o processo a exame dessa Consultoria-Geral, opinamos, no Parecer nº 78/75, pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

Pretendo, agora, a revisão de seus proventos para Técnico Legislativo.

Examinando o pedido, verificamos que não houve nenhuma situação nova que pudesse modificar o nosso entendimento, exarado no Parecer 78/75.

VI. Face ao exposto, vez que o nosso entendimento continua sendo o mesmo emitido no Parecer supracitado, concluímos pelo indeferimento do requerido.

Brasília, 26 de abril de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(*) 6ª REUNIÃO, ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1977

Às dez horas do dia trinta de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Bevilacqua, sob a Presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Accioly Filho, Helvídio Nunes, Nelson Carneiro, Gustavo Capanema, Otto Lehmann, Wilson Gonçalves, Itálvio Coelho, Mattos Leão, Leite Chaves e Heitor Dias, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Eurico Rezende, Dirceu Cardoso e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação das proposições constantes da pauta: 1) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 40/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal,

para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 49/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Gustavo Capanema. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 3) Senador Gustavo Capanema retira-se da reunião, por motivo de força maior, e é substituído pelo Sr. Senador Osires Teixeira. 3) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 197/76, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Mattos Leão. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 38/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal

(*) Republicada por haver saído com incorreções no DCN-II — de 14-4-77.

para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ) a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 5) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 201/76, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 6) Ofício SM/39/77, do Sr. Presidente do Senado Federal, submetendo à apreciação da CCJ consulta formulada pelo Senador João dos Santos Braga Júnior, Suplente do Senador José Esteves, com parecer da Consultoria-Geral do Senado, sobre incompatibilidade entre o exercício do mandato de Senador e as atividades por ele exercidas na firma Braga & Cia. Ltda. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Parecer: pela não incompatibilidade. Em discussão, usam da palavra os Srs. Senadores Otto Lehmann, Mattos Leão, Helvídio Nunes e Itálvio Coelho. Em votação, é aprovado o parecer contra o voto do Sr. Senador Otto Lehmann. 7) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 41/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Pará a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 8) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 37/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Accioly Filho. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 9) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 39/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Accioly Filho. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.

Sobre consulta formulada à Comissão de Constituição e Justiça quanto à existência de impedimento legal de um parlamentar presidir Sociedade Anônima de Capital Aberto, o Sr. Senador Accioly Filho apresenta parecer concluindo pelo não impedimento. Em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 14, de 177 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.503, de 23 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre incentivos fiscais para empreendimentos florestais".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia trinta de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Altevir Leal, Cattete Pinheiro, Renato Franco, João Calmon, Vasconcelos Torres, Accioly Filho, Otair Becker, Agenor Maria, Itamar Franco e Adalberto Sena e os Srs. Deputados Norberto Schmidt, Ruy Codo e Nóide Cerqueira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 14, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.503, de 23 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre incentivos fiscais para empreendimentos florestais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senador Luiz Viana e Deputados Antônio Gomes, Flávio Giovini, Celso Carvalho, João Durval, Onísio Ludovico, Jorge Paulo, Samuel Rodrigues e João Menezes.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Deputado Nóide Cerqueira, concede a palavra ao Sr. Senador Cattete Pinheiro, Relator da matéria,

que emite parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16 de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.505, de 23 de dezembro de 1976, que "alterou dispositivo do Decreto-lei nº 651, de 26 de agosto de 1938, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia dezoito de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Wilson Gonçalves, Domicio Gondim, Heitor Dias, Ruy Santos, Nelson Carneiro e Benjamim Farah e os Srs. Deputados Navarro Vieira, Januário Feitosa, Hélio de Almeida, Alceu Collares e Santilli Sobrinho, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.505, de 23 de dezembro de 1976, que "altera dispositivo do Decreto-lei nº 651, de 26 de agosto de 1938, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Teotônio Vilela, Mattos Leão, Lenoir Vargas e Marcos Freire e os Srs. Deputados Raimundo Parente, Inocêncio Oliveira, Daso Coimbra, Wilmar Guimarães, Walter Silva e Paulo Marques.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente Senador Benjamim Farah, concede a palavra ao Sr. Deputado Januário Feitosa, Relator da matéria, que emite parecer favorável, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, ressalvando o voto com restrições do Sr. Senador Nelson Carneiro.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 20, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.509, de 27 de dezembro de 1976, que "altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.189, de 24 de setembro de 1971, que "dispõe sobre incentivos à exportação de produtos manufaturados".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia trinta e um de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Milton Cabral, Arnon de Mello, Lourival Baptista, Heitor Dias, Vasconcelos Torres, Saldanha Derzi, Agenor Maria e Orestes Quêrcia e os Srs. Deputados Angelino Rosa e João Vargas, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 20, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1509, de 27 de dezembro de 1976, que "altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.189, de 24 de setembro de 1971, que "dispõe sobre incentivos à exportação de produtos manufaturados".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senador Leite Chaves e Deputados José Haddad, Vieira Lima, Ricardo Fiuza, Dib Cherem, João Cunha, Aurélio Campos, Padre Nobre, Rubem Medina e Ney Ferreira.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Lenoir Vargas, Vice-Presidente no exercício da Presidência, concede a palavra ao Sr. Deputado Angelino Rosa, Relator da matéria, que emite parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.513, de 29 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre incidência do empréstimo compulsório em favor das Centrais Elétricas Brasileiras S/A — Eletrobrás".

2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 19 DE ABRIL DE 1977

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia dezoito de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, Cattete Pinheiro, Luiz Cavalcante, Lourival Baptista, Ruy Santos, Otair Becker, Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha e Itamar Franco e os Srs. Deputados Valdomiro Gonçalves, Albino Zeni Couto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.513, de 29 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre incidência do Empréstimo Compulsório em favor das Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Domicio Gondim, Arnon de Mello e os Srs. Deputados Alexandre Machado, Alcides Franciscato, Luiz Fernando, Afrisio Vieira Lima, Florim Coutinho, José Bonifácio Neto, Humberto Lucena e Erasmo Martins Pedro.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Itamar Franco, concede a palavra ao Sr. Senador Otair Becker, Relator da matéria, que emite parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 27, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.516, de 31 de dezembro de 1976, que "dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 1.370, de 9 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a tributação dos rendimentos auferidos por garimpeiros matriculados, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 19 DE ABRIL DE 1977

Às dezessete horas e quinze minutos do dia dezoito de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Fe-

deral, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Virgílio Távora, Domicio Gondim, Milton Cabral, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante, Osires Teixeira, Itálvio Coelho, Evandro Carreira e Benjamim Farah e os Srs. Deputados Valdomiro Gonçalves, Moacyr Dalla, Cotta Barbosa, Jorge Ferraz e Iturival Nascimento, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 27, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.516, de 31 de dezembro de 1976, que "dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 1.370, de 9 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a tributação dos rendimentos auferidos por garimpeiros matriculados, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senador Leite Chaves e Deputados Fernando Gonçalves, Pedro Colin, Pedro Carolo, Osmar Leitão, Tancredo Neves e Fernando Cunha.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Luiz Cavalcante, Vice-Presidente no exercício da Presidência, concede a palavra ao Sr. Deputado Moacyr Dalla, Relator da matéria, que emite parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.519, de 5 de janeiro de 1977, que "altera a Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 19 DE ABRIL DE 1977

Às dezoito horas do dia dezoito de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Alexandre Costa, Helvídio Nunes, Teotônio Vilela, Lourival Baptista, Ruy Santos, Lenoir Vargas, Benjamim Farah, Dirceu Cardoso e Evelásio Vieira e os Srs. Deputados Moacyr Dalla, Antunes de Oliveira e Argilano Dario, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.519, de 5 de janeiro de 1977, que "altera a Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Jessé Freire e Mattos Leão e os Srs. Deputados Altair Chagas, Alexandre Machado, Vingt Rosado, Álvaro Gaudêncio, Lins e Silva, Francisco Rocha, Sérgio Murilo e Abdon Gonçalves.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Deputado Moacyr Dalla, Vice-Presidente no exercício da Presidência, em face da ausência do Sr. Senador Mattos Leão, Relator anteriormente designado, redistribui o Projeto ao Sr. Senador Helvídio Nunes, que emite parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Paulo Guerra Saldanha Derzi Virgílio Tavora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lazaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC) Ruy Carneiro (MDB — PB) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares

1. Otair Becker
2. Benedito Ferreira
3. Itálvio Coelho
4. Paulo Guerra
5. Vasconcelos Torres

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Saldanha Derzi
3. Mattos Leão

ARENA**MDB**

1. Agenor Maria
2. Roberto Saturnino

1. Adalberto Sena
2. Evelasio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 301 ou 313
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

1.
2. Jarbas Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônio Vilela
5. Braga Junior

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Otair Becker

ARENA**MDB**

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelasio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Accioly Filho
2. Gustavo Capanema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvidio Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Itálvio Coelho
9. Otto Lehmann

Suplentes

1. Osires Teixeira
2. Mattos Leão
3. Vasconcelos Torres
4. Saldanha Derzi
5. Lenoir Vargas
6. Annon de Mello

ARENA**MDB**

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Orestes Quercia

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

ARENA**Suplentes**

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

ARENA**Suplentes**

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

ARENA**Suplentes**

1. Helvídio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

ARENA**Suplentes**

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Lourival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guimard
6. José Sarney
7. Saldanha Derzi

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA

Suplentes

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA

Suplentes

1. José Guimard
2. Paulo Guerra
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares

1. Helvidio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

ARENA

Suplentes

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvidio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

ARENA

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco**Titulares**

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas**Titulares**

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5.

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa**Titulares**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
4. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303
1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.B.C.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.M.E.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	RONALDO
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLÁUDIO COSTA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 029

QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.496, de 20 de dezembro de 1976, que altera a redação do art. 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais, concede isenções, e dá outras providências, modificado pelo Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975.

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.496, de 20 de dezembro de 1976, que altera a redação do art. 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais, concede isenções, e dá outras providências, modificado pelo Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975.

Senado Federal, em 27 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.494, de 7 de dezembro de 1976, que regula a retenção do imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos obtidos em aplicações financeiras, e dá outras providências.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.494, de 7 de dezembro de 1976, que regula a retenção do imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos obtidos em aplicações financeiras, e dá outras providências.

Senado Federal, em 27 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.495, de 9 de dezembro de 1976, que retifica o Decreto-lei nº 1.480, de 9 de setembro de 1976.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.495, de 9 de dezembro de 1976, que retifica o Decreto-lei nº 1.480, de 9 de setembro de 1976.

Senado Federal, em 27 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 (hum milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II, e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa contratar empréstimos, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., nos valores de Cr\$ 430.400,00 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos cruzeiros) e de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) respectivamente, destinados ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica e de construção de um Clube Municipal, naquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, autorizada a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar os serviços de ampliação do Hospital Pronto-Socorro Municipal, do Centro de Doenças Infecto-Parasitárias (DIP) e a construção do Centro de Profilaxia do Câncer Ginecológico daquela cidade.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, é considerada extralimite visto que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 40ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 72/77 (nº 116/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 6/77 (nº 2.381-B/76, na Casa de origem), que autoriza a venda pelo Instituto Brasileiro do Café de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.411, de 26 de abril de 1977.)

De agradecimento de comunicação:

Nº 73/77 (nº 118/77, na origem), referente à aprovação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 5 e 6, de 1977-CN.

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 74/77 (nº 117/77, na origem), relativa à escolha do Sr. Geraldo de Heráclito Lima, Embaixador do Brasil junto à Federação da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Níger.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 116/76, que inclui entre as atribuições do MOBREAL a difusão de rudimentos de educação sanitária. (Redação do vencido, para o segundo turno regimental.)

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/77 (nº 3.333/77, na Casa de origem), que amplia o número de membros dos diretórios municipais dos partidos políticos.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 75/77 (nº 119/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado de Goiás seja autorizado a elevar em Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, e possa contratar empréstimo junto ao Banco do Brasil S.A., para o fim que especifica.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 60/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho,

1.2.5 — Requerimentos

Nº 88/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 269/76 e 45, de 1977.

Nº 89/77, de autoria do Sr. Senador Heitor Dias, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Sr. Ministro Ney Braga, titular da Pasta da Educação e Cultura, proferido em Ouro Preto, no dia 21 do corrente, encerrando as solenidades comemorativas da Semana da Inconfidência Mineira.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ VIANA — Observações de S. Exª quanto a noticiário veiculado pela imprensa a respeito de projeto para integração econômica da Região Amazônica, que seria lançado pelo Brasil juntamente com os demais países da área.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Comentários a tópico da entrevista do Senador Agenor Maria, concedida ao **Jornal de Brasília**, no qual S. Exª focaliza a atual situação nacional. Revogação do Decreto-lei nº 1.520/77, que estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Criação do salário-desemprego.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Necrológio do Dr. Antonio Perilo de Souza Teixeira.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 49/77, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 30 de março de 1977. **Aprovado.**

— Requerimento nº 50/77, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem do Sr. Governador Antônio Carlos Konder Reis, lida por ocasião do 2º aniversário do seu Governo. **Aprovado.**

— Requerimento nº 57/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado

nº 10/77, de sua autoria, que dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos vigias portuários, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 183/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a inclusão de representante do Poder Legislativo na diretoria das empresas-públicas e das sociedades de economia mista. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 256/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece isenção de correção monetária para a aquisição de imóveis populares, pelo Sistema Financeiro de Habitação, por parte de pessoas que percebem salários de valor equivalente a até três salários mínimos. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado,** após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Helvídio Nunes e Franco Montoro. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOÃO CALMON — Agradecimento aos Srs. Senadores pela confiança depositada em seu nome para presidir os trabalhos da Comissão de Educação e Cultura do Senado. Conferências e debates a serem desenvolvidos no âmbito daquela Comissão, em torno dos problemas educacionais do País.

SENADOR GILVAN ROCHA — Comentários sobre as recentes reformas políticas baixadas pelo Senhor Presidente da República.

SENADOR FRANCO MONTORO — Registro de acontecimentos relacionados com a engenharia nacional.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — ATA DA 41ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1977****2.1 — ABERTURA****2.2 — ORDEM DO DIA**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 55/77 (nº 77/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Antônio Carlos Diniz de Andrada, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão. **Apreciado em sessão secreta.**

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**3 — CONSULTORIA-GERAL**

— Parecer nº 31/77.

4 — ATAS DE COMISSÕES**5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

ATA DA 40ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Renato Franco — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Iamar Franco — Magalhães Pinto — Otto Lehmann — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 72/77 (nº 116/77, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 06, de 1977 (nº 2.381-NB/76, na Casa de origem), que autoriza a venda pelo Instituto Brasileiro do Café de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.411, de 26 de abril de 1977.)

De agradecimento de comunicação:

No 73/77 (nº 118/77, na origem), de 26 do corrente, referente à aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 5 e 6, de 1977-CN.

MENSAGEM

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SUBMETENDO AO SENADO A ESCOLHA DE NOME INDICADO PARA CARGO CUJO PROVIMENTO DEPENDE DE SUA PRÉVIA QUIESCÊNCIA:

MENSAGEM Nº 74, DE 1977

(nº 117/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Geraldo de Heráclito Lima, Embaixador do Brasil junto à Federação da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Níger, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Geraldo de Heráclito Lima, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 26 de abril de 1977. — **Ernesto Gelsel.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Geraldo de Heráclito Lima.

Nascido em Penedo, Alagoas, 26 de dezembro de 1928. Diplomado pelo Instituto Rio Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas **Bachelor in Economics** pela Sophia University, Tóquio.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco, 1951.

À disposição do Ministro da Nicarágua, por ocasião da visita do Presidente daquele país ao Brasil, 1953.

Vice-Cônsul em Londres, 1954 a 1956.

Terceiro-Secretário da Embaixada em Tóquio, 1956 a 1957.

Promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, 1957.

Segundo-Secretário da Embaixada em Tóquio, 1957 a 1959.

Representante do Brasil na Conferência Internacional de Geografia, 1957.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão Nacional de Energia Nuclear, 1957.

Delegado do Brasil na Conferência do Bem-Estar Social, Tóquio, 1958.

Delegado do Brasil na Conferência de Comércio Internacional, Icoama, 1959.

Membro da Delegação do Brasil nas Negociações do Novo Ajuste de Comércio e Pagamentos entre o Brasil e o Japão, 1960.

Encarregado de Negócios em Tóquio, 1958 e 1959.

Membro do Grupo de Trabalho de Revisão da Tabela de Emolumentos Consulares, 1961.

Chefe do Serviço Técnico de Análise e Planejamento (STAP), 1961.

Assistente do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, para Assuntos Internacionais 1961.

Representante do Ministério das Relações Exteriores no Grupo de Trabalho do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), para o Estudo e Exame de Projetos de Desenvolvimento Sócio-Econômico, 1961.

Membro da Delegação do Brasil à V Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), Viena, 1961.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1961.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Ottawa, 1962 a 1965.

Chefe do Serviço de Propaganda e Expansão Comercial (SEPRO), em Montreal, 1962 e 1963.

Coordenador-Geral do STAP, 1965.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Feira de Leipzig, 1966.

Representante do Ministério das Relações Exteriores no Conselho Nacional de Estatística, 1966.

Conselheiro, 1967.

Secretário-Executivo do Grupo de Coordenação do Comércio com os Países Socialistas da Europa Oriental (COLESTE), 1967 a 1968.

Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1967 a 1968.

Secretário-Executivo do Grupo de Trabalho de Estudo e Exame do Contrato de Aquisição de Navios na Polônia, 1967.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1967.

Chefe da Divisão de Programas para a Promoção Comercial, 1968 a 1969.

Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1969 a 1971.

Membro da Delegação do Brasil à XLIX Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), Nova Iorque, 1970.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Bonn, 1971 a 1973.

Encarregado de Negócios em Bonn, 1972 a 1973.

Embaixador em Lagos, 1973.

Embaixador em Porto Novo, cumulativamente, 1974

O Embaixador Geraldo de Heráclito Lima, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à Federação da Nigéria e, cumulativamente, junto à República do Daomei.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 18 de abril de 1977. — **Sergio de Queiroz Duarte**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

PARECERES

PARECER Nº 106, DE 1977 Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1976.

Relator: Senador Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1976, que inclui entre as atribuições do MOBREAL a difusão de rudimentos de educação sanitária.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Danton Jobim**, Relator — **Helvídio Nunes**.

ANEXO AO PARECER Nº 106, DE 1977

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1976, que inclui entre as atribuições do MOBREAL a difusão de rudimentos de educação sanitária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluída entre as atribuições da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBREAL, a difusão sistemática de noções de saúde, higiene e alimentação.

Art. 2º Ouvidos o Ministério da Educação e Cultura e o Ministério da Saúde, o Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Ficam mantidas as disposições constantes da Lei nº 5.379, de 5 de dezembro de 1967, e do Decreto-lei nº 665, de 2 de julho de 1969, das Leis nºs 1.920, de 25 de julho de 1953, e 5.829, de 30 de novembro de 1972, relativas, respectivamente, ao MOBREAL, aos objetivos e à estrutura do Ministério da Saúde e a programas de educação nutricional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER Nº 107, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1977 (nº 3.333/77, na Casa de origem), que "amplia o número de membros dos diretórios municipais dos Partidos Políticos".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Originário da Câmara dos Deputados, o presente Projeto amplia, de 21 (vinte e um) para 31 (trinta e um), o número máximo de membros dos Diretórios Municipais dos Partidos Políticos.

Seu ilustre autor — o Deputado Cleverton Teixeira — salienta que a medida consulta aos interesses dos Partidos Políticos, encontrando símile, inclusive, em providências relativas aos Diretórios Nacionais e Regionais, aprovadas pelas Leis nºs 6.217, de 1975, e 6.234, de 1975.

Trata-se, como se observa, de matéria da competência legislativa da União, ex vi do art. 8º, item XVII, letra a, da Constituição, incluída nas atribuições do Congresso Nacional e deferida a iniciativa a qualquer membro de suas Casas.

No mérito, a proposição revela-se procedente, não só à vista das alterações procedidas na composição dos Diretórios Nacionais e Regionais, senão, também, em consequência dos objetos mais democráticos de que se reveste a ampliação recomendada.

Assim sendo, somos pela aprovação do Projeto sob todos os aspectos deferidos ao exame desta Comissão.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves** — **Mattos Leão** — **Saldanha Derzi** — **Accloly Filho** — **Otto Lehmann** — **Heitor Dias** — **Osires Teixeira**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu a Mensagem nº 75, de 1977 (nº 119/77, na origem), de 26 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado Proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado de Goiás seja autorizado a elevar em Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, e possa contratar empréstimo junto ao Banco do Brasil S.A., para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Através da Mensagem nº 55, de 1977, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Antonio Carlos Diniz Andrada, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 1977

Dá nova redação ao art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 543. O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, bem como o delegado sindical, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Como se sabe, a figura da "estabilidade provisória" aparece em algumas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive em seu art. 543.

Referida disposição estabelece que o empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho de suas atribuições sindicais.

Por incompreensível omissão, entretanto, o mencionado artigo da CLT não abrangeu a figura do delegado sindical, empregado que também está sujeito a arbitrariedades patronais, e que, a nosso ver, deve gozar do mesmo direito assegurado aos empregados eleitos para cargos de administração sindical ou representação profissional.

Assim, o objetivo desta proposição, ao preconizar alteração ao caput do art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho, é corrigir a omissão.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1977. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprva a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543 — O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

(451)

§ 1º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

(452)

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

(453)

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.

(454)

§ 4º Considera-se cargo de direção ou representação sindical aquele cujo exercício ou indicação decorre de eleição prevista em lei, equiparando-se-lhe o decorrente da designação pelo Ministério do Trabalho no caso do parágrafo 5º do art. 524 e no art. 528 desta Consolidação.

§ 5º Para os fins deste artigo, a entidade sindical comunicará por escrito à empresa, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o dia e a hora do registro da candidatura do seu empregado e, em igual prazo, sua eleição e posse, fornecendo, outrossim, a este, comprovante no mesmo sentido. O Ministério do Trabalho fará no mesmo prazo a comunicação no caso da designação referida no final do § 4º

(455)

§ 6º A empresa que, por qualquer modo, procurar impedir que o empregado se associe a sindicato, organize associação profissional ou sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado, fica sujeita à penalidade prevista na letra **a** do artigo 553, sem prejuízo da reparação a que tiver direito o empregado.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 88, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno requero que tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 269, de 1976 e 45, de 1977.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 89, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do ilustre Ministro Ney Braga, titular da Pasta da Educação e Cultura, proferido em Ouro Preto, no dia 21 do corrente, encerrando as solenidades comemorativas da Semana da Inconfidência Mineira.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1977. — **Heltor Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento será publicado e encaminhado ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais inclinado hoje ao silêncio, somente fato que se me afigura importante faz-me abandoná-lo. De algum tempo a esta parte, tenho freqüentemente me lembrado de episódio que me era narrado pelo eminente e saudoso Otávio Mangabeira. Dizia-me ele que, no curso do longo exílio padecido para evitar que a liberdade e a democracia desaparecessem do Brasil, visitara, na Bélgica, um convento, onde o apresentaram, para espanto dele, a um frade chinês, que, em outros tempos, havia sido Chanceler do seu país. Naturalmente surpreso, perguntou-lhe Mangabeira o que o levava a ingressar na ordem monástica. Respondeu-lhe o frade que, por muitos anos, dera o melhor da sua existência em favor da pátria, sem contudo evitar que esta, dia-a-dia, experimentasse novos sabores. Assim, dada a inutilidade de quanto tentara realizar, entendera, por fim, somente lhe restara rezar, para que Deus ouvisse aquilo a que os homens haviam permanecido surdos e indiferentes. Era o que explicava houvesse vindo de tão longe para se recolher ao silêncio, à meditação e às orações entre as quatro paredes de uma cela. Lembrando-me de Mangabeira, do frade e das suas orações, tenho-me perguntado sobre a inanidade de quanto podemos dizer.

Contudo, tratando-se de problema que julgo relevante, seria imperdoável não externasse o que penso, livrando-me assim do pecado da omissão. Em verdade, tenho para mim que, por mais graves que sejam os erros porventura cometidos na ordem interna, acabarão corrigidos ao longo do tempo. Vêm novos governos, novos homens, novas idéias, queiramos ou não, e a Nação encontra um meio de os eliminar, fazendo prevalecer a sua vontade, as suas aspirações, os seus ideais. Bem diverso, entretanto, é o que ocorre nas relações externas, onde os erros, os simples equívocos, são definitivos e irreversíveis, pois terminam por escapar à nossa vontade. As pessoas passam e os erros permanecem. Do mesmo modo que ainda hoje somos beneficiários do quanto construíram os grandes vultos da diplomacia de Portugal e do Brasil, amanhã os netos dos nossos netos estarão sofrendo os erros que hoje tivermos praticado.

Aí está, portanto, o que explica não entregar eu às emendas do tempo as dúvidas e receios que me invadem o espírito em relação ao que tenho sabido pelos jornais a propósito da Amazônia. Li, há dias, que três nações já haviam respondido favoravelmente às consultas do Brasil no sentido de se fazer, no Amazonas, tratado semelhante ao que vigora, desde 1968, para a área do Prata.

Ora, Sr. Presidente, duvido muito que a notícia seja correta. Pelo menos inteiramente correta. E vai daí a necessidade que sinto, para a minha tranquilidade, de alguma palavra dos responsáveis pela matéria. De fato, Srs. Senadores, não sei de duas áreas mais diferentes para o Brasil do que o Prata e o Amazonas. Do mesmo modo que inteiramente diversa é a posição geográfica do Brasil nessas duas áreas. São quatro séculos de profundas diferenças de toda sorte. Tantas vezes estivemos à borda das águas do Prata, tantas vezes tivemos que bater em retirada. Ao contrário disso, Deus e a História se

incumbiram de nos fazer a dívida inestimável do Amazonas, sobre ele se projetando incontestada a nossa soberania. Disso não somente nos orgulhamos, mas também jamais admitimos abrir mão de qualquer prerrogativa inerente ao nosso domínio. Pela nossa vontade é que se abriu ele à navegação universal, e ainda deve estar bem presente na memória de todos a reação nacional causada pelo episódio da Hileia Amazônica, numa prova de que tanto somos mais ou menos insensíveis ao que diz respeito à nossa política interna quanto suscetíveis, vigilantes, prontos no reagir naquilo que se refere à política externa. O povo como que adivinha a gravidade de tudo quanto se relaciona à nossa vida internacional. Onde lhe terá vindo essa acuidade? Das emoções da Colônia? Das guerras do Império? Ou das questões de fronteiras da República? Pouco importa. O certo é que temos sido até hoje extremamente ciosos de tudo aquilo pertinente aos nossos interesses internacionais. No particular da Amazônia, temos responsabilidades especiais, como observou Bryce quando por aqui andou. A meu ver, não é assunto que se tratasse sem precedê-lo de amplo debate nacional. Nem de outro modo, acredito, há de pensar o ilustre Sr. Azeredo da Silveira. Não lhe atribuo, pois, o intento de deixar-me só e desamparado com as minhas dúvidas e os receios, que acredito plenamente justificáveis, uma vez que desconhecemos inteiramente objetivos, vantagens que nos adviriam de semelhante iniciativa.

Desejasse invocar um exemplo sobre os perigos que podem advir de uma atitude menos amadurecida, não precisaria mais do que invocar o acontecido com Quintino Bocayuva, Ministro do Exterior na fase inicial da República, homem culto, patriota sem mácula, idealista admirado, mas que seria, num impulso republicano, o signatário do Tratado de Montevidéu destinado a entregar à Argentina todo o território das Missões, o que, praticamente, representava separar-nos territorialmente do Rio Grande do Sul, ao qual ficávamos vinculados por estreita faixa de cerca de trinta quilômetros. Não fosse a decisão do Congresso, que repeliu o Tratado, e imprevisíveis as conseqüências que nos teriam advindo, apesar da boa-fé, do idealismo e da integridade de Quintino Bocayuva.

No caso da Amazônia, não seria possível aceitarmos uma política de fatos consumados. O Senado, tanto quanto a Nação, precisaria conhecer e debater entendimentos cujas conseqüências ultrapassariam as vidas de todos nós. Podemos aceitá-las, mas não nos deveriam ser apresentados como fatos já acordados com os nossos vizinhos. Ao fazer uma apreciação sobre a nossa Política Externa, assim se expressava o Grande Pandiá Calógeras:

"Ao em vez do que acontecia no regime imperial, em que um grupo de especialistas mantinha no Conselho de Estado a tradição uma da Chancelaria, desde os mais remotos tempos da conquista lusa até os nossos dias, ia-se, e ainda vai-se perdendo o contato com esse passado tão fecundo em lições, tão cheio de seiva alentadora para quem o sabe consultar."

E, feitas essas justas observações, caustica ele o mau hábito republicano de se pretender fazer da aprovação dos Tratados questão de confiança dos Ministros.

"Chegou o excesso — escreve Calógeras — a ponto de fazer da aprovação dos Tratados questão de confiança pessoal do Ministro referendatário. Mostra de dedicação partidária e de preito individual, em questões que dizem com a essência da mesma Pátria, com sua vida, seu território, seus destinos e seus meios de os realizar!"

É justamente o que desejamos evitar. Se exato que a Política Externa deve permanecer acima dos Partidos, por significar interesses muito mais profundos, duradouros e gerais, que devem ficar isentos de contingências partidárias ocasionais, não é menos certo que, por isso mesmo, devem ser conduzidos de acordo com um consenso nacional. Admito existirem motivos ponderáveis, que justificassem a iniciativa do Itamaraty. Contudo, não é menos evidente subsistirem

razões também ponderáveis em sentido oposto, inclusive as limitações que poderiam decorrer para a ação regional da SUDAM. Daí a imperiosa necessidade, se existentes, de serem conhecidas e debatidas antecipadamente as tendências governamentais, sob pena de nos de-frontarmos, amanhã, com fatos consumados, ou pelo menos diante de adiantadas negociações, das quais nos será difícil, mas não impossível divergir, no momento em que nos convencêssemos não exprimirmos os reais e permanentes interesses nacionais.

Não podemos, segundo se nos afigura, tocar no Amazonas, na condição jurídica das suas águas, e em tudo que lhe diz respeito, sem considerarmos que antes de nós existem séculos de História, de ação e de pensamento. Não podemos julgar a hora que passa sem lançar as vistas sobre séculos de lutas. Quando nos empenhamos em pleitos de fronteira com a França e a Inglaterra, na região das Guianas, fizemo-lo, não por causa de alguns milhares de quilômetros de território, mas principalmente, para evitarmos novos parceiros no Amazonas. Foi prerrogativa de que Portugal e Brasil jamais descuraram ou subestimaram: manter o domínio exclusivo sobre as águas e a navegação. Que se pretende fazer hoje? Sinceramente não sei. Como também não o sabem — embora vivamos numa Federação — os Estados profundamente interessados no problema, como o são especialmente o Pará, o Amazonas, o Acre e Mato Grosso. Poder-se-á, porém, levar a cabo negociações de tal porte, envolvendo tantos interesses estaduais e nacionais, interesses que traçam o destino de séculos, sem que o Senado, tão responsável pela nossa Política Externa, tenha conhecimento do assunto? Qual a opinião dos representantes da Amazônia? Que diz o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia?

Há mais de cem anos, Joaquim Caetano da Silva, o estudioso a quem devemos boa parte da vitória de Rio Branco na questão da Guiana Francesa, formulava a D. Pedro II, que o atendeu em boa hora, um apelo para não aceitar as negociações propostas por Napoleão III, enquanto não fossem concluídas as investigações que realizava. Salvamos assim o Oiapoque. Não será, portanto, demais solicitarmos que, se realmente existem, não sejam prosseguidas as negociações em curso antes que a Câmara Alta do Legislativo Nacional, magna pars em nossa Política Externa, conheça, examine, medite e opine sobre o que se pretenderia inovar na política brasileira da Amazônia. Até hoje somos os soberanos indiscutíveis e indiscutidos sobre aquele mundo; amanhã, conforme os problemas fossem conduzidos, seríamos apenas o sócio minoritário da grande empresa. Já a Bacia do Prata, a bem dizer é para nós uma Bacia de dificuldades. Deveríamos criar mais outra, mediante uma espécie de manietação da SUDAM? Não nos bastará uma? Ou será que há motivos urgentes, conveniências extraordinárias, que nos levassem a trocar um regime de Tratados bilaterais, sempre mais fáceis e flexíveis, pela experiência de um Tratado Multinacional do qual, pelas imensas diferenças existentes, o Prata jamais poderá servir de paradigma? Por que abandonarmos a situação que temos atualmente, nós que não pretendemos prejudicar quem quer que seja, que não almejamos senão a paz e o respeito de todos, por que abandonaríamos essa posição privilegiada, que nos faz senhores do nosso destino e dos nossos interesses no Amazonas, por alguma outra em que passemos a ser um voto entre seis ou sete?

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Concede V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Luiz Viana, V. Ex^a percutiu assunto deveras importante e profundamente ligado aos interesses do Senado. Quero prestar, nesta hora, solidariedade absoluta à oração que V. Ex^a está proferindo. Conte com minha integral solidariedade, nobre Senador.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Obrigado a V. Ex^a

Estas, Sr. Presidente, as dúvidas e inquietações que me suscitou a notícia que acima referi. Estou certo, porém, de que o Sr. Ministro Azeredo da Silveira, por quem tenho alto apreço, diria mesmo

admiração e estima, se assim julgar oportuno, nos diga francamente, o que deu origem à divulgação da informação, que, se exata, teria para mim gravidade excepcional. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Dois assuntos me trazem à tribuna. O primeiro, a entrevista concedida pelo nobre Senador Agenor Maria à jornalista Estelina Farias, do *Jornal de Brasília*:

“Existem hoje no Brasil um alienamento popular, uma fadiga nacional e um desânimo generalizado. Tudo encontra origem nos problemas sócio-econômicos e no impasse institucional, que vem afastando o povo cada vez mais do seu poder de decisão nos processos político e administrativo. Até mesmo por falta de uma crença maior num poder soberano, além-terra. Partindo dessa realidade, numa análise em que procura desarrazoar aqueles que possam taxá-lo de comunista, insuflador ou contestador do regime, o Senador Agenor Maria (MDB-RN), que nos seus primeiros dois anos de mandato se caracterizou pela defesa das causas populares — o arroz e o feijão nosso de cada dia — sem renegar os problemas institucionais, foi buscar nas raízes da nossa História, na colonização portuguesa do Brasil através das missões religiosas, uma forma de governo inspirada nos princípios ético, cristão e moral do nosso povo.

Dessa forma, seria estabelecido no Brasil um modelo político entregue aos partidos que, através do povo e pelo povo, teriam a oportunidade de alternância no Poder, hoje mera ficção. Nesse processo político idealizado pelo Senador potiguar, as Forças Armadas, que sempre representaram no Brasil a segurança e a confiança nascidas do respeito do povo no decorrer dos séculos por sua função disciplinadora e mantenedora da ordem, ficariam equidistantes dos problemas políticos e alheios aos interesses subalternos de políticos inescrupulosos, para terem força (mas nunca através da força) de unidade para salvaguardar os maiores interesses, que são os da Pátria.

— E o Governo — esclarece o Senador Agenor Maria — se organizaria de forma a atender os valores éticos e morais da sociedade, respeitando as suas tradições, motivando as crenças religiosas e até mesmo místicas do povo. Pois todos sabemos que a essência da vida de uma sociedade repousa na forma de Governo e representa o Governo, através de sua administração pública, quer militar, social ou econômica, o dinâmico propulsor da vida em sociedade. E se o Governo se organiza, tendo em vista os valores éticos e morais dessa sociedade, respeitando as tradições e motivando as crenças, é fácil compreender a participação efetiva desse mesmo povo no Governo. O não-entendimento dessa premissa gera, infelizmente, o alienamento popular.

Lembra Agenor Maria que desde a eclosão da Revolução de 64, há 13 anos, vem-se perseguindo essa forma de governo que se coaduna com os princípios e a índole do nosso povo. Mas, a cada dia que passa, torna-se mais complexo e difícil o encontro desse caminho. O senador analisa os tópicos que no seu entender vêm dificultando a vida nacional, alienando o povo e gerando, acima de tudo, uma instabilidade que aos poucos vem absorvendo os nossos sentimentos de confiança, respeito, tolerância e, sobretudo, o da esperança.

— As Forças Armadas sempre representaram no Brasil a segurança e a confiança, nascidas do respeito granjeado no decorrer dos séculos pela sua função disciplinadora de, colocando-se acima dos partidos políticos, manter a ordem e equacionar os problemas equidistantes dos problemas partidários. O respeito que o povo tem pelas Forças Armadas é

inspirado na confiança e podemos observar que a perenidade dessa confiança só foi possível porque ela se acentuava no respaldo de uma convicção que formou-se no decorrer dos tempos, não nos interesses subalternos e individuais, mas tão somente no interesse da Pátria.

— A Revolução nasceu do desejo da família brasileira de derrubar uma forma de governo que vinha provocando no País o crescimento da desordem, a quebra da hierarquia e a baderna. Isso propiciaria, não fora o movimento revolucionário, a relegação total dos princípios cristãos, éticos e morais que sempre nortearam a vida brasileira. Os militares, ficando ao lado da família brasileira, foram obrigados a sair das casernas para de uma vez por todas extirpar um tumor maligno da vida de nossa sociedade.

— Por força das circunstâncias — prossegue Agenor Maria — os militares foram obrigados a ocupar função política transitória para, no mais breve prazo possível, entregar de volta a administração pública ao poder civil. Ficando com a incumbência de organizar a forma de Governo que melhor servisse aos desígnios da formação do nosso povo e sendo os militares de formação e vocação exclusivamente militares onde a disciplina e os princípios que nortearam a caserna estão arraigados, falando mais alto os interesses maiores da Pátria, era natural que buscassem na classe política subsídios e orientação para executar as reformas necessárias a uma nova forma de Governo.

— Infelizmente, ressaltando-se raríssimas exceções, uma grande parte desses orientadores não tinha os mesmos propósitos que tinham os militares àquela época. E assim os orientadores políticos procuraram, através da subserviência, se proteger no manto protetor da Revolução para ~~dedurar~~ e tirar proveitos subalternos da oportunidade. Com isso, passaram a ter o convívio com o Poder, criando-se assim, aos poucos, uma nova casta no País de tecnocratas que passaram a usufruir de vantagens e lucros astronômicos, tendo em vista a participação ativa no lucro das empresas públicas que passaram a vender serviço.

— Alguns daqueles políticos, protegidos pela boa-fé dos militares, passaram a se perpetuar no Poder, através de expedientes não só deprimentes, mas que concorreram e concorrem para deslustrar a confiança do povo nas Forças Armadas, que absolutamente não podem nem devem ser responsáveis pelos expedientes excusos que em seu nome são usados para defender interesses que não representam o que é melhor para o País e para o povo.

— É preciso, segundo o senador Agenor Maria que se compreenda que o interesse de indivíduos ou de um grupo não pode sobrepor-se ao interesse da Nação. O que o preocupa e o deixa cada dia mais assustado é que o interesse desses políticos possa prejudicar a imagem dos militares junto ao povo. Considera extremamente importante para a dignidade, o futuro e a tranquilidade do País que é necessário a preservação, acima de tudo, custe o que custar, da confiança do povo nas Forças Armadas.

— É a confiança que nos interessa será sempre aquela inspirada nos bons exemplos e preservada no amor, pois a confiança nascida do temor, essa não interessa, pois, independente de não ser permanente, não oferece nenhuma tranquilidade. Respeito, ambição como um fator natural na vida do cidadão, mas nunca essa ambição poderá ser válida pondo em risco a tranquilidade e o futuro do País.

Disse o Senador acreditar nas Forças Armadas e esperar que os chefes militares tenham a sensibilidade necessária para evitar a participação do poder militar no político. É que ele acredita que o militar deve ficar acima dos partidos para poder, sem outros interesses, ter força de unidade para salvaguardar os interesses maiores que são os da Pátria. O poder político, explicou, divide, separa, digladiava-se no jogo das

paixões e defronta-se em debates nas maiores das polémicas. Enquanto o poder militar, não. Ele é uno, absoluto, coeso, disciplinado e por isso mesmo soberano.

— Só acredito nessa unidade militar — frisa o Senador da Oposição — se observados os princípios de hegemonia, sem interferência da política partidária. Precisamos de um regime inspirado nos princípios éticos e cristãos do nosso povo, pois, libertária como é a nossa gente, independente como só o nosso povo, mas ordeiro, pacífico como afirma o nosso passado, estabelecido um modelo político baseado nesses princípios, poderá ser entregue aos partidos que através do povo terão a oportunidade de alternância no Poder.

As Forças Armadas, na forma de Governo defendida pelo Senador, seriam o poder fiscalizador, pois a elas, por tradição e responsabilidade e dada a confiança que sempre inspiraram no nosso povo, cabe o papel de zelar pela segurança e tranquilidade da Nação.

E COMO SE ENCONTRA O PAÍS?

Feita esta indagação, Agenor Maria fez uma análise crítica da economia, saúde, educação, serviços públicos, agricultura e sociedade de consumo, criada através de uma propaganda massificadora. Com a análise, ele justifica a adoção de um modelo político que possa ser entregue aos partidos políticos, que, como representantes do povo, estão ciosos dos problemas que vêm provocando a fadiga nacional, o desânimo e, portanto, saberiam do remédio para curar esses males, a partir de uma reforma profunda e não de sedativos.

— A Educação aumentou em quantidade. Desenvolveu-se a indústria do ensino privado. A especulação do lucro campeia nos cursos e cursinhos. Desenvolve-se a cada dia não com objetivo maior de educar, mas sim de dar lucro. Mercantilizaram o ensino no Brasil. A educação pública municipal é deficitária e os prefeitos não têm como solucionar o problema do ensino, especialmente nas zonas rurais, onde professoras percebem salários que vão até a Cr\$ 40,00 por mês. E nenhuma Prefeitura do interior do País tem condições de pagar pelo menos um salário mínimo ao mestre, existindo professoras que ganham menos que um presidiário. O ensino estadual, em certas Unidades da Federação, não tem condições de propiciar salas de aula a todos aqueles que precisam e querem estudar.

A Agricultura continua, em grande faixa do País, empírica e altamente deficitária por culpa de uma legislação obsoleta que permite uma estrutura comercial altamente danosa ao interesse de quem produz e de quem consome. Existem municípios essencialmente agrícolas, 100%, onde têm revendedores de automóveis e eletrodomésticos sofisticados, mas não existe um só representante de produtos agrícolas ou veterinários. Existe ainda para certos produtos que o Brasil precisa produzir uma incidência tributária extorsiva que estrangula e vem acarretando a proletarização da pequena e média propriedades rurais.

— As oscilações na comercialização dos produtos agrícolas representam tão-somente o lucro fácil na mão do intermediário que se locupleta com o suor do agricultor, especialmente o que não tem terra, e são meramente paternalistas. E o Estatuto da Terra, diploma legado pela Revolução em novembro de 64, ainda continua só no papel. Os produtos nobres da agricultura, como o café, soja e açúcar, continuam à mercê do consumidor internacional, que é quem dita os preços. Apenas produzimos mas não estamos preparados para defender a nossa produção.

— A Saúde Pública no Brasil, pelos baixos salários do nosso povo e pela inflação que campeia nos gêneros de primeira necessidade, deixou de ser preventiva para ser curativa. É o que aumenta a cada dia é o grande **deficit** de leitos e hospitais. A subnutrição dos filhos de operários é tão grande que

as estatísticas ultimamente demonstram, tomando como base o Estado de São Paulo, o quanto vem aumentando. No interior do Nordeste nem é bom se falar do quadro de miséria. Aqui em Brasília, a SUNAB autoriza os pasteurizadores de leite a tirar um por cento da gordura do produto, autorizando ainda a ser comercializado o leite com apenas 2% de gordura, o que vai de encontro ao próprio bom-senso, pois um leite com apenas 2% de gordura não representa o alimento base para as crianças subnutridas.

— O Serviço Público no Brasil foi transformado em estatal de economia mista e as taxas de alguns desses serviços como água, luz e telefone têm subido mais do que o aumento dos salários, propiciando para o usuário dificuldades que vão ao ponto de eliminar ou diminuir alguns alimentos para não se privar desses serviços, que são indispensáveis. Essas empresas de serviço público de economia mista, no entanto, propiciam lucros bilionários, de participação polpuda às suas diretorias.

— E aqueles órgãos como REFESA e DNER e outros encarregados da infra-estrutura, por falta de verbas, uns eliminando as estradas de ferro e outros deixando de construir ou conservar as estradas do País? Isso para não se falar nas estradas vicinais que na maioria são da competência e responsabilidade das prefeituras municipais, onde as mais pobres não podem arcar com esse ônus, deixam as populações produtoras incapacitadas de a preços normais transportar a sua produção.

— A Economia, os juros exorbitantes do capital e ainda por cima a correção monetária tirando a perspectiva de qualquer empresa de pequeno e médio portes que não dispõe de capital de giro próprio. O endividamento das prefeituras, dos Estados onde grande parte delas está em dificuldades para pagar sua própria folha de funcionários, calcule-se, então, a prestação de serviços públicos e conservação de imóveis públicos. Diante do quadro de Municípios e Estados no caso das prefeituras, a maioria dos prefeitos é obrigada a pressionar os municípios com aumento dos impostos prediais, alvarás de licença, etc.

— E os governadores de Estado não só aumentam os impostos sobre serviço, as pautas, como também pressionam o comércio e sobrecarregam a agricultura através do ICM, que estrangula a economia rural. E, o que é pior, esse dinheiro quase que não tem retorno ao contribuinte, pois, na grande maioria, parte dele é para fazer jus ao pagamento de funcionários.

E a Nação, segundo lembra o Senador Agenor Maria, a cada ano se endivida mais no exterior. E é de se perguntar até onde pode o País arcar com a deterioração de sua moeda e qual será o teto suportável para esse endividamento galopante que nos parece não ter fim.

— Enquanto isso — prossegue na sua análise — as nossas reservas minerais e florestais estão se esgotando. E é de se perguntar se, com as reservas em pleno apogeu, continua aumentando a cada ano o déficit da balança comercial e da balança de serviços, e com o esgotamento dessas reservas como vamos responder para com as obrigações da balança de serviços, que é mais crítica do que a comercial? Na balança comercial podemos aumentar a produção dos produtos exportáveis, embora nos privando do próprio feijão, que está sendo absorvido pela soja. Falta para isso o feijão na mesa do assalariado, especialmente o preto, preferido pelo carioca.

Lembra o Senador as filas do ano passado nos supermercados do Rio de Janeiro, que começavam pela madrugada, em busca da leguminosa. "Esse quadro não representou apenas uma tristeza, mas uma ignomínia, num País essencialmente agrícola como é o Brasil".

O Senador pelo Rio Grande do Norte esclarece que a análise por ele feita, no capítulo da economia, destaca-se o expediente da balança comercial, que encareceu o café para podermos vendê-lo mais no exterior. E indaga: "Qual o expediente que vamos usar para abrandar o déficit da balança de serviços, se aqueles que nos emprestam não pretendem baixar os juros? E se aqueles que aqui trabalham com **know-how** e capital estrangeiro, não querem deixar de remeter seus lucros ao exterior?"

Por fim, o Senador Agenor Maria fez uma crítica e alerta ao Governo para a propaganda massificante da sociedade de consumo, que está modificando os hábitos e costumes do nosso povo. Ressalta ele o crédito inescrupuloso dos agentes da sociedade de consumo, atuando através dessa propaganda no subconsciente do povo, de tal forma, que dá oportunidades às pessoas comprarem o que não precisam, para pagar com o dinheiro que não têm, privando-se da compra do essencial no dia de amanhã. Enfim, esta propaganda indisciplinada está prostituindo, corrompendo e atentando contra a própria segurança nacional.

É o próprio Senador quem afirma, com a mais pura das convicções, que manifesta estes pontos de vista por causa da esperança que tem nas autoridades, "pois, apesar dos pesares, ainda acho que temos a oportunidade de nos recuperarmos".

— Urge providências imediatas, estribadas nos princípios éticos e morais que nortearam o meu pensamento. Tenho certeza de que todos querem o bem do País. Mas o que precisamos compreender é que para se fazer presente esse patriotismo, é necessário que seja posto de lado o interesse subalterno. Na fase transitória em que vivemos, não há mais lugar, nem é oportuno a defesa do interesse particular ou subalterno. Se for preciso, perçamos os anéis, pois se não for assim, podemos perder os dedos", concluiu o Senador, recorrendo à sabedoria popular."

Sr. Presidente, outro assunto refere-se ao Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977.

Tenho defendido aqui, intransigentemente, posição contrária à expedição de decretos-leis. Esse diploma — vale a pena recordar — diz o seguinte:

"Art. 1º A aquisição de gasolinas automotivas, óleo Diesel e óleo combustível ficará condicionada, a partir de data a ser fixada pelo Conselho Nacional do Petróleo, ao recolhimento, pelos consumidores, de importância equivalente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo preço final de venda.

§ 1º As quantias recolhidas caracterizam-se como ônus financeiro, temporário, do consumidor, e não constituem receita da União."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo suspendeu, temporariamente, a aplicação desse decreto, e sobre ele há uma grande confusão. Na época se dizia que pagaríamos dois cruzeiros a mais pelo preço da gasolina, quando o que diz o decreto é que pagaríamos 50% do respectivo preço final de venda. No caso, hoje, a gasolina a 6 cruzeiros, estaríamos pagando 3 cruzeiros de acréscimo.

Sua Excelência o Senhor Presidente da República, não aplicou esse decreto, mas ele está em vigor.

Ontem, a Comissão Mista competente deveria apreciar a iniciativa governamental, no entanto não se reuniu. Assim, sem parecer, o decreto será submetido à análise e apreciação do Congresso Nacional.

Ora, trata-se de um decreto-lei. Só pode ser aprovado ou rejeitado pelo Congresso.

Faço um apelo ao Senhor Presidente da República, para que retire o Decreto-lei nº 1.520, decreto-lei esse suspenso pelo próprio

Chefe Presidente da Nação, decreto-lei que não pode ser aprovado pelo Congresso Nacional, principalmente devido ao § 1º do art. 1º, que volta a ler:

§ 1º As quantias recolhidas caracterizam-se como ônus financeiro, temporário, do consumidor, e não constituem receita da União.

Como poderá o Congresso Nacional aprovar decreto-lei em que está escrito que as quantias recolhidas não constituirão receita da União? Como vamos fiscalizar essa receita? Como o Governo vai aplicar essa receita, Sr. Presidente e Srs. Senadores?

Por estes motivos, aqui fica o meu apelo ao senhor Presidente da República: antes que esse decreto seja apreciado pelo Congresso Nacional, Sua Excelência, com a sua sensibilidade, demonstrada quando não aplicou o referido diploma, retire da apreciação do Legislativo o Decreto-lei nº 1.520, evitando, assim, que seja rejeitado pelo Congresso Nacional, como deverá fazê-lo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

"Prieto nega criação do salário-desemprego", é o título de noticiário estampado no **Correio do Povo**, de Porto Alegre, na sua edição de 15 de fevereiro último. Conforme esse noticiário, o Ministro do Trabalho teria afastado toda possibilidade da criação, para breve, do salário-desemprego, afirmando que "a linha do Governo é acelerar a economia sem gerar desemprego nem inflação".

A despeito das afirmações, categóricas, feitas pelo nobre Sr. Ministro Arnaldo Prieto em Salvador, a Nação inteira vê e sente os duros efeitos da inflação acelerada e do desemprego. S. Exª, muito enfático, segundo informa o grande matutino gaúcho, negou a existência de desemprego no Nordeste, onde afirmou ter constatado elevadas taxas de emprego.

É muito arriscado falar na questão de desemprego, sobretudo recorrendo a índices de outros países, dada a imensa complexidade do problema e a variedade de conceito de desemprego, que muda de país para país, o que torna o manuseio de tais dados estatísticos tarefa arriscada. De qualquer forma, afirmar a inexistência de desemprego num país caracterizado por generalizado subemprego parece-nos ao menos temerário. Ainda mais se considerarmos ter o mesmo Ministro, não faz muito, ido a São Paulo inteirar-se, pessoalmente, do drama dos bóias-frias. De outro lado, S. Exª não há de ignorar o crescente desemprego em São Paulo, que alcança todo o setor automobilístico, como não desconhecerá a grave situação social de Campos, no Estado do Rio, fruto do desemprego de algumas dezenas de milhares de trabalhadores da agroindústria açucareira. É muito menos ignorará o alarmante problema do desemprego que aflige os que alcançaram a faixa etária dos 35 anos, fenômeno que tem poderoso impulso na legislação que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, extinguindo o instituto da estabilidade do trabalhador brasileiro, uma de nossas maiores conquistas no setor social.

Mas, Sr. Presidente, pouco antes desse noticiário a que aludo, o mesmo **Correio do Povo** publicava, no dia 6 de janeiro deste ano, notícia sobre estudos que estavam sendo realizados no Ministério da Previdência Social, visando precisamente à criação do salário-desemprego, inclusive, segundo disse o informante àquele órgão da Imprensa Nacional, "para que o País não se veja sem saída imediata, caso uma forte crise econômica provoque um aumento considerável no índice de desemprego". E o **Jornal do Comércio**, do Rio de Janeiro, no mesmo dia 6 de janeiro, divulgava noticiário igual, informando, com base em declarações de assessores do Ministro da Previdência e Assistência Social, o avanço de estudos para a instituição

do salário-desemprego, como meio de fazer frente à situação social grave.

Sr. Presidente, desde muito se anuncia e se desmente a criação do salário-desemprego. São notícias contraditórias que os jornais publicam desde o início do atual Governo. Consideramos da máxima urgência a medida, tão séria se torna a situação de vastas camadas da população deste País. E, sem dúvida, esse entreechoque de informações há de despertar esperanças e desilusões aos que enfrentam as durezas do desemprego, submetendo-os à dolorosa angústia. Mais uma vez vemos, em problema específico e limitado, de tão grande conteúdo social, o desencontro de opiniões de membros do Governo, o entreechoque de informações a lançar confusão e inquietação.

Inútil mostrar-se o ilustre Ministro do Trabalho eufórico, afirmando a inexistência de desemprego e regozijando-se com a luta antiinflacionária. S. Ex^a não há de desconhecer o contínuo e veloz agravamento tanto do desemprego como da inflação, tão notórios são. Não se pode negar realidades tão cruéis como a situação social da maioria do povo brasileiro. Inútil será querer ocultar fatos como o desemprego, a escalada vertiginosa dos preços, o fracasso das medidas adotadas no setor econômico-financeiro, cuja constante é a criação de mais pesados ônus para a classe média e trabalhadores.

Sr. Presidente, bem andariam os Ministros do Trabalho e da Previdência Social se agissem conjugada e rapidamente, no sentido de se criar o quanto antes o salário-desemprego, para livrar do desespero centenas de milhares de lares brasileiros!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — S. Ex^a desiste da palavra.

Nos termos do inciso VI do art. 16 do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A classe política e os círculos advocaciais cearenses vêm de sofrer grande perda, em razão do trágico falecimento, ocorrido a 13 de abril, em Fortaleza, do Dr. Antônio Perilo de Sousa Teixeira, causidico dos mais conceituados e líder oposicionista de indiscutível prestígio pessoal.

A sua projeção na vida pública iniciou-se pelo desempenho do cargo de prefeito de Aracati, para o qual fora nomeado bem jovem ainda, revelando as suas extraordinárias qualidades de administrador elarividente e dinâmico.

Com a redemocratização do País, em 1945, Perilo Teixeira, recebendo votação maciça em sua terra natal — o Município de Itapipoca —, elegeu-se deputado estadual pela extinta União Democrática Nacional, cumprindo brilhantemente o mandato popular que lhe fora outorgado por seus conterrâneos.

O governador de então, Desembargador Faustino de Albuquerque, transmitiu-lhe convite para exercer a liderança do governo, aceito, sem tergiversação, num dos momentos mais agitados da história parlamentar alencarina.

Imediatamente, a sua evidência em episódios marcantes da política cearense permitiu-lhe granjear o respeito e a admiração de seus correligionários, sobretudo por sua intrépida atuação, através da qual demonstrava o brilho de sua cultura, a fulgurância de sua inteligência e o seu acendrado espírito público.

Dotado de notável vivacidade, participava dos debates com elegância e rapidez de raciocínio, transformando-se em figura de irradiante simpatia, que chegava a envolver até a bancada adversária, integrada por deputados do ex-PSD e do ex-Partido Social Progressista, comandados, àquela época, pelos saudosos Menezes Pimentel e Olavo Oliveira.

Ligado partidariamente a Paulo Sarazate, Perilo de Sousa Teixeira, decidiu pleitear uma cadeira de deputado federal, elegendo-se para o Congresso Nacional e aqui se destacando por um trabalho obstinado e patriótico em favor, especialmente, de Itapipoca e outras comunas a que se achava mais diretamente vinculado.

Nomeado para integrar o Conselho de Contas do Município, afastou-se, por imperativo legal, das atividades partidárias, a elas retornando somente depois de aposentar-se no Serviço Público estadual.

E ao fazê-lo, inscreveu-se nas fileiras do Movimento Democrático Brasileiro, a convite de seu fraternal amigo, Osires Pontes, meu suplente na cadeira senatorial que ocupo nesta augusta Casa.

Ao estruturar-se o Diretório Regional Oposicionista, Perilo Teixeira passou a integrá-lo, sendo presença indispensável nas grandes decisões partidárias, para cujo assentamento concorria com a sua experiência e o seu tirocinio, alicerçados ao longo de tantos anos de movimentada atividade política.

No pleito de 74, foi dos que mais se empenharam pela vitória do MDB na competição majoritária daquele ano, assegurando à minha candidatura expressivo triunfo num dos mais ponderáveis colégios eleitorais do Estado — o seu Município de Itapipoca.

Encontrando-me em Fortaleza no dia em que se verificou o desastre automobilístico ocasionador de sua morte, rendi-lhe o testemunho de minha profunda saudade, acompanhando o seu corpo do Instituto Médico Legal à Assembléia Legislativa, em cujo Plenário foi velado por incomputável multidão.

Na sessão fúnebre, efetuada na manhã seguinte, fizeram-se ouvir os Deputados Chagas Vasconcelos e Aquiles Mota, Líderes do MDB e da ARENA, respectivamente, enaltecendo as virtudes extraordinárias de Perilo Teixeira e pranteando o seu prematuro desaparecimento.

O enterro — que teve lugar em sua cidade natal — constituiu verdadeira consagração, antecedido de missa de corpo presente, oficiada por Dom Paulo Ponte e outros sacerdotes da Diocese itapipoquense.

A 24 de maio, a Câmara dos Deputados, atendendo a requerimento da bancada cearense, dedicar-lhe-á o Grande Expediente, quando será focalizada a sua personalidade de político e de cidadão, que muito fez pelo seu Estado e sua gente.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo o prazer, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Nobre Senador Mauro Benevides, conheci o Dr. Perilo Teixeira ao tempo em que, incumbido pelo Governador do Ceará, representou aquele Estado em assuntos, e problemas de interesse também do Piauí. Além disso, acompanhei a vida pública do Dr. Perilo Teixeira, que, não resta dúvida, trabalhou intensamente em favor do desenvolvimento do Ceará. Nesta oportunidade, portanto, não apenas em meu nome pessoal mas, também, no da Bancada da Aliança Renovadora Nacional, quero, por intermédio de V. Ex^a, dizer da nossa tristeza pelo falecimento de tão ilustre homem público.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Helvídio Nunes, a solidariedade que presta a esta minha manifestação de pesar, que objetiva lembrar e enaltecer a figura inesquecível do meu coestadano Dr. Antônio Perilo de Souza Teixeira.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer, nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — O nobre Senador Helvídio Nunes já falou por toda a Bancada; mas, como ex-companheiro de Perilo Teixeira na Câmara dos Deputados, integran-

do a mesma Bancada da UDN, privando com ele quase que diariamente, sentindo a vivacidade do seu espírito e a grandeza do seu coração, não quero deixar de, pessoalmente, manifestar a V. Exª e ao Ceará o meu pesar pelo seu desaparecimento.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Externo, também, a V. Exª nobre Senador Ruy Santos, os meus agradecimentos pelo apoio que dá a esta homenagem que, no momento, tributo à figura inolvidável de Perilo Teixeira.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Exª me permite um aparte, Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer, nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Quero, também, solidarizar-me com V. Exª, porque tive a satisfação de ser colega do Deputado Perilo Teixeira que representou, com eficiência e dignidade, a sua terra natal. Era ele, realmente fidalgo, humilde, sempre bondoso com os seus companheiros e todos nós tínhamos por ele uma grande simpatia. Bastante comunicativo, criou um círculo de amizade muito grande, na Câmara. Como seu ex-colega, não poderia, no instante em que V. Exª, com o brilho da sua cultura, presta esta justa homenagem a Perilo Teixeira, ficar indiferente. Por isso, repito, solidarizo-me com V. Exª

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — V. Exª, nobre Senador Benjamim Farah, como é ex-colega de Perilo Teixeira, dá a esta Casa o testemunho de sua admiração e do seu apreço àquele grande cearense barbaramente acidentado em desastre automobilístico, no dia 13 de abril, nas imediações de Fortaleza.

Concluo, Sr. Presidente.

Presto, pois, Sr. Presidente, com este registro, o preito da minha grande consideração e sincero reconhecimento a Antônio Perilo de Sousa Teixeira, solidarizando-me com sua ilustre família — e de forma particular com os jornalistas Antonio Teixeira Júnior e Tomás Coelho, respectivamente filho e sobrinho do inolvidável extinto — ambos pertencentes ao Comitê de Imprensa da outra Casa do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — João Calmon — Vasconcelos Torres — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 49, de 1977, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 30 de março de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

"A exposição que foi feita pelo Sr. Ministro Velloso, a documentação que foi lida em parte do que consta dos atos que eu assinei, e sobretudo o relatório do grupo de trabalho que foi convocado com a participação da empresa privada para execução do levantamento da situação e da proposição das medidas necessárias, todo esse conjunto é suficientemente explícito e poderia me dispensar de dizer alguma coisa a respeito. Entretanto, eu quero registrar a satisfação com a qual eu aprovei esses atos, sobretudo no dia de hoje, véspera do 13º aniversário da nossa Revolução de 1964.

A tempos que se procura de todas as maneiras demonstrar que a empresa privada está sufocada; está se tornando inexistente no País, em decorrência do desenvolvimento das empresas estrangeiras ou do desenvolvimento das empresas estatais. Neste conjunto de três tipos de empresas, as empresas estrangeiras teriam muito maior viabilidade; as estatais, contando com o apoio do Governo, também continuariam a florescer, a proliferar, e a empresa privada estaria fadada ao desaparecimento. Acho que a colocação do problema por esta forma não corresponde a verdade nem corresponde aos interesses reais do nosso País ao modelo econômico que nós adotamos, de uma economia de mercado; nem corresponde, também, à capacidade criativa que é própria da empresa privada e que é tão necessária ao nosso desenvolvimento. Não condeno a empresa estrangeira porque ela, sem dúvida, nos traz aportes de capital e tecnologia e ela ajuda desenvolvermos mais rapidamente. Também não condeno a empresa estatal em determinados setores onde ela é ou pioneira ou atua em áreas que interessam sobremaneira à segurança do País e ao seu desenvolvimento, mas acho que a empresa privada precisa neste contexto ter possibilidade de crescer e se desenvolver como o País necessita.

Desde o início do meu Governo, sobretudo a partir de junho do ano passado, nós temos adotado medidas procurando fortalecer a empresa privada. Ela luta, sobretudo, na obtenção de recursos para sua capitalização, em parte em decorrência do regime inflacionário que nós ainda estamos vivendo e que cada vez, quando a gente menos espera, ressurgem uma doença difícil de erradicar e, muitas vezes, também, muito difícil de medicar, sobretudo na dosagem do remédio que se deve aplicar. A consequência é que a empresa privada se endivida, prefere muito mais se endividar do que aumentar o seu capital, e esse endividamento é sobremaneira carregado com juros, com correção monetária e assim por diante. Então, o Governo está procurando cooperar com a empresa privada facilitando-lhe condições ou meios de uma melhor capitalização. Não sei se é isso. De outra forma também procura reservar a empresa privada e dar a ela a possibilidade de preencher os espaços vazios da nossa economia.

Nós continuamos a crescer, temos que crescer, mas temos deficiências de recursos. O grande problema é sabermos aplicar esses recursos com a necessária prioridade. E, torno a dizer, cabe à empresa privada aí um papel de extraordinária relevância. Acredito também que a nova lei da sociedade anônima; a comissão de valores imobiliários; e as próprias bolsas de valores poderão cooperar e influir extraordinariamente no sentido de melhorar a capitalização da empresa privada. Sobre tudo, criando para o subscritor, aqueles que querem investir, condições de confiança, fator que eu reputo de extraordinária importância neste quadro.

Nós nunca capitalizaremos a nossa empresa privada se nós não soubermos colher a poupança daqueles que têm recursos e que podem subscrever ações. Mas é preciso que esses confiem, que esses acreditem na empresa, que esses acreditem no empresário que solicita a sua cooperação de capital. E as medidas que se adotaram, sobretudo através da nova lei de sociedade anônima, creio que influirão bastante nesse sentido.

Quero registrar também a importância social que eu atribuo a esse projeto-de-lei, cuja mensagem eu acabei de assinar e vai ser submetido a deliberação do Congresso: ou seja do Governo abrir mão de parcelas do seu patrimônio nas empresas de Economia

Mista. ...Claro que a parcela de que ele vai abrir mão é uma parcela que ele não necessita para continuar a ter o controle dessas empresas; as empresas continuarão a ser de economia mista, vale dizer, sob controle governamental. Mas como os recursos que o Governo dispõe excedem, de muito, os 51% necessários para esse controle, nós imaginamos que poderíamos destinar parte dessas ações para o Fundo Social que está previsto nesta Exposição de Motivos e nos atos que eu assinei. E desta forma nós estamos realmente realizando uma obra social, porque estamos distribuindo recursos, dividindo melhor os nossos recursos através de trabalhadores, vale dizer, através de toda a população brasileira. Desta forma, nós estamos cada vez mais ligando os trabalhadores ao Governo e às empresas, e procurando, com isso, fazer do Brasil realmente uma sociedade solidária, em que não haja classe, em que não haja conflito removível, como acontece alhures e como muitos que querem fazer aqui dentro.

Tudo isso que se fez hoje representa a continuação de medidas esboçadas algumas, e desenvolvidas outras já feitas anteriormente, mas não representam um ponto final no problema. Tudo isto terá continuidade, estaremos dispostos a examinar falhas, corrigi-las e caminhar para frente, e esperamos que nesse sentido os senhores empresários continuem a nos proporcionar os subsídios numa conversa franca e leal que nós estaríamos sempre pronto a colher. Muito Obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 50, de 1977, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem do Senhor Governador Antônio Carlos Konder Reis, lida por ocasião do 2º aniversário do seu Governo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"Em oportunidade anterior fiz questão de comemorar o 2º aniversário da administração estadual com o depoimento perante vós, sobre o problema do abastecimento d'água de nossa Capital e de outras inúmeras cidades catarinenses — uma demonstração, a mais viva e a mais forte, de que cabe ao Governo esclarecer, responder, e, quando necessário e oportuno, rechaçar a crítica injusta e a censura imprecidente.

Hoje, meus amigos e meus coestaduanos, quero dirigir-vos uma palavra, ainda em comemoração ao 2º aniversário de nossa administração, sobre problemas de ordem geral que o Brasil e Santa Catarina estão enfrentando, fiéis aos ideais da Revolução de 31 de Março de 1964 e voltados, o País e nosso Estado, para as tarefas de construção da Grandeza da Pátria. Digo-vos, catarinenses, que coincide o aniversário de nossa administração com decisões históricas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o preclaro General Ernesto Geisel, no campo da política internacional. Diria mesmo que os últimos acontecimentos falam bem alto do propósito do Brasil de marcar sua presença no cenário internacional como nação integralmente soberana. Às incompreensões, às provocações, às medidas discriminatórias, a Nação brasileira, sob os ideais da Revolução, tem respondido com altivez, com nobreza, com segurança e com equilíbrio, defendendo a sua soberania e mostrando que a partir de 1964 não somos caudatários de ninguém, não temos quem quer que seja, porque somos uma Nação livre, independente, que soube escolher o seu destino e não permite que ninguém lhe aponte o caminho para que alcancemos, nós, os brasileiros, esse destino.

Sob o pretexto de defesa de direitos humanos, houve tentativas de interferência em assuntos da exclusiva competência do nosso povo e do nosso governo. Sob o pretexto da manutenção de um precário, de um falso equilíbrio de poder militar, está se buscando

impedir que o Brasil possa usufruir dos benefícios, das vantagens e dos avanços da utilização, para fins pacíficos, da energia nuclear. Mas, como temos um governo revolucionário, como temos uma nação mobilizada, não nos intimidamos. E sem fugir aos nossos deveres de fidelidade àqueles princípios, que não são privilégio de nação alguma, sem nos afastar do nosso sistema de vida, aquele que livremente escolhemos, rejeitamos a interferência ou a sugestão inoportuna, e fizemos destes dias de março de 1977, dias de grandeza para o futuro da Pátria brasileira.

Ao lado dessas atitudes que por si só hão de marcar a administração do preclaro Presidente Ernesto Geisel, e são o desmentido mais eloquente àqueles que apontavam a Revolução como inimiga dos legítimos interesses do povo brasileiro, estamos, no campo interno, partindo para o estudo e a elaboração de reformas capazes de, consolidando o regime revolucionário, fazer com que a nossa Pátria atinja o desenvolvimento econômico integrado; a autêntica justiça social e a plenitude democrática.

No Congresso Nacional, sob as inspirações dos ideais da Revolução e sob a liderança do partido integrado nesses ideais, a Aliança Renovadora Nacional, a classe política vive momentos de definição. Ela foi convocada e certamente ela não vai falhar, atendendo ao apelo do Chefe da Nação. Ela há de cumprir o seu dever com sabedoria e com lucidez.

Ainda no plano nacional, o Governo tem adotado, como sabeis, catarinenses, uma série de medidas destinadas a minorar, a vencer, a superar a crise econômica, reflexo do grave problema que atinge não só os países altamente desenvolvidos que adotaram o regime de economia de mercado, como igualmente, aqueles outros altamente desenvolvidos que vivem sob o regime de economia centralmente planejada. A racionalização do uso dos combustíveis derivados de petróleo e a adoção de uma série de providências destinadas à redução de despesas de custeio, fazem com que o Governo do Exmo. Sr. Presidente da República, General Ernesto Geisel, se destaque pela coragem e pelo poder de decisão.

Vale nesta hora, em que comemoramos o 2º aniversário de nossa administração, ressaltar esses aspectos positivos da ação do Governo, aspectos que correspondem às aspirações, às necessidades, e, eu diria mesmo, às exigências do povo brasileiro.

Em Santa Catarina, depois de um esforço integrado do partido do governo, a Aliança Renovadora Nacional, e da administração estadual, esforço integrado mas jamais distorcido, pois que ele não ultrapassou os limites da lei, nem fugiu aos princípios da ética, depois desse esforço que nos permitiu colher nas urnas livres de 15 de novembro uma consagrada vitória, aos desatentos poderia parecer que o Governador, o Governo, a equipe que hoje dirige os destinos de Santa Catarina, iriam todos descansar sob os louros daquele êxito político eleitoral.

Entendi, contudo, que não poderia ser assim, e já em novembro, pouco antes da viagem que realizei a Brasília, anunciei lealmente, em entrevista coletiva à imprensa, que estava examinando a oportunidade e a conveniência de compactar a administração pública, isto é, reduzir a estrutura para permitir a obtenção de melhores recursos, indispensáveis à execução do plano de governo. Não havia necessidade de precipitação, nem fomos capazes de, fugindo ao equilíbrio indispensável a uma ação de governo dessa natureza, nos deixarmos levar pelo imperativo da urgência. Foi depois de um estudo meditado, cuidadoso e sincero, estudo que se concluiu no Segundo Seminário de Avaliação do Desempenho da Administração Estadual, realizado em Florianópolis, nos primeiros dias de fevereiro, que nos decidimos pela execução da ação de governo, que é hoje conhecida em todo o Estado pelo nome de "compactação". Estamos nesse momento iniciando esta tarefa. E aqui, quando falamos ao povo catarinense da "compactação" queremos dizer, como primeira palavra, o nosso sentimento de gratidão, de sincero reconhecimento, de agradecimento, pela maneira como aqueles companheiros que, em decorrência das alterações da estrutura administrativa, vão deixar de participar de nossas equipes de governo, compreenderam a

decisão do Governador, aceitaram aquilo que é um sacrifício, não se deixaram levar por intrigas e incompreensões. E sabem que se o Governador reduz o elenco daqueles que compõem a sua equipe, uma equipe vitoriosa, não o faz senão cumprindo um difícil dever.

Quero, ainda, esclarecer ao povo catarinense que a redução do número de secretarias de Estado de 15 para 11, que a hipótese da criação de um Secretário, não uma Secretaria Especial para Assuntos Extraordinários, a extinção de algumas entidades da administração indireta, a fusão de órgãos da administração direta e/ou indireta, todas essas ações, todos esses procedimentos, visam única e exclusivamente, na forma do que dispõe o artigo 2º da Lei nº 5.088, que aprovou o Plano de Governo, a compatibilizar esse mesmo plano com as realidades emergentes.

Haverá, sem dúvida, catarinenses, aqueles que, para satisfazer ódios, ressentimentos e frustrações, não de dizer; mas por que o Governador montou uma estrutura e ao fim de dois anos resolve modificá-la? Eu responderei humilde e francamente que, lamentavelmente, não tenho a capacidade de prever os fatos futuros. Elaborei uma estrutura de governo, um plano de governo, compus uma equipe tendo em vista aquela realidade, principalmente no que toca à situação econômico-financeira, que era conhecida minha e de todos os meus coestaduanos em fins de 1974, princípio de 1975. A realidade mudou, vós sabeis, e seria orgulho fátuo, teimosia incompreensível, seria fugir ao imperativo de atender aos reclamos do povo, se, de acordo com a lei, eu não propusesse, como já propus, as alterações indispensáveis à compatibilização da estrutura administrativa com a realidade conhecida de todos nós.

Faço assim para poder prosseguir, faço assim seguro e certo de que aqueles que vêm de longe, ou que aqueles que não querem ver, não de criticar, mas faço assim porque o meu único compromisso é com Santa Catarina e com o seu nobre povo. Faço assim para demonstrar que aceitei a árdua missão de ser Governador sem outra preocupação senão cumprir o meu dever. Faço assim inspirado nas lições do passado, atento às realidades do presente, e entregando tranqüilo os dias do futuro a Deus. Faço assim para que possamos prosseguir a execução do plano de governo, para que possamos cumprir as prioridades eleitas pela Lei nº 5.088.

No setor dos transportes quero poder, dando exemplos de economia, rasgar as estradas que o povo catarinense precisa para transportar a sua rica e variada produção: Itapiranga—Iporão, já contratada; São Lourenço—Quilombo—Coronel Freitas—BR-282, em plena execução; Chapecó—Goio En, implantação pronta e pavimentação também já contratada; Xanxerê—Bom Jesus—Abelardo Luz—Rincão Torcido, em vias de conclusão; Seara—Concórdia, Itá—Seara, Xavantina—BR-283, que é a Seara—Concórdia; a ligação Ipumirim—BR-283, estradas em pleno andamento; "estrada da Amizade" Capinzal—Ouro, Lacerdópolis—Joaçaba; Ibiaré—Tangará—Videira, toda ela contratada e largos trechos em execução; Videira—Fraiburgo—Lebon Régis, pronta no trecho Fraiburgo—Lebon Régis e em conclusão Fraiburgo—Videira; Caçador—Lebon Régis—Santa Cecília, estrada completamente pronta, dependendo apenas de uma obra de arte no acesso à cidade de Santa Cecília, para ser inaugurada; Otacílio Costa—Lages, também, pronta; Lages—Painel, em execução; os acessos à BR-470, Ituporanga—Rio do Sul, Taió—Pouso Redondo, Rio do Oeste—Rio do Sul, Presidente Getúlio—Ibirama—BR-470, Indaial—BR-470, Timbó—BR-470, Pomerode—BR-470, Luiz Alves—BR-470, obras contratadas e em andamento; e ainda, ligando o Vale do Itajaí ao norte do Estado, a grande estrada Blumenau—Massaranduba—Guaramirim, a dizer bem alto de que é necessário todo o esforço para que esse plano de transportes seja cumprido integralmente. Que possamos chegar ao sul fazendo que se complete a estrada Gravatal—São Ludgero—Braço do Norte—Orleans; Luuro Müller—Urussanga—Criciúma e aquela outra, ainda mais baixo, Jacinto Machado—Ermo, Turvo—Ermo—BR-101; e, ao norte que possamos completar a "estrada Dona Francisca", que possamos prosseguir as obras da estrada Mafra—Canoinhas, assim como estamos inaugurando neste dia a

estrada Jaraguá do Sul—Guaramirim—BR-101, a estrada São Francisco do Sul—Enseada, o acesso Porto Belo—BR-101, e estamos dando andamento a outros acessos como Jaguaruna—BR-101, Piçarras—BR-101, São João do Itaperiú—BR-101, Barra Velha—BR-101.

No setor de eletrificação rural também é necessário que prossigamos a extensão das linhas, a construção dos sistemas, de modo que o ritmo do trabalho nos permita alcançar os 10 mil quilômetros em nossas diretrizes de governo. Já construímos cerca de 8 mil quilômetros de linhas de eletrificação rural e temos contratados cerca de 5 mil quilômetros. A par da eletrificação rural, os recursos decorrentes da "compactação" irão atender as obras inadiáveis do setor da energia elétrica, principalmente na transmissão da energia em grosso. É a linha Joaçaba—Videira, é a nova linha Blumenau—Rio do Sul, são as subestações de Joinville, de Blumenau, de Itajaí; é a subestação de Florianópolis, é a reforma de todo o sistema da transmissão da Região Sul, é o atendimento de uma série de reformas em redes de distribuição, que estão a exigir o esforço e a dedicação, e acima de tudo, a compreensão da equipe de governo.

No setor da educação, não desanimaremos do cumprimento do Estatuto do Magistério. Vamos continuar realizando os concursos de ingresso, de acesso, de promoção e de remoção, vamos harmonizar os currículos, vamos disciplinar o número de aulas e a duração dessas mesmas aulas, não para prejudicar as mestras e os mestres de Santa Catarina, mas, para racionalizar, para dar-lhes segurança, para organizar a vida do magistério catarinense, e sabemos, e o povo sabe, que cada um de vós tem consciência de que, quando se procura aperfeiçoar é preciso alterar, é preciso modificar, e que quando se modifica, quando se altera, não raro se surpreende, não raro se é vítima de incompreensão. Mas, o tempo há de dizer que nós teremos capacidade para alterar e para modificar sempre para melhor, e teremos também capacidade de corrigir se, porventura, no desempenho dessa tarefa tão difícil, alguma imperfeição, algum equívoco praticarmos.

Quero, ainda, referir-me ao esforço que estamos realizando no setor da agricultura, buscando como exemplo o trabalho da EMPASC. Hoje, em Santa Catarina, existe um sistema de pesquisa agropecuária que está operando de Chapecó até o litoral, nas estações experimentais de Urussanga, de Itajaí, de Lages, de Videira, de Caçador e de Chapecó — satélites do grande centro de pesquisa de caráter nacional que é o Centro Nacional de Suinocultura, localizado na cidade de Concórdia.

No setor industrial, o esforço que realizamos através da CODISC, com a implantação do Distrito Industrial do Sul Catarinense, e aquele outro, feito pela COCAR, que está tornando realidade o Terminal Graneleiro de São Francisco, são exemplos do trabalho que não pode ser interrompido, não por nós, mas, acima de tudo, pelo povo catarinense.

É o esforço em favor da nossa Usina Siderúrgica, é a criação do Parque da Serra do Tabuleiro, é a criação da Reserva Ecológica no município de Benedito Novo para preservar uma essência rara em extinção como o sassafráz, é a luta sem tréguas pela organização de um esquema de medicina preventiva, é o esforço de construção de postos de saúde, de hospitais, de ambulatórios, é o trabalho de todos os dias, de todas as horas, que exige capacidade de renúncia, espírito de sacrifício e, acima de tudo, poder de decisão.

Para atender a estes pressupostos do êxito que buscamos, não para nós, mas, acima de tudo, para o povo catarinense, é que estamos nestes dias executando esta ação de governo que se chama "compactação". Ela marca o segundo aniversário de nossa administração. Desde 15 de março, de hoje até o final do nosso governo, entramos na fase que o mundo moderno tem chamado de contagem regressiva. Uma coisa, catarinenses, queremos dizer a todos e a cada um de vós, queremos dizer especialmente aos mais humildes, aos mais sofridos, que o fato de iniciarmos a segunda metade do nosso governo não nos tira o ânimo, nem a coragem. Não faz com que nos afastemos do desejo de servir com espírito de sacrifício, com capacidade de renúncia.

cia, com poder de decisão. E nesta hora, eu peço a todos e a cada um de vós, que comigo elevem aos céus uma prece, para que o povo e o governo catarinenses possam, no cumprimento de suas tarefas, corresponder às aspirações e aos anseios, às necessidades da nobre Pátria brasileira!"

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1977, de sua autoria, que dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos Vigias Portuários, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a inclusão de representante do Poder Legislativo na diretoria das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, tendo

PARECER, sob nº 22, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 1976

Dispõe sobre a inclusão de representante do Poder Legislativo na diretoria das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Partidos Políticos com representação no Congresso Nacional poderão, se assim o decidirem, incluir representante seu na diretoria de cada empresa pública ou sociedade de economia mista subordinada ou sob controle acionário do Governo da União.

§ 1º A indicação do representante, facultativa, será feita ao Poder Executivo, pela Direção Nacional do Partido, através da Presidência do Congresso Nacional, 30 (trinta) dias antes da data prevista para início do mandato da diretoria da qual deverá participar.

§ 2º É requisito indispensável para ser indicado representante, nos termos do que dispõe esta lei, estar no exercício de mandato de Deputado Federal.

§ 3º O Deputado sobre o qual recair a indicação integrará a diretoria visada com prerrogativas idênticas às dos demais membros da diretoria, com o título de Diretor observador do Poder Legislativo.

I — O Diretor Observador do Poder Legislativo será remunerado pela empresa cuja diretoria integrar, respeitado o teto máximo do que poderia perceber se no exercício do mandato estivesse, vedado o recebimento de outras vantagens financeiras, a qualquer título.

§ 4º O Diretor Observador do Poder Legislativo ficará licenciado na Câmara dos Deputados, enquanto durar sua missão.

§ 5º O Deputado poderá ser Diretor Observador do Poder Legislativo durante um único mandato de diretoria, em cada legislatura.

I — a extinção do respectivo mandato parlamentar, sem que haja reeleição definida, implicará para o Diretor Observador Parlamentar a perda automática do cargo.

Art. 2º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até 90 (noventa) dias após a vigência deste Ato Legal, projeto de lei dispondo sobre as medidas complementares necessárias a seu perfeito e integral cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que estabelece isenção de correção monetária para a aquisição de imóveis populares, pelo Sistema Financeiro de Habitação, por parte de pessoas que percebam salários de valor equivalente a até três salários mínimos, tendo

PARECER, sob nº 966, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nesse longo período da minha vida parlamentar, iniciada em 1947, tenho tido o destino de plantar sementes que só muito tarde vicejam. Raramente as teses que tenho suscitado encontram de logo acolhida. Assim, Sr. Presidente, esse projeto ora em exame, acredito que mais cedo ou mais tarde, muito mais cedo do que mais tarde, essa semente frutificará.

Realmente, não é possível que exista correção monetária para aquisição de imóveis populares pelo Sistema Financeiro de Habitação por pessoas que percebam salários de valor equivalente a três salários mínimos.

Hoje, o projeto será rejeitado; amanhã, ele será aprovado, tal a força do interesse social, a repercussão da correção monetária nas aquisições de imóveis de pequeno valor.

E o que ocorre hoje, Sr. Presidente? O BNH tem visto abandonados, e no Rio de Janeiro até destruídas as suas partes principais, numerosos imóveis, como na zona de Irajá, os quais eram ocupados por pessoas que os adquiriram com pouco rendimento e que depois por não poderem mantê-los, deles saem, depedrando-os.

Um dia essa idéia generosa se tornará realidade, e faço votos para que seja o mais breve possível.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentre o elenco de medidas no sentido de propiciar favores, sobretudo às classes de menor poder aquisitivo, destaca-se a criação, ainda no Governo do saudoso Presidente Castello Branco, do Sistema Financeiro de Habitação.

É evidente que no decorrer dos anos, este Sistema teria que ser alterado, e o vem sendo, exatamente para atender àqueles que menos participam de situações econômico-financeiras regulares.

A partir do ano transato, reajustamentos profundos foram introduzidos no Sistema Financeiro de Habitação pelo Governo, a ponto

de aqueles que hoje são titulares de casas adquiridas através do Sistema Financeiro receberem, inclusive, devolução nas suas prestações.

V. Ex^a, Sr. Presidente, introduziu no Estado do Piauí, antes da criação do Sistema Financeiro, um programa visando a construção de casas populares. E no seu Governo e no dos que lhe sucederam, este programa foi ativado ao ponto de mais de cinco mil casas populares já terem sido edificadas em Teresina, atendendo às faixas mais pobres da população. Mas não é apenas em Teresina que isto ocorre, é no País inteiro. Claro que reajustamentos ainda necessitarão ser feitos, e estão sendo feitos, sobretudo para atingir a faixa dos mais carentes.

Daí porque, Sr. Presidente, o Senador Nelson Carneiro pode estar plantando carvalhos em outras matérias, menos nesta, porque a ele o próprio Sistema Financeiro de Habitação já se antecipou, determinando providências que atendem, substancialmente, aos mais necessitados. E é por isso que a Liderança da ARENA vota contra o projeto de autoria do Senador Nelson Carneiro. (Muito bem!)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o projeto em discussão, iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro, tem objetivo da maior significação social e do maior realismo.

A correção monetária exigida do adquirente de casa própria, quando se trata de um trabalhador que percebe de um a dois salários mínimos, representa uma exigência contrária aos objetivos fundamentais do Plano de Habitação. O Plano já contém disposições que obrigam, aliás, o Governo a aplicar, num fundo social, uma parte dos recursos destinados à habitação.

Mas, apesar das intenções manifestadas muitas vezes pelo Governo, a realidade é que o Plano de Habitação tem atingido vários objetivos, mas não o de dar condições favoráveis de aquisição de casa própria ao trabalhador de menor renda. Ele não pode pagar a sua dívida com correção monetária e juros, mesmo que estes sejam menores que os juros pagos pelos empréstimos de maior vulto.

Esta não é uma operação bancária, ela exige um tratamento especial; esse tratamento chama-se incentivo. O incentivo existe sim, escandalosamente concedido a grandes empresas, bilhões, como através de manchetes escandalosas chegam ao nosso conhecimento.

Para isso, o Governo concede o incentivo e o apoio. Ao pequeno, não. A proposta do Senador Nelson Carneiro tem esse sentido de justiça social.

A Comissão de Constituição e Justiça, invocou um argumento formalista, o art. 57, item 1, da Carta Magna. "Trata-se de matéria financeira, logo o Congresso nada pode propor, como iniciativa nesse sentido".

Essa interpretação já foi superada, de muito, pela Comissão de Constituição e Justiça. A matéria comporta outros desdobramentos. Quando se instituiu essa limitação, o que se teve em vista foi a sobrecarga orçamentária, foi a modificação das condições do orçamento em pleno exercício, coisa que o Congresso não pode fazer, mas o Presidente da República tem feito, através de medidas que alteram, durante o exercício, a carga tributária.

Algumas dessas medidas, como as famosas instituições denominadas "simonetas", foram objeto de um recuo do Governo. Mas o projeto está aqui e provavelmente vai ser aprovado o decreto-lei, contrariando visceralmente essas disposições: em pleno exercício financeiro, baixa-se um tributo que vai ter aplicação imediatamente; e não terá, na medida em que o Presidente da República, na sua sabedoria, considerar conveniente não cobrar; mas o Congresso vai dar a Sua Excelência o direito de agir nesse sentido, contrário à Constituição. É aqui, na concessão de um benefício ao pequeno trabalhador brasileiro, o Congresso vai dizer "Não". O Congresso,

não, a Maioria vai dizer "Não" O MDB votará favoravelmente ao projeto, pelo seu sentido de justiça social e pela sua rigorosa constitucionalidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir o projeto quanto à constitucionalidade, vou submetê-lo à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 1976

Estabelece isenção de correção monetária para a aquisição de imóveis populares, pelo Sistema Financeiro de Habitação, por parte de pessoas que percebam salários de valor equivalente a até três salários mínimos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto-lei nº 19, de 30 de agosto de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nas operações do Sistema Financeiro de Habitação não será adotada cláusula de correção monetária, para o mutuário que perceber vencimentos ou salários correspondentes a até três vezes o salário mínimo de maior valor vigente no País, caso em que será isento."

Art. 2º A comprovação da isenção de correção monetária de que trata esta Lei, será feita pelo mutuário perante a repartição competente do Banco Nacional da Habitação ou Agente Financeiro, mediante apresentação de contracheques ou declaração expressa de empregador.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ninguém, neste imenso País, pode esconder o clima de frustração que hoje cobre quase todos os setores da vida nacional. Nosso futuro institucional continua tão nebuloso e nossos caminhos para a normalidade democrática tão sinuosos, que poderíamos até dizer, se fosse possível a similitude, que atravessamos como nação, uma fase de indecisão tão marcada, quanto a que caracteriza a conhecida crise da adolescência, no que se convencionou chamar de "choque de gerações".

Este choque está hoje perfeitamente caracterizado no Brasil.

Por um lado, temos uma população jovem, aberta, cordial, pacífica e consciente que no curso da nossa história nunca demos demonstrações de ira e selvagerias ou de amor às soluções violentas. Boa parte desta imensa população brasileira já se conscientizou que o País está cansado desta interminável fase de insegurança institucional e começa a cristalizar sua confiança numa nova geração de políticos descompromissados com erros de passados e desligados das características de astúcia e da capacidade de sobrevivência que marcaram tão profundamente algumas das nossas mais conhecidas personalidades públicas.

De outro lado ergue-se um Governo insensível em reconhecer estas novas posições e pronto a identificá-las e castigá-las como contestadoras à sua suprema autoridade.

Na verdade, para os isentos de passionalismo, é fácil perceber que este choque de interesses é alimentado por premissas e idéias mal colocadas e alegações distanciadas do nosso momento histórico.

Uma dessas idéias, que se percebe nas entrelinhas dos que sutilmente justificam o nosso descompasso institucional, é a de que vivemos num mundo de violências e de lutas fratricidas e que só um Governo paternalista e coercitivo distanciaria o risco das conflagrações sociais.

Esta colocação é pouco correta ou, no mínimo, merece ajustes de ótica. Num mundo prestes a se tornar a aldeia global, onde um tiro num hemisfério ecoa no outro, pelo milagre da comunicação, é cada vez mais evidente que atravessamos uma fase de paz.

Basta um simples cálculo aritmético para se verificar que os bilhões que hoje habitam nosso planeta se matam muito menos em guerras, que os milhões de antigamente. A força inexorável da evolução está levando o homem ao seu autoconhecimento de animal privilegiado que se afasta cada vez mais da rudimentar lei do mais forte. O diálogo está substituindo as armas, a tecnologia e o poderio econômico vencem mais batalhas que tanques e blindados. Não foi certamente com tiros que os árabes passaram a influir nas decisões mundiais, neste lustro.

É indiscutível que as novas gerações são, ao mesmo tempo, mais solidárias, mais libertárias e mais inimigas da força que as anteriores, quase todas marcadas por desuniões e por lutas geralmente cruentas.

Nunca o amor à liberdade floresceu tanto como neste século. Os que estão chegando, assistiram à queda do nazifacismo, o ruir dos impérios colonialistas, a gonia do racismo e certamente assistirão à desmistificação do comunismo totalitário. Participamos destes eventos, não por obra de um acaso ou por composições astrológicas favoráveis, mas pelo determinismo da evolução animal, que faz do homem de amanhã sempre melhor do que o de hoje e de ontem. É evidente que o Brasil, país dos mais importantes do mundo, pelas suas riquezas e seu potencial humanístico, está chegando a este alto plano evolutivo.

Malgrado nossos bolsões de miséria, não somos pobres e explorados comedores de arroz, prestes a explodir em guerrilhas. O povo brasileiro já chegou ao patamar da paz e da ordem. Para manter esta paz e esta ordem basta saber confiar, ouvir, e bem conduzir a nossa índole que representa a melhor riqueza nacional.

Não nos parece procedente, nem justa para os que querem a normalização do País, a alegação de que um mundo em suposta hecatombe, nos aconselha a restringir as liberdades democráticas, por conta de um temor igual ao de uma contaminação por doença epidêmica que fatalmente nos atingiria.

É perceptível, por outro lado, em áreas do sistema, a constatação da idéia subliminar de que as liberdades públicas e direitos dos cidadãos em sua plenitude sejam fatores perturbadores para que se consiga chegar à verdadeira justiça social.

Este princípio, esbarra-se no completo desconhecimento do significado cultural da natureza humana. Pretende-se ser antropólogo sem se estudar o homem. Intenta-se ser sociólogo sem se entender a fenomenologia dos fundamentos das sociedades animais.

Jacques Ruffié, professor do notabilíssimo "Collège de France", ao comentar seu livro **Da Biologia à Cultura**, dizia recentemente no "L'Express":

"Um colega do "Collège", Claude Lévi-Strauss, não se conformava em ver os alunos se dedicando ao estudo das sociedades e das culturas, sem conhecer os fundamentos biológicos da condição humana. Foi para eles que Lévi-Strauss me pediu para escrever este livro".

A sábia observação de Lévi-Strauss, hoje um dos pensadores mais respeitados do Mundo Ocidental, nos autoriza a dizer que o conhecimento do caminho evolutivo do homem, é hoje condição imprescindível para quem deseja entendê-lo, julgá-lo e conduzi-lo.

A natureza, aqui também, é mãe e mestra. Ela nos ensina que o sentido da liberdade é uma aquisição anterior até da própria individualização do homem como espécie. É herança atávica do mundo animal: a natureza criou olhos para ver, membros para andar, ouvidos para ouvir.

E nunca é demais lembrar-se que o homem é superior porque racional. É racional porque pode evoluir prescindindo da mutação. Enquanto um animal qualquer, vivendo por exemplo, num clima frio, esperou que um acaso mutacional lhe desenvolvesse uma nova raça que possuísse pêlos, o homem inventou a roupa. Se precisou ver ao longe, o homem inventou as lentes. Se quis voar, não esperou que um acaso genético lhe criasse asas — fez surgir, num acesso de genialidade o XIV BIS.

Através da sua investividade, o homem balançou os alicerces da evolução e situou-se tão longe dos outros animais que provou, por sua própria existência, a própria existência de Deus.

Como animal superior, o homem incorporou às liberdades fundamentais próprias dos outros animais, como os primários direitos de ver, de ouvir, de se locomover, de se abrigar, de se defender, àqueles outros próprios do seu talento criativo, e das suas características de animal social.

A liberdade não pode ser, portanto, considerada uma dádiva dos poderosos, ou uma outorga dos governantes. É uma conquista natural que emerge das primitivas regras do fenômeno vital e se cristaliza na evolução humana.

Quando a Ética, e o Direito foram incorporados ao homem, tiveram o sentido de garantir que os interesses e as liberdades de um indivíduo não colidissem com os dos outros. Assim como o Direito nasceu para proteger o indivíduo e assegurar suas liberdades, a segurança, que é direito de um indivíduo ampliado para o direito de uma nação, teve também fundamento, no respeito e na proteção das liberdades coletivas.

Como o Direito, a segurança é um meio, nunca um fim. Sua função principal é garantir que no livre debate de idéias, um país alcance com ordem, o progresso que deve ser de todos.

Como protetora das instituições nacionais permanentes, a segurança tem freqüentemente que ser preventiva, nunca entretanto, poderá ser presuntiva. Jamais também terá que colidir com o direito de defesa, que é uma das mais elementares aquisições do mundo animal.

Pretender que as liberdades e direitos adquiridos pelo homem na sua penosa marcha ascensional sejam motivos impeditivos da melhoria da sua própria organização governamental, em nome de suposta segurança, além de uma violência, representa uma idéia regressiva indesculpável.

Uma outra área de atrito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tem criado dificuldades ao grande diálogo nacional que teremos que ter, para nos encontrarmos com o nosso grande futuro, é aquela oriunda na idéia, deixada transparecer, de que só se consegue desenvolvimento com um Executivo forte.

Este princípio, adotado por todos os governos totalitários de esquerda...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Os de direita também.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — ...e que tem, inusitadamente, abertos defensores no nosso Governo, é pouco original, entronizado, já gasto, no nosso modelo desenvolvimentista pelos conhecidos "milagreiros", e de tão evidente falsidade que basta cotejá-lo com os exemplos históricos do mundo e com a situação econômica que o Brasil hoje atravessa, para se constatar com sua completa irrealdade.

Nesta Casa tem-se repetido, através de lideranças do partido do Governo, este conceito de Executivo forte, necessário a um rápido desenvolvimento. Esta idéia possui sofismas facilmente identificáveis: baseia-se em "Cientistas Políticos" jamais identificados, que utilizam esta pretensa "Ciência" que não possui metodologia nem experimentação, para justificar ideologias equívocas.

(A respeito destes "Cientistas" convém citar o artigo de Michael Mandelbaum no *New York Times* de 27 de março de 1977, aqui em tradução livre: "como o santo império romano que, segundo Voltaire, não foi nem santo, nem império, nem romano, a ciência política não é unanimemente vista como científica".)

Os defensores dos "Executivos fortes", eufemismo usado para camuflar mal disfarçadas ditaduras, sofismam uma vez mais, ao não citarem os países desenvolvidos que utilizam tal tipo de Governo.

Serão os EUA, onde o respeito ao Legislativo, à imprensa e à opinião pública, chega a derrubar um presidente?

Será a Inglaterra, onde o Parlamento transborda-se até as tribunas livres do Hyde Park? Será a França que conhece a verdade da Oposição através da cadeia nacional de televisão? Será no Canadá? Na Holanda, na Bélgica, na Dinamarca?

Será no Japão ou em Israel onde pequenos escândalos derrubam Governos? Onde o país desenvolvido que cultiva o arbítrio?

Na Espanha, onde a figura de um jovem liberal, com poderes monárquicos, começa a varrer a memória de Guernica? Ou Portugal no seu recente reencontro com as liberdades públicas? Será no México que acaba de anunciar a falência do partido único? Ou na Índia da recente revolução pelo voto? Certamente os que defendem nesta Casa a falência da democracia desejam para o Brasil regimes caricatos como alguns da África e da América Latina.

Sr. Presidente: nesta especulação que percorre o caminho da lógica e das evidências, numa tentativa de se explicar o desencontro entre o Governo, as forças e os políticos, teremos que analisar outros tipos de colocações que têm marcado esta "crise de adolescência" do novo Brasil.

Uma delas, faça-se justiça, é muito objetiva: "o Governo não pode abrir mão da excepcionalidade pois isto representaria a chegada da Oposição ao poder e a Oposição é saudosista".

Para que se possa analisar esta tese, há inicialmente que se concordar com uma premissa que muito tem de surrealista: teremos que admitir um movimento revolucionário que no auge do seu poder, funda uma agremiação que representa tudo aquilo que se derubou à custa de armas. Seria atribuir-se a uma revolução um sentimento de autofagia, sem precedentes, sem sentido, sem lógica e, além disto, sem inteligência. Convém, mais uma vez, lembrar que o MDB e a ARENA são partidos iguais geneticamente, e filhos de um mesmo momento histórico, quando se pretendia restabelecer em novas bases, o construtivo diálogo entre Governo e a Oposição, após o expurgo de líderes vencidos, que todo movimento armado realiza. É notório que a Oposição abrigou, inicialmente, entre seus fundadores, como não poderia deixar de ser, lideranças inequivocamente desligadas dos desmandos da aventura sindicalista de 1964.

Ninguém pode negar, por outro lado, que na gênese e crescimento do partido da Oposição, ocorreram adesões de personagens dos mais diferentes matizes democráticos. Esta mistura de tendências, também identificável no partido do Governo, resultou do artificialismo da criação de ambos os partidos. Há que se concordar entretanto, que o Movimento Democrático Brasileiro pela sua identificação plena com os ideais democráticos, conseguiu atrair a imensa maioria da "intelligentzia" nacional e o já referido e grandioso contingente dos novos homens públicos que só se sentem compromissados com o futuro da Pátria e com suas convicções liberais.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Vejo que V. Ex^a vai passando a outra parte do seu discurso e queria fazer apenas um ligeiro comentário à margem das observações de V. Ex^a, a respeito dos executivos fortes. Evidentemente, os cientistas políticos, quando têm tratado do assunto, não fazem uma medida de valor. Apenas constataam um fato que, na realidade, é uma das características da sociedade industrial nos dias em que vivemos. V. Ex^a citou os Estados Uni-

dos. Quando se fala que há uma tendência mundial para os executivos fortes, faz-se uma comparação entre o que era o Poder Executivo nos Estados Unidos e a soma de poderes que ele vem agregando ao longo do tempo até os dias atuais. O Poder Executivo americano, hoje, é muito mais forte do que era há cinquenta anos. Há uma tendência progressiva, pela própria estrutura da sociedade moderna, para que ele possa agregar essa soma de poderes. Basta observar-se que seria impossível pensar nos Estados Unidos, há trinta anos, com qualquer intervenção do poder na órbita econômica. E, agora, verifica-se que também lá já começamos a ver as sociedades estatais. As ferrovias, mesmo, ultimamente, foram quase todas estatizadas. Quanto à França, que V. Ex^a também citou, não se poderia imaginar que o Poder Executivo francês, que há trinta, cinquenta anos tinha uma liberdade muito menor, possuía hoje uma autonomia, podemos dizer assim. Tanto que o General De Gaulle julgava impossível governar a França com uma estrutura que ele considerava desatualizada, para buscar-se um equilíbrio ideal dos três poderes, na forma prescrita por Montesquieu. Essas mudanças são identificadas no mundo todo. Então, o que os cientistas políticos procuram não é fazer uma medida de valor, dizer que isso é um bem ou um mal; ao contrário, eles identificam uma tendência que há no mundo inteiro, como fruto, realmente, da sociedade industrial em que nós todos vivemos. Uma sociedade voltada muito mais para a construção, para a conquista de bens materiais do que realmente para a conquista de uma sublimação intelectual. O Lèvi-Strauss, que V. Ex^a mesmo citou aí, ele, ao analisar essa sociedade industrial, seus problemas no mundo atual, teve oportunidade também de fazer uma identificação — até dizendo textualmente — das toxinas que essa sociedade lançava diariamente, toxinas não só de natureza material, como nos casos da poluição do mundo inteiro, como também toxinas de natureza social. É uma das páginas em que ele também trata desse problema e que está transcrita no livro "This Endangered Planet", onde se examina esse problema em maior profundidade. Era só este pequeno comentário que queria fazer à margem do discurso de V. Ex^a, louvando o vosso discurso, sem poder, no caso, defender os cientistas políticos quando V. Ex^a nega que não exista a Ciência Política ou que é ainda uma ciência incipiente.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Muito grato, nobre Senador. Para início de conversa, não sou eu quem nega a Ciência Política. É o *New York Times*, no seu suplemento literário, acatadíssimo pelo mundo científico.

Em segundo lugar é preciso que se ponha ...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a está abordando esse ponto de vista. Não tive a pretensão de referir-me ao *New York Times*. É uma grande honra para mim.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Perfeitamente. Não conheço nenhuma ciência sem metodologia, por isso que eu estimaria que V. Ex^a me dissesse como se pode conseguir uma ciência sem metodologia e sem experimentação. Não conheço nenhuma delas. Se V. Ex^a conhecer, eu estimaria muito que me passasse essas informações, onde se usa metodologia e experimentação em Ciência Política.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Os professores de Ciência Política das universidades do mundo inteiro poderão muito mais responder a V. Ex^a do que eu.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Primeiro, acho muito difícil, Excelência que um professor se intitule cientista político. Ele geralmente é um antropólogo ou um sociólogo, porque, ele, como cientista, não pode dizer aberração, que existe uma ciência sem experimentação e sem metodologia. Então a alegada informação ditada por esses "cientistas" — e Lèvi-Strauss, efetivamente, não é um desses, ele é um sociólogo, é o antropólogo mais respeitado do mundo ocidental, e nunca se chamou de cientista político. Vê V. Ex^a que não existe isso. Isso é um eufemismo. Por outro lado; desejo externar uma leve divergência com V. Ex^a O que se vê nos Estados Unidos é justamente o contrário. Por uma dessas coincidências, eu

assisti a campanha presidencial americana, onde o Presidente Jimmy Carter disse para 200 milhões de habitantes que a política externa do seu País — coisa da mais alta responsabilidade, e que há pouco tempo dependia de uma definição pessoal para apertar o botão vermelho — seria discutida abertamente. Na França —, e V. Ex^a bem sabe disso — o Presidente Giscard d'Estaing é um homem que sai do Eliseu, rompe todas as tradições monárquicas daquele País, e vai almoçar com famílias francesas para dialogar, numa forma de melhor governar o País. Se isso não é Executivo forte, eu não sei mais o que é. V. Ex^a, inclusive, vai me apontar qual o país que chegou ao desenvolvimento e que continua o Executivo forte. Os países a que estou me referindo, evidentemente, são aqueles que podem nos servir de exemplo, e não as repúblicas e os infelizes países da África Equatorial.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Nobre Senador, acho que não estamos nos entendendo. O que tive oportunidade de realçar é que a tendência é a examinada. Vamos abandonar o problema dos cientistas políticos. Na realidade, o Poder Executivo, hoje, no mundo inteiro, se nós compararmos com o que era Poder Executivo há alguns anos, há uma tendência ...

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Ex^a deve estar se referindo ao Brasil.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Não! Estou me referindo ao mundo inteiro. Há uma tendência a que ele seja fortalecido, a que ele se torne muito mais forte. Essa é uma tendência mundial que V. Ex^a não pode negar. A própria crise americana vivida com o problema do Nixon foi, realmente, uma reação a essa tendência que a democracia americana vinha encontrando de cada vez mais tornar o Poder Executivo mais forte. De tal modo que gerou um problema grave, porque houve uma reação do Congresso contra essa tendência.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Ex^a está me ajudando!

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Então, quando os cientistas falam na tendência aos Executivos fortes, é porque ela é realmente uma tendência que ninguém pode negar. Agora, V. Ex^a não pode negar isso. Vou dar um exemplo: Schlesinger escreveu um livro de 700 páginas sobre o que é o Poder Executivo Americano nos dias de hoje. Chamou-o, até, de Presidência Imperial, **The Imperial Presidency**. Foi um livro publicado há três anos sobre justamente esse fenômeno que os Estados Unidos identificaram e reagiram contra ele. Mas é uma tendência do mundo contemporâneo, dos Estados modernos, podemos dizer assim. Não podemos negar a evidência. Não estou fazendo com V. Ex^a uma medida de valor, se isso é o desejável, se isso seria o melhor, se isso é o que está certo. Estamos apenas dizendo que quando eles falam nesse assunto estão identificando uma tendência que existe, realmente, nos Estados modernos. Não estou querendo contestar V. Ex^a. V. Ex^a está fazendo uma análise isenta e estou querendo dar uma pequena contribuição à isenção que V. Ex^a vem fazendo.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB—SE) — Não sei se V. Ex^a está se contradizendo ou ao autor citado, porque V. Ex^a cita um livro onde diz que existe um **Imperial government** e acabou de dizer que foi uma reação contra esse executivo forte que sacudiu o Presidente dos Estados Unidos depois do escândalo jornalístico. Eu pedi a V. Ex^a que citasse países desenvolvidos, onde essa tendência é realmente visível. Como V. Ex^a não os citou, eu vou continuar o meu discurso.

O Sr. Franco Montoro (MDB—SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB—SE) — A tese de saudosismo é Sr. Presidente, insustentável, por ilógica, por pretender confundir pregação democrática com defesa de anarquismos, e superada principalmente por não corresponder à realidade da população brasileira, 70% da qual não tem ligações, nem mesmo de contemporaneidade, com os idos de 1964.

Com a palavra o meu prezado Líder.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a está proferindo um discurso que, pela sua profundidade, serenidade e objetividade, representa magnífica contribuição para uma análise da situação brasileira. Pode-se discutir a tendência maior ou menor à força do executivo, mas, além do aspecto de mais ou de menos, no quadro magnífico que V. Ex^a ofereceu ao Plenário está patente a situação a que V. Ex^a se refere, de um Executivo que não apenas tem poderes maiores dentro da sua esfera, mas poderes que exorbitam àquela divisão normal de poderes num regime constitucional e democrático. Usa-se, como V. Ex^a disse muito bem, certa ambiguidade para justificar a situação brasileira, que é injustificável diante de quaisquer cientistas políticos. Como disse V. Ex^a, quais são os países que se desenvolvem no mundo? Um deles é os Estados Unidos, onde o Executivo pode ter maior ou menor poder, mas está subordinado ao Poder Legislativo. Quem reforma leis e Constituições é o Congresso; são duzentos anos de legalidade democrática. Quando há uma assembléia que modifique a Constituição, é uma Assembléia Constituinte e não uma reunião de "riacho". Diz V. Ex^a: Inglaterra, França, Alemanha, Japão, os países que lideram o desenvolvimento, todos eles respeitam aquele mínimo de limitação de poderes que deve ter um Executivo: numa palavra, são democracias. Não há ninguém que, em nome de ciência política, em nome de observação de nossa realidade, possa justificar aquilo que está ocorrendo no Brasil: abuso da autoridade, ilegitimidade de poder, reforma da Constituição brasileira, quebra das regras do jogo pela vontade unilateral de um homem. V. Ex^a, com a explicação objetiva, séria, profunda e científica, dá magnífico esclarecimento. Esse documento, que V. Ex^a neste momento apresenta ao Senado deveria ser distribuído a todos os parlamentares da ARENA e do MDB, aos representantes do Executivo e particularmente à reflexão do Senhor Presidente da República, para que ele tome consciência da gravidade dos atos que está praticando. A contribuição de V. Ex^a é magnífica ao Senado e ao Brasil. Hoje o Senado escreve mais uma página de contribuição positiva para a afirmação das instituições jurídicas de nossa terra. V. Ex^a honra o Estado de Sergipe e o Congresso Nacional.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB—SE) — Muito agradeço ao meu ilustre Líder e com alegria vejo, como não poderia deixar de ser, que comungamos nos velhos, mas sempre novos ideais de Liberdade.

Mas, Sr. Presidente Srs. Senadores, há também a alegação subentendida em áreas do Governo de que a abertura democrática corresponderia ao surgimento inevitável e irresistível do comunismo em nosso País.

Antes de comentarmos esta colocação que corresponde a um neomacarthismo caboclo, convém fazer uma breve análise sobre a etiologia do comunismo.

O Sr. Agenor Maria (MDB—RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB—SE) — Ouço o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB—RN) — Nobre Senador Gilvan Rocha, quero congratular-me com V. Ex^a, pois entendo que a Liberdade respaldada na Justiça só é de fato livre se for pessoal, pois, a Justiça, apesar de criada pela sociedade e sempre aprimorada pelo homem, não é para privilégio dele, ela fica acima do indivíduo resguardando a sociedade e não o indivíduo. A força, em termos de justiça, só é válida se respaldada no Direito. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. GILVAN ROCHA (MDB—SE) — Eu que agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Agenor Maria, um homem ligado por suas origens, suas origens territoriais inclusive, aos melhores exemplos de Liberdade em nosso País.

Há, como já foi assinalado, uma tendência entre pensadores modernos de relacionar nossa cultura com a racionalidade da nossa História Nacional.

Neste universo "curvo e finito", a nossa criatividade e as nossas tendências são diretamente influenciadas pelos parâmetros desta limitação universal, e sofrem a frenagem das leis da natureza.

Somos, conscientemente ou não, copiadores das lições do fenômeno vital que acontece dentro desta enorme campânula que é o Universo.

Os primitivos humanóides eram, por exemplo, na sua vida de relação, repetições da vida exterior dos primeiros seres vivos unicelulares.

Ambos resumiam seu relacionamento em alimentar-se, reproduzir-se e defender-se.

Ao evoluir lentamente, o homem passou a adotar, como modelo social, o tribalismo.

Aprimorava o seu primeiro e o mais importante instinto — o de conservação — e passava a utilizar o coletivo. As tribos primitivas eram, porém, nada mais que cópias inconscientes das mais elementares organizações biológicas, que não passam de agrupamentos celulares.

Quando, milênios após, pretendeu-se fundar uma sociedade humana em bases científicas — e o comunismo sempre teve esta pretensão — buscou-se inconscientemente também, o exemplo da natureza. Só que o comunismo, em pleno século XX, século de ouro na evolução humanística, buscou este exemplo num dos primeiros esboços de vida comunitária que é o dos celenterados. Neste ser vivo primordial já se vislumbra um interesse central a dominar e sobrepujar as suas células. Estas células, porém, ainda não constituindo tecidos característicos ou órgãos, são meras unidades que perderam a sua individualidade e a sua tendência libertária de competir e procurar seus próprios rumos, em troca de melhor nutrição e defesa.

O comunismo portanto já nasceu primário. Sacrificando as liberdades, cercando a livre iniciativa, assegurando um mínimo de bens em troca da horizontalização dos indivíduos impedidos de se agruparem em órgãos, o comunismo é em tudo análogo às coletividades biológicas mais primitivas como a dos celenterados, e muito distante da altitude evolutiva do homem moderno.

Tanto isso é verdade, que o regime comunista, pretendendo ser uma organização progressista e alta, resvalou para a mais elementar característica social conhecida, que é a lei do mais forte. A construção do muro de Berlim foi o atestado final deste primarismo.

O comunismo, desmistificado pelas suas próprias contradições, por isso mesmo não mais representa aquele modismo que chegou a contaminar a nossa juventude no passado. Já chegamos como país à grandeza material e evolutiva que nos torna quase imune ao vírus vermelho. Tinha razão o Presidente Kennedy quando dizia que o comunismo só teria condições de se estabelecer em regiões decadentes e em miséria, ou pela força. Desmascarado pela sua própria condição antilibertária e primária, e perdendo o sabor de "novidade ideológica", o comunismo, entretanto, passou a ter aliados extraordinários em diversos países, onde por motivos geralmente inconfessáveis, foi jogado na clandestinidade, o que lhe permitiu surrupiar as bandeiras da liberdade e dos direitos individuais que evidentemente não fazem parte das suas origens.

Parece até haver um acordo tácito; proíbe-se a desmistificação do comunismo pelo caminho do confronto de idéias, para se permitir confundir os progressistas e liberais com adeptos de Marx.

Esta circunstância certamente agrada aos vermelhos. Os comunistas têm hábitos noturnos. Combatê-los às claras seria uma tarefa fácil num País como o nosso onde esta ideologia já caiu de moda.

Conservá-los encapuzados em seu mimetismo, permitindo-lhes assumir posições contrárias à sua própria filosofia, é pouco inteligente, mas certamente serve aos que cultivam a sua clandestinidade, para assim justificar o injustificável.

O nosso Partido é o dos democratas livres deste País. Não aceitamos ser confundidos com os adeptos do credo vermelho e de ver colocarem em nossas cabeças carapuças que não nos cabem.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Muito bem?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) —... Repelimos todas as investidas infantis que pretendem nos confundir com extremistas

que não podem ter trânsito num partido de programa definido, claro e incompatível com o pensamento marxista.

O perigo comunista tem que ser colocado nas suas devidas dimensões. Superdimensioná-lo, para que seja pretexto do continuísmo de estado de exceção, é um exagero que não convence nem mais aos seus arqui-inimigos, que são os membros da Igreja Católica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta hora realmente difícil para as nossas instituições e, por consequência para todo o povo brasileiro, convém que falemos todos, clara e sinceramente. É possível que os comentários que aqui fizemos, nesta tarde, não coincidam com as idéias que o Governo tenta impor ao Brasil. O sistema, todo-poderoso, insiste e impinge suas poucas criativas desculpas, que não mais sensibilizam nosso povo.

Investe-se, o Governo, de dono da verdade sem enxergar a existência em nosso País de um desencontro em tudo semelhante ao choque de gerações. A experiência tem demonstrado que em problemas deste tipo, existe sempre um sentido de desconfiança, de cima para baixo. As gerações que se vão substituindo olham geralmente desconfiadas para as que surgem com suas obrigatórias inovações. Quando há compreensão e diálogo, na maioria das vezes o que parecia rebeldia e inconseqüência, transforma-se em legítimo e positivo desejo de melhoria.

De parte de nosso Partido, temos a convicção de que nossa luta é por esta melhoria para o nosso País. Não somos filhos espúrios nem remitentes obstáculos para a grandeza da Pátria.

Quando solicitada a contribuição da nossa imaginação criadora, esta nunca faltou. Do nosso Partido e desta tribuna surgiram as mais variadas e sinceras sugestões para que se conciliasse a nossa tradição democrática com a necessidade de se normalizar o País. Da reforma partidária, ao sistema parlamentarista, da substituição do AI-5 por outros mecanismos de proteção ao poder nacional, ao grande diálogo suprapartidário, do apoio à distensão gradualística, até a convocação de uma Assembléia Constituinte livremente eleita. Nosso partido nunca fechou as portas ao entendimento; nem mesmo agora, quando em recentes acontecimentos nos acusaram de radicais por termos exercido o mais elementar dos direitos da Oposição, que é o de se opor, por meios legítimos. Neste País nunca se deixou florescer e frutificar ódios.

O MDB continua sereno e confiante. Ciente de que não somos autores do impasse que se criou no País, continuamos a aguardar que se conclua pela impossibilidade de se misturar democracia com o arbitrio.

Como no choque de gerações, confiamos que no nosso País se substitua a intimidação pelo sincero diálogo. Que se troque a desconfiança pela fraternidade, o paternalismo autoritário pelo relacionamento cordial. A ameaça do castigo pela compreensão e pela justiça.

Confiamos também que o Governo se convença de que não se pode viver indefinidamente de artificialismos. As reformas que foram impostas recentemente ao País estupefato só serviram para distanciar o Governo do espírito democrático do nosso povo.

Amputados dos nossos direitos legiferantes, transbordaremos nossa presença desta Casa, onde nossa atividade será quase simplesmente lúdica, para todos os rincões da Pátria. O MDB, agora mais que certo de que sua mensagem democrática ultrapassa os limites dos seus legítimos projetos eleitorais, dispõe-se a convocar nos quatro pontos do País aqueles democratas e patriotas que nunca faltaram ao Brasil nas suas horas mais difíceis. Com destemor e com serenidade, estaremos pelo Brasil afora conclamando as forças vivas da Pátria para a reconstitucionalização que este País espera há tanto tempo.

Sabemos das dificuldades da nossa luta no sentido de dotarmos nosso País de uma carta magna plenamente democrática. O Governo, senhor absoluto, certamente acredita que a Constituição que af

está, colcha de retalhos cerzidos na intenção de não permitir a alternância de poder, representa o anseio do povo brasileiro. Estamos certos, porém, que a opinião pública deste País que tão claramente vem se manifestando contra as reformas impostas à Nação, terminará por se transformar numa irresistível e pacífica pressão capaz de convencer o sistema ao cumprimento dos compromissos assumidos com o povo em 1964.

Se o Governo, insensível em sua autocracia absoluta, continuar a nos impingir desculpas sem grandeza para justificar a excepcionalidade em que vivemos, resta ao MDB o caminho pacífico do voto para que se restabeleça o direito que o povo nos deu e o Governo nos subtraiu, de patrocinarmos reformas constitucionais através do Congresso Nacional.

O MDB é irmão do povo e por isso não teme o seu julgamento. Nem a substituição do sufrágio direto pelas nomeações referendadas por colégios eleitorais criados em máquinas de calcular, nem a Lei Falcão que nos quer amordaçar, nem o aviltamento que se impôs a esta Casa, trazendo ao seu seio Senadores que vão exercer o mandato sem o aval popular e em nome do dinheiro e dos conchavos, nos demoverá da nossa missão.

Com a fé inabalável dos que defendem a verdade, estamos certos de que venceremos na nossa luta do normal contra o esdrúxulo.

E quando novamente os raios da liberdade se abaterem sobre a Pátria, estaremos prontos para contribuir na edificação de um novo Brasil, democrático, ordeiro, seguro e independente. Exatamente como sonharam os grandes vultos da nossa História. E certamente como pensamos que acreditaram na sinceridade do Movimento de 1964. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo fazer o registro de três acontecimentos, no dia de hoje, ligados à Engenharia Nacional: o primeiro foi a aprovação, por unanimidade, na Comissão de Economia do Senado, de um projeto estabelecendo o Fundo de Assistência aos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos. Esse projeto nasceu no Instituto de Engenharia, recebeu a adesão da Federação Brasileira de Associações de Engenheiros, do Instituto de Arquitetos do Brasil, da Federação das Associações de Engenheiros Agrônomos do Brasil e de outras entidades. O projeto, de iniciativa do ex-Deputado Federal Ildélio Martins, recebeu, hoje, após o parecer do Senador Roberto Saturnino, e a anuência de todos os membros da ARENA e do MDB, aprovação unânime que, neste momento, comunico à Casa como uma homenagem aos engenheiros de nossa terra.

O segundo fato ligado à Engenharia Nacional é a posse, na data de hoje, do Engenheiro Bernadino Pimentel Mendes na presidência do Instituto de Engenharia, que comemora, em 1977, 60 anos de atividades na defesa da Engenharia e da Tecnologia nacionais. O Instituto de Engenharia, que congrega engenheiros, arquitetos e agrônomos, foi fundado em 1917, e tem por meta principal a defesa dos interesses da classe dos engenheiros, arquitetos e agrônomos, o conagraamento dos seus elementos e a defesa da engenharia nacional.

O terceiro acontecimento, que é da maior importância para a Engenharia de nossa terra, foi a decisão tomada pela Comissão de Economia após a apresentação de problema relativo à engenharia nacional, pelo nobre Senador Luiz Cavalcante. Referiu-se S. Ex^a a problema da maior gravidade: o próprio do Ministro dos Transportes, em declarações prestadas à imprensa, admite a dívida de 5 bilhões de cruzeiros a firmas de engenharia que contribuem para a realização de obras e de serviços públicos. O problema apresenta aspectos da maior gravidade: fere a justiça, por não permitir ou por

não efetuar, a Administração Pública, o pagamento de correção monetária ou de juros por essas dívidas vultosas às empresas de Engenharia brasileira. Além disto, essa situação está gerando uma situação anômala pela elevação de preços, que é conseqüência necessária dessa irregularidade com que se está operando no setor.

Após o debate da matéria, com a participação de representantes de ambos os Partidos na Comissão, decidiu-se, por unanimidade, a criação de uma subcomissão, dentro da Comissão de Economia, destinada a estudar o problema dessas dívidas para as empresas que realizam obras e serviços públicos. Esta resolução, aceita por unanimidade, representa uma tomada de posição de uma das comissões técnicas no exercício das suas funções e em face de um problema da maior importância para a Engenharia nacional.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite um aparte, Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Prezado Líder, Senador Franco Montoro, no momento em que V. Ex^a traz ao conhecimento da Casa alguns fatos marcantes para a Engenharia nacional, como a aprovação do projeto de assistência aos engenheiros, arquitetos e agrônomos, bem como a posse do engenheiro Bernardino Pimentel no Instituto de Engenharia, e a deliberação da Comissão de Economia, através do projeto do Senador Luiz Cavalcante, em que se visa beneficiar as firmas nacionais que executam obras para o Governo brasileiro, pediria licença para juntar-me a essa manifestação de aplauso que V. Ex^a traz, nesta tarde, ao Senado Federal.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a colaboração de V. Ex^a e o apoio a essas decisões que foram tomadas por ambos os Partidos e que representam, portanto, a homenagem de todo o Senado e o reconhecimento da importância extraordinariamente elevada da Engenharia em nosso processo de desenvolvimento.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Ex^a, por modéstia, omitiu importante detalhe da nossa reunião de hoje. Coube-me apenas a iniciativa de levar ao nosso órgão técnico o problema da procrastinação dos débitos do Governo para com as empreiteiras de obras públicas. Mas a função regimental da constituição de uma comissão de estudos foi proposta por V. Ex^a, proposta aprovada, aliás, por unanimidade. Este, o registro que não poderia deixar de fazer, nesta oportunidade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a lembrança de V. Ex^a. Não houve falsa modéstia. Realmente, a proposta da criação da subcomissão foi de nossa autoria.

Aproveito para comunicar ao Plenário que a Comissão foi imediatamente designada e passou a ser constituída pelos nobres Senadores Luiz Cavalcante, Cattete Pinheiro, Milton Cabral, Roberto Saturnino e o orador que fala neste momento.

Reunida a Comissão, foi eleito Presidente da mesma, o Senador Luiz Cavalcante e designado Relator, o Senador Roberto Saturnino.

É a comunicação que queria fazer ao Plenário, rendendo a homenagem merecida à Engenharia brasileira, homenagem que não se limita à palavra, mas a três decisões tomadas, com grande oportunidade, pelo Senado, no dia de hoje.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 55, de 1977 (nº 77/77, na ori-

gem), de 29 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Antonio Carlos Diniz de Andrada, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

ATA DA 41ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1977 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA — PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benajmim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 55, de 1977 (nº 77/77, na origem), de 29 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Antonio Carlos Diniz de Andrada, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

A matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser respeitado o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 15 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão ordinária, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 52, de 1977, do Senhor Senador Helvídio Nunes, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Senador Jarbas Passarinho, na Reunião do Diretório Nacional da ARENA, em 31 de março de 1977.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 76, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 64, de 1974 e 25, de 1975 e o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1975, que alteram dispositivos do Código de Processo Penal.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1976 (nº 2.554-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 100 a 102, de 1977, das Comissões:
— de **Serviço Público Civil**, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece;
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil; e
— de **Finanças**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1046 a 1049, de 1976, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
— do **Distrito Federal**, favorável ao projeto;
— de **Economia**, favorável, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Agenor Maria; e
— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1976, do Sr. Senador Amaral Peixoto, que dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal, tendo PARECERES, sob nºs 973 a 975, de 1976, das comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura**, favorável; e

— do **Distrito Federal**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

CONSULTORIA-GERAL PARECER Nº 31/77

Sobre requerimento de ANTÔNIO PINTO FANAYA, Agente de Segurança Legislativa, Classe "D", aposentado, solicitando revisão de proventos.

Antônio Pinto Fanaya, servidor desta Casa, aposentado no cargo de Agente de Segurança Legislativa, Classe "D", requer revisão de seus proventos, para o efeito de equipará-los aos vencimentos do Cargo de Técnico Legislativo, Classe "C".

II — Aduz em sua petição que foi aposentado compulsoriamente, no cargo de Agente de Segurança Legislativa, Classe "D", por haver atingido a idade limite, tendo exercido por 16 (dezesseis) anos, a Chefia de Segurança desta Casa.

III — Enumera o Requerente vários Atos da douta Comissão Diretora, retificando enquadramentos de outros servidores, de diversas categorias funcionais, mas não invoca qualquer norma legal ou princípio jurídico capaz de amparar sua pretensão.

IV — Ocupava o interessado o cargo de Inspetor Policial Legislativo, quando do advento da Resolução nº 18/73, que, dispondo sobre a constituição e estruturação do Grupo Atividades de Apoio Legislativo, e respectivas categorias funcionais, estabeleceu:

"Art. 3º O Grupo Atividades de Apoio Legislativo é constituído pelas Categorias Funcionais abaixo indicadas, distri-

buídas as classes respectivas pela escala de níveis, na forma do Anexo:

.....
Código — SF-AL-015 — Agente de Segurança Legislativa.

Art. 4º Poderão integrar as categorias funcionais de que trata o artigo anterior, mediante transformação ou transposição, os cargos atuais, vagos e ocupados, cujas atividades guardam correlação com as indicadas no art. 1º desta Resolução, observado o seguinte critério:

.....
V — Na Categoria Funcional de Agente de Segurança Legislativa, classe final, por transposição, os cargos de Inspetor Policial Legislativo e, nas demais classes, os cargos de Agente Policial Legislativo."

V — O enquadramento do Peticionário efetivou-se através do Ato nº 15, de 1973, da Comissão Diretora, publicado no DCN-II, de 1-11-73, com estrita observância do que determinou a Resolução nº 18/73, Art. 4º, isto é, na Classe final — Classe "D" — de Agente de Segurança Legislativa, cargo no qual foi aposentado, por implemento de idade.

VI — Se em atividade, não poderia o Interessado alçar-se à posição de Técnico Legislativo, pois o posicionamento, nesta categoria, de um servidor, exige, deste, escolaridade superior, com a qual ele não se qualifica.

Aposentado, o que se teria a considerar seria, apenas, a revisão de proventos, atualizáveis, à base dos vencimentos percebidos pelo funcionário de igual cargo, em atividade, não havendo como, na espécie, falar em enquadramento.

VII — Vê-se, pois, que a pretensão do Requerente não tem a ampará-lo qualquer suporte, legal ou jurídico. Igualmente não lhe aproveitam as retificações de enquadramento que enumera, por versarem situações distintas da sua, alcançando funcionários em atividade e não aposentados. Aliás, das retificações enumeradas, a quase totalidade não foi objeto de pronunciamento desta Consultoria.

Pelas razões expostas, opinamos pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

Brasília, 27 de abril de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA),
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1977.

Às dez horas do dia vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Alexandre Costa — Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Luiz Cavalcante, Mattos Leão e Braga Junior, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lourival Baptista, Evelásio Vieira e Evandro Carreira.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Luiz Cavalcante, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1976, que "aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Inter-

governamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização, em Londres, a 14 de novembro de 1975".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 42, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.528, de 14 de março de 1977, que "revoga disposição do Decreto-lei nº 4.541, de 31 de julho de 1942".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Alexandre Costa, Otto

Lehmann, Braga Júnior, Teotônio Vilela, Luiz Cavalcante, Wilson Gonçalves, Benjamin Farah e Danton Jobim e os Deputados Francisco Rollemberg, Januário Feitosa e Braga Ramos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 42, de 1977 (CN), que "revoga disposição do Decreto-lei nº 4.541, de 31 de julho de 1942".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mattos Leão e Roberto Saturnino e os Deputados Alacid Nunes, Vieira Lima, Henrique Brito, Erasmo Martins Pedro, J.G. de Araújo Jorge, Léo Simões, Jorge Moura e Miro Teixeira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Gustavo Capanema, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Gustavo Capanema, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Januário Feitosa para funcionar como escrutinador.

Para Presidente:

Deputado J.G. de Araújo Jorge 12 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Francisco Rollemberg 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados JG de Araújo Jorge e Francisco Rollemberg.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Francisco Rollemberg, Vice-Presidente no Exercício da Presidência, agradece em seu nome e do Deputado eleito JG de Araújo Jorge a honra com que foram distinguidos, e designa para relatar a Matéria o Senhor Senador Lourival Baptista.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1977

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Virgílio Távora, Augusto Franco, Lourival Baptista, Gustavo Capanema, Lenoir Vargas, Otair Becker, Lázaro Barboza, Benjamim Farah e Itamar Franco e os Deputados Ivahir Garcia, Inocêncio Oliveira, Alceu Collares, Fernando Coelho e Arnaldo Lafayette, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1977 (CN), que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador João Calmon e os Deputados Paulo Ferraz, Edison Bonna, Temístocles Teixeira, Vilmar Pontes, Pães de Andrade e Celso Barros.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado Arnaldo Lafayette, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da

Matéria, Senador Alexandre Costa, que emite parecer favorável à Mensagem nº 38, de 1977 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o mesmo aprovado, com declaração de voto do Senhor Deputado Alceu Collares.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.514, de 30 de dezembro de 1976, que "altera a redação do inciso II, do art. 11 do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, de 30 de dezembro de 1975".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1977

Às dezessete horas do dia dezenove de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, Dinarte Mariz, Milton Cabral, Augusto Franco, João Calmon, Otto Lehmann, Itálvio Coelho, Adalberto Sena e Ruy Carneiro e os Deputados Ademar Pereira, Jonas Carlos, Henrique Cardoso e Antônio Bresolin, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1977 (CN), que "altera a redação do inciso II, do art. 11 do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, de 30 de dezembro de 1975".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jessé Freire e Evelásio Vieira e os Deputados Sylvio Venturolli, Hélio Levy, Josias Leite, Celso Carvalho, Mac Dowell Leite de Castro, Miro Teixeira e José Costa.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado Antônio Bresolin, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Ademar Pereira, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.507, de 23 de dezembro de 1976, que "altera o art. 3º e seus parágrafos da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezenove de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Domicio Gondim, Lourival Baptista, Gustavo Capanema, Altevir Leal, Lenoir Vargas e Lázaro Barboza e os Deputados Abel Ávila, Jorge Arbage, Henrique Pretti, Nunes Rocha, Athié Coury e José Maurício, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1977 (CN), que "altera o art. 3º e seus parágrafos da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Paulo Guerra, Evelásio Vieira e Evandro Carreira e os Deputados Hydekkel Freitas, Albino Zeni, Adalberto Camargo, Léo Simões e Fernando Gama.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Altevir Leal, Vice-Presidente da Comissão, no exercício da Presidência, concede a palavra ao Relator da Matéria Deputado Abel Ávila, que emite parecer favorável à Mensagem nº 18, de 1977 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.506, de 23 de dezembro de 1976, que "altera dispositivo da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1977

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia dezoito de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Jarbas Passarinho, Domicio Gondim, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante, Augusto Franco, Ruy Santos, Otto Lehmann, Otair Becker, Dirceu Cardoso e Gilvan Rocha, e os Srs. Deputados Newton Barreira e Octacilio Queiroz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1977 (CN), que "altera dispositivo da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Leite Chaves e o Srs. Deputados Antonio Ferreira, Hélio Levy, Rafael Faraco, Adriano Valente, Lauro Leitão, Júlio Viveiros, Henrique Eduardo Alves, Jorge Uequed e Pedro Faria.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado Octacilio Queiroz, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria, Senador Jarbas Passarinho, que emite parecer favorável à Mensagem nº 17, de 1977 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 40, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.527, de 10 de março de 1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO EM 19 DE ABRIL DE 1977

Às dezesseis horas do dia dezoito de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Augusto Franco, Heitor Dias, Henrique de La Roche, Cattete Pinheiro, Gustavo Capanema, Benjamin

Farah, Lázaro Barboza e Danton Jobim e os Srs. Deputados Passos Pôrto, Ary Kffuri, Fernando Coelho e Antônio Pontes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 40, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.527, de 10 de março de 1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alexandre Costa e Osires Teixeira e os Srs. Deputados Darclio Ayres, Jonas Carlos, Ubaldo Barém, João Pedro, Lauro Rodrigues, Sérgio Murilo e César Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Gustavo Capanema, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Heitor Dias.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Benjamin Farah 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Augusto Franco 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Benjamin Farah e Augusto Franco.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Benjamin Farah agradece em nome do Senador Augusto Franco e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Ary Kffuri para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.518, de 4 de janeiro de 1977, que "dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal dos Órgãos Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, retribuído pelos cofres públicos, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1977

Às dezessete horas do dia dezoito de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, Cattete Pinheiro, José Sarney, Luiz Cavalcante, Heitor Dias, Vasconcelos Torres, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Adalberto Sena, Lázaro Barboza e Ruy Carneiro e Deputados Ivahir Garcia, Cid Furtado, Jerônimo Santana e Antônio Pontes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1977-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.518, de 4 de janeiro de 1977, que "dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal dos Órgãos Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, retribuído pelos cofres públicos, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Deputados Mauro Sampaio, Raul Bernardo, Agostinho Rodrigues, Wanderley Mariz, Daniel Silva, José Bonifácio Neto e Roberto Carvalho.

Havendo número regimental é aberta a reunião pelo Sr. Senador Adalberto Sena, que submete à deliberação da Comissão requerimento do Sr. Deputado Antônio Pontes, solicitando dispensa

da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dado como aprovado.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Adalberto Sena, concede a palavra ao Relator, Deputado Cid Furtado, que emite parecer favorável à Mensagem nº 29, de 1977-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é aprovado o parecer, assinando com restrições o Sr. Deputado Jerônimo Santana.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.517, de 31 de dezembro de 1976, que "fixa alíquotas do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias (ICM) nos Territórios Federais".

**2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 19 DE ABRIL DE 1977**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezenove de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Alexandre Costa, Wilson Gonçalves, Augusto Franco, Heitor Dias, Otto Lehmann, Lenoir Vargas e Orestes Quêrcia e Deputados Sinval Boaventura, Nasser Almeida, Alberto Heffmann, Antônio Pontes, Jerônimo Santana e Antunes de Oliveira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1977-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.517, de 31 de dezembro de 1976, que "fixa alíquotas do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias (ICM) nos Territórios Federais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mattos Leão, Leite Chaves e Evandro Carreira e Deputados Minoru Miyamoto, João Vargas, Darcílio Ayres, Nabor Júnior e Ruy Lino.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente Deputado Jerônimo Santana coloca em votação requerimento do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após é dado como aprovado.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Alexandre Costa, que emite parecer favorável à Mensagem nº 28, de 1977-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1977 (CN), que "modifica o § 1º da Constituição Federal e dispõe sobre consulta popular".

**2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 10 DE MARÇO DE 1977**

Às dezessete horas do dia dez de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Alievir Leal, Lourival Baptista, Ruy Santos, Saldanha Derzi e Leite Chaves e Deputados Cid Furtado, Agelino Rosa, Geraldo Freire, Minoru Miyamoto, Nina Ribeiro, Ruy Brito, Ernesto Valente e JG de Araújo Jorge, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1977-CN, que "modifica o § 1º da Constituição Federal e dispõe sobre consulta popular".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Osires Teixeira, Accioly Filho, Otair Becker, Danton Jobim e Orestes Quêrcia e Deputados Frederico Brandão, Walmor de Luca e José Costa.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente Deputado JG de Araújo Jorge comunica haver recebido ofício da Liderança do MDB, no Senado Federal, indicando o Sr. Senador Danton Jobim para integrar a Comissão, em substituição ao Sr. Senador Lázaro Barboza.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Ruy Santos, que emite parecer contrário à Proposta, face à falha técnica legislativa, diante da contradição entre o plebiscito e a dissolução do casamento.

Em discussão o parecer, fazem uso da palavra os Srs. Deputados Nina Ribeiro, Geraldo Freire e Senador Saldanha Derzi.

Posto em votação, é aprovado o parecer, com voto vencido e declarado do Sr. Deputado Nina Ribeiro.

Ao encerrar os trabalhos o Sr. Presidente agradece a presença de todos, determinando ao Assistente da Comissão que se faça publicar na íntegra o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

*ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM
10 DE MARÇO DE 1977, ÀS 17:00 HORAS.*

*ÍNTGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO,
COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA
PELO SR. PRESIDENTE, DEPUTADO JG DE ARAÚJO
JORGE.*

*COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE ESTUDO E
PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1977-CN.*

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Nos termos do parágrafo 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Lázaro Barboza pelo nobre Senador Danton Jobim na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1977 — Consulta Popular — Divórcio.

Vice-Líder Itamar Franco.

Iniciada, então, a nossa sessão, quero conceder a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, Relator da matéria, para que leia o seu parecer. Posteriormente, vamos discuti-lo e, se houver **quorum**, proceder à votação.

Concedo a palavra, portanto, ao eminente Senador Ruy Santos.

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — Sr. Presidente, inicialmente agradeço a V. Exª a confiança de ter-me designado para Relator desta matéria.

Srs. Congressistas, este, o meu parecer.

É lido o seguinte parecer:

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1977 (CN), que "modifica o § 1º do artigo 175 da Constituição Federal e dispõe sobre a realização de consulta popular".

Tendo o nobre Deputado Nina Ribeiro como primeiro signatário, é apresentada ao Congresso Nacional a proposta de Emenda à Constituição de nº 1, de 1977, que "modifica o § 1º do artigo 175 da

Constituição e dispõe sobre a realização de consulta popular". A Emenda tem a seguinte redação:

"Art. 1º O Art. 200 da Constituição da República Federativa do Brasil passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica suspensa a vigência do § 1º do art. 175, até que prebiscito, mandado proceder em todo o País em 15 de novembro de 1978, venha dispor sobre a sua manutenção ou revigoração definitiva.

Parágrafo único. Os cônjuges desquitados há mais de 5 anos poderão logo requerer a extinção do vínculo conjugal."

Art. 2º Acrescente-se:

"Art. 201. As disposições constantes desta Constituição ficam incorporadas, no que couber, ao Direito Constitucional legislado dos Estados.

Parágrafo único. As Constituições dos Estados poderão adotar o regime de lei delegada, proibidos os decretos-leis."

2. Verifica-se, de logo, que a ementa só se refere ao art. 175 da Constituição, mas, no art. 2º da proposição determina que "as disposições constantes da Constituição Federal ficam incorporadas, no que couber, ao Direito Constitucional legislado dos Estados", podendo ser adotada a lei delegada, porém proibidos os decretos-leis. Este dispositivo, aliás, com a mesma redação, já está em vigor, como art. 200. Verifica-se, de outra parte, que vários dos signatários da Emenda fizeram questão de declarar que apenas a apoiavam; contudo, nas matérias propostas com exigência de **quorum**, todos os signatários são autores da proposição, e o apoio é atitude parlamentar sem maiores compromissos com a idéia apresentada.

3. Na sua justificação, dizem os autores da proposição apenas:

"Trata-se de suspender temporariamente a aplicação do disposto no § 1º do art. 175 da nossa Carta Magna em ordem a resolver um dos mais pungentes problemas da atualidade. Ademais, a proposta pretende expungir da Constituição dispositivo que, em boa técnica, nunca deveria ter nela figurado, pois é objeto próprio da lei ordinária ou, mais especificamente, do Código Civil. Sem precisar renovar a brilhante argumentação expendida pelo Senador Nelson Carneiro ou pelos Deputados Rubem Dourado, Júlio Viveiros, Epitácio Cafeteira e outros, julgamos de bom alvitre submeter a momentosa questão aos supremos interesses do povo, de onde, em última análise, dimana todo poder **vox populi, vox Dei**."

4. O plebiscito é mais próprio do sistema parlamentar do governo, onde o povo é convocado, repetidamente. A Constituição Federal estabelece, porém, no seu art. 14, que "lei complementar estabelecerá os requisitos mínimos de população e renda pública, bem como a forma de consulta prévia às populações para a criação de município". Consulta prévia. Já para a criação de Estado ou fusão não há tal exigência, tanto que os Estados do Rio e Guanabara foram fundidos sem que suas populações fossem ouvidas, apesar de, quando da tramitação da lei, ter sido apresentada emenda com essa finalidade.

A prática da consulta popular é dolorosa na vida nacional. Basta ver o que se verificou quando do restabelecimento do sistema presidencial, ao tempo do Sr. João Goulart. De outra parte, a revogação do § 1º do art. 175 da Constituição vem sendo tentada há anos, por iniciativa parlamentar, em vão. E essa iniciativa sem consulta prévia é válida. O legislador ordinário tem poder constituinte, não podendo emendar a Constituição apenas para tocar na Federação, ou na República. E qual seria o comparecimento à consulta para que ela tivesse a força de recusar ou manter a indissolubilidade do matrimônio?

5. Os argumentos pró e contra o divórcio são já de conhecimento de todos os parlamentares. Não há porque renová-los. Os pró-

prios autores da proposição dizem, em sua justificativa, que não há o que renovar na argumentação. Quanto a mim, sempre votei contra a dissolubilidade do matrimônio e não face às razões de antureza religiosa, que seriam válidas. Eu sei que há desajustamento entre marido e mulher. Sei que lares desfeitos se reconstituíram irregularmente em ótimas condições de vida. A solução para esses desajustamentos, porém, não é o divórcio. Esposo e esposa são normalmente egoístas ao tomarem esse rumo. Vêem somente o interesse pessoal; não pensam nos filhos, os grandes prejudicados com o divórcio. Há uma crise na família brasileira, todos nós sabemos. Há até filhos que se rebelam contra os pais; isso, porém, constitui uma minoria. E essa rebeldia é, em parte, decorrente da falta de assistência e até de convivência permanente de pais com filhos. O trabalho da mulher, quando casada, criou esse problema. Que não esperar do filho que se despega, definitivamente, do pai ou da mãe, com o lar desfeito?

O problema do divórcio não pode ser examinado somente face à convivência de marido ou mulher.

6. O plebiscito proposto, entretanto, é um disfarce à idéia central da proposição. O parágrafo único do artigo 1º da Emenda dispõe que "os cônjuges desquitados há mais de cinco anos poderão logo requerer a extinção do vínculo conjugal". Quer dizer que, para estes não há necessidade da consulta: mesmo antes de ouvido o povo, eles podem se divorciar. O plebiscito visa à revogação, ou manutenção do § 1º do art. 175. E se o resultado da consulta for contrário à revogação, como ficam aqueles que logo requereram a extinção do vínculo conjugal?

7. O art. 2º da Emenda dispõe, com as mesmas letras quanto ao que já está na nova Carta, como art. 200. Há, assim, um erro de técnica legislativa. Não se deve votar o que já está em vigor. A emenda devia era determinar que se renumerasse o art. 200, que passaria a art. 201.

8. Assim sendo, face à falha de técnica legislativa, diante da contradição entre o plebiscito e a dissolução logo admitida, e por não acreditar no divórcio como solução para o problema da família, o meu parecer é contra a proposta de Emenda à Constituição nº 01, de 1977.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 29 de março de 1977. — Deputado **JG de Araújo Jorge**, Presidente — Senador **Ruy Santos**, Relator — Senador **Louirval Baptista** — Senador **Altevir Leal** — Deputado **Ruy Brito** — Senador **Saldanha Derzi** — Deputado **Minoru Miyamoto** — Deputado **Angelino Rosa** — Deputado **Geraldo Freire** — Deputado **Nina Ribeiro**, com declaração de voto — Deputado **Ernesto Valente** — Senador **Leite Chaves**, vencido — Deputado **Cid Furtado**.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Está em discussão o parecer do eminente Senador Ruy Santos. Pelo art. 13 do Regimento Comum, qualquer Congressista aqui presente pode fazer uso da palavra por quinze minutos.

O SR. NINA RIBEIRO (ARENA — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Concedo a palavra ao eminente Deputado Nina Ribeiro.

O SR. NINA RIBEIRO (ARENA — RJ) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados:

Quero, primeiramente, render as minhas homenagens ao eminente Senador Ruy Santos, ao qual me ligam laços de afeto e admiração pela sua relevante vida pública desde os tempos da nossa saudosa e querida UDN, como, também, pela sua cultura jurídica e por todos os dotes que seria despiçando enfatizar num elogio de corpo presente.

Mas, **data venia** de S. Exª pretensos erros ou incorreções quanto à forma poderiam ser facilmente corrigíveis, se entendesse assim S. Exª, num simples parecer conclusivo ou com o apresentar de subemendas, isto não elidiria o bojo, o fundo que profundamente procura apresentar uma solução para um problema que existe. Quer

queiramos ou não queiramos o problema se põe nas nossas relações pessoais, nas nossas relações de família, no âmbito da nossa comunidade. Ele existe, pois não me venham dizer que o desquite é a solução, porque não é. Todos sabemos que não é a solução.

Quanto ao aspecto do plebiscito, ele é profundamente democrático e não representa uma alienação do nosso poder de discutir, de decidir. Ele existe, está previsto, inclusive, na nossa Constituição, no art. 14, por exemplo. O remédio, portanto, não seria novo, seria um expediente válido e existente e seria realmente uma consulta, a meu ver, eminentemente popular que poderia revogar ou não aquilo que é estabelecido como condição preliminar. A técnica jurídica admite a chamada **conditio**, uma **conditio** pode ser suspensiva ou resolutive e é eminente cultura dos juristas e com mais proficiências do que eu, modesto professor de Direito Penal, inclusive da pontifícia Universidade Católica, evidentemente que não posso ter a impressão que eliminassem ou considerassem entre parênteses um fato que parece-me plenamente válido.

A **conditio** é perfeitamente admissível naquilo que poderia **posteriori** ser decidido pelo plebiscito e poderia ser revogado ou consolidado. De modo nenhum, desnatura, o que me parece, até sem falsa modéstia, uma fórmula muito feliz de resolver o problema sobretudo com plena audiência do povo.

E por que isso? Se nos queixamos, na época atual, de restritos poderes do Legislativo, como — perguntarão algumas vezes e das mais autorizadas — vamos alienar e nós outros o pouco que nos sobra para tirar diretamente do povo, de onde dimana todo o poder, aquilo que poderia ser resolvido no Congresso?

Sr. Presidente, esta aparente contradição é resolvida por um argumento que me parece também cabal. Estamos diante de um impasse. A Maioria do Congresso Brasileiro é favorável ao divórcio e isso já se provou nos últimos escrutínios realizados. Somente não atingiu a maioria de dois terços e o problema continua a existir. Parece-me, então, que será mais fácil e um expediente válido deferir à fonte a origem do mesmo poder, isto é o povo, a solução do impasse, porque impasse existe, os problemas sociais aí estão se agonizando, há lugares onde há um número maior de desquites do que de casamentos na unidade do tempo. Posso citar vários lugares, de acordo com as estatísticas. Se parcimonioso na argumentação, como enfatizou o eminente Relator, é porque simplesmente não quis chover no molhado; não quis cansar a atenção dos eminentes pares, quer da Câmara, quer os eminentes integrantes do Senado, com argumentações que já foram realmente expedidas por outros que se antecederam na resolução da questão.

Apenas permiti-me inovar quanto uma fórmula e a que vi triunfar na Itália. Correspondi-me com o Senador Fortuna; fiz algo semelhante ao que o eminente parlamentar italiano conseguiu na pátria que é, sem dúvida, a capital do catolicismo no mundo, onde está instalado o Estado autônomo que se chama Vaticano. É ali na proximidade geográfica, portanto, desse território que se dá o pleno acatamento de um princípio que parece liberal e profundamente democrático. E com profundo respeito à crença religiosa que apresentamos isso, Sr. Presidente.

Atualmente posso dizer que o católico não tem valor nenhum em não recorrer ao divórcio, simplesmente porque ele não existe. Agora, se amanhã o católico se encontrar diante de uma injunção, de uma possibilidade de recorrer ou não ao divórcio, ele, então, terá todo o valor em abster-se. Por quê? Porque poderá recorrer ou não; é o livre arbítrio que ele tem. Exatamente é o que distingue o império e a grandeza da lei moral ou da disciplina jurídica e que distingue irremissivelmente do princípio da causalidade que preside as leis da física, da química, ou até da biologia, exatamente é o não determinismo. O homem tem a impressão e acreditamos nós que ele pode decidir entre duas alternativas.

Então, o católico terá todo valor amanhã para dizer: não, tenho motivos; posso recorrer ao divórcio mas não o faço, em função da minha crença religiosa. Aí é perfeito, tem todo o aplauso a eminente

dignidade da Igreja Católica Apostólica Romana, porque estará atuando no seu limite, que é exatamente o domínio da consciência.

Agora, quando sabemos que estamos com a Igreja separada do Estado. A partir do advento da República o Estado e a Igreja são duas disciplinas separadas e quando está se querendo, em nome inclusive de uma forma disfarçada ou extensiva, impor, este é o termo, um princípio de ordem religiosa à lei civil. É o que nós realmente não acreditamos, com toda a isenção, porque nossa formação é católica e possivelmente, Deus queria que não precise, mas se amanhã precisar recorrer ao divórcio possivelmente possa até não fazê-lo em função da crença religiosa.

Agora, o que não se tem direito é em função dos milhões de unbandistas que existem no Brasil, dos milhões que são protestantes e que admitem o divórcio, dos milhares que são budistas, dos outros que até não têm credo nenhum e que, evidentemente, não devem ser forçados, coagidos, coactados, a admitir um princípio que deflui da moral religiosa e que evidentemente com isso desnatura, é algo, é uma reminiscência, a meu ver desprimorosa de certos tempos inquisitoriais em que tínhamos o princípio: "ou crê ou morre; ou crê ou é queimado vivo". E o próprio Galileu Galilei teve que abjurar que a Terra era redonda e que se movia, senão seria condenado a morrer pelos tribunais do Santo Ofício, na fogueira. E ele disse: "está bem, quero salvar a vida"; ele teve medo, como qualquer pessoa teria diante da morte, e disse: "Abjuro, juro realmente que a Terra não é redonda, não se move". E depois disse baixinho "epur muove" porque ela continua. Podem querer esconder, enfim, os problemas sociais mas eles aí estão e demandam uma solução, uma solução que seja válida, que seja feita para o mundo e não para um mundo de anjos. Seria o ideal se vivêssemos em um mundo de anjos. "L'homme n'est pas ange ni bête", dizia Pascal. Ele, às vezes é os dois, ou é um, ou é outro. Se vivêssemos em um demiurgo platônico, seria o ideal que não tivêssemos, inclusive, que recorrer a nenhum desses expedientes. Mas repetimos, em boa consciência, quantas pessoas recebemos em nossas casas, quantas pessoas honramos com amizade, com o trato diário e que vivem em situação de fato, realmente vivem até à margem da lei? Por quê? Porque não têm oportunidade de se casarem. O respeito à família, entendemos nós, portanto, é plenamente este, de assegurar a santidade da família e não proliferar, como tem acontecido, em um número cada vez maior de uniões de fato, de ligações que estão à margem do direito, porque o direito não tem sabido resolver este problema que, ao contrário, se agudiza de dia para dia, de hora para hora. Então, e o **et nunca**, é o dado que observamos, é a escola de Françoise Genny, não é apenas a técnica ou o construído. O legislador, quando tem a missão de fazer uma lei, não o faz apenas do imperativo, daquilo que ele gostaria que fosse o mundo, mas observando o **hic et nunca**, observando como se plasma na realidade social; é aquilo que ele chama da ciência ou do dado, **la science est technique**, a ciência é observação do social e a técnica ou construído é aquilo que ele vai erigir como um monumento, quer de natureza ética, quer de natureza jurídica.

O tema poderia nos levar muito longe. Apenas não gostaria de cansar, por demais, a atenção dos eminentes Senadores e Deputados que me honram com a sua atenção. Por isso, peço vênias para ler o voto em separado que apresento à consideração dos eminentes Membros integrantes desta Comissão, que diz o seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1977

Voto em Separado

Em que pesem as razões exaradas pelo eminente Senador Ruy Santos, digníssimo relator da matéria, não podemos, **data venia** concordar com Sua Excelência tendo em vista os fundamentos que nos levaram a apresentar a presente proposta de emenda constitucional, quer nos seus aspectos extrínsecos ou de forma, quer nos aspectos fundamentais da tese, ou seja, no mérito.

É o que mui brevemente passamos a explicar;

I

A Forma

Hoje já é fato notório que a maioria do Congresso Brasileiro, possivelmente, como reflexo da realidade nacional, se inclina favoravelmente ao conceito da dissolubilidade do vínculo conjugal. Provam-no as recentes votações realizadas no próprio Congresso. Por outro lado, o plebiscito é remédio constitucional (Art. 14), plenamente válido e eminentemente democrático, nem importa em qualquer contradição com o ideal representativo. Plebiscito existiu na França de De Gaulle, no nosso próprio País, e foi por meio dele que a Itália resolveu o impasse do divórcio, mercê da lúcida formulação do Senador Fortuna, em cujo trabalho me inspirei para apresentação da presente emenda.

O plebiscito corresponde a uma longa tradição histórica que nos vem até da antiguidade clássica e, a rigor, está expressamente previsto como *remedium iuris* na atual e vigente carta da República. Se o problema continua tormentoso e difícil nada mais lógico para vencer certos escrúpulos de consciência que se desira ao grande público a solução do magno problema tal qual ocorreu na Itália, até porque já diz a sabedoria do adágio — *Vox Populi Vox Dei*. Outrossim não obsta o que consta do seu parágrafo único e que foi objeto de crítica pela singela razão que se trata de uma *conditio* na expressiva terminologia jurídica, de resto bastante aceita em numerosos eventos da nossa lei civil.

II

Quanto à tese em si ou mérito da questão, a qual, em última análise, deverá ser decidida pela população em geral, ela tem engendrado já rios de tinta e papel em perlongas que variam do doutrinário ao casuístico.

A mim parece que a questão é tão simples quanto evidenciarmos que desde a proclamação da República o Estado é separado da Igreja Católica Apostólica Romana.

"A César o que é de César", é pensamento bastante elucidativo que não permite se confundam os dois ramos, as duas jurisdições ou os dois campos de atuação. É preciso não olvidar que a lei é feita para servir a todos os brasileiros, e dentre eles há protestantes, umbandistas, positivistas, budistas e até sem religião alguma e que não devem ser compelidos a agir contra as suas convicções que fluentemente é uma moral católica. É o princípio da liberdade de crença tão caro também ao mandamento constitucional. (§ 1º do art. 153).

Mesmo encontramos um certo senso de perplexidade, uma vez que, na atual contingência, não há mérito algum em não se recorrer ao divórcio simplesmente porque ele não existe. Ao contrário, se a lei civil o facultasse, em determinadas circunstâncias, o espírito religioso seria louvado, na medida em que se conformasse à injunção moral, apesar da possibilidade física. É o princípio do livre arbítrio que preside a ciência ética e que distingue o ato humano dos fenômenos da física ou da química. Se nestes ruge um cego determinismo, no ato empreendido pelo ser humano pelo menos temos a impressão que existe a capacidade de escolha, daí toda diferença que existe entre o vício e a virtude, o mérito e o demérito.

É aquela imagem que me ocorre do grande Enrico Fermi na Itália, quando ele disse: "É aquela balança, aquela pequena balança onde projetamos, de um lado, os argumentos favoráveis a uma determinada decisão e, de outro lado, os argumentos que são contrários." Então, está num dos mistérios, numa das maravilhas, talvez, no seio do universo que é todo regido pela lei do determinismo, esta possibilidade de romper o determinismo e de autodeterminar-se de acordo com a sua consciência. É uma das maiores maravilhas do universo essa apreciação, inclusive a imagem que o grande Enrico Fermi, na Itália, fez, na medida em que estudou e que apreciou exatamente a questão do livre arbítrio. Pois bem, quando se faz tábula rasa disso e se quer impor um princípio de moral religiosa, uma solução única, está-se tirando do homem a capacidade de decidir, de

recorrer ou não, ao divórcio, seja ele com motivos ou não para recorrer, ou tenha ele crença religiosa ou não para fazê-lo, simplesmente, repetindo, porque o Estado é separado da Igreja.

Finalmente é preciso notar que mesmo entre os exegetas mais puros subsiste a controvérsia, não faltando mesmo aqueles que reconhecem a possibilidade de repúdio e conseqüente quebra do vínculo conjugal, seja no Velho Testamento com a Lei de Moisés, seja no Novo Testamento como em Mateus 19-9 — "Dico antem vobis, quis quicumque dimiserit uxorem suam, *nisi ob fornicationem* — existe esta ressalva, *nisi ob fornicationem*, em caso de adultério da mulher, está explícito, queremos crer, é uma interpretação linear, procuraram torcer o sentido. Há interpretações, a meu ver, *datu venia*, tendenciosas. Mas, o texto bíblico 19-9 em Matheus, está com a ressalva clara e inofismável: *nisi ob fornicationem*, em se tratando deste caso. Há portanto a possibilidade, a porta aberta para o repúdio à mulher — et aliam duxerit moechatur et qui dimissam duxerit moechatur".

É preciso ferir o problema de frente, não com evasivas ou subterfúgios.

As causas de nulidade em Direito Canônico, por exemplo, em longos e custosos processos, permitem entre outras causas que um homem livre que se tenha casado com uma escrava se possa ver livre do casamento, justamente por anulá-lo.

É preciso raciocinar em termos da época atual, Sr. Presidente. Vemos no Direito Canônico todo um capítulo destinado às nulidades, anulabilidade. O casamento é anulável, mesmo nos termos do Direito Canônico. São muitos os casos aí conhecidos, mesmo entre patricios nossos, que conseguiram na rota, na Cúria, que conseguiram indo a Roma, realmente anular os seus casamentos. Pois bem, quais são as causas de nulidade? Acho que é muito mais grave e sério hoje, uma mulher que é torturada mentalmente, existem casos de vícios de pessoas que são inerentes e que determinam realmente a possibilidade dela aspirar a ter, com respeito pleno, humano, da sociedade que vivemos uma outra oportunidade de viver de cabeça erguida e de ser feliz, de ter um companheiro, de ter quem a sustente, de ter quem compartilhe dos seus momentos de dor e de sofrimento do que botar-lhe um ostracismo, uma situação quase que de santa, de freira, mística, com uma convicção que ela pode não ter, e isto é mais sério, mais encontrado e mais ponderável, acreditamos nós, do que um homem que casou com uma escrava sem saber. Aonde é que vamos encontrar, hoje em dia, isso, Sr. Presidente? Em que lugar da África ou da Ásia um homem vai casar-se com uma escrava sem saber, e para com isto poder recorrer a Roma e ter realmente o seu casamento anulado? Vamos agir com a clareza dos fatos, não vamos realmente agir — desculpem-me — com hipocrisia — peço perdão pela palavra, não quero ir tão longe.

Tenho o máximo respeito aos meus pares, mas, realmente, considero o motivo de anulação, em face do Direito Canônico, daquilo que foi realmente apreendido e expandido aqui, o aspecto relativo ao erro de pessoa quanto ao *status libertatis*, que é um dos pontos fundamentais admissíveis na anulação do casamento. Ora, há outros fatos muito mais encontrados do que esse tão difícil de ser encontrado, e, a meu ver, muito mais graves e mais sérios, dos nossos dias, das nossas esquinas, dos nossos edifícios, das nossas proximidades. Não são casos intangíveis que estão na lua, estão nos nossos conhecimentos, nas nossas relações, Sr. Presidente, e que merecem a oportunidade, sem subterfúgios, merecem uma solução válida dentro do plano do Direito, sob pena da falência do Direito. O Direito irá falir, irá ser desacreditado e à margem da lei, à margem do Direito, vão se multiplicar as uniões de fato, como vemos, e como crescem de mês para mês e de dia para dia. O dilema em que nos encontramos, portanto, hoje, aqui, é exatamente este: ou damos meios, para que — com todo respeito à crença religiosa, que merecem as nossas homenagens — os católicos possam se ater do divórcio, caso tenham motivos para isso, e em função da sua crença se abster do divórcio, ou em função de uma moral religiosa vamos impor a todos os brasileiros esta crença e vamos assistir o multiplicar de lares

que estão à margem da lei e do direito de família. É isto que nos leva a triste injunção do que se encontra nesse debate e que já se prolonga por demais no Congresso. E quantos outros casos conhecemos mais justos e mais nobres que ensejariam uma solução menos ruim que o simples desquite que, a rigor, não resolve coisa nenhuma. Este é um argumento de ordem prática e que conhecemos.

É, portanto, a favor da família, pela sua santificação e pleno respeito que, com todas as cautelas, admitimos o remédio extremo para evitar o mal maior. Não queremos a promiscuidade, não queremos um exemplo como o de Las Vegas em que se casam hoje e horas depois está-se descasando. Não é isto. Nem tanto e nem tão pouco; não queremos o absurdo, isso seria levar às raias do absurdo com todas as cautelas.

As ligações de fato, em todos os lugares, recebidos os casais em toda parte, até mesmo nos templos — eu não faria isso, Sr. Presidente, mas poderia invocar crônicas sociais e pessoas que estão aí, no mundo, figuras altas da República, que são fotografadas ostensivamente em peças religiosas e dentro dos templos e pública e notoriamente vivem em situação, que é triste dizer, de mancebia. Mancebia por quê? Por que esse termo desprimoroso? Porque a lei ainda não encontrou uma solução adequada para o seu caso, que é exatamente isto que queremos — até mesmo nos templos consubstancia uma evidência só que à margem da lei e do Direito que em pouquíssimos países fecharam os seus olhos para esse trecho da realidade. E basta ver onde existe o divórcio e onde não existe.

Esse é o pensamento da maioria do povo brasileiro, acreditamos nós, e ele tem o direito de apresentá-lo.

Nós, como representantes, procuramos um meio eficaz e uma fórmula hábil para vencer o impasse que se arrasta moribundo. Se há os que discordam, que tenham a coragem de receber o veredicto das urnas na consulta popular.

III

Em conclusão, supridas pelos eméritos membros da Comissão Mista de Senadores e Deputados, as modestas razões do meu entendimento, concluo pelo presente voto em separado pela aprovação da Proposta nº 1, de 1977, de Emenda Constitucional.

Esse é o meu voto, Sr. Presidente. — 29 de março de 1977. — **Nina Ribeiro.**

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Concedo a palavra àquele Congressista que deseje fazer uso da mesma, em continuação à discussão da matéria.

O SR. GERALDO FREIRE — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Concedo a palavra ao eminente Deputado Geraldo Freire.

O SR. GERALDO FREIRE — Sr. Presidente, não era meu propósito falar. Mas, diante da manifestação do nosso jovem e brilhante colega Nina Ribeiro, entendo que algum de nós deve dizer alguma coisa.

Vou começar concordando com o Deputado Nina Ribeiro na homenagem que ele prestou ao Relator e de que toda a Comissão participa, porque o nosso Relator é uma figura tão conhecida e estimada na Câmara e no Senado que nos determos a examinar a sua personalidade seria desnecessário, pois todos nós realmente o admiramos e bem queremos. Estendo, Sr. Presidente, essa homenagem também a V. Exª A Comissão foi muito feliz, quando escolheu um Presidente do seu valor intelectual e do seu modo tão ameno e tão afável de nos tratar a todos como seus colegas que também o estimamos e admiramos. Vou além, estendo minha homenagem ao brilhante autor da emenda. É sempre um gosto ouvi-lo nas suas preleções que nos ensinam muitas coisas. E quando dele discordamos, estamos todos, entretanto, acordes em admitir que se trata de um moço que orgulha o Parlamento brasileiro pelo seu talento e pela sua cultura.

Agora, infelizmente, coloco-me de outro lado e até chego a entender que ele também pensa como estamos pensando, porque, se ele quisesse mesmo acreditar no plebiscito, não teria aqui nos encan-

tado com esta aula que nos deu para nos convencer da validade do divórcio. Ele deveria ter-se demorado em nos convencer da utilidade do plebiscito. Porque a matéria não vai ser decidida por nós, segundo ele pensa, a matéria tem que ser decidida pelo povo.

Então, toda essa argumentação, a meu ver, caiu no vazio: saber se o divórcio é legítimo, se é conveniente ou não, se o desquite é solução... E realmente, estamos de acordo com ele, o desquite não é solução, é dissolução.

Diz o Código Civil: "A sociedade conjugal se dissolve a, b, c pelo desquite. Apenas uma diferença: o desquite dissolve a sociedade conjugal, enquanto o divórcio dissolve o vínculo conjugal. A diferença é apenas de grau e de alcance. quer dizer, o que é melhor é o mal menor ou o mal maior? O desquite dissolve a sociedade, o divórcio dissolve os dois — a sociedade e o vínculo. Então, o divórcio é o mal maior. Temos que ficar, a meu ver, com o mal menor. Nenhum dos dois é a solução. Ambos decorrem de um desajuste.

O Relator — esse nosso admirável Ruy Santos, que é tão simples — quando ele entrou, eu disse: Estou falando com você. Ele retrucou — Não precisava, porque já o ouvi. Porque ele, quando escreve e fala, é a mesma coisa: aquele poder de convencimento, com simplicidade, sem gastar palavras; apenas dizendo o seu pensamento, nós interpretando-o com facilidade.

Portanto, Sr. Presidente, estou aqui até pedindo perdão aos meus colegas por tomar a dianteira sem delegação nenhuma, penso que esse deve ser o modo de agirmos.

Trata-se de um plebiscito — e perdoe-me o nobre Deputado Nina Ribeiro — diferente do plebiscito da Itália. O plebiscito, lá, foi o seguinte: o Congresso italiano votou uma lei, a lei ficou suspensa até que o povo a convalidasse ou determinasse sua invalidade. De pois que o povo a convalidou, com o resultado do plebiscito, é que ela teve aplicação.

Agora, o Senador Ruy Santos examinou isto à maravilha, com o seu modo objetivo de ver as coisas. O que se pretende, aqui, é: primeiro, admitir o desquite; segundo, fazer a consulta ao povo, se ele concorda ou não. Mas, houve o fato consumado: o desquite já está funcionando. Então, se o povo discordar, o que acontece? Sem nenhuma idéia de fazer ironia num assunto tão sério, lembro-me do seguinte, ocorrido em minha terra: depois de muitos anos, um delegado de polícia, daqueles velhos delegados municipais, resolveu pedir exoneração. E o despacho do Secretário foi taxativo: o delegado já está exonerado há mais de vinte anos. Ele tinha sido exonerado e não tomou conhecimento. Então, um professor daquele lugar disse: todas as licenças que ele deu para funcionamento dos circos de cavaleiros são inválidas, não valem nada, são nulas. Por conseguinte, aqui, o povo iria dizer casou-se, descasou-se. Nada mais vale nada, porque o povo não concorda.

Além do mais, Sr. Presidente, o plebiscito não é modalidade de se fazer consulta a respeito de problemas jurídicos ou problemas morais. Pode ser, quando muito, para fazer consulta sobre problemas políticos. O exemplo que ele invoca da Constituição refere-se a desdobramento ou conjugação de municípios. Nada mais legítimo do que consultar o elemento municipal, o homem da roça, se ele quer pertencer a uma localidade ou a outra, se ele tem motivos de vizinhança, motivos de família, motivos de amor à terra. Tantos motivos para, politicamente, responder se ele quer pertencer àquela ou a esta jurisdição. Mas, não vamos consultar o povo brasileiro o que ele pensa a respeito do homicídio, do suicídio, da prostituição. Os problemas jurídicos são resolvidos pelos representantes do povo. Somos eleitos para isso e não podemos fraquejar. Tudo que ele disse pode ser válido, sim, perante o Parlamento, para que nós, como autênticos representantes da vontade popular, digamos em nome deles **erga omnes**, digamos o nosso pensamento. Como representante do povo, voto contra o divórcio. O Deputado Nina Ribeiro, como representante de outra parte do povo, legitimamente, entende que o eleitorado dele é divorcista, vota a favor do divórcio. É este o plebiscito. Mas, não podemos, perdoe Exª, nos acovardarmos, nós somos eleitos para tomar uma atitude e, na hora de tomar essa atitude

de, vamos pedir o povo que nos casse a nossa procuração? Que se constitua a si próprio e assuma a direção dos negócios? V. Ex^a sabe, Sr. Presidente, que toda vez que o mandante assume a direção do negócio, a procuração está cassada, revogada, definitivamente. Então, isso é o que queremos? Porque, então, sermos deputados e senadores, se nos momentos decisivos, vamos perguntar ao povo o que ele pensa a respeito daquilo que nós próprios devemos decidir? Além do mais, nós não temos condições de consultar ao homem do sertão, ao homem semi-analfabeto, ou analfabeto de todo, se ele entende que deve ser revogado o art. 175 da Constituição ou mantê-lo. Ele nem sabe o que é o Art. 175.

Sr. Presidente, não quero me deter mais. O Deputado Nina Ribeiro buliu aqui com aquilo que é o tesouro maior da minha vida, que é a crença religiosa. Mas o Senador Ruy Santos, que é católico como nós — e ninguém se envergonha de dizer — já disse perfeitamente que não são os motivos religiosos que estão em cena. Respeitamos-nos a todos; ele o respeita nas suas confissões religiosas. Mas, nós somos legisladores civis. O que entendemos, o que eu entendo — e os companheiros que me honraram, eles não me honram, eu apenas sinto-me honrado de pensar como eles — é que como legisladores civis não devemos instituir o divórcio nesta Nação.

Agora, quanto ao direito canônico, isso é com o Papa, é com a hierarquia da Igreja. A Igreja não está em discussão. Temos que ter mais respeito para com ela. Nem tanta desenvoltura, nem nos arvorarmos, aqui, em intérpretes das letras sagradas, já tão discutidas pelos teólogos mais altos da terra.

Vamo-nos limitar à nossa posição de legisladores civis. Entendemos, **data venia**, que o plebiscito não se pode realizar. Respeito as idéias divorcistas e antidivorcistas de todos os nossos companheiros do Parlamento, mas, o que entendo, Sr. Presidente, e vamos reafirmar, aqui, — deixo de discutir, embora tentado pelas palavras do Deputado Nina Ribeiro — que as questões jurídicas e morais não devem ser submetidas ao povo, pois, para isso, o povo nos outorgou o alto mandato de seus legítimos representantes.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Continua em discussão a matéria.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar fazer uso da palavra, vou concedê-la ao eminente Relator, Senador Ruy Santos, para contraditar aqueles que, evidentemente, se opuseram ao seu parecer.

Com a palavra o nobre Relator, Senador Ruy Santos.

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ouvi, como sempre, com encantamento, as ponderações do nobre Deputado Nina Ribeiro e agradeço os elogios que são fruto de uma velha estima e de um apreço que vem de longo tempo.

Não tenho cultura jurídica, Sr. Presidente, sou apenas um pobre médico da roça. O que tenho é observação da realidade brasileira; o que tenho é o conhecimento dos dramas do Brasil, nessa imensidade continental em que vivemos.

S. Ex^a disse que o plebiscito é democrático. Eu não disse que não o seja. Disse que o plebiscito — e S. Ex^a repetiu — está inserto na Constituição, num artigo. Aprendi nessa minha bacharelise, que vem do Palácio Tiradentes, que quando a Constituição faz uma exceção é que aquilo não é regra geral. Se a Constituição não manteve o plebiscito como norma e sabotou aquela exceção é que o plebiscito existe para aquela exceção. Foi isso que aprendi com os doutos, nessa minha vida de trinta e um anos no meio de tanta gente ilustrada e culta.

Diz S. Ex^a que há mais desquites que casamentos. Oponho restrições as suas afirmativas. Sabemos ...

O SR. NINA RIBEIRO — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O SR. NINA RIBEIRO — Eu não disse que em todos os lugares, sempre, o número de desquites é maior do que o de casamentos. Em alguns lugares, em determinadas épocas, e posso exibir os

números a V. Ex^a Não é uma afirmativa graciosa. Agora, o outro aspecto que V. Ex^a acabou de tocar, antes, dizendo que o plebiscito seria uma exceção, pergunto a V. Ex^a onde é que está dito, na Constituição, que é uma exceção. **Data venia**, é um remédio *in luris*, que pode ser recorrido. E não é uma exceção, V. Ex^a entende que é uma exceção, mas onde é que a Constituição diz que o plebiscito é uma exceção?

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — Sabe V. Ex^a, professor de Direito, que a Constituição nunca dispõe nos seus artigos que isso é uma exceção. Mas sabe V. Ex^a que quando a Constituição abre uma exceção é para ter vigência naquela exceção.

Quando a Constituição diz que o nosso mandato pode morrer por isso ou por aquilo, fica nessas exceções. É outro princípio de Direito. Quando a Constituição diz que só se pode cobrar o imposto tal ou qual, desse ou daquele contribuinte, ficou a exceção. Não se pode cobrar dos demais. Essa foi a norma que aprendi como norma constitucional.

Mas, Sr. Presidente, diz S. Ex^a que há mais desquites que casamentos. Conheço as estatísticas. Mas o desquite só se faz no casamento civil. Não há desquite no casamento religioso. Sabe V. Ex^a que grande parcela da comunidade brasileira só se casa religiosamente. Então, não há desquite no casamento religioso, casamento religioso que é muitas vezes mais válidos, de mais respeito com fundamento em religião do que mesmo o casamento civil.

S. Ex^a também se referiu à Itália, dizendo que aquele país adotou o comunismo. Mas o nobre Deputado Geraldo Freire, já disse como foi o plebiscito lá. Houve a lei, e para que ela entrasse em vigor, houve o plebiscito.

Mas, S. Ex^a fala na Itália, onde está o Vaticano. Não vamos apelar para esse argumento, porque vimos recentemente padre candidatando-se pelo Partido Comunista na Itália. É uma coisa dolorosa, mas não se pode argumentar com o que se faz lá.

S. Ex^a falou a propósito do adultério e citou a Bíblia, que permite dissolubilidade pelo adultério. Mas V. Ex^a, que é leitor, e eu prefiro dizer, leitor da Bíblia, sabe que quando levaram a Cristo a mulher adúltera — e eu ainda ouvi isso há poucos dias assistindo a uma missa aqui em Brasília, fazia parte da leitura do Evangelho — quando levaram a Cristo uma adúltera que devia ser apedrejada e perguntaram se Cristo não faria a mesma coisa, Ele apenas respondeu: "Quem nunca pecou, que lhe atire a primeira pedra." Os que pediam a punição da adúltera retiraram-se, e Cristo fez um apelo a adúltera para que não pecasse mais.

Quer dizer que não se pode apelar, assim, para apenas com o adultério. Na lei brasileira, e S. Ex^a fez referência, já há anulação de casamento, por erro de pessoa.

O SR. NINA RIBEIRO — Gostaria de pedir um novo aparte.

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O SR. NINA RIBEIRO — Citando o episódio da adúltera, **data venia**, V. Ex^a não contraditou aquilo que dissemos, mesmo em face desse texto, que nos é lícito interpretar, com todo o respeito. O eminente Deputado Geraldo Freire, a quem rendo minhas homenagens, que conhece, possivelmente, mais do que eu, esses textos, S. Ex^a disse que não deveríamos chegar até eles. **Data venia**, acho que eles são públicos, devem ser ouvidos; talvez o mundo fosse melhor, certamente o mundo seria muito melhor se fossem mais repetidos e conhecidos, inclusive, não há dúvidas, e S. Ex^a é um mestre realmente nesses textos. V. Ex^a, quando invocou, eminente Senador Ruy Santos, o episódio da adúltera, **data venia**, V. Ex^a não desnaturou, por exemplo, o Velho Testamento, a Lei de Moisés, que explicitamente permite o repúdio da mulher. Ou será que o Velho Testamento não merece guarda? É claro que merece.

O SR. RUY SANTOS — Foi na Lei de Moisés, foi para ela que os homens apelaram quando levaram a adúltera até Cristo. Foi para a Lei de Moisés.

O SR. NINA RIBEIRO — Foi para a Lei de Moisés. Mas ela não foi repudiada tal qual a esposa pode ser. Inclusive, na passagem de Mateus, que também citei, o repúdio da mulher **ob fornicationem**. V. Ex^a sabe que o termo **fornicationem** pode ensejar perlas doutrinaárias, várias interpretações. Há, inclusive, o judeu convertido, que é citado por vários autores, que dá ao termo várias conotações, não há dúvida. Mas em todas elas deflui o sentido da possibilidade de repúdio do esposo pela mulher infiel, a mulher que realmente traiu o seu ideal de marido. Seja isso no sentido estrito de fornicación ou no sentido mais lato de infidelidade. Mas, de qualquer maneira, todas essas interpretações levam a um resultado único. Pergunto se V. Ex^a, também, no Novo Testamento, repudia essa passagem, cuja ressalva **ob fornicationem** está mais do que explícita.

O SR. RUY SANTOS — Vou responder a este aparte. Mas, o nobre Deputado Geraldo Freire teve oportunidade de dizer que gosta do que eu digo e do que faço pela minha simplicidade, é que não uso latim.

Costumo dizer, Sr. Presidente, que sou inimigo pessoal do **data venia**. Muita gente usa o **data venia**, eu não o uso, porque sou inimigo pessoal do **data venia**. Prefiro dizer "com todo o respeito". Não vou por **conditio**, por não sei o que. Prefiro ficar no nosso português, terra a terra, entendido por todos.

Mas, o nobre Deputado Nina Ribeiro, que é um jurista, conhecedor de todos esses problemas, gosta e, aliás, com beleza, de usar as citações em que fico sem entender.

Ouçõ o nobre Deputado Geraldo Freire.

O SR. GERALDO FREIRE — Sr. Presidente, quando me referi, digamos, impertinência, de se trazer discussão religiosa para este assunto, foi porque entendi que devemos ter aqui o comportamento de legisladores civis. Mas, o Deputado Nina Ribeiro, permita-me o nobre Senador um instante, **data venia**, quis provocar novamente a reabertura da sua discussão. E ele mesmo veio aqui dizer sobre os vários intérpretes, as várias maneiras que tem aparecido de interpretar o texto de São Mateus em que S. Ex^a se baseia. Entre outros, há aqueles que dizem que quando Jesus Cristo disse que não era permitido ao marido repudiar a sua mulher, a não ser por fornicación, que esta palavra teria o sentido de pornéia, porque foi assim traduzida para o grego. Quer dizer, a pornéia — nós hoje dizemos pornografia — no caso, seria uma união já ilícita em si mesmo. Então, havendo a união ilícita, era permitido, obviamente, repudiar a companheira. Não seria propriamente por causa do adultério, tal como nós hoje compreendemos. Além do mais, se S. Ex^a pretende voltar à Bíblia, precisamos considerar a diversidade fundamental daquela época para a nossa. Sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, que, na Bíblia, os homens não tinham uma mulher só. Até os patriarcas. Jacó, por exemplo, naquele bellissimo soneto de Camões, ninguém o conhece melhor do que V. Ex^a, que é um grande poeta, Raquel e Lia acabaram as duas sendo esposas de um mesmo homem. Além disso, Bila e Zilpa tiveram também filhos com Jacó, porque as esposas, entendendo que eram estérteis, e como a esterilidade era considerada um castigo nos tempos bíblicos, então elas entregavam as próprias escravas ao marido, para que o filho da escrava, nascido nos joelhos da senhora, fosse considerado seu filho. Assim, Jacó teve filho com as quatro. Então, aí, era apenas um repúdio do marido, do homem, para suas companheiras. Quer dizer, a esposa ou a concubina. A concubina estaria dentro desta palavra pornéia; não havia um casamento, havia um concubinato. Então era lícito repudiar, no caso em que a concubina traisse o seu concubino. Então, a pergunta era apenas para defender privilégios dos homens e não das mulheres. Foi o cristianismo que trouxe a projeção dessa igualdade dos filhos de Deus e equiparou os direitos da mulher aos dos homens e, também muito mais importante do que isso, os deveres da mulher aos deveres do marido. Hoje caberia, então: a mulher repudiar o marido ou o marido repudiar a mulher, a não ser por fornicación. Mas admitindo que se dê a interpretação que o Deputado Nina Ribeiro pretende emprestar ao texto sagrado, então é preciso que se feia

tudo e não apenas uma parte, porque logo na frente. Jesus Cristo diz: "Quem tomar a repudiada, adultera com ela". Ora, se houvesse o rompimento do vínculo, Jesus Cristo não daria esse acréscimo dizendo que: "Quem toma a repudiada, adultera com ela". O adultério importa em trair o dever conjugal; se o vínculo estava dissolvido, não poderia haver mais adultério. Então, o muito que se pode admitir é o seguinte: por adultério é permitido ao marido repudiar a sua mulher, dar-lhe carta de repúdio, a que se referia Moisés, mas não tomar outra mulher, não casar-se outra vez. Daí o vínculo permaneceria.

Peço perdão, Sr. Presidente e nobres companheiros, por essa digressão que entendo perfeitamente desnecessária, mas apenas para que o Deputado Nina Ribeiro não pense que deixamos passar desapercibida a sua observação e volto a dizer que concordo em gênero, número e grau com o lúcido parecer do nobre Senador Ruy Santos. Quando disse que há simplicidade, não pensei em falta de estilo, pelo contrário; a mais alta qualidade do estilo, e nós estamos presidiados por um homem que é um modelo de estilística literária, está na simplicidade. Concordo com a simplicidade, com a objetividade e com o brilhantismo do parecer do Relator.

O SR. RUY SANTOS — Sabia eu, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que teria um maravilhoso diácono nesta Comissão, na pessoa do meu querido amigo, Deputado Geraldo Freire. Mas o Deputado Nina Ribeiro, que fez uma justificativa brilhante, do ponto de vista literário, do seu parecer, da sua emenda, que foi culto e que foi erudito, cometeu uma grande gafe, porque trouxe para o debate a citação de crônica social.

Tomiei nota, Sr. Presidente, de crônica social, crônica social que para mim é uma perversão do gosto brasileiro, aliás do gosto mundial, porque está universalizada.

O SR. NINA RIBEIRO — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O SR. NINA RIBEIRO — Acho que não tem nenhuma importância a invocação de crônica social. Quis dizer e posso perguntar até a V. Ex^a, abstraindo de crônica social...

O SR. RUY SANTOS — Não quis dizer que V. Ex^a citou o Ibrahim Sued. Não quis dizer isso.

O SR. NINA RIBEIRO — Quero dizer a V. Ex^a o seguinte: quantas pessoas V. Ex^a recebe em casa, no santuário do seu lar — a quem eu rendo minhas homenagens genuflexo, — quantas pessoas V. Ex^a recebe e que estão em situação de fato, que não são legalmente casadas? Ou com quantas pessoas V. Ex^a se dá ao longo de outros encontros sociais ou na vida aí fora, em relações profissionais e que V. Ex^a, evidentemente, não o faria se fosse um caso — vamos dizer de repulsa moral. V. Ex^a não se dá, tenho certeza, com pessoas, por exemplo, que assultassem os cofres públicos, que fossem ladrões, que fossem pervertidos moralmente; tenho certeza de que V. Ex^a sequer estenderia a mão. Agora V. Ex^a é capaz, tenho certeza, de receber no santuário do lar ou de frequentar o lar dessas pessoas, porque todos o fazemos também. São pessoas que vivem e que não podem legitimar sua situação, porque a nossa lei, infelizmente, voltada para o passado ainda não aceitou isso.

O SR. RUY SANTOS — Vou fazer uma revelação a V. Ex^a e aos meus companheiros: Costumo não frequentar lares irregulares ou regulares por esta forma. Claro que, se alguém me apresenta uma senhora que está a seu lado como sua esposa eu a cumprimento. Mas minha esposa não mantém relações com senhoras que não têm uma vida regular, porque acho que a nós homens muitas vezes isso não atinge, mas atinge sempre a uma senhora que zela pelo respeito e pelo acatamento.

Sr. Presidente, falou o nobre autor da emenda em união para desunir. Sei disso. Uma vez, conversando comigo — já contei isso aqui na Comissão — o Professor Orlando Carvalho disse-me que um seu amigo ao saber que sua filha estava gostando de um rapaz de

quem tinha as piores referências, chamou-a e disse: "Apurei a conduta de seu namorado e peço que acabe com isso, porque ele não tem bom comportamento". A menina, com a maior simplicidade — sinal dos tempos de hoje — disse: "Se ele não prestar eu o abandono". Quer dizer que está se generalizando a idéia de casar-se hoje e separar-se amanhã.

Vimos na televisão, há uns meses atrás, uma artista do cinema americano dizendo que já se divorciou dezessete ou dezoito vezes, e a filha, que tinha vinte e três ou vinte e quatro anos de idade, já se havia divorciado quatro vezes. Isso é solução? Pergunto eu. Não. Não é solução.

O SR. NINA RIBEIRO — V. Ex^a me permite um pequeno aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O SR. NINA RIBEIRO — Isso não seria possível, de acordo com nossa idéia porque, se vamos esperar um lapso de tempo, não é permitir casar hoje descasar vinte e quatro horas depois. Mas, por exemplo, um lar desfeito há cinco anos...

O SR. RUY SANTOS — Mas, V. Ex^a desfaz o dispositivo constitucional.

O SR. NINA RIBEIRO — ...há cinco anos, V. Ex^a vê a esperança de voltar a existir essa constância do vínculo. Então teríamos que esperar um lapso de tempo oportuno e razoável para permitir uma nova ligação. Haveria uma limitação no tempo. Não quero uma promiscuidade. Não quero multiplicar o número de divórcios, quero, realmente, dar solução para aqueles que vivem hoje infelizes à margem da Lei.

O SR. RUY SANTOS — Acho que dentro das notas que tomei, respondi às objeções ou ponderações do nobre Deputado Nina Ribeiro. Mas o meu velho líder Geraldo Freire também falou. Falou para elogiar esse seu velho colega que só tem uma preocupação na vida, cumprir, dentro de suas possibilidades, o seu dever regimental. Mas, Geraldo Freire disse uma coisa que precisa ser meditada. Disse o Deputado Nina Ribeiro que existe um grande número de divórcios e então Geraldo Freire disse: divórcio não é um mal menor. Então não vamos adotar um mal maior, o que não se justifica.

Disse, também, o nobre Deputado Geraldo Freire que o plebiscito — isso é verdade — se utiliza, onde é utilizado nos sistemas parlamentares de governo, para problemas políticos de um modo geral; há um caso — a lei italiana do divórcio foi submetida à consulta popular.

Mas, Sr. Presidente, o que eu queria dizer, numa última ponderação aos doutos Membros desta Comissão, é que mesmo os divorcistas não podem votar a favor dessa emenda, porque tecnicamente ela está errada. O projeto de emenda prevê o plebiscito, mas admite que os desquitados com mais de cinco anos, de logo, possam desfazer o vínculo. Quer dizer, para esse não vai haver plebiscito. O plebiscito é só para aqueles outros. É um erro de técnica ...

O SR. NINA RIBEIRO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — ... Lamento dizer isso a V. Ex^a que é um Professor de Direito, e eu — como já disse — sou um pobre médico da roça. Ouço V. Ex^a

O SR. NINA RIBEIRO — Não. Tem V. Ex^a me ensinado muitas coisas, ao longo da vida, e eu tenho aprendido. Mas queria ponderar a V. Ex^a que isto é uma condição, é uma **conditio**,...

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — Lá vem o latim ...

O SR. NINA RIBEIRO — ...é uma **conditio**, é a mesma coisa. Agora, a condição pode ser resolutive ou suspensiva. O fato de alguém requerer, uma vez aprovada esta emenda, não desnatura que isso venha a ser consolidado ou não, pelo povo em geral. Qual é a dificuldade que existe neste aspecto? Se V. Ex^a entendeu que se dá é

um erro, eu, **data venia**, discordo de V. Ex^a Não considero errado, considero um expediente de técnica plenamente válida.

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — O que se dá, meu nobre colega, é que, promulgada esta emenda Constitucional, sempre nos seus termos, os desquitados com mais de cinco anos têm o seu vínculo dissolvido. Se é consulta popular que vai ser feita, vamos dizer que esta emenda seja promulgada agora, a consulta popular vai ser com a eleição de 1978, e eu já ia cometendo aqui uma leviandade, dizendo que, se houver eleição em 1978 (risos)...

O SR. GERALDO FREIRE — Permite V. Ex^a?

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — Pois não.

O SR. GERALDO FREIRE — Em primeiro lugar, acredito que vai haver eleições em 1978 mas, em segundo lugar, perdoe-me o Deputado Nina Ribeiro, que eu tanto admiro, não há condição resolutive ou suspensiva; o que há é uma validade imediata, porque, se a pessoa se desquitou, se houvesse uma condição suspensiva, o divórcio, aí no caso, ficaria suspenso, não teria validade até que houvesse o plebiscito. Depois, se o plebiscito fosse contra a emenda, qual seria a situação desses que já estavam divorciados? Portanto aí há uma coisa de valor definitivo, e não suspensivo. Há realmente, **data venia**, uma falta de técnica, como o nobre Relator se referiu.

O SR. NINA RIBEIRO — E ainda que fosse uma falha de técnica o que, **data venia**, discordo, uma simples subemenda poderia corrigir esta falha. V. Ex^a poderia ter, com brilhantismo, corrigido uma pretensa falha, embora eu não entenda que seja falha, repito, é uma condição. É uma condição que tanto pode ser suspensiva como resolutive. Pode-se entender de uma maneira ou de outra, mas é uma condição.

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — Nobre colega, pelo Regimento, o Relator não pode apresentar subemenda, não pode. Sa-be V. Ex^a muito bem isso.

Eram essas, Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, as minhas considerações, agradecendo mais uma vez as referências feitas ao meu trabalho e a mim pessoalmente pelo nobre Deputado Nina Ribeiro e Geraldo Freire.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Tendo falado o Relator, em réplica, depois da discussão da matéria, e havendo número regimental, vamos proceder à votação da mesma.

O SR. NINA RIBEIRO — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Nina Ribeiro.

O SR. NINA RIBEIRO — Sr. Presidente, conforme o entendimento consuetudinário do funcionamento das Comissões Mistas, Deputados e Senadores, invoco perante V. Ex^a o exemplo que tem sido observado de outras vezes, que o Direito não é apenas o que está escrito no Regimento, é também o que se pratica, o que está em uso, é o costume. Então, para um pleno conhecimento e para também, democraticamente, todos os Membros da Comissão que nos honram com a sua presença, bem como aqueles que fisicamente não se encontram aqui, pediria a V. Ex^a que fizesse chegar às mãos dos eminentes colegas o parecer do nobre Relator, a própria emenda, o meu modesto voto em separado, a fim de que todos que integram a Comissão pudessem manifestar-se com pleno conhecimento da matéria, sobre o mérito, sobre a decisão, enfim, sobre a referida emenda. Isto tem sido feito de outras vezes; é mesmo o costume, a regra, votos colhidos, muito embora ou independentemente da presença dos Membros da Comissão. Seria algo comparado talvez ao dom da ubiquidade. Santo Antônio de Pádua, ao que se conta, esteve presente em vários lugares ao mesmo tempo. Hoje, é público e notório, que temos sessões importantes aqui, inclusive do Congresso. Há também outras Comissões. Não há desinteresse pelo tema. O meu desejo era apenas que todos os integrantes da Comissão Mista pudessem

manifestar-se com pleno conhecimento de causa e com todos os elementos que são inerentes ao fato. Portanto, deveriam conhecer o brilhante parecer do Relator, com a própria emenda e com o meu modesto voto em separado. E uma vez preenchidas essas condições, pudessem eles manifestar o seu ponto de vista, a exemplo do que tem sido feito.

É a ponderação que faço, nesta questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — Sr. Presidente peça a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Com a palavra o nobre Relator, para contraditar V. Ex^a

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — Sr. Presidente, o dever de todos os Membros da Comissão é estar presente na hora marcada. Foram todos avisados desta hora. Agora, quanto a tomar o voto depois, Sr. Presidente — sei que tem sido norma aqui se tomar votos mesmo após a realização da reunião, mas em matéria de decreto-lei ...

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Mas só em decreto-lei ...

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — Mas não são polêmicas, Sr. Presidente ...

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Nem decreto-lei, nem emenda Constitucional.

O SR. RELATOR (Ruy Santos) — Sr. Presidente, se na votação o meu parecer for rejeitado — e não terei nenhuma mágoa se o for — se for rejeitado nos termos do Regimento, V. Ex^a terá que, em sessão, designar um Congressista para redigir o vencido. De maneira que, contraditando a questão de ordem, pediria a V. Ex^a, desde que haja número regimental...

O SR. GERALDO FREIRE — O Deputado Nina Ribeiro diz a respeito do dom da ubiqüidade de estar lá ou estar aqui. S. Ex^a estava falando lá no Plenário da Câmara dos Deputados, perante o Congresso, quando o Sr. Presidente aqui compareceu para abrir a reunião. Daí a minutos ele estava aqui. Então, todos aqueles que se interessam pela matéria puderam estar presentes em dois lugares não havendo motivos para procrastinação.

O SR. NINA RIBEIRO — Já que fui citado nominalmente, peço vênua a V. Ex^a para dar a resposta ao eminente Líder Geraldo Freire. Tive a sorte, Sr. Presidente, de poder conciliar a minha inscrição no Plenário da Câmara dos Deputados, que estava realizando sessão conjunta, com a possibilidade de não faltar aqui. Tive mesmo que correr para chegar a tempo e não ser interpretado como um desrespeito aos eminentes colegas que fazem parte desta Comissão. Mas tenho a certeza de que outros Srs. Deputados ou Senadores têm também ocupações relevantes, porque tudo, infelizmente, opera ao mesmo tempo aqui. Sei de alguns que me disseram que aqui compareceriam. Se não vieram evidentemente, não é por falta de interesse. Estou invocando uma praxe, Sr. Presidente. O apelo que faço nesta questão de ordem a V. Ex^a é em função de uma praxe. Se vale para decretos-leis, não vale para outras matérias? Quero saber onde está, no Regimento, a parte que diz que devemos votar decretos-leis de uma maneira e outras proposições de maneira diversa. Isto também não é lícito distinguir onde a Lei não distingue. É um princípio de hermenêutica. Estou invocando diante de V. Ex^a a praxe. Sabemos como as Comissões Mistas se reúnem. Não estou criticando este ponto de vista, porque sei que aqui todas as coisas acontecem ao mesmo tempo: é o comparecimento de um Ministro de Estado, uma Comissão Técnica que funciona na Câmara, uma conferência no Senado, ou a reunião de outra Comissão. Então, realmente, temos de nos desdobrar. Teríamos de ter o dom de estar em vários lugares ao mesmo tempo. Não estou criticando esta parte. Estou valendo-me dela para pedir um entendimento imparcial e não parcial ou faccioso. Quero que todos os Membros da Comissão Mista, com pleno

conhecimento dos fatos, lendo o brilhante parecer do Relator — e até contra mim — o meu voto em separado possam exarar o seu ponto de vista com pleno conhecimento de causa. É isto que desejo: que os eminentes colegas não deixem de manifestar a sua vontade que, ao meu ver, é relevante. Por isso a razão de ordem do apelo.

Quero, finalizando essas razões, chamar a atenção à praxe, ao direito consuetudinário. As práticas regimentais nesta Casa, sejam as do plenário, da Câmara, do Senado, ou o funcionamento das comissões técnicas, V. Ex^a sabe perfeitamente que são informadas não apenas pelo direito escrito, porque nem tudo está no Regimento, nem tudo está previsto no Regimento. Há mesmo uma coletânea — o Sr. Paulo Afonso me mostrava outro dia — de resoluções, de formas de agir da Mesa que, evidentemente, escapam e que estão mais do que nas entrelinhas, não estão em nenhum ponto do Regimento. Isto é usança costumeira mesmo.

Portanto, invoco a praxe, invoco o direito consuetudinário. V. Ex^a, observando o funcionamento das Comissões Mistas, verá que raramente a deliberação por votos é tomada como estamos fazendo na presente sessão. Costumeiramente é colhido até nos gabinetes dos Srs. Senadores — o que eu não recrimino. Não recrimino dado à multiplicidade de funções que temos nesta Casa.

O apelo que faço a V. Ex^a é para que todos os Membros integrantes da Comissão — pleno respeito portanto aos eminentes companheiros, Deputados e Senadores, que servem à Comissão — para que todos, sem exceção, possam, com conhecimento de causa, manifestar suas respectivas vontades.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Respondendo à questão de ordem levantada pelo eminente colega, cumpra-me esclarecer o seguinte: o adiamento não poderá se processar porque, regimentalmente, há número para que a votação seja realizada, neste momento.

Um outro ponto que eu gostaria de assinalar é que, havendo número para a votação, nós temos duas situações: ou vencerá o ponto de vista daqueles que concordam com o parecer do Relator — e nessa hipótese está resolvida a questão — ou o parecer do Relator não terá a maioria de votos dos Srs. Congressistas, e a Presidência terá que designar, então, um Relator para o vencido.

Na hipótese de a Presidência atender à sugestão feita pelo eminente colega Deputado Nina Ribeiro de se tomarem os votos dos ausentes, sem que alguma decisão seja tomada, ficaria esta Presidência impossibilitada no caso em que o parecer do Relator não fosse aprovado e designar um Relator para o vencido. Mas, desde que haja número para que a decisão seja tomada, a Presidência não poderá evitar que esta decisão seja tomada e que a votação se realize.

De modo que havendo número regimental — e há mais de doze Srs. Congressistas aqui presentes — vai-se passar à votação.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, eu queria apenas dar uma informação a V. Ex^a. O nobre Senador Heitor Dias foi Relator de uma emenda sobre o divórcio. O parecer de S. Ex^a não foi aprovado porque não havia número para a votação. O parecer foi dado em plenário e não se tomou o voto depois.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Então, estando encerrado o problema da discussão e a questão de ordem levantada pelo eminente Deputado Nina Ribeiro, vou iniciar a votação, indagando aos Srs. Congressistas se esta votação deveria ser feita nominalmente.

Pediria aos Congressistas aqui presentes que respondessem SIM os que estiverem de acordo com o parecer do eminente Relator e NÃO os que forem contrários.

Vai-se proceder à votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Senador Altevir Leal, Senador Lourival Baptista, Senador Saldanha Derzi ...

O SR. SALDANHA DERZI — Todos sabem, toda a Casa conhece o meu ponto de vista, sou a favor do divórcio.

As brilhantes palavras, a argumentação do nobre Deputado Geraldo Freire ainda me convenceram mais de que realmente o divórcio é uma necessidade, neste País, e tem que se dar uma solução; é um remédio para aqueles que necessitam. Mas, pela forma em que foi redigida a emenda, em que houve um descuido e passou o prazo para que se apresentasse uma subemenda para corrigir essa emenda, realmente, votarei com o Relator, mas com esta declaração de voto: continuo sendo a favor do divórcio.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — V. Exª vota então com o Relator?

O SR. SALDANHA DERZI — Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Deputado Cid Furtado: SIM; Deputado Angelino Rosa; Deputado Geraldo Freire, Deputado Minoru Miyamoto, Deputado Ernesto Valente, Deputado Nina Ribeiro.

O SR. NINA RIBEIRO — NÃO, de acordo com os termos do voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Deputado Ruy Brito. (Pausa.) Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — Claro, com o parecer.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Dez a favor. O Senador Leite Chaves está chegando. (Pausa.)

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, se V. Exª confia numa rápida exposição minha ...

O SR. NINA RIBEIRO — Aí vou pedir vênica para também fazer uma rápida exposição.

O SR. RUY SANTOS — Então desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — O voto do eminente Senador me é precioso, também, tanto quanto o de V. Exª

Estando em votação, não é permitida a discussão. V. Exª vota, portanto, contra o parecer do Relator.

O SR. RUY SANTOS — Desejo apenas dizer que quando V. Exª apareceu ali, chamei a atenção do Presidente para o fato de que V. Exª estava entrando. Na verdade só chamei a atenção de S. Exª, porque eu já estava com dez votos a favor contra um e reconheci esse fato.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — Então, face à votação que acaba de se realizar, a apuração deu dez votos favoráveis ao Relator e dois votos contra.

Com este resultado, o projeto de emenda à Constituição, do eminente Deputado Nina Ribeiro, foi vetado nesta Comissão e vai ser encaminhado a plenário.

Srs. Congressistas, feitas a discussão e a votação do projeto e com o resultado obtido através da votação dos Srs. Parlamentares aqui presentes, dou por encerrada a presente reunião da Comissão Mista. Quero, entretanto, agradecer, no momento em que encerro esta reunião, o interesse e a participação de todos os que aqui compareceram. Em especial, agradeço as palavras generosas deste que é um dos mais brilhantes líderes que o Governo possui nesta Casa...

O SR. RUY SANTOS — Generosas, não. Justas, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (JG de Araújo Jorge) — ... o Deputado Geraldo Freire que me honro de considerá-lo como um dos meus amigos e uma das pessoas a quem tenho procurado seguir, pelas lições e exemplos que comumente vem propiciando a todos que com ele convivem neste Congresso.

Agradeço às palavras generosas de S. Exª retribuindo-as, no mesmo tom e com a mesma afetividade.

Encerrando esta reunião, aproveito a oportunidade para agradecer a participação de todos, convocando V. Exªs para que estejam presentes, em plenário, quando a Emenda à Constituição de autoria do Deputado Nina Ribeiro será novamente discutida e votada.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 30 minutos.)

MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Ruy Carneiro (MDB — PB)
	Otaír Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvidio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otaír Becker

Titulares**Suplentes**

	ARENA		
1. Otaír Becker		1. Dinarte Mariz	
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi	
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão	
4. Paulo Guerra			
5. Vasconcelos Torres			
	MDB		
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena	
2. Roberto Saturnino		2. Evêlâsio Vieira	

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 301 ou 313
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares**Suplentes**

	ARENA	
1.		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otaír Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evêlâsio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares**Suplentes**

	ARENA	
1. Accioly Filho		1. Osires Teixeira
2. Gustavo Capanema		2. Mattos Leão
3. Daniel Krieger		3. Vasconcelos Torres
4. Eurico Rezende		4. Saldanha Derzi
5. Heitor Dias		5. Lenoir Vargas
6. Helvidio Nunes		6. Arnon de Mello
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Orestes Quêrcia
3. Nelson Carneiro		
4. Paulo Brossard		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

Suplentes

- ARENA
1. Augusto Franco
 2. José Sarney
 3. Braga Junior
 4. Altevir Leal
 5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

Suplentes

- ARENA
1. Cattete Pinheiro
 2. Augusto Franco
 3. José Sarney
 4. Domicio Gondim
 5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evalásio Vieira

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lahmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

Suplentes

- ARENA
1. Helvidio Nunes
 2. Ruy Santos
 3. Arnon de Mello
 4. Heitor Dias

MDB

1. Evalásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvidio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

Suplentes

- ARENA
1. Cattete Pinheiro
 2. Heitor Dias
 3. Lourival Baptista
 4. Daniel Krieger
 5. José Guimard
 6. José Sarney
 7. Saldanha Derzi

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evalásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia		2. Ruy Carneiro
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Paulo Guerra
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevire Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco**Titulares**

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgília Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sana
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas**Titulares**

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5.

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa**Titulares**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
4. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásia Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sa — Ramal 310.**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.P.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.M.E.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	RONALDO
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLAUDIO COSTA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARLEM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 030

SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a elevar em Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a fim de contratar empréstimo, junto ao Banco do Brasil S.A., por conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU), destinado a financiamento de projetos e atividades no Município de Goiânia, naquele Estado, ligados ao desenvolvimento do sistema viário e melhoria das condições de transporte urbano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 1.707.900,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item II do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 1.707.900,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a construção de uma estação rodoviária na sede urbana daquele Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Petrônio Portella, Presidente, nos termos do art. 52, inciso 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1977

Dá nova redação ao item 3 do art. 78 do Regimento Interno.

Art. 1º O item 3 do art. 78 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78 —

1)

2)

3) Constituição e Justiça, 15 (quinze).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 28 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 42ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Offícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 19/77 (nº 3.295-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa as diretrizes para a proteção à utilização dos faróis, faroletes e demais sinais visuais de auxílio à navegação na costa brasileira.

— Projeto de Lei da Câmara nº 20/77 (nº 3.155-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a redação do § 3º do art. 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

— Projeto de Lei da Câmara nº 21/77 (nº 880-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o comércio de armas de fogo, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/77 (nº 382-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 766 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7/77 (nº 93-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Científica, celebrado em Brasília, a 23 de dezembro de 1976, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 8/77 (nº 91-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, a 14 de outubro de 1976.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/77 (nº 89-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado entre a República

Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, “Ucayali”, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10/77 (nº 86-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Abastecimento a Médio Prazo de Produtos, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, “Ucayali”, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 43/76 (nº 78-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembléia-Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização, em Londres, a 14 de novembro de 1975.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/77 (nº 87-A/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Cultural firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, a 22 de junho de 1976.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 61/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgãos competentes.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR DANTON JOBIM — Apelo ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social e ao Sr. Presidente do INPS, tendo em vista a convocação de médicos aprovados em recente concurso, em detrimento da estabilidade de outros já contratados pelo Instituto.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Devastação da floresta amazônica.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 52/77, do Sr. Senador Helvídio Nunes, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Sr. Senador Jarbas Passarinho, na reunião do Diretório Nacional da ARENA, em 31 de março de 1977. **Aprovado.**

— Requerimento nº 76/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 64/74 e 25/75 e o Projeto de Lei do Senado nº 36/75, que alteram dispositivos do Código de Processo Penal. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 99/76 (nº 2.554-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais, e dá outras providências. **Aprovado**, nos termos do substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 93/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências. **Aprovado**, em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/76, do Sr. Senador Amaral Peixoto, que dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal. **Aprovado**, em primeiro turno.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Situação de descalabro especulativo no sistema financeiro em geral, e no "open market", em particular.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Homenagem prestada, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ao Senador Eurico Rezende pela ARENA do Sul do Estado do Espírito Santo. Ato de violência praticado contra a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Equacionamento de obstáculos para assegurar-se o pleno êxito do Programa Nacional do Alcool.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — O problema da legalização e conseqüente expedição de títulos de domínio de terras aos posseiros da Amazônia goiana.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Carta recebida a respeito do problema habitacional da classe assalariada no Nordeste.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 43ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

Nº 90/77, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, de urgência, para a Mensagem nº 75/77, do Senhor Presidente da República, solicitando seja o Governo do Estado de Goiás autorizado a elevar em Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 1/77, dos Srs. Senadores Franco Montoro e Eurico Rezende, que dá nova redação ao item 3 do artigo 78 do Regimento Interno. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 6/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR) a elevar em Cr\$ 1.707.900,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Mensagem nº 75/77, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 90/77, lido no Expediente. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 12/77, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 12/77, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 1/77, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 91/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 6/77, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 92/77. À promulgação.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Dificuldades que afligem a população brasileira face a escalada desordenada do custo de vida.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 34ª Sessão, realizada em 20-4-77

— Ata da 36ª Sessão, realizada em 23-4-77

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ato do Presidente do IPC

— Demonstração da conta "Receita e Despesa" do mês de março/77

— Balancete Patrimonial em 31 de março de 1977

— Demonstração da conta "Receita e Despesa" — Balancete Acumulado de 1º-1 a 31-3-77

5 — ATAS DAS COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 42ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. AMARAL PEIXOTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Osires Teixeira — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1977

(Nº 3.295-B/77, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Fixa as diretrizes para a proteção à utilização dos faróis, faroletes e demais sinais visuais de auxílio à navegação na costa brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nenhuma edificação, obra ou arborização, que possa causar interferência na utilização dos faróis, faroletes e demais sinais visuais de auxílio à navegação na costa brasileira será iniciada sem prévio assentimento do Ministério da Marinha.

Art. 2º O Ministério da Marinha notificará os proprietários das terras influenciadas pelo sinal visual de auxílio à navegação e transmitirá à municipalidade respectiva as limitações quanto à altura das construções adjacentes, desimpedimento de ângulos de visibilidade e demais providências pertinentes para a plena proteção à utilização do sinal.

Parágrafo único. As municipalidades observarão as limitações estabelecidas, quando da tramitação de processos pertinentes em seus departamentos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 19, DE 1977

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Marinha, o anexo projeto de lei que "fixa as diretrizes para a proteção à utilização dos faróis, faroletes e demais sinais visuais de auxílios à navegação na costa brasileira".

Brasília, 11 de janeiro de 1977. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 90, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976, DO MINISTÉRIO DA MARINHA

2N/LS

F. 5011/76

CA-J-12-001

Rio de Janeiro, R

Nº 0090

Em 17 de dezembro de 1976

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Entre os métodos, processos e dispositivos de que dispõe Brasil para auxiliar a navegação costeira, avultam, como de capital importância, os faróis e faroletes.

Sendo grande o número de sinais edificadas, devido a razões técnicas, em pontos afastados do mar, torna-se necessário garantir que suas características, indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades, não sejam comprometidos por construções ou outras obras que venham a ser erguidas em suas vizinhanças.

Em face do exposto e com o propósito de resguardar a segurança de utilização dos faróis e faroletes pelos navegantes, submeto elevada apreciação de Vossa Excelência o projeto de lei que a esta acompanha.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Geraldo Azevedo Henning**, Ministro da Marinha.

(A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1977

(Nº 3.155-B/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Altera a redação do § 3º do art. 24 da Lei nº 3.807, de 2 de agosto de 1960, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, alterado pelo art. 7º do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 24.

§ 3º Se o segurado, em gozo de auxílio-doença, for insuscetível de recuperação para a sua atividade habitual, e que o sujeito aos processos de reabilitação profissional previstos no § 4º para o exercício de outra atividade, seu benefício só cessará quando ele estiver habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência, ou quando, não recuperável, for aposentado por invalidez."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 356, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, o anexo projeto de lei que "altera a redação do § 3º do art. 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social".

Brasília, 19 de novembro de 1976. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 47, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1976, DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei, destinado a alterar a redação de dispositivo da Lei nº 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social).

2. Esse dispositivo — § 3º do art. 24 — estabelece que, estando o segurado em gozo de auxílio-doença, o benefício só cessará quando ele "estiver no desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência", ou então "quando, não recuperável, seja aposentado por invalidez".

3. A primeira condição — desempenho de nova atividade — escapa inteiramente ao controle ou sequer competência do Instituto Nacional de Previdência Social, o que torna o dispositivo virtualmente impossível de aplicar.

4. Por esse motivo o Regulamento do Regime de Previdência Social (Decreto nº 72.771, de 6-9-73), de maneira mais realista, estabelece que o auxílio-doença cessará quando o segurado "estiver habilitado para o exercício de nova atividade que lhe garanta a subsistência".

5. Em verdade, essa é a condição certa: a habilitação para o exercício, e não o exercício, que depende de uma série de fatores, a começar pela vontade do próprio interessado.

6. Todavia, como regulamento não pode prevalecer sobre lei, torna-se necessário modificar esta, para que aquele deixe de contrariá-la como hoje ocorre.

7. O incluso projeto de lei se destina a introduzir essa alteração, com o que a situação ficará regularizada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — L. G. do Nascimento e Silva.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

CAPÍTULO II

Do Auxílio-Doença

Art. 24.

§ 3º O auxílio-doença será devido enquanto durar a incapacidade, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do décimo-sexto dia do afastamento da atividade, ou se se tratar de trabalhador autônomo, a partir da data do início da incapacidade.

DECRETO-LEI Nº 66, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Altera disposições da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.

Art. 7º O art. 24 e seus parágrafos da Lei nº 3.807, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 24. O auxílio-doença será devido ao segurado que, após 12 (doze) contribuições mensais, ficar incapacitado para seu trabalho por prazo superior a 15 (quinze) dias.

§ 1º O auxílio-doença consistirá numa renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do "salário de benefício", mais 1% (um por cento) desse salário por ano completo de atividade abrangida pela previdência social ou de contribuição recolhida nos termos do art. 9º, até o máximo

de 20% (vinte por cento), arredondado o total obtido para a unidade de milhar de cruzeiros imediatamente superior.

§ 2º O auxílio-doença, cuja concessão estará sempre condicionada à verificação da incapacidade, em exame médico de responsabilidade da previdência social, será devido a contar do 16º (décimo-sexto) dia de afastamento da atividade ou, no caso do trabalhador autônomo, a contar 30 (trinta) dias contados da data do afastamento da atividade, o auxílio-doença será devido a partir da data de entrada do pedido.

§ 3º Se o segurado em gozo de auxílio-doença for insuscetível de recuperação para a sua atividade habitual, sujeito portanto aos processos de reabilitação profissional previstos no § 4º para o exercício de outra atividade, somente terá cessado o seu benefício quando estiver no desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência, ou quando, não recuperável, seja aposentado por invalidez.

§ 4º O segurado em gozo de auxílio-doença ficará obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se aos exames, tratamentos e processos de reabilitação profissional proporcionados pela previdência social, exceto tratamento cirúrgico.

§ 5º Será concedido auxílio para tratamento ou realização de exames médicos fora do domicílio dos beneficiários, na forma que se dispuser em regulamento."

(Às Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1977

(Nº 880-B/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre o comércio de armas de fogo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais que se dedicam à venda de armas de fogo de uso permitido somente venderão estes produtos mediante a apresentação de autorização expedida pela autoridade policial competente.

Art. 2º A autoridade policial competente somente autorizará a aquisição de armas de fogo aos maiores de vinte e um anos, com profissão definida e mediante requerimento instruído com atestado de antecedentes e um ou alguns dos seguintes documentos, a juízo da autoridade policial:

- a) cédula de identidade;
- b) carteira profissional;
- c) título eleitoral;

d) atestado de atividade profissional expedido pelo órgão público ou empresa privada onde o interessado preste serviço.

Parágrafo único. O requerimento deverá conter explicações pormenorizadas da pretendida aquisição de arma de fogo que, a critério da autoridade policial, justificarão ou não o deferimento do pedido.

Art. 3º Após a efetivação da transação, o estabelecimento comercial comunicará à repartição policial competente a venda da arma, entregando-a ao comprador acompanhada de nota de venda, fatura ou documento equivalente, contendo indicações quanto ao número, data e autoridade expedidora da autorização de que trata o art. 1º.

Art. 4º A inobservância do disposto nesta lei acarretará, aos estabelecimentos comerciais infratores, a aplicação de multa no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), reajustável anualmente em conformidade com a Lei nº 6.205, de 1975.

Parágrafo único. No caso de reincidência, o estabelecimento comercial infrator terá cassado seu alvará de funcionamento.

Art. 5º Os compradores de armas de fogo, nas condições previstas nesta lei, deverão comunicar à autoridade policial competente

a transferência de arma a outra pessoa, imediatamente após a sua efetivação.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo acarretará aos infratores a aplicação de multa correspondente a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), reajustável anualmente nos termos da Lei nº 6.205, de 1975.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 dias.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

Art. 2º Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único. O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado no fator de reajustamento salarial a que se referem os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 1974, excluído o coeficiente de aumento de produtividade. Poderá estabelecer-se como limite, para a variação do coeficiente, a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 6.147, de 1974, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Todos os salários superiores a 30 (trinta) vezes o maior salário mínimo vigente no País terão, como reajustamento legal, obrigatório, um acréscimo igual à importância resultante de aplicação àquele limite da taxa de reajustamento decorrente do disposto no caput deste artigo."

LEI Nº 6.147, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1974

Dispõe sobre o reajustamento coletivo de salário das categorias profissionais, e dá outras providências.

Art. 1º Nos reajustamentos salariais efetuados a partir de 1º de janeiro de 1975, pelo Conselho Nacional de Política Salarial, pela Secretaria de Emprego e Salário, do Ministério do Trabalho, bem como pela Justiça do Trabalho nos processos de dissídio coletivo, o novo salário será determinado multiplicando-se o anteriormente vigente pelo fator de reajustamento salarial, calculado na forma do disposto no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º O fator de reajustamento salarial a que se refere o artigo anterior será obtido multiplicando-se os seguintes fatores parciais:

a) a média aritmética dos coeficientes de atualização monetária dos salários dos últimos doze meses;

b) o coeficiente correspondente à metade do resíduo inflacionário previsto para um período de doze meses, fixado pelo Conselho Monetário Nacional;

c) o coeficiente correspondente à participação no aumento da produtividade da economia nacional no ano anterior, fixado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República;

d) o quociente obtido entre o coeficiente relativo à metade da taxa de inflação efetivamente verificada no período de vigência do antigo salário e o correspondente à metade do resíduo inflacionário usado na determinação deste salário.

(às Comissões de Segurança Nacional, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1977 (Nº 382-B/75, na origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 766 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 766 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), são acrescentados os seguintes parágrafos:

"Art. 766.

§ 1º Para os trabalhadores em empresas de atuação em todo o País e com quadro único, os dissídios coletivos, nos termos deste artigo, terão âmbito nacional.

§ 2º Os dissídios referidos no parágrafo anterior serão ajuizados perante o Tribunal Superior do Trabalho, por iniciativa da federação ou confederação respectiva."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1943.

TÍTULO X

Do Processo Judiciário do Trabalho

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 763. O processo da Justiça do Trabalho, no que concerne aos dissídios individuais e coletivos e à aplicação de penalidades, reger-se-á, em todo o território nacional, pelas normas estabelecidas neste título.

Art. 766. Nos dissídios sobre estipulação de salários, serão estabelecidas condições que, assegurando justo salário aos trabalhadores, permitam, também justa retribuição às empresas interessadas.

(À Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1977 (Nº 93-B/77, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Científica, celebrado em Brasília, a 23 de dezembro de 1976, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Científica, celebrado em Brasília, a 23 de dezembro de 1976, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM Nº 45, DE 1977

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada con-

sideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Científica, celebrado em Brasília, a 23 de dezembro de 1976, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile.

Brasília, 2 de março de 1977. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DCINT/DAI/DAMI/SRC/046/643(846) (B39), DE 24 DE FEVEREIRO DE 1977, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
Ernesto Geisel.
Presidente da República.

Sr. Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, foi assinado em Brasília, a 23 de dezembro de 1976, o Convênio de Cooperação Cultural e Científica entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Chile.

2. O referido Convênio visa a desenvolver a cooperação cultural e científica entre os dois países, e especifica as formas dessa cooperação, particularmente quanto ao intercâmbio de intelectuais, escritores, artistas, cientistas e professores, assim como de bolsas de estudo e de aperfeiçoamento, a nível de pós-graduação. Também objetiva facilitar o intercâmbio de livros, revistas e outras publicações; de exposições culturais; de apresentações teatrais; de conjuntos musicais folclóricos e de visitas de membros de instituições culturais, desportivas, científicas e artísticas.

3. O Convênio prevê ainda o funcionamento, no território de cada Parte Contratante, de centros culturais da outra Parte.

4. Permito-me encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o Convênio em apreço sendo para tanto necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter-lhe o anexo projeto de Mensagem, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Convênio anexo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. —
Antônio Francisco Azeredo da Silveira.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO CHILE

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile,

Convencidos de que, para o mais amplo desenvolvimento da cultura americana e da política interamericana, é fundamental e necessário um conhecimento mais estreito entre os países do Continente,

Certo de que, ao contribuírem para o estabelecimento de um sistema de troca de conhecimentos culturais e científicos, estão facilitando o desenvolvimento dos povos do Continente,

Desejosos de incrementar o intercâmbio cultural, artístico e científico entre ambos os países, tornando cada vez mais dinâmica a tradicional amizade que une o Brasil e o Chile, e

Tendo decidido celebrar um Convênio de Cooperação Cultural e Científica, acordam no seguinte:

ARTIGO I

Os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Chile, doravante chamados Partes Contratantes, se comprometem a promover o intercâmbio cultural entre brasileiros e chilenos, apoiando a obra que, em seu território, realizem as instituições consagradas à difusão dos valores culturais e artísticos da outra Parte.

ARTIGO II

Cada Parte Contratante procurará incentivar a criação e a manutenção, no território da outra Parte, de centros para ensino e difusão de seu idioma e cultura.

2. Serão concedidas as facilidades necessárias para a entrada e permanência dos professores que lecionarem nos centros a que se refere este artigo.

ARTIGO III

Cada Parte Contratante se compromete a estimular as relações diretas entre os seus estabelecimentos de ensino superior e a promover o intercâmbio de seus professores, por meio de estágios no território da outra Parte, a fim de ministrarem cursos ou realizarem pesquisas de suas especialidades.

ARTIGO IV

Cada Parte Contratante concederá, anualmente ou estimulará a concessão de bolsas de estudo a estudantes de pós-graduação, profissionais, cientistas ou artistas, enviados por um ou outro país, para aperfeiçoarem seus conhecimentos.

2. Aos brasileiros e chilenos beneficiários dessas bolsas será concedida dispensa do pagamento de taxas de matrículas, de exames e de outras do mesmo gênero.

ARTIGO V

Os diplomas e os títulos para o exercício de profissões liberais e técnicas, expedidos por instituições de ensino superior de uma das Partes Contratantes, terão plena validade no território da outra Parte, desde que satisfeitas as formalidades legais de cada Parte Contratante.

ARTIGO VI

A transferência de estudantes de uma das Partes para estabelecimentos educacionais da outra ficará condicionada à apresentação pelo interessado de certificados de aprovação de estudos realizados, devidamente reconhecidos e legalizados pelo país de origem.

2. A revalidação e a adaptação dos estudos se realizarão de acordo com as normas estabelecidas pela legislação do país onde os estudos tiverem prosseguimento.

3. Em qualquer caso, a transferência fica subordinada à prévia aceitação da instituição de ensino para a qual o estudante deseja transferir-se.

ARTIGO VII

As Partes Contratantes darão a conhecer, anualmente, por via diplomática, seu oferecimento concernente às áreas de estudo e ao número de estudantes da outra Parte que poderão ingressar, sem exame de admissão, nas suas instituições de educação superiores, isentos de quaisquer taxas escolares.

2. A seleção desses estudantes se fará através dos organismos correspondentes e de acordo com as disposições legais vigentes de cada Parte.

ARTIGO VIII

Cada Parte Contratante recomendará às instituições oficiais e às entidades privadas, especialmente aos institutos científicos e técnicos, às sociedades de escritores e artistas e às câmaras de livro, que realizem intercâmbio de suas publicações. Estimulará também a tradução e a edição das principais obras literárias e científicas de autores nacionais da outra Parte.

ARTIGO IX

As Partes Contratantes promoverão acordos entre suas emissoras oficiais, com o fim de organizar a transmissão periódica de programas radiofônicos e de televisão de caráter cultural-informativo, destinados a despertar e difundir, reciprocamente, seus valores culturais e atrações turísticas.

ARTIGO X

Cada Parte Contratante favorecerá a introdução em seu território de películas documentárias, artísticas e educativas da outra Parte, isenta de direitos aduaneiros, assim como estudará os meios para realização de filmes sob regime de co-produção.

ARTIGO XI

Cada Parte Contratante facilitará a livre circulação de jornais, revistas e publicações informativas, assim como a recepção de noticiários radiofônicos e de programas de televisão, originários da outra Parte respeitada a legislação vigente de cada uma das Partes.

ARTIGO XII

Cada Parte Contratante concederá facilidades, em seu território, à realização de exposições artísticas e científicas, à apresentação de peças teatrais, recitais de música e festivais de cinema organizados pela outra Parte.

ARTIGO XIII

Cada Parte Contratante facilitará a admissão, em seu território, livre de direitos alfandegários e de outros, assim como a sua eventual reexportação, de instrumentos científicos e técnicos, material pedagógico, obras de arte, livros e documentos, e quaisquer objetos que, procedentes da outra Parte, contribuam para o eficaz desenvolvimento das atividades compreendidas no presente Convênio, ou que, destinando-se a exposições temporárias, devam retornar ao território de origem, respeitadas, em todos os casos, as disposições que regem o patrimônio nacional.

2. Para a aplicação das facilidades e liberações indicadas no parágrafo precedente, o Governo interessado proporcionará ao outro, por via oficial, descrição pormenorizada dos objetos ou materiais para os quais se pedir entrada no território nacional, assim como as demais circunstâncias referentes ao pedido de liberação.

ARTIGO XIV

Para velar pela aplicação do presente Convênio, e a fim de adotar quaisquer medidas necessárias para promover o ulterior desenvolvimento das relações culturais entre os dois países, será constituída uma Comissão Cultural Brasileiro-Chilena.

2. A referida Comissão será integrada, na parte brasileira, por representantes do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Educação e Cultura, e por outros técnicos e assessores julgados necessários. Na parte chilena, será integrada por representantes dos Ministérios correspondentes, bem como por técnicos e assessores igualmente julgados necessários.

3. A Comissão Cultural terá, entre outras, as seguintes atribuições principais:

- a) avaliar a implementação do Convênio nos dois países;
- b) apresentar sugestões ao dois Governos com vistas a facilitar a execução do Convênio em seus pormenores e dúvidas de interpretação;
- c) formular programas de intercâmbio cultural, científico e educativo.

4. A Comissão se reunirá cada dois anos, alternadamente, em Brasília e em Santiago do Chile.

ARTIGO XV

O presente Convênio substituirá, na data de sua entrada em vigor, o Convênio do Intercâmbio Cultural, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile a 18 de novembro de 1941.

ARTIGO XVI

O presente Convênio entrará em vigor trinta dias depois da troca dos instrumentos de ratificação, e vigorará até seis meses após eventual denúncia por qualquer das Partes Contratantes.

Em fé do que, foi firmado o presente Convênio, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos igualmente válidos.

Feito em Brasília, aos dias do mês de de 1976.
Pela República Federativa do Brasil, **Antonio F. Azeredo da Silveira**.

Pela República do Chile, **Hector Bravo Muñoz**.

(*As Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1977

(nº 91-B/77, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, a 14 de outubro de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, a 14 de outubro de 1976.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM Nº 41, DE 1977

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, a 14 de outubro de 1976.

Brasília, 24 de fevereiro de 1977. — **Ernesto Giesel**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DCINT/DDC/DE-1/ARC/DAI/041/640 (B46) (F27), DE 17 DE FEVEREIRO DE 1977, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor

Ernesto Giesel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, foi assinado, pelo Embaixador do Brasil em Londres, em 14 de outubro de 1976, o Convênio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

2. O Convênio visa a criar instrumentos capazes de disciplinar e orientar a cooperação entre o Brasil e a Grã-Bretanha e Irlanda do Norte no domínio cultural.

3. O objetivo básico do Convênio é o do fomento ao intercâmbio intelectual e cultural entre as Partes, através da mútua concessão de bolsas de estudo, do intercâmbio de professores e conferencistas, e do exame das condições de reconhecimento da equivalência de diplomas e títulos universitários. Dispõe, ainda, o instrumento sobre a realização de exposições artísticas e de representações teatrais e sobre a cooperação no campo cinematográfico.

4. Em face do exposto, permito-me encarecer a Vossa Excelência a conveniência de ser ratificado o presente Convênio. Sendo para tanto necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter o anexo Projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Convênio à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. —
A. F. Azeredo da Silveira.

CONVÊNIO CULTURAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte;

Desejosos de expandir suas relações culturais e estimular uma maior aproximação entre os dois países,
Convieram no seguinte:

ARTIGO I

Para as finalidades deste Convênio, as expressões "território" e "país", passarão a significar, em relação ao Governo do Brasil, a República Federativa do Brasil; e, em relação ao Governo do Reino Unido, o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

ARTIGO II

As Partes Contratantes estimularão a criação e o funcionamento em seus territórios de instituições consagradas ao estudo, à pesquisa e à difusão da língua, das letras, das ciências e das artes do país da outra Parte.

ARTIGO III

As Partes Contratantes incentivarão contatos entre seus professores e pesquisadores, a fim de ministrarem cursos ou realizarem pesquisas de suas especialidades no território da outra Parte.

ARTIGO IV

As Partes Contratantes estimularão a concessão de bolsas de estudo a fim de permitir aos estudantes graduados continuarem seus estudos no território da outra Parte.

ARTIGO V

As Partes Contratantes avaliarão da medida em que as condições sob as quais deverão ser reconhecidos como equivalentes aos certificados e diplomas correspondentes em seu próprio país, os certificados e diplomas expedidos por universidades e estabelecimentos de ensino no país da outra Parte.

ARTIGO VI

As Partes Contratantes estimularão um melhor conhecimento mútuo de sua cultura, através de exposições, apresentação de peças teatrais, recitais de música e festivais de cinema.

ARTIGO VII

As Partes Contratantes estimularão a cooperação entre as autoridades competentes de ambos os países no setor do rádio e da televisão.

ARTIGO VIII

Consoante a legislação e regulamentos em vigor em seu território, cada Parte Contratante facilitará a admissão e exibição em seu território de filmes documentários, artísticos e educativos, procedentes do país da outra Parte.

ARTIGO IX

Consoante a legislação e regulamentos vigentes em seu território, cada Parte Contratante facilitará a circulação, no mesmo, de jornais, livros e revistas, assim como a recepção de programas de rádio e televisão, originários do país, da outra Parte.

ARTIGO X

Em conformidade com a legislação e regulamentos vigentes em seu território e mediante entendimentos prévios entre as duas Partes,

cada Parte Contratante estimulará o intercâmbio de missões científicas, técnicas e culturais para estudos e pesquisas.

ARTIGO XI

Consoante a legislação e regulamentos em vigor em seu território, cada Parte Contratante concederá à outra as facilidades viáveis para a admissão, residência e saída de nacionais da outra Parte Contratante, bem como para importação do material e equipamento necessários para a execução das estipulações do presente Convênio.

ARTIGO XII

As Partes Contratantes criarão uma Comissão Mista constituída de seis membros, três a serem designados por cada Parte, que se reunirão cada dois anos, alternadamente, no Brasil e no Reino Unido em sessões extraordinárias quando necessário, a fim de supervisionar a execução do presente Convênio.

ARTIGO XIII

(1) O presente Convênio entrará em vigor trinta dias após a troca dos instrumentos de ratificação, a efetuar-se em Brasília, e permanecerá em vigor até seis meses após a data em que for denunciado, por escrito, por qualquer uma das Partes Contratantes.

(2) Será considerado terminado à data de entrada em vigor do presente Convênio o Convênio Cultural firmado entre as Partes Contratantes em 16 de abril de 1974.

Em fé do que, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, os abaixo assinados firmam o presente Convênio.

Feito em Londres aos 14 dias do mês de outubro de 1976 em dois exemplares, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo ambos os textos igualmente idênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Roberto de Oliveira Campos.**

Pelo Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte: **E. Rwo Lands.**

(Às Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1977

(nº 89-B/77, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 358, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru a bordo do navio da Armada Peruana Ucayali, fundeado no Rio Amazonas

(Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Brasília, em 23 de novembro de 1976. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DAM-II/DCN/DAI ARC/307/612.4 (B46) (B45), DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os Governos do Brasil e do Peru celebraram um Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, por ocasião do encontro de Vossa Excelência com o Presidente Morales Bermudez, no dia 5 do corrente mês.

2. O Convênio em causa foi concluído em consonância com a política global de ambos os países de combater um mal que afeta suas Comunidades e que, mediante uma cooperação mútua e adequada, poderá ser atacado com maior eficácia.

3. O Convênio visa a sistematizar essa cooperação, especifica suas formas, dispõe sobre consultas, intercâmbio de informações e assistência mútua técnico-científica, bem como prevê a colaboração necessária para a realização de operações conjuntas, em zonas de fronteira, em casos concretos de tráfico ilícito de drogas ou de atividades conexas que pela sua importância e natureza interessem a ambos os países.

4. Tendo em vista a natureza do instrumento em apreço, é necessária sua ratificação formal, após aprovação pelo Congresso Nacional, de acordo com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, pelo qual é encaminhado o texto do mencionado Convênio à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. —
Antônio F. Azeredo da Silveira.

CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA RECÍPROCA PARA A REPRESSÃO DO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS QUE PRODUZEM DEPENDÊNCIA, ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PERU.

Reconhecendo que o tráfico ilícito e o uso indevido de drogas que produzem dependência constitui um problema que afeta às Comunidades de ambos países;

Considerando que nossas fronteiras territoriais possibilitam o tráfico ilícito de drogas e que é o seu dever combater esta modalidade delitiva em todas suas formas; e

Desejando concertar um Convênio bilateral para a repressão do tráfico ilícito mediante uma cooperação mútua e adequada;

Ambos Governos designaram para este fim como seus Plenipotenciários ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Antônio F. Azeredo da Silveira, Ministro das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, e ao Excelentíssimo Senhor Embaixador José de la Puente Rudbill, Ministro das Relações Exteriores da República do Peru.

Os quais acordam o seguinte:

ARTIGO I

O Convênio de Assistência Recíproca firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru, que adiante serão chamados Partes Contratantes, é um

instrumento internacional para a repressão do tráfico ilícito de drogas que produzem dependência.

ARTIGO II

Entende-se por drogas que produzem dependência qualquer substância natural ou sintética que ao ser administrada ao organismo humano altera o estado de ânimo, a percepção ou o comportamento, provocando modificações fisiológicas ou psíquicas.

ARTIGO III

As Partes Contratantes para o cumprimento do presente Convênio se comprometem a adotar as medidas legislativas e administrativas que forem necessárias no mais breve prazo.

ARTIGO IV

Reiterar as recomendações da I Conferência Regional de países limítrofes subscritas em Cochabamba, Bolívia, a 11 de julho de 1975, por Delegados da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e do Peru.

ARTIGO V

Para alcançar os objetivos do presente Convênio os serviços competentes encarregados da repressão do tráfico ilícito de drogas e os organismos de saúde manterão mútua assistência técnico-científica, assim como também intercâmbio de informações sobre traficantes individuais ou associados.

ARTIGO VI

Para os efeitos do presente Convênio se entende como Serviços Competentes os organismos policiais encarregados da repressão do tráfico ilícito de drogas, em seus respectivos territórios.

ARTIGO VII

As Partes Contratantes, por intermédio dos organismos responsáveis pela repressão do tráfico ilícito das substâncias mencionadas no artigo 2º, efetuarão as ações necessárias para que os autores, cúmplices e encobridores deste delito sejam submetidos a processo, observando as disposições legais vigentes em cada País.

ARTIGO VIII

As sentenças condenatórias pronunciadas por este delito serão comunicadas reciprocamente.

ARTIGO IX

As Partes Contratantes com a finalidade de assegurar uma maior coordenação para a repressão do tráfico ilícito de drogas designarão nas respectivas Embaixadas um funcionário dos serviços competentes na qualidade de Adido especializado.

ARTIGO X

Os serviços competentes das Partes Contratantes deverão realizar, pelo menos uma vez ao ano, uma reunião num ou noutro País, alternadamente, para consultas e intercâmbio de informações e avaliação dos resultados obtidos na repressão do tráfico ilícito de drogas.

ARTIGO XI

As Partes Contratantes procurarão efetuar intercâmbio do pessoal de seus serviços competentes para o estudo dos organismos e técnicas especializadas do outro País, com o fim de conseguir o melhoramento de sua participação na luta contra o tráfico ilícito de drogas em seus respectivos territórios.

ARTIGO XII

As Partes Contratantes, em casos concretos de tráfico ilícito de drogas ou de atividades conexas que pela sua importância e natureza interessem a ambos países, prestarão sua cooperação necessária para a realização de operações conjuntas, em zonas de fronteira.

ARTIGO XIII

As Partes Contratantes intensificarão medidas para detectar e erradicar plantações e cultivos clandestinos dos quais possam ser extraídas substâncias consideradas como drogas na área de seus respectivos territórios.

ARTIGO XIV

Os organismos competentes de cada País estabelecerão os procedimentos e mecanismos necessários que permitam uma adequada execução apropriada do presente Convênio.

ARTIGO XV

O presente Convênio vigorará provisoriamente a partir de sua assinatura e entrará em vigência permanente na data em que ambos Governos se informem, por troca de notas, que procederam à sua aprovação, de conformidade com suas legislações internas.

ARTIGO XVI

Cada uma das Partes Contratantes poderá denunciar este Convênio em qualquer momento mediante uma comunicação dirigida à outra, e a denúncia produzirá seus efeitos no prazo de 90 dias depois de recebida por esta última.

Feito em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos igualmente válidos e assinados a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Antônio F. Azeredo da Silveira**.

Pelo Governo da República do Peru: — **Miguel Angel de la Flor Valle**.

(*As Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1977
(Nº 86-B/77, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto do Convênio de Abastecimento a Médio Prazo de Produtos, firmado entre a República Federativa do Brasil e República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, "*Ucayali*", fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Abastecimento a Médio Prazo de Produtos, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM Nº 362, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto de Convênio de Abastecimento a Médio Prazo de Produtos, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru a bordo do navio da Armada Peruana, "*Ucayali*", fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Brasília, em 23 de novembro de 1976. — **Ernesto Geisel**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DAM-II/DPB/DAI/ARC/308/661.3 (B46) (B45), DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os Governos do Brasil e do Peru celebraram um Convênio de Abastecimento a Médio Prazo de Produtos, por ocasião do encontro de Vossa Excelência com o Presidente Morales Bermudez, no dia 5 do corrente mês.

2. O Convênio em apreço visa a favorecer a participação do cobre peruano no abastecimento do mercado brasileiro e a colocação de produtos agrícolas do Brasil no mercado do Peru, de 1977 a 1980, de acordo com as necessidades de importação e as disponibilidades de exportação de ambos os países.

3. O Convênio especifica as quantidades e qualidades de cada produto, sistematiza esta forma de cooperação econômica entre os dois países, dispõe sobre os procedimentos da execução bem como as obrigações, inclusive financeiras, de cada uma das Partes Contratantes e prevê, ainda, a possibilidade de exportação de concentrados de cobre peruano para o Brasil, matéria que será objeto de convênios especiais a longo prazo.

4. Permito-me, pois, submeter a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Convênio, sendo para tanto necessário a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, envie o texto do Convênio anexo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antônio F. Azeredo da Silveira**.

**CONVÊNIO DE ABASTECIMENTO A MÉDIO PRAZO DE
PRODUTOS ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO
DA REPÚBLICA DO PERU**

Consoante o Convênio Comercial subscrito entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru comprometem-se a abastecer-se reciprocamente, através das empresas competentes de 1977 a 1980, de produtos agrícolas de origem brasileira e de metais não-ferrosos de origem peruana, de acordo com as necessidades de importação e as disponibilidades de exportação de ambos os países.

PRIMEIRA CLÁUSULA

A garantia de mercado que o Peru oferece para a compra de produtos brasileiros, em caso algum poderá significar um montante maior do que o das compras brasileiras feitas ao Peru, no quadro do Convênio Comercial.

SEGUNDA CLÁUSULA

Para o caso das compras brasileiras de metais não-ferrosos, o Governo da República Federativa do Brasil compromete-se a reservar um mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) das importações efetivas anuais feitas pelo Brasil, de 1977 a 1980, inclusive de cada um dos seguintes tipos de produtos:

— Cobre dos tipos catodos, wire bars e blister.

— Zinco refinado dos tipos Special High Grade (inclusive Die Casting Grade e Microlite) e High Grade.

No que se refere a zinco refinado, o Brasil efetuará suas compras do Peru de preferência do tipo Special High Grade.

A citada percentagem constitui o volume dos citados produtos peruanos, para os quais o Governo da República Federativa do Brasil garante colocação no mercado do Brasil, comprometendo-se a tomar as medidas administrativas necessárias para o cumprimento desse compromisso quantitativo.

"Minero Peru Comercial" poderá colocar quantidades maiores daqueles produtos no mercado brasileiro, utilizando os canais mais convenientes, de preferência os estatais, dentro das condições comerciais usuais.

As condições das vendas de cobre e zinco, tais como preço, qualidades e especificações técnicas, pagamentos, embarque, etc., serão competitivas e acordadas diretamente entre "Minero Peru Comercial" e os importadores brasileiros.

TERCEIRA CLÁUSULA

O Governo da República do Peru, considerando as possibilidades de produção exportável, levará a efeito as ações necessárias, que estejam a seu alcance, com o fim de procurar atender as necessidades brasileiras de importação, tanto na percentagem indicada como nas qualidades requeridas.

QUARTA CLÁUSULA

O Governo da República Federativa do Brasil informará anualmente ao Governo da República do Peru através do **CONSIDER**, durante os meses de setembro e outubro do ano precedente, as previsões da procura brasileira de importação de cobre e zinco refinados e de outros metais não-ferrosos, em cada tipo e qualidade.

O Governo da República do Peru, por intermédio do "Minero Peru Comercial", informará durante os meses de novembro e dezembro do ano precedente, as quantidades de cada tipo e qualidade de cada produto que se compromete a abastecer cada ano.

Essas informações serão complementadas e atualizadas trimestralmente.

QUINTA CLÁUSULA

Por comum acordo leva-se em consideração a possibilidade de exportação de concentrados de cobre peruano para o Brasil. Essas exportações serão matéria de convênios especiais a longo prazo.

SEXTA CLÁUSULA

Para o caso das compras peruanas de produtos agrícolas de origem brasileira no ano de 1977, ambas as Partes, de comum acordo, designam os produtos e quantidades a seguir:

- Milho, 100.000 a 200.000 TM.
- Óleo cru de soja, 15.000 a 30.000 TM.

Essas quantidades poderão aumentar anualmente, de forma proporcional ao incremento que se verificar nas compras brasileiras ao Peru.

SÉTIMA CLÁUSULA

Os preços das compras serão competitivos e fixados de comum acordo entre COBEC, do Brasil, e ENCI e EPCHAP, do Peru, conforme o assinalado no art. VI do Convênio Comercial entre ambos os países.

OITAVA CLÁUSULA

Os produtos agrícolas mencionados neste Convênio, assim como as percentagens e condições de vendas, tais como qualidade, especificações técnicas, pagamentos, embarques, etc., serão designados, por comum acordo, diretamente pelas empresas brasileiras e peruanas competentes, e farão parte dos Contratos Anuais que, com esse fim, deverão assinar o mais tardar em 31 de março de cada ano.

NONA CLÁUSULA

O Governo da República Federativa do Brasil, através da empresa competente, informará anualmente ao Governo da República

do Peru, durante os meses de novembro e dezembro do ano precedente, os produtos, quantidades de cada tipo e qualidade de cada produto, que esteja em condições de colocar no mercado peruano.

O Governo da República do Peru, por intermédio do mesmo canal, informará ao Governo da República Federativa do Brasil, o mais tardar no mês de janeiro, as previsões da procura peruana de importação de milho e de óleo de soja.

DÉCIMA CLÁUSULA

Anualmente e em data oportuna, os representantes das respectivas empresas estabelecerão um programa tentativo de embarques, que considere as possibilidades de abastecimento pelo Brasil, bem como as condições de recebimento e armazenamento no Peru.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

No último trimestre de cada ano, os representantes das empresas competentes procederão a uma ampla revisão da execução das operações decorrentes do presente Convênio, com a finalidade de avaliar a conveniência de introduzir as modificações que forem necessárias, conforme a experiência adquirida e o desejo de reforçar a continuidade das relações comerciais entre os dois países.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

O Governo da República Federativa do Brasil, considerando as possibilidades de produção exportável, levará a efeito as ações necessárias, que estejam a seu alcance, com o fim de procurar atender oportunamente a procura peruana de importação dos produtos agrícolas mencionados, nas quantidades e qualidades requeridas.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

O presente Convênio entrará em vigor a partir da troca dos Instrumentos de Ratificação e permanecerá válido até 31 de dezembro de 1980, sendo renovado tacitamente por períodos de cinco anos, salvo se uma das Partes o denunciar com 6 (seis) meses de antecedência ao término de um dos períodos de vigência, devendo comunicar sua decisão imediatamente à outra Parte.

Feito em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos igualmente válidos e assinados a bordo do navio da Armada Peruana "Ucayali", fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Antônio F. Azeredo da Silveira**.

Pelo Governo da República do Peru: **Miguel Angel de La Flor Valle**.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

PARECERES

PARECERES N^{os} 108 E 109, DE 1977

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n^o 43, de 1976 (n^o 78-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto da Resolução n^o 358, da IX Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização, em Londres, a 14 de novembro de 1975".

PARECER N^o 108, DE 1977

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: **Senador Nelson Carneiro**

O Senhor Presidente da República, de conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição, submete à apreciação do Senado Federal o texto da Resolução n^o 358, da IX Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização, em Londres, a 14 de novembro de 1975.

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual Sua Excelência

esclarece que a Resolução em apreço, tendo contado com o apoio brasileiro, visa sobretudo a reformular os propósitos da Organização e as funções do Conselho em relação aos Comitês. Outro aspecto importante é a institucionalização dos Comitês Jurídico e de Proteção ao Meio-Ambiente Marinho.

Ressalta ainda o citado documento que:

"A Resolução nº 358, em apreço, vem completar as modificações por que passou a Convenção da OMCI, quando da aprovação da Resolução nº 315, de 17 de outubro de 1974, consumada durante a Quinta Sessão Extraordinária da Assembléia da Organização, realizada em Londres no decorrer daquele mês de outubro. Essa Resolução nº 315 foi aprovada, no Brasil, pelo Decreto Legislativo nº 51, de 3 de junho de 1976, e o instrumento de aceitação foi depositado junto ao Secretariado das Nações Unidas a 30 de julho do corrente ano."

Finaliza o Chanceler brasileiro enfatizando o interesse nacional na aprovação da matéria:

"A ratificação, pelo Brasil, das emendas propostas pela Resolução nº 358, reveste-se de especial significado, não apenas em virtude de o Brasil agora integrar a Categoria "B" do Conselho da OMCI, mas também como indicação da vontade do Brasil de prestigiar a Organização e aceitar as responsabilidades que lhe caberão, em futuro próximo, no campo dos transportes marítimos internacionais, como consequência do crescimento da frota mercante nacional e do próprio volume do comércio exterior brasileiro.

A Organização Marítima Consultiva Intergovernamental teve sua origem num anteprojeto de Convenção, elaborado pela Conferência Marítima das Nações Unidas, que foi finalmente concluído e aberto à assinatura dos países interessados em 17 de março de 1968. Entretanto, foi somente após a ratificação do instrumento por parte de 21 Estados, em 1958, que a Convenção entrou em vigor. No mesmo ano a Assembléia Geral das Nações Unidas reconheceu à OMCI a qualidade de "entidade filiada especializada."

Dentre as principais finalidades a que se propõe a Organização, podemos mencionar:

- estabelecer um sistema de colaboração intergovernamental no que tange às questões técnicas de interesse da navegação comercial;
- promover a adoção de melhores normas no que diz respeito à segurança marítima, eficácia da navegação e prevenção e controle da poluição;
- examinar de um modo geral todas as questões relativas à navegação marítima, notadamente aquelas relativas às práticas restritivas desleais de empresas de navegação; e
- facilitar aos governos dos países membros informações sobre as questões estudadas pelas Organizações.

Passemos agora a examinar, detalhadamente, as alterações introduzidas, no texto originário da Carta Constitutiva do Organismo, pela Resolução ora apreciada.

Na parte I da Convenção, alteram-se os artigos 1º e 3º com o objetivo de acrescentar entre as "Finalidades da Organização" a prevenção e controle da poluição marinha causada por navios e o estudo de temas jurídicos ligados aos assuntos marítimos.

A fim de cumprir os novos objetivos, é alterada a Parte IV onde são acrescentados 2 novos órgãos: o Comitê Jurídico e o Comitê de Proteção ao Meio-Ambiente Marinho.

A competência da Assembléia Geral da OMCI é ampliada, inserindo-se 2 novos itens:

- a) "aprovar o programa de Trabalho da Organização";
- c
- b) "decidir a convocação de conferência internacional ou estabelecer qualquer outro procedimento para a adoção

de convenções internacionais ou emendas de quaisquer convenções elaboradas pelo Comitê de Segurança Marítima, pelo Comitê Jurídico, pelo Comitê de Proteção ao Meio-Ambiente Marinho ou por qualquer outro órgão da Organização."

O Conselho, órgão de caráter permanente que tem por missão exercer as funções da Assembléia por períodos em que não está reunida, passa a ter uma competência ampliada e também maior flexibilidade administrativa para exercer as suas funções.

No que diz respeito ao Comitê de Segurança Marítima, órgão de caráter eminentemente técnico, a Resolução ora examinada introduz alterações que visam a compatibilizá-lo com a nova estrutura da OMCI.

O capítulo mais importante do ato internacional em apreço é, sem dúvida, o que trata da introdução de duas novas Partes na Convenção primitiva:

- a Parte VIII que cria o Comitê Jurídico; e
- a Parte IX que cria o Comitê de Proteção ao Meio-Ambiente Marinho.

O Comitê Jurídico terá por função examinar as questões legais que sejam da Competência da Organização, sendo-lhe facultado, para este fim, tomar as medidas que julgar necessárias. Os projetos de convenção e respectivas emendas, os relatórios e demais trabalhos elaborados serão apresentados diretamente ao Conselho. O Comitê Jurídico compõe-se de todos os membros da organização e reúne-se, pelo menos, uma vez por ano.

O Comitê de Proteção ao Meio-Ambiente Marinho será encarregado de estudar todos os assuntos relativos à prevenção e controle da poluição dos mares causada por navios e especialmente medidas apropriadas para facilitar a implementação das normas vigentes no plano internacional. Para este fim o Comitê deverá recolher dados científicos e técnicos bem como promover a cooperação com organismos regionais correlatos.

As propostas, recomendações e relatórios serão submetidos diretamente ao Conselho. O Comitê, que é composto de todos os Membros da Organização, reúne-se, pelos menos, uma vez por ano.

Os capítulos referentes ao Secretariado e às Finanças da Organização sofrerem ligeiras alterações visando apenas a adequá-los à nova estrutura administrativa.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada após receber parecer favorável das Comissões Técnicas competentes.

O exame da Resolução em pauta revela a preocupação dos países membros da OMCI em dotar o Organismo de meios eficazes para combater a poluição dos mares causada por navios. Seria ocioso enfatizarmos aqui a importância de que se reveste tal iniciativa, cabendo apenas lamentar que não tenha vindo mais cedo. Acreditamos que o combate à poluição dos mares só terá sucesso se conduzido por um organismo que, por sua natureza, tenha competência internacional e, por isto mesmo, possa agir globalmente. A deterioração do meio ecológico é um fato que assume proporções cada vez mais alarmantes, estando a exigir uma pronta ação repressiva por parte da Comunidade internacional. É de se esperar que a OMCI tenha pleno êxito na nova missão que lhe é confiada.

No que diz respeito à parte formal do texto cumpre salientar que foram observadas todas as regras usuais de direito internacional, observadas as normas de reciprocidade de tratamento e respeitada a soberania interna dos países membros.

Dentro da competência regimental desta Comissão nada há que possa ser oposto ao ato internacional sob exame, razão por que opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1976.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — Magalhães Pinto, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Itamar Franco — Lelito Chaves — Otto Lehmann — Roberto Saturnino — Domício Gondim — Augusto Franco — João Calmon.

PARECER Nº 109, DE 1977**Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas****Relator: Senador Luiz Cavalcante**

1. Originária do Poder Executivo e consoante o preceito estabelecido no item I do art. 44 da Constituição Federal, a Mensagem nº 325, de 1976, submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Resolução nº 358 da IX Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização, em Londres, a 14 de novembro de 1975.

2. Na Exposição de Motivos, o Ministro das Relações Exteriores esclarece que a mencionada Resolução propõe emendas à Convenção constitutiva da OMCI, no que se refere às finalidades da Organização e às funções do Conselho em relação aos Comitês, institucionaliza os Comitês Jurídico e de Proteção ao Meio-Ambiente Marinho e propõe alteração do nome da Organização para "Marítima Internacional".

Diz ainda o aludido documento que a Resolução em apreço decorre de outra, nº 315, de 17 de outubro de 1974, já ratificada pelo Brasil (Decreto Legislativo nº 51, de 1976).

3. A Câmara dos Deputados, examinando a Proposição, apresenta o presente decreto que foi aprovado sem restrições.

4. Do ponto de vista da política nacional de transportes cumpre salientar que a Resolução em exame vai ao encontro das diretrizes no sentido de prestigiar organizações marítimas intergovernamentais, já que o País vem ampliando sua frota mercante, consequência da expansão do comércio exterior.

Sem embargo, o capítulo mais importante desse ato internacional é o que se refere à proteção do meio-ambiente marinho. Com efeito, além do Comitê de Segurança Marítima, cumpre ao novo Comitê de Proteção ao Meio-Ambiente Marinho estudar todos os assuntos relativos à prevenção e controle da poluição dos mares causados por embarcações, bem assim sugerir providências para facilitar a implementação de normas sobre segurança marítima internacional, as quais serão submetidas ao Conselho.

Em resumo, a Resolução em pauta denota a preocupação dos membros do OMCI, em dotar o Organismo de meios para combater a poluição dos mares, que tudo faz crer, já possui caráter irreversível, mas que ainda pode ser mantida em grau tolerável pelas fauna e flora marítimas.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1977. — Alexandre Costa, Presidente em exercício — Luiz Cavalcante, Relator — Mattos Leão — Braga Junior.

PARECERES Nºs 110 E 111, DE 1977

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1977 (nº 87-A, de 1977, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo Cultural firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, a 22 de junho de 1976".

PARECER Nº 110, DE 1977**Da Comissão de Relações Exteriores****Relator: Senador José Sarney**

Com a Mensagem nº 21, de 1977, o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, para o fim previsto no art. 44, inciso I, da Constituição, o texto do Acordo Cultural, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, a 22 de junho de 1976.

A Mensagem é acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores na qual S. Ex^a salienta que o acordo em pauta, firmado por ocasião da visita ao Brasil do Se-

nhor Henck A. E. Arron, Chanceler da República do Suriname, tem por objetivo desenvolver a cooperação cultural entre os dois Países.

A parte preambular do Acordo ressalta o desejo das Partes Contratantes em promover as relações culturais entre os dois Países, fato que contribuirá para o maior desenvolvimento de todos os povos das Américas.

O ato internacional ora sob o nosso exame prevê as seguintes modalidades de intercâmbio cultural:

- assistência às instituições dedicadas ao estudo e divulgação da língua, literatura, e artes da outra parte;
- estimular a apresentação de exposições artísticas, científicas e técnicas, bem como de peças teatrais, concertos e festivais de cinema;
- exibição de filmes educativos, documentários e artísticos, procedentes do outro país;
- facilitar a livre circulação de jornais, revistas e demais publicações;
- encorajar todas as formas de intercâmbio universitários; e
- organizar transmissão de programas radiofônicos com o objetivo de disseminar os respectivos valores culturais.

No quadro do presente instrumento é prevista a possibilidade de transferência de alunos, de curso médio ou superior, dos estabelecimentos de ensino de uma das Partes Contratantes para os da outra Parte Contratante.

Os dois países se obrigam a reconhecer como equivalente os diplomas universitários e de institutos de educação, devidamente legalizados e reconhecidos no respectivo território, para fins de admissão em estabelecimentos nacionais. As autoridades competentes deverão facilitar o reconhecimento dos diplomas profissionais para o fim de exercício da profissão.

É prevista, ainda, a concessão de bolsas de estudo de pós-graduação e programas de treinamentos para técnicos e atletas das Partes Contratantes.

A implementação do Acordo ficará a cargo de uma Comissão Mista Cultural Brasil—Suriname, a ser constituída uma vez ratificado o Acordo.

O Brasil vem, nos últimos anos, procurando desenvolver uma política externa de aproximação com as demais nações do continente. Não se poderia esperar que tal iniciativa apresentasse resultados imediatos, pois, os laços econômicos, culturais e de amizade são sempre a resultante de um longo processo. Por esta razão, acreditamos que, dentro em breve, começaremos a colher os frutos de tal iniciativa.

O presente ajuste se enquadra no contexto da atual política exterior do Brasil. O intercâmbio cultural é sempre o primeiro passo no desenvolvimento de uma relação mais ativa entre os povos, precisamente porque facilita a mútua compreensão. No futuro, surgirão acordos em outras áreas de interesse comum.

No que tange à parte formal, o presente texto observa as regras usualmente adotadas em acordos desta natureza.

Dentro da competência regimental desta Comissão, nada pode ser oposto ao ato internacional em pauta, razão pela qual somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1977.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1977. — Magalhães Pinto, Presidente — José Sarney, Relator — Augusto Franco — Danton Jobim — Otto Lehmann — Itamar Franco — Saldanha Derzi — Nelson Carneiro — Leite Chaves.

PARECER Nº 111, DE 1977**Da Comissão de Educação e Cultura****Relator: Senador Otto Lehmann**

Pela Mensagem nº 21 de 1977, o Senhor Presidente da República encaminhou à apreciação do Congresso Nacional, na forma do que dispõe o artigo 44, da Constituição, o texto do Acordo de

Cooperação Cultural assinado entre o Brasil e o Suriname, em Brasília, a 22 de junho de 1976, ao ensejo da visita oficial ao Brasil do Senhor Henck Alfonsus Eugene Arron, Primeiro-Ministro e Ministro de Estado para Assuntos Gerais e Estrangeiros da República do Suriname.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem Presidencial, declara que o citado Acordo tem por objetivo desenvolver a cooperação cultural entre os dois países, e ressalta as formas dessa cooperação notadamente no tocante ao intercâmbio de intelectuais, escritores e professores, estudantes e artistas.

O texto do Acordo prevê, também, as facilidades à entrada de livros, revistas, publicações e materiais pedagógicos e culturais em geral e promove medidas tendentes a estimular a realização de exposições, apresentações teatrais, e de outras iniciativas de natureza cultural, turística e esportiva, bem como o envio de missões científicas e técnicas.

O acordo convém, ainda, no reconhecimento de diplomas e títulos universitários, e na concessão anual de bolsas de estudos de pós-graduação.

Para supervisionar sua implantação, o Acordo propõe a constituição de uma Comissão Mista Cultural integrada pelos dois Países à qual incumbirá estabelecer o mecanismo adequado para a plena implementação de suas cláusulas.

O presente Ato Internacional está vasado nos mesmos moldes dos acordos similares firmados anteriormente pelo Brasil e tem a justificá-lo os elevados propósitos de que se acham animados os dois países vizinhos com vistas a um mais amplo intercâmbio cultural em suas múltiplas formas, que, por certo contribuirá para uma maior integração de duas nações da América do Sul empenhadas na mais conveniente solução de seus problemas educacionais e culturais.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1977. — **João Calmon**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Evelásio Vieira** — **Itamar Franco** — **Adalberto Sena**.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 1977

Dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, através de órgão em que esteja inscrito, prescreve em três (3) anos, contados da data de verificação do fato respectivo.

Art. 2º O conhecimento expresso ou a notificação feita diretamente ao profissional faltoso, interrompe o prazo prescricional de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único O conhecimento expresso ou a notificação de que trata este artigo, ensejarão defesa escrita ou a termo, a partir de quando recomeçará a fluir novo prazo prescricional.

Art. 3º Todo processo disciplinar paralisado há mais de três (3) anos, pendente de despacho ou julgamento, será arquivado *ex officio*, ou a requerimento da parte interessada.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Trata a presente proposição, como seu próprio enunciado indica, da prescrição de atos cometidos por profissionais liberais, sujeitos a processos disciplinares, através de organismos aos quais estejam vinculados ou inscritos nessa qualidade.

A prescrição proposta é de três anos, contados da verificação do fato, prevenindo-se sua interrupção, mediante o conhecimento expresso ou notificação feita diretamente ao faltoso.

Propõe-se, ainda, que os processos paralisados, seja aguardando despacho, seja pendente apenas de julgamento, após três anos, sejam arquivados *ex officio*, ou mediante requerimento da parte interessada.

Desta forma, o projeto sob exame objetiva possibilitar ao profissional liberal melhores condições, em forma de garantias gerais, do exercício das atividades respectivas.

Sabe-se que a prescrição é a inércia do credor na defesa de seus direitos. Seria, assim, o desleixo, o descaso em proteger o que a ordem jurídico-administrativa fixa, desde que invocados os instrumentos adequados.

O instituto prescricional e os prazos dele decorrentes justificam-se pela necessidade de oferecer tranquilidade e segurança às relações jurídico-sociais, as quais preferem abrir mão de uma possibilidade perpétua de proteção a um direito ferido no pretérito e assegurar um clima de consolidação das situações jurídicas, originariamente em oposição aos mandamentos legais, mas consolidados pelo descaso em impugná-las daquele que teria interesse legítimo para assim proceder.

Eis a matéria descrita muito sucintamente do ponto de vista doutrinário.

Sob o aspecto prático, o que se busca é possibilitar aos profissionais liberais melhores garantias em sua atividade, na medida em que se propõe um prazo prescricional para as faltas acaso cometidas e cuja punição caiba aos organismos nos quais estejam inscritos como profissionais.

Esse prazo de três anos é absolutamente indispensável para que o profissional possa bem desempenhar suas atividades, até porque não seria possível nem lógico que possíveis atos praticados ou suspeitados corresse *ad infinitum*, deixando possíveis punibilidades ao sabor do tempo e do espaço.

Por se tratar de uma garantia baseada na inércia do titular do direito é que os profissionais merecem um tratamento mais justo e mais humano, que, a nosso ver, a proposição sob exame bem traduz e, portanto, deve ser aprovada em benefício de uma ordem jurídica e administrativa mais coerentes com os anseios de liberdade de iniciativa e de exercício nas diversas atividades liberais.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1977. — **Nelson Carneiro**.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — O projeto lido será publicado e, posteriormente, remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, os jornais de hoje anunciam que o Instituto Nacional de Previdência Social iniciou ontem a convocação, por telegrama, de 3.224 médicos e 180 dentistas, classificados no Estado do Rio de Janeiro, no concurso realizado pelo DASP, há 11 meses.

Esse assunto merece, sem dúvida, a atenção do Senado pois se trata de um caso realmente estranho, em que, submetidos a concurso médicos e dentistas, já há cerca de 2 anos, foram muitos deles considerados aprovados, uma vez que a condição para isso era obter a média mínima de 5.

Desejo, também, atrair a atenção do Presidente da República e do Ministro da Previdência Social para este caso. Conheço, sobre ele, várias explicações, mas confesso que não me é fácil atinar com as verdadeiras razões daquilo que o *Jornal do Brasil* chamou "o estranho troca-troca dos médicos". Ante tais esclarecimentos, o comentário que se impunha era aquele do famoso programa humorístico da televisão: — "Não precisa explicar, eu só queria entender".

Recebi uma carta ou abaixo-assinado de um grande número de profissionais ameaçados da degola, ou melhor, cuja dispensa já foi anunciada, e como vimos, e confirmada pela administração do INPS. Fizeram todos um concurso e foram aprovados, como já disse.

Posteriormente, porém, fez-se um novo concurso para preencher número muito limitado de vagas (considerando-se as necessidades do Instituto). Faz-se, então, tábua rasa das conseqüências do concurso anterior, classificam-se os concorrentes do novo concurso dentro do exíguo número de vagas autorizadas pelo DASP e, assim, manda-se para casa, como excedente, o restante do pessoal qualificado.

O Presidente do INPS justifica essa medida. Trata-se, reconheço, de um administrador honesto e capaz, que se esforça por melhorar cada vez mais o importante órgão que dirige. Entretanto, o que nos parece evidente é que seu empenho em aliviar a carência em médicos e outros profissionais-auxiliares da medicina, nos serviços do INPS, esbarrou com um sério obstáculo criado pelo DASP.

Vejamos o que diz, na imprensa, à guisa de explicação, o Presidente Reinhold Stephanes: "O argumento segundo o qual quem passou e já estava pode ficar, já prevaleceu na legislação brasileira. Hoje não prevalece mais. Mesmo compreendendo os problemas dos profissionais, não podemos fugir do ritual normal e natural de um concurso classificatório. ..." É o que foi dito ao *Jornal do Brasil* de 16 deste mês, segundo caderno.

Publicou-se, nesse caderno, ampla reportagem que procura esclarecer devidamente a matéria. Melhor do que eu o faria, a exaustiva exposição, assinada pela jornalista Lena Frias, que põe a nu os aspectos mais eloqüentes e estranhos dessa nova degola dos inocentes. O título já é bastante expressivo, aliás: "O INPS precisa de todos, mas só admite os novos após demitir em massa."

Não se trata, Sr. Presidente, veja-se bem, de não-concursados, de alguém que não prestou o concurso de títulos e provas, mas de um grande número de médicos que não coube dentro da bitola, do parâmetro, do gabarito fixado posteriormente pelo DASP.

Chamo a atenção para alguns trechos do excelente trabalho jornalístico. Este começa por acentuar que, em programa de emergência, para suprir carência que comprometia o atendimento aos segurados, o INPS contratou, a partir de novembro de 1974 e pelo regime da CLT, 7 mil médicos. "Essas contratações, explica, seriam referendadas pelo concurso, juntamente com novos pretendentes a ingresso no INPS, e todos foram aprovados. Mas, dos 7 mil, metade irá para o olho da rua.

Isso porque, das 9 mil vagas de médicos solicitadas ao DASP pelo INPS, apenas 3 mil 500 foram autorizadas. "Criou-se uma situação singular: para que os novos médicos aprovados no concurso possam ser admitidos, médicos já contratados e também aprovados no concurso terão de ser demitidos. O edital que marcou o concurso determinava, entretanto, o aproveitamento de todos os aprovados. Mudaram-se então as regras do jogo. Um segundo edital neutralizou o primeiro, sob cuja égide o concurso se realizou: seriam aproveitados apenas, e por ordem de notas, os aprovados suficientes para o preenchimento das vagas. Dizem os médicos contratados: "Passamos, e nos querem pôr para fora" — "Passamos, e não nos deixam entrar" — gritam os médicos ainda não contratados.

"Não se trata, porque seria absurdo, de defender uma posição maniqueísta, à base de quem está dentro contra quem está fora, quem é ruim e quem é bom, mesmo porque isso o consumo não mediu.

Cita-se, na reportagem a que há pouco aludi, o Dr. Eric Jenner Rosas, do Conselho Consultivo da Associação Nacional de Médicos Residentes, concursado em Medicina do Trabalho e em Cirurgia, pretendente à vaga no INPS e autor do comentário acima, a questão se coloca de uma outra forma: "Quem está dentro tem o direito legal de ficar, desde que foi aprovado; e quem está fora tem o direito legal de entrar, desde que foi aprovado e existe uma necessidade social de seu ingresso. Mas não são só os médicos o alvo do arbítrio; os

enfermeiros e os assistentes sociais também vivem problema muito semelhante ao nosso", diz o referido médico.

No caso dos médicos, observa a reportagem, existem órgãos de classe, atualmente bastante atuantes, que vêm se pronunciando, inclusive judicialmente. "Em janeiro último, 500 médicos reunidos no sindicato da classe para discutir o fracionamento de plantões, fixaram posições em torno dos problemas gerados pelo concurso. O fracionamento dividiria um plantão em dois, tomando três dias dos médicos e reduzindo suas possibilidades de atuar em outro emprego, isto é, obter outro meio de ganho. Além disso, a redução das cargas horárias dos novos contratados significaria redução dos vencimentos.

"Constituiu-se uma comissão de médicos para entre outros itens, lutar pela permanência dos médicos habilitados no INPS e pela contratação de outros, novos. O Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro e a Federação Nacional dos Sindicatos Médicos impetraram mandado de segurança para que os aprovados já contratados não sofriam demissão.

"É a liminar relativa a esse mandado que está garantindo, precariamente, a posição dos médicos do INPS. E que estava também levando as autoridades do INPS e do DASP a afirmar que "a culpa do não ingresso de uns é da intolerância de outros, que entraram na Justiça para prejudicar seus colegas."

Querem nos jogar uns contra os outros — afirma Cláudio e Silva, concursado em Medicina do Trabalho, à espera de vaga, insuspeito, por conseguinte. Mas não conseguirão. Não queremos ocupar vagas de colegas demitidos. Queremos é ter as nossas próprias vagas. Mesmo porque sabemos que o País precisa de todos.

"— Segundo o edital de convocação, o concurso tinha caráter de habilitação — escrevem os diretores da AMERJ no boletim oficial da entidade. Depois esse edital deixou de valer. Isso significa que todos os médicos já contratados para o INPS, aprovados em concurso, mas não situados entre os primeiros, serão demitidos. Essa medida, levará um grande número de médicos a perder seus empregos, intranqüilizando a classe médica, prejudicando a continuidade do trabalho nos serviços e hospitais do INPS.

Este é um trecho da nota da Associação Médica do Rio de Janeiro.

"— É importante — continua a nota — estar atento para o fato de que até agora não se conhece oficialmente o número de vagas disponíveis: o INPS recusa-se a dizê-lo oficialmente — segundo o Dr. Luiz Carlos Austregésilo Barbosa, do Grupo de Trabalho Plano de Localização de Unidade de Serviço, do INPS, concursado e sob risco de demissão. No que diz respeito às necessidades nacionais de médicos, a gente pode considerar os índices da Organização Mundial de Saúde e da Organização Pan-Americana de Saúde, que apontam como razoável um médico para cada 1 mil habitantes. Sabemos que o INPS atende a cerca de 54 milhões de beneficiários e tem cerca de 27 mil médicos. Assim, o INPS precisaria, hipoteticamente, de 54 mil médicos e não apenas dos 3 mil 500 que serão admitidos depois que os outros 3 mil 500 tiverem sido demitidos. Digo hipoteticamente, porque é evidente que o próprio INPS não teria condições de absorver 54 mil médicos se decidisse contratar todos eles agora, imediatamente. Estou apenas mostrando que não há a menor necessidade de demitir ninguém."

Isto é dito por um membro do Grupo de Trabalho Plano de Localização de Unidade e Serviço, do INPS.

— Usa-se muito o argumento de que tal ou qual hospital tem mais médicos do que pacientes. Trata-se de exceção que não se resolveria com a demissão, mas sim com a redistribuição dos médicos. De acordo com o contrato, o funcionário poderá ser remanejado, segundo as necessidades da instituição. É a primeira vez que demitem em massa profissionais de uma classe da qual o Estado é carente, confessionalmente carente. Essas demissões, portanto, problemas de ordem social, o prejudicado não será o INPS. A população, sim, uma vez que vai ser privada do que necessita, isto é, do mínimo de assistência médica satisfatória.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a sabe que a realização desse concurso do INPS refletiu uma das maiores vitórias do País no campo da seleção de valores para o serviço público. A regra geral, no Brasil, até então, era a drenagem de nomeações, de contratações, inteiramente ao arrepio da Constituição e em um espetáculo de costas voltadas para as exigências de concurso. Quem tinha pistolão ingressava, quem não tinha esperava. Então, o que ocorreu foi o seguinte, Sr. Senador Danton Jobim: os que tiveram proteção ingressaram. E os que não tiveram proteção não ingressaram, mas passaram a acompanhar o noticiário da Imprensa e aguardar abertura de concurso; submeteram-se a todas as provas, foram aprovados. Homologado o concurso, o Governo vai fazer aquilo que a lei manda: a exoneração de todos os interinos.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Não é interino, Senador; há contratados depois do concurso.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Interinos ou contratados a qualquer título. Feito o concurso, cessa tudo que a antiga musa canta, porque o que interessa ver no serviço público é concurso, que era uma coisa muito rara neste País. Conseguiu-se fazer um concurso no INPS! Então, o Governo tem que fazer a dispensa do pessoal que foi reprovado ou não alcançou a classificação necessária ao número de vagas. Naturalmente, que o Governo não vai deixar hospitais sem médicos. Esta é uma primeira etapa. Nomeados os concursados, será feita, então, uma avaliação das carências remanescentes, para que se possa prosseguir na contratação rigorosamente de acordo com a ordem de classificação. É isso que o Governo deseja fazer num respeito absoluto à lei e, pela primeira vez, dizendo ao País que não há necessidade de pistolão para o ingresso no serviço público, que essa era, aqui no Brasil, já era... Esse período desapareceu, para se instituir e executar, com todo o rigor, o sistema do mérito na seleção para o serviço público.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Agradeço o aparte do eminente Líder, devo esclarecer bem que não houve apenas um concurso, houve dois. No primeiro concurso, evidentemente, uma das condições era obter o candidato inscrito o mínimo de cinco. Todos esses foram contratados regularmente pela CLT. O que é de estranhar é que depois disso se realize novo concurso, reduz-se o número de vagas a uma cifra muito exígua — talvez tenha sido esta uma imposição do DASP, como expliquei aqui — e, em consequência, faz-se a classificação dentro do velho concurso, do concurso anterior, dos candidatos que possam caber dentro do gabarito estipulado pelo DASP. Afé que considero que houve realmente uma irregularidade, que houve uma grave injustiça. Esses médicos estavam prestando relevantes serviços à população. Sinto muito esse problema, porque vivo no Rio de Janeiro, quanto não estou evidentemente, em Brasília, cumprindo o meu mandato. Lá, no Rio de Janeiro, tenho-me surpreendido com imensas filas de enfermos que se formam à porta dos hospitais do INPS, com esperança de serem atendidos daí a cinco, seis, oito horas até. Há gente que dorme na porta dos hospitais. Logo, há carência gritante de médicos. Poder-se-ia dizer que, no caso, haveria médicos demais no Rio de Janeiro. Mas não há. Este é caso estranho que ocorre na Capital do Estado do Rio de Janeiro, uma grande metrópole, como V. Ex^a sabe, e no Grande Rio — não há, absolutamente, excesso de médicos. Acontece que o número de médicos é muito elevado porque a concentração da população é muito grande. No entanto, não é tão elevado que satisfaça, realmente, às necessidades primárias da população em matéria de atendimento médico.

Saudei a idéia do Ministro Nascimento e Silva da abertura de concurso como algo alvissareiro, pois este é realmente o critério do mérito. Não sabia, entretanto, que se ia abrir um outro concurso em cima do antigo, e foi o que se fez.

Sr. Presidente, além dos sindicatos, que adotaram uma atitude de interferência até judicial na questão, outras entidades médicas estão com o mesmo assunto na sua pauta diária: a Associação Médica do Estado do Rio de Janeiro, a Associação Brasileira de Medicina e Cirurgia, Associação Nacional de Médicos Residentes, Associação dos Médicos Residentes do Estado do Rio de Janeiro. É esta a primeira vez que as associações de classe se reúnem em torno de uma luta comum. Foi preciso que houvesse realmente um episódio como este para que elas se reunissem e tomassem uma atitude comum em defesa da classe.

"Os médicos, argumenta-se, sabem o que significa a abertura de um precedente assim: a demissão em massa de 3 mil e 500 hoje pode significar o mesmo em qualquer outro dia, sob qualquer outro pretexto ou razão". A demissão em massa deve gerar desemprego: o mercado de trabalho não está preparado para absorver, tão rapidamente, tão grande número de médicos."

Prefero não citar outras manifestações que surgiram na imprensa diária, e enviadas ao meu Gabinete, de entidades médicas e de grupos de médicos que estão sendo atingidos por esta medida insólita.

Eric Rosas revela que existe uma tensão muito grande, nos corredores dos hospitais. — Mas queremos deixar claro que não estamos contra o INPS. Ao contrário. Como médicos interessados na saúde da população, somos inteiramente a favor da institucionalização da Medicina. Por que a Medicina privada — a Medicina de lucro — é muito pior: ela não visa à saúde da população, mas ao lucro que a doença lhe possa trazer. Para nós, o lucro em Medicina é o lucro social. Por isso mesmo, quem pode assumir a saúde, para que haja esse lucro, é o Estado.

Estou absolutamente certo de que presto um modesto serviço não só aos médicos aprovados no primeiro concurso do INPS, mas à própria causa de saúde do povo e ao Brasil, de modo geral, espero que o eminente Ministro da Previdência Social, o Sr. Nascimento e Silva, e o Presidente Reinhold Stephanes consigam uma saída, em breve, para a situação, que leve em linha de conta não só o princípio de justiça, que, a meu ver, foi desrespeitado, mas, sobretudo, a realidade social e o papel essencial que os serviços de assistência previdenciária de natureza médica hoje desempenham para dezenas e dezenas de milhões de brasileiros, não só no Rio de Janeiro, mas em todo o País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Petrónio Portella — Milton Cabral — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Ruy Santos — Vasconcelos Torres — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Accioly Filho — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 52, de 1977, do Senhor Senador Helvídio Nunes, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Senador Jarbas Passarinho, na Reunião do Diretório Nacional da ARENA, em 31 de março de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

Faz treze anos, mal se iniciara a madrugada de 31 de março, um governador de Estado e um General Comandante de Divisão do Exército brasileiro decidiram-se contra um governo inepto, irresoluto, criador do caos e manipulado ora por grupos comunistas notórias, ora por oportunistas que nunca foram mais que proxenetas de um sindicalismo fraudulento.

Magalhães Pinto, o Governador de Minas, e Olympio Mourão, o Comandante da 4ª Divisão de Infantaria, desencadearam o movimento armado de legítima rebelião. Tão legítima que, inobstante o imenso poder de pressão governamental, corrupto e corruptor, em que pese à infiltração avançada dos conspiradores que visavam à instalação inicial da "República Sindicalista", como etapa intermediária da sonhada "República Popular Marxista", esboroaram-se celeramente as veleidades de resistência. Não se passavam 48 horas e às 3 horas da manhã de 2 de abril, o Senador Áureo de Moura Andrade declarou vaga a Presidência da República.

Doze dias depois, neste mesmo Congresso Nacional, em atmosfera de festa de conagração, Senadores e Deputados interrompiam com aplausos calorosos o Presidente Castello Branco, que dizia, em seu discurso de posse:

"Nossa vocação é a da liberdade democrática — governo da maioria com a colaboração e o respeito da minoria... Caminharemos para a frente com a segurança de que o remédio para os malefícios da extrema esquerda não será o renascimento de uma direita reacionária, mas o das reformas que se fizerem necessárias."

Entre as reformas, inúmeras, que ficou a nação a dever ao íncrito e saudoso Presidente Castello, inclui-se a político-eleitoral. Varreu da face do Brasil a contrafação democrática representada pela fraude que feria de morte a autenticidade da representação. Eliminou numerosos partidos, meros instrumentos, muitos deles, daquilo a que outro Presidente brasileiro chamou, no passado, de "política de campanário". Criou dois, em substituição a mais de uma dezena. Um é o nosso, a que temos a honra de pertencer. O Presidente quis uma aliança de brasileiros que, patrioticamente, apoiassem a Revolução, estivessem dispostos a fazer efetiva essa Revolução, no sentido sociológico do termo, ou seja, que modificasse o quadro brasileiro profundamente, nas suas raízes, e o fizesse a curto prazo. E como não entendia o imobilismo como bandeira de um partido revolucionário, pretendeu-o **renovador**, vale dizer capaz de romper as tradições, quando anacrônicas, e provocar as mudanças salutares, no campo econômico-social, bem assim no político.

A ARENA é, pois, uma sigla, uma imagem carregada de intencionalidade, não meramente retórica, mas objetiva. Sendo o braço político da Revolução, nosso partido tem conquistado, ao longo de uma década, as mais expressivas vitórias nas urnas, em eleições livres e, cada vez mais, protegidas das influências degeneradoras de uma lidima democracia representativa. Assim tem sido desde 1966, quando nos tornamos o partido político brasileiro majoritário, em termos nacionais.

Manobras de fácil identificação em seus propósitos, crescentes em audácia, sempre mais desenvoltas, tentam fazer crer que esta nação de jovens não pode ficar jungida ao marco de 1964. São os que, em verdade, desejam evitar a todo custo a referência ao passado de desordem, caos, insinceridade demagógica e inépcia. Argumentam-se, sibilamente, que a palavra Revolução já não tem sentido, após treze anos de poder.

Os que assim se expressam, certamente estão desatentos à lição da História. Um golpe de Estado pode consumir-se a si mesmo em

curto prazo, mas uma revolução, que se propõe a mudar radicalmente a estrutura nacional, não tem prazo fatal, mas objetivos a serem conquistados. Enquanto o golpe se satisfaz com a mudança dos regentes do poder, a revolução só se realiza com a consecução das reformas, a primeira das quais é de natureza antropológica, é a reforma do homem.

A vocação democrática da liberdade, a que se reportou o Presidente Castello, tem sido a marca sincera daqueles que o sucederam. Mas como é tão atual hoje o pensamento de Ortega y Gasset, é bom lembrar que há uma ligação indissociável entre o homem e a sua circunstância.

Essa vocação libertária não pode ser, contudo, suicida. Por outro lado, houvessem nossos líderes revolucionários aprendido na cartilha marxista e teriam, como Lennin, saudado a violência e o terror, que consolidou a revolução de 1917, com a frase de Marx, segundo a qual "a violência é a parteira da História". Ou, a exemplo de Mao Tse-Tung, teriam friamente explicado a violência dizendo que "uma revolução não é como dar recepção festiva, ou escrever um ensaio, ou pintar um quadro, ou fazer crochê; não pode ser tão refinada, gentil, cortês, moderada ou magnânima. Uma revolução é uma insurreição, um ato de violência".

Ao contrário disso, e daquilo que se contém no *Mein Kampf* como fundamento da força, a revolução brasileira seguiu um curso moderado, magnânimo, compreensivo. Autolimitou-se prematuramente, quis ver-se livre do peso do arbítrio muito cedo, e eis um de seus erros. Terá cometido, isto nada obstante, os seus equívocos e até mesmo, é força convir, as suas injustiças. E, ao contrário de fascistas e comunistas, que considerariam isso perfeitamente natural, dizemos nós que é deplorável que tenham sido cometidos; e, por não terem sido intencionais, desejável é que sejam reparados tão logo possível. Como Camus, pensamos que a legitimação da injustiça, em nome de uma justiça longínqua, a vir a ser alcançada, é pura mistificação.

Por haver precocemente abandonado os instrumentos de coerção necessários ao saneamento da vida pública brasileira, a Revolução de 64 recuou em 66. Era o imperativo do ajustamento entre as imposições da realidade política e a forte impregnação liberal de que vinha revestida, que transparece já do manifesto dos rebeldes das Minas Gerais, tão ciosos do reclamarem o escrupuloso respeito às liberdades cívicas.

Não há que estranhar, em qualquer processo revolucionário, essas curvas no caminho. Não se deve esquecer que é próprio da História fazer desvios. E ninguém, e nada escapa à História.

A indiscutível vocação liberal do Presidente Castello, que o fazia sentir-se pouco à vontade no papel de revolucionário, desaguou na Constituição de 67, cujas origens estão reveladas definitivamente no livro de memórias do Senador Daniel Krieger, esse admirável primeiro Presidente nacional da Aliança Renovadora Nacional. Ocorre que a Constituição de 67 não resistiu dois anos, a partir de sua promulgação. Cientistas políticos e constitucionalistas isentos querem que o fracasso seja explicado pela íngave dissociação entre o idealismo do Estado jurídico e a realidade, onde era marcante a presença dominante do Executivo. Outra vez, a História fez seu *detour*.

Não raro, parece-nos estranho o irrealismo dos políticos, classe de homens que se supõe ter os pés solidamente plantados no chão, posto que não proibidos de sonhar. É que, com relativa e por vezes trágica frequência, esquecem-se da definição, no seu todo, de política, atribuída a Bismarck. Ele não disse apenas que "a política é a arte do possível", mas disse, completando a frase, "do possível e do indicado".

Possível, por exemplo, é a chamada "redemocratização plena e irrestrita". Sê-lo-á, porém indicado? A História contemporânea está plena de exemplos de modelos democráticos em sua plenitude que levaram precisamente ao suicídio da democracia, precisamente por falta de adequação à realidade.

Irrealismo básico e fatal é pretender que, nas democracias incipientes, o simples estabelecimento das franquias individuais em

sua plenitude engendraria a vacinação contra a pregação e o assalto comunistas. Negar ao Estado o direito, que é mais dever que direito, de defender-se do expansionismo de uma doutrina que, além de visceralmente catequista, é científica e regularmente exportada dos campos de treinamento de guerra revolucionária, é estimular, na prática, os instrumentos de ataque mortal à própria democracia, escancarar as portas de nossa cidadela ao inimigo. Igualmente nocivo é fazer do anticomunismo uma explicação para tudo, uma indústria da manutenção do poder, sobretudo, do despótico. No primeiro caso, estão as democracias que foram subjugadas pelos que, hipócrita e cruelmente, serviram-se das liberdades para eliminar toda liberdade. No segundo caso, aí está a advertência histórica, a nos chamar a atenção para a sucessão de ditaduras, de direita por outras de esquerda, num movimento pendular inevitável.

Acusam-nos de ditadura, por causa da presença do AI-5, lado a lado com a Constituição. Tem sido ele aplicado com parcimônia e escrúpulo, o que, entretanto, não impede que esta ou aquela injustiça seja inintencionalmente praticada. Mas daí a confundir-nos com uma ditadura de caráter unipessoal, de natureza totalitária, é uma grosseira falsidade. As evidências dessa falsidade aí estão, à vista: o direito de dissentir, de criticar, de fazer oposição, de conquistar executivos através do voto livre, através do Partido de oposição. Onde uma só dessas conquistas concretas se pode apontar num regime totalitário? Como identificar, entre nós mesmos, o disfarce da ditadura, que é o Partido único, que são as existências de parlamentos como simples câmaras de chancela, sem a menor possibilidade de discutir, sequer, a vontade do ditador? O totalitarismo não admite nem mesmo o silêncio, a neutralidade. O cidadão, rigidamente subjugado pelo polícia política, tem que, obrigatoriamente, aderir à filosofia de governo oficialmente ministrada nas escolas, nas universidades. Qualquer veicidade de crítica ao regime é pronta e impiedosamente esmagada. Há os campos de concentração, para os presos políticos, o que levou à dolorosa denominação de "socialismo concentracionário", para caracterizar a punição dos que praticam o crime ou o delito de pensamento. Finalmente, para os de maior credibilidade, que podem causar danos maiores ao regime, há o trágico recurso da prisão nos hospícios de alienados.

Como, em sã consciência, admitir que tal é o perfil político do Brasil?

Mas se a paixão, como diz o refrão, é má conselheira, o irrealismo é quase sempre irreparavelmente nocivo. Não têm sido poucas as vezes em que o Presidente Geisel, dirigindo-se expressamente ao mundo político, tem alertado para o perigo desse irrealismo. Quando ele nos fala de "fórmulas anacrônicas", já testadas desastrosamente no Brasil, é a Revolução, por seu intérprete maior no presente momento histórico, a alertar para o fato de que não se deve pensar em termos cândidos, repetir abstrações, que tiveram a sua justa adequação no passado, quando o mundo não estava sendo disputado por fanáticos e messiânicos, dispostos a "nos fazerem felizes à força". Ignorar a realidade mundial, que está descrita com o vigor genial de um Soljenitsyn, é fazer o jogo perigosíssimo da proibição do anticomunismo, segundo o qual quem quer que se declare anticomunista tem que ser necessariamente fascista. O medo de ser anticomunista é uma forma de paralisação da resistência democrática. Ter em conta a ameaça crescente, que de 1945 para cá expandiu-se das fronteiras do Elba (impostas pelo tratado de Yalta) ao mar da China, e daí ao Índico, à África e ao Caribe, compreender que é mister consolidar um regime democrático, instrumentando-o paralelamente para a defesa do regime contra as minorias ativistas ressentidas, parece-me a melhor forma, a mais segura e a mais rápida, de construir e democracia estável.

A liberdade não é uma dávida, senão uma conquista, por vezes penosa e até cruenta. Não é uma responsabilidade do Estado, senão de toda a comunidade. É preciso atentar para esta frase de

Napoleão: "Uma revolução é uma opinião que encontra as baionetas a seu serviço."

Hoje, passados treze anos dessa opinião que encontrou as baionetas dos militares, mas antes já encontrara o engajamento da consciência da quase totalidade dos brasileiros, voltamos a meditar nas palavras do discurso inaugural do Presidente Castello:

"Nossa vocação é a da liberdade democrática-governo da maioria com a colaboração do respeito da maioria."

Se a minoria não respeita, nem colabora, longe de afirmar-se perante a História, condena-se; ao contrário de ajudar a consecução da vocação libertária, retarda-a. E se caminha para a intransigência, abre horizontes que levam ao desconhecido.

É inegável que, ainda uma vez, no desenvolvimento do processo iniciado em 1964, por intransigência ou irrealismo, por mera pose para audiências admiradoras de teatralidade oratória ou de coruscantes efeitos retóricos, por imaturidade ou por escrupulosa obediência a uma tática geradora do impasse, que é a véspera da vitória da intransigência, seja enfim pelo que for, estamos, ainda vez, navegando entre Cila e Caribe. Não temos o direito, como homens do Partido do Governo, de ignorar que o Governo é a Revolução, o fiador de seus propósitos, e que longe de sua exaustão, ela está pronta para responder às provocações e certamente o fará. O sacrifício temporário de algumas prerrogativas é, por vezes, o menor preço que todos temos de pagar, pela fidelidade à causa e pelo bem do Brasil.

Que isto nos sirva de lema, no instante em que, neste Congresso, reunimo-nos para saudar os que, com o risco da própria vida, mudaram o curso da História, em 1964.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 76, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 64, de 1974 e 25, de 1975 e o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1975, que alteram dispositivos do Código de Processo Penal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1976 (nº 2.554-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre consignações em Folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais, e dá outras providências, tendo.

PARECERES, sob nºs 100 a 102, de 1977, das Comissões:

— de Serviço Público Civil, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil; e

— de Finanças, favorável ao Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaramos encerrada.

Em votação o substitutivo da Comissão de Serviços Público Civil, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o venci-do para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1-CSPC
(Substitutivo)

Dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das Autarquias Federais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As consignações em folha de pagamento dos servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das Autarquias Federais são classificadas em:

- I — obrigatórias; e
- II — facultativas.

§ 1º As consignações em favor do Poder Público serão consideradas prioritárias.

§ 2º O regulamento desta Lei relacionará as consignações obrigatórias e as facultativas.

Art. 2º Sem prévia averbação, nenhum desconto poderá ser efetuado em folha de pagamento.

Art. 3º Fica instituída a Folha-Padrão de Retribuição dos servidores civis, ativos e inativos.

Parágrafo único. A Folha-Padrão de Retribuição obedecerá a modelo padronizado pelo órgão próprio do Poder Executivo e sua adoção é obrigatória para todos os órgãos da Administração Federal direta e Autarquias Federais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.046 a 1.049, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- do Distrito Federal, favorável ao projeto;
- de Economia, favorável, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Agenor Maria; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia do dia 15 de março último, tendo a discussão sido adiada, a requerimento do Senador Osires Teixeira, para a presente sessão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declarou a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1975

Obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas comerciais instaladas no Distrito Federal, que negociam com veículos automotores de qualquer espécie, ficam obrigadas a manter, mediante locação ou aquisição, locais privativos apropriados para a exposição dos veículos objeto de seu comércio.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal somente concederá licença de funcionamento ou renovará as existentes às empresas que satisfaçam a exigência do artigo anterior.

Parágrafo único. Às empresas atualmente operando no ramo de comércio de automotores, em geral, é concedido o prazo de 1 (um) ano para o cumprimento do disposto no art. 1º, a partir da data da publicação desta lei, sob pena de lhes ser cancelada a licença de funcionamento.

Art. 3º Os locais de estacionamento de que trata esta lei serão sinalizados de acordo com as regras previstas no Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1976, do Senhor Senador Amaral Peixoto, que dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 973 a 975, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Educação e Cultura, favorável; e
- do Distrito Federal, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia de 15 de março último, tendo a discussão adiada, a requerimento do Senador Osires Teixeira, para a presente sessão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará, oportunamente, em Ordem do Dia, em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 1976

Dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal passa a denominar-se Instituto de Medicina Legal Leonídio Ribeiro.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De há muito, aqui, desta tribuna, tenho chamado a atenção da Casa para o verdadeiro descalabro especulativo existente no nosso sistema financeiro, em geral, e num departamento dele, no chamado open market, em particular.

Cheguei mesmo a pedir, nesta Casa, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para que esse assunto seja estudado em profundidade, para que a realidade do sistema financeiro seja apurada, sejam apuradas as causas do altíssimo custo da intermediação financeira no nosso País, e da frequência com que ocorrem esses casos de insucesso, de falência, de concordata e de intervenção governamental em entidades do nosso sistema financeiro.

Sobe a dezenas — eu diria melhor, a mais de uma centena — o número de casos de intervenções e de liquidações extrajudiciais reali-

zadas em entidades financeiras neste País, nos últimos tempos. Ainda, recentemente, parece-me que uns 15 ou 16 novos casos desses insucessos se registraram, sem que o Governo tomasse uma providência efetiva, uma providência concreta, no sentido de sustar, de terminar, com essa situação de descalabro.

A verdade aparece evidente a todos aqueles que têm a sua atenção voltada para este problema. O que há é um completo descontrole do Banco Central sobre o sistema financeiro, e sobre o open market, em particular. O Banco Central do Brasil perdeu o controle do que está se passando no sistema financeiro, e esta é a sua principal atribuição. Isto é, o Banco Central do Brasil não está realizando a sua principal atribuição, que é a de controlar e fiscalizar as entidades financeiras, em geral, do País.

E o que é mais grave, Sr. Presidente, não há punição que se registre nesta seqüência, neste rosário de acontecimentos, quase sempre fraudulentos, que têm ocorrido no sistema financeiro. Não há notícia de um culpado que tenha sido punido. Muito ao contrário, os responsáveis, os diretores, os proprietários dessas entidades, deixam os seus negócios falidos e saem, nas suas vidas particulares, em situação financeira até muito boa. E quem paga? Quem paga este fundo crescente do chamado "socorro" às entidades financeiras, cujo montante ninguém sabe neste País? Talvez o Presidente do Banco Central e o Ministro da Fazenda saibam. Uns dizem que são 10 milhões, outros dizem que vai a 20, outros a 50 e ninguém sabe o tamanho do buraco aberto por essas sucessivas operações de intervenção e de salvamento de instituições financeiras neste País.

Quem paga é o povo, é a Nação brasileira, porque esses débitos estão sendo cobertos com recursos do Imposto sobre Operações Financeiras. Isto é, dinheiro arrecadado do povo brasileiro, para cobrir essas operações fraudulentas, quando os culpados saem sem nenhuma punição e até em situação financeira bastante favorável. Esta situação não pode se perpetuar, Sr. Presidente.

Volto a insistir na necessidade urgente de se constituir, no Congresso Nacional, uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a fundo o que está ocorrendo no sistema financeiro brasileiro.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Roberto Saturnino, encontra-se ausente da Liderança o Senador Virgílio Távora que é o encarregado dos assuntos econômicos da Bancada da Maioria. Certamente S. Ex^a irá ler o discurso de V. Ex^a e trará ao Senado Federal as explicações que forem necessárias. Mas, queria fazer um reparo e um apelo a V. Ex^a Em primeiro lugar, que V. Ex^a, com a autoridade que tem, não devia ficar somente nas afirmações sem objetividade. Acredito que V. Ex^a prestaria um grande serviço ao Governo se desse o nome das operações fraudulentas que alegou; quais as pessoas envolvidas, para que o Governo pudesse tomar essas providências, e aí, então, V. Ex^a teria o direito de criticá-lo em caso de omissão, o que não ocorrerá. Mas, posso assegurar a V. Ex^a que o Governo não tem, de maneira alguma, outra conduta senão a de apurar os fatos e punir os culpados. V. Ex^a prestará um grande serviço ao Governo se trouxer, com precisão, os fatos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador José Sarney, os nomes são os daquelas empresas sobre as quais o Governo intervém, fazendo a liquidação extrajudicial.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a está no dever de dizer quais são essas empresas e quais aquelas que, fraudulentamente, estão agindo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador José Sarney, eu, julgando que fosse do conhecimento geral da Casa, visto que os fatos têm sido publicados em todos os jornais do País, com os nomes das empresas, dos diretores e tudo mais, julguei que o

fato era tão conhecido que não tive o cuidado de trazer aqui a relação. Mas, particularmente, até oficialmente e publicamente, se V. Ex^a quiser, será muito fácil, é só copilar pelos jornais, porque esses casos têm sido publicados. E o simples fato de o Governo Federal ...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ... fazer a liquidação extra-oficial de uma empresa significa que está havendo algo errado. A irregularidade é evidente; o próprio Governo assume, faz a liquidação.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a precisa dizer o nome das pessoas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — O que estou cobrando, nobre Senador, em primeiro lugar, é uma fiscalização mais eficiente para que esta sucessão de fatos não continue a se repetir; e, em segundo lugar, a punição, o seqüestro dos bens, o processo sobre os responsáveis, os dirigentes dessas entidades financeiras, porque isso, realmente, não tem acontecido. E na medida em que não acontece esses fatos vão se repetindo, pelo exemplo da folga com que esses empresários, esses responsáveis conseguem se sair dos processos.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a continua escapando pela porta da generalidade. Nós desejamos que V. Ex^a formalize suas denúncias, e aí, tenho a absoluta certeza, V. Ex^a não estará prestando um serviço à Oposição, está prestando um serviço ao Governo.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Senador, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Confesso a V. Ex^a que foi um descuido meu, pensei que fosse de conhecimento geral e não trouxe os nomes, mas trarei.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Um parlamentar como V. Ex^a jamais poderia pensar que aqui no Senado se possa levantar uma denúncia sob a alegação de "conhecimento geral", sem precisar os fatos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não quando a denúncia é publicada fartamente.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Mas, V. Ex^a pode repetir, V. Ex^a pode endossar, trazer os fatos.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, não quero vir em seu socorro porque V. Ex^a não precisa de socorro, nesta hora.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Obrigado a V. Ex^a!

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Mas, V. Ex^a é um homem muito benevolente, é um homem muito sereno, calmo. Entretanto, basta citar o caso da Lutfalla, para personalizar.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Eu ia dar uma atenção particular ...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Acrescente o Grupo Lume.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a? (Assentimento do orador.) Eminente Senador Roberto Saturnino, a intervenção do nobre Líder do Governo — que me perdoe S. Ex^a — ela é um tanto simplista. O que é público e notório independe de prova. V. Ex^a se arrima em publicações da imprensa, publicações que não são de hoje.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — E em atos do Governo.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Exato, e em atos do Governo. E tem mais, se essas falências não são fraudulentas, há falha também do Governo, que insiste em manter as linhas gerais de uma política econômico-financeira irrealista.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Perfeito!

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Logo, evidentemente que o Governo não tem, aí, qualquer razão, e os escrúpulos do eminente Senador do Maranhão não têm qualquer procedência.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Mas, Sr. Presidente, hoje fomos surpreendidos com uma notícia, realmente, invulgar, publicada na imprensa de hoje — no *Jornal do Brasil*, pelo menos, eu li — informando que foi descoberto que o Sr. Prefeito de Angra dos Reis, no meu Estado — Prefeito, aliás, nomeado, não eleito — estava aplicando recursos ordinários da Prefeitura no jogo do *open market*, 80 bilhões de cruzeiros, da Prefeitura de Angra dos Reis, jogados na especulação do *open market*.

Ora, Sr. Presidente, a que ponto chegamos, que atração irresistível têm esses mercados especulativos que agora até os nossos Prefeitos se sentem obrigados a jogar recursos de caixa da Prefeitura na especulação para ganhar uma margem suplementar de rentabilidade.

Imaginemos nós, agora, esse exemplo a ser seguido, e todos os chamados Prefeitos tecnocratas deste País, os Prefeitos nomeados, a fazer o seu calculozinho de rentabilidade, no Orçamento, e a procurar tirar o máximo de produtividade nesses recursos e a fazer aplicações especulativas no mercado imobiliário, no *open market*, na loteria, sei lá, até no jogo do bicho, quem sabe amanhã não vamos ser surpreendidos com atitudes, comportamentos dessa natureza. A que ponto nós chegamos, por quê? Porque não há fiscalização, porque não há combate à especulação, porque todos os empresários e agora até mesmo os Prefeitos se sentem obrigados a entrar no jogo especulativo para tirar o máximo de proveito da sua situação de caixa no fim do dia; porque jogando no *over night*, para ganhar juros de X por cento da noite para o dia! Não é possível, Sr. Presidente. É assim que se quer combater a inflação neste País? Onde está a maior causa, a maior componência do processo inflacionário brasileiro, que não é nessa especulação desenfreada que vive nos mercados financeiros, no mercado imobiliário neste País?

Não é possível, é preciso dar um basta nesta situação. E chamo a atenção da Casa para este fato, que a mim pareceu estarecedor: o Prefeito de Angra dos Reis, denunciado pelo Líder do nosso Partido na Câmara Municipal, que fez um requerimento de informações, cuja transcrição peço que figure no meu discurso — e só não farei aqui a leitura dada a extensão do requerimento — no qual ele está pedindo informações, explicações precisas sobre as razões que levou o Prefeito a tal atitude, e, também, onde está o amparo legal para o Prefeito fazer esse tipo de aplicação especulativa com o dinheiro da prefeitura, jogando; porque o que se passa no *open market* é um jogo, como o da loteria, como o do jogo do bicho, como sói ser uma aplicação especulativa dessa natureza.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Roberto Saturnino, é contristador, é melancólico o que está acontecendo em nosso País. O Prefeito de Angra dos Reis confessa, através da imprensa, que vem aplicando esse dinheiro no mercado, com uma rentabilidade superior a 200 mil cruzeiros por mês, e é de se perguntar: quais são as condições oficiais que S. Ex^a tem para pegar o dinheiro do povo e jogar no mercado especulativo. Porque enquanto dá o lucro de 200 mil cruzeiros por mês, está muito bem; e quando chegar o dia em que der prejuízo?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — E quando houver um estouro na entidade financeira onde ele está aplicando?

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Quem é que vai responder pelo prejuízo?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Exatamente.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Fico a me perguntar se a crise é de falta de acuidade de administração, porque de força, absolutamente, não é. O Governo tem força suficiente para fazer o que bem entender neste País. Há poucos dias tivemos o Congresso Nacional fechado e um pacote de reformas que deixou toda esta Nação perplexa. A inflação campeia e se alastra por toda a Nação, em função desse jogo de mercado oficializado e garantido pelo Governo. E eu pergunto, Senador Roberto Saturnino, de onde sai este dinheiro fabuloso, os lucros astronômicos, senão da bolsa popular, inflacionando e criando, nos lares mais pobres da família brasileira, a fome que já paira nos lares de todos aqueles que são assalariados em nosso País? É justo o apelo e a denúncia que V. Ex^a faz neste instante. É oportuno que o Governo aproveite a força de que dispõe para, de uma vez por todas, sancionar e moralizar este País, que precisa, na realidade, ser moralizado. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço o aparte de V. Ex^a

Realmente, a fonte é uma só, nobre Senador: é o dinheiro do povo. É com este dinheiro que se gira no mercado especulativo e se consegue auferir estes lucros fabulosos da noite para o dia e que alimentam estas entidades fantasmas que crescem à custa dessa especulação. E é todo este mecanismo, esta roda, esta engrenagem gigantesca, que movimenta nosso processo inflacionário. Que dói sobre quem? Quem é que paga na inflação? É o assalariado, é o povo sofrido deste País, que tem os seus salários desgastados, que tem os seus pequenos rendimentos desgastados.

Mas, Sr. Presidente, ao abordar este assunto, ao levantar essas questões que têm estarecido a Nação, não poderia deixar de fazer uma referência àquele caso que tem sido mais comentado e que tem abalado o já abalado conceito deste Governo, que é o famoso caso, Lutfalla, lembrado pelo Senador Evandro Carreira. O Governo está devendo à Nação uma cabal satisfação sobre este caso. Algo muito mais completo do que aquelas notas explicativas da Secretaria do Planejamento que, na verdade, muito pouco convincentes têm sido.

O Governo está a dever uma satisfação completa, ou então uma atitude, que seria aquela normal em qualquer país democrático do mundo, que seria a demissão do Ministro do Planejamento. O que aliás seria um excelente início para uma reforma ministerial, que é a melhor coisa que o Governo poderia fazer na presente quadra. O mínimo seria uma explicação cabal mas, o normal seria a demissão, a exoneração, do Ministro do Planejamento, porque não se compreende que, tendo havido o favorecimento, por cima dos pareceres da entidade que estudou o assunto em profundidade, que foi o BNDE, contra a opinião do Presidente do BNDE, reiteradas vezes confirmada, o Ministro do Planejamento forçasse o socorro, o auxílio a uma entidade que não tinha condições para merecer qualquer incentivo por parte do Governo, dada a falta de idoneidade financeira, econômica e administrativa do respectivo grupo. E o que não se compreende, o que se compreende menos ainda, Sr. Presidente, é que o Presidente da República, o Presidente Ernesto Geisel, apareça poucos dias atrás ao lado do advogado administrativo deste grupo, numa solenidade que teve o nítido sentido de lançamento da candidatura desse senhor à governança do Estado de São Paulo; este que foi o advogado administrativo, que foi ao Banco Nacional do Desenvolvimento pedir o empréstimo, pedir a realização das operações. E é este cidadão, uma grande figura da política paulista, que merece a atenção especial do Senhor Presidente da República. Sobre isso não se pode compreender que haja um descaso. Este fato, como eu disse, vem abalar muito mais o já abalado conceito do Governo perante a opinião pública nacional.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — O mínimo, como eu disse, é uma explicação cabal, mas o normal seria a demissão, a exoneração do Sr. Ministro do Planejamento.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a falou que o Governo deve uma satisfação a respeito do problema da Lutfalla. Pergunto: houve alguma satisfação a respeito do problema do cheque do Banco Econômico da Bahia?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não. Não houve. V. Ex^a tem toda razão.

O Sr. José Sarney (Assentimento do orador.) — Senador Roberto Saturnino, vou reiterar a V. Ex^a que o Senador Virgílio Távora irá responder o discurso de V. Ex^a. Mas, não posso deixar sem um reparo a injustiça que V. Ex^a comete contra um dos melhores técnicos que tem esse País, um homem que tem dedicado grande parte de sua vida pública a serviço da Nação, que é o Ministro Reis Velloso. E, em segundo lugar, quero dizer que V. Ex^a também comete outra injustiça, associando a presença da figura austera do Presidente da República, num ato oficial em São Paulo, a um episódio que nada tem a ver com aquela solenidade destinada a incentivar as exportações. A presença do Presidente Geisel em São Paulo foi a convite da Associação Comercial de São Paulo, dos exportadores brasileiros, numa reunião de empresários e não tinha outro objetivo.

V. Ex^a comete uma injustiça, e muito grave injustiça, associando a figura do Presidente, que, por todos os motivos, merece o nosso respeito, a conotações e ilações indevidas. Protestamos e repelimos esta infeliz alusão.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Pois, nobre Senador José Sarney, acho que o Presidente da República, com a autoridade que tem, não deveria ter comparecido a uma cerimônia presidida por um senhor, sabendo dos antecedentes do caso; conhecendo as suspeitas que se levantam sobre este cidadão, da sua posição de advogado administrativo desse grupo; da posição de parentesco ou de ligação que este senhor tem com o grupo que praticou essas operações fraudulentas. Acho, continuo a dizer, que o Senhor Presidente da República fez muito mal comparecendo àquela cerimônia; ainda que tivesse um outro significado, em termos de interesse nacional, ele poderia fazer a exigência de não comparecer ao lado deste cidadão. Com o comparecimento dele, e o sentido político que foi dado, e foi dado, não apenas por mim, mas por toda a imprensa, pelo empresariado e pela opinião paulista que observou a cerimônia, acho que o Presidente da República fez muito mal comparecendo ao lado deste cidadão. Porque é evidente que as ligações são feitas. Independentemente das intenções do Presidente, as vinculações políticas são feitas e este senhor está a merecer não é qualquer apoio do Governo Federal e muito menos a presença do Senhor Presidente da República, mas uma punição pelo que aconteceu, pelas operações fraudulentas praticadas pelo grupo sob seu comando — essa é que é a verdade. — sob seu comando político, pelo menos, senão empresarial. Sob seu comando político e sob a sua orientação no encaminhamento das questões junto ao BNDE e a outros órgãos do Governo Federal.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) Ouço com prazer o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Em relação ao aparte do Senador José Sarney, a iniciativa, a promoção da reunião foi da Associação Comercial de São Paulo, que é presidida pelo Sr. Paulo Sa-

lim Maluf, genro do Sr. Lutfalla e o convite ao Presidente foi para referendar, cancelar a realização promovida pelo Presidente da Associação Comercial. E mais, o maior número de pessoas presentes não era de exportadores.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Tem V. Ex^a toda a razão. V. Ex^a concorda comigo em que houve um significado político naquela reunião, é inegável que houve. E, acho que o Presidente da República, repito, fez muito mal em lá comparecer.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha intenção era, principalmente, a de voltar a insistir nisto pelo qual tenho me batido de há muito nesta Casa: para que se constitua no Congresso Nacional uma Comissão Parlamentar de Inquérito que estude em profundidade o funcionamento do sistema financeiro brasileiro, que apure as causas da elevação desta intermediação financeira que está sufocando a vida econômica de nossas empresas, para que se dimensione até onde há utilidade social e econômica no funcionamento dessas instituições; e onde essa utilidade é ultrapassada pelo mero jogo especulativo, pelo mero processamento através do qual os lucros são, em uma parcela cada vez maior da renda nacional, da renda gerada pelo lado produtivo da nossa economia, assenhoreados por essas instituições financeiras.

É preciso, é urgente que se realize este estudo. É urgente que o Congresso Nacional baixe a sua atenção para este gravíssimo problema, a fim de que, não se continuem a repetir esses casos de insolvência, de intervenção governamental e de fraudes que vêm sendo apuradas no sistema financeiro, e em alguns casos no sistema empresarial produtivo, como é o caso do Grupo Lutfalla.

Acima de tudo, é preciso que os erros não se repitam; houve erros gravíssimos decorrentes da falha de fiscalização do Banco Central. Mas é preciso que nós, com a responsabilidade que temos, tomemos uma iniciativa, para evitar a perpetuação, a continuação dessa sucessão de casos de insucesso.

Acho, Sr. Presidente, que a notícia de Angra dos Reis é estarrecedora, e também é preciso uma providência do Congresso Nacional para que se apare este processo, porque senão, todos os outros prefeitos vão querer também jogar no *open market*, porque vão precisar apresentar resultados orçamentários favoráveis no final de ano. Senão, vão ficar com o seu conceito administrativo diminuído. A ilegalidade é flagrante, a malversação de recursos, no caso, é flagrante. O prefeito não tem o direito de jogar em mercados especulativos dinheiro arrecadado pela prefeitura. É um precedente gravíssimo, que merece uma resposta pronta do Governo, para que de uma vez por todas se elimine qualquer possibilidade de continuidade dessa prática no futuro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 1973, ninguém precisava ser futurologista para descobrir que o petróleo era uma matéria-prima que poderia, a qualquer momento, criar graves problemas para o mundo. Mas, mesmo assim, a crise que eclodiu naquele ano, com o aumento de preços estabelecidos pelos árabes após a guerra do "Yon Kipur", causou um terrível impacto na economia dos países importadores, e tudo transcorreu como se todos fossem apanhados de surpresa e não conseguissem livrar-se do espanto e da perplexidade.

Decorridos quatro anos desde que a crise foi iniciada, parece não existir ainda, como seria desejável, uma perfeita consciência em

relação ao crucial problema energético que o mundo terá de enfrentar na medida em que o petróleo for se tornando um produto cada vez mais caro e difícil.

O mundo não se recuperou do impacto sofrido desde que os países árabes multiplicaram várias vezes o preço do barril de petróleo, e parece mais uma vez dominar a falsa impressão de que as jazidas existentes de óleo e gás, não têm um prazo limitado de uso, findo o qual estarão inapelavelmente esgotados.

Diante das perspectivas bem nítidas que se abrem para um futuro próximo, é evidente que uma maior preocupação com a descoberta de fontes alternativas de energia deveria assumir caráter prioritário.

Há poucos dias, o Presidente norte-americano anunciava um plano de energia estabelecendo um rigoroso consumo de combustível com base em um relatório da Agência Central de Inteligência que prevê uma dependência cada vez maior dos países industrializados aos suprimentos da OPEP, e ainda, o esgotamento total das jazidas petrolíferas no início do próximo século, dentro de uma projeção de demanda calculada nos níveis atuais.

O problema energético deve, sem que se peque por exagero, ser considerado como fundamental para a própria sobrevivência da sociedade tal como a concebemos hoje.

Os efeitos da crise do petróleo sobre a economia são por demais conhecidos, e, não existem, pelo menos a médio prazo, esperanças de que seja reduzida a nossa situação crítica como país que importa mais de setenta por cento do petróleo que consome. E aqui, aflora o dilema crucial que terá de ser enfrentado com realismo e coragem agora, e nos próximos anos. Como importadores de petróleo, sofreremos as conseqüências diretas de majoração nos preços e começamos a reorientar a nossa economia para uma nova realidade. Mas, como estruturamos todo o nosso desenvolvimento com base em um modelo que se apresenta agora vulnerável, essa reorientação voltada para a redução no consumo de petróleo, através da racionalização e do aumento do preço da gasolina, começa a provocar os indesejáveis resultados com reflexos negativos sobre um setor da indústria que liderou durante mais de uma década o crescimento da nossa economia. A crise na indústria automobilística, com todos os seus efeitos multiplicadores, seria inevitável, e, atualmente, já surge como um aspecto ameaçador a causar profundas preocupações.

É evidente que, tendo orientado o nosso crescimento econômico, desde meados da década de cinquenta, com base em um crescimento cufórico da sociedade de consumo, na qual o automóvel surge como elemento elevado à condição de objeto sagrado a fascinar todos os segmentos da classe média, não poderíamos, sob pena de graves conseqüências, alterar substancialmente um esquema consagrado como ideal, para substituí-lo por outro mais adaptável às circunstâncias. Assim é que o Governo do Presidente Geisel tem evitado as soluções drásticas e preferido fórmulas de racionalização de consumo, ao invés do racionamento.

Mas, torna-se evidente que as medidas de racionalização atendem a uma determinada circunstância, sendo, por conseguinte, transitórias. Dessa forma, surge a evidência de que teremos de encontrar o mais rapidamente possível, fontes alternativas de energia que possam substituir o petróleo. Felizmente, existem no Brasil plenas condições para que se encontre um produto capaz de substituir em boa parte o petróleo.

Os contratos de risco marcham lentamente, como lentamente, em virtude das dificuldades normalmente encontradas, marcham as atividades de exploração realizadas na plataforma marítima e da qual surtem as maiores esperanças.

O petróleo, por conseguinte, deverá ser encarado sempre como um elemento a contribuir para o déficit em nossa balança de pagamentos.

O álcool surge, então, como a grande saída para o impasse em que nos encontramos.

O lançamento do Programa Nacional do Álcool foi uma medida do atual Governo, saudada com entusiasmo, pois representou uma

resposta a um desafio que o País deverá vencer a médio prazo. Como fonte alternativa de energia, o álcool é um perfeito substituto do petróleo, e sua produção nos livraria da dependência onerosa dos suprimentos externos, ao tempo em que permitiria, com alterações suportáveis, manter a expansão de uma economia que expandiu-se lastreada na crença de que não teríamos, antes do século XXI, uma crise no fornecimento de combustíveis e que os obteríamos sempre a preços acessíveis.

Pela sua extensão territorial, pela experiência acumulada, através de séculos, de prática das atividades de produção açucareira, o Brasil surge como um País dotado de excepcionais condições para a produção de álcool em grande escala.

Não poderemos, assim, desprezar uma situação amplamente favorável e teremos de queimar etapas na tentativa de ampliar rapidamente a nossa indústria alcooleira.

O PROALCOOL, como resposta brasileira à crise mundial do petróleo, está sendo acompanhado com inusitado interesse em vários países que, inclusive, se dispõem a realizar aqui investimentos e aplicar tecnologia para o desenvolvimento de projetos.

Mas há, sobretudo, o empresariado nacional que se propõe, com a experiência que reúne no setor da agroindústria açucareira, a expandir a capacidade nacional para produção de álcool.

Consideramos a agroindústria açucareira a melhor equipada para o atendimento ao Programa Nacional do Álcool, pois a produção do etanol a partir da cana não é mais uma tentativa, pois já é em processo conhecido, cuja tecnologia é perfeitamente dominada.

Acreditamos, por conseguinte, que todo o esforço deveria voltar-se exclusivamente para a implantação de projetos com base na produção do álcool a partir da cana-de-açúcar, sem prejuízo, evidentemente, das pesquisas que possam definir a viabilidade de outras matérias-primas.

Mas, já existindo a experiência no setor da cana-de-açúcar é recomendável que essa vantagem seja aproveitada ao máximo. O Programa Nacional do Álcool parece, contudo, que enfrenta alguns obstáculos. A meta prevista inicialmente, em virtude de atrasos nos projetos enquadrados, somente será atingida ao que se informa em 1980, quando, então, o País terá capacidade de produzir três bilhões e novecentos milhões de litros de álcool destinados à mistura de vinte por cento com a gasolina comum. Mesmo assim, para as nossas reais possibilidades, essa é ainda uma meta bastante tímida.

Não podemos desprezar as condições vantajosas com que fomos dotados pela natureza e, possuindo essas condições, não podemos nos resignar a continuarmos na estrita dependência dos cartéis internacionais do petróleo que, paradoxalmente, não estão em poder dos árabes, mas, na realidade, têm seu centro de decisão nos Estados Unidos.

Assim, a capacidade que revelarmos para a produção de uma fonte alternativa de energia em grande escala será, também, uma forma de afirmação de nossa independência, da nossa soberania, que não se tornarão possíveis se existirem fatores que impeçam o País a atingir a sua auto-suficiência em setores fundamentais.

Existem, para que possa ser assegurado o êxito do PROALCOOL, alguns problemas que precisam um equacionamento urgente. Observa-se que entre os empresários não há ainda um clima de grande confiança que os estimule à implantação de projetos. Superados esses óbices, a iniciativa privada racional poderá desempenhar a contento a tarefa que o Governo espera vê-la cumprir.

Entre esses problemas, parece-nos de fundamental importância a superação de algumas dúvidas em torno da maior eficiência das destilarias anexas ou das autônomas. Técnica e economicamente, as destilarias anexas parecem-nos mais recomendáveis, pois, aproveitando a tecnologia já existente para a produção do açúcar, têm a vantagem de não exigirem totais investimentos com a área agrícola, que, no caso das destilarias autônomas, constituem um fator a encarecer ainda mais os projetos. Mas, esses aspectos necessitariam de maiores demonstrações técnicas aos empresários que ainda continuam alimentando dúvidas. Além desses problemas, o

aceleramento do PROALCOOL está a exigir uma ampliação do prazo de carência dos financiamentos, para que os projetos entrem em fase operacional, antes da amortização dos empréstimos contraídos aos agentes financeiros.

Por outro lado, os empresários necessitam de uma maior orientação, a fim de que possam compatibilizar seus projetos, com os objetivos da política antiinflacionária do Governo e, mesmo, com os esquemas técnicos exigidos. Essa orientação prévia evitaria a demora na análise dos projetos que hoje está ocorrendo.

Há, também, a necessidade de uma alteração na paridade utilizada para estabelecer o preço do álcool, que não representa ainda um fator de encorajamento, principalmente em consequência da política adotada para a fixação dos preços do açúcar que, em virtude da relação estabelecida, poderia limitar os preços do álcool a ponto de retirar a economicidade dos projetos ora em execução. Essa política de preços parece-nos fundamental para o futuro do PROALCOOL, e seria, por conseguinte, recomendável, pois retiraria do álcool uma dependência aos preços de um produto que estaria ligado a circunstâncias que não afetariam diretamente o álcool, cuja cotação deveria ser vinculada aos preços internacionais do petróleo.

Solucionados esses problemas, acreditamos que o Brasil poderá marchar para a obtenção de uma fonte de energia alternativa, que irá nos garantir o futuro, sem a dependência formal de fornecimentos externos e ainda com a garantia permanente de um recurso que, ao contrário do petróleo, é sempre renovável.

Inegavelmente, o nosso futuro e a nossa sobrevivência como Nação civilizada depende em grande parte do esforço que desenvolvermos hoje para a descoberta de sucedâneos para o petróleo. E o álcool, é, comprovadamente, a mais viável das alternativas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Poucas foram as vezes em minha vida pública, em que tive oportunidade de saudar um ato legislativo com tanta alegria e tamanhas esperanças, como fiz em relação ao Decreto-lei de nº 1.164, de abril de 1971.

Entendi, à época, Sr. Presidente, o ato do então Presidente Médici, como uma espécie de Lei Áurea para os ocupantes das terras devolutas na Amazônia Goiana, mais conhecidos como posseiros, os quais, a par das enormes lutas e incedíveis sofrimentos para domar a terra bruta, na maioria das vezes fertilizando-a com seu suor e, ainda, com os corpos de esposas e filhos, estes bravos e anônimos alongadores das nossas fronteiras econômicas, sofriam, constantemente, a pilhagem sobre os seus esforços, praticada pelos grileiros.

Bem falantes, normalmente apadrinhados por advogados "experts" na arte da grilagem e, invariavelmente, ostentando prestígio político e estimulados pela constante impunidade, na medida em que os infelizes posseiros tornavam as glebas produtivas, iam, os grileiros, expulsando-os, estribados em documentos adrede preparados, mas, que, houvesse ação da justiça, não resistiriam ao mais tosco exame.

Tamanhos os absurdos e tantas as iniquidades ali praticadas, que entendíamos fossem impotentes o governo e a justiça estadual, para coibirem tais abusos.

As repercussões dos desmandos e escândalos cada vez maiores, praticados pelos grileiros, os quais, vale repetir, encorajados pela permanente impunidade, iam num crescendo de audácias inimagináveis. Daí, os veementes e reiterados apelos que encaminhei desta tribuna.

Tantas as denúncias de arbitrariedades praticadas, que outro caminho não restou ao Governo Federal que não o de assumir a

situação, considerando a área de interesse da segurança nacional, incorporando ditas terras devolutas ao patrimônio da União.

Nos arroubos da esperança que se me afigurava oportuna e concretizada entendi, e anunciei, então, desta mesma tribuna, como resolvido o problema.

Contribuí, Sr. Presidente, assim, para frustrar mais ainda os mais que sofridos e sacrificados posseiros, que, de há muito, esperavam pelo título definitivo de sua gleba, através do qual consagravam a tranquilidade e a certeza de que não haviam padecido em vão. E que, ao morrerem, pelo menos os remanescentes da ocupação, os seus familiares, não ficariam em desamparo.

Tudo isto, Sr. Presidente, podemos debitar às delongas, frutos do nosso tão caro preciosismo jurídico e, em grande parte, aos legítimos escrúpulos da Revolução, em não ferir domínios legitimamente constituídos.

Pois bem, considerando por Decreto como incorporadas ao patrimônio da União as terras devolutas, não foram incluídas as que se encontravam *sub iudice*, grosseiramente griladas, mas, então, artificialmente resguardadas da legislação revolucionária para o que pretendíamos fosse o citado Decreto.

Na verdade, Sr. Presidente, está como que arraigado em nós, brasileiros, o "só fecharmos a porta depois de roubados". Tanto é que, em Goiás, como de resto no Brasil, os conflitos sobre o domínio das terras devolutas sempre ocorreram, obedecendo a um imutável ritual; isto é, abrindo-se as estradas, com estas chegavam os desbravadores ou posseiros, que se sujeitavam a viver miserável, amarga e perigosamente entre os mosquitos, as feras e as endemias, para logo, a seguir, aparecerem os fazendeiros do asfalto, mais conhecidos por grileiros, a fim de, com documentos antigos, apossarem-se das terras, nem sempre indenizando os serviços nelas realizados. Expulsavam os posseiros como seres indesejáveis e, o que era pior, até há poucos anos resguardados por ordens judiciais.

Na região Belém-Brasília, a situação não era, em nada, diferente até a edição do Decreto nº 1.164. De lá para cá, cessaram as hostilidades por parte dos grileiros. Contudo, o INCRA, face às limitações do Decreto, pouco ou nada pôde realizar, em termos de titulação das glebas, obstado pelos expedientes dos ardilosos embaraços judiciais, procrastinações promovidas pelos "experts" da grilagem.

Pois bem, Sr. Presidente, seja em função dos apelos daqui proferidos, ou ante os clamores recolhidos junto aos posseiros, o certo é que, em 1976, aprovando uma exposição de motivos do Ministro da Agricultura, que recebeu o número 005/76 e, logo a seguir, uma outra que recebeu o nº 006/76, o Presidente Geisel tentou resolver o intrincado problema.

Com a primeira medida instrumentou-se o INCRA para, via processo administrativo, promover composições amigáveis com os ocupantes das terras públicas, que, de boa fé, as haja adquirido dos grileiros, mesmo com documentos viciados, desde que as viessem tornando produtivas; e, não há negar, os resultados alcançados até aqui são mais que satisfatórios.

Quanto à segunda medida, ou seja a exposição de motivos nº 006/76 que objetiva a regularização das terras públicas não contenciosas, mansa e pacificamente desbravadas e ocupadas pelos posseiros, teve a sua aplicação totalmente inviabilizada face às exigências nela contidas.

Tanto é que, na citada exposição de motivos, exige-se dos ocupantes de terras públicas que preencham inúmeros requisitos, para, só assim, adquirirem do INCRA o título da área em que trabalhem, sem que se sujeitem às licitações que, em verdade, nunca serão vencidas pelos posseiros, numa competição com os abastados que usualmente se habilitam nas referidas licitações.

Vejamos as condições impostas aos posseiros:

1º — que ocupem área compatível com a sua capacidade de exploração; a qual, excepcionalmente, poderá atingir o limite de 2 ou 3 mil hectares, conforme a situação da gleba em relação à faixa de fronteiras.

2º — morada habitual e cultura efetiva pelo ocupante e sua família, sendo defeso o uso de preposto, e, ali, esteja morando com sua família, no mínimo há 10 anos.

Ora, Sr. Presidente, talvez, angustiado pelo mais procrastinado problema, e na pressa e no afã de resolvê-lo, o certo é que, antes de atingir o objetivo colimado, tivemos a total paralisação na expedição dos títulos de domínio, e vejamos por que.

Preliminarmente, a redação da citada exposição de motivos não levou em conta o fato de que as ocupações das terras foram realizadas pelos posseiros, única e exclusivamente, com o seu trabalho e sem nenhum apoio financeiro, quer de bancos particulares ou mesmo dos bancos oficiais que para ali mantêm linhas de créditos subsidiados, e que objetivam minorar as dificuldades dos pioneiros, isto, porque, não possuindo títulos para oferecerem como garantia real, sustentaram-se até aqui e as suas glebas, com as suas economias; logo, será mais que aleatória a fixação do limite de capacidade de exploração desses posseiros.

Quanto à segunda exigência, esta, então, criou, para a grande maioria dos posseiros, uma situação que, não fosse tão dramática, comportaria o velho ditado caboclo, que diz: "Quando Deus dá a farinha, o diabo rouba o saco".

Isto, porque, Sr. Presidente, na fase inicial, na fundação das benfeitorias, quando as estradas e obras públicas não beneficiam ainda os posseiros desbravadores, consomem eles, todas as suas economias e energias físicas com o trabalho e com as doenças próprias do meio, com o término das estradas, chegam também os grileiros para infernizarem as suas vidas; passadas todas as tormentas, que lhes consumiram até o gosto pela própria existência, e, possivelmente 8 ou 9 anos que, na realidade, valeram por 30 ou 40, em termos de lutas e sofrimentos.

Por doença, ou para educação dos filhos, mudaram-se para cidades próximas, lá deixando pessoas assalariadas ou agregados.

Pois bem, segundo o regulamento em vigor, não lhes sendo permitido o uso de prepostos, ficam nivelados a qualquer licitante. Mesmo que este nem sequer conheça a região, desde que ofereça uma importância maior na licitação, bastará indenizar-lhe as benfeitorias e receberá do INCRA o título das suas sonhadas e mais que sofridas terras.

Como se vê, tal medida vai contrariar até mesmo a filosofia do próprio INCRA que, nos seus projetos de colonização, implanta as Agrovilas, para que ali se localizem as famílias dos colonos, enquanto estes, trabalham nas glebas que lhes são destinadas.

Na verdade, Sr. Presidente, nenhuma iniquidade foi praticada pelo INCRA, vez que o mesmo, graças ao bom senso dos seus gestores, não promoveu nenhuma licitação com base na nova ordem estabelecida, ou seja: a 0016/76. Contudo, grande tem sido a intranquilidade que reina entre posseiros, ante a perspectiva de não conseguirem os seus títulos face às exigências, e, por agravante, são constantemente inquietados por espertalhões e aproveitadores que, para comprarem por preços vis as suas posses, espalham os mais que maldosos e descontraídos boatos entre os posseiros.

A bem da verdade, Sr. Presidente, devo dizer que, tenho informações sobre os estudos que estão sendo ultimados nas áreas competentes e que, espero, venham resolver de fato o magno problema, que é uma das grandes e constantes preocupações do Presidente Geisel, em quem confio, como eu, os homens de mãos calosas deste País, e que, por certo, não permitirá delongas desnecessárias nesta situação que, há muito, deveria ter sido resolvida.

Que se encontre uma fórmula de legalizar os legítimos posseiros, isto é, que não ampare os aproveitadores, os chamados "industriais das posses", mas que dê aos posseiros mais condições de competir nas licitações, se estas não puderem ser dispensadas, aos que, mesmo não residindo nas Glebas, as tornarem produtivas, deram-lhes função social, sem que em nada oneraram os cofres públicos, nem mesmo através dos financiamentos, vale repetir.

Para concluir, Sr. Presidente, resta-me dizer que confio na assessoria que, por certo, o Dr. Lourenço Vieira da Silva, ilustre e compe-

tente Presidente do INCRA, propiciará ao Exmo. Ministro Paulineli e, por consequência, ao Presidente Geisel que dará, em curto espaço de tempo, a decisão e os meios para a expedição dos mais que sonhados e, porque não dizê-lo, mais que sofridos títulos de domínio das Glebas ocupadas por estes heróis anônimos da integração da Amazônia, que são os posseiros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Já iniciado o recesso parlamentar, recebi carta de um paraibano que me solicitava fizesse chegar às mãos do Presidente da República carta que dirigira a Sua Excelência, na tentativa de resolver problema que o atormenta. A carta foi entregue no Palácio do Planalto e espero que tenha chegado às mãos do Presidente Geisel e, mais, que o problema daquele modesto nordestino tenha sido solucionado, graças à intervenção presidencial.

Não posso, no entanto, deixar de fazer ligeiro comentário em torno do assunto.

O problema habitacional — que prossegue se agravando ameaçadoramente a cada ano — constitui tema que foi copiosamente utilizado pelos governos pós 64 para a gigantesca campanha ufanista realizada neste País. O BNH foi exaltado e serviu de base para essa campanha, na qual sem dúvida o BNH há de ter investido grandes recursos financeiros.

Nada, no entanto, atesta tão claramente o fracasso da política habitacional do que as numerosas alterações nela determinadas nos Governos Costa e Silva e Médici. O próprio Presidente Geisel empreendeu novas modificações, criando novos programas para resolver a questão habitacional das camadas menos favorecidas.

Mas, a tecnicoburocracia tão poderosa se tornou entre nós que enfrenta com êxito os ilimitados poderes que hoje detém o Presidente da República. É o que, mais uma vez, comprova o paraibano a que me refiro, conforme está enfatizado no trecho de sua carta que passo a transcrever.

"O titular da carta era sobre compra de casa pela CEHAP, porque a CEHAP está exigindo de 3 a 5 salários mínimos para compra de uma casa, e eu tenho 2 salários. Acontecimento, deixou minha família na rua, com 8 filhos, eu e a mulher 10, e eles não aceitaram a minha proposta. Ora eu acostumado no Rio que a COAB aceitava conforme a nossa disponibilidade, de um salário acima, nós tínhamos o direito a moradia. Ora, Senador Nelson Carneiro, já pensou como é que está a situação do nosso Nordeste? O Rio de Janeiro tem um salário de Cr\$ 740 e poucos cruzeiros, salário mínimo; a nossa Paraíba recebe os paraibanos com um salário de Cr\$ 544,80, enquanto no Rio nós compramos uma casa com o salário, aqui no Norte a vida é muito mais difícil, pois os órgãos do BNH só querem vender uma casa com 3 a 5 salários. Agora eu pergunto, será que o Norte é mais rico que a Guanabara? Por isto me acho sem uma moradia. Não sei o que faço para abrigar minha família como nordestino. Esta carta foi ao Presidente e até aqui não tive resposta."

Sr. Presidente, apesar dos gigantescos recursos mobilizados pelo BNH e as inúmeras interferências de três Presidentes da República — Gerais Costa e Silva, Médici e Geisel — visando forçar o BNH a enfrentar o problema habitacional dos brasileiros menos favorecidos, vemos uma situação absurda, tão singela e eficazmente denunciada pelo missivista. A indagação "será que o Norte é mais rico" fala por si só.

Nada mais acrescento, por desnecessário. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência convoca o Senado Federal para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 01, de 1977, dos Senhores Senadores Franco Montoro e Eurico Rezende, que dá nova redação ao item 3 do artigo 78 do Regimento Interno, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 94 e 95, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- Diretora.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 06, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 78, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR) a elevar, em Cr\$ 1.707.900,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 79, de 1977, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

ATA DA 43ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benedito — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 90, DE 1977

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 75, de 1977, do Senhor Presidente da República, solicitando seja o Governo do Estado de Goiás autorizado a elevar em Cr\$ 130.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1977. — Eurico Rezende

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será, nos termos regimentais, votado após a Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1977, dos Senhores Senadores Franco Montoro e Eurico

co Rezende, que dá nova redação ao item 3 do artigo 78 do Regimento Interno, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 94 e 95, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- Diretora.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 78, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR) a elevar em Cr\$ 1.707.900,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 79, de 1977, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 90, de 1977, lido no Expediente, de urgência para a Mensagem nº 75/77 (nº 119/77, na origem).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.
São lidos os seguintes

PARECERES NºS 112 E 113, DE 1977

PARECER Nº 112, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 75, de 1977 (Mensagem nº 119, de 26-4-75, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Cattete Plabero

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta do Governo do Estado de Goiás no sentido de elevar em Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Brasil S.A., por conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano — (FDU), destinado ao financiamento de projetos e atividades do Município de Goiânia, ligados ao desenvolvimento do sistema viário e melhoria das condições de transporte urbano.

2. O empréstimo a ser contratado tem as seguintes condições gerais:

"A — Valor: Cr\$ 130.000.000,00;

B — Prazos: 10 anos, inclusive 9 (nove) meses de utilização e carência;

C — Reposição: em 38 prestações trimestrais, sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante, a partir do 4º trimestre da vigência da operação;

D — Garantia: Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM); e

E — Destinação dos recursos: auxiliar a execução do Plano de Investimento do Município de Goiânia, notadamente obras ligadas ao desenvolvimento do sistema viário e melhoria das condições de transporte urbano."

4. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito do Governo do Estado de Goiás (EM nº 105/77).

5. Trata-se de operação que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, haja vista a natureza dos recursos a serem repassados, oriundos do Fundo de Desenvolvimento urbano (FDU) e, portanto, considerada **extralimite**.

6. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central, a situação da dívida consolidada interna do Estado de Goiás apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Dívida Consolidada Interna	Posição: 28-2-77 (A)	Operação (B)	Situação Posterior à Contratação Pretendida C = A + B
I — Intralimite:	1.311,7		1.311,7
II — Extralimite:	533,0	130,0	663,0
a) FDU (B. Brasil)	—	—	—
b) FAS	—	—	—
c) BNH	—	—	—
Total Geral	1.844,7	130,0	1.974,7

7. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito e, também, considerado viável técnica e financeiramente pela Gerência Adjunta de Análise de Projetos — GEPRO do Banco do Brasil.

8. Informa o parecer do "GEPRO" acima referido que o programa de obras apresentado está, atualmente, previsto em cerca de Cr\$ 337 milhões, assim distribuídos:

	Cr\$	mil
I — Sistema Viário de Goiânia		
I.1 — Via Anhangüera	18.543	
I.2 — Binário Sul	11.620	
I.3 — Binário Norte	16.306	
I.4 — Ligações entre binários	5.136	
I.5 — Vias Coletoras	53.321	
I.6 — Vias Auxiliares	16.810	
I.7 — Ligações entre bairros	36.264	158.000
II — Equipamento rodante		103.651
III — Melhoria do sistema de trânsito e tráfego		
III.1 — Construção de terminais, abrigos e estações	30.000	
III.2 — Comunicação visual	1.497	
III.3 — Plano de circulação	4.451	
III.4 — Instalações físicas e operacionais	29.000	
III.5 — Treinamento de pessoal e consultoria geral	10.000	74.948
		336.599

3.2 — As fontes indicadas para cobertura são:

União: FNDU/FDTU	115.000
Estado: Orçamento	91.599
Empréstimo: FDU (em pauta)	130.000
	336.599

9. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem nº 75, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a elevar em Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros); nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo junto ao Banco do Brasil S.A., por conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU), destinado a financiamento de projetos e atividades no Município de Goiânia, naquele Estado, ligados ao desenvolvimento do sistema viário e melhoria das condições de transporte urbano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Augusto Franco — Jarbas Passarinho — Orestes Quêrcia — Roberto Saturnino — José Sarney.

PARECER Nº 113, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 12, de 1977, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar, em Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Osires Teixeira

Com o presente projeto de resolução da Comissão de Economia, fica o Governo do Estado de Goiás autorizado a elevar, em Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, o montante de sua dívida consolidada interna, mediante um empréstimo junto ao Banco do Brasil S.A., por conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU), para financiar projetos e atividades no Município de Goiânia, ligados ao desenvolvimento do sistema viário e melhoria das condições de transporte urbano.

2. Com a edição da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 — art. 2º — que alterou a Resolução nº 62, de 1975, ficaram excluídas dos limites estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com reservas provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano — FNDU, do Banco Nacional da Habitação — BNH, e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, consideradas extralimites.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito, e de um estudo da Gerência Adjunta de Análise de Projetos — GEPRO, do Banco do Brasil, concluindo ser a operação de crédito sob exame viável técnica e financeiramente.

4. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93 de 1976 — ambas do Senado Federal) e ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item III).

5. Em face do exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do Projeto de Resolução da Comissão de Economia, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Osires Teixeira, Relator — Otto Lehmann — Mattos Leão — Eurico Rezende — Helvídio Nunes — Franco Montoro — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O parecer da Comissão de Economia conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 12, de 1977, concedendo a autorização solicitada; e o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar, em Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, redação final de matéria em regime de urgência que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 114, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1977

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1977. — Adalberto Sena Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Danton Jobim.

ANEXO AO PARECER Nº 114, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1977

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e cu. _____, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a elevar em Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a fim de contratar empréstimo, junto ao Banco do Brasil S.A., por conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU), destinado a financiamento de projetos e atividades no Município de Goiânia, naquele Estado, ligados ao desenvolvimento do sistema viário e melhoria das condições de transporte urbano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Achando-se em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve ser esta submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 1 e 6, de 1977, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 115, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1977

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1977, que dá nova redação ao item 3 do art. 78 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER Nº 115, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1977

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 52, inciso 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 1977

Dá nova redação ao Item 3 do art. 78 do Regimento Interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O item 3 do art. 78 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78
1)
2)
3) Constituição e Justiça, 15 (quinze)."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER Nº 116, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1977

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR) a elevar em Cr\$ 1.707.900,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER Nº 116, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1977

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 1.707.900,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item II do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 1.707.900,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a construção de uma estação rodoviária na sede urbana daquele Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 91, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1977.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1977 — Mauro Benevides

REQUERIMENTO Nº 92, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1977.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1977. — Henrique de La Rocque

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1977. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1977, anteriormente lida.

Em discussão a redação final (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação

Os Senhores Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De todos os lados, avoluma-se a correspondência que recebemos, trazendo-nos dramáticos apelos relacionados com o encarceramento da vida. Evidente nos parece que a nova escalada de preços está sufocando a grande maioria da população brasileira, cujos salários não acompanham o ritmo do encarceramento da vida.

Reconheço e proclamo as dificuldades que nos advêm da conjuntura internacional. Mas a crise mundial já permite que os países desenvolvidos ingressem em novo processo de crescimento e progresso, enquanto se agravam as dificuldades de vida do povo brasileiro.

Na verdade, as más condições de vida do brasileiro e também a crise econômico-financeira que nos ameaça não podem, de forma alguma, ser atribuídas integralmente a uma espécie de fatalidade decorrente da crise que se abateu sobre o mundo, após a elevação dos preços do petróleo.

Acredito, Sr. Presidente, que atribuir todas nossas dificuldades a essa tão falada conjuntura internacional constitui erro, além de inverdade. Mais do que conseqüências de uma crise que não explodiu de um segundo para outro, sofremos as conseqüências de erros, distorções, abusos e imprevidências nossas. E muito mais haveremos de sofrer, quanto mais demorem as medidas governamentais em defesa do povo.

Aguça-se de forma alarmante a dificuldade daqueles que pagam aluguéis. Velho problema — o do inquilinato — volta a afligir amplas camadas do povo brasileiro. Patenteia-se o insucesso da Política Habitacional implantada há tantos anos. O BNH aqui está, poderoso e rico, como poderosos e ricos seus inúmeros órgãos intermediários. Recursos imensos superlotam os incontáveis fundos criados pelos Governos, mas o problemas da residência própria não foi solucionado e se agrava de modo simplesmente alarmante.

Os preços da construção sobem assustadoramente, tal como de todos os materiais por ela utilizados. É a escalada desordenada do custo de vida, a retomada do ritmo inflacionário que não se conseguiu vencer, mas conter à custa de imensos sacrifícios para o

povo, que sangra através de tantos artifícios como o da correção monetária.

Em passado não muito distante, sofremos as duras conseqüências de um "triumfalismo" publicitário, sem fundamento na realidade e que serviu para exacerbar ao máximo nossas dificuldades. Hoje, corremos o risco de dar contribuição semelhante a um futuro dos mais sombrios, tudo atribuindo à conjuntura internacional — expressão bastante para tudo responder, a tudo silenciar, a todos isentando de responsabilidades.

Os preços sobem, numa infernal competição. A construção atinge preços exorbitantes. As dificuldades de vida chegam a proporções insuportáveis. Em vez de reconhecer críticas, apurar denúncias, recorrer à imaginação criadora para a adoção de novas medidas que nos livrem, por exemplo, de expediente como o da correção monetária, a tudo se responde — e se silencia — com a alusão à conjuntura nacional. Erros, abusos, distorções, tudo cai no esquecimento, como se nada mais houvesse a ameaçar-nos do que essa fatalidade fruto da conjuntura internacional, cuja mera alusão dispensa a todos de qualquer explicação sobre erros e insucessos como o da política habitacional.

E não mais se pode manter instrumentos como o da correção monetária, exangue que está o povo. Nem ao menos se refreia o ímpeto, a voracidade dos Serviços Públicos, que continuam como vanguarda avançada da escalada ininterrupta dos preços.

Sr. Presidente, é tempo de falarmos menos em conjuntura internacional e refletirmos sobre a dura realidade brasileira, reconhecendo — e, assim, corrigindo e, quando for o caso, punindo os abusos — os erros cometidos através destes anos. Não será por meio de uma fuga como essa do apelo incessante à conjuntura internacional que lograremos minorar as dificuldades do povo, que se agravaram terrivelmente nestes dois últimos anos e se tornaram insuportáveis, que lograremos resolver nossos problemas, sanando males e erros que são também nossos e não apenas da conjuntura internacional.

Sr. Presidente, não é com espírito de Oposição que proferimos essas palavras, concitando os governantes para que vejam e sintam as aflições do povo, esmagado pela carestia a que se juntam salários irrealistas. Fazê-lo em decorrência da dramaticidade dos apelos que nos chegam e, muito especialmente, da consciência que temos de que não há tempo a perder, caso queiramos evitar venha o país a mergulhar-se numa crise psicossocial de proporções incontroláveis.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 54, de 1977, do Senhor Senador Dinarte Mariz, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Sylvio Frota, no dia 15 de abril de 1977.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 77, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1976, e os Projetos de Lei do Senado nºs 78, de 1968 e 12, de 1969, que dispõem sobre normas de Direito do Trabalho.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1975, do Sr. Senador Leite Chaves, que assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial

do produto apenhado, ou financiado, tomando-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 833 e 834, de 1976, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do substitutivo que oferece; e
— de **Agricultura**, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1976, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dá nova redação ao § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 989 e 990, de 1976, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável; e
— de **Legislação Social**, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

ATA DA 34ª SESSÃO, REALIZADA EM 20-4-77

(Publicada no DCN — Seção II — de 21-4-77)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 91/77, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 48/77 (nº 62/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja o Governo do Estado do Pará autorizado a elevar, em Cr\$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada:

Na página 991, 2ª coluna, na ementa do parecer,

Onde se lê:

Da Comissão de Economia sobre a Mensagem (nº 62, de 14-3-77, na origem),...

Leia-se:

Da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 48/77 (nº 62/77, na origem),...

ATA DA 36ª SESSÃO, REALIZADA EM 22-4-77

(Publicada no DCN — Seção II — de 23-4-77)

RETIFICAÇÕES

No autógrafo da Emenda Constitucional nº 7, de 13 de abril de 1977, encaminhada ao Senado Federal pelo Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 70, de 1977 (nº 92/77, na origem):

Na página 1032, 1ª coluna, no "item VI do art. 112", do artigo único da Emenda,

Onde se lê:

VI — Tribunais e juízes do trabalho;

Leia-se:

VI — Tribunais e juízos do trabalho;

No autógrafo da Emenda Constitucional nº 8, de 14 de abril de 1977, encaminhada ao Senado Federal pelo Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 71, de 1977 (nº 93/77, na origem):

Na página 1036, 1ª coluna, no "art. 210, do artigo único da Emenda,

Onde se lê:

...de cada Estado, fixando para a legislatura iniciada em 1975".

Leia-se:

...de cada Estado, fixado para a legislatura iniciada em 1975".

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder ao servidor José Manoel Peixoto, Assistent Legislativo "C" da Secretaria do Senado Federal, à disposição do

Instituto de Previdência dos Congressistas, dispensa da função de Auxiliar de Setor, criada pela Resolução nº 10/68, a partir desta data.

Brasília, 26 de abril de 1977. — Senador Henrique de La Rocque Almeida, Presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"				INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS		DO MÊS DE MARÇO DE 1977	
RECEITA				DESPESA			
1.000 - RECEITAS CORRENTES				3.000 - DESPESAS CORRENTES			
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA				3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO			
1111 - Contribuições Seg.Obrigatórias				3113 - Gratificações a Servidores	21.232,00		
01 - Da Câmara	296.834,00			3130 - Serviços de Terceiros	500,00		
02 - Do Senado	51.101,00	348.288,00		3170 - Despesas Diversas	297,26	22.129,26	
1112 - Contribuições Seg.Facultativas				3.200 - DESPESAS DE TRANSFÊRENCIAS CORRENTES			
01 - Da Câmara	230.062,00			3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	1.097.000,00		
02 - Do Senado	258.125,70	498.507,70		3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	170.000,00		
1113 - Contribuições de Beneficiários				3282 - Pensões a Beneficiários	398.504,00		
1114 - Contribuições p/Comp.Caráncia				3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	7.156,00		
01 - Segurados Obrigatórios	57.004,49		1.057.291,02	3285 - Aux.Pecuniários de Seguro de Vida	7.680,00	2.490.733,54	
02 - Segurados Facultativos	7.346,00	64.790,49					
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL							
1231 - Juros de Depósitos Bancários							
02 - Conta Prazo Fixo		32.425,41					
1235 - Juros a/Empr.C/Aplac.Especial		119.962,05					
1241 - Juros de Empréstimos Simples		231.148,84					
1242 - Aluguéis		91.728,00	475.264,30				
1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS							
1320 - Receita de Seguros			23.284,61				
1.400 - RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CORRENTES							
1411 - Contribuições da Câmara	536.916,00						
1412 - Contribuições do Senado	319.879,70						
1420 - Contr.Decor. Saldo de Diárias (faltas)							
01 - Câmara	5.060,00 (-)	841.735,70					
1.500 - RECEITAS DIVERSAS							
1510 - Multas e Juros de Mora							
02 - Sobre Empréstimos Simples	6.616,06						
1520 - Indenizações e Restituições	3.861,41	10.467,47					
TOTAL DA RECEITA		2.408.143,10					
Déficit		101.700,70					
TOTAL		2.512.852,80					
				TOTAL DA DESPESA	2.512.852,80		

Brasília, DF., 31 de março de 1977.

J. Passos Porto
DEPUTADO JOSÉ PASSOS PORTO
Presidente

Henrique de La Rocque Almeida
HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA
Contador Op. DF-1.850

Alain da Silva Falcões
DEPUTADO ALAIN DA SILVA FALCÕES
Treasoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANÇETE PATRIMONIAL EM 31 DE MARÇO DE 1977

7.000 - ATIVO			8.000 - PASSIVO		
7.100 - DISPONÍVEL			8.100 - EXIGÍVEL		
7120 - Banco C/Movimento	474.327,86		8114 - Credores Diversos		211.409,52
7121 - Banco do Brasil S/A.	726.232,48		8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte		13.183,37
7130 - Bancos C/Cheques em Trânsito	193.347,48		8116 - Títulos a Pagar		89.200,00
7131 - Caixa Econômica Federal	535.423,65	1.629.331,77			313.792,89
7.200 - REALIZÁVEL			8.200 - FUNDO DE GARANTIA		
7214 - Devedores Diversos	1.026,07		8210 - Fundo de Reserva		4.000.000,00
7217 - Fundo de Investimento	37.679,68		8.300 - NÃO EXIGÍVEL		
7218 - Ações do Banco do Brasil S/A.	576.762,00		8330 - Resultado Operacional		
7221 - Empréstimos Simples			01 - Exercícios Anteriores	15.471.777,88	
02 - Atualia	8.516.668,83		02 - Exercício Atual	523.924,68	14.950.843,20
7230 - Empréstimos C/Áplic.Especial	3.848.714,13	13.013.121,61	8340 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis		9.561.428,17
					24.512.291,37
7.300 - ATIVO PERMANENTE			8.400 - TRANSITÓRIAS		
7310 - Equipamentos e Instalações	2.724,00		8410 - Recebido p/Conta Fundo Assistencial		489.791,03
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	158.677,88		8440 - Recebido p/Conta de Seguro		
7316 - Aparelhos de Copa e Cozinha	170,00		01 - De Seguros Diversos	371.657,01	
7317 - Bens Imóveis			02 - De Seguros Veículos	2.128,53	373.785,54
01 - Valor Histórico	5.320.484,75		8450 - Recebido p/Disp. de Contratos		
02 - Vr. c/Reavaliação	9.561.428,17	14.881.912,92	01 - De Veículos		3.427,35
7318 - Móveis e Utensílios	7.150,00	15.050.654,80			867.023,62
TOTAL DO ATIVO		29.693.108,18	TOTAL DO PASSIVO		29.693.108,18

Brasília, DF., 31 de março de 1977.

DEPUTADO JOSÉ PASSOS PORTO
Presidente

Contador CAC-18-1.850

DEPUTADO ALDO DA SILVA FAUSTO
Treasoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

BALANÇETE ACUMULADO DE 11/01 A 31/03/77

R E C E I T A			D E S P E S A		
1.000 - RECEITAS CORRENTES			3.000 - DESPESAS CORRENTES		
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA			3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1111 - Contrib. Segurados Obrigatórios			3113 - Gratificações a Servidores	65.672,00	
01 - De Câmara	871.002,00		3130 - Serviços de Terceiros	1.735,40	
02 - Do Senado	152.894,00	1.023.896,00	3170 - Despesas Diversas	3.053,76	
1112 - Contrib. Segurados Facultativos			3190 - Juros Passivos	1.862,00	75.324,16
01 - De Câmara	690.850,00				
02 - Do Senado	803.655,20	1.494.505,20	3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1113 - Contribuições de Pensionistas			3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	3.302.886,00	
1114 - Contribuições p/Compl.Carência			3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	2.009.392,54	
01 - Segurados Obrigatórios	90.604,49		3282 - Pensões a Beneficiários	1.103.219,68	
02 - Segurados Facultativos	15.505,60	106.201,01	3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	21.972,00	
			3285 - Análise Pós. de Seguro de Vida	15.760,00	7.352.860,22
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL					
1231 - Juros de Depósitos Bancários					
02 - Conta Prazo Fixo		32.425,41			
1235 - Juros a/Enpr. C/Áplic.Especial		362.245,85			
1241 - Juros de Empréstimos Simples		608.166,27			
1242 - Aluguéis		91.728,00			
1243 - Dividendos e Participações		62.460,00			1.247.025,53
1.300 - RECEITAS DE SEMELHANÇAS OPERACIONAIS					
1320 - Receita de Seguros					32.594,01
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1411 - Contribuições da Câmara	1.561.131,00				
1412 - Contribuições do Senado	956.509,20				
1420 - Contrib.Diferenciais do Saldo de Diárias (faltas)		28.710,00			2.546.350,20
1.500 - RECEITAS DIVERSAS					
1510 - Multas e Juros de Mora					
02 - Sobre Empréstimos Simples	6.912,06				
1520 - Indenizações e Restituições	10.067,03	17.879,09			
TOTAL DA RECEITA		6.904.219,79			
Deficit verificado no período de 01/01 a 31/03/77		523.924,68			
TOTAL		7.428.144,38	TOTAL DA DESPESA		7.428.144,38

Brasília, DF., 31 de março de 1977.

DEPUTADO JOSÉ PASSOS PORTO
Presidente

Contador CAC-18-1.850

DEPUTADO ALDO DA SILVA FAUSTO
Treasoureiro

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE AGRICULTURA

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e três de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", presente os Srs. Senadores Agenor Maria — Presidente, Roberto Saturnino, Otair Becker, Evelásio Vieira e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Itálvio Coelho, Paulo Guerra e Vasconcelos Torres.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Durante a reunião a Comissão aprova, após discussão e votação, a seguinte pauta de trabalho:

I) Desenvolver um trabalho para observar a comercialização de matéria-prima no País compreendendo os produtos de algodão, mamona, sisal, soja, cacau e café. Quem são seus maiores compradores, quais os subprodutos e derivados de cada uma dessas matérias-primas e os seus aspectos na economia nacional;

II) Fazer uma pesquisa das implicações na modificação tributária a partir de 1967 com a implantação do ICM substituindo o Imposto de Vendas e Consignações, provocando uma alta na incidência tributária em mais de 100%;

III) Fazer um levantamento da produção nos latifúndios para saber se o desenvolvimento alcançado por alguns deles foi em função do emprego da mão-de-obra ou da automatização;

IV) Preparar um programa de palestras com as seguintes autoridades:

a) Dr. José Francisco da Silva, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), que falará sobre os aspectos do Estatuto da Terra, da Reforma Agrária e Sindicatos rurais compreendendo os sindicatos patronais e o de operários;

b) Dr. Paulo Azevedo Berutti, Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), que fará uma exposição sobre o recente Decreto-lei nº 1.503. Serão convidados para comparecer à palestra os interessados no importante problema;

c) Convidar o Representante da Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB) e o do Ministério da Saúde para esclarecerem sobre os novos índices de gordura no leite. Serão convidadas as cooperativas de leite do País;

V) A Comissão, aprova, também a visita ao Sr. Ministro da Agricultura, Alysson Paulinelli, no próximo dia 31 de março, quinta-feira, às 11:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião e, para constar, eu Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente.

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1977

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e sete, sob a Presidência do Sr. Senador Agenor Maria, Presidente, presentes os Srs. Senadores Roberto Saturnino, Benedito Ferreira, Evelásio Vieira, Mattos Leão, Dinarte Mariz, Itálvio Coelho e Otair Becker, reúne-se a Comissão de Agricultura, na Sala "Rui Barbosa".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Paulo Guerra e Vasconcelos Torres.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Prosseguindo, são apreciados os seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 09/77 — Autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, a permutar o imóvel que menciona.

Relator: Senador Evelásio Vieira

Parecer: Pela aprovação do Projeto.

Projeto de Lei do Senado nº 107/75 — Torna obrigatória a utilização de sacaria de fibras naturais na embalagem de produtos agrícolas, e dá outras providências.

Relator: Senador Otair Becker

Parecer: Pela rejeição do Projeto.

Projeto de Lei do Senado nº 140/76 — Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca.

Relator: Senador Itálvio Coelho.

Parecer: Pela rejeição do Projeto.

Projeto de Lei da Câmara nº 34/76 — Acrescenta dois parágrafos ao artigo 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra).

Relator: Senador Roberto Saturnino.

Parecer: Pela aprovação do Projeto.

Os pareceres emitidos, após discutidos e colocados em votação, são considerados aprovados.

A Comissão de Agricultura aprova, ainda: I) A Comissão visitará o Sr. Ministro da Agricultura no próximo dia 5 de maio, às 18:00 horas; II) O Sr. Paulo Azevedo Berutti, Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), fará uma exposição perante a Comissão, no próximo dia 17 de maio, terça-feira, às 10:00 horas. Abordará o tema "Política Florestal Brasileira e o Decreto-lei nº 1.503/76". Os interessados no problema serão convidados; III) Como o número de reuniões às quartas e quintas-feiras é demasiado e a Casa possui somente duas salas para as reuniões das Comissões Permanentes, e, ainda, diversos membros da Comissão pertencerem a outras que se reúnem no mesmo horário, a Comissão aprova a mudança do horário de trabalho para às terças-feiras às 10:00 horas, na Sala "Clóvis Beviláqua"; IV) Quanto ao índice de gordura no leite, virá falar à Comissão pelo Ministério da Agricultura, o Sr. Francisco Sales, Técnico Econômico daquele Ministério; e pelo Ministério da Saúde virá o Dr. Yalmo de Moraes, médico sanitário da Divisão de Organização Sanitária do Ministério da Saúde. As explanações estão marcadas para o próximo dia 3 de maio, terça-feira, às 10:00 horas, na Sala "Clóvis Beviláqua"; V) A Comissão convidará os Srs. Lourenço da Silva, Presidente do INCRA, e o Sr. José Francisco da Silva, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), para, em junho próximo, fazerem uma palestra sobre o "Problema Fundiário Brasileiro"; VI) A Comissão convidará, também, o Dr. Paulo Mendes Viana, Diretor da Comissão de Financiamento da Produção (CEP), para fazer uma conferência sobre a racionalização da produção; VII) O Dr. Hélio Palma Arruda, Diretor do Departamento de Projetos e Operações do INCRA, manterá, no próximo dia 29, às 10:00 horas, com o Presidente da Comissão contatos para esclarecimentos dos Projetos de Colonização do INCRA e visita da Comissão a esses projetos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretario: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: Jose Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretario: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretario:
1º-Secretario: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
2º-Secretario: Mauro Benevides (MDB — CE)	Ruy Carneiro (MDB — PB)
	Otair Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Lider
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvidio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgilio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Lider
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lozaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: Jose Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Terreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Claudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares

1. Otair Becker
2. Benedito Ferreira
3. Itálvio Coelho
4. Paulo Guerra
5. Vasconcelos Torres

ARENA

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Saldanha Derzi
3. Mattos Leão

MDB

1. Agenor Maria
2. Roberto Saturnino

1. Adalberto Sena
2. Evelasio Vieira

Assistente: Claudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 301 ou 313
Reunioes: Quartas-feiras, as 11:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

1.
2. Jarbas Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônia Vilela
5. Braga Junior

ARENA

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Jose Sarney
3. Otair Becker

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelasio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reunioes: Terças-feiras, as 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Accioly Filho
2. Gustavo Capanema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvidio Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Itálvio Coelho
9. Otto Lehmann

ARENA

Suplentes

1. Osires Teixeira
2. Mattos Leão
3. Vasconcelos Torres
4. Saldanha Derzi
5. Lenair Vargas
6. Arnon de Mello

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Orestes Quercia

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reunioes: Quartas-feiras, as 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altvir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldô Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

1. Helvidio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvidio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Lourival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guimard
6. José Sarney
7. Saldanha Derzi

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carneira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Orestes Quercia

Titulares

1. Jesse Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA**Suplentes**

1. Braga Junior
2. Virgilio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quercia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA**Suplentes**

1. José Guimard
2. Paula Guerra
3. Virgilio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares

1. Helvidio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA**Suplentes**

1. Virgilio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgilio Távora
4. Jesse Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

ARENA**Suplentes**

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvidio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

ARENA**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco**Titulares**

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas**Titulares**

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5.

ARENA**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa**Titulares**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
4. Mattos Leão

ARENA**Suplentes**

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evaldsio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.P.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.B.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.M.E.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
11:30	G.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLÁUDIO COSTA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 031

SÁBADO, 30 DE ABRIL DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.498, de 20 de dezembro de 1976, que inclui dispositivos no Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que reajustou os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.498, de 20 de dezembro de 1976, que inclui dispositivos no Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que reajustou os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União.

Senado Federal, 29 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.500, de 20 de dezembro de 1976, que assegura a manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo aos insumos empregados na industrialização dos produtos não tributados que indica.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.500, de 20 de dezembro de 1976, que assegura a manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados relativos aos insumos empregados na industrialização dos produtos não tributados que indica.

Senado Federal, 29 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.501, de 20 de dezembro de 1976, que prorroga os prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas de importação, e dá outras providências.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.501, de 20 de dezembro de 1976, que prorroga os prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do imposto de importação, e dá outras providências.

Senado Federal, 29 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.504, de 23 de dezembro de 1976, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, que dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas, e dá outras providências.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.504, de 23 de dezembro de 1976, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, que dispõe sobre a bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas, e dá outras providências.

Senado Federal, 29 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.508, de 23 de dezembro de 1976, que altera para o exercício de 1977 a distribuição do produto da arrecadação dos impostos que menciona.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.508, de 23 de dezembro de 1976, que altera para o exercício de 1977 a distribuição do produto da arrecadação dos impostos que menciona.

Senado Federal, 29 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.503, de 23 de dezembro de 1976, que dispõe sobre incentivos fiscais para empreendimentos florestais.

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.503, de 23 de dezembro de 1976, que dispõe sobre incentivos fiscais para empreendimentos florestais.

Senado Federal, 29 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.505, de 23 de dezembro de 1976, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 651, de 26 de agosto de 1938, e dá outras providências.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.505, de 23 de dezembro de 1976, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 651, de 26 de agosto de 1938, e dá outras providências.

Senado Federal, 29 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.509, de 27 de dezembro de 1976, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.189, de 24 de setembro de 1971, que dispõe sobre incentivos à exportação de produtos manufaturados.

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.509, de 27 de dezembro de 1976, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.189, de 24 de setembro de 1971, que dispõe sobre incentivos à exportação de produtos manufaturados.

Senado Federal, 29 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.513, de 29 de dezembro de 1976, que dispõe sobre incidência do Empréstimo Compulsório em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS.

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.513, de 29 de dezembro de 1976, que dispõe sobre incidência do Empréstimo Compulsório em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS.

Senado Federal, 29 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 44ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 215/76, que dispõe sobre a inclusão dos serviços especializados de medicina, higiene e segurança do trabalho, como serviço constante do elenco de benefícios e serviços do sistema geral da Previdência Social.

— Projeto de Lei do Senado nº 310/76, que dispõe sobre o montante em forma de percentual do salário-família concedido aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 295/76, que dispõe sobre autorização para porte de arma para motorista de caminhões e táxis.

— Projeto de Lei do Senado nº 261/76, que inclui o Curso de Artes Gráficas dentre os ministrados pelas Escolas Técnicas Federais.

— Projeto de Lei do Senado nº 236/76, que concede ao piloto privado o direito de contribuir, como autônomo, para a Previdência Social.

— Emenda apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1976, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos vigias ou vigilantes.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/76 (nº 64-C/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao artigo 20 do Código de Processo Penal — Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.

— Mensagem nº 1/77 (nº 383/76, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (SP) a elevar em Cr\$ 3.368.500,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 31/77 (nº 30/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ibaté (SP) a elevar em Cr\$ 1.313.400,00 (um milhão, trezentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 200/76 (nº 380/76, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 35.687.800,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 35/77 (nº 34/77, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal, proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, relativa à Prefeitura Municipal de Balbinos (SP) para elevar em Cr\$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

1.2.2 — Expediente recebido

— Lista nº 4, de 1977.

1.2.3 — Requerimento

Nº 93/77, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 17/77 (nº 3.333/77, na Casa de origem), que amplia o número de membros dos diretórios municipais dos partidos políticos.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR BENJAMIM FARAH — Propósitos que animam S. Exª como Presidente da Comissão de Serviço Público Civil, do Senado Federal.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, pela Liderança — Esclarecimentos iniciais a respeito do envolvimento do Ministro Reis Velloso, nas gestões do grupo Lutfalla com autoridades monetárias, e do comparecimento do Senhor Presidente da República a reunião da Associação Comercial paulista, presidida pelo advogado-administrativo daquele grupo, tendo em vista referências feitas pelo Sr. Roberto Saturnino, em discurso proferido na sessão de ontem, sobre os mesmos.

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Real sentido do pronunciamento do Sr. Roberto Saturnino. Considerações sobre os novos níveis de salário mínimo.

1.2.5 — Requerimento

Nº 94/77, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 84/75, 90 e 310, de 1976.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 54/77, do Sr. Senador Dinarte Mariz, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Sylvio Frota, no dia 15 de abril de 1977. **Aprovado.**

— Requerimento nº 77/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 88/76, e os Projetos de Lei do Senado nºs 78/68, e 12/69, que dispõem sobre normas de Direito do Trabalho. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 122/75, do Sr. Senador Leite Chaves, que assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apanhado, ou financiado, tomando-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal. **Discussão adiada** para reexame das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, nos termos do Requerimento nº 95/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 120/76, do Sr. Senador Benjamim Farah, que dá nova redação ao § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Discussão adiada** para a sessão do dia 26 de maio próximo, nos termos do Requerimento nº 96/77.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/77 (nº 3.333/77, na Casa de origem), em regime de urgência, nos termos do Requerimento

nº 93, de 1977, lido no Expediente. **Aprovado**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Itamar Franco. À sanção.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — Análise sobre os novos níveis do salário mínimo.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, em explicação pessoal — Considerações sobre tópico do pronunciamento do seu antecessor na tribuna, em que foi citado nominalmente.

SENADOR DINARTE MARIZ, em explicação pessoal — Importância das grandes obras de cunho social realizadas pelo Governo Federal, tendo em vista conotação dada pelo Senador Agenor Maria, sobre sua implicação no aumento do custo de vida.

SENADOR ITAMAR FRANCO, em questão de ordem — Sobre a concessão da palavra ao Senador Dinarte Mariz em explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem.

SENADOR ITAMAR FRANCO, como Líder — Reparos ao pronunciamento do Senador Dinarte Mariz. Necessidade de maior observância do dispositivo regimental que disciplina o uso da palavra em explicação pessoal.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — A presença do povo nos grandes debates nacionais, através das técnicas modernas de comunicação, como fator do desenvolvimento da democracia no País. Apelo ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido da elevação da cota de cem dólares, que vige há dez anos, para aquisição de produtos da Zona Franca de Manaus.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos ao Senador Itamar Franco, sobre equívoco cometido pela Presidência, ao conceder ao Senador Dinarte Mariz, o uso da palavra na presente sessão, em explicação pessoal.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 28-4-77.

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 1, de 1977.

4 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenhas das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril de 1977.

5 — ATAS DE COMISSÕES**6 — MESA DIRETORA****7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

ATA DA 44ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Eurico Rezende — Benjamim Farah — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 117, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1976, que "dispõe sobre a inclusão dos serviços especializados de medicina, higiene e segurança do trabalho, como serviço constante do elenco de benefícios e serviços do Sistema Geral da Previdência Social".

Relator: Senador Otto Lehmann

De autoria do eminente Senador Evelásio Vieira, o projeto submetido à consideração desta Comissão visa a inclusão dos serviços especializados de medicina, higiene e segurança do trabalho entre as prestações asseguradas pela previdência social.

A necessidade de racionalização e de um efetivo controle dos serviços especializados em medicina, higiene e segurança do trabalho são enfatizados, na justificação do projeto.

Corporificado em sete artigos, a proposição, no artigo 2º, considera serviços especializados de medicina, higiene e segurança do trabalho, para os efeitos do projeto, o conjunto de atividades técnica, médica e científica exercidas por pessoas habilitadas, nos termos do capítulo V, do título II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

No art. 3º, estabelece que as empresas enquadradas nas normas expedidas pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, deverão efetuar os pagamentos devidos com os encargos decorrentes da manutenção dos serviços, facultando a dedução desses encargos do montante que elas, mensalmente, recolhem a título de contribuições previdenciárias.

Consultando a Legislação Consolidada, verificamos que está contido nos artigos 154 a 223, um imenso elenco de normas que tutelam o trabalhador, na esfera da Segurança e Higiene do Trabalho, aliás — vale ressaltar, como resultante do mandamento Constitucional que assegura esse direito aos trabalhadores. (Constituição Federal, art. 165, inciso IX).

A lei nº 4.589, de 11 de dezembro de 1964 dispõe, no artigo 13, o seguinte:

"Art. 13. O Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho (DNSHT) é o órgão de orientação e

fiscalização da legislação e dos assuntos em geral relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como do estudo de todos os problemas e aspectos inerentes à medicina e à engenharia do trabalho.

Parágrafo único. Ao DNSHT, além do que decorre normalmente de sua finalidade, compete, em especial:

I — promover investigações sobre condições de segurança e higiene de locais de métodos de trabalhos, inclusive das condições de trabalho peculiares à mulher e ao menor, estabelecer normas de caráter técnico e orientar a fiscalização da legislação concernente ao assunto;

II — realizar estudos sobre a patologia ocupacional e a fadiga no trabalho;

III — promover a educação sanitária do trabalhador e as campanhas de prevenção de acidentes de trabalho;

IV — orientar o funcionamento e supervisionar o controle das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA);

V — expedir normas para a notificação de doenças profissionais e fiscalizar seu cumprimento;

VI — promover estudos sobre a engenharia de segurança, visando ao aperfeiçoamento dos processos de prevenção de acidentes no trabalho;

VII — colaborar nos estudos de medicina, segurança e higiene do trabalho, de âmbito internacional;

VIII — promover o serviço social do trabalho no âmbito de suas atribuições legais;

IX — conhecer em segunda e última instância dos recursos voluntários ou *ex officio* das decisões proferidas pelos Delegados Regionais do Trabalho sobre a observância das normas legais pertinentes ao DNSHT."

Cabe frisar que as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes — CIPA, desenvolvem um proficiente trabalho, concomitantemente com o INPS, cuja área de atuação no setor foi ampliada em face da recente lei que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo daquela Autarquia, e que tomou o nº 6.367, de 19 de outubro de 1976.

Não se olvide a importante tarefa desempenhada pela Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho — FUNDACENTRO, criada pela Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, contemplada com substancial aumento de recursos financeiros com a citada lei de seguros de acidentes do trabalho, e que tem a prevenção de infortúnica como fundamento básico. Destaque-se, ainda, na mesma lei, o dispositivo que obriga o INPS a fornecer vultosos recursos ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, para aplicação em projetos referentes a equipamentos e instalações destinadas à prevenção de acidentes do trabalho.

Como se vê, está materializado em fórmula legislativa um avançadíssimo sistema de amparo social ao trabalhador.

No artigo 4º, o projeto fixa o custeio que será atendido por uma contribuição das empresas, igual a 0,1% (um décimo por cento) da folha de pagamento, acrescido dos recursos previstos no inciso III, do art. 4º, da Lei nº 6.181, que amplia a destinação do Fundo de Assistência ao Desempregado.

No art. 5º, é estabelecida a redução para 3,9% (três inteiros e nove décimos por cento) da taxa de custeio do salário-família, fixada no § 2º, do artigo 35 da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, à guisa de compensação pelo encargo de que trata o art. 4º

O propósito bem intencionado do projeto é indiscutível. Entretanto, sua infringência à vedação Constitucional estatuída no parágrafo único do artigo 165 da Carta Magna é patente:

"Art. 165.

Parágrafo único. Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida sem a correspondente fonte de custeio total."

Ante a eiva de inconstitucionalidade, o projeto busca superar esse obstáculo, recorrendo aos chamados "saldos ou *superavits*", que, na verdade, têm destinação específica e se constituem em reserva de contingência.

O INPS é gestor de uma economia compulsória de milhões de trabalhadores, com a finalidade de aplicar o programa social do País. Não pode, sob pena de grave desequilíbrio atuarial, assumir encargos que não sejam aqueles cautelosamente traçados.

No projeto sob exame, já provamos sobejamente, no âmbito do Direito do Trabalho, conforme o permissivo regimental, que a política previdenciária, na espécie, tem sido satisfatoriamente executada.

Pelo exposto, reputamos o projeto inconstitucional, razão por que opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Saldanha Derzi** — **Accioly Filho** — **Heitor Dias** — **Helvídio Nunes** — **Osires Teixeira**.

PARECER Nº 118, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1976, que "dispõe sobre o montante em forma de percentual do salário-família concedido aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho".

Relator: Senador Osires Teixeira.

O Projeto sob exame, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, objetiva alterar o percentual do salário-família do Trabalhador, fixando-o em 10% (dez por cento) do valor do salário mínimo regional.

A Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu aquele benefício, estabelece, em seu art. 2º, verbis:

"Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma quota percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo local, arredondado este para o múltiplo de mil seguinte, por filho menor de qualquer condição, até 14 anos de idade."

Já a Consolidação das Leis da Previdência Social, emitida via do Decreto nº 77.077, de 24 de janeiro de 1976, fixa o valor dessa quota em 5% (cinco por cento) do salário mínimo regional.

Verifica-se, portanto, que o Projeto visa a duplicar o quantum do salário família, com fundamento — segundo alega o Autor na Justificação —, "de que se trata de um benefício provisório, que visa, a nosso ver, possibilitar, uma ajuda orçamentária quando o trabalhador mais necessita, isto é, quando os filhos estão em idade escolar, época em que há necessidade de maiores cuidados e despesas com alimentação e material didático".

A matéria, todavia, e em que pese sua utilidade social, é daquelas que contrariam o disposto no parágrafo único do art. 165 da Constituição Federal, que exige, para a criação, majoração ou extensão dos benefícios compreendidos na previdência social, seja indicado "a correspondente fonte de custeio total".

Diante do exposto, não temos como deixar de manifestar nosso entendimento contrário à tramitação do Projeto, já que o mesmo não satisfaz expressa exigência constitucional.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Osires Teixeira**, Relator — **Accioly Filho** — **Helvídio Nunes** — **Heitor Dias** — **Nelson Carneiro**, vencido — **Otto Lehmann**.

PARECER Nº 119, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado nº 295, de 1976, que "dispõe sobre autorização para porte de arma por motoristas de caminhões e táxis".

Relator: Senador Mattos Leão

Pelo Projeto ora submetido a esta Comissão, de autoria do eminente Senador Agenor Maria, pretende-se assegurar aos motoristas de caminhões e de táxis o direito ao porte de arma de fogo no interior do veículo, estabelecendo-se condições para o exercício de tal direito.

As armas a serem utilizadas são definidas no § único do artigo 1º do Projeto e, nos dispositivos que se seguem, fica esclarecido que o porte de arma se vincula ao veículo e ao seu proprietário, transferindo-se tal direito ao novo proprietário, pela alienação do respectivo veículo.

Na justificação do Projeto, alega-se que os motoristas profissionais são freqüentes vítimas de dramáticos assaltos, sofrendo repetidas agressões pelo fato de se saber, entre os criminosos, que não podem eles portar armas para sua defesa. E os motoristas que se armam, mesmo contra as determinações da lei, têm apreendidos seus instrumentos de defesa pessoal nas diligências de busca ocorridas nos postos de Polícia Rodoviária.

E conclui a Justificação:

"O que se pretende, enfim, é prevenir assaltos a motoristas de caminhões e táxis e, certamente, poupar preciosas vidas de cidadãos ordeiros e construtores do desenvolvimento nacional."

Na verdade, generaliza-se e acentua-se a preocupação, entre a opinião pública, sobre os fatos criminosos que inspiraram a elaboração do Projeto nº 295. A bem dizer, a preocupação não se restringe aos motoristas profissionais, vítimas de sangrentos e fatais assaltos, mas se estende às populações, notadamente das metrópoles, que sofrem diariamente a sanha de criminosos que se multiplicam em número e em audácia.

Mesmo com as garantias constitucionais de que se assegura "aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade" (art. 153 da Constituição), todos reconhecemos que o Estado não tem tido condições de coibir assaltos que se praticam à luz do sol, em vias públicas movimentadas e sob a presença atônita de centenas de testemunhas oculares.

Aliás, essa explosão de violência delituosa e agressivamente anti-social não envolve apenas o nosso País, mas se espalha por todo o mundo. De notar-se que não tem sido coibida nem mesmo em Nações que, como os Estados Unidos, têm contingentes policiais modelares, instrumentalizados com o que há de mais sofisticado em termos de prevenção e de repressão ao crime.

No Hyde Park, de Nova Iorque, tornou-se uma temeridade a incursão turística nos seus verdes campos, à luz do sol ou à noite, pois o transeunte corre o risco esperado de ser assaltado, com violência, no instante em que menos espera. Os táxis norte-americanos de Nova Iorque como se sabe, isolam inteiramente o motorista do passageiro, com portas sem maçanetas e vidros internos e externos à prova de bala. Paga-se o motorista através de um dispositivo reconhecido que impede ao criminoso, porventura passageiro do táxi, qualquer possibilidade de atingir o motorista na tentativa de um assalto.

Isto é o que, lastimavelmente, está ocorrendo na maior e mais importante cidade do mundo, situada num país em que, na maioria dos seus Estados, se permite o porte de armas sem qualquer limitação.

A proposição que estudamos, a nosso ver, não solucionaria o problema dos assaltos. Por outro lado, não se justificaria que o pretendido porte de armas fosse deferido apenas aos motoristas profissionais, quando qualquer brasileiro, na direção de um veículo ou como simples pedestre, sofre risco equivalente de violência por parte de criminosos contumazes.

O Projeto do Senador Agenor Maria, contudo, tem o mérito de fazer repercutir, no Congresso, uma preocupação que é de toda a Nação, alertando os nossos dirigentes para o encontro de soluções, notadamente no campo social, que exterminem as causas que produzem o efeito criminoso.

A proposição é injurídica, pois afeta a estrutura jurídica em que se assentam as bases do Direito Brasileiro.

Isto posto, opinamos pela rejeição do Projeto, por injurídico.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1976. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Mattos Leão**, Relator — **Accioly Filho**, com restrições — **Helvídio Nunes** — **Otto Lehmann** — **Heitor Dias** — **Nelson Carneiro** — **Saldanha Derzi** — **Osires Teixeira**.

PARECERES Nºs 120 E 121 DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1976, que "inclui o Curso de Artes Gráficas dentre os ministrados pelas Escolas Técnicas Federais".

PARECER Nº 120, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes.

Por através do Projeto de Lei nº 261/76, cuida o ilustre Senador Vasconcelos Torres de incluir o "Curso de Artes Gráficas dentre os ministrados pelas Escolas Técnicas Federais".

2. Da justificação, que acompanha a iniciativa do representante fluminense, destaco:

"... Como é amplamente conhecido, as indústrias gráficas brasileiras se ressentem da falta de profissionais habilitados para exercerem atividades de linotipista, gravadores, impressores e outras correlatas."

3. Embora o exame do mérito da proposição caiba à Comissão de Educação e Cultura, para a qual também foi distribuída, recomenda a prudência que não se estabeleçam normas uniformes, no particular, para um País que apresenta tantas desigualdades regionais e intra-regionais.

Ao demais, a identificação das necessidades e prioridades nos mercados de trabalho, constitui tarefa mais dos responsáveis pela educação nos Estados do que do Legislativo Federal.

4. No âmbito da competência específica desta Comissão, é indubitoso que a matéria pode ser acolhida quanto aos aspectos da constitucionalidade e juridicidade.

O parecer, pois, é pela tramitação do Projeto de Lei nº 261/76.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Nelson Carneiro** — **José Lindoso** — **Henrique de La Rocque** — **Italvíio Coelho** — **Heitor Dias**.

PARECER Nº 121, DE 1977

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Adalberto Sena

O projeto de Lei do Senado nº 261/76, ora em exame, consta substancialmente de dois artigos, a saber:

"Art. 1º É incluído o Curso de Artes Gráficas dentre os ministrados pelas Escolas Técnicas Federais.

"Art. 2º O currículo mínimo e a duração do curso de que trata esta lei serão fixadas pelo Conselho Federal de Educação, em resolução a ser baixada no prazo de 90 (noventa) dias."

2. Na respectiva justificação, alega o ilustre autor do projeto, Senador Vasconcelos Torres:

"... As Escolas Técnicas Federais, vinculadas ao Ministério de Educação e Cultura, têm, dentre outras finalidades, a

de proporcionar a seus alunos habilitações profissionais ministradas a nível técnico de 2º grau ou auxiliar, com o objetivo de assegurar a formação de técnicos para o exercício de atividades em que as aplicações tecnológicas exijam profissionais plenamente capacitados.

Nessas instituições de ensino são ministrados diversos cursos, dentre os quais, entretanto, não se inclui o de Artes Gráficas.

Todavia, como é amplamente reconhecido, as indústrias gráficas brasileiras se ressentem da falta de profissionais habilitados para exercerem atividades de linotipistas, gravadores, impressores e outras correlatas."

3. Parece-me louvável a idéia, assim concebida, de, por intermédio de Escolas Técnicas Federais já existentes, ampliar-se a ação supletiva da União, mercê da introdução de tarefas educacionais em relação às quais se têm descurado os responsáveis pela educação nas áreas dos Estados.

Todavia, ouvido sobre o assunto, pondera o órgão competente do Ministério da Educação e Cultura que:

a) a habilitação proposta, de Artes Gráficas, já está prevista no ensino de 2º grau, tendo sido, inclusive, definido o respectivo currículo mínimo pelo Conselho Federal de Educação, segundo o Parecer nº 45/72 — anexo C — Catálogo de Habilitações.

b) quanto à inclusão desta habilitação entre as ministradas pelas Escolas Técnicas Federais, trata-se de uma opção a mais para tais escolas, as quais, embora não sendo obrigadas, por lei específica, a oferecer essa ou aquela habilitação, podem ser estimuladas a outras ofertas, inclusive a de que se trata. Muitas delas já possuem oficinas gráficas, para seu uso particular.

c) na oferta de nova habilitação pela escola e ou sistema, deve-se ter em vista:

1. interesse dos alunos
2. necessidade do mercado de trabalho
3. recursos físicos, materiais e humanos da escola e/ou sistemas.
4. Em vista de tais esclarecimentos, opinamos pelo arquivamento do projeto, por julgá-lo desnecessário em face dos atos já baixados, sobre a matéria, pela administração federal do ensino.

5. Como, porém, a despeito desse embasamento legal, não há, na informação do MEC (f/s), indícios de que se esteja cogitando da efetiva instalação do curso de Artes Gráficas ou correlatos, naquelas escolas sob sua jurisdição, concluímos este parecer propondo que esta Comissão, por intermédio da Presidência do Senado, faça sentir ao Senhor Ministro da Educação e Cultura o nosso reconhecimento da necessidade de funcionamento de tais cursos senão em todas, pelo menos nas Escolas Técnicas Federais sediadas nos Estados onde seja notória, no mercado de trabalho, a demanda de profissionais habilitados nas técnicas de que se trata.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1977. — **João Calmon**, Presidente — **Adalberto Sena**, Relator — **Evelásio Vieira** — **Itamar Franco** — **Otto Lehmann**.

PARECER Nº 122, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1976, que "concede ao piloto privado o direito de contribuir, como autônomo, para a Previdência Social".

Relator: Senador Otto Lehmann

Retorna a esta Comissão o Projeto de Lei nº 236, de 1976, de autoria do Senhor Senador Leite Chaves, que propõe a concessão, ao piloto privado, do direito de contribuir, com autônomo, para a Previdência Social.

O referido Projeto havia recebido, anteriormente, Parecer prévio do ilustre Senador Henrique de La Rocque, no qual formulou uma série de indagações que julgou conveniente fosse endereçada ao INPS, com o objetivo de esclarecer melhor a matéria e, assim, permitir a sua correta apreciação.

Prestados os informes necessários sobre o assunto, diretamente pelo Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, verifica-se, em face da legislação previdenciária vigente, que:

I — os aeronautas com vínculo empregatício em empresas de aeronavegação comercial, contribuem para o INPS em igualdade aos demais segurados — 8% sobre a remuneração mensal — podendo no entanto contribuir também individualmente (como autônomo), caso exerça, paralelamente, atividade profissional autônoma, respeitadas as normas regulamentares e limitado o total de contribuições ao teto máximo do salário-de-contribuição, que é de Cr\$ 14.872,00;

II — o piloto comercial autônomo, "ainda que preste serviços eventuais", não apenas tem o direito, mas "está obrigatoriamente filiado ao INPS, na qualidade de segurado autônomo, ex vi do disposto no artigo 5º, item IV, da Consolidação das Leis da Previdência Social", podendo, portanto, contribuir com quantos salários-base tantos sejam os anos de sua filiação ao sistema previdenciário, na forma do artigo 140 da CLPS;

III — verifica-se, pois, como acentua o Ofício ministerial, que o piloto privado "tem assegurados todos os direitos previdenciários em igualdade de condições com o aeronauta empregado, inclusive, no tocante às normas especiais de aposentadoria (art. 39 da CLPS)".

Haveria a verificar a hipótese do "aeronauta que pilota, como empregado, avião particular", o qual, na forma do item III do art. 4º, combinado com o art. 128 da CLPS, enquadra-se na categoria de empregado doméstico e, somente pode contribuir sobre um salário-mínimo. Mas, como conclui o citado documento, "dessa situação, entretanto, o projeto não cogita".

Diante do exposto, e considerando que o núcleo da proposição esbarra em dispositivos legais que já asseguram os benefícios pretendidos, lamentamos ser forçados a apresentar manifestação contrária à tramitação do Projeto, por não satisfazer o pressuposto de juridicidade.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Accloly Filho** — **Helvídio Nunes** — **Osires Teixeira** — **Heitor Dias**.

PARECER Nº 123, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a emenda apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1976, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos vigias ou vigilantes.

Relator: Senador Otto Lehmann

Retorna o Projeto de Lei nº 182, de 1976, ao exame desta Comissão, em decorrência de emenda que foi apresentada pelo seu próprio Autor, o ilustre Senador Nelson Carneiro.

A matéria dispõe sobre a extensão aos vigias ou vigilantes que exerçam a função armados, dos benefícios da aposentadoria especial de que trata o art. 9º da Lei nº 5.890, de 1973, que alterou a legislação da Previdência Social.

Estabelece o dispositivo citado que a aposentadoria especial será concedida "conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, **por decreto do Poder Executivo**". (Grifo, nosso.)

A Lei, portanto, cuja modificação não foi objeto do Projeto, subordina a declaração de periculosidade a ato do Poder Executivo, e aqui residiria uma injuridicidade que deixou de ser levantada quando da apreciação originária do Projeto.

Por outro lado, a redução do tempo de trabalho de uma determinada categoria profissional para fins de aposentadoria, implica, obviamente, em elevação dos encargos financeiros do sistema previdenciário, contrariando expressa vedação do parágrafo único do art. 165 da Carta Magna, uma vez que foi indicada "a correspondente fonte de custeio total".

É que esta Comissão tem, por constantes e reiteradas decisões, concluído sempre pela injuridicidade de proposições que digam respeito à declaração de penosidade, insalubridade ou periculosi-

dade, limitando seu entendimento ao fato de que a caracterização de atividades que nelas possam ser incluídas, deve decorrer, na forma do art. 209 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, das normas e quadros que a respeito forem expedidos pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, atendendo-se assim, não só a determinações legais vigentes, como à evidência de que somente um órgão técnico pode dar gradação qualitativa e quantitativa aos riscos alegados.

Nada mais correto do que atribuir essa competência a um setor especializado, e não é lei, que é genérica.

Por isso, afirmávamos no nosso Parecer anterior sobre o referido Projeto, "que tem entendido esta Comissão, reiteradas vezes, que não deve competir à lei, mas a órgão técnico competente, dizer se determinada atividade pode ser ou não considerada insalubre ou perigosa, porque a lei define e disciplina o fato, mas não o pode criar". Esta lição fora aprendida nas bem fundamentadas razões com que o Senhor Senador Helvídio Nunes, relatando os PLS de números 215, de 1975, e 098, de 1976 fulminou-os por injuridicidade.

Mas, teria ainda a acrescentar o Senador Helvídio Nunes, em apoio à sua inteligência sobre o tema:

"Dessa forma, a eventual pretensão dos empregados em determinada área de atividade de se verem beneficiados pela caracterização do tipo de trabalho que exerçam como periculosa, deve ser dirigida diretamente ao órgão especializado que, depois do estudo aprofundado da nocividade da tarefa, expedirá sua conclusão, da qual caberá recurso ao Ministério do Trabalho, e, ainda, a doação de medida judicial, caso a denegação contrarie a lei."

É, aliás, como autoriza o Decreto-lei nº 389, de 1968, que "dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências", referido igualmente no nosso Parecer, e este não poderia concluir senão pela injuridicidade do projeto, sendo, afinal, aprovado apenas com o voto vencido do ilustre Senador Nelson Carneiro.

Inconformado, porém, o Autor da proposição, através da Emenda ora sob exame, objetiva elidir a injuridicidade apontada, deixando agora a concessão do benefício "condicionada à prévia declaração de sua penosidade ou periculosidade pelo Ministério do Trabalho".

A modificação certamente sanaria a eiva prejudicial, se não tornasse a lei inócua e, portanto, novamente injurídica, uma vez que subordina seu aspecto conceitual a uma autoridade administrativa, ademais de ocorrer, ainda, em *bis in idem* legislativo, porque a autoridade já dispõe do poder que lhe confere a Emenda.

Outrossim, discorrendo sobre matéria assemelhada o PLS nº 149, de 1976, da qual foi Relator na Comissão de Legislação Social o ilustre Senador Franco Montoro, aborda o assunto sob o ângulo da utilização dos dispositivos legais vigentes. Diz ele:

"Verificamos, assim, que a Carta Magna assegura aos trabalhadores melhoria de sua condição social, além de outros nela enumerados, a Higiene e a Segurança do Trabalho (Constituição, art. 165, IX).

"Na Legislação Consolidada, encontramos um longo rol de artigos capitulados nos títulos "Segurança e Higiene do Trabalho" e "Normas Especiais de Tutela do Trabalho" (CLT, arts. 154/441).

"Como se vê, para debelar a situação "injusta e calamitosa", de que fala a justificação da matéria, bastaria que fossem acionados e cumpridos os dispositivos legais fartamente existentes em nosso direito positivo."

Caberia ainda — apenas para argumentar —, indagarmos se seriam idênticos, para efeito de aplicação da lei proposta, os riscos que correriam um guarda bancário — (Vigilante que porta um revólver)

—, exposto à entrada ou junto a um balcão, e aquele outro que fica protegido numa guarita à prova de bala no interior do estabelecimento, e, ainda assim, armado com uma carabina de eficiência muito maior que um simples revólver?

Finalmente, resta-nos a certeza de que vigias ou vigilantes, mesmo armados, não se obrigam a enfrentar com risco de sua integridade física, ameaças embora que frequentes, como sói acontecer em cidades como São Paulo e Rio de Janeiro, correndo, destarte, o mesmo perigo das pessoas eventualmente envolvidas em tais ocorrências, já que o dever do sacrifício é inerente aos policiais integrantes das forças de segurança pública. Tanto assim, que aos vigias ou vigilantes que por destemor reajam a tais situações, pondo a salvo o patrimônio que lhes compete dar guarda, são oferecidos prêmios pecuniários de valor, pelas empresas a que servem.

Diante do exposto, nosso Parecer é pela rejeição também da emenda, por injurídica.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Accloly Filho** — **Saldanha Derzi** — **Helvídio Nunes** — **Osires Teixeira** — **Heltor Dias** — **Nelson Carneiro**, vencido.

PARECER Nº 124, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1976 (nº 64-C, de 1975, na Câmara dos Deputados), que "acrescenta parágrafo único ao artigo 20 do Código de Processo Penal — Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941".

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto que vem à revisão do Senado, depois de aprovado sem restrições pela outra Casa do Legislativo, acrescenta ao artigo 20 do Código de Processo Penal o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior ou de se verificar habitualidade presumida."

Esta redação foi proposta por Substitutivo, que afinal prevaleceu, da Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa do Congresso.

O Projeto, de autoria do eminente Deputado Aloisio Santos, está lucidamente justificado.

Demonstra o autor, no referido trabalho, que não pode persistir, entre nós, a incongruência jurídica, e antidemocrática, de se negar antecedentes limpos aos que estão envolvidos em inquéritos policiais. Tal envolvimento não induz culpa formada, nem cumpre aos inquéritos a competência de julgar ninguém. Por outro lado, torna-se frequente, pelas conhecidas mazelas que emperram o aparelhamento policial, o fato infelizmente corriqueiro de se eternizarem inquéritos por motivos alheios à vontade do envolvido.

Desse modo, é uma iniquidade que o inquérito policial possa prejudicar, como vem ocorrendo, os direitos de um cidadão, situação que se agrava, nos tempos modernos, pela ampliação da exigência do atestado de bons antecedentes para numerosos fins da vida civil.

O autor do Projeto refere-se à furta jurisprudência que, nos Tribunais, tem amparado os que são prejudicados nos pedidos de bons antecedentes ou folhas corridas policiais; ao instituto de reabilitação que, regulado pelo próprio Código de Processo Penal, proíbe que se mencionem condenações anteriores na folha de antecedentes do reabilitado; ao compromisso do art. 1º do mesmo Código de Processo, que ressalva "os tratados, as convenções e regras de direito internacional", lembrando que o Brasil é signatário da "Declaração Universal dos Direitos do Homem", da qual consta a disposição de que "todo homem acusado de um ato delituoso tem

o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa".

Enfim, o Deputado Aloisio Santos esgota o assunto, com argumentos que fulminam a impropriedade vigente na concessão dos atestados de bons antecedentes.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, entretanto, impôs ao Projeto um Substitutivo, relatado pelo Deputado Miro Teixeira, que, a nosso ver, desfigurou completamente os objetivos da proposição quando, entre as exceções que permitem à autoridade policial anotar nos atestados os antecedentes criminais do requerente, incluiu o da "habitualidade presumida".

Ora, a verificação de tal "habitualidade presumida" devolve à autoridade policial, em graduação muito mais acentuada que a da legislação vigente, que é omissa, o mais amplo arbítrio sobre a condução de um atestado de antecedentes.

Naturalmente que o referido Substitutivo, cheio das melhores intenções, quis prevenir o episódio de não se poder negar uma declaração oficial de bons antecedentes ao marginal que, sabidamente marginal, se livrou das condenações que devia purgar. Entretanto, para se defender a sociedade dessa hipótese de risco, cria-se um fantasma real, concreto, de arbítrio gravemente inconveniente num contexto jurídico que se pretende correto.

Pela fórmula proposta pelo referido Órgão Técnico da Câmara, cabe à autoridade policial julgar, de modo irrecorrível, quem deve ou não ser enquadrado na chamada "habitualidade presumida" para merecer ou não o atestado de bons antecedentes. Não importa que o requerente do atestado seja ou não um frequentador assíduo das Delegacias policiais; basta que se presuma tal habitualidade, nas rodas do crime ou da marginalidade, para que se lhe negue o atestado a que tem direito. A autoridade policial estará plenamente amparada, pelo Projeto da Câmara, se conceder ou não o atestado requerido conforme a simpatia ou a impressão pessoal que lhe causar o requerente.

Aliás, quando falamos em crime ou em marginalidade, estamos também presumindo que é a isto a que se refere o Substitutivo da Câmara, pois nenhum esclarecimento é objetivado, no dispositivo que se pretende para o Código de Processo Penal, que induza à obrigatoriedade de tal interpretação.

Ressalte-se, de igual modo, que a expressão "habitualidade presumida" parece ser uma inovação terminológica técnica do seu ilustre criador, com a qual infelizmente não se pode concordar. As duas palavras, sob o ponto de vista etimológico e dentro do contexto do Direito Penal, são praticamente antagônicas. A "habitualidade" é a reiteração frequente de um fato concreto, de uma maneira de ser, não se harmonizando com a palavra "presumida" numa expressão composta para fins criminais. A "habitualidade" a que se refere o Substitutivo é a constatação de atitudes anti-sociais que se repetem num mesmo indivíduo, vocacionalmente recorrente. Seriam, pois, atitudes notórias, nunca presumíveis, cabendo exatamente à Polícia coibi-las através de inquéritos que, na Justiça, encontrassem o desfecho reclamado pela sociedade. Contraria todos os postulados do dogma penal que inspirou nosso Código. Presumir-se a culpa de quem não foi condenado é característica de regimes inquisitoriais, repelidos pela estrutura jurídica do País. A própria Constituição Brasileira, ao definir os direitos e garantias individuais, consagra o conceito (art. 153, § 16) de que "a instrução criminal será contraditória, observada a lei anterior, no relativo ao crime e à pena, salvo quando agravar a situação do réu".

A nosso ver, pois, a inovação terminológica é infeliz, agride nossas instituições jurídicas e, em consequência não deve germinar nem criar sementeiras.

O Parecer que fez prevalecer o Substitutivo, aliás, resumiu em duas linhas a sua justificativa, registrando apenas o seguinte: embora editado pelas melhores intenções, o Projeto pretere o bem maior: a proteção da sociedade". E só. Privou-nos, pois, das razões

doutrinárias que defendessem a nova opinião contra as que, judiciousa e brilhantemente, foram expendidas pelo autor do Projeto original.

O vício jurídico detectado no Projeto aprovado pela Câmara, porém, não lhe compromete todo o conteúdo e pode ser corrigido por emenda supressiva. É da competência desta Comissão fazê-lo (artigo 104, § 2º do Regimento Interno do Senado).

Em face do exposto, somos favoráveis ao Projeto da Câmara, sob nosso exame, na forma da seguinte

EMENDA Nº 1 — CCJ

No artigo 1º do Projeto, exclua-se do parágrafo único proposto ao artigo 20 do Código de Processo Penal as expressões "ou de se verificar habitualidade presumida".

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Helvídio Nunes**, — Relator — **Otto Lehmann** — **Nelson Carneiro** — **Accloly Filho** — **Dirceu Cardoso** — **Heitor Dias** — **Saldanha Derzi** — **Osires Teixeira**.

PARECERES Nºs 125 E 126, DE 1977 PARECER Nº 125, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 1, de 1977 (nº 383 de 1976 na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (SP) a elevar em Cr\$ 3.368.500,00 (três milhões trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Roberto Saturnino.

Sob exame a proposta do Senhor Presidente da República, no sentido de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (SP) a elevar em Cr\$ 3.368.500,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., a seguinte operação de crédito:

A — Valor: Cr\$ 3.368,5 mil (em complementação ao financiamento a ser obtido junto à referida instituição, no valor de Cr\$ 1.631,5 mil, independentemente de autorização específica do Senado Federal);

B — Prazo de amortização: 3 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 10% a.a.;

2 — correção monetária aos mesmos índices fixados para o salário mínimo habitacional;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: financiamento de obras de pavimentação asfáltica a serem executadas em vias públicas daquela localidade."

O Pleito mereceu a acolhida do Conselho Monetário Nacional, após exame dos seus aspectos financeiros, por entender que, com a contratação do empréstimo, o endividamento interno consolidado da Municipalidade, apesar de ultrapassar os limites fixados pelos itens I e III, do artigo 2º da aludida Resolução nº 62/75, desta Casa, não deverá acometer maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

Ademais, a matéria se coaduna com as diretrizes e objetivos da Política econômica do Governo, inseridas no Plano de Desenvolvimento Nacional, as quais têm merecido a acolhida do Senado Federal, até mesmo por se tratar de empreendimentos que se revestem de caráter reprodutivo.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do pleito, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1977.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (SP) a elevar em Cr\$ 3.368.500,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 3.368.500,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao financiamento de obras de pavimentação asfáltica a serem executadas em vias públicas daquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 23 de março de 1977 — **Marcos Freire**, Presidente — **Roberto Saturnino**, Relator — **Milton Cabral** — **Domício Gondim**, com restrições à Correção Monetária — **Otair Becker** — **Vasconcelos Torres** — **Augusto Franco** — **Dinarte Mariz** — **Franco Montoro**.

PARECER Nº 126, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 13, de 1977, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (SP) a elevar em Cr\$ 3.368.500,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Otto Lehmann

O Projeto de Resolução em tela, de autoria da Comissão de Economia, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (SP), a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 3.368.500,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, destinada ao financiamento de obras de pavimentação asfáltica a serem executadas em vias públicas daquela cidade.

No mérito, a autora da proposição entendeu que a mesma se enquadra nas diretrizes e objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento, no tocante ao aparelhamento das pequenas e médias cidades, com o intuito de normalização dos fluxos migratórios.

Quanto aos aspectos que nos compete analisar, a matéria preenche os requisitos legais e goza de constitucionalidade e boa técnica legislativa.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, de Resolução da Comissão de Economia.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1977 — **Daniel Krieger**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves** — **Mattos Leão** — **Saldanha Derzi** — **Accloly Filho** — **Helvídio Nunes** — **Heitor Dias** — **Osires Teixeira**.

PARECERES Nºs 127 E 128, DE 1977 PARECER Nº 127, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 31, de 1977 (nº 30, de 1977, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ibaté (SP) a elevar em Cr\$ 1.313.400,00 (um milhão, trezentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Milton Cabral

Sob exame o pedido de autorização da Prefeitura Municipal de Ibaté (SP) para que possa realizar junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a seguinte operação de crédito:

****A — Valor:** Cr\$ 1.313,4 mil (em complementação ao financiamento a ser obtido junto à referida instituição, no valor de Cr\$ 686,6 mil independentemente de autorização específica do Senado Federal);

B — Prazo de pagamento: 3 anos;

C — Encargos;

1 — juros de 10% a.a.;

2 — correção monetária de acordo com os índices determinadas pelo salário mínimo habitacional;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: Financeiros de serviços de pavimentação asfáltica."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favorável a matéria, por entender que os encargos dessas operações não deverão acarretar à municipalidade maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, até mesmo porque os empreendimentos farão retornar aos cofres públicos parte do capital investido, através de tributações aos beneficiários dos serviços a serem executados.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas diretrizes e objetivas da política econômica do governo, que tem merecido a nossa acolhida, visto que tais investimentos vieram aparelhar as pequenas e médias cidades a fim de reorientar os fluxos migratórios, através de uma política racional do aproveitamento do solo urbano que possibilite vantagens locais em regiões não saturadas.

Ante o exposto, somos pela aprovação da Mensagem, nos termos seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1977

Autoriza a Prefeitura de Ibaté (SP) a elevar em Cr\$ 1.313.400,00 (hum milhão, trezentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, autorizada a elevar temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 1.313.400,00 (hum milhão, trezentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao financiamento de serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 23 de março de 1977. — **Marcos Freire**, Presidente — **Milton Cabral**, Relator — **Roberto Saturnino** — **Domicio Gondim**, com restrições à Correção Monetária — **Otair Becker** — **Vasconcelos Torres** — **Augusto Franco** — **Dinarte Mariz** — **Franco Montoro**.

PARECER Nº 128, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 14, de 1977, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Ibaté (SP) a elevar em Cr\$ 1.313.400,00 (hum milhão trezentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Otto Lehmann

O Projeto de Resolução nº 14, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Ibaté (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.313.400,00 (hum milhão trezentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

A matéria obedeceu as exigências regimentais e goza de juridicidade e constitucionalidade, não havendo nada, do ponto de vista que nos compete analisar, que obste a sua tramitação.

Em face ao exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução da Comissão de Economia.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Mattos Leão** — **Saldanha Derzi** — **Accioly Filho** — **Helvídio Nunes** — **Heitor Dias** — **Leite Chaves** — **Osires Teixeira**.

PARECERES Nºs 129 E 130, DE 1977

PARECER Nº 129, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 200, de 1976 (nº 380, de 1976, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 35.687.800,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Vasconcelos Torres

Sob exame o pedido de autorização da Prefeitura Municipal de Mauá (SP) para realizar as seguintes operações de crédito:

"I — Caixa Econômica Federal (Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS):

A — Valor: Cr\$ 8.937,7 mil;

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária correspondente a 60% dos índices fixados para as ORTN;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos Recursos: Construção do Centro Educacional do Paranavaí;

II — Banco do Estado de São Paulo S.A. (Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH):

A — Valor: Cr\$ 26.750,1 mil;

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 204 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 7% a.a.;

2 — correção monetária idêntica aos índices fixados para as ORTN;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos Recursos: Financiamento e execução do Projeto CURA — Áreas Piloto I e II."

Os recursos a serem obtidos são provenientes de fontes contempladas pelo art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, que estabelece:

"Art. 2º Os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH)."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito da Prefeitura de Mauá, por entendê-lo perfeitamente compatível com as suas finanças, não devendo acometer maiores pressões na execução orçamentária daquela municipalidade nos próximos exercícios.

Ademais, os empreendimentos a serem financiados pelas operações de crédito em tela, revestem-se de um alto alcance sócio-

econômico para a região e enquadram-se perfeitamente, em casos que o Senado tem acolhido.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 35.687.800,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, autorizada a elevar em Cr\$ 35.687.800,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), no valor de Cr\$ 8.937.700,00 (oito milhões, novecentos e trinta e sete mil e setecentos cruzeiros), e junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), no valor de Cr\$ 26.750.100,00 (vinte e seis milhões, setecentos e cinquenta mil e cem cruzeiros), destinados ao financiamento dos serviços de construção do Centro Educacional do Paranavaí e execução do Projeto CURA — Áreas Piloto I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 23 de março de 1977. — **Marcos Freire**, Presidente — **Vasconcelos Torres**, Relator — **Domício Gondim**, com restrições à Correção Monetária — **Dinarte Mariz** — **Milton Cabral** — **Roberto Saturnino** — **Augusto Franco** — **Otair Becker** — **Franco Montoro**.

PARECER Nº 130, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 15, de 1977, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 35.687.800,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros)".

Relator: Senador Otto Lehmann

O Projeto de Resolução em estudo objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Mauá (SP), a contrair empréstimo no valor de Cr\$ 35.687.800,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Estado de São Paulo S/A, destinados ao financiamento dos Serviços de Construção Educacional do Paranavaí e execução do Projeto CURA — Áreas Piloto I e II.

No mérito, a Comissão de Economia pronunciou-se pelo acolhimento do pleito por entendê-lo compatível com as finanças da municipalidade e revestir-se de grande alcance sócio-econômico.

A proposição obedeceu as exigências regimentais e goza de juridicidade e constitucionalidade.

Em face ao exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução da Comissão de Economia.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Mattos Leão** — **Saldanha Derzi** — **Accloly Filho** — **Helvídio Nunes** — **Heltor Dias** — **Osires Telxela**.

PARECERES Nºs 131 E 132, DE 1977

Sobre a Mensagem nº 35, de 1977 (nº 43/77, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relativa à Prefeitura Municipal de Balbinos (SP), para elevar em Cr\$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

PARECER Nº 131, DE 1977

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Milton Cabral

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), pleito da Prefeitura Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no sentido de elevar, temporariamente, em Cr\$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) o parâmetro fixado pelo item II do art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75 com a redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.

2. É a seguinte a posição do endividamento interno do Município de Balbinos (SP):

Valor
Cr\$ 1 mil

- a) posição em 31-12-75
- b) posição em 11-8-76
- c) variação ocorrida no período
- d) operação a ser realizada independentemente de autorização do Senado Federal (*) 199,2
- e) operação sob exame 282,8
- f) situação posterior às duas contratações 482,0

3. Para que possa efetuar-se a operação sob exame — Cr\$ 282.800,00 — é necessária a autorização específica do Senado Federal, uma vez que, após a sua contratação, o endividamento interno consolidado da referida Municipalidade ultrapassaria o limite fixado pelo item II do artigo 2º da Resolução 62, de 1975, conforme se verifica no quadro seguinte:

Dívida consolidada Interna	Parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75	Situação posterior às contratações pretendidas
I — Montante global	697,1	482,0 (-)
II — Crescimento real anual	199,2	482,0 (+)
III — Dispendio anual máximo	149,4	122,9 (-)

4. Do exame da Lei Orçamentária, para o presente exercício, conforme observa o parecer do Conselho Monetário Nacional — "a margem de poupança da Municipalidade situa-se em torno de Cr\$ 23,4 mil. Entretanto — prossegue o referido documento — caso fosse efetivada a operação de que se trata Cr\$ 282,8 mil, seu dispendio anual — inclusive o relativo ao financiamento a ser obtido independentemente de autorização (Cr\$ 199,2 mil), seria de aproximadamente Cr\$ 122,9 mil, bastante superior a sua margem de poupança"

5. Pelas razões expostas, verifica-se que a Prefeitura Municipal de Balbinos (SP) poderá realizar somente a operação de Cr\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos cruzeiros), independentemente de autorização específica do Senado Federal (resolução), ficando, entretanto, impedida de realizar a complementação da referida operação, pelas razões apresentadas pelo Conselho Monetário Nacional.

6. Na forma do artigo 3º da Resolução nº 1975, o Senado Federal deveria examinar o pedido de excepcionalidade, desde que, em qualquer hipótese, fosse apresentada cabal e minuciosa fundamentação do pedido pelo Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito, o que não ocorreu na presente Mensagem.

7. Assim, opinamos pelo arquivamento da presente Mensagem.

Sala das Comissões, em 23 de março de 1977. — **Marcos Freire**, Presidente — **Milton Cabral**, Relator — **Roberto Saturnino** — **Otair Becker** — **Augusto Franco** — **Dinarte Mariz** — **Domício Gondim**, vencido. — **Franco Montoro**.

PARECER Nº 132, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador **Helvídio Nunes**

O Senhor Presidente da República, na forma do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao exame do Senado Federal o pedido da Prefeitura Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, objetivando a elevação temporária do montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), destinado à aquisição de uma máquina motoniveladora.

2. Em complementação à operação acima referida, aquela Prefeitura pretende obter junto ao mesmo financiador mais Cr\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos cruzeiros), esta, independentemente de autorização específica do Senado Federal, vez que não serão extrapolados os limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

3. A proposta está instruída com a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que encaminha manifestação do Conselho Monetário Nacional, contrária ao deferimento do pedido, ou seja, desaconselha, no presente exercício, qualquer elevação temporária dos parâmetros estabelecidos para aquele Município (art. 2º, Resolução nº 62, de 1975).

4. Na forma do parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 62, de 1975, o Senado Federal deveria examinar o pedido de excepcionalidade, desde que, em qualquer hipótese, fosse apresentada cabal e minuciosa fundamentação técnica do pedido pelo Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito, o que não ocorreu na presente Mensagem.

5. Ante o exposto, opino pelo arquivamento da presente Mensagem.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Otto Lehmann** — **Leite Chaves** — **Nelson Carneiro** — **Mattos Leão** — **Saldanha Derzi** — **Accioly Filho** — **Heitor Dias** — **Osires Teixeira**.

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA Nº 04, DE 1977

Em 29 de 4 de 1977

Comunicações:

— da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, comunicando a posse do Deputado Antônio da Silva Pereira no cargo de Primeiro-Secretário daquela Casa;

— do Sr. Carlos Henrique Pinto Ribeiro, comunicando que assumiu a chefia do Escritório de Representação do Governo do Estado do Paraná em Brasília;

— do Deputado Sílvio Lessa, comunicando que assumiu a liderança da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

— do Desembargador Moacyr Rebêllo Horta, comunicando sua reeleição e posse no cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Comunicação de Eleição e Posse: Prefeitos:

- da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega-MG;
- da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes—PB.

Comunicação de Eleição e Posse: Mesa Diretora:

- da Câmara Municipal de Jundiá—AL;
- da Câmara Municipal de Maravilha—AL;
- da Câmara Municipal de Campinorte—GO;
- da Câmara Municipal de Bom Jardim—MA;
- da Câmara Municipal de São Felix do Araguaia—MT;
- da Câmara Municipal de Cajazeiras—PB;
- da Câmara Municipal de Icaraima—PR;
- da Sociedade Nordestina dos Criadores—PE;
- da Câmara Municipal de Mangaratiba—RJ;
- da Câmara Municipal de Redentora—RS;
- da Associação dos Municípios do Sul do Estado de Santa Catarina;
- da Câmara Municipal de Estância Balneária de Ilhabela—SP;
- da Câmara Municipal de Francisco Morato—SP;
- da Câmara Municipal de Ourinhos—SP;
- do Educandário Anália Franco, Santos—SP.

Diversos:

— da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, solicitando das autoridades competentes, que os níveis de vencimentos dos servidores inativos da SUCAM sejam equiparados aos dos funcionários da ativa;

— da Comissão de Coordenação e Implementação de Técnicas Financeiras (COCITEF) — Ministério da Fazenda e Secretaria de Planejamento da Presidência da República—DF, encaminhando cópia do Edital e do Regulamento do III Concurso de Monografias patrocinado por aquela Comissão;

— da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito—CONTEC—DF, encaminhando exemplar dos Anais da VII Convenção Nacional dos Bancários e Securitários, realizada no Rio de Janeiro;

— da Câmara Municipal de Amambai—MT, solicitando que, quando da divisão do Estado de Mato Grosso, seja mantido o nome atual, com o acréscimo de Sul e Norte;

— da Câmara Municipal de Campo Mourão—PR, solicitando a revogação do dispositivo que criou o confisco cambial do soja;

— da Câmara Municipal de Rio Grande—RS, sugerindo que o salário mínimo seja reajustado trimestralmente, em virtude da desvalorização do cruzeiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 93, DE 1977

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1977 (nº 3.333/77, na Casa de origem), que amplia o número de membros dos diretórios municipais dos partidos políticos.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1977. — **Eurico Rezende**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento que acaba de ser lido, nos termos regimentais, será votado após a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A idéia que fazemos de um órgão técnico do Legislativo é a de uma instituição criada e organizada segundo as necessidades da

perfeita elaboração das leis. Assim, para que a norma jurídica atinja as suas finalidades sociais, deve cercar-se de certos cuidados técnicos, sejam de natureza intrínseca ou de conteúdo meramente formal. De qualquer modo, exige-se do corpo legislativo uma enorme soma de bom-senso, aliada aos conhecimentos específicos da área que lhe compete na conjuntura da elaboração legislativa. A Comissão de Serviço Público Civil do Senado, por exemplo, assume, no conceito da problemática legislativa, uma posição de bastante relevo e expressão, uma vez que é de sua responsabilidade o exame e a instrução de importantes matérias vinculadas à área do serviço público, tanto da administração centralizada ou autárquica, senão, também, das sociedades de economia mista e demais entidades da administração indireta.

Para a realização de suas relevantes funções, o órgão que, agora, temos a honra de presidir, além do assessoramento que lhe garante a própria estrutura do Senado, deverá utilizar-se também da experiência e dos elementos informativos de todas as instituições que, de algum modo, sejam interessadas no debate das matérias em estudo.

Pretendemos, assim, garantir, tanto quanto possível, o acesso da opinião externa às nossas discussões, assegurando às entidades representativas dos servidores públicos um diálogo útil e identificado com os seus interesses e com as reais finalidades do Parlamento. Aliás, neste passo, entendemos de boa prática o que já se adota em vários parlamentos de todo o mundo — Estados Unidos, por exemplo —, onde os **committees** estão permanentemente abertos aos debates públicos, carreando para a elaboração legislativa um volume tal de informações que seria impossível reunir pelos meios tradicionais das pesquisas ou consultas.

Entendemos, pois, que o Congresso Nacional, pelas Comissões Técnicas de suas duas Casas, deve procurar uma aproximação mais estreita com o povo, auscultando-lhe a opinião, pelos meios mais diretos de que possa valer-se para atingir o seu desiderato.

Embora reconhecemos que a nova disciplina constitucional toalha, em boa parte, as iniciativas parlamentares no âmbito da legislação própria ao servidor público, muito se pode ainda fazer em benefício do Estado e dos seus agentes, sobretudo no encaminhamento de debates que servirão de fundamento para as reformas que se imporão.

A nossa vida parlamentar, como é notório, tem sido marcada por uma permanente atuação em favor do funcionalismo público, civil ou militar; não seria agora, portanto, quando assumimos a Presidência da Comissão de Serviço Público do Senado, que deixaríamos de ser coerentes com a nossa vocação de servir a essa valiosa classe. Nesta hora, mais do que nunca, procuraremos a intervência com as entidades representativas de servidores, a fim de equacionar as suas legítimas aspirações em demanda do bem comum. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a V. Exª que conceda a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará em nome da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra, por delegação do eminente Líder da Maioria, ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pronuncia o seguinte discurso, em nome da Maioria. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Regressando do Rio de Janeiro, hoje, pela manhã, lendo os jornais e, depois, ao perpassar os olhos pelas notas taquigráficas que às minhas mãos chegaram há poucos minutos, conhecimento tivemos do pronunciamento do eminente Vice-Líder da Oposição, representante ilustre do Rio de Janeiro, o Sr. Senador Roberto Saturnino.

Teríamos que fazer uma apreciação em profundidade, porque S. Exª, vez primeira, talvez até pelos bons fluidos da presença do seu opositor habitual não se fazer presente, saindo daquela linha de comedimento e da altitude em que coloca os problemas dos setores especializados que ao seu cargo estavam, ou sejam, aqueles de ordem econômica, enveredou pelos mais variados e estranhos caminhos, e nada mais, nada menos do que abrigando a partes dos mais diversos, de onde se deduz, da leitura rápida, mas fiel, que fizemos do documento aludido, a solicitação ao Senhor Presidente da República, invadindo seara, a nosso ver, não pertinente, não de mudanças da política econômica a que estamos absolutamente acostumados a ouvir, mas nada mais nada menos do que um dos seus Ministros, face a fatos que, em se argüindo o juiz maior, considera preocupantes até quanto à moralidade do Governo.

A abrangência do discurso, como vêem os Srs. Senadores, vai desde um problema municipal, em que o **open market** foi manuseado por um Prefeito a título de aumentar as rendas do seu Município.

A política econômico-financeira, de uma maneira geral a credibilidade de que hoje o Banco Central, segundo S. Exª, já não desfrutaria mais perante a opinião pública brasileira, a apresentação de um fato que considera delituoso por parte de um Ministro de Estado — e sobre este fato, no momento, é o que havemos mais de nos deter — a externalização das críticas à ida do Senhor Presidente da República a São Paulo, à solenidade que marcava o início de um Congresso de Associações Comerciais daquela Unidade federativa, porque lá se encontraria quem, ao ver de S. Exª, responsável maior pelo certame também o era por advocacia administrativa.

Sr. Presidente, hoje, procuraremos fixar só alguns pontos, isto é, aqueles em que a paixão foi mais exaltada no pronunciamento a que aludimos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer, eminente Líder.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Ontem, foi um dia triste para o Senado. Rompeu-se até uma tradição, que vinha sendo cultivada entre as Lideranças. Tendo que me ausentar do plenário, para tratar de interesse público, perguntei ao Senador Roberto Saturnino se ele iria fazer um discurso de natureza política ou se iria tratar de um assunto de rotina — isto é muito comum entre elementos responsáveis pela Liderança dos dois Partidos — e S. Exª me respondeu, dizendo que o assunto não era de muita importância. Ia denunciar um Prefeito nomeado, que estava fazendo operações de **open market**. Fiquei tranquilo e me ausentei. O Sr. Senador Roberto Saturnino, então, ingressa até na área da injúria a um Ministro de Estado e procurando estender os seus respingos de delinquência verbal contra o próprio Presidente da República. Assim fiquei, realmente, desalentado. Coube ao Senador José Sarney, que estava no plenário, rebater de modo veemente essa assacadiha. Estranhei profundamente o comportamento do eminente colega, porque, apesar do conteúdo ideológico da sua conduta parlamentar, o eminente Senador Roberto Saturnino sempre se caracterizou, aqui, por um homem de requintada educação pessoal. Não sei o que deu em S. Exª, que, de repente, assim, apelou para a exacerbação, quebrando um clima de entendimento que havia neste terreno, com relação à Liderança. Ainda agora, o Sr. Senador Franco Montoro, cultivando aquela tradição, acaba de me comunicar que vai fazer um discurso a respeito dos novos níveis do salário mínimo decretado. Esta minha intervenção, portanto, tem a finalidade de colocar no pronunciamento de V. Exª uma face, até então oculta, da verdade.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Virgílio Távora?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Apenas para esclarecer circunstância relatada pela Liderança da Maioria. Eu também não

estava presente durante o debate referido, porque atendia a um apelo para uma reunião extraordinária da Comissão de Legislação Social, com protesto, mas para evitar que deixasse de se deliberar sobre esta matéria, participei desta reunião. Mas estou informado e a leitura dos jornais revela este fato: o Senador Roberto Saturnino iniciou por fazer considerações de ordem geral sobre os rumos de nossa economia, apontando estes desvios e citando, exatamente, o caso deste Prefeito a que V. Ex^a se refere. Entretanto, S. Ex^a foi apartado pela Liderança da Maioria, no momento ocupada pelo Senador José Sarney, que pediu a S. Ex^a que fizesse indicação de nomes. Surgiram vários apartes, mostrando que estes nomes estavam nos jornais e, daí, a série de fatos que gerou um discurso da maior repercussão. A posição do Senador Roberto Saturnino foi rigorosamente correta, S. Ex^a não tinha a intenção de dar ao seu discurso o desdobramento a que os apartes e, principalmente, a provocação da própria Liderança da Maioria o levaram, e, a seguir, fundamentar as suas acusações. Menciono apenas este fato, porque, estando ausente o Senador Roberto Saturnino, não se podia deixar sem um esclarecimento aquela conduta que foi posta em dúvida por V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, continuamos, após o acolhimento do aparte do Líder da Maioria e do seu eminente colega da Oposição, os dois procurando colocar a posição em que se verificou a oração que, no momento, procuramos em alguns dos seus pontos trazer para os verdadeiros limites da realidade.

Não aqui se encontrando S. Ex^a o nobre representante pelo Rio de Janeiro, dentro das normas que nós traçamos, vamos deixar a parte econômica, para quando presente neste Plenário.

Continuaremos dentro daquele clima em que são aqui discutidos problemas econômicos, clima aliás o único que pode e deve merecer guarida dos debatedores em assuntos tão importantes.

Mas, hoje, dois pontos não poderiam ficar sem ser tocados, Sr. Presidente, aquele em que S. Ex^a, em dando instruções, regulações, ordens ao Poder Executivo acha que:

“O Governo está a dever uma satisfação completa, ou então uma atitude, que seria aquela normal em qualquer país democrático do mundo, que seria a demissão do Ministro do Planejamento. O que aliás seria um excelente início para uma reforma ministerial, que é a melhor coisa que o Governo poderia fazer na presente quadra. O mínimo seria uma explicação cabal mas, o normal seria a demissão, a exoneração, do Ministro do Planejamento, porque não se compreende que, favorecimento, por cima dos pareceres da entidade que estudou o assunto em profundidade, que foi o BNDE, contra a opinião do Presidente do BNDE, reiteradas vezes confirmada, o Ministro do Planejamento forçasse o socorro, o auxílio a uma entidade que não tinha condições para merecer qualquer incentivo por parte do Governo, dada a falta de idoneidade financeira, econômica e administrativa do respectivo grupo. E o que não se compreende, o que se compreende menos ainda, Sr. Presidente, é que o Presidente da República...”

Aí, já vem a sua segunda diatribe:

“o Presidente Ernesto Geisel, apareça poucos dias atrás ao lado do advogado administrativo deste grupo, numa solenidade que teve o nítido sentido de lançamento da candidatura desse senhor à governança do Estado de São Paulo; este que foi o advogado administrativo, que foi ao Banco Nacional do Desenvolvimento pedir o empréstimo, pedir a realização das operações. E é este cidadão, uma grande figura da política paulista, que merece a atenção especial do Senhor Presidente da República. Sobre isso não se pode compreender que haja um descaso. Este fato, como eu disse, vem abalar muito mais o já abalado conceito do Governo perante a opinião pública nacional.”

Sr. Presidente, a esse tópico, que podemos dividir em dois subitens, é que vamos nos referir no momento, deixando, para depois, aqueles que uma contestação em que a paixão, sendo colocada de lado, pode aferir-se de que lado está a razão. Mas esses dois pontos, aqui, não poderiam passar 24 horas sem uma resposta absoluta e total.

Sr. Presidente, o silêncio a uma afirmativa como essa daria, nada mais nada menos, a confissão pública de que o Governo achava seu Ministro desdioso, que não o demitia por razões que não caberia ao Sr. Senador Roberto Saturnino, aqui enumerar, mas caberia ao povo estar julgando, e de que Sua Excelência não tinha o direito de ir ao conclave de S. Paulo aonde a sua função presidencial impunha que comparecesse, já que lá-estaria — é a tradição textual que fizemos — o responsável, o advogado administrativo da operação maisnada pelo eminente Senador. E se ficarmos adstritos a esses dois pontos, desde já fica bem claro, neste plenário, não significa que todos os demais não tenham, com a presença de S. Ex^a, a pronta resposta, repondo a verdade dos fatos.

Sr. Presidente, inicialmente o Ministro do Planejamento que honra o atual governo agiu rigorosamente certo, legalmente certo, dentro de uma conjuntura que engenheiros de obras feitas hoje podem esmaecer-lhes as cores, mas que naquele momento apresentava absolutamente com as tintas mais carregadas.

O que interessa ver é que em 1975, com pequenas exceções de países privilegiados, o Brasil representou uma ilha de paz econômica em que não houve recessão, não houve desemprego. Houve crises, e crises no setor das indústrias tradicionais, como a de calçados e a têxtil.

As indústrias que se implantavam, por outro lado, no Nordeste — e nós nordestinos gratos somos, como V. Ex^a, como o eminente Senador Mauro Benevides, como o eminente Senador Helvídio Nunes e tantos outros que representamos uma região sofrida — do auxílio e da injeção de recursos dados a essas indústrias no Nordeste, nos setores os mais diversos, sem o que estariam todas elas em situações pré-falimentar, criando problemas sociais os mais diversos.

Recordamo-nos que só em nossa terra foram salvos do desemprego mais de 100 mil pessoas. No primeiro semestre daquele ano, quando a economia brasileira estava crescendo praticamente a 2%, quando se desencadeava no setor têxtil uma crise que só a ação conjugada do Governo permitiu debelar, não era justo, não era certo que se deixasse, por omissão, haver uma propagação de crise, às demais, crise em que se encontrava uma das fábricas mais importantes do setor. Não podia o Governo assistir calma, pacífica e tranquilamente esse fenômeno se propagar ao resto do setor.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — V. Ex^a dispõe de apenas 5 minutos para concluir o seu discurso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Procuraremos ser o mais breve possível, Excelência.

Sabemos, foi decretada a intervenção, inicialmente contra pareceres — e vamos citar bem — do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, que, como instituição bancária, tinha que examinar o aspecto do problema. Mas o Governo, e aí é preciso que se diga, S. Ex^a o Sr. Ministro o fez apoiado por decisão do Conselho Monetário Nacional, fez aquilo a que deveria proceder. E o fez de tal maneira, Senhores, que, face a ameaça de falência com a intervenção do BNDE — que já era credor — teve a precaução de obter a garantia de todos os bens dos acionistas da fábrica, bens pessoais, que vão responder, como iriam responder no momento, pelo passivo a descoberto. Mais ainda — sabido é que na falência de uma sociedade anônima os bens pessoais dos acionistas não respondem pelas dívidas da sociedade. Então, repetimos, o Governo, além de procurar estancar a propagação dessa crise às demais unidades do setor, também, garantiu, assim, a instituição bancária do ressarcimento dos prejuízos porventura existentes.

Hoje em dia o que se vê, Sr. Presidente, por essa tomada súbita de ira sagrada da Oposição, é o pedido que tivesse ido a empresa à

falência, não nesse caso, mas em vários outros. A falência apenas o que representa? É o caminho mais rápido para o enfraquecimento da empresa nacional, que não tem recursos outros para onde apelar. É o caminho mais certo para a desnacionalização.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^a já não pode apartear o orador, que está com o seu tempo a findar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ocasão não faltará para examinarmos o problema.

Então, Sr. Presidente, quanto ao Ministro Reis Velloso, queremos mais uma vez dizer que S. Ex^a tudo que praticou o fez legalmente, tudo que fez teve, amparo em decisão do Conselho Monetário Nacional, a cuja deliberação o assunto foi submetido. Sua Ex^a no episódio novamente serviu ao País.

Segundo em notas oficiais que vamos anexar a este pronunciamento, fica bem claro que a pessoa a que S. Ex^a o Sr. Vice-Líder do MDB se refere não teve participação em nenhuma dessas gestões da companhia em questão — a Lutfalla — com as autoridades monetárias.

Assunto outro: Sua Excelência o Senhor Presidente da República — e o dizemos em nome do Governo — se reserva o direito de dar o incentivo de sua presença onde bem entender, quando bem entender, porque no uso de suas prerrogativas, julga que, acima de quaisquer considerações que possam espíritos menos avisados fazer de atitudes suas, estão os interesses maiores da Pátria, no momento bem caracterizados pela importância que atribuiu com sua ida a São Paulo, tão verberada pela nobre Oposição. Repelimos qualquer insinuação a respeito.

Semana que vem — repetimos nós — vamos, então, com a presença de S. Ex^a o Sr. Senador Roberto Saturnino, examinar item por item de sua oração, e dizer o que de razão ou falta de razão tem no exame perfunctório que fez de todo o nosso sistema financeiro, das correções sucessivas que o Governo vem, no momento, imprimindo ao mesmo e da absoluta decisão, da absoluta obstinação em que está o Governo de punir todos aqueles que uso mau fizeram de seus recursos e prejuízos causaram à Nação, com uso dos instrumentos tão malsinados por S. Ex^a e já aplicados, neste caso, no processo estatuído, como em vários casos, como terá ocasião de ver S. Ex^a, pelo confisco por parte da União, via-CGI, dos bens daqueles que faltosos forem encontrados dentro das ações que praticaram.

Eram estes no momento, Sr. Presidente, os esclarecimentos iniciais que resumidos são pela premência do tempo e, principalmente, pela falta do nosso interlocutor e responsável maior pela oração ora comentada. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:

NOTA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

A propósito de reportagens publicadas em São Paulo, nos dias 17 e 18 últimos, no tocante a operações realizadas entre o BNDE e a S/A Fiação e Tecelagem LUTFALLA, ao longo do ano de 1975 e até meados de 1976, cabe prestar os seguintes esclarecimentos:

1 — Diante das dificuldades que a LUTFALLA vinha enfrentando, o BNDE, em fevereiro de 1975, concedeu à empresa um financiamento de Cr\$ 26 milhões, para saneamento de passivo, e reescalonar dívidas anteriores, no valor de Cr\$ 13 milhões.

2 — A situação da empresa, entretanto, continuou a agravar-se, determinando, alguns meses depois, que novo exame de situação fosse realizado.

A análise então feita revelou que a situação financeira da empresa se havia tornado insustentável, pelo excessivo endividamento e por não terem os acionistas condições de fazer novos aportes de capital. Por outro lado, convinha o afastamento dos acionistas que dirijam a empresa, por não mais merecerem a confiança do BNDE.

3 — Como se recorda, 1975 foi um ano de grande dificuldade para a indústria têxtil brasileira, em face, principalmente, da forte recessão mundial. O crescimento do setor, naquele exercício, foi de apenas 2,3% e as exportações caíram de US\$ 172 milhões em 1974 para US\$ 64 milhões em 1975. O Governo viu-se, aliás, compelido a adotar inúmeras medidas fiscais e financeiras em favor da indústria, e, em maior ou menor grau, deu apoio financeiro de emergência e considerável número de empresas têxteis.

4 — Dentro desse quadro, a decisão do Governo foi de autorizar a intervenção do BNDE na LUTFALLA, para, naquele momento, manter a empresa em operação, embora não fosse essa a alternativa sugerida pelo BNDE, com base em critérios de ordem bancária.

É natural que um órgão financiador como o BNDE se oriente por razões, primordialmente, de segurança bancária.

Ao nível de Ministro, ou superior, ou seja, ao nível chamado político, incumbe levar em conta as repercussões mais amplas da medida, sobre a conjuntura setorial, sobre os fornecedores da empresa, sobre o emprego e outros aspectos sociais.

Foi com base nesses critérios, da repercussão setorial e social, que o Governo adotou a referida decisão, consultando exclusivamente o interesse nacional e não admitida qualquer outra ordem de consideração, que o atual Governo não aceita nem aceitará. Em particular, repele-se qualquer insinuação de influência política, de quem quer que seja.

A iniciativa da proposta foi do Ministro do Planejamento, que é o responsável por tê-la levado ao Governo, no melhor do seu julgamento, como a solução mais indicada, nas circunstâncias.

5 — A decisão de intervenção, para, na oportunidade, manter a empresa em funcionamento, foi adotada, principalmente, em face das seguintes razões:

a) Tratava-se de empresa importante no setor, com significativo programa de exportações; seu fechamento imediato, inclusive, poderia conduzir desde logo ao fechamento de outra importante empresa têxtil, de cuja concordata era comissária. Certa reação em cadeia não estava fora de cogitação, pela situação geral da indústria têxtil naquela conjuntura.

b) Seria considerável o efeito de desemprego, pois, naquela altura, a empresa não deveria estar com menos de 1.500 empregados.

6 — A missão que, então, em maio de 1975, recebeu o BNDE, como agente do Governo, foi de realizar a referida intervenção para:

a) Retirar dos acionistas o controle da empresa. O BNDE recebeu opção de compra das ações da LUTFALLA, e assumiu-lhe a administração;

b) Evitar que os acionistas se pudessem beneficiar, de qualquer modo, da situação. "O preço para compra foi simbolicamente estabelecido em Cr\$ 1,00 para a totalidade das ações, sendo reajustável, posteriormente, em função do patrimônio líquido contábil da empresa. Apurando-se um valor patrimonial negativo, os acionistas se obrigam a pagar importâncias passivas da empresa no valor do passivo a descoberto e/ou novar, em nome pessoal, débitos da empresa".

Quer dizer, na hipótese de vir a constatar-se patrimônio líquido negativo, os acionistas responderiam, com bens pessoais, pela diferença.

c) Tentar recuperar a empresa, e, se possível, oportunamente procurar transferi-la de volta ao setor privado.

7 — A intervenção realizada permitiu efetivar o esquema acima, realizando, por outro lado, um levantamento rigoroso da situação da LUTFALLA, inclusive com apoio em relatório de auditores independentes. Esse exame evidenciou a ocorrência de patrimônio líquido negativo, no valor de Cr\$ 276 milhões.

8 — Diante disso, em fins de abril de 1976, o BNDE, deixando de lado as opções de levar a empresa à falência imediata (pelas repercussões econômicas e sociais já expostas) e de continuar no propósito de recuperá-la (o que exigiria recursos adicionais excessivamente elevados), propôs a solução de exercer o direito de opção de compra das ações, procedendo à desativação gradativa da empresa.

9 — Havendo concordado com essa solução, o Ministro do Planejamento submeteu a matéria ao Conselho Monetário Nacional, em setembro de 1976, para efeito de que fosse autorizado o repasse ao BNDE da importância de Cr\$ 350 milhões, correspondente aos recursos que o BNDE já havia comprometido ou iria comprometer. A proposição foi aprovada pelo CMN (e esse foi o total das aplicações feitas, e não Cr\$ 500 milhões).

10 — Ao mesmo tempo, a Diretoria do BNDE passou a promover, contra os acionistas, a cobrança do valor do passivo a descoberto, notificando-os, inclusive, judicialmente.

E determinou, também, a apuração da responsabilidade dos acionistas e antigas administrações, para os fins das providências legais cabíveis.

A propósito, deve-se esclarecer que o Sr. Paulo Salim Maluf não era acionista nem tinha qualquer participação na LUTFALLA.

11 — Todas essas providências foram adotadas ou estão em curso, com todo rigor.

A empresa foi progressivamente desativada, sem qualquer problema de reabsorção dos empregados. Prossegue a ação no sentido do recebimento dos débitos devidos, junto aos acionistas, inclusive com alienação das garantias reais da empresa e dos bens pessoais por eles apresentados, em cobertura do passivo a descoberto.

12 — Analisando, em retrospecto, as decisões adotadas, em 75 e início de 76, afigura-se que, do ponto de vista econômico e social, o curso adotado foi, ainda, o mais conveniente, nas circunstâncias em que se encontrava o setor.

NOTA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A propósito de comentários, em jornais de São Paulo, nesta data, sobre a chamada operação LUTFALLA, parece indicado sejam prestados, a respeito, os seguintes esclarecimentos suplementares:

1. O Governo não aceita, nem nunca aceitou, influência política nas decisões relativas à prestação de apoio financeiro a empresas. Em particular, nos anos em que tem estado à frente da SEPLAN, o Ministro do Planejamento jamais permitiu que qualquer assunto econômico fosse decidido, na sua área, senão à base do seu próprio mérito, econômica e socialmente. E assim continuará fazendo.

Aliás, no caso em apreço, se qualquer intenção de beneficiar quem quer que fosse tivesse existido, não haveria o Governo adotado as medidas do maior rigor que vem adotando, com recurso inclusive, à legislação de caráter revolucionário (CGI), para apurar irregularidades e punir os faltosos.

2. A intervenção determinada sobre a LUTFALLA pelo Governo — com base em proposta do Ministro do Planejamento, de conhecimento do Presidente da República, e com aprovação do Conselho Monetário Nacional — não constituiu qualquer favor aos acionistas. Ao contrário.

Em primeiro lugar, os acionistas da LUTFALLA nada receberam, dos Cr\$ 350 milhões, porque quando a intervenção foi determinada em maio de 1975, o BNDE já recebeu a opção de compra das ações (pelo valor simbólico de Cr\$ 1,00) e assumiu a direção da empresa. Assim, os novos recursos já foram geridos pela diretoria designada pelo BNDE.

Além disso, na mesma oportunidade, os acionistas tiveram de assinar garantia pessoal, inclusive envolvendo os seus bens próprios, "para cobrir o patrimônio líquido negativo, se apurado posteriormente".

Note-se que essa garantia pessoal, com bens próprios, não existia no caso da falência (porque nesta simplesmente haveria a liquidação dos bens pertencentes à empresa, sem envolver os dos acionistas, salvo em caso de falência fraudulenta).

3. Desta forma, do ponto de vista estritamente bancário, feita a opção pela intervenção, o Governo, pelo seu agente, o BNDE, agiu com o máximo de rigor. Por sinal, no voto do Ministro do Planejamento ao Conselho Monetário Nacional ficaram claramente

estabelecidas as instruções dentro das quais atuaria o BNDE, e que incluíam:

— "promover, contra os acionistas, se necessário, a cobrança judicial do valor do passivo e descoberto, de sua responsabilidade"; e

— "apurar as responsabilidades dos acionistas e antigos administradores, para os efeitos do citado Decreto-lei nº 2.627/40 e do Ato Complementar nº 42, de 1969."

O Ato Complementar nº 42, trata de investigação para fins de possível decretação do confisco de bens obtidos por enriquecimento ilícito. Já se estava, pois, à época, após efetivada a intervenção, cogitando do uso de legislação revolucionária, em face de irregularidades apuradas ou a apurar.

4. Do ponto de vista econômico e social, a diferença entre as duas alternativas — falência ou intervenção — está em que a última permitiu manter a empresa em operação; primeiro com a idéia de eventual recuperação, e, depois, constatada a inviabilidade desta, no propósito de realizar a sua progressiva desativação, ao longo de um ano e meio.

E isso, foi importante, naquele momento de dificuldades, principalmente para a indústria têxtil.

5. Cumpre lembrar que, naquela altura, em abril/mayo de 1975, estava-se em plena recessão mundial, a maior dos últimos quarenta anos.

O Brasil atravessou aquela recessão sem conseqüências econômicas e sociais mais graves. Mas isso não aconteceu por si mesmo.

O Governo teve de adotar medidas especiais em vários setores: linhas de crédito extraordinárias, e várias medidas específicas na indústria têxtil, estímulos conjunturais para os setores de eletrodomésticos, madeira, etc. Na área da pesca, uma operação em massa de recuperação se teve de fazer, porque dezenas de empresas estavam virtualmente insolúveis.

O momento era particularmente crítico para a indústria têxtil de São Paulo, como já se acentuou na nota anterior: a LUTFALLA era comissária da concordata de outra grande empresa do setor. Uma reação em cadeia poderia seguir-se à falência das duas, com repercussões sobre fornecedores, credores financeiros, desemprego significativo de mão-de-obra, num quadro de quase estagnação industrial como foi o primeiro semestre de 1975.

6. Na execução da intervenção decretada, o Governo pelo seu agente, o BNDE, tem atuado com o máximo rigor.

Não apenas se vem adotando medidas para promover a execução judicial da dívida, com base no compromisso de todos os acionistas, envolvendo até os seus bens pessoais, como, em setembro último, o BNDE, dentro das instruções recebidas, segundo o voto ao CMN, se dirigiu à Comissão Geral de Investigações (CGI), para solicitar sua intervenção no caso. É, pois, uma legislação revolucionária que se está procurando utilizar, para levar o assunto até as suas últimas conseqüências, inclusive mediante queixa-crime.

A CGI, em São Paulo, convocou o liquidante e já recebeu as informações solicitadas.

7. Note-se, finalmente, que se o Governo tivesse permitido falências em cadeia na área têxtil, naquela hora de crise mundial, em 1975, é bem provável que tivesse sido criticado, talvez pelos mesmos que, hoje, levantam dúvidas sobre o acerto da solução adotada.

Seria muito fácil, principalmente para o Governo, se, como agora querem alguns, a falência pudesse ser a solução para todos os males das empresas em dificuldades.

Claro, o risco, em geral ser do empresário.

Acontece que, em certas circunstâncias, falências em seqüências podem ter um preço social muito alto. Muitas situações relativamente simples podem tornar-se perigosas, e situações difíceis podem converter-se em crises.

Datá a necessidade, às vezes, de outras soluções, principalmente em horas de dificuldades generalizadas. Fora de dúvida, em tais situações, todo cuidado deve ser adotado para evitar a impunidade do empresário inadimplente.

No caso em referência, como já se viu, até a medidas excepcionais se está procurando recorrer, para que tal não aconteça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria, Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nossa inscrição, pela Liderança, destina-se a dizer uma palavra sobre o novo salário mínimo. Mas, antes de entrar no assunto a que se destina nossa intervenção, diremos uma palavra de resposta e esclarecimento às observações do nobre Representante da Maioria.

O ilustre Senador Roberto Saturnino não disse, aqui, novidade alguma. Trouxe apenas ao conhecimento do Senado assuntos que estão nas manchetes dos jornais. O que houve de novo na intervenção do Senador Roberto Saturnino foi uma proposta — este, o essencial —, e sobre isto não ouvimos qualquer fala. O que S. Ex^a pediu é que se constitua uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar não um caso individual, mas a série de casos que têm vindo ao noticiário da Imprensa e que, no seu conjunto, demonstram que o Banco Central já gastou, em três anos apenas, 14 bilhões de cruzeiros, para socorrer bancos, financeiras, corretoras e outras instituições que sofreram prejuízos ou que se encaminhavam para a falência.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, eminente Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Esta importância representa a terça parte da moeda em circulação no País.

É ou não é assunto que merece estudo, não um discurso, mas um estudo aprofundado? Que as autoridades venham aqui, informem e apresentem, documentadamente, a sua defesa. Que os acusadores aqui também venham, e que o Congresso exerça a sua função fiscalizadora.

Ouço o aparte de V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Parece-nos, eminente Senador, que não fomos bem compreendidos em nossa oração: iniciamos e terminamos dizendo que íamos pinçar dois itens que, pela urgência de tempo, não poderíamos deixar de ser, no momento, percutidos, mesmo com a ausência do eminente Senador Roberto Saturnino, porque o silêncio implicaria numa aquiescência, ante a gravidade de que os mesmos se revestem, assim como todo o discurso de S. Ex^a. Não foi o que dissemos? Tão logo S. Ex^a presente, no início da próxima semana, voltaremos ao debate, principalmente com referência à parte do sistema financeiro e econômico do País, à qual demos ênfase especial. Este assunto seria discutido por nós não mais em clima de exaltação, por isso procuramos, as duas partes, o que se teria de rebater, porque achamos que era uma incursão violenta de S. Ex^a em terreno não meramente econômico, seria debatido com todos os "efes" e "erres" para o que esperamos a presença de S. Ex^a para abrilhantar também com alguns apartes, quando assim o fizermos, na semana que vem. Ficou bem claro. Não fugimos a coisa nenhuma, porque vamos procurar responder letra por letra, linha por linha ao que foi dito. Apenas esses dois itens, se o fizemos foi pela sua urgência, mesmo com a ausência do acusador.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço os esclarecimentos de V. Ex^a mas, fica de pé a pergunta: V. Ex^{as} concordam ou não com a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar, não apenas este, mas esta série de fatos que somam precisamente quatorze bilhões de cruzeiros?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Há poucos dias o Movimento Democrático Brasileiro, em termos oficiais, pediu uma Constituinte para este País. Agora deseja a Comissão Parlamentar de Inquérito para atuar na área financeira.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Daqui a pouco na área social. Vou falar, em seguida, da área social, também. Política, econômica e social.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Identificamos, então dois propósitos: primeiro, a sensação que tem o MDB de que já é dono do País; segundo, a reiteração do seu propósito de negar todos os deveres de contenção ou de prudência. V. Ex^{as} podem requerer essas medidas e a maioria da Nação, através da ARENA, responderá, na época própria. Mas, quero dizer a V. Ex^a que o discurso do Senador Roberto Saturnino, ele tem pelo menos um trecho, que não merece o apoio de V. Ex^a, nem do País, pelo contrário; merece a repulsa. É quando coloca o Senhor Presidente da República, de austeridade que toda a Nação proclama, num procedimento de prestigiar uma pessoa que, segundo o Senador Roberto Saturnino, é acusada de ter patrocinado interesse inconfessável e, mais do que isso, o Chefe do Governo prestigiando a candidatura desse cidadão. Essa parte, estou certo — e V. Ex^a que conhece pessoalmente o eminente Presidente Geisel sabe disso — não pode senão merecer a maior repulsa. A questão de técnica econômico-financeira ainda pode ser alvo de uma controvérsia, mas, esta parte que está aqui, Sr. Senador Franco Montoro, é um pouco de lixo parlamentar. Isto reflete a existência de perdigoto de delinqüência verbal que a Maioria recusa, a Maioria rejeita, à qual a Maioria dedica a sua repulsa porque não confere, absolutamente, com o alto conceito moral em que todos nós, tanto da ARENA quanto do MDB e o povo brasileiro em geral, temos o eminente Senhor Presidente da República.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, nós estamos tentando desviar o problema. Não vamos discutir o problema da honorabilidade do Senhor Presidente da República, que não está em jogo. O que se discute é se há ou não uma intervenção irregular, se 14 trilhões de cruzeiros que pertencem ao povo estão sendo dados para ajudar poderosos, multimilionários, aventureiros da finança e do povo; isso é que interessa! E para isso, eu não discuto o gosto do perdigoto, discuto é o interesse do povo brasileiro. E quero dizer a essa Maioria já que pela segunda ou terceira vez a sua Liderança não responde se concorda com uma Comissão de Inquérito, que o Governo já tomou providências nesse sentido. Existe uma Comissão Geral de Inquérito, uma CGI, para apurar esta matéria.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Isto já foi noticiado!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Já foi noticiado, e V. Ex^{as} acham que fora do Congresso pode-se fiscalizar o Governo, mas no Congresso não. Quando a CGI se instala para apurar estes fatos, V. Ex^{as} calam, mas quando se propõe que o Congresso, que é, pela própria estrutura da nossa vida pública, um órgão fiscalizador do Poder Executivo...

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) —... nesse momento V. Ex^{as} apelam para circunstâncias pessoais, particulares, inteiramente secundárias.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Nós fugimos é da politicagem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Conheço V. Ex^a, tanto quanto eu, a educação, o respeito e a elevação do Senador Roberto Saturnino. S. Ex^a não teve e não tem a intenção de injuriar e ofender o Presidente da República. Como homem público, o que S. Ex^a fez foi discutir o problema. E vamos enfrentar o problema e não fugir para derivações laterais. O que interessa aqui é o povo brasileiro. Esta é a grande necessidade que está sendo esquecida.

Passo, agora, Sr. Presidente, para um outro aspecto do problema.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a me permite, nobre Líder?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É apenas para acrescentar ao brilhantismo de sua resposta uma coisa que pareceu evidente; é a "Lei do Desuso", nobre Líder, que está fazendo com que a ARENA se escandalize com uma Comissão Parlamentar de Inquérito, cujo nome já diz tudo: atribuição específica do Poder Legislativo. As Excelências acham isso temerário. Falar em Constituinte é como falar em alma do outro mundo, quando são atribuições absolutamente nossas.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a. É tão simples a situação! A função do Congresso não é apoiar o Governo. Uma das funções que recebemos do povo brasileiro, de acordo com as Leis que nos regem, é a de fiscalizar a Administração. Isso não é um direito: é um dever nosso. Vamos fiscalizar, e fiscalizar objetivamente.

Mas, Sr. Presidente, deixarei para o Senador Roberto Saturnino a discussão dos problemas de ordem econômica, quando forem abordados pelo Senador Virgílio Távora. O motivo de minha intervenção é de outro aspecto.

O nobre Líder da Maioria, pretendendo, de certa forma, fazer insinuações, disse que "ontem falava-se da política; hoje de economia". Eu acrescentei: e também do social. E vou falar é de um tema social: o salário mínimo. O Governo acaba de tomar uma decisão e sobre essa decisão vem falar a Oposição, por meu intermédio:

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o novo salário mínimo de 1.100 cruzeiros é reconhecidamente insuficiente para as despesas essenciais de qualquer empregado e ridículo para a manutenção de uma família.

Alguns fatos revelam a gravidade e o agravamento contínuo da situação salarial do trabalhador brasileiro.

Vou apontar 4 fatos objetivos:

1. Nos termos da lei, os empregados que recebem o salário mínimo de maior nível, agora Cr\$ 1.106,40 terão por mês:

a) para alimentação: 43%, isto é, Cr\$ 475,75; para alimentação da família durante o mês;

b) para habitação: 33%, isto é, Cr\$ 361,11 para o pagamento do aluguel da casa;

c) para vestuário: 14%, isto é, Cr\$ 154,89; vestuário da família;

d) para higiene: 6%, isto é, Cr\$ 66,38

e) para transportes: 4%, isto é, 44,25, por mês.

Haverá, em termos de verdade, uma família que possa viver com tais recursos em qualquer ponto do País?

2. De acordo com dados estatísticos oficiais levantados pelo DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sociais Econômicos), somente com "alimentação" as despesas mínimas de uma família operária, em março último, foram da ordem de Cr\$ 1.600,00, o que significa que o salário mínimo não bastará nem mesmo para a alimentação. E a lei que o instituiu estabelece que ele deve corresponder às despesas mensais necessárias com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

3. Considerando o poder aquisitivo do salário mínimo baixado em 1958 (Decreto-lei nº 45.106), que estabeleceu o valor de Cr\$ 5,90 para o salário mínimo da época, em maio de 1977, levando em conta a desvalorização da moeda, o salário deveria ser de Cr\$ 2.540,00, se fosse mantida a situação de 1959.

Outro exemplo no item 4:

4. Em 1965, o tempo de trabalho necessário para o empregado pagar a alimentação mínima da família era de 262 horas, ou seja, aproximadamente 8 horas e meia por dia. Em 1977 ele precisa trabalhar mais de 500 horas para comprar a mesma coisa, ou seja, mais de 16 horas por dia.

Estão aí quatro fatos, objetivos, irrefutáveis. Eles revelam um fato, uma situação que não pode deixar de ser apontada. Sobre ela devemos fazer considerações e propor remédios.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a já fez a soma de quanto ficaria o salário mínimo a ser decretado pelo MDB? Já so-

mou para se ter uma noção, a fim de que possamos discutir melhor o assunto?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Em lugar de tratar de hipóteses impossíveis, eu olho a realidade concreta.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eu perguntei se V. Ex^a somou? Qual seria o salário mínimo dentro do ponto de vista do MDB? V. Ex^a veja os cálculos, para se poder melhor discutir o assunto.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Se fosse mantido o nível de 1959 seriam Cr\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta cruzeiros). Mas é evidente, dirá V. Ex^a, que é impossível decretar-se este salário. Estamos de acordo. É que o fato de fixação do salário mínimo é apenas um passo a mais numa longa caminhada, num longo desvio, numa marcha errada que é preciso corrigir.

Em suma, apesar de todo o progresso econômico verificado no País nos últimos anos, a participação da família trabalhadora nesse processo vem sendo cada vez menor e mais sacrificada.

Esse fato revela o grave erro de nossa política de desenvolvimento e o fracasso das formas autoritárias, tecnocráticas e antidemocráticas que vêm sendo seguidas.

Adota-se o Estado forte para salvar o Brasil, e ele leva o povo brasileiro a esta situação.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella). Fazendo soar a campanha. — Solicito ao nobre Líder não conceder mais apartes, pois faltam cinco minutos para seu tempo esgotar-se.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pediria a V. Ex^a que me permitisse conceder o aparte ao nobre Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Pediria a V. Ex^a que não o fizesse, porque, posteriormente, haverá problemas entre a Mesa e V. Ex^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O Governo reduziu o poder normativo da Justiça do Trabalho — era da Justiça, passou a ser do Governo. Suprimiu, praticamente, o poder de negociação dos sindicatos de empregados e empregadores e assumiu, sozinho, o poder de fixar, de forma autoritária e burocrática, os índices de salário. E temos, como consequência, uma situação de clamorosa injustiça social.

Quais os remédios? Quais as soluções para o problema?

O MDB vem lembrar, Sr. Presidente, duas soluções e abrir o debate sobre elas. Uma solução geral, representada pela mudança de rumos da nossa política de desenvolvimento, que deve ser menos centralizada, menos autoritária e menos tecnocrática, para tornar-se mais participativa, mais democrática e mais humana.

É preciso substituir a tecnocracia e o autoritarismo por fórmulas humanas e democráticas, em que se permita a participação dos diferentes setores da comunidade na solução dos problemas que lhes dizem respeito. Esta, a solução geral.

O autoritarismo não é apenas contra a ordem jurídica. Ele vai também contra o verdadeiro desenvolvimento econômico do País e vai contra uma política de justiça social. O paternalismo é a negação de um regime de justiça social. É preciso substituir o paternalismo pela participação, o autoritarismo pela democracia. É a única forma de evitarmos o agravamento desse problema que está verificado e demonstrado com dados objetivos.

De outra parte, há uma medida concreta, simples, que pode e deve ser tomada desde logo, para atenuar a situação de penúria dos mais necessitados. Trata-se de elevar de 5 para 10% do salário mínimo, a cota do salário-família dos empregados que recebam até 5 salários mínimos.

Essa medida pode ser tomada imediatamente sem a criação de qualquer novo imposto ou taxa, pois a Administração Pública já tem

em mãos o saldo do Fundo de Compensação do Salário Família, que é superior a 3 bilhões de cruzeiros.

As empresas pagam mensalmente mais de 4% da folha de salários para o salário-família. Essa conta vem apresentando saldos sucessivos. Hoje, este saldo é superior a três bilhões de cruzeiros ou três trilhões de cruzeiros antigos.

O próprio Sr. Ministro da Previdência Social, no Senado, em sessão conjunta das Comissões de Economia e de Legislação Social, interpelado por nós sobre essa matéria, declarou, conforme consta do **Diário do Congresso Nacional** de 30 de junho de 1975, relativamente ao salário família:

"O Ministério já estuda uma revisão que me parece justa, mas com a limitação de beneficiar apenas aqueles situados no nível de até dois salários mínimos."

A pergunta que eu lhe havia formulado era esta: Por que não passar de 5 para 10% do salário mínimo, a quota do salário-família, que foi introduzida precisamente para ser revista periodicamente?

O Governo retem o saldo e o aplica para outros fins, para ajudar também as firmas aqui referidas, e tira do trabalhador. Esse dinheiro deve voltar ao trabalhador brasileiro.

A este respeito, Sr. Presidente, pediu-me o nobre Líder da Maioria que dissesse as soluções do MDB.

Em relação ao problema do salário-família, o MDB tem três projetos em andamento na Casa, mas, infelizmente, a Maioria não permite que eles prossigam. O primeiro, de autoria do nobre Senador Agenor Maria; outro, de nossa iniciativa; e outro, da iniciativa do Senador Nelson Carneiro.

Para tentar dar seguimento concreto a essa homenagem efetiva ao trabalhador brasileiro, no Dia do Trabalho, estamos requerendo à Mesa — e encaminharemos o documento em seguida — para que os projetos sejam examinados em regime de urgência. Há necessidade; há recursos; só falta uma deliberação nossa. Temos até o reconhecimento da autoridade competente. Mas, é que não se olha para o pequeno. Esta medida do salário-família não é uma medida que se possa prestar a grandes entregas de prêmios, a propagandas oficiais, porque ela é paga pela empresa. O salário-família foi instituído de uma forma descentralizada, não demagógica. É a própria empresa que paga ao empregado, com cálculos que faz, a contribuição paga por ela própria, e realiza uma espécie de compensação.

A elevação dessa medida em favor daqueles trabalhadores mais humildes, com encargos de família, é uma forma de atenuar a situação desesperadora daqueles que mais precisam, porque têm mais encargos de família.

Esta, a colaboração objetiva, concreta, que a Oposição faz neste momento, reconhecendo as dificuldades que o Governo talvez tenha para ser dada uma elevação maior no percentual.

Não é um ato isolado que pode corrigir uma marcha viciada e datada de muito tempo. É preciso dar prioridade, atenção ao problema do salário porque dele depende o bem-estar da população brasileira. No caso do salário-família, o recurso aí está, nas mãos do INPS. Temos requerimentos de informação — infelizmente o tempo não nos permite apresentar a série de documentos — com respostas conclusivas umas, inconclusivas outras, mas todas demonstrando e reconhecendo a existência de um alto saldo, superior a três bilhões de cruzeiros, em mãos do INPS, que pode e deve ter uma destinação voltada em benefício da família trabalhadora.

No Dia do Trabalho, ao comentar as medidas tomadas, de reajuste de salário mínimo, a Oposição vem trazer a sua contribuição para que o nosso desenvolvimento se faça com o mínimo de justiça social para que tenhamos, não apenas o crescimento da nossa riqueza, mas a melhoria das condições de vida da nossa população.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 94, DE 1977

Requeiro com fundamento no art. 282 do Regimento Interno a tramitação conjunta dos seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1975;

Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1976; e

Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1976.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1977. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será incluído, oportunamente, em Ordem do Dia.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Renato Franco — Milton Cabral — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Dirceu Cardoso — João Calmon — Orestes Quêrcia — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 54, de 1977, do Senhor Senador Dinarte Mariz, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Sylvio Frota, no dia 15 de abril de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"As brumas de um passado de pouco mais de três décadas começam a esconder os angustiantes e tenebrosos dias da 2ª Guerra Mundial, quando os postulados básicos da Civilização Ocidental viram-se ameaçadas de destruição pela insânia do nazi-fascismo. Passam-se os anos, na inexorável marcha do tempo, sendo, por isso, um dever cívico reavivar às nações bem formadas os feitos notáveis de seus filhos. A nossa participação, no maior conflito que registra a História, está entre os acontecimentos dignos de serem rememorados.

Berço de um povo pacífico, porém viril, afastado do caldeirão efervescente da Europa, confiava o Brasil poder manter sua neutralidade diante de uma guerra indiscriminada, a despeito da simpatia de nossa gente pela causa dos aliados, inspirada na natural repulsa à doutrina expansionista e aos métodos desumanos das potências do Eixo.

O afundamento, injustificado e traiçoeiro, de navios mercantes nacionais, empenhados no legítimo exercício da navegação de cabotagem ou de comércio internacional, iria tirar do Governo a esperança de afastar-se da luta, que se alastrava a todos os continentes. O estado de belligerância foi, então, declarado, como a primeira medida para desagravar a Nação, ferida em sua soberania e traumatizada com a perda de centenas de seus filhos, submergidos no oceano pela brutalidade de uma agressão covarde.

Apesar das enormes dificuldades iniciais, organizou-se a Força Expedicionária Brasileira que, nos campos de batalha do ultramar, iria provar o denodo do nosso soldado.

Desembarcando em Nápoles, no momento em que a invasão da Normandia desfalecia os aliados, no Teatro de Operações do Mediterrâneo, de muitas grandes unidades, a Força Expedicionária viu-se empenhada, sem descanso, em missões diversas, desde ações de movimento até a fase da longa e enervante defensiva de inverno.

Nesta ocasião, pretendendo-se aliviar a pressão alemã sobre o setor de Bolonha, foram realizados, sob clima inclemente, sem apoio aéreo e em larga frente, quatro malogrados ataques a Monte Castelo, bastião-chave do dispositivo inimigo. Tal propósito custou a vida de numerosos expedicionários, tombados nas escarpas geladas da sinistra elevação.

Ao término do inverno, decidiu o comando aliado retornar a iniciativa, visando à conquista de posições favoráveis à grande ofensiva da primavera. Oferecia-se, assim, nova oportunidade para a captura do baluarte — com fama de inexpugnável — que se transformara em sorvedouro de preciosas vidas.

Ao cair da tarde de 21 de fevereiro de 1945, quando a penumbra crepuscular começava a envolver os Apeninos, os intrépidos homens do Regimento Sampaio, com o apoio dos fogos precisos da Artilharia Divisionária e cobertos pelas esquadrilhas brasileiras do 1º Grupo de Caça, dominaram o cume da elevação. Era, finalmente a vitória, ungindo de heroísmo uma tropa que, na lama, na neve, nas vigílias exaustivas, nas patrulhas arriscadas e, até mesmo, nos reveses — que a nenhum exército poupam — enrijecera sua tẽpera, aumentara a agressividade e aprimorara a eficiência. Entretanto, não foi apenas Monte Castelo o único sucesso importante que colhemos, em solo europeu.

Castelnuovo — tipo de manobra tática bem planejada e magnificamente executada — foi ação militar da qual podemos, com justiça, nos orgulhar. O valoroso 6º Regimento de Infantaria realizou, neste combate, audaciosa progressão, no flanco dos teutos, pelas cristas eriçadas de picos, com o objetivo de cortar-lhes a retirada.

Montese — a mais sangrenta epopéia das nossas armas na Itália, é outra página fulgurante, que dignifica nossas melhores tradições guerreiras. Na jornada memorável de 14 de abril de 1945, do poderoso dispositivo de ataque do IV Corpo de Exército, apenas os brasileiros cumpriram, integralmente, a missão, cabendo neste dia, aos bravos do 11º Regimento de Infantaria a glória de conquistar, sob maciço bombardeiro da artilharia alemã, a localidade que abria aos aliados as portas do vale do Rio Pó.

Meus Comandados!

Evocando, reverentemente, os êxitos da Força Expedicionária Brasileira, rendemos nossa comovida homenagem aos que pagaram, com o sacrifício supremo de suas vidas, o preço da nossa liberdade e aos que, retornando à pátria com as cicatrizes honrosas de suas mutilações físicas, ou trazendo, no íntimo de suas almas, as marcas invisíveis, mas indelévels, da terrível conflagração, contribuíram para reforçar, em nós, a convicção de que não se pode transigir com a prepotência.

Lembremo-nos, igualmente, dos nossos irmãos da Marinha e da Aeronáutica que, nas perigosas águas do Atlântico ou nos céus de aquẽm e além mar, bateram-se até a morte pela perpetuação da Democracia comungando conosco dos mesmos ideais e princípios.

Hoje, turvam-se novamente, os horizontes com a ameaça do totalitarismo que, alimentado pela inépcia e tibieza de potências democráticas, ressurgiu da hecatombe, para angustiar a humanidade com o terrorismo, a infiltração corruptora da juventude, com as invasões de países soberanos para acorrentá-los à órbita comunista, e o aviltamento de nossos valores morais e espirituais. É preciso, por conseguinte, recordar, principalmente, às novas gerações, que foram as armas totalitárias do nazi-fascismo que fizeram o cemitério de Pistóia. Qualquer condescendência ou concessão ao marxismo é, portanto, uma traição à memória daqueles que repousaram no campo santo, bem como uma afronta aos sentimentos patrióticos dos que voltaram.

Interpretando o pensamento de Thomas Carlyle de que o herói representa uma raça, uma época e uma fẽ, podemos dizer que os nossos heróis — uma cruenta campanha do Velho Mundo — foram, também, símbolos representativos de um povo que, dos cunaviais nordestinos da insurreição pernambucana às frígidas montanhas da península itálica, defendeu, sempre, a condição de ser livre; de um período histórico, marcado pela violência ideológica, em que à força

tenta esmagar o direito e, finalmente, de uma crença inabalável de que as virtudes cristãs são as únicas capazes de conduzir as nações pelo caminho de uma paz duradoura.

A todos — mortos e vivos — devemos este generoso exemplo de abnegação e de amor à Pátria. Aos mortos tributamos nossa eterna veneração; aos vivos nossas inextinguíveis admiração e solidariedade."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 77, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1976, e os Projetos de Lei do Senado nºs 78, de 1968, e 12, de 1969, que dispõem sobre normas de Direito do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1975, do Senhor Senador Leite Chaves, que assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenhado, ou financiado, tomando-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 833 e 834, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do substitutivo que oferece; e

— de **Agricultura**, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 17 de março último, tendo a discussão adiada, a Requerimento do Senhor Senador Leite Chaves, para a presente sessão.

Em discussão projeto e o substitutivo.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto em discussão, de autoria do eminente Senador Leite Chaves, pretende assegurar ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola, por meio de consignação judicial do produto apenhado ou financiado, tomando-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal.

Esse projeto recebeu, na Comissão de Constituição e Justiça, parecer favorável da lavra do eminente Senador Nelson Carneiro, que lhe ofereceu substitutivo por meio da Emenda nº 1. Examinado na Comissão de Agricultura, foi Relator da proposição o Senador Mendes Canale, que ofereceu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Ocorre, Sr. Presidente, que ao examinar, na manhã de hoje, a proposição, convenci-me de que, embora inatacável, do ponto de vista da constitucionalidade e da juridicidade, ela não deve merecer a aprovação desta Casa. Dispõe a lei que a União efetivará garantias de preços através de compra dos produtos pelo preço mínimo, ou

concedendo financiamento, com opções de venda, oferecendo ao agricultor, assim, muito mais simples e menos oneroso mecanismo do que o pretendido no Projeto Leite Chaves. Além disso, o projeto persegue a criação de mecanismo de proteção ao produtor rural, já previsto e utilizado muito mais eficazmente em operações ao abrigo da legislação em vigor.

Não bastassem essas razões, Sr. Presidente, desaconselhável seria a aprovação da medida, porque exigiria que os órgãos judiciários, para acolhimento das mercadorias oferecidas em consignação, se aparelhassem adequadamente, do ponto de vista material e humano, em face da necessidade de serviços ligados à aferição dos preços mínimos aplicados, identificação dos produtos por tipos, classes, subtipos, etc.

Além de tudo, a medida, se aprovada, oneraria o produtor em custas judiciais e, também, em honorários advocatícios. O mecanismo, portanto, que a lei atual oferece é muito mais simples e menos oneroso para o produtor rural.

Dessa forma, a orientação da Maioria é no sentido da rejeição do projeto do eminente Senador Leite Chaves. (Muito bem!)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peça a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria, Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os pareceres das Comissões técnicas que examinaram a matéria, são unanimemente favoráveis à medida.

O nobre Senador Helvídio Nunes, falando pela Maioria, traz novos subsídios técnicos e invoca, inclusive, normas em vigor, citados por S. Ex^a, que merecem um exame mais cuidadoso. Dessa forma não seria razoável que a matéria, que foi examinada pelas Comissões, e que tem pareceres favoráveis, seja simplesmente objeto de uma votação sem um exame mais detido das novas contribuições trazidas pela Maioria.

Nesse sentido, estamos encaminhando à Mesa requerimento, na forma do Regimento Interno, para que a matéria seja encaminhada ao reexame das Comissões especializadas. Pelo que entendi da instrução de S. Ex^a, esse reexame deveria ser feito pela Comissão de Economia, pois parece que as razões apontadas envolvem aspectos econômicos, e também à Comissão de Agricultura, tendo em vista que a matéria foi também distribuída àquele órgão especializado, devendo-se levar em conta, ainda, os aspectos jurídicos envolvidos no assunto.

Nesse sentido, encaminho o requerimento à Mesa e faria uma solicitação ao nobre Senador Helvídio Nunes que oferecesse à Taquígrafia, para que ficasse constando do processo as razões trazidas por S. Ex^a. Assim, as Comissões técnicas farão um exame objetivo da matéria, e o Plenário poderá decidir, informado pela opinião e o parecer das Comissões especializadas da Casa. É o requerimento que encaminho a Mesa, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 95, DE 1977

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea b, do art. 310, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 122, a fim de que a matéria seja encaminhada ao reexame das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1977. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A matéria é retirada da pauta para o reexame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4.

Discussão, em primeiro turno, ao Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1976, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dá nova redação ao § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 989 e 990, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável; e

— **de Legislação Social**, contrário.

A discussão do presente projeto foi adiada em virtude de requerimento aprovado pelo Plenário, quando de sua inclusão na Ordem do Dia da sessão de 16 de março.

O Regimento Interno, entretanto, no seu § 2º, do art. 310, permite, um segundo adiamento, por prazo não superior a trinta dias. Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário:

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 96, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 26 de maio próximo.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1977. — **Benjamim Farah.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em razão da deliberação do Plenário, o projeto figurará na Ordem do Dia da sessão de 26 de maio.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 93, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1977 (nº 3.333/77, na Casa de origem), que amplia o número de membros dos diretórios municipais dos Partidos políticos, tendo

PARECER favorável, sob nº 107, de 1977, da Comissão: — **de Constituição e Justiça.**

Em discussão o projeto.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, apenas, reafirmar um princípio que tenho defendido nesta Casa e que tem norteado minha conduta parlamentar. É que sem entrar no mérito, sou contra qualquer alteração que se processe na Legislação Eleitoral, praticamente em cima da hora. Há uma eleição marcada para os Diretórios Municipais, e temos assistido, a todo instante, modificações na Legislação Eleitoral, não se fazendo um estudo profundo desta Legislação. Mas, quando se trata de qualquer alteração em medidas casuísticas, volto a repetir, medidas em cima da hora, propondo qualquer alteração, Sr. Presidente, sem entrar no mérito, quero, desde já, declarar o meu voto — tendo em vista que o nosso Líder não vai fechar a questão — de que votarei contra por se

tratar de medida em cima da hora, repito, propondo modificação na Legislação Eleitoral. E assim procedo, seguindo um princípio que defendo, aqui, desde que entrei nesta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1977

(nº 3.333/77, na Casa de origem)

Amplia o número de membros dos Diretórios Municipais dos Partidos Políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item I do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55.....

I — O Diretório Municipal, de 9 a 31 membros.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto à tribuna para analisar o aumento já fixado pelo Governo Federal, a partir do dia 1º de maio.

Volto à tribuna, Sr. Presidente, porque terça-feira passada fiz, desta mesma tribuna, um apelo para que Sua Excelência o Senhor Presidente da República fixasse os salários do trabalhador brasileiro tendo em vista a inflação e a queda extraordinária do poder aquisitivo deste trabalhador.

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo não correspondeu às nossas expectativas e fixou um salário muito aquém daquele necessário ao trabalhador brasileiro. Em 1975, para uma inflação de 29,07%, o Governo fixou o salário mínimo em 41,40%.

É compreensível, para o custo de vida que se alterou aquele ano em 29,07%, um aumento de 41,40%. Em 1976, o custo de vida elevou-se em 37% e o aumento foi na ordem de 44,14%. Este ano, até o dia 31 de março passado, o custo de vida elevou-se em 43,8% e o aumento foi de 44,49%, numa demonstração evidente de que o Governo recuou naquelas suas nobres pretensões de dar ao trabalhador brasileiro o poder aquisitivo necessário para, através desse poder aquisitivo necessário e justo, dar oportunidade de esse trabalhador ficar honrado com o trabalho, com o labor de cada dia.

Foge o Governo a essa realidade, dando conhecimento, através da imprensa, que considerou que, no ano passado, houve uma inflação de custos e é preciso, mais uma vez, voltarmos quase que ao arrocho salarial.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com relação à inflação de custos, um dos grandes responsáveis por ela é justamente o Governo, através das altas taxas de juros, da correção monetária, do Imposto Predial e Territorial Urbano, do Imposto sobre Serviços, dos encargos sociais, que vão até 100%. Se esses impostos, se essas taxas são cobradas **ad valorem**, na proporção que a inflação campeia, o Governo passa a arrecadar mais. Seria importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Governo participasse da luta de contenção da inflação. E para que o Governo pudesse participar, seria necessário que,

na proporção que aumenta o salário, que aumentam os preços das utilidades, aquelas taxas, que são cobradas **ad valorem**, sofressem uma diminuição, porque, diminuindo aquelas taxas, aqueles encargos, aquelas obrigações, naturalmente o Governo estaria dando bom exemplo. Mas, não. As taxas continuam as mesmas e, se são cobradas **ad valorem**, conseqüentemente o Governo passa a arrecadar mais, encarecendo assim, o custo da produção.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tomei o devido cuidado de fazer um levantamento dos custos do aluguel, do café, do açúcar, do feijão roxo, da carne de segunda, do arroz; do gás, da água, da luz, da alpercata, da farinha, do leite em pó, do leite natural, do transporte, do tecido, e cheguei a esta estarecedora conclusão: está aqui o quadro, em minhas mãos, elaborado tomando por base os próprios departamentos governamentais e que diz o seguinte:

Em 1970, o menor salário mínimo do País, ou seja, da 5ª Região brasileira, que compreende os Estados do Maranhão, Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, o interior de Pernambuco e uma parte do interior da Bahia, era de cento e vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos.

Aquela época, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso assalariado que percebia cento e vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos, o aluguel do seu rancho, da sua moradia, era na base cinquenta cruzeiros; o café, o quilo, custava em 1970, dois cruzeiros e trinta centavos; o açúcar, oitenta e cinco centavos; o feijão roxo, o quilo, à razão de um cruzeiro e sessenta e sete centavos; a carne de segunda, dois cruzeiros e oitenta e três centavos; o gás, dez cruzeiros; a água, o consumo mínimo, era dez cruzeiros e quarenta e um centavos; a luz, por cada cem quilowatts-hora, quatorze cruzeiros e cinquenta e nove centavos; o tênis Conga, quatro cruzeiros e cinquenta centavos; farinha de mandioca, setenta e um centavos; leite em pó, 454 gramas, três cruzeiros e vinte centavos; leite natural, sessenta e nove centavos e o brim, denominado cáqui, ou mescla, três cruzeiros e quarenta e oito centavos.

Naquela época, o operário, pagando esse aluguel, comprando o café, açúcar, leite e o feijão, enfim, tudo que contém esta relação, teria uma despesa mensal equivalente a cento e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos, sofrendo uma defasagem na ordem de vinte dois cruzeiros e vinte centavos no seu salário. Era a defasagem, em 1970, entre o salário e esses produtos de primeira necessidade, cuja lista foi elaborada e anotada por mim.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um esclarecimento?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com maior prazer, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª, que se debruçou com toda a atenção nesses números, pode informar à Casa em que ano, desde que instituído foi o salário mínimo, realmente pôde apresentar aquela aspiração mínima do trabalhador em matéria de sustento seu e de sua família?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Ah, se eu pudesse responder a V. Exª que as aspirações desse homem assalariado pudesse algum dia, neste país, ser concretizadas! Mas, uma coisa eu posso afirmar: houve época em que o salário mínimo dava oportunidade a este assalariado de alimentar-se e viver com um mínimo de dignidade. Entretanto, agora, diante deste quadro, posso afirmar a V. Exª e à Casa que hoje o salário mínimo deixou de ser salário mínimo, para ser uma piada. O salário mínimo, diante do alto custo da vida, passou a ser piada. V. Exª veja bem: enquanto o índice do salário mínimo elevou-se de 1970 para 1977 em 630%, o aluguel elevou-se em 1000%; assim como o café em 2.500%; o feijão em 878%; a carne em 703%; a farinha em 1.127%; e o tecido em 1.091%.

Está provado, aqui, com esses dados, que este assalariado realmente não tem condições de, trabalhando uma jornada de oito horas, percebendo por hora três cruzeiros e vinte e oito centavos, por dia vinte e seis cruzeiros e vinte quatro centavos, por mês setecentos e

oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos, sendo obrigado a sofrer ainda um desconto de oito por cento sobre este total, não pode pagar o aluguel, pagar o transporte e almoçar e jantar.

Realmente, ele não tem condições, porque os números são frios, eles não mentem, eles traduzem, na realidade, a atual conjuntura nacional. E eu desejava, com o meu discurso de terça-feira, despertar o Governo para esta realidade, porque eu tinha conhecimento desses números, e converso com o povo da minha terra, que é assalariado. Nem mesmo o salário mínimo, é fácil conseguir, há luta em busca daquele trabalho. Ele quer trabalhar, mas não é fácil. Mas o pior é que, depois de conseguir o trabalho, de passar a ser um operário, trabalhando, o que ele percebe não lhe dá oportunidade de realmente viver às custas daquele seu suor derramado. Este é o problema, porque, este homem, trabalhando e percebendo por hora de serviço a importância ínfima de três cruzeiros e vinte e oito centavos, três cruzeiros e vinte e oito centavos por cada hora de trabalho, não tem condições de sobreviver.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Com uma lógica que muito agrada aos setores governamentais, porque aponta números, V. Ex^a está trazendo à Nação dados irresponsáveis. Qualquer pessoa que manuseie qualquer publicação econômica do País, sabe que houve um achatamento do salário real do trabalhador brasileiro. O que à primeira vista parece um aumento substancial, reduz-se à verdade crua dos números. Eu não posso acrescentar nada ao discurso de V. Ex^a, pelo tamanho brilho. Peço, apenas, que certamente V. Ex^a lembrará em outra oportunidade, lembre logo agora outro gravíssimo pecado da política salarial brasileira, que é o estabelecimento da pirâmide dos salários. Todos nós sabemos que, em matéria salarial, os pobres estão ficando mais pobres e os ricos estão ficando mais ricos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha; o aparte de V. Ex^a vem ilustrar o meu pronunciamento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Terminando o meu raciocínio, com o maior prazer.

O reajuste estipulado inscreve-se no programa de desaquecimento econômico que visa a amortecer o ímpeto da demanda, sem contemplação sequer para com o mais baixo nível de remuneração pelo trabalho.

Ora, desaquecer economia, até um certo ponto é justo, e o Governo tem muito onde desaquecer essa economia, no *open market*, na correção monetária, nos juros desenfreados. Tem muito aonde desaquecê-la, mas procurar desaquecer essa economia no assalariado, que tem um salário defasado de 70, que era de 20 cruzeiros e que em 77 passou para 450 cruzeiros, não tem sentido. Um pai de família, ele, a mulher e um filho — para não falarmos aqui em termos de argumentos de natalidade — ele, com esse salário, pode pagar o aluguel, a água, a luz?

No meu Estado houve uma manobra capiciosa, uma manobra que não tem o menor sentido. Até dezembro de 76 a taxa mínima de água no interior do Estado era de 17 cruzeiros e 94 centavos, acrescida de uma quota de Previdência Social de 2 cruzeiros e 34 centavos. Ora, os empresários mais bem sucedidos desta Nação são de empresa estatal. Eles participam dos lucros dessas empresas, são diretores de empresas de economia mista, diretores de empresas estatais, não aplicaram dinheiro e, no entanto, são donos do monopólio. Só eles têm a água, só eles têm a luz, só eles têm telefone e recebem o pagamento desses serviços públicos, porque, se não receberem no dia do vencimento, com 24 horas será cortada a água, a luz e o telefone.

Mas este mesmo Governo, que corta com 24 horas a água de um pai de família, de um operário, passa quatro anos sem pagar as suas dívidas e está atualmente devendo só à indústria de construção de São Paulo mais de cinco bilhões. Recebemos aqui nesta Casa, nesta semana, uma comissão de São Paulo, de empresas que trabalharam para o Governo, construíram obras para o Governo, concluíram e entregaram essas obras e o Governo não está pagando, e não paga!

Em Natal, Rio Grande do Norte, há uma pobre viúva, cujo esposo era *marchant*, fornecia carne à Escola Agrícola de Ceará Mirim, no ano de 1970, e, se não me falha a memória, tinha a receber quatorze mil e poucos cruzeiros. Após a sua morte, a escola ficou em estado de insolvência. A viúva vem lutando junto ao Ministério da Agricultura para receber esse dinheiro desde 1970 e o Ministro disse-me que não tem verba para pagar aquela importância que àquela época era de quatorze mil e poucos cruzeiros e que hoje, diante da inflação, quase não vale mais nada.

E me pergunto: qual é a autoridade moral que pode ter um Governo que tranca a água, que fecha o interruptor da luz, que corta a linha do telefone, se não recebe em 24 horas e há sete anos uma viúva está reclamando o pagamento da sua conta, da carne que foi fornecida a esse Governo e não recebe? O Governo precisa cumprir com os seus compromissos, porque só cumprindo com os seus compromissos pode, realmente, compreender que os outros têm obrigação de cumprir também com os deles.

O que me desperta a atenção, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que casos dessa natureza possam acontecer. No meu Estado, no interior deste País, há 40 ou 50 anos, o problema da construção não era de espaço. A pessoa construía a casa do tamanho que queria; havia madeira às portas das cidades e as casas eram construídas sem se levar em conta o espaço do terreno e o tamanho da habitação.

Fizeram, então, a seguinte manobra no meu Estado: a água passou a ser paga não em função do gasto, do consumo, mas em função da área coberta da casa. A área coberta é "tanto", pode gastar até "tantos" metros d'água, mas a taxa mínima passa a ser "tanto". Por exemplo, o Sr. Milton Ginane, residente à rua Manoel de Azevedo, 110, Parelhas — RN — taxa mínima, em 30.12.76, Cr\$ 17,94, paga no vencimento, após o vencimento, Cr\$ 19,73. Com essa manobra da área coberta, a taxa elevou-se de Cr\$ 17,94 para Cr\$ 72,79; a taxa de Previdência, que era de Cr\$ 2,34 elevou-se para Cr\$ 9,49. E o Sr. Milton Ginane manda-me dizer estão aqui os talões: "Senador, não tenho condições de continuar com água, pois os Cr\$ 17,94 eu podia pagar, mas os Cr\$ 72,79 não tenho condições e vou ser obrigado, eu mesmo, a cortar a água da minha casa, pois não tenho condições de continuar a pagá-la."

Esta é a verdade. Estão aqui os documentos. Como ficou nas mãos do Presidente Geisel, no ano passado, um documento dado por mim, de uma firma do meu Estado, Usina São Francisco, que vendeu melaço, em novembro, a Cr\$ 38,00, em dezembro, da mesma produção de cana, a Cr\$ 120,00, em janeiro, da mesma produção de cana, a Cr\$ 180,00 e o homem continua livre. Pois era para estar na cadeia! Para acabar com a corrupção, com o atravessador, com esta gente perigosa que atenta contra a segurança da Nação, querendo, a cada dia, lucros maiores, em detrimento desse assalariado que está, realmente, segundo os dados que estão nas minhas mãos — e não somos crianças para não saber — trabalhando e passando fome.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, concedo, com a maior satisfação o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora. Mas os documentos estão nas minhas mãos e V. Ex^a tem a palavra para contestá-los, se quiser.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, ouvimos sempre com atenção todos os colegas que falam...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ... e não temos, em nossas intervenções, essa pré-determinação, que V. Ex^a atribui, de

justamente sempre contestar o que dizem. Não. Quantas vezes aceitamos e transmitimos sugestões da Oposição às autoridades do Poder Executivo e várias delas têm sido acolhidas. Seus colegas são testemunhas disso. Esse é um prolegômeno da nossa intervenção. Quando damos um aparte, não há esse ânimo, absolutamente.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Pedimos aparte muitas vezes para esclarecer. Mas queríamos chamar a atenção de V. Ex^a em alguns pontos. Número um: o que falta ao Governo, ao contrário do que todo mundo pensa, é dinheiro.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Ao povo falta muito mais.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, se falta dinheiro a uma determinada fonte — e depois vamos individualizar qual a órbita de ação dessa fonte — não há o que fazer porque só se pode solicitar dessa fonte aquilo que ela tem, o que pode gerar recursos, sejam de financiamentos, sejam até da própria missão. Assim, no caso, quando V. Ex^a reclama que o Governo deve fazer isso, deve fazer aquilo, estamos todos de acordo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O problema são as possibilidades confrontadas com as necessidades. No caso vertente, em que V. Ex^a traz até a documentação, já nem se trata de esfera federal, mas estadual. Companhia de água, na maioria das unidades federativas, está subordinada ao Governo do Estado. Esses Estados são baldos de recursos, assim como a União que os tem, por exemplo, disponíveis em poupança, mas poupança gravada com correção monetária, que irá reverter em benefício do funcionário, do trabalhador. O Estado não tendo recursos para prover esses serviços básicos, o que faz? Solicita empréstimo à União, no caso aí o Banco Nacional da Habitação. Esse dinheiro que a companhia de água do Estado de V. Ex^a recebe, embora os juros sejam compostos dentro do BNH, não pode ser descarregado de uma remuneração que permita ao Banco, por sua vez, atribuir ao dono daquela poupança, seja PIS, PASEP, FGTS ... No caso aí seria o BNH, o FGTS, a Cadernetta de Poupança, aquele recurso, aquela remuneração mínima necessária. Não sabemos se explicamos bem a V. Ex^a. O intuito de V. Ex^a é o mesmo de todos nós. Desejariamos que a água fosse cobrada o mais barato possível. Gostaríamos que a nossa economia suportasse um salário mínimo à altura que o eminente Senador Franco Montoro deseja, cerca de dois mil e quinhentos cruzeiros. Apenas, lamentavelmente, não se pode fazer aquilo que se deseja e sim aquilo que é possível, como diria o Conselheiro Acácio.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Irei dá-lo em seguida, pedindo desculpas ao meu Líder, mas o Senador Ruy Carneiro já o havia solicitado antes. Ouço o Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Senador Agenor Maria, se não me falha a memória, no começo desta semana, V. Ex^a ocupou a tribuna, precisamente, para tratar do assunto sobre o qual volta hoje a se pronunciar neste plenário, com a atenção de todos nós. Esse, nobre Senador Agenor Maria, é o discurso que interessa ao povo, esse o assunto que interessa aos homens do Rio Grande do Norte, àqueles que o mandaram para esta Casa, assim como interessa também à população da Paraíba e do Ceará, cujo representante, o Senador Virgílio Távora, também o estava apartando, dando esclarecimentos como Líder do Governo. Enfim, trata-se de assunto que diz de perto a todo o Nordeste e, acredito, a todo o Brasil. E quero dizer a V. Ex^a que, ao vir à tribuna, com este trabalho peregrino e essas estatísticas, cuidadosamente, feitas, V. Ex^a demonstra,

sem dúvida, equilíbrio e noção profunda de responsabilidade, pois, de forma alguma, Ex^a não iria trazer para o Plenário do Senado da República uma série de dados que não fossem verdadeiros. Isto é que impressiona a todos nós e, acredito, tocará profundamente no espírito do Governo. Disse o Senador Virgílio Távora, no seu aparte, como Líder, que o Governo não tem dinheiro. E V. Ex^a, Senador Agenor Maria, no seu discurso, usa de uma argumentação clara e ponderada do homem que está em contato com seu povo, com sua gente, que sente na carne e no coração o que é a vida de nossa população, o que é a pobreza franciscana do homem da Paraíba, do Ceará, do Rio Grande do Norte, enfim, de todo o Nordeste. De sorte que V. Ex^a bate numa tecla que não pode deixar de calar fundo no espírito do Presidente da República. O Governo não é um homem, como V. Ex^a sabe e todos sabemos, é um conjunto de homens. E quero dizer a V. Ex^a, ainda, que conhecendo como conheço, em profundidade, o Presidente Ernesto Geisel — pois Sua Excelência serviu no meu Estado como Secretário de Finanças no Governo do honrado Gratuliano de Brito — tenho certeza de que ele tudo fará para ajudar a minorar as condições de vida de nossa população pobre, sobretudo, do nordestino, que além de sofrer a inelencência das secas, de dez em dez anos, com aquela regularidade extraordinária, ainda está sujeito, no inverno, ao problema das chuvas. Eu sempre disse aqui, Senador Agenor Maria, que V. Ex^a, quando fala, o faz não somente em nome do nosso Partido como, principalmente, em prol do nosso Nordeste. Portanto, pode V. Ex^a estar certo de que sempre aqui estaremos ouvindo-o, aplaudindo-o, cerrando fileiras em torno da sua oratória. Em verdade, quando V. Ex^a fala, ficamos quase que dispensados de nos manifestar, pois V. Ex^a abrange sempre, em seus discursos, todas as áreas de sofrimento de nossa Região. Quero, portanto, felicitar V. Ex^a por esse trabalho penoso que faz, que é verdadeiro, pois como disse V. Ex^a jamais seria capaz de trazer dados falsos ao Plenário desta augusta Casa que é o Senado da República. Minhas felicitações a V. Ex^a neste 29 de abril, dia em que toda a imprensa do Brasil publica o novo índice do salário mínimo, lamentando que este índice não corresponda à realidade do aumento do custo de vida, de acordo com os dados que V. Ex^a apresenta, e tendo em vista as diferenças apontadas entre os índices de 1970 para 1977. Na realidade, Senador Agenor Maria, o aumento do custo de vida foi tenebroso, e a inflação está atingindo, de maneira avassaladora, não só o Brasil como o mundo inteiro. Portanto, ao proferir tão oportuno discurso, queira aceitar meus aplausos e minha solidariedade como paraibano e, sobretudo, como nordestino.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Ruy Carneiro, o aparte de V. Ex^a — um dos homens de minha área, do meu Nordeste e que cresce no conceito do povo de minha terra pela sua tenacidade, pelo seu espírito de solidariedade, pelo seu amor entranhado à sua terra, pela sua lisura, pela sua honestidade, pela sua dignidade — me honra e me emociona.

Pedindo desculpas ao meu Líder dou oportunidade a este aparte e tenho certeza de que o Senador Franco Montoro vem trazer a este humilde pronunciamento luzes outras que possam clarear mais a mente adormecida do Governo que não quer sentir a realidade do drama que angustia as massas trabalhadoras do nosso País.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Desejo, em primeiro lugar, cumprimentar V. Ex^a pela forma tão objetiva e humana com que enfrenta o problema que é básico para o nosso País. V. Ex^a presta um grande serviço ao País e ao Governo que deve ter a sua atenção voltada para esse problema. Mas o objetivo do meu aparte, solicitado logo depois da intervenção do nobre Líder Virgílio Távora, era, de certa forma, responder a um aspecto da argumentação de S. Ex^a. Disse S. Ex^a que, "se fosse fácil fazer a água mais barata o Governo o faria". Não há dúvida de que ninguém está acusando o Governo ou que tenha a intenção de cobrar mais dos que podem menos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então não entendemos Português.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas não julgamos intenções. O Governo tem que realizar muitas obras e aquilo pelo qual ele é responsável é, principalmente, a prioridade. Se olharmos a forma por que o Governo atua em setores diferentes verificaremos para quais ele tem uma atenção prioritária e quais aqueles que ele abandonou. Assim, por exemplo, a construção da Ponte Rio-Niterói. Qual a prioridade? O que é mais importante para o Brasil: o saneamento básico a água, ou a ponte Rio-Niterói? Pois bem, para a ponte Rio-Niterói o dinheiro aplicado não volta com correção monetária e não há juros; é a Fundo Perdido: interesse público. Saneamento, água, cada cidadão do município mais pobre do Brasil vai ter que pagar o empréstimo, a correção monetária e ainda três tipos de taxas. Com a habitação, a mesma coisa. O erro é muito mais grave; o erro, foi proclamado aqui do Congresso, quando o Governo quis enfrentar o problema da habitação, criando um Banco e pretendendo que esse Banco agisse como as operações bancárias das demais organizações financeiras. O problema da habitação não é de mero financiamento. Este sentido de prioridade é que tem faltado ao Governo: os técnicos ficam com as suas fórmulas matemáticas e fogem da realidade. A grande necessidade do Brasil, hoje, é que os dados técnicos sejam traduzidos na realidade, triste e dolorosa que V. Exª aponta, hoje. E se esse erro e se esse mal é doloroso, é porque aquele cálculo está errado. O Governo errou sim, não porque não queira cobrar pouco, não queria ajudar ao trabalhador, mas é que, na realidade, os seus planos voltados para objetivos maiores, na sua pretensão de realizar obras de grande aparato, voltaram-se para realizações suntuárias. Eu me fixo apenas nesta que serve de amostra: o dinheiro aplicado na ponte Rio-Niterói foi aplicado pelo Governo e não vai ser devolvido nem quanto a juros, correção monetária e nem quanto a qualquer outra taxa. O dinheiro aplicado em saúde, saneamento básico e água para a população, este tem que voltar até o último "tostão" porque é o Banco Nacional da Habitação que paga e tem que exigir todos esses encargos. Aí o erro é nas prioridades. Governar é fixar prioridade e o Governo fixou mal essas prioridades. Olhou para os técnicos e esqueceu-se do humano.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) Senador Franco Montoro, fico muito grato a V. Exª pelo grande concurso que traz com o seu aparte ao meu humilde pronunciamento.

O Senador Virgílio Távora disse que é um problema do Rio Grande do Norte a CAERN — Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte. Realmente é um problema do Rio Grande do Norte.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não. Um problema de Estado. Faz uma diferença. V. Exª está noutra órbita.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Posso dizer que não é só o problema da água: é o problema da luz, do telefone, e o pior, este assalariado que pagava Cr\$ 17,94 teve aumentada a sua taxa de luz para Cr\$ 72,79, em função da área coberta.

O que ele ganha num mês, o Diretor dessa empresa ganha num dia! Este é o absurdo deste país. São essas distorções que não podem continuar porque se assim for poderá arrastar a Nação...

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ... para um situação muito difícil. Não é justo que este ganhe um salário de Cr\$ 544,00 — a essa época que não chegava a Cr\$ 20,00 por dia — e o Diretor da Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte ganhe mais de Cr\$ 20.000,00, ou seja, mais de Cr\$ 600,00 por dia. É contra essa distorção que estamos protestando.

Desculpe-me, Senador Dinarte Mariz, mas o nobre Senador Benjamim Farah, do Rio de Janeiro, há havia pedido aparte. Logo a seguir concederei o aparte a V. Exª

O Sr. Benjamim Farah (MDB — Rio de Janeiro) — Gostaria de fazer uma pergunta a V. Exª para poder orientar o meu raciocínio. Quanto ganha esse servidor que V. Exª citou?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O Diretor da CAERN ganha mais de Cr\$ 20.000,00 por mês, e esse operário que pagava em dezembro a quota mínima de Cr\$ 17,94, pelo expediente, passou a pagar, sob área coberta, Cr\$ 72,79. O operário ganhava, a essa época, Cr\$ 544,80 ou, para ser mais preciso, Cr\$ 501,30 líquidos, pois ele sofre um desconto de 8% para o INPS. Assim, o que ele ganha num mês, ganha muito mais esse Diretor num dia e ainda participa dos lucros da empresa.

Os empresários mais bem sucedidos desta nação, hoje, são os empresários estatais, que não levam nada: entram com a "cara", com os conhecimentos das amizades, das influências que o levaram para lá, têm o seu salário condigno, têm a participação nos lucros, vendendo um serviço que só têm eles para vender e com o direito de receber ou cortar aquele serviço. E quem é que quer ver a sua luz cortada? A água não, porque se o indivíduo mora numa cidade do interior e cortarem a sua água ele vai buscá-la no rio. Mas a luz, como é que podem ficar no escuro?

É com o maior prazer que concedo o aparte ao nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Tenho dificuldade em dar este aparte, porque gostaria de abordar vários aspectos. Mas, tenho que ser sintético para não prejudicar o brilhante e oportuno discurso que V. Exª está fazendo. V. Exª é um homem de bem, um patriota que não contesta, não ofende, não agride, diz a verdade, aquela verdade que nós todos precisamos ouvir. Aquela verdade que, muitas vezes, o Governo não ouve de nenhum de seus correligionários, mas ouve de um adversário da estirpe moral de V. Exª

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Se o Governo ouvisse essa verdade, ele ouviria naturalmente as queixas do aumento do custo de vida. Faço um apelo, inclusive, aos nobres membros componentes da ARENA, para que visitem as casas de negócios esta semana — até amanhã; que visitem os mercados e tomem nota dos preços e, na semana que vem, mandem fazer outra visita. Então o Sr. Senador Virgílio Távora, que gostaria que o Governo desse melhores salários, iria dizer, com a franqueza que o caracteriza: "gostaríamos de dar bons salários, mas gostaríamos também de impedir a exploração que está havendo entre os intermediários." O custo de vida sobe de uma maneira espantosa. Este aumento de salários que aí vem, vai provocar naturalmente um grande aumento em todos produtos, o que não está em consonância com o aumento de salários concedido. Este é um aspecto que eu queria, naturalmente, frisar. O outro, é o caso da empresa estatal. V. Exª disse que o funcionário ganha aproximadamente 500 cruzeiros e o empresário ganha 40 vezes mais. No ano passado, o Senador Luiz Cavalcante denunciou e a denúncia não foi dada por um representante do MDB; não, ela veio da ARENA, veio de lá, dizendo que um Diretor da PETROBRÁS ganhava naquela época em torno de 220 mil cruzeiros...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Já foi mostrado com documento, que era absolutamente equivocada esta afirmativa; esse diretor ganhava, na época, 81 mil cruzeiros.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Exª trouxe uma informação de lá...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Documentado...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — ... da mesma maneira que o outro colega seu, tão honrado quanto V. Exª, trouxe uma informação que não foi elaborada por nós...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Uma coisa é informação, outra é documento.

O Sr. **Benjamin Farah** (MDB — RJ) — Ele não veio falar aqui sem estar documentado. V. Ex^a me perdoe. A verdade é essa, Senador Agenor Maria. V. Ex^a veio abordar um aspecto muito grave. Eles convocam um servidor para um cargo de empresa; esse servidor não leva dinheiro, não participa com ajuda alguma, mas entra na participação dos lucros. Por quê? O dinheiro não é dele, o dinheiro é do Estado, é do povo. Por que ele não se restringe ao seu ordenado, e vem com essas gratificações? Quanto a essas empresas estatais que estão por aí, V. Ex^a veja a publicidade, veja as revistas, o papel, veja o custo, veja as despesas fabulosas! Nós somos um País pobre, financeiramente, não podemos nos dar ao luxo desses exageros. Estou de acordo com V. Ex^a, mas, tenho medo de uma coisa é que esse aumento de salário seja anulado na próxima semana com a liberalidade que se dá ao comércio, à indústria, aos bancos. Cada um ganha o que quer, não há controle. Lembro-me que no tempo do saudoso Presidente Getúlio Vargas, no tempo da II Guerra, existia uma Delegacia de Economia Popular, ninguém podia explorar ninguém; existia uma Coordenação Econômica, ninguém podia explorar ninguém. Hoje, cada um cobra o que quer e ganha o que quer, porque a pressão é sobre a classe política, mas em cima dos tubarões, daqueles que vivem sugando as últimas energias do povo, não existe, pressão, eles estão livres, podem agir como bem entender.

O Sr. **Gilvan Rocha** (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte? Serei breve, Senador.

O SR. **AGENOR MARIA** (MDB — RN) — Só um momento, Senador.

Muito obrigado ao Senador pelo Rio de Janeiro, Benjamin Farah. O problema de preço aqui em Brasília, é negócio para cadeia! Um quilo de açúcar, quem pode comprar um pacote de 5 quilos, compra no supermercado à razão de Cr\$ 4,80; se não puder comprar os 5 quilos e for comprar na Quadra vai pagar Cr\$ 6,00, Cr\$ 1,20 a mais. Eu pergunto, por que é que o quilo de açúcar, em Brasília, aqui é Cr\$ 6,00, acolá é Cr\$ 4,80? Onde está o órgão que controla, o órgão que fiscaliza?

Não temos uma porta para bater. O comerciante cobra o preço que quer. Os aluguéis, então, são uma monstruosidade! Um dono de bar na Av. W/3, disse-me: "vou acabar meu negócio e não sei se vou assaltar, porque não vou poder continuar; o proprietário quer que eu pague Cr\$ 18.000,00 de aluguel por essa sala".

O Sr. **Dinarte Mariz** (ARENA — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. **AGENOR MARIA** (MDB — RN) — Essa é a grande realidade. Eu me permito dizer, por que em Brasília, na Capital da República, um quilo de açúcar é cobrado, num lugar a seis cruzeiros e, no outro, a quatro cruzeiros e oitenta centavos? Pergunto, então, onde está o órgão que controla, que defende a bolsa popular?

Peço licença ao nobre Senador Dinarte Mariz para conceder o aparte ao nobre Senador Gilvan Rocha que já o havia solicitado.

O Sr. **Dinarte Mariz** (ARENA — RN) — Pois não. Compreendo que V. Ex^a de preferência ao MDB, que está fazendo uma série de considerações muito interessantes a V. Ex^a

O Sr. **Gilvan Rocha** (MDB — SE) — A preferência é apenas cronológica, nobre Senador. Pedi o aparte primeiro que V. Ex^a Serei extremamente breve. É apenas para fazer uma observação sobre outra, feita pelo ilustre Líder Virgílio Távora. Causou espécie o ar quase franciscano de humildade, do Governo dizer que está sem dinheiro, o que nós no Nordeste chamamos — está quebrado. Mas este Partido e estas pessoas que estão dizendo isso são os mesmos do celeberrimo milagre brasileiro... (O Sr. Presidente, fazendo soar a campanha.) daquela estória do bolo crescendo, de esperar o bolo crescer para depois dividir; o bolo é enorme e de tanto tempo que levou, pelos tecnocratas, acabou por queimar.

O SR. **AGENOR MARIA** (MDB — RN) — Muito obrigado, nobre Senador Gilvan Rocha, a Mesa me desperta a atenção e

perguntaria se é possível conceder o último aparte ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. **Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Penúltimo, porque V. Ex^a já nos pôs aqui, de castigo, meia hora.

O SR. **PRESIDENTE** (José Lindoso) — Peço a V. Ex^a que não conceda apartes, pois terá problemas com a Mesa em face da exigüidade do tempo.

O SR. **AGENOR MARIA** (MDB — RN) — Obrigado, Sr. Presidente. V. Ex^a vai-me desculpar, Senador Dinarte Mariz por não poder-lhe conceder o aparte. Vou encerrar, agradecendo a deferência da Mesa e dizendo que o documento que eu trouxe aqui está à disposição do Senador Dinarte Mariz.

Pedimos a Deus que, na sua bem-aventurança, mais uma vez ilumine Sua Excelência, o Senhor Presidente da República para, de uma vez por todas, acabar com essa distorção terrível que arrasta esta Nação, a cada dia, para o desconhecido. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. **Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra porque fui citado nominalmente.

O SR. **PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. **Dinarte Mariz** (ARENA — RN) — Sr. Presidente, peço a palavra, de acordo com o Regimento, para explicação pessoal.

O SR. **PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. **DINARTE MARIZ** (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não pude apartear o discurso do nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, pois ele, naturalmente, preferiu receber o aparte dos seus eminentes colegas de Bancada.

Quero, porém, mais uma vez, chamar a atenção da Casa. Fala-se aqui em carestia de vida. Então, vai-se atacar, exatamente, aqueles problemas fundamentais da Nação, que a Revolução está resolvendo: é o problema de água, é o problema de transportes, são outros problemas que estão sendo resolvidos, Sr. Presidente. Então, apartearam o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte duas eminentes figuras do Partido Opositorista. Um, foi Ministro de Estado, o nobre Líder Franco Montoro; o outro, o nobre Senador Benjamin Farah. Este falou sobre o Governo de Getúlio Vargas. Esqueceu que ambos são egressos de outros sistemas mais prósperos, e que nunca este País assistiu maior inflação do que, exatamente, na época em que ele pertenceu ao sistema do Governo que jogou o País dentro de uma revolução.

Então, Sr. Presidente, porque não vamos pensar um pouco e assumir a responsabilidade da hora que estamos vivendo? Que cada um de nós tenha a participação na responsabilidade da solução dos problemas.

O nobre Senador pelo Rio Grande do Norte chegou a falar que um operário, lá, ganha "x" e o representante do estabelecimento mais importante do Estado ganha Cr\$ 20.000,00, como se isso fosse um absurdo, uma aberração.

Ora, Sr. Presidente, e nós aqui? Não vamos dar nome aos bois, mas vamos ter coragem de assumir, também, a responsabilidade e auxiliar na solução dos problemas nacionais.

O Sr. **Agenor Maria** (MDB — RN) — Sempre assumi minhas responsabilidades. V. Ex^a vem aqui distorcer minhas palavras...

O SR. **DINARTE MARIZ** (ARENA — RN) — Não estou dizendo que V. Ex^a não assume, estou dizendo que o povo a quem falamos precisa tomar conhecimento, também, do que fazemos.

Ora, Sr. Presidente, o nobre Senador Franco Montoro falou na ponte Rio-Niterói. Por que, também, não falou no metrô de São Paulo? Por que, também, não falou no metrô do Rio de Janeiro? São verbas monumentais nas quais não poderá ser jogada pedras, porque estão dentro do processo de desenvolvimento de um País. O que dói nos ouvidos é todo dia atacar a carestia, como se o Governo estivesse processando esta carestia. Lá no Rio Grande do Norte, os correligionários do nobre Senador Agenor Maria todo dia elogiam o Governo do Estado, pelo seu jornal. Nunca fizeram um discurso atacando o Governador, nem a política do governo.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Não posso conceder apertes, porque estou falando para esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso, Fazendo soar a campanha.) — O orador está falando em explicação pessoal. Citado diversas vezes pelo orador da tribuna, o Senador Agenor Maria, não lhe foi concedido aparte. A Mesa, no exercício da magistratura, deu a palavra a S. Ex^a, para explicação pessoal.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Sr. Presidente, eu me restringirei ao tempo regimental. Mas, não poderia deixar de trazer à tribuna argumentos dessa natureza, chamando a atenção dos nobres colegas que não é privilégio da Oposição defender os interesses do povo. Todos nós que chegamos a esta Casa devemos ter consciência do dever que nos foi imposto, quando recebemos a consagração das urnas para defender os interesses do País e o interesse de seu povo.

Conseqüentemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é muito fácil dizer que ali está-se vendendo açúcar a 10 cruzeiros, mas que vale menos. Vimos de longe, principalmente eu com estes cabelos brancos. Conheço a vida deste País, não tenho nenhum ressentimento daquilo que tenho praticado. Este Governo tem sido elogiado pelos adversários, que tem reconhecido no Senhor Presidente da República um homem honrado, honesto, correto e íntegro.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Ninguém negou isso.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Ninguém contestou neste sentido.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Se não há contestação, há, então, demagogia para atingir a figura do Presidente da República.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Na sua interpretação.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Lógico que é na minha interpretação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, por uma questão de ordem.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Questão de ordem não pode, enquanto eu estiver falando.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a não poderia estar falando. Está contrariando o Regimento, a respeito do qual, Sr. Presidente, levanto uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Pode formular a questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG, Pela ordem.) — Sr. Presidente, baseado em qual artigo do Regimento Interno V. Ex^a deu a palavra ao Senador Dinarte Mariz?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência concedeu a palavra ao Sr. Senador Dinarte Mariz com base no art. 16, item V, alínea a.

Explicada, assim, a questão de ordem a V. Ex^a, peço ao orador que continue, para concluir a sua explicação pessoal.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Muito obrigado, Sr. Presidente, pela minha manutenção na tribuna, na explicação que estou prestando à Casa.

Sr. Presidente, conhecemos a vida política deste País; a vida administrativa; a ação dos Governos. Então, o que nos cabe é, realmente, trazer as críticas necessárias, para que possamos agora verificar se o Governo é responsável pelo aumento do custo de vida.

Atacar o Governo porque está resolvendo o problema da água, dos transportes, isso ao meu ver — perdoem os meus colegas — chamo isto de linguagem demagógica. É o meu pensamento e, daqui da tribuna, não tenho por que deixar de reconhecer que não é trazendo questões demagógicas à tribuna desta Casa que se está, realmente, defendendo os interesses do povo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito a V. Ex^a que conclua a sua explicação.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Estou com o relógio na mão, olhando o horário, Sr. Presidente. Vou terminar.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Agradeço a cooperação de V. Ex^a

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Termine, Sr. Presidente, tecendo as considerações que V. Ex^a assegurou eu fizesse da tribuna desta Casa, termino dizendo apenas uma palavra: ninguém, neste País, tem o direito — pode discordar, e discordar é democracia — de jogar pedras no Presidente da República, quando ele está em uma luta patriótica, reconhecida por todos aqueles que não têm outros interesses senão o de tirar este País das dificuldades e empurrá-lo para o seu futuro.

Conseqüentemente, o Senhor Presidente da República deve merecer não só o respeito, mas os aplausos daqueles que querem ver o nosso País desenvolvido e no caminho certo para alcançar a Democracia que todos desejamos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, como Líder.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

V. Ex^a, Sr. Presidente, presidindo os trabalhos desta Casa, concedeu a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora e ao nobre Senador Dinarte Mariz. Dentro daquele espírito que rege a Oposição, nesta Casa, de compreensão, de amizade, permitimos que os dois ilustres Senadores utilizassem o artigo invocado por V. Ex^a, o art. 16, item V, letra a. O Senador Virgílio Távora, com seu cavalheirismo, com a educação que o caracteriza, procedeu de acordo com o Regimento. Mas, a nossa intervenção é em relação ao Senador Dinarte Mariz, que merece o nosso maior respeito.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Agradeço a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Veja V. Ex^a o que diz o art. 16, item V, letra a. Sr. Presidente, para que V. Ex^a atente a fim de que, no futuro, quando isto acontecer em relação à Bancada da Minoria nesta Casa, V. Ex^a venha a ter o mesmo procedimento, permitindo que qualquer Senador da Bancada da Minoria invoque o art. 16, item V, letra a, e extrapole o seu pensamento, fugindo ao Regimento Interno desta Casa, como fez o ilustre Senador Dinarte Mariz, que, além de extrapolar aquilo que permite o Regimento Interno, assucou contra o Oposição palavras injustas.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Há alguns minutos, participando de outro debate, eu dizia que está havendo uma lei do desuso na ARENA. O problema da falta de democracia neste País, a falta do Poder Legislativo no seu devido lugar trazendo distorções tremendas a esta Casa. Nós que, no Brasil, já fomos brindados por idéias exóticas do ilustre Senador Dinarte Mariz, tomamos conhecimento, hoje, dentro daquela faixa do desuso do diálogo livre neste País, de mais uma dessas pérolas. É quando S. Ex^a defende a filosofia do "podia ser melhor". A nossa inflação está muito alta, mas já foi pior. Mas o mais grave no pensamento de S. Ex^a não foi isso, mas querer encobrir uma verdade que inclusive é estatística do Governo: o achatamento salarial. Quanto à demagogia que a Oposição está usando, estimaríamos muito que o velho lutador, Senador Dinarte Mariz, fosse à praça pública, disputando o voto direto nas próximas eleições, denunciar a nossa demagogia e ganhar as eleições para Senador da República.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Quero dizer a V. Ex^a que estranhei muito a atitude do nobre Senador Dinarte Mariz. Quanto à demagogia que V. Ex^a quer nos imputar, V. Ex^a está em contradição com o Presidente da República. O Senhor Presidente da República cansou de dizer por aí do respeito que ele tem pela Oposição, da necessidade que ele sente de ter uma Oposição, porque se todos os Senadores fossem iguais ao Senador Dinarte Mariz, o Presidente da República estaria mal-informado. Então, a Oposição vai dizer alguma coisa que o Senador Dinarte Mariz não diz, porque ele vem para a tribuna só para elogiar. E o elogio que ele fez agora ao Senhor Presidente da República, cuja vida ilibada todos conhecemos e admiramos, é desnecessária, porque sabemos quem é o Presidente. Trata-se realmente de um patriota, homem honrado, competentíssimo. Neste ponto, não há divergência em relação à Oposição. Todavia a Oposição vem aqui para denunciar. Quando trazemos para a tribuna um fato, uma denúncia, é demagogia; quando se trata de uma denúncia mais violenta, tem um fundo comunista.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — V. Ex^a precisa notar que não é permitido discurso paralelo e que a palavra está com o Senador Itamar Franco, pela Liderança.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Já vou devolver a palavra ao titular. Mas quero dizer, ainda, ao Senador Dinarte Mariz que quem impediu que ele falasse não foi o Senador Agenor Maria; foi a Mesa. A Mesa foi quem não permitiu o aparte, quando o próprio Senador Agenor Maria queria ouvir o seu colega e conterrâneo. Esta, a observação que eu queria fazer, com a melhor das intenções, meu caro colega Senador Dinarte Mariz.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Benjamim Farah.

Mas, Sr. Presidente, a Minoria não aceita as palavras injustas do Senador Dinarte Mariz.

O Regimento foi infringido na parte que diz o seguinte, Sr. Presidente:

"... em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato em que haja sido nominalmente citado."

S. Ex^a extrapolou. Ele não foi citado primeiro pelo Senador Agenor Maria. A Mesa não permitiu que ele fosse apartado, e o Senador Dinarte Mariz, então, abusando de V. Ex^a, Sr. Presidente, contrariando o Regimento Interno da Casa, invocou direito que não lhe cabia.

Nesta tarde, Senador Dinarte Mariz, é uma tristeza muito grande para todos nós deste Parlamento, sobretudo de uma Oposição que tem cobrado insistentemente do Governo em relação aos salários altos dos seus funcionários, que tem pedido esclarecimentos da Maio-

ria, pois o Governo, contrariando uma lei existente, tem pago altos salários aos seus tecnocratas, ouvimos as palavras ditas por V. Ex^a

Aqui, Senador Dinarte Mariz, fica o nosso apelo a V. Ex^a, para que se acabe, sim, de uma vez por todas, com o salário indireto dos Parlamentares brasileiros.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Se o Senador Agenor Maria se sentir humilhado pelo meu aparte, eu lhe peço perdão; não foi esse o meu intuito. Eu me referi a nós mesmos, à Casa, para que refletíssemos um pouco quando fôssemos fazer determinadas acusações. Foi esse o meu pensamento. Também quero dizer a V. Ex^a que não costumo abusar de ninguém. Falei a palavra "demagogia" quando fui repellido em relação a determinadas coisas que eu afirmava. E V. Ex^a sabe que, quando me referi à inflação que estávamos e estamos sofrendo, dirigi-me nominalmente aos dois Senadores, Benjamim Farah e ao Líder Franco Montoro, quando falavam, realmente, sobre coisas passadas. O Senador Benjamim Farah já me respondeu, através de um aparte a V. Ex^a Quero esclarecer que no que eu disse não há qualquer palavra que possa alcançar nenhum dos colegas. A não ser o vocábulo "demagogia", porque não aceito que se ataque o Governo nesta hora, trazendo determinadas coisas como V. Ex^a disse — muito pequeninas para debate na Casa, querendo ferir a pessoa do Senhor Presidente da República, como se Sua Excelência fosse um santo milagroso que chegasse aqui e pudesse resolver os problemas do País, sem a luta tremenda que está travando, aliás, procurando, inclusive, os homens da Oposição para que o ajudem na caminhada para o desenvolvimento desta Nação.

Não tenho porque retirar a palavra "demagogia", pois, realmente, fazer determinadas acusações da tribuna do Senado e querer atribuir falhas à política do Presidente é uma demagogia que devemos repelir.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, vou encerrar, pedindo desculpas ao Senador Evandro Carneira por ter usado a palavra como Líder, e solicitando a V. Ex^a que, daqui para a frente, firme jurisprudência em relação ao problema de explicação pessoal, baseado no art. 16, item V, letra a, do Regimento Interno. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — À Mesa cumpre dar uma explicação a V. Ex^a

Todas as vezes que temos presidido a sessão do Senado, temos procurado fazer cumprir as normas regimentais tanto pelos parlamentares da ARENA como do MDB, sem distinção. Vossa Excelência não formulou, propriamente, uma questão de ordem, e, sim, uma reclamação. O entendimento desta Presidência é de que o nobre Senador Dinarte Mariz foi referido no discurso do nobre Senador Agenor Maria, sem ter tido oportunidade de apartear-lo. A Mesa entendeu, com base no art. 16, item V, letra a, que lhe caberia o direito de usar da palavra, uma só vez, em explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos.

Antes de encerrar a presente sessão, a Presidência sente-se no dever de prestar ao Plenário, especialmente ao Senador Itamar Franco, alguns esclarecimentos que se prendem aos debates relacionados com o pronunciamento do nobre Senador Agenor Maria.

Tendo em vista a intervenção do Sr. Senador Itamar Franco, a Presidência teve a preocupação de mandar verificar nas notas taquigráficas se o Sr. Senador Dinarte Mariz, como pareceu à Presidência, poderia ou não falar — como permitimos — em explicação pessoal.

S. Ex^o o Sr. Senador Itamar Franco realmente estava com a razão. O Sr. Senador Dinarte Mariz foi simplesmente referido pelo Senador Agenor Maria. As citações do nome do Senador Dinarte Mariz foram, exclusivamente, motivadas pelos pedidos de apertes e não provocadas pelo nobre orador,

Houve, assim, equívoco da Presidência, embora esta se confesse sempre atenta ao Regimento.

Esses, os esclarecimentos que achamos por bem e dever prestar ao Plenário da Casa.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra. (Assentimento da Presidência.) Só para dizer a V. Ex^a que esta explicação o engrandece perante esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Obrigado a V. Ex^a

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, lembrando aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1977-CN.

Designo para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 2 de maio, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 55, de 1977, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Waldemar Torres da Costa, por ocasião do 169º aniversário do Superior Tribunal Militar.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 82, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei Câmara nº 44, de 1975 e os Projetos de Lei do Senado nºs 104, de 1973, 19 e 48, de 1974 e 83, de 1975, que introduzem alterações no Código Penal e legislação pertinente.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 94, de 1977, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 84, de 1975, e 90 e 310, de 1976.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1976 (nº 64-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS — e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1973, tendo

PARECERES PELO ARQUIVAMENTO — por não se tratar de matéria que justifique a apresentação de Projeto de Decreto Legislativo — sob nºs 43 e 44, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Finanças.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1976, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre despesas de mordomia e das outras providências, tendo

PARECER, sob nº 964, de 1976, da comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 18 horas e 14 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 28-4-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Parece até que um fenômeno estranho tece e urde os acontecimentos, parece até que um determinismo ilógico orienta o comportamento do homem, haja vista as decisões que ao longo da História tem este homem tomado, chegando hoje talvez a um grande impasse.

Teria o homem, ao sair do Neolítico, quando começou a trabalhar os metais, teria o homem enveredado por um roteiro, por um caminho acertado em busca da felicidade? Aquilo que chamamos de progresso, será isto de fato felicidade? Aquilo que chamamos de tecnologia, a grande parafernália humana que ele construiu e elaborou, todo esse instrumental magnífico que ele armazenou ao sabor dos milênios, terá tudo isto contribuído para o *desideratum* verdadeiro do homem? Será isto tudo progresso mesmo? Onde está a tábua de valores para aquilatar? Onde está a possibilidade de confronto, o padrão, a unidade capaz de avaliar esse somatório que chamamos de desenvolvimento, de progresso, de avanço tecnológico? Será isto, de fato, o progresso?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o homem, nesta encruzilhada, está diante de um impasse, de uma nova esfinge: ou tem a coragem de decifrá-la, ou pára a fim de decifrá-la, ou será absorvido e destruído por esse monstro enigmático.

Nós, brasileiros, temos diante de nós um dos enigmas mais angustiantes e que se relaciona, profundamente, com o comportamento do homem diante do verdadeiro e autêntico progresso: o problema da Amazônia.

O que fazer da Amazônia? Como conduzir o desenvolvimento dentro da Amazônia? O que será desenvolvimento verdadeiro para a Amazônia? Descobri-la, retirar todo aquele tapete verde que a protege dos dilúvios colossais que ocorrem todo ano? Transformar aquilo tudo num imenso curral, bovinizando a Amazônia? Como será o progresso? Inundá-la? Como devemos-nos comportar?

Este problema, vez por outra, aflora no noticiário nacional, nos perturba e nos inquieta, como aconteceu ontem no **Jornal do Brasil**. Disse o Professor Warwick Kerr, um estudioso que dirige o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia:

**“DESMATAMENTO ASSUSTA
DIRETOR DO INSTITUTO
DE PESQUISA DA AMAZÔNIA**

Bejo Horizonte — “Tenho a impressão de que o pessoal que queimou Minas Gerais, São Paulo e o Paraná se mudou para a Amazônia. Estão queimando a Amazônia, principalmente no sul, em tal intensidade que há algum tempo quis fazer uma viagem de avião e as condições de visibilidade não permitiram, devido à fumaça”.

A afirmação foi feita, ontem, durante o simpósio sobre Ciência e Tecnologia, na Capital mineira, pelo Diretor do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, Warwick Kerr. Ele previu que a Amazônia terá apenas 30 ou 35 anos de existência, a continuar na mesma proporção o ritmo do desmatamento. Suas observações têm como base os mapas do satélite do Projeto RADAM.

QUEIMADA

“O pessoal” — destacou o engenheiro Warwick Kerr — “diz que é muito caro tirar a madeira e aproveitá-la para

qualquer coisa. Preferem queimá-la, enriquecendo com isso a terra por quatro ou cinco anos". Lembrou que, à exceção de alguns projetos da SUFRAMA, "o que se está fazendo na Amazônia é um desastre ecológico completo".

Admitiu que pouco se tem feito para o aproveitamento dos recursos energéticos da Amazônia. "Quando se fala em crise energética, fico até irritado. Nesse momento estou com seis burcos parados, um gerador e dois caminhões, porque acabou a minha cota de óleo diesel".

Claro que a nota é sucinta, não entra em minúcias, minúcias a que já tivemos oportunidade de chegar nesta Casa, e gostaríamos de reiterar, pleonasticamente, para ver se despertamos o interesse do País, dos nossos dirigentes, no sentido de uma tomada de posição correta, ou pelo menos de expectativa, de observação, de análise, de perquirição, de inventário da Amazônia, e não estultamente, precipitadamente, temerariamente se abalançarem a projetos de desenvolvimento que não se ajustam à realidade ecológica da Amazônia.

Já disse aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Amazônia propriamente dita é estéril. Ocorrem, aqui e acolá, insignificantes bolsões de terra suscetíveis de agricultura. O que acontece na Amazônia é um fenômeno *sui generis*, ímpar. Nada parecido em todo o universo.

Lá ocorre um fenômeno de reciclagem, onde o vegetal, o autotrófico sintetiza matéria orgânica, elabora matéria orgânica, que é assimilada pelo heterotrófico, pelo animal que, por sua vez, analisa esta matéria, desdobra-a e retorna ao solo, à superfície do solo e a reciclagem acontece num ciclo fechado de vida, aquele ciclo fechado preconizado por todos os cientistas para as viagens espaciais. Numa nave espacial nós teríamos algas, teríamos vegetais, com função clorofiliana para sintetizar a matéria orgânica e o homem, o ser humano, assimilando essa matéria orgânica e desassimilando-a por vez, para tornar a nutrir os vegetais. Isso acontece na Amazônia; não acontece noutra parte do planeta; só lá.

O que há na Amazônia é areia, apenas. A natureza se arrumou de maneira tal, não se sabe como, mas se arrumou, com essa reciclagem; são apenas 10 ou 15 centímetros de biomassa onde a vida acontece num turbilhão, numa sarça ardente. São milhares de fungos, de líquens, de bactérias, de vírus, de cogumelos, a fixar até o anidrido carbônico do ar na raiz dos vegetais. Essas bactérias fixam o anidrido carbônico e transformam em nitrogenados que vão fertilizar, já ligados à própria raiz da planta; e ela os absorve. É um verdadeiro fenômeno distinto, diferente; nada se parece com o que ocorre na biota Amazônica, nada. Então, o aventureirismo de querer bovinizar a Amazônia, obediente àquele aforismo superado, caduco, de que a pata do boi é a civilização, para a Amazônia, não funciona.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não. Com muito prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Senador Evandro Carreira, lemos, nos jornais de ontem, que o Brasil está convocando as demais nações da Amazônia a uma reunião para o estabelecimento, segundo o jornal, de um pacto amazônico. Já deram a sua anuência à realização deste encontro alguns países tais como: Colômbia, Peru, Equador, Bolívia, Guiana e Suriname. Parece que falta apenas a Venezuela. Ora, naturalmente o motivo principal para esse pacto é a preservação da Amazônia. Então, neste documento a ser firmado, haverá certamente uma limitação de direitos e uma ampliação de deveres. V. Ex^a falando, há pouco, nas devastações, fez-me acorrer para dar este aparte a fim de expressar minha preocupação de que as devastações a que V. Ex^a se refere, e que na verdade existem, vão constituir um ponto dos mais questionados pelos demais participantes dessa reunião e, portanto, umas das maiores exigências que certamente trarão dificuldades aos negociadores brasileiros nesse

pacto. Era este o registro que pediria a V. Ex^a me permitisse fazer no seu discurso.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, acato com muita honra o seu aparte e parabeno-o pela preocupação. Inegavelmente, é de preocupar.

O Rio Amazonas é um rio internacional, nobre Senador. Infelizmente o é. Infelizmente o sonho de nosso ancestral português parou nos contrafortes da Cordilheira dos Andes. Deveria ter ido um pouco mais longe, porque ele está a nos impor, cotidianamente, uma lição de internacionalismo. O Brasil precisa ter muito cuidado, mas muito cuidado, porque o Rio Amazonas impõe a internacionalização da Amazônia; é o próprio rio que a impõe.

No Amazonas, no Pará, no Acre, em Roraima, no Guaporé, nós lutamos heroicamente para negar essa afirmação fisiográfica, mas ela nos ameaça, é uma verdade indiscutível, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Ex^a me permite, ainda? (Assentimento do orador.) Eu queria chamar sua atenção, finalmente, para este detalhe: no caso do Paraná, somos o ribeirão de cima. Mas no caso da sua Amazônia, somos o ribeirão de baixo. Para a preservação das nascentes do rio que tanto nos interessa e, portanto, para que os demais participantes deste pacto cumpram as suas obrigações, lá em cima, é preciso também que cumpramos as nossas, cá embaixo, não devastando a Amazônia de todos.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente, nobre Senador, correto. E o perigo, justamente, está nisto: se as nações limitrofes não preservarem a floresta, o tríplice floresta, rio e chuva, é uma evidência eloqüente; não se pode ter rio sem chuva; não se pode ter chuva sem floresta; eles se inter-relacionam e são interdependentes. E o perigo está nisto: o Amazonas é o resultado de toda a soma daquelas vertentes do Sistema Guiano, das Cordilheiras, do Altiplano Boliviano. Um ou outro rio do Planalto Central é que caminha em direção à grande calha.

É preciso ter muito cuidado e não esquecermos que o Brasil jamais será uma grande potência, sem a Amazônia.

Não adianta desenvolver o Sul, o Sudeste, o Centro-Oeste, o Nordeste e hipertrofiá-los. Não adianta, porque isto é lição primária da geopolítica: Um País que não tem território acima de 7 milhões de quilômetros quadrados e não tem população superior a duzentos milhões de habitantes, não pode sentar à mesa das superpotências. E o Brasil é o primeiro no *ranking*, é o primeiro na lista, atualmente, para atingir esse patamar de superpotência. Por isto é que todos esses arreganhos surgem e aparecem, para evitar esse deslanchar do Brasil, no sentido de atingir o patamar de superpotência.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Professor Warwick Kerr, que vive debruçado e mergulhado na problemática amazônica, estudando diuturnamente todo o grande fenômeno amazônico, chega à conclusão apocalíptica de que dentro de trinta a trinta e cinco anos a Amazônia estará devastada.

Pode parecer, a princípio, uma hipótese, mas não é, Sr. Presidente. Seria, há cem anos atrás. Mas, hoje, usa-se a técnica do desfolhante. Está-se usando, na Amazônia, o Tordon 105; é uma substância que contém a dioxina, a célebre substância que aterrorizou a Itália há bem pouco tempo; altamente venenosa. Essa substância é aspergida para matar a planta, desfolhando-a. Não tendo, portanto, as suas funções de respiração e clorofiliana, ela morre. E é mais fácil derrubá-la como a moto-serra, com trator de correntes pesando centenas de toneladas. É um trator à distância de outro, de 50 a 100 metros. Entre os dois, uma corrente de elos enormes que saem derrubando cem, cinquenta árvores de uma só vez.

As técnicas, hoje, podem devastar a Amazônia, em cinco, dez anos, se o Governo não tomar uma providência enérgica. Essa lei, obrigando o desmatamento apenas de 50%, não funciona. Por quê? Porque nós não temos instrumental para policiar; nem é possível ter. A Amazônia é imensa. Como cobrir aquela área? Só se fosse de helicóptero; milhares de helicópteros a percorrerem os céus para saber onde está havendo devastação, onde está havendo queimada.

Aliás, a SUDAM, agora, numa providência muito inteligente, contratou, com um satélite moderno que os americanos lançaram, o *Land Salt*, 1 e 2, pesquisas na Amazônia para detectar os locais de devastação. Talvez, por intermédio do satélite, seja possível se surpreender o proprietário que devasta, que queima além de cinquenta por cento da área que lhe cabe.

O certo seria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Governo parasse, de uma vez por todas, com os projetos pecuários na Amazônia. A Amazônia tem que ser preservada, não em termos de pulmão do mundo, não, mas em termos de um tesouro ainda indecifrável. Temos que, primeiro, decifrar a Amazônia, temos que estudar a Amazônia, inventariar a Amazônia, conhecer de fato como é que acontece, com todos os pormenores, essa reciclagem da biomassa, que tem 10, 15, 20 centímetros sustentando árvores de 60 metros de altura, Senhores! São 60 metros de altura!

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Quero fazer um registro pessoal que acompanhará, sem dúvida, o registro que a História fará do pronunciamento de V. Ex^a nesta Casa. V. Ex^a é um ecólogo e está falando para aqueles que pretendem ser estadistas. Sabe V. Ex^a que estadista é o homem que vê o futuro, é o meteorologista que precisa ver o que vem por aí e não o homem que age sob as circunstâncias. Esse Governo que aí está não vê o futuro, está devastando uma das regiões mais ricas do mundo sem perceber que pagará o ônus que o meu Nordeste está pagando, pois todos sabemos que o Nordeste, onde hoje existe aquela região de absoluta seca, já foi uma verdejante floresta subtropical. V. Ex^a tem razão. Está chamando a atenção, com a sabedoria de um homem de ciência, para esses problemas que deverão preocupar todo o Brasil e todo o mundo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Gilvan Rocha, agradeço sensibilizado o aparte de V. Ex^a, mas quero dizer-lhe que o meu comportamento é, talvez, o resultado do estímulo da cultura que pontifica nesta Casa. Talvez o resultado dos meus estudos e das minhas pesquisas decorram desse estímulo, da presença de homens de cultura invulgar que me obrigam a um estudo diuturno. E nem poderia deixar de ser assim, nobre Senador Gilvan Rocha, quando a maior Universidade da América do Sul é o Senado da República do Brasil. O País, como já disse, está vocacionado a atingir o patamar de superpotência. Então, não seria lógico que nós, nesta Casa, não aventássemos o problema neste ângulo, nesta perspectiva, como já o fez o Sr. Darcy Ribeiro, em trecho que passarei a ler:

"Como acentuamos, o cenário do livro e a floresta amazônica que a autora nos apresenta como uma façanha da seleção natural. Ali, nas condições mais adversas, a luta pela vida teceu, antes da chegada do homem, um ecossistema de complexidade fantástica, de diversidade quase infinita e de maravilhosa integração. Trata-se de uma situação única em que, sobre terras áridas, envoltas por um calor úmido e sujeitas a dilúvios torrenciais, a natureza se fez a si própria, construindo-se como um sistema fechado e auto-sustentado de reciclagem de nutrientes que circulam da terra e do ar, abastecendo a vida vegetal e animal. Reabsorvendo todos os detritos, provocam uma explosão fabulosa de vida florestal."

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Evandro Carreira, a Casa mais uma vez ouve com grande atenção um pronunciamento de V. Ex^a que, sem dúvida, vem reiterar o seu amor pelos problemas da Amazônia. V. Ex^a está mesmo a merecer quase que a solidariedade de toda a Casa, quando faz a defesa da natureza,

a necessidade das nossas preocupações ecológicas. Mas a Liderança da Maioria não pode deixar passar sem um reparo o radicalismo do aparte do Senador Gilvan Rocha quando diz que esse Governo que aí está, está devastando o País, a natureza, e citou mesmo o exemplo do Nordeste. O próprio exemplo citado pelo Senador Gilvan Rocha vem demonstrar que na realidade não pode o Governo ser responsável pelos 200 ou 300 anos de devastação que teve o Nordeste. E atualmente, pelo contrário, o Governo tem tido uma preocupação máxima pelos problemas ecológicos. Foi o criador da Secretaria do Meio-Ambiente, foi o início da atenção que o País passou a ter para preservar a natureza, para os problemas da ecologia. Então, é de extrema injustiça que se responsabilize o Governo que aí está pela devastação, quando nós sabemos, todos os que estudam ecologia, que o grande predador, aquele que começou a depredar a natureza, foi o próprio homem. Esta é uma preocupação mundial, não partidária, é uma preocupação que está acima de todos os países: a preservação hoje, do planeta, da natureza, no mundo inteiro, porque realmente estaremos — se continuarmos assim — condenados a condenar a própria terra. E é neste sentido, penso, que o discurso de V. Ex^a é feito; ele não tem o sentido radical e partidário que o Senador Gilvan Rocha quis dar. E esse reparo é justo que se faça.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador José Sarney, agradeço o seu aparte, que muito honra o meu discurso.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a outro aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Tem o aparte o nobre Senador Gilvan Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto. Fazendo soar a campainha.) — Peço ao nobre orador que não conceda mais apartes porque seu tempo está esgotado. Aguardarei que encerre suas considerações.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Presidente, ouvirei só, em última instância, o nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Serei breve, Excelência. Apenas para retificar certos conceitos que foram distorcidos, evidentemente. Não seria tão pouco inteligente para responsabilizar este Governo pela devastação do Nordeste, apenas citei essa devastação como exemplo a ser olhado por um governo que faz vistas grossas sobre o problema da Amazônia, e isso V. Ex^a não pode negar, porque todos nós sabemos — e invoco o testemunho de um estudioso da região, como é V. Ex^a — que nunca, na história, se devastou tanto como agora, na Amazônia. E me permita, nobre Líder da ARENA; eu não diria que foi uma intervenção, vamos dizer, extemporânea, porque V. Ex^a é um dos homens mais brilhantes desta Casa, mas dizer que quem é predador é o homem e não é o Governo? Para que existe Governo? O Governo é disciplinador, é quem tem autoridade para evitar que essas predações se façam e este Governo terá a responsabilidade pela maior devastação que já existiu e que foi, inclusive, detectada por satélites. Sabe V. Ex^a, sabe esta Casa e sabe o País que se continuar neste ritmo, daqui a 30 anos não existirá mais a hiléia amazônica.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Gilvan Rocha, com a benevolência da Mesa vou encerrar, retribuindo a seu aparte, dizendo que V. Ex^a tem razão, tem razão até bem pouco tempo, mas a verdade é que o Governo — não sou governista — mas o Governo Geisel, inegavelmente, foi aquele que, a partir do começo deste ano de 77, começou a pôr termo a essa devastação, inclusive com uma recomendação seríssima à SUDAM de que não aprovasse mais nenhum projeto pecuário. Tenho aqui um telegrama do Superintendente da SUDAM, nesses termos: "É recomendação do Governo para que não ocorra mais nenhum incentivo fiscal no sentido de pecuária na Amazônia.

Já conseguimos muita coisa.

Esperamos que este novo projeto internacional, abrangendo as repúblicas limítrofes, se faça em obediência àquilo que dizem os ecólogos, os fitólogos, os zoólogos e não o economista, porque a Economia tem que aprender esta lição sábia, ela é um capítulo da Ecologia, ela não tem independência, ela tem que se subordinar à Ecologia, à Ciência, à Biologia. Essa recomendação eu faço, encerrando o meu discurso, para que a ilustre Liderança do Governo nesta Casa oriente o projeto que se pretende, no sentido de se ouvir mais o cientista do que o tecnocrata. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 1, DE 1977

Reajusta os salários dos servidores contratados do Senado Federal.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Art. 1º São reajustados em 30% (trinta por cento) os valores das referências de salários dos servidores incluídos no Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo Ato nº 8, de 1976, da Comissão Diretora, nos termos do Anexo I, excetuadas as hipóteses previstas neste Ato.

Art. 2º As diferenças individuais de salários, ou "vantagem pessoal", percebidas por servidores incluídos no Quadro de Pessoal CLT, são absorvidas pelo reajustamento concedido por este Ato, nos termos do art. 4º do Ato nº 8, de 1976, da Comissão Diretora, na mesma base percentual a que se refere o artigo 1º

§ 1º O valor da absorção a que se refere este artigo, em nenhuma hipótese poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do reajustamento concedido ao servidor.

§ 2º As diferenças ou vantagens a que alude o caput deste artigo, de valor inferior ou igual a Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), serão absorvidas integralmente, de uma só vez.

Art. 3º Os servidores incluídos na relação nominal anexa ao Ato nº 14, de 1976, da Comissão Diretora, terão seus salários reajustados de forma a que passem a perceber importância 10% (dez por cento) inferior ao valor a ser pago aos ocupantes de empregos compreendidos na Classe inicial da Categoria a que concorreram, resultante da aplicação do reajustamento e da absorção a que se refere este Ato.

§ 1º No caso do salário do servidor ser inferior ao do emprego a que concorreu, o reajustamento será realizado na base percentual fixada no artigo 1º, obedecida a norma deste artigo.

§ 2º Nenhum servidor, em decorrência da aplicação no disposto no caput deste artigo, poderá perceber salário inferior ao atualmente percebido.

Art. 4º São reajustados em 30% (trinta por cento) os valores dos salários mensais dos servidores dos Órgãos Supervisionados, de que trata o art. 45 da Resolução nº 58, de 1972.

Art. 5º Os reajustamentos de salários concedidos neste Ato vigoram a partir de 1º de março de 1977.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 27 de abril de 1977. — **Petrônio Portella**, Presidente — **José Lindoso**, Primeiro-Vice-Presidente — **Amaral Peixoto**, Segundo-Vice-Presidente — **Mendes Canale**, Primeiro-Secretário — **Mauro Benevides**, Segundo-Secretário — **Henrique de La Rocque**, Terceiro-Secretário — **Renato Franco**, Quarto-Secretário.

ANEXO I

ESCALA DE SALÁRIOS E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS INCLUÍDOS NO QUADRO DE PESSOAL CLT, APROVADO PELO ATO Nº 8, DE 1976, DA COMISSÃO DIRETORA.

Valor mensal de salário Cr\$	Referências	Valor mensal de salário Cr\$	Referências	Valor mensal de salário Cr\$	Referências
17.306,00	57	5.635,00	34	1.834,00	11
16.481,00	56	5.366,00	33	1.748,00	10
15.697,00	55	5.111,00	32	1.665,00	9
14.951,00	54	4.868,00	31	1.584,00	8
14.238,00	53	4.634,00	30	1.508,00	7
13.561,00	52	4.413,00	29	1.437,00	6
12.914,00	51	4.202,00	28	1.368,00	5
12.299,00	50	4.001,00	27	1.303,00	4
11.714,00	49	3.811,00	26	1.242,00	3
11.156,00	48	3.620,00	25	1.184,00	2
10.624,00	47	3.456,00	24	1.128,00	1
10.117,00	46	3.291,00	23		
9.635,00	45	3.135,00	22		
9.178,00	44	2.986,00	21		
8.739,00	43	2.843,00	20		
8.323,00	42	2.707,00	19		
7.927,00	41	2.580,00	18		
7.549,00	40	2.458,00	17		
7.190,00	39	2.341,00	16		
6.847,00	38	2.230,00	15		
6.523,00	37	2.124,00	14		
6.211,00	36	2.022,00	13		
5.916,00	35	1.926,00	12		

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril de 1977 (art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

Projetos arquivados nos termos do art. 278 do Regimento Interno:

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1976 (nº 484-B/75, na Câmara dos Deputados) — dispõe sobre a opção de compra pelo Poder Executivo de mercadorias exportáveis. Sessão: 19-4-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1976 (nº 1.135-B/75, na Câmara dos Deputados) — acrescenta parágrafo ao art. 22 do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que "define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências". Sessão: 22-4-77.

Projeto prejudicado e enviado ao Arquivo:

Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1976 — Senador Orestes Quêrcia — dá nova redação ao parágrafo segundo do art. 132 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Sessão: 20-4-77.

Projeto aprovado em turno único e enviado à Comissão de Redação:

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1976 (nº 2.554-B/76, na Câmara dos Deputados) — dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais, e dá outras providências. Sessão: 28-4-77.

Projetos aprovados em 1º turno:

Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de-carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências. Sessão: 28-4-77.

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1976 — Senador Amaral Peixoto — dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal. Sessão: 28-4-77.

Projetos aprovados e enviados à sanção:

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1977 (nº 2.381-B/76, na Câmara dos Deputados) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — autoriza a venda pelo Instituto Brasileiro do Café de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União. Sessão: 19-4-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1977 (nº 3.146-B/76, na Câmara dos Deputados) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — autoriza a reversão ao Município de Pelotas (RS) do terreno que menciona. Sessão: 22-4-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1977 (nº 3.333-A/77, na Câmara dos Deputados) — amplia o número de membros dos diretórios municipais dos partidos políticos. Sessão: 29-4-77.

Projetos rejeitados e enviados ao Arquivo:

Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1976 — Senador Vasconcelos Torres — dispõe sobre a inclusão de representante do Poder Legislativo na diretoria das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista. Sessão: 27-4-77.

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1976 — Senador Nelson Carneiro — estabelece isenção de correção monetária para a aquisição de imóveis populares, pelo Sistema Financeiro de Habitação, por parte de pessoas que percebam salários de valor equivalente a até três salários mínimos. Sessão: 27-4-77.

Projetos retirados e enviados ao Arquivo:

Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1977 — Senador Jessé Freire — altera e revoga dispositivos da Consolidação das Leis da Previdência Social, e dá outras providências. Sessão: 18-4-77.

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1977 — Senador Nelson Carneiro — dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos Vigias Portuários, e dá outras providências. Sessão: 27-4-77.

Projetos aprovados e enviados à promulgação:

Projeto de Resolução nº 3, de 1977 (Comissão de Economia) — autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos). Sessão: 18-4-77.

Projeto de Resolução nº 9, de 1977 (Comissão de Economia) — autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. Sessão: 19-4-77.

Projeto de Resolução nº 4, de 1977 (Comissão de Economia) — autoriza a Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu (PR) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos). Sessão: 19-4-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 7, de 1977 (Comissão de Economia) — autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal. Sessão: 19-4-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 8, de 1977 (Comissão de Economia) — autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros). Sessão: 22-4-77.

Projeto de Resolução nº 10, de 1977 (Comissão de Economia) — autoriza a Prefeitura de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 22-4-77.

Projeto de Resolução nº 11, de 1977 (Comissão de Economia) — autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros). Sessão: 22-4-77.

Projeto de Resolução nº 102, de 1976 (Comissão de Constituição e Justiça) — suspende, em parte, por inconstitucionalidade, a execução do art. 16 do Decreto-lei nº 60, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 668, de 3 de julho de 1969. Sessão: 25-4-77.

Projeto de Resolução nº 105, de 1976 (Comissão de Constituição e Justiça) — suspende, por inconstitucionalidade, expressões que menciona, constantes do parágrafo único do art. 34 e do § 2º do art. 36, ambos do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, do Estado de São Paulo. Sessão: 25-4-77.

Projeto de Resolução nº 2, de 1977 (Comissão de Economia) — autoriza a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 (um milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 26-4-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 5, de 1977 (Comissão de Economia) — autoriza a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal. Sessão: 26-4-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 6, de 1977 (Comissão de Economia) — autoriza a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR) a elevar em Cr\$ 1.707.900,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 1, de 1977 (Senadores Franco Montoro e Eurico Rezende) — dá nova redação ao item 3 do artigo 78 do Regimento Interno. Sessão: 28-4-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 12, de 1977 (Comissão de Economia) — autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-4-77 (extraordinária).

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1977.

Sob a presidência do Senhor Senador Petrônio Portella, Presidente, presentes os Senhores Senador José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Senador Mauro Benevides, Segundo-Secretário, Senador Henrique de La Rocque, Terceiro-Secretário, e Senador Renato Franco, Quarto-Secretário, às 10,00 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Amaral Peixoto, Segundo-Vice-Presidente.

O Senhor Secretário da Comissão lê a Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente usa da palavra para declarar que não abre mão do direito de impedir a apreciação de casos isolados de reivindicação para enquadramento, que sempre importam em soluções casuísticas, grandemente danosas à estrutura administrativa do Senado Federal, pois, se existem pretensões justas, merecedoras de deferimento, soluções açodadas tendem a elevar toda uma classe, subvertendo a hierarquia retributiva e a da responsabilidade, causa permanente de desestímulos e de prejuízos na execução de tarefas e no desempenho de atribuições. A fim de apreciar devidamente os pedidos deste teor, anuncia que irá designar uma Comissão, composta de três Senadores da Mesa, incumbida de estudar em bloco tais reivindicações.

Em seguida, o Senhor Presidente anuncia as seguintes distribuições:

— ao Senhor Senador Mauro Benevides, Segundo-Secretário, o Processo nº 000.315/77 (DP-001113/76), pelo qual Paulo Castro Ribeiro, Assistente Legislativo, Classe "B", do Quadro de Pessoal CLT, solicita enquadramento na Categoria Funcional de Técnico em Legislação e Orçamento, do Quadro Permanente do Senado Federal;

— ao Senhor Senador José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, o Processo nº 001117/76, em que Joaquim dos Santos, Técnico Legislativo, Classe "C", solicita revisão de proventos; e

— ao Senhor Senador José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, o Processo nº 000476/75, em que Antonio Carlos de Nogueira, Técnico Legislativo, Classe "A", solicita seja submetido a Teste de Seleção para aproveitamento no cargo de Assessor Legislativo, DAS-1.

O Senhor Senador Mauro Benevides, Segundo-Secretário, usa da palavra para, tendo em vista a declaração proferida pelo Senhor Presidente sobre o critério a ser adotado quanto aos pedidos e petições para enquadramento, devolver à Presidência o processo que lhe foi distribuído, conforme consta de seu despacho no mesmo.

Ainda com a palavra, o Senhor Senador Mauro Benevides, Segundo-Secretário, na qualidade de relator, emite parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 1, de 1977, que dá nova redação ao item III do art. 78 do Regimento Interno.

Sem votos discordantes, após debater minuciosamente a matéria e os termos de sua instrução técnica, a Comissão Diretora aprova o Parecer.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário, apresenta parecer favorável ao Processo nº 000323/77, pelo qual Edson Theodoro dos Santos, Técnico Legislativo, Classe "C", do Quadro Permanente do Senado Federal, solicita autorização para ausentar-se do País, sem ônus para o Senado Federal, durante o mês de julho de 1977, a fim de frequentar curso de Língua Espanhola, a ser ministrado pela Universidade de Madri, na Espanha.

Em manifestação unânime a Comissão aprova o Parecer.

Em seguida, o Senhor Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário, na qualidade de Relator, oferece parecer contrário ao

Processo nº 000102/77, em que Valdenice Soares Evangelista, Datilógrafa, Classe "A", CLT, solicita alteração de seu contrato para Agente Administrativo, Classe "A".

Sem votos discordantes, a Comissão resolve acolher o Parecer contrário do Relator, indeferindo o pedido.

Ainda com a palavra, o Senhor Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário, emite parecer contrário ao Processo nº 000226/77, através do qual Abel Rafael Pinto, Servidor do Centro Gráfico do Senado Federal, solicita enquadramento como Assessor, no Grupo Outras Atividades de Nível Superior.

Pela unanimidade dos presentes, a Comissão aprova o Parecer, indeferindo o pedido.

Nada mais havendo a tratar, às 11,50 horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Comissão, lavrando eu, EVANDRO MENDES VIANNA, Diretor-Geral do Senado Federal e Secretário da Comissão, a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 20 de abril de 1977. — **Petrônio Portella**, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

8ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1977

Às dez horas do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Accioly Filho, Helvídio Nunes, Mattos Leão, Nelson Carneiro, Leite Chaves, Otto Lehmann, Heitor Dias, Saldanha Derzi, Osires Teixeira e Dirceu Cardoso, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Itálio Coelho, Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Wilson Gonçalves e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é em seguida dada como aprovada.

Passa-se à apreciação dos projetos constantes da pauta: 1) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 200/76, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 35.687.800,00. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 001/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Cruz (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 3.368.500,00. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 3) Projeto Lei Câmara nº 16/77 — Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21-7-71 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Em discussão, o Sr. Senador Nelson Carneiro, após tecer considerações sobre o projeto, oferece uma emenda aditiva ao art. 65. A pedido do Sr. Relator, a fim de estudar a citada emenda, é adiada a votação da matéria. 4) Projeto Lei Câmara nº 17/77 — Amplia o número de membros dos diretórios municipais dos Partidos Políticos. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 5) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 31/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ibaté (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.315.000,00. Relator: Senador Otto Lehmann. Aprovado. 6) Mensagem nº 35/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Balbinos (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 282.800,00. Relator: Senador Helvídio Nunes. Pare-

cer: pelo Arquivamento. Aprovado. 7) Projeto Lei Senado nº 16/77 — Introduz alterações na Lei nº 1.046, de 2-1-50, que "dispõe sobre a consignação em folha de pagamento". Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade. O Sr. Senador Helvídio Nunes devolve o projeto com voto em separado, concluindo pela inconstitucionalidade e injuridicidade. Em discussão, falam os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Helvídio Nunes e Otto Lehmann. O Sr. Senador Nelson Carneiro dirige à Presidência requerimento solicitando a remessa do Projeto à Comissão de Finanças, a fim de ser apreciado em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 99/76 que trata de matéria idêntica e recebida após a apresentação de seu parecer. Aprovado o requerimento. 8) Projeto Lei Senado nº 19/77 — Estipula prazo para a conclusão de inquérito relativo à apuração de falta grave do empregado estável. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito e boa Técnica Legislativa. Aprovado. 9) Projeto Lei Câmara nº 79/76 — Acrescenta parágrafo único ao art. 20 do Código Penal — Decreto-lei nº 3.689, de 3-10-69. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito, com Emenda nº 1-CCJ. Aprovado. 10) Projeto Lei Senado nº 275/76 — Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.811, de 11-10-72, que dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, bem como no transporte de petróleo e seus derivados. Parecer: constitucional e jurídico. Boa Técnica Legislativa. Aprovado. 11) Projeto Lei Câmara nº 68/75 — Substitutivo da Comissão de Saúde — Autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada e determina outras providências. Relator: Senador Saldanha Derzi. Parecer: constitucionais e jurídicos o Projeto e o substitutivo. Aprovado. 11) Projeto Lei Senado nº 134/75 — Institui o Dia Brasileiro de Estudos Antárticos. Relator: Senador Saldanha Derzi. Parecer: constitucional e jurídico e boa Técnica Legislativa. Aprovado, votando com restrições os Srs. Senadores Helvídio Nunes e Otto Lehmann. 13) Projeto Lei Senado nº 292/76 — Dispõe sobre a adição obrigatória de vitamina "A" no açúcar. Relator: Senador Saldanha Derzi. Parecer: constitucional e jurídico e requer audiência da Comissão de Agricultura. Aprovado. 14) Projeto Lei Senado nº 35/77 — Dispõe sobre o funcionamento dos museus aos sábados, domingos e feriados e dá outras providências. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 15) Projeto Lei Senado nº 08/77 — Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico-Residente e dá outras providências. Relator: Senador Saldanha Derzi. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 16) Projeto Lei Senado nº 276/76 — Introduz modificação na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e incorporações imobiliárias". Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 17) Projeto Lei Senado nº 12/77 — Assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da Empresa. Relator: Senador Mattos Leão. Parecer: constitucional e jurídico, com Emenda nº 1-CCJ. Aprovado. 18) Projeto Lei Câmara nº 70/76 — Altera a redação do item I do § 1º do art. 70 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional do Trânsito. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Contrário quanto ao mérito. 19) Projeto Lei Senado nº 15/77 — Estabelece norma para a expedição e validade de entidade de fins filantrópicos. Relator: Senador Saldanha Derzi. Parecer: inconstitucional e injurídico. Em discussão, falam os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Accioly Filho, Heitor Dias e Otto Lehmann. Em votação, a Comissão, por maioria de votos, decide pela constitucionalidade, juridicidade e rejeição quanto ao mérito, vencido o Sr. Relator; designado Relator do vencido o Senador Heitor Dias. 20) Projeto Lei Senado nº 215/76 — Dispõe sobre a inclusão dos serviços especializados de medicina, higiene e segurança do trabalho, como serviço constante do elenco de benefícios e serviços do sistema geral da previdência social. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 21) Projeto Lei Senado nº 310/76 — Dispõe sobre o mon-

ante em forma de percentual do salário-família concedido aos empregados regidos pela CLT. Relator: Senador Osires Teixeira. Parecer: inconstitucional. Aprovado, votando vencido o Senador Nelson Carneiro. 22) Projeto Lei Senado nº 236/76 — Concede ao piloto privado o direito de contribuir, como autônomo, para a Previdência Social. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: injurídico. Aprovado. 23) Projeto Lei Senado nº 295/76 — Dispõe sobre autorização para porte de arma por motorista de caminhões e de táxis. Relator: Senador Mattos Leão. Parecer: injurídico. Aprovado, votando com restrições o Senador Accioly Filho. 24) Projeto Lei Senado nº 182/76 (Emenda nº 1 — Plenário) — Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos vigias ou vigilantes. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: injurídico. Aprovado, vencido o Senador Nelson Carneiro. 25) Projeto Lei Senado nº 316/76 — Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Helvídio Nunes. Concedida vista ao Senador Osires Teixeira. 26) Projeto Lei Senado nº 250/76 — Dispõe sobre restrições à aquisição de munição para armas de fogo e dá outras providências. Relator: Senador Otto Lehmann. Concedida vista ao Senador Heitor Dias.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

9ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1977

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Osires Teixeira, Mattos Leão, Eurico Rezende, Otto Lehmann, Helvídio Nunes, Nelson Carneiro e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Itálvio Coelho, Gustavo Capanema, Wilson Gonçalves, Heitor Dias, Dirceu Cardoso, Paulo Brossard e Leite Chaves.

O Sr. Presidente, havendo número regimental, dá início aos trabalhos da Comissão, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

Com a palavra o Sr. Senador Osires Teixeira relata o Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 75, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Goiás a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 130.000.000.000,00 (cento e trinta bilhões de cruzeiros), concluindo pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução. Em discussão e votação, é aprovado o parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO 7ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)

Às quinze horas do dia dezoito do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Helvídio Nunes, Vice-Presidente.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Otto Lehmann e Danton Jobim.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20

(vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**8ª REUNIÃO, REALIZADA
AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1977
(EXTRAORDINÁRIA)**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezenove do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Otto Lehmann e Danton Jobim.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Helvídio Nunes apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.807.857,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**9ª REUNIÃO, REALIZADA
AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1977
(EXTRAORDINÁRIA)**

Às dezoito horas e quinze minutos do dia dezenove do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Virgílio Távora e Otto Lehmann.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Danton Jobim.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Saldanha Derzi, do Projeto de Resolução nº 4, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu (PR) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 119.999.932,05 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinco centavos); e

b) pelo Senhor Senador Virgílio Távora, do Projeto de Resolução nº 7, de 1977, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.00,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmem Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente

**10ª REUNIÃO, REALIZADA
AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1977
(EXTRAORDINÁRIA)**

Às onze horas do dia vinte e dois do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Danton Jobim e Otto Lehmann.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Danton Jobim apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1975, que determina que na aposentadoria por tempo de serviço, o segurado indenizará o INPS pelo período durante o qual não haja contribuído.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**11ª REUNIÃO, REALIZADA
AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1977
(EXTRAORDINÁRIA)**

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia vinte e dois do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora e Otto Lehmann.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, Saldanha Derzi e Danton Jobim.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Virgílio Távora, do Projeto de Resolução nº 8, de 1977, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.997.836,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros); e

b) pelo Senhor Senador Otto Lehmann, do Projeto de Resolução nº 11, de 1977, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.557.179,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzeiros).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**12ª REUNIÃO, REALIZADA
AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1977
(EXTRAORDINÁRIA)**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Otto Lehmann e Danton Jobim.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Otto Lehmann apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente

**13ª REUNIÃO, REALIZADA
AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1977
(EXTRAORDINÁRIA)**

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e seis do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a

Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Otto Lehmann.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Danton Jobim.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Otto Lehmann apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 (um milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**14ª REUNIÃO, REALIZADA
AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1977
(EXTRAORDINÁRIA)**

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia vinte e seis do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Otto Lehmann e Danton Jobim.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Otto Lehmann apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrópolis (RJ) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**15ª REUNIÃO, REALIZADA
AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1977**

Às doze horas do dia vinte e sete do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Danton Jobim.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Otto Lehmann.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Danton Jobim apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1976, que inclui entre as atribuições do MOBREAL a difusão de rudimentos de educação sanitária.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**16ª REUNIÃO, REALIZADA
AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1977
(EXTRAORDINÁRIA)**

Às dezoito horas e trinta e dois minutos do dia vinte e oito do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Danton Jobim.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Otto Lehmann e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Helvídio Nunes, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**17ª REUNIÃO, REALIZADA
AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1977
(EXTRAORDINÁRIA)**

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e oito do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Otto Lehmann.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Danton Jobim.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1977, que dá nova redação ao item 3 do art. 78 do Regimento Interno.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**18ª REUNIÃO, REALIZADA
AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1977
(EXTRAORDINÁRIA)**

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia vinte e oito do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente e Otto Lehmann.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Danton Jobim.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Helvídio Nunes apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terra Boa (PR) a elevar em Cr\$ 1.707.900,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.511, de 28 de dezembro de 1976, que "altera a redação do artigo 1º do Decreto-lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967".

**2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 20 DE ABRIL DE 1977**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas e quinze minutos, no Auditório Milton

Campos, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, José Sarney, Virgílio Távora, Domício Gondin, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante, Danton Jobim, Otto Lehmann e Benjamim Farah e Deputados Murilo Rezende, Fernando Cunha e Henrique Pretti, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1977-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.511, de 28 de dezembro de 1976, que "altera a redação do artigo 1º do Decreto-lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Paulo Guerra e Evandro Carreira e Deputados Lomanto Júnior, Rezende Monteiro, José Ribamar Machado, Ernesto Valente, Airon Soares, Pacheco Chaves, Emmanoel Waismann e Jarbas Vasconcelos.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente Senador Danton Jobim concede a palavra ao Relator, Deputado Henrique Pretti, que emite parecer favorável à Mensagem nº 22, de 1977-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.524, de 14 de fevereiro de 1977, que "dispõe sobre as tarifas dos transportes aéreos domésticos".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1977

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Alexandre Costa, Luiz Cavalcante, Danton Jobim, Otto Lehmann, Osires Teixeira e Ruy Carneiro e Deputados Rezende Monteiro, Hélio Levy, Léo Simões, Dias Menezes, Hélio de Almeida e Aluizio Paraguassu, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.524, de 14 de fevereiro de 1977, que "dispõe sobre as tarifas dos transportes aéreos domésticos".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Domício Gondim, Lourival Baptista, Lenoir Vargas e Marcos Freire e Deputados Hydekkel Freitas, Hermes Macêdo, Henrique Pretti, Vasco Amaro e José Costa.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente, Senador Otto Lehmann, Vice-Presidente no exercício da Presidência, esclarece que irá redistribuir a matéria ao Sr. Deputado Hélio Levy para ser relatada, em face da ausência do Sr. Deputado Vasco Amaro, anteriormente designado como Relator.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Deputado Hélio Levy, que emite parecer favorável à Mensagem nº 35, de 1977-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado com voto vencido do Sr. Deputado Dias Menezes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 33, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.522, de 2 de fevereiro de 1977, que "concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados aos bens destinados a projetos prioritários em execução no setor de energia elétrica, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1977

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas e trinta minutos, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Virgílio Távora, Milton Cabral, Luiz Cavalcante, Augusto Franco, Italfvio Coelho, Roberto Saturnino, Dirceu Cardoso e os Srs. Deputados Abel Ávila, Célió Marques Fernandes, Cleverton Teixeira, Benedito Canellas, Antônio Morimoto e Joel Ferreira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 33, de 1977-CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.522, de 2 de fevereiro de 1977, que "concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados aos bens destinados a projetos prioritários em execução no setor de energia elétrica, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Guiomard, João Calmon e Paulo Brossard e os Srs. Deputados Ernesto de Marco, Jairo Magalhães, Aldo Fagundes, Abdon Gonçalves e Fábio Fonseca.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Senador Roberto Saturnino, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator, Deputado Cleverton Teixeira, que emite parecer favorável à Mensagem nº 33, de 1977-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1977-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.529, de 23 de março de 1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências".

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1977.

Às dezessete horas e quinze minutos do dia vinte e seis de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Dinarte Mariz, Heitor Dias, Italfvio Coelho, Mattos Leão, Lenoir Vargas, Benjamim Farah, Nelson Carneiro e Ruy Carneiro e os Srs. Deputados João Vargas, Fernando Gonçalves, Antônio José e Milton Steinbruch, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 43, de 1977-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.529, de 17 de março de 1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Jarbas Passarinho e Wilson Gonçalves e os Srs. Depu-

tados Jonas Carlos, Carlos Wilson, Gerson Camata, Ademar Pereira, Aloísio Santos, Joel Lima e Sebastião Rodrigues.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Itálvio Coelho.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Ruy Carneiro 11votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Heitor Dias 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Ruy Carneiro e Heitor Dias.

Assumindo a Presidência o Sr. Senador Ruy Carneiro agradece em nome do Senador Heitor Dias e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Ademar Pereira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
	Ruy Carneiro (MDB — PB)
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Otair Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Lider
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Lider
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jabim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares

- Otair Becker
- Benedito Ferreira
- Italívio Coelho
- Paulo Guerra
- Vasconcelos Torres

ARENA**Suplentes**

- Dinarte Mariz
- Saldanha Derzi
- Mattos Leão

MDB

- Agenor Maria
- Roberto Saturnino

- Adalberto Sena
- Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 301 ou 313
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

-
- Jarbas Passarinho
- Dinarte Mariz
- Teotônio Vilela
- Braga Junior

ARENA**Suplentes**

- Saldanha Derzi
- José Sarney
- Otair Becker

MDB

- Agenor Maria
- Evandro Carreira

- Evelásio Vieira
- Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

- Accioly Filho
- Gustavo Capanema
- Daniel Krieger
- Eurico Rezende
- Heitor Dias
- Helvídio Nunes
- Wilson Gonçalves
- Italívio Coelho
- Otto Lehmann

ARENA**Suplentes**

- Osires Teixeira
- Mattos Leão
- Vasconcelos Torres
- Saldanha Derzi
- Lenoir Vargas
- Arnon de Mello

MDB

- Dirceu Cardoso
- Leite Chaves
- Nelson Carneiro
- Paulo Brossard

- Franco Montoro
- Orestes Quéricia

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA

Suplentes

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA

Suplentes

1. José Guimard
2. Paulo Guerra
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares

1. Helvidio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

ARENA

Suplentes

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvidio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

ARENA

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco**Titulares**

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

ARENA

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas**Titulares**

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5.

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

ARENA

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa**Titulares**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
4. Mattos Leão

ARENA

MDB

1. Evandro Carreira
2. Ewaldio Vieira

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.M.E.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLÁUDIO COSTA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM